

## INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N° 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DOEL-TCEES 11.12.2020 – Edição nº 1758 (produzindo efeitos a partir de 1.1.2021).

Alterada pela Portaria Normativa nº 8, de 13 de janeiro de 2021 - DOEL-TCEES 14.1.2021 – Edição nº 1781.

Alterada pela Portaria Normativa nº 029, de 11 de fevereiro de 2021 - DOEL-TCEES 12.2.2021 – Edição nº 1802.

Alterada pela Portaria Normativa nº 034, de 25 de março de 2021 - DOEL-TCEES 26.3.2021 - Edição nº 1829.

Alterada pela Portaria Normativa nº 041, de 20 de maio de 2021 - DOEL-TCEES 21.5.2021 - Edição nº 1865.

Alterada pela Portaria Normativa nº 049, de 18 de junho de 2021 - DOEL-TCEES 21.6.2021 - Edição nº 1885.

Alterada pela Portaria Normativa nº 050, de 29 de junho de 2021 - DOEL-TCEES 30.6.2021 - Edição nº 1892.

Alterada pela Portaria Normativa nº 055, de 28 de julho de 2021 - DOEL-TCEES 30.7.2021 – Edição nº 1914.

Prazos do art. 7º, inciso III e Anexo I prorrogados conforme disposição da Portaria Normativa Nº 035, de 25 de março de 2021 - DOEL-TCEES 26.3.2021 – Edição nº 1829.

Alterada pela Instrução Normativa nº 073, de 05 de maio de 2021 - DOEL-TCEES 06.5.2021 - Edição nº 1854.

Alterada pela Portaria Normativa nº 081, de 19 de novembro de 2021 - DOEL-TCEES 18.11.2021 - Edição nº 1987.

Alterada pela Instrução Normativa nº 079, de 23 de novembro de 2021 - DOEL-TCEES 24.11.2021 - Edição nº 1990.

Alterada pela Portaria Normativa nº 088, de 30 de novembro de 2021 - DOEL-TCEES 01.12.2021 - Edição nº 1995.

Alterada pela Instrução Normativa nº 081, de 25 de janeiro de 2022 - DOEL-TCEES 26.1.2022 - Edição nº 2035.

Alterada pela Portaria Normativa nº 005, de 02 de fevereiro de 2022 - DOEL-TCEES 03.2.2022 - Edição nº 2041.

Alterada pela Portaria Normativa nº 028, de 23 de fevereiro de 2022 - DOEL-TCEES 24.2.2022 - Edição nº 2056.



















Alterada pela Portaria Normativa nº 029, de 23 de fevereiro de 2022 - DOEL-TCEES 24.2.2022 – Edição nº 2056.

Alterada pela Portaria Normativa nº 030, de 25 de fevereiro de 2022 - DOEL-TCEES 03.3.2022 – Edição nº 2058.

Alterada pela Instrução Normativa nº 083, de 22 de março de 2022 - DOEL-TCEES 23.3.2022 – Edição nº 2072.

Alterada pela Portaria Normativa nº 035, de 30 de março de 2022 - DOEL-TCEES 31.3.2022 - Edição nº 2078.

Alterada pela Portaria Normativa nº 040, de 13 de abril de 2022 - DOEL-TCEES 18.4.2022 - Edição nº 2088.

Alterada pela Portaria Normativa nº 042, de 27 de abril de 2022 - DOEL-TCEES 28.4.2022 - Edição nº 2094.

Alterada pela Portaria Normativa nº 054, de 28 de junho de 2022 - DOEL-TCEES 29.6.2022 - Edição nº 2136.

Alterada pela Portaria Normativa nº 059, de 17 de agosto de 2022 - DOEL-TCEES 18.8.2022 – Edição nº 2171.

Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

@tceespiritosanto

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso das competências conferidas pelo artigo 71 c/c artigo 75 da Constituição da República, pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012;

Considerando que, no âmbito de sua jurisdição e para o exercício de sua competência, assiste-lhe o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição, obrigando seus jurisdicionados ao cumprimento, sob pena



+55 27 3334-7600



de responsabilidade, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual 621/2012:

Considerando o disposto nos artigos 48 e 50, § 2º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); no artigo 6º, inciso I, do Decreto Federal 6.976, de 7 de outubro de 2009; e no artigo 17, inciso I, da Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, a condição de Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado e atualizado permanentemente pela STN;

Considerando as disposições contidas nos artigos 5º, 76 e 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012 e nos artigos 122, 124, 127, 135, 140 e 428, inciso III, do Regimento Interno do TCEES (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando as disposições contidas na Resolução TC 227, de 25 de agosto de 2011, especialmente o disposto em seus artigos 3º a 6º e 13;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa TC 36, de 23 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de padronizar e consolidar os instrumentos normativos que tratam das remessas de dados e informações das prestações de contas ao TCEES;

Considerando a Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, regulamentada pelo Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que atribui aos Tribunais de Contas a fiscalização contábil. operacional e patrimonial dos consórcios públicos, constituídos como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;

Considerando o disposto nos artigos 48, parágrafo único, e 48-A da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, sobre a transparência da Administração Pública, e as normas da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal;

















Considerando que, em razão da necessidade de exercer o controle concomitante sobre a execução orçamentária, compete ao Tribunal de Contas alertar os Poderes e órgãos sob sua jurisdição nas hipóteses previstas no artigo 59, § 1º e incisos, da Lei Complementar 101/2000;

Considerando o disposto na Instrução Normativa TC 61, de 26 de maio de 2020, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito do TCEES;

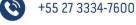
Considerando a necessidade de regulamentação do encaminhamento, por parte das unidades estaduais e municipais, das demonstrações contábeis, dados, informações, documentos, relatórios e pareceres que compõem a prestação de contas anual, à vista da implantação, no âmbito desta Corte, do processo eletrônico;

#### RESOLVE:

# CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## Seção I Jurisdição e Conceitos

- **Art.** 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios para a composição, organização e apresentação, por meio eletrônico, das prestações de contas anual e mensal, detalha o conteúdo dos relatórios, das demais remessas de dados, informações e demonstrativos que deverão ser encaminhados pelos gestores das unidades da Administração Pública e pelos demais responsáveis por bens e valores públicos, nos âmbitos estadual e municipal.
- **Art. 2º** O Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) é o sistema eletrônico de remessa, recepção e processamento das prestações de contas e demais dados e informações dos jurisdicionados submetidos a esta Instrução Normativa, nos termos dos seus anexos.
- **Art. 3º** Subordinam-se a esta Instrução Normativa as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta dos Municípios e do Estado do Espírito Santo, compreendidos:
- I os Poderes Executivo e Legislativo estaduais e municipais e o Poder Judiciário, incluindo as autarquias, os fundos, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, os regimes próprios de previdência social (RPPS) e as empresas estatais





www.tcees.tc.br







@tceespiritosanto



dependentes a eles vinculadas, definidas no artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar 101/2000;

- II o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, seus respectivos fundos e demais unidades gestoras subordinadas;
- III as empresas públicas e sociedades de economia mista constituídas com recursos estaduais ou municipais;
- IV os consórcios públicos;
- V outros órgãos ou entidades que venham a ser considerados jurisdicionados do TCEES.

#### **Art. 4º** Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

- I Prestação de Contas Mensal (PCM): conjunto de dados e informações contábeis de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de controle encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo IV:
- II Prestação de Contas Anual (PCA): conjunto de demonstrativos contábeis derivados da PCM, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos responsáveis, nos termos do Anexo III;
- III Contas de Chefe de Poder Executivo: conjunto de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, fiscal, patrimonial e operacional, expressando os resultados da atuação governamental, submetido ao TCEES para avaliação da gestão do Chefe do Poder Executivo e emissão de parecer prévio com vistas a auxiliar o julgamento levado a efeito pelo Poder Legislativo;
- IV Contas de Gestão: conjunto de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, fiscal, patrimonial e operacional, que alcança as tomadas ou prestações de contas dos administradores de recursos públicos, submetido ao TCEES para julgamento;
- V Unidade Gestora (UG): unidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, bem como atos de pessoal sujeitos a registro, cujo titular está sujeito ao envio de remessa de dados nos termos desta Instrução Normativa, ou a prefeitura municipal, no caso de UG consolidadora para efeitos contábeis;

















- VI Gestor da UG: agente responsável pela unidade gestora, compreendendo o ordenador de despesas ou o Prefeito municipal, na hipótese de prefeitura;
- VII Responsável pelo Controle Interno: agente responsável pela unidade de controle interno da UG;
- VIII Relatório de Gestão: relatório contendo informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal, organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho do governo ou da conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis por uma ou mais unidades jurisdicionadas;
- IX Relatório e Parecer Conclusivo da Unidade Responsável pelo Controle Interno: relatório final dos procedimentos de análise realizados pelo órgão de controle interno sobre as contas objeto de apreciação, compreendendo aspectos de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal, com observância à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão dos recursos públicos e opinião expressa sobre a prestação de contas;
- X Assinatura Digital: assinatura realizada por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- XI Auto de Infração Eletrônico: documento gerado automaticamente no sistema CidadES, na hipótese de não envio das remessas exigíveis nos prazos legais ou normativos;
- XII Termo de Notificação Eletrônico: documento gerado eletronicamente no sistema CidadES para dar ciência aos responsáveis, nas hipóteses previstas nesta Instrução Normativa;
- XIII Termo de Citação Eletrônico: documento gerado eletronicamente no sistema CidadES, pelo qual o Tribunal dá ciência ao responsável de processo contra ele instaurado e para outras providências previstas no RITCEES;
- XIV Comunicação Eletrônica: funcionalidade de sistema com o objetivo de promover avisos e alertas de inconsistências ou impropriedades, bem como de suprir a necessidade de esclarecimento ou providência preliminar em decorrência de verificações e análises geradas a partir do conteúdo das remessas;
- XV Arquivo Estruturado: arquivo estruturado em formato Extensible Markup Language (XML);

















- XVI Arquivo não Estruturado: arquivo nos formatos PDF, xls, xlsx ou ods, arquivos de imagem, dentre outros;
- XVII Inconsistência Impeditiva: inconsistência apontada pelo sistema que invalida a aceitação da remessa de dados, hipótese em que a UG deverá obrigatoriamente realizar novo envio para correção;
- XVIII Inconsistência Indicativa: inconsistência apontada pelo sistema que não invalida a aceitação da remessa de dados, mas alerta para a necessidade de reavaliação de alguns dados informados pela UG;
- XIX Solicitação de Retificação: solicitação expedida por Auditor de Controle Externo, via sistema CidadES, para o envio ou reenvio de arquivo;
- XX Remessa ou Prestação Homologada: remessa processada pelo sistema sem qualquer inconsistência impeditiva e assinada digitalmente pelos responsáveis, considerada entregue ao TCEES;
- XXI Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades que compõem a Administração Pública;
- XXII Remessa Folha de Pagamento: envio de informações referentes à folha de pagamento e à gestão de recursos humanos da UG, por meio de arquivos estruturados, nos termos do Anexo V;
- XXIII Remessa Contratação: conjunto de dados referentes às contratações para aquisição de produtos, serviços diversos e obras, encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo VI;
- XXIV Responsável pelo Envio de Remessa: gestor ou agente com delegação de competência do gestor para envio de remessa de dados, de um módulo específico do sistema, por meio de cadastro próprio no CidadES;
- XXV Homologação de Remessa: procedimento que confere efetividade e autenticidade das remessas de dados e informações, mediante assinatura digital dos responsáveis.
- XXVI Remessa Concessão de Benefícios: conjunto de dados referentes às aposentadorias, reformas e reservas concedidos pelos RPPS, encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo VII. (Inciso incluído pela Instrução Normativa nº 081/2022 - DOEL-TCEES 26.1.2022).

















XXVII - Remessa de informações sobre o Julgamento das Contas Anuais: envio de informações e documentos acerca do julgamento realizado pelo Poder Legislativo municipal das contas prestadas pelo Prefeito. (Inciso incluído pela Instrução Normativa nº 083/2022 – DOEL-TCEES 23.3.2022).

- **§ 1º** A delegação prevista no inciso XXIV deste artigo não isenta a responsabilidade do gestor responsável pela UG quanto à omissão e homologação das remessas de dados e informações.
- § 2º Na hipótese do descumprimento dos prazos, a responsabilidade pela omissão de remessa de dados e informações recairá sobre o gestor responsável pela UG, observada a hipótese de delegação prevista no artigo 18 desta Instrução Normativa.

## Seção II Dos Dados Cadastrais

- **Art. 5º** O cadastramento de nova UG no sistema CidadES deverá ser efetuado preliminarmente:
  - I pela prefeitura do respectivo Município, no caso de nova UG da esfera municipal;
  - II pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), no caso de nova UG da esfera estadual;
  - III pelo Tribunal de Contas, no caso de UG de consórcios públicos.

**Parágrafo único.** A partir do cadastramento de que trata o *caput*, será gerado automaticamente um código para identificação no sistema, ficando a UG ativa e seu responsável habilitado para complementar os dados cadastrais e utilizar as funcionalidades do sistema.

**Art. 6º** No início de cada exercício, a UG obrigatoriamente atualizará os seus dados cadastrais, diretamente no sítio eletrônico do TCEES, sem prejuízo das atualizações referentes às alterações ocorridas durante o exercício.

**Parágrafo único.** Caberá ao gestor, ao contabilista responsável ou ao Responsável pelo Controle Interno providenciar a atualização dos dados cadastrais da UG, sempre que houver qualquer alteração e/ou substituição de responsáveis.

#### Seção III Dos Prazos

















- **Art. 7º** Para os fins desta Instrução Normativa, o envio das remessas deverá ocorrer nos seguintes prazos:
- I PCA do Chefe do Poder Executivo estadual, até o dia 30 de abril de cada exercício, mediante o encaminhamento à Assembleia Legislativa da prestação de contas referente ao exercício financeiro anterior, observado o disposto no artigo 91, inciso XVIII, da Constituição Estadual;
- II PCA de Chefe de Poder Executivo municipal, até 90 dias após o encerramento do exercício, salvo outro prazo fixado na lei orgânica municipal, conforme dispõe o § 1º do artigo 76 da Lei Complementar Estadual 621/2012, devendo o Prefeito comunicar e comprovar tal situação ao TCEES, para fins de cadastramento no sistema:
- III PCA de administradores públicos e ordenadores de despesas dos órgãos estaduais e municipais, inclusive dos Consórcios Públicos, até 31 de março do exercício seguinte ao que se refere, nos termos do artigo 139 do RITCEES;
- IV PCA dos administradores das pessoas jurídicas de direito privado, incluídas as fundações e demais sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público, cujo capital pertença, exclusiva ou majoritariamente, ao Estado ou Município, até 31 de maio do exercício seguinte, nos termos do artigo 140, parágrafo único, do RITCEES;
- V PCM, Remessa Folha de Pagamento, Remessa Contratação e Remessa Concessão de Benefícios, de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 081/2022 DOEL-TCEES 26.1.2022).

#### Redação Anterior

V - PCM, Remessa Folha de Pagamento e Remessa Contratação, de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa.

VI - Remessa de informações sobre o Julgamento das Contas Anuais, até trinta dias, depois de concluído o julgamento das contas prestadas pelo Prefeito. (Inciso incluído pela Instrução Normativa nº 083/2022 – DOEL-TCEES 23.3.2022).

# Seção IV Da Homologação

Art. 8º Após o envio dos arquivos que compõem a remessa de dados e seu armazenamento no banco de dados do sistema, o TCEES disponibilizará para





















homologação documentos gerados no CidadES com base nos dados e nas informações recebidas.

- § 1º Os documentos mencionados no *caput* devem ser homologados mediante assinatura digital, conforme o caso, do gestor da UG ou de outro responsável estabelecido nesta Instrução Normativa, recaindo sobre o homologador a responsabilidade pela completude, conformidade e fidedignidade das informações evidenciadas.
- § 2º Para cumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior, a homologação deverá ocorrer nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.
- § 3º Os prazos previstos nesta Instrução Normativa são peremptórios, não se aplicando à PCM, Remessa Folha de Pagamento e Remessa Contratação a regra de contagem prevista no artigo 67 da Lei Complementar Estadual 621/2012.
- § 4º Concluído o procedimento de que trata este artigo, observada a legislação aplicável, o TCEES dará ampla divulgação e transparência ao conteúdo das remessas encaminhadas.

# Seção V Das Obrigações

- Art. 9º O envio, homologação e acompanhamento da situação das remessas de dados e informações constituem requisitos que a UG deverá cumprir para estar adimplente com as suas obrigações junto ao CidadES.
- § 1º Os dados e informações enviados por meio do CidadES poderão ter suas consistências verificadas entre si e com outras fontes correspondentes, como forma de averiguar sua completude, conformidade, fidedignidade e exatidão.
- § 2º A situação dos arquivos enviados deverá ser verificada pela UG, por meio de relatório disponibilizado pelo sistema com as inconsistências identificadas, se houver.
- **Art. 10.** No caso de jurisdicionado municipal, os dados consolidados, quando não gerados automaticamente pelo sistema, serão enviados por meio da UG prefeitura, cabendo ao Prefeito a responsabilidade pelo envio e pela fidedignidade da prestação de contas, por meio do CidadES, conforme anexos e prazos definidos nesta Instrução Normativa.

















**Art. 11.** O TCEES poderá requisitar, conforme disposições contidas no § 3º do artigo 1º da Lei Complementar Estadual 621/2012, o acesso a documentos, sistemas informatizados e bancos de dados de seus jurisdicionados, para fins de fiscalização de sistemas e de dados, com o intuito de verificar a fidedignidade e a exatidão das informações enviadas ao CidadES.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no caput poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no artigo 135, inciso IV, V e VI, da Lei Complementar Estadual 621/2012.

# CAPÍTULO II DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, DEMAIS DADOS E INFORMAÇÕES

#### Seção I

Da Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo Estadual

Art. 12. A PCA do Chefe do Poder Executivo Estadual será realizada de acordo com as disposições contidas no Anexo II desta Instrução Normativa.

#### Seção II

#### Da Prestação de Contas Anual de Chefe de Poder Executivo Municipal e demais Ordenadores

- Art. 13. A PCA de Chefe de Poder Executivo municipal e demais Ordenadores será realizada de acordo com as disposições contidas no Anexo III desta Instrução Normativa.
- Art. 14. Para fins de composição e apresentação da PCA dos jurisdicionados municipais, exceto consórcios públicos, empresas públicas não dependentes, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado, os demonstrativos contábeis serão gerados a partir dos dados da PCM disponibilizados por meio de funcionalidade específica do sistema, homologados pelo gestor da UG, pelo contabilista responsável e, quando for o caso, pelos demais responsáveis.

# Seção III Da Prestação de Contas Mensal

Art. 15. A PCM das entidades e órgãos públicos constantes do artigo 3º desta Instrução Normativa, regidos pela Lei 4.320/1964, e as empresas estatais

















dependentes definidas no artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar 101/2000, será realizada de acordo com as disposições contidas no Anexo IV.

- Art. 16. Os Municípios poderão autorizar o TCEES a disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, com a finalidade de atender o § 2º do artigo 48 e o artigo 51 da Lei Complementar 101/2000, por meio da inserção no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do conjunto de informações primárias, denominado Matriz de Saldo Contábeis (MSC), que será utilizada para geração automática de relatórios e demonstrativos de propósito geral, nos termos da Portaria STN 549/2018 ou de outro normativo próprio que vier a ser editado pela STN.
- § 1º A Matriz de Saldos Contábeis será gerada pelo TCEES a partir da PCM da UG municipal.
- § 2º A conferência e a homologação, no sistema Siconfi, dos rascunhos dos anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme o caso, são de exclusiva responsabilidade dos chefes dos Poderes municipais, nos termos do artigo 9º da Portaria STN 549/2018 ou de outro normativo próprio que vier a ser editado pela STN, devendo ser realizada após a homologação da PCM no sistema CidadES.

#### Secão IV Da Remessa Folha de Pagamento

- Art. 17. A Remessa Folha de Pagamento das entidades e órgãos públicos mencionados no artigo 3º, incisos I e II, será realizada de acordo com as disposições contidas no Anexo V desta Instrução Normativa.
- Art. 18. A UG responsável pela elaboração da folha de pagamento de outra UG, no âmbito do mesmo Poder, poderá receber delegação para envio e homologação da Remessa Folha de Pagamento.
- § 1º A Remessa Folha de Pagamento da UG delegada será aceita somente após o envio dos dados referentes a todas as folhas de pagamento sob sua responsabilidade.
- § 2º Na hipótese do descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, a responsabilidade pela omissão de informações recairá sobre o gestor da UG delegada.



















**Art. 19.** A Remessa Folha de Pagamento da UG criada durante o exercício será enviada a partir do mês de início de suas atividades.

## Seção V Da Remessa Contratação

**Art. 20.** A Remessa Contratação das entidades e órgãos públicos mencionados no artigo 3º será realizada de acordo com as disposições contidas no Anexo VI desta Instrução Normativa.

#### Seção VI

#### Da Remessa de Dados e Informações Complementares

- **Art. 20-A.** O presidente do TCEES poderá instituir remessas de dados e informações complementares e específicas, por meio de ato próprio, fixando periodicidade, prazo de envio, conteúdo e formato.
- § 1º Os dados e informações exigidos na forma desse artigo constituem-se documentos de prestação de contas nos termos desta instrução normativa, podendo integrar processo de prestação de contas ou de fiscalização instaurados no âmbito do TCEES, subsidiar a elaboração de boletins informativos, painéis de controle ou outras ações de controle.
- § 2º O envio de dados e informações complementares a que se refere o caput, será realizado por meio de funcionalidades disponibilizadas exclusivamente no CidadES. (Artigo e parágrafos incluídos pela Instrução Normativa nº 079/2021 DOEL-TCEES 24.11.2021).

#### Seção VII

#### Da Remessa Concessão de Benefícios

(Seção, Artigo e Parágrafos incluídos pela Instrução Normativa nº 081/2022 – DOEL-TCES 26.1.2022).

**Art. 20-B.** A Remessa Concessão de Benefícios dos RPPS mencionados no artigo 3º, inciso I, será realizada mensalmente de acordo com as disposições contidas no Anexo VII desta Instrução Normativa.





















- § 1º Atos concessórios de benefício com data de expedição ou com datado trânsito em julgado, no caso de concessão decorrente de decisão judicial, do primeiro ao último dia do mês devem ser encaminhados até a remessa do terceiro mês subsequente ao mês referente à data de expedição ou do trânsito em julgado.
- § 2º A remessa Concessão de Benefícios deve ser enviada ainda que no mês não existam atos concessórios que, pelo decurso do prazo, estejam com obrigatoriedade de envio.
- § 3º UG criada durante o exercício deverá enviar a Remessa Concessão de Benefícios a partir do mês de início de suas atividades.
- § 4º Atos de concessão de benefícios de aposentadorias, reformas e reservas decorrentes dos RPPS mencionados no artigo 3º, inciso I, com data de expedição ou data do trânsito em julgado, no caso de concessão decorrente de decisão judicial, a partir de 1º de julho de 2022 deverão ser encaminhados ao TCEES nos termos desta Instrução Normativa.
- § 5º Os demais atos de concessão de benefícios não abrangidos pelo parágrafo quarto continuarão a ter seus encaminhamentos ao TCEES regidos pela Instrução Normativa TC 31/2014.

#### Seção VIII

# Remessa de informações sobre o Julgamento das Contas Anuais

**Art. 20-C** A remessa de informações sobre o Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, prevista no art. 131 do Regimento Interno, deverá ser encaminhada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as disposições e especificações contidas no Anexo VIII, desta Instrução Normativa. (Seção e Artigo incluídos pela Instrução Normativa nº 083/2022 – DOEL-TCEES 23.3.2022).

# CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

















# Seção I Do Acompanhamento e Controle da Gestão Fiscal

- **Art. 21.** A publicação do RREO e do RGF deverá observar a composição e os prazos previstos nos artigos 52 a 55 da Lei Complementar 101/2000 e atender às especificações dos anexos definidos em portarias e no manual de demonstrativos fiscais da STN, com observância de atos normativos expedidos pelo TCEES que sejam correspondentes com a matéria.
- **Art. 22.** O acompanhamento da gestão fiscal dos Poderes e órgãos será executado com base nos dados e nos demonstrativos fiscais gerados pelo CidadES, derivados das informações constantes da remessa da PCM homologada.
- § 1º A UG prefeitura, quando for o caso, deverá indicar a opção semestral de divulgação do RGF, observados os requisitos do artigo 63 da Lei Complementar 101/2000.
- § 2º A opção de divulgação semestral do RGF, de que trata o parágrafo anterior, será aplicada para os Poderes Executivo e Legislativo do município, e deverá ser informada até a data-limite de homologação da PCM do mês de janeiro do respectivo exercício.
- § 3º Os dados de publicação do RREO e do RGF deverão ser informados para fins de apuração do cumprimento do disposto nos artigos 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar 101/2000, respectivamente.
- § 4º Os cálculos realizados para a fiscalização e controle da gestão fiscal serão divulgados no sítio eletrônico do TCEES.
- § 5º Os demonstrativos fiscais a que se refere o caput deste artigo, gerados exclusivamente para fins de controle e fiscalização exercidos pelo Tribunal de Contas, não substituem a obrigatoriedade de geração e publicação dos demonstrativos que integram o RREO e o RGF nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos manuais de demonstrativos fiscais editados pela STN. (Parágrafo incluído pela Instrução Normativa nº 079/2021 DOEL-TCEES 24.11.2021)
- **Art. 23.** O TCEES alertará os Poderes e órgãos referidos no artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 quando constatar a ocorrência das situações previstas no artigo 59, § 1º, da mesma Lei, por meio de termo de notificação eletrônico, com base nos dados e informações obtidas nas PCM.

















Parágrafo único. A publicação pelo TCEES, em seu diário oficial eletrônico, do resumo dos alertas emitidos supre eventual inobservância do disposto no caput deste artigo.

## **CAPÍTULO IV** COMUNICAÇÕES DOS ATOS POR MEIO DO SISTEMA CIDADES

## Seção I Das Disposições Gerais

- Art. 24. A comunicação dos atos por meio do sistema CidadES considerar-se-á realizada quando efetivada a consulta eletrônica ao seu teor, na forma do artigo 64, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual 621/2012, confirmada por meio da assinatura digital do responsável ou por outro meio eletrônico provido pelo sistema.
- § 1º A consulta referida no caput deste artigo, quando necessária a confirmação por meio de assinatura digital, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias corridos contados da data da expedição do ato, sob pena de considerar-se realizada ao término desse prazo.
- § 2º Em caráter informativo, poderá ser efetivado, de forma automatizada, envio de correspondência eletrônica ao responsável cadastrado no sistema CidadES, dandolhe conhecimento da existência de ato expedido pendente de ciência ou de comunicação via sistema.
- § 3º Os prazos processuais previstos nesta Instrução Normativa são peremptórios e contados a partir da certificação digital, observado o disposto nesta Seção e nos artigos 66, inciso III, 67 e 68, todos da Lei Complementar Estadual 621/2012.
- § 4º A suspensão dos prazos processuais estabelecida pelo TCEES para o período do recesso não se aplica à notificação eletrônica expedida para ciência do responsável acerca do disposto nos incisos I, II e III do artigo 25 desta Instrução Normativa.

# Seção II Das Notificações Eletrônicas

Art. 25. O TCEES expedirá termo de notificação eletrônico ao gestor da UG, por meio do CidadES, nas seguintes hipóteses:



















- I lavratura do auto de infração eletrônico, nos termos disciplinados no artigo 28 desta Instrução Normativa;
- II obrigação de retificação de dados ou arquivos específicos identificados na análise, nos termos disciplinados nesta seção;
- III alertas e outras ocorrências relativas à Lei Complementar 101/2000;
- IV ocorrência de impropriedades ou indicativos de infrações a normas legais, nos termos disciplinados nesta Seção;
- V demais casos, na forma do artigo 358, inciso III, do RITCEES.
- § 1º Na análise dos dados enviados, identificada a necessidade de retificação, a unidade técnica competente poderá expedir notificação ao responsável, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da obrigação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 079/2021 – DOEL-TCEES 24.11.2021)

#### Redação Anterior

- § 1º Na análise dos dados enviados, identificada a necessidade de retificação, a unidade técnica competente poderá expedir notificação ao responsável, fixando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento da obrigação.
- § 2º Na hipótese de constatação de impropriedades ou indicativos de infrações a normas legais, de modo a prevenir erros formais e assegurar a fidedignidade das informações, a unidade técnica competente poderá expedir notificação aos responsáveis, inclusive ao responsável pelo controle interno, submetendo-lhes as ocorrências e recomendando a adoção de medidas corretivas.
- Art. 26. Após a geração do termo de notificação eletrônico, as funcionalidades do módulo do CidadES, ao qual o termo se refere, ficarão desabilitadas para a UG.
- § 1º Quando o termo de notificação se referir aos módulos PCM ou PCA, as funcionalidades de ambos ficarão desabilitadas.
- § 2º Se o débito de PCM ou PCA for de UG pertencente ao Poder Executivo municipal, as funcionalidades do sistema referentes a esses módulos ficarão desabilitadas também para a UG consolidadora prefeitura.
- § 3º Na hipótese do inciso II do art. 25, vencido o prazo para atendimento da solicitação de retificação, enquanto não atendida a notificação, as funcionalidades do módulo do sistema a que se refere o documento objeto de retificação ficarão

















desabilitadas para a UG. (Parágrafo incluído pela Instrução Normativa nº 079/2021 – DOEL-TCEES 24.11.2021)

- **Art. 27.** O gestor da UG deverá tomar ciência da notificação no próprio termo de notificação eletrônico, por meio de assinatura digital.
- § 1º A ciência do termo de notificação eletrônico é condição necessária para o restabelecimento das funcionalidades do CidadES, observando-se o disposto no § 1º do artigo 24 desta Instrução Normativa.
- § 2º Esgotados os prazos definidos no artigo 7º, o sistema continuará disponível para recebimento das informações, ainda que intempestivamente, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do artigo 28 desta Instrução Normativa.

# Seção III Do Auto de Infração Eletrônico e da Multa

- **Art. 28.** O auto de infração eletrônico de aplicação de multa será lavrado automaticamente nas hipóteses de não envio das remessas previstas nesta Instrução Normativa, observado o disposto nesta seção.
- § 1º A multa possui natureza coercitiva e será aplicada por remessa não enviada, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 135, incisos VIII e IX e § 4º, da Lei Complementar Estadual 621/2012 c/c artigo 389, incisos VIII e IX e § 1º, do RITCEES.
- § 2º Constarão obrigatoriamente do auto de infração eletrônico:
- I identificação do agente responsável pela lavratura;
- II descrição da infração e sua tipificação legal;
- III multa aplicada, por remessa não enviada;
- IV notificação do responsável para cumprir a obrigação e pagar a multa ou apresentar defesa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.
- § 3º Até a data do vencimento expressa no auto de infração eletrônico, se regularizada a inadimplência da obrigação, a multa prevista no § 1º deste artigo poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu valor.
- § 4º A não apresentação de defesa, o pagamento da multa e o adimplemento da obrigação, no prazo fixado, importarão no encerramento e arquivamento automático do auto de infração eletrônico, pelo exaurimento do seu objeto.

















- § 5º A apresentação de defesa, o não pagamento da multa constante do auto de infração eletrônico ou o não adimplemento da obrigação, no prazo fixado, enseja a autuação de processo de controle externo, prosseguindo-se o rito nos termos regimentais.
- § 6º Lavrado o auto de infração eletrônico, ficarão desabilitadas para a UG as funcionalidades do módulo do CidadES relativo à remessa objeto da autuação, sendo restabelecidas com a ciência do responsável, por meio da assinatura digital do termo ou na forma do § 1º do artigo 24 desta Instrução Normativa.
- § 7º Quando o auto de infração eletrônico se referir aos módulos PCM ou PCA, as funcionalidades de ambos ficarão desabilitadas.
- § 8º A expedição do auto de infração eletrônico poderá ser diferida pela unidade técnica competente, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento da obrigação, por motivo de racionalidade administrativa e economia processual.
- § 9º O diferimento descrito no parágrafo anterior, quando utilizado, deverá se destinar à totalidade das unidades gestoras submetidas à obrigação da respectiva remessa.
- **§ 10.** O TCEES disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação de responsáveis e respectiva UG em face dos quais for lavrado auto de infração eletrônico.
- § 11. O auto de infração eletrônico expedido indevidamente ou contendo erros de formação poderá ser cancelado de ofício, por intermédio de decisão motivada do agente responsável pela lavratura.
- § 12. Da decisão exarada em processo de controle externo que aplicar a multa prevista nesta seção caberá o recurso de agravo, nos termos dos artigos 415 e 427, § 2°, do RITCEES.
- § 13. Fica delegada ao Secretário Geral de Controle Externo a competência para lavrar o auto de infração eletrônico, bem como para decidir pelo seu cancelamento na hipótese prevista no § 11 deste artigo.
- § 14. As disposições deste artigo não se aplicam às obrigações de remessas referentes às contas anuais de Chefe de Poder Executivo, devendo ser observado. neste caso, o disposto no artigo 106 e no § 1º do artigo 123 do RITCEES.



















# Seção IV Da Citação Eletrônica

**Art. 29.** O TCEES poderá expedir termo de citação eletrônico por meio do sistema CidadES para dar ciência ao responsável de processo contra ele instaurado e para outras providências previstas no RITCEES.

**Parágrafo único.** Após a geração do termo de citação eletrônico, as funcionalidades do CidadES ficarão desabilitadas para a UG do responsável citado até a sua ciência, sendo restabelecidas com a assinatura digital do termo.

# Seção V Das Comunicações Eletrônicas

**Art. 30.** O TCEES poderá expedir, por meio do CidadES, comunicações eletrônicas endereçadas aos responsáveis, com o objetivo de promover avisos e alertas de inconsistências ou impropriedades, bem como de suprir a necessidade de esclarecimento ou providência preliminar em decorrência de verificações e análises geradas a partir do conteúdo das remessas.

**Parágrafo único.** A ciência da comunicação de que trata o *caput* deste artigo será confirmada por meio eletrônico provido pelo sistema.

# CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 31.** O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adotado em cada exercício financeiro, será disponibilizado exclusivamente no Portal do TCEES, e suas alterações e atualizações para os exercícios posteriores serão realizadas por meio de ato próprio do Presidente.
- **Art. 32.** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, desta Instrução Normativa, a UG estadual deverá observar, a partir do exercício de 2022, os padrões estabelecidos em normativos da Secretaria do Tesouro Nacional para o ementário da receita, para a classificação da despesa orçamentária e para o plano de contas aplicado ao setor público (PCASP estendido). (Redação dada pela Instrução Normativa nº 079/2021 DOEL-TCEES 24.11.2021)
- § 1º Excepcionalmente para o exercício de 2022 a tabela de classificação de fontes de recursos a ser utilizada pelas unidades gestoras estaduais para fins de prestação de contas, será aquela definida pelo TCEES na forma do anexo IV desta instrução





















normativa. (Parágrafo incluído pela Instrução Normativa nº 079/2021 - DOEL-TCEES 24.11.2021)

**§ 2º** A partir do exercício de 2023 a tabela de classificação de fontes de recursos a ser utilizada pelas unidades gestoras estaduais, para fins de prestação de contas, será aquela publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional e definida para fins de envio da matriz de saldos contábeis. (Parágrafo incluído pela Instrução Normativa nº 079/2021 – DOEL-TCEES 24.11.2021)

#### Redação Anterior

Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, desta Instrução Normativa, a UG estadual deverá observar, a partir do exercício de 2022, os padrões estabelecidos em normativos da STN para o ementário da receita e a classificação da despesa orçamentária, plano de contas estendido e a tabela de classificação de fontes de recursos, definidos para fins de envio da matriz de saldos contábeis.

Parágrafo único. A classificação da despesa orçamentária também deverá observar o nível de subelemento estabelecido no Anexo IV desta Instrução Normativa.

- **Art. 33.** Todos os envios, encaminhamentos, comunicações e remessas ao TCEES definidos nesta Instrução Normativa devem ser realizados por meio do sistema CidadES.
- **Art. 34.** Enquanto o sistema CidadES não estiver apto para o atendimento do disposto no artigo anterior, os envios, encaminhamentos, comunicações e remessas devem ser realizados observando-se as disposições da Instrução Normativa TC 61/2020, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito do TCEES.
- § 1º O Poder Executivo Estadual deverá encaminhar ao TCEES, até 35 (trinta e cinco) dias após o encerramento de cada bimestre, cópia do relatório resumido da execução orçamentária, estabelecido no § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, composto das peças definidas pelos artigos 52 e 53 da Lei Complementar 101/2000.
- § 2º Os titulares dos Poderes e órgãos estaduais referidos no artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 deverão encaminhar ao TCEES cópia do RGF na forma e condições estabelecidas nos artigos 54 e 55 da mesma Lei, até 35 (trinta e cinco) dias após o encerramento do período a que corresponder.
- **Art. 35.** O TCEES manterá, em caráter suplementar, página na internet para divulgar dados sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, fiscal e previdenciária de seus jurisdicionados, inclusive relatórios, painéis, boletins e outros instrumentos informativos resultantes de estudos técnicos avaliativos de mapeamento de

















tendências e riscos e projeções econômico-fiscais, tendo por base as informações prestadas nos termos desta Instrução Normativa, visando assegurar a transparência das contas públicas, o exercício do controle social, servir de subsidio para as ações de controle externo e para a eficiência da gestão pública.

**Parágrafo único.** Enquanto não validadas em procedimentos de controle externo, as informações serão divulgadas com reserva de exatidão, sendo declaratórias de responsabilidade das administrações em qualquer hipótese, exceto quanto aos erros de publicação levados a efeito pelo TCEES.

- **Art. 36.** A ausência de informações no banco de dados do sistema informatizado descrito nesta Instrução Normativa constitui impeditivo para a emissão da Certidão para Transferências Voluntárias (CTV), prevista na Instrução Normativa TC 37/2016.
- **Art. 37.** Regras adicionais de composição, formatação e periodicidade, inclusive de demonstrativos auxiliares, encontram-se disciplinadas na versão atualizada dos anexos desta Instrução Normativa e são de observância obrigatória.
- **Art. 38.** Para os fins do artigo 20 desta Instrução Normativa, os dados referentes às contratações deverão ser encaminhados considerando-se o fato gerador que ocorra a partir de 1º de março de 2022. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 073/2021 DOEL-TCEES 06.5.2021)

#### Redação Anterior

**Art. 38.** Para os fins do artigo 20 desta Instrução Normativa, os dados referentes às contratações deverão ser encaminhados considerandose o fato gerador que ocorra a partir de 1º de junho de 2021.

**Art. 39.** O presidente do TCEES poderá atualizar, incluir, excluir ou alterar, por meio de ato próprio, os anexos que integram está Instrução Normativa, bem como, instituir procedimentos para a promoção da qualidade das informações contábeis, fiscais e correlatas recepcionadas e processadas eletronicamente por meio do CidadES, facultada a participação de natureza consultiva de usuários representantes dos jurisdicionados e outros órgãos e entidades qualificados com afinidade no tema. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 079/2021 – DOEL-TCEES 24.11.2021)

#### Redação Anterior

**Art. 39.** O presidente do TCEES poderá atualizar, incluir, excluir ou alterar, por meio de ato próprio, os anexos que integram está Instrução Normativa.

















**Art. 40.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução TC 162, de 23 de janeiro de 2001, a Resolução TC 294, de 15 de dezembro de 2015, a Instrução Normativa TC 43, de 5 de dezembro de 2017 e a Instrução Normativa TC 44, de 20 de março de 2018.

**Art. 41.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala virtual das sessões, 08 de dezembro de 2020.

#### RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Presidente

#### **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**

Conselheiro Vice-Presidente

#### **RODRIGO COELHO DO CARMO**

Conselheiro Corregedor

#### SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Ouvidor

#### SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro

#### **SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

Conselheiro

#### **LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**

Conselheiro



















Fui presente:

#### **LUCIANO VIEIRA**

Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 11.12.2020

















# IN 68/2020

# **ANEXO I**

DOS PRAZOS PARA AS REMESSAS PCM, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

# 1. Calendário de prazos de homologação de remessas

#### 1.1. Exercício 2022

Remessa / Data-limite para homologação	PCM UG Individual Municipal	PCM UG Consolidadora Municipal	PCM UG Individual Estadual	PCM Consórcio Público	Remessa Folha de Pagamento	Remessa Contratação	Remessa Concessão de Benefícios
Abertura (1)	20/2/2022	25/2/2022					
Janeiro	20/2/2022	25/2/2022	20/2/2022	20/2/2022	15/2/2022		
Fevereiro	10/3/2022	15/3/2022	10/3/2022	10/3/2022	15/3/2022		
Março	11/4/2022	18/4/2022	11/4/2022	11/4/2022	18/4/2022	19/4/2022	
Abril	10/5/2022	16/5/2022	10/5/2022	10/5/2022	16/5/2022	12/5/2022	
Maio	10/6/2022	15/6/2022	10/6/2022	10/6/2022	15/6/2022	13/6/2022	
Junho	11/7/2022	15/7/2022	11/7/2022	11/7/2022	15/7/2022	12/7/2022	
Julho	10/8/2022	15/8/2022	10/8/2022	10/8/2022	15/8/2022	16/8/2022	22/8/2022
Agosto	12/9/2022	15/9/2022	12/9/2022	12/9/2022	15/9/2022	13/9/2022	20/9/2022
Setembro	10/10/2022	17/10/2022	10/10/2022	10/10/2022	17/10/2022	13/10/2022	20/10/2022
Outubro	10/11/2022	16/11/2022	10/11/2022	10/11/2022	16/11/2022	17/11/2022	21/11/2022
Novembro	12/12/2022	15/12/2022	12/12/2022	12/12/2022	15/12/2022	13/12/2022	20/12/2022
Dezembro	10/2/2023	15/2/2023	10/2/2023	6/2/2023	16/1/2023	12/1/2023	20/1/2023
<b>13</b> <sup>(2)</sup>	10/2/2023	15/2/2023	10/2/2023	6/2/2023			

<sup>(1)</sup> Na remessa de Abertura o prazo refere-se à prestação de contas sem qualquer inconsistência impeditiva, porém não homologada.

<sup>(2)</sup> Remessa utilizada para o encerramento do exercício, assim considerada para efeito de sistema.



# IN 68/2020

# ANEXO II Prestação de Contas Anual do Governador



# Sumário

1	DE	FINIÇÕES	3
2	CO	MPOSIÇÃO DA REMESSA	
		ΓRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS	
		RELOCI	
		DEMRE	
	3.3	DEIMU	23
	3.4	DELREPI	25
		PESS	
4	HIS	STÓRICO DE ALTERAÇÕES	27



# 1 DEFINIÇÕES

O conteúdo das contas a serem prestadas pelo Governador do Estado, para fins de apreciação e emissão de parecer prévio pelo TCEES, compreenderá o rol de documentos constantes deste Anexo.

As contas apresentadas pelo governador abrangerão a totalidade do exercício financeiro do Estado, compreendendo as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública Estadual.

Os documentos relacionados neste Anexo deverão ser gravados de forma legível e entregues, obrigatoriamente e sob pena de não recebimento, em mídia ótica não regravável (CD-R ou DVD-R), com sessão de gravação fechada de modo a não permitir a inclusão de novos dados, gravados em quantas mídias forem necessárias, obedecendo às especificações dispostas na Instrução Normativa 61/2020.

Além do formato PDF, exigível para todos os documentos, deverão ser gravados e entregues, obrigatoriamente e sob pena de não recebimento, os documentos específicos gravados nos formatos XLSX, XLS ou ODS.

Os documentos e peças, apresentados em formato eletrônico, deverão ser organizados e enumerados de acordo com este anexo, observadas as seguintes especificações:

- a) cada mídia eletrônica deverá ser identificada em sua parte externa com o nome do jurisdicionado, o número sequencial da mídia, caso seja necessário mais do que uma mídia para gravação dos arquivos que integram a prestação de contas:
- b) o nome de cada arquivo gravado na(s) mídia(s) será escrito em letras maiúsculas separadas por hífen, no formato AA-NN-NOME, onde: AA número do anexo a que se refere a prestação de contas; NN número do item a que se refere o documento; NOME nome simplificado do arquivo.



# 2 COMPOSIÇÃO DA REMESSA

Nome	Descrição	Formato
MENSAG	Mensagem de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando que apresenta, perante a Assembleia Legislativa, em mídia eletrônica, as peças e documentos de sua prestação de contas, e que se responsabiliza pelo inteiro teor dessas informações.	PDF
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Estado durante o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e à legislação em vigor.  O relatório de gestão deverá destacar, dentre outros aspectos:  O atendimento aos limites constitucionais para realização de despesas em ações e serviços públicos de saúde, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, remuneração dos profissionais do magistério, pertinência dos recursos aplicados em saúde e educação, transferências aos Poderes e Órgãos, o atendimento à "Regra de Ouro", dentre outros limites impostos pela Constituição Federal;  O atendimento aos limites estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas orçamentárias, concessão de garantias e contragarantias, obrigações contraídas no último ano de mandato, dentre outros limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;  As medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal, se excedente ao respectivo limite, quando for o caso;  O cumprimento das metas estabelecidas na LDO;  O reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do estado, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas estaduais;  A adoção de medidas de compensação para a renúncia de receitas;  O cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e com o PPA, descrevendo de forma analítica as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo, a execução dos programas incluídos na LOA, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;  A inscrição, a baixa e os pagamentos de precatórios, evidenciando a política adotada pelo governo do estado para o pagamento da dívida, na forma das disposições contidas no artigo 100 da CRFB/88.  O montante dos gas	PDF
BALORC	Balanço Orçamentário consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (artigo 101 da Lei 4.320/1964)	PDF
BALFIN	Balanço Financeiro consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (artigo 101 da Lei 4.320/1964). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação.	PDF
BALPAT	Balanço Patrimonial consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (artigo 101 da Lei 4.320/1964). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação.	PDF



DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais consolidada, acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (artigo 101 Lei 4.320/1964). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação.	PDF
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação.	PDF
DEMPLI	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL consolidada (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação.	PDF
BALVER	Balancetes de verificação consolidados do exercício (mês 12) e após o encerramento (mês 14), com saldos acumulados no exercício, detalhados até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas patrimoniais, orçamentárias e de controle, informando saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.	PDF
BALEXO	Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por:  • relatório detalhado por órgão/elemento de despesa;  • relatório detalhado por função de despesa;  • relatório detalhado por função/subfunção de despesa;  • relatório detalhado por elemento de despesa;	PDF
NOTEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Demonstrativos Fiscais, contendo:</li> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis e fiscais;</li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul>	PDF
DEMSAU	Cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde conforme a Lei Complementar 141/2012, gerado pelo Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, a partir do portal Datasus, referente ao 6º bimestre do exercício. (parágrafo único, do art. 9º, da Resolução TC 248/2012).	PDF
RELRAP	Relação de restos a pagar existentes no encerramento do exercício, vinculados às despesas com Saúde e Ensino, subdivididos em processados e não processados, com indicação da fonte de recursos.	PDF
RAPCAN	Relação de restos a pagar cancelados no exercício, vinculados às despesas com Saúde e Ensino, subdivididos em processados e não processados, com indicação da fonte de recursos.	PDF
EXTBAN	Extratos bancários da conta única e das aplicações financeiras vinculadas a ela relativos ao mês de encerramento do exercício, com as respectivas conciliações bancárias.	PDF
PCFUND	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei 11.494/2006)	PDF
PCFSAU	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar 141/2012)	PDF
RELPRE	Relação consolidada dos precatórios judiciais pagos, baixados e inscritos no exercício, acompanhado relação de inscrições por ordem cronológica.	PDF
RELOCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no Anexo 11 desta Instrução Normativa. (Art. 72, § 2º, da LC Estadual 621/2012 c/c art. 105, § 4º da Resolução TC 261/2013, e c/c artigo 4º da Resolução TC 227/2011)	PDF



DEMRE	Demonstrativo de Renúncia de Receitas, na forma do item 3 deste Anexo.	PDF
DEIMU	Demonstrativo de Imunidades tributárias, na forma do item 3 deste Anexo.	PDF
LCARE	Cópias dos projetos de lei, incluindo a mensagem de encaminhamento ao Legislativo e, consequentemente, das leis aprovadas que concederam ou ampliaram incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita no exercício. Deverá estar acompanhada do projeto de lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e/ou correspondente estudo elaborado pelo proponente do projeto para fins de atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.  Pronunciamento expresso do Chefe do Poder Executivo atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo	PDF
PROEXE	Órgão Central do Sistema de Controle Interno (parágrafo único do artigo 4º, da Resolução TC 227/2011).	PDF
DEMAAT	Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com data de cálculo posicionado em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. O estudo deve estar devidamente acompanhado de parecer atuarial, projeções atuariais e provisões matemáticas previdenciárias.	PDF
DEMAAT_M	Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do Sistema de Proteção Social do Militares, realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com data de cálculo posicionado em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. O estudo deve estar devidamente acompanhado de parecer atuarial, projeções atuariais e provisões matemáticas previdenciárias.	PDF
DELATU	Declaração do Chefe do Poder Executivo de que tomou ciência de que a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	PDF
SUSTEN	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
COMPLE	Estudo atuarial das complementações de aposentadoria pagas pelos órgãos do Poder Executivo, com data base e data de cálculo referente ao exercício da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido em dezembro do exercício da prestação de contas anual. No caso do certificado ter sido emitido em razão de decisão judicial apresentar as motivações e as informações acerca do processo judicial. Na ausência do certificado, encaminhar as justificativas e motivações da negativa ao certificado e apresentar as ações que estão sendo desenvolvidas para regularizar o CRP.	PDF
DELREPI	Declaração do Chefe o Poder Executivo acerca do repasse integral de contribuições previdenciárias, aportes e parcelamentos devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, na forma do	PDF



	item 3 deste Anexo.	
DECAMOR_E	Declaração do Chefe do Executivo Estadual acerca da compatibilidade do plano de custeio do regime previdenciário, vigente no exercício financeiro e adotado por meio de lei pelo ente, com aquele sugerido no último Relatório de Avaliação Atuarial, com justificativas fundamentadas em documentos/estudos técnicos no caso da não adoção das medidas sugeridas naquele relatório.	PDF
TERPAR	Cópia dos termos de parcelamentos relativos a contribuições previdenciárias (RPPS e/ou RGPS) vigentes no exercício da prestação de contas.	PDF
AUTPAR	Leis que autorizaram os parcelamentos relativos a contribuições previdenciárias (RPPS e/ou RGPS) vigentes no exercício da prestação de contas	PDF
DECPRO	Ato(s) normativo(s) do Chefe do Poder Executivo estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao exercício da prestação de contas.	PDF
LIMITA	Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.	PDF
AVALIA	Comprovante de realização pelo Poder Executivo que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro, promoveu audiência pública nas comissões de finanças ou equivalentes na Câmara Municipal, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício da prestação de contas.	PDF
INCENTIVA	Comprovante de efetivação ao incentivo à participação popular e da realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária.	PDF
PESS	Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, da forma do item 3 deste Anexo.	PDF
LEIPESS	Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.	PDF
EXOINV	Demonstrativo detalhando os Investimentos decorrentes do Orçamento de Investimentos do Estado pelas Estatais, na forma do item 3 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS



#### 3 ESTRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS

#### 3.1 RELOCI

# MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNADOR

#### [MODELO SUGERIDO]

[o texto apresentado entre colchetes "[]" deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

Emitente: identificar o órgão central de controle interno

Entidade: Governo do Estado do Espírito Santo

Gestor responsável: identificação do gestor responsável pela execução

orçamentária no exercício que se refere a prestação de contas

Exercício: exercício a que se refere a prestação de contas

#### 1 RELATÓRIO

#### 1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF esta unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

[Transportar para a tabela que segue os pontos de controle e objetos constantes do item II.3 deste Anexo II selecionados para avaliação das contas do governador, bem como os demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno]



Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados <sup>1</sup>	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle <sup>2</sup>	Amostra Selecionada <sup>3</sup>

#### 1.2 Constatações e proposições

[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando as irregularidades e providências adotadas. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado no item II.3 deste Anexo II]

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

#### 1.3 Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

[Relatar/comentar sobre a gestão orçamentária e fiscal do ente, abordando, por exemplo, as avaliações sobre o cumprimento dos limites constitucionais e da gestão fiscal; avaliações sobre a inscrição, baixa e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária; avaliações sobre a gestão dos precatórios e da dívida flutuante e fundada; avaliações sobre o desempenho dos principais programas governamentais no exercício; e outros assuntos relevantes]

#### 1.4 Da Gestão Previdenciária

[relatar/descrever a situação do **equilíbrio financeiro e atuarial** do regime próprio de previdência, inclusive acerca da sustentabilidade de seu plano de amortização do déficit atuarial]

#### 2 PARECER DO CONTROLE INTERNO<sup>4</sup>

1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Pode ser listado em anexos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens envolvidos, conforme o caso, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens envolvidos, conforme o caso, selecionados para compor a amostra.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Artigos 72, § 2º ,da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 105, § 4º, e 137, IV do RITCEES (aprovado pela Resolução TC 261/2013).



Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. [indicar o governador], governador do Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de [indicar o exercício a que se refere a prestação de contas].

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra [regular / regular com ressalva, / irregular].

[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião, se for o caso]

[Local e data]

**Assinaturas:** [Assinatura do responsável pelo órgão central de controle interno]



# PONTOS DE CONTROLE E OBJETOS PASSÍVEIS DE INTEGRAREM AS ANÁLISES E AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS ANUALMENTE PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR

Parte I	- Itens de ab	ordagem pri	oritária	
Gestão	fiscal, finan	ceira e orçar	nentária.	
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
01	Prestação de contas anual – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 58.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.
02	Transferência de recursos orçamentários aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Ministério Público e Defensoria Pública.	CRFB/88, art. 168.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.
Gestão	Previdenciá	ria		
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
03	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	<ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei 9717/1998 art. 1°.</li> </ul>	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.
04	Equilíbrio financeiro e atuarial – Plano de Equacionamento	CF/88, art. 40.     LRF, art. 69.     Lei 9717/1998     art. 1°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar, no instituto próprio de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.
Gestão	patrimonial			
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
05	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.



06	Obrigações contraídas no último ano de mandato	LC 101/2000, art. 42.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.
Limites	constitucio	nais e legais		
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
07	Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
08	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.
09	Educação - Pertinência	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.
10	Saúde – aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6° e 7°.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% pelo estado, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.
11	Saúde – pertinência	LC 141/2012, arts. 3° e 4°.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.



				,
12	Despesas com pessoal – abrangência.	LC 101/2000, art. 18.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.
13	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.
14	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.
15	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.
16	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.
17	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3° e 4°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.
18	Despesas com pessoal — expansão de despesas — existência de dotação orçamentária — autorização na LDO	CRFB/88, art. 169, § 1°.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência:  I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;  II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
19	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se a dívida consolidada do Estado ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.



Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite	,
--	---

# Parte II - Itens de abordagem complementar

### Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA

Diretri	Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	
21	LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.	CRFB/88, art. 165, § 1°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	
22	LDO – limitação de empenho.	LC 101/2000, art. 4°, inciso I, alínea "b".	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea <i>b</i> do inciso II do artigo 4°, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	
23	LDO – controle de custos e avaliação de resultados de programas.	LC 101/2000, art. 4°, inciso I, alínea "e".	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	
24	LDO – condições para transferências de recursos a entidades privadas.	LC 101/2000, art. 4°, inciso I, alínea "f".	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	
25	LDO – Anexo de Metas Fiscais – abrangência	LC 101/2000, art. 4°, §§ 1° e 2°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	
26	LDO – Anexo de Metas Fiscais – conteúdo	Portaria STN nº 637/2012.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	
27	LDO – Anexo de Riscos Fiscais – abrangência	LC 101/2000, art. 4°, § 3°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.	
28	LDO – Anexo de Riscos Fiscais – conteúdo	Portaria STN nº 637/2012.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	



29	Programação orçamentária – disponibilização de estudos e estimativas de receitas.	LC 101/2000, art. 12, § 3°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
30	LOA – compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.	CRFB/88, art. 165, § 7°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.
31	LOA – demonstrativo da compatibilidade dos orçamentos com objetivos e metas da LRF	LC 101/2000, art. 5°, inciso I.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício.
32	LOA – demonstrativo dos efeitos da renúncia de receita	CRFB/88, art. 165, § 6°, c/c LC 101/2000, art. 5°, inciso II.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício.
33	LOA – reserva de contingência	LC 101/2000, art. 5°, inciso III.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.
34	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	CRFB/88, art. 100, § 5°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.
35	LOA – vinculação de recursos.	LC 101/2000, art. 8°, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.
36	LOA – programação financeira e cronograma de desembolso.	LC 101/2000, art. 8°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
37	Transparência na gestão	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.
Gestão	fiscal, finan	ceira e orçar	nentária 📉	
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
38	Anexo de Metas Fiscais – cumprimento de metas fiscais.	LC 101/2000, art. 9°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes.



_			1	
39	Instituição, previsão e execução de receitas.	LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.
40	Renúncia de receitas — estimativa de impacto orçamentário-financeiro.		Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, se atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e se observou as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 14, da LRF.
41	Renúncia de receitas — eficácia da concessão ou ampliação do incentivo.	LC 101/2000, art.	Conformidade (Verificação documental)	Existindo renúncia de receita cuja condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipótese do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo 14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação.
42	Renúncia de receitas – legislação específica	CRFB/88, art. 150, § 6°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica estadual, regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.
43	Renúncia de receitas – resultados	CRFB/88, art. 37. /Legislação específica.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se os resultados obtidos em decorrência da renúncia de receitas, sob o aspecto socioeconômico, atenderem às justificativas apresentadas para sua concessão, as metas resultados esperados consignados nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam os princípios aplicáveis à administração pública consagrados no artigo 37 da CRFB/88.
44	Renúncia de receitas – avaliação dos projetos	1°, § 1°. /	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais estão sendo objeto de acompanhamento, avaliação de resultados e benefícios esperados em face das justificativas apresentadas para sua concessão.



45	Despesa pública  - criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa - estimativa de impacto orçamentário- financeiro.	LC 101/2000, art. 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com consequente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO.
46	Despesa pública  — criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa — afetação das metas fiscais.	LC 101/2000, art. 17, § 3°.	Auditoria Governamental de conformidade	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.
47	Execução de despesas – créditos orçamentários	CRFB/88, art. 167, II.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.
48	Execução de despesas – vinculação	CRFB/88, art. 167, inciso IV.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa em desacordo com o inciso IV, do artigo 167, da CRFB/88.
49	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.
50	Créditos adicionais – decreto executivo	Lei nº 4.320/1964, art. 42.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.
51	Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências	CRFB/88, art. 167, inciso VI.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.
52	Autorização orçamentária para cobertura de déficit	CRFB/88, art. 167, inciso VIII.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º da CRFB/88.
53	Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza	CRFB/88, art. 167, inciso IX.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
54	Créditos extraordinários – abertura	CRFB/88, art. 167, § 3°.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.



	F			Avaliar a execução da
55	Execução da programação financeira de desembolso.	LC 101/2000, art. 8º. / Legislação específica – LOA.	Auditoria Governamental de conformidade	programação financeira de desembolso e o se comportamento em relação à previsão, bem como, se for o caso, as razões determinantes do déficit financeiro.
56	Transparência na gestão — instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.
57	Transparência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.
58	Transparência na gestão – prestação de contas	LC 101/2000, art. 49.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
59	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração	LC 101/2000, arts. 52 a 55. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os demonstrativos fiscais que integram o RREO e o RGF foram elaborados em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
60	Concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista.	CRFB/88, art. 173, § 2°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.
61	Déficit orçamentário – medidas de contenção	LC 101/2000, art. 9°.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.
62	Registros contábeis – normas brasileiras de contabilidade	Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP e NBC- T 16	Auditoria Governamental Financeira	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
Gestão	patrimonial			
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
63	Evidenciação de resultados – consolidação	Lei 4.320/1964, art. 85 / LC 101/2000, arts. 50 e 51 /Portarias STN nº 72 e 437/2012.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os demonstrativos contábeis consolidam a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras que integram o ente da federação, inclusive estatais dependentes e consórcios públicos.



64	Dívida ativa e demais créditos tributários –	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o
	cancelamento	art. 11.	de comornidade	impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.
Limites	s constitucio	nais e legais		
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
65	Dívida pública – precatórios – integração na dívida consolidada	LC 101/2000, art. 30, § 7°.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.
66	Dívida pública – evidenciação no RGF	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso III.	Conformidade (revisão analítica)	Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
67	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso IV, alínea b.	Conformidade (Verificação documental e Revisão analítica)	Avaliar se o Estado, mesmo não apresentando, no exercício de 2001, dívida consolidada líquida superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, nos exercícios subsequentes a 2001 incorreram no descumprimento desses limites. Em caso positivo, avaliar se a regra do inciso I, do artigo 4º, está sendo aplicada a partir do exercício que ocorreu o descumprimento.
68	Operação de crédito – instituição financeira controlada	LC 101/2000, art. 36.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Estado realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.
69	Operação de crédito – instituição financeira controlada	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 17.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi realizada contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado por instituição financeira por ele controlada.
70	Operação de crédito – vedações	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 5º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Estado contratou operação de crédito no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.
71	Operação de crédito – vedações	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 5°.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se o Estado incorreu em qualquer das vedações previstas no artigo 5º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.
72	Operação de crédito – despesas de capital	CRFB/88, art. 167, inciso III.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de operações de crédito em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6°, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
73	Operação de crédito – limite	Resolução nº 43/2001 do	Conformidade (Análise	Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas



	global	Senado Federal, art. 7º, inciso I.	documental e revisão analítica)	pelo Estado no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida.
74	Operação de crédito – limite para amortizações, juros e mais encargos	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso II.	Conformidade (Análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.
75	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	LC 101/2000, art. 40.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se houve concessão de garantias pelo Estado a operações de crédito interno e externo. Existindo, verificar se foram observadas as condições estabelecidas no artigo 40 da LRF.
76	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 18.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se as exigências contidas no artigo 18, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal foram observadas.
77	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias – limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Conformidade (Análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.
78	Operação de crédito – cláusulas contratuais vedadas	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 20.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se foram incluídas cláusulas vedadas pelo artigo 20, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal nos contratos relativos a operações de crédito firmados pelo Estado.
79	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – exigências para contratação	LC 101/2000, art. 38, incisos I, II e III.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF.
80	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – vedações	LC 101/2000, art. 38, inciso IV.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF.

# Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
81	Base de cálculo de contribuições - RPPS	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1°.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.
82	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1° e 3°.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.
83	Controle informatizado e individualizado das contribuições	Lei 9717/1998, art. 1°, VII. Portaria MPS 402/2008, 18	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente federativo mantem registro individualizado dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas pelo



	dos servidores do ente			Ministério da Previdência Social.
84	Disponibilização do registro individualizado ao segurado	Lei 9717/1998, art. 1°, VII. Portaria MPS 402/2008, 18	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente federativo disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.
85	Avaliação atuarial - Inicial	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites da LRF, com a finalidade de instituir um RPPS.
86	Censo Atuarial	Lei Federal 10.887/2004, art. 3°. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.
87	Hipóteses Atuariais - Definição	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1°, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de Dezembro de 2008, art. 5°.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se estão sendo eleitas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras mais adequadas às características da massa de segurado e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.
88	Hipóteses Atuariais – Eleição conjunta	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1°, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de Dezembro de 2008, art. 5°.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as hipóteses estão sendo escolhidas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial.



#### 3.2 DEMRE

IDENTIFICAÇÃO:	-
EXERCÍCIO:	

ESPÉCIE TRIBUTÁRIA	DISPOSITIVO LEGAL	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA PREVISTA NO ANEXO DE METAS FISCAIS (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITAS - LDO)	RENÚNCIA EXECUTADA <sup>(2)</sup>	COMPENSAÇÃO <sup>(3)</sup>
ICMS				R\$	R\$	
IPVA				R\$	R\$	
ITCMD				R\$	R\$	
Taxa				R\$	R\$	
REFIS				R\$	R\$	
				R\$	R\$	
				R\$	R\$	
					***	
_		TOTAL			R	\$

<sup>(1)</sup> Anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução

cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

- (2) Especificar por linha, quanto foi executado de renúncia de receita;
- (3) Apontar qual foi o critério de compensação adotado (inciso II e §2º do art. 14 da LRF com o respectivo instrumento normativo) ou se a renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual (inciso I do art. 14 da LRF).

Para cada linha da tabela do quadro de execução da renúncia, deve ser preenchido o quadro de detalhamento abaixo:

	QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES BENEFICIADOS POR TIPO LEGAL DE RENÚNCIA FISCAL										
	RELATÓRIO: TRIBUTO, MODALIDADE/ PROGRAGAMA/ BENEFICIÁRIO. DISPOSITIVO LEGAL										
CONTRIBUI	CPF /	INSCRIÇÃO	PROCESSO	NÚMERO DA CERT	ANO DOS	PROTESTO	AÇÃO	MONTANTE			
NTE	CNPJ	ESTADUAL	ADMINISTRATIVO	DÍVIDA ATIVA	DÉBITOS	EXTRAJUDICIAL	JUDICIAL	RENÚNCIADO			



# **3.3 DEIMU**

IDENTIFICAÇÃO:	
EXERCÍCIO:	

#### QUADRO DE IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS - ESTADO

DISPOSITIVO LEGAL	TIPO	ESPÉCIE TRIBUTÁRIA	MONTANTE
		IPVA	R\$
Art. 150, VI, a CF	Imunidade Recíproca	ICMS	R\$
		ITCMD	R\$
		IPVA	R\$
Art. 150, VI, b, CF	Imunidade Templos	ICMS	R\$
		ITCMD	R\$
	Partidos Políticos,	IPVA	R\$
Art. 150. VI. c. CF	sindicatos trabalhadores, entidades educacionais e		R\$
Art. 150, VI, c, CF	assistenciais sem fins lucrativos	ITCMD	R\$
	Livros, jornais, periódicos	IPVA	R\$
Art. 150, VI, d, CF	e o papel destinado a sua	ICMS	R\$
	impressão	ITCMD	R\$
		IPVA	R\$
Art. 150, VI, e, CF	Fonogramas e videofonogramas musicais	ICMS	R\$
	Traceronogramas masicals	ITCMD	R\$
Art. 5°, XXXIV, a, CF	Direito de petição	Taxas	R\$
Art. 5°, XXXIV, b, CF	Direito de certidão	Taxas	R\$

Para cada linha da tabela do quadro de execução da renúncia, deve ser preenchido o quadro de detalhamento abaixo:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES								
RELATÓRIO: II	RELATÓRIO: Imunidade Recíproca, art. 150, VI, a - Municipais (incluí os Municípios e eventuais entes relacionados a mesma)							
ESPECIE TRIBUTÁRIA	ESPECIE TRIBUTÁRIA BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE							
TOTAL					R\$			

	QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES							
RELATÓRI	RELATÓRIO: Imunidade Recíproca, art. 150, VI, a - Federais (incluí a União e eventuais entes relacionados a mesma)							
ESPECIE TRIBUTÁRIA	ESPECIE TRIBUTÁRIA BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE							
TOTAL		•			R\$			

QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES							
RELATÓRIO: Imunidade Templos de qualquer culto, art. 150, VI, b - CF							
ESPECIE TRIBUTÁRIA	BENEFICIÁRIO	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MONTANTE		



					•
			ALHAMENTO DE CONTRIBUINTE		
RELATORIO: Imunidade	e partidos políticos, si	ndicato de traball	hadores, entidades educacionai	s e assistenciais sem fins lucrativos, art	t. 150, VI, c - CF
ESPECIE TRIBUTÁRIA	BENEFICIÁRIO	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MONTANTE
TOTAL					R\$
		OUADRO DE DETA	ALHAMENTO DE CONTRIBUINTE	ES IMUNES	
		s, Jornais, periodic	cos e o papel destinado a sua im	ipressao, art. 150, VI, d CF	
ESPECIE TRIBUTÁRIA	BENEFICIÁRIO	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MONTANTE
		<u> </u>			200
TOTAL					R\$

QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES								
RELATÓRIO: Fonogramas e videofonogramas musicais, art. 150, VI, e - CF								
ESPECIE TRIBUTÁRIA	BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE							
TOTAL		•			R\$			

QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES									
	RELATÓRIO: Imunidade sobre o direito de petição, Art. 5º, XXXIV - CF								
ESPECIE TRIBUTÁRIA	TRIBUTÁRIA BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE								
TOTAL					R\$				

QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES								
	RELATÓRIO: Imunidade sobre o direito de certidão, Art. 5º, XXXV - CF							
ESPECIE TRIBUTÁRIA	BENEFICIÁRIO	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MONTANTE			
TOTAL					R\$			



#### 3.4 DELREPI

IDENTIFICAÇÃO:	
EXERCÍCIO:	

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as unidades gestoras da Administração Direta do Poder Executivo de [ente], **repassaram** todas as contribuições patronais e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do exercício de [competência da PCA].

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como obrigações a recolher, tendo em vista o art. XX da lei nº [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Declaro ainda, que todos os aportes [para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial] devidos em decorrência do art. [XX] da lei nº. [legislação] foram repassados pelo Poder Executivo para a unidade gestora do RPPS, no total R\$ [evidenciar o valor total recebido no exercício].

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício [exercício de competência da PCA] dos parcelamentos [citar os parcelamentos vigentes] foram repassadas pelo Poder Executivo, no total de R\$ [evidenciar o valor total repassado no exercício].

Declaro, por fim, que foram apurados e repassados todos os encargos financeiros, decorrentes de recolhimentos em atraso no exercício, de todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

	Local, Data
•	Assinatura do Chefe do Poder Executivo Estadual

Observação: No caso de não repasse de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não repassados, sua competência e natureza do débito.

Descrição de Valores Devidos e Não Repassados no Exercício								
Órgão	Competência	Natureza <sup>5</sup>	Valor Original	Valor Atualizado <sup>6</sup>	Conta Contábil <sup>7</sup>			
	Total							

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Evidenciar a conta contábil em que este Direito a Receber encontra-se registrado nas Demonstrações Contábeis do RPPS.



#### **3.5 PESS**

IDENTIFICAÇÃO:	
EXERCÍCIO:	

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder Executivo do Estado:

- 1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:
  - a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e
  - b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
- 2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
- 3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato;
- 4) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovas em concursos públicos, quando:
  - a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
  - b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato.

Considerando os termos do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que cuida da política de pessoal durante a pandemia do novo Coronavírus, declaro que o Poder Executivo do Estado:

- Não concedeu, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
- 2) Não criou cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- Não alterou estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- 4) Não admitiu ou contratou pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretassem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;
- 5) Não realizou concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
- 6) Não criou ou majorou auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de



determinação legal anterior à calamidade;

- 7) Não criou despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º da LC nº 173/2020;
- 8) Não adotou medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;
- 9) Não contou esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.



#### 3.6 EXOINV

#### Demonstrativo de execução do orçamento de investimento - exercício 20XX

Empresa <sup>1</sup>	Órgão vinculador ²	Função de governo	Subfunção	Fonte de financiamento <sup>3</sup>	Dotação inicial	Suplementação	Cancelamento	Dotação atualizada	Despesa realizada

#### Notas:

- 1. Empresa estatal que realiza investimentos.
- Órgão estadual ao qual a empresa encontra-se vinculada.
   Origem dos recursos utilizados para investimentos.



# 4 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Alterações promovidas no Anexo II da IN 68/2020, válidas para as remessas das Prestações de Contas Anuais referentes ao Exercício de 2021 a serem encaminhadas em 2022, e seguintes.

#### Legenda utilizada nas alterações:

- => Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;
- => Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;
- => Códigos e descrições marcados em verde foram alterados.

#### 4.1 Alterada a Composição da Remessa

Nome	Descrição	Formato
EXOINV	Demonstrativo detalhando os Investimentos decorrentes do Orçamento de Investimentos do Estado pelas Estatais, na forma do item 3 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS

### 4.2 Incluído o Modelo de Arquivo EXOINV

#### Demonstrativo de execução do orçamento de investimento - exercício 20XX

Empresa <sup>1</sup>	Órgão vinculador <sup>2</sup>	Função de governo	Subfunção	Fonte de financiamento <sup>3</sup>	Dotação inicial	Suplementação	Cancelamento	Dotação atualizada	Despesa realizada

#### Notas:

- 1. Empresa estatal que realiza investimentos.
- 2. Órgão estadual ao qual a empresa encontra-se vinculada.
- 3. Origem dos recursos utilizados para investimentos.



# IN 68/2020

# **ANEXO III**

# Prestação de Contas Anual de Prefeito e demais Ordenadores

# Sumário

1	DEF	INIÇÕES	6
	1.1	Obrigatoriedade	6
	1.2	Envio e Homologação	6
	1.3	Retificação	6
2	COI	MPOSIÇÃO DA REMESSA	7
	2.1	CONTAS DE PREFEITO	7
	2.2 DOS P	CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS ODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA L13	
	2.3 DO PO	CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DER EXECUTIVO ESTADUAL, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL1	
	2.4	CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS2	2
	2.5	CONTAS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA2	5
	2.6 JUSTIÇ	CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE CA, DO TRIBUNAL DE CONTAS E DA DEFENSORIA PÚBLICA3	0
	2.7 JUDICI	CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DE SENTENÇAS ÁRIAS – PRECATÓRIOS ESTADUAIS, PRECATÓRIOS MUNICIPAIS E PENAS PECUNIÁRIAS3	5
	2.8 MUNIO	CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA CIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)3	
	2.9 ESTAD	CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA UAL5	0
	QUE S	CONTAS DOS TITULARES DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE DAS E ENCONTRAM EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO (EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES E EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - EED)6	
	2.11 (ESTRU	CONTAS DOS TITULARES DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR JTURADAS NA FORMA DE FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO)7	9
	2.12	CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS8	3
	2.13	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO COM NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO8	9
	2.14 2.14 2.14		2
3	EST	RUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS9	3
	3.1	Arquivos Estruturados9	4
	211	BALORC XML (ou BalancoOrcamentario xml)	1

3.1.2	BALPAT.XML (ou BalancoPatrimonial.xml)	105
3.1.3	DEMVAP.XML (ou DemonstrativoVariacaoPatrimonial.xml)	
3.1.4	BALFIN.XML (ou BalancoFinanceiro.xml)	
3.1.5	RELPRE.XML (ou RelacaoConsolidadaPrecatorios.xml)	
3.1.6	DEMCAD.XML (ou DemonstrativoCreditosAdicionais.xml)	
3.1.7	INVIMO.XML (ou InventarioBensImoveis.xml)	
3.1.7	INVMOV.XML (ou InventarioBensMoveis.xml)	
3.1.9	INVINT.XML (ou InventarioBensIntangiveis.xml)	
3.1.10	,	
3.1.11	DEMDAT.XML (ou DemonstrativoDividaAtiva.xml)	
3.1.12		
3.1.12		
3.1.14		
3.1.15		
3.1.16	BALVERF_E.XML (ou BalanceteVerificacaoEstado.xml)	
3.1.17		
3.1.17		
3.1.19		
3.1.20		
3.1.21	BALEXOC.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaConsorcio.xml)	
3.1.22		
3.1.23		
3.1.24	•	
3.1.25		
3.1.26		
3.1.27		
3.1.28	NOTAEXP.XML (ou NotaExplicativa.xml)	
3.1.29	·	
3.1.30		
3.1.31	INFOCI.XML ((ou InformacoesControleInterno.xml)	
	Nodelo de Arquivos Não Estruturados	
	RELOCI	
3.2.2	RELUCI	
3.2.3	RELUCI - Poderes	
3.2.4	DEMCADC	
3.2.5	DEMRE	
3.2.6	DEIMU	
3.2.7	DELREPI	
3.2.8	DELPROG	
3.2.9	PESS	
3.2.10	RELCENS	
3.2.11	TVDISPN	
3.2.12	FOLRGPS	
3.2.13	DEMCPA	
3.2.14	DEMCSE	
3.2.15	RELCUST	
3.2.16	RELPAD	
3.2.17		
3.2.18	RELPAR	253

3.2.	<b>19</b> DECINAT	255
3.2.	20 DELREP	256
3.2.	21 DELCEDI	257
3.2.	22 DECAMOR	258
3.2.	23 DECAMO	259
3.2.	24 RELACI	260
3.2.	25 TERMOV / TERIMO / TERALM / TERINT	262
3.2.	26 RECRERE	263
3.2.	27 REOBRIG	263
3.2.		
	tórico de alterações	
4.1	Incluiu o Rol de Documentos FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO COM NATUREZA JUI	
DE DI	REITO PRIVADO	265
4.2	Alterou o Rol de Documentos CONTAS DE PREFEITO	268
4.3	Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS	•
	NISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO	
INSTI	UTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	269
4.4	Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS	
ADMI	NISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EXCETO INSTI	TUTOS
PRÓP	RIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	269
4.5	Alterou o Rol de Documentos CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS	
		260
MUNI	CIPAIS	269
4.6	Alterou o Rol de Documentos CONTAS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBÉIA LEGISLA 269	ATIVA
4.7	Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DEPESAS DO MINIS	TÉRIO
PÚBLI	CO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL DE CONTAS E DA DEFENSORIA PÚBLICA	
. 021		
4.8	Alterou o Rol do Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS	
INSTI	UTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTIN	IÇÃO)
	271	
4.9	Alterou o Rol do Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTI	TUTO
	RIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL	
1 1101		
4.10	Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS TITULARES DAS PESSOAS JURÍDICAS DE	Ė
DIREI	O PRIVADO, INCLUSIVE DAS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO	
(EMPI	ESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EEND E EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - I	EED).
	272	
4.11	Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS UNII	חאטני
		_
	PRAS DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS – PRECATÓRIOS ESTADUAIS, PRECATÓRIOS MUNIC AS RECUNIÓ DIA S	
E PEN	AS PECUNIÁRIAS	2/2
4.12	Alterou a Tabela 2 – Balanço Patrimonial para Municípios/Consórcios	273
/I 12	Alterou a Tabela 2 – Balanco Patrimonial nara Estado	275

	Alterou o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço nonial para Municípios/Consórcios278	3
4.15 Patrin	Alterou o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço nonial para Estado282	1
4.16 4.320/	Alterou a tabela 3 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 - Lei nº '64) - Municípios e Consórcios28!	5
4.17 4.320 <i>/</i>	Alterou a tabela 3 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 - Lei nº '64) -Estado28	7
4.18 Balan	Alterou a tabela 4 - Balanço Financeiro (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64) e o Quadro Anexo ac co Financeiro, para Municípios/Consórcios289	
4.19 Balan	Alterou a tabela 4 - Balanço Financeiro (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64) e o Quadro Anexo ac ço Financeiro – Estado29	
4.20	Alterou o arquivo DEMCAD.XML (ou DemonstrativoCreditosAdicionais.xml):30!	5
4.21	Incluído o arquivo INFOCI.XML (ou InformacoesControleInterno.xml)30	7
4.22 4.22 4.22		3
4.23	Incluído o Modelo de Arquivo Não Estruturado RECRERE314	1
4.24	Incluído o Modelo de Arquivo Não Estruturado REOBRIG31	5
4.25	Incluído o Modelo de Arquivo Não Estruturado RFPREC31	5
4.26	Alterações promovidas pela Portaria 05/2022:	5

### 1 DEFINIÇÕES

#### 1.1 Obrigatoriedade

Subordinam-se a este Anexo as entidades e órgãos públicos mencionados no artigo 3º desta Instrução Normativa.

#### 1.2 Envio e Homologação

Os arquivos integrantes da PCA de prefeito e demais ordenadores serão encaminhados conforme o presente Anexo desta Instrução Normativa.

O não envio de quaisquer dos arquivos não estruturados constantes deste Anexo deverá ser justificado, sob pena de impedimento do recebimento da PCA.

Os dados referentes à PCA deverão ser enviados ao TCEES exclusivamente por meio do CidadES, nos prazos estabelecidos para Contas de Chefe de Poder Executivo, equivalentes às contas consolidadas do Prefeito municipal, e para Contas de Gestão, referentes às contas dos administradores e demais responsáveis pelos jurisdicionados definidos no artigo 3º desta Instrução Normativa.

A homologação da PCA referente às Contas de Chefe de Poder Executivo, equivalentes às contas consolidadas do Prefeito municipal, só poderá ocorrer após a homologação de todas as PCAs referentes às Contas de Gestão do jurisdicionado.

#### 1.3 Retificação

Após a homologação dos documentos gerados, nos termos do artigo 8º desta Instrução Normativa, a PCA será considerada entregue e apta para análise, não podendo ser substituída. A UG somente poderá homologar a PCA de um exercício após a homologação da PCM das remessas de encerramento ou do último mês em que esteve ativa no respectivo exercício.

Caso sejam identificados arquivos não estruturados passíveis de correção, o TCEES cientificará o responsável pelo envio da PCA, por meio de termo de notificação eletrônico, sobre a necessidade de retificação.

Na hipótese de solicitação de retificação, o CidadES estará disponível para recebimento somente dos arquivos identificados pelo TCEES como passíveis de correção.

O prazo para atendimento da solicitação de retificação será o estabelecido no art 25, § 1º desta Instrução Normativa.

Os arquivos estruturados homologados não poderão ser retificados.

# 2 COMPOSIÇÃO DA REMESSA

# 2.1 CONTAS DE PREFEITO

Código	Descrição	Formato
	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do município durante o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e à legislação em vigor.	
	O relatório de gestão deverá destacar, dentre outros aspectos:	
	<ul> <li>a) O atendimento aos limites constitucionais para realização de despesas em ações e serviços públicos de saúde, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, remuneração dos profissionais do magistério, pertinência dos recursos aplicados em saúde e educação, transferências para o Poder Legislativo, dentre outros limites impostos pela Constituição Federal;</li> </ul>	
	<ul> <li>b) O atendimento aos limites estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas orçamentárias, concessão de garantias e contragarantias, obrigações contraídas no último ano de mandato, dentre outros limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;</li> </ul>	
	<ul> <li>c) As medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal, se excedente ao respectivo limite, quando for o caso;</li> </ul>	
	d) O cumprimento das metas estabelecidas na LDO;	
	<ul> <li>e) O reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do município, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas municipais;</li> </ul>	
RELGES	f) A adoção de medidas de compensação para a renúncia de receitas;	PDF
	g) O cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e com o PPA, descrevendo de forma analítica as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo, a execução dos programas incluídos na LOA, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;	
	<ul> <li>h) A inscrição, a baixa e os pagamentos de precatórios, evidenciando a política adotada pelo governo do município para o pagamento da dívida, na forma das disposições contidas no artigo 100 da CRFB/88;</li> </ul>	
	<ul> <li>i) O montante dos gastos com publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista municipais;</li> </ul>	
	<ul> <li>j) As estratégias operacionais adotadas pela Procuradoria Geral do Município no que se refere à recuperação dos créditos tributários municipais;</li> </ul>	
	<ul> <li>k) O atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos Pareceres Prévios emitidos pelo TCEES;</li> </ul>	
	<ol> <li>O desempenho da arrecadação das receitas municipais, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, bem como as demais ações voltadas para o incremento das receitas de competência do Município;</li> </ol>	
	<ul> <li>m) A política de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, bem como, os provisionamentos para perdas registradas em contas de ajustes da Dívida Ativa.</li> </ul>	

	<ul> <li>n) A participação acionária do Município, em 31 de dezembro, nas empresas públicas e sociedades de economia mista, com indicação dos resultados obtidos no exercício sob análise.</li> </ul>	
BALORC- CONS	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) consolidado e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
BALFIN- CONS	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) consolidado e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
BALPAT- CONS	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) consolidado e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
DEMVAP- CONS	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) consolidada e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo compõe a PCA e será gerado a partir da remessa do mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	ı
BALVER- ANUAL- CONS	Balancete de verificação consolidado, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado a partir das remessas individuais das UGs do município e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal.	
BALEXOR- CONS	Balancete da execução orçamentária da receita, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Este balancete será gerado a partir das remessas individuais das UGs do município e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	-
BALEXOD- CONS	Balancete da execução orçamentária da despesa, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado a partir das remessas individuais das UGs do município e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	ı
BALEXOC	Balancete da execução orçamentária da despesa dos consórcios públicos, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando os valores empenhados, liquidados e pagos, os cancelamentos de restos a pagar por fonte de recursos e a insuficiência de caixa todos por fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF

DEMPLI	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
PCFUND	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006).	PDF
PCFSAU	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012)	PDF
RELPRE	Relação consolidada dos precatórios judiciais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMCAD	Demonstrativo consolidado dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMRAP	Demonstrativo de Restos a Pagar consolidado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
RRERDP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (ANEXO 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
RREO	Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, gerados a partir das remessas da prestação de contas mensal e homologados na PCA.	-
RGF	Relatórios de Gestão Fiscal, gerados a partir das remessas da prestação de contas mensal e homologados na PCA.	-
PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
RREPPP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Parcerias Público-privadas (ANEXO 13 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
DEMRE	Demonstrativo de Renúncia de Receitas, na forma do item 3.2 deste Anexo	PDF
DEIMU	Demonstrativo de Imunidades tributárias, na forma do item 3.2 deste Anexo	PDF
LCARE	Cópias dos projetos de lei, incluindo a mensagem de encaminhamento ao Legislativo e, consequentemente, das leis aprovadas que concederam ou ampliaram incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita no exercício. Deverá estar acompanhada do projeto de lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e/ou correspondente estudo elaborado pelo proponente do projeto para fins de atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	PDF
CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido em dezembro do exercício da prestação de contas anual. No caso do certificado ter sido emitido em razão de decisão judicial, apresentar as motivações e as informações acerca do processo judicial. Na ausência do certificado, encaminhar as justificativas e motivações da negativa ao certificado e apresentar as ações que estão sendo desenvolvidas para regularizar o CRP.	PDF

DELREPI	Declaração do Chefe o Poder Executivo acerca do repasse integral de contribuições previdenciárias, aportes e parcelamentos devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DELPROG	Declaração do Chefe o Poder Executivo, caso instituído o plano de amortização do déficit atuarial, acerca da existência de programação orçamentária prevista nos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), abrangendo a fixação de metas financeiras anuais para amortização do déficit atuarial em conformidade com a lei vigente do ente federativo, além de meta anual para o acompanhamento do índice de cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, possibilitando averiguar a efetividade da política pública de gestão previdenciária, na forma do item 3.2 deste Anexo. Arquivo facultativo para a PCA relativa o exercício de 2020 e obrigatório para os exercícios posteriores.	PDF
DEMAAT	Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. O estudo deve estar devidamente acompanhado de parecer atuarial, projeções atuariais e provisões matemáticas previdenciárias.	PDF
DELATU	Declaração do Chefe do Poder Executivo de que tomou ciência de que a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	PDF
SUSTEN	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018.	PDF
TERPAR	Cópia dos termos de parcelamentos relativos a contribuições previdenciárias (RPPS e/ou RGPS) vigentes no exercício da prestação de contas.	PDF
AUTPAR	Leis que autorizaram os parcelamentos relativos a contribuições previdenciárias (RPPS e/ou RGPS) vigentes no exercício da prestação de contas	PDF
SUSPEN	Lei que autorizou a suspensão das contribuições previdenciárias patronais do RPPS, nos termos do art. 9º da LC 173/2020. As leis devem vir acompanhadas do projeto de lei que evidencia a motivação e essencialidade desta medida para o enfrentamento ao coronavírus e a comprovação de que esses valores foram efetivamente aplicados no combate à pandemia, enquanto vigente seus efeitos.	PDF
DECPRO	Ato(s) normativo(s) do Chefe do Poder Executivo estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao exercício da prestação de contas.	PDF
LIMITA	Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas, promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.	PDF
AVALIA	Comprovante de realização pelo Poder Executivo que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro, promoveu audiência pública nas comissões de finanças ou equivalentes na Câmara Municipal, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício da prestação de contas.	PDF

INCENTIVA	Comprovante de efetivação ao incentivo à participação popular e da realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária.	PDF
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.	PDF
PESS	Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
LEIPESS	Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.	PDF
LEIDES	Cópia da lei de desconcentração administrativa, no caso dos municípios onde a gestão dos recursos públicos no Poder Executivo Municipal tenha sido objeto de outorga aos Secretários e demais gestores.	PDF
RELOCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no item 3.1 desta Instrução Normativa. (Art. 76, § 3º da LC nº 621/2012 c/c artigo 122, § 5º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e c/c artigo 4º da Resolução TC nº 227/2011).	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF
INFOCI	Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF
DECAMOR	Declaração do Chefe do Executivo Municipal do ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, acerca da compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial vigente no exercício financeiro, adotado por meio de lei pelo ente, com aqueles sugeridos no último Relatório de Avaliação Atuarial, com justificativas fundamentadas em documentos/estudos técnicos no caso da não adoção das medidas sugeridas naquele relatório, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do Chefe do Executivo informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
NOTAEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:</li> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> </ul>	XML

	<ul> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> </ul>	
	<ul> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul>	
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML

# 2.2 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Formato
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF
INFOCI	Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
CRIA	Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.	PDF
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.	PDF
DEMREN	Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
BALVER- ANUAL	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal.	-

BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	1
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	1
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEMDAT	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
1		

DEMDATA	Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial.	PDF
DEMRAP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas, bem como as leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.	PDF
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.	PDF
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF
NOTAEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:         <ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul> </li> </ul>	XML

DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
---------	--	-----

# 2.3 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Código	Descrição	Formato
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome  Endereço residencial Endereço eletrônico pessoal (email) Cargo ou função Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) Período de gestão Ato de nomeação e exoneração	PDF
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos no no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF
INFOCI	Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.	PDF
DEMREN	Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
CRIA	Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.	PDF
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML

BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALVERF_ E	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALEXOD_ E	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALEXOR_ E	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF
DEMDFL	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)	PDF
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  Número de patrimônio  Descrição do bem  Localização  Localização  Quantidade  Valor histórico e valor atualizado  Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.  Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 36/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.  Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF

	<del>-</del>	
INVIMOS	Inventário anual dos bens imóveis, subdividido em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  Relação dos imóveis utilizados pelo Órgão ou Entidade, pertencentes ao Estado;  Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)  Data de aquisição/construção ou incorporação  Valor histórico e valor atualizado  Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.  Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 36/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.  Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVALMO	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:  Descrição dos bens Quantidade Valor unitário Valor total Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVINTN	<ul> <li>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</li> <li>Relação dos bens</li> <li>Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li> <li>Data de aquisição/produção/incorporação</li> <li>Valor histórico e valor atualizado</li> <li>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</li> <li>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 36/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</li> <li>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</li> <li>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</li> </ul>	PDF e XLS/XLSX/ ODS

TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEMDATN	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, devidamente assinado pelo gestor e por profissional responsável, destacando-se:  • saldo inicial;  • inscrições no exercício, segregando valor do principal, atualizações e juros;  • baixas por pagamento;  • baixas por cancelamentos, acompanhadas de documentação que comprove sua legalidade e motivação;  • saldo final.  Quadro auxiliar demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial, especificando:  • Data de início da cobrança  • Nome do requerido  • Valor da dívida  • Situação do processo (em tramitação / encerrado)	PDF
DEMRAPG	<ul> <li>Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:</li> <li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li> <li>os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção.</li> </ul>	PDF
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.	PDF
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
CERSIT	Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)	PDF
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma item 3.2 deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF

CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.	PDF
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF
NOTAEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:         <ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul> </li> </ul>	XML
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML

## 2.4 CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Código	Descrição	Formato
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno ou órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF
INFOCI	Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-
BALVER- ANUAL	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal.	-
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	-
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo	XML

	101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
DEMCAD	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
RGF	Relatórios de Gestão Fiscal, gerados a partir das remessas da prestação de contas mensal e homologados na PCA.	-
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEMRAP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios dos Vereadores Municipais para a legislatura a que se refere a prestação de contas, bem como, as leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.	PDF

DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
LIMITA	Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.	PDF
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.	PDF
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF
PESS	Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
LEIPESS	Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.	PDF
NOTAEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:         <ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul> </li> </ul>	XML
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML

## 2.5 CONTAS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Código	Descrição	Formato
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome  Endereço residencial  Endereço eletrônico pessoal (email)  Cargo ou função  Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)  Período de gestão  Ato de nomeação e exoneração	PDF
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno ou órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4° c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF
INFOCI	Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF

DE1125	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de	
DEMDFL	notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVERF_ E	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALEXOD_ E	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMCADC	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:	
	Número de patrimônio	
	Descrição do bem	
	Data de aquisição/incorporação	
	Localização	
	Quantidade	
	Valor histórico e valor atualizado	PDF e
INVMOVS		XLS/XLSX/ ODS
	Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.  Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.	030
	Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
	Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:	
	Relação dos imóveis que integram o patrimônio do Poder ou Órgão	
INVIMOS	<ul> <li>Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li> </ul>	PDF e XLS/XLSX/ ODS
	Data de aquisição/construção ou incorporação	
	Valor histórico e valor atualizado	

TERIMO	Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.  Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.  Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.  Obs.5: imóveis que são utilizados pelo Poder ou Órgão, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente.  Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o	PDF
TENINO	detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	. 51
INVALMO	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:  • Descrição dos bens • Quantidade • Valor unitário • Valor total Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVINTN	<ul> <li>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</li> <li>Relação dos bens</li> <li>Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li> <li>Data de aquisição/produção/incorporação</li> <li>Valor histórico e valor atualizado</li> <li>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</li> <li>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</li> <li>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</li> <li>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</li> </ul>	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEMRAPG	<ul> <li>Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:</li> <li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li> </ul>	PDF

	recursos, por função e subfunção.	
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.	PDF
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
CERSIT	Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)	PDF
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios dos Deputados Estaduais para a legislatura a que se refere a prestação de contas, bem como, as leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.	PDF
DEMPES	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ANEXO 1 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.	PDF
DEMRPA	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000, acompanhado de relação dos restos a pagar inscritos em 31/12 cujas obrigações tenham sido assumidas no primeiro quadrimestre do exercício quando a prestação de contas se referir ao último exercício do mandato do titular do Poder ou Órgão.	PDF
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
LIMITA	Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas, promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.	PDF
	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.	PDF

JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF
PESS	Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
LEIPESS	Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.	PDF
NOTAEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:         <ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul> </li> </ul>	XML
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML

## 2.6 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL DE CONTAS E DA DEFENSORIA PÚBLICA

Código	Descrição	Formato
	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  • Nome	
	Endereço residencial	
ROLRES	Endereço eletrônico pessoal (email)	חחר
ROLKES	Cargo ou função	PDF
	<ul> <li>Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li> </ul>	
	Período de gestão	
	Ato de nomeação e exoneração	
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF
INFOCI	Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do art. 4º da Resolução TC nº 227/2011.	PDF
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML

DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF
DEMDFL	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)	PDF
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVERF_ E	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALEXOD_ E	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALEXOR_ E	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMCADC	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  Número de patrimônio  Descrição do bem  Data de aquisição/incorporação  Localização  Quantidade  Valor histórico e valor atualizado  Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.  Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.  Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVIMOS	Inventário anual dos bens imóveis, subdividido em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  Relação dos imóveis utilizados pelo Órgão ou Entidade, pertencentes ao Estado;	PDF e XLS/XLSX/ ODS

	<ul> <li>Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização;</li> </ul>	
	área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)	
	Data de aquisição/construção ou incorporação	
	Valor histórico e valor atualizado	
	Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.  Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.  Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:	
	Descrição dos bens	PDF
INVALMO	Quantidade	e XLS/XLSX/
	Valor unitário	ODS
	Valor total	
	Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.	
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
	Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:	
	Relação dos bens	
	<ul> <li>Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li> </ul>	
	Data de aquisição/produção/incorporação	
	Valor histórico e valor atualizado	PDF
INVINTN	Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.  Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.  Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de	e XLS/XLSX/ ODS
	mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	
TERINT	mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	PDF
TERINT	mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.  Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item	PDF PDF

I-		
DEMRAPG	<ul> <li>Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:</li> <li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li> <li>os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em:</li> </ul>	PDF
	processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção.	
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.	PDF
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
CERSIT	Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)	PDF
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Chefe de Poder para o exercício a que se refere a prestação de contas e leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.	PDF
DEMPES	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ANEXO 1 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.	PDF
DEMRPA	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000, acompanhado de relação dos restos a pagar inscritos em 31/12 cujas obrigações tenham sido assumidas no primeiro quadrimestre do exercício quando a prestação de contas se referir ao último exercício do mandato do titular do Poder ou Órgão.	PDF
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
LIMITA	Atos da autoridade competente expedidos no exercício da prestação de contas, promovendo a limitação de empenho e movimentação financeira, quando foi	PDF

	constatado que a realização da receita não comportou o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.	
PESS	Declaração do Chefe do Poder assegurando o atendimento ao artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
LEIPESS	Cópia das leis e/ou norma(s) legal(is) contendo qualquer criação, alteração, reestruturação de cargos, carreiras, empregos públicos, funções, vantagens, adicionais, auxílios, reajustes salariais e revisão geral anual concedidas, editadas, sancionadas e/ou aprovadas no exercício da prestação de contas.	PDF
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.	PDF
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF
NOTAEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:         <ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul> </li> </ul>	XML
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML

# 2.7 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS ESTADUAIS, PRECATÓRIOS MUNICIPAIS E PENAS PECUNIÁRIAS

Código	Descrição	Formato
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome  Endereço residencial  Endereço eletrônico pessoal (email)  Cargo ou função  Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)  Período de gestão  Ato de nomeação e exoneração	PDF
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVERF_E	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
EXTBAN	Extratos bancários de janeiro a dezembro, que fazem a movimentação dos depósitos e pagamentos de precatórios.	PDF
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS

CERSIT	Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)	PDF
ESTPREC	Relação do estoque dos precatórios existentes na data de encerramento do exercício da prestação de contas, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
RELPCP	Relação dos precatórios pagos no exercício da prestação de contas, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML
RFPREC	Repasses financeiros efetuados pelos Entes ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES, relativos aos Precatórios em Regime Especial.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
NOTAEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:         <ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul> </li> </ul>	XML
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML

## 2.8 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

Código	Descrição	Formato	UG única em atividade	UG única em extinção	Taxa Admini stração	Fundo Financ eiro	Fundo Previde nciário
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome  Endereço residencial  Endereço eletrônico pessoal (email)  Cargo ou função  Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)  Período de gestão  Ato de nomeação e exoneração	PDF	x	x	×	×	×
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013).  O relatório de gestão evidenciará, de forma exemplificativa, os seguintes aspectos:  Gestão Previdenciária  a) Evidenciar a estrutura organizacional do RPPS e as atribuições de seus setores/departamentos; b) Evidenciar a legislação de criação/extinção do RPPS e a sua respectiva legislação base atualizada aplicada a gestão do RPPS; c) Evidenciar a legislação, a composição e a forma de funcionamento do controle interno aplicado ao RPPS;	PDF	×	×	×	×	x

- d) Evidenciar o plano de custeio do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada;
  e) Evidenciar o plano de benefícios do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada;
  f) Evidenciar a composição diretoria em 31/12;
- g) Evidenciar a composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e a forma de funcionamento dos Conselhos do RPPS no decorrer do exercício:
- h) Evidenciar o cronograma das reuniões previstas e as datas das reuniões efetivamente realizadas pelos conselhos no decorrer do exercício;
- Evidenciar as principais considerações realizadas pelos Conselheiros em suas participações nas reuniões e as providencias adotadas pela administração do RPPS, nos pontos relevantes:
- j) Evidenciar as ações realizadas para atualização da base cadastral dos segurados ativos, no tocante a data de nascimento e número de dependentes, condição dos dependentes (válido, invalidez temporária ou permanente), estado civil, data de nascimento do cônjuge e dos pais, tempo de contribuição para o RGPS, tempo de contribuição para outros RPPS, base de cálculo (remuneração de contribuição); no caso de professor, identificar se o mesmo atua exclusivamente nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e/ou médio, etc;
- Evidenciar as ações realizadas no tocante ao recadastramento dos inativos e pensionistas.

#### Gestão de Benefícios

- a) Evidenciar a evolução do número de segurados, ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em 31/12;
- Evidenciar o quantitativo de benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;
- c) Evidenciar os valores totais dispendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;
- d) Evidenciar o número total de benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios; (posição em 31/12)
- e) Evidenciar o número de benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado.

f) Evidenciar o estoque de processos em 31/12: a) pendentes de concessão, b) pendentes de análise de pedido de revisão; c) pendentes de registro e d) pendentes por diligência, etc.

#### Compensação Previdenciária

- a) Detalhar informações acerca do convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS (data de assinatura, data de vigência, das obrigações reciprocas, do ente e do INSS, etc);
- b) Evidenciar o fluxo anual (número de benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime Instituidor);
- c) Evidenciar o fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária;
- d) Evidenciar o quantitativo de aposentadorias/ pensões concedidas nos últimos cinco exercícios com direito a compensação previdenciária e os que não o possuem;
- e) Evidenciar o número de benefícios que possuem direito a requerer compensação previdenciária, entretanto estão aguardando registro do TCE;

#### Da Gestão Orçamentária

- a) Evidenciar a previsão orçamentária do RPPS, a lei de aprovação do orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício:
- Análise do comportamento das receitas arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;
- c) Análise do comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos últimos cinco exercícios;
- d) Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios:
- e) Análise do comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios:
- f) Evidenciar a movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos;

#### Da Gestão Financeira

- a) Evidenciação dos valores da receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor e competência do exercício;
- b) Evidenciação dos valores devidos de contribuição, por competência, e os valores efetivamente recebidos no exercício:
- c) Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão

- englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurados/ patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte;
- d) Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios;
- e) Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão;

#### Da Gestão dos Investimentos

- a) Evidenciação da composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e
   CPF) e qualificação dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS;
- Relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações, em especial as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR):
- c) Evidenciação da relação de entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários e seu prazo de validade;
- d) Evidenciação da evolução do saldo dos Investimentos e Aplicações Temporárias dos últimos cinco exercícios;
- e) Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +x%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios;
- f) Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento destas aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional;
- g) Evidenciação mensal do comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras, segregados por segmento de aplicação, ocorridas no exercício financeiro;
- h) Evidenciação da rentabilidade mensal de imóveis destinados a investimentos do RPPS:

#### Da Perícia Médica

- a) Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12;
- b) Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação;
- Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia;

#### Taxa de Administração

- a) Evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para a o exercício, por poder;
- b) Evidenciação do cumprimento do limite de gastos no exercício;

	<ul> <li>c) Relação das licitações homologadas no exercício, evidenciando o fornecedor, objeto licitado e valores envolvidos;</li> <li>d) Relação dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratos, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores totais envolvidos no exercício;</li> </ul>						
	Gestão Patrimonial						
	<ul> <li>a) Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância;</li> <li>b) Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.</li> </ul>						
	Gestão Atuarial						
	<ul> <li>a) Informações sobre a empresa e os atuários responsáveis pela elaboração das últimas cinco avaliações atuariais anuais, seus respectivos contratos e valores dispendidos;</li> <li>b) Comparativo detalhado do resultado atuarial (ativo e passivo) dos últimos cinco exercícios;</li> <li>a) Detalhamento do plano do exertinação do définit atuarial adatado pala esta</li> </ul>						
	<ul> <li>c) Detalhamento do plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente, instituído por lei;</li> <li>d) Evidenciação dos aportes atuariais recebidos nos últimos cinco exercícios;</li> </ul>						
	Gestão de Pessoas						
	<ul> <li>a) Evidenciação o quantitativo de servidores que o RPPS possui para realização das suas atividades (contratados, comissionados, efetivos e/ou cedidos), os treinamentos que os mesmos realizaram no decorrer do exercício, além da sua respectiva política de remuneração (Plano de Carreira, Vantagens Pessoais, Auxílios, etc.).</li> </ul>						
CRIA	Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.	PDF	x	×	х	Х	Х
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	х	х	х	Х	Х

RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF	X	X	X	X	×
INFOCI	Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	X	X	x	X	x
PROEXE	Pronunciamento expresso do responsável pelo RPPS atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF	×	×	х	Х	Х
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	×	X	Х	Х	Х
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	Х	X	X	X	Х
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	Х	X	X	X	Х
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Este demonstrativo será gerado no mês 13 da prestação de contas mensal e homologado na PCA.	-	X	X	×	×	×
BALVER- ANUAL	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Este balancete será gerado e homologado no mês 13 da prestação de contas mensal.	-	x	X	X	X	х

BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	-	X	X	×	×	х
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Este balancete será gerado e homologado no mês 12 da prestação de contas mensal.	-	х	Х	х	x	Х
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	х	х	Х	х	Х
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	×	×	Х	Х	х
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	X		×	×	х
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	Х		Х		
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	х		Х		
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	Х		Х	Х	Х
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	×		Х	х	Х
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	Х		Х		

TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	х		Х		
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	х		х	х	X
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	х		х	х	Х
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	×		Х	х	Х
DEMRAP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	х	х	Х	Х	Х
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Os extratos das aplicações financeiras deverão ser de todos os meses do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.	PDF	х	х	х	х	х
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	х	х	Х	Х	Х
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma item 3.2 deste Anexo.	PDF	х	х	х	х	х
DEMREC	Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como direito a receber do órgão gestor da previdência. Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	х	х		x	×
BASECD	Base de dados cadastral completa, consolidada e criticada/validada com a especificação do layout dos campos que a compõe, de todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, que serviu de subsídio para	XLS/XLSX/ ODS	х	х		х	х

	elaboração da avaliação atuarial anual com a data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Conforme especificação da Instrução Normativa MF/SP 001/2018.					
DEMAAT	Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com da data de cálculo posicionado em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF	х	х	×	х
DELATU	Declaração do Chefe do Poder Executivo, do responsável pela unidade gestora do RPPS e do atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial de que os mesmos elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	PDF	x	×	х	Х
DECATU	Declaração do atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, acerca da qualidade da base cadastral utilizada, no tocante a completude, consistência e atualização e a necessidade de providências no tocante a correções e atualizações por conta do ente.	PDF	х	х	x	х
NOTATU	Nota Técnica Atuarial referente a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) na data de cálculo em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF	х	х	×	х
PARATU	Parecer Atuarial Conclusivo acerca do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput da CF/88), do plano de custeio de amortização do déficit atuarial do RPPS (único, ou dos Fundos Financeiro e Previdenciário), referente a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas. (Data de Cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA)	PDF	x	×	X	х
PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do	XML	х	Х	х	Х

	exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data- Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.						
BALATU	<b>Balanço Atuarial</b> que compõe a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), que subsidiou os registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias (PMP) com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	x	x		X	х
SUSTEN	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X			x	х
DECAMO	Declaração do Gestor do RPPS sobre a compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial adotados pelo Ente no exercício da prestação de contas anual em relação àqueles sugeridos no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício anterior, acompanhada da base normativa citada no relatório, na forma do do item 3.2 deste Anexo.	PDF	x			х	х
RELCUST	Relatório do Plano de Custeio e do Plano de Benefícios do RPPS, vigentes no exercício financeiro da prestação de contas, acompanhada da base normativa citada no relatório, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	х	х		х	х
RELPAD	Relatório do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, vigente no exercício financeiro da prestação de contas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	х			х	Х
DEMDAD	Demonstrativo evidenciando o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.11 deste Anexo.	XML	Х	Х	x		

RELPOL	Relatório que definiu a política anual de investimentos, na forma do artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.	PDF	x		Х		
DEMPOL	Cópia do demonstrativo da política anual de investimentos encaminhada ao Ministério da Previdência, na forma da Resolução CMN nº 3.922/2010.	PDF	х		Х		
RELRENT	Relatório detalhado do último trimestre do exercício financeiro, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, evidenciando a data de submissão do mesmo às instâncias superiores de deliberação e controle.	PDF	х		х		
PARFIS	Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas do ordenador de despesas do RPPS do respectivo exercício.	PDF	х		х	х	Х
DELQUIT	Declaração do responsável pela unidade gestora do RPPS sobre o recebimento integral de todos os valores devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, por todos os órgãos e entidades da administração pública, informando, ainda, se for o caso, os valores não repassados, sua competência e natureza do débito, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	×	x		X	х
RELPAR	Relatório detalhado dos parcelamentos vigentes junto ao RPPS na data de encerramento do exercício na forma do do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	х	х	Х	х	Х
ESTATIS	Estatística da população coberta dos segurados que compuseram a avaliação atuarial com data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base e com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Deverá evidenciar no mínimo, as informações dos segurados de forma segregadas por tipo de plano, de massa, por órgão/entidade, tipo de população coberta e por sexo: a quantidade segurados, média da base de cálculo/benefício, idade média, idade média aposentadoria projetada, idade média de admissão e valor da folha mensal.	XLS/XLSX/ ODS	х	х		x	х
DURPASS	Demonstrativo de duração do passivo, parte integrante dos fluxos atuariais, contendo o resultado da duração do passivo, com base no valor médio, em anos, do prazo do fluxo de pagamento líquido de benefícios do RPPS, ponderado pelos valores presentes desses fluxos, assim como de sua análise evolutiva, correspondente com as informações contidas no Relatório da Avaliação Atuarial	PDF	x	x		x	Х

HIPOTES	Relatório de análise das hipóteses atuariais, contendo resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento das hipóteses, assim como do fundamento de sua escolha e o critério utilizado na avaliação atuarial, abrangendo, no mínimo, as seguintes hipóteses: a) taxa atuarial de juros; b) crescimento real das remunerações; e, c) probabilidade de ocorrência de morte e invalidez.Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VIII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no art. 8º da Instrução Normativa SPREV nº 9, de 21 de dezembro de 2018.	PDF	х			х	х
BALGAPE	Balanço de ganhos e perdas atuariais, identificando as principais causas do déficit atuarial, incluindo cenários com possibilidades para seu equacionamento e seus impactos.	PDF	х			Х	х
RELCENS	Declaração do Gestor do RPPS sobre a realização de censo previdenciário, recadastramento e prova de vida, abrangendo as seguintes informações: a) ocorrência de recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas (Artigo 15, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, Art. 09 da Lei Federal nº 10.887/2004); b) ocorrência de recadastramento previdenciário por meio da atualização de dados cadastrais como: endereço, telefone, agência bancária, entre outros dados; c) realização de prova de vida que consiste na comprovação física da existência do beneficiário para garantir a manutenção do benefícios (o ente poderá incluir essa obrigação em lei). Alcance, informações recenseadas, campos exigidos, duração, abrangência, estrutura própria ou terceirizada. Modelo na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	х	X		x	х
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.	PDF	×	×	х	X	Х
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF	х	Х	x	x	Х
DOCSPAR	Documentação relativa a cada extrato de parcelamento vigente junto ao RPPS, na data de encerramento do exercício. São de envio obrigatório para cada extrato de parcelamento informado no arquivo RELPAR: lei autorizativa, termo de acordo de parcelamento assinado pelas partes e suas alterações, caso tenham ocorrido, e o demonstrativo consolidado do parcelamento – DCP.	PDF	x	×	х	х	х
NOTAEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item	XML	Х	Х	х	х	Х

	3.1 deste Anexo, contendo:						
	<ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> </ul>						
	<ul> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> </ul>						
	<ul> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> </ul>						
	<ul> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul>						
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	х	х	×	Х	Х

## 2.9 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

Código	Descrição	Formato	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário	Fundo de Proteção Social Militar
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome  Endereço residencial Endereço eletrônico pessoal (email) Cargo ou função Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) Período de gestão Ato de nomeação e exoneração	PDF	X	×	X	X
CRIA	Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.	PDF	х	х	Х	Х
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013).  O relatório de gestão evidenciará, de forma exemplificativa, os seguintes aspectos:  Gestão Previdenciária  a) Evidenciar a estrutura organizacional do RPPS e as atribuições de seus setores/departamentos; b) Evidenciar a legislação de criação/extinção do RPPS e a sua respectiva legislação base atualizada aplicada a gestão do RPPS; c) Evidenciar a legislação, a composição e a forma de funcionamento do controle interno aplicado ao RPPS;	PDF	х	x	x	х

d)	Evidenciar o plano de custeio do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada:		
e)			
f)	atualizada; Evidenciar a composição diretoria em 31/12;		
	Evidenciar a composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e		
	CPF) e a forma de funcionamento dos Conselhos do RPPS no decorrer do exercício;		
h)	Evidenciar o cronograma das reuniões previstas e as datas das reuniões efetivamente realizadas pelos conselhos no decorrer do exercício;		
i)	Evidenciar as principais considerações realizadas pelos Conselheiros em		
	suas participações nas reuniões e as providencias adotadas pela administração do RPPS, nos pontos relevantes;		
j)	Evidenciar as ações realizadas para atualização da base cadastral dos		
	segurados ativos, no tocante a data de nascimento e número de dependentes, condição dos dependentes (válido, invalidez temporária ou		
	permanente), estado civil, data de nascimento do cônjuge e dos pais, tempo		
	de contribuição para o RGPS, tempo de contribuição para outros RPPS, base de cálculo (remuneração de contribuição); no caso de professor,		
	identificar se o mesmo atua exclusivamente nas funções de magistério na		
k)	educação infantil e no ensino fundamental e/ou médio, etc; Evidenciar as ações realizadas no tocante ao recadastramento dos inativos		
,	e pensionistas;		
Gestão	de Benefícios		
a)	Evidenciar a evolução do número de segurados, ativos, inativos e		
b)	pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em 31/12; Evidenciar o quantitativo de benefícios concedidos pelo RPPS, segregados		
- \	por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;		
c)	Evidenciar os valores totais dispendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício,		
D	nos últimos cinco anos;		
a)	Evidenciar o número total de benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios; (posição em		
	31/12)		
e)	Evidenciar o número de benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no		
	tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando		
	providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências		
	no TCEES, ou c) foi registrado.		

f)	Evidenciar o estoque de processos em 31/12: a) pendentes de concessão,				
	<ul> <li>b) pendentes de análise de pedido de revisão;</li> <li>c) pendentes de registro e</li> <li>d) pendentes por diligência, etc.</li> </ul>				
Compe	ensação Previdenciária				
a)	Detalhar informações acerca do convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS (data de assinatura, data de vigência, das obrigações reciprocas, do ente e do INSS, etc);				
b)	Evidenciar o fluxo anual (número de benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime				
c)	Instituidor); Evidenciar o fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária;				
d)	Evidenciar o quantitativo de aposentadorias/ pensões concedidas nos últimos cinco exercícios com direito a compensação previdenciária e os que não o possuem;				
e)	Evidenciar o número de benefícios que possuem direito a requerer compensação previdenciária, entretanto estão aguardando registro do TCE;				
Da Ges	stão Orçamentária				
a)	Evidenciar a previsão orçamentária do RPPS, a lei de aprovação do				
b)	orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício; Análise do comportamento das receitas arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;				
c)	Análise do comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos últimos cinco exercícios;				
d)	Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios;				
e)	Análise do comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios:				
f)	Evidenciar a movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos;				
Da Ges	stão Financeira				
			1	1	i .

- a) Evidenciação dos valores da receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor e competência do exercício;
- Evidenciação dos valores devidos de contribuição, por competência, e os valores efetivamente recebidos no exercício;
- c) Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurados/ patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte:
- d) Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios;
- e) Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão;

#### Da Gestão dos Investimentos

- a) Evidenciação da composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e qualificação dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS;
- Relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações, em especial as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR);
- c) Evidenciação da relação de entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários e seu prazo de validade;
- d) Evidenciação da evolução do saldo dos Investimentos e Aplicações Temporárias dos últimos cinco exercícios;
- e) Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +x%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios;
- f) Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento destas aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional;
- g) Evidenciação mensal do comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras, segregados por segmento de aplicação, ocorridas no exercício financeiro;
- h) Evidenciação da rentabilidade mensal de imóveis destinados a investimentos do RPPS;

#### Da Perícia Médica

- a) Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12;
- Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação;

 Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia;

### Taxa de Administração

- Evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para a o exercício, por poder;
- b) Evidenciação do cumprimento do limite de gastos no exercício;
- c) Relação das licitações homologadas no exercício, evidenciando o fornecedor, objeto licitado e valores envolvidos;
- d) Relação dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratos, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores totais envolvidos no exercício:

#### Gestão Patrimonial

- a) Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância;
- Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

#### Gestão Atuarial

- a) Informações sobre a empresa e os atuários responsáveis pela elaboração das últimas cinco avaliações atuariais anuais, seus respectivos contratos e valores dispendidos;
- b) Comparativo detalhado do resultado atuarial (ativo e passivo) dos últimos cinco exercícios:
- Detalhamento do plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente, instituído por lei;
- d) Evidenciação dos aportes atuariais recebidos nos últimos cinco exercícios;

### Gestão de Pessoas

 a) Evidenciação o quantitativo de servidores que o RPPS possui para realização das suas atividades (contratados, comissionados, efetivos e/ou cedidos), os treinamentos que os mesmos realizaram no decorrer do exercício, além da sua respectiva política de remuneração (Plano de Carreira, Vantagens Pessoais, Auxílios, etc.).

RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	x	X	х	х
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos no item 3.2 deste Anexo.	PDF	X	×	х	х
INFOCI	Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	X	×	х	х
PROEXE	Pronunciamento expresso do responsável pelo RPPS atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF	X	×	Х	Х
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	x	Х	х	х
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML	х	х	х	х
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML	х	х	х	х
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML	х	х	х	х

DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF	X	X	X	X
DEMDFL	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)	PDF	X	Х	x	х
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	Х	×	X	X
BALVERF_E	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML	Х	X	X	X
BALEXOD_E	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML	X	×	X	X
BALEXOR_E	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML	x	Х	x	x
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  Número de patrimônio  Descrição do bem  Data de aquisição/incorporação  Localização  Quantidade	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X			X

	Valor histórico e valor atualizado					
	Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.  Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.  Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.					
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	X			Х
INVIMOS	<ul> <li>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</li> <li>Relação dos imóveis que integram o patrimônio do Órgão.</li> <li>Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li> <li>Data de aquisição/construção ou incorporação</li> <li>Valor histórico e valor atualizado</li> <li>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</li> <li>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</li> <li>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</li> <li>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</li> </ul>	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X	X	X	X

	Obs.5: imóveis que são utilizados pelo Órgão mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente.					
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	Х	x	Х	X
INVALMO	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:  • Descrição dos bens • Quantidade • Valor unitário • Valor total Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X			X
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	Х			X
INVINTN	Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  Relação dos bens  Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)  Data de aquisição/produção/incorporação  Valor histórico e valor atualizado  Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.  Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.  Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X	X	X	X

	Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.					
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	х	×	х	х
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	х	х	Х	х
DEMRAPG	<ul> <li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li> <li>os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; bem como cópia dos respectivos atos que autorizaram o cancelamento.</li> </ul>	PDF	x	x	х	X
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Os extratos das aplicações financeiras deverão ser de todos os meses do exercício. Na hipótese de adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o TCEES e o Banestes, não é necessário o envio dos extratos bancários do banco 021 – Banestes.	PDF	х	×	х	х
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	Х	Х	Х	Х
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	х	×	х	
DEMREC	Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como direito a	XML		х	x	×

	receber do órgão gestor da previdência. Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.				
BASECD	Base de dados cadastral completa, consolidada e criticada/validada com a especificação do layout dos campos que a compõe, de todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, que serviu de subsídio para elaboração da avaliação atuarial anual com a data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Conforme especificação da Instrução Normativa MF/SP 001/2018.	XLS/XLSX/ ODS	×	X	Х
ESTATIS	Estatística da população coberta dos segurados que compuseram a avaliação atuarial com data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base e com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Deverá evidenciar no mínimo, as informações dos segurados de forma segregadas por tipo de plano, de massa, por órgão/entidade, tipo de população coberta e por sexo: a quantidade segurados, média da base de cálculo/benefício, idade média, idade média aposentadoria projetada, idade média de admissão e valor da folha mensal.	XLS/XLSX/ ODS	X	X	X
DEMAAT	Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com da data de cálculo posicionado em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. O estudo deve estar devidamente acompanhado de parecer atuarial, projeções atuariais e provisões matemáticas previdenciárias.	PDF	×	X	X
DELATU	Declaração do Chefe do Poder Executivo, do responsável pela unidade gestora do RPPS e do atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial de que os mesmos elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	PDF	X	X	Х

DECATU	<b>Declaração do atuário</b> responsável pela elaboração da avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo: 31/12 e database com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, acerca da qualidade da base cadastral utilizada, no tocante a completude, consistência e atualização e a necessidade de providências no tocante a correções e atualizações por conta do ente.	PDF	X	х	X
NOTATU	Nota Técnica Atuarial referente a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) na data de cálculo em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF	х	х	Х
PARATU	Parecer Atuarial Conclusivo acerca do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput da CF/88), do plano de custeio de amortização do déficit atuarial do RPPS (único, ou dos Fundos Financeiro e Previdenciário), referente a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas. (Data de Cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA)	PDF	X	X	Х
PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	X	X	Х
BALATU	Balanço Atuarial que compõe a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), que subsidiou os registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias (PMP) com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	x	х	Х
SUSTEN	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de custeio adotado pelo ente, abrangendo plano de amortização, vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo seu período de vigência. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados	PDF e XLS/XLSX/ ODS	×		X

	os prazos previstos no § 1º do art. 6º da Instrução Normativa SPREV nº 10, de 21 de dezembro de 2018.					
DECAMO	Declaração do Gestor do RPPS sobre a compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial adotados pelo Ente no exercício da prestação de contas anual em relação àqueles sugeridos no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício anterior, na forma do do item 3.2 deste Anexo.	PDF		×	х	Х
RELCUST	Relatório do Plano de Custeio e do Plano de Benefícios do RPPS, vigentes no exercício financeiro da prestação de contas, na forma do do item 3.2 deste Anexo.	PDF		Х	Х	Х
RELPAD	Relatório do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, vigente no exercício financeiro da prestação de contas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF		X	Х	Х
DEMDAD	Demonstrativo evidenciando o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo.	XML	X			Х
RELPOL	Relatório que definiu a política anual de investimentos, na forma do artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.	PDF	X			Х
DEMPOL	Cópia do demonstrativo da política anual de investimentos encaminhada ao Ministério da Previdência, na forma da Resolução CMN nº 3.922/2010.	PDF	X			Х
RELRENT	Relatório detalhado do último trimestre do exercício financeiro, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, evidenciando a data de submissão do mesmo às instâncias superiores de deliberação e controle.	PDF	X			Х
PARFIS	Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas do ordenador de despesas do RPPS do respectivo exercício.	PDF	Х	Х	Х	Х
DELQUIT	Declaração do responsável pela unidade gestora do RPPS sobre o recebimento integral de todos os valores devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, por todos os órgãos e entidades da administração	PDF		Х	Х	Х

	pública, informando, ainda, se for o caso, os valores não repassados, sua competência e natureza do débito, na forma do item 3.2 deste Anexo.					
RELPAR	Relatório detalhado dos parcelamentos vigentes junto ao RPPS na data de encerramento do exercício na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	Х	Х	Х	Х
DOCSPAR	Documentação relativa a cada extrato de parcelamento vigente junto ao RPPS, na data de encerramento do exercício. São de envio obrigatório para cada extrato de parcelamento informado no arquivo RELPAR: lei autorizativa, termo de acordo de parcelamento assinado pelas partes e suas alterações, caso tenham ocorrido, e o demonstrativo consolidado do parcelamento – DCP.	PDF	x	x	х	х
DURPASS	Demonstrativo de duração do passivo, parte integrante dos fluxos atuariais, contendo o resultado da duração do passivo, com base no valor médio, em anos, do prazo do fluxo de pagamento líquido de benefícios do RPPS, ponderado pelos valores presentes desses fluxos, assim como de sua análise evolutiva, correspondente com as informações contidas no Relatório da Avaliação Atuarial.	PDF		х	х	х
HIPOTES	Relatório de análise das hipóteses atuariais, contendo resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento das hipóteses, assim como do fundamento de sua escolha e o critério utilizado na avaliação atuarial, abrangendo, no mínimo, as seguintes hipóteses: a) taxa atuarial de juros; b) crescimento real das remunerações; e, c) probabilidade de ocorrência de morte e invalidez. Na elaboração deste demonstrativo previsto no inciso VIII do art. 68 da Portaria MF nº 464/2018 deverão ser observados os prazos previstos no art. 8º da Instrução Normativa SPREV nº 9, de 21 de dezembro de 2018.	PDF		x	х	X
BALGAPE	Balanço de ganhos e perdas atuariais, identificando as principais causas do déficit atuarial, incluindo cenários com possibilidades para seu equacionamento e seus impactos.	PDF		Х	х	x
DELCENS	Declaração do Gestor do RPPS sobre a realização de censo previdenciário, recadastramento e prova de vida, abrangendo as seguintes informações: a) ocorrência de recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas (Artigo 15, inciso II da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, Art. 09 da Lei Federal nº 10.887/2004); b) ocorrência de recadastramento previdenciário por meio da atualização de dados cadastrais como: endereço, telefone, agência bancária, entre outros dados; c)	PDF		x	х	х

	realização de prova de vida que consiste na comprovação física da existência do beneficiário para garantir a manutenção do benefícios (o ente poderá incluir essa obrigação em lei). Alcance, informações recenseadas, campos exigidos, duração, abrangência, estrutura própria ou terceirizada.					
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8666/93.	PDF	Х			Х
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF	X			X
NOTAEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:         <ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul> </li> </ul>	XML	X	X	X	X
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	х	х	х	x

# 2.10 CONTAS DOS TITULARES DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE DAS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO (EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EEND E EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - EED)

Código	Descrição	Formato	EEND em atividade	EEND em liquidação	EED em atividade	EED em liquidação
	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)					
	Nome					
ROLRES	Endereço residencial					
	Endereço eletrônico pessoal (email)	PDF	Х	Х	Х	Х
	Cargo ou função					
	<ul> <li>Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)</li> </ul>					
	Período de gestão					
	Ato de nomeação e exoneração					
CRIA	Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.	PDF	х	х	х	х
RELGES	Relatório anual de gestão contendo no mínimo: referência à legislação e criação da estatal e as alterações normativas ocorridas no período, os objetivos sociais da estatal, a avaliação quanto ao atingimento das metas estabelecidas para o exercício relacionando-as com os objetivos sociais, os resultados financeiros alcançados por área de atuação, a distribuição dos resultados (dividendos ou juros sobre o capital próprio), outros assuntos. (Artigo 137, II do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013).	PDF	x	х	×	Х
AGOADM	Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária (AGO/AGE) que elegeu ou destituiu os administradores, relacionados no "Rol de Responsáveis", inclusive o liquidante se for o caso.	PDF	Х	Х	Х	х
TPOSSE	Termos de Posse dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis".	PDF	Х	х	Х	Х

TREADM	Termos de Rescisão, caso ocorram no exercício, dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis", com a composição das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas.	PDF	X	Х	х	Х
FIFADM	Fichas financeiras dos Administradores relacionados no "Rol de Responsáveis", especificando os honorários, gratificações e demais vantagens atribuídas a qualquer título no exercício, inclusive do liquidante se for o caso.	PDF	Х	Х	х	Х
INRADM	Instrumento Normativo fixador da remuneração paga aos administradores, relacionados no "Rol de Responsáveis", inclusive gratificações e vantagens, inclusive do liquidante se for o caso.	PDF	Х	Х	х	Х
RELADM	Relatório anual da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).	PDF	×	×	X	X
	Observação: No caso de pessoas jurídicas em liquidação devem ser enviados, também, os relatórios de prestação de contas da liquidação previstos no artigo 213 da Lei Federal nº 6.404/76 que tenham sido elaborados no exercício.					
DREPAS	Demonstrativo dos repasses recebidos do Governo, para custeio ou aumento de capital, caso ocorram durante o exercício.	PDF	Х	Х	×	х
TVDCAI	Termo de verificação das disponibilidades em caixa ao final do exercício.	PDF	Х	Х	х	х
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades bancárias, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	х	х	х	х
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício (inclusive das contas com saldo bancário zerado no exercício).	PDF	X	X	×	x
BALODO	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	VMI			×	X
BALORC	Somente UGs Estaduais encaminham em XML. Para UGs Municipais, este demonstrativo será gerado no mês 13 da Prestação de Contas Mensal e homologado na PCA.	XML			^	^

BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.  Somente UGs Estaduais encaminham em XML. Para UGs Municipais, este demonstrativo será gerado no mês 13 da Prestação de Contas Mensal e homologado na PCA.	XML			x	х
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.  Somente UGs Estaduais encaminham em XML. Para UGs Municipais, este demonstrativo será gerado no mês 13 da Prestação de Contas Mensal e homologado na PCA.	XML			x	х
BALPATN	Balanço Patrimonial do exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso I do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF	x	x	x	х
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.  Somente UGs Estaduais encaminham em XML. Para UGs Municipais, este demonstrativo será gerado no mês 13 da Prestação de Contas Mensal e homologado na PCA.	XML			x	Х
BALVERF_E	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo  Somente UGs Estaduais	XML			×	х
BALVER	Balancete de verificação (analítico) que deu origem ao encerramento das Demonstrações Financeiras do exercício, com o saldo das contas de resultado.	PDF	х	х	х	Х

	Observação:					
	<ul> <li>No caso das instituições financeiras, obrigadas a levantar balanço no primeiro semestre, encaminhar os dois balancetes.</li> </ul>					
BALEXOD_ E	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML			X	х
	Somente UGs Estaduais					
BALEXOR_ E	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML			X	x
	Somente UGs Estaduais					
	Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:					
DEMRAPG	<ul> <li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li> </ul>	PDF			×	x
	<ul> <li>os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção.</li> </ul>					
DELPAC	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso II do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF	×	Х	X	x
DEMRES	Demonstração do Resultado do Exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso III do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF	х	х	×	х
DEMUPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de empresas em situação de "Estatal Dependente" ou "Fundações de Direito Privado" (Art. 3º da Resolução CFC 1437/13 e Resolução CFC nº 1.409/12 e item 22 da ITG 2002 – NBCT).	PDF	х	×	х	х

DEMFCAPR	Demonstração dos Fluxos de Caixa, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso IV do art. 176 da Lei 6.404/76).  Observação:  • Exceção: S/A de capital fechado, com Patrimônio Líquido na data do balanço inferior a 2 (dois) milhões, conforme §6º do art. 176 da lei 6.404/760 e empresas Ltda.	PDF	×	×	×	Х
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF			X	х
DEMVAD	Demonstração do Valor Adicionado, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de Sociedades Anônimas de capital aberto (Inciso V do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF	х	Х	x	Х
NOTAEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:         <ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> </ul> </li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul>	XML			x	X
NEXDEM	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, contendo as informações que couberem à situação da empresa (artigo 176, §§4º e 5º da Lei 6.404/76).	PDF	х	х	×	х

Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Ata do órgão competente que deliberou sobre as					
<ul> <li>contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (§5º do art. 134 da Lei 6404/76):</li> <li>Observações: <ul> <li>No caso de Sociedade Anônima: a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária deverá ser encaminhada, com prova de registro na JUCEES (§ 5º do art. 134 da Lei 6.404/76);</li> <li>No caso de pessoas jurídicas em liquidação, caso o processo não tenha se encerrado antes de 31/12 do exercício a que se refere a prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária a que se refere este item deve abordar as contas do liquidante (art. 213 da Lei 6.404/76).</li> </ul> </li> </ul>	PDF	x	x	x	x
Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).	PDF	х	х	х	Х
Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.	PDF	Х	х	х	Х
Parecer do Conselho Fiscal, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artigo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76).	PDF	х	X	×	Х
Parecer do Conselho de Administração ou "Órgão Deliberativo" equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (§2º do artigo 138 e art. 239 da Lei 6.404/76).	PDF	Х	х	x	х
Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).  Observação:  • Exceção: companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades ou a elas filiadas (Inciso II do art. 294 da Lei 6.404/76).	PDF	x	x	x	x
	art. 134 da Lei 6404/76):  Observações:  No caso de Sociedade Anônima: a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária deverá ser encaminhada, com prova de registro na JUCEES (§ 5º do art. 134 da Lei 6.404/76);  No caso de pessoas jurídicas em liquidação, caso o processo não tenha se encerrado antes de 31/12 do exercício a que se refere a prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária a que se refere este item deve abordar as contas do liquidante (art. 213 da Lei 6.404/76).  Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).  Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.  Parecer do Conselho Fiscal, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artigo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76).  Parecer do Conselho de Administração ou "Órgão Deliberativo" equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (§2º do artigo 138 e art. 239 da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).  Observação:  Exceção: companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades	contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (§5º do art. 134 da Lei 6404/76):  Observações:  No caso de Sociedade Anônima: a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária deverá ser encaminhada, com prova de registro na JUCEES (§ 5º do art. 134 da Lei 6.404/76);  No caso de pessoas jurídicas em liquidação, caso o processo não tenha se encerrado antes de 31/12 do exercício a que se refere a prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária a que se refere este item deve abordar as contas do liquidante (art. 213 da Lei 6.404/76).  Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).  Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.  Parecer do Conselho Fiscal, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artigo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76).  Parecer do Conselho de Administração ou "Órgão Deliberativo" equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (§2º do artigo 138 e art. 239 da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).	contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (§5º do art. 134 da Lei 6404/76):  Observações:  No caso de Sociedade Anônima: a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária deverá ser encaminhada, com prova de registro na JUCEES (§ 5º do art. 134 da Lei 6.404/76);  No caso de pessoas jurídicas em liquidação, caso o processo não tenha se encerrado antes de 31/12 do exercício a que se refere a prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária a que se refere este item deve abordar as contas do liquidante (art. 213 da Lei 6.404/76).  Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).  Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.  Parecer do Conselho Fiscal, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artigo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76).  Parecer do Conselho de Administração ou "Órgão Deliberativo" equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (§2º do artigo 138 e art. 239 da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).  PDF X  Exceção: companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades	contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (§5º do art. 134 da Lei 6404/76):  Observações:  No caso de Sociedade Anônima: a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária deverá ser encaminhada, com prova de registro na JUCEES (§ 5º do art. 134 da Lei 6.404/76);  No caso de pessoas jurídicas em liquidação, caso o processo não tenha se encerrado antes de 311/12 do exercício a que se refere a prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária a que se refere este item deve abordar as contas do liquidante (art. 213 da Lei 6.404/76).  Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).  Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.  Parecer do Conselho Fiscal, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artigo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76).  Parecer do Conselho de Administração ou "Órgão Deliberativo" equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (§2º do artigo 138 e art. 239 da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).  Observação:  Exceção: companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades	contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (§5º do art. 134 da Lei 6404/76):  Observações:  No caso de Sociedade Anônima: a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária deverá ser encaminhada, com prova de registro na JUCEES (§ 5º do art. 134 da Lei 6.404/76);  No caso de pessoas jurídicas em liquidação, caso o processo não tenha se encerrado antes de 31/12 do exercício a que se refere a prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária a que se refere este item deve abordar as contas do liquidante (art. 213 da Lei 6.404/76).  Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).  Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.  Parecer do Conselho Fiscal, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artígo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76).  Parecer do Conselho de Administração ou "Órgão Deliberativo" equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração ou de Administração ou exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artígo 133 e art. 239 da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).  Exceção: companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio liquido inferior a R\$ 1,000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas a não sejam controladoras de grupos de sociedades

PUBLDF	Cópia da publicação das Demonstrações Financeiras do exercício, contendo o Parecer dos Auditores Independentes e dos Conselhos Fiscal e de Administração, caso existam (Inciso II do art. 133 da Lei 6.404/76).  Observação:  • Exceção: Companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades ou a elas filiadas (Inciso II do art. 294 da Lei 6.404/76).	PDF	х	х	х	Х
PUBLAG	Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, que deliberou sobre as contas do exercício, no caso de Sociedade Anônima (§ 5º do art. 134 da lei 6.404/76).	PDF	Х	Х	×	Х
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  Número de patrimônio  Descrição do bem  Localização  Quantidade  Valor histórico e atualizado.  Observações:  A coluna valor deve ser totalizada.  A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens móveis registrados no balanço.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	×	x	x	X
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	X	х	X	x
INVIMOS	Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:	PDF e	х	х	Х	Х

I-						
	Relação dos imóveis que integram o patrimônio pessoa jurídica.	XLS/XLSX/ ODS				
	<ul> <li>Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li> </ul>					
	Data de aquisição/construção ou incorporação					
	Valor histórico e atualizado					
	Observações:					
	<ul> <li>Imóveis que são utilizados pela pessoa jurídica, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente;</li> </ul>					
	A coluna valor deve ser totalizada;					
	<ul> <li>A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens imóveis registrados no balanço.</li> </ul>					
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	Х	Х	х	х
	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:					
	Descrição dos bens					
	Quantidade					
	Valor unitário	PDF e				
INVALMO	Valor total	XLS/XLSX/ ODS	Х	Х	X	Х
	Observações:					
	A coluna valor total deve ser totalizada.					
	<ul> <li>A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário,</li> </ul>					

	caso ainda existam saldos contábeis relativos a estoques registrados no balanço.					
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	×	x	X	х
INVINTN	<ul> <li>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</li> <li>Relação dos bens</li> <li>Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li> <li>Data de aquisição/produção/incorporação</li> <li>Valor histórico e valor atualizado</li> <li>Observações:</li> <li>A coluna valor total deve ser totalizada;</li> <li>A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens intangíveis registrados no balanço.</li> </ul>	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X	X	X	X
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF	Х	х	×	х
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	Х	х	Х	х
FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas.  Observação:	PDF	×	×	x	х

	<ul> <li>A pessoa jurídica em liquidação deve enviar o resumo da folha de pagamentos no exercício em que se deu sua dissolução, ao final de cada exercício enquanto durar o processo de liquidação e no exercício de sua extinção abordando, nesse caso, as despesas realizadas até o dia da extinção, caso existentes.</li> </ul>			
AGOINI	Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o início da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro correspondente, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, I da Lei Federal nº 6.404/76 ou art. 51 da Lei Federal nº 10.406/2002 c/c artigo 37 da CF - princípio da publicidade -, conforme o caso).	PDF	х	х
PBAGOI	Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que tiver homologado o início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, I da Lei Federal nº 6.404/76 ou art. 51 da Lei Federal nº 10.406/2002 c/c artigo 37 da CF - princípio da publicidade -, conforme o caso).	PDF	×	×
TVDINI	Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras, existentes na data de inicio da Liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (Saldo em Caixa e Banco).	PDF	х	Х
EXTBCI	Extratos bancários relativos a data do inicio da Liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	х	х
BALINI	Balanço Patrimonial levantado pelo liquidante na data de início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, III da Lei 6.404/76).	PDF	х	Х
BALVEI	Balancete de Verificação que deu origem às Demonstrações Financeiras no início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	х	Х
INVINI	Inventário físico dos bens patrimoniais (estoques, móveis, imóveis e intangíveis) existentes na data de início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de conta, contendo:  • Número de patrimônio  • Descrição do bem	PDF	х	x

Data de aquisição/incorporação					
Localização					
Quantidade					
Valor histórico e atualizado.					
Observações:					
A coluna valor deve ser totalizada.					
Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o encerramento da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).	PDF		х		×
Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).	PDF		Х		Х
Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberado sobre a aprovação das "Demonstrações Financeiras de Encerramento", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, incisos VIII e art. 216 da Lei 6.404/76).	PDF		×		х
Balanço Patrimonial de Encerramento, demonstrando os saldos remanescentes na data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		х		Х
Demonstração do Resultado de Encerramento, contendo a movimentação até a data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Artigo 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		Х		Х
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de encerramento, quando houver, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF		Х		Х
Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras (Caixa e Banco), existentes na data de encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		Х		Х
	<ul> <li>Localização</li> <li>Quantidade</li> <li>Valor histórico e atualizado.</li> <li>Observações: <ul> <li>A coluna valor deve ser totalizada.</li> </ul> </li> <li>Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o encerramento da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).</li> <li>Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).</li> <li>Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberado sobre a aprovação das "Demonstrações Financeiras de Encerramento", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, incisos VIII e art. 216 da Lei 6.404/76).</li> <li>Balanço Patrimonial de Encerramento, demonstrando os saldos remanescentes na data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).</li> <li>Demonstração do Resultado de Encerramento, contendo a movimentação até a data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Artigo 210, inciso IV da Lei 6.404/76).</li> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de encerramento, quando houver, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação das Disponibilidades Financeiras (Caixa e Banco), existentes na data de encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.</li> </ul>	Localização     Quantidade     Valor histórico e atualizado.  Observações:     A coluna valor deve ser totalizada.  Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o encerramento da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).  Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberado sobre a aprovação das "Demonstrações Financeiras de Encerramento", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, incisos VIII e art. 216 da Lei 6.404/76).  Balanço Patrimonial de Encerramento, demonstrando os saldos remanescentes na data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).  Demonstração do Resultado de Encerramento, contendo a movimentação até a data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).  Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de encerramento, quando houver, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.  Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras (Caixa e Banco), existentes na data de encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a pue se refere a prestação de contas.	Localização     Quantidade     Valor histórico e atualizado.  Observações:     A coluna valor deve ser totalizada.  Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o encerramento da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).  Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberado sobre a aprovação das "Demonstrações Financeiras de Encerramento", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, incisos VIII e art. 216 da Lei 6.404/76).  Balanço Patrimonial de Encerramento, demonstrando os saldos remanescentes na data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).  Demonstração do Resultado de Encerramento, contendo a movimentação até a data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Artigo 210, inciso IV da Lei 6.404/76).  PDF  Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de encerramento, quando houver, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Artigo 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	Localização     Quantidade     Valor histórico e atualizado.  Observações:     A coluna valor deve ser totalizada.  Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o encerramento da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).  Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).  Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberado sobre a aprovação das "Demonstrações Financeiras de Encerramento", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, incisos VIII e art. 216 da Lei 6.404/76).  Balanço Patrimonial de Encerramento, demonstrando os saldos remanescentes na data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).  Demonstração do Resultado de Encerramento, contendo a movimentação até a data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).  Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de encerramento, quando houver, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a perceramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a perceramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a perceramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a perceramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a perceramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a perceramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a perceramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a perceramento	Localização     Quantidade     Valor histórico e atualizado.  Observações:     A coluna valor deve ser totalizada.  Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o encerramento da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404776).  Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404776).  Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404776).  Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberado sobre a aprovação das "Demonstrações Financeiras de Encerramento", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, incisos VIII e art. 216 da Lei 6.404776).  Balanço Patrimonial de Encerramento, demonstrando os saldos remanescentes na data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404776).  Demonstração do Resultado de Encerramento, contendo a movimentação até a data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Artigo 210, inciso IV da Lei 6.404776).  Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de encerramento, quando houver, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Artigo 210, inciso IV da Lei 6.40476).  PDF  X  Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras (Caixa e Banco), existentes na data de encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.

EXTENC	Extratos bancários relativos à data do encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF		х		х
TRDISP	Comprovante de transferência ao Acionista do saldo remanescente das disponibilidades (caixa ou banco) ao final do processo de liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		х		Х
BXCNPJ	Comprovante de inscrição e de situação cadastral, constando a "Baixa do CNPJ", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		х		х
CERTFD	Certidão conjunta negativa dos tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		х		х
TRAPAT	Cópia da documentação comprobatória da transferência do patrimônio remanescente (bens, direitos e obrigações) ao Governo Municipal ou Estadual na proporção que lhes couber, ou, no caso de Fundações, a quem dispuser o Estatuto, bem como o razão analítico das contas afetadas pelas transferências patrimoniais realizadas ao(s) acionista(s) e o balanço patrimonial com os saldos zerados, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere à prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF		x		X
	Devem ser reunidas cópias dos processos que transferiram ativos (bens móveis ou imóveis) com os devidos registros e recibos, bem como cópias de processos judicias utilizados para transferência de titularidade de ativos e passivos.					
CEREXT	Certidão específica, emitida pelo órgão de registro, comprovando que a empresa arquivou a Ata da Assembleia Geral que deliberou sobre o término do processo de liquidação e considerou extinta a entidade ou "Certidão Web onde conste situação: extinta", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 216 §§1º e 2º da Lei 6.404/76).	PDF		х		x
RECRERE	Relação de créditos a receber de curto e longo prazos (contas a receber clientes ou operações de crédito) existentes no dia do encerramento do exercício, agrupados por período de vencimento, na forma do item 3.2 deste Anexo.	XLS/XLSX/ ODS	х	х	х	х
	•					

R	EOBRIG	Relação de obrigações de curto e longo prazos (obrigações a pagar fornecedores) existentes no dia do encerramento do exercício agrupados por período de vencimento, na forma do item 3.2 deste Anexo.	XLS/XLSX/ ODS	X	Х	X	Х
D	OCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML	Х	Х	X	х

## 2.11 CONTAS DOS TITULARES DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (ESTRUTURADAS NA FORMA DE FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO)

Código	Descrição	Formato
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome  Endereço residencial  Endereço eletrônico pessoal (email)  Cargo ou função  Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)  Período de gestão  Ato de nomeação e exoneração	PDF
AGOADM	Ata da Reunião do Conselho Deliberativo que elegeu ou destituiu os Administradores, relacionados no "Rol de Responsáveis".	PDF
TPOSSE	Termos de Posse dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis".	PDF
TREADM	Termos de Rescisão, caso ocorram no exercício, dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis", com a composição das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas.	PDF
FIFADM	Fichas financeiras dos Administradores relacionados no "Rol de Responsáveis", especificando os honorários, gratificações e demais vantagens atribuídas a qualquer título no exercício.	PDF
INRADM	Instrumento Normativo fixador da remuneração paga aos administradores, relacionados no "Rol de Responsáveis", inclusive gratificações e vantagens.	PDF
RELADM	Relatório anual da Administração sobre a gestão e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras.	PDF
TVDCAI	Termo de verificação das disponibilidades em caixa ao final do exercício.	PDF
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades bancárias, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício (inclusive das contas com saldo bancário zerado no exercício).	PDF
BALPATN	Balanço Patrimonial Consolidado do exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "a", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
DEALPB	Demonstração do Ativo Líquido, por plano de benefícios com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "d", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
DEMUAL	Demonstração da Mutação do Ativo Líquido, consolidada e por plano de benefício com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "e", da RESOLUÇÃO CNPC №. 08/2011).	PDF
DEPGAC	Demonstração do Plano de Gestão Administrativa, consolidada com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "c", da RESOLUÇÃO CNPC Nº. 08/2011).	PDF

DEPGAP	Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios, com a indicação dos saldos do exercício anterior, caso tenha sido elaborada (Anexo C, item 17, "d", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
DEOAPB	Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano, por plano de benefício previdencial com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "f", da RESOLUÇÃO CNPC №. 08/2011).	PDF
NEXDCC	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, contendo as informações que couberem à situação da empresa (Anexo C, item 17, "g", da RESOLUÇÃO CNPC № 08/2011).	PDF
MANCDL	Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis (Anexo C, item 17, "k", da RESOLUÇÃO CNPC № 08/2011).	PDF
BALVER	Balancete do Plano de Benefícios, Balancete do Plano de Gestão Administrativa e Balancete Consolidado do mês de encerramento do exercício (Anexo C, item 5 da RESOLUÇÃO CNPC № 08/2011).	PDF
PARAUD	Parecer dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício social (Anexo C, item 17, "h", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
RELIND	Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente caso os auditores independentes tenham sido contratados para este serviço no exercício.	PDF
PARCOF	Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis, (Anexo C, item 17, "j", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
PUBLRA	Parecer do Atuário, relativo a cada plano de benefícios previdencial (Anexo C, item 17, "i", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  Número de patrimônio  Descrição do bem  Data de aquisição/incorporação  Localização  Quantidade  Valor histórico e atualizado  Observação:  A coluna valor deve ser totalizada.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVIMOS	<ul> <li>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</li> <li>Relação dos imóveis que integram o patrimônio da pessoa jurídica.</li> <li>Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li> <li>Data de aquisição/construção ou incorporação</li> <li>Valor histórico e atualizado</li> </ul>	PDF e XLS/XLSX/ ODS

	Observações:	
	<ul> <li>Imóveis que são utilizados pela pessoa jurídica, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente;</li> <li>A coluna valor deve ser totalizada.</li> </ul>	
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVALMO	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:  Descrição dos bens Quantidade Valor unitário Valor total Obs.: a coluna valor deve ser totalizada.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVINTN	Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  • Relação dos bens  • Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)  • Data de aquisição/produção/incorporação  • Valor histórico e valor atualizado  Observação:  • A coluna valor deve ser totalizada.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas.	PDF
RELPOL	Relatório que definiu a política anual de investimentos, na forma da Resolução CMN nº 3.792/2009 ou outra que a tenha substituído.	PDF
DEMPOL	Cópia da política anual de investimentos encaminhada ao Ministério da Previdência, na forma da Resolução CMN nº 3.792/2009 ou outra que a tenha substituído.	PDF

DEMRCP	Demonstrativo de repasse das contribuições previdenciárias dos participantes e patrocinadores, constando no mínimo as seguintes informações: órgão, data do exercício, data da opção, mês da folha, competência da contribuição, nome do participante, % do participante, % do patrocinador, natureza da contribuição, valor, entre outros.	PDF
NOTEXP	<ul> <li>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo:</li> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul>	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML

## 2.12 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

CONSÓRCIOS PÚBLICOS E CONSÓRCIOS ADMINISTRATIVOS QUE SE ADEQUARAM À 11.107/2005, QUE EFETUAM SUA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL COM BASE NA LEI Nº 4.320/1964		
Código	Descrição	Formato
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome  Endereço residencial  Endereço eletrônico pessoal (email)  Cargo ou função  Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)  Período de gestão	PDF
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
CRIA	Demonstrativo especificando a lei de criação da entidade e suas alterações, evidenciando seus objetivos e atribuições.	PDF
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML
DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF
DEMDFL	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)	PDF
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
DEMPLI	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de	PDF

	notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	
BALVERF	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo	XML
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:  Número de patrimônio  Descrição do bem  Localização  Localização  Quantidade  Valor histórico e valor atualizado  Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas. Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico. Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas. Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
INVIMOS	<ul> <li>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</li> <li>Relação dos imóveis que integram o patrimônio do consórcio.</li> <li>Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características)</li> <li>Data de aquisição/construção ou incorporação</li> <li>Valor histórico e valor atualizado</li> <li>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</li> <li>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</li> </ul>	PDF e XLS/XLSX/ ODS

	Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.  Obs.5: imóveis que são utilizados pelo consórcio, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente.	
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:	
	Descrição dos bens	PDF
INVALMO	Quantidade	e XLS/XLSX/
	Valor unitário	ODS
	Valor total	
	Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.	
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
	Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:	
	Relação dos bens	
	<ul> <li>Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)</li> </ul>	
	<ul> <li>Data de aquisição/produção/incorporação</li> </ul>	
	<ul> <li>Valor histórico e valor atualizado</li> </ul>	PDF e
INVINTN	Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas. Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.	XLS/XLSX/ ODS
	Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.  Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
	Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:	
DEMRAPG	<ul> <li>os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção;</li> </ul>	PDF
	<ul> <li>os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção.</li> </ul>	

EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
PROINT	Cópia do protocolo de intenções, acompanhada do comprovante de publicação na imprensa oficial e de cópia da lei que o ratificou.	PDF
CONTRA	Cópia do contrato que autorizou a instituição do Consórcio, acompanhada do comprovante de inscrição no CNPJ e, ainda, do comprovante de registro civil quando a personalidade jurídica for de direito privado.	PDF
REPLEG	Certidão contendo o nome do representante legal do Consórcio, bem como dos demais gestores, se houver, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições no exercício em análise.	PDF
CONRAT	Cópia do contrato de rateio formalizado no exercício em análise, nos termos do artigo 8º, § 1º, da Lei nº. 11.107/2005.	PDF
CONPRO	Cópia dos contratos de programa firmados pelo Consórcio no exercício, bem como de eventuais alterações, acompanhada de pareceres anuais emitidos pelo contratante, para cada contrato de programa, contendo: identificação do contrato e atestado sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas e o atingimento dos resultados previstos, nos termos do artigo 30 do Decreto Federal nº 6.017/2007 c/c o artigo 30, parágrafo único, da Lei nº 8.987/1995.	PDF
RELLIC	Relação das licitações realizadas no exercício, separadas por modalidade, contendo: número do processo; número da licitação; data da abertura; objeto; lista de todos os participantes; vencedor(es); valor e data de eventual contrato.	PDF
RELDIS	Relação das despesas efetuadas no exercício com dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos casos enquadrados na exigência de ratificação do ato prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, contendo: número do processo; data da abertura; objeto; prazo; valor; fornecedor e data da publicação da ratificação.	PDF
RELCON	Relação dos contratos e aditamentos firmados no exercício, inclusive os relativos a concessão e permissão de serviços públicos, convênios, contratos de gestão, termos de parceria e contratos de parceria público-privada, contendo, conforme o caso: número do ajuste; data; interessado; objeto; prazo; valor; fonte(s) de recurso e modalidade da licitação ou fundamento da dispensa ou da inexigibilidade.	PDF
RELTRA	Relação, por entidade concessora ou órgão de governo concessor das esferas municipal e estadual, dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos no exercício, constando objeto, valor e data do recebimento.	PDF
RELTRU	Relação dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos da União, constando órgão concessor, objeto, valor e data do recebimento, relacionados separadamente os destinados à área da Saúde.	PDF
INSALE	Cópia do respectivo instrumento aprovado pela Assembleia Geral e das respectivas leis ratificadoras dos entes federativos consorciados, no caso de ocorrência de alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público.	PDF
ATORET	Cópia do ato formal de comunicação e da lei embasadora, na hipótese de retirada de ente consorciado.	PDF
ENCBAL	Cópia dos demonstrativos enviados periodicamente aos entes consorciados contendo informações relacionadas às despesas orçamentárias realizadas com base nos recursos repassados ao consórcio em virtude dos contratos de rateio, nos moldes da execução orçamentária das despesas constantes no BALEXO.  Além das informações relacionadas à execução orçamentária das despesas	PDF
	enviadas periodicamente aos entes consorciados, os consórcios deverão	

	encaminhar, também, um demonstrativo anual consolidado dessas despesas realizadas por cada um dos entes consorciados.	
RELFUN	Relação dos funcionários cedidos ao Consórcio Público, contendo: nome; ente de origem; permissivo legal e cópia da respectiva legislação disciplinadora da matéria.	PDF
RELACP	Relação das admissões por concurso público ocorridas no exercício em análise, acompanhada de cópia da legislação de criação do emprego público.	PDF
RELCPD	Relação das contratações por prazo determinado ocorridas no exercício em análise, acompanhada de cópia da legislação autorizadora e da justificativa quanto à necessidade da contratação temporária de excepcional interesse público.	PDF
FOLRPPS	Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas.	PDF
	• Informar em nota explicativa, no caso de servidores cedidos pelos municípios integrantes do consórcio, a Lei Municipal relativa ao regime próprio e os percentuais referentes às obrigações patronais e dos servidores, em cada caso.	
FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF
APROPAT	Informar o percentual de participação de cada um dos entes consorciados no patrimônio líquido do consórcio, conforme modelo constante do item 3.1 deste Anexo, por meio das cotas de participação, valoradas de acordo com a relação "Patrimônio líquido/Número total de cotas", na forma dos itens 29 a 32 da IPC 10 — Instruções de Procedimentos Contábeis — Contabilização de Consórcios Públicos.	XML
CRONOS	Ato(s) normativo(s) da autoridade competente regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8666/93.	PDF
JUSTCRO	Justificativas da autoridade competente evidenciando as relevantes razões de interesse público para todos os pagamentos que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhadas de suas respectivas publicações no exercício.	PDF
NOTAEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo, contendo:	
	<ul> <li>Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis;</li> </ul>	XML
	<ul> <li>Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis;</li> </ul>	
	<ul> <li>Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis;</li> </ul>	

	<ul> <li>Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc.</li> </ul>	
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	XML

### Base legal:

- Constituição Federal, artigos 70 e 71.
- Constituição Estadual, artigos 70 e 71.
- Lei Complementar nº 621/2012, art. 1º, incisos IV e X.
- Lei Federal nº 4.320/1964.
- Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcios Públicos.
- Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005.
- Portaria STN nº 274/2016.
- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS STN IPC 10 Contabilização de Consórcios Públicos.

### 2.13 FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO COM NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

Código	Descrição	Formato
ROLRES	Rol de responsáveis contendo a estrutura decisória do FUNDO: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome Endereço residencial Endereço eletrônico pessoal (e-mail) Cargo ou função Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) Período de gestão Ato de nomeação e exoneração	PDF
AGOADM	Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária (AGO/AGE) ou Ato equivalente que elegeu ou destituiu os administradores/responsáveis pelo FUNDO, relacionados no "Rol de Responsáveis", inclusive o liquidante se for o caso.	PDF
TPOSSE	Termos de Posse dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis".	PDF
RELGES	Relatório anual de gestão do FUNDO contendo no mínimo: referência à legislação básica do fundo e as alterações normativas ocorridas no período; os objetivos do FUNDO; acompanhamento orçamentário do exercício evidenciando os valores planejados e executados por linha de financiamento; e, as operações aprovadas e liberações realizadas no exercício com os respectivos beneficiários e valores (Artigo 137, II do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013).	PDF
ESTIMP	Estudo ou pesquisa, <u>caso tenha sido realizada no exercício corrente</u> , que demonstre a avaliação e o impacto das operações do FUNDO (isolada ou em conjunto com outros fundos) nas políticas estaduais de desenvolvimento.	PDF
APRORC	Cópia de atas de decisões colegiadas ou atos normativos que tenham deliberado/aprovado o orçamento do FUNDO para o exercício contendo os valores autorizados por linha de financiamento.	PDF
RELADM	Relatório anual da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras, elaborado com a finalidade de atendimento do inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76, caso o FUNDO se enquadre nessa obrigatoriedade.	PDF
RELPCO	Relatório de prestação de contas das atividades ou do desempenho do FUNDO no exercício, elaborado para fins de prestação de contas ao órgão colegiado responsável por sua aprovação ou instância supervisora do Estado.	PDF
APROOP	Relação dos atos normativos/deliberações da instância competente que aprovaram ou alteraram operações de financiamento do FUNDO no exercício, contendo identificação do ato e o valor do impacto na operação.	PDF
APROLC	Relação de atos normativos/deliberações da instância competente que estabeleceram ou alteraram normas de operacionalização ou informações	PDF

	sobre as linhas de crédito do FUNDO no exercício, contendo indicação de onde podem ser obtidas na integra ou acompanhada de cópias dos respectivos atos, caso não sejam disponibilizados online.	
RELOPE	Relatório das operações ativas do FUNDO contendo o beneficiário, a operação/linha, o prazo da operação, o valor da operação, parcelas em atraso, data início atraso, quantidade de dias de atraso o valor em atraso, classe de risco e valor do ajuste para perdas.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
DREPAS	Demonstrativo dos repasses recebidos do Governo do Estado para aumento de participação no FUNDO no exercício.	PDF
TVDCAI	Termo de verificação das disponibilidades em caixa ao final do exercício.	PDF
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades bancárias, na forma do item 3.2 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício (inclusive das contas com saldo bancário zerado no exercício).	PDF
BALPATN	Balanço Patrimonial do exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso I do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF
BALVER	Balancete de verificação (analítico) que deu origem ao encerramento das Demonstrações Financeiras do exercício, com o saldo das contas de resultado. (No caso de fechamento semestral, encaminhar os dois balancetes)	PDF
DELPAC	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso II do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF
DEMRES	Demonstração do Resultado do Exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso III do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF
DEMUPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de empresas em situação de "Estatal Dependente" ou "Fundações de Direito Privado" (Art. 3º da Resolução CFC 1437/13 e Resolução CFC nº 1.409/12 e item 22 da ITG 2002 – NBCT).	PDF
DEMFCAPR	Demonstração dos Fluxos de Caixa, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso IV do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF
NEXDEM	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, contendo as informações que couberem à situação da empresa (artigo 176, §§4º e 5º da Lei 6.404/76).	PDF
AGOCON	Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) ou Ata de reunião do órgão equivalente do FUNDO que deliberou sobre as contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (§5º do art. 134 da Lei 6404/76).	PDF
PARAUD	Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).	PDF
RELIND	Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.	PDF
PARCOF	Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do FUNDO relativas ao exercício social (Inciso IV do artigo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76 ou legislação específica do FUNDO).	PDF

PARCAD	Parecer do Conselho de Administração ou "Órgão Deliberativo" equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do FUNDO relativas ao exercício (§2º do artigo 138 e art. 239 da Lei 6.404/76 ou legislação específica do FUNDO).	PDF
PUBLRA	Cópia da publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Ata ou deliberação do órgão responsável pela aprovação das contas do FUNDO (Inciso I e II do art. 133 da Lei 6.404/76 c/c § 5º do art. 134 da lei 6.404/76 ou por exigência da legislação específica do FUNDO).	PDF
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, caso o fundo mantenha bens móveis contabilizados, contendo no mínimo as seguintes informações:  Número de patrimônio Descrição do bem Data de aquisição/incorporação Localização Quantidade Valor histórico e atualizado.  Observações: A coluna valor deve ser totalizada.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
INVIMOS	Inventário anual dos bens imóveis de uso próprio ou não, caso o FUNDO mantenha bens imóveis contabilizados, contendo no mínimo as seguintes informações:  • Relação dos imóveis que integram o patrimônio pessoa jurídica. • Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características) • Data de aquisição/construção ou incorporação • Valor histórico e atualizado Observações: • Imóveis que não são de uso próprio (garantias ou disponíveis para venda) devem ser destacados;	PDF e XLS/XLSX/ ODS
INVALMO	Inventário anual dos bens em almoxarifado, caso o FUNDO mantenha itens em estoque, contendo no mínimo as seguintes informações:  Descrição dos bens Quantidade Valor unitário Valor total Observações:  A coluna valor total deve ser totalizada.  Inventário anual dos bens intangíveis, caso o FUNDO mantenha bens intangíveis contabilizados, contendo no mínimo as seguintes informações: Relação dos bens Caracterização (especificação resumida; número de registro	PDF e XLS/XLSX/ ODS
DOCSPCA	de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro)  Data de aquisição/produção/incorporação Valor histórico e valor atualizado Observações:  A coluna valor total deve ser totalizada; Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item 3.1 deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS

#### 2.14 Das Assinaturas

#### **2.14.1** Dos Documentos Não Estruturados

Todos os documentos não estruturados (PDF e XLS/XLSX/ODS) relacionados neste Anexo devem ser assinados por meio de certificado digital pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras.

Os documentos-BALPATN, BALVER, DEMCADC, DEMCSE, DEMCPA, DEMDFL, DEMDIF, DEMFCA, DEMPLI, DEMRAPG, LIQSAU, RELPAR, TVDISPN, RECRERE, REOBRIG e NOTEXP deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Contabilista Responsável.

Os documentos RELOCI, RELUCI e RELACI deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Responsável pelo Controle Interno.

Obs.: Além das assinaturas acima exigidas, os documentos deverão ser assinados pelos responsáveis por sua elaboração. A assinatura por meio de certificado digital dispensa a assinatura manual do respectivo responsável.

#### **2.14.2** Dos Documentos Estruturados

Após o envio dos arquivos estruturados (formato XML) e seu armazenamento no banco de dados do sistema, o CidadES disponibilizará os documentos gerados a partir destes arquivos, que, depois de conferidos, deverão ser homologados mediante assinatura digital pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

Os documentos APROPAT, BALORC, BALFIN, BALPAT, DEMVAP, DEMCAD, DEMRAP, TVDISP, BALVERF, BALVERF\_E, BALEXOD, BALEXOD\_E, BALEXOR, BALEXOR\_E, BALEXOC, DEMDAD, DEMDFLT, DEMDIFD, DEMREC e NOTAEXP deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Contabilista Responsável.

O documento INFOCI deverá, também, ser assinado por meio de certificado digital pelo Responsável pelo Controle Interno.

148/1034

3 ESTRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS

As remessas serão compostas por arquivos estruturados no formato XML. A especificação do

documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em

www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres em UTF-8. Assim todos os

documentos XML serão iniciados com a declaração: <?xml version="1.0" encoding="UTF-

8"?>.

O tamanho total dos arquivos enviados, compactados em um único arquivo, não poderá

ultrapassar o tamanho máximo de 150 MB.

Este documento utiliza os seguintes tipos de dados:

a) **Decimal**: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser utilizado

o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter caracters especiais. Os

valores deverão ser maiores ou iguais a zero. Caso contrário será expressamente

informado a sua permissão.

Sintaxe: 9999999999999999999 (neste caso, decimal (14,2))

Exemplo: Valor decimal: 1.453,25. Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2)

(tamanho de 14 inteiros e 02 decimais). Valor a ser enviado: 1453.25

b) Inteiro: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter

caracteres especiais.

Sintaxe: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)

Exemplo: Valor: 1.453. Valor a ser enviado: 1453

c) Caracter: Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo

especificado.

Sintaxe: XXXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)

d) **Data**: Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD.

Exemplo: 2018-07-03

93

# 3.1 Arquivos Estruturados

# **3.1.1** BALORC.XML (ou BalancoOrcamentario.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá os dados referentes ao Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

#### Estrutura:

</BalancoOrcamentario\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade		
Estrutura 'BalancoOrcamentario'					
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório		
Codigo	Caracter	08	Obrigatório. Ver Tabela 1 deste Anexo		
Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório		

# TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA – MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	REALIZADAS (c)	(d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	BOR.C011	BOR.D011	BOR.E011	BOR.F011
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	BOR.C012	BOR.D012	BOR.E012	BOR.F012
Impostos	BOR.C013	BOR.D013	BOR.E013	BOR.F013
Taxas	BOR.C014	BOR.D014	BOR.E014	BOR.F014
Contribuição de Melhoria	BOR.C015	BOR.D015	BOR.E015	BOR.F015
Contribuições	BOR.C016	BOR.D016	BOR.E016	BOR.F016
Contribuições Sociais	BOR.C017	BOR.D017	BOR.E017	BOR.F017
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	BOR.C019	BOR.D019	BOR.E019	BOR.F019
Receita Patrimonial	BOR.C020	BOR.D020	BOR.E020	BOR.F020
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	BOR.C021	BOR.D021	BOR.E021	BOR.F021
Valores Mobiliários	BOR.C022	BOR.D022	BOR.E022	BOR.F022
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	BOR.C023	BOR.D023	BOR.E023	BOR.F023
Exploração de Recursos Naturais	BOR.C090	BOR.D090	BOR.E090	BOR.F090
Exploração do Patrimônio Intangível	BOR.C091	BOR.D091	BOR.E091	BOR.F091
Cessão de Direitos	BOR.C026	BOR.D026	BOR.E026	BOR.F026
Demais Receitas Patrimoniais	BOR.C027	BOR.D027	BOR.E027	BOR.F027
Receita Agropecuária	BOR.C028	BOR.D028	BOR.E028	BOR.F028
Receita Industrial	BOR.C032	BOR.D032	BOR.E032	BOR.F032
Receita de Serviços	BOR.C037	BOR.D037	BOR.E037	BOR.F037
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	BOR.C092	BOR.D092	BOR.E092	BOR.F092
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	BOR.C093	BOR.D093	BOR.E093	BOR.F093
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	BOR.C094	BOR.D094	BOR.E094	BOR.F094
Serviços e Atividades Financeiras	BOR.C095	BOR.D095	BOR.E095	BOR.F095
Outros Serviços	BOR.C096	BOR.D096	BOR.E096	BOR.F096

Transferências Correntes	BOR.C038	BOR.D038	BOR.E038	BOR.F038
Transferências da União e Suas Entidades	BOR.C097	BOR.D097	BOR.E097	BOR.F097
Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades	BOR.C098	BOR.D098	BOR.E098	BOR.F098
Transferências dos Municípios e Suas Entidades	BOR.C099	BOR.D099	BOR.E099	BOR.F099
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C040	BOR.D040	BOR.E040	BOR.F040
Transferências de Outras Instituições Públicas	BOR.C100	BOR.D100	BOR.E100	BOR.F100
Transferências do Exterior	BOR.C041	BOR.D041	BOR.E041	BOR.F041
Transferências de Pessoas Físicas	BOR.C042	BOR.D042	BOR.E042	BOR.F042
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	BOR.C101	BOR.D101	BOR.E101	BOR.F101
Outras Receitas Correntes	BOR.C045	BOR.D045	BOR.E045	BOR.F045
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	BOR.C102	BOR.D102	BOR.E102	BOR.F102
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	BOR.C047	BOR.D047	BOR.E047	BOR.F047
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	BOR.C103	BOR.D103	BOR.E103	BOR.F103
Demais Receitas Correntes	BOR.C050	BOR.D050	BOR.E050	BOR.F050
RECEITAS DE CAPITAL (II)	BOR.C051	BOR.D051	BOR.E051	BOR.F051
Operações de Crédito	BOR.C052	BOR.D052	BOR.E052	BOR.F052
Operações de Crédito – Mercado Interno	BOR.C053	BOR.D053	BOR.E053	BOR.F053
Operações de Crédito – Mercado Externo	BOR.C054	BOR.D054	BOR.E054	BOR.F054
Alienação de Bens	BOR.C055	BOR.D055	BOR.E055	BOR.F055
Alienação de Bens Móveis	BOR.C056	BOR.D056	BOR.E056	BOR.F056
Alienação de Bens Imóveis	BOR.C057	BOR.D057	BOR.E057	BOR.F057
Alienação de Bens Intangíveis	BOR.C104	BOR.D104	BOR.E104	BOR.F104
Amortizações de Empréstimos	BOR.C058	BOR.D058	BOR.E058	BOR.F058
Transferências de Capital	BOR.C059	BOR.D059	BOR.E059	BOR.F059
Transferências da União e Suas Entidades	BOR.C105	BOR.D105	BOR.E105	BOR.F105
Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades	BOR.C106	BOR.D106	BOR.E106	BOR.F106
Transferências dos Municípios e Suas Entidades	BOR.C107	BOR.D107	BOR.E107	BOR.F107
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C061	BOR.D061	BOR.E061	BOR.F061
Transferências do Exterior	BOR.C062	BOR.D062	BOR.E062	BOR.F062
Transferências de Pessoas Físicas	BOR.C063	BOR.D063	BOR.E063	BOR.F063
Transferências de Outras Instituições Públicas	BOR.C064	BOR.D064	BOR.E064	BOR.F064
Transferências Povenientes de Depósitos Não Identificados	BOR.C108	BOR.D108	BOR.E108	BOR.F108
Outras Receitas de Capital	BOR.C067	BOR.D067	BOR.E067	BOR.F067

Integralização do Capital Social	BOR.C068	BOR.D068	BOR.E068	BOR.F068
Resgate de Títulos do Tesouro	BOR.C086	BOR.D086	BOR.E086	BOR.F086
Demais Receitas de Capital	BOR.C070	BOR.D070	BOR.E070	BOR.F070
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	BOR.C072	BOR.D072	BOR.E072	BOR.F072
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	BOR.C073	BOR.D073	BOR.E073	BOR.F073
Operações de Crédito Internas	BOR.C074	BOR.D074	BOR.E074	BOR.F074
Mobiliária	BOR.C075	BOR.D075	BOR.E075	BOR.F075
Contratual	BOR.C076	BOR.D076	BOR.E076	BOR.F076
Operações de Crédito Externas	BOR.C077	BOR.D077	BOR.E077	BOR.F077
Mobiliária	BOR.C078	BOR.D078	BOR.E078	BOR.F078
Contratual	BOR.C079	BOR.D079	BOR.E079	BOR.F079
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	BOR.C080	BOR.D080	BOR.E080	BOR.F080
DÉFICIT (VI)			BOR.E081	
TOTAL (VII) = (V + VI)	BOR.C082	BOR.D082	BOR.E082	BOR.F082
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	BOR.C083	BOR.D083	BOR.E083	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	BOR.C071	BOR.D071		
Superávit Financeiro		BOR.D084	BOR.E084	
Reabertura de créditos adicionais		BOR.D085	BOR.E085	

# TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA – ESTADO

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	REALIZADAS (c)	(d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	BOR.C011	BOR.D011	BOR.E011	BOR.F011
Receita Tributária	BOR.C012	BOR.D012	BOR.E012	BOR.F012
Impostos	BOR.C013	BOR.D013	BOR.E013	BOR.F013
Taxas	BOR.C014	BOR.D014	BOR.E014	BOR.F014
Contribuição de Melhoria	BOR.C015	BOR.D015	BOR.E015	BOR.F015
Receita de Contribuições	BOR.C016	BOR.D016	BOR.E016	BOR.F016
Contribuições Sociais	BOR.C017	BOR.D017	BOR.E017	BOR.F017
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	BOR.C018	BOR.D018	BOR.E018	BOR.F018
Receita Patrimonial	BOR.C020	BOR.D020	BOR.E020	BOR.F020
Receitas Imobiliárias	BOR.C021	BOR.D021	BOR.E021	BOR.F021
Receitas de Valores Mobiliários	BOR.C022	BOR.D022	BOR.E022	BOR.F022
Receita de Concessões e Permissões	BOR.C023	BOR.D023	BOR.E023	BOR.F023
Compensações Financeiras	BOR.C024	BOR.D024	BOR.E024	BOR.F024
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	BOR.C025	BOR.D025	BOR.E025	BOR.F025
Receita da Cessão de Direitos	BOR.C026	BOR.D026	BOR.E026	BOR.F026
Outras Receitas Patrimoniais	BOR.C027	BOR.D027	BOR.E027	BOR.F027
Receita Agropecuária	BOR.C028	BOR.D028	BOR.E028	BOR.F028
Receita da Produção Vegetal	BOR.C029	BOR.D029	BOR.E029	BOR.F029
Receita da Produção Animal e Derivados	BOR.C030	BOR.D030	BOR.E030	BOR.F030
Outras Receitas Agropecuárias	BOR.C031	BOR.D031	BOR.E031	BOR.F031
Receita Industrial	BOR.C032	BOR.D032	BOR.E032	BOR.F032
Receita da Indústria Extrativa Mineral	BOR.C033	BOR.D033	BOR.E033	BOR.F033
Receita da Indústria de Transformação	BOR.C034	BOR.D034	BOR.E034	BOR.F034
Receita da Indústria de Construção	BOR.C035	BOR.D035	BOR.E035	BOR.F035
Outras Receitas Industriais	BOR.C036	BOR.D036	BOR.E036	BOR.F036
Receita de Serviços	BOR.C037	BOR.D037	BOR.E037	BOR.F037

Transferências Correntes	BOR.C038	BOR.D038	BOR.E038	BOR.F038
Transferências Intergovernamentais	BOR.C039	BOR.D039	BOR.E039	BOR.F039
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C040	BOR.D040	BOR.E040	BOR.F040
Transferências do Exterior	BOR.C041	BOR.D041	BOR.E041	BOR.F041
Transferências de Pessoas	BOR.C042	BOR.D042	BOR.E042	BOR.F042
Transferências de Convênios	BOR.C043	BOR.D043	BOR.E043	BOR.F043
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C044	BOR.D044	BOR.E044	BOR.F044
Outras Receitas Correntes	BOR.C045	BOR.D045	BOR.E045	BOR.F045
Multas e Juros de Mora	BOR.C046	BOR.D046	BOR.E046	BOR.F046
Indenizações e Restituições	BOR.C047	BOR.D047	BOR.E047	BOR.F047
Receita da Dívida Ativa	BOR.C048	BOR.D048	BOR.E048	BOR.F048
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	BOR.C049	BOR.D049	BOR.E049	BOR.F049
Receitas Correntes Diversas	BOR.C050	BOR.D050	BOR.E050	BOR.F050
RECEITAS DE CAPITAL (II)	BOR.C051	BOR.D051	BOR.E051	BOR.F051
Operações de Crédito	BOR.C052	BOR.D052	BOR.E052	BOR.F052
Operações de Crédito Internas	BOR.C053	BOR.D053	BOR.E053	BOR.F053
Operações de Crédito Externas	BOR.C054	BOR.D054	BOR.E054	BOR.F054
Alienação de Bens	BOR.C055	BOR.D055	BOR.E055	BOR.F055
Alienação de Bens Móveis	BOR.C056	BOR.D056	BOR.E056	BOR.F056
Alienação de Bens Imóveis	BOR.C057	BOR.D057	BOR.E057	BOR.F057
Amortizações de Empréstimos	BOR.C058	BOR.D058	BOR.E058	BOR.F058
Transferências de Capital	BOR.C059	BOR.D059	BOR.E059	BOR.F059
Transferências Intergovernamentais	BOR.C060	BOR.D060	BOR.E060	BOR.F060
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C061	BOR.D061	BOR.E061	BOR.F061
Transferências do Exterior	BOR.C062	BOR.D062	BOR.E062	BOR.F062
Transferências de Pessoas	BOR.C063	BOR.D063	BOR.E063	BOR.F063
Transferências de Outras Instit. Públicas	BOR.C064	BOR.D064	BOR.E064	BOR.F064
Transferências de Convênios	BOR.C065	BOR.D065	BOR.E065	BOR.F065
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C066	BOR.D066	BOR.E066	BOR.F066
Outras Receitas de Capital	BOR.C067	BOR.D067	BOR.E067	BOR.F067
Integralização do Capital Social	BOR.C068	BOR.D068	BOR.E068	BOR.F068
Receitas da Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financiamento	BOR.C069	BOR.D069	BOR.E069	BOR.F069

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	BOR.C086	BOR.D086	BOR.E086	BOR.F086
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	BOR.C087	BOR.D087	BOR.E087	BOR.F087
Outras Receitas de Capital	BOR.C070	BOR.D070	BOR.E070	BOR.F070
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	BOR.C072	BOR.D072	BOR.E072	BOR.F072
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	BOR.C073	BOR.D073	BOR.E073	BOR.F073
Operações de Crédito Internas	BOR.C074	BOR.D074	BOR.E074	BOR.F074
Mobiliária	BOR.C075	BOR.D075	BOR.E075	BOR.F075
Contratual	BOR.C076	BOR.D076	BOR.E076	BOR.F076
Operações de Crédito Externas	BOR.C077	BOR.D077	BOR.E077	BOR.F077
Mobiliária	BOR.C078	BOR.D078	BOR.E078	BOR.F078
Contratual	BOR.C079	BOR.D079	BOR.E079	BOR.F079
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	BOR.C080	BOR.D080	BOR.E080	BOR.F080
DÉFICIT (VI)			BOR.E081	
TOTAL (VII) = (V + VI)	BOR.C082	BOR.D082	BOR.E082	BOR.F082
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	BOR.C083	BOR.D083	BOR.E083	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	BOR.C071	BOR.D071		
Superávit Financeiro		BOR.D084	BOR.E084	
Reabertura de créditos adicionais		BOR.D085	BOR.E085	

## **DESPESA**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	BOD.C010	BOD.D010	BOD.E010	BOD.F010	BOD.G010	BOD.H010
Pessoal e Encargos Sociais	BOD.C011	BOD.D011	BOD.E011	BOD.F011	BOD.G011	BOD.H011
Juros e Encargos da Dívida	BOD.C012	BOD.D012	BOD.E012	BOD.F012	BOD.G012	BOD.H012
Outras Despesas Correntes	BOD.C013	BOD.D013	BOD.E013	BOD.F013	BOD.G013	BOD.H013
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	BOD.C015	BOD.D015	BOD.E015	BOD.F015	BOD.G015	BOD.H015
Investimentos	BOD.C016	BOD.D016	BOD.E016	BOD.F016	BOD.G016	BOD.H016
Inversões Financeiras	BOD.C017	BOD.D017	BOD.E017	BOD.F017	BOD.G017	BOD.H017
Amortização da Dívida	BOD.C018	BOD.D018	BOD.E018	BOD.F018	BOD.G018	BOD.H018
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	BOD.C020	BOD.D020	_			BOD.H020
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	BOD.C023	BOD.D023	BOD.E023	BOD.F023	BOD.G023	BOD.H023
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	BOD.C024	BOD.D024	BOD.E024	BOD.F024	BOD.G024	BOD.H024
Amortização da Dívida Interna	BOD.C025	BOD.D025	BOD.E025	BOD.F025	BOD.G025	BOD.H025
Dívida Mobiliária	BOD.C026	BOD.D026	BOD.E026	BOD.F026	BOD.G026	BOD.H026
Outras Dívidas	BOD.C027	BOD.D027	BOD.E027	BOD.F027	BOD.G027	BOD.H027
Amortização da Dívida Externa	BOD.C028	BOD.D028	BOD.E028	BOD.F028	BOD.G028	BOD.H028
Dívida Mobiliária	BOD.C029	BOD.D029	BOD.E029	BOD.F029	BOD.G029	BOD.H029
Outras Dívidas	BOD.C030	BOD.D030	BOD.E030	BOD.F030	BOD.G030	BOD.H030
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	BOD.C032	BOD.D032	BOD.E032	BOD.F032	BOD.G032	BOD.H032
SUPERAVIT (XIV)			BOD.E033			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	BOD.C034	BOD.D034	BOD.E034	BOD.F034	BOD.G034	
Reserva do RPPS	BOD.C021	BOD.D021				

- 1. A elaboração do Balanço Orçamentário e seus anexos seguirá a metodologia especificada na IPC 07 (Instruções de Procedimentos Contábeis STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
- 2. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias deverá ser apresentado em notas explicativas. Recomenda-se ainda, a utilização de notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reaberturas de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações.
- 3. No nível de detalhamento em que são apresentadas no modelo (3º nível Espécie), as receitas serão informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb.
- 4. Os dados informados nos campos BOR.F011 até BOR.F087, bem como os dados informados nos campos BOD.H010 até BOD.H032, aceitarão valores positivos ou negativos.

# QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INS	CRITOS				SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	RNP.C010	RNP.D010	RNP.E010	RNP.F010	RNP.G010	RNP.H010
Pessoal e Encargos Sociais	RNP.C011	RNP.D011	RNP.E011	RNP.F011	RNP.G011	RNP.H011
Juros e Encargos da Dívida	RNP.C012	RNP.D012	RNP.E012	RNP.F012	RNP.G012	RNP.H012
Outras Despesas Correntes	RNP.C013	RNP.D013	RNP.E013	RNP.F013	RNP.G013	RNP.H013
DESPESAS DE CAPITAL	RNP.C015	RNP.D015	RNP.E015	RNP.F015	RNP.G015	RNP.H015
Investimentos	RNP.C016	RNP.D016	RNP.E016	RNP.F016	RNP.G016	RNP.H016
Inversões Financeiras	RNP.C017	RNP.D017	RNP.E017	RNP.F017	RNP.G017	RNP.H017
Amortização da Dívida	RNP.C018	RNP.D018	RNP.E018	RNP.F018	RNP.G018	RNP.H018
TOTAL	RNP.C020	RNP.D020	RNP.E020	RNP.F020	RNP.G020	RNP.H020

# Observação:

1) O Quadro não aceitará valores negativos.

# QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	IN	SCRITOS			SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	RPP.C010	RPP.D010	RPP.E010	RPP.F010	RPP.G010
Pessoal e Encargos Sociais	RPP.C011	RPP.D011	RPP.E011	RPP.F011	RPP.G011
Juros e Encargos da Dívida	RPP.C012	RPP.D012	RPP.E012	RPP.F012	RPP.G012
Outras Despesas Correntes	RPP.C013	RPP.D013	RPP.E013	RPP.F013	RPP.G013
DESPESAS DE CAPITAL	RPP.C015	RPP.D015	RPP.E015	RPP.F015	RPP.G015
Investimentos	RPP.C016	RPP.D016	RPP.E016	RPP.F016	RPP.G016
Inversões Financeiras	RPP.C017	RPP.D017	RPP.E017	RPP.F017	RPP.G017
Amortização da Dívida	RPP.C018	RPP.D018	RPP.E018	RPP.F018	RPP.G018
TOTAL	RPP.C020	RPP.D020	RPP.E020	RPP.F020	RPP.G020

# Observação:

1) O Quadro não aceitará valores negativos.

# **3.1.2** BALPAT.XML (ou BalancoPatrimonial.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá os dados referentes ao Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

#### Estrutura:

</BalancoPatrimonial\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade						
Estrutura 'BalancoPatrimonial'									
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório						
Codigo	Caracter	08	Obrigatório. Ver Tabela 2 deste Anexo						
Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório						

# TABELA 2 - BALANÇO PATRIMONIAL MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	BPA.D009	BPA.E009	PASSIVO CIRCULANTE	BPA.H009	BPA.1009	
Caixa e Equivalentes de Caixa	BPA.D011	BPA.E011	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	BPA.H011	BPA.I011	
Créditos a Curto Prazo	BPA.D012	BPA.E012	Pessoal a Pagar	BPA.H012	BPA.I012	
Créditos Tributários a Receber	BPA.D013	BPA.E013	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.H013	BPA.I013	
Clientes	BPA.D014	BPA.E014	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.H014	BPA.I014	
Créditos de Transferências a Receber	BPA.D015	BPA.E015	Encargos Sociais a Pagar	BPA.H015	BPA.I015	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.D016	BPA.E016	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	BPA.H016	BPA.I016	
Dívida Ativa Tributária	BPA.D017	BPA.E017	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	BPA.H017	BPA.I017	
Dívida Ativa Não Tributária	BPA.D018	BPA.E018	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	BPA.H018	BPA.I018	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	BPA.D019	BPA.E019	Transferências Fiscais a Curto Prazo	BPA.H091	BPA.I091	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	BPA.D020	BPA.E020	Provisões a Curto Prazo	BPA.H019	BPA.I019	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	BPA.D021	BPA.E021	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	BPA.H020	BPA.I020	
Estoques	BPA.D022	BPA.E022	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	BPA.H021	BPA.I021	
Ativo não Circulante Mantido para Venda	BPA.D072	BPA.E072	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	BPA.H022	BPA.1022	
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.D023	BPA.E023	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	BPA.H023	BPA.I023	
			Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	BPA.H072	BPA.1072	
			Outras Provisões a Curto Prazo	BPA.H024	BPA.1024	
			Demais Obrigações a Curto Prazo	BPA.H025	BPA.1025	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	BPA.D027	BPA.E027	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	BPA.H027	BPA.I027	
Ativo Realizável a Longo Prazo	BPA.D029	BPA.E029	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	BPA.H029	BPA.1029	
Créditos a Longo Prazo	BPA.D030	BPA.E030	Pessoal a Pagar	BPA.H030	BPA.1030	
Créditos Tributários a Receber	BPA.D031	BPA.E031	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.H031	BPA.I031	
Clientes	BPA.D032	BPA.E032	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.H032	BPA.1032	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.D033	BPA.E033	Encargos Sociais a Pagar	BPA.H033	BPA.1033	
Dívida Ativa Tributária	BPA.D034	BPA.E034	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	BPA.H034	BPA.1034	

Divida Ativa não Tributária	BPA.D035	BPA.E035	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	BPA.H035	BPA.1035
Créditos Previdenciários do RPPS	BPA.D073	BPA.E073	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	BPA.H036	BPA.1036
Outros Créditos a Longo Prazo	BPA.D090	BPA.E090	Transferências Fiscais a Longo Prazo	BPA.H092	BPA.1092
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	BPA.D036	BPA.E036	Provisões a Longo Prazo	BPA.H037	BPA.1037
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	BPA.D037	BPA.E037	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	BPA.H038	BPA.1038
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	BPA.D038	BPA.E038	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	BPA.H039	BPA.1039
Estoques	BPA.D039	BPA.E039	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	BPA.H040	BPA.1040
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.D040	BPA.E040	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	BPA.H041	BPA.I041
Investimentos	BPA.D041	BPA.E041	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	BPA.H042	BPA.1042
Participações Permanentes	BPA.D042	BPA.E042	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo	BPA.H073	BPA.1073
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	BPA.D043	BPA.E043	Outras Provisões a Longo Prazo	BPA.H043	BPA.1043
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	BPA.D044	BPA.E044	Demais Obrigações a Longo Prazo	BPA.H044	BPA.1044
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	BPA.D045	BPA.E045	Resultado Diferido	BPA.H045	BPA.1045
Propriedades para Investimento	BPA.D046	BPA.E046			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	BPA.D047	BPA.E047			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	BPA.D048	BPA.E048			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	BPA.D049	BPA.E049			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	BPA.D050	BPA.E050	TOTAL DO PASSIVO	BPA.H048	BPA.I48
Demais Investimentos Permanentes	BPA.D051	BPA.E051	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	BPA.D052	BPA.E052	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	BPA.D091	BPA.E091	Patrimônio Social/Capital Social	BPA.H051	BPA.I051
Imobilizado	BPA.D053	BPA.E053	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	BPA.H052	BPA.1052
Bens Móveis	BPA.D054	BPA.E054	Reservas de Capital	BPA.H053	BPA.1053
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	BPA.D055	BPA.E055	Ajustes de Avaliação Patrimonial	BPA.H054	BPA.1054
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	BPA.D056	BPA.E056	Reservas de Lucros	BPA.H055	BPA.1055
Bens Imóveis	BPA.D057	BPA.E057	Demais Reservas	BPA.H056	BPA.1056
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	BPA.D058	BPA.E058	Resultados Acumulados	BPA.H057	BPA.1057
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	BPA.D059	BPA.E059	Resultado do Exercício	BPA.H058	BPA.1058
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	BPA.D074	BPA.E074	Resultado de Exercícios Anteriores	BPA.H059	BPA.1059
Intangível	BPA.D060	BPA.E060	Ajustes de Exercícios Anteriores	BPA.H060	BPA.1060
Softwares	BPA.D061	BPA.E061	Outros resultados	BPA.H061	BPA.I061
(-) Amortização Acumulada de softwares	BPA.D062	BPA.E062	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	BPA.H062	BPA.1062

TOTAL DO ATIVO	BPA.D071	BPA.E071	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.H071	BPA.I071
Diferido	BPA.D070	BPA.E070	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.H070	BPA.1070
(-) Otras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	BPA.D093	BPA.E093			
(-) Outras Amortizações Acumuladas	BPA.D092	BPA.E092			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	BPA.D069	BPA.E069			
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	BPA.D068	BPA.E068			
Direitos de Uso de Imóveis	BPA.D067	BPA.E067			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.D066	BPA.E066			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.D065	BPA.E065			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.D064	BPA.E064			
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	BPA.D063	BPA.E063			

## ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ATIVO	Exercício	Exercício	PASSIVO	Exercício	Exercício Anterior
Especificação	Atual	Anterior	Especificação	Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO	BPA.D075	BPA.E075	PASSIVO FINANCEIRO	BPA.H075	BPA.1075
ATIVO PERMANENTE	BPA.D076	BPA.E076	PASSIVO PERMANENTE	BPA.H076	BPA.1076
TOTAL DO ATIVO (I)	BPA.D077	BPA.E077	TOTAL DO PASSIVO (II)	BPA.H077	BPA.1077
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				BPA.H078	BPA.1078

# CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ATIVO	Exercício	Antorior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação	Atual		Especificação		
Atos Potenciais Ativos	BPA.D083	BPA.E083	Atos Potenciais Passivos	BPA.H083	BPA.1083
Garantias e Contragarantias Recebidas	BPA.D084	BPA.E084	Garantias e Contragarantias Concedidas	BPA.H084	BPA.1084
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	BPA.D085	BPA.E085	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	BPA.H085	BPA.1085
Direitos Contratuais	BPA.D086	BPA.E086	Obrigações Contratuais	BPA.H086	BPA.1086
Outros Atos Potenciais Ativos	BPA.D087	BPA.E087	Outros Atos Potenciais Passivos	BPA.H087	BPA.1087

- 1. A elaboração do Balanço Patrimonial seguirá a metodologia especificada na IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
- 2. Os campos BPA.H078, BPA.H051, BPA.H054, BPA.H057, BPA.H058, BPA.H059, BPA.H060, BPA.H061, BPA.H070, BPA.I078, BPA.I051, PA.I054, BPA.I057, BPA.I058, BPA.I059, BPA.I060, BPA.I061, BPA.I070 admitirão valores negativos.

TABELA 2 - BALANÇO PATRIMONIAL ESTADO

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	BPA.D009	BPA.E009	PASSIVO CIRCULANTE	BPA.H009	BPA.1009
			Objective Technical Devices Assistantian Process Only		
Caixa e Equivalentes de Caixa	BPA.D011	BPA.E011	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	BPA.H011	BPA.I011
Créditos a Curto Prazo	BPA.D012	BPA.E012	Pessoal a Pagar	BPA.H012	BPA.I012
Créditos Tributários a Receber	BPA.D013	BPA.E013	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.H013	BPA.I013
Clientes	BPA.D014	BPA.E014	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.H014	BPA.I014
Créditos de Transferências a Receber	BPA.D015	BPA.E015	Encargos Sociais a Pagar	BPA.H015	BPA.I015
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.D016	BPA.E016	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	BPA.H016	BPA.I016
Dívida Ativa Tributária	BPA.D017	BPA.E017	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	BPA.H017	BPA.I017
Dívida Ativa Não Tributária	BPA.D018	BPA.E018	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	BPA.H018	BPA.I018
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	BPA.D019	BPA.E019	Transferências Fiscais a Curto Prazo	BPA.H091	BPA.I091
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	BPA.D020	BPA.E020	Provisões a Curto Prazo	BPA.H019	BPA.I019
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	BPA.D021	BPA.E021	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	BPA.H020	BPA.I020
Estoques	BPA.D022	BPA.E022	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	BPA.H021	BPA.I021
Ativo não Circulante Mantido para Venda	BPA.D072	BPA.E072	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	BPA.H022	BPA.1022

VPD Pagas Antecipadamente	BPA.D023	BPA.E023	Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	BPA.H089	BPA.1089
			Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	BPA.H023	BPA.1023
			Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	BPA.H072	BPA.1072
			Outras Provisões a Curto Prazo	BPA.H024	BPA.1024
			Demais Obrigações a Curto Prazo	BPA.H025	BPA.1025
ATIVO NÃO CIRCULANTE	BPA.D027	BPA.E027	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	BPA.H027	BPA.I027
Ativo Realizável a Longo Prazo	BPA.D029	BPA.E029	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	BPA.H029	BPA.1029
Créditos a Longo Prazo	BPA.D030	BPA.E030	Pessoal a Pagar	BPA.H030	BPA.1030
Créditos Tributários a Receber	BPA.D031	BPA.E031	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.H031	BPA.1031
Clientes	BPA.D032	BPA.E032	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.H032	BPA.1032
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.D033	BPA.E033	Encargos Sociais a Pagar	BPA.H033	BPA.1033
Dívida Ativa Tributária	BPA.D034	BPA.E034	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	BPA.H034	BPA.1034
Divida Ativa não Tributária	BPA.D035	BPA.E035	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	BPA.H035	BPA.1035
Créditos Previdenciários do RPPS	BPA.D073	BPA.E073	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	BPA.H036	BPA.1036
Outros Créditos a Longo Prazo	BPA.D090	BPA.E090	Transferências Fiscais a Longo Prazo	BPA.H092	BPA.1092
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	BPA.D036	BPA.E036	Provisões a Longo Prazo	BPA.H037	BPA.1037
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	BPA.D037	BPA.E037	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	BPA.H038	BPA.1038
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	BPA.D038	BPA.E038	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	BPA.H039	BPA.1039
Estoques	BPA.D039	BPA.E039	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	BPA.H040	BPA.1040
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.D040	BPA.E040	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	BPA.H041	BPA.I041
			Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	BPA.H090	BPA.1090
			Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	BPA.H042	BPA.1042
Investimentos	BPA.D041	BPA.E041	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo	BPA.H073	BPA.1073
Participações Permanentes	BPA.D042	BPA.E042	Outras Provisões a Longo Prazo	BPA.H043	BPA.1043
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	BPA.D043	BPA.E043	Demais Obrigações a Longo Prazo	BPA.H044	BPA.1044
Patrimonial Participações Avaliadas pelo Método de Custo	BPA.D044	BPA.E044	Resultado Diferido	BPA.H045	BPA.1045
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	BPA.D045	BPA.E045			
Propriedades para Investimento	BPA.D046	BPA.E046			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	BPA.D047	BPA.E047			

(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	BPA.D048	BPA.E048			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	BPA.D049	BPA.E049	TOTAL DO PASSIVO	BPA.H048	BPA.I48
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	BPA.D050	BPA.E050	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Demais Investimentos Permanentes	BPA.D051	BPA.E051	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	BPA.D052	BPA.E052	Patrimônio Social/Capital Social	BPA.H051	BPA.I051
(-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	BPA.D091	BPA.E091	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	BPA.H052	BPA.1052
Imobilizado	BPA.D053	BPA.E053	Reservas de Capital	BPA.H053	BPA.1053
Bens Móveis	BPA.D054	BPA.E054	Ajustes de Avaliação Patrimonial	BPA.H054	BPA.1054
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	BPA.D055	BPA.E055	Reservas de Lucros	BPA.H055	BPA.1055
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	BPA.D056	BPA.E056	Demais Reservas	BPA.H056	BPA.1056
Bens Imóveis	BPA.D057	BPA.E057	Resultados Acumulados	BPA.H057	BPA.1057
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	BPA.D058	BPA.E058	Resultado do Exercício	BPA.H058	BPA.1058
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	BPA.D059	BPA.E059	Resultado de Exercícios Anteriores	BPA.H059	BPA.1059
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	BPA.D074	BPA.E074	Ajustes de Exercícios Anteriores	BPA.H060	BPA.1060
Intangível	BPA.D060	BPA.E060	Outros resultados	BPA.H061	BPA.1061
Softwares	BPA.D061	BPA.E061	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	BPA.H062	BPA.1062
(-) Amortização Acumulada de softwares	BPA.D062	BPA.E062			
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	BPA.D063	BPA.E063			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.D064	BPA.E064			
<ul> <li>(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais</li> </ul>	BPA.D065	BPA.E065			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.D066	BPA.E066			
Direitos de Uso de Imóveis	BPA.D067	BPA.E067			
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	BPA.D068	BPA.E068			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	BPA.D069	BPA.E069			
(-) Outras Amortizações Acumuladas	BPA.D092	BPA.E092			
(-) Otras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	BPA.D093	BPA.E093			
Diferido	BPA.D070	BPA.E070	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.H070	BPA.1070
TOTAL DO ATIVO	BPA.D071	BPA.E071	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.H071	BPA.I071

#### ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ATIVO	Exercício	Exercício	PASSIVO	Exercício	Exercício Anterior
Especificação	Atual	Anterior	Especificação	Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO	BPA.D075	BPA.E075	PASSIVO FINANCEIRO	BPA.H075	BPA.1075
ATIVO PERMANENTE	BPA.D076	BPA.E076	PASSIVO PERMANENTE	BPA.H076	BPA.1076
TOTAL DO ATIVO (I)	BPA.D077	BPA.E077	TOTAL DO PASSIVO (II)	BPA.H077	BPA.1077
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				BPA.H078	BPA.1078

## CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ATIVO	Exercício Exe	Exercício	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação	Atual	Anterior	Especificação		
Atos Potenciais Ativos	BPA.D083	BPA.E083	Atos Potenciais Passivos	BPA.H083	BPA.1083
Garantias e Contragarantias Recebidas	BPA.D084	BPA.E084	Garantias e Contragarantias Concedidas	BPA.H084	BPA.1084
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	BPA.D085	BPA.E085	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	BPA.H085	BPA.1085
Direitos Contratuais	BPA.D086	BPA.E086	Obrigações Contratuais	BPA.H086	BPA.1086
Outros Atos Potenciais Ativos	BPA.D087	BPA.E087	Outros Atos Potenciais Passivos	BPA.H087	BPA.1087

- 1. A elaboração do Balanço Patrimonial seguirá a metodologia especificada na IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
- 2. Os campos BPA.H078, BPA.H051, BPA.H054, BPA.H057, BPA.H058, BPA.H059, BPA.H060, BPA.H061, BPA.H070, BPA.I078, BPA.I051, PA.I054, BPA.I057, BPA.I058, BPA.I059, BPA.I060, BPA.I061, BPA.I070 admitirão valores negativos.

# DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL MUNICÍPIOS/CONSÓRCIOS

	FONTES DE RECURSOS S				
		Exercício	Exercício		
Código	Descrição	Atual	Anterior		
	ORDINÁRIA	SDF.D006	SDF.E006		
001	RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.D007	SDF.E007		
090	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	SDF.D061	SDF.E061		
	VINCULADA	SDF.D008	SDF.E008		
	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	SDF.D077	SDF.E077		
111	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	SDF.D009	SDF.E009		
150	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO - REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	SDF.D012	SDF.E012		
113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	SDF.D010	SDF.E010		
112	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	SDF.D011	SDF.E011		
151	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (30% + 70%)	SDF.D062	SDF.E062		
115	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF	SDF.D048	SDF.E048		
114	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF	SDF.D049	SDF.E049		
152	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO – REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS (30% + 70%)	SDF.D067	SDF.E067		
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (Valor Aluno/Ano Total)	SDF.D087	SDF.E087		
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (Valor Aluno/Ano Total)	SDF.D088	SDF.E088		
120	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.D054	SDF.E054		
121	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	SDF.D063	SDF.E063		
122	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	SDF.D064	SDF.E064		
123	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	SDF.D065	SDF.E065		
124	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	SDF.D066	SDF.E066		
130	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO	SDF.D019	SDF.E019		
140	ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO	SDF.D057	SDF.E057		
125	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINCULADOS À - EDUCAÇÃO	SDF.D016	SDF.E016		
190	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	SDF.D020	SDF.E020		
	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	SDF.D078	SDF.E078		
211	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	SDF.D021	SDF.E021		
240	ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE	SDF.D058	SDF.E058		

214	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	SDF.D059	SDF.E059
215	Públicos de Saúde) TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	SDF.D060	SDF.E060
250	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE - REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	SDF.D022	SDF.E022
212	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	SDF.D068	SDF.E068
213	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	SDF.D069	SDF.E069
220	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	SDF.D024	SDF.E024
230	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	SDF.D025	SDF.E025
290	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	SDF.D026	SDF.E026
	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	SDF.D079	SDF.E079
410	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	SDF.D070	SDF.E070
420	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	SDF.D031	SDF.E031
430	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SDF.D033	SDF.E033
	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	SDF.D080	SDF.E080
311	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	SDF.D027	SDF.E027
312	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL	SDF.D028	SDF.E028
390	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS	SDF.D029	SDF.E029
	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	SDF.D081	SDF.E081
510	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	SDF.D036	SDF.E036
520	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS	SDF.D035	SDF.E035
550	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	SDF.D083	SDF.E083
560	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LC 173/2020	SDF.D089	SDF.E089
610	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	SDF.D037	SDF.E037
620	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	SDF.D038	SDF.E038
630	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	SDF.D039	SDF.E039
530	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	SDF.D040	SDF.E040
540	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	SDF.D041	SDF.E041
910	RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	SDF.D082	SDF.E082
920	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA E EXTERNA	SDF.D071	SDF.E071
930	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	SDF.D044	SDF.E044
940	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	SDF.D072	SDF.E072
950	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	SDF.D073	SDF.E073
961	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	SDF.D085	SDF.E085

962	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ PARTE	SDF.D086	SDF.E086
971	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	SDF.D074	SDF.E074
972	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	SDF.D075	SDF.E075
979	OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	SDF.D076	SDF.E076
990	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	SDF.D045	SDF.E045
TOTAL DAS	FONTES	SDF.D046	SDF.E046

# DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL ESTADO

	FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFI	CIT FINANCEIRO
Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA	SDF.D006	SDF.E006
101	RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.D501	SDF.E501
301	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.D502	SDF.E502
	VINCULADA	SDF.D008	SDF.E008
	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	SDF.D077	SDF.E077
102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SDF.D504	SDF.E504
113	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB (70%)	SDF.D507	SDF.E507
114	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB (30%)	SDF.D508	SDF.E508
119	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	SDF.D610	SDF.E610
131	COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.D511	SDF.E511
146	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SDF.D523	SDF.E523
147	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	SDF.D524	SDF.E524
148	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	SDF.D525	SDF.E525
149	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	SDF.D526	SDF.E526
151	PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	SDF.D528	SDF.E528
152	PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	SDF.D529	SDF.E529
165	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	SDF.D538	SDF.E538
302	SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	SDF.D548	SDF.E548
313	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (70%)	SDF.D551	SDF.E551
314	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (30%)	SDF.D552	SDF.E552
331	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.D555	SDF.E555
346	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SDF.D567	SDF.E567

347	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	SDF.D568	SDF.E568
348	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	SDF.D569	SDF.E569
349	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	SDF.D570	SDF.E570
351	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	SDF.D572	SDF.E572
352	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	SDF.D573	SDF.E573
365	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	SDF.D582	SDF.E582
	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	SDF.D078	SDF.E078
104	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	SDF.D505	SDF.E505
130	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20	SDF.D596	SDF.E596
134	INCENTIVO SUS - UNIÃO	SDF.D514	SDF.E514
135	SUS - PRODUÇÃO	SDF.D515	SDF.E515
155	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	SDF.D592	SDF.E592
156	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	SDF.D593	SDF.E593
169	DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	SDF.D597	SDF.E597
304	SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	SDF.D549	SDF.E549
334	SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	SDF.D558	SDF.E558
335	SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	SDF.D559	SDF.E559
355	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	SDF.D598	SDF.E598
356	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	SDF.D599	SDF.E599
357	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	SDF.D600	SDF.E600
369	369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19 (RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE)	SDF.D606	SDF.E606
	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	SDF.D079	SDF.E079
270	RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	SDF.D542	SDF.E542
670	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	SDF.D586	SDF.E586
676	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS).	SDF.D607	SDF.E607
	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	SDF.D080	SDF.E080
130	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20	SDF.D601	SDF.E601

	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	SDF.D081
000	CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	SDF.D503
107	ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	SDF.D594
108	DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019	SDF.D595
112	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2.829-R, DE 17/08/11	SDF.D506
115	ALIENAÇÃO DE BENS	SDF.D509
116	DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10.549, DE 01/07/16	SDF.D510
129	CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	SDF.D605
133	CONVÊNIOS - UNIÃO	SDF.D513
136	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	SDF.D516
138	FUNDAP	SDF.D517
139	DOAÇÕES	SDF.D518
141	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.D519
142	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	SDF.D520
143	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	SDF.D521
144	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	SDF.D522
150	PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO	SDF.D527
154	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	SDF.D530
157	INCENTIVO SUAS - UNIÃO	SDF.D531
158	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	SDF.D532
159	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	SDF.D533
161	FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	SDF.D534
163	RECURSOS LEI PELÉ	SDF.D536
164	TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	SDF.D537
166	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	SDF.D539
167	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	SDF.D540
177	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (Art. 166-A, I CF/88),	SDF.D608

SDF.D081	SDF.E081
SDF.D503	SDF.E503
SDF.D594	SDF.E594
SDF.D595	SDF.E595
SDF.D506	SDF.E506
SDF.D509	SDF.E509
SDF.D510	SDF.E510
SDF.D605	SDF.E605
SDF.D513	SDF.E513
SDF.D516	SDF.E516
SDF.D517	SDF.E517
SDF.D518	SDF.E518
SDF.D519	SDF.E519
SDF.D520	SDF.E520
SDF.D521	SDF.E521
SDF.D522	SDF.E522
SDF.D527	SDF.E527
SDF.D530	SDF.E530
SDF.D531	SDF.E531
SDF.D532	SDF.E532
SDF.D533	SDF.E533
SDF.D534	SDF.E534
SDF.D536	SDF.E536
SDF.D537	SDF.E537
SDF.D539	SDF.E539
SDF.D540	SDF.E540
SDF.D608	SDF.E608

179	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	SDF.D609	SDF.E609
271	ARRECADADO PELO ÓRGÃO	SDF.D543	SDF.E543
272	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	SDF.D544	SDF.E544
273	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.D545	SDF.E545
274	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	SDF.D546	SDF.E546
275	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	SDF.D547	SDF.E547
276	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	SDF.D602	SDF.E602
307	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	SDF.D603	SDF.E603
308	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI № 13.885/2019	SDF.D604	SDF.E604
312	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC. 2.829-R, DE 17/08/11	SDF.D550	SDF.E550
315	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	SDF.D553	SDF.E553
316	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	SDF.D554	SDF.E554
333	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	SDF.D557	SDF.E557
336	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	SDF.D560	SDF.E560
338	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	SDF.D561	SDF.E561
339	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	SDF.D562	SDF.E562
341	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.D563	SDF.E563
342	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	SDF.D564	SDF.E564
343	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	SDF.D565	SDF.E565
344	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	SDF.D566	SDF.E566
350	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	SDF.D571	SDF.E571
354	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	SDF.D574	SDF.E574
357	SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	SDF.D575	SDF.E575
358	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	SDF.D576	SDF.E576
359	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	SDF.D577	SDF.E577
361	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	SDF.D578	SDF.E578
363	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	SDF.D580	SDF.E580

364	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	SDF.D581	SDF.E581
366	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	SDF.D583	SDF.E583
367	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	SDF.D584	SDF.E584
671	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	SDF.D587	SDF.E587
672	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	SDF.D588	SDF.E588
673	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.D589	SDF.E589
674	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	SDF.D590	SDF.E590
675	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	SDF.D591	SDF.E591
TOTAL DAS F	FONTES	SDF.D046	SDF.E046

- 1. A elaboração do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial seguirá a metodologia especificada na IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis STN) observada os códigos e os nomes constantes no Quadro de Fontes de Recursos de acordo com a Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos (CDR), constante do Anexo IV da presente Instrução Normativa.
- 2. Os valores Deficitários deverão ser apresentados como valores negativos, portanto os valores das colunas Exercício Atual e Exercício Anterior admitirão valores negativos.

# **3.1.3** DEMVAP.XML (ou DemonstrativoVariacaoPatrimonial.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá os dados referentes à Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

#### Estrutura:

</DemonstrativoVariacaoPatrimonial\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade				
Estrutura 'DemonstrativoVariacaoPatrimonial'							
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório				
Codigo	Caracter	08	Obrigatório, conforme Tabela 3 deste Anexo				
Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório				

TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 - Lei nº 4.320/64) MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	DVP.D009	DVP.E009	Pessoal e Encargos	DVP.H009	DVP.1009			
Impostos	DVP.D010	DVP.E010	Remuneração a Pessoal	DVP.H010	DVP.I010			
Taxas	DVP.D011	DVP.E011	Encargos Patronais	DVP.H011	DVP.I011			
Contribuições de Melhoria	DVP.D012	DVP.E012	Benefícios a Pessoal	DVP.H012	DVP.I012			
<u>Contribuições</u>	DVP.D013	DVP.E013	Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos	DVP.H013	DVP.I013			
Contribuições Sociais	DVP.D014	DVP.E014	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	DVP.H014	DVP.1014			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	DVP.D015	DVP.E015	Aposentadorias e Reformas	DVP.H015	DVP.I015			
Contribuição de Iluminação Pública	DVP.D016	DVP.E016	Pensões	DVP.H016	DVP.I016			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	DVP.D017	DVP.E017	Benefícios de Prestação Continuada	DVP.H017	DVP.I017			
Vendas de Mercadorias	DVP.D018	DVP.E018	Benefícios Eventuais	DVP.H018	DVP.I018			
Vendas de Produtos	DVP.D019	DVP.E019	Políticas Públicas de Transferência de Renda	DVP.H019	DVP.I019			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	DVP.D020	DVP.E020	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	DVP.H020	DVP.I020			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	DVP.D021	DVP.E021	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	DVP.H021	DVP.I021			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	DVP.D022	DVP.E022	Uso de Material de Consumo	DVP.H022	DVP.1022			
Juros e Encargos de Mora	DVP.D023	DVP.E023	Serviços	DVP.H023	DVP.I023			
Variações Monetárias e Cambiais	DVP.D024	DVP.E024	Depreciação, Amortização e Exaustão	DVP.H024	DVP.1024			
Descontos Financeiros Obtidos	DVP.D025	DVP.E025	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	DVP.H025	DVP.I025			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	DVP.D026	DVP.E026	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	DVP.H026	DVP.I026			
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	DVP.D051	DVP.E051	Juros e Encargos de Mora	DVP.H027	DVP.I027			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	DVP.D027	DVP.E027	Variações Monetárias e Cambiais	DVP.H028	DVP.I028			
Transferências e Delegações Recebidas	DVP.D028	DVP.E028	Descontos Financeiros Concedidos	DVP.H029	DVP.1029			
Transferências Intragovermamentais	DVP.D029	DVP.E029	Juros e Encargos de Emprestimos e Financiamentos Concedidos	DVP.H063	DVP.1063			
Transferências Intergovermamentais	DVP.D030	DVP.E030	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	DVP.H030	DVP.1030			
Transferências das Instutuições Privadas	DVP.D031	DVP.E031	Transferências e Delegações Concedidas	DVP.H031	DVP.I031			
Transferências das Instituições Multigovernamentais	DVP.D032	DVP.E032	Transferências Intragovernamentais	DVP.H032	DVP.1032			
Transferências de Consórcios Públicos	DVP.D033	DVP.E033	Transferências Intergovernamentais	DVP.H033	DVP.1033			
Transferências do Exterior	DVP.D034	DVP.E034	Transferências a Instituições Privadas	DVP.H034	DVP.1034			

Resultado Patrimonial do Período III = I - II				DVP.H062	DVP.1062
Total das Variações Patrimonais Aumentativas (I)	DVP.D061	DVP.E061	Total das Variações Patrimonais Diminutivas (II)	DVP.H061	DVP.I061
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	DVP.H060	DVP.1060
			Constituição de Provisões	DVP.H059	DVP.1059
			Participações e Contribuições	DVP.H058	DVP.1058
			Subvenções Econômicas	DVP.H057	DVP.1057
			Incentivos	DVP.H056	DVP.1056
			Resultado Negativo de Participações	DVP.H055	DVP.1055
			Premiações	DVP.H054	DVP.1054
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	DVP.H053	DVP.I053
			Custo dos Serviços Prestados	DVP.H052	DVP.1052
			Custo dos Produtos Vendidos	DVP.H051	DVP.I051
			Custo das Mercadorias Vendidas	DVP.H050	DVP.105
	211.2010	220 .0	Prestados	DVP.H049	DVP.104
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	DVP.D048	DVP.E048	Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	DVP.D047	DVP.E047	Contribuições  Contribuições	DVP.H048	DVI .104 DVP.104
Subvenções Econonômicas	DVP.D040	DVP.E040	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	DVP.H047	DVP.104 DVP.104
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar Resultado Positivo de Participações	DVP.D045 DVP.D046	DVP.E045 DVP.E046	Desicorporação de Ativos Tributárias	DVP.H045 DVP.H046	DVP.104 DVP.104
utras Variações Patrimoniais Aumentativas	<b>DVP.D044</b> DVP.D045	<b>DVP.E044</b> DVP.E045	Incorporação de Passivos	DVP.H044 DVP.H045	DVP.I04 DVP.I04
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	DVP.D043	DVP.E043	Perdas Involuntárias	DVP.H043	DVP.104
Ganhos com Desincorporação de Passivos	DVP.D042	DVP.E042	Perdas com Alienação	DVP.H042	DVP.104
Ganhos com Incorporação de Ativos	DVP.D041	DVP.E041	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	DVP.H041	DVP.104
Ganhos com Alienação	DVP.D040	DVP.E040	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	DVP.H040	DVP.I04
Reavaliação de Ativos	DVP.D039	DVP.E039	Outras Transferências e Delegações Concedidas	DVP.H039	DVP.I03
<u>alorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>	DVP.D038	DVP.E038	Execução Orçamentária Delegada	DVP.H038	DVP.103
Outras Transferências e Delegações Recebidas	DVP.D037	DVP.E037	Transferências ao Exterior	DVP.H037	DVP.I03
Transferências de Pessoas Físicas	DVP.D036	DVP.E036	Transferências a Consórcios Públicos	DVP.H036	DVP.103
Execução Orçamentária Delegada	DVP.D035	DVP.E035	Transferências a Instituições Multigovernamentais	DVP.H035	DVP.I03

1. A elaboração do Demonstrativo das Variações Patrimoniais seguirá a metodologia especificada na IPC 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).

2. Os campos DVP.H062 e DVP.I062 admitem valores negativos.

TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 - Lei º 4.320/64) ESTADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	DVP.D009	DVP.E009	Pessoal e Encargos	DVP.H009	DVP.1009		
Impostos	DVP.D010	DVP.E010	Remuneração a Pessoal	DVP.H010	DVP.I010		
Taxas	DVP.D011	DVP.E011	Encargos Patronais	DVP.H011	DVP.I011		
Contribuições de Melhoria	DVP.D012	DVP.E012	Benefícios a Pessoal	DVP.H012	DVP.I012		
<u>Contribuições</u>	DVP.D013	DVP.E013	Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos	DVP.H013	DVP.I013		
Contribuições Sociais	DVP.D014	DVP.E014	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	DVP.H014	DVP.I014		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	DVP.D015	DVP.E015	Aposentadorias e Reformas	DVP.H015	DVP.I015		
Contribuição de Iluminação Pública	DVP.D016	DVP.E016	Pensões	DVP.H016	DVP.I016		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	DVP.D017	DVP.E017	Benefícios de Prestação Continuada	DVP.H017	DVP.I017		
Vendas de Mercadorias	DVP.D018	DVP.E018	Benefícios Eventuais	DVP.H018	DVP.I018		
Vendas de Produtos	DVP.D019	DVP.E019	Políticas Públicas de Transferência de Renda	DVP.H019	DVP.I019		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	DVP.D020	DVP.E020	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	DVP.H020	DVP.I020		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	DVP.D021	DVP.E021	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	DVP.H021	DVP.I021		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	DVP.D022	DVP.E022	Uso de Material de Consumo	DVP.H022	DVP.1022		
Juros e Encargos de Mora	DVP.D023	DVP.E023	Serviços	DVP.H023	DVP.1023		
Variações Monetárias e Cambiais	DVP.D024	DVP.E024	Depreciação, Amortização e Exaustão	DVP.H024	DVP.1024		
Descontos Financeiros Obtidos	DVP.D025	DVP.E025	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	DVP.H025	DVP.1025		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	DVP.D026	DVP.E026	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	DVP.H026	DVP.1026		
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	DVP.D051	DVP.E051	Juros e Encargos de Mora	DVP.H027	DVP.1027		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	DVP.D027	DVP.E027	Variações Monetárias e Cambiais	DVP.H028	DVP.1028		
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	DVP.D028	DVP.E028	Descontos Financeiros Concedidos	DVP.H029	DVP.1029		
Transferências Intragovermamentais	DVP.D029	DVP.E029	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	DVP.H063	DVP.1063		
Transferências Intergovermamentais	DVP.D030	DVP.E030	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	DVP.H030	DVP.1030		

Transferências das Instutuições Privadas	DVP.D031	DVP.E031	<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	DVP.H031	DVP.1031
Transferências das Instituições Multigovernamentais	DVP.D032	DVP.E032	Transferências Intragovernamentais	DVP.H032	DVP.1032
Transferências de Consórcios Públicos	DVP.D033	DVP.E033	Transferências Intergovernamentais	DVP.H033	DVP.1033
Transferências do Exterior	DVP.D034	DVP.E034	Transferências a Instituições Privadas	DVP.H034	DVP.1034
Execução Orçamentária Delegada	DVP.D035	DVP.E035	Transferências a Instituições Multigovernamentais	DVP.H035	DVP.1035
Transferências de Pessoas Físicas	DVP.D036	DVP.E036	Transferências a Consórcios Públicos	DVP.H036	DVP.1036
Outras Transferências e Delegações Recebidas	DVP.D037	DVP.E037	Transferências ao Exterior	DVP.H037	DVP.1037
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	DVP.D038	DVP.E038	Execução Orçamentária Delegada	DVP.H038	DVP.1038
Reavaliação de Ativos	DVP.D039	DVP.E039	Outras Transferências e Delegações Concedidas	DVP.H039	DVP.1039
Ganhos com Alienação	DVP.D040	DVP.E040	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	DVP.H040	DVP.1040
Ganhos com Incorporação de Ativos	DVP.D041	DVP.E041	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	DVP.H041	DVP.I041
Ganhos com Desincorporação de Passivos	DVP.D042	DVP.E042	Perdas com Alienação	DVP.H042	DVP.I042
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	DVP.D043	DVP.E043	Perdas Involuntárias	DVP.H043	DVP.1043
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	DVP.D044	DVP.E044	Incorporação de Passivos	DVP.H044	DVP.1044
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	DVP.D045	DVP.E045	Desicorporação de Ativos	DVP.H045	DVP.1045
Resultado Positivo de Participações	DVP.D046	DVP.E046	<u>Tributárias</u>	DVP.H046	DVP.1046
Subvenções Econonômicas	DVP.D050	DVP.E050	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	DVP.H047	DVP.1047
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	DVP.D047	DVP.E047	Contribuições	DVP.H048	DVP.1048
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	DVP.D048	DVP.E048	<u>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços</u> <u>Prestados</u>	DVP.H049	DVP.1049
			Custo das Mercadorias Vendidas	DVP.H050	DVP.1050
			Custo dos Produtos Vendidos	DVP.H051	DVP.I051
			Custo dos Serviços Prestados	DVP.H052	DVP.1052
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	DVP.H053	DVP.1053
			Premiações	DVP.H054	DVP.1054
			Resultado Negativo de Participações	DVP.H055	DVP.1055
			Incentivos	DVP.H056	DVP.1056
			Subvenções Econômicas	DVP.H057	DVP.1057
			Participações e Contribuições	DVP.H058	DVP.1058
			Constituição de Provisões	DVP.H059	DVP.1059
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	DVP.H060	DVP.1060
Total das Variações Patrimonais Aumentativas (I)	DVP.D061	DVP.E061	Total das Variações Patrimonais Diminutivas (II)	DVP.H061	DVP.1061
Resultado Patrimonial do Período III = I - II				DVP.H062	DVP.1062

### Observações:

- 1. A elaboração do Demonstrativo das Variações Patrimoniais seguirá a metodologia especificada na IPC 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
- 2. Os campos DVP.H062 e DVP.I062 admitem valores negativos.

# **3.1.4** BALFIN.XML (ou BalancoFinanceiro.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá os dados referentes ao Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

#### Estrutura:

</BalancoFinanceiro\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade								
Estrutura 'BalancoFinanceiro'											
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório								
Codigo	Caracter	08	Obrigatório, conforme Tabela 4 deste Anexo								
Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório								

TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64) MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ESPECIFICAÇÃO	VA	LOR	ESPECIFICAÇÃO	VAI	LOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	BFI.C010	BFI.D010	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	BFI.G010	BFI.H010	
<u>Ordinária</u>	BFI.C011	BFI.D011	<u>Ordinária</u>	BFI.G011	BFI.H011	
001 - Recursos Ordinários	BFI.C089	BFI.D089	001 - Recursos Ordinários	BFI.G089	BFI.H089	
090 – Outros Recursos Não Vinculados	BFI.C097	BFI.D097	090 – Outros Recursos Não Vinculados	BFI.G097	BFI.H097	
<u>Vinculada</u>	BFI.C012	BFI.D012	<u>Vinculada</u>	BFI.G012	BFI.H012	
Recursos Vinculados à Educação	BFI.C013	BFI.D013	Recursos Destinados à Educação	BFI.G013	BFI.H013	
111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	BFI.C014	BFI.D014	111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	BFI.G014	BFI.H014	
150 – Receita de Imp. Transf. Imp. – Educação - Rem. de Dep. Bancários	BFI.C017	BFI.D017	150 – Receita de Imp. Transf. Imp. – Educação - Rem. de Dep. Bancários	BFI.G017	BFI.H017	
113 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 30%	BFI.C015	BFI.D015	113 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 30%	BFI.G015	BFI.H015	
112 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 70%	BFI.C016	BFI.D016	112 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 70%	BFI.G016	BFI.H016	
151 - Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários (30% + 70%)	BFI.C098	BFI.D098	151 - Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários (30% + 70%)	BFI.G098	BFI.H098	
115 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	BFI.C078	BFI.D078	115 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	BFI.G078	BFI.H078	
114 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	BFI.C079	BFI.D079	114 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	BFI.G079	BFI.H079	
152 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração Depósitos Bancários (30% + 70%)	BFI.C099	BFI.D099	152 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração Depósitos Bancários (30% + 70%)	BFI.G099	BFI.H099	
118 – Trasnferência do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT – (Valor Aluno/Ano Total	BFI.C116	BFI.D116	118 – Trasnferência do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT – (Valor Aluno/Ano Total	BFI.G116	BFI.H116	
119 – Trasnferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT – (Valor Aluno/Ano Total	BFI.C117	BFI.D117	119 – Trasnferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT – (Valor Aluno/Ano Total	BFI.G117	BFI.H117	
120 – Transferência do Salário Educação	BFI.C085	BFI.D085	120 – Transferência do Salário Educação	BFI.G085	BFI.H085	
121 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	BFI.C100	BFI.D100	121 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	BFI.G100	BFI.H100	
122 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	BFI.C101	BFI.D101	122 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	BFI.G101	BFI.H101	
123 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	BFI.C102	BFI.D102	123 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	BFI.G102	BFI.H102	
124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	BFI.C103	BFI.D103	124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	BFI.G103	BFI.H103	

140 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação	BFI.C091	BFI.D091	140 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação	BFI.G091	BFI.H091
125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	BFI.C021	BFI.D021	125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	BFI.G021	BFI.H021
130 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	BFI.C024	BFI.D024	130 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	BFI.G024	BFI.H024
190 – Outros Recursos vinculados à Educação	BFI.C025	BFI.D025	190 – Outros Recursos vinculados à Educação	BFI.G025	BFI.H025
Recursos Vinculados à Saúde	BFI.C026	BFI.D026	Recursos Destinados à Saúde	BFI.G026	BFI.H026
211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	BFI.C086	BFI.D086	211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	BFI.G086	BFI.H086
240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	BFI.C092	BFI.D092	240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	BFI.G092	BFI.H092
214 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	BFI.C093	BFI.D093	214 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	BFI.G093	BFI.H093
215 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	BFI.C094	BFI.D094	215 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	BFI.G094	BFI.H094
250 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários	BFI.C028	BFI.D028	250 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários	BFI.G028	BFI.H028
212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	BFI.C104	BFI.D104	212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	BFI.G104	BFI.H104
213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS Provenientes do Governo Estadual	BFI.C105	BFI.D105	213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS Provenientes do Governo Estadual	BFI.G105	BFI.H105
220 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	BFI.C030	BFI.D030	220 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	BFI.G030	BFI.H030
230 – Operações de Crédito vinculadas à Saúde	BFI.C031	BFI.D031	230 – Operações de Crédito vinculadas à Saúde	BFI.G031	BFI.H031
290 – Outros Recursos vinculados à Saúde	BFI.C032	BFI.D032	290 – Outros Recursos vinculados à Saúde	BFI.G032	BFI.H032
Recursos vinculados à Previdência Social – RPPS	BFI.C033	BFI.D033	Recursos Destinado à Previdência Social – RPPS	BFI.G033	BFI.H033
410 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	BFI.C106	BFI.D106	410 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	BFI.G106	BFI.H106
420 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	BFI.C035	BFI.D035	420 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	BFI.G035	BFI.H035
430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	BFI.C037	BFI.D037	430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	BFI.G037	BFI.H037
Recursos Vinculados à Seguridade Social	BFI.C039	BFI.D039	Recursos Destinado à Seguridade Social	BFI.G039	BFI.H039
311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	BFI.C040	BFI.D040	311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	BFI.G040	BFI.H040
312 – Transferências de Convênios – Assistência Social	BFI.C041	BFI.D041	312 – Transferências de Convênios – Assistência Social	BFI.G041	BFI.H041
390 – Outros Recursos destinados à Assistência Social – Demais Recursos	BFI.C042	BFI.D042	390 – Outros Recursos destinados à Assistência Social – Demais Recursos	BFI.G042	BFI.H042
Outras Destinações de Recursos	BFI.C043	BFI.D043	Outras Destinações de Recursos	BFI.G043	BFI.H043
510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União	BFI.C044	BFI.D044	510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União	BFI.G044	BFI.H044
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados	BFI.C045	BFI.D045	520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados	BFI.G045	BFI.H045

550 – Transferência Especial da União	BFI.C111	BFI.D111	550 – Transferência Especial da União	BFI.G111	BFI.H111
560 – Trasnsferências da União – Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	BFI.C118	BFI.D118	560 – Trasnsferências da União – Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	BFI.G118	BFI.H118
610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	BFI.C046	BFI.D046	610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	BFI.G046	BFI.H046
620 – Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP	BFI.C047	BFI.D047	620 – Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP	BFI.G047	BFI.H047
630 - Recursos Vinculados ao Trânsito	BFI.C048	BFI.D048	630 - Recursos Vinculados ao Trânsito	BFI.G048	BFI.H048
530 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo	BFI.C049	BFI.D049	530 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo	BFI.G049	BFI.H049
540 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo	BFI.C050	BFI.D050	540 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo	BFI.G050	BFI.H050
910 – Recursos Próprios dos Consórcios	BFI.C110	BFI.D110	910 – Recursos Próprios dos Consórcios	BFI.G110	BFI.H110
920 – Recursos de Operação de Crédito – Interna e Externa	BFI.C107	BFI.D107	920 – Recursos de Operação de Crédito – Interna e Externa	BFI.G107	BFI.H107
930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos	BFI.C053	BFI.D053	930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos	BFI.G053	BFI.H053
940 - Outras Vinculações de Transferências	BFI.C108	BFI.D108	940 - Outras Vinculações de Transferências	BFI.G108	BFI.H108
950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições	BFI.C109	BFI.D109	950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições	BFI.G109	BFI.H109
961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	BFI.C113	BFI.D113	961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	BFI.G113	BFI.H113
962 - Recursos De Depósitos Judiciais Lides das quais o Ente não faz parte	BFI.C114	BFI.D114	962 - Recursos De Depósitos Judiciais Lides das quais o Ente não faz parte	BFI.G114	BFI.H114
990 - Outros Recursos Vinculados	BFI.C054	BFI.D054	990 - Outros Recursos Vinculados	BFI.G054	BFI.H054
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	BFI.C056	BFI.D056	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	BFI.G056	BFI.H056
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	BFI.C057	BFI.D057	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	BFI.G057	BFI.H057
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.C058	BFI.D058	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.G058	BFI.H058
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.C059	BFI.D059	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.G059	BFI.H059
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	BFI.C061	BFI.D061	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	BFI.G061	BFI.H061
Incrição de Restos a Pagar Não Processados	BFI.C062	BFI.D062	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BFI.G062	BFI.H062
Incrição de Restos a Pagar Processados	BFI.C063	BFI.D063	Pagamento de Restos a Pagar Processados	BFI.G063	BFI.H063
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.C064	BFI.D064	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.G064	BFI.H064
Outros Recebimentos Extraorçamentários	BFI.C065	BFI.D065	Outros Pagamentos Extraorçamentários	BFI.G065	BFI.H065
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	BFI.C067	BFI.D067	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	BFI.G067	BFI.H067
Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.C068	BFI.D068	Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.G068	BFI.H068
Caixa	BFI.C069	BFI.D069	Caixa	BFI.G069	BFI.H069

Conta Única	BFI.C070	BFI.D070	Conta Única	BFI.G070	BFI.H070
Conta Única RPPS	BFI.C071	BFI.D071	Conta Única RPPS	BFI.G071	BFI.H071
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.C072	BFI.D072	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.G072	BFI.H072
Rede Bancária - Arrecadação	BFI.C073	BFI.D073	Rede Bancária - Arrecadação	BFI.G073	BFI.H073
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.C074	BFI.D074	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.G074	BFI.H074
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.C077	BFI.D077	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.G077	BFI.H077
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.C075	BFI.D075	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.G075	BFI.H075
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS	BFI.C095	BFI.D095	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS	BFI.G095	BFI.H095
TOTAL (V) = (I + II + III +IV)	BFI.C076	BFI.D076	TOTAL (X) = (VI + VIII + VIII + IX)	BFI.G076	BFI.H076

### Observações:

- 1. A elaboração do Balanço Financeiro seguirá a metodologia especificada na IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
- 2. Como a classificação por fonte/destinação de recursos não é padronizada no âmbito da Federação Brasileira, o quadro apresentado pela IPC não especifica o código nem a descrição das fontes, cabendo a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Assim, o Demonstrativo será elaborado segundo as Fontes/Destinação de Recursos utilizadas pelo CidadES (PCM) constantes do Anexo IV da presente Instrução Normativa (Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos CDR).
- 3. As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas das deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos será apresentado no Quadro Anexo ao Balanço Financeiro.
- 4. Mapeamento das contas que compõem o SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e o SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:

Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação

Caixa (contas do PCASP -> 1.1.1.1.01.00 / 1.1.1.2.1.01.00)

Conta Única (contas do PCASP -> 1.1.1.1.02.00)

Conta Única RPPS (contas do PCASP -> 1.1.1.1.06.00)

Bancos Conta Movimento - Demais Contas (contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.19.00 / 1.1.1.2.1.02.00)

Rede Bancária – Arrecadação (contas do PCASP -> 1.1.1.1.30.00)

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (contas do PCASP -> 1.1.1.1.50.00 / 1.1.1.2.1.03.00)

Caixa e Equivalentes de Caixa – Intra OFSS (contas do PCASP -> 1.1.1.1.2.00.00)

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (contas do PCASP -> 1.1.3.5.0.00.00 / 1.2.1.2.1.06.00)

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – RPPS Código contábil iniciado com 1.1.4.0.0.00.00 com indicador de superávit financeiro igual a F ou X quando X for F

- 5. A identificação analítica dos outros recebimentos e pagamentos extra-orçamentários, quando necessária, deverá ser apresentada em notas explicativas.
- 6. O demonstrativo não possui valores negativos.

# QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIROMUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

		Exercício Atual		Exercício Anterior			
ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	ABF.B010	ABF.C010	ABF.D010	ABF.E010	ABF.F010	ABF.G010	
<u>Ordinária</u>	ABF.B011	ABF.C011	ABF.D011	ABF.E011	ABF.F011	ABF.G011	
001 - Recursos Ordinários	ABF.B067	ABF.C067	ABF.D067	ABF.E067	ABF.F067	ABF.G067	
090 – Outros Recursos Não Vinculados	ABF.B073	ABF.C073	ABF.D073	ABF.E073	ABF.F073	ABF.G073	
<u>Vinculada</u>	ABF.B012	ABF.C012	ABF.D012	ABF.E012	ABF.F012	ABF.G012	
Recursos Vinculados à Educação	ABF.B013	ABF.C013	ABF.D013	ABF.E013	ABF.F013	ABF.G013	
111 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	ABF.B014	ABF.C014	ABF.D014	ABF.E014	ABF.F014	ABF.G014	
150 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação – Rem. Depósitos Bancários	ABF.B017	ABF.C017	ABF.D017	ABF.E017	ABF.F017	ABF.G017	
113 - Transferências do FUNDEB - IMPOSTOS 30%	ABF.B015	ABF.C015	ABF.D015	ABF.E015	ABF.F015	ABF.G015	
112 - Transferências do FUNDEB - IMPOSTOS 70%	ABF.B016	ABF.C016	ABF.D016	ABF.E016	ABF.F016	ABF.G016	
151 – Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários (30% + 70%)	ABF.B074	ABF.C074	ABF.D074	ABF.E074	ABF.F074	ABF.G074	
115 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	ABF.B057	ABF.C057	ABF.D057	ABF.E057	ABF.F057	ABF.G057	
114 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	ABF.B058	ABF.C058	ABF.D058	ABF.E058	ABF.F058	ABF.G058	
152 –Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração Depósitos Bancários (30% + 70%)	ABF.B075	ABF.C075	ABF.D075	ABF.E075	ABF.F075	ABF.G075	
118 – Trasnferência do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT – (Valor Aluno/Ano Total	ABF.B091	ABF.C091	ABF.D091	ABF.E091	ABF.F091	ABF.G091	
119 – Trasnferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT – (Valor Aluno/Ano Total	ABF.B092	ABF.C092	ABF.D092	ABF.E092	ABF.F092	ABF.G092	
120 – Transferência do Salário Educação	ABF.B064	ABF.C064	ABF.D064	ABF.E064	ABF.F064	ABF.G064	
121 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	ABF.B076	ABF.C076	ABF.D076	ABF.E076	ABF.F076	ABF.G076	
122 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	ABF.B077	ABF.C077	ABF.D077	ABF.E077	ABF.F077	ABF.G077	
123 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	ABF.B078	ABF.C078	ABF.D078	ABF.E078	ABF.F078	ABF.G078	

124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	ABF.B079	ABF.C079	ABF.D079	ABF.E079	ABF.F079	ABF.G079
140 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação	ABF.B069	ABF.C069	ABF.D069	ABF.E069	ABF.F069	ABF.G069
125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Educação	ABF.B021	ABF.C021	ABF.D021	ABF.E021	ABF.F021	ABF.G021
130 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	ABF.B024	ABF.C024	ABF.D024	ABF.E024	ABF.F024	ABF.G024
190 – Outros Recursos vinculados à Educação	ABF.B025	ABF.C025	ABF.D025	ABF.E025	ABF.F025	ABF.G025
Recursos Vinculados à Saúde	ABF.B026	ABF.C026	ABF.D026	ABF.E026	ABF.F026	ABF.G026
211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	ABF.B065	ABF.C065	ABF.D065	ABF.E065	ABF.F065	ABF.G065
240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	ABF.B070	ABF.C070	ABF.D070	ABF.E070	ABF.F070	ABF.G070
214 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde)	ABF.B071	ABF.C071	ABF.D071	ABF.E071	ABF.F071	ABF.G071
215 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Invest. na Rede de Serv. Púb. de Saúde)	ABF.B072	ABF.C072	ABF.D072	ABF.E072	ABF.F072	ABF.G072
250 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	ABF.B028	ABF.C028	ABF.D028	ABF.E028	ABF.F028	ABF.G028
212 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	ABF.B080	ABF.C080	ABF.D080	ABF.E080	ABF.F080	ABF.G080
213 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	ABF.B081	ABF.C081	ABF.D081	ABF.E081	ABF.F081	ABF.G081
220 – Transferências de Convênios vinculados à Saúde	ABF.B030	ABF.C030	ABF.D030	ABF.E030	ABF.F030	ABF.G030
230 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	ABF.B031	ABF.C031	ABF.D031	ABF.E031	ABF.F031	ABF.G031
290 – Outros Recursos vinculados à Saúde	ABF.B032	ABF.C032	ABF.D032	ABF.E032	ABF.F032	ABF.G032
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	ABF.B033	ABF.C033	ABF.D033	ABF.E033	ABF.F033	ABF.G033
410 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	ABF.B082	ABF.C082	ABF.D082	ABF.E082	ABF.F082	ABF.G082
420 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	ABF.B035	ABF.C035	ABF.D035	ABF.E035	ABF.F035	ABF.G035
430 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	ABF.B037	ABF.C037	ABF.D037	ABF.E037	ABF.F037	ABF.G037
Recursos Vinculados à Seguridade Social	ABF.B039	ABF.C039	ABF.D039	ABF.E039	ABF.F039	ABF.G039
311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	ABF.B040	ABF.C040	ABF.D040	ABF.E040	ABF.F040	ABF.G040
312 – Transferências de Convênios - Assistência Social	ABF.B041	ABF.C041	ABF.D041	ABF.E041	ABF.F041	ABF.G041
390 – Outros Recursos destinados à Assistência Social – Demais Recursos	ABF.B042	ABF.C042	ABF.D042	ABF.E042	ABF.F042	ABF.G042
Outras Destinações de Recursos	ABF.B043	ABF.C043	ABF.D043	ABF.E043	ABF.F043	ABF.G043
510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União	ABF.B044	ABF.C044	ABF.D044	ABF.E044	ABF.F044	ABF.G044
520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados	ABF.B045	ABF.C045	ABF.D045	ABF.E045	ABF.F045	ABF.G045
550 - Transferência Especial da União	ABF.B087	ABF.C087	ABF.D087	ABF.E087	ABF.F087	ABF.G087
560 – Trasnsferências da União – Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	ABF.B093	ABF.C093	ABF.D093	ABF.E093	ABF.F093	ABF.G093

TOTAL	ABF.B055	ABF.C055	ABF.D055	ABF.E055	ABF.F055	ABF.G055
990 - Outros Recursos Vinculados	ABF.B054	ABF.C054	ABF.D054	ABF.E054	ABF.F054	ABF.G054
962 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides Das Quais o Ente não faz parte	ABF.B090	ABF.C090	ABF.D090	ABF.E090	ABF.F090	ABF.G090
961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides Das Quais o Ente faz parte	ABF.B089	ABF.C089	ABF.D089	ABF.E089	ABF.F089	ABF.G089
950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições	ABF.B085	ABF.C085	ABF.D085	ABF.E085	ABF.F085	ABF.G085
940 - Outras Vinculações de Transferências	ABF.B084	ABF.C084	ABF.D084	ABF.E084	ABF.F084	ABF.G084
930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos	ABF.B053	ABF.C053	ABF.D053	ABF.E053	ABF.F053	ABF.G053
920 - Recursos de Operações de Crédito - Interna e Externa	ABF.B083	ABF.C083	ABF.D083	ABF.E083	ABF.F083	ABF.G083
910 – Recursos Próprios dos Consórcios	ABF.B086	ABF.C086	ABF.D086	ABF.E086	ABF.F086	ABF.G086
540 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo	ABF.B050	ABF.C050	ABF.D050	ABF.E050	ABF.F050	ABF.G050
530 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo	ABF.B049	ABF.C049	ABF.D049	ABF.E049	ABF.F049	ABF.G049
630 - Recursos Vinculados ao Trânsito	ABF.B048	ABF.C048	ABF.D048	ABF.E048	ABF.F048	ABF.G048
620 – Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP	ABF.B047	ABF.C047	ABF.D047	ABF.E047	ABF.F047	ABF.G047
610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	ABF.B046	ABF.C046	ABF.D046	ABF.E046	ABF.F046	ABF.G046

# Observação:

- 1. A elaboração do Quadro Anexo ao Balanço Financeiro seguirá a metodologia especificada na IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis STN) observada os códigos e os nomes constantes no Quadro de Fontes de Recursos, de acordo com a Tabela Auxiliar 1.2: Código de
- Especificação das Fontes/Destinação de Recursos (CDR), do Anexo IV da presente Instrução Normativa.

TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei º 4.320/64) ESTADO

INGRESSOS	DISPÊNDIOS				
_	Exercício	Exercício	_	Exercício	Exercício
ESPECIFICAÇÃO	Atual Anterior VALOR		ESPECIFICAÇÃO	Atual	Anterior
	VAL	LOR		VAL	.OR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	BFI.C010	BFI.D010	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	BFI.G010	BFI.H010
<u>Ordinária</u>	BFI.C011	BFI.D011	<u>Ordinária</u>	BFI.G011	BFI.H011
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.C501	BFI.D501	101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.G501	BFI.H501
301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.C502	BFI.D502	301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.G502	BFI.H502
<u>Vinculada</u>	BFI.C012	BFI.D012	<u>Vinculada</u>	BFI.G012	BFI.H012
Recursos Vinculados à Educação	BFI.C013	BFI.D013	Recursos Vinculados à Educação	BFI.G013	BFI.H013
102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	BFI.C503	BFI.D503	102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	BFI.G503	BFI.H503
113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (70%)	BFI.C504	BFI.D504	113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (70%)	BFI.G504	BFI.H504
114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (30%)	BFI.C505	BFI.D505	114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (30%)	BFI.G505	BFI.H505
119 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	BFI.C609	BFI.D609	119 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	BFI.G609	BFI.H609
131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.C506	BFI.D506	131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.G506	BFI.H506
146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.C508	BFI.D508	146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.G508	BFI.H508
147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.C509	BFI.D509	147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.G509	BFI.H509
148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	BFI.C510	BFI.D510	148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.G510	BFI.H510
149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.C511	BFI.D511	149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.G511	BFI.H511
151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.C512	BFI.D512	151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.G512	BFI.H512
152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.C513	BFI.D513	152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.G513	BFI.H513
165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC	BFI.C514	BFI.D514	165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	BFI.G514	BFI.H514
302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	BFI.C515	BFI.D515	302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	BFI.G515	BFI.H515
313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (70%)	BFI.C516	BFI.D516	313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (70%)	BFI.G516	BFI.H516
314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (30%)	BFI.C517	BFI.D517	314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (30%)	BFI.G517	BFI.H517
331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.C518	BFI.D518	331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.G518	BFI.H518

346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	BFI.C520	BFI.D520	346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	BFI.G520	BFI.H520
ESCOLA – PDDE 347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE	DI 1.0320	DI 1.D320	ESCOLA - PDDE 347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE	DI 1.0320	DI 1.11020
347 - SUPERAVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.C521	BFI.D521	347 - SUPERAVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.G521	BFI.H521
348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	BFI.C522	BFI.D522	348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.G522	BFI.H522
349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.C523	BFI.D523	349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.G523	BFI.H523
351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.C524	BFI.D524	351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.G524	BFI.H524
352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.C525	BFI.D525	352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.G525	BFI.H525
365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	BFI.C526	BFI.D526	365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	BFI.G526	BFI.H526
Recursos Vinculados à Saúde	BFI.C026	BFI.D026	Recursos Destinados à Saúde	BFI.G026	BFI.H026
104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.C527	BFI.D527	104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.G527	BFI.H527
130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20	BFI.C596	BFI.D596	130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20	BFI.G596	BFI.H596
134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	BFI.C528	BFI.D528	134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	BFI.G528	BFI.H528
135 - SUS - PRODUÇÃO	BFI.C529	BFI.D529	135 - SUS - PRODUÇÃO	BFI.G529	BFI.H529
155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.C592	BFI.D592	155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.G592	BFI.H592
156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.C593	BFI.D593	156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.G593	BFI.H593
169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	BFI.C597	BFI.D597	169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	BFI.G597	BFI.H597
304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.C530	BFI.D530	304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.G530	BFI.H530
334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	BFI.C531	BFI.D531	334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	BFI.G531	BFI.H531
335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	BFI.C532	BFI.D532	335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	BFI.G532	BFI.H532
355 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	BFI.C598	BFI.D598	355 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	BFI.G598	BFI.H598
356 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	BFI.C599	BFI.D599	356 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.G599	BFI.H599
369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	BFI.C600	BFI.D600	369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	BFI.G600	BFI.H600
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	BFI.C033	BFI.D033	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	BFI.G033	BFI.H033
270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.C533	BFI.D533	270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.G533	BFI.H533
670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.C534	BFI.D534	670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.G534	BFI.H534
676 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS).	BFI.C606	BFI.D606	676 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS).	BFI.G606	BFI.H606
Recursos Vinculados à Seguridade Social	BFI.C039	BFI.D039	Recursos Destinado à Seguridade Social	BFI.G039	BFI.H039
130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20	BFI.C601	BFI.D601	130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20	BFI.G601	BFI.H601

Outras Destinações de Recursos	BFI.C043	BFI.D043	Outras Destinações de Recursos	BFI.G043	BFI.H043
000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	BFI.C535	BFI.D535	000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	BFI.G535	BFI.H535
107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	BFI.C594	BFI.D594	107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	BFI.G594	BFI.H594
108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019	BFI.C595	BFI.D595	108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI № 13.885/2019	BFI.G595	BFI.H595
112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.C536	BFI.D536	112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.G536	BFI.H536
115 - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.C537	BFI.D537	115 - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.G537	BFI.H537
116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.C538	BFI.D538	116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.G538	BFI.H538
129 - CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.C605	BFI.D605	129 – CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.G605	BFI.H605
133 - CONVÊNIOS - UNIÃO	BFI.C539	BFI.D539	133 - CONVÊNIOS - UNIÃO	BFI.G539	BFI.H539
136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.C540	BFI.D540	136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.G540	BFI.H540
138 - FUNDAP	BFI.C541	BFI.D541	138 - FUNDAP	BFI.G541	BFI.H541
139 - DOAÇÕES	BFI.C542	BFI.D542	139 - DOAÇÕES	BFI.G542	BFI.H542
141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.C543	BFI.D543	141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.G543	BFI.H543
142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.C544	BFI.D544	142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.G544	BFI.H544
143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.C545	BFI.D545	143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.G545	BFI.H545
144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.C546	BFI.D546	144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.G546	BFI.H546
150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.C547	BFI.D547	150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.G547	BFI.H547
154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	BFI.C548	BFI.D548	154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	BFI.G548	BFI.H548
157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.C549	BFI.D549	157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.G549	BFI.H549
158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.C550	BFI.D550	158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.G550	BFI.H550
159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.C551	BFI.D551	159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.G551	BFI.H551
161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	BFI.C552	BFI.D552	161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	BFI.G552	BFI.H552
163 - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.C554	BFI.D554	163 - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.G554	BFI.H554
164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	BFI.C555	BFI.D555	164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	BFI.G555	BFI.H555
166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	BFI.C556	BFI.D556	166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	BFI.G556	BFI.H556
167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.C557	BFI.D557	167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.G557	BFI.H557
177 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (Art. 166-A, I CF/88)	BFI.C607	BFI.D607	177 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (Art. 166-A, I CF/88)	BFI.G607	BFI.H607
179 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS	BFI.C608	BFI.D608	179 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS	BFI.G608	BFI.H608
271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.C559	BFI.D559	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.G559	BFI.H559
272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.C560	BFI.D560	272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.G560	BFI.H560
273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.C561	BFI.D561	273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.G561	BFI.H561
274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.C562	BFI.D562	274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.G562	BFI.H562

275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.C563	BFI.D563	275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.G563	BFI.H563
276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	BFI.C602	BFI.D602	276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	BFI.G602	BFI.H602
307 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	BFI.C603	BFI.D603	307 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	BFI.G603	BFI.H603
308 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019	BFI.C604	BFI.D604	308 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019	BFI.G604	BFI.H604
312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.C564	BFI.D564	312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.G564	BFI.H564
315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.C565	BFI.D565	315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.G565	BFI.H565
316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.C566	BFI.D566	316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.G566	BFI.H566
333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	BFI.C567	BFI.D567	333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	BFI.G567	BFI.H567
336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.C568	BFI.D568	336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.G568	BFI.H568
338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	BFI.C569	BFI.D569	338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	BFI.G569	BFI.H569
339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	BFI.C570	BFI.D570	339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	BFI.G570	BFI.H570
341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.C571	BFI.D571	341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.G571	BFI.H571
342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.C572	BFI.D572	342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.G572	BFI.H572
343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.C573	BFI.D573	343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.G573	BFI.H573
344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.C574	BFI.D574	344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.G574	BFI.H574
350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.C575	BFI.D575	350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.G575	BFI.H575
354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	BFI.C576	BFI.D576	354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	BFI.G576	BFI.H576
357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.C577	BFI.D577	357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.G577	BFI.H577
358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.C578	BFI.D578	358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.G578	BFI.H578
359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.C579	BFI.D579	359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.G579	BFI.H579
361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	BFI.C580	BFI.D580	361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	BFI.G580	BFI.H580
363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.C582	BFI.D582	363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.G582	BFI.H582
364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	BFI.C583	BFI.D583	364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	BFI.G583	BFI.H583
366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	BFI.C584	BFI.D584	366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	BFI.G584	BFI.H584
367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.C585	BFI.D585	367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.G585	BFI.H585
671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.C587	BFI.D587	671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.G587	BFI.H587
672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.C588	BFI.D588	672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.G588	BFI.H588
673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.C589	BFI.D589	673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.G589	BFI.H589

674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.C590	BFI.D590	674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.G590	BFI.H590
675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.C591	BFI.D591	675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.G591	BFI.H591
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	BFI.C056	BFI.D056	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	BFI.G056	BFI.H056
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	BFI.C057	BFI.D057	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	BFI.G057	BFI.H057
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.C058	BFI.D058	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.G058	BFI.H058
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.C059	BFI.D059	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.G059	BFI.H059
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	BFI.C115	BFI.D115	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares	BFI.G115	BFI.H115
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	BFI.C061	BFI.D061	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	BFI.G061	BFI.H061
Incrição de Restos a Pagar Não Processados	BFI.C062	BFI.D062	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BFI.G062	BFI.H062
Incrição de Restos a Pagar Processados	BFI.C063	BFI.D063	Pagamento de Restos a Pagar Processados	BFI.G063	BFI.H063
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.C064	BFI.D064	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.G064	BFI.H064
Outros Recebimentos Extraorçamentários	BFI.C065	BFI.D065	Outros Pagamentos Extraorçamentários	BFI.G065	BFI.H065
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	BFI.C067	BFI.D067	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	BFI.G067	BFI.H067
Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.C068	BFI.D068	Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.G068	BFI.H068
Caixa	BFI.C069	BFI.D069	Caixa	BFI.G069	BFI.H069
Conta Única	BFI.C070	BFI.D070	Conta Única	BFI.G070	BFI.H070
Conta Única RPPS	BFI.C071	BFI.D071	Conta Única RPPS	BFI.G071	BFI.H071
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.C072	BFI.D072	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.G072	BFI.H072
Rede Bancária - Arrecadação	BFI.C073	BFI.D073	Rede Bancária - Arrecadação	BFI.G073	BFI.H073
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.C074	BFI.D074	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.G074	BFI.H074
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.C077	BFI.D077	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.G077	BFI.H077
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.C075	BFI.D075	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.G075	BFI.H075
Investimentos e Aplicações de Curto Prazo e Longo Prazos – RPPS	BFI.C095	BFI.D095	Investimentos e Aplicações de Curto Prazo e Longo Prazos - RPPS	BFI.G095	BFI.H095
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	BFI.C076	BFI.D076	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	BFI.G076	BFI.H076

# QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO ESTADO

		Exercício Atual		Exercício Anterior			
ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	ABF.B010	ABF.C010	ABF.D010	ABF.E010	ABF.F010	ABF.G010	
Ordinária	ABF.B011	ABF.C011	ABF.D011	ABF.E011	ABF.F011	ABF.G011	
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ABF.B501	ABF.C501	ABF.D501	ABF.E501	ABF.F501	ABF.G501	
301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	ABF.B502	ABF.C502	ABF.D502	ABF.E502	ABF.F502	ABF.G502	
<u>Vinculada</u>	ABF.B012	ABF.C012	ABF.D012	ABF.E012	ABF.F012	ABF.G012	
Recursos Vinculados à Educação	ABF.B013	ABF.C013	ABF.D013	ABF.E013	ABF.F013	ABF.G013	
102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	ABF.B503	ABF.C503	ABF.D503	ABF.E503	ABF.F503	ABF.G503	
113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (70%)	ABF.B504	ABF.C504	ABF.D504	ABF.E504	ABF.F504	ABF.G504	
114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (30%)	ABF.B505	ABF.C505	ABF.D505	ABF.E505	ABF.F505	ABF.G505	
119 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	ABF.B609	ABF.C609	ABF.D609	ABF.E609	ABF.F609	ABF.G609	
131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B506	ABF.C506	ABF.D506	ABF.E506	ABF.F506	ABF.G506	
146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ABF.B508	ABF.C508	ABF.D508	ABF.E508	ABF.F508	ABF.G508	
147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ABF.B509	ABF.C509	ABF.D509	ABF.E509	ABF.F509	ABF.G509	
148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ABF.B510	ABF.C510	ABF.D510	ABF.E510	ABF.F510	ABF.G510	
149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ABF.B511	ABF.C511	ABF.D511	ABF.E511	ABF.F511	ABF.G511	
151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	ABF.B512	ABF.C512	ABF.D512	ABF.E512	ABF.F512	ABF.G512	
152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	ABF.B513	ABF.C513	ABF.D513	ABF.E513	ABF.F513	ABF.G513	
165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	ABF.B514	ABF.C514	ABF.D514	ABF.E514	ABF.F514	ABF.G514	
302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	ABF.B515	ABF.C515	ABF.D515	ABF.E515	ABF.F515	ABF.G515	
313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (70%)	ABF.B516	ABF.C516	ABF.D516	ABF.E516	ABF.F516	ABF.G516	
314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (30%)	ABF.B517	ABF.C517	ABF.D517	ABF.E517	ABF.F517	ABF.G517	
331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B518	ABF.C518	ABF.D518	ABF.E518	ABF.F518	ABF.G518	
346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ABF.B520	ABF.C520	ABF.D520	ABF.E520	ABF.F520	ABF.G520	

AZ OUDEDÁVIT FINANCEIDO, DECORAMA NACIONAL DE AUMENTAÇÃO	İ	Ī	1	1	1	
347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ABF.B521	ABF.C521	ABF.D521	ABF.E521	ABF.F521	ABF.G521
348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ABF.B522	ABF.C522	ABF.D522	ABF.E522	ABF.F522	ABF.G522
349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ABF.B523	ABF.C523	ABF.D523	ABF.E523	ABF.F523	ABF.G523
351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	ABF.B524	ABF.C524	ABF.D524	ABF.E524	ABF.F524	ABF.G524
352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	ABF.B525	ABF.C525	ABF.D525	ABF.E525	ABF.F525	ABF.G525
365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	ABF.B526	ABF.C526	ABF.D526	ABF.E526	ABF.F526	ABF.G526
Recursos Vinculados à Saúde	ABF.B026	ABF.C026	ABF.D026	ABF.E026	ABF.F026	ABF.G026
104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ABF.B527	ABF.C527	ABF.D527	ABF.E527	ABF.F527	ABF.G527
130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20	ABF.B596	ABF.C596	ABF.D596	ABF.E596	ABF.F596	ABF.G596
134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	ABF.B528	ABF.C528	ABF.D528	ABF.E528	ABF.F528	ABF.G528
135 - SUS - PRODUÇÃO	ABF.B529	ABF.C529	ABF.D529	ABF.E529	ABF.F529	ABF.G529
155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	ABF.B592	ABF.C592	ABF.D592	ABF.E592	ABF.F592	ABF.G592
156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	ABF.B593	ABF.C593	ABF.D593	ABF.E593	ABF.F593	ABF.G593
169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	ABF.B597	ABF.C597	ABF.D597	ABF.E597	ABF.F597	ABF.G597
304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ABF.B530	ABF.C530	ABF.D530	ABF.E530	ABF.F530	ABF.G530
334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	ABF.B531	ABF.C531	ABF.D531	ABF.E531	ABF.F531	ABF.G531
335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	ABF.B532	ABF.C532	ABF.D532	ABF.E532	ABF.F532	ABF.G532
355 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	ABF.B598	ABF.C598	ABF.D598	ABF.E598	ABF.F598	ABF.G598
356 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	ABF.B599	ABF.C599	ABF.D599	ABF.E599	ABF.F599	ABF.G599
369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19	ABF.B600	ABF.C600	ABF.D600	ABF.E600	ABF.F600	ABF.G600
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	ABF.B033	ABF.C033	ABF.D033	ABF.E033	ABF.F033	ABF.G033
270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	ABF.B533	ABF.C533	ABF.D533	ABF.E533	ABF.F533	ABF.G533
670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	ABF.B534	ABF.C534	ABF.D534	ABF.E534	ABF.F534	ABF.G534
676 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS).	ABF.B606	ABF.C606	ABF.D606	ABF.E606	ABF.F606	ABF.G606
Recursos Vinculados à Seguridade Social	ABF.B039	ABF.C039	ABF.D039	ABF.E039	ABF.F039	ABF.G039
130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20	ABF.B601	ABF.C601	ABF.D601	ABF.E601	ABF.F601	ABF.G601
Outras Destinações de Recursos	ABF.B043	ABF.C043	ABF.D043	ABF.E043	ABF.F043	ABF.G043
000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	ABF.B535	ABF.C535	ABF.D535	ABF.E535	ABF.F535	ABF.G535

107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	ABF.B594	ABF.C594	ABF.D594	ABF.E594	ABF.F594	ABF.G594
108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI № 13.885/2019	ABF.B595	ABF.C595	ABF.D595	ABF.E595	ABF.F595	ABF.G595
112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	ABF.B536	ABF.C536	ABF.D536	ABF.E536	ABF.F536	ABF.G536
115 - ALIENAÇÃO DE BENS	ABF.B537	ABF.C537	ABF.D537	ABF.E537	ABF.F537	ABF.G537
116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	ABF.B538	ABF.C538	ABF.D538	ABF.E538	ABF.F538	ABF.G538
129 – CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS	ABF.B605	ABF.C605	ABF.D605	ABF.E605	ABF.F605	ABF.G605
133 - CONVÊNIOS - UNIÃO	ABF.B539	ABF.C539	ABF.D539	ABF.E539	ABF.F539	ABF.G539
136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	ABF.B540	ABF.C540	ABF.D540	ABF.E540	ABF.F540	ABF.G540
138 - FUNDAP	ABF.B541	ABF.C541	ABF.D541	ABF.E541	ABF.F541	ABF.G541
139 - DOAÇÕES	ABF.B542	ABF.C542	ABF.D542	ABF.E542	ABF.F542	ABF.G542
141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B543	ABF.C543	ABF.D543	ABF.E543	ABF.F543	ABF.G543
142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	ABF.B544	ABF.C544	ABF.D544	ABF.E544	ABF.F544	ABF.G544
143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	ABF.B545	ABF.C545	ABF.D545	ABF.E545	ABF.F545	ABF.G545
144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	ABF.B546	ABF.C546	ABF.D546	ABF.E546	ABF.F546	ABF.G546
150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	ABF.B547	ABF.C547	ABF.D547	ABF.E547	ABF.F547	ABF.G547
154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	ABF.B548	ABF.C548	ABF.D548	ABF.E548	ABF.F548	ABF.G548
157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	ABF.B549	ABF.C549	ABF.D549	ABF.E549	ABF.F549	ABF.G549
158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	ABF.B550	ABF.C550	ABF.D550	ABF.E550	ABF.F550	ABF.G550
159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	ABF.B551	ABF.C551	ABF.D551	ABF.E551	ABF.F551	ABF.G551
161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	ABF.B552	ABF.C552	ABF.D552	ABF.E552	ABF.F552	ABF.G552
163 - RECURSOS LEI PELÉ	ABF.B554	ABF.C554	ABF.D554	ABF.E554	ABF.F554	ABF.G554
164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	ABF.B555	ABF.C555	ABF.D555	ABF.E555	ABF.F555	ABF.G555
166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	ABF.B556	ABF.C556	ABF.D556	ABF.E556	ABF.F556	ABF.G556
167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	ABF.B557	ABF.C557	ABF.D557	ABF.E557	ABF.F557	ABF.G557
177 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (Art. 166-A, I CF/88),	ABF.B607	ABF.C607	ABF.D607	ABF.E607	ABF.F607	ABF.G607
179 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS	ABF.B608	ABF.C608	ABF.D608	ABF.E608	ABF.F608	ABF.G608
271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	ABF.B559	ABF.C559	ABF.D559	ABF.E559	ABF.F559	ABF.G559
272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	ABF.B560	ABF.C560	ABF.D560	ABF.E560	ABF.F560	ABF.G560
273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B561	ABF.C561	ABF.D561	ABF.E561	ABF.F561	ABF.G561
274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	ABF.B562	ABF.C562	ABF.D562	ABF.E562	ABF.F562	ABF.G562
275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	ABF.B563	ABF.C563	ABF.D563	ABF.E563	ABF.F563	ABF.G563
276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	ABF.B602	ABF.C602	ABF.D602	ABF.E602	ABF.F602	ABF.G602

307 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	ABF.B603	ABF.C603	ABF.D603	ABF.E603	ABF.F603	ABF.G603
308 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI № 13.885/2019	ABF.B604	ABF.C604	ABF.D604	ABF.E604	ABF.F604	ABF.G604
312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	ABF.B564	ABF.C564	ABF.D564	ABF.E564	ABF.F564	ABF.G564
315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	ABF.B565	ABF.C565	ABF.D565	ABF.E565	ABF.F565	ABF.G565
316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	ABF.B566	ABF.C566	ABF.D566	ABF.E566	ABF.F566	ABF.G566
333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	ABF.B567	ABF.C567	ABF.D567	ABF.E567	ABF.F567	ABF.G567
336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	ABF.B568	ABF.C568	ABF.D568	ABF.E568	ABF.F568	ABF.G568
338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	ABF.B569	ABF.C569	ABF.D569	ABF.E569	ABF.F569	ABF.G569
339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	ABF.B570	ABF.C570	ABF.D570	ABF.E570	ABF.F570	ABF.G570
341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B571	ABF.C571	ABF.D571	ABF.E571	ABF.F571	ABF.G571
342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	ABF.B572	ABF.C572	ABF.D572	ABF.E572	ABF.F572	ABF.G572
343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	ABF.B573	ABF.C573	ABF.D573	ABF.E573	ABF.F573	ABF.G573
344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	ABF.B574	ABF.C574	ABF.D574	ABF.E574	ABF.F574	ABF.G574
350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	ABF.B575	ABF.C575	ABF.D575	ABF.E575	ABF.F575	ABF.G575
354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	ABF.B576	ABF.C576	ABF.D576	ABF.E576	ABF.F576	ABF.G576
357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	ABF.B577	ABF.C577	ABF.D577	ABF.E577	ABF.F577	ABF.G577
358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	ABF.B578	ABF.C578	ABF.D578	ABF.E578	ABF.F578	ABF.G578
359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	ABF.B579	ABF.C579	ABF.D579	ABF.E579	ABF.F579	ABF.G579
361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	ABF.B580	ABF.C580	ABF.D580	ABF.E580	ABF.F580	ABF.G580
363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	ABF.B582	ABF.C582	ABF.D582	ABF.E582	ABF.F582	ABF.G582
364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	ABF.B583	ABF.C583	ABF.D583	ABF.E583	ABF.F583	ABF.G583
366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	ABF.B584	ABF.C584	ABF.D584	ABF.E584	ABF.F584	ABF.G584
367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	ABF.B585	ABF.C585	ABF.D585	ABF.E585	ABF.F585	ABF.G585
671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	ABF.B587	ABF.C587	ABF.D587	ABF.E587	ABF.F587	ABF.G587
672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	ABF.B588	ABF.C588	ABF.D588	ABF.E588	ABF.F588	ABF.G588
673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B589	ABF.C589	ABF.D589	ABF.E589	ABF.F589	ABF.G589
674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	ABF.B590	ABF.C590	ABF.D590	ABF.E590	ABF.F590	ABF.G590
675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	ABF.B591	ABF.C591	ABF.D591	ABF.E591	ABF.F591	ABF.G591
TOTAL	ABF.B055	ABF.C055	ABF.D055	ABF.E055	ABF.F055	ABF.G055

# Observação:

- 1. A elaboração do Quadro Anexo ao Balanço Financeiro seguirá a metodologia especificada na IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis
- STN) observada os códigos e os nomes constantes no Quadro de Fontes de Recursos, de acordo com a Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos (CDR), do Anexo IV da presente Instrução Normativa.

### **3.1.5** RELPRE.XML (ou RelacaoConsolidadaPrecatorios.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter a Relação Consolidada de Precatórios (Mapa de Precatórios).

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <RelacaoConsolidadaPrecatorio Schema>
    - <RelacaoConsolidadaPrecatorio>
      - <IdNumReaistro>99999</IdNumReaistro>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
      - <OrdemCronologicaPagamento>XXXXXXXXX</OrdemCronologicaPagamento>
      - <TribunalOrigem>XXX...XXX</TribunalOrigem>
      - <NumeroAcao>XXX...XXX</NumeroAcao>
      - <DataAjuizamentoPrecatorio>9999-99-99</DataAjuizamentoPrecatorio>
      - <DataApresentacaoPrecatorio>9999-99
        /DataApresentacaoPrecatorio>
      - <NumeroPrecatorio>XXX...XXX</NumeroPrecatorio>
      - <NaturezaPrecatorio>9</NaturezaPrecatorio>
      - <CPFCNPJBeneficiario>XXX...XXX</CPFCNPJBeneficiario>
      - <NomeBeneficiario>XXX...XXX</NomeBeneficiario>
      - <RegimePagamentoAdotado>9</RegimePagamentoAdotado>

      - </SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAnterior>

      - </ValorAtualizacaoMonetariaExercício>

      - </ValorOutroAcrescimoExercicio>

      - </ValorAbatimentoCompensacao>

      - </ValorOutraDiminuicaoExercicio>

      - </SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAtual>
    - </RelacaoConsolidadaPrecatorio>
- </RelacaoConsolidadaPrecatorio Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade			
Estrutura 'RelacaoConsolidadaPrecatorio'						
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório			
Código da Unidade Gestora [1]	Caracter	11	Obrigatório conforme codificação do TCEES			
Ordem Cronológica de Pagamento	Caracter	8	Obrigatório			
Tribunal de Origem	Caracter	80	Obrigatório			

Сатро	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Nº da Ação	Caracter	30	Obrigatório
Data do Ajuizamento	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Data de apresentação do precatório à entidade	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Nº do Precatório	Caracter	30	Obrigatório
Natureza do Precatório	Inteiro	1	Obrigatório:  1 - Alimentícia (> 60 anos e portadores de doença grave)  2 - Alimentícia (outros)  3 - Natureza Comum  4 - Outras Espécies
CPF/CNPJ do Beneficiário	Caracter	14	Obrigatório
Nome do Beneficiário	Caracter	200	Obrigatório
Regime de Pagamento Adotado	Inteiro	1	Obrigatório:  1 - Regime Normal (art. 100, §5°, da CF/1988)  2 - Regime Especial Mensal (ADCT - art. 97, §1°, Inciso I)  3 - Regime Especial Anual (ADCT - art. 97, §1°, Inciso II)  4 - Outros
Valor Original do Precatório	decimal	14,2	Obrigatório
Saldo Atualizado do Precatório até 31/12 do Exercício Anterior	decimal	14,2	Obrigatório
Valor das Atualizações Monetárias no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor das Inclusões de Novos Precatórios no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor dos Outros Acréscimos no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor dos Cancelamentos no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor dos Pagamentos no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor dos Abatimentos por Compensação	decimal	14,2	Obrigatório
Valor das Outras Diminuições no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Saldo Atualizado do Precatório em	decimal	14.2	Obrigatária
31/12 do Exercício Atual	uecimai	14,2	Obrigatório

[1] O Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas

## **3.1.6** DEMCAD.XML (ou DemonstrativoCreditosAdicionais.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Despesa Pública consolidada por Unidade Gestora do município.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <DemonstrativoCreditoAdicional\_Schema>
    - <DemonstrativoCreditoAdicional>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <NumeroLeiAutorizativa>XXXXXXXX
      - <AnoLeiAutorizativa>9999</AnoLeiAutorizativa>
      - <DataPublicacaoLeiAutorizativa>9999-99
      - <TipoLeiAutorizativa>9</TipoLeiAutorizativa>
      - <DispositivoLegalAberturaCreditoAdicional>XXX...XXX
      - </DispositivoLegalAberturaCreditoAdicional>

      - </ValorFixadoAberturaCreditoAdicional>
      - <NumeroAtoOficial>XXXXXXXXX</NumeroAtoOficial>
      - <AnoAtoOficial>9999</AnoAtoOficial>
      - <DataPublicacaoAtoOficial>9999-99/DataPublicacaoAtoOficial>
      - <TipoAtoOficial>9</TipoAtoOficial>
      - <TipoCreditoAdicional>9</TipoCreditoAdicional>
      - <TipoFonteRecursos>9</TipoFonteRecursos>
      - <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      - <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
      - <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
      - <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      - <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      - <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
      - <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
      - <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
      - <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
      - <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
      - <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
      - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
      - </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      - </ CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>

- </DemonstrativoCreditoAdicional>

</DemonstrativoCreditoAdicional\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade			
Estrutura 'DemonstrativoCreditoAdicional'						
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório			
Número da Lei Autorizativa [1]	Caracter	8	Obrigatório			
Ano da Lei Autorizativa [1]	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA			
Data de Publicação da Lei Autorizativa [1]	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD			
Tipo da Lei Autorizativa <sup>[1]</sup>	Inteiro	1	Obrigatório, se Tipo de Crédito Adicional for diferente de 3 – Extraordinário. 1 – LOA			
Dispositivo Legal Abertura Crédito Adicional (Artigo, §, inciso) [2]	Caracter	50	2 – Lei Específica  Obrigatório, para campo "Tipo da Lei" = 1			
Valor Fixado para Abertura de Crédito Adicional [3]	Decimal	14,2	Obrigatório, para campo "Tipo da Lei" = 1			
Número do Ato Oficial	Caracter	8	Obrigatório			
Ano do Ato Oficial	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA			
Data de Publicação do Ato Oficial	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD			
Tipo do Ato Oficial [4]	Inteiro	1	Obrigatório 1 – Decreto 2 – Outros			
Tipo do Crédito Adicional	Inteiro	1	Obrigatório 1 – Suplementar 2 – Especial 3 – Extraordinário			
Tipo de Fonte de Recursos [5]	Inteiro	1	Obrigatório  1 - Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias  2 - Excesso de Arrecadação  3 - Superávit Financeiro  4 - Operações de Crédito			

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
			5 - Anulação de Reserva de
			Contingência;
			6 - Parágrafo 8º do Artigo 166 da
			Constituição Federal
			7 - Saldo de crédito adicional
			especial/extraordinário aberto
			nos últimos quatro meses do
			exercício anterior
			8. Recursos de Convênios (PC
			TC-028/2004)
			Obrigatório
Tipo do Atualização	Intoiro	4	1 – Redução
Tipo de Atualização	Inteiro	1	2 – Adição
			3 – Inclusão
Código da Unidade Gestora	Caracter	11	Obrigatório
Código do Órgão	Caracter	6	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	Caracter	6	Obrigatório
Código da Função [6]	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.1
Código da Subfunção <sup>[6]</sup>	Caracter	3	Obrigatório tabela auxiliar 7.2
Código do Programa	Caracter	4	Obrigatório
Código da Ação	Caracter	5	Obrigatório
Categoria Econômica da Despesa [6]	Inteiro	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da Despesa [6]	Inteiro	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação <sup>[6]</sup>	Inteiro	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.5
Elemento de Despesa [6]	Inteiro	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.6
Código do Grupo de	Inteiro	1	Obrigatório conforme tabela
Fonte/Destinação de Recursos [6]	IIICIIO	ı	auxiliar 1.1
Código da especificação da	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela
fonte/destinação de recursos (fixo)	Odracici	J	Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da			Obrigatório conforme Tabela
especificação/detalhamento da	Caracter	4	Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral
destinação de recursos (variável)			1.3 – parte variável
Valor da Atualização	Decimal	14,2	Obrigatório

<sup>[1]</sup> Informar o Ano, Número, Data de Publicação da Lei Municipal e o tipo de Lei Autorizativa que fornece a base legal para a ocorrência da alteração orçamentária. Para os Créditos Adicionais Extraordinários não é obrigatório informar estes campos.

<sup>[2]</sup> Informar o dispositivo (Artigo, §, Inciso) da Lei Orçamentária que dispõe sobre o valor ou percentual autorizado para a abertura de Crédito Adicional.

<sup>[3]</sup> Caso o valor autorizado para a abertura de Crédito Adicional estiver fixado em percentual, o mesmo deverá ser convertido a valor monetário.

- [4] Os Créditos Adicionais só poderão ser abertos por instrumento normativo diferente de Decreto desde que previamente autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município ou outra Legislação Específica.
- [5] Especificar as Fontes de Recursos conforme Constituição Federal de 1988, art. 43, §1° da Lei Federal 4.320/64 e outros normativos. A fonte não é obrigatória para Tipo de Crédito Extraordinário.
- [6] As Tabelas Auxiliares encontram-se no Anexo IV da presente Instrução Normativa.

### **3.1.7** INVIMO.XML (ou InventarioBensImoveis.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o inventário anual de bens imóveis.

#### Estrutura:

<InventarioBemImovel>

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
- <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
- <DescricaoBemImovel>XXX...XXX</DescricaoBemImovel>
- <DataAguisicaoIncorporacaoBemImovel>9999-99-99
- </DataAguisicaoIncorporacaoBemImovel>
- </ValorContabilHistoricoBemImovel>
- <NumeroRegistroBemImovel>XXX...XXX
- <LocalizacaoBemImovel>XXX...XXX</LocalizacaoBemImovel>
- <UnidadeMedidaBemImovel>9</UnidadeMedidaBemImovel>
- <DescricaoUnidadeMedidaBemImovel>XXX...XXX
- </DescricaoUnidadeMedidaBemImovel>
- <EstadoConservacao>9</EstadoConservacao>
- <Benfeitoria>XXX...XXX</Benfeitoria>
- </ValorBrutoContabilBemImovelFinalExercicio>
- /InventarioBemImovel>

</InventarioBemImovel\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade			
Estrutura 'InventarioBemImovel'						
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório			
Código da Unidade Gestora	Caracter	11	Obrigatório conforme codificação do TCEES			
Código Contábil <sup>[1]</sup>	Inteiro	9	Obrigatório Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES)			
Descrição do Bem Imóvel	Caracter	1000	Obrigatório			

Data de Aquisição/Incorporação/ Ordem de Serviço do Bem Imóvel	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Valor Contábil Histórico do Bem Imóvel	Decimal	14,2	Obrigatório
Número de Registro (Patrimônio) do Bem Imóvel	Caracter	30	Obrigatório
Localização do Bem Imóvel	Caracter	1000	Obrigatório
Valor da Medida do Bem Imóvel	Decimal	14,2	Obrigatório
Unidade de Medida do Bem Imóvel	Inteiro	1	Obrigatório 1 - m 2 - m2 3 - m3 4 - Outra
Descrição da Unidade de Medida do Bem Imóvel	Caracter	20	Obrigatório, caso Unidade de Medida = 4 (Outra)
Estado de Conservação do Bem Imóvel [3]	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Excelente 2 - Bom 3 - Regular 4 - Péssimo
Benfeitorias do Bem Imóvel	Caracter	1000	Opcional
Valor Bruto Contábil do Bem Imóvel no Final do Exercício [2]	Decimal	14,2	Obrigatório

<sup>[1]</sup> O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

Obs.: Não serão aceitos valores negativos.

# 3.1.8 INVMOV.XML (ou InventarioBensMoveis.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o inventário anual de bens móveis.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <InventarioBemMovel Schema>
    - <InventarioBemMovel>
      - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
      - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      - <DescricaoBemMovel>XXX...XXX</DescricaoBemMovel>
      - <DataAquisicaoIncorporacaoBemMovel>9999-99-99
      - </DataAquisicaoIncorporacaoBemMovel>

      - </ValorContabilHistoricoBemMovel>
      - <NumeroRegistroBemMovel>XXX...XXX</NumeroRegistroBemMovel>
      - <LocalizacaoBemMovel>XXX...XXX</LocalizacaoBemMovel>

<sup>[2]</sup> O campo <ValorBrutoContabilBemImovelFinalExercicio> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como depreciação e redução ao valor recuperável.

<sup>[3]</sup> O campo é opcional para as contas contábeis 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) e 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos)

</ValorBrutoContabilBemMovelFinalExercicio>

</InventarioBemMovel>

</InventarioBemMovel\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade			
Estrutura 'InventarioBemMovel'						
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório			
Código da Unidade Gestora	Caracter	11	Obrigatório conforme codificação do TCEES			
Código Contábil <sup>[1]</sup>	Inteiro	9	Obrigatório Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES)			
Descrição do Bem Móvel	Caracter	1000	Obrigatório			
Data de Aquisição/Incorporação do Bem Móvel	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD			
Valor Contábil Histórico do Bem Móvel	Decimal	14,2	Obrigatório			
Número de Registro (Patrimônio) do Bem Móvel	Caracter	30	Obrigatório			
Localização do Bem Móvel	Caracter	1000	Obrigatório			
Valor Bruto Contábil do Bem Móvel no Final Exercício [2]	Decimal	14,2	Obrigatório			

<sup>[1]</sup> O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

# 3.1.9 INVINT.XML (ou InventarioBensIntangiveis.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o inventário anual de bens intangíveis.

### Estrutura:

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>

<Pre><Pre>restacaoContasAnual>

<InventarioBemIntangivel\_Schema>

<InventarioBemIntangivel>

<sup>[2]</sup> O campo <ValorBrutoContabilBemMovelFinalExercicio> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como depreciação e redução ao valor recuperável.

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
- <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
- <DescricaoBemIntangivel>XXX...XXX</DescricaoBemIntangivel>
- <DataAquisicaoIncorporacaoBemIntangivel>9999-99-99
- </DataAquisicaoIncorporacaoBemIntangivel>
- </ValorContabilHistoricoBemIntangivel>
- <NumeroControleBemIntangivel>XXX...XXX
- </NumeroControleBemIntangivel>
- <NumeroCertidaoRegistroBemIntangivel>XXX...XXX
- </NumeroCertidaoRegistroBemIntangivel>
- </ValorBrutoContabilBemIntangivel>
- /InventarioBemIntangivel>

/InventarioBemIntangivel\_Schema>

</PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                   |  |  |
|---|----------|---------|---|--|--|
| Estrutura 'InventarioBemIntangivel'   |          |         |   |  |  |
| Identificação do Numero do Registro   | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                       |  |  |
| Código da Unidade Gestora   | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES         |  |  |
| Código Contábil <sup>[1]</sup>  | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano<br>de Contas CidadES |  |  |
| Descrição do Bem Intangível   | Caracter | 200     | Obrigatório                                       |  |  |
| Data de Aquisição/Incorporação do Bem Intangível                            | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                           |  |  |
| Valor Contábil Histórico do Bem<br>Intangível                               | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |  |  |
| Número de Controle (Registro Patrimonial) do Bem Intangível                 | Caracter | 30      | Obrigatório                                       |  |  |
| Número da Certidão de Registro do Bem Intangível [2]                        | Caracter | 30      | Opcional  |  |  |
| Valor Bruto Contábil do Bem<br>Intangível no Final Exercício <sup>[3]</sup> | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |  |  |

<sup>[1]</sup> O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

<sup>[2]</sup> Número da Certidão de Registro de marca ou patente, caso exista.

<sup>[3]</sup> O campo <ValorBrutoContabilBemIntangivel> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contas contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como amortização e redução ao valor recuperável.

# **3.1.10** INVALM.XML (ou InventarioBensAlmoxarifado.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o inventário anual de bens em almoxarifado.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>

<InventarioBemAlmoxarifado Schema>

<InventarioBemAlmoxarifado>

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
- <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
- <DescriçãoBemAlmoxarifado>XXX...XXX</DescriçãoBemAlmoxarifado>
- <UnidadeMedida>XXX...XXX</UnidadeMedida>
- </QuantidadeBemAlmoxarifado>
- </CustoUnitarioBemAlmoxarifado>
- </CustoTotalAlmoxarifadoFinalExercicio>
- /InventarioBemAlmoxarifado>

</InventarioBemAlmoxarifado\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                   |  |  |
|---|----------|---------|---|--|--|
| Estrutura 'InventarioBemAlmoxarifado'                               |          |         |   |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                                 | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                       |  |  |
| Código da Unidade Gestora   | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES         |  |  |
| Código Contábil <sup>[1]</sup>                                      | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano<br>de Contas CidadES |  |  |
| Descrição do Bem em<br>Almoxarifado                                 | Caracter | 200     | Obrigatório                                       |  |  |
| Unidade de Medida   | Caracter | 15      | Obrigatório                                       |  |  |
| Quantidade de Bens em<br>Almoxarifado                               | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                                       |  |  |
| Custo Unitário de Bem em<br>Almoxarifado                            | Decimal  | 14,4    | Obrigatório                                       |  |  |
| Custo Total em Almoxarifado no<br>Final do Exercício <sup>[2]</sup> | Decimal  | 14,4    | Obrigatório                                       |  |  |

<sup>[1]</sup> O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] Custo Total sem ajustes.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

# **3.1.11** DEMDAT.XML (ou DemonstrativoDividaAtiva.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter as movimentações da Divida Ativa Tributária e Não Tributária realizadas no exercício.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <DemonstrativoDividaAtiva Schema>
    - <DemonstrativoDividaAtiva>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
      - <NaturezaDividaAtiva>9</NaturezaDividaAtiva>
      - <CaracteristicaDividaAtiva>9</CaracteristicaDividaAtiva>
      - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>

      - </SaldoInicialDividaAtivaExercicio>

      - </AcrescimoInscricaoExercicio>

      - </AcrescimoAtualizacaoMonetaria>

      - </BaixaRecebimentoEspecie>

      - </BaixaRecebimentoBemDireito>

      - </BaixaAbatimentoAnistiaRemissao>
      - <a href="AutorizacaoLegislativaBaixaAbatimentoAnistiaRemissao">XXX...XXX</a>
      - </AutorizacaoLegislativaBaixaAbatimentoAnistiaRemissao>

      - <NomeArquivoBaixaCancelamento>XXX...XXX
      - </NomeArquivoBaixaCancelamento>

      - <a href="mailto:</a><a href="mailto:AutorizacaoLegislativaBaixaCompensacao">AXX...XXX</a><a href="mailto:XXX...XXX">AutorizacaoLegislativaBaixaCompensacao">XXX...XXX</a><a href="mailto:XXX...XXX">XXX...XXX</a><a href="mailto:XXX">XXX...XXX</a><a href="mailto:XXX">XXX</a><a href="mailto:XXX">XXX</a><a href="mailto:XXX">XXX</a><a href="mailto:XXX">XXX</a><a href="mailto:XXX">XXX</a><a href="mailto:XXX">XXX</a href="mailto:XXX">XXX</
      - </AutorizacaoLegislativaBaixaCompensacao>

      - <a href="mailto:</a> <a href="mailto:AutorizacaoLegislativaOutraBaixa">XXX...XXX</a>
      - </AutorizacaoLegislativaOutraBaixa>

      - </SaldoFinalDividaAtivaExercicio>
    - </DemonstrativoDividaAtiva>
- </DemonstrativoDividaAtiva\_Schema>
  </PrestacaoContasAnual>

| Campo                                | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |  |
|--------------------------------------|---------|---------|-----------------|--|
| Estrutura 'DemonstrativoDividaAtiva' |         |         |                 |  |
| Identificação do Número do Registro  | Inteiro | 5       | Obrigatório     |  |

| Сатро   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                      |
|---|----------|---------|--|
| Código da Unidade Gestora                                 | Caracter | 11      | Obrigatório conforme                                 |
| Godigo da Griidade Gestora                                | Caracter | 11      | codificação do TCEES                                 |
|   |          |         | Obrigatório  |
| Natureza da Dívida Ativa                                  | Inteiro  | 1       | 1 - Tributária<br>2 - Não Tributária                 |
|   |          |         | 2 - Nao Ilibutalia                                   |
| Característica da Dívida Ativa                            | Inteiro  | 1       | Obrigatório  |
|   | inteiro  | I       | 1 - Originária<br>2 - Parcelada (renegociada)        |
|   |          |         | Obrigatório  |
| Código da Conta Contábil [1]                              | Inteiro  | 9       | Conforme o Código da Conta<br>Contábil (PCASP/TCEES) |
| Saldo Inicial no Exercício (Estoque                       | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| da Dívida Ativa)  | Decimal  | 14,2    | Obligatorio  |
| Acréscimos por Inscrições no<br>Exercício                 | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| Acréscimos por Juros                                      | Decimal  | 14,2    | Obrigatária  |
| ·   |          |         | Obrigatório  |
| Acréscimos por Multas                                     | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| Acréscimos por Atualização Monetária                      | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
|   |          |         |  |
| Acréscimos por Outros Encargos                            | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| Baixas por Recebimentos - Em                              | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| Espécie Baixas por Recebimentos - Em Bens                 |          |         | _  |
| e Direitos  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| Baixas por Abatimentos / Anistias /                       | Dooimal  | 14.0    | Obrigatória  |
| Remissões   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| Autorização legislativa (nº da lei/ano)                   |          |         |  |
| para as baixas por Abatimentos / Anistias / Remissões [2] | Caracter | 500     | Obrigatório  |
| Baixas por Cancelamentos                                  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| Nome do Arquivo de Baixas por                             | 200      | ,_      | - Singulation  |
| Cancelamentos [3]   | Caracter | 30      | Obrigatório  |
| Baixas por Compensações                                   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| Autorização legislativa (nº da lei/ano)                   | Caracter | 500     | Obrigatório  |
| para as baixas por Compensações [4]                       | Caracici | 300     | Obligatorio  |
| Baixas por Parcelamentos                                  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|---|----------|---------|-----------------|
| Outras Baixas   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório     |
| Autorização Legislativa (nº da lei/ano) utilizada nas Outras Baixas | Caracter | 500     | Obrigatório     |
| Saldo Final no Exercício (Estoque da Dívida Ativa)                  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório     |

- [1] O Código Contábil (Conta Contábil do Ativo) a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).
- [2] Autorização Legislativa conforme disposto no Manual da Dívida Ativa item 8.6.3 da STN Secretaria do Tesouro Nacional. Campo será opcional, caso não haja baixas por abatimentos / anistias / remissões.
- [3] Autorização Legislativa conforme disposto no Manual da Dívida Ativa item 8.6.4 da STN Secretaria do Tesouro Nacional. Neste arquivo, as baixas por cancelamentos devem estar acompanhadas de documentação que comprove sua legalidade e motivação. Este campo será opcional, caso não haja cancelamentos.
- [4] Autorização Legislativa conforme disposto no Manual da Dívida Ativa item 8.6.5 e MCASP 6ª EDIÇÃO (p. 271), ambos da STN Secretaria do Tesouro Nacional. Campo será opcional, caso não haja baixas por compensações.
- [5] Campo será opcional, caso não haja outras baixas.

# **3.1.12** DEMRAP.XML (ou DemonstrativoRestosPagar.xml)

Descrição: Este arquivo conterá as informações dos Restos a Pagar do ente.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <DemonstrativoRestosPagar\_Schema>
    - <DemonstrativoRestosPagar>
      - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      - <a href="#"><AtoAdministrativoGeradordespesa</a><a href="#">9</a></a>AtoAdministrativoGeradordespesa</a>>
      - <NumeroAtoAdministrativo>XXX...XXX
      - <AnoAtoAdministrativo>9999</AnoAtoAdministrativo>
      - <DataAssinaturaAtoAdministrativo>9999-99-99</DataAssinaturaAtoAdministrativo>
      - <ObjetoAtoAdministrativo>XXX...XXX</ObjetoAtoAdministrativo>

      - <NumeroEmpenho>XXX...XXX</NumeroEmpenho>
      - <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
      - <PandemiaCovid19>9</PandemiaCovid19>
      - <DespesaObrigatoriaCaraterContinuado>X</DespesaObrigatoriaCaraterContinuado>
      - <NumeroProcessoEmpenho>XXX...XXX</NumeroProcessoEmpenho>
      - <AnoProcessoEmpenho>9999</AnoProcessoEmpenho>
      - <TipoEmpenho>XX</TipoEmpenho>
      - <DataEmpenho>9999-99</DataEmpenho>
      - <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
      - <CodigoCredorFornecedor>XXX...XXX</CodigoCredorFornecedor>
      - <NomeCredorFornecedor>XXX...XXX</NomeCredorFornecedor>

- <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
- <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
- <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
- <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
- <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
- <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <ClassificacaoRestosPagar>9</ClassificacaoRestosPagar>
- </SaldoFinalRestosPagarExercicioAnterior>

- Incorporação Encampação Restos Pagar>

- </SaldoFinalRestosPagarExercicioAtual>
- </DemonstrativoRestosPagar>
- </DemonstrativoRestosPagar\_Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|---|----------|---------|---|--|--|--|
| Estrutura 'DemonstrativoRestosPagar'          |          |         |   |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro           | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora                     | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES   |  |  |  |
| Ato Administrativo gerador da despesa         | Inteiro  | 1       | Obrigatório 1 - Contrato 2 - Convênio a Conceder 3 - Acordo 4 - Ajuste 5 - Outros Instrumentos Congêneres 6 - Aditivo de Contrato 7 - Aditivo de Convênio a Conceder 8 - Aditivo de Acordo 9 - Aditivo de Ajuste 10 - Aditivo de Outros Instrumentos Congêneres |  |  |  |
| Número do Ato Administrativo                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |  |  |  |
| Ano do Ato Administrativo                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |  |  |  |
| Data de Assinatura do Ato Administrativo [2]  | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |  |  |
| Descrição do Objeto do Ato Administrativo [2] | Caracter | 255     | Obrigatório   |  |  |  |

| Valor Total do Ato Administrativo <sup>[2]</sup>                              | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
|---|----------|------|---|
| Número do Empenho   | Caracter | 8    | Obrigatório   |
| Ano Empenho   | Inteiro  | 4    | Obrigatório   |
| Pandemia COVID-19   | Inteiro  | 1    | Obrigatório: O empenho da despesa foi realizado para o combate a calamidade pública da Covid-19? 1 - Sim 2 - Não                      |
| Despesa Obrigatória de Caráter<br>Continuado                                  | Inteiro  | 1    | Obrigatório:<br>1 - Sim<br>2 - Não  |
| Numero do Processo Administrativo do Empenho                                  | Caracter | 16   | Obrigatório   |
| Ano do Processo Administrativo do Empenho                                     | Inteiro  | 4    | Obrigatório   |
| Tipo do Empenho <sup>[1]</sup>  | Caracter | 2    | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 9.1   |
| Data do Empenho   | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Tipo de Identificação <sup>[1]</sup>  | Caracter | 2    | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 3.1   |
| Código do Credor/Fornecedor   | Caracter | 14   | Obrigatório   |
| Nome do Credor/Fornecedor   | Caracter | 70   | Obrigatório   |
| Valor do Empenho  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Código do Órgão   | Caracter | 6    | Obrigatório   |
| Código da Unidade Orçamentária  | Caracter | 6    | Obrigatório   |
| Código da Função [1]  | Caracter | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.1   |
| Código da Subfunção <sup>[1]</sup>  | Caracter | 3    | Obrigatório tabela auxiliar 7.2   |
| Código do Programa  | Caracter | 4    | Obrigatório   |
| Código da Ação  | Caracter | 5    | Obrigatório   |
| Categoria Econômica da Despesa [1]  | Inteiro  | 1    | Obrigatório tabela auxiliar 7.3   |
| Grupo de Natureza da Despesa [1]  | Inteiro  | 1    | Obrigatório tabela auxiliar 7.4   |
| Modalidade de Aplicação [1]   | Inteiro  | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.5   |
| Elemento de Despesa [1]   | Inteiro  | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.6   |
| Subelemento de Despesa [1]  | Inteiro  | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.7   |
| Código do grupo de fonte/destinação de recursos [1]                           | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 1.1   |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo) [1]            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 1.2 – parte fixa  |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) [1] | Caracter | 4    | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 1.2 ou Tabela<br>Cadastral 1.3 – parte variável   |
| Classificação dos Restos a Pagar  | Inteiro  | 1    | Obrigatório: 1 - Restos a Pagar Não Processados (despesas a liquidar) 2 - Restos a Pagar Não Processados (despesas em liquidação) [3] |

|   |         |      | 3 – Restos a Pagar<br>Processados (despesas já<br>liquidadas) |
|---|---------|------|---|
| Saldo Final do Restos a Pagar no Exercício Anterior (31/12) | Decimal | 14,2 | Obrigatório   |
| Inscrições de Restos a Pagar no Exercício                   | Decimal | 14,2 | Obrigatório   |
| Incorporação/Encampação de Restos a Pagar                   | Decimal | 14,2 | Obrigatório   |
| Pagamentos do Restos a Pagar                                | Decimal | 14,2 | Obrigatório   |
| Cancelamentos do Restos a Pagar                             | Decimal | 14,2 | Obrigatório   |
| Outras Baixas do Restos a Pagar                             | Decimal | 14,2 | Obrigatório   |
| Saldo Final do Restos a Pagar no Exercício Atual (31/12)    | Decimal | 14,2 | Obrigatório   |

- [1] As Tabelas Auxiliares encontram-se no Anexo IV da presente Instrução Normativa.
- [3] Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (7ª edição), existem dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas) e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). Ressalta-se que o PCASP incluiu a fase da execução da despesa "em liquidação", que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, evitando assim a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro. Quanto aos demais lançamentos no sistema orçamentário e de controle, permanecem conforme a Lei nº 4.320/1964. O passivo financeiro é calculado a partir das contas crédito empenhado a liquidar e contas do passivo que representem obrigações independentes de autorização orçamentária para serem realizadas. Ao se iniciar o processo de execução da despesa orçamentária, caso se tenha ciência da ocorrência do fato gerador, a conta crédito empenhado a liquidar deve ser debitada em contrapartida da conta crédito empenhado em liquidação no montante correspondente à obrigação já existente no passivo. [...] Caso esse procedimento não seja feito, o passivo financeiro será contado duplamente, pois seu montante será considerado tanto na conta crédito empenhado a liquidar (tendo em vista a liquidação muitas vezes ocorrer somente depois de certo prazo de ocorrido o fato gerador) quanto na conta de obrigação anteriormente contabilizada no passivo exigível (o passivo exigível é afetado imediatamente com a ocorrência do fato gerador).

### **3.1.13** TVDISP.XML (ou TermoVerificacaoDisponibilidade.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as informações bancárias, contábeis e as respectivas conciliações bancárias.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira\_Schema>
    - <TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
      - <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
      - <CodigoCNPJTitularConta>XXX...XXX</CodigoCNPJTitularConta>
      - <ContaUnica>X</ContaUnica>

- <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
- <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
- <DigitoVerificadorAgencia>X</DigitoVerificadorAgencia>
- <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
- <DigitoVerificadorContaBancaria>X</DigitoVerificadorContaBancaria>
- <TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>
- <ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>
- <DescricaoContaBancaria>XXX... XXX</DescricaoContaBancaria>
- <TipoAplicacao>99</TipoAplicacao>
- <CodigoCNPJFundoInvestimento>XXX...XXX
- </CodigoCNPJFundoInvestimento>
- <DescriçãoSituação1>XXX...XXX</DescriçãoSituação1>
- <DescricaoSituacao2> XXX...XXX </DescricaoSituacao2>
- <DescricaoSituacao3> XXX...XXX </DescricaoSituacao3>
- <DescriçaoSituacao4> XXX...XXX </DescriçaoSituacao4>
- </TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira>
- <TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceiraFonte>
  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
  - <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
  - <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
  - <DigitoVerificadorAgencia>X</DigitoVerificadorAgencia>
  - <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
  - <DigitoVerificadorContaBancaria>X</DigitoVerificadorContaBancaria>
  - <TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>
  - <ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>
  - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
  - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
  - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
  - </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
  - <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
  - </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
- </TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceiraFonte>

</TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                           |  |
|---|----------|---------|---|--|
| Estrutura 'TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira' |          |         |   |  |
| Identificação do Numero do Registro                   | Inteiro  | 5       | Obrigatório                               |  |
| Código da Unidade Gestora                             | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES |  |
| Mês de Competência [2]                                | Inteiro  | 2       | Obrigatório                               |  |
| Código do CNPJ do Titular da Conta Bancária           | Caracter | 14      | Obrigatório                               |  |
| Conta Única   | Caracter | 1       | Obrigatório.<br>S - Sim; N - Não          |  |
| Código do Banco [2]                                   | Caracter | 3       | Obrigatório                               |  |

|               |   | conforme Tabela da<br>FEBRABAN   |
|---------------|---|--|
| Caracter      | 15  | Obrigatório  |
| Caracter      | 1   | Opcional   |
| Caracter      | 15  | Obrigatório  |
| Caracter      | 1   | Obrigatório  |
|               |   | Obrigatório  |
| Inteiro       | 1   | 1 - Conta Movimento  |
|               |   | 2 - Conta Aplicação<br>3 - Conta Poupança  |
| Caracter      | 10  | Obrigatório Especificamente para o banco 021 Banestes, utilizar códigos definidos na Tabela de Complemento Banestes.   |
| Caracter      | 500   | Obrigatório  |
| Inteiro       | 2   | Obrigatório Conforme Tabela 5 - Tipo de Aplicação, em anexo.   |
| Caracter      | 14  | Opcional   |
| Decimal       | 14,2  | Obrigatório  |
| Caracter      | 1000  | Opcional   |
| Decimal       | 14,2  | Opcional   |
| Caracter      | 1000  | Opcional   |
| Decimal       | 14,2  | Opcional   |
| Caracter      | 1000  | Opcional   |
| Decimal       | 14,2  | Opcional   |
| Caracter      | 1000  | Opcional   |
| Decimal       | 14,2  | Opcional   |
| Disponibilida | deFinanceira  | Fonte'   |
| Inteiro       | 5   | Obrigatório  |
| Inteiro       | 2   | Obrigatório  |
| Inteiro       | 3   | Obrigatório<br>conforme Tabela da<br>FEBRABAN  |
| Caracter      | 15  | Obrigatório  |
| Caracter      | 1   | Opcional   |
| Caracter      | 15  | Obrigatório  |
| Caracter      | 1   | Obrigatório  |
|               |   | Obrigatório  |
| Inteiro       | 1   | 1 - Conta Movimento<br>2 - Conta Aplicação<br>3 - Conta Poupança   |
|               |   | 3 - Conta i Gupança  |
|               | Caracter Caracter Caracter Inteiro  Caracter  Caracter Inteiro  Caracter Decimal Caracter Decimal Caracter Decimal Caracter Decimal Caracter Decimal Caracter | Caracter         1           Caracter         15           Caracter         1           Inteiro         1           Caracter         10           Caracter         500           Inteiro         2           Caracter         14           Decimal         14,2           Caracter         1000           Decimal         14,2           Caracter         1000           Decimal         14,2           Caracter         1000           Decimal         14,2           Caracter         1000           Decimal         14,2           DisponibilidadeFinanceiral           Inteiro         5           Inteiro         3           Caracter         15           Caracter         15           Caracter         15           Caracter         1           Caracter         1 |

|   |          |      | Especificamente para<br>o banco 021 Banestes,<br>utilizar códigos<br>definidos na Tabela de<br>Complemento<br>Banestes. |
|---|----------|------|---|
| Código Contábil <sup>[6]</sup>  | Inteiro  | 9    | Obrigatório Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES)   |
| Código do grupo de fonte/destinação de recursos [5]                           | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme<br>Tabela Auxiliar 1.1   |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo) [5]            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme<br>Tabela Auxiliar 1.2 –<br>parte fixa   |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) [5] | Caracter | 4    | Obrigatório conforme<br>Tabela Auxiliar 1.2 ou<br>Tabela Cadastral 1.3 –<br>parte variável                              |
| Saldo Contábil  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |

- [1] Para as UGs RPPS, as contas de aplicação (TipoContaBancaria = 2 ou 3) deverão ser enviadas para todos os meses de competência do exercício (1 a 12). Para os demais tipos de conta bancária será necessário o envio do mês 12.
- [2] Cada Conta Bancária será relacionada com seu saldo contábil, por fonte, pelos campos chave "<MesCompetencia>, <CodigoBanco>, <CodigoAgencia>, <DigitoVerificadorAgencia>, <NumeroContaBancaria>, <DigitoVerificadorContaBancaria>, <TipoContaBancaria> e <ComplementoConta Bancaria>".
- [3] Quando o campo <TipoContaBancaria> for igual a 2 ou 3, o campo <TipoAplicacao> será obrigatório e o campo <CodigoCNPJFundoInvestimento> deverá ser preenchido, exceto para o campo <TipoAplicacao> igual a 2, 5 ou 6, para os quais o campo <CodigoCNPJFundoInvestimento> será opcional.
- [4] Situações possíveis da Conciliação Bancária:
- Situação 1: (+) Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco
- Situação 2: (-) Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco
- Situação 3: (-) Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade
- Situação 4: (+) Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade
- [5] As Tabelas Auxiliares encontram-se no Anexo IV da presente Instrução Normativa.
- [6] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).
- [7] Os campos <TipoAplicacao> e <CodigoCNPJFundoInvestimento> não deverão ser enviados quando o campo <TipoContaBancaria> for igual a 1 (Conta Movimento).
- [8] Os campos <CodigoBanco> e <CodigoAgencia> somente deverão ser preenchidos com números de 0 a 9.
- [9] Os campos < Digito Verificador Agencia > e < Digito Verificador Conta Bancaria > somente deverão ser preenchidos com números de 0 a 9, ou a letra X.

### Observações:

1 - Para cada mês de referência de uma Conta Bancária deverá ser enviado um extrato Bancário (em PDF) referente a mesma com a seguinte codificação no nome: <AnoCompetência>\_<Mês de Competência>\_<Código doBanco>\_<Número da Agência>\_<Número da Conta Bancária>\_<Tipo da Conta Bancária>\_<ComplementoConta Bancaria>. Ex: 2016\_12\_001\_1234\_15248\_2\_XXXXXXXXXXXXXPDF

# TABELA 5 – Tipo de Aplicação

|        | Tipo de Aplicação TCEES  |                        |  |  |  |  |
|--------|--|------------------------|--|--|--|--|
|        | Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010 e suas atualizações  |                        |  |  |  |  |
| Código | Descrição Resumida   | Enquadramento          |  |  |  |  |
| 1      | Renda Fixa – Títulos do Tesouro Nacional (Selic), fundos de investimentos 100% em Títulos do Tesouro Nacional (condomínio aberto) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais  | Art. 7º, I, a, b e c   |  |  |  |  |
| 2      | Renda Fixa – Operações compromissadas lastreadas em Títulos do Tesouro Nacional  | Art. 7º, II            |  |  |  |  |
| 3      | Renda Fixa – Fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado" (fundos de renda fixa), constituidos na forma de condomínio aberto, ou referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa (fundos de índice de renda fixa), cuja carteira seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM | Art. 7º, III, a e b    |  |  |  |  |
| 4      | Renda Fixa – Fundos de investimento classificados como renda<br>fixa, constituidos na forma de condomínio aberto, ou<br>referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa<br>(fundos de índice de renda fixa)   | Art. 7º, IV, a e b     |  |  |  |  |
| 5      | Renda Fixa – Letras Imobiliárias Garantidas  | Art. 7º, V, b          |  |  |  |  |
| 6      | Renda Fixa – Certificado de Depósito Bancário (CDB) e depósito em poupança, limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC)   | Art. 7º, VI, a e b     |  |  |  |  |
| 7      | Renda Fixa – Fundos de investimento em direitos creditórios (classe sênior), cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituidos na forma de condomínio aberto e cotas de fundo de investimento de que trata o art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011  | Art. 7º, VII, a, b e c |  |  |  |  |
| 8      | Renda Variável – Fundos de investimento classificados como ações ou fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM                                    | Art. 8º, I, a e b      |  |  |  |  |

| 9  | Renda Variável – Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, ou cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável | Art. 8º, II, a e b     |
|----|--|------------------------|
| 10 | Renda Variável – Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem  | Art. 8º, III           |
| 11 | Renda Variável – Fundos de investimento em participações (condomínio fechado), cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores e cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso"   | Art. 8º, IV, a, b e c  |
| 12 | Fundos de investimento e contas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa", fundos de investimento sob forma de condomínio aberto com o sufíxo "Investimento no Exterior" e cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I"   | Art. 9º-A, I, II e III |

|               | Tabela de Complementos - Contas Bancárias do banco Banestes |   |  |  |  |
|---------------|---|---|--|--|--|
| Tipo          | Complemento   | Descrição do Título   |  |  |  |
| Renda<br>Fixa | 030   | CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO  |  |  |  |
| Renda<br>Fixa | 031   | CDB CORRENTE - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO COM APLICAÇÃO E<br>RESGATE AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE |  |  |  |
| Renda<br>Fixa | 071   | LCI - LETRAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO   |  |  |  |
| Renda<br>Fixa | 073   | LCA - LETRAS DE CRÉDITO DE AGRONEGÓCIO  |  |  |  |
| Renda<br>Fixa | 080   | DI LIG - DEPÓSITO INTERFINANCEIRO DE PESSOAS LIGADAS  |  |  |  |
| Renda<br>Fixa | 081   | DI - DEPÓSITO INTERFINANCEIRO   |  |  |  |
| Fundos        | 001   | BANESTES INVESTIDOR AUTOMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA<br>FIXA CURTO PRAZO                          |  |  |  |
| Fundos        | 002   | FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES INVEST MONEY RENDA FIXA  |  |  |  |
| Fundos        | 004   | BANESTES VIP DI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI     |  |  |  |
| Fundos        | 005   | FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES INVEST PUBLIC RENDA FIXA   |  |  |  |

| Fundos | 006 | BANESTES VITÓRIA 500 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS<br>DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI            |
|--------|-----|--|
| Fundos | 008 | BANESTES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA  |
| Fundos | 011 | BANESTES PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B  |
| Fundos | 013 | FUNDO DE INVESTIMENTO BANESTES TESOURO AUTOMÁTICO RENDA FIXA CURTO PRAZO   |
| Fundos | 014 | BANESTES SOLIDEZ AUTOMÁTICO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO   |
| Fundos | 015 | BANESTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL           |
| Fundos | 016 | BANESTES VALORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI                   |
| Fundos | 018 | BANESTES LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI   |
| Fundos | 019 | BANESTES REFERENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1   |
| Fundos | 022 | BANESTES DEBÊNTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO |
| Fundos | 023 | BANESTES ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS<br>DE INVESTIMENTO RENDA FIXA                             |

## **3.1.14** DOCSPCA.XML (ou DocumentoPCA.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá a referência aos documentos não estruturados informados na prestação de contas anual, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados, conforme o Anexo I desta IN.

### Estrutura:

<DocumentoPCANaoEstruturado>

<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

<CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>

</DocumentoPCANaoEstruturado>

<ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>

<ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>

<CodigoDocumento>XXXXXXXXXC/CodigoDocumento>

<NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>

</ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>

<JustificativaAusencia>

<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

<CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>

<Justificativa>XXX...XXX</Justificativa>

</JustificativaAusencia>

<ArquivoJustificativaAusencia>

IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro>

<CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>

<NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>

</ArquivoJustificativaAusencia>

</DocumentoPCA\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |  |
|---|----------|---------|-----------------|--|
| Estrutura 'DocumentoPCANaoEstruturado'        |          |         |                 |  |
| IdNumRegistro                                 | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |  |
| CodigoDocumento                               | Caracter | 08      | Obrigatório.    |  |
| Estrutura 'ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado' |          |         |                 |  |
| IdNumRegistro                                 | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |  |
| CodigoDocumento [1]                           | Caracter | 08      | Obrigatório.    |  |

| Campo               | Tipo   | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |
|---------------------|--|---------|------------------|--|--|
| NomeArquivo         | Caracter                                     | 30      | Obrigatório      |  |  |
| Estrut              | Estrutura 'JustificativaAusencia' [2]        |         |                  |  |  |
| IdNumRegistro       | Inteiro                                      | 05      | Não Obrigatório  |  |  |
| CodigoDocumento     | Caracter                                     | 08      | Não Obrigatório. |  |  |
| Justificativa       | Caracter                                     | 1000    | Não Obrigatório  |  |  |
| Estrutura           | Estrutura 'ArquivoJustificativaAusencia' [4] |         |                  |  |  |
| IdNumRegistro       | Inteiro                                      | 05      | Não Obrigatório  |  |  |
| CodigoDocumento [3] | Caracter                                     | 08      | Não Obrigatório. |  |  |
| NomeArquivo         | Caracter                                     | 30      | Não Obrigatório  |  |  |

<sup>[1]</sup> O campo 'CodigoDocumento' deve conter o mesmo valor do campo 'CodigoDocumento' na estrutura 'DocumentoPCANaoEstruturado'.

- [2] A estrutura 'JustificativaAusencia' somente é enviada quando algum documento não estruturado listado no Anexo I desta IN não é enviado na prestação de contas anual. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos.
- [3] O campo 'CodigoDocumento' deve conter o mesmo valor do campo 'CodigoDocumento' na estrutura 'JustificativaAusencia'.
- [4] Eventuais arquivos enviados para detalhar uma justificativa de ausência devem estar no formato PDF (com os requisitos estabelecidos neste Anexo).

Para as remessas de Retificação de Prestação de Contas Anual, não é possível justificar ausência de arquivos cuja retificação foi solicitada pelo Técnico do Tribunal de Contas. Dessa forma, o arquivo DOCSPCA contém a seguinte estrutura:

## Estrutura para Retificação de PCA:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <DocumentoPCA\_Schema>
    - <DocumentoPCANaoEstruturado>
      - <IdNumReaistro>99999</IdNumReaistro>
      - <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
    - </DocumentoPCANaoEstruturado>
    - <ArguivoDocumentoPCANaoEstruturado>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CodigoDocumento>XXXXXXXXX</CodigoDocumento>
      - <NomeArquivo>XXXXXXXXXXXXXXX/NomeArquivo>
    - </ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>
- </DocumentoPCA\_Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

## **3.1.15** BALVERF.XML (ou BalanceteVerificacao.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as movimentações contábeis de cada unidade gestora ocorridas durante o exercício.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <BalanceteVerificacao Schema>
    - <BalanceteVerificacao>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
    - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
    - <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>

    - <NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>

    - <NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
    - </BalanceteVerificacao>
  - </BalanceteVerificacao Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |
|--|----------|---------|---|--|
| Estrutura 'BalanceteVerificacao'                 |          |         |   |  |
| Identificação do Numero do Registro              | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |
| Código da Unidade Gestora [1]                    | Caracter | 11      | Obrigatório – conforme Código do CidadES  |  |
| Código Contábil [2]                              | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de<br>Contas TCEES (CidadES)   |  |
| Indicador de Superávit Financeiro <sup>[3]</sup> | Caracter | 1       | Obrigatório Deve ser: F - Financeiro P - Permanente Se a conta contábil não possuir tal atributo, a TAG não deverá ser enviada. |  |
| Saldo Inicial do Exercício                       | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |
| Natureza do Saldo Inicial                        | Caracter | 1       | Obrigatório Deve ser: D - p/ saldo Devedor C - p/ saldo credor.   |  |
| Movimento de débito no Exercício                 | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |
| Movimento de crédito no Exercício                | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |
| Saldo Final do Exercício                         | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |

| Natureza do Saldo Final | Caracter | 1 | Obrigatório Deve ser: D - p/ saldo Devedor C - p/ saldo credor. |  |
|-------------------------|----------|---|---|--|
|-------------------------|----------|---|---|--|

- [1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.
- [2] Deverão ser informados todos os códigos contábeis do Plano de Contas TCEES (contas contábeis que recebem lançamento), utilizados pelas Unidades Gestoras do Município.
- [3] Obrigatório para contas classes 1 Ativo e 2 Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

### Observações:

- 1- Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas do TCEES (CidadES).
- 2- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no exercício anterior;
- 3- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no exercício de referência, os dados deverão ser informados no Balancete de Verificação;
- 4- Todas as contas contábeis que apresentarem movimentação no exercício, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no Balancete de Verificação;
- 5- Os valores informados serão àqueles verificados após o encerramento do exercício (mês 13).

## **3.1.16** BALVERF E.XML (ou BalanceteVerificacaoEstado.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as movimentações contábeis de cada unidade gestora ocorridas durante o exercício.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <PrestacaoContasAnual>
  - <BalanceteVerificacaoEstado Schema>
    - <BalanceteVerificacaoEstado>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
    - <MesReferencia>99</MesReferencia>
    - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
    - <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>

    - <NaturezaSaldolnicial>X</NaturezaSaldolnicial>

    - <NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
    - </BalanceteVerificacaoEstado>
  - </BalanceteVerificacaoEstado Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

| Campo                               | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |  |
|-------------------------------------|---------|---------|-----------------|--|
| Estrutura 'BalanceteVerificacao'    |         |         |                 |  |
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro | 5       | Obrigatório     |  |

| Código da Unidade Gestora <sup>[1]</sup>         | Caracter | 11     | Obrigatório – conforme Código do CidadES  |
|--|----------|--------|---|
| Mês de Referência                                | Inteiro  | 2      | Obrigatório Execução: Mês 12 (Acumulado até o mês 12) Encerramento: Mês 14 (Acumulado até o mês 14)                             |
| Código Contábil [2]                              | Inteiro  | 9      | Obrigatório – conforme Plano de<br>Contas TCEES (CidadES)   |
| Indicador de Superávit Financeiro <sup>[3]</sup> | Caracter | 1      | Obrigatório Deve ser: F - Financeiro P - Permanente Se a conta contábil não possuir tal atributo, a TAG não deverá ser enviada. |
| Saldo Inicial do Exercício                       | Decimal  | (14,2) | Obrigatório   |
| Natureza do Saldo Inicial                        | Caracter | 1      | Obrigatório Deve ser: D - p/ saldo Devedor C - p/ saldo credor.   |
| Movimento de débito no Exercício                 | Decimal  | (14,2) | Obrigatório   |
| Movimento de crédito no Exercício                | Decimal  | (14,2) | Obrigatório   |
| Saldo Final do Exercício                         | Decimal  | (14,2) | Obrigatório   |
| Natureza do Saldo Final                          | Caracter | 1      | Obrigatório Deve ser: D - p/ saldo Devedor C - p/ saldo credor.   |

<sup>[1]</sup> Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

## Observações:

- 1- Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas do Estado.
- 2- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no exercício anterior;
- 3- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no exercício de referência, os dados deverão ser informados no Balancete de Verificação;
- 4- Todas as contas contábeis que apresentarem movimentação no exercício, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no Balancete de Verificação.

## **3.1.17** BALEXOD.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

#### Estrutura:

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>

<sup>[2]</sup> Deverão ser informados todos os códigos contábeis do Plano de Contas TCEES (contas contábeis que recebem lançamento), utilizados pelas Unidades Gestoras do Estado.

<sup>[3]</sup> Obrigatório para contas classes 1 - Ativo e 2 - Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

### <Pre><Pre>caoContasAnual>

- <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa\_Schema>
  - <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa>
    - <ld>IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
    - <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
    - <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
    - <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
    - <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
    - <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
    - <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
    - <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
    - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
    - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
    - </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
    - <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
    - </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
    - <OrigemRecurso>9</OrigemRecurso>
  - </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa>
- </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa Schema>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |
|--|----------|---------|--|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa'               |          |         |  |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                            | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora                                      | Caracter | 11      | Obrigatório - Se Origem do Recurso 1 Ente sob gestão do TCEES: Código da UG Ente externo: CNPJ (não estar no cadastro de UGs) - Se Origem do Recurso 9: código da UG do Consórcio. |  |  |  |
| Código da Função   | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.1  |  |  |  |
| Código da Subfunção  | Caracter | 3       | Obrigatório tabela auxiliar 7.2  |  |  |  |
| Categoria Econômica da Despesa                                 | Caracter | 1       | Obrigatório tabela auxiliar 7.3  |  |  |  |
| Grupo de Natureza da Despesa                                   | Caracter | 1       | Obrigatório tabela auxiliar 7.4  |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação  | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.5  |  |  |  |
| Elemento de Despesa  | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.6  |  |  |  |
| Subelemento de Despesa [8] [9]                                 | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.7  |  |  |  |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                | Inteiro  | 1       | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1   |  |  |  |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo) | Caracter | 3       | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 1.2 – parte fixa   |  |  |  |

| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4    | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 1.2 ou Tabela<br>Cadastral 1.3 – parte variável |
|---|----------|------|---|
| Origem do recurso   | Inteiro  | 1    | Obrigatório.<br>1 – Contrato de Rateio; 9 –<br>Outros                                   |
| Dotação Inicial [1]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Adição Dotação [2]  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Subtração Dotação [3]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Dotação Atualizada [4]  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor Empenhado [5]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor Liquidado <sup>[6]</sup>  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor Pago <sup>[7]</sup>   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |

- [1] Valor da Dotação Inicial da Despesa Orçamentária.
- [2] Valor das adições da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [3] Valor das subtrações da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [4] Valor da Dotação Atualizada da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [5] Valor da Despesa Orçamentária Empenhada até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [6] Valor da Despesa Orçamentária Liquidada até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [7] Valor da Despesa Orçamentária Paga até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [8] O campo "SubElementoDespesa" é obrigatório de envio para os registros pertinentes à Execução Orçamentária da Despesa, sendo obrigatórios os envios dos campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago". Portanto, quando for enviado o campo "SubelementoDespesa", os campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada" não deverão ser enviados.
- [9] O campo "SubElementoDespesa" não deve ser enviado para os registros pertinentes ao detalhamento do Orçamento, sendo obrigatórios os envios dos campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada". Portanto, quando não for enviado o campo "SubElementoDespesa", os campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago" não deverão ser enviados.

#### Observação:

1- Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

## **3.1.18** BALEXOD\_E.XML (ou

BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>

<BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado Schema>

<BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado>

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
- <CodigoOrgao>XX</CodigoOrgao>
- <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
- <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
- <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
- <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
- <CodigoAcao>XXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
- <ItemPatrimonial>XXXX</ItemPatrimonial>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <IdentificadorUso>X</IdentificadorUso>
- <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXXXX
- </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>

- </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado>
- </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado Schema>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                 |  |  |  |  |
|--|----------|---------|---|--|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado' |          |         |   |  |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                    | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora                              | Caracter | 11      | Obrigatório<br>conforme codificação do<br>TCEES |  |  |  |  |
| Código do Órgão  | Caracter | 2       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |
| Código da Unidade Orçamentária                         | Caracter | 5       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |
| Código da Função                                       | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.1                 |  |  |  |  |
| Código da Subfunção                                    | Caracter | 3       | Obrigatório tabela auxiliar 7.2                 |  |  |  |  |
| Código do Programa                                     | Caracter | 4       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |
| Código da Ação   | Caracter | 4       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |
| Categoria Econômica da Despesa                         | Caracter | 1       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |
| Grupo de Natureza da Despesa                           | Caracter | 1       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação                                | Caracter | 2       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |
| Elemento de Despesa                                    | Caracter | 2       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |
| Subelemento de Despesa [8] [9]                         | Caracter | 2       | Obrigatório                                     |  |  |  |  |

| Item Patrimonial [8] [9]                                | Caracter | 4    | Obrigatório                              |
|---|----------|------|--|
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos         | Inteiro  | 1    | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1 |
| Identificador de Uso                                    | Caracter | 1    | Obrigatório                              |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos | Caracter | 3    | Obrigatório                              |
| Código de detalhamento da destinação de recursos        | Caracter | 6    | Obrigatório                              |
| Dotação Inicial [1]                                     | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Adição Dotação [2]                                      | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Subtração Dotação [3]                                   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Dotação Atualizada [4]                                  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Valor Empenhado [5]                                     | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Valor Liquidado <sup>[6]</sup>                          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |
| Valor Pago <sup>[7]</sup>                               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório                              |

- [1] Valor da Dotação Inicial da Despesa Orçamentária constante na LOA.
- [2] Valor das adições da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [3] Valor das subtrações da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [4] Valor da Dotação Atualizada da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [5] Valor da Despesa Orçamentária Empenhada até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [6] Valor da Despesa Orçamentária Liquidada até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [7] Valor da Despesa Orçamentária Paga até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [8] Os campos "SubElementoDespesa" e "ItemPatrimonial" são de envio obrigatório para os registros pertinentes à Execução Orçamentária da Despesa, sendo obrigatórios os envios dos campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago". Portanto, quando for enviado o campo "SubelementoDespesa", os campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada" não deverão ser enviados.
- [9] Os campos "SubElementoDespesa" e "ItemPatrimonial" não devem ser enviados para os registros pertinentes ao detalhamento do Orçamento, sendo obrigatórios os envios dos campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada". Portanto, quando não for enviado o campo "SubElementoDespesa", os campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago" não deverão ser enviados.

### Observação:

1- Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

## **3.1.19** BALEXOR.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Receita **Estrutura:** 

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
 <Pre><Pre>restacaoContasAnual>

### <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita\_Schema>

- <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita>
  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
  - <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
  - <Origem>X</Origem>
  - <Especie>X</Especie>
  - <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
  - <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
  - <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
  - <Tipo>X</Tipo>
  - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
  - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
  - </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
  - <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
  - </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
  - <OrigemRecurso>9</OrigemRecurso>
- </BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita>

### <Pre><Pre>caoContasAnual>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |
|--|----------|---------|---|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita' |          |         |   |  |  |
| Identificação do Numero do Registro              | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |
| Código da Unidade Gestora                        | Caracter | 11      | Obrigatório - Se Origem do Recurso 1 ou 2 Ente sob gestão do TCEES: Código da UG Ente externo: CNPJ (não estar no cadastro de UGs) - Se Origem do Recurso 3 ou 9: código da UG do Consórcio |  |  |
| Categoria Economica                              | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 4.4  |  |  |
| Origem   | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4   |  |  |
| Espécie  | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4   |  |  |
| Detalhamento1                                    | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4   |  |  |
| Detalhamento2                                    | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4   |  |  |
| Detalhamento3                                    | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4   |  |  |
| Tipo   | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4   |  |  |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos  | Inteiro  | 1       | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1  |  |  |

<sup>&</sup>lt;/BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita Schema>

| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter | 3    | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 1.2 – parte fixa  |
|---|----------|------|---|
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4    | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral<br>1.3 – parte variável                       |
| Origem do recurso   | Inteiro  | 1    | Obrigatório Obrigatório. 1 – Contrato de Rateio; 2 – Contrato de Programa; 3 – Contratação Direta; 9 – Outros |
| Previsao Inicial [1]  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Previsão Atualizada [2]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor Arrecadado [3]  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |

- [1] Valor da Previsão Inicial da Receita Orçamentária Líquida.
- [2] Valor da Previsão Atualizada da Receita Orçamentária Líquida até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [3] Valor da Receita Orçamentária Arrecadada até o mês de dezembro do exercício corrente.

### Observação:

1 - Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

## 3.1.20 BALEXOR E.XML (ou

BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Receita

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
   <Pre><Pre>restacaoContasAnual>
  - <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado Schema>
    - <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
      - <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
      - <Origem>X</Origem>
      - <Especie>X</Especie>
      - <Rubrica>X</Rubrica>
      - <Alinea>XX</Alinea>
      - <SubAlinea>XX</SubAlinea>
      - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      - <IdentificadorUso>X</IdentificadorUso>
      - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      - </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      - <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXXXX
      - </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      - <TipoReceita>9</TipoReceita>

</BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado>

</BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado\_Schema>

### <Pre><Pre>restacaoContasAnual>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |
|--|----------|---------|--|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita'               |          |         |  |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                            | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora                                      | Caracter | 11      | Obrigatório  |  |  |  |
| Categoria Economica  | Caracter | 1       | Obrigatório  |  |  |  |
| Origem   | Caracter | 1       | Obrigatório  |  |  |  |
| Espécie  | Caracter | 1       | Obrigatório  |  |  |  |
| Rúbrica  | Caracter | 1       | Obrigatório  |  |  |  |
| Alínea   | Caracter | 2       | Obrigatório  |  |  |  |
| SubAlínea  | Caracter | 2       | Obrigatório  |  |  |  |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                | Inteiro  | 1       | Obrigatório  |  |  |  |
| Identificador de Uso   | Caracter | 1       | Obrigatório  |  |  |  |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos        | Caracter | 3       | Obrigatório  |  |  |  |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos | Caracter | 6       | Obrigatório  |  |  |  |
| Tipo de Receita  | Inteiro  | 1       | Obrigatório. 1 – Receita Líquida; 2<br>– Renúncia de Receitas; 3 –<br>Restituição de Receitas; 4 –<br>Descontos Concedidos; 5 –<br>Transferência aos Municípios; 6 –<br>FUNDEB; 7 – Retificações; 8 –<br>Outras Deduções |  |  |  |
| Previsao Inicial <sup>[1]</sup>                                | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |  |  |  |
| Previsão Atualizada <sup>[2]</sup>                             | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |  |  |  |
| Valor Arrecadado [3]   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |  |  |  |

<sup>[1]</sup> Valor da Previsão Inicial da Receita Orçamentária constante na LOA.

## Observação:

<sup>[2]</sup> Valor da Previsão Atualizada da Receita Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

<sup>[3]</sup> Valor da Receita Orçamentária Arrecadada até o mês de Dezembro do exercício corrente.

1 - Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

## **3.1.21** BALEXOC.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaConsorcio.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária do Consórcio

```
Estrutura:
```

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

- <Pre><Pre>restacaoContasAnual>
  - <BalanceteExecucaoOrcamentariaConsorcio Schema>
    - <BalanceteExecucaoOrcamentariaConsorcio>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CodigoCNPJConsorcio>XXX...XXX</CodigoCNPJConsorcio>
      - <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      - <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      - <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
      - <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
      - <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
      - <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
      - <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
      - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
      - </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      - </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      - <CodigoDetaIhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
      - </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
    - </BalanceteExecucaoOrcamentariaConsorcio>

## <CancelamentoRestosPagarConsorcio>

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <CodigoCNPJConsorcio>XXX...XXX</CodigoCNPJConsorcio>
- <TipoRestosPagar>9</TipoRestosPagar>
- <AnoRestosPagar>9999</AnoRestosPagar>
- <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
- <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
- </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
- </CancelamentoRestosPagarConsorcio>

### <InsuficienciaCaixaConsorcio>

<ld>IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>

- <CodigoCNPJConsorcio>XXX...XXX</CodigoCNPJConsorcio>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
- </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>

</BalanceteExecucaoOrcamentariaConsorcio\_Schema
<PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo        | Tamanho    | Obrigatoriedade   |  |  |
|---|-------------|------------|---|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaConsorcio'                        |             |            |   |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                                       | Inteiro     | 5          | Obrigatório   |  |  |
| CNPJ do Consórcio   | Caracter    | 14         | Obrigatório   |  |  |
| Código da Função  | Caracter    | 2          | Obrigatório tabela auxiliar 7.1   |  |  |
| Código da Subfunção   | Caracter    | 3          | Obrigatório tabela auxiliar 7.2   |  |  |
| Categoria Econômica da Despesa  | Caracter    | 1          | Obrigatório tabela auxiliar 7.3   |  |  |
| Grupo de Natureza da Despesa  | Caracter    | 1          | Obrigatório tabela auxiliar 7.4   |  |  |
| Modalidade de Aplicação   | Caracter    | 2          | Obrigatório tabela auxiliar 7.5   |  |  |
| Elemento de Despesa   | Caracter    | 2          | Obrigatório tabela auxiliar 7.6   |  |  |
| Subelemento de Despesa  | Caracter    | 2          | Obrigatório tabela auxiliar 7.7   |  |  |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                           | Inteiro     | 1          | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1  |  |  |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter    | 3          | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar<br>1.2 – parte fixa                                |  |  |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter    | 4          | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar<br>1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte<br>variável |  |  |
| Valor Empenhado [1]   | Decimal     | 14,2       | Obrigatório   |  |  |
| Valor Liquidado <sup>[2]</sup>  | Decimal     | 14,2       | Obrigatório   |  |  |
| Valor Pago <sup>[3]</sup>   | Decimal     | 14,2       | Obrigatório   |  |  |
| Estrutura 'C  | ancelamento | RestosPaga | rConsorcio'   |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                                       | Inteiro     | 5          | Obrigatório   |  |  |
| CNPJ do Consórcio   | Caracter    | 14         | Obrigatório   |  |  |
| Tipo de Restos a Pagar  | Inteiro     | 1          | Obrigatório<br>1 – RP Não Processados<br>2 – RP Processados                             |  |  |
| Ano dos Restos a Pagar [6]  | Inteiro     | 4          | Obrigatório   |  |  |
| Código da Função  | Caracter    | 2          | Obrigatório tabela auxiliar 7.1   |  |  |
| Código da Subfunção   | Caracter    | 3          | Obrigatório tabela auxiliar 7.2   |  |  |
| Categoria Econômica da Despesa  | Caracter    | 1          | Obrigatório tabela auxiliar 7.3   |  |  |
| Grupo de Natureza da Despesa  | Caracter    | 1          | Obrigatório tabela auxiliar 7.4   |  |  |

| Modalidade de Aplicação   | Caracter                                | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.5   |  |  |
|---|---|------|---|--|--|
| Elemento de Despesa   | Caracter                                | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.6   |  |  |
| Subelemento de Despesa  | Caracter                                | 2    | Obrigatório tabela auxiliar 7.7   |  |  |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                           | Inteiro                                 | 1    | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1  |  |  |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter                                | 3    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar<br>1.2 – parte fixa                                |  |  |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter                                | 4    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar<br>1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte<br>variável |  |  |
| Valor Cancelado [4]   | Decimal                                 | 14,2 | Obrigatório   |  |  |
| Estrutu   | Estrutura 'InsuficienciaCaixaConsorcio' |      |   |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                                       | Inteiro                                 | 5    | Obrigatório   |  |  |
| CNPJ do Consórcio   | Caracter                                | 14   | Obrigatório   |  |  |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                           | Inteiro                                 | 1    | Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1  |  |  |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter                                | 3    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar<br>1.2 – parte fixa                                |  |  |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter                                | 4    | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar<br>1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte<br>variável |  |  |
| Valor da Insuficiência de Caixa [5]                                       | Decimal                                 | 14,2 | Obrigatório   |  |  |

- [1] Valor da Despesa Empenhada até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [2] Valor da Despesa Liquidada até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [3] Valor da Despesa Paga até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [4] Valor dos Restos a Pagar cancelados até o mês de dezembro do exercício corrente.
- [5] Valor da Insuficiência de Caixa Gerada no Consórcio Público atribuída ao ente com base no Contrato de Rateio, apurada após o encerramento do exercício.
- [6] Ano de Inscrição dos Restos a Pagar que estão sendo cancelados.

#### Observações:

- 1 Este arquivo será encaminhado somente pela UG Prefeituta nas Contas de Governo.
- 2 Compreende as informações referentes aos consórcios públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio, que serão enviadas pelo consórcio aos municípios consorciados para fins de elaboração dos Demonstrativos Fiscais (Saúde, Pessoal, Educação e Disponibilidade de Caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012.
- 3 As informações da Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaConsorcio' são aquelas contabilizadas, pelos Municípios consorciados, no Grupo de Contas Contábeis "8.5.3.2.0.00.00 DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS", Conta para uso do Ente Consorciado, conforme PCASP TCEES.
- 4 As informações da Estrutura 'CancelamentoRestosPagarConsorcio' são aquelas contabilizadas, pelos Municípios consorciados, no Grupo de Contas Contábeis "8.5.3.3.8.00.00 RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS" e "8.5.3.4.5.00.00 RP PROCESSADOS CANCELADOS", Conta para uso do Ente Consorciado, conforme PCASP TCEES.
- 5 As informações da Estrutura 'InsuficienciaCaixaConsorcio' são aquelas contabilizadas, pelos Municípios consorciados, no Grupo de Contas Contábeis "8.5.3.5.0.00.00 INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (saldo final do Mês 13)", Conta para uso do Ente Consorciado, conforme PCASP TCEES.

6 - Deverão ser encaminhadas as informações relativas a todos os Consórcios Públicos de que o ente (Município) participe como membro consorciado.

## **3.1.22** DEMDFLT.XML (ou DemonstrativoDividaFlutuante.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as informações referentes à Divida Flutuante de cada Unidade Gestora (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado das notas explicativas que se fizerem necessárias, conforme determina o artigo 101 da Lei 4.320/64. A unidade gestora Prefeitura deverá apresentar o demonstrativo consolidado para as Contas de Governo, e caso execute o orçamento, deverá também apresentar o demonstrativo da referida UG.

#### Estrutura:

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>

- <Pre><Pre>restacaoContasAnual>
- <DemonstrativoDividaFlutuante Schema>
  - <DemonstrativoDividaFlutuante>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
    - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
    - <DescricaoDivida>XXX...XXX</pescricaoDivida>
    - <TipoConsignacao>9</TipoConsignacao>
  - </DemonstrativoDividaFlutuante>
- </DemonstrativoDividaFlutuante\_Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

| Campo                              | Tipo                                     | Tamanho | Obrigatoriedade                                      |  |  |  |  |
|------------------------------------|--|---------|--|--|--|--|--|
| Estrutura 'De                      | Estrutura 'DemonstrativoDividaFlutuante' |         |  |  |  |  |  |
| IdNumRegistro                      | Inteiro                                  | 5       | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora [1]      | Caracter                                 | 11      | Obrigatório – conforme Código<br>do CidadES          |  |  |  |  |
| Código Contábil [2]                | Inteiro                                  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de<br>Contas do CidadES |  |  |  |  |
| Descrição da Dívida                | Caracter                                 | 1000    | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Tipo da Consignação <sup>[3]</sup> | Inteiro                                  | 1       | Opcional   |  |  |  |  |
| Saldo Inicial do Exercício         | Decimal                                  | (14,2)  | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Inscrição                          | Decimal                                  | (14,2)  | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Incorporação/Encampação            | Decimal                                  | (14,2)  | Obrigatório  |  |  |  |  |

| Pagamento                | Decimal | (14,2) | Obrigatório |
|--------------------------|---------|--------|-------------|
| Cancelamento             | Decimal | (14,2) | Obrigatório |
| Outras Baixas            | Decimal | (14,2) | Obrigatório |
| Saldo Final do Exercício | Decimal | (14,2) | Obrigatório |

[1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas. Quando se referir a Contas de Governo, a UG Prefeitura deverá informar a movimentação de cada uma das UG's do Município (separadamente), inclusive a sua própria movimentação, no caso do Prefeito Ordenar Despesas.

[2] Deverão ser informados, neste arquivo, todos os códigos contábeis (Contas de Escrituração dos Grupos 2.1 -Passivo Circulante e 2.2 - Passivo Não-Circulante, cujo Indicador de Superávit Financeiro seja igual a igual a "F" e, "X", quando "X" for "F"), e que apresentem saldo inicial ou final diferente de zero, mesmo que não tenha havido movimentação no período. As contas que apresentarem saldo zero, mas que foram movimentadas no exercício, também deverão ser informadas. Importante destacar que também se enquadram na situação detalhada acima os valores relativos aos empenhos liquidados (Restos a Pagar Processados) e os empenhos em liquidação (Restos a Pagar Não Processados em Liquidação), uma vez que tais valores constam do Passivo da Entidade com Atributo de Superávit Financeiro F.

[3] Tipo da Consignação deve ser:

- "1" para consignações ao RPPS SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA;
- "2" para consignações ao RPPS COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO PREVIDENCIÁRIO);
- "3" para consignações ao RPPS COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO FINANCEIRO);
- "4" para consignações ao RGPS SERVIDORES/EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT; "5" para consignações ao RGPS SERVIÇOS DE TERCEIROS;

Nota.: Este Campo será Obrigatório quando Conta Contábil for igual a 2.1.8.8.2.01.01 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS, 2.1.8.8.1.01.02 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS, 2.2.8.8.1.01.01 RPPS RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS, 2.2.8.8.1.01.02 RGPS - RETENÇÕES DE CONTRÍBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

### Observações:

- 1 O Saldo Inicial de cada Conta Contábil informada deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no exercício anterior;
- 2 Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no exercício de referência, os dados deverão ser informados no demonstrativo;
- 3 As informações relativas aos Restos a Pagar não Processados (a Liquidar), cujos valores não constam do Passivo da entidade (grupo 2 do plano de contas), mas nas contas de controle orçamentário (grupo 6), não devem ser encaminhadas, porém estas serão extraídas do Arquivo DEMRAP.XML para compor o relatório, por força da Lei 4.320/64.
- 4 O relatório a ser exibido pelo sistema deverá apresentar as contas e seus respectivos movimentos organizados de acordo com a estrutura hierarquizada do Plano de Contas Aplicáveis ao Setor Público do Tribunal de Constas do Estado do Espírito Santo - PCASP - TCEES, respeitando o modelo do demonstrativo. Os valores deverão ser totalizados de acordo com os grupos e subgrupos de contas contábeis apresentados no modelo. As informações relativas a Restos a Pagar não Processados - a Liquidar (contas do Grupo 6 do Plano de Contas) a serem informadas no final do demonstrativo serão extraídas do arquivo DEMRAP.XML.
- 5 Os dados relativos à Esfera Administrativa e Unidade Gestora a serem inseridos no relatório serão os mesmos informados no cadastro da Unidade Gestora responsável pelo envio do relatório.

#### 3.1.23 DEMDIFD.XML (ou DemonstrativoDividaFundada.xml)

Descrição: Este arquivo conterá as informações referentes à Divida Fundada de cada Unidade Gestora (Anexo 16 da Lei 4.320/64), acompanhado das notas explicativas que se fizerem necessárias, conforme determina o artigo 101 da Lei 4.320/64. A unidade gestora Prefeitura deverá apresentar o demonstrativo consolidado para as Contas de Governo, por cada UG separadamente, e caso execute o orçamento, deverá também apresentar o demonstrativo da referida UG para as Contas de Gestão.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <DemonstrativoDividaFundada\_Schema>
    - <DemonstrativoDividaFundada>
      - <ld>IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
      - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      - <ClassificacaoDivida>9</ClassificacaoDivida>
      - <DescricaoDivida>XXX...XXX</DescricaoDivida>
    - </DemonstrativoDividaFundada>
- </DemonstrativoDividaFundada\_Schema>
  </PrestacaoContasAnual>

| Campo                                  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                      |  |  |  |
|--|----------|---------|--|--|--|--|
| Estrutura 'DemonstrativoDividaFundada' |          |         |  |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro    | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora [1]          | Caracter | 11      | Obrigatório – conforme Código do<br>CidadES          |  |  |  |
| Código Contábil                        | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de<br>Contas do CidadES |  |  |  |
| Classificação da Dívida                | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 – Interna<br>2 – Externa           |  |  |  |
| Descrição da Dívida                    | Caracter | 1000    | Obrigatório  |  |  |  |
| Saldo Inicial                          | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |  |  |  |
| Emissão da Dívida                      | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |  |  |  |
| Atualização                            | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |  |  |  |
| Encargos (Multas/Juros)                | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |  |  |  |

| Cancelamento | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
|--------------|---------|------|-------------|
| Amortização  | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Saldo Final  | Decimal | 14,2 | Obrigatório |

[1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas. Quando se referir a Contas de Governo, a UG Prefeitura deverá informar a movimentação de cada uma das UG´s do Município (separadamente), inclusive a sua própria movimentação, no caso do Prefeito Ordenar Despesas.

### Observações:

- 1- Existindo registros com saldo inicial diferente de zero, mas sem movimentação no exercício de referência, os dados deverão ser informados no demonstrativo.
- 2- Os registros que apresentarem movimentação no exercício, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no demonstrativo.
- 3- Os dados relativos à Esfera Administrativa e Unidade Gestora a serem inseridos no relatório serão os mesmos informados no cadastro da Unidade Gestora responsável pelo envio do relatório.

## **3.1.24** DEMREC.XML (ou DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS.xml)

**Descrição:** Este arquivo tem como objetivo evidenciar os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como **direito a receber do órgão gestor da previdência**. Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão.

#### Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
```

<DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS\_Schema>

<DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS>

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <CodigoTabela>9</CodigoTabela>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
- <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>

<sup>&</sup>lt;/DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS>

<sup>&</sup>lt;/DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

| Campo  | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |
|--|---------|---------|--|--|--|
| Estrutura 'DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS' |         |         |  |  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro           | Inteiro | 5       | Obrigatório  |  |  |
|  |         |         | Obrigatório:   |  |  |
|  |         |         | 1 — Receita de Contribuições<br>Previdenciárias dos Servidores,<br>exceto servidores em gozo de auxílio<br>doença ou salário maternidade                                     |  |  |
|  |         |         | 2 – Receita de Contribuições<br>Previdenciárias dos Servidores em<br>Gozo de Auxílio Doença ou Salário<br>Maternidade  |  |  |
|  |         |         | 3 – Receita de Contribuições<br>Previdenciárias Retidas dos Inativos   |  |  |
|  |         |         | 4 – Receita de Contribuições<br>Previdenciárias Retidas dos<br>Pensionistas  |  |  |
| Código da Tabela                                 | Inteiro | 2       | 5 — Receita de Contribuições<br>Previdenciárias do Ente (Parte<br>Patronal), exceto as Contribuições<br>Devidas sobre Benefícios de auxílio<br>doença ou salário maternidade |  |  |
|  |         |         | 6 – Receita de Contribuição Patronal<br>Devida sobre Benefícios de Auxílio<br>Doença e Salário Maternidade   |  |  |
|  |         |         | 7 – Receita de Contribuição Patronal<br>Incidente sobre Inativos e<br>Pensionistas   |  |  |
|  |         |         | 8 – Complementação de Insuficiências<br>Financeiras  |  |  |
|  |         |         | 9 — Receita de Contribuições<br>Previdenciárias do Ente (Alíquota<br>Suplementar)  |  |  |
|  |         |         | 10 – Aporte Atuarial   |  |  |
|  |         |         | 11 – Receita de Parcelamentos do Exercício   |  |  |
|  |         |         | Obrigatório  |  |  |
| Código da Unidade Gestora ou                     |         |         | Em caso de unidade gestora existente no CidadES, utilizar codificação do sistema CidadES.  |  |  |
| CNPJ do Órgão Externo ou CPF                     |         | 14      | Para órgãos externos, utilizar o CNPJ<br>do Órgão Externo  |  |  |
|  |         |         | Em caso de Pessoa Física, utilizar CPF.  |  |  |

| Descrição do Órgão Externo ou da<br>Pessoa Física            | Caracter | 300  | Obrigatório, apenas se o campo CodigoUnidadeGestora se tratar do CNPJ de órgão externo ou de CPF. |
|--|----------|------|---|
| Valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao<br>Mês Janeiro             | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Janeiro          | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao<br>Mês Fevereiro           | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Fevereiro        | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao<br>Mês Março               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Março            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao<br>Mês Abril               | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Abril            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Maio                   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Maio             | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Junho                  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Junho            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Julho                  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Julho            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao<br>Mês Agosto              | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Agosto           | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao<br>Mês Setembro            | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Setembro         | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Outubro                | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |

| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Outubro  | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
|--|---------|------|-------------|
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Novembro       | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Novembro | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor devido ao RPPS referente ao Mês Dezembro       | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Dezembro | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor total anual devido ao RPPS                     | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor total anual arrecadado pelo RPPS               | Decimal | 14,2 | Obrigatório |

#### Obs.:

- 1 Somente serão aceitos valores positivos.
- 2 Os valores devidos ao RPPS e demonstrados mensalmente: referem-se aos valores efetivamente devidos ao RPPS, apurado por meio do regime contábil de competência no exercício de referência da PCA, tendo como documentação hábil (fonte de informação) para firmar a declaração, nos códigos:
  - 1. 5 e 9: folha de pagamento mensal dos servidores efetivos vinculados ao RPPS:
  - 2 e 6: folha de pagamento mensal dos benefícios previdenciários de auxílio doença e salário maternidade;
  - 3, 4 e 7: folha de pagamento mensal dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS;
  - 8: valor mensal apurado pelo RPPS, nos termos da legislação local, para efetuar o pagamento dos benefícios previdenciários, cujos recursos vinculados do RPPS não foram suficientes e será necessário a complementação de recursos do tesouro para efetivar o pagamento mensal da referida folha;
  - 10: valor do aporte atuarial, definido na lei local do ente como plano de amortização;
  - 11: valor da parcela mensal devida ao RPPS conforme diretrizes estabelecidas nos termos de parcelamentos firmados.

Esses valores deverão ser coincidentes com os valores registrados, em suas respectivas classificações, nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

3 - Os valores arrecadados pelo RPPS e demonstrados mensalmente: referem-se aos valores efetivamente arrecadados durante todo o exercício de competência da PCA, referente a aquela competência mensal. Da diferença entre os valores devidos e arrecadados, será apurado quanto não foi repassado ao RPPS, referente a cada competência.

A título exemplificativo: as contribuições devidas pelos servidores da Prefeitura, referente à competência de janeiro totalizaram R\$ 5.000,00. Foram pagos pelo Poder Executivo e recebidas pelo RPPS os seguintes valores: R\$ 2.500 em fevereiro, R\$ 2.000 em março e R\$ 500,00 em outubro. Desta forma, deve ser informado em janeiro o total de R\$ 5.000,00, ou seja, dos valores devidos em janeiro, tudo foi quitado no exercício.

A soma de todos esses valores efetivamente arrecadados no exercício da PCA, devem ser coincidentes com os valores evidenciados no balancete da execução orçamentária, referente a cada tipo de receita especifico. Para as receitas orçamentarias arrecadadas no exercício da PCA (regime de caixa), cuja competência seja decorrente de exercícios anteriores, esses valores devem ser evidenciados no campo "Valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores".

Esse "valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores", deveria ter sido objeto de registro contábil por competência (VPA), em exercício anteriores, tendo gerado a época um direito a receber no RPPS. Que neste exercício de arrecadação, seria objeto de baixa. No caso de ausência desse registro, nos

exercícios anteriores, esses valores não deverão ser registrados nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), mas sim, em lançamento direto no patrimônio líquido como "Ajustes de exercícios anteriores".

- 4 Os valores evidenciados neste demonstrativo tanto nos campos relativos aos valores devidos quanto os campos referentes aos valores arrecadados, exceto na receita de parcelamentos, deverão ser informados por seus valores principais, sem a incidência de atualizações, correções, multas e juros, em caso de pagamento em atraso.
- 5 O código da unidade gestora ou CNPJ do Órgão Externo tem como objetivo identificar quem será o credor dessas receitas perante o RPPS, ou seja, em caso de inadimplência, quem será cobrado pelo RPPS acerca desse direito a receber.
- 6 A obrigação de recolhimento das contribuições previdenciárias (servidor e patronal) dos servidores cedidos, em regra geral, permanece para o órgão cedente, ou seja, para o órgão em que o servidor foi efetivado por meio de concurso público, tendo em visto que a maioria das legislações previdenciárias mantem a obrigação de recolhimento sobre os órgãos do ente. No entanto, caso a obrigação do recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da legislação previdenciária local, tenha sido delegada/transferida ao órgão cessionário, as informações acerca dos "valores devidos e arrecadados" incidentes sobre a folha de pagamento desses servidores, devem ser declaradas por unidade gestora/órgão cessionário.
- 7 Este demonstrativo decorre da obrigação legal do RPPS em manter controle individualizado de suas contribuições, além de demonstrá-lo aos seus segurados, com vistas a permitir a aferição do cumprimento do princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 40 da CF/88, art. 1°, § 1°, art. 11, § único e art. 69 da LRF, art. 1°, VII, art. 1°-A, art. 7° e incisos da Lei Federal n°. 9.717/98 e art. 18 da Portaria MPS n°. 402/2008).

## **3.1.25** PROATU.XML (ou ProjeçãoAtuarialRPPS.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá a Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA. Nas Contas de Governo (Contas de Prefeito) deverão ser encaminhadas as informações dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa.

#### Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

<Pre><Pre>caoContasAnual>

<ProjecaoAtuarialRPPS\_Schema>

<ProjecaoAtuarialRPPS>

- IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro>
- <Exercicio>9999</Exercicio>
- <Plano>9</Plano>

</ProjecaoAtuariaIRPPS>

<sup>&</sup>lt;ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>

- <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
- <Plano>9</Plano>
- <DataBase>9999-99-99/DataBase>
- <DataCalculo>9999-99-99
- <CPFAtuarioResponsavel>XXXXXXXXXXXXC/CPFAtuarioResponsavel>
- <NomeAtuarioResponsavel>XXX...XXX</NomeAtuarioResponsavel>
- </ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>

</ProjecaoAtuarialRPPS\_Schema>

</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                  | Tipo           | Tamanho      | Obrigatoriedade         |  |  |
|--|----------------|--------------|-------------------------|--|--|
| Estrutura 'ProjecaoAtuarialRPPS'       |                |              |                         |  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro | Inteiro        | 5            | Obrigatório             |  |  |
| Exercício                              | Inteiro        | 4            | Obrigatório             |  |  |
|  |                |              | Obrigatório             |  |  |
| Plano                                  | Inteiro        | 1            | 1 – Previdenciário      |  |  |
|  |                |              | 2 – Financeiro          |  |  |
| Receita Previdenciária do<br>Exercício | Decimal        | 14,2         | Obrigatório             |  |  |
| Despesa Previdenciária do<br>Exercício | Decimal        | 14,2         | Obrigatório             |  |  |
| Resultado Previdenciário do Exercício  | Decimal        | 14,2         | Obrigatório             |  |  |
| Saldo Financeiro do Exercício          | Decimal        | 14,2         | Obrigatório             |  |  |
| Estrutura 'P                           | rojecaoAtuaria | alRPPSInform | nacao'                  |  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro | Inteiro        | 5            | Obrigatório             |  |  |
|  |                |              | Obrigatório             |  |  |
| Plano                                  | Inteiro        | 1            | 1 – Previdenciário      |  |  |
|  |                |              | 2 – Financeiro          |  |  |
| Data Base dos Dados                    | Data           | 10           | Obrigatório, AAAA-MM-DD |  |  |
| Data do Cálculo                        | Data           | 10           | Obrigatório, AAAA-MM-DD |  |  |
| CPF do Atuário Responsável             | Caracter       | 11           | Obrigatório             |  |  |
| Nome do Atuário Responsável            | Caracter       | 200          | Obrigatório             |  |  |

Obs.: No caso de plano financeiro, o repasse para cobertura de insuficiência financeira não deverá ser somado à receita do fundo.

## **3.1.26** DEMDAD.XML (ou DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS.xml)

Descrição: Este arquivo evidenciará o cálculo do limite de gastos administrativos do RPPS.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS\_Schema>
    - <DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>
      - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <CodigoTabela>9</CodigoTabela>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
      - <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
    - </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>
    - <DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

      - <PercentualLegislacao>99.99</PercentualLegislacao>
    - </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto>
    - < DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria>
      - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
      - <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
      - <DigitoVerificadorAgencia>X</DigitoVerificadorAgencia>
      - <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
      - <DigitoVerificadorContaBancaria>X</DigitoVerificadorContaBancaria>
      - <TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>
      - <ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>
    - </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria>
- </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS\_Schema>
  </PrestacaoContasAnual>

| Campo  | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--|------|---------|-----------------|
| Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS' |      |         |                 |

| Identificação do Número do Registro           | Inteiro       | 5           | Obrigatório  |
|---|---------------|-------------|--|
|   |               |             | Obrigatório:   |
|   |               |             | 1 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS<br>SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS<br>VINCULADOS AO RPPS –<br>EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA |
| Código da Tabela                              | Inteiro       | 1           | 2 - TOTAL DOS PROVENTOS DE<br>APOSENTADORIAS VINCULADAS<br>AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR<br>AO DA PCA               |
|   |               |             | 3 - TOTAL DOS PROVENTOS DE<br>PENSÕES VINCULADAS AO RPPS –<br>EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA                         |
|   |               |             | Obrigatório  |
| Código da Unidade Gestora ou<br>Órgão Externo | Caracter      | 14          | Em caso de unidade gestora existente no CidadES, utilizar codificação do sistema CidadES.                          |
|   |               |             | Para órgãos externos, utilizar o CNPJ<br>do Órgão Externo  |
| Descrição do Órgão Externo                    | Caracter      | 300         | Obrigatório, apenas se o campo<br>CodigoUnidadeGestora se tratar do<br>CNPJ de órgão externo                       |
| Valor referente ao Mês Janeiro                | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Fevereiro              | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Março                  | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Abril                  | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Maio                   | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Junho                  | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Julho                  | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Agosto                 | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Setembro               | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Outubro                | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Novembro               | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor referente ao Mês Dezembro               | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Valor Total Anual                             | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
| Estrutura 'Demons                             | strativoDespe | saAdministr | ativaRPPSLimiteGasto'  |
| Identificação do Número do<br>Registro        | Inteiro       | 5           | Obrigatório  |
| Total da base de cálculo                      | Decimal       | 14,2        | Obrigatório  |
|   | •             | •           | <u> </u>   |

| Percentual fixado na Legislação do RPPS              | Decimal     | 4,2           | Obrigatório  |
|--|-------------|---------------|--|
| Limite de Gastos Administrativos no Exercício da PCA | Decimal     | 14,2          | Obrigatório  |
| Estrutura 'Demonstrativ                              | oDespesaAdr | ninistrativaR | PPSInformacaoBancaria' <sup>[1]</sup>  |
| Identificação do Número do<br>Registro               | Inteiro     | 5             | Obrigatório  |
| Código do Banco                                      | Caracter    | 3             | Obrigatório conforme Tabela da FEBRABAN  |
| Código da Agência                                    | Caracter    | 15            | Obrigatório  |
| Dígito Verificador da Agência                        | Caracter    | 1             | Opcional   |
| Número da Conta Bancária                             | Caracter    | 15            | Obrigatório  |
| Dígito Verificador da Conta<br>Bancária              | Caracter    | 1             | Obrigatório  |
| Tipo de Conta Bancária                               | Inteiro     | 1             | Obrigatório  |
|  |             |               | 1 - Conta Movimento  |
|  |             |               | 2 - Conta Aplicação  |
|  |             |               | 3 - Conta Poupança   |
| Complemento da Conta Bancária                        | Caracter    | 10            | Obrigatório Especificamente para o banco 021 Banestes, utilizar códigos definidos na Tabela de Complemento Banestes. |

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

## **3.1.27** APROPAT.XML (ou ParticipacaoPatrimonioLiquido.xml)

**Descrição:** Este arquivo evidenciará a participação de cada ente consorciadono patrimônio líquido do consórcio.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <ParticipacaoPatrimonioLiquido\_Schema>
    - <ParticipacaoPatrimonioLiquido>
      - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <CodigoEnteConsorciado>XXXXXXXXXXX</CodigoEnteConsorciado>

<sup>[1]</sup> Informar as contas bancárias do RPPS que movimentam exclusivamente os recursos destinados à manutenção das atividades do órgão (gestão da taxa de administração).

<sup>[2]</sup> Cada Conta Bancária identificada pela chave <CodigoBanco>, <CodigoAgencia>, <DigitoVerificadorAgencia>, <NumeroContaBancaria>, <DigitoVerificadorContaBancaria>, <TipoContaBancaria> e <ComplementoContaBancaria> deverá ter sido enviada no arquivo TVDISP.XML

</ParticipacaoPatrimonioLiquidoPercentual>

. </ParticipacaoPatrimonioLiquidoValor>

</ParticipacaoPatrimonioLiquido>

</ParticipacaoPatrimonioLiquido\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo                                      | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|---|---|---------|---|--|--|--|
| Estrut  | Estrutura 'ParticipacaoPatrimonioLiquido' |         |   |  |  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro            | Inteiro                                   | 5       | Obrigatório   |  |  |  |
| Código Ente Consorciado                           | Caracter                                  | 14      | Obrigatório  - Se Ente é Município Capixaba ou o do Espírito Santo: Informar Esfera Administrativa (3 dígitos)  - Se Município ou Estado fora do Espírito Santo: Informar CNPJ da Pessoa Jurídica de Direito Público Interno (14 dígitos) |  |  |  |
| Quantidade de Cotas Acumuladas                    | Decimal                                   | 14,2    | Obrigatório   |  |  |  |
| Participação no Patrimônio Líquido  – Percentual  | Decimal                                   | 14,2    | Obrigatório   |  |  |  |
| Participação no Patrimônio Líquido – Valor em R\$ | Decimal                                   | 14,2    | Obrigatório   |  |  |  |

## **3.1.28** NOTAEXP.XML (ou NotaExplicativa.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá os dados referentes às notas explicativas dos arquivos que compõem a Prestação de Contas Anual, sejam encaminhados na remessa de PCA ou gerados a partir das remessas de PCM.

</NotaExplicativa\_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

| Campo                                  | Tipo         | Tamanho        | Obrigatoriedade  |  |  |
|--|--------------|----------------|--|--|--|
| E                                      | strutura 'No | taExplicativa' |  |  |  |
| IdNumRegistro                          | Inteiro      | 05             | Obrigatório  |  |  |
| CodigoArquivo                          | Caracter     | 20             | Obrigatório, o código deve<br>pertencer ao rol de arquivos<br>que compõem a PCA <sup>[4]</sup> |  |  |
| Identificacao [1]                      | Inteiro      | 05             | Obrigatório  |  |  |
| TextoExplicativo                       | Caracter     | 5000           | Obrigatório  |  |  |
| Estrutura 'ArquivoNotaExplicativa' [2] |              |                |  |  |  |
| IdNumRegistro                          | Inteiro      | 05             | Não Obrigatório  |  |  |
| IdentificacaoNotaExplicativa [3]       | Inteiro      | 05             | Não Obrigatório  |  |  |
| NomeArquivo                            | Caracter     | 30             | Não Obrigatório  |  |  |

- [1] A identificação da nota explicativa deve ser sequencial (Ex: 1, 2, 3, etc)
- [2] A estrutura 'ArquivoNotaExplicativa' somente é enviada se há arquivos anexos para detalhar determinada nota explicativa. Neste caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos. Somente arquivos no formato PDF (com os requisitos estabelecidos neste Anexo) serão aceitos.
- [3] O campo 'IdentificacaoNotaExplicativa' deve conter o mesmo valor do campo 'Identificacao' na estrutura 'NotaExplicativa''.
- [4] Códigos de arquivos gerados a partir da PCM:

- Para UG Prefeitura Municipal: BALORC, BALFIN, BALPAT, DEMVAP, BALORC-CONS, BALFIN-CONS, BALPAT-CONS, DEMVAP-CONS, BALVER-ANUAL-CONS, BALVER-ANUAL, BALEXOR-CONS, BALEXOR, BALEXOD-CONS, BALEXOD, RREO e RGF;
- Para UG Câmara Municipal: BALFIN, BALPAT, DEMVAP, BALVER-ANUAL, BALEXOD e RGF;
- Para demais UGs Municipais: BALORC, BALFIN, BALPAT, DEMVAP, BALVER-ANUAL, BALEXOR e BALEXOD.

## **3.1.29** ESTPREC.XML (ou EstoquePrecatorios.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o Estoque de Precatórios existente no final do exercício de referência da Prestação de Contas, a ser informado conforme a estrutura abaixo:

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <EstoquePrecatorios\_Schema>
    - <EstoquePrecatorios>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

      - <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
      - <OrdemCronologicaPagamento>XXXXXXXXX</OrdemCronologicaPagamento>
      - <NumeroPrecatorio>XXX...XXX</NumeroPrecatorio>
      - <NaturezaPrecatorio>9</NaturezaPrecatorio>
      - <CPFCNPJBeneficiario>XXX...XXX</CPFCNPJBeneficiario>
      - <NomeBeneficiario>XXX...XXX</NomeBeneficiario>
      - <AnoInclusaoOrcamento>XXXX</AnoInclusaoOrcamento>
      - <DataRecebimento>9999-99/DataRecebimento>
      - <Prioridade>9</Prioridade>
      - <TipoPrioridade>9</TipoPrioridade>
    - </EstoquePrecatorios>
  - </EstoquePrecatorios\_Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |  |
|---|----------|---------|--|--|--|--|--|
| Estrutura 'EstoquePrecatorios'                        |          |         |  |  |  |  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro                | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora ou<br>CNPJ do Órgão Externo | Caracter | 14      | Obrigatório  Ente sob gestão do TCEES: Código da UG  Ente externo: CNPJ (não estar no cadastro de UGs) |  |  |  |  |

| Descrição do Órgão Externo ou da<br>Pessoa Física | Caracter | 300  | Obrigatório, apenas se o campo<br>CodigoUnidadeGestora se tratar do<br>CNPJ de órgão externo ou de CPF.                                   |
|---|----------|------|---|
| Ordem Cronológica de Pagamento                    | Caracter | 8    | Obrigatório   |
| Número do Precatório                              | Caracter | 30   | Obrigatório   |
| Natureza do Precatório                            | Inteiro  | 1    | Obrigatório:  1 - Alimentícia (> 60 anos e portadores de doença grave)  2 - Alimentícia (outros)  3 - Natureza Comum  4 - Outras Espécies |
| CPF/CNPJ do Beneficiário                          | Caracter | 14   | Obrigatório   |
| Nome do Beneficiário                              | Caracter | 200  | Obrigatório   |
| Ano de inclusão no orçamento (AAAA)               | Inteiro  | 4    | Obrigatório   |
| Data de Recebimento                               | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Prioridade  | Inteiro  | 1    | Obrigatório:<br>1 – Sim<br>2 – Não  |
| Tipo da Prioridade                                | Inteiro  | 1    | Obrigatório, se Prioridade = 1:  1 – Doença  2 – Idade  3 – Outro   |
| Valor original do precatório                      | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor atualizado                                  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |

# **3.1.30** RELPCP.XML (ou RelatorioPrecatoriosPagos.XML)

**Descrição:** Este arquivo conterá a Relação de Precatórios Pagos no decorrer do exercício de referência da Prestação de Contas, a ser informada conforme a estrutura abaixo:

#### Estrutura:

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>

<Pre><PrestacaoContasAnual>

<RelacaoPrecatoriosPagos\_Schema>

<RelacaoPrecatoriosPagos>

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
- <NumeroPrecatorio>XXX...XXX</NumeroPrecatorio>
- <NumeroAlvara> XXX...XXX</NumeroAlvara>
- <CPFCNPJBeneficiario>XXX...XXX</CPFCNPJBeneficiario>
- <NomeBeneficiario>XXX...XXX</NomeBeneficiario>
- <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
- <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia> <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>

- <DataRecebimento>9999-99/DataRecebimento>
- </RelacaoPrecatoriosPagos>
- </RelacaoPrecatoriosPagos\_Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |  |
|--|----------|---------|---|--|--|--|--|
| Estrutura 'RelacaoPrecatoriosPagos'                            |          |         |   |  |  |  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro                         | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora ou<br>CNPJ do Órgão Externo          | Caracter | 14      | Obrigatório  Ente sob gestão do TCEES: Código da UG  Ente externo: CNPJ (não estar no cadastro de UGs)  |  |  |  |  |
| Descrição do Órgão Externo ou da<br>Pessoa Física              | Caracter | 300     | Obrigatório, apenas se o campo<br>CodigoUnidadeGestora se tratar do<br>CNPJ de órgão externo ou de CPF. |  |  |  |  |
| Número do Precatório   | Caracter | 30      | Obrigatório   |  |  |  |  |
| Número do Alvará   | Caracter | 14      | Obrigatório   |  |  |  |  |
| CPF/CNPJ do Beneficiário                                       | Caracter | 14      | Obrigatório   |  |  |  |  |
| Nome do Beneficiário   | Caracter | 200     | Obrigatório   |  |  |  |  |
| Código do Banco  | Inteiro  | 3       | Obrigatório   |  |  |  |  |
| CÓDIGO DA AGÊNCIA - sem dígito verificador                     | Caracter | 15      | Obrigatório   |  |  |  |  |
| Número da Conta Bancária para<br>Saque- sem dígito verificador | Caracter | 15      | Obrigatório   |  |  |  |  |
| Valor bruto do precatório                                      | Decimal  | 14,2    | Obrigatório   |  |  |  |  |

| Contribuição Previdenciária ao INSS | Decimal | 14,2 | Obrigatório             |
|-------------------------------------|---------|------|-------------------------|
| Contribuição Previdenciária ao RPPS | Decimal | 14,2 | Obrigatório             |
| Valor do ISS retido                 | Decimal | 14,2 | Obrigatório             |
| Valor do IRRF                       | Decimal | 14,2 | Obrigatório             |
| Valor líquido do saque              | Decimal | 14,2 | Obrigatório             |
| Data do saque                       | Data    | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD |

## 3.1.31 INFOCI.XML ((ou InformacoesControleInterno.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais – Gestão e Governo, contemplando apenas os Pontos de Controle objeto da Tabela Referencial 1, constante do item 3.2 deste Anexo.

No que se refere ao conjunto de informações que integram a Estrutura 'InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial', devem ser informadas todas as Tomadas de Contas Especiais que foram instauradas no exercício e aquelas que foram instauradas e não finalizadas em exercícios anteriores.

#### **Estrutura:**

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasAnual>
  - <InformacoesControleInterno Schema>
  - <InformacoesControleInternoEstruturaInicial>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <NivelControleInterno>9</NivelControleInterno>
    - <QuantidadeTotalServidores>99999</QuantidadeTotalServidores>
    - <QuantidadeServidoresEfetivos>99999</QuantidadeServidoresEfetivos>
    - <QuantidadeContadores>99999</QuantidadeContadores>
    - <NormaInternaGestaoOrcamentaria>9</NormaInternaGestaoOrcamentaria>
    - <NormaInternaGestaoFinanceira>9</NormaInternaGestaoFinanceira>
    - <NormaInternaGestaoPatrimonial>9</NormaInternaGestaoPatrimonial>
    - <NormaInternaGestaoFiscal>9</NormaInternaGestaoFiscal>
    - <NormaInternaDemContabeis>9</NormaInternaDemContabeis>
  - /InformacoesControleInternoEstruturaInicial >

- <InformacoesControleInternoEstruturaInicialUnidadeGestora>
  - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <NivelControleInterno>9</NivelControleInterno>
  - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
  - <ResponsavelUnidadeGestora>XXX...XXX</ResponsavelUnidadeGestora>
  - <ExercicioUltimaManifestacaoControleInterno>9999</ExercicioUltimaManifestacaoControleInterno>
  - <OpiniaoPrestacaoContasControleInterno>9</OpiniaoPrestacaoContasControleInterno>
- </InformacoesControleInternoEstruturaInicialUnidadeGestora>
- <InformacoesControleInternoProcedimentos>
  - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <NivelControleInterno>9</NivelControleInterno>
  - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
  - <CodigoProcedimento>XXXXXX</CodigoProcedimento>
  - <TipoPontoControle>9</TipoPontoControle>
  - <UniversoAnalisado>99999</UniversoAnalisado>
  - <AmostraSelecionada>99999</AmostraSelecionada>
  - <DescricaoAnalise>XXX...XXX</DescricaoAnalise>
  - <TipoProcedimentoAnalisado>9</TipoProcedimentoAnalisado>
  - <SituacaoAnalise>9</SituacaoAnalise>
- </InformacoesControleInternoProcedimentosUnidadeGestora>
- <InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial>
  - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
  - <Processo>XXXXXX</Processo>
  - <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
  - <FatoMotivo>9</FatoMotivo>
  - <DataCiencia>9999-99-99
  - <DataInstauracao>9999-99-99
  - <DataEnvioTribunalContas>9999-99-99

  - <SituacaoEm31do12>9</ SituacaoEm31do12>
  - <MotivoBaixaDebito>9</MotivoBaixaDebito>
- </InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial >
- </InformacoesControleInterno\_Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|---|---------|---------|---|--|--|--|
| Estrutura 'InformacoesControleInternoEstruturaInicial'  |         |         |   |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro   | Inteiro | 5       | Obrigatório   |  |  |  |
| Nível de Controle Interno   | Inteiro | 1       | Obrigatório;<br>1 – Unidade Central<br>2 – Unidade Setorial |  |  |  |
| Quantidade Total de Servidores na Estrutura da Unidade de Controle Interno [1]                              | Inteiro | 5       | Obrigatório, conforme nota [1]                              |  |  |  |
| Quantidade de Servidores Efetivos (do Ente) na Estrutura da Unidade de Controle Interno [1]                 | Inteiro | 5       | Obrigatório, conforme nota [1]                              |  |  |  |
| Quantidade de Servidores com formação em Ciências Contábeis na Estrutura da Unidade de Controle Interno [1] | Inteiro | 5       | Obrigatório, conforme nota [1]                              |  |  |  |
|   | Inteiro | 1       | Obrigatório   |  |  |  |

| Normas internas estabelecendo procedimentos para avaliação da Gestão Orçamentária      |         |   | 1 - Existem somente os normativos     2 - Existem normativos e fluxos desenhados     3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração     4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática     |
|--|---------|---|--|
| Normas internas estabelecendo procedimentos para avaliação da Gestão Financeira        | Inteiro | 1 | Obrigatório 1 - Existem somente os normativos 2 - Existem normativos e fluxos desenhados 3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração 4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática     |
| Normas internas estabelecendo<br>procedimentos para avaliação da Gestão<br>Patrimonial | Inteiro | 1 | Obrigatório  1 - Existem somente os normativos  2 - Existem normativos e fluxos desenhados  3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração  4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática |
| Normas internas estabelecendo procedimentos para avaliação da Gestão Fiscal            | Inteiro | 1 | Obrigatório  1 - Existem somente os normativos  2 - Existem normativos e fluxos desenhados  3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração  4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática |

| Normas internas estabelecendo procedimentos para avaliação da conformidade da política e escrituração contábil, e elaboração das Demonstrações Contábelis    Inteiro   |  |                    |              |  |
|--|--|--------------------|--------------|--|
| Identificação do Número do Registro  Inteiro  In | procedimentos para avaliação da<br>conformidade da política e escrituração<br>contábil, e elaboração das Demonstrações | Inteiro            | 1            | <ol> <li>1 - Existem somente os normativos</li> <li>2 - Existem normativos e fluxos desenhados</li> <li>3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração</li> <li>4 - Não existem normas internas definidas no âmbito</li> </ol> |
| Nível de Controle Interno  Inteiro  Int | Estrutura 'Informacoes   | <b>ControleInt</b> | ernoUnidade  | Gestora'   |
| Nível de Controle Interno Inteiro Código da Unidade Gestora em que os procedimentos foram aplicados Responsável pela Unidade Gestora Caracter Composito da Última Manifestação do Controle Inteiro Copinião do Controle Interno sobre os Procedimentos Aplicados.  Inteiro Cestrutura 'Informacoes ControleInterno Procedimentos'  Inteiro Copinação do Número do Registro Caracter Inteiro Copinação do Número do Registro Controle Interno Copinação do Número do Registro Codigo da Unidade Gestora em que os procedimentos foram aplicados Código do Procedimento (Tabela Referencial 1 / N6 8 de 2020)  Inteiro Cobrigatório Cobrigatório Coracter Caracter Copinação do Número do Registro Copinação do Número do Registro Copinação do Número do Registro Copinação do Controle Interno Copinação do Controle Interno Copinação do C | Identificação do Número do Registro  | Inteiro            | 5            | Obrigatório  |
| Procedimentos foram aplicados  Responsável pela Unidade Gestora  Caracter  Inteiro  Dirigatório  Exercício da Última Manifestação do Controle Interno  Opinião do Controle Interno sobre os Procedimentos Aplicados.  Inteiro  Inteiro  Inteiro  Oprigatório  1 - Regular  2 - Regular com ressalva  3 - Irregular  4 - Não foi emitida opinião  Estrutura 'InformacoesControleInternoProcedimentos'  Identificação do Número do Registro  Inteiro  Inteiro  Obrigatório  Obrigatório  Obrigatório;  1 - Unidade Central  2 - Unidade Gestora em que os procedimentos foram aplicados  Código da Unidade Gestora em que os procedimentos foram aplicados  Código do Procedimento (Tabela Referencial 1 / IN 68 de 2020)  Tipo do Ponto de Controle  Inteiro  Inteiro  Inteiro  Obrigatório  1 - Quantitativo (se mensurável quantitativamente)  2 - Qualitativo (se não mensurável quantitativamente)  | Nível de Controle Interno  | Inteiro            | 1            | 1 – Unidade Central  |
| Exercício da Última Manifestação do Controle Inteiro 4 Obrigatório, AAAA  Opinião do Controle Interno sobre os Procedimentos Aplicados.  Inteiro 1 2 Regular 2 - Regular com ressalva 3 - Irregular 4 - Não foi emitida opinião  Estrutura 'InformacoesControleInternoProcedimentos'  Identificação do Número do Registro Inteiro 5 Obrigatório  Nível de Controle Interno Inteiro 1 1 Unidade Central 2 - Unidade Central 2 - Unidade Setorial  Código da Unidade Gestora em que os procedimentos foram aplicados  Código do Procedimento (Tabela Referencial 1 Caracter 6 Obrigatório  Tipo do Ponto de Controle Inteiro 1 Obrigatório  1 - Quantitativo (se mensurável quantitativamente)  2 - Qualitativo (se não mensurável quantitativamente)  |  | Caracter           | 11           | Obrigatório  |
| Interno  Opinião do Controle Interno sobre os Procedimentos Aplicados.  Inteiro  Int | Responsável pela Unidade Gestora   | Caracter           | 1000         | Obrigatório  |
| Opinião do Controle Interno sobre os Procedimentos Aplicados.  Inteiro  Int |  | Inteiro            | 4            | Obrigatório, AAAA  |
| Identificação do Número do Registro  Nível de Controle Interno  Inteiro  In |  | Inteiro            | 1            | 1 – Regular<br>2 – Regular com ressalva<br>3 – Irregular   |
| Nível de Controle Interno  Inteiro  Inteiro  Obrigatório; 1 – Unidade Central 2 – Unidade Setorial  Código da Unidade Gestora em que os procedimentos foram aplicados  Código do Procedimento (Tabela Referencial 1 / IN 68 de 2020)  Caracter  Obrigatório  Caracter  Obrigatório  Obrigatório  1 - Quantitativo (se mensurável quantitativamente)  1 - Qualitativo (se não mensurável quantitativamente)   | Estrutura 'Informacoe  | sControleln        | ternoProcedi | mentos'  |
| Nível de Controle Interno  Inteiro  Int | Identificação do Número do Registro  | Inteiro            | 5            | Obrigatório  |
| Código do Procedimento (Tabela Referencial 1 / IN 68 de 2020)  Ciracter 6 Obrigatório  Obrigatório  Caracter 7 Obrigatório  Obrigatório  1 - Quantitativo (se mensurável quantitativamente)  2 - Qualitativo (se não mensurável quantitativamente)   |  | Inteiro            | 1            | 1 – Unidade Central  |
| Código do Procedimento (Tabela Referencial 1 Caracter 6 Obrigatório  Inteiro 1 Obrigatório 1 - Quantitativo (se mensurável quantitativamente) 2 - Qualitativo (se não mensurável quantitativamente)  |  | Caracter           | 11           | Obrigatório  |
| Tipo do Ponto de Controle  Inteiro  Inteiro  1 - Quantitativo (se mensurável quantitativamente)  2 - Qualitativo (se não mensurável quantitativamente)   | Código do Procedimento (Tabela Referencial 1   | Caracter           | 6            | Obrigatório  |
| Universo do Ponto de Controle Analisado Inteiro 5 Obrigatório [2]  | Tipo do Ponto de Controle  | Inteiro            | 1            | 1 - Quantitativo (se mensurável quantitativamente)      2 - Qualitativo (se não mensurável   |
|  | Universo do Ponto de Controle Analisado  | Inteiro            | 5            | Obrigatório <sup>[2]</sup>   |

| Amostra Selecionada do Ponto de Controle Analisado                                     | Inteiro  | 5    | Obrigatório <sup>[2]</sup>  |  |  |  |
|--|----------|------|---|--|--|--|
| Descrição da Análise   | Caracter | 1000 | Opcional  |  |  |  |
| Tipo de Procedimento Aplicado  | Inteiro  | 1    | Obrigatório:  1 - Auditoria de conformidade  2 - Auditoria financeira;  3 - Auditoria operacional;  4 - Análise documental;  5 - Conciliações de demonstrativos  6 - Circularização  7 - Revisão Analítica  8 - Testes Substantivos  9 - Testes de Controle  10 - Inspeção Física  11 - Observação Direta  12 - Indagação  13 - Confirmação Externa  14 - Recálculo  15 - Reexecução  16 - Outros |  |  |  |
| Situação da Análise  | Inteiro  | 1    | Obrigatório 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções 2 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle 3 - Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.  |  |  |  |
| Estrutura 'InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial'                             |          |      |   |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro  | Inteiro  | 5    | Obrigatório   |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora em que as<br>Tomadas de Contas Especiais foram<br>realizadas | Caracter | 11   | Obrigatório   |  |  |  |
| Número do Processo Administrativo da Tomada de Contas Especial                         | Caracter | 16   | Obrigatório   |  |  |  |
| Ano do Processo Administrativo da Tomada de Contas Especial                            | Inteiro  | 4    | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |

| Fatos motivadores para a Instauração da<br>Tomada de Contas Especial  | Inteiro | 1    | Obrigatório  1 - Omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;  2 - Ocorrência de desfalque, alcance, desvio, desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;  3 - Ocorrência de extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores e bens;  4 - Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que reculto dono a corério. |
|---|---------|------|---|
|   |         |      | que resulte dano ao erário;  5 - Concessão irregular de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.  |
| Data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade competente (Inciso I, do art. 2º da IN 32/2014). | Data    | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Data de Instauração da Tomada de Contas Especial  | Data    | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Data de Envio ao TCEES da Tomada de Contas Especial   | Data    | 10   | Opcional, AAAA-MM-DD  |
| Valor Original do Débito  | Decimal | 14,2 | Obrigatório   |
| Situação da Tomada de Contas Especial em 31 de dezembro do Exercício referência da Prestação de Contas Anual                        | Inteiro | 1    | Obrigatório 1 - Em instrução dentro do prazo; 2 - Em instrução fora do prazo; 3 - Em complementação de informações determinada pelo Tribunal de Contas; 4 - Finalizada;   |

|  |         |   | Não Obrigatório  1 - Elisão da responsabilidade pelo dano inicialmente imputada ao responsável;  |
|--|---------|---|--|
| Motivo da Baixa da Responsabilidade pelo<br>Débito | Inteiro | 1 | <ul> <li>2 - Ausência de comprovação do dano;</li> <li>3 - Arquivamento do processo por falta de pressupostos de instauração ou do seu desenvolvimento regular;</li> </ul> |
|  |         |   | 4 - Contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 90 da Lei Complementar Estadual n° 621/2012; 5 - Quitação ao responsável pelo recolhimento do débito.             |

#### Notas:

- [1] Obrigatório, quando Nível de Controle Interno for igual a 1 e prestação de contas for de Chefe de Poder ou Órgão; ou Nível de Controle Interno for igual a 2.
- [2] Opcional, se o campo Tipo do Ponto de Controle for 2 Qualitativo.

#### Observações:

- 1 Se o Nível De Controle Interno for estabelecido como Unidade Central, o arquivo será encaminhado nas Contas de Governo, nos Municípios; e pelo Poder Executivo Estadual, a responsabilidade de envio será da Secretaria de Estado de Controle e Transparência SECONT. Os demais Poderes e Órgãos do Estado encaminharão o arquivo nas respectivas Prestações de Contas Anuais.
- 2 Se o Nível de Controle Interno for estabelecido como Unidade Setorial, o arquivo contendo as informações relativas à Unidade de Controle Interno e os procedimentos realizados nas Unidades Gestoras serão encaminhados através deste arquivo nas respectivas Prestações de Contas Anuais.

### 3.2 Modelo de Arquivos Não Estruturados

#### **3.2.1** RELOCI

(MODELO SUGERIDO PARA A MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO)

# MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO<sup>1</sup>

[o texto apresentado entre colchetes "[]" deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

Emitente: identificar a unidade de controle interno

Entidade: Município xxxxxxxxxxxxxxxx

Gestor responsável: identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no

exercício que se refere a prestação de contas

Exercício: exercício a que se refere a prestação de contas

#### 1. RELATÓRIO

#### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

[Transportar para a tabela que segue os pontos de controle e objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação das contas de governo, bem como os demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno]

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Artigos 76, § 3º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 122, § 5º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013).

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos<br>Administrativos<br>analisados <sup>1</sup> | Base<br>legal | Procedimento | Universo do<br>Ponto de<br>Controle <sup>2</sup> | Amostra<br>Selecionada <sup>3</sup> |
|--------|--------------------------|---|---------------|--------------|--|-------------------------------------|
|        |                          |   |               |              |  |                                     |
|        |                          |   |               |              |  |                                     |

#### 1.2. Constatações e proposições

[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na Tabela Referencial 1]

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---------|---------------------|----------|
|        |         |                     |          |
|        |         |                     |          |

#### 1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

[Relatar/comentar sobre a gestão orçamentária e fiscal do ente, abordando, por exemplo, as avaliações sobre o cumprimento dos limites constitucionais e da gestão fiscal; avaliações sobre a inscrição, baixa e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária; avaliações sobre a gestão dos precatórios e da dívida flutuante e fundada; avaliações sobre o desempenho dos principais programas governamentais no exercício; e outros assuntos relevantes]

#### 1.4. Da Gestão Previdenciária

[relatar/descrever a situação do **equilíbrio financeiro e atuarial** dos entes que possuem regime próprio de previdência, inclusive acerca da sustentabilidade de seu plano de amortização do déficit atuarial]

#### 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. [indicar o gestor responsável], Prefeito do Município de [xxxxxxxxxx], relativa ao exercício de [indicar o exercício a que se refere a prestação de contas].

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Pode ser listado em anexos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Quando possível, indicar a <u>totalidade</u> de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, <u>selecionados</u> para compor a amostra.

item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra* [regular / regular com ressalva / irregular].

[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião, se for o caso]

[Local e data]

Assinaturas: [Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno]

#### **3.2.2** RELUCI

# (MODELO SUGERIDO PARA A MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO)

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORADE CONTROLE INTERNO<sup>1</sup> SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO<sup>2</sup>

[o texto apresentado entre colchetes "[]" deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

Emitente: identificar a unidade de controle interno

Unidade Gestora: Identificar a unidade gestora

Gestor responsável: identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no

exercício que se refere a prestação de contas

Exercício: exercício a que se refere a prestação de contas

#### 1. RELATÓRIO

#### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

[Transportar para a tabela que segue os objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação na UG, bem como os demais itens auditados pelo Controle Interno]

| Código | Objeto/Ponto | Processos       | Base  | Procedimento | Universo do Ponto | Amostra   |
|--------|--------------|-----------------|-------|--------------|-------------------|-----------|
| Coulgo | de controle  | Administrativos | legal | Frocedimento | Oniverso do Ponto | Alliostia |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> "ORGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO" para os Municípios que não implantaram unidades executoras de controle interno

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013

|  | analisados1 |  | de Controle <sup>2</sup> | Selecionada <sup>3</sup> |
|--|-------------|--|--------------------------|--------------------------|
|  |             |  |                          |                          |
|  |             |  |                          |                          |

#### 1.2. Constatações e proposições

[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela do tópico 1.1]

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---------|---------------------|----------|
|        |         |                     |          |
|        |         |                     |          |

#### 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr(s). [indicar os gestores responsáveis], gestor(s) do(a) [Identificar a unidade gestora], relativa ao exercício de [indicar o exercício a que se refere a prestação de contas].

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra* [regular / regular com ressalva / irregular].

[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião se for o caso]

[Descrever as razões que levaram à abstenção de opinião acerca prestação de contas]

[Local e data]

Assinaturas: [Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno]

<sup>2</sup> Quando possível, indicar a <u>totalidade</u> de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Pode ser listado em anexos.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, <u>selecionados</u> para compor a amostra.

#### 3.2.3 RELUCI - Poderes

# (MODELO SUGERIDO PARA A MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PODERES)

# MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PODERES<sup>1</sup>

[o texto apresentado entre colchetes "[]" deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

Emitente: identificar a unidade de controle interno

Gestor responsável: identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no

exercício que se refere a prestação de contas

Exercício: exercício a que se refere a prestação de contas

#### 1. RELATÓRIO

#### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

[Transportar para a tabela que segue os objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação na UG, bem como os demais itens auditados pelo Controle Interno]

| Códiao | Obieto/Ponto | Processos | Base | Procedimento   | Universo do Ponto | Amostra   |
|--------|--------------|-----------|------|----------------|-------------------|-----------|
| Oungo  | Objeton Onto | 110003303 | Dase | i i oceannento | Onite and a conte | Ailloolla |

 $^1$  Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013

| de controle | Administrativos analisados <sup>1</sup> | legal | de Controle <sup>2</sup> | Selecionada <sup>3</sup> |
|-------------|---|-------|--------------------------|--------------------------|
|             |   |       |                          |                          |
|             |   |       |                          |                          |

#### 1.2. Constatações e proposições

[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela do tópico 1.1]

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---------|---------------------|----------|
|        |         |                     |          |
|        |         |                     |          |

#### 1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

[Relatar/comentar sobre a gestão orçamentária e fiscal do ente, abordando, por exemplo, as avaliações sobre: execução orçamentária; cumprimento dos limites constitucionais e da gestão fiscal; remuneração dos agentes políticos e chefes de poderes; outros assuntos relevantes]

#### 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr(s). [indicar os gestores responsáveis], [Chefe do Poder xxxxxxxxx do Município/Estado de xxxxxxxxx], relativa ao exercício de [exercício a que se refere a prestação de contas]

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra* [regular / regular com ressalva / irregular].

[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião se for o caso] [Local e data]

**Assinaturas**: [Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno]

Pode ser listado em anexo ao relatório.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Quando possível, indicar a <u>totalidade</u> de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, <u>selecionados</u> para compor a amostra.

## **TABELA REFERENCIAL 1**

# PONTOS DE CONTROLE E OBJETOS PASSÍVEIS DE INTEGRAREM AS ANÁLISES E AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS ANUALMENTE PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

| 1. Itens | de abordagei  | m prioritária  |   |   |  |
|----------|---|--|---|---|--|
| 1.1. Ge  | stão fiscal, fin  | anceira e orça   | amentária.                                    |   |  |
| Código   | Ponto de controle   | Base legal   | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido           | Procedimento  | Aplicável à                            |
| 1.1.1    | Prestação de<br>contas anual –<br>execução<br>orçamentária                | LC 101/2000, art. 58.  | Auditoria<br>Governamental<br>operacional     | Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições. | Contas de<br>Governo                   |
| 1.1.2    | Despesa – realização sem prévio empenho                                   | Lei 4.320/1964, art. 60.   | Auditoria Governamental de conformidade       | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
| 1.1.3    | Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.             | CRFB/88, art.<br>168.  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.   | Contas de<br>Governo                   |
| 1.2. Ge  | stão Previden   | ciária   |   |   |  |
| Código   | Ponto de controle   | Base legal   | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido           | Procedimento  | Aplicável à                            |
| 1.2.1    | Registro por<br>competência -<br>despesas<br>previdenciárias<br>patronais | <ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei</li> <li>9.717/1998, art.</li> <li>1°.</li> <li>Lei 8.212/1991</li> <li>Lei Local</li> <li>Regime de competência</li> </ul> | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
| 1.2.2    | Pagamento das<br>obrigações<br>previdenciárias -<br>parte patronal        | <ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei</li> <li>9.717/1998, art.</li> <li>1°.</li> <li>Lei 8.212/1991</li> <li>Lei Local</li> <li>Regime de competência</li> </ul> | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |

| 1.2.3 | Registro por<br>competência –<br>multas e juros por<br>atraso de<br>pagamento                       | <ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei<br/>9.717/1998, art.<br/>1°.</li> <li>Lei 8.212/1991</li> <li>Lei Local</li> <li>Regime de<br/>competência</li> </ul> | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
|-------|---|--|---|---|--|
| 1.2.4 | Retenção/Repass<br>e das<br>contribuições<br>previdenciárias-<br>parte servidor                     | <ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei 9717/1998 art. 1°.</li> <li>Lei 8.212/1991</li> <li>Lei Local</li> </ul>  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
| 1.2.5 | Parcelamento de<br>débitos<br>previdenciários   | <ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei 9717/1998 art. 1°.</li> <li>Lei 8.212/1991</li> <li>Lei Local</li> <li>Regime de competência</li> </ul>               | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
| 1.2.6 | Registro por<br>competência -<br>Receitas de<br>Contribuições                                       | <ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei 9717/1998 art. 1°.</li> <li>Regime de Competência</li> </ul>  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 1.2.7 | Registro por<br>competência –<br>multas e juros por<br>atraso no<br>pagamento                       | <ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei 9717/1998 art. 1°.</li> <li>Regime de Competência</li> </ul>  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar no RPPS se houve o registro por competência decorrente da receitas/VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 1.2.8 | Medidas de<br>Cobrança-<br>Créditos<br>Previdenciários a<br>Receber e<br>Parcelamentos a<br>Receber | LRF  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG´s) |
| 1.2.9 | Despesa<br>Administrativa   | <ul> <li>Lei 9717/98, art. 6, VIII;</li> <li>Portaria 403/2008, art. 15.</li> <li>Lei Local.</li> </ul>  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |

| 1.2.10 | Disponibilidades<br>financeiras -<br>contas<br>específicas                                | LC 101/2000, art. 43, § 1°.   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos. | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
|--------|---|---|---|---|--|
| 1.2.11 | Disponibilidades financeiras — Limites e condições de proteção e prudência nas aplicações | LC 101/2000, art. 43, § 1º. c/c Lei nº 9.717/1998, art. 6, inciso IV.c/c Resolução CMN nº 3.922/2010.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado e, em especial, seguindo as determinações do Conselho Monetário Nacional.                      | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 1.2.12 | Disponibilidades<br>financeiras –<br>vedações   | LC 101/2000, art. 43, § 2°.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se as vedações especificadas no § 2º, do artigo 43, da LRF, foram observadas, quando da aplicação das disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 1.2.13 | Equilíbrio<br>Financeiro e<br>Atuarial  | <ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei 9717/1998<br/>art. 1°.</li> </ul>  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.  | Contas de<br>Governo e<br>Contas de<br>Gestão do<br>RPPS |
| 1.2.14 | Equilíbrio<br>financeiro e<br>atuarial – Plano<br>de<br>Equacionamento                    | <ul> <li>CF/88, art. 40.</li> <li>LRF, art. 69.</li> <li>Lei 9717/1998<br/>art. 1°.</li> </ul>  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.   | Contas de<br>Governo e<br>Contas de<br>Gestão do<br>RPPS |
| 1.2.15 | Escrituração<br>Contábil -<br>Registro das<br>provisões<br>matemáticas<br>previdenciárias | LC 101/2000, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100. Lei 9.717/98, art. 1°. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC, MCASP, Portaria MPS 403/2008, art. 17 e demais correlatas. | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se o RPPS realiza escrituração contábil obedecendo as normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em especial ao registro das provisões matemáticas previdenciárias.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 1.2.16 | Escrituração<br>Contábil  | Normas<br>Brasileiras de<br>Contabilidade e<br>MCASP  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 1.2.17 | Conciliação de<br>contas  | IN regulamentador a da remessa de prestação de contas   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT)  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 1.2.18 | Conciliação de<br>contas  | IN regulamentador a da remessa de prestação de contas   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Consistência do saldo devedor da<br>declaração de quitação (DELQUIT)<br>com a diferença das contribuições<br>devidas e recebidas pelo RPPS<br>(DEMREC)  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 1.2.19 | Conciliação de<br>contas  | IN<br>regulamentador<br>a da remessa de<br>prestação de<br>contas   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |

| Código | Ponto de controle  | Base legal  | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido                | Procedimento   | Aplicável à   |
|--------|--|---|--|--|---|
| 1.3.1  | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.       | caput c/c Lei   | Conformidade<br>(conciliação de<br>demonstrativos) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.                   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)  |
| 1.3.2  | Bens móveis,<br>imóveis e<br>intangíveis –<br>Registro e<br>controle                                     | Lei 4.320/1964,<br>art. 94.                                       | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade      | Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG´s)  |
| 1.3.3  | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação  | LC 101/2000, art.<br>43 c/c § 3°, do<br>artigo 164 da<br>CRFB/88. | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)        | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG´s)  |
| 1.3.4  | Disponibilidades<br>financeiras –<br>depósito e<br>aplicação   | Lei 4.320/1964,<br>arts. 94 a 96.                                 | Conformidade<br>(conciliação de<br>demonstrativos) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG´s)  |
| 1.3.5  | Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis | Lei 4.320/1964,<br>arts. 94 a 96.                                 | Conformidade<br>(conciliação de<br>demonstrativos) | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.  | Contas de<br>Gestão (UG<br>responsável<br>pela Divida<br>Ativa)                         |
| 1.3.6  | Dívida ativa e<br>demais créditos<br>tributários –<br>cobrança regular                                   | LC 101/2000, art.<br>11.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade      | Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.   | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Gestão (UG<br>responsável<br>pela Dívida<br>Ativa) |
| 1.3.7  | Obrigações<br>contraídas no<br>último ano de<br>mandato  | LC 101/2000, art.<br>42.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade      | Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.                            | Contas de<br>Governo<br>Contas<br>Poderes   |

| 1.4. Limites constitucionais e legais |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|
| Código                                | Ponto de<br>controle  | Base legal  | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido           | Procedimento  | Aplicável à                                  |  |  |  |  |  |
| 1.4.1                                 | Educação –<br>aplicação mínima                                  | CRFB/88, art.<br>212, Lei nº<br>9.394/1996<br>(LDB), art. 69.         | Conformidade<br>(Revisão<br>analítica)        | Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.        | Contas de<br>Governo                         |  |  |  |  |  |
| 1.4.2                                 | Educação –<br>remuneração dos<br>profissionais do<br>magistério | CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.                                 | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.  | Contas de<br>Governo                         |  |  |  |  |  |
| 1.4.3                                 | Educação -<br>Pertinência                                       | Lei nº 9.394/1996<br>(LDB), arts. 70 e<br>71.                         | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.  | Contas de<br>Governo                         |  |  |  |  |  |
| 1.4.4                                 | Saúde –<br>aplicação mínima                                     | CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6° e 7°. | Conformidade<br>(Revisão<br>analítica)        | Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.   | Contas de<br>Governo                         |  |  |  |  |  |
| 1.4.5                                 | Saúde –<br>pertinência  | LC 141/2012,<br>arts. 3° e 4°.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação. | Contas de<br>Governo                         |  |  |  |  |  |
| 1.4.6                                 | Despesas com<br>pessoal –<br>abrangência.                       | LC 101/2000, art.<br>18.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.   | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Poderes |  |  |  |  |  |

| 1.4.7  | Despesas com<br>pessoal – limite  | LC 101/2000,<br>arts. 19 e 20.                                   | Conformidade<br>(Revisão<br>analítica)        | Avaliar se os limites de despesas<br>com pessoal estabelecidos nos<br>artigos 19 e 20 LRF foram<br>observados.   | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Poderes   |
|--------|---|--|---|--|--|
| 1.4.8  | Despesas com<br>pessoal –<br>descumprimento<br>de limites –<br>nulidade do ato  | LC 101/2000, art.<br>21.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.  | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Poderes   |
| 1.4.9  | Despesas com<br>pessoal –<br>aumento<br>despesas nos<br>últimos 180 dias<br>do fim de<br>mandato –<br>nulidade do ato | LC 101/2000, art.<br>21, parágrafo<br>único.                     | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.   | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Poderes   |
| 1.4.10 | Despesas com<br>pessoal – limite<br>prudencial –<br>vedações  | LC 101/2000, art.<br>22, parágrafo<br>único.                     | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.  | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Poderes   |
| 1.4.11 | Despesas com<br>pessoal –<br>extrapolação do<br>limite –<br>providências /<br>medidas de<br>contenção                 | LC 101/2000, art.<br>23 c/c CRFB/88,<br>art. 169, §§ 3° e<br>4°. | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3° e 4° da CF 88) foram adotadas.   | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Poderes   |
| 1.4.12 | Despesas com<br>pessoal –<br>expansão de<br>despesas –<br>existência de<br>dotação                                    | CRFB/88, art.<br>169, § 1°.                                      | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Poderes   |
|        | orçamentária –<br>autorização na<br>LDO   |  |   | I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;      II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.   | Contas de<br>Governo  Contas de<br>Poderes  Contas de<br>Governo  Contas de<br>Poderes |
| 1.4.13 | Poder Legislativo<br>Municipal –<br>despesa com<br>folha de<br>pagamento  | CRFB/88, art. 29-<br>A, § 1°.                                    | Conformidade<br>(Revisão analítica            | Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.   | Conta da UG<br>Câmara<br>Municipal   |
| 1.4.14 | Transferências<br>para o Poder<br>Legislativo<br>Municipal  | CRFB/88, art. 29-<br>A, § 2°.                                    | Conformidade<br>(Revisão<br>analítica)        | Avaliar se os repasses ao Poder<br>Legislativo Municipal obedeceram<br>os dispositivos contidos no § 2º do<br>artigo 29-A da CRFB/88.  | Contas de<br>Governo<br>(Prefeitura)   |
| 1.4.15 | Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente             | 31 e<br>Resolução nº<br>40/2001 do                               | Conformidade<br>(revisão analítica)           | Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.  | Contas de<br>Governo   |

| 1.4.16 | Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária — limite   | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 10. | Conformidade<br>(revisão analítica)                            | Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.  | Contas de<br>Governo                         |
|--------|--|---|--|---|--|
| 1.4.17 | Despesas com<br>pessoal –<br>subsídio dos<br>vereadores –<br>fixação   | CRFB/88, art. 29, inciso VI.                              | Conformidade<br>(Análise<br>documental)                        | Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.  | Contas de<br>Gestão<br>Câmaras<br>Municipais |
| 1.4.18 | Despesas com<br>pessoal –<br>subsídio dos<br>vereadores –<br>pagamento | CRFB/88, art. 29, inciso VI.                              | Conformidade<br>(Análise<br>documental e<br>Revisão analítica) | Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.   | Contas de<br>Gestão<br>Câmaras<br>Municipais |
| 1.4.19 | Despesas com<br>pessoal –<br>remuneração<br>vereadores                 | CRFB/88, art. 29, inciso VII.                             | Conformidade<br>(Análise<br>documental e<br>Revisão analítica) | Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.   | Contas de<br>Gestão<br>Câmaras<br>Municipais |
| 1.4.20 | Poder Legislativo<br>Municipal –<br>despesa total                      | CRFB/88, art. 29-<br>A.                                   | Conformidade<br>(Análise<br>documental e<br>Revisão analítica) | Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. | Contas de<br>Gestão<br>Câmaras<br>Municipais |

# 1.5. Demais atos de gestão

| _ |        |   |  |   |  |  |
|---|--------|---|--|---|--|--|
|   | Código | Ponto de controle   | Base legal   | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido           | Procedimento   | Aplicável à                            |
|   | 1.5.1  | Documentos<br>integrantes da<br>PCA –<br>compatibilidade<br>com o normativo<br>do TCE | IN<br>regulamentadora<br>da remessa de<br>prestação de<br>contas | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
|   | 1.5.2  | Segregação de funções.  | CRFB/88, art. 37.  | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade | Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.         | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |

## 2. Itens de abordagem complementar

## 2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA

| Código | Ponto de controle                                    | Base legal                                  | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido         | Procedimento   | Aplicável à          |
|--------|--|---|---|--|----------------------|
| 2.1.1  | LDO –<br>compatibilidade<br>com Plano<br>Plurianual. | CRFB/88, art.<br>165, § 1°.                 | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.  | Contas de<br>Governo |
| 2.1.2  | LDO – limitação<br>de empenho.                       | LC 101/2000, art. 4°, inciso I, alínea "b". | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea <i>b</i> do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF. | Contas de<br>Governo |

| 2.1.3  | LDO – controle de<br>custos e<br>avaliação de<br>resultados de<br>programas.                      | LC 101/2000, art. 4°, inciso I, alínea "e". | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.  | Contas de<br>Governo |
|--------|---|---|---|---|----------------------|
| 2.1.4  | LDO – condições<br>para<br>transferências de<br>recursos a<br>entidades<br>privadas.              | LC 101/2000, art. 4°, inciso I, alínea "f". | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.   | Contas de<br>Governo |
| 2.1.5  | LDO – Anexo de<br>Metas Fiscais –<br>abrangência  | LC 101/2000, art. 4°, §§ 1° e 2°.           | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.  | Contas de<br>Governo |
| 2.1.6  | LDO – Anexo de<br>Metas Fiscais –<br>conteúdo   | Portaria STN nº 637/2012.                   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.   | Contas de<br>Governo |
| 2.1.7  | LDO – Anexo de<br>Riscos Fiscais –<br>abrangência   | LC 101/2000, art. 4°, § 3°.                 | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.  | Contas de<br>Governo |
| 2.1.8  | LDO – Anexo de<br>Riscos Fiscais –<br>conteúdo  | Portaria STN nº 637/2012.                   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.   | Contas de<br>Governo |
| 2.1.9  | Programação<br>orçamentária –<br>disponibilização<br>de estudos e<br>estimativas de<br>receitas.  | LC 101/2000, art. 12, § 3°.                 | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. | Contas de<br>Governo |
| 2.1.10 | LOA –<br>compatibilidade<br>com a LDO e com<br>o Plano<br>Plurianual.                             | CRFB/88, art.<br>165, § 7°.                 | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.   | Contas de<br>Governo |
| 2.1.11 | LOA –<br>demonstrativo da<br>compatibilidade<br>dos orçamentos<br>com objetivos e<br>metas da LRF | LC 101/2000, art. 5°, inciso I.             | Conformidade<br>(Verificação<br>documental) | Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício.  | Contas de<br>Governo |

| 2.1.12  | LOA –<br>demonstrativo<br>dos efeitos da                             | CRFB/88, art.<br>165, § 6°, c/c LC<br>101/2000, art. 5°, | Conformidade<br>(Verificação                  | receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de   | Contas de<br>Governo |
|---------|--|--|---|--|----------------------|
|         | renúncia de<br>receita   | inciso II.   | documental)                                   | compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício.   |                      |
| 2.1.13  | LOA – reserva de contingência  | LC 101/2000, art. 5°, inciso III.                        | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.   | Contas de<br>Governo |
| 2.1.14  | LOA – previsão<br>de recursos para<br>pagamento de<br>precatórios    | CRFB/88, art.<br>100, § 5°.                              | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88. | Contas de<br>Governo |
| 2.1.15  | LOA – vinculação de recursos.  | LC 101/2000, art.<br>8°, parágrafo<br>único.             | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.  | Contas de<br>Governo |
| 2.1.16  | LOA –<br>programação<br>financeira e<br>cronograma de<br>desembolso. | LC 101/2000, art. 8°.                                    | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.   | Contas de<br>Governo |
| 2.1.17  | Transparência na<br>gestão   | LC 101/2000, art.<br>48, parágrafo<br>único.             | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.  | Contas de<br>Governo |
| 2.2. Ge | stão fiscal, fin   | anceira e orça   | amentária                                     |  |                      |
| Código  | Ponto de controle  | Base legal   | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido           | Procedimento   | Aplicável à          |
| 2.2.1   | Anexo de Metas<br>Fiscais –<br>cumprimento de<br>metas fiscais.      | LC 101/2000, art. 9°.                                    | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta              | Contas de<br>Governo |
|         |  |  |   | dias subsequentes.   |                      |
| 2.2.2   | Instituição,<br>previsão e<br>execução de<br>receitas.               | LC 101/2000, art. 11.                                    | Auditoria<br>Governamental<br>operacional     |  | Contas de<br>Governo |

orçamentáriofinanceiro.

exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, se atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e se observou as disposições contidas

|        |   |   |   | nos incisos I e II, do artigo 14, da  |   |
|--------|---|---|---|---|---|
|        |   |   |   | LRF. Existindo renúncia de receita cuja   |   |
| 2.2.4  | Renúncia de receitas – eficácia da concessão ou ampliação do incentivo.   | LC 101/2000, art. 14, § 2°.                                   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipótese do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo 14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação.  | Contas de<br>Governo  |
| 2.2.5  | Renúncia de<br>receitas –<br>legislação<br>específica   | CRFB/88, art.<br>150, § 6°.                                   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica, estadual ou municipal, regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.   | Contas de<br>Governo  |
| 2.2.6  | Renúncia de<br>receitas –<br>resultados   | CRFB/88, art. 37. /Legislação específica.                     | Auditoria<br>Governamental<br>operacional     | Avaliar se os resultados obtidos em decorrência da renúncia de receitas, sob o aspecto sócio-econômico, atenderem às justificativas apresentadas para sua concessão, as metas resultados esperados consignados nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam os princípios aplicáveis à administração pública consagrados no artigo 37 da CRFB/88.   | Contas de<br>Governo  |
| 2.2.7  | Renúncia de receitas – avaliação dos projetos   | LC 101/2000, art.<br>1°, § 1°. /<br>Legislação<br>específica. | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se os projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais estão sendo objeto de acompanhamento, avaliação de resultados e benefícios esperados em face das justificativas apresentadas para sua concessão.   | Contas de<br>Governo  |
| 2.2.8  | Despesa pública  - criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa - estimativa de impacto orçamentário- financeiro. | LC 101/2000, art.<br>16.                                      | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com consequente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO. | Contas de<br>Governo<br>Constas de<br>Poderes                   |
| 2.2.9  | Despesa pública  - criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa - afetação das metas fiscais.                     | LC 101/2000, art. 17, § 3°.                                   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.   | Contas de<br>Governo<br>Constas de<br>Poderes                   |
| 2.2.10 | Execução de<br>programas e<br>projetos  | CRFB/88, art. 167, I.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)<br>Constas de<br>Poderes |

| 2.2.11 | Execução de<br>despesas –  | CRFB/88, art.   | Auditoria<br>Governamental                    | Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam   | Contas de<br>Governo                         |
|--------|--|---|---|---|--|
| 2.2.11 | créditos<br>orçamentários  | 167, II.  | de conformidade                               | os créditos orçamentários ou adicionais.  | Constas de<br>Poderes                        |
| 2.2.12 | Execução de despesas – vinculação  | CRFB/88, art.<br>167, inciso IV.                                      | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa em desacordo com o inciso IV, do artigo 167, da CRFB/88.   | Contas de<br>Governo                         |
| 2.2.13 | Créditos<br>adicionais –<br>autorização<br>legislativa para<br>abertura                | CRFB/88, art.<br>167, inciso V, c/c<br>art. 43 da Lei nº<br>4.320/64. | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.   | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Poderes |
| 2.2.14 | Créditos<br>adicionais –<br>decreto executivo  | Lei nº 4.320/1964,<br>art. 42.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.  | Contas de<br>Governo                         |
| 2.2.15 | Créditos<br>orçamentários –<br>transposição,<br>remanejamento e<br>transferências      | CRFB/88, art.<br>167, inciso VI.                                      | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.   | Contas de<br>Governo                         |
| 2.2.16 | Autorização<br>orçamentária<br>para cobertura de<br>déficit                            | CRFB/88, art.<br>167, inciso VIII.                                    | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º da CRFB/88.  | Contas de<br>Governo                         |
| 2.2.17 | Autorização<br>legislativa para<br>instituição de<br>fundos de<br>qualquer<br>natureza | ,   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.  | Contas de<br>Governo                         |
| 2.2.18 | Realização de investimentos plurianuais  | CRFB/88, art.<br>167, § 1°.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG´s)       |
| 2.2.19 | Créditos<br>extraordinários –<br>abertura  | CRFB/88, art.<br>167, § 3°.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.   | Contas de<br>Governo                         |
| 2.2.20 | Execução da programação financeira de desembolso.                                      | LC 101/2000, art.<br>8°. / Legislação<br>específica – LOA.            | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar a execução da programação financeira de desembolso e o se comportamento em relação à previsão, bem como, se for o caso, as razões determinantes do déficit financeiro.  | Contas de<br>Governo                         |
| 2.2.21 | Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais        | LC 101/2000, art.<br>48 e arts. 52 a 58<br>da LRF.                    | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF. | Contas de<br>Governo                         |

| 2.2.22 | Transparência na<br>gestão –<br>execução<br>orçamentária  | LC 101/2000, art.<br>48 e arts. 52 a 58<br>da LRF.  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.   | Contas de<br>Governo                                       |
|--------|---|---|---|--|--|
| 2.2.23 | Transparência na<br>gestão –<br>prestação de<br>contas  | LC 101/2000, art.<br>49.  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. | Contas de<br>Governo                                       |
| 2.2.24 | Escrituração e<br>consolidação das<br>contas públicas   | LC 101/2000, art.<br>50 / Norma<br>Brasileira de<br>Contabilidade<br>NBC TSP-EC c/c /<br>NBC-T 16 | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG´s)                     |
| 2.2.25 | Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração                   | LC 101/2000,<br>arts. 52 a 55.<br>Manual de<br>Demonstrativos<br>Fiscais (MDF)                    | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se os demonstrativos fiscais que integram o RREO e o RGF foram elaborados em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.   | Contas de<br>Governo                                       |
| 2.2.26 | Limitação para<br>custeio de<br>despesas  | LC 101/2000, art. 62.   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se o Município contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação sem observar o que dispõe o artigo 62 da LRF.   | Contas de<br>Governo                                       |
| 2.2.27 | Concessão de<br>privilégios fiscais<br>para empresas<br>públicas ou<br>sociedades de<br>economia mista. | CRFB/88, art. 173, § 2°.  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.  | Contas de<br>Governo                                       |
| 2.2.28 | Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades  | Lei 8.666/1993,<br>arts. 5° e 92, c/c<br>CRFB/88, art. 37.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's                      |
| 2.2.29 | Déficit<br>orçamentário –<br>medidas de<br>contenção  | LC 101/2000, art.<br>9°.  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.  | Contas de<br>Governo<br>Contas de<br>Gestão dos<br>Poderes |
| 2.2.30 | Despesa – realização de despesas – irregularidades  | LC 101/2000, art.<br>15 c/c Lei<br>4.320/1964, art.<br>4°.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)                     |
| 2.2.31 | Despesa – liquidação  | Lei 4.320/1964,<br>art. 63.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se foram observados os prérequisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's                      |
| 2.2.32 | Pagamento de despesas sem regular liquidação  | Lei 4.320/1964,<br>art. 62.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's                      |
| 2.2.33 | Despesa – desvio<br>de finalidade   | LC 101/2000, art.<br>8°, parágrafo<br>único.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)                     |
| 2.2.34 | Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.   | Legislação<br>específica.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG´s)                     |

| 2.2.35   | Despesa –<br>subvenção social.  | Lei 4.320/1964,<br>art. 16.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's   |
|----------|---|---|---|---|---|
| 2.3. Ges | stão patrimon   | ial   |   |   |   |
| Código   | Ponto de controle   | Base legal  | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido           | Procedimento  | Aplicável à   |
| 2.3.1    | Passivos<br>contingentes –<br>reconhecimento<br>de precatórios<br>judiciais | CRFB/88, art.<br>100. / ei nº<br>4.320/64, arts. 67<br>e 105 c/c Norma<br>Brasileira de<br>Contabilidade<br>NBC-TSP 03. | Auditoria<br>Governamental<br>financeira      | Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)  |
| 2.3.2    | Dívida pública –<br>precatórios –<br>pagamento                              | CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)  |
| 2.3.3    | Evidenciação de resultados – consolidação                                   | Lei 4.320/1964,<br>art. 85 / LC<br>101/2000, arts. 50<br>e 51 /Portarias<br>STN nº 72 e<br>437/2012.                    | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se os demonstrativos contábeis consolidam a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras que integram o ente da federação, inclusive estatais dependentes e consórcios públicos.   | Contas de<br>Governo  |
| 2.3.4    | Dívida ativa e<br>demais créditos<br>tributários –<br>cancelamento          | CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO. | Contas de<br>Governo<br>(consolidação)  Contas de<br>Gestão (UG<br>responsável<br>pela dívida<br>Ativa) |
| 2.3.5    | Cancelamento de<br>passivos   | CRFB/88, art. 37,<br>caput. c/c Norma<br>Brasileira de<br>Contabilidade<br>NBC-TSP e NBC<br>T 16.                       | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)  |
| 2.4. Lim | ites constitud  | ionais e legai  | s   |   |   |
| Código   | Ponto de controle   | Base legal  | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido           | Procedimento  | Aplicável à   |
| 2.4.1    | Transferências<br>voluntárias –<br>exigências                               | LC 101/2000, art. 25, § 1°.   | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG´s)  |
| 2.4.2    | Dívida pública –<br>precatórios –<br>integração na<br>dívida<br>consolidada | LC 101/2000, art. 30, § 7°.   | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade | Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.                               | Contas de<br>Governo  |

| 2.4.3  | Dívida pública –<br>originalmente<br>superior ao limite<br>– redução do<br>valor excedente                | Resolução nº<br>40/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 4º, inciso I.   | Conformidade<br>(revisão analítica)                                | Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
|--------|---|---|--|--|--|
| 2.4.4  | Dívida pública –<br>evidenciação no<br>RGF  | Resolução nº<br>40/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 4º, inciso III. | Conformidade<br>(revisão analítica)                                | Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado/Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;                    | Contas de<br>Governo                   |
| 2.4.5  | Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente | 40/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 4°, inciso IV,                  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental e<br>Revisão analítica) | Avaliar se o Estado/Município, mesmo não apresentando, no exercício de 2001, dívida consolidada líquida superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, nos exercícios subsequentes a 2001 incorreram no descumprimento desses limites. Em caso positivo, avaliar se a regra do inciso I, do artigo 4º, está sendo aplicada a partir do exercício que ocorreu o descumprimento. | Contas de<br>Governo                   |
| 2.4.6  | Operação de crédito – instituição financeira controlada   | LC 101/2000, art.<br>36.  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)                        | Avaliar se o Estado/Município realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.  | Contas de<br>Governo                   |
| 2.4.7  | Operação de crédito – instituição financeira controlada   | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 17.             | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)                        | Avaliar se foi realizada contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado/Município por instituição financeira por ele controlada.   | Contas de<br>Governo                   |
| 2.4.8  | Operação de<br>crédito –<br>vedações  | Resolução nº<br>40/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 5°.             | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)                        | Avaliar se o Estado/Município contratou operação de crédito no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.  | Contas de<br>Governo                   |
| 2.4.9  | Operação de crédito – vedações  | Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 5°.                      | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade                      | Avaliar se o Estado/Município incorreu em qualquer das vedações previstas no artigo 5°, da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal.  | Contas de<br>Governo                   |
| 2.4.10 | Operação de<br>crédito –<br>despesas de<br>capital  | CRFB/88, art.<br>167, inciso III.                                     | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade                      | Avaliar se houve realização de operações de crédito em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.  | Contas de<br>Governo                   |
| 2.4.11 | Operação de<br>crédito – limite<br>global   | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 7º, inciso I.   | Conformidade<br>(Análise<br>documental e<br>revisão analítica)     | Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas pelo Estado/Município no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida.  | Contas de<br>Governo                   |

| 2.4.12  | Operação de crédito – limite para amortizações, juros e mais encargos                     | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 7º, inciso II.                           | Conformidade<br>(Análise<br>documental e<br>revisão analítica) | Avaliar se o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida. | Contas de<br>Governo   |
|---------|---|--|--|--|--|
| 2.4.13  | Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias                            | LC 101/2000, art.<br>40.   | Auditoria<br>Governamental<br>de Conformidade                  | Avaliar se houve concessão de garantias pelo Estado/Município a operações de crédito interno e externo. Existindo, verificar se foram observadas as condições estabelecidas no artigo 40 da LRF.   | Contas de<br>Governo   |
| 2.4.14  | Operação de crédito — concessão de garantias e contragarantias                            | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 18.                                      | Auditoria<br>Governamental<br>de Conformidade                  | Avaliar se as exigências contidas no artigo 18, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal foram observadas.  | Contas de<br>Governo   |
| 2.4.15  | Operação de crédito — concessão de garantias e contragarantias — limite                   | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 9º.                                      | Conformidade<br>(Análise<br>documental e<br>revisão analítica) | Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado/Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.   | Contas de<br>Governo   |
| 2.4.16  | Operação de crédito – cláusulas contratuais vedadas                                       | Resolução nº<br>43/2001 do<br>Senado Federal,<br>art. 20.                                      | Auditoria<br>Governamental<br>de Conformidade                  | Avaliar se foram incluídas cláusulas vedadas pelo artigo 20, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal nos contratos relativos a operações de crédito firmados pelo Estado/Município.  | Contas de<br>Governo   |
| 2.4.17  | Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – exigências para contratação | LC 101/2000, art. 38, incisos I, II e III.   | Auditoria<br>Governamental<br>de Conformidade                  | Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF.  | Contas de<br>Governo   |
| 2.4.18  | Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – vedações                    | LC 101/2000, art.<br>38, inciso IV.  | Auditoria<br>Governamental<br>de Conformidade                  | Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF.   | Contas de<br>Governo   |
| 2.5. Ge | stão Previden   | ciária   |  |  |  |
| Código  | Ponto de<br>controle  | Base legal   | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido                            | Procedimento   | Aplicável à  |
| 2.5.1   | Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.                            | LC 116/2003, art.<br>6°/ Decreto<br>Federal n°<br>3.000/1999. Lei<br>8.212/1991. Lei<br>Local. | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade                  | Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)                           |
| 2.5.2   | Base de cálculo<br>de contribuições -<br>RPPS   | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69. Lei<br>9717/1998 art.<br>1°.                                  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade                  | Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.   | Contas de<br>Governo e<br>Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |

| 2.5.3  | Alíquota de<br>contribuição –<br>Fixação  | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69. Lei<br>9717/1998, arts.<br>1° e 3°.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.  | Contas de<br>Governo e<br>Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                   |
|--------|---|--|---|--|--|
| 2.5.4  | Alíquota de<br>contribuição –<br>Recolhimento                                     | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69. Lei<br>9717/1998, arts.<br>1° e 3°.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)                                     |
| 2.5.5  | Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias                             | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9717/1998<br>art. 1°.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)                                     |
| 2.5.6  | Contribuições<br>previdenciárias<br>dos servidores<br>cedidos                     | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9717/1998<br>art. 1°.<br>ON MPS-SPS<br>02/2009, art. 32,<br>I, II e III.                   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se a Unidade Gestora do RPPS exerce controle sobre a arrecadação dos servidores cedidos a outros entes, independente da modalidade de cessão.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS   |
| 2.5.7  | Servidores<br>cedidos   | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9717/1998<br>art. 1°.<br>ON MPS-SPS<br>02/2009, art. 32,<br>I, II e III.                   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) e<br>Contas de<br>Gestão do<br>RPPS |
| 2.5.8  | Controle informatizado e individualizado das contribuições dos servidores do ente | Lei 9717/1998,<br>art. 1º, VII.<br>Portaria MPS<br>402/2008, 18  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se o ente federativo<br>mantem registro individualizado dos<br>segurados do RPPS, contendo as<br>informações mínimas exigidas pelo<br>Ministério da Previdencia Social.  | Contas de<br>Governo e<br>Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                   |
| 2.5.9  | Disponibilização<br>do registro<br>individualizado ao<br>segurado                 | Lei 9717/1998,<br>art. 1°, VII.<br>Portaria MPS<br>402/2008, 18  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se o ente federativo disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.   | Contas de<br>Governo e<br>Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                   |
| 2.5.10 | Parcelamento de<br>débitos<br>previdenciários –<br>Autorização<br>Legal           | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9717/1998<br>art. 1°.<br>ON MPS-SPS<br>02/2009, art. 36,<br>§ 1°.                          | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)                                     |
| 2.5.11 | Compensação<br>Previdenciária   | Lei 9796/1999,<br>art. 4°.<br>ON MPS-SPS<br>02/2009, art. 23,<br>III.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se a Unidade Gestora do RPPS adota rotina de envio dos processos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a fim de gerar o direito a receber a receita de compensação previdenciária.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS   |
| 2.5.12 | Orçamento   | Lei 4.320/64 e<br>MCASP  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se o orçamento está utilizando a correta fonte de recursos definida por Resolução deste Tribunal, aplicáveis a gestão previdenciária.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS   |
| 2.5.13 | Orçamento   | Lei 4.320/64 e<br>MCASP  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se no orçamento do RPPS que recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios possui despesa fixada no mesmo montante correspondente na fonte de recursos do tesouro   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS   |
| 2.5.14 | Transparência   | Lei 10887/2004,<br>art. 9°, III.<br>ON MPS SPS<br>02/2009, art. 15,<br>III.<br>ON MPS-SPS<br>02/2009, art. 21,<br>parágrafo único. | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS   |

|        |   |   |   | financeiro e atuarial.  |  |
|--------|---|---|---|---|--|
|        |   |   |   |   |  |
| 2.5.15 | Atuação dos<br>conselhos de<br>previdência                              | Lei 9.717 de<br>1998, art.1, VI;<br>Portaria MPS<br>402/2008, art. 10,<br>§3° e art. 12;<br>Orientação<br>Normativa MPS<br>02/2009, art. 15,<br>I.        | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se os membros do Conselho ou órgão deliberativo do RPPS possuem os seguintes critérios: efetividade, paridade, legitimidade e grau de instrução compatível com as atividades do RPPS.                           | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 2.5.16 | Obrigações do<br>MPS  | Portaria MPS<br>204/2008, art. 5,<br>XVI.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 2.5.17 | Avaliação atuarial<br>- Inicial   | Art. 40 da CF/88,<br>Lei 9.717/1998,<br>art. 1º, inciso I e<br>art. 69 da LRF   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites da LRF, com a finalidade de instituir um RPPS.                                      | Contas de<br>Governo                                     |
| 2.5.18 | Avaliação atuarial<br>– reavaliação<br>anual                            | Art. 40 da CF/88,<br>Lei 9.717/1998,<br>art. 1º, inciso I e<br>art. 69 da LRF   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar se o Regime Próprio de Previdência Social realizou em cada balanço a reavaliação do seu plano de custeio/benefícios e a verificação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.                  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 2.5.19 | Cálculo atuarial –<br>data base   | Art. 40 da CF/88,<br>Lei 9.717/1998,<br>art. 1º, inciso I e<br>art. 69 da LRF,<br>normas<br>brasileiras de<br>contabilidade e<br>regime de<br>competência | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se o RPPS realiza calculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações contábeis do exercício   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 2.5.20 | Plano de<br>Amortização –<br>instituição por lei                        | Art. 40 da CF/88,<br>Lei 9.717/1998,<br>art. 1°, inciso I e<br>art. 69 da LRF.<br>Portaria MPS<br>403/2008, art. 18,<br>§1°.                              | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se foi instituído por lei plano<br>de amortização para<br>equacionamento do déficit atuarial<br>com prazo máximo de 35 anos.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 2.5.21 | Plano de<br>Amortização –<br>estudo de<br>viabilidade                   | Art. 40 da CF/88,<br>art. 1º e 69 da<br>LRF. Portaria<br>MPS 403/2008,<br>art. 19 e 20.   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se foi elaborado estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites de despesas de pessoal, por todo o período de duração do plano de amortização do déficit atuarial.               | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 2.5.22 | Contabilização da<br>amortização do<br>déficit atuarial                 | MCASP e<br>Portaria MPS<br>403/2008, art. 17.   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.     | Contas de<br>Gestão das<br>UG's<br>vinculadas ao<br>RPPS |
| 2.5.23 | Segregação de planos - estabelecimento por lei                          | Art. 40 da CF/88,<br>art. 1°, 50, III e 69<br>da LRF. Portaria<br>MPS 403/08, art.<br>21 caput.   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se houve separação financeira, orçamentária e contábil do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário foi implementada por lei, e que permita a emissão de demonstrações contábeis segregadas para cada plano. | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |
| 2.5.24 | Transferência de recursos entre Fundo Previdenciário para o Financeiro. | Art. 40 da CF/88,<br>art. 1º e 69 da<br>LRF. Portaria<br>MPS 403/2008,<br>art. 21 § 2°;   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se houve transferência de recursos entre os fundos, financeiro e previdenciário, seja recurso financeiro, orçamentário ou de contribuições e até de segurados.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                           |

| 2.5.25 | Recadastramento<br>dos inativos e<br>pensionistas           | Lei Federal<br>10.887/2004, em<br>seu art. 9°, inciso<br>II. Portaria MPS<br>403/2008, arts.<br>12 a 14.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se o RPPS realiza recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada, e não apenas "prova de vida".                           | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                                       |
|--------|---|--|---|---|--|
| 2.5.26 | Censo Atuarial  | Lei Federal<br>10.887/2004, art.<br>3°.<br>Portaria MPS<br>403/2008, art.12.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.  | Contas de<br>Governo e de<br>Contas de<br>gestão de<br>todas as UG's |
| 2.5.27 | Hipóteses<br>Atuariais -<br>Definição                       | Art. 40 da CF/88,<br>Lei 9.717/1998,<br>art. 1°, inciso I e<br>art. 69 da LRF.<br>Portaria MPS<br>403, de 10 de<br>Dezembro de<br>2008, art. 5°. | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se estão sendo eleitas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras mais adequadas às características da massa de segurado e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS. | Contas de<br>Governo e<br>Contas de<br>Gestão do<br>RPPS             |
| 2.5.28 | Hipóteses<br>Atuariais –<br>Eleição conjunta                | Art. 40 da CF/88,<br>Lei 9.717/1998,<br>art. 1°, inciso I e<br>art. 69 da LRF.<br>Portaria MPS<br>403, de 10 de<br>Dezembro de<br>2008, art. 5°. | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se as hipóteses estão sendo escolhidas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial.   | Contas de<br>Governo e<br>Contas de<br>Gestão do<br>RPPS             |
| 2.5.29 | Meta atuarial -<br>definição                                | Art. 40 da CF/88,<br>Lei 9.717/1998,<br>art. 1°, inciso I e<br>art. 69 da LRF.<br>Portaria MPS<br>403/2008, art. 5°<br>e 9°.                     | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se a definição da meta atuarial está adequada frente às projeções macroeconômicas à época da realização do cálculo atuarial.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                                       |
| 2.5.30 | Meta atuarial -<br>cumprimento                              | Art. 3°, V da<br>Portaria MPS<br>519/2011.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar o cumprimento da meta atuarial por meio das rentabilidades alcançadas em relação aos investimentos.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                                       |
| 2.5.31 | Comitê de investimentos - instituição                       | Portaria MPS<br>519/2011, art. 3°-<br>A, alíneas "b" e<br>"c".   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                                       |
| 2.5.32 | Comitê de<br>investimentos -<br>Reuniões                    | Portaria MPS<br>519, de 24 de<br>Agosto de 2011,<br>art. 3º-A, alíneas<br>"b" e "c".   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                                       |
| 2.5.33 | Comitê de<br>investimentos –<br>Certificados dos<br>membros | Portaria MPS<br>519/2011, art. 3°-<br>A, alínea "e".   | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                                       |
| 2.5.34 | Politica de<br>Investimento                                 | Lei 9.717/98,<br>art.1º, § único e<br>6°, IV e VI;<br>Resolução CMN<br>3992/2010, art.<br>4°.  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Politica de Investimento para exercício financeiro subsequente.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                                       |
| 2.5.35 | Aplicação dos<br>recursos                                   | CF/88, artigo<br>164, § 3°.<br>LC 101, art. 43.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições oficiais.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                                       |
| 2.5.36 | Utilização do<br>Formulário (APR)                           | Portaria MPS<br>519, de 24 de<br>Agosto de 2011,<br>Art. 3°-B.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Avaliar se o formulário de<br>Autorização de Aplicação e Resgate<br>(APR) está sendo utilizado em todas<br>as aplicações e resgates.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS                                       |
| 2.5.37 | Registro de<br>Admissões                                    | CF/88, art. 71, III<br>e IN TC nº<br>38/2016   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's)                               |
|        |   |  |   |   |  |

| 2.6.2    | Pessoal – função<br>de confiança e<br>cargos em<br>comissão                | Legislação<br>específica do<br>órgão.  | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade | Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.                                   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
|----------|--|--|---|--|--|
| 2.6.1    | Pessoal – função<br>de confiança e<br>cargos em<br>comissão                | CRFB/88, art. 37, inciso V.  | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade | Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.                                    | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
| Código   | Ponto de controle  | Base legal   | Tipo de<br>procedimento<br>sugerido           | Procedimento   | Aplicável à                            |
| 2.6. Dei | mais atos de g   | jestão   |   |  |  |
| 2.5.46   | Despesa<br>administrative –<br>cumprimento do<br>limite                    | Lei 9.717 de<br>1998, art.1, III;<br>Portaria MPS<br>402/2008, arts.<br>13, 14 e 15;<br>Orientação<br>Normativa<br>MPS/SPS<br>02/2009, arts. 38,<br>39 e 41. | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se houve recursos previdenciários cobrindo o excesso da taxa administrativa (atualmente a taxa de Administração é de até 2% do valor das remunerações, proventos, pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior). | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 2.5.45   | Despesa<br>Administrativa –<br>fixação em lei                              | Lei 9.717/98, art.<br>6. Portaria MPS<br>403/08, art. 15.<br>Lei Local.  | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 2.5.44   | Ação de repetição de indébito em relação a pagamento indevido de benefício | Lei Local  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se há medidas efetivas<br>para a cobrança dos valores pagos<br>quando houver o pagamento<br>indevido de benefícios.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 2.5.43   | Pagamento<br>Indevido –<br>medidas de<br>controle                          | Art. 63 da Lei<br>Federal 4.320/64   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se o RPPS adota medidas<br>de controle para evitar o pagamento<br>a beneficiários falecidos.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 2.5.42   | Pagamento<br>Indevido de<br>Benefícios por<br>morte do<br>beneficiário     | Art. 63 da Lei<br>Federal 4.320/64   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Realizar checagens periódicas no SISOB, verificando se há pagamentos para beneficiários falecidos.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 2.5.41   | Pagamento de<br>benefícios não<br>previdenciários                          | CF/88, art. 40.<br>LRF, art. 69.<br>Lei 9717/1998<br>art. 5°.  | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se o RPPS está pagando<br>benefícios distintos aos previstos<br>para o Regime Geral de Previdência<br>Social.  | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 2.5.40   | Concessão e<br>pagamento<br>indevidos de<br>aposentadoria<br>por invalidez | Art. 37 da CF/88   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 2.5.39   | Registro de<br>Pensões   | CF/88, art. 71, III<br>e IN TC nº<br>31/2014, art. 2°.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se as pensões concedidas<br>pelo RPPS estão sendo<br>encaminhadas ao TCE para fins de<br>registro.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |
| 2.5.38   | Registro de<br>Aposentadorias,<br>reserva<br>remunerada e<br>reforma       | CF/88, art. 71, III<br>e IN TC n°<br>31/2014, art. 2°.   | Auditoria<br>Governamental<br>de conformidade | Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.   | Contas de<br>Gestão do<br>RPPS         |

| 2.6.3 | Pessoal – contratação por tempo determinado                     | CRFB/88, art. 37, inciso IX.        | Conformidade<br>(Verificação<br>documental)   | Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
|-------|---|-------------------------------------|---|---|--|
| 2.6.4 | Pessoal – teto  | CRFB/88, art. 37, inciso XI.        | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade | Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
| 2.6.5 | Realização de<br>despesas sem<br>previsão em lei<br>específica. | CRFB/88, art. 37, caput.            | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade | Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.   | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |
| 2.6.6 | Dispensa e inexigibilidade de licitação.                        | Lei 8.666/93, arts.<br>24, 25 e 26. | Auditoria<br>governamental<br>de conformidade | Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.  | Contas de<br>Gestão (Todas<br>as UG's) |

## **3.2.4** DEMCADC

### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

|                           |                              | DEMONSTR                   | ATIVO DOS CRÉDITOS A                | DICIONAIS               |               |                    |       |
|---------------------------|------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------|-------|
| Lei                       | Decreto Executivo            | Natureza do Crédito        | Origem do Recurso                   | Class                   | ificação Func | ional Programátio  | a     |
| Autorizativa              | (Lei 4.320/1964, art. 42)    | (Lei 4.320/1964, art. 41)  | (Lei 4.320/1964, art. 43, § 1°)     | Dotação<br>Suplementada | Valor         | Dotação<br>Anulada | Valor |
|                           |                              |                            |                                     |                         |               |                    |       |
|                           |                              |                            |                                     |                         |               |                    |       |
|                           |                              |                            |                                     |                         |               |                    |       |
|                           |                              |                            |                                     |                         |               |                    |       |
|                           |                              |                            |                                     |                         |               |                    |       |
|                           |                              |                            |                                     |                         |               |                    |       |
| struções:<br>Subtotalizar | os valores das colunas de si | unlementação e de anulação | o por decreto executivo e por lei a | utorizativa             |               |                    |       |

#### **3.2.5** DEMRE

#### **DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITAS**

| IDENTIFICAÇÃO: |  |
|----------------|--|
| EXERCÍCIO:     |  |

| ESPÉCIE TRIBUTÁRIA       | DISPOSITIVO LEGAL | MODALIDADE (1) | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA PREVISTA NO<br>ANEXO DE METAS FISCAIS<br>(ESTIMATIVA E<br>COMPENSAÇÃO DA<br>RENUNCIA DE RECEITAS -<br>LDO) | RENÚNCIA EXECUTADA <sup>(2)</sup> | COMPENSAÇÃO <sup>(3)</sup> |
|--------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------|---|-----------------------------------|----------------------------|
| IPTU                     |                   |                |                               | R\$   | R\$                               |                            |
| ITBI                     |                   |                |                               | R\$   | R\$                               |                            |
| ISS                      |                   |                |                               | R\$   | R\$                               |                            |
| CONTRIBUIÇÃO<br>MELHORIA |                   |                |                               | R\$   | R\$                               |                            |
| COSIP                    |                   |                |                               |   |                                   |                            |
| Taxa                     |                   |                |                               | R\$   | R\$                               |                            |
| REFIS                    |                   |                |                               | R\$   | R\$                               |                            |
|                          |                   |                |                               |   |                                   |                            |
|                          | ·                 | TOTAL          |                               | ·   | R                                 | \$                         |

<sup>(1)</sup> Anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

Para cada linha da tabela do quadro de execução da renúncia, deve ser preenchido o quadro de detalhamento abaixo:

|              | QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES BENEFICIADOS POR TIPO LEGAL DE RENÚNCIA FISCAL   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|              | RELATÓRIO: PROGRAMA, NATUREZA, DISPOSTIVO E MODALIDADE DE RENÚNCIA   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CONTRIBUINTE | CONTRIBUINTE CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO DA CERT DÍVIDA ATIVA ANO DOS DÉBITOS PROTESTO EXTRAJUDICIAL AÇÃO JUDICIAL MONTANTE RENÚNCIADO |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

<sup>(2)</sup> Especificar por linha, quanto foi executado de renúncia de receita;

<sup>(3)</sup> Apontar qual foi o critério de compensação adotado (inciso II e §2º do art. 14 da LRF com o respectivo instrumento normativo) ou se a renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual (inciso I do art. 14 da LRF).

## **3.2.6** DEIMU

### **DEMONSTRATIVO DE IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS**

| IDENTIFICAÇÃO: |  |
|----------------|--|
| EXERCÍCIO:     |  |

#### QUADRO DE IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS - MUNICÍPIOS

| DISPOSITIVO LEGAL     | TIPO  | ESPÉCIE TRIBUTÁRIA | MONTANTE |
|-----------------------|---|--------------------|----------|
|                       |   | IPTU               | R\$      |
| Art. 150, VI, a CF    | Imunidade Recíproca   | ISS                | R\$      |
|                       |   | ITBI               | R\$      |
|                       |   | IPTU               | R\$      |
| Art. 150, VI, b, CF   | Imunidade Templos   | ISS                | R\$      |
|                       |   | ITBI               | R\$      |
|                       | Partidos Políticos,<br>sindicatos trabalhadores,  | IPTU               | R\$      |
| Art. 150, VI, c, CF   | entidades educacionais e  | ISS                | R\$      |
|                       | lucrativos  | ITBI               | R\$      |
| Art. 156, §2°, I, CF  | Imunidade sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital ou sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção da pessoa jurídica. | ITBI               | R\$      |
| Art. 184, §5° CF      | Imunidade reforma agrária   | ITBI               | R\$      |
| Art. 5°, XXXIV, a, CF | Direito de petição  | Taxas              | R\$      |
| Art. 5°, XXXIV, b, CF | Direito de certidão   | Taxas              | R\$      |

|  | QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES |  |  |  |     |  |  |  |
|--|--|--|--|--|-----|--|--|--|
| RELATÓRIO: Imunidade Recípocra, art. 150, VI, a - Federais (incluí a União e eventuais entes relacionados a mesma) |  |  |  |  |     |  |  |  |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA   | BENEFICIÁRIO                                   | BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |  |     |  |  |  |
| TOTAL  |  |  |  |  | R\$ |  |  |  |

|                    | QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES   |  |  |  |     |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|-----|--|--|--|
|                    | RELATÓRIO: Imunidade Recípocra, art. 150, VI, a - Estaduais (incluí o Estado e eventuais entes relacionados a mesma) |  |  |  |     |  |  |  |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA | BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE   |  |  |  |     |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |     |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |     |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |     |  |  |  |
| TOTAL              |  |  |  |  | R\$ |  |  |  |

|                    | QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES                       |  |  |  |     |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|-----|--|--|--|--|
|                    | RELATÓRIO: Imunidade Templos de qualquer culto, art. 150, VI, b - CF |  |  |  |     |  |  |  |  |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA | BENEFICIÁRIO   | BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE |  |  |     |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |     |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |     |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |     |  |  |  |  |
| TOTAL              |  |  |  |  | R\$ |  |  |  |  |

|                    | QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES  |  |  |  |     |  |  |  |
|--------------------|---|--|--|--|-----|--|--|--|
|                    | RELATÓRIO: Imunidade partidos políticos, sindicato de trabalhadores, entidades educacacionais e assistenciais sem fins lucrativos, art. 150, VI, c - CF |  |  |  |     |  |  |  |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA | BENEFICIÁRIO  | NEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE |  |  |     |  |  |  |
|                    |   |  |  |  |     |  |  |  |
|                    |   |  |  |  |     |  |  |  |
|                    |   |  |  |  |     |  |  |  |
| TOTAL              |   |  |  |  | R\$ |  |  |  |

|                    | QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES   |  |  |  |     |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|-----|--|--|--|
|                    | RELATÓRIO: Imunidade sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica - ART. 156, §2º, I - CF |  |  |  |     |  |  |  |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA | BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTAN   |  |  |  |     |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |     |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |     |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |     |  |  |  |
| TOTAL              |  |  |  |  | R\$ |  |  |  |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES |  |                      |   |            |  |  |  |  |
|--|--|----------------------|---|------------|--|--|--|--|
| -  |  |                      |   |            |  |  |  |  |
|  |  | RELATORIO: Imunidade | para fins de reforma agrária - ART. 185 | 5, §5º, CF |  |  |  |  |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA                             | BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE |                      |   |            |  |  |  |  |
|  |  |                      |   |            |  |  |  |  |
|  |  |                      |   |            |  |  |  |  |
|  |  |                      |   |            |  |  |  |  |
| TOTAL  |  |                      |   | R\$        |  |  |  |  |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES |  |  |  |  |     |  |  |  |
|--|--|--|--|--|-----|--|--|--|
|  | RELATÓRIO: Imunidade sobre o direito de petição, Art. 5º, XXXIV - CF |  |  |  |     |  |  |  |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA                             | BENEFICIÁRIO   | BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |  |     |  |  |  |
|  |  |  |  |  |     |  |  |  |
| TOTAL  | AL   |  |  |  | R\$ |  |  |  |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUINTES IMUNES |  |  |  |  |     |  |  |
|--|--|--|--|--|-----|--|--|
|  | RELATÓRIO: Imunidade sobre o direito de certidão, Art. 59, XXXV - CF         |  |  |  |     |  |  |
| ESPECIE TRIBUTÁRIA                             | BENEFICIÁRIO CPF / CNPJ INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO MONTANTE |  |  |  |     |  |  |
|  |  |  |  |  |     |  |  |
|  |  |  |  |  |     |  |  |
|  |  |  |  |  |     |  |  |
| TOTAL  |  |  |  |  | R\$ |  |  |

#### **3.2.7** DELREPI

#### DECLARAÇÃO DO REPASSE INTEGRAL DE VALORES AO RPPS

| IDENTIFICAÇÃO: |  |
|----------------|--|
| EXERCÍCIO:     |  |

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as unidades gestoras da Administração Direta do Poder Executivo de [ente], **repassaram** todas as contribuições patronais e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do exercício de [competência da PCA].

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como obrigações a recolher, tendo em vista o art. XX da lei nº [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Declaro ainda, que todos os aportes [para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial] devidos em decorrência do art. [XX] da lei nº. [legislação] foram repassados pelo Poder Executivo para a unidade gestora do RPPS, no total R\$ [evidenciar o valor total recebido no exercício].

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício [exercício de competência da PCA] dos parcelamentos [citar os parcelamentos vigentes] foram repassadas pelo Poder Executivo, no total de R\$ [evidenciar o valor total repassado no exercício].

Declaro, por fim, que foram apurados e repassados todos os encargos financeiros, decorrentes de recolhimentos em atraso no exercício, de todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

| Município/ES, / dezembro / [exercício de competência da PCA] |
|--|
|  |
| Assinatura do Chefe do Poder Executivo Estadual              |

Observação: No caso de não repasse de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não repassados, sua competência e natureza do débito.

| Descrição de Valores Devidos e Não Repassados no Exercício |             |                       |                   |                      |                    |  |
|--|-------------|-----------------------|-------------------|----------------------|--------------------|--|
| Órgão  | Competência | Natureza <sup>1</sup> | Valor<br>Original | Valor<br>Atualizado² | Conta<br>Contábil³ |  |
|  |             |                       |                   |                      |                    |  |
|  |             |                       |                   |                      |                    |  |
|  | Total       |                       |                   |                      |                    |  |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Evidenciar a conta contábil em que este Direito a Receber encontra-se registrado nas Demonstrações Contábeis do RPPS.

### 3.2.8 DELPROG

# DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

| IDENTIFICAÇÃO:<br>EXERCÍCIO:      | :  |                |                  |  |
|-----------------------------------|--|----------------|------------------|--|
| PPA, aprovado                     | nte o Tribunal de Contas do Estac<br>por meio de lei e vigente no e<br>ssui programação específica para                      | exercício [de  | competência d    | la prestação de Contas]                    |
|                                   | Plano de Amortização vigente no io da prestação de contas:   |                |                  |  |
| Lei do I                          | -  |                |                  |  |
| Progran                           | ma do PPA:   |                |                  |  |
| Código                            | do Programa do PPA:  |                |                  |  |
| para amortizaçã  3. Declaro perai | prestação de Contas], <b>possui/n</b> ã lo do déficit atuarial, com previsão  Lei da LDO:  nte o Tribunal de Contas do Estac | de metas e ri  | Santo, que a L   | os à operação.<br>Lei do Orçamento Anual - |
| possui/não pos<br>orçamentária d  | por meio de lei e vigente no e<br>ssui previsão de ação específica o<br>o programa previsto no PPA,<br>ou aportes atuariais. | (projeto/opera | ição especial) o | contemplando a execução                    |
|                                   | Lei da LOA:  |                |                  |  |
|                                   | Código da Ação:  |                |                  |  |
|                                   | Nome da Ação da LOA:   |                |                  |  |
|                                   | Município/ES,/ dezembro /  | [exercício de  | competência d    | a PCA]                                     |

#### **3.2.9** PESS

#### DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER - CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL

| IDENTIFICAÇÃO: |  |  |
|----------------|--|--|
| EXERCÍCIO:     |  |  |

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder Executivo do Município:

- 1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:
  - a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e
  - b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
- Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
- 3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato;
- 4) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovas em concursos públicos, quando:
  - a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
  - b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato.

Considerando os termos do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que cuida da política de pessoal durante a pandemia do novo Coronavírus, declaro que o Poder Executivo do Município¹:

- Não concedeu, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
- 2) Não criou cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- Não alterou estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- 4) Não admitiu ou contratou pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretassem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;
- 5) Não realizou concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Somente para municípios que tenham decreto de calamidade pública aprovado pela Assembleia Legislativa.

- 6) Não criou ou majorou auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;
- Não criou despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º da LC nº 173/2020:
- 8) Não adotou medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;
- 9) Não contou esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

#### **3.2.10** RELCENS

### RELATÓRIO ACERCA DA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO, RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA

| IDENTIFICAÇÃO: |  |  |  |
|----------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO:     |  |  |  |

Relatório do Gestor do RPPS sobre a realização de censo previdenciário, recadastramento e prova de vida, abrangendo as seguintes informações:

| PROCEDIMENTO <sup>1</sup> | PERÍODO <sup>2</sup> | POPULAÇÃO <sup>3</sup> | ABRANGÊNCIA <sup>4</sup> | BASE<br>NORMATIVA <sup>5</sup> | DOCUMENTAÇÃO<br>REQUERIDA <sup>6</sup> |
|---------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|--|
| Recadastramento           |                      |                        |                          |                                |  |
| Recenseamento             |                      |                        |                          |                                |  |
| Prova de vida             |                      |                        |                          |                                |  |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Recadastramento, recenseamento ou prova de vida.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Período de realização do procedimento.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> População abrangida pelo procedimento.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Amplitude do procedimento em relação à população.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Anexar a base normativa que fundamenta o procedimento.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Objeto do procedimento.

## **3.2.11** TVDISPN

## TERMO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADES

|   | A                 | IDENTIF<br>ANO REF | ICAÇÃO:<br>ERENCIA:     |                   |                     |                        |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|
| TI                                      | ERMO DE VEF       | RIFICAÇÃO          | DAS DISPO               | NIBILIDADE        | ES .                |                        |
| CONTA CONTÁBIL:                         |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
| Nº do Banco                             | Agência           | Nº da<br>Conta     | Fonte de<br>Recurso     | Saldo<br>Contábil | Saldo do<br>Extrato | Diferença¹             |
|   |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
|   | TOTAL             |                    | 1                       |                   |                     |                        |
| Observação:                             |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
| ¹ - Explicar cada divergê               | ncia de forma a   | nalítica.          |                         |                   |                     |                        |
| CONTA CONTÁBIL:                         |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
| Nº do Banco                             | Agência           | Nº da<br>Conta     | Fonte de<br>Recurso     | Saldo<br>Contábil | Saldo do<br>Extrato | Diferença¹             |
|   |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
|   |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
|   | TOTAL             |                    | -1                      |                   |                     |                        |
| Observação:                             |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
| 1 - Explicar cada divergê               | ncia de forma a   | nalítica.          |                         |                   |                     |                        |
|   |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
| CONTA CONTÁBIL:                         |                   |                    |                         |                   | _                   |                        |
| Nº do Banco                             | Agência           | Nº da<br>Conta     | Fonte de<br>Recurso     | Saldo<br>Contábil | Saldo do<br>Extrato | Diferença¹             |
|   |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
|   |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
| <u> </u>                                | TOTAL             |                    |                         |                   |                     |                        |
| Observação:  1 - Explicar cada divergêi | noia da forma a   | nalfica            |                         |                   |                     |                        |
| - Explical cada divergel                | ilcia de iorria a | паниса.            |                         |                   |                     |                        |
| CONTA CONTÁBIL:                         |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
| Nº do Banco                             | Agência           | Nº da<br>Conta     | Fonte de<br>Recurso     | Saldo<br>Contábil | Saldo do<br>Extrato | Diferença <sup>1</sup> |
|   |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
|   |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
|   | TOTAL             |                    | 1                       |                   |                     |                        |
| Observação:                             |                   |                    |                         | l                 | l                   |                        |
| 1 - Explicar cada divergê               | ncia de forma a   | nalítica.          |                         |                   |                     |                        |
|   |                   |                    |                         |                   |                     |                        |
| Assinatura do Gestor                    |                   |                    | Assinatura<br>Nº do CRC | do Contabilis     | sta                 | _                      |

Assinatura do Responsável pela Tesouraria

### **3.2.12** FOLRGPS

IDENTIFICAÇÃO:

Férias

13º Salário

Outras Vantagens: (Especificar)

## RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

| EXERCÍCIO:  |  |                                    |  |  |  |  |
|---|--|------------------------------------|--|--|--|--|
| RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) |  |                                    |  |  |  |  |
| PROVENTOS   | Valor Base de incidência<br>da Contribuição ao<br>RGPS | Valor Total Devido<br>no exercício |  |  |  |  |
| Salário/Remuneração   | R\$  | R\$                                |  |  |  |  |

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

| Valor Base de incidência<br>da Contribuição ao<br>RGPS | Valor Total  Descontado no  exercício |
|--|---------------------------------------|
| R\$  | R\$                                   |
| R\$  | R\$                                   |
| R\$  | R\$                                   |
| _  | RGPS<br>R\$<br>R\$                    |

| TOT    | TAL . | R\$ | R\$ |
|--------|-------|-----|-----|
| Notas: |       |     |     |
|        |       |     |     |
|        |       |     |     |
|        |       |     |     |

Assinatura do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

TOTAL

#### **3.2.13** DEMCPA

## DEMONSTRATIVO PATRONAL DA DESPESA LIQUIDADA E EFETIVAMENTE RECOLHIDA NO EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO: EXERCÍCIO:

## DEMONSTRATIVO PATRONAL MENSAL DA DESPESA LIQUIDADA E EFETIVAMENTE RECOLHIDA NO EXERCÍCIO

|             |               | RPPS      |      |                                 |             |               | RGP       | S    |                              |
|-------------|---------------|-----------|------|---------------------------------|-------------|---------------|-----------|------|------------------------------|
| MESES       | Alíquota<br>% | LIQUIDADO | PAGO | Saldo a<br>Pagar<br>em<br>31/12 | MESES       | Alíquota<br>% | LIQUIDADO | PAGO | Saldo a<br>Pagar em<br>31/12 |
| JANEIRO     |               | R\$       | R\$  | R\$                             | JANEIRO     |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| FEVEREIRO   |               | R\$       | R\$  | R\$                             | FEVEREIRO   |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| MARÇO       |               | R\$       | R\$  | R\$                             | MARÇO       |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| ABRIL       |               | R\$       | R\$  | R\$                             | ABRIL       |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| MAIO        |               | R\$       | R\$  | R\$                             | MAIO        |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| JUNHO       |               | R\$       | R\$  | R\$                             | JUNHO       |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| JULHO       |               | R\$       | R\$  | R\$                             | JULHO       |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| AGOSTO      |               | R\$       | R\$  | R\$                             | AGOSTO      |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| SETEMBRO    |               | R\$       | R\$  | R\$                             | SETEMBRO    |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| OUTUBRO     |               | R\$       | R\$  | R\$                             | OUTUBRO     |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| NOVEMBRO    |               | R\$       | R\$  | R\$                             | NOVEMBRO    |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| DEZEMBRO    |               | R\$       | R\$  | R\$                             | DEZEMBRO    |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| 13º SALÁRIO |               | R\$       | R\$  | R\$                             | 13º SALÁRIO |               | R\$       | R\$  | R\$                          |
| Totai       | s             | R\$       | R\$  | R\$                             | Totais      |               | R\$       | R\$  | R\$                          |

Nota: Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício.

Nos entes que possuem RPPS e que optaram pela segregação de massa como forma de equacionar o déficit atuarial, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável (CRC nº )

#### **3.2.14** DEMCSE

## DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO:

**EXERCÍCIO:** 

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES

E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

|           |          | F                  | RPPS                  |                                 |           |                    | RGPS                  |                                 |
|-----------|----------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|
| MESES     | Alíquota | Valores<br>Retidos | Valores<br>Recolhidos | Saldo a<br>Recolher<br>em 31/12 | MESES     | Valores<br>Retidos | Valores<br>Recolhidos | Saldo a<br>Recolher<br>em 31/12 |
| JANEIRO   |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | JANEIRO   | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| FEVEREIRO |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | FEVEREIRO | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| MARÇO     |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | MARÇO     | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| ABRIL     |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | ABRIL     | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| MAIO      |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | MAIO      | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| JUNHO     |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | JUNHO     | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| JULHO     |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | JULHO     | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| AGOSTO    |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | AGOSTO    | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| SETEMBRO  |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | SETEMBRO  | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| OUTUBRO   |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | OUTUBRO   | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| NOVEMBRO  |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | NOVEMBRO  | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| DEZEMBRO  |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | DEZEMBRO  | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| 13°       |          |                    |                       |                                 | 13°       |                    |                       |                                 |
| SALÁRIO   |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | SALÁRIO   | R\$                | R\$                   | R\$                             |
| Totais    |          | R\$                | R\$                   | R\$                             | Totais    | R\$                | R\$                   | R\$                             |

Nota: Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício.

Nos entes que possuem RPPS e que optaram pela segregação de massa como forma de equacionar o déficit atuarial, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário.

| Assinatura do Gestor | Assinatura do Contabilista Responsável (CRC nº |
|----------------------|--|

## **3.2.15** RELCUST

| ICAÇÃO:<br>CIO:      |  |                                  |                        |                     |
|----------------------|--|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| RELATÓRIO DE         | TALHADO DO PLAN                          | NO DE CUSTEIO E<br>[EXERCICIO DA |                        | DO RPPS VIGENT      |
| ) Plano de Cust      | eio do [RPPS] vige                       | nte no [exercício                | da pca] está est       | abelecido na [legis |
| compreende as se     | eguintes receitas:                       |                                  |                        |                     |
|                      | P  | LANO DE CUSTE                    | 10                     |                     |
| Receita <sup>1</sup> | Alíquota %                               | F                                | undamentação Le        | egal                |
| rtocona              | 7 iiiquota 70                            | Nº Lei                           | Data Lei               | Artigo da Lei       |
|                      |  |                                  |                        |                     |
|                      |  |                                  |                        |                     |
|                      |  |                                  |                        |                     |
|                      |  |                                  |                        |                     |
|                      | nefícios do [RPPS] veguintes benefícios: | ANO DE BENEFÍC                   | IOS                    |                     |
| compreende os se     | eguintes benefícios:                     | <b>ANO DE BENEFÍC</b><br>F       | IOS<br>undamentação Le | gal                 |
| compreende os se     | eguintes benefícios:                     | ANO DE BENEFÍC                   | IOS                    |                     |
| compreende os se     | eguintes benefícios:                     | <b>ANO DE BENEFÍC</b><br>F       | IOS<br>undamentação Le | gal                 |
| compreende os se     | eguintes benefícios:                     | <b>ANO DE BENEFÍC</b><br>F       | IOS<br>undamentação Le | gal                 |
| compreende os se     | eguintes benefícios:                     | ANO DE BENEFÍC<br>F<br>Nº Lei    | undamentação Le        | gal                 |

 $<sup>^{\</sup>rm 1}$  No caso das receitas de contribuições informar a base de cálculo.

#### **3.2.16** RELPAD

| IDENTIFICAÇÃO: |  |
|----------------|--|
| EXERCÍCIO:     |  |

## RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL VIGENTE NO [EXERCICIO DA PCA]

O **primeiro plano de amortização do déficit atuarial** do *[ente]* foi estabelecido por meio *[legislação]*, vigente a partir *[data de vigência]*.

Atualmente, o Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do [RPPS] vigente no [exercício da PCA] está estabelecido no [artigo da legislação] na seguinte forma:

| ( ) | Alíquota Suplementar |
|-----|----------------------|
| ( ) | Aportes Periódicos   |
| ( ) | Segregação de Massa  |

As alíquotas suplementares foram estabelecidas por meio do art. [XX] da [legislação], pelo prazo de [quantidade] anos e nos seguintes percentuais:

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO | PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|---|--|--|--|--|--|--|
| Exercício            | % Alíquota Suplementar                                |  |  |  |  |  |  |
|                      |   |  |  |  |  |  |  |
|                      |   |  |  |  |  |  |  |
|                      |   |  |  |  |  |  |  |

Os aportes periódicos foram estabelecidos por meio do art. [XX] da [legislação], pelo prazo de [quantidade] anos e nos seguintes valores:

| PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE APORTES PERÍODICOS |                   |  |  |  |  |
|---|-------------------|--|--|--|--|
| Exercício   | Valores a Aportar |  |  |  |  |
|   |                   |  |  |  |  |

|                                  | LIZADA PARA O RECEBIMENT<br>ARIA MPS Nº 746/2011                       | TO DOS APORTES ATUARIAIS, EN |
|----------------------------------|--|------------------------------|
| BANCO                            |  |                              |
| CONTA                            |  |                              |
| AGÊNCIA                          |  |                              |
| egregação de massa fo  Descrição | SEGREGAÇÃO DE MAS  | SSA                          |
|                                  | SEGREGAÇÃO DE MAS  |                              |
| Descrição                        | SEGREGAÇÃO DE MAS  | SSA                          |
|                                  | SEGREGAÇÃO DE MAS  Ba  ( ) Ingresso do Segurado                        | SSA<br>ase Legal             |
| Descrição                        | SEGREGAÇÃO DE MAS  Ba  ( ) Ingresso do Segurado  ( ) Idade do Segurado | ase Legal  _/_/  [XX] anos   |

#### **3.2.17** DELQUIT

#### **DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

| IDENTIFICAÇÃO: |  |  |
|----------------|--|--|
| EXERCÍCIO:     |  |  |

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a unidade gestora do [RPPS], **recebeu** todas as contribuições patronais e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do exercício de [competência da PCA], vincendas no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como Direito a Receber<sup>1</sup>, tendo em vista o art. XX da lei nº [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Declaro ainda, que todos os aportes [para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial] devidos em decorrência do art. [XX] da lei nº. [legislação] foram recebidas por esta unidade gestora e totalizou R\$ [evidenciar o valor total recebido no exercício].

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício [exercício de competência da PCA] dos parcelamentos [citar os parcelamentos vigentes] foram recebidas por esta unidade gestora e totalizou R\$ [evidenciar o valor total recebido no exercício].

Declaro, por fim, que foram cobrados e recebidos todos os encargos financeiros, decorrentes de recolhimentos em atraso no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Município/ES, \_\_/dezembro/ [exercício de competência da pca]
\_\_\_\_\_\_
Assinatura do Gestor do RPPS

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Conta de Ativo Circulante.

Observação: No caso de não recebimento de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não repassados, sua competência e natureza do débito.

|       | Descrição dos Valores Devidos e Não Recebidos no Exercício |                       |                   |                      |                                |  |  |  |
|-------|--|-----------------------|-------------------|----------------------|--------------------------------|--|--|--|
| Órgão | Competência  | Natureza <sup>1</sup> | Valor<br>Original | Valor<br>Atualizado² | Conta<br>Contábil <sup>3</sup> |  |  |  |
|       |  |                       |                   |                      |                                |  |  |  |
|       |  |                       |                   |                      |                                |  |  |  |
|       |  |                       |                   |                      |                                |  |  |  |
|       |  |                       |                   |                      |                                |  |  |  |
|       |  |                       |                   |                      |                                |  |  |  |
| TOTAL |  |                       |                   |                      |                                |  |  |  |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Evidenciar a conta contábil em que este Direito a Receber encontra-se registrado nas Demonstrações Contábeis do RPPS.

## **3.2.18** RELPAR

## RELATÓRIO DETALHADO DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS COM O [RPPS] E VIGENTES NO [EXERCICIO DA PCA]

| IDENTIFICAÇÃO: |  |
|----------------|--|
| EXERCÍCIO:     |  |

|                           | Informações Gerais sobre os Parcelamentos |                     |                       |       |                           |          |                                 |                                    |   |   |                      |
|---------------------------|---|---------------------|-----------------------|-------|---------------------------|----------|---------------------------------|------------------------------------|---|---|----------------------|
| Número do<br>Parcelamento | Partes<br>Envolvidas                      | Lei<br>Autorizativa | Data da<br>Assinatura | Tipo¹ | Quantidade<br>de Parcelas | Corroção | Percentual<br>de Juros<br>a. m. | Data /<br>vencimento<br>1º Parcela | Competência<br>Inicial do<br>Parcelamento | Competência<br>Final do<br>Parcelamento | Valor<br>Consolidado |
|                           |   |                     |                       |       |                           |          |                                 |                                    |   |   |                      |
|                           |   |                     |                       |       |                           |          |                                 |                                    |   |   |                      |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Contribuição Patronal e/ou Contribuição Servidor.

| Extrato do Parcelamento: [Número do Parcelamento] <sup>1</sup> |  |                                 |  |                         |   |  |  |   |   |                   |                      |   |
|--|--|---------------------------------|--|-------------------------|---|--|--|---|---|-------------------|----------------------|---|
| SALDO D  | EVEDOR - R                                   | EGISTRO COI                     | NTÁBIL POR (   | COMPETÉ                 | ÈNCIA   |  |  | FLUXO F   | INANCEIRO DO  | PAGAMENTO         |                      |   |
| Competência  | A - Saldo<br>Devedor<br>Inicial <sup>2</sup> | B - Índice<br>de<br>Atualização | C - Valor da<br>Atualização<br>do Saldo<br>Devedor do<br>Mês³ = A *<br>B | D - %<br>Juros<br>a. m. | E - Valor<br>dos<br>Juros <sup>4</sup> = [(A<br>+ C) * D] | F - Valor<br>Principal<br>da<br>Parcela <sup>5</sup> | G - Valor<br>da<br>Atualização<br>da parcela <sup>6</sup><br>= B * F | H - Valor<br>dos Juros<br>sobre a<br>parcela <sup>7</sup> | I - Valor Total<br>Pago <sup>8</sup> = F + G<br>+ H | Nº. da<br>Parcela | Data do<br>Pagamento | J - Saldo<br>Devedor<br>para o Mês<br>Seguinte <sup>9</sup> |
|  |  |                                 |  |                         |   |  |  |   |   |                   |                      |   |
|  |  |                                 |  |                         |   |  |  |   |   |                   |                      |   |

#### Observações:

- 1 A tabela 'extrato do parcelamento' representa um modelo proposto, admitindo-se modificações para sua adequação à legislação que autoriza o parcelamento.
- 2 As modificações eventualmente impostas ao extrato do parcelamento devem observar a evidenciação das colunas A, C, E e I, necessárias à observância do regime de competência dos registros contábeis.

| Município/ES, | /dezembro/ | competência | da PCA] |               |             |      |
|---------------|------------|-------------|---------|---------------|-------------|------|
|               |            |             |         | Assinatura do | Gestor do F | RPPS |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> No extrato, trazer as informações desde a data de assinatura do parcelamento. Apresentar um extrato por parcelamento.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Compreende o saldo devedor incial apurado na data da assinatura do parcelamento. Deve corresponder com o valor disposto na coluna 'saldo devedor para o mês seguinte' da competência anterior, constituindo o saldo a ser registrado no ativo da entidade como **direito a receber**.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Compreende o valor da atualização monetária do saldo devedor, ensejando o registro por competência de uma **Variação Patrimonial Aumentativa (VPA Atualização)**.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Compreende o valor dos juros moratórios incidentes sobre o saldo devedor, ensejando o registro por competência de uma Variação Patrimonial Aumentativa (VPA Juros).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Compreende o valor principal da parcela. Deve corresponder com o valor disposto na coluna 'valor total pago' da competência anterior.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Compreende o valor da atualização da parcela, obedecendo a seguinte fórmula: G = B \* F

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Compreende o valor dos juros da parcela, obedecendo a seguinte fórmula: H = D \* F

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Compreende o somatório do valor principal da parcela, o valor da atualização monetária da parcela e o valor dos juros sobre a parcela, constituindo o saldo a ser registrado como **baixa no direito** a receber, obedecendo a seguinte fórmula: I = F + G + H

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> O saldo devedor para o mês seguinte corresponde ao valor total pago multiplicado pela quantidade de parcelas restantes até o final do parcelamento.

#### **3.2.19** DECINAT

| IDENTIFICAÇÃO: |  |
|----------------|--|
| EXERCÍCIO:     |  |

#### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos desta [entidade], por meio do art. [xx] da lei nº. [citar legislação], é o Regime [geral e/ou regime próprio de previdência].

Declaro ainda, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta [entidade], possui a responsabilidade direta de pagamento de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido no dispositivo [xxx] da Lei [citar legislação que criou tal responsabilidade para o ente].

| Município/ES,/dezembro/ | [exercício de | competência | da | pca] |
|-------------------------|---------------|-------------|----|------|
|-------------------------|---------------|-------------|----|------|

Assinatura do Chefe do Poder Executivo / Ordenador de Despesas da [entidade]

<u>Observação</u>: No caso do [ente] efetuar de forma direta, o pagamento de aposentadorias e pensões, apresentar as seguintes informações adicionais:

| Rela                    | Relação das Aposentadorias e Pensões Pagas diretamente pela [Entidade] |  |                         |   |                  |  |  |  |
|-------------------------|--|--|-------------------------|---|------------------|--|--|--|
| Nome do<br>Beneficiário | Tipo de<br>Benefício <sup>1</sup>                                      | Base Legal<br>de<br>Concessão <sup>2</sup> | Cargo<br>que<br>ocupava | Data de<br>concessão<br>do<br>Benefício | Ato de concessão | Valor<br>Original do<br>Benefício <sup>3</sup> | Valor Atualizado do Benefício <sup>4</sup> |  |
|                         |  |  |                         |   |                  |  |  |  |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Aposentadoria [detalhar tipo], Pensão, Complementação de Aposentadoria, etc.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Legislação que regulamentou a concessão deste benefício.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Valor do Beneficio à época de sua concessão.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Valor do Beneficio atualizado em 31/12/[ano de competência da pca].

#### **3.2.20** DELREP

| IDENTIFICAÇÃO: |  |
|----------------|--|
| EXERCÍCIO:     |  |

#### DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que o [ente], **repassou** todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de [competência da PCA], vincendas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como **Obrigações a Recolher**<sup>1</sup>, tendo em vista o art. [XX] da lei nº. [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Declaro ainda, que todos os aportes [para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial] devidos em decorrência do art. [XX] da lei nº. [legislação] foram repassados por esta [entidade] e totalizou R\$ [evidenciar o valor total pago no exercício].

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício [exercício de competência da PCA] dos parcelamentos [citar os parcelamentos vigentes] foram repassadas por esta [entidade] e totalizou R\$ [evidenciar o valor total pago no exercício].

Declaro, por fim, que foram calculados e pagos todos os encargos financeiros, decorrentes de repasses em atraso no exercício, por esta [entidade].

| Município/ES,/dez | embro/ [exercício de competência da pca]          |
|-------------------|---|
|                   |   |
|                   |   |
|                   | Assinatura do Ordenador de Despesas da [entidade] |

<u>Observação</u>: No caso de não pagamento de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não pagos, sua competência e natureza do débito.

| Descrição dos Valores Devidos e Não Repassados no Exercício |             |                       |                   |                               |                                |  |  |
|---|-------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------|--------------------------------|--|--|
| Órgão   | Competência | Natureza <sup>2</sup> | Valor<br>Original | Valor Atualizado <sup>3</sup> | Conta<br>Contábil <sup>4</sup> |  |  |
|   |             |                       |                   |                               |                                |  |  |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Contas de Passivo Circulante (detalhar as contas)

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Evidenciar a conta contábil em que esta Obrigação a Pagar encontra-se registrada nas Demonstrações Contábeis da entidade.

#### **3.2.21** DELCEDI

| IDENTIFICAÇÃO: |  |
|----------------|--|
| EXERCÍCIO:     |  |

### DECLARAÇÃO DE REPASSE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta [entidade], possui servidores cedidos aos seguintes [citar órgãos].

Declaro ainda que o [ente], repassou todas as contribuições previdenciárias destes servidores cedidos, patronal e do servidor, da competência do exercício de [competência da PCA], vincendas no exercício.

Declaro também que as contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como **Obrigações a Recolher**<sup>1</sup>, tendo em vista o art. [XX] da lei nº. [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

| Município/ES,/dezer | mbro/ [exercício de competência da pca]           |
|---------------------|---|
|                     |   |
|                     |   |
|                     | Assinatura do Ordenador de Despesas da [entidade] |

<u>Observação</u>: No caso de não pagamento de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não pagos, sua competência e natureza do débito.

| Descrição dos Valores Devidos e Não Repassados no Exercício |             |                       |                   |                      |                                |
|---|-------------|-----------------------|-------------------|----------------------|--------------------------------|
| Órgão   | Competência | Natureza <sup>2</sup> | Valor<br>Original | Valor<br>Atualizado³ | Conta<br>Contábil <sup>4</sup> |
|   |             |                       |                   |                      |                                |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Contas de Passivo Circulante (detalhar as contas)

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Evidenciar a conta contábil em que esta Obrigação a Pagar encontra-se registrada nas Demonstrações Contábeis da entidade.

#### **3.2.22** DECAMOR

| DENTIFICAÇÃO: |  |
|---------------|--|
|               |  |
| XERCÍCIO:     |  |
|               |  |

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o **plano de custeio** do [RPPS], estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo].

Declaro ainda, que o plano de amortização do déficit atuarial estabelecido por meio da [legislação] e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com o parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo] e evidenciou um déficit atuarial de R\$ [demonstrar montante do déficit].

[No caso de não adoção das medidas sugeridas pelo atuário¹ constante no último Relatório da Avaliação Atuarial² realizado pelo RPPS, apresentar as justificativas fundamentadas em documentos/estudos técnicos que sustentaram tal decisão].

| Município/ES, | / dezembro / [exercício de competência da pca]   |
|---------------|--|
|               |  |
|               |  |
|               | Assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Por meio de lei municipal implantando os novos planos: de custeio e de amortização.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Evidenciar qual o último estudo atuarial realizado pelo RPPS.

| 3  | 2            | .23          | } | ח      | EC | `Λ' | ١/  | $\cap$ |
|----|--------------|--------------|---|--------|----|-----|-----|--------|
| J. | . <b>∠</b> . | . <b>Z</b> J | ) | $ \nu$ | =  | ,   | IVI | U      |

| IDENTIFICAÇÃO: |  |
|----------------|--|
| EXERCÍCIO:     |  |

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o **plano de custeio** do [RPPS], estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo].

Declaro ainda, que o plano de amortização do déficit atuarial estabelecido por meio da [legislação] e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com o parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo] e evidenciou um déficit atuarial de R\$ [demonstrar montante do déficit].

[No caso de não adoção das medidas sugeridas pelo atuário¹ constante no último Relatório da Avaliação Atuarial² realizado pelo RPPS, apresentar toda a documentação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal demonstrando que todas as medidas em alcance do Gestor do RPPS foram tomadas].

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Por meio de lei municipal implantando os novos planos: de custeio e de amortização.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Evidenciar qual o último estudo atuarial realizado pelo RPPS.

#### **3.2.24** RELACI

## (MODELO SUGERIDO PARA O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO)

[o texto apresentado entre colchetes "[]" deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

#### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO<sup>1</sup>

Emitente: identificar a unidades de controle interno

Unidade Gestora: Identificar a unidade gestora

Gestor responsável: identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária

no exercício a que se refere a prestação de contas

Exercício: exercício que se refere a prestação de contas

#### 1. Introdução

[Relatar acerca do planejamento anual de atividades do controle interno (**Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI**<sup>2</sup>) e as atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório. A Tabela Referencial 1 elenca objetos passiveis de serem planejados. Transportar para a tabela que segue os objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação na UG, bem como os demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno]

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos<br>Administrativos<br>analisados <sup>3</sup> | Base<br>legal | Procedimento | Universo do Ponto<br>de Controle <sup>4</sup> | Amostra<br>Selecionada⁵ |
|--------|--------------------------|---|---------------|--------------|---|-------------------------|
|        |                          |   |               |              |   |                         |
|        |                          |   |               |              |   |                         |

#### 2. Auditorias e outros procedimentos realizados

[Relatar o resultado das auditorias realizadas, achados, constatações, conclusões, proposições, alertas efetuados e medidas de saneamento adotadas. O relato poderá ser feito na forma da tabela abaixo]

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Artigo 43, VI da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Constantes do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI a que se refere o Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela Resolução TC 227/2011.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Pode ser listado em anexos.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Quando possível, indicar a <u>totalidade</u> de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, <u>selecionados</u> para compor a amostra.

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---------|---------------------|----------|
|        |         |                     |          |
|        |         |                     |          |

## 3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG¹

[Neste tópico deverão ser indicadas as Tomadas de Contas Especiais e os Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa 32/2014, contendo informações sobre:

I - casos de dano, objeto de medidas administrativas internas;

II - tomadas de contas especiais cujo encaminhamento foi dispensado ou arquivadas nos termos dos artigos 9º e 10 desta Instrução Normativa;

III - tomadas de contas especiais instauradas, com destaque para aquelas já remetidas e aquelas ainda não remetidas para julgamento pelo Tribunal.

[O relatório conterá o número do processo administrativo, o objeto, a data de instauração e a data de encaminhamento ao Tribunal da TCE, o número do Protocolo Interno do Tribunal em caso de encaminhamento, o Valor do débito, se conhecido, e a situação de quitação do débito. As informações podem ser repassadas na forma da tabela abaixo, caso existentes]

| Processo<br>Administrativo | Descrição do caso<br>de dano apurado | Data de<br>Instauração | Data de<br>Encaminhamento ao<br>TCE | Valor de<br>Débito | Protocolo/Process<br>o no Tribunal de<br>Contas |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|---|
|                            |                                      |                        |                                     |                    |   |
|                            |                                      |                        |                                     |                    |   |

[Local e data]

Assinaturas: Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Artigo 22 da IN TC - 32/2014.

## 3.2.25 TERMOV / TERIMO / TERALM / TERINT

| IDENTIFICAÇÃO:   |                      |                      |                 |  |  |  |
|--|----------------------|----------------------|-----------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO:   |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
| -  |                      |                      |                 |  |  |  |
| TERMO DE INVENTÁ   | RIO ANUAL DE BE      | ENS                  |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
| A Comissão de Inventário, instituída p   | oela Portaria (ou De | ecreto. Ordem de s   | ervico etc), de |  |  |  |
| de de 202, publicad  | -                    |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
| declara para os devidos fins que rea   |                      |                      |                 |  |  |  |
| registrado no processo administrativo  | n°, tend             | do apurado os segu   | iintes valores: |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  | Saldo Contábil R\$   | Saldo Inventário R\$ | Diferença R\$   |  |  |  |
| Saldo de Bens  |                      |                      | -               |  |  |  |
| NOT  | AS EXPLICATIVAS      |                      |                 |  |  |  |
|  | mento das diferenç   | as)                  |                 |  |  |  |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |                      | ,                    |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
| Por ser verdade, firmam  | o presente termo.    |                      |                 |  |  |  |
|  | . о рессейно сение   |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  | (município),         | _ dede 20            | 2               |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
| (nome, matrícula e assinatura dos membros da comissão responsável pelo inventário) |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |
|  |                      |                      |                 |  |  |  |

### **3.2.26 RECRERE**

| Relação de créditos a receber (clientes ou operações de crédito) em 31/12/XXXX |                      |                      |  |  |  |  |  |  |
|--|----------------------|----------------------|--|--|--|--|--|--|
| Contas contábeis (curto e longo prazo) envolvidas:                             |                      |                      |  |  |  |  |  |  |
| Quantidade   | Valor                | Provisão para perdas |  |  |  |  |  |  |
|  |                      |                      |  |  |  |  |  |  |
|  |                      |                      |  |  |  |  |  |  |
|  |                      |                      |  |  |  |  |  |  |
|  |                      |                      |  |  |  |  |  |  |
|  |                      |                      |  |  |  |  |  |  |
|  | o prazo) envolvidas: | o prazo) envolvidas: |  |  |  |  |  |  |

Nota 1: Os prazos podem ser ajustados de acordo com levantamentos já existentes desde que evidencie no mínimo os grupos de créditos vencidos, a vencer até 30 dias e a vencer superior a 30 dias.

#### **3.2.27 REOBRIG**

| Relação de obrigações (contas a pagar fornecedores) em 31/12/XXXX |  |                          |  |  |  |  |
|---|--|--------------------------|--|--|--|--|
| Contas contábeis (curto e longo prazo) envolvidas:                |  |                          |  |  |  |  |
| Período (1)   | Quantidade                                   | Valor                    |  |  |  |  |
| A vencer  |  |                          |  |  |  |  |
| Vencidas até 30 dias  |  |                          |  |  |  |  |
| Vencidas entre 30 e 90 dias                                       |  |                          |  |  |  |  |
| Vencidas a mais de 90 dias  |  |                          |  |  |  |  |
| Total   |  |                          |  |  |  |  |
| Nota 1: Os prazos podem ser ajustado                              | os de acordo com levantamentos iá existentes | s desde que evidencie no |  |  |  |  |

Nota 1: Os prazos podem ser ajustados de acordo com levantamentos já existentes desde que evidencie no mínimo os grupos de obrigações vencidas, a vencer até 30 dias e a vencer superior a 30 dias.

## 3.2.28 RFPREC

| Repasses ao TJ - precatórios em regime especial - Exercício de 20XX |              |                 |
|---|--------------|-----------------|
| Ente público  | Valor devido | Valor repassado |
|   |              |                 |

### 4 Histórico de alterações

Alterações promovidas no Anexo III da IN 68/2020, válidas para as remessas das Prestações de Contas Anuais referentes ao Exercício de 2021 a serem encaminhadas em 2022, e seguintes.

#### Legenda utilizada nas alterações:

- => Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;
- => Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;
- => Códigos e descrições marcados em verde foram alterados.

# 4.1 Incluiu o Rol de Documentos FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO COM NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

| Código | Descrição  | Formato |
|--------|--|---------|
| ROLRES | Rol de responsáveis contendo a estrutura decisória do FUNDO: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome Endereço residencial Endereço eletrônico pessoal (e-mail) Cargo ou função Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) Período de gestão Ato de nomeação e exoneração  | PDF     |
| AGOADM | Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária (AGO/AGE) ou Ato equivalente que elegeu ou destituiu os administradores/responsáveis pelo FUNDO, relacionados no "Rol de Responsáveis", inclusive o liquidante se for o caso.  | PDF     |
| TPOSSE | Termos de Posse dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis".   | PDF     |
| RELGES | Relatório anual de gestão do FUNDO contendo no mínimo: referência à legislação básica do fundo e as alterações normativas ocorridas no período; os objetivos do FUNDO; acompanhamento orçamentário do exercício evidenciando os valores planejados e executados por linha de financiamento; e, as operações aprovadas e liberações realizadas no exercício com os respectivos beneficiários e valores (Artigo 137, II do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013). | PDF     |
| ESTIMP | Estudo ou pesquisa, <u>caso tenha sido realizada no exercício corrente</u> , que demonstre a avaliação e o impacto das operações do FUNDO (isolada ou em conjunto com outros fundos) nas políticas estaduais de desenvolvimento.   | PDF     |

| APRORC   | Cópia de atas de decisões colegiadas ou atos normativos que tenham deliberado/aprovado o orçamento do FUNDO para o exercício contendo os valores autorizados por linha de financiamento.   | PDF                    |
|----------|--|------------------------|
| RELADM   | Relatório anual da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras, elaborado com a finalidade de atendimento do inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76, caso o FUNDO se enquadre nessa obrigatoriedade.  | PDF                    |
| RELPCO   | Relatório de prestação de contas das atividades ou do desempenho do FUNDO no exercício, elaborado para fins de prestação de contas ao órgão colegiado responsável por sua aprovação ou instância supervisora do Estado.  | PDF                    |
| APROOP   | Relação dos atos normativos/deliberações da instância competente que aprovaram ou alteraram operações de financiamento do FUNDO no exercício, contendo identificação do ato e o valor do impacto na operação.  | PDF                    |
| APROLC   | Relação de atos normativos/deliberações da instância competente que estabeleceram ou alteraram normas de operacionalização ou informações sobre as linhas de crédito do FUNDO no exercício, contendo indicação de onde podem ser obtidas na integra ou acompanhada de cópias dos respectivos atos, caso não sejam disponibilizados online. | PDF                    |
| RELOPE   | Relatório das operações ativas do FUNDO contendo o beneficiário, a operação/linha, o prazo da operação, o valor da operação, parcelas em atraso, data início atraso, quantidade de dias de atraso o valor em atraso, classe de risco e valor do ajuste para perdas.  | PDF e<br>XLS/XLSX/ ODS |
| DREPAS   | Demonstrativo dos repasses recebidos do Governo do Estado para aumento de participação no FUNDO no exercício.  | PDF                    |
| TVDCAI   | Termo de verificação das disponibilidades em caixa ao final do exercício.  | PDF                    |
| TVDISPN  | Termo de verificação de disponibilidades bancárias, na forma do item 3.2 deste Anexo.  | PDF e<br>XLS/XLSX/ ODS |
| EXTBAN   | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício (inclusive das contas com saldo bancário zerado no exercício).  | PDF                    |
| BALPATN  | Balanço Patrimonial do exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso I do art. 176 da Lei 6.404/76).   | PDF                    |
| BALVER   | Balancete de verificação (analítico) que deu origem ao encerramento das Demonstrações Financeiras do exercício, com o saldo das contas de resultado. (No caso de fechamento semestral, encaminhar os dois balancetes) .  | PDF                    |
| DELPAC   | Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso II do art. 176 da Lei 6.404/76).   | PDF                    |
| DEMRES   | Demonstração do Resultado do Exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso III do art. 176 da Lei 6.404/76).   | PDF                    |
| DEMUPL   | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de empresas em situação de "Estatal Dependente" ou "Fundações de Direito Privado" (Art. 3º da Resolução CFC 1437/13 e Resolução CFC nº 1.409/12 e item 22 da ITG 2002 – NBCT).  | PDF                    |
| DEMFCAPR | Demonstração dos Fluxos de Caixa, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso IV do art. 176 da Lei 6.404/76).  | PDF                    |
| ·        |  | ·                      |

| NEXDEM  | Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, contendo as informações  | PDF                    |
|---------|---|------------------------|
|         | que couberem à situação da empresa (artigo 176, §§4º e 5º da Lei 6.404/76).   |                        |
| AGOCON  | Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) ou Ata de reunião do órgão equivalente do FUNDO que deliberou sobre as contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (§5º do art. 134 da Lei 6404/76). | PDF                    |
|         | Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da  |                        |
| PARAUD  | Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social   | PDF                    |
|         | (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).   |                        |
| RELIND  | Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para  | PDF                    |
| IXELIND | este serviço no exercício.  | T DI                   |
|         | Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, caso esteja constituído,   |                        |
| PARCOF  | sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações  | PDF                    |
| TARCOI  | Financeiras do FUNDO relativas ao exercício social (Inciso IV do artigo 133 e   | PDF                    |
|         | art. 240 da Lei 6.404/76 ou legislação específica do FUNDO).  |                        |
|         | Parecer do Conselho de Administração ou "Órgão Deliberativo" equivalente,   |                        |
| PARCAD  | se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das   | DDE                    |
| FARCAD  | Demonstrações Financeiras do FUNDO relativas ao exercício (§2º do artigo  | PDF                    |
|         | 138 e art. 239 da Lei 6.404/76 ou legislação específica do FUNDO).  |                        |
|         | Cópia da publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações  |                        |
| PUBLRA  | Financeiras, Ata ou deliberação do órgão responsável pela aprovação das   | PDF                    |
| TODLIVI | contas do FUNDO (Inciso I e II do art. 133 da Lei 6.404/76 c/c § 5º do art. 134   | T DI                   |
|         | da lei 6.404/76 ou por exigência da legislação específica do FUNDO).  |                        |
|         | Inventário anual dos bens móveis, caso o fundo mantenha bens móveis   |                        |
|         | contabilizados, contendo no mínimo as seguintes informações:  |                        |
|         | <ul><li>Número de patrimônio</li><li>Descrição do bem</li></ul>   |                        |
| INVMOVS | Descrição do berri      Data de aquisição/incorporação  | PDF e<br>XLS/XLSX/ ODS |
|         | <ul><li>Localização</li><li>Quantidade</li></ul>  | ALGIALON ODO           |
|         | <ul> <li>Valor histórico e atualizado.</li> </ul>   |                        |
|         | Observações:  |                        |
|         | A coluna valor deve ser totalizada.   |                        |
|         | Inventário anual dos bens imóveis de uso próprio ou não, caso o FUNDO mantenha bens imóveis contabilizados, contendo no mínimo as seguintes   |                        |
|         | informações:  |                        |
|         | Relação dos imóveis que integram o patrimônio pessoa  |                        |
|         | jurídica.   |                        |
| INVIMOS | <ul> <li>Caracterização do imóvel (número de registro, conforme<br/>certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de</li> </ul>  | PDF e<br>XLS/XLSX/ ODS |
|         | registro de imóveis; localização; área; estado de conservação;  | ALS/ALSA/ ODS          |
|         | benfeitorias existentes; demais características)  • Data de aquisição/construção ou incorporação  |                        |
|         | <ul> <li>Valor histórico e atualizado</li> </ul>  |                        |
|         | Observações:  |                        |
|         | <ul> <li>Imóveis que não são de uso próprio (garantias ou disponíveis<br/>para venda) devem ser destacados;</li> </ul>  |                        |
|         | Inventário anual dos bens em almoxarifado, caso o FUNDO mantenha itens  |                        |
| INVALMO | em estoque, contendo no mínimo as seguintes informações:  | PDF e<br>XLS/XLSX/ ODS |
|         | Descrição dos bens     Outratidade  | 7.25.7.2070 000        |
|         | • Quantidade  |                        |

|         | <ul> <li>Valor unitário</li> <li>Valor total</li> <li>Observações:</li> <li>A coluna valor total deve ser totalizada.</li> </ul>  |                        |
|---------|---|------------------------|
| INVINTN | Inventário anual dos bens intangíveis, caso o FUNDO mantenha bens intangíveis contabilizados, contendo no mínimo as seguintes informações:  Relação dos bens Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro) Data de aquisição/produção/incorporação Valor histórico e valor atualizado Observações: A coluna valor total deve ser totalizada; | PDF e<br>XLS/XLSX/ ODS |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem   | XML                    |

## 4.2 Alterou o Rol de Documentos CONTAS DE PREFEITO

| Código | Descrição  | Formato |
|--------|--|---------|
| INFOCI | Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML     |
| RRERAP | Relatório Resumido da Execução Orçamentária — Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (ANEXO 7 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.    | PDF     |
| RRERAA | Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (ANEXO 11 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.   | PDF     |

4.3 Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

| Código | Descrição  | Formato |
|--------|--|---------|
| INFOCI | Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML     |

4.4 Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

| Código | Descrição  | Formato |
|--------|--|---------|
| INFOCI | Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML     |

## 4.5 Alterou o Rol de Documentos CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

| Código | Descrição  | Formato |
|--------|--|---------|
| INFOCI | Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML     |

## 4.6 Alterou o Rol de Documentos CONTAS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBÉIA LEGISLATIVA

| Código | Descrição  | Formato |
|--------|--|---------|
| INFOCI | Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML     |

# 4.7 Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DEPESAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL DE CONTAS E DA DEFENSORIA PÚBLICA

| Código | Descrição  | Formato |
|--------|--|---------|
| INFOCI | Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML     |

## 4.8 Alterou o Rol do Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

| Código | Descrição  | Formato | UG única<br>em<br>atividade | UG única<br>em<br>extinção | Taxa<br>Admini<br>stração | Fundo<br>Financ<br>eiro | Fundo<br>Previde<br>nciário |
|--------|--|---------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| INFOCI | Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML     | X                           | X                          | ×                         | ×                       | X                           |

### 4.9 Alterou o Rol do Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

| Código | Descrição  | Formato | UG única<br>em<br>atividade | UG única<br>em<br>extinção | Taxa<br>Admini<br>stração | Fundo<br>Financ<br>eiro | Fundo<br>Previde<br>nciário |
|--------|--|---------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| INFOCI | Informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, conforme layout constante do item 3.1 deste Anexo. | XML     | X                           | X                          | Х                         | X                       | X                           |

## 4.10 Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS TITULARES DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE DAS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO (EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EEND E EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - EED).

| Código  | Descrição  | Formato          | EEND em atividade | EEND em liquidação | EED em atividade | EED em<br>liquidação |
|---------|--|------------------|-------------------|--------------------|------------------|----------------------|
| RECRERE | Relação de créditos a receber de curto e longo prazos (contas a receber clientes ou operações de crédito) existentes no dia do encerramento do exercício, agrupados por período de vencimento, na forma do item 3.2 deste Anexo. | XLS/XLSX/<br>ODS | Х                 | X                  | X                | Х                    |
| REOBRIG | Relação de obrigações de curto e longo prazos (obrigações a pagar fornecedores) existentes no dia do encerramento do exercício agrupados por período de vencimento, na forma do item 3.2 deste Anexo.                            | XLS/XLSX/<br>ODS | ×                 | ×                  | х                | Х                    |

## 4.11 Alterou o Rol de Documentos CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS – PRECATÓRIOS ESTADUAIS, PRECATÓRIOS MUNICIPAIS E PENAS PECUNIÁRIAS

| Código | Descrição   | Formato                |
|--------|---|------------------------|
| RFPREC | Repasses financeiros efetuados pelos Entes ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES, relativos aos Precatórios em Regime Especial. | PDF e<br>XLS/XLSX/ ODS |

#### 4.12 Alterou a Tabela 2 – Balanço Patrimonial para Municípios/Consórcios

| ATIVO  |                    |                       | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   |                    |                    |  |  |
|--|--------------------|-----------------------|--|--------------------|--------------------|--|--|
| Especificação  | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | Especificação  | Exercício<br>Atual | Exercício Anterior |  |  |
| ATIVO CIRCULANTE                                     | BPA.D009           | BPA.E009              | PASSIVO CIRCULANTE   | BPA.H009           | BPA.1009           |  |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | BPA.D011           | BPA.E011              | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | BPA.H011           | BPA.I011           |  |  |
| Créditos a Curto Prazo                               | BPA.D012           | BPA.E012              | Pessoal a Pagar  | BPA.H012           | BPA.I012           |  |  |
| Créditos Tributários a Receber                       | BPA.D013           | BPA.E013              | Benefícios Previdenciários a Pagar   | BPA.H013           | BPA.I013           |  |  |
| Clientes   | BPA.D014           | BPA.E014              | Benefícios Assistenciais a Pagar   | BPA.H014           | BPA.I014           |  |  |
| Créditos de Transferências a Receber                 | BPA.D015           | BPA.E015              | Encargos Sociais a Pagar   | BPA.H015           | BPA.I015           |  |  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | BPA.D016           | BPA.E016              | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | BPA.H016           | BPA.I016           |  |  |
| Dívida Ativa Tributária                              | BPA.D017           | BPA.E017              | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | BPA.H017           | BPA.I017           |  |  |
| Dívida Ativa Não Tributária                          | BPA.D018           | BPA.E018              | Obrigações Fiscais a Curto Prazo   | BPA.H018           | BPA.I018           |  |  |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo       | BPA.D019           | BPA.E019              | Transferências Fiscais a Curto Prazo   | BPA.H091           | BPA.I091           |  |  |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | BPA.D020           | BPA.E020              | Provisões a Curto Prazo  | BPA.H019           | BPA.I019           |  |  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | BPA.D021           | BPA.E021              | Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo                               | BPA.H020           | BPA.1020           |  |  |
| Estoques   | BPA.D022           | BPA.E022              | Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo                                    | BPA.H021           | BPA.I021           |  |  |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda              | BPA.D072           | BPA.E072              | Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo                                     | BPA.H022           | BPA.1022           |  |  |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | BPA.D023           | BPA.E023              | Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo               | BPA.H023           | BPA.1023           |  |  |
|  |                    |                       | Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo                | BPA.H072           | BPA.1072           |  |  |
|  |                    |                       | Outras Provisões a Curto Prazo   | BPA.H024           | BPA.I024           |  |  |
|  |                    |                       | Demais Obrigações a Curto Prazo  | BPA.H025           | BPA.1025           |  |  |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                 | BPA.D027           | BPA.E027              | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE   | BPA.H027           | BPA.I027           |  |  |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                       | BPA.D029           | BPA.E029              | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo | BPA.H029           | BPA.1029           |  |  |
| Créditos a Longo Prazo                               | BPA.D030           | BPA.E030              | Pessoal a Pagar  | BPA.H030           | BPA.1030           |  |  |
| Créditos Tributários a Receber                       | BPA.D031           | BPA.E031              | Benefícios Previdenciários a Pagar   | BPA.H031           | BPA.I031           |  |  |
| Clientes   | BPA.D032           | BPA.E032              | Benefícios Assistenciais a Pagar   | BPA.H032           | BPA.1032           |  |  |

| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                 | BPA.D033 | BPA.E033 | Encargos Sociais a Pagar   | BPA.H033           | BPA.1033           |
|---|----------|----------|--|--------------------|--------------------|
| Dívida Ativa Tributária   | BPA.D034 | BPA.E034 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                       | BPA.H034           | BPA.1034           |
| Divida Ativa não Tributária   | BPA.D035 | BPA.E035 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                      | BPA.H035           | BPA.1035           |
| Créditos Previdenciários do RPPS  | BPA.D073 | BPA.E073 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                 | BPA.H036           | BPA.1036           |
| Outros Créditos a Longo Prazo   | BPA.D090 | BPA.E090 | Transferências Fiscais a Longo Prazo                             | BPA.H092           | BPA.1092           |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                          | BPA.D036 | BPA.E036 | Provisões a Longo Prazo  | BPA.H037           | BPA.1037           |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                                 | BPA.D037 | BPA.E037 | Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo                 | BPA.H038           | BPA.1038           |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo                    | BPA.D038 | BPA.E038 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo              | BPA.H039           | BPA.1039           |
| Estoques  | BPA.D039 | BPA.E039 | Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo                      | BPA.H040           | BPA.I040           |
| VPD Pagas Antecipadamente   | BPA.D040 | BPA.E040 | Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo                       | BPA.H041           | BPA.I041           |
| Investimentos   | BPA.D041 | BPA.E041 | Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo | BPA.H042           | BPA.I042           |
| Participações Permanentes   | BPA.D042 | BPA.E042 | Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo  | BPA.H073           | BPA.1073           |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial         | BPA.D043 | BPA.E043 | Outras Provisões a Longo Prazo                                   | BPA.H043           | BPA.1043           |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                            | BPA.D044 | BPA.E044 | Demais Obrigações a Longo Prazo                                  | BPA.H044           | BPA.1044           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes           | BPA.D045 | BPA.E045 | Resultado Diferido   | BPA.H045           | BPA.1045           |
| Propriedades para Investimento  | BPA.D046 | BPA.E046 |  |                    |                    |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento             | BPA.D047 | BPA.E047 |  |                    |                    |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento      | BPA.D048 | BPA.E048 |  |                    |                    |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                                    | BPA.D049 | BPA.E049 |  |                    |                    |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS               | BPA.D050 | BPA.E050 | TOTAL DO PASSIVO   | BPA.H048           | BPA.I48            |
| Demais Investimentos Permanentes  | BPA.D051 | BPA.E051 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO   |                    |                    |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos<br>Permanentes | BPA.D052 | BPA.E052 | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício<br>Atual | Exercício Anterior |
| (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos                       | BPA.D091 | BPA.E091 | Patrimônio Social/Capital Social                                 | BPA.H051           | BPA.I051           |
| Imobilizado   | BPA.D053 | BPA.E053 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                      | BPA.H052           | BPA.1052           |
| Bens Móveis   | BPA.D054 | BPA.E054 | Reservas de Capital  | BPA.H053           | BPA.1053           |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens<br>Móveis    | BPA.D055 | BPA.E055 | Ajustes de Avaliação Patrimonial                                 | BPA.H054           | BPA.1054           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis                         | BPA.D056 | BPA.E056 | Reservas de Lucros   | BPA.H055           | BPA.1055           |
| Bens Imóveis  | BPA.D057 | BPA.E057 | Demais Reservas  | BPA.H056           | BPA.1056           |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens<br>Imóveis   | BPA.D058 | BPA.E058 | Resultados Acumulados  | BPA.H057           | BPA.1057           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis                        | BPA.D059 | BPA.E059 | Resultado do Exercício   | BPA.H058           | BPA.1058           |
| (-) Subvenção Governamental para Investimentos                          | BPA.D074 | BPA.E074 | Resultado de Exercícios Anteriores                               | BPA.H059           | BPA.I059           |
| Intangível  | BPA.D060 | BPA.E060 | Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | BPA.H060           | BPA.1060           |

| TOTAL DO ATIVO  | BPA.D071 | BPA.E071 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | BPA.H071 | BPA.I071 |
|---|----------|----------|--|----------|----------|
| Diferido  | BPA.D070 | BPA.E070 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | BPA.H070 | BPA.1070 |
| (-) Otras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível   | BPA.D093 | BPA.E093 |  |          |          |
| (-) Outras Amortizações Acumuladas  | BPA.D092 | BPA.E092 |  |          |          |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis                                      | BPA.D069 | BPA.E069 |  |          |          |
| (-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis   | BPA.D068 | BPA.E068 |  |          |          |
| Direitos de Uso de Imóveis  | BPA.D067 | BPA.E067 |  |          |          |
| <ul> <li>(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e<br/>Patentes Industriais</li> </ul> | BPA.D066 | BPA.E066 |  |          |          |
| <ul> <li>(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes<br/>Industriais</li> </ul>        | BPA.D065 | BPA.E065 |  |          |          |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais   | BPA.D064 | BPA.E064 |  |          |          |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de softwares   | BPA.D063 | BPA.E063 |  |          |          |
| (-) Amortização Acumulada de softwares  | BPA.D062 | BPA.E062 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria            | BPA.H062 | BPA.1062 |
| Softwares   | BPA.D061 | BPA.E061 | Outros resultados                        | BPA.H061 | BPA.1061 |

#### 4.13 Alterou a Tabela 2 – Balanço Patrimonial para Estado

| ATIVO                                   |                    | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  |                    |                    |  |
|---|--------------------|------------------------------|--|--------------------|--------------------|--|
| Especificação                           | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior        | Especificação  | Exercício<br>Atual | Exercício Anterior |  |
| ATIVO CIRCULANTE                        | BPA.D009           | BPA.E009                     | PASSIVO CIRCULANTE   | BPA.H009           | BPA.1009           |  |
|   |                    |                              |  |                    |                    |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa           | BPA.D011           | BPA.E011                     | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | BPA.H011           | BPA.I011           |  |
| Créditos a Curto Prazo                  | BPA.D012           | BPA.E012                     | Pessoal a Pagar  | BPA.H012           | BPA.I012           |  |
| Créditos Tributários a Receber          | BPA.D013           | BPA.E013                     | Benefícios Previdenciários a Pagar   | BPA.H013           | BPA.I013           |  |
| Clientes                                | BPA.D014           | BPA.E014                     | Benefícios Assistenciais a Pagar   | BPA.H014           | BPA.I014           |  |
| Créditos de Transferências a Receber    | BPA.D015           | BPA.E015                     | Encargos Sociais a Pagar   | BPA.H015           | BPA.I015           |  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | BPA.D016           | BPA.E016                     | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | BPA.H016           | BPA.I016           |  |
| Dívida Ativa Tributária                 | BPA.D017           | BPA.E017                     | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | BPA.H017           | BPA.I017           |  |
| Dívida Ativa Não Tributária             | BPA.D018           | BPA.E018                     | Obrigações Fiscais a Curto Prazo   | BPA.H018           | BPA.I018           |  |

| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo                  | BPA.D019 | BPA.E019 | Transferências Fiscais a Curto Prazo   | BPA.H091 | BPA.I091 |
|---|----------|----------|--|----------|----------|
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                         | BPA.D020 | BPA.E020 | Obrigações de Repartição a Outros Entes  | BPA.H088 | BPA.1088 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo            | BPA.D021 | BPA.E021 | Provisões a Curto Prazo  | BPA.H019 | BPA.I019 |
| Estoques  | BPA.D022 | BPA.E022 | Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo                               | BPA.H020 | BPA.1020 |
| Ativo não Circulante Mantido para Venda                         | BPA.D072 | BPA.E072 | Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo                                    | BPA.H021 | BPA.I021 |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | BPA.D023 | BPA.E023 | Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo                                     | BPA.H022 | BPA.1022 |
|   |          |          | Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo                             | BPA.H089 | BPA.1089 |
|   |          |          | Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo               | BPA.H023 | BPA.1023 |
|   |          |          | Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo                | BPA.H072 | BPA.1072 |
|   |          |          | Outras Provisões a Curto Prazo   | BPA.H024 | BPA.1024 |
|   |          |          | Demais Obrigações a Curto Prazo  | BPA.H025 | BPA.I025 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE  | BPA.D027 | BPA.E027 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE   | BPA.H027 | BPA.1027 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                                  | BPA.D029 | BPA.E029 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo | BPA.H029 | BPA.I029 |
| Créditos a Longo Prazo  | BPA.D030 | BPA.E030 | Pessoal a Pagar  | BPA.H030 | BPA.1030 |
| Créditos Tributários a Receber                                  | BPA.D031 | BPA.E031 | Benefícios Previdenciários a Pagar   | BPA.H031 | BPA.1031 |
| Clientes  | BPA.D032 | BPA.E032 | Benefícios Assistenciais a Pagar   | BPA.H032 | BPA.1032 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                         | BPA.D033 | BPA.E033 | Encargos Sociais a Pagar   | BPA.H033 | BPA.1033 |
| Dívida Ativa Tributária   | BPA.D034 | BPA.E034 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | BPA.H034 | BPA.1034 |
| Divida Ativa não Tributária                                     | BPA.D035 | BPA.E035 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | BPA.H035 | BPA.1035 |
| Créditos Previdenciários do RPPS                                | BPA.D073 | BPA.E073 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo   | BPA.H036 | BPA.1036 |
| Outros Créditos a Longo Prazo                                   | BPA.D090 | BPA.E090 | Transferências Fiscais a Longo Prazo   | BPA.H092 | BPA.1092 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                  | BPA.D036 | BPA.E036 | Provisões a Longo Prazo  | BPA.H037 | BPA.1037 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                         | BPA.D037 | BPA.E037 | Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo                               | BPA.H038 | BPA.1038 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo            | BPA.D038 | BPA.E038 | Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo                            | BPA.H039 | BPA.1039 |
| Estoques  | BPA.D039 | BPA.E039 | Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo                                    | BPA.H040 | BPA.1040 |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | BPA.D040 | BPA.E040 | Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo                                     | BPA.H041 | BPA.I041 |
|   |          |          | Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo                             | BPA.H090 | BPA.1090 |
|   |          |          | Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo               | BPA.H042 | BPA.1042 |
| Investimentos   | BPA.D041 | BPA.E041 | Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo                | BPA.H073 | BPA.1073 |
| Participações Permanentes                                       | BPA.D042 | BPA.E042 | Outras Provisões a Longo Prazo   | BPA.H043 | BPA.1043 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | BPA.D043 | BPA.E043 | Demais Obrigações a Longo Prazo  | BPA.H044 | BPA.1044 |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                    | BPA.D044 | BPA.E044 | Resultado Diferido   | BPA.H045 | BPA.1045 |

| (-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes               | BPA.D045 | BPA.E045 |   |                    |                    |
|---|----------|----------|---|--------------------|--------------------|
| Propriedades para Investimento  | BPA.D046 | BPA.E046 |   |                    |                    |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento                 | BPA.D047 | BPA.E047 |   |                    |                    |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento          | BPA.D048 | BPA.E048 |   |                    |                    |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo  | BPA.D049 | BPA.E049 | TOTAL DO PASSIVO                            | BPA.H048           | BPA.I48            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS                   | BPA.D050 | BPA.E050 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                          |                    |                    |
| Demais Investimentos Permanentes  | BPA.D051 | BPA.E051 | ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício<br>Atual | Exercício Anterior |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes        | BPA.D052 | BPA.E052 | Patrimônio Social/Capital Social            | BPA.H051           | BPA.I051           |
| (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos                           | BPA.D091 | BPA.E091 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | BPA.H052           | BPA.1052           |
| Imobilizado   | BPA.D053 | BPA.E053 | Reservas de Capital                         | BPA.H053           | BPA.1053           |
| Bens Móveis   | BPA.D054 | BPA.E054 | Ajustes de Avaliação Patrimonial            | BPA.H054           | BPA.1054           |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis           | BPA.D055 | BPA.E055 | Reservas de Lucros                          | BPA.H055           | BPA.1055           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis                             | BPA.D056 | BPA.E056 | Demais Reservas                             | BPA.H056           | BPA.1056           |
| Bens Imóveis  | BPA.D057 | BPA.E057 | Resultados Acumulados                       | BPA.H057           | BPA.1057           |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis          | BPA.D058 | BPA.E058 | Resultado do Exercício                      | BPA.H058           | BPA.1058           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis                            | BPA.D059 | BPA.E059 | Resultado de Exercícios Anteriores          | BPA.H059           | BPA.1059           |
| (-) Subvenção Governamental para Investimentos                              | BPA.D074 | BPA.E074 | Ajustes de Exercícios Anteriores            | BPA.H060           | BPA.1060           |
| Intangível  | BPA.D060 | BPA.E060 | Outros resultados                           | BPA.H061           | BPA.I061           |
| Softwares   | BPA.D061 | BPA.E061 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria               | BPA.H062           | BPA.1062           |
| (-) Amortização Acumulada de softwares                                      | BPA.D062 | BPA.E062 |   |                    |                    |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de softwares                               | BPA.D063 | BPA.E063 |   |                    |                    |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                                     | BPA.D064 | BPA.E064 |   |                    |                    |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais        | BPA.D065 | BPA.E065 |   |                    |                    |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais | BPA.D066 | BPA.E066 |   |                    |                    |
| Direitos de Uso de Imóveis  | BPA.D067 | BPA.E067 |   |                    |                    |
| (-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis                     | BPA.D068 | BPA.E068 |   |                    |                    |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis              | BPA.D069 | BPA.E069 |   |                    |                    |
| (-) Outras Amortizações Acumuladas  | BPA.D092 | BPA.E092 |   |                    |                    |
| (-) Otras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível                       | BPA.D093 | BPA.E093 |   |                    |                    |
| Diferido  | BPA.D070 | BPA.E070 | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 | BPA.H070           | BPA.1070           |
| TOTAL DO ATIVO  | BPA.D071 | BPA.E071 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | BPA.H071           | BPA.I071           |

## 4.14 Alterou o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial para Municípios/Consórcios

|        | FONTES DE RECURSOS  |           |           |  |
|--------|---|-----------|-----------|--|
|        |   | Exercício | Exercício |  |
| Código | Descrição   | Atual     | Anterior  |  |
|        | ORDINÁRIA   | SDF.D006  | SDF.E006  |  |
| 001    | RECURSOS ORDINÁRIOS   | SDF.D007  | SDF.E007  |  |
| 090    | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS  | SDF.D061  | SDF.E061  |  |
|        | VINCULADA   | SDF.D008  | SDF.E008  |  |
|        | RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO  | SDF.D077  | SDF.E077  |  |
| 111    | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO                                     | SDF.D009  | SDF.E009  |  |
| 150    | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMP. — EDUCAÇÃO - REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS               | SDF.D012  | SDF.E012  |  |
| 113    | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30% (40%)   | SDF.D010  | SDF.E010  |  |
| 112    | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 70% (60%)   | SDF.D011  | SDF.E011  |  |
| 151    | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (30% + 70%) (40% + 60%)             | SDF.D062  | SDF.E062  |  |
| 115    | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% 40% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF                                 | SDF.D048  | SDF.E048  |  |
| 114    | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% 60%- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF                                  | SDF.D049  | SDF.E049  |  |
| 152    | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO – REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS (30% + 70%) (40% + 60%) | SDF.D067  | SDF.E067  |  |
| 118    | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (Valor Aluno/Ano Total)             | SDF.D087  | SDF.E087  |  |
| 119    | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (Valor Aluno/Ano Total)             | SDF.D088  | SDF.E088  |  |
| 120    | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO   | SDF.D054  | SDF.E054  |  |
| 121    | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)        | SDF.D063  | SDF.E063  |  |
| 122    | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)        | SDF.D064  | SDF.E064  |  |
| 123    | TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)   | SDF.D065  | SDF.E065  |  |
| 124    | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE   | SDF.D066  | SDF.E066  |  |
| 130    | OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á EDUCAÇÃO  | SDF.D019  | SDF.E019  |  |
| 140    | ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO   | SDF.D057  | SDF.E057  |  |
| 125    | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSES VINCULADOS À - EDUCAÇÃO                   | SDF.D016  | SDF.E016  |  |
| 190    | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO   | SDF.D020  | SDF.E020  |  |
|        | RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE   | SDF.D078  | SDF.E078  |  |
| 211    | RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE   | SDF.D021  | SDF.E021  |  |
| 240    | ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE  | SDF.D058  | SDF.E058  |  |

| 214            | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Manutenção <del>Custeio</del> das Ações e  | SDF.D059 | SDF.E059 |
|----------------|--|----------|----------|
| 215            | Serviços Públicos de Saúde) TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Estruturação Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | SDF.D060 | SDF.E060 |
| 250            | RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMP. – SAÚDE - REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS  | SDF.D022 | SDF.E022 |
| 212            | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS   | SDF.D068 | SDF.E068 |
| 213            | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL   | SDF.D069 | SDF.E069 |
| 220            | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE   | SDF.D024 | SDF.E024 |
| 230            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE  | SDF.D025 | SDF.E025 |
| 290            | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE   | SDF.D026 | SDF.E026 |
|                | RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS  | SDF.D079 | SDF.E079 |
| 410            | RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO   | SDF.D070 | SDF.E070 |
| 420            | RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO   | SDF.D031 | SDF.E031 |
| 430            | RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  | SDF.D033 | SDF.E033 |
|                | RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL  | SDF.D080 | SDF.E080 |
| 311            | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS   | SDF.D027 | SDF.E027 |
| 312            | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL   | SDF.D028 | SDF.E028 |
| 390            | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS  | SDF.D029 | SDF.E029 |
|                | OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS   | SDF.D081 | SDF.E081 |
| 510            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO  | SDF.D036 | SDF.E036 |
| 520            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS   | SDF.D035 | SDF.E035 |
| 550            | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO  | SDF.D083 | SDF.E083 |
| 560            | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5º DA LC 173/2020   | SDF.D089 | SDF.E089 |
| 610            | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE  | SDF.D037 | SDF.E037 |
| 620            | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP   | SDF.D038 | SDF.E038 |
| 630            | RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO  | SDF.D039 | SDF.E039 |
| 530            | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO   | SDF.D040 | SDF.E040 |
| 540            | TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO  | SDF.D041 | SDF.E041 |
| <del>710</del> | RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ARTIGO 5° DA LC FEDERAL Nº 173/2020   | SDF.D084 | SDF.E084 |
| 910            | RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS   | SDF.D082 | SDF.E082 |
| 920            | RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA E EXTERNA   | SDF.D071 | SDF.E071 |
| 930            | RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS   | SDF.D044 | SDF.E044 |
| 940            | OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS   | SDF.D072 | SDF.E072 |
| 950            | OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES  | SDF.D073 | SDF.E073 |
| 961            | RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE   | SDF.D085 | SDF.E085 |

| TOTAL D | TOTAL DAS FONTES   |          | SDF.E046 |
|---------|--|----------|----------|
| 990     | 990 OUTROS RECURSOS VINCULADOS   |          | SDF.E045 |
| 979     | 979 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                                 |          | SDF.E076 |
| 972     | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS           | SDF.D075 | SDF.E075 |
| 971     | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS                   | SDF.D074 | SDF.E074 |
| 962     | RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ PARTE | SDF.D086 | SDF.E086 |

#### 4.15 Alterou o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial para Estado

|        | FONTES DE RECURSOS  | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                       |  |
|--------|---|------------------------------|-----------------------|--|
| Código | Descrição   | Exercício Atual              | Exercício<br>Anterior |  |
|        | ORDINÁRIA   | SDF.D006                     | SDF.E006              |  |
| 101    | RECURSOS ORDINÁRIOS   | SDF.D501                     | SDF.E501              |  |
| 301    | SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS  | SDF.D502                     | SDF.E502              |  |
|        | VINCULADA   | SDF.D008                     | SDF.E008              |  |
|        | RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO  | SDF.D077                     | SDF.E077              |  |
| 102    | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  | SDF.D504                     | SDF.E504              |  |
| 113    | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB (70%) (60%) | SDF.D507                     | SDF.E507              |  |
| 114    | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB (30%) (40%) | SDF.D508                     | SDF.E508              |  |
| 131    | COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO   | SDF.D511                     | SDF.E511              |  |
| 146    | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE   | SDF.D523                     | SDF.E523              |  |
| 147    | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE   | SDF.D524                     | SDF.E524              |  |
| 148    | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  | SDF.D525                     | SDF.E525              |  |
| 149    | PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  | SDF.D526                     | SDF.E526              |  |
| 151    | PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA   | SDF.D528                     | SDF.E528              |  |
| 152    | PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL  | SDF.D529                     | SDF.E529              |  |
| 165    | PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC  | SDF.D538                     | SDF.E538              |  |
| 302    | SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE  | SDF.D548                     | SDF.E548              |  |
| 313    | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (70%) (60%)   | SDF.D551                     | SDF.E551              |  |
| 314    | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (30%) (40%)   | SDF.D552                     | SDF.E552              |  |
| 331    | SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  | SDF.D555                     | SDF.E555              |  |
| 346    | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE  | SDF.D567                     | SDF.E567              |  |
| 347    | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  | SDF.D568                     | SDF.E568              |  |
| 348    | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                                     | SDF.D569                     | SDF.E569              |  |

| 349 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO   | SDF.D570 | SDF.E570 |
|-----|---|----------|----------|
| 351 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA                            | SDF.D572 | SDF.E572 |
| 352 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                       | SDF.D573 | SDF.E573 |
| 365 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC   | SDF.D582 | SDF.E582 |
|     | RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE   | SDF.D078 | SDF.E078 |
| 104 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE   | SDF.D505 | SDF.E505 |
| 130 | PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | SDF.D596 | SDF.E596 |
| 134 | INCENTIVO SUS - UNIÃO   | SDF.D514 | SDF.E514 |
| 135 | SUS - PRODUÇÃO  | SDF.D515 | SDF.E515 |
| 155 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                       | SDF.D592 | SDF.E592 |
| 156 | BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                   | SDF.D593 | SDF.E593 |
| 169 | DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19  | SDF.D597 | SDF.E597 |
| 304 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  | SDF.D549 | SDF.E549 |
| 334 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO  | SDF.D558 | SDF.E558 |
| 335 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO   | SDF.D559 | SDF.E559 |
| 355 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL                | SDF.D598 | SDF.E598 |
| 356 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL            | SDF.D599 | SDF.E599 |
| 357 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                   | SDF.D600 | SDF.E600 |
| 369 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19 (RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE)     | SDF.D606 | SDF.E606 |
|     | RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS   | SDF.D079 | SDF.E079 |
| 270 | RECURSOS DA PREVIDÊNCIA   | SDF.D542 | SDF.E542 |
| 670 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA  | SDF.D586 | SDF.E586 |
| 676 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS).               | SDF.D607 | SDF.E607 |
|     | RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL   | SDF.D080 | SDF.E080 |
| 130 | PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | SDF.D601 | SDF.E601 |
|     | OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS  | SDF.D081 | SDF.E081 |
| 000 | CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS  | SDF.D503 | SDF.E503 |
| 107 | ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO   | SDF.D594 | SDF.E594 |

| 108 | DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019                  | SDF.D595 | SDF.E595 |
|-----|--|----------|----------|
| 112 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2.829-R, DE 17/08/11  | SDF.D506 | SDF.E506 |
| 115 | ALIENAÇÃO DE BENS  | SDF.D509 | SDF.E509 |
| 116 | DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10.549, DE 01/07/16  | SDF.D510 | SDF.E510 |
| 129 | CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | SDF.D605 | SDF.E605 |
| 133 | CONVÊNIOS - UNIÃO  | SDF.D513 | SDF.E513 |
| 136 | TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS  | SDF.D516 | SDF.E516 |
| 138 | FUNDAP   | SDF.D517 | SDF.E517 |
| 139 | DOAÇÕES  | SDF.D518 | SDF.E518 |
| 141 | CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | SDF.D519 | SDF.E519 |
| 142 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | SDF.D520 | SDF.E520 |
| 143 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS  | SDF.D521 | SDF.E521 |
| 144 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE   | SDF.D522 | SDF.E522 |
| 150 | PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO   | SDF.D527 | SDF.E527 |
| 154 | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO   | SDF.D530 | SDF.E530 |
| 157 | INCENTIVO SUAS - UNIÃO   | SDF.D531 | SDF.E531 |
| 158 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ   | SDF.D532 | SDF.E532 |
| 159 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS  | SDF.D533 | SDF.E533 |
| 161 | FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP  | SDF.D534 | SDF.E534 |
| 163 | RECURSOS LEI PELÉ  | SDF.D536 | SDF.E536 |
| 164 | TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06  | SDF.D537 | SDF.E537 |
| 166 | PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR   | SDF.D539 | SDF.E539 |
| 167 | TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL   | SDF.D540 | SDF.E540 |
| 177 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (Art. 166-A, I CF/88), | SDF.D608 | SDF.E608 |
| 179 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS   | SDF.D609 | SDF.E609 |
| 271 | ARRECADADO PELO ÓRGÃO  | SDF.D543 | SDF.E543 |
| 272 | CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS  | SDF.D544 | SDF.E544 |
| 273 | CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | SDF.D545 | SDF.E545 |

| 274 | TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | SDF.D546 | SDF.E546 |
|-----|--|----------|----------|
| 275 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO   | SDF.D547 | SDF.E547 |
| 276 | FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES   | SDF.D602 | SDF.E602 |
| 307 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                         | SDF.D603 | SDF.E603 |
| 308 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | SDF.D604 | SDF.E604 |
| 312 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC. 2.829-R, DE 17/08/11   | SDF.D550 | SDF.E550 |
| 315 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS   | SDF.D553 | SDF.E553 |
| 316 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016                                 | SDF.D554 | SDF.E554 |
| 333 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO   | SDF.D557 | SDF.E557 |
| 336 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS   | SDF.D560 | SDF.E560 |
| 338 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP  | SDF.D561 | SDF.E561 |
| 339 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES   | SDF.D562 | SDF.E562 |
| 341 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS   | SDF.D563 | SDF.E563 |
| 342 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS   | SDF.D564 | SDF.E564 |
| 343 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS   | SDF.D565 | SDF.E565 |
| 344 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE  | SDF.D566 | SDF.E566 |
| 350 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO                                      | SDF.D571 | SDF.E571 |
| 354 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE  | SDF.D574 | SDF.E574 |
| 357 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO  | SDF.D575 | SDF.E575 |
| 358 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ  | SDF.D576 | SDF.E576 |
| 359 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS   | SDF.D577 | SDF.E577 |
| 361 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP  | SDF.D578 | SDF.E578 |
| 363 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ   | SDF.D580 | SDF.E580 |
| 364 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES  | SDF.D581 | SDF.E581 |
| 366 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR   | SDF.D583 | SDF.E583 |
| 367 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                | SDF.D584 | SDF.E584 |
| 671 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO   | SDF.D587 | SDF.E587 |
| 672 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS   | SDF.D588 | SDF.E588 |

| TOTAL DAS FONTES |  | SDF.D046 | SDF.E046 |  |
|------------------|--|----------|----------|--|
| 675              | SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO          | SDF.D591 | SDF.E591 |  |
| 674              | SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | SDF.D590 | SDF.E590 |  |
| 673              | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS       | SDF.D589 | SDF.E589 |  |

### 4.16 Alterou a tabela 3 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 - Lei nº 4.320/64) - Municípios e Consórcios.

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |                    |                       |   |                    |                       |  |  |  |
|---|--------------------|-----------------------|---|--------------------|-----------------------|--|--|--|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                            | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | DVP.D009           | DVP.E009              | Pessoal e Encargos  | DVP.H009           | DVP.1009              |  |  |  |
| Impostos  | DVP.D010           | DVP.E010              | Remuneração a Pessoal   | DVP.H010           | DVP.I010              |  |  |  |
| Taxas   | DVP.D011           | DVP.E011              | Encargos Patronais  | DVP.H011           | DVP.I011              |  |  |  |
| Contribuições de Melhoria                                   | DVP.D012           | DVP.E012              | Benefícios a Pessoal  | DVP.H012           | DVP.I012              |  |  |  |
| <u>Contribuições</u>  | DVP.D013           | DVP.E013              | Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos | DVP.H013           | DVP.I013              |  |  |  |
| Contribuições Sociais                                       | DVP.D014           | DVP.E014              | Benefícios Previdenciários e Assistenciais                    | DVP.H014           | DVP.I014              |  |  |  |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico           | DVP.D015           | DVP.E015              | Aposentadorias e Reformas                                     | DVP.H015           | DVP.I015              |  |  |  |
| Contribuição de Iluminação Pública                          | DVP.D016           | DVP.E016              | Pensões   | DVP.H016           | DVP.I016              |  |  |  |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos             | DVP.D017           | DVP.E017              | Benefícios de Prestação Continuada                            | DVP.H017           | DVP.I017              |  |  |  |
| Vendas de Mercadorias                                       | DVP.D018           | DVP.E018              | Benefícios Eventuais  | DVP.H018           | DVP.I018              |  |  |  |
| Vendas de Produtos  | DVP.D019           | DVP.E019              | Políticas Públicas de Transferência de Renda                  | DVP.H019           | DVP.I019              |  |  |  |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços        | DVP.D020           | DVP.E020              | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais             | DVP.H020           | DVP.1020              |  |  |  |
| <u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>      | DVP.D021           | DVP.E021              | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo               | DVP.H021           | DVP.I021              |  |  |  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | DVP.D022           | DVP.E022              | Uso de Material de Consumo                                    | DVP.H022           | DVP.1022              |  |  |  |
| Juros e Encargos de Mora                                    | DVP.D023           | DVP.E023              | Serviços  | DVP.H023           | DVP.I023              |  |  |  |
| Variações Monetárias e Cambiais                             | DVP.D024           | DVP.E024              | Depreciação, Amortização e Exaustão                           | DVP.H024           | DVP.1024              |  |  |  |
| Descontos Financeiros Obtidos                               | DVP.D025           | DVP.E025              | <u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>         | DVP.H025           | DVP.1025              |  |  |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | DVP.D026           | DVP.E026              | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos      | DVP.H026           | DVP.1026              |  |  |  |
| Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos                     | DVP.D051           | DVP.I051              | Juros e Encargos de Mora                                      | DVP.H027           | DVP.1027              |  |  |  |

| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras      | DVP.D027 | DVP.E027 | Variações Monetárias e Cambiais   | DVP.H028 | DVP.1028 |
|---|----------|----------|---|----------|----------|
| Transferências e Delegações Recebidas                         | DVP.D028 | DVP.E028 | Descontos Financeiros Concedidos  | DVP.H029 | DVP.1029 |
| Transferências Intragovermamentais                            | DVP.D029 | DVP.E029 | Juros e Encargos de Emprestimos e Financiamentos Concedidos                           | DVP.H063 | DVP.1063 |
| Transferências Intergovermamentais                            | DVP.D030 | DVP.E030 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras                               | DVP.H030 | DVP.1030 |
| Transferências das Instutuições Privadas                      | DVP.D031 | DVP.E031 | Transferências e Delegações Concedidas  | DVP.H031 | DVP.I031 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais           | DVP.D032 | DVP.E032 | Transferências Intragovernamentais  | DVP.H032 | DVP.1032 |
| Transferências de Consórcios Públicos                         | DVP.D033 | DVP.E033 | Transferências Intergovernamentais  | DVP.H033 | DVP.1033 |
| Transferências do Exterior                                    | DVP.D034 | DVP.E034 | Transferências a Instituições Privadas  | DVP.H034 | DVP.1034 |
| Execução Orçamentária Delegada                                | DVP.D035 | DVP.E035 | Transferências a Instituições Multigovernamentais                                     | DVP.H035 | DVP.1035 |
| Transferências de Pessoas Físicas                             | DVP.D036 | DVP.E036 | Transferências a Consórcios Públicos  | DVP.H036 | DVP.1036 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                  | DVP.D037 | DVP.E037 | Transferências ao Exterior  | DVP.H037 | DVP.1037 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | DVP.D038 | DVP.E038 | Execução Orçamentária Delegada  | DVP.H038 | DVP.1038 |
| Reavaliação de Ativos   | DVP.D039 | DVP.E039 | Outras Transferências e Delegações Concedidas   | DVP.H039 | DVP.1039 |
| Ganhos com Alienação  | DVP.D040 | DVP.E040 | Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos                          | DVP.H040 | DVP.1040 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                             | DVP.D041 | DVP.E041 | Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                         | DVP.H041 | DVP.I041 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                        | DVP.D042 | DVP.E042 | Perdas com Alienação  | DVP.H042 | DVP.1042 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                      | DVP.D043 | DVP.E043 | Perdas Involuntárias  | DVP.H043 | DVP.1043 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                    | DVP.D044 | DVP.E044 | Incorporação de Passivos  | DVP.H044 | DVP.1044 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                | DVP.D045 | DVP.E045 | Desicorporação de Ativos  | DVP.H045 | DVP.1045 |
| Resultado Positivo de Participações                           | DVP.D046 | DVP.E046 | <u>Tributárias</u>  | DVP.H046 | DVP.1046 |
| Subvenções Econonômicas                                       | DVP.D050 | DVP.E050 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | DVP.H047 | DVP.1047 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                     | DVP.D047 | DVP.E047 | Contribuições   | DVP.H048 | DVP.1048 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                  | DVP.D048 | DVP.E048 | <u>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços</u> <u>Prestados</u> | DVP.H049 | DVP.1049 |
|   |          |          | Custo das Mercadorias Vendidas  | DVP.H050 | DVP.1050 |
|   |          |          | Custo dos Produtos Vendidos   | DVP.H051 | DVP.I051 |
|   |          |          | Custo dos Serviços Prestados  | DVP.H052 | DVP.1052 |
|   |          |          | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas   | DVP.H053 | DVP.I053 |
|   |          |          | Premiações  | DVP.H054 | DVP.1054 |
|   |          |          | Resultado Negativo de Participações   | DVP.H055 | DVP.1055 |
|   |          |          | Incentivos  | DVP.H056 | DVP.1056 |
|   |          |          | Subvenções Econômicas   | DVP.H057 | DVP.1057 |
|   |          |          | Participações e Contribuições   | DVP.H058 | DVP.1058 |
|   |          |          | Constituição de Provisões   | DVP.H059 | DVP.1059 |
|   |          |          | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas   | DVP.H060 | DVP.1060 |

| Total das Variações Patrimonais Aumentativas (I) | DVP.D061 | DVP.E061 | Total das Variações Patrimonais Diminutivas (II) | DVP.H061 | DVP.1061 |
|--|----------|----------|--|----------|----------|
| Resultado Patrimonial do Período III = I - II    |          |          |  | DVP.H062 | DVP.1062 |

## 4.17 Alterou a tabela 3 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 - Lei nº 4.320/64) - Estado.

|   | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS |                       |   |                    |                       |  |  |  |  |
|---|--------------------------------------|-----------------------|---|--------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         | Exercício<br>Atual                   | Exercício<br>Anterior | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                            | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |  |  |  |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | DVP.D009                             | DVP.E009              | Pessoal e Encargos  | DVP.H009           | DVP.1009              |  |  |  |  |
| Impostos  | DVP.D010                             | DVP.E010              | Remuneração a Pessoal   | DVP.H010           | DVP.I010              |  |  |  |  |
| Taxas   | DVP.D011                             | DVP.E011              | Encargos Patronais  | DVP.H011           | DVP.I011              |  |  |  |  |
| Contribuições de Melhoria                                   | DVP.D012                             | DVP.E012              | Benefícios a Pessoal  | DVP.H012           | DVP.I012              |  |  |  |  |
| <u>Contribuições</u>  | DVP.D013                             | DVP.E013              | Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos | DVP.H013           | DVP.I013              |  |  |  |  |
| Contribuições Sociais                                       | DVP.D014                             | DVP.E014              | Benefícios Previdenciários e Assistenciais                    | DVP.H014           | DVP.I014              |  |  |  |  |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico           | DVP.D015                             | DVP.E015              | Aposentadorias e Reformas                                     | DVP.H015           | DVP.I015              |  |  |  |  |
| Contribuição de Iluminação Pública                          | DVP.D016                             | DVP.E016              | Pensões   | DVP.H016           | DVP.I016              |  |  |  |  |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos             | DVP.D017                             | DVP.E017              | Benefícios de Prestação Continuada                            | DVP.H017           | DVP.I017              |  |  |  |  |
| Vendas de Mercadorias                                       | DVP.D018                             | DVP.E018              | Beneficios Eventuais  | DVP.H018           | DVP.I018              |  |  |  |  |
| Vendas de Produtos  | DVP.D019                             | DVP.E019              | Políticas Públicas de Transferência de Renda                  | DVP.H019           | DVP.I019              |  |  |  |  |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços        | DVP.D020                             | DVP.E020              | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais             | DVP.H020           | DVP.1020              |  |  |  |  |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras             | DVP.D021                             | DVP.E021              | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo               | DVP.H021           | DVP.I021              |  |  |  |  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | DVP.D022                             | DVP.E022              | Uso de Material de Consumo                                    | DVP.H022           | DVP.I022              |  |  |  |  |
| Juros e Encargos de Mora                                    | DVP.D023                             | DVP.E023              | Serviços  | DVP.H023           | DVP.I023              |  |  |  |  |
| Variações Monetárias e Cambiais                             | DVP.D024                             | DVP.E024              | Depreciação, Amortização e Exaustão                           | DVP.H024           | DVP.1024              |  |  |  |  |
| Descontos Financeiros Obtidos                               | DVP.D025                             | DVP.E025              | <u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>         | DVP.H025           | DVP.1025              |  |  |  |  |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | DVP.D026                             | DVP.E026              | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos      | DVP.H026           | DVP.1026              |  |  |  |  |
| Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos                     | DVP.D051                             | DVP.E051              | Juros e Encargos de Mora                                      | DVP.H027           | DVP.I027              |  |  |  |  |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras    | DVP.D027                             | DVP.E027              | Variações Monetárias e Cambiais                               | DVP.H028           | DVP.1028              |  |  |  |  |

| Transferências e Delegações Recebidas                         | DVP.D028 | DVP.E028 | Descontos Financeiros Concedidos   | DVP.H029 | DVP.1029 |
|---|----------|----------|--|----------|----------|
| Transferências Intragovermamentais                            | DVP.D029 | DVP.E029 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                | DVP.H063 | DVP.1063 |
| Transferências Intergovermamentais                            | DVP.D030 | DVP.E030 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras                    | DVP.H030 | DVP.1030 |
| Transferências das Instutuições Privadas                      | DVP.D031 | DVP.E031 | Transferências e Delegações Concedidas                                     | DVP.H031 | DVP.I031 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais           | DVP.D032 | DVP.E032 | Transferências Intragovernamentais   | DVP.H032 | DVP.1032 |
| Transferências de Consórcios Públicos                         | DVP.D033 | DVP.E033 | Transferências Intergovernamentais   | DVP.H033 | DVP.I033 |
| Transferências do Exterior                                    | DVP.D034 | DVP.E034 | Transferências a Instituições Privadas                                     | DVP.H034 | DVP.I034 |
| Execução Orçamentária Delegada                                | DVP.D035 | DVP.E035 | Transferências a Instituições Multigovernamentais                          | DVP.H035 | DVP.I035 |
| Transferências de Pessoas Físicas                             | DVP.D036 | DVP.E036 | Transferências a Consórcios Públicos                                       | DVP.H036 | DVP.1036 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                  | DVP.D037 | DVP.E037 | Transferências ao Exterior   | DVP.H037 | DVP.1037 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | DVP.D038 | DVP.E038 | Execução Orçamentária Delegada   | DVP.H038 | DVP.1038 |
| Reavaliação de Ativos   | DVP.D039 | DVP.E039 | Outras Transferências e Delegações Concedidas                              | DVP.H039 | DVP.1039 |
| Ganhos com Alienação  | DVP.D040 | DVP.E040 | Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos               | DVP.H040 | DVP.1040 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                             | DVP.D041 | DVP.E041 | Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas              | DVP.H041 | DVP.I041 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                        | DVP.D042 | DVP.E042 | Perdas com Alienação   | DVP.H042 | DVP.1042 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                      | DVP.D043 | DVP.E043 | Perdas Involuntárias   | DVP.H043 | DVP.I043 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                    | DVP.D044 | DVP.E044 | Incorporação de Passivos   | DVP.H044 | DVP.I044 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                | DVP.D045 | DVP.E045 | Desicorporação de Ativos   | DVP.H045 | DVP.I045 |
| Resultado Positivo de Participações                           | DVP.D046 | DVP.E046 | <u>Tributárias</u>   | DVP.H046 | DVP.1046 |
| Subvenções Econonômicas                                       | DVP.D050 | DVP.E050 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                | DVP.H047 | DVP.I047 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                     | DVP.D047 | DVP.E047 | Contribuições  | DVP.H048 | DVP.1048 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                  | DVP.D048 | DVP.E048 | Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços<br>Prestados | DVP.H049 | DVP.1049 |
|   |          |          | Custo das Mercadorias Vendidas   | DVP.H050 | DVP.1050 |
|   |          |          | Custo dos Produtos Vendidos  | DVP.H051 | DVP.I051 |
|   |          |          | Custo dos Serviços Prestados   | DVP.H052 | DVP.1052 |
|   |          |          | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                                  | DVP.H053 | DVP.1053 |
|   |          |          | Premiações   | DVP.H054 | DVP.1054 |
|   |          |          | Resultado Negativo de Participações  | DVP.H055 | DVP.1055 |
|   |          |          | Incentivos   | DVP.H056 | DVP.1056 |
|   |          |          | Subvenções Econômicas  | DVP.H057 | DVP.1057 |
|   |          |          | Participações e Contribuições  | DVP.H058 | DVP.1058 |
|   |          |          | Constituição de Provisões  | DVP.H059 | DVP.1059 |
|   |          |          | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                | DVP.H060 | DVP.1060 |
| Total das Variações Patrimonais Aumentativas (I)              | DVP.D061 | DVP.E061 | Total das Variações Patrimonais Diminutivas (II)                           | DVP.H061 | DVP.I061 |

Resultado Patrimonial do Período III = I - II

DVP.H062 DVP.I062

## 4.18 Alterou a tabela 4 - Balanço Financeiro (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64) e o Quadro Anexo ao Balanço Financeiro, para Municípios/Consórcios.

#### TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64) MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

| INGRESSOS  | DISPÊNDIOS      |                    |  |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ESPECIFICAÇÃO  | VA              | ALOR               | ESPECIFICAÇÃO  | VA              | LOR                |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)   | BFI.C010        | BFI.D010           | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)  | BFI.G010        | BFI.H010           |
| <u>Ordinária</u>   | BFI.C011        | BFI.D011           | <u>Ordinária</u>   | BFI.G011        | BFI.H011           |
| 001 - Recursos Ordinários  | BFI.C089        | BFI.D089           | 001 - Recursos Ordinários  | BFI.G089        | BFI.H089           |
| 090 – Outros Recursos Não Vinculados   | BFI.C097        | BFI.D097           | 090 - Outros Recursos Não Vinculados   | BFI.G097        | BFI.H097           |
| <u>Vinculada</u>   | BFI.C012        | BFI.D012           | <u>Vinculada</u>   | BFI.G012        | BFI.H012           |
| Recursos Vinculados à Educação   | BFI.C013        | BFI.D013           | Recursos Destinados à Educação   | BFI.G013        | BFI.H013           |
| 111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | BFI.C014        | BFI.D014           | 111 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  | BFI.G014        | BFI.H014           |
| 150 – Receita de Imp. Transf. Imp. – Educação - Rem. de Dep. Bancários   | BFI.C017        | BFI.D017           | 150 – Receita de Imp. Transf. Imp. – Educação - Rem. de Dep. Bancários   | BFI.G017        | BFI.H017           |
| 113 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 30% (40%)  | BFI.C015        | BFI.D015           | 113 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 30% (40%)  | BFI.G015        | BFI.H015           |
| 112 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 70% <del>(60%)</del>   | BFI.C016        | BFI.D016           | 112 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 70% (60%)  | BFI.G016        | BFI.H016           |
| 151 - Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos<br>Bancários (30% + 70%) <del>(40% + 60%)</del>          | BFI.C098        | BFI.D098           | 151 - Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários (30% + 70%) (40% + 60%)                        | BFI.G098        | BFI.H098           |
| 115 – Transferências do FUNDEB 30% 40% – Complementação da União - VAAF  | BFI.C078        | BFI.D078           | 115 – Transferências do FUNDEB 30% 40% - Complementação da União - VAAF  | BFI.G078        | BFI.H078           |
| 114 – Transferências do FUNDEB 70% 60% - Complementação da União - VAAF  | BFI.C079        | BFI.D079           | 114 – Transferências do FUNDEB 70% 60% - Complementação da União - VAAF  | BFI.G079        | BFI.H079           |
| 152 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração Depósitos Bancários (30% + 70%) (40% + 60%) | BFI.C099        | BFI.D099           | 152 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração Depósitos Bancários (30% + 70%) (40% + 60%) | BFI.G099        | BFI.H099           |
| 118 – Trasnferência do FUNDEB 70% - Complementação da União –<br>VAAT – (Valor Aluno/Ano Total                     | BFI.C116        | BFI.D116           | 118 - Trasnferência do FUNDEB 70% - Complementação da<br>União - VAAT - (Valor Aluno/Ano Total                     | BFI.G116        | BFI.H116           |
| 119 – Trasnferência do FUNDEB 30% - Complementação da União –<br>VAAT – (Valor Aluno/Ano Total                     | BFI.C117        | BFI.D117           | 119 – Trasnferência do FUNDEB 30% - Complementação da<br>União – VAAT – (Valor Aluno/Ano Total                     | BFI.G117        | BFI.H117           |

| 100 Transferência da Colório Educação   | BFI.C085 | DEL DOGE | 100 Transferência de Calária Educação  | BFI.G085 | BFI.H085 |
|---|----------|----------|--|----------|----------|
| 120 – Transferência do Salário Educação<br>121 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro   |          | BFI.D085 | 120 – Transferência do Salário Educação<br>121 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa   |          |          |
| Direto na Escola (PDDE)   | BFI.C100 | BFI.D100 | Dinheiro Direto na Escola (PDDE)   | BFI.G100 | BFI.H100 |
| 122 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de<br>Alimentação Escolar (PNAE)   | BFI.C101 | BFI.D101 | 122 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa<br>Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  | BFI.G101 | BFI.H101 |
| 123 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de<br>Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)  | BFI.C102 | BFI.D102 | 123 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa<br>Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)   | BFI.G102 | BFI.H102 |
| 124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE   | BFI.C103 | BFI.D103 | 124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE  | BFI.G103 | BFI.H103 |
| 140 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação   | BFI.C091 | BFI.D091 | 140 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação  | BFI.G091 | BFI.H091 |
| 125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  | BFI.C021 | BFI.D021 | 125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de<br>Repasse vinculados à Educação  | BFI.G021 | BFI.H021 |
| 130 - Operações de Crédito vinculadas à Educação  | BFI.C024 | BFI.D024 | 130 - Operações de Crédito vinculadas à Educação   | BFI.G024 | BFI.H024 |
| 190 – Outros Recursos vinculados à Educação   | BFI.C025 | BFI.D025 | 190 – Outros Recursos vinculados à Educação  | BFI.G025 | BFI.H025 |
| Recursos Vinculados à Saúde   | BFI.C026 | BFI.D026 | Recursos Destinados à Saúde  | BFI.G026 | BFI.H026 |
| 211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde   | BFI.C086 | BFI.D086 | 211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde  | BFI.G086 | BFI.H086 |
| 240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde  | BFI.C092 | BFI.D092 | 240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde   | BFI.G092 | BFI.H092 |
| 214 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção <del>Custeio</del> das Ações e Serviços Públicos de Saúde) 215 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do | BFI.C093 | BFI.D093 | 214 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) 215 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS | BFI.G093 | BFI.H093 |
| Governo Federal (Bloco de Estruturação Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)  | BFI.C094 | BFI.D094 | provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)   | BFI.G094 | BFI.H094 |
| 250 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde –<br>Remuneração de Depósitos Bancários  | BFI.C028 | BFI.D028 | 250 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos –<br>Saúde – Remuneração de Depósitos Bancários   | BFI.G028 | BFI.H028 |
| 212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais  | BFI.C104 | BFI.D104 | 212 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>Provenientes dos Governos Municipais  | BFI.G104 | BFI.H104 |
| 213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS Provenientes do Governo Estadual  | BFI.C105 | BFI.D105 | 213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Do SUS<br>Provenientes do Governo Estadual  | BFI.G105 | BFI.H105 |
| 220 – Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde   | BFI.C030 | BFI.D030 | 220 – Transferência de Convênios ou de Contratos de<br>Repasses vinculados à Saúde   | BFI.G030 | BFI.H030 |
| 230 – Operações de Crédito vinculadas à Saúde   | BFI.C031 | BFI.D031 | 230 – Operações de Crédito vinculadas à Saúde  | BFI.G031 | BFI.H031 |
| 290 – Outros Recursos vinculados à Saúde  | BFI.C032 | BFI.D032 | 290 – Outros Recursos vinculados à Saúde   | BFI.G032 | BFI.H032 |
| Recursos vinculados à Previdência Social – RPPS   | BFI.C033 | BFI.D033 | Recursos Destinado à Previdência Social – RPPS   | BFI.G033 | BFI.H033 |
| 410 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário  | BFI.C106 | BFI.D106 | 410 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário   | BFI.G106 | BFI.H106 |
| 420 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro  | BFI.C035 | BFI.D035 | 420 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro   | BFI.G035 | BFI.H035 |
| 430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração   | BFI.C037 | BFI.D037 | 430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração  | BFI.G037 | BFI.H037 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social   | BFI.C039 | BFI.D039 | Recursos Destinado à Seguridade Social   | BFI.G039 | BFI.H039 |
| 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência<br>Social – FNAS   | BFI.C040 | BFI.D040 | 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de<br>Assistência Social – FNAS  | BFI.G040 | BFI.H040 |
| 312 – Transferências de Convênios – Assistência Social  | BFI.C041 | BFI.D041 | 312 – Transferências de Convênios – Assistência Social   | BFI.G041 | BFI.H041 |

| 390 – Outros Recursos destinados à Assistência Social – Demais<br>Recursos                                    | BFI.C042 | BFI.D042 | 390 – Outros Recursos destinados à Assistência Social –<br>Demais Recursos                                | BFI.G042 | BFI.H042 |
|---|----------|----------|---|----------|----------|
| Outras Destinações de Recursos  | BFI.C043 | BFI.D043 | Outras Destinações de Recursos  | BFI.G043 | BFI.H043 |
| 510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União                                    | BFI.C044 | BFI.D044 | 510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União                                | BFI.G044 | BFI.H044 |
| 520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados                                 | BFI.C045 | BFI.D045 | 520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos Estados                             | BFI.G045 | BFI.H045 |
| 550 – Transferência Especial da União   | BFI.C111 | BFI.D111 | 550 – Transferência Especial da União   | BFI.G111 | BFI.H111 |
| 560 – Trasnsferências da União – Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020   | BFI.C118 | BFI.D118 | 560 – Trasnsferências da União – Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020                                     | BFI.G118 | BFI.H118 |
| 610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | BFI.C046 | BFI.D046 | 610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | BFI.G046 | BFI.H046 |
| 620 – Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP   | BFI.C047 | BFI.D047 | 620 – Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP                                     | BFI.G047 | BFI.H047 |
| 630 - Recursos Vinculados ao Trânsito   | BFI.C048 | BFI.D048 | 630 - Recursos Vinculados ao Trânsito   | BFI.G048 | BFI.H048 |
| 530 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo  | BFI.C049 | BFI.D049 | 530 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo  | BFI.G049 | BFI.H049 |
| 540 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo   | BFI.C050 | BFI.D050 | 540 – Transferência dos Estados referente Royalties do<br>Petróleo  | BFI.G050 | BFI.H050 |
| — 710 — Recursos Vinculados aos Valores Recebidos Conforme Incise I do<br>Artigo 5° Da LC Federal N° 173/2020 | BFI.C112 | BFI.D112 | 710 Recursos Vinculados aos Valores Recebidos Conforme<br>Inciso I do Artigo 5° Da LC Federal N° 173/2020 | BFI.G112 | BFI.H112 |
| 910 – Recursos Próprios dos Consórcios  | BFI.C110 | BFI.D110 | 910 – Recursos Próprios dos Consórcios  | BFI.G110 | BFI.H110 |
| 920 – Recursos de Operação de Crédito – Interna e Externa   | BFI.C107 | BFI.D107 | 920 – Recursos de Operação de Crédito – Interna e Externa   | BFI.G107 | BFI.H107 |
| 930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos  | BFI.C053 | BFI.D053 | 930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos  | BFI.G053 | BFI.H053 |
| 940 - Outras Vinculações de Transferências  | BFI.C108 | BFI.D108 | 940 - Outras Vinculações de Transferências  | BFI.G108 | BFI.H108 |
| 950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições   | BFI.C109 | BFI.D109 | 950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições   | BFI.G109 | BFI.H109 |
| 961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte                                      | BFI.C113 | BFI.D113 | 961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte                                  | BFI.G113 | BFI.H113 |
| 962 - Recursos De Depósitos Judiciais Lides das quais o Ente não faz parte                                    | BFI.C114 | BFI.D114 | 962 - Recursos De Depósitos Judiciais Lides das quais o Ente<br>não faz parte                             | BFI.G114 | BFI.H114 |
| 990 - Outros Recursos Vinculados  | BFI.C054 | BFI.D054 | 990 - Outros Recursos Vinculados  | BFI.G054 | BFI.H054 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)   | BFI.C056 | BFI.D056 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)   | BFI.G056 | BFI.H056 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária   | BFI.C057 | BFI.D057 | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária  | BFI.G057 | BFI.H057 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária   | BFI.C058 | BFI.D058 | Transferências Concedidas Independentes de Execução<br>Orçamentária                                       | BFI.G058 | BFI.H058 |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS   | BFI.C059 | BFI.D059 | Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS  | BFI.G059 | BFI.H059 |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)   | BFI.C061 | BFI.D061 | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)  | BFI.G061 | BFI.H061 |
| Incrição de Restos a Pagar Não Processados  | BFI.C062 | BFI.D062 | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados   | BFI.G062 | BFI.H062 |
| Incrição de Restos a Pagar Processados  | BFI.C063 | BFI.D063 | Pagamento de Restos a Pagar Processados   | BFI.G063 | BFI.H063 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | BFI.C064 | BFI.D064 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | BFI.G064 | BFI.H064 |

| Outros Recebimentos Extraorçamentários                      | BFI.C065 | BFI.D065 | Outros Pagamentos Extraorçamentários                        | BFI.G065 | BFI.H065 |
|---|----------|----------|---|----------|----------|
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)                            | BFI.C067 | BFI.D067 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)                        | BFI.G067 | BFI.H067 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação                | BFI.C068 | BFI.D068 | Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação                | BFI.G068 | BFI.H068 |
| Caixa   | BFI.C069 | BFI.D069 | Caixa   | BFI.G069 | BFI.H069 |
| Conta Única   | BFI.C070 | BFI.D070 | Conta Única   | BFI.G070 | BFI.H070 |
| Conta Única RPPS  | BFI.C071 | BFI.D071 | Conta Única RPPS  | BFI.G071 | BFI.H071 |
| Bancos Conta Movimento - Demais Contas                      | BFI.C072 | BFI.D072 | Bancos Conta Movimento - Demais Contas                      | BFI.G072 | BFI.H072 |
| Rede Bancária - Arrecadação                                 | BFI.C073 | BFI.D073 | Rede Bancária - Arrecadação                                 | BFI.G073 | BFI.H073 |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata                 | BFI.C074 | BFI.D074 | Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata                 | BFI.G074 | BFI.H074 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS                  | BFI.C077 | BFI.D077 | Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS                  | BFI.G077 | BFI.H077 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                 | BFI.C075 | BFI.D075 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                 | BFI.G075 | BFI.H075 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS | BFI.C095 | BFI.D095 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS | BFI.G095 | BFI.H095 |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)                             | BFI.C076 | BFI.D076 | TOTAL (X) = (VI + VIII + VIIII + IX)                        | BFI.G076 | BFI.H076 |

#### QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

|   |                             | Exercício Atual                         |                   | Exercício Anterior          |   |                   |  |
|---|-----------------------------|---|-------------------|-----------------------------|---|-------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO   | Receita<br>Orçamentária (a) | Deduções da Receita<br>Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b) | Receita<br>Orçamentária (d) | Deduções da Receita<br>Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d-e) |  |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)  | ABF.B010                    | ABF.C010                                | ABF.D010          | ABF.E010                    | ABF.F010                                | ABF.G010          |  |
| <u>Ordinária</u>  | ABF.B011                    | ABF.C011                                | ABF.D011          | ABF.E011                    | ABF.F011                                | ABF.G011          |  |
| 001 - Recursos Ordinários   | ABF.B067                    | ABF.C067                                | ABF.D067          | ABF.E067                    | ABF.F067                                | ABF.G067          |  |
| 090 – Outros Recursos Não Vinculados  | ABF.B073                    | ABF.C073                                | ABF.D073          | ABF.E073                    | ABF.F073                                | ABF.G073          |  |
| <u>Vinculada</u>  | ABF.B012                    | ABF.C012                                | ABF.D012          | ABF.E012                    | ABF.F012                                | ABF.G012          |  |
| Recursos Vinculados à Educação  | ABF.B013                    | ABF.C013                                | ABF.D013          | ABF.E013                    | ABF.F013                                | ABF.G013          |  |
| 111 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                         | ABF.B014                    | ABF.C014                                | ABF.D014          | ABF.E014                    | ABF.F014                                | ABF.G014          |  |
| 150 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação – Rem.<br>Depósitos Bancários | ABF.B017                    | ABF.C017                                | ABF.D017          | ABF.E017                    | ABF.F017                                | ABF.G017          |  |
| 113 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 30% <del>(40%)</del>                              | ABF.B015                    | ABF.C015                                | ABF.D015          | ABF.E015                    | ABF.F015                                | ABF.G015          |  |

| 112 – Transferências do FUNDEB – IMPOSTOS 70% (60%)   | ABF.B016 | ABF.C016 | ABF.D016 | ABF.E016 | ABF.F016 | ABF.G016 |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 151 – Transferências do FUNDEB – Remuneração de Depósitos Bancários (30% + 70%) (40% + 60%)   | ABF.B074 | ABF.C074 | ABF.D074 | ABF.E074 | ABF.F074 | ABF.G074 |
| 115 – Transferências do FUNDEB 30% 40% Complementação da União - VAAF   | ABF.B057 | ABF.C057 | ABF.D057 | ABF.E057 | ABF.F057 | ABF.G057 |
| 114 – Transferências do FUNDEB 70% 60% - Complementação da União - VAAF   | ABF.B058 | ABF.C058 | ABF.D058 | ABF.E058 | ABF.F058 | ABF.G058 |
| 152 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Remuneração Depósitos Bancários (30% + 70%) (40% + 60%)                    | ABF.B075 | ABF.C075 | ABF.D075 | ABF.E075 | ABF.F075 | ABF.G075 |
| 118 – Trasnferência do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT – (Valor Aluno/Ano Total   | ABF.B091 | ABF.C091 | ABF.D091 | ABF.E091 | ABF.F091 | ABF.G091 |
| 119 – Trasnferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT – (Valor Aluno/Ano Total   | ABF.B092 | ABF.C092 | ABF.D092 | ABF.E092 | ABF.F092 | ABF.G092 |
| 120 – Transferência do Salário Educação   | ABF.B064 | ABF.C064 | ABF.D064 | ABF.E064 | ABF.F064 | ABF.G064 |
| 121 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Dinheiro<br>Direto na Escola (PDDE)   | ABF.B076 | ABF.C076 | ABF.D076 | ABF.E076 | ABF.F076 | ABF.G076 |
| 122 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de<br>Alimentação Escolar (PNAE)                                   | ABF.B077 | ABF.C077 | ABF.D077 | ABF.E077 | ABF.F077 | ABF.G077 |
| 123 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de<br>Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                          | ABF.B078 | ABF.C078 | ABF.D078 | ABF.E078 | ABF.F078 | ABF.G078 |
| 124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE   | ABF.B079 | ABF.C079 | ABF.D079 | ABF.E079 | ABF.F079 | ABF.G079 |
| 140 - Royalties do Petróleo vinculados à Educação   | ABF.B069 | ABF.C069 | ABF.D069 | ABF.E069 | ABF.F069 | ABF.G069 |
| 125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses<br>Vinculados à Educação  | ABF.B021 | ABF.C021 | ABF.D021 | ABF.E021 | ABF.F021 | ABF.G021 |
| 130 - Operações de Crédito vinculadas à Educação  | ABF.B024 | ABF.C024 | ABF.D024 | ABF.E024 | ABF.F024 | ABF.G024 |
| 190 – Outros Recursos vinculados à Educação   | ABF.B025 | ABF.C025 | ABF.D025 | ABF.E025 | ABF.F025 | ABF.G025 |
| Recursos Vinculados à Saúde   | ABF.B026 | ABF.C026 | ABF.D026 | ABF.E026 | ABF.F026 | ABF.G026 |
| 211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde   | ABF.B065 | ABF.C065 | ABF.D065 | ABF.E065 | ABF.F065 | ABF.G065 |
| 240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde  | ABF.B070 | ABF.C070 | ABF.D070 | ABF.E070 | ABF.F070 | ABF.G070 |
| 214 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo<br>Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde) | ABF.B071 | ABF.C071 | ABF.D071 | ABF.E071 | ABF.F071 | ABF.G071 |
| 215 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (Bloco de Invest. na Rede de Serv. Púb. de Saúde)         | ABF.B072 | ABF.C072 | ABF.D072 | ABF.E072 | ABF.F072 | ABF.G072 |
| 250 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde -<br>Remuneração de Depósitos Bancários                                 | ABF.B028 | ABF.C028 | ABF.D028 | ABF.E028 | ABF.F028 | ABF.G028 |
| 212 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes dos Governos<br>Municipais   | ABF.B080 | ABF.C080 | ABF.D080 | ABF.E080 | ABF.F080 | ABF.G080 |
| 213 – Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo<br>Estadual   | ABF.B081 | ABF.C081 | ABF.D081 | ABF.E081 | ABF.F081 | ABF.G081 |
| 220 – Transferências de Convênios vinculados à Saúde  | ABF.B030 | ABF.C030 | ABF.D030 | ABF.E030 | ABF.F030 | ABF.G030 |
| 230 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde   | ABF.B031 | ABF.C031 | ABF.D031 | ABF.E031 | ABF.F031 | ABF.G031 |
| 290 – Outros Recursos vinculados à Saúde  | ABF.B032 | ABF.C032 | ABF.D032 | ABF.E032 | ABF.F032 | ABF.G032 |

| Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS   | ABF.B033 | ABF.C033 | ABF.D033 | ABF.E033 | ABF.F033 | ABF.G033 |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 410 – Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário  | ABF.B082 | ABF.C082 | ABF.D082 | ABF.E082 | ABF.F082 | ABF.G082 |
| 420 - Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro  | ABF.B035 | ABF.C035 | ABF.D035 | ABF.E035 | ABF.F035 | ABF.G035 |
| 430 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração   | ABF.B037 | ABF.C037 | ABF.D037 | ABF.E037 | ABF.F037 | ABF.G037 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social   | ABF.B039 | ABF.C039 | ABF.D039 | ABF.E039 | ABF.F039 | ABF.G039 |
| 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                            | ABF.B040 | ABF.C040 | ABF.D040 | ABF.E040 | ABF.F040 | ABF.G040 |
| 312 – Transferências de Convênios - Assistência Social  | ABF.B041 | ABF.C041 | ABF.D041 | ABF.E041 | ABF.F041 | ABF.G041 |
| 390 – Outros Recursos destinados à Assistência Social – Demais Recursos                                   | ABF.B042 | ABF.C042 | ABF.D042 | ABF.E042 | ABF.F042 | ABF.G042 |
| Outras Destinações de Recursos  | ABF.B043 | ABF.C043 | ABF.D043 | ABF.E043 | ABF.F043 | ABF.G043 |
| 510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União                                | ABF.B044 | ABF.C044 | ABF.D044 | ABF.E044 | ABF.F044 | ABF.G044 |
| 520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses dos<br>Estados                          | ABF.B045 | ABF.C045 | ABF.D045 | ABF.E045 | ABF.F045 | ABF.G045 |
| 550 - Transferência Especial da União   | ABF.B087 | ABF.C087 | ABF.D087 | ABF.E087 | ABF.F087 | ABF.G087 |
| 560 – Trasnsferências da União – Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020                                     | ABF.B093 | ABF.C093 | ABF.D093 | ABF.E093 | ABF.F093 | ABF.G093 |
| 610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE   | ABF.B046 | ABF.C046 | ABF.D046 | ABF.E046 | ABF.F046 | ABF.G046 |
| 620 – Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública - COSIP                                     | ABF.B047 | ABF.C047 | ABF.D047 | ABF.E047 | ABF.F047 | ABF.G047 |
| 630 - Recursos Vinculados ao Trânsito   | ABF.B048 | ABF.C048 | ABF.D048 | ABF.E048 | ABF.F048 | ABF.G048 |
| 530 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo  | ABF.B049 | ABF.C049 | ABF.D049 | ABF.E049 | ABF.F049 | ABF.G049 |
| 540 – Transferência dos Estados referente Royalties do Petróleo   | ABF.B050 | ABF.C050 | ABF.D050 | ABF.E050 | ABF.F050 | ABF.G050 |
| 710 Recursos Vinculados aos Valores Recebidos Conforme Inciso I do<br>Artigo 5° da LC Federal N° 173/2020 | ABF.B088 | ABF.C088 | ABF.D088 | ABF.E088 | ABF.F088 | ABF.G088 |
| 910 – Recursos Próprios dos Consórcios  | ABF.B086 | ABF.C086 | ABF.D086 | ABF.E086 | ABF.F086 | ABF.G086 |
| 920 – Recursos de Operações de Crédito – Interna e Externa  | ABF.B083 | ABF.C083 | ABF.D083 | ABF.E083 | ABF.F083 | ABF.G083 |
| 930 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos  | ABF.B053 | ABF.C053 | ABF.D053 | ABF.E053 | ABF.F053 | ABF.G053 |
| 940 - Outras Vinculações de Transferências  | ABF.B084 | ABF.C084 | ABF.D084 | ABF.E084 | ABF.F084 | ABF.G084 |
| 950 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuições   | ABF.B085 | ABF.C085 | ABF.D085 | ABF.E085 | ABF.F085 | ABF.G085 |
| 961 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides Das Quais o Ente faz parte                                  | ABF.B089 | ABF.C089 | ABF.D089 | ABF.E089 | ABF.F089 | ABF.G089 |
| 962 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides Das Quais o Ente não faz<br>parte                           | ABF.B090 | ABF.C090 | ABF.D090 | ABF.E090 | ABF.F090 | ABF.G090 |
| 990 - Outros Recursos Vinculados  | ABF.B054 | ABF.C054 | ABF.D054 | ABF.E054 | ABF.F054 | ABF.G054 |
| TOTAL   | ABF.B055 | ABF.C055 | ABF.D055 | ABF.E055 | ABF.F055 | ABF.G055 |

## 4.19 Alterou a tabela 4 - Balanço Financeiro (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64) e o Quadro Anexo ao Balanço Financeiro – Estado.

TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei º 4.320/64) ESTADO

| INGRESSOS   |                    |                       | DISPÊNDIOS  |                    |                       |  |
|---|--------------------|-----------------------|---|--------------------|-----------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |  |
|   | VALOR              |                       | <b>,</b>  | VAL                | .OR                   |  |
|   |                    |                       |   |                    |                       |  |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)  | BFI.C010           | BFI.D010              | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)   | BFI.G010           | BFI.H010              |  |
| <u>Ordinária</u>  | BFI.C011           | BFI.D011              | <u>Ordinária</u>  | BFI.G011           | BFI.H011              |  |
| 101 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | BFI.C501           | BFI.D501              | 101 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | BFI.G501           | BFI.H501              |  |
| 301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS  | BFI.C502           | BFI.D502              | 301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS  | BFI.G502           | BFI.H502              |  |
| <u>Vinculada</u>  | BFI.C012           | BFI.D012              | <u>Vinculada</u>  | BFI.G012           | BFI.H012              |  |
| Recursos Vinculados à Educação  | BFI.C013           | BFI.D013              | Recursos Vinculados à Educação  | BFI.G013           | BFI.H013              |  |
| 102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  | BFI.C503           | BFI.D503              | 102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  | BFI.G503           | BFI.H503              |  |
| 113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (70%) (60%) | BFI.C504           | BFI.D504              | 113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (70%) (80%) | BFI.G504           | BFI.H504              |  |
| 114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (30%) (40%) | BFI.C505           | BFI.D505              | 114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (30%) (40%) | BFI.G505           | BFI.H505              |  |
| 131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO   | BFI.C506           | BFI.D506              | 131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO   | BFI.G506           | BFI.H506              |  |
| 146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE   | BFI.C508           | BFI.D508              | 146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE   | BFI.G508           | BFI.H508              |  |
| 147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE   | BFI.C509           | BFI.D509              | 147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE   | BFI.G509           | BFI.H509              |  |
| 148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE  | BFI.C510           | BFI.D510              | 148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  | BFI.G510           | BFI.H510              |  |
| 149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  | BFI.C511           | BFI.D511              | 149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  | BFI.G511           | BFI.H511              |  |
| 151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA   | BFI.C512           | BFI.D512              | 151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA   | BFI.G512           | BFI.H512              |  |
| 152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM<br>TEMPO INTEGRAL   | BFI.C513           | BFI.D513              | 152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM<br>TEMPO INTEGRAL   | BFI.G513           | BFI.H513              |  |
| 165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E<br>EMPREGO – PRONATEC   | BFI.C514           | BFI.D514              | 165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E<br>EMPREGO - PRONATEC   | BFI.G514           | BFI.H514              |  |
| 302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE  | BFI.C515           | BFI.D515              | 302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE  | BFI.G515           | BFI.H515              |  |

| 313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (70%) (60%)  | BFI.C516 | BFI.D516 | 313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (70%) (60%)  | BFI.G516 | BFI.H516 |
|--|----------|----------|--|----------|----------|
| 314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (30%) (40%)  | BFI.C517 | BFI.D517 | 314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (30%) (40%)  | BFI.G517 | BFI.H517 |
| 331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO  |          |          | 331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO  |          |          |
| EDUCAÇÃO   | BFI.C518 | BFI.D518 | EDUCAÇÃO   | BFI.G518 | BFI.H518 |
| 346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA<br>ESCOLA – PDDE  | BFI.C520 | BFI.D520 | 346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA<br>ESCOLA - PDDE  | BFI.G520 | BFI.H520 |
| 347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE  | DEI 0504 | BFI.D521 | 347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE  | BFI.G521 | BFI.H521 |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE   | BFI.C521 | BFI.D521 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE   | BFI.G521 | BF1.H521 |
| 348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE                                  | BFI.C522 | BFI.D522 | 348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                                  | BFI.G522 | BFI.H522 |
| 349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  | BFI.C523 | BFI.D523 | 349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  | BFI.G523 | BFI.H523 |
| 351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE  | BFI.C524 | BFI.D524 | 351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE  | BFI.G524 | BFI.H524 |
| ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA  352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS                            |          |          | ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA<br>352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS                          |          |          |
| DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL  | BFI.C525 | BFI.D525 | DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL  | BFI.G525 | BFI.H525 |
| 365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC  | BFI.C526 | BFI.D526 | 365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC  | BFI.G526 | BFI.H526 |
| Recursos Vinculados à Saúde  | BFI.C026 | BFI.D026 | Recursos Destinados à Saúde  | BFI.G026 | BFI.H026 |
| 104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  | BFI.C527 | BFI.D527 | 104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  | BFI.G527 | BFI.H527 |
| 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19<br>VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | BFI.C596 | BFI.D596 | 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19<br>VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | BFI.G596 | BFI.H596 |
| 134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO  | BFI.C528 | BFI.D528 | 134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO  | BFI.G528 | BFI.H528 |
| 135 - SUS - PRODUÇÃO   | BFI.C529 | BFI.D529 | 135 - SUS - PRODUÇÃO   | BFI.G529 | BFI.H529 |
| 155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE<br>SAÚDE - SUS - FEDERAL                                       | BFI.C592 | BFI.D592 | 155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE<br>SAÚDE - SUS - FEDERAL                                       | BFI.G592 | BFI.H592 |
| 156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                      | BFI.C593 | BFI.D593 | 156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                      | BFI.G593 | BFI.H593 |
| 169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19   | BFI.C597 | BFI.D597 | 169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19   | BFI.G597 | BFI.H597 |
| 304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE   | BFI.C530 | BFI.D530 | 304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE   | BFI.G530 | BFI.H530 |
| 334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO   | BFI.C531 | BFI.D531 | 334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO   | BFI.G531 | BFI.H531 |
| 335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO  | BFI.C532 | BFI.D532 | 335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO  | BFI.G532 | BFI.H532 |
| 355 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL                | BFI.C598 | BFI.D598 | 355 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL                | BFI.G598 | BFI.H598 |
| 356 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL            | BFI.C599 | BFI.D599 | 356 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL            | BFI.G599 | BFI.H599 |
| 369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                      | BFI.C600 | BFI.D600 | 369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                      | BFI.G600 | BFI.H600 |
| Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS  | BFI.C033 | BFI.D033 | Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS   | BFI.G033 | BFI.H033 |
| 270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA  | BFI.C533 | BFI.D533 | 270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA  | BFI.G533 | BFI.H533 |
| 670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA   | BFI.C534 | BFI.D534 | 670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA   | BFI.G534 | BFI.H534 |
| 676 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS).                  | BFI.C606 | BFI.D606 | 676 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS<br>MILITARES (OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS).               | BFI.G606 | BFI.H606 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social  | BFI.C039 | BFI.D039 | Recursos Destinado à Seguridade Social   | BFI.G039 | BFI.H039 |

| 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19<br>VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | BFI.C601 | BFI.D601 | 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19<br>VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | BFI.G601 | BFI.H601 |
|--|----------|----------|--|----------|----------|
| Outras Destinações de Recursos   | BFI.C043 | BFI.D043 | Outras Destinações de Recursos   | BFI.G043 | BFI.H043 |
| 000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS   | BFI.C535 | BFI.D535 | 000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS   | BFI.G535 | BFI.H535 |
| 107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO  | BFI.C594 | BFI.D594 | 107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO  | BFI.G594 | BFI.H594 |
| 108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA<br>DO PRÉ-SAL - LEI № 13.885/2019                          | BFI.C595 | BFI.D595 | 108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA<br>DO PRÉ-SAL - LEI № 13.885/2019                          | BFI.G595 | BFI.H595 |
| 112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11   | BFI.C536 | BFI.D536 | 112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11   | BFI.G536 | BFI.H536 |
| 115 - ALIENAÇÃO DE BENS  | BFI.C537 | BFI.D537 | 115 - ALIENAÇÃO DE BENS  | BFI.G537 | BFI.H537 |
| 116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016  | BFI.C538 | BFI.D538 | 116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016  | BFI.G538 | BFI.H538 |
| 129 – CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | BFI.C605 | BFI.D605 | 129 – CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | BFI.G605 | BFI.H605 |
| 133 - CONVÊNIOS - UNIÃO  | BFI.C539 | BFI.D539 | 133 - CONVÊNIOS - UNIÃO  | BFI.G539 | BFI.H539 |
| 136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS  | BFI.C540 | BFI.D540 | 136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS  | BFI.G540 | BFI.H540 |
| 138 - FUNDAP   | BFI.C541 | BFI.D541 | 138 - FUNDAP   | BFI.G541 | BFI.H541 |
| 139 - DOAÇÕES  | BFI.C542 | BFI.D542 | 139 - DOAÇÕES  | BFI.G542 | BFI.H542 |
| 141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | BFI.C543 | BFI.D543 | 141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | BFI.G543 | BFI.H543 |
| 142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | BFI.C544 | BFI.D544 | 142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | BFI.G544 | BFI.H544 |
| 143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS  | BFI.C545 | BFI.D545 | 143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS  | BFI.G545 | BFI.H545 |
| 144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE   | BFI.C546 | BFI.D546 | 144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE   | BFI.G546 | BFI.H546 |
| 150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO   | BFI.C547 | BFI.D547 | 150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO   | BFI.G547 | BFI.H547 |
| 154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO   | BFI.C548 | BFI.D548 | 154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO   | BFI.G548 | BFI.H548 |
| 157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO   | BFI.C549 | BFI.D549 | 157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO   | BFI.G549 | BFI.H549 |
| 158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ   | BFI.C550 | BFI.D550 | 158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ   | BFI.G550 | BFI.H550 |
| 159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS  | BFI.C551 | BFI.D551 | 159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS  | BFI.G551 | BFI.H551 |
| 161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP  | BFI.C552 | BFI.D552 | 161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP  | BFI.G552 | BFI.H552 |
| 163 - RECURSOS LEI PELÉ  | BFI.C554 | BFI.D554 | 163 - RECURSOS LEI PELÉ  | BFI.G554 | BFI.H554 |
| 164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06  | BFI.C555 | BFI.D555 | 164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06  | BFI.G555 | BFI.H555 |
| 166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR   | BFI.C556 | BFI.D556 | 166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR   | BFI.G556 | BFI.H556 |
| 167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL   | BFI.C557 | BFI.D557 | 167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL   | BFI.G557 | BFI.H557 |
| 177 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS<br>PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (Art. 166-A, I CF/88)         | BFI.C607 | BFI.D607 | 177 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS<br>PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (Art. 166-A, I CF/88)         | BFI.G607 | BFI.H607 |
| 179 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS   | BFI.C608 | BFI.D608 | 179 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS   | BFI.G608 | BFI.H608 |
| 271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO  | BFI.C559 | BFI.D559 | 271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO  | BFI.G559 | BFI.H559 |
| 272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS  | BFI.C560 | BFI.D560 | 272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS  | BFI.G560 | BFI.H560 |
| 273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | BFI.C561 | BFI.D561 | 273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | BFI.G561 | BFI.H561 |

| 274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | BFI.C562 | BFI.D562 | 274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | BFI.G562 | BFI.H562 |
|---|----------|----------|---|----------|----------|
| 275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  | BF1.C563 | BFI.D563 | 275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  | BFI.G563 | BFI.H563 |
| 276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES  | BFI.C602 | BFI.D602 | 276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES  | BFI.G602 | BFI.H602 |
| 307 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                            | BFI.C603 | BFI.D603 | 307 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                            | BFI.G603 | BFI.H603 |
| 308 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA<br>DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | BFI.C604 | BFI.D604 | 308 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA<br>DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 | BFI.G604 | BFI.H604 |
| 312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11  | BFI.C564 | BFI.D564 | 312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11  | BFI.G564 | BFI.H564 |
| 315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS  | BFI.C565 | BFI.D565 | 315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS  | BFI.G565 | BFI.H565 |
| 316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016                                    | BFI.C566 | BFI.D566 | 316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE<br>1º JULHO DE 2016                                 | BFI.G566 | BFI.H566 |
| 333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO  | BFI.C567 | BFI.D567 | 333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO  | BFI.G567 | BFI.H567 |
| 336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS  | BFI.C568 | BFI.D568 | 336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A<br>MUNICÍPIOS   | BFI.G568 | BFI.H568 |
| 338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP   | BFI.C569 | BFI.D569 | 338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP   | BFI.G569 | BFI.H569 |
| 339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES  | BFI.C570 | BFI.D570 | 339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES  | BFI.G570 | BFI.H570 |
| 341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | BFI.C571 | BFI.D571 | 341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | BFI.G571 | BFI.H571 |
| 342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | BFI.C572 | BFI.D572 | 342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | BFI.G572 | BFI.H572 |
| 343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS  | BFI.C573 | BFI.D573 | 343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS  | BFI.G573 | BFI.H573 |
| 344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE   | BFI.C574 | BFI.D574 | 344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE   | BFI.G574 | BFI.H574 |
| 350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS<br>ÁGUAS – PROGESTÃO                                      | BFI.C575 | BFI.D575 | 350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS<br>ÁGUAS – PROGESTÃO                                      | BFI.G575 | BFI.H575 |
| 354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE   | BFI.C576 | BFI.D576 | 354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE   | BFI.G576 | BFI.H576 |
| 357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO   | BFI.C577 | BFI.D577 | 357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO   | BFI.G577 | BFI.H577 |
| 358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI<br>PELÉ  | BFI.C578 | BFI.D578 | 358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI<br>PELÉ  | BFI.G578 | BFI.H578 |
| 359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS  | BFI.C579 | BFI.D579 | 359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A<br>FUNDOS   | BFI.G579 | BFI.H579 |
| 361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP   | BFI.C580 | BFI.D580 | 361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP   | BFI.G580 | BFI.H580 |
| 363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ  | BFI.C582 | BFI.D582 | 363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ  | BFI.G582 | BFI.H582 |
| 364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES   | BFI.C583 | BFI.D583 | 364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS -<br>ROYALTIES  | BFI.G583 | BFI.H583 |
| 366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR  | BFI.C584 | BFI.D584 | 366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR  | BFI.G584 | BFI.H584 |
| 367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS<br>PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                | BFI.C585 | BFI.D585 | 367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS<br>PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL                                | BFI.G585 | BFI.H585 |
| 671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO  | BFI.C587 | BFI.D587 | 671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO  | BFI.G587 | BFI.H587 |
| 672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS  | BFI.C588 | BFI.D588 | 672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS  | BFI.G588 | BFI.H588 |
| 673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | BFI.C589 | BFI.D589 | 673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | BFI.G589 | BFI.H589 |

| 674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS                               | BFI.C590 | BFI.D590 | 674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                | BFI.G590 | BFI.H590 |
|---|----------|----------|---|----------|----------|
| 675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO   | BFI.C591 | BFI.D591 | 675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO   | BFI.G591 | BFI.H591 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)   | BFI.C056 | BFI.D056 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)   | BFI.G056 | BFI.H056 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária   | BFI.C057 | BFI.D057 | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária  | BFI.G057 | BFI.H057 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária                                       | BFI.C058 | BFI.D058 | Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária                                    | BFI.G058 | BFI.H058 |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS   | BFI.C059 | BFI.D059 | Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS                                      | BFI.G059 | BFI.H059 |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de<br>Pagamento de Pensões Militares | BFI.C115 | BFI.D115 | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares | BFI.G115 | BFI.H115 |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)   | BFI.C061 | BFI.D061 | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)  | BFI.G061 | BFI.H061 |
| Incrição de Restos a Pagar Não Processados  | BFI.C062 | BFI.D062 | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados   | BFI.G062 | BFI.H062 |
| Incrição de Restos a Pagar Processados  | BFI.C063 | BFI.D063 | Pagamento de Restos a Pagar Processados   | BFI.G063 | BFI.H063 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | BFI.C064 | BFI.D064 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | BFI.G064 | BFI.H064 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários  | BFI.C065 | BFI.D065 | Outros Pagamentos Extraorçamentários  | BFI.G065 | BFI.H065 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)  | BFI.C067 | BFI.D067 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)  | BFI.G067 | BFI.H067 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação  | BFI.C068 | BFI.D068 | Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação  | BFI.G068 | BFI.H068 |
| Caixa   | BFI.C069 | BFI.D069 | Caixa   | BFI.G069 | BFI.H069 |
| Conta Única   | BFI.C070 | BFI.D070 | Conta Única   | BFI.G070 | BFI.H070 |
| Conta Única RPPS  | BFI.C071 | BFI.D071 | Conta Única RPPS  | BFI.G071 | BFI.H071 |
| Bancos Conta Movimento - Demais Contas  | BFI.C072 | BFI.D072 | Bancos Conta Movimento - Demais Contas  | BFI.G072 | BFI.H072 |
| Rede Bancária - Arrecadação   | BFI.C073 | BFI.D073 | Rede Bancária - Arrecadação   | BFI.G073 | BFI.H073 |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata   | BFI.C074 | BFI.D074 | Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata   | BFI.G074 | BFI.H074 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS  | BFI.C077 | BFI.D077 | Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS  | BFI.G077 | BFI.H077 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | BFI.C075 | BFI.D075 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | BFI.G075 | BFI.H075 |
| Investimentos e Aplicações de Curto Prazo e Longo Prazos – RPPS                                       | BFI.C095 | BFI.D095 | Investimentos e Aplicações de Curto Prazo e Longo Prazos - RPPS                                     | BFI.G095 | BFI.H095 |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)   | BFI.C076 | BFI.D076 | TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)  | BFI.G076 | BFI.H076 |

QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO ESTADO

|   |                             | Exercício Atual                         |                   | Exercício Anterior          |   |                   |
|---|-----------------------------|---|-------------------|-----------------------------|---|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Receita<br>Orçamentária (a) | Deduções da Receita<br>Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b) | Receita<br>Orçamentária (d) | Deduções da Receita<br>Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d-e) |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)  | ABF.B010                    | ABF.C010                                | ABF.D010          | ABF.E010                    | ABF.F010                                | ABF.G010          |
| <u>Ordinária</u>  | ABF.B011                    | ABF.C011                                | ABF.D011          | ABF.E011                    | ABF.F011                                | ABF.G011          |
| 101 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | ABF.B501                    | ABF.C501                                | ABF.D501          | ABF.E501                    | ABF.F501                                | ABF.G501          |
| 301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS  | ABF.B502                    | ABF.C502                                | ABF.D502          | ABF.E502                    | ABF.F502                                | ABF.G502          |
| <u>Vinculada</u>  | ABF.B012                    | ABF.C012                                | ABF.D012          | ABF.E012                    | ABF.F012                                | ABF.G012          |
| Recursos Vinculados à Educação  | ABF.B013                    | ABF.C013                                | ABF.D013          | ABF.E013                    | ABF.F013                                | ABF.G013          |
| 102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  | ABF.B503                    | ABF.C503                                | ABF.D503          | ABF.E503                    | ABF.F503                                | ABF.G503          |
| 113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (70%) (60%) | ABF.B504                    | ABF.C504                                | ABF.D504          | ABF.E504                    | ABF.F504                                | ABF.G504          |
| 114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (30%) (40%) | ABF.B505                    | ABF.C505                                | ABF.D505          | ABF.E505                    | ABF.F505                                | ABF.G505          |
| 131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO   | ABF.B506                    | ABF.C506                                | ABF.D506          | ABF.E506                    | ABF.F506                                | ABF.G506          |
| 146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE   | ABF.B508                    | ABF.C508                                | ABF.D508          | ABF.E508                    | ABF.F508                                | ABF.G508          |
| 147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE   | ABF.B509                    | ABF.C509                                | ABF.D509          | ABF.E509                    | ABF.F509                                | ABF.G509          |
| 148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  | ABF.B510                    | ABF.C510                                | ABF.D510          | ABF.E510                    | ABF.F510                                | ABF.G510          |
| 149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO  | ABF.B511                    | ABF.C511                                | ABF.D511          | ABF.E511                    | ABF.F511                                | ABF.G511          |
| 151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA   | ABF.B512                    | ABF.C512                                | ABF.D512          | ABF.E512                    | ABF.F512                                | ABF.G512          |
| 152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL  | ABF.B513                    | ABF.C513                                | ABF.D513          | ABF.E513                    | ABF.F513                                | ABF.G513          |
| 165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC  | ABF.B514                    | ABF.C514                                | ABF.D514          | ABF.E514                    | ABF.F514                                | ABF.G514          |
| 302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE  | ABF.B515                    | ABF.C515                                | ABF.D515          | ABF.E515                    | ABF.F515                                | ABF.G515          |
| 313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (70%) ( <del>60%)</del>   | ABF.B516                    | ABF.C516                                | ABF.D516          | ABF.E516                    | ABF.F516                                | ABF.G516          |
| 314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB (30%) (40%)   | ABF.B517                    | ABF.C517                                | ABF.D517          | ABF.E517                    | ABF.F517                                | ABF.G517          |
| 331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  | ABF.B518                    | ABF.C518                                | ABF.D518          | ABF.E518                    | ABF.F518                                | ABF.G518          |
| 346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE  | ABF.B520                    | ABF.C520                                | ABF.D520          | ABF.E520                    | ABF.F520                                | ABF.G520          |
| 347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  | ABF.B521                    | ABF.C521                                | ABF.D521          | ABF.E521                    | ABF.F521                                | ABF.G521          |
| 348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                                     | ABF.B522                    | ABF.C522                                | ABF.D522          | ABF.E522                    | ABF.F522                                | ABF.G522          |
| 349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO   | ABF.B523                    | ABF.C523                                | ABF.D523          | ABF.E523                    | ABF.F523                                | ABF.G523          |
| 351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO<br>PARA ATENDIMENTO AO EJA                               | ABF.B524                    | ABF.C524                                | ABF.D524          | ABF.E524                    | ABF.F524                                | ABF.G524          |

| 352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL                          | ABF.B525 | ABF.C525 | ABF.D525 | ABF.E525 | ABF.F525 | ABF.G525 |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC  | ABF.B526 | ABF.C526 | ABF.D526 | ABF.E526 | ABF.F526 | ABF.G526 |
| Recursos Vinculados à Saúde  | ABF.B026 | ABF.C026 | ABF.D026 | ABF.E026 | ABF.F026 | ABF.G026 |
| 104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  | ABF.B527 | ABF.C527 | ABF.D527 | ABF.E527 | ABF.F527 | ABF.G527 |
| 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19<br>VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | ABF.B596 | ABF.C596 | ABF.D596 | ABF.E596 | ABF.F596 | ABF.G596 |
| 134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO  | ABF.B528 | ABF.C528 | ABF.D528 | ABF.E528 | ABF.F528 | ABF.G528 |
| 135 - SUS - PRODUÇÃO   | ABF.B529 | ABF.C529 | ABF.D529 | ABF.E529 | ABF.F529 | ABF.G529 |
| 155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>SUS - FEDERAL                                       | ABF.B592 | ABF.C592 | ABF.D592 | ABF.E592 | ABF.F592 | ABF.G592 |
| 156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL                                      | ABF.B593 | ABF.C593 | ABF.D593 | ABF.E593 | ABF.F593 | ABF.G593 |
| 169 - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19   | ABF.B597 | ABF.C597 | ABF.D597 | ABF.E597 | ABF.F597 | ABF.G597 |
| 304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE   | ABF.B530 | ABF.C530 | ABF.D530 | ABF.E530 | ABF.F530 | ABF.G530 |
| 334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO   | ABF.B531 | ABF.C531 | ABF.D531 | ABF.E531 | ABF.F531 | ABF.G531 |
| 335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO  | ABF.B532 | ABF.C532 | ABF.D532 | ABF.E532 | ABF.F532 | ABF.G532 |
| 355 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL                | ABF.B598 | ABF.C598 | ABF.D598 | ABF.E598 | ABF.F598 | ABF.G598 |
| 356 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL            | ABF.B599 | ABF.C599 | ABF.D599 | ABF.E599 | ABF.F599 | ABF.G599 |
| 369 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECISÕES JUDICIAIS DESTINADAS AO COMBATE DA COVID-19                                      | ABF.B600 | ABF.C600 | ABF.D600 | ABF.E600 | ABF.F600 | ABF.G600 |
| Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS  | ABF.B033 | ABF.C033 | ABF.D033 | ABF.E033 | ABF.F033 | ABF.G033 |
| 270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA  | ABF.B533 | ABF.C533 | ABF.D533 | ABF.E533 | ABF.F533 | ABF.G533 |
| 670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA   | ABF.B534 | ABF.C534 | ABF.D534 | ABF.E534 | ABF.F534 | ABF.G534 |
| 676 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS).                  | ABF.B606 | ABF.C606 | ABF.D606 | ABF.E606 | ABF.F606 | ABF.G606 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social  | ABF.B039 | ABF.C039 | ABF.D039 | ABF.E039 | ABF.F039 | ABF.G039 |
| 130 - PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19<br>VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LC 173/20 | ABF.B601 | ABF.C601 | ABF.D601 | ABF.E601 | ABF.F601 | ABF.G601 |
| Outras Destinações de Recursos   | ABF.B043 | ABF.C043 | ABF.D043 | ABF.E043 | ABF.F043 | ABF.G043 |
| 000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS   | ABF.B535 | ABF.C535 | ABF.D535 | ABF.E535 | ABF.F535 | ABF.G535 |
| 107 - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO  | ABF.B594 | ABF.C594 | ABF.D594 | ABF.E594 | ABF.F594 | ABF.G594 |
| 108 - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI № 13.885/2019                             | ABF.B595 | ABF.C595 | ABF.D595 | ABF.E595 | ABF.F595 | ABF.G595 |
| 112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11   | ABF.B536 | ABF.C536 | ABF.D536 | ABF.E536 | ABF.F536 | ABF.G536 |
| 115 - ALIENAÇÃO DE BENS  | ABF.B537 | ABF.C537 | ABF.D537 | ABF.E537 | ABF.F537 | ABF.G537 |
| 116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016  | ABF.B538 | ABF.C538 | ABF.D538 | ABF.E538 | ABF.F538 | ABF.G538 |
| 129 – CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | ABF.B605 | ABF.C605 | ABF.D605 | ABF.E605 | ABF.F605 | ABF.G605 |

| 133 - CONVÊNIOS - UNIÃO  | ABF.B539 | ABF.C539 | ABF.D539 | ABF.E539 | ABF.F539 | ABF.G539 |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS  | ABF.B540 | ABF.C540 | ABF.D540 | ABF.E540 | ABF.F540 | ABF.G540 |
| 138 - FUNDAP   | ABF.B541 | ABF.C541 | ABF.D541 | ABF.E541 | ABF.F541 | ABF.G541 |
| 139 - DOAÇÕES  | ABF.B542 | ABF.C542 | ABF.D542 | ABF.E542 | ABF.F542 | ABF.G542 |
| 141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | ABF.B543 | ABF.C543 | ABF.D543 | ABF.E543 | ABF.F543 | ABF.G543 |
| 142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | ABF.B544 | ABF.C544 | ABF.D544 | ABF.E544 | ABF.F544 | ABF.G544 |
| 143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS  | ABF.B545 | ABF.C545 | ABF.D545 | ABF.E545 | ABF.F545 | ABF.G545 |
| 144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE   | ABF.B546 | ABF.C546 | ABF.D546 | ABF.E546 | ABF.F546 | ABF.G546 |
| 150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO   | ABF.B547 | ABF.C547 | ABF.D547 | ABF.E547 | ABF.F547 | ABF.G547 |
| 154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO   | ABF.B548 | ABF.C548 | ABF.D548 | ABF.E548 | ABF.F548 | ABF.G548 |
| 157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO   | ABF.B549 | ABF.C549 | ABF.D549 | ABF.E549 | ABF.F549 | ABF.G549 |
| 158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ   | ABF.B550 | ABF.C550 | ABF.D550 | ABF.E550 | ABF.F550 | ABF.G550 |
| 159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS  | ABF.B551 | ABF.C551 | ABF.D551 | ABF.E551 | ABF.F551 | ABF.G551 |
| 161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP  | ABF.B552 | ABF.C552 | ABF.D552 | ABF.E552 | ABF.F552 | ABF.G552 |
| 163 - RECURSOS LEI PELÉ  | ABF.B554 | ABF.C554 | ABF.D554 | ABF.E554 | ABF.F554 | ABF.G554 |
| 164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06  | ABF.B555 | ABF.C555 | ABF.D555 | ABF.E555 | ABF.F555 | ABF.G555 |
| 166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR   | ABF.B556 | ABF.C556 | ABF.D556 | ABF.E556 | ABF.F556 | ABF.G556 |
| 167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL   | ABF.B557 | ABF.C557 | ABF.D557 | ABF.E557 | ABF.F557 | ABF.G557 |
| 177 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS (Art. 166-A, I CF/88),           | ABF.B607 | ABF.C607 | ABF.D607 | ABF.E607 | ABF.F607 | ABF.G607 |
| 179 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS   | ABF.B608 | ABF.C608 | ABF.D608 | ABF.E608 | ABF.F608 | ABF.G608 |
| 271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO  | ABF.B559 | ABF.C559 | ABF.D559 | ABF.E559 | ABF.F559 | ABF.G559 |
| 272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS  | ABF.B560 | ABF.C560 | ABF.D560 | ABF.E560 | ABF.F560 | ABF.G560 |
| 273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS  | ABF.B561 | ABF.C561 | ABF.D561 | ABF.E561 | ABF.F561 | ABF.G561 |
| 274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | ABF.B562 | ABF.C562 | ABF.D562 | ABF.E562 | ABF.F562 | ABF.G562 |
| 275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO   | ABF.B563 | ABF.C563 | ABF.D563 | ABF.E563 | ABF.F563 | ABF.G563 |
| 276 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES   | ABF.B602 | ABF.C602 | ABF.D602 | ABF.E602 | ABF.F602 | ABF.G602 |
| 307 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES, PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO                           | ABF.B603 | ABF.C603 | ABF.D603 | ABF.E603 | ABF.F603 | ABF.G603 |
| 308 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DISTRIBUIÇÃO DA CESSÃO ONEROSA DO<br>BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - LEI № 13.885/2019 | ABF.B604 | ABF.C604 | ABF.D604 | ABF.E604 | ABF.F604 | ABF.G604 |
| 312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11   | ABF.B564 | ABF.C564 | ABF.D564 | ABF.E564 | ABF.F564 | ABF.G564 |
| 315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS   | ABF.B565 | ABF.C565 | ABF.D565 | ABF.E565 | ABF.F565 | ABF.G565 |
| 316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016                                   | ABF.B566 | ABF.C566 | ABF.D566 | ABF.E566 | ABF.F566 | ABF.G566 |
| 333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO   | ABF.B567 | ABF.C567 | ABF.D567 | ABF.E567 | ABF.F567 | ABF.G567 |
| 336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A<br>MUNICÍPIOS  | ABF.B568 | ABF.C568 | ABF.D568 | ABF.E568 | ABF.F568 | ABF.G568 |

| TOTAL  | ABF.B055 | ABF.C055 | ABF.D055 | ABF.E055 | ABF.F055 | ABF.G055 |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                            | ABF.B591 | ABF.C591 | ABF.D591 | ABF.E591 | ABF.F591 | ABF.G591 |
| 674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS                | ABF.B590 | ABF.C590 | ABF.D590 | ABF.E590 | ABF.F590 | ABF.G590 |
| 673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                         | ABF.B589 | ABF.C589 | ABF.D589 | ABF.E589 | ABF.F589 | ABF.G589 |
| 672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS                             | ABF.B588 | ABF.C588 | ABF.D588 | ABF.E588 | ABF.F588 | ABF.G588 |
| 671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO                                     | ABF.B587 | ABF.C587 | ABF.D587 | ABF.E587 | ABF.F587 | ABF.G587 |
| 367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA<br>AÇÕES DE DEFESA CIVIL | ABF.B585 | ABF.C585 | ABF.D585 | ABF.E585 | ABF.F585 | ABF.G585 |
| 366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR   | ABF.B584 | ABF.C584 | ABF.D584 | ABF.E584 | ABF.F584 | ABF.G584 |
| 364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS -<br>ROYALTIES                 | ABF.B583 | ABF.C583 | ABF.D583 | ABF.E583 | ABF.F583 | ABF.G583 |
| 363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ   | ABF.B582 | ABF.C582 | ABF.D582 | ABF.E582 | ABF.F582 | ABF.G582 |
| 361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP  | ABF.B580 | ABF.C580 | ABF.D580 | ABF.E580 | ABF.F580 | ABF.G580 |
| 359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS                       | ABF.B579 | ABF.C579 | ABF.D579 | ABF.E579 | ABF.F579 | ABF.G579 |
| 358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ                    | ABF.B578 | ABF.C578 | ABF.D578 | ABF.E578 | ABF.F578 | ABF.G578 |
| 357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO                                    | ABF.B577 | ABF.C577 | ABF.D577 | ABF.E577 | ABF.F577 | ABF.G577 |
| 354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE  | ABF.B576 | ABF.C576 | ABF.D576 | ABF.E576 | ABF.F576 | ABF.G576 |
| 350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS<br>ÁGUAS – PROGESTÃO       | ABF.B575 | ABF.C575 | ABF.D575 | ABF.E575 | ABF.F575 | ABF.G575 |
| 344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE                        | ABF.B574 | ABF.C574 | ABF.D574 | ABF.E574 | ABF.F574 | ABF.G574 |
| 343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                             | ABF.B573 | ABF.C573 | ABF.D573 | ABF.E573 | ABF.F573 | ABF.G573 |
| 342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                             | ABF.B572 | ABF.C572 | ABF.D572 | ABF.E572 | ABF.F572 | ABF.G572 |
| 341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS                         | ABF.B571 | ABF.C571 | ABF.D571 | ABF.E571 | ABF.F571 | ABF.G571 |
| 339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES   | ABF.B570 | ABF.C570 | ABF.D570 | ABF.E570 | ABF.F570 | ABF.G570 |
| 338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP  | ABF.B569 | ABF.C569 | ABF.D569 | ABF.E569 | ABF.F569 | ABF.G569 |

## **4.20** Alterou o arquivo DemonstrativoCreditosAdicionais.xml):

DEMCAD.XML (ou

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |
|--|----------|---------|--|--|--|--|
| Estrutura 'DemonstrativoCreditoAdicional'                            |          |         |  |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro                                  | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |  |  |  |
| Número da Lei Autorizativa <sup>[1]</sup>                            | Caracter | 8       | Obrigatório  |  |  |  |
| Ano da Lei Autorizativa [1]  | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA  |  |  |  |
| Data de Publicação da Lei<br>Autorizativa [1]                        | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |  |  |  |
| Tipo da Lei Autorizativa [1]   | Inteiro  | 1       | Obrigatório se Tipo de Crédito Adicional for diferente de 3 - Extraordinário 1 – LOA 2 – Lei Específica  |  |  |  |
| Dispositivo Legal Abertura Crédito Adicional (Artigo, §, inciso) [2] | Caracter | 50      | Obrigatório,<br>para campo "Tipo da Lei" = 1   |  |  |  |
| Valor Fixado para Abertura de Crédito Adicional [3]                  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório,<br>para campo "Tipo da Lei" = 1   |  |  |  |
| Número do Ato Oficial  | Caracter | 8       | Obrigatório  |  |  |  |
| Ano do Ato Oficial   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA  |  |  |  |
| Data de Publicação do Ato Oficial                                    | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |  |  |  |
| Tipo do Ato Oficial <sup>[4]</sup>                                   | Inteiro  | 1       | Obrigatório 1 – Decreto 2 – Outros   |  |  |  |
| Tipo do Crédito Adicional  | Inteiro  | 1       | Obrigatório 1 – Suplementar 2 – Especial 3 – Extraordinário  |  |  |  |
| Tipo de Fonte de Recursos [5]  | Inteiro  | 1       | Obrigatório  1 - Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias  2 - Excesso de Arrecadação  3 - Superávit Financeiro  4 - Operações de Crédito  5 - Anulação de Reserva de Contingência;  6 - Parágrafo 8º do Artigo 166 da Constituição Federal |  |  |  |

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                  |
|-------------------------------------|----------|---------|----------------------------------|
|                                     |          |         | 7 - Saldo de crédito adicional   |
|                                     |          |         | especial/extraordinário aberto   |
|                                     |          |         | nos últimos quatro meses do      |
|                                     |          |         | exercício anterior               |
|                                     |          |         | 8. Recursos de Convênios (PC     |
|                                     |          |         | TC-028/2004)                     |
|                                     |          |         | Obrigatório                      |
| Tipo de Atualização                 | Inteiro  | 1       | 1 – Redução                      |
| TIPO de Atualização                 | inteno   | '       | 2 – Adição                       |
|                                     |          |         | 3 – Inclusão                     |
| Código da Unidade Gestora           | Caracter | 11      | Obrigatório                      |
| Código do Órgão                     | Caracter | 6       | Obrigatório                      |
| Código da Unidade Orçamentária      | Caracter | 6       | Obrigatório                      |
| Código da Função <sup>[6]</sup>     | Caracter | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.1  |
| Código da Subfunção [6]             | Caracter | 3       | Obrigatório tabela auxiliar 7.2  |
| Código do Programa                  | Caracter | 4       | Obrigatório                      |
| Código da Ação                      | Caracter | 5       | Obrigatório                      |
| Categoria Econômica da Despesa [6]  | Inteiro  | 1       | Obrigatório tabela auxiliar 7.3  |
| Grupo de Natureza da Despesa [6]    | Inteiro  | 1       | Obrigatório tabela auxiliar 7.4  |
| Modalidade de Aplicação [6]         | Inteiro  | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.5  |
| Elemento de Despesa [6]             | Inteiro  | 2       | Obrigatório tabela auxiliar 7.6  |
| Código do Grupo de                  | Inteiro  | 1       | Obrigatório conforme tabela      |
| Fonte/Destinação de Recursos [6]    | inteno   | 1       | auxiliar 1.1                     |
| Código da especificação da          | Caracter | 3       | Obrigatório conforme Tabela      |
| fonte/destinação de recursos (fixo) | Caracter | 3       | Auxiliar 1.2 – parte fixa        |
| Código da                           |          |         | Obrigatório conforme Tabela      |
| especificação/detalhamento da       | Caracter | 4       | Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral |
| destinação de recursos (variável)   |          |         | 1.3 – parte variável             |
| Valor da Atualização                | Decimal  | 14,2    | Obrigatório                      |

<sup>[1]</sup> Informar o Ano, Número, e-a-Data de Publicação da Lei Municipal e o Tipo de Lei Autorizativa que fornece a base legal para a ocorrência da alteração orçamentária. Para os Créditos Adicionais Extraordinários não é obrigatório informar estes campos.

# 4.21 Incluído o arquivo INFOCI.XML (ou InformacoesControleInterno.xml).

**Descrição:** Este arquivo conterá as informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais – Gestão e Governo, contemplando apenas os Pontos de Controle objeto da Tabela Referencial 1, constante do item 3.2 deste Anexo.

No que se refere ao conjunto de informações que integram a Estrutura 'InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial', devem ser informadas todas as Tomadas de Contas Especiais que foram instauradas no exercício e aquelas que foram instauradas e não finalizadas em exercícios anteriores.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasAnual>
  - <InformacoesControleInterno Schema>
  - <InformacoesControleInternoEstruturaInicial>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <NivelControleInterno>9</NivelControleInterno>
    - <QuantidadeTotalServidores>99999</QuantidadeTotalServidores>
    - <QuantidadeServidoresEfetivos>99999
    - <QuantidadeContadores>99999</QuantidadeContadores>
    - <NormaInternaGestaoOrcamentaria>9</NormaInternaGestaoOrcamentaria>
    - <NormalnternaGestaoFinanceira>9</NormalnternaGestaoFinanceira>
    - <NormalnternaGestaoPatrimonial>9</NormalnternaGestaoPatrimonial>
    - <NormalnternaGestaoFiscal>9</NormalnternaGestaoFiscal>
    - <NormalnternaDemContabeis>9</NormalnternaDemContabeis>
  - /InformacoesControleInternoEstruturaInicial >
  - <InformacoesControleInternoEstruturaInicialUnidadeGestora>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <NivelControleInterno>9</NivelControleInterno>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
    - <ResponsavelUnidadeGestora>XXX...XXX</ResponsavelUnidadeGestora>
    - <ExercicioUltimaManifestacaoControleInterno>9999</ExercicioUltimaManifestacaoControleInterno>
  - <OpiniaoPrestacaoContasControleInterno>9</OpiniaoPrestacaoContasControleInterno>
  - </InformacoesControleInternoEstruturaInicialUnidadeGestora>
  - <InformacoesControleInternoProcedimentos>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <NivelControleInterno>9</NivelControleInterno>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
    - <CodigoProcedimento>XXXXXX</CodigoProcedimento>
    - <TipoPontoControle>9</TipoPontoControle>
    - <UniversoAnalisado>99999</UniversoAnalisado>
    - <AmostraSelecionada>99999/AmostraSelecionada>
    - <DescriçãoAnalise>XXX...XXX</DescriçãoAnalise>

- <TipoProcedimentoAnalisado>9</TipoProcedimentoAnalisado>
- <SituacaoAnalise>9</SituacaoAnalise>
- /InformacoesControleInternoProcedimentosUnidadeGestora>
- <InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial>
  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
  - <Processo>XXXXXX</Processo>
  - <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
  - <FatoMotivo>9</FatoMotivo>
  - <DataCiencia>9999-99-99
  - <DataInstauracao>9999-99-99/DataInstauracao>
  - <DataEnvioTribunalContas>9999-99-99

  - <SituacaoEm31do12>9</ SituacaoEm31do12>
  - <MotivoBaixaDebito>9</MotivoBaixaDebito>
- </InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial >
- /InformacoesControleInterno\_Schema>
- </PrestacaoContasAnual>

| Campo   | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |
|---|---------|---------|--|--|--|--|
| Estrutura 'InformacoesControleInternoEstruturaInicial'  |         |         |  |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro   | Inteiro | 5       | Obrigatório  |  |  |  |
| Nível de Controle Interno   | Inteiro | 1       | Obrigatório;<br>1 – Unidade Central<br>2 – Unidade Setorial                              |  |  |  |
| Quantidade Total de Servidores na Estrutura da Unidade de Controle Interno [1]                              | Inteiro | 5       | Obrigatório, conforme nota [1]   |  |  |  |
| Quantidade de Servidores Efetivos (do Ente) na Estrutura da Unidade de Controle Interno [1]                 | Inteiro | 5       | Obrigatório, conforme nota [1]   |  |  |  |
| Quantidade de Servidores com formação em Ciências Contábeis na Estrutura da Unidade de Controle Interno [1] | Inteiro | 5       | Obrigatório, conforme nota [1]   |  |  |  |
|   |         |         | Obrigatório  |  |  |  |
|   |         |         | 1 - Existem somente os normativos  |  |  |  |
| Normas internas estabelecendo   | Inteiro |         | 2 - Existem normativos e fluxos desenhados   |  |  |  |
| procedimentos para avaliação da Gestão Orçamentária   |         | 1       | 3 - Existem normativos, fluxos<br>e são de amplo conhecimento<br>de toda a administração |  |  |  |
|   |         |         | 4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática                       |  |  |  |

| Normas internas estabelecendo procedimentos para avaliação da Gestão Financeira  | Inteiro | 1 | Obrigatório 1 - Existem somente os normativos 2 - Existem normativos e fluxos desenhados 3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração 4 - Não existem normas internas definidas no âmbito                                    |
|--|---------|---|--|
| Normas internas estabelecendo procedimentos para avaliação da Gestão Patrimonial | Inteiro | 1 | desta temática  Obrigatório  1 - Existem somente os normativos  2 - Existem normativos e fluxos desenhados  3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração  4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática |
| Normas internas estabelecendo procedimentos para avaliação da Gestão Fiscal      | Inteiro | 1 | Obrigatório  1 - Existem somente os normativos  2 - Existem normativos e fluxos desenhados  3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração  4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática                 |

| Normas internas estabelecendo procedimentos para avaliação da conformidade da política e escrituração contábil, e elaboração das Demonstrações Contábeis | Inteiro      | 1            | Obrigatório  1 - Existem somente os normativos  2 - Existem normativos e fluxos desenhados  3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração  4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática |
|--|--------------|--------------|--|
| Estrutura 'Informacoes   | sControleInt | ernoUnidade  | Gestora'   |
| Identificação do Número do Registro  | Inteiro      | 5            | Obrigatório  |
| Nível de Controle Interno  | Inteiro      | 1            | Obrigatório;<br>1 – Unidade Central<br>2 – Unidade Setorial  |
| Código da Unidade Gestora em que os procedimentos foram aplicados  | Caracter     | 11           | Obrigatório  |
| Responsável pela Unidade Gestora   | Caracter     | 1000         | Obrigatório  |
| Exercício da Última Manifestação do Controle Interno   | Inteiro      | 4            | Obrigatório, AAAA  |
| Opinião do Controle Interno sobre os Procedimentos Aplicados.  | Inteiro      | 1            | Obrigatório 1 – Regular 2 – Regular com ressalva 3 – Irregular 4 – Não foi emitida opinião   |
| Estrutura 'Informacoe  | sControleIn  | ternoProcedi | mentos'  |
| Identificação do Número do Registro  | Inteiro      | 5            | Obrigatório  |
| Nível de Controle Interno  | Inteiro      | 1            | Obrigatório;<br>1 – Unidade Central<br>2 – Unidade Setorial  |
| Código da Unidade Gestora em que os procedimentos foram aplicados  | Caracter     | 11           | Obrigatório  |
| Código do Procedimento (Tabela Referencial 1 / IN 68 de 2020)  | Caracter     | 6            | Obrigatório  |
| Tipo do Ponto de Controle  | Inteiro      | 1            | Obrigatório 1 - Quantitativo (se mensurável quantitativamente) 2 - Qualitativo (se não mensurável quantitativamente)   |
| Universo do Ponto de Controle Analisado  | Inteiro      | 5            | Obrigatório [2]  |
|  |              |              |  |

| Amostra Selecionada do Ponto de Controle Analisado                                     | Inteiro       | 5          | Obrigatório [2]   |
|--|---------------|------------|---|
| Descrição da Análise   | Caracter      | 1000       | Opcional  |
| Tipo de Procedimento Aplicado  | Inteiro       | 1          | Obrigatório:  1 - Auditoria de conformidade  2 - Auditoria financeira;  3 - Auditoria operacional;  4 - Análise documental;  5 - Conciliações de demonstrativos  6 - Circularização  7 - Revisão Analítica  8 - Testes Substantivos  9 - Testes de Controle  10 - Inspeção Física  11 - Observação Direta  12 - Indagação  13 - Confirmação Externa  14 - Recálculo  15 - Reexecução  16 - Outros |
| Situação da Análise  | Inteiro       | 1          | Obrigatório  1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções  2 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle  3 - Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.   |
| Estrutura 'InformacoesCor  | ntroleInterno | oTomadaCor | ntasEspecial'   |
| Identificação do Numero do Registro  | Inteiro       | 5          | Obrigatório   |
| Código da Unidade Gestora em que as<br>Tomadas de Contas Especiais foram<br>realizadas | Caracter      | 11         | Obrigatório   |
| Número do Processo Administrativo da Tomada de Contas Especial                         | Caracter      | 16         | Obrigatório   |
| Ano do Processo Administrativo da Tomada de Contas Especial                            | Inteiro       | 4          | Obrigatório, AAAA   |

|   |         |      | Obrigatório  1 - Omissão no dever de  |
|---|---------|------|---|
|   |         |      | prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;  2 - Ocorrência de desfalque, |
| Fatos motivadores para a Instauração da<br>Tomada de Contas Especial  | Inteiro | 1    | alcance, desvio,<br>desaparecimento de dinheiro,<br>bens ou valores públicos;   |
|   |         |      | 3 - Ocorrência de extravio,<br>perda, subtração ou<br>deterioração culposa ou<br>dolosa de valores e bens;  |
|   |         |      | 4 - Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;  |
|   |         |      | 5 - Concessão irregular de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.   |
| Data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade competente (Inciso I, do art. 2º da IN 32/2014). | Data    | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Data de Instauração da Tomada de Contas Especial  | Data    | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Data de Envio ao TCEES da Tomada de Contas Especial   | Data    | 10   | Opcional, AAAA-MM-DD  |
| Valor Original do Débito  | Decimal | 14,2 | Obrigatório   |
|   |         |      | Obrigatório<br>1 - Em instrução dentro do<br>prazo;   |
| Situação da Tomada de Contas Especial em<br>31 de dezembro do Exercício referência da<br>Prestação de Contas Anual                  | Inteiro | 1    | 2 - Em instrução fora do prazo;   |
|   |         |      | 3 - Em complementação de informações determinada pelo Tribunal de Contas;   |
|   |         |      | 4 - Finalizada;   |

| Motivo da Baixa da Responsabilidade pelo<br>Débito | Inteiro | 1 | Obrigatório  1 - Elisão da responsabilidade pelo dano inicialmente imputada ao responsável;  2 - Ausência de comprovação do dano;  3 - Arquivamento do processo por falta de pressupostos de instauração ou do seu desenvolvimento regular;  4 - Contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012;  5 - Quitação ao responsável pelo recolhimento do débito. |
|--|---------|---|--|
|--|---------|---|--|

#### Notas:

[1] – Obrigatório, quando Nível de Controle Interno for igual a 1 e prestação de contas for de Chefe de Poder ou Órgão; ou Nível de Controle Interno for igual a 2.

[2] - Opcional, se o campo Tipo do Ponto de Controle for 2 - Qualitativo.

#### Observações:

- 1 Se o Nível De Controle Interno for estabelecido como Unidade Central, o arquivo será encaminhado nas Contas de Governo, nos Municípios; e pelo Poder Executivo Estadual, a responsabilidade de envio será da Secretaria de Estado de Controle e Transparência SECONT. Os demais Poderes e Órgãos do Estado encaminharão o arquivo nas respectivas Prestações de Contas Anuais.
- 2 Se o Nível de Controle Interno for estabelecido como Unidade Setorial, o arquivo contendo as informações relativas à Unidade de Controle Interno e os procedimentos realizados nas Unidades Gestoras serão encaminhados através deste arquivo nas respectivas Prestações de Contas Anuais.

# 4.22 Alterado item Das Assinaturas, a seguir:

#### **4.22.1** Dos Documentos Não Estruturados

Todos os documentos não estruturados (PDF e XLS/XLSX/ODS) relacionados neste Anexo devem ser assinados por meio de certificado digital pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras.

Os documentos-BALPATN, BALVER, DEMCADC, DEMCSE, DEMCPA, DEMDFL, DEMDIF, DEMFCA, DEMPLI, DEMRAPG, LIQSAU, RELPAR, TVDISPN, RECRERE, REOBRIG e NOTEXP deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Contabilista Responsável.

Os documentos RELOCI, RELUCI e RELACI deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Responsável pelo Controle Interno.

Obs.: Além das assinaturas acima exigidas, os documentos deverão ser assinados pelos responsáveis por sua elaboração. A assinatura por meio de certificado digital dispensa a assinatura manual do respectivo responsável.

#### **4.22.2** Dos Documentos Estruturados

Após o envio dos arquivos estruturados (formato XML) e seu armazenamento no banco de dados do sistema, o CidadES disponibilizará os documentos gerados a partir destes arquivos, que, depois de conferidos, deverão ser homologados mediante assinatura digital pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

Os documentos APROPAT, BALORC, BALFIN, BALPAT, DEMVAP, DEMCAD, DEMRAP, TVDISP, BALVERF, BALVERF\_E, BALEXOD, BALEXOD\_E, BALEXOR, BALEXOR\_E, BALEXOC, DEMDAD, DEMDFLT, DEMDIFD, DEMREC e NOTAEXP deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Contabilista Responsável.

O documento INFOCI deverá, também, ser assinado por meio de certificado digital pelo Responsável pelo Controle Interno.

# 4.23 Incluído o Modelo de Arquivo Não Estruturado RECRERE

| Relação de créditos a receber (clientes ou operações de crédito) em 31/12/XXXX |            |       |                      |  |  |  |
|--|------------|-------|----------------------|--|--|--|
| Contas contábeis (curto e longo prazo) envolvidas:                             |            |       |                      |  |  |  |
| Período (1)  | Quantidade | Valor | Provisão para perdas |  |  |  |
| A vencer   |            |       |                      |  |  |  |
| Vencidas até 30 dias   |            |       |                      |  |  |  |
| Vencidas entre 30 e 90 dias  |            |       |                      |  |  |  |
| Vencidas a mais de 90 dias   |            |       |                      |  |  |  |
| Total  |            |       |                      |  |  |  |

Nota 1: Os prazos podem ser ajustados de acordo com levantamentos já existentes desde que evidencie no mínimo os grupos de créditos vencidos, a vencer até 30 dias e a vencer superior a 30 dias.

# 4.24 Incluído o Modelo de Arquivo Não Estruturado REOBRIG.

| Contas contábeis (curto e longo pra | azo) envolvidas: |       |
|-------------------------------------|------------------|-------|
| Período (1)                         | Quantidade       | Valor |
| A vencer                            |                  |       |
| Vencidas até 30 dias                |                  |       |
| Vencidas entre 30 e 90 dias         |                  |       |
| Vencidas a mais de 90 dias          |                  |       |
| Total                               |                  |       |

# 4.25 Incluído o Modelo de Arquivo Não Estruturado RFPREC.

| Repasses ao TJ - precatórios em regime especial - Exercício de 20XX |              |                 |  |
|---|--------------|-----------------|--|
| Ente público  | Valor devido | Valor repassado |  |
|   |              |                 |  |

# 4.26 Alterações promovidas pela Portaria 05/2022:

# I - Alterar o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial para o Estado:

|        | FONTES DE RECURSOS SUPERÁVIT/DÉFICIT FINA |                 | FICIT FINANCEIRO   |
|--------|---|-----------------|--------------------|
| Código | Descrição                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 119    | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO     | SDF.D610        | SDF.E610           |

II - Alterar o Balanço Financeiro (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64) e o Quadro Anexo ao Balanço Financeiro – Estado

#### TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei ° 4.320/64) ESTADO

| INGRESSOS                                   | DISPÊNDIOS         |                       |  |                    |                       |
|---|--------------------|-----------------------|--|--------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                  | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
|   | VALOR              |                       |  | VALOR              |                       |
| 119 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | BFI.C609           | BFI.D609              | 119 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS<br>À EDUCAÇÃO | BFI.G609           | BFI.H609              |

# QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO ESTADO

|  |                             | Exercício Atual                         |                   | Exercício Anterior          |  |                   |
|--|-----------------------------|---|-------------------|-----------------------------|--|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                  | Receita<br>Orçamentária (a) | Deduções da Receita<br>Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a-b) | Receita<br>Orçamentária (d) | Deduções da<br>Receita<br>Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d-e) |
| 119 – OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS À EDUCAÇÃO | ABF.B609                    | ABF.C609                                | ABF.D609          | ABF.E609                    | ABF.F609                                   | ABF.G609          |

# III - Alterar o arquivo INFOCI.XML ((ou InformacoesControleInterno.xml):

| Campo  | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |  |
|--|---------|---------|-----------------|--|
| Estrutura 'InformacoesControleInternoEstruturaInicial'     |         |         |                 |  |
| Identificação do Número do Registro                        | Inteiro | 5       | Obrigatório     |  |
|  |         |         |                 |  |
| Estrutura 'InformacoesControleInternoTomadaContasEspecial' |         |         |                 |  |
| Identificação do Numero do Registro                        | Inteiro | 5       | Obrigatório     |  |
|  |         |         |                 |  |

| Motivo da Baixa da Responsabilidade pelo<br>Débito | Inteiro | 1 | Não obrigatório  1 - Elisão da responsabilidade pelo dano inicialmente imputada ao responsável;  2 - Ausência de comprovação do dano;  3 - Arquivamento do processo por falta de pressupostos de instauração ou do seu desenvolvimento regular;  4 - Contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012; |
|--|---------|---|--|
|  |         |   | ·  |



# IN 68/2020

# ANEXO IV Prestação de Contas Mensal

# Sumário

| 1 | DEF          | INIÇÕES   | 7      |
|---|--------------|---|--------|
|   | 1.1          | Obrigatoriedade   | 7      |
|   | 1.2          | Conceitos   | 7      |
|   | 1.3          | Envio e Homologação   | 7      |
|   | 1.4          | Retificação   | 8      |
|   | 1.5          | Controle da Gestão Fiscal Municipal   | 8      |
|   | 1.6          | Alerta  | 8      |
| 2 | CO           | MPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL  | 9      |
|   | 2.1          | Jnidades Gestoras Municipais  | 9      |
|   | 2.2          | Jnidades Gestoras de Consórcios Públicos  | 17     |
|   | 2.3          | Jnidades Gestoras Estaduais   | 17     |
| 3 | EST          | RUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS  | 18     |
|   | 3.1          | Jnidades Gestoras Municipais  | 19     |
|   | 3.1.         | 1 UGS.XML (ou UnidadeGestoraMunicipio.xml)  | 19     |
|   | 3.1.         | PPA.XML (ou PlanoPlurianual.xml)  | 21     |
|   | 3.1.         | PPAPROG.XML (ou ProgramasPlanoPlurianual.xml)   | 22     |
|   | 3.1.         | 4 LDO.XML (ou LeiDiretrizesOrcamentarias.xml)   | 23     |
|   | 3.1.         | ,   |        |
|   | 3.1.         | 6 LOA.XML (ou LeiOrcamentariaAnual.xml)   | 26     |
|   | 3.1.         | 7 LOAATZ.XML (ou LeiOrcamentariaAnualAtualizada.xml)                                      | 28     |
|   | 3.1.         | B DADOSLOA.XML (ou DadosLeiOrcamentariaAnual.xml)   | 29     |
|   | 3.1.         | <ul><li>LOAPROGCONS.XML (ou ProgramasLeiOrcamentariaAnualConsolidado</li><li>29</li></ul> | o.xml) |
|   | 3.1.         | 10 LOAPROG.XML (ou ProgramasLeiOrcamentariaAnual.xml)                                     | 30     |
|   | 3.1.         | 11 ORGAOCONS.XML (ou OrgaoConsolidado.xml)  | 31     |
|   | 3.1.         | 12 ORGAO.XML  | 32     |
|   | 3.1.         | 13 UORCONS.XML (ou UnidadeOrcamentariaConsolidado.xml)                                    | 32     |
|   | 3.1.         | 14 UOR.XML (ou UnidadeOrcamentaria.xml)   | 33     |
|   | 3.1.<br>Proj | 15 PRATIVOECONS.XML (ou etosAtividadesOperacoesEspeciaisConsolidado.xml)                  | 34     |
|   | 3.1.         | 16 PRATIVOE.XML (ou ProjetosAtividadesOperacoesEspeciais.xml)                             | 34     |
|   | 3.1.         | 17 CONSREC.XML (ReceitaPrevistaConsolidada.xml)   | 35     |

| 3.1.18             | RECEITAP.XML (ou ReceitaPrevistaUnidadeGestora.xml)                      | 36  |
|--------------------|--|-----|
| 3.1.19             | CONSDESP.XML (DespesaFixadaConsolidada.xml)                              | 37  |
| 3.1.20             | DESPESAF.XML (ou DespesaFixadaUnidadeGestora.xml)                        | .39 |
| 3.1.21             | DOCS.XML (ou Documento.xml)  | 41  |
| 3.1.22             | UGSALT.XML (ou UnidadeGestoraAlteracao.xml)                              | .42 |
| 3.1.23             | PPAATZ.XML (ou PlanoPlurianualAtualizado.xml)                            | .44 |
| 3.1.24             | PPAPROGATZ.XML (ProgramasPlanoPlurianualAtualizado.xml)                  | .45 |
| 3.1.25             | LDOATZ.XML (LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado.xml)                    | .47 |
| 3.1.26<br>Programa | LDOPROGATZ.XML (ou asLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado.xml)           | 48  |
| 3.1.27             | PROGEXTCONS.XML (ou ProgramaExtraConsolidado.xml)                        | 49  |
| 3.1.28             | PROGEXT.XML (ou ProgramaExtra.xml)                                       | 50  |
| 3.1.29             | ORGAOEXTCONS.XML (ou OrgaoExtraConsolidado.xml)                          | 51  |
| 3.1.30             | ORGAOEXT.XML (ou OrgaoExtra.xml)   | 51  |
| 3.1.31             | ${\tt UNIEXTRACONS.XML\ (ou\ UnidadeOrcamentariaExtraConsolidado.xml)}.$ | 52  |
| 3.1.32             | UNIEXTRA.XML (ou UnidadeOrcamentariaExtra.xml)                           | .53 |
| 3.1.33<br>Projetos | PROJEXTRCONS.XML (ou AtividadesOperacoesEspeciaisExtraConsolidado.xml)   | 53  |
| 3.1.34             | PROJEXTR.XML (ou ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtra.xml)          | 54  |
| 3.1.35             | ATUALRPC.XML (ou AtualizacaoReceitaPublicaConsolidada.xml)               | 55  |
| 3.1.36             | ATUALRPI.XML (ou AtualizacaoReceitaPublicaIndividualizado.xml)           | 57  |
| 3.1.37             | ATUALDPC.XML (ou AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada.xml)               | 58  |
| 3.1.38             | ATUALDPI.XML (ou AtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado.xml)          | 63  |
| 3.1.39             | CDDR.XML (ou CodigosDetalhamentoDestinacoesRecursos.xml)                 | 67  |
| 3.1.40             | CREDFOR.XML (ou CredorFornecedorIdentificacaoEspecial.xml)               | 67  |
| 3.1.41             | CIG.XML (ou InscricaoGenerica.xml)                                       | .68 |
| 3.1.42             | HISTEMPENHO.XML (ou HistoricoEmpenhos.xml)                               | 69  |
| 3.1.43             | CONVENIO.XML   | .70 |
| 3.1.44             | ADITICONV.XML (ou AditivoConvenio)                                       | 71  |
| 3.1.45             | FONTESCONV.XML (ou FontesConvenios.xml)                                  | 72  |
| 3.1.46             | CONTRATO.XML   | .73 |
| 3.1.47             | ADITICONT.XML (ou AditivoContrato.xml)                                   | 74  |
| 3.1.48             | LICITACAO.XML  | 75  |
| 3.1.49             | ITEMLOTELIC.XML (ou LicitacaoItemLote.xml)                               | 76  |
| 3.1.50             | IDCONSORCIO.XML  | 77  |
| 3.1.51             | ROLRESP.XML (ou RolResponsaveis.xml)                                     | 79  |

| 3          | 3.1.52           | BALANCONT.XML (ou BalancetelsoladoCodigoContabil.xml)             | 82     |
|------------|------------------|---|--------|
| 3          | 3.1.53           | BALANCORR.XML (ou BalancetelsoladoContaCorrente.xml)              | 83     |
| 3          | 3.1.54           | EMPENHOSCOVID.XML   | 118    |
| 3          | 3.1.55           | PLANOAMORT.XML (Ou PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial.XML)           | 119    |
|            | 3.1.56           | <b>,</b>  |        |
| F          | Parcel           | amentoPrevidenciarioConsolidacao.XML)                             | 121    |
| _          | 3.1.57<br>Parcel | PARCELPREVACOMP.XML (ou amentoPrevidenciarioAcompanhamento.XML)   | 124    |
| 3.2        | Un               | idades Gestoras de Consórcios Públicos                            | 125    |
| 3          | 3.2.1            | BALVERF.XML (ou BalanceteVerificacao.xml)                         | 125    |
| 3          | 3.2.2            | BALEXOR.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita.xml)         | 127    |
| 3          | 3.2.3            | BALEXOD.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa.xml)         | 128    |
| 3          | 3.2.4            | ENTESCON.XML (ou EntesConsorciados.xml)                           | 131    |
| 3.3        | Un               | idades Gestoras Estaduais   | 131    |
| 3          | 3.3.1            | BALVERF_E.XML (ou BalanceteVerificacaoEstado.xml)                 | 131    |
| 3          | 3.3.2            | BALEXOR_E.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado. 133 | xml)   |
| 3          | 3.3.3            | BALEXOD_E.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado      | o.xml) |
| Т          | ABEI             | _AS AUXILIARES  | 137    |
| 4.1        | Gr               | upo de Fonte/Destinação de Recursos                               | 137    |
| 4.2        | Es               | pecificação das Fontes/Destinação de Recursos                     | 137    |
| 4.3        | Со               | mplemento das Fontes/Destinação de Recursos                       | 146    |
| 4.4        | Tip              | oo de Identificação   | 148    |
| 4.5        | Ca               | tegoria Econômica da Receita                                      | 149    |
| 4.6        | Or               | igem da Receita   | 150    |
| 4.7        | Es               | pécie da Receita  | 150    |
| 4.8        | En               | nentário da Receita   | 152    |
| 4.9        | Tip              | oos da Receita  | 179    |
| 4.1        | 0 F              | unção – Portaria 42/99  | 181    |
| 4.1        | 1 8              | Subfunção – Portaria 42/99  | 182    |
| 4.1        | 2 (              | Categoria Econômica da Despesa                                    | 185    |
| 4.1        | 3 (              | Grupo de Natureza da Despesa                                      | 185    |
| 4.1        | 4 ľ              | Modalidade de Aplicação   | 186    |
| 4.1        | 5 E              | Elemento de Despesa   | 187    |
| <b>4</b> 1 | 6 (              | Plassificação Econômica da Desnesa                                | 180    |

|   | 4.17         | Tipo de Empenho   | .229 |
|---|--------------|---|------|
|   | 4.18         | Tipo de Regime de Execução da Despesa   | .229 |
|   | 4.19         | Modalidade de Licitação   | .229 |
|   | 4.20         | Tipo de Convênio  | .230 |
|   | 4.21         | Tipo de Legislação  | .230 |
|   | 4.22         | Tipo de Contratação   | .231 |
|   | 4.23         | Regime Previdenciário   | .231 |
|   | 4.24         | Tipo de Contribuição  | .231 |
|   | 4.25         | Tipo de Documento   | .231 |
|   | 4.26         | Tipo de Responsável   | .232 |
| 5 | Hist         | órico de Alterações   | .233 |
|   | 5.1          | Alterado o arquivo PPAPROG.XML (ou ProgramasPlanoPlurianual.xml)                  | .233 |
|   | 5.2          | Alterado o arquivo PPAPROGATZ.XML (ou   |      |
|   | Progra       | amasPlanoPlurianualAtualizado.xml)  | .235 |
|   | 5.3          | Alterado o arquivo LOA (ou LeiOrcamentariaAnual.xml)                              | .237 |
|   | 5.4          | Incluído o arquivo LOAATZ.XML (ou LeiOrcamentariaAnualAtualizada.xml)             | .239 |
|   | 5.5          | Alterado o arquivo HISTEMPENHO.XML (ou HistoricoEmpenhos.xml)                     | .239 |
|   | 5.6          | Alterado o Conta Corrente 01 - FONTE DE RECURSOS                                  | .241 |
|   | 5.7          | Alterado o Conta Corrente 02: DOMICILIO BANCÁRIO                                  | .242 |
|   |              | Alterado o Conta Corrente 03: CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURS<br>243            | OS   |
|   | 5.9          | Alterado o Conta Corrente 08: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   | .243 |
|   | 5.10         | Alterado o Conta Corrente 09: EMISSÃO DE EMPENHO                                  | .245 |
|   | 5.11         | Alterado o Conta Corrente 32: ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁR 247               | ≀IA  |
|   | 5.12         | Alterado o Conta Corrente 35: INDICADOR DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS.                  | .248 |
|   | 5.13         | Alterado o Conta Corrente 36: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVID                 | DAS  |
|   | 5.14         | Alterado o Conta Corrente 38: IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES - RPF 250            | PS   |
|   | 5.15         | Alterado o Conta Corrente 40: FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDA 252              | λDA  |
|   | 5.16<br>RECU | Alterado o Conta Corrente 41: CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE IRSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA | .252 |
|   | 5.17         | Alterado o Conta Corrente 42: IDENTIFICADOR DE RECEITAS/FONTE DE                  |      |
|   | RFCI         | IRSOS   | 253  |

| 5.18 Alterado o Conta Corrente 43: IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES RPPS/FONTE DE RECURSOS   |        |
|--|--------|
| 5.19 Incluído o arquivo PLANOAMORT.XML (Ou PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial.XML)  | 255    |
| 5.20 Incluído o arquivo PARCELPREVCONS.XML (Ou ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao.XML  | 257    |
| 5.21 Incluído o arquivo PARCELPREVACOMP.XML (ou ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento.XML)  | 260    |
| 5.22 Alteradas a nota [2] ao arquivo BALVERF_E.XML (ou BalanceteVerificacaoEstado.xml)   | 262    |
| 5.23 Alterado o arquivo BALEXOR_E.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado.xml)  | 263    |
| 5.24 Alterado o arquivo BALEXOD_E.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado.xml)  | 265    |
| 5.25 Alterada a Tabela Auxiliar 'CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CDR)   | 267    |
| 5.26 Alterada a Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinação de Re 275   | cursos |
| 5.27 Alterada a Tabela Auxiliar 'Espécie da Receita'   | 278    |
| 5.28 Alterada a Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'   | 280    |
| 5.29 Alterado o exemplo de conjugação da Tabela Auxiliar Ementário da Re a Tabela Auxiliar Tipos da Receita, com a inclusão de novas observações |        |
| 5.30 Alterada a Tabela Auxiliar 'Elemento de Despesa'  | 331    |
| 5.31 Alterada a Tabela Auxiliar 'Classificação Econômica da Despesa'   | 331    |
| 5.32 Alterada a Tabela Auxiliar 'Tipo de Contribuição'   | 371    |
| 5.33 Alterada a Tabela Auxiliar 'Modalidade de Licitação'  | 371    |
| 5.34 Alterações promovidas pela Portaria 05/2022   | 371    |

# 1 DEFINIÇÕES

## 1.1 Obrigatoriedade

Subordinam-se a este Anexo todos os órgãos e entidades públicas constantes do artigo 3º desta Instrução Normativa, regidos pela Lei 4.320/64, e as empresas estatais dependentes definidas no artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar 101/2000.

#### 1.2 Conceitos

Para os efeitos deste Anexo considera-se Prestação de Contas Mensal (PCM) o envio de informações ao TCEES por meio de arquivos estruturados e não estruturados, a saber:

Remessa de abertura do exercício: remessa de dados e informações relativas à abertura do exercício, compreendendo, dentre outras informações, aquelas referentes às peças de planejamento originais previstas no art. 165 da Constituição da República;

Remessas mensais de execução do exercício: remessas de dados e informações relativas à execução dos meses de janeiro a dezembro do exercício, compreendendo, dentre outras informações, as atualizações das peças de planejamento e os registros de natureza orçamentária, financeira, patrimonial, fiscal e previdenciária, e de controle;

Remessa de encerramento de exercício: remessa denominada mês 13 para as Unidades Gestoras municipais e consórcios públicos, e meses 13 e 14 para as Unidades Gestoras estaduais, assim consideradas para efeito de sistema. Essa remessa deve conter somente os lançamentos de encerramento, não cabendo lançamentos de procedimentos de encerramento do exercício, tais como estornos e reclassificações com a finalidade de realizar a conciliação das contas.

# 1.3 Envio e Homologação

Os arquivos da PCM serão encaminhados conforme este Anexo, exclusivamente por meio do CidadES.

A UG municipal sem dotação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como a UG estadual e o consórcio público ficam dispensados do encaminhamento da remessa de abertura do exercício.

A UG criada durante o exercício deverá enviar a PCM a partir do mês de início de suas atividades, observando-se os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa. No caso de jurisdicionado municipal, a prefeitura deverá atualizar no CidadES as peças de planejamento consolidadas, de forma a adequá-las quando da criação de UG durante o exercício, nos mesmos prazos.

No caso de jurisdicionado municipal, a PCM da UG consolidadora prefeitura somente será homologada se a PCM de cada UG do respectivo Município estiver homologada, para o mesmo mês de referência.

Os dados e informações referentes às remessas mensais e de encerramento de exercício deverão ser homologadas nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa. A

homologação mencionada não abrange a remessa de abertura do exercício, bastando seu envio sem qualquer inconsistência impeditiva.

Somente após a homologação da PCM, a UG estará apta a prestar contas da remessa mensal subsequente.

A homologação da PCM do mês de janeiro somente ocorrerá após homologados os demonstrativos referentes às remessas de encerramento do exercício anterior.

## 1.4 Retificação

Após a homologação, a PCM não poderá ser substituída e qualquer retificação nas informações prestadas deverá ser efetuada por meio dos procedimentos contábeis usuais nas remessas mensais subsequentes, mantendo-se preservado o histórico dos lançamentos contábeis originais, sob pena de infringência às normas contábeis.

# 1.5 Controle da Gestão Fiscal Municipal

O controle da gestão fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo municipais será executado com base nos dados encaminhados na PCM.

A UG prefeitura deverá indicar a opção semestral de divulgação dos relatórios de gestão fiscal, observados os requisitos do artigo 63 da Lei Complementar 101/2000. A opção será aplicada para os Poderes Executivo e Legislativo do Município, e deverá ser informada até a data-limite de homologação da PCM do mês de janeiro do respectivo exercício.

Os dados de publicação do RREO e do RGF deverão ser informados para fins de apuração do cumprimento do disposto nos artigos 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar 101/2000, respectivamente.

Os mapeamentos referentes aos cálculos realizados para o controle da gestão fiscal serão divulgados no sítio eletrônico do TCEES.

#### 1.6 Alerta

O TCEES, nos termos do artigo 59, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, alertará os Poderes municipais, por meio de termo de notificação eletrônico, com base nas informações de gestão fiscal obtidas na PCM.

A ciência do alerta deverá ser efetuada pelo Chefe de Poder ou Órgão, no próprio termo de notificação eletrônico, a qual é condição necessária para o restabelecimento das funcionalidades do CidadES.

A publicação pelo TCEES, em seu diário oficial eletrônico, do alerta emitido supre eventual inobservância acerca da ciência do alerta.

# 2 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

# 2.1 Unidades Gestoras Municipais

# REMESSA DE ABERTURA

| Nome               | Descrição  | Tipo do arquivo  | Entidades<br>Responsáveis pelo<br>envio do Arquivo   |  |
|--------------------|--|--|--|--|
| UGS.XML            | Unidades Gestoras  | Obrigatório com pelo menos um registro.  | Prefeitura   |  |
| PPA.XML            | Plano Plurianual   | Obrigatório com pelo menos<br>um registro. Deverá ser<br>encaminhado<br>quadrienalmente. |  |  |
| PPAPROG.XML        | Programas do PPA   | Obrigatório com pelo menos<br>um registro. Deverá ser<br>encaminhado<br>quadrienalmente. | Prefeitura   |  |
| PPAATZ.XML [1]     | Plano Plurianual<br>Atualizado                                       | Não Obrigatório  | Prefeitura   |  |
| PPAPROGATZ.XML [1] | Programas do PPA<br>Atualizado                                       | Não Obrigatório  | Prefeitura   |  |
| LDO.XML            | Lei de Diretrizes<br>Orçamentárias                                   | Obrigatório com pelo menos um registro.  | Prefeitura   |  |
| LDOPROG.XML        | Programas da LDO   | Obrigatório mesmo sem registro.  | Prefeitura   |  |
| LOA.XML            | Lei Orçamentária   | Obrigatório com somente<br>um registro.  | Prefeitura   |  |
| DADOSLOA.XML       | Dados da Lei<br>Orçamentária Anual<br>referente a Unidade<br>Gestora | Obrigatório com pelo<br>menos um registro.   | Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes                |  |
| LOAPROGCONS.XML    | Programas da LOA<br>Consolidados                                     | Obrigatório com pelo menos um registro.  | Prefeitura   |  |
| LOAPROG.XML        | Programas da LOA   | Obrigatório com pelo menos um registro.  | Câmara, Autarquia,<br>Fundação, Fundos,<br>RPPS sem e com<br>segregação de massa,<br>Secretarias, Empresas<br>Estatais Dependentes |  |
| ORGAOCONS.XML      | Órgãos Consolidados  | Obrigatório com pelo menos um registro.  | Prefeitura   |  |

| Nome             | Descrição   | Tipo do arquivo   | Entidades<br>Responsáveis pelo<br>envio do Arquivo   |
|------------------|---|---|--|
| ORGAO.XML        | Órgãos da Unidade<br>Gestora  | Obrigatório com pelo menos um registro.   | Câmara, Autarquia, Fundação, Fundos, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes                |
| UORCONS.XML      | Unidades Orçamentárias<br>Consolidadas  | Obrigatório com pelo<br>menos um registro.  | Prefeitura   |
| UOR.XML          | Unidades Orçamentárias  | Obrigatório com pelo<br>menos um registro.  | Câmara, Autarquia,<br>Fundação, Fundos,<br>RPPS sem e com<br>segregação de massa,<br>Secretarias, Empresas<br>Estatais Dependentes |
| PRATIVOECONS.XML | Ações (Projetos,<br>Atividades e Operações<br>Especiais) da LOA<br>Consolidadas | menos um registro.  | Prefeitura   |
| PRATIVOE.XML     | Ações (Projetos,<br>Atividades e Operações<br>Especiais) da LOA                 |   | Câmara, Autarquia,<br>Fundação, Fundos,<br>RPPS sem e com<br>segregação de massa,<br>Secretarias, Empresas<br>Estatais Dependentes |
| CONSREC.XML      | Consolidado da Receita<br>Prevista da LOA                                       | Obrigatório com pelo menos um registro.   | Prefeitura   |
| RECEITAP.XML     | Receita Prevista na LOA   | Fundos e Secretarias: Obrigatório mesmo sem registro. Outros: Obrigatório com pelo menos um registro. | Autarquia, Fundos, Fundação, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes                        |
| CONSDESP.XML     | Consolidado da Despesa<br>Fixada da LOA   | Obrigatório com pelo menos um registro.   | Prefeitura   |
| DESPESAF.XML     | Despesa Fixada na LOA   | Obrigatório com pelo menos um registro.   | Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes                |
| DOCS.XML [2]     | Documentos  | Prefeitura: Obrigatório com pelo menos um registro.   | Prefeitura, Câmara,<br>Autarquia, Fundação,<br>Fundos, RPPS sem e com  |
|                  |   | Outros: Obrigatório mesmo sem registro.   | segregação de massa,<br>Secretarias, Empresas<br>Estatais Dependentes  |

<sup>[1]</sup> Os arquivos PPAATZ.XML e PPAPROGATZ.XML deverão ser utilizados para enviar as atualizações do Plano Plurianual não informadas anteriormente.

<sup>[2]</sup> O arquivo DOCS.XML deverá ser enviado originalmente na abertura do exercício e mensalmente sempre que ocorrerem fatos geradores que impliquem na necessidade de encaminhamento de novos documentos.

# REMESSAS MENSAIS E DE ENCERRAMENTO

| Nome             | Descrição  | Tipo do arquivo                | Entidades<br>Responsáveis pelo<br>envio do Arquivo  |
|------------------|--|--------------------------------|---|
| DADOSLOA.XML [1] | Dados da Lei<br>Orçamentária Anual<br>referente a Unidade<br>Gestora | Obrigatório mesmo sem registro | Câmara, Autarquia,<br>Fundos, Fundação,<br>RPPS sem e com<br>segregação de massa,<br>Secretarias, Empresas<br>Estatais Dependentes    |
| UGSALT.XML       | Alterações das<br>Unidades Gestoras<br>Orçamentárias                 | Obrigatório mesmo sem registro | Prefeitura  |
| PPAATZ.XML       | Plano Plurianual<br>Atualizado                                       | Não Obrigatório                | Prefeitura  |
| PPAPROGATZ.XML   | Programas do PPA<br>Atualizado                                       | Não Obrigatório                | Prefeitura  |
| LDOATZ.XML       | Lei de Diretrizes<br>Orçamentárias<br>Atualizada                     | Não Obrigatório                | Prefeitura  |
| LDOPROGATZ.XML   | Programas da LDO<br>Atualizado                                       | Não Obrigatório                | Prefeitura  |
| PROGEXTCONS.XML  | Novos Programas<br>Consolidados criados<br>durante o Exercício       | Não Obrigatório                | Prefeitura  |
| PROGEXT.XML      | Novos Programas<br>criados durante o<br>Exercício                    | Não Obrigatório                | Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| ORGAOEXTCONS.XML | Novos órgãos<br>consolidados criados<br>durante o exercício          | Não Obrigatório                | Prefeitura  |
| ORGAOEXT.XML     | Novos órgãos criados<br>durante o exercício                          | Não Obrigatório                | Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| Nome             | Descrição  | Tipo do arquivo                | Entidades<br>Responsáveis pelo<br>envio do Arquivo  |

| UNIEXTRACONS.XML | Novas Unidades<br>Orçamentárias<br>Consolidadas  | Não Obrigatório                | Prefeitura  |
|------------------|--|--------------------------------|---|
| UNIEXTRA.XML     | Novas Unidades<br>Orçamentárias  | Não Obrigatório                | Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| PROJEXTRCONS.XML | Projeto/Atividade/Oper<br>ações Especiais<br>Consolidados criados<br>via créditos adicionais | Não Obrigatório                | Prefeitura  |
| PROJEXTR.XML     | Projeto/Atividade/Oper<br>ações Especiais<br>criados via créditos<br>adicionais              | Não Obrigatório                | Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| ATUALRPC.XML     | Atualizações da<br>Receita Pública<br>Consolidada  | Obrigatório mesmo sem registro | Prefeitura  |
| ATUALRPI.XML     | Atualizações da<br>Receita Pública<br>Individualizado  | Obrigatório mesmo sem registro | Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes         |
| ATUALDPC.XML     | Atualizações da<br>Despesa Pública<br>Consolidada  | Obrigatório mesmo sem registro | Prefeitura  |
| ATUALDPI.XML     | Atualizações da<br>Despesa Pública<br>Individualizado  | Obrigatório mesmo sem registro | Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| Nome             | Descrição  | Tipo do arquivo                | Entidades<br>Responsáveis pelo<br>envio do Arquivo  |
| CDDR.XML         | Cadastro dos Códigos<br>do Detalhamento das<br>Destinações de<br>Recursos.                   | Não Obrigatório                | Prefeitura, Câmara<br>Autarquia, Fundos,<br>Fundação Pública,<br>RPPS sem e com<br>segregação de massa,                               |

|                 |   |                 | Secretaria Municipal e<br>Empresas Estatais<br>Dependentes   |
|-----------------|---|-----------------|--|
| CREDFOR.XML     | Cadastro de<br>Credor/Fornecedor/Ide<br>ntificação Especial | Não Obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| CIG.XML         | Cadastro de Inscrição<br>Genérica                           | Não Obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| HISTEMPENHO.XML | Histórico dos<br>empenhos realizados                        | Não Obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| CONVENIO.XML    | Convênio inicial  | Não Obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |

| Nome           | Descrição                     | Tipo do arquivo | Entidades<br>Responsáveis pelo<br>envio do Arquivo   |
|----------------|-------------------------------|-----------------|--|
| ADITICONV.XML  | Termos aditivos de convênio   | Não Obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| FONTESCONV.XML | Fontes dos convênios firmados | Não Obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| CONTRATO.XML   | Contratos                     | Não Obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| ADITCONT.XML   | Termos aditivos de contratos  | Não Obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| LICITACAO.XML  | Licitações<br>homologadas     | Não Obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |

|                       |   |  | Entidades<br>Responsáveis pelo   |
|-----------------------|---|--|--|
| Nome                  | Descrição   | Tipo do arquivo  | envio do Arquivo   |
| ITEMLOTELIC.XML       | Item/Lote de licitações<br>homologadas  | Não Obrigatório  | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| IDCONSORCIO.XML       | Identificação dos<br>Consórcios Públicos  | Não Obrigatório  | Prefeitura, Autarquia,<br>Fundos, Secretaria<br>Municipal e Empresas<br>Estatais Dependentes   |
| ROLRESP.XML           | Rol de Responsáveis<br>pela Unidade Gestora   | Obrigatório para os meses<br>01 a 12.  | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| BALANCONT.XML [2]     | Balancete Isolado por<br>código contábil  | Obrigatório mesmo sem registro   | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| BALANCORR.XML [2]     | Balancete Isolado por<br>Conta-Corrente   | Obrigatório mesmo sem registro   | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| EMPENHOSCOVID.X<br>ML | Tabela para detalhar todos os empenhos emitidos e identificar os destinados ao combate à Pandemia da COVID-19 | Obrigatório para o mês 13 de 2020 e mensalmente (meses 01 a 12) a partir do exercício de 2021. | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |
| PLANOAMORT.XML        | Plano de Amortização<br>do Déficit Atuarial   | Não obrigatório  | RPPS   |

| PARCELPREVCONS.X<br>ML  | Parcelamento<br>Previdenciário<br>Consolidação | Não obrigatório | Prefeitura   |
|-------------------------|--|-----------------|--|
| PARCELPREVACOMP<br>.XML | Parcelamento Previdenciário Acompanhamento     | Não obrigatório | Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes |

<sup>[1]</sup> O arquivo DADOSLOA.XML deverá ser enviado mensalmente sem registro, exceto para as UGs ativadas no decorrer do exercício, no mês de início de sua execução contábil, onde o mesmo deverá ser enviado com um registro.

#### 2.2 Unidades Gestoras de Consórcios Públicos

| Nome         | Descrição  | Tipo do arquivo                | Entidades<br>Responsáveis pelo<br>envio do Arquivo |
|--------------|--|--------------------------------|--|
| BALVERF.XML  | Balancete de<br>verificação                            | Obrigatório mesmo sem registro | Consórcio Público                                  |
| BALEXOR.XML  | Balancete da execução orçamentária da receita          | Obrigatório mesmo sem registro | Consórcio Público                                  |
| BALEXOD.XML  | Balancete da<br>execução<br>orçamentária da<br>despesa | Obrigatório mesmo sem registro | Consórcio Público                                  |
| ENTESCON.XML | Entes consorciados                                     | Obrigatório mesmo sem registro | Consórcio Público                                  |

# 2.3 Unidades Gestoras Estaduais

|      |           |                 | Entidades                             |
|------|-----------|-----------------|---------------------------------------|
| Nome | Descrição | Tipo do arquivo | Responsáveis pelo<br>envio do Arquivo |

<sup>&</sup>lt;sup>[2]</sup> Os arquivos BALANCORR.XML e BALANCONT.XML não deverão ser enviados pela Prefeitura se o Prefeito não ordenar despesas.

| BALVERF_E.XML | Balancete de<br>verificação                            | Obrigatório mesmo sem registro | UGs Estaduais |
|---------------|--|--------------------------------|---------------|
| BALEXOR_E.XML | Balancete da<br>execução<br>orçamentária da<br>receita | Obrigatório mesmo sem registro | UGs Estaduais |
| BALEXOD_E.XML | Balancete da<br>execução<br>orçamentária da<br>despesa | Obrigatório mesmo sem registro | UGs Estaduais |

#### 3 ESTRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS

As remessas serão compostas por arquivos estruturados no formato XML. A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres em UTF-8. Assim todos os documentos XML serão iniciados com a declaração: <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>.

O tamanho total dos arquivos enviados, compactados em um único arquivo, não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 150 MB.

Este documento utiliza os seguintes tipos de dados:

a) Decimal: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser utilizado o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter caracters especiais. Os valores deverão ser maiores ou iguais a zero. Caso contrário será expressamente informado a sua permissão.

Exemplo: Valor decimal: 1.453,25. Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2) (tamanho de 14 inteiros e 02 decimais). Valor a ser enviado: 1453.25

b) Inteiro: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter caracteres especiais.

Sintaxe: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)

Exemplo: Valor: 1.453. Valor a ser enviado: 1453

c) Caracter: Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo especificado.

Sintaxe: XXXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)

d) Data: Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD.

Exemplo: 2018-07-03

Os arquivos obrigatórios mesmo sem registro deverão ser enviados conforme a seguir:

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>

# 3.1 Unidades Gestoras Municipais

# 3.1.1 UGS.XML (ou UnidadeGestoraMunicipio.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter as Unidades Gestoras do Município cujo titular está sujeito à prestação de contas nos termos da Lei Estadual Complementar 621/2012.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <UnidadeGestoraMunicipio Schema>
  - <UnidadeGestoraMunicipio>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoUnidadeGestoraTCEES>XXXXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestoraTCEES>
    - <Nome
- XXXX</NomeCompletoUnidadeGestora>
  - <TipoUnidadeGestora>XX</TipoUnidadeGestora>
  - <Situacao>X</Situacao>
  - <OrdenaDespesa>X</ OrdenaDespesa>
  - </UnidadeGestoraMunicipio>
- </UnidadeGestoraMunicipio Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade               |
|--|----------|---------|-------------------------------|
| Identificação do Numero do Registro                | Inteiro  | 05      | Obrigatório                   |
| Código da UG no Sistema do TCEES                   | caracter | 11      | Obrigatório                   |
| Nome completo da Unidade Gestora, sem abreviações. | caracter | 45      | Obrigatório                   |
| Tipo da Unidade Gestora                            | caracter | 02      | Obrigatório                   |
|  |          |         | 01-Autarquia exceto RPPS      |
|  |          |         | 02-Câmara                     |
|  |          |         | 03-Empresa Estatal Dependente |
|  |          |         | 04-Fundação                   |
|  |          |         | 05-Fundos                     |
|  |          |         | 06-Secretarias                |
|  |          |         | 07-Prefeitura                 |

<sup>&</sup>lt; PrestacaoContasMensal />

|   |          |    | 08-RPPS sem segregação de massa<br>ou Taxa de Administração<br>09-RPPS com segregação de massa |
|---|----------|----|--|
| Situação das UGs  | caracter | 01 | Obrigatório A – Ativo I – Inativo  |
| Prefeito é Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Prefeitura? [1] | caracter | 01 | Obrigatório S – Sim N – Não  |

<sup>[1]</sup> O campo "Prefeito é Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Prefeitura?" deve ser informado como "Sim" para as Unidades Gestoras de tipo diferente de Prefeitura (Tipo 07).

Nota: Deverão ser cadastrados no Tipo de Unidade Gestora "09", como UG's independentes, os fundos: FINANCEIRO (xxxE0900001) e PREVIDENCIÁRIO (xxxE0900002). Quando há segregação de massas a UG do tipo 08 (xxxE0800001) responderá pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

## 3.1.2 PPA.XML (ou PlanoPlurianual.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter os dados do Plano Plurianual do Município.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <PlanoPlurianual\_Schema>
  - <PlanoPlurianual>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <AnoFinalPPA>9999</AnoFinalPPA>
    - <NumeroLeiMunicipalAprovouPPA>XXXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouPPA>
    - <AnoLeiMunicipalAprovouPPA>9999
    - <DataPublicacaoLeiPPA>9999-99/DataPublicacaoLeiPPA>
  - </PlanoPlurianual>
  - <ArquivoPlanoPlurianual>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <NumeroLeiMunicipalAprovouPPA>XXXXXXXXX
    - <AnoLeiMunicipalAprovouPPA>9999
    - <NomeArquivo>XXXXXXXXXXX/NomeArquivo>
    - </ArquivoPlanoPlurianual>
- </PlanoPlurianual\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Tipo                        | Tamanho  | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|-----------------------------|--|---|--|--|--|
| Estrutura 'PlanoPlurianual' |  |   |  |  |  |
| Inteiro                     | 05   | Obrigatório   |  |  |  |
| inteiro                     | 04   | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| inteiro                     | 04   | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| caracter                    | 08   | Obrigatório   |  |  |  |
| Inteiro                     | 04   | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| data                        | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |  |  |
| decimal                     | (14,2)   | Obrigatório   |  |  |  |
| quivoPlano                  | Plurianual'  |   |  |  |  |
| Inteiro                     | 05   | Obrigatório   |  |  |  |
| inteiro                     | 04   | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| caracter                    | 08   | Obrigatório   |  |  |  |
| Inteiro                     | 04   | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| Caracter                    | 30   | Obrigatório   |  |  |  |
|                             | 'PlanoPlui Inteiro inteiro caracter Inteiro data decimal quivoPlano inteiro caracter Inteiro | 'PlanoPlurianual' Inteiro 05 inteiro 04 inteiro 04 caracter 08 Inteiro 04 data 10 decimal (14,2) quivoPlanoPlurianual' Inteiro 05 inteiro 04 caracter 08 Inteiro 04 |  |  |  |

#### Observação:

• Este arquivo deverá ser encaminhado quadrienalmente, somente no segundo ano de mandato do prefeito municipal.

## 3.1.3 PPAPROG.XML (ou ProgramasPlanoPlurianual.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter todos os programas aprovados no Plano Plurianual do Município.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <ProgramasPlanoPlurianual Schema>
  - <ProgramasPlanoPlurianual>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <CodigoPrograma>XXX</CodigoPrograma>
    - <DescricaoPrograma>XXX...XXX</DescricaoPrograma>
    - <ObjetivoPrograma>XXX...XXX </ObjetivoPrograma>
    - <DiretrizPrograma>XXX...XXX</DiretrizPrograma>
    - <SituacaoProblemaPrograma>XXX...XXX</SituacaoProblemaPrograma>
    - <TipoPrograma>9</TipoPrograma>
    - <IndicadorPrograma>XXX...XXX</IndicadorPrograma>
    - <FonteIndicadorPrograma>XXX...XXX</FonteIndicadorPrograma>

    - <ObjetivoDesenvSustentavel>XXX...XXX</ObjetivoDesenvSustentavel>
  - </ProgramasPlanoPlurianual>
- </ProgramasPlanoPlurianual Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------------------------|----------|---------|--|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| Ano inicial do PPA vigente          | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA  |
| Código do programa                  | caracter | 04      | Obrigatório  |
| Descrição do programa               | caracter | 90      | Obrigatório  |
| Objetivo do programa                | caracter | 250     | Obrigatório  |
| Diretriz do Programa (1)            | caracter | 250     | Obrigatório  |
| Situação Problema do Programa (2)   | caracter | 250     | Obrigatório  |
|                                     |          |         | Obrigatório;<br>1 – Apoio  |
| Tipo de Programa                    | Inteiro  | 1       | <ul><li>2 – Finalístico em Educação</li><li>3 – Finalístico em Saúde</li><li>4 – Finalístico em Assistência<br/>Social</li></ul> |

| Campo   | Tipo     | Tamanho   | Obrigatoriedade   |
|---|----------|-----------|---|
|   |          |           | 5 – Finalistico em Previdência  |
|   |          |           | 6 – Finalístico em outras áreas   |
| Indicador do Programa (3)                                   | caracter | 90        | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2, 3,<br>4 e 5. |
| Fonte do Indicador do Programa <sup>(4)</sup>               | caracter | 90        | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2, 3,<br>4 e 5. |
| Referência Atual do Indicador do Programa <sup>(5)</sup>    | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2,<br>3, 4 e 5. |
| Referência Esperada do Indicador do Programa <sup>(6)</sup> | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2,<br>3, 4 e 5. |
| Objetivo do Desenvolvimento Sustentável <sup>(7)</sup>      | caracter | 250       | Obrigatório   |
| Valor total do programa                                     | decimal  | (14,2)    | Obrigatório   |

- (1) conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento governamental.
- (2) informar qual a situação problema que o programa se propõe a resolver. A situação-problema é um conjunto de condições ou circunstâncias que produzem ou podem vir a produzir consequências de natureza econômica, social e ambiental que afetam a sociedade estando no âmbito da atuação governamental;
- (3) metodologia capaz de medir o desempenho do programa;
- (4) informar a fonte utilizada para definição do indicador do programa;
- (5) informar a medição atual do indicador do programa;
- (6) informar a medição desejada o indicador do programa para o último ano do PPA;
- (7) correlacionar o programa elaborado com um dos objetivos do desenvolvimento sustentável da agenda 2030;

#### Observações:

- Este arquivo deverá ser encaminhado quadrienalmente, somente no segundo ano de mandato do prefeito municipal.
- Não poderá ser cadastrado no sistema programas diferentes de governo com mesmo o código.

#### 3.1.4 LDO.XML (ou LeiDiretrizesOrcamentarias.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá informações sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município que orientou a elaboração do orçamento vigente.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>restacaoContasMensal>
- <LeiDiretrizesOrcamentarias\_Schema>
  - <LeiDiretrizesOrcamentarias>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

- <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
- <AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
- <NumeroLeiMunicipalLDO>XXXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalLDO>
- <AnoLeiMunicipalLDO>9999</AnoLeiMunicipalLDO>
- <DataPublicacaoLeiLDO>9999-99-99/DataPublicacaoLeiLDO>
- <LDOEstabeleceuProgramasPrioritarios>9</LDOEstabeleceuProgramasPrioritarios>

- </LeiDiretrizesOrcamentarias>
- <ArguivoLeiDiretrizesOrcamentarias>
  - <ld>IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro>
  - <AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
  - <NumeroLeiMunicipalLDO>XXXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalLDO>
  - <AnoLeiMunicipalLDO>9999</AnoLeiMunicipalLDO>
  - <NomeArquivo>XXXXXXXXXX/NomeArquivo>
- </ArquivoLeiDiretrizesOrcamentarias>
- </LeiDiretrizesOrcamentarias Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Сатро   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                    |
|---|----------|---------|------------------------------------|
| Estrutura 'LeiDiretrizesOrcamentarias`  |          |         |                                    |
| Identificação do Numero do Registro   | Inteiro  | 05      | Obrigatório                        |
| Ano inicial do PPA vigente  | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA                  |
| Ano da vigência da LDO  | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA                  |
| Número da Lei Municipal que aprovou a LDO   | caracter | 08      | Obrigatório                        |
| Ano da Lei Municipal que aprovou a LDO  | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA                  |
| Data de publicação da Lei do LDO  | data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD            |
| A LDO estabeleceu os programas prioritários para a execução no exercício seguinte? [1]                              | inteiro  | 01      | Obrigatório:<br>1 – Sim<br>2 - Não |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a Receita Total                          | decimal  | (14,2)  | Obrigatório                        |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a <b>Despesa Total</b>                   | decimal  | (14,2)  | Obrigatório                        |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal<br>para o ano de referência para o <u>Resultado</u><br><u>Primário</u> | decimal  | *(14,2) | Obrigatório                        |

| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para o Resultado Nominal                              |                    | *(14,2)    | Obrigatório                   |  |  |  |
|---|--------------------|------------|-------------------------------|--|--|--|
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a <u>Dívida Pública</u> <u>Consolidada</u>       |                    | (14,2)     | Obrigatório                   |  |  |  |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal<br>para o ano de referência para a <u>Dívida</u><br><u>Consolidada Líquida</u> |                    | (14,2)     | Obrigatório                   |  |  |  |
| Estrutura 'ArquivoLeiDiretrizesOrcamentarias`   |                    |            |                               |  |  |  |
| Estrutura 'Arquivol   | _eiDiretrize       | sOrcament  | arias`                        |  |  |  |
| Estrutura 'Arquivol Identificação do Numero do Registro   | eiDiretrize        | esOrcament | arias` Obrigatório            |  |  |  |
| ·   |                    | I          |                               |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro   | Inteiro            | 05         | Obrigatório                   |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro Ano da vigência da LDO  | Inteiro<br>inteiro | 05<br>04   | Obrigatório Obrigatório, AAAA |  |  |  |

# (\*) Valor do campo pode ser rnegativo

<sup>&</sup>lt;sup>[1]</sup> Se os programas prioritários foram estabelecidos na LDO então o arquivo LDOPROGR.XML deverá ser enviado com os mesmos.

## 3.1.5 LDOPROG.XML (ou ProgramasLeiDiretrizesOrcamentarias.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá informar <u>os programas definidos prioritariamente</u> na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <ProgramasLeiDiretrizesOrcamentarias\_Schema>
  - <ProgramasLeiDiretrizesOrcamentarias>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <AnoLDOVigente>9999</AnoLDOVigente>
    - <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>

    - X</DescricaoPrograma>
    - <CaraterPrograma>9</CaraterPrograma>
- </ProgramasLeiDiretrizesOrcamentarias>
- </ProgramasLeiDiretrizesOrcamentarias Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------------|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Ano inicial do PPA vigente          | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Ano da LDO vigente                  | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Código do programa                  | caracter | 04      | Obrigatório   |
| Descrição do programa               | caracter | 90      | Obrigatório   |
| Caráter do Programa <sup>[1]</sup>  | inteiro  | 01      | Obrigatório 1- Duração continuada 2- Duração não continuada |
| Valor total do Programa             | decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |

<sup>[1]</sup> A LDO deverá contemplar os programas de duração continuada, previstos no PPA, bem como aqueles de duração limitada ao exercício de referência da LDO. Assim sendo, o código do programa de duração continuada deverá ter sido informado no arquivo PPAPROG. XML ou no PPAPROGATZ. XML.

## 3.1.6 LOA.XML (ou LeiOrcamentariaAnual.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter dados da Lei Orçamentária Anual

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <LeiOrcamentariaAnual Schema>
  - <LeiOrcamentariaAnual>
    - <ld>IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>

- <AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
- <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
- <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
- <AnoLOA>9999</AnoLOA>
- <DataPublicacaoLOA>9999-99-99/DataPublicacaoLOA>

- <NivelAprovacaoDotacaoOrcamentariaLOA>9</NivelAprovacaoDotacaoOrcamentariaLOA>
- </LeiOrcamentariaAnual>
- <ArguivoLeiOrcamentariaAnual>
  - <ld>\dNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
  - <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
  - <AnoLOA>9999</AnoLOA>
  - <NomeArquivo>XXXXXXXXXXX/NomeArquivo>
- </ArquivoLeiOrcamentariaAnual>
- </LeiOrcamentariaAnual\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo           | Tamanho       | Obrigatoriedade  |  |  |  |
|---|----------------|---------------|--|--|--|--|
| Estrutura 'LeiOrcamentariaAnual'                  |                |               |  |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro               | Inteiro        | 05            | Obrigatório  |  |  |  |
| Ano inicial do PPA vigente                        | inteiro        | 04            | Obrigatório, AAAA  |  |  |  |
| Ano da vigência da LDO                            | inteiro        | 04            | Obrigatório, AAAA  |  |  |  |
| Ano da vigência da LOA                            | inteiro        | 04            | Obrigatório, AAAA  |  |  |  |
| Número da LOA                                     | inteiro        | 08            | Obrigatório  |  |  |  |
| Ano da LOA  | Inteiro        | 04            | Obrigatório, AAAA  |  |  |  |
| Data da Publicação da LOA                         | data           | 10            | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |  |  |  |
| Valor Para Abertura de Crédito Adicional          | decimal        | (14,2)        | Obrigatório  |  |  |  |
| Suplementar                                       |                |               | OBS: Informar o valor em reais (R\$) estabelecido na LOA para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. Se o valor estabelecido for em percentual, efetuar a conversão e informar o valor em reais. |  |  |  |
| Receita Total Prevista do Município               | decimal        | (14,2)        | Obrigatório  |  |  |  |
| Nível de aprovação da dotação orçamentária na LOA | Inteiro        | 01            | Obrigatório  1- Categoria econômica 2- Grupo de natureza da despesa 3- Modalidade de aplicação 4- Elemento de despesa 5- Subelemento de despesa  |  |  |  |
| Despesa Total Fixada do Município                 | decimal        | (14,2)        | Obrigatório  |  |  |  |
| Estrutura   | 'ArquivoLeiOrd | camentariaAnu | al'  |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro               | Inteiro        | 05            | Obrigatório  |  |  |  |
| Ano da vigência da LOA                            | inteiro        | 04            | Obrigatório, AAAA  |  |  |  |
| Número da LOA                                     | inteiro        | 08            | Obrigatório  |  |  |  |

| Ano de aprovação da LOA | Inteiro  | 04 | Obrigatório, AAAA |
|-------------------------|----------|----|-------------------|
| Nome do Arquivo         | Caracter | 30 | Obrigatório       |

## 3.1.7 LOAATZ.XML (ou LeiOrcamentariaAnualAtualizada.xml)

Descrição: Deverá ser informado quando houver alteração do percentual (valor) autorizado na LOA

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <LeiOrcamentariaAnualAtualizada Schema>
  - <LeiOrcamentariaAnualAtualizada>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
    - <AnoLOA>9999</AnoLOA>
    - <NumeroLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>XXXXXXXX
    - <AnoLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>9999
      /AnoLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>
    - <DataPublicacaoLOAAlterada>9999-99
      /DataPublicacaoLOAAlterada>
  - </LeiOrcamentariaAnualAtualizada>
- </LeiOrcamentariaAnualAtualizada Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo        | Tamanho        | Obrigatoriedade   |
|---|-------------|----------------|---|
| Estrutura   | 'LeiOrcamen | tariaAnualAtua | alizada'  |
| Identificação do Número do Registro                             | Inteiro     | 05             | Obrigatório   |
| Número da LOA   | inteiro     | 08             | Obrigatório   |
| Ano da LOA  | Inteiro     | 04             | Obrigatório, AAAA   |
| Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada              | caracter    | 08             | Obrigatório   |
| Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada                 | Inteiro     | 04             | Obrigatório, AAAA   |
| Data de publicação da LOA alterada                              | data        | 10             | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Valor Atualizado Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar | decimal     | (14,2)         | Obrigatório OBS: Informar o valor total, em reais (R\$) para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. Se o valor estabelecido for em percentual, efetuar a conversão e informar o valor em reais. |

## 3.1.8 DADOSLOA.XML (ou DadosLeiOrcamentariaAnual.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter dados da Lei Orçamentária Anual referente a Unidade Gestora e portanto integra <u>os arquivos de abertura</u>

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>restacaoContasMensal>
- <DadosLeiOrcamentariaAnual Schema>
  - <DadosLeiOrcamentariaAnual>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
    - <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
    - <AnoLOA>9999</AnoLOA>

    - <NivelAprovacaoDotacaoOrcamentariaLOA>9</NivelAprovacaoDotacaoOrcamentariaLOA>
  - </DadosLeiOrcamentariaAnual>
- </DadosLeiOrcamentariaAnual Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|---------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro               | Inteiro | 05      | Obrigatório   |
| Ano da vigência da LOA                            | inteiro | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Número da LOA                                     | inteiro | 08      | Obrigatório   |
| Ano de aprovação da LOA                           | inteiro | 04      | Obrigatório   |
| Receita Total Prevista da Unidade Gestora [1]     | decimal | (14,2)  | Obrigatório   |
| Nível de aprovação da dotação orçamentária na LOA | Inteiro | 01      | Obrigatório  1- Categoria econômica 2- Grupo de natureza da despesa 3- Modalidade de aplicação 4- Elemento de despesa 5- Subelemento de despesa |
| Despesa Total Fixada da<br>Unidade Gestora        | decimal | (14,2)  | Obrigatório   |

<sup>[1]</sup> Caso a Unidade Gestora não possua receita orçamentária, informar o valor zero.

# 3.1.9 LOAPROGCONS.XML (ou

## ProgramasLeiOrcamentariaAnualConsolidado.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter a lista dos programas consolidados de todas as Unidades Gestoras do município, conforme codificação do Orçamento inicial.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <ProgramasLeiOrcamentariaAnualConsolidado Schema>
  - <ProgramasLeiOrcamentariaAnualConsolidado>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>

- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
- <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
- <AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
- <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
- <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
- <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
- <CaraterPrograma>9</CaraterPrograma>
- </ProgramasLeiOrcamentariaAnualConsolidado>
- </ProgramasLeiOrcamentariaAnualConsolidado Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------------|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Código da UG no Sistema do TCEES    | caracter | 11      | Obrigatório   |
| Ano inicial do PPA vigente          | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Ano da vigência da LDO              | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Ano da vigência da LOA              | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Número da LOA                       | inteiro  | 08      | Obrigatório   |
| Código do Programa                  | caracter | 04      | Obrigatório   |
| Descrição                           | caracter | 90      | Obrigatório   |
| Caráter do Programa <sup>[1]</sup>  | inteiro  | 01      | Obrigatório 1- Duração continuada 2- Duração não continuada |
| Valor total do programa             | decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |

<sup>[1]</sup> A LOA deverá contemplar os programas de duração continuada, previstos no PPA, bem como aqueles de duração limitada ao exercício de referência. Assim sendo, o código do programa de duração continuada deverá ter sido informado previamente no arquivo PPAPROG.XML ou no PPAPROGATZ.XML.

# 3.1.10 LOAPROG.XML (ou ProgramasLeiOrcamentariaAnual.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter os programas da Unidade Gestora

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <ProgramasLeiOrcamentariaAnual\_Schema>
  - <ProgramasLeiOrcamentariaAnual>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
    - <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
    - <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
    - <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>

    - <CaraterPrograma>9</CaraterPrograma>
- </ProgramasLeiOrcamentariaAnual>
- </ProgramasLeiOrcamentariaAnual\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------------|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Ano inicial do PPA vigente          | inteiro  | 04      | Obrigatório,AAAA  |
| Ano da vigência da LDO              | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Ano da vigência da LOA              | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Número da LOA                       | inteiro  | 08      | Obrigatório   |
| Código do Programa                  | caracter | 04      | Obrigatório   |
| Descrição                           | caracter | 90      | Obrigatório   |
| Caráter do Programa <sup>[1]</sup>  | inteiro  | 01      | Obrigatório 1- Duração continuada 2- Duração não continuada |
| Valor total do programa             | decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |

<sup>[1]</sup> A LOA deverá contemplar os programas de duração continuada, previstos no PPA, bem como aqueles de duração limitada ao exercício de referência. Assim sendo, o código do programa de duração continuada deverá ter sido informado previamente no arquivo PPAPROG.XML ou no PPAPROGATZ.XML.

## 3.1.11 ORGAOCONS.XML (ou OrgaoConsolidado.xml)

**Descrição:** Neste arquivo a Unidade Gestora Prefeitura deverá encaminhar a relação consolidada de órgãos de todas as Unidades Gestoras do município.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <OrgaoConsolidado\_Schema>
  - <OrgaoConsolidado>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
    - <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>

    - <CodigoOrgaoSuperior>XXXXXX</CodigoOrgaoSuperior>
  - </OrgaoConsolidado>
- </OrgaoConsolidado Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------------|----------|---------|-----------------|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |
| Código da UG no Sistema do TCEES    | caracter | 11      | Obrigatório     |
| Código do Órgão                     | caracter | 06      | Obrigatório     |
| Descrição                           | caracter | 60      | Obrigatório     |
| Código do Órgão Superior            | caracter | 06      | Obrigatório     |

## Observações:

- 1. Órgão superior para efeito do sistema é aquele da administração direta que tenha entidades por ele supervisionadas.
- 2. Caso o órgão seja o próprio órgão superior preencher o campo órgão superior com o código do órgão.

## 3.1.12 ORGAO.XML

**Descrição:** Neste arquivo a Unidade Gestora deverá encaminhar a relação de órgãos a ela vinculados. Caso a UG seja ela mesma um órgão, deverá esta informação constar neste arquivo.

#### Estrutura:

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------------|----------|---------|-----------------|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |
| Código do Órgão                     | caracter | 06      | Obrigatório     |
| Descrição                           | caracter | 60      | Obrigatório     |
| Código do Órgão Superior            | caracter | 06      | Obrigatório     |

## Observações:

- 1. Órgão superior para efeito do sistema é aquele da administração direta que tenha entidades por ele supervisionadas.
- 2. Caso o órgão seja o próprio órgão superior preencher o campo órgão superior com o código do órgão.

## 3.1.13 UORCONS.XML (ou UnidadeOrcamentariaConsolidado.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter a lista de Unidades Orçamentárias consolidadas de todas as Unidades Gestoras do município, conforme codificação publicada na Lei Orçamentária Municipal

## Estrutura:

</PrestacaoContasMensal>

| Campo                                  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--|----------|---------|-----------------|
| Identificação do Numero do<br>Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |
| Código da UG no Sistema do TCEES       | caracter | 11      | Obrigatório     |
| Órgão <sup>[1]</sup>                   | caracter | 06      | Obrigatório     |
| Código da Unidade<br>Orçamentária      | caracter | 06      | Obrigatório     |
| Descrição                              | caracter | 60      | Obrigatório     |
| Data de Criação                        | data     | 10      | Não obrigatório |

<sup>[1] -</sup> Órgão a que está vinculada a unidade orçamentária

Ex.: Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social

## 3.1.14 UOR.XML (ou UnidadeOrcamentaria.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter a lista de Unidades Orçamentárias da Unidade Gestora conforme codificação publicada na Lei Orçamentária Municipal

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <UnidadeOrcamentaria Schema>
  - <UnidadeOrcamentaria>
    - <ld>IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <Orgao>XXXXXX</Orgao>
    - <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>

    - <DataCriacao>9999-99-99</DataCriacao>
  - </UnidadeOrcamentaria>
- </UnidadeOrcamentaria\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------------|----------|---------|-----------------|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |
| Órgão <sup>[1]</sup>                | caracter | 06      | Obrigatório     |
| Código da Unidade<br>Orçamentária   | caracter | 06      | Obrigatório     |
| Descrição                           | caracter | 60      | Obrigatório     |
| Data de Criação                     | data     | 10      | Não obrigatório |

<sup>[1] -</sup> Órgão a que está vinculada à unidade orçamentária

Ex.: Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social

## 3.1.15 PRATIVOECONS.XML (ou

## ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisConsolidado.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter a lista das ações distribuídas em Projetos\Atividades\Operações Especiais consolidados de todas as Unidades Gestoras do município, conforme codificação publicada na Lei Orçamentária Municipal.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisConsolidado Schema>
  - <ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisConsolidado>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>

    - <TipoAcao>9</TipoAcao>
    - <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
  - </ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisConsolidado>
- </ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisConsolidado\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------------------------|----------|---------|--|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| Código da UG no Sistema do TCEES    | caracter | 11      | Obrigatório  |
| Descrição                           | caracter | 90      | Obrigatório  |
| Tipo da Ação                        | inteiro  | 01      | Obrigatório<br>1-Projeto<br>2-Atividade<br>3-Operação Especial |
| Código da Ação                      | caracter | 05      | Obrigatório  |

# 3.1.16 PRATIVOE.XML (ou ProjetosAtividadesOperacoesEspeciais.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter a lista das ações distribuídas em Projetos\Atividades\Operações Especiais utilizados pela Unidade Gestora conforme codificação publicada na Lei Orçamentária Municipal

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>restacaoContasMensal>
- <ProjetosAtividadesOperacoesEspeciais\_Schema>
  - <ProjetosAtividadesOperacoesEspeciais>
    - <ld><ld>NumRegistro>99999</ld><ld>NumRegistro></ld>

    - <TipoAcao>9</TipoAcao>
    - <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
  - </ProjetosAtividadesOperacoesEspeciais>
- </ProjetosAtividadesOperacoesEspeciais\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                             |       | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-----------------------------------|-------|---------|---------|-----------------|
| Identificação do Nume<br>Registro | ro do | Inteiro | 05      | Obrigatório     |

| Campo          | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade     |
|----------------|----------|---------|---------------------|
| Descrição      | caracter | 90      | Obrigatório         |
| Tipo da Ação   | inteiro  | 01      | Obrigatório         |
|                |          |         | 1-Projeto           |
|                |          |         | 2-Atividade         |
|                |          |         | 3-Operação Especial |
| Código da Ação | caracter | 05      | Obrigatório         |

## 3.1.17 CONSREC.XML (ReceitaPrevistaConsolidada.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter a receita prevista de todas as Unidades Gestoras no orçamento inicial.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <ReceitaPrevistaConsolidada Schema>
  - <ReceitaPrevistaConsolidada>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
    - <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
    - <Origem>X</Origem>
    - <Especie>X</Especie>
    - <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
    - <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
    - <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
    - <Tipo>X</Tipo>
    - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
    - <ContaRedutora>X</ContaRedutora>
  - </ReceitaPrevistaConsolidada>
- </ReceitaPrevistaConsolidada Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro           | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema | caracter | 11      | Obrigatório   |
| Categoria Econômica                           | caracter | 01      | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Ementário da Receita' |
| Origem  | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'    |
| Espécie                                       | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'    |
| Detalhamento1                                 | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'    |
| Detalhamento2                                 | caracter | 02      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'    |
| Detalhamento3                                 | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'    |

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|----------|---------|--|
| Tipo  | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Tipos da Receita'                     |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos | caracter | 01      | Obrigatório conforme tabela auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos' |
| Conta Redutora                                  | caracter | 01      | Obrigatório:<br>1 – Sim<br>2 – Não   |
| Valor Previsto Anual                            | decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |

## Observações:

- Este arquivo é de envio obrigatório apenas para a Prefeitura Municipal, a qual deverá informar os dados da receita orçamentária prevista, de todas as Unidades Gestoras do Município, na LOA.
- 2. A classificação da receita orçamentária por natureza está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- 3. As contas redutoras deverão ser informadas neste arquivo utilizando-se a mesma codificação da conta reduzida, sem utilização de sinal negativo, e preenchendo o campo "conta redutora" com 1 Sim.

# 3.1.18 RECEITAP.XML (ou ReceitaPrevistaUnidadeGestora.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter a receita prevista de cada Unidade Gestora conforme codificação constante no orçamento inicial.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
  - <ReceitaPrevistaUnidadeGestora Schema>
    - <ReceitaPrevistaUnidadeGestora>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
      - <Origem>X</Origem>
      - <Especie>X</Especie>
      - <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
      - <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
      - <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
      - <Tipo>X</Tipo>
      - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      - <ContaRedutora>X</ContaRedutora>
    - </ReceitaPrevistaUnidadeGestora>
- </ReceitaPrevistaUnidadeGestora\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|----------|---------|--|
| Identificação do Numero do Registro             | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| Categoria Econômica                             | inteiro  | 01      | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Ementário da Receita'              |
| Origem  | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                 |
| Espécie   | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                 |
| Detalhamento1                                   | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                 |
| Detalhamento2                                   | caracter | 02      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                 |
| Detalhamento3                                   | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                 |
| Tipo  | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Tipos da Receita'                     |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos | caracter | 01      | Obrigatório conforme tabela auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos' |
| Conta Redutora                                  | caracter | 01      | Obrigatório:   |
|   |          |         | 1 – Sim  |
|   |          |         | 2 – Não  |
| Valor Previsto Anual                            | decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |

## Observações:

- 1. Este arquivo <u>não</u> deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal, a qual deverá informar seus dados da receita orçamentária prevista na LOA no arquivo CONSREC.XML.
- 2. A classificação da receita orçamentária por natureza está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- 3. As contas redutoras deverão ser informadas neste arquivo utilizando-se a mesma codificação da conta reduzida, sem utilização de sinal negativo, e preenchendo o campo "conta redutora" com 01 Sim.

# 3.1.19 CONSDESP.XML (DespesaFixadaConsolidada.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as Dotações Orçamentárias conforme codificação constante no orçamento inicial.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <DespesaFixadaConsolidada\_Schema>
  - <DespesaFixadaConsolidada>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
    - <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
    - <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
    - <Funcao>XX</Funcao>
    - <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
    - <Programa>XXXX</Programa>
    - <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
    - <CategoriaEconomicaDespesa>9/CategoriaEconomicaDespesa>
    - <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
    - <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>

- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
  <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- </DespesaFixadaConsolidada>
- </DespesaFixadaConsolidada\_Schema> </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro                          | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema                | caracter | 11      | Obrigatório   |
| Código do Órgão  | caracter | 06      | Obrigatório   |
| Código da Unidade<br>Orçamentária                            | caracter | 06      | Obrigatório   |
| Função   | caracter | 02      | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Função – Portaria<br>42/99'               |
| SubFunção  | caracter | 03      | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Subfunção – Portaria<br>42/99'            |
| Programa   | caracter | 04      | Obrigatório   |
| Código da Ação<br>(Projeto/Atividade/Operações<br>Especiais) | caracter | 05      | Obrigatório   |
| Categoria Econômica da<br>Despesa                            | inteiro  | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'              |
| Grupo de Natureza da despesa                                 | inteiro  | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'                |
| Modalidade de Aplicação                                      | inteiro  | 02      | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Modalidade de<br>Aplicação'               |
| Elemento de despesa  | inteiro  | 02      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Elemento de Despesa'                         |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos              | inteiro  | 01      | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Grupo de<br>Fonte/Destinação de Recursos' |
| Valor Fixado Anual   | decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |

## Observação:

Este arquivo é de envio obrigatório apenas para a Prefeitura Municipal, a qual deverá informar os dados da despesa orçamentária fixada, de todas as Unidades Gestoras do Município, na LOA.

## 3.1.20 DESPESAF.XML (ou DespesaFixadaUnidadeGestora.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as Dotações Orçamentárias de cada Unidade Gestora conforme codificação constante no orçamento inicial.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
  - <DespesaFixadaUnidadeGestora Schema>
    - <DespesaFixadaUnidadeGestora>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
      - <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
      - <Funcao>XX</Funcao>
      - <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
      - <Programa>XXXX</Programa>
      - <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
      - <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
      - <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
      - <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
      - <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
      - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
  - </DespesaFixadaUnidadeGestora>
  - </DespesaFixadaUnidadeGestora Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|----------|---------|--|
| Identificação do Numero do Registro                        | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| Código do Órgão  | caracter | 06      | Obrigatório  |
| Código da Unidade<br>Orçamentária                          | caracter | 06      | Obrigatório  |
| Função   | caracter | 02      | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Função – Portaria<br>42/99'    |
| Subfunção  | caracter | 03      | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Subfunção – Portaria<br>42/99' |
| Programa   | caracter | 04      | Obrigatório  |
| Código da Ação (Projeto/<br>Atividade/Operações Especiais) | caracter | 05      | Obrigatório  |
| Categoria Econômica da<br>Despesa                          | inteiro  | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'   |
| Grupo de Natureza da Despesa                               | inteiro  | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'     |
| Modalidade de Aplicação                                    | inteiro  | 02      | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Modalidade de<br>Aplicação'    |

| Campo   | Tipo    | Tamanho  | Obrigatoriedade   |
|---|---------|----------|---|
| Elemento de despesa                             | inteiro | 02       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Elemento de Despesa'                   |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos | inteiro | 01       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos' |
| Valor Fixado Anual                              | decimal | 17(14,2) | Obrigatório   |

# Observação:

1. Este arquivo  $\underline{n\~ao}$  deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal, a qual deverá informar seus dados da despesa orçamentária fixada na LOA no arquivo CONSDESP.XML.

## 3.1.21 DOCS.XML (ou Documento.xml)

**Descrição:** Este arquivo deve conter a referência dos documentos que estão sendo informados na prestação de contas. Os documentos iguais a 004 e 005 são obrigatórios somente no mês de dezembro. Os demais documentos são obrigatórios no mês de ocorrência do fato gerador.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <Documento\_Schema>
  - <Documento>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <CodigoDocumento>XXX</CodigoDocumento>
    - <TipoDocumento>X</TipoDocumento>
    - <DataDocumento>9999-99-99/DataDocumento>
    - <DataPublicacaoDocumento>9999-99-99
    - <MeioPublicacaoDocumento>X</MeioPublicacaoDocumento>
    - <DisponivelInternet>X</DisponivelInternet>

    - <NumeroDocumento>XXXXXXXXX/NumeroDocumento>
    - <AnoDocumento>9999</AnoDocumento>
  - </Documento>
  - <ArquivoDocumento>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <CodigoDocumento>XXX</CodigoDocumento>
    - <NomeArquivo>XXXXXXX</NomeArquivo>
  - </ArquivoDocumento>
- <Documento Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo                  | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|-------------------------------------|-----------------------|---------|---|--|--|--|
| Es                                  | Estrutura 'Documento' |         |   |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro               | 05      | Obrigatório   |  |  |  |
| Código do documento                 | caracter              | 03      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar<br>'Tipo de Documento'  |  |  |  |
| Tipo de Documento                   |                       |         | Obrigatório:  |  |  |  |
|                                     | caracter              | 01      | 1. Original   |  |  |  |
|                                     |                       |         | 2. Revisão/alteração  |  |  |  |
| Data do documento                   | data                  | 10      | Obrigatório – DD/MM/AAAA  |  |  |  |
| Data de publicação do documento     | data                  | 10      | Obrigatório (DD/MM/AAAA). Caso o documento não requeira publicação oficial, repetir a data do documento   |  |  |  |
| Meio de publicação do documento     | caracter              | 01      | Obrigatório  1. Jornal de grande circulação 2. Diário Oficial do Estado 3. Diário Oficial do Município 4. Quadro de Avisos 5. Outros, exceto Internet |  |  |  |
| Disponível na internet              | caracter              | 01      | Obrigatório:<br>1. Sim  |  |  |  |

|  |             |          | 2. Não   |
|--|-------------|----------|--|
| Endereço eletrônico (página da internet)                         | caracter    | 30       | Obrigatório, caso disponível na internet               |
| Número do documento (lei, decreto, ato, portaria, relatório etc) | caracter    | 08       | Obrigatório, exceto para código do documento 003 e 005 |
| Ano do documento (lei, decreto, ato, portaria, relatório etc)    | Inteiro     | 04       | Obrigatório, exceto para código do documento 003 e 005 |
| Estrut   | ura 'Arqui\ | oDocumen | to'  |
| Identificação do Numero do Registro                              | Inteiro     | 05       | Obrigatório  |
| Código do documento  | caracter    | 03       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 36.              |
| Nome do Arquivo  | caracter    | 30       | Obrigatório  |

## 3.1.22 UGSALT.XML (ou UnidadeGestoraAlteracao.xml)

Descrição: Conterá as Unidades Gestoras criadas/alteradas durante o ano.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <UnidadeGestoraAlteracao Schema>
  - <UnidadeGestoraAlteracao>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoUnidadeGestoraTCEES>XXXXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestoraTCEES>

    - XXXXXXXXX</NomeCompletoUnidadeGestora>
    - <TipoUnidadeGestora>XX</TipoUnidadeGestora>
    - <Situacao>X</Situacao>
    - <OrdenaDespesa>X</ OrdenaDespesa>
  - </UnidadeGestoraAlteracao>
- </UnidadeGestoraAlteracao\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade               |
|--|----------|---------|-------------------------------|
| Identificação do Numero do Registro                | Inteiro  | 05      | Obrigatório                   |
| Código da UG no Sistema do TCEES                   | caracter | 11      | Obrigatório                   |
| Nome completo da Unidade Gestora, sem abreviações. | caracter | 45      | Obrigatório                   |
| Tipo da Unidade Gestora                            | caracter | 02      | Obrigatório                   |
|  |          |         | 01-Autarquia exceto RPPS      |
|  |          |         | 02-Câmara                     |
|  |          |         | 03-Empresa Estatal Dependente |
|  |          |         | 04-Fundação                   |
|  |          |         | 05-Fundos                     |

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|----------|---------|---|
|  |          |         | 06-Secretarias  |
|  |          |         | 07-Prefeitura   |
|  |          |         | 08-RPPS sem segregação de massa<br>ou Taxa de Administração |
|  |          |         | 09-RPPS com segregação de massa                             |
| Situação das UGs                               | caracter | 01      | Obrigatório   |
|  |          |         | A – Ativo   |
|  |          |         | I – Inativo   |
| Prefeito é Ordenador de                        | caracter | 01      | Obrigatório   |
| Despesas da Unidade Gestora<br>Prefeitura? [1] |          |         | S – Sim   |
|  |          |         | N – Não   |

[1] O campo "Prefeito é Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Prefeitura?" deve ser informado como "Sim" para as Unidades Gestoras de tipo diferente de Prefeitura (Tipo 07).

Nota: Deverão ser cadastrados no Tipo de Unidade Gestora "09", como UG's independentes, os fundos: FINANCEIRO (xxxE0900001) e PREVIDENCIÁRIO (xxxE0900002). Quando há segregação de massa a UG do tipo 08 (xxxE0800001) responderá pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

## 3.1.23 PPAATZ.XML (ou PlanoPlurianualAtualizado.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter os dados do Plano Plurianual Atualizado do Município.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <PlanoPlurianualAtualizado\_Schema>
  - <PlanoPlurianualAtualizado>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <AnoInicioPPAVigente>9999</AnoInicioPPAVigente>
    - <NumeroLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>XXXXXXXXX
    - <AnoLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>9999
      /AnoLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>
    - <DataPublicacaoLeiPPAAlterado>9999-99
    - <AnoExercicioVigenciaPPAAlterado>9999</AnoExercicioVigenciaPPAAlterado>
    - <HouveAlteracoesProgramasGoverno>9
  - </PlanoPlurianualAtualizado>
  - <ArquivoPlanoPlurianualAtualizado>
    - <ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <AnoInicioPPAVigente>9999</AnoInicioPPAVigente>

    - <AnoLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>9999</AnoLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>
    - <NomeArquivo>XXXXXXXXXX/NomeArquivo>
  - </ArquivoPlanoPlurianualAtualizado>
- </PlanoPlurianualAtualizado Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo       | Tamanho      | Obrigatoriedade          |  |  |  |
|--|------------|--------------|--------------------------|--|--|--|
| Estrutura 'PlanoPlurianualAtualizado'              |            |              |                          |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                | Inteiro    | 05           | Obrigatório              |  |  |  |
| Ano do início do PPA vigente                       | inteiro    | 04           | Obrigatório, AAAA        |  |  |  |
| Número da lei municipal que aprovou o PPA alterado | caracter   | 08           | Obrigatório              |  |  |  |
| Ano da lei municipal que aprovou o PPA alterado    | Inteiro    | 04           | Obrigatório , AAAA       |  |  |  |
| Data de publicação da Lei do PPA alterado          | data       | 10           | Obrigatório , AAAA-MM-DD |  |  |  |
| Ano do exercício da vigência do PPA alterado       | inteiro    | 04           | Obrigatório, AAAA        |  |  |  |
| Houve alterações nos programas de governo? [1]     | Inteiro    | 01           | Obrigatório:             |  |  |  |
|  |            |              | 1-Sim                    |  |  |  |
|  |            |              | 2-Não                    |  |  |  |
| Estrutura 'ArquivoP                                | lanoPluria | anualAtualiz | zado'                    |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                | Inteiro    | 05           | Obrigatório              |  |  |  |
| Ano do início do PPA vigente                       | inteiro    | 04           | Obrigatório, AAAA        |  |  |  |
| Número da lei municipal que aprovou o PPA alterado | caracter   | 08           | Obrigatório              |  |  |  |

| Ano da lei municipal que aprovou o PPA alterado | Inteiro  | 04 | Obrigatório , AAAA |
|---|----------|----|--------------------|
| Nome do arquivo                                 | Caracter | 30 | Obrigatório        |

<sup>[1]</sup> Se houver quaisquer alterações nos programas de governo, o arquivo PPAPROGATZ.XML deverá obrigatoriamente ser enviado.

## 3.1.24 PPAPROGATZ.XML (ProgramasPlanoPlurianualAtualizado.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter os programas incluídos, excluídos e alterados no Plano Plurianual do Município .

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <ProgramasPlanoPlurianualAtualizado Schema>
  - <ProgramasPlanoPlurianualAtualizado>
    - IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <NumeroLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>XXXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>
    - <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
    - <DescricaoPrograma>XXX...XXX</DescricaoPrograma>
    - <ObjetivoPrograma>XXX...XXX</ObjetivoPrograma>
    - <DiretrizPrograma>XXX...XXX</DiretrizPrograma>
    - <SituacaoProblemaPrograma>XXX...XXX</SituacaoProblemaPrograma>
    - <TipoPrograma>9</TipoPrograma>
    - <IndicadorPrograma>XXX...XXX</IndicadorPrograma>
    - <FonteIndicadorPrograma>XXX...XXX</FonteIndicadorPrograma>

    - <ObjetivoDesenvSustentavel>XXX...XXX</ObjetivoDesenvSustentavel>

    - <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>
- </ProgramasPlanoPlurianualAtualizado>
- </ProgramasPlanoPlurianualAtualizado Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|----------|---------|-------------------|
| Identificação do Número do Registro                | Inteiro  | 05      | Obrigatório       |
| Ano inicial do PPA vigente                         | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA |
| Número da lei municipal que aprovou o PPA alterado | caracter | 08      | Obrigatório       |
| Código do programa                                 | caracter | 04      | Obrigatório       |
| Descrição do programa                              | caracter | 90      | Obrigatório       |
| Objetivo do programa                               | caracter | 250     | Obrigatório       |
| Diretriz do Programa (2)                           | caracter | 250     | Obrigatório       |
| Situação Problema do Programa (3)                  | caracter | 250     | Obrigatório       |

| Campo   | Tipo     | Tamanho   | Obrigatoriedade  |
|---|----------|-----------|--|
| Tipo de Programa  | Inteiro  | 1         | Obrigatório;<br>1 – Apoio<br>2 – Finalístico em Educação<br>3 – Finalístico em Saúde   |
|   |          |           | <ul> <li>4 – Finalístico em Assistência<br/>Social</li> <li>5 – Finalistico em Previdência</li> <li>6 – Finalístico em outras áreas</li> </ul> |
| Indicador do Programa <sup>(4)</sup>                        | caracter | 90        | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2, 3,<br>4 e 5.  |
| Fonte do Indicador do Programa <sup>(5)</sup>               | caracter | 90        | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2, 3,<br>4 e 5.  |
| Referência Atual do Indicador do Programa <sup>(6)</sup>    | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2,<br>3, 4 e 5.  |
| Referência Esperada do Indicador do Programa <sup>(7)</sup> | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2,<br>3, 4 e 5.  |
| Objetivo do Desenvolvimento Sustentável <sup>(8)</sup>      | caracter | 250       | Obrigatório  |
| Valor total atualizado do programa                          | decimal  | (14,2)    | Obrigatório  |
| Tipo da atualização <sup>[1]</sup>                          | inteiro  | 01        | Obrigatório 1- alteração 2- inclusão 3- exclusão   |

<sup>[1]</sup> **Alteração:** quando se tratar de alterações procedidas nos programas pré-existentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos, etc.

**Inclusão**: quando se tratar de inclusão de programas não previstos anteriormente no PPA, que serão agora executados. **Exclusão**: quando se tratar da exclusão de programas previstos anteriormente no PPA, que não serão mais executados.

(4) metodologia capaz de medir o desempenho do programa;

## Observações:

- Este arquivo será encaminhado quando houver alterações nos programas definidos no PPA.
- Não deverá ser reutilizado códigos de programas durante a vigência do PPA.

<sup>(2)</sup> conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento governamental.

<sup>(3)</sup> informar qual a situação problema que o programa se propõe a resolver. A situação-problema é um conjunto de condições ou circunstâncias que produzem ou podem vir a produzir consequências de natureza econômica, social e ambiental que afetam a sociedade estando no âmbito da atuação governamental;

<sup>(5)</sup> informar a fonte utilizada para definição do indicador do programa;

<sup>(6)</sup> informar a medição atual do indicador do programa:

<sup>(7)</sup> informar a medição desejada o indicador do programa para o último ano do PPA;

<sup>(8)</sup> correlacionar o programa elaborado com um dos objetivos do desenvolvimento sustentável da agenda 2030;

 As alterações, inclusões e exclusões deverão ser aprovadas por lei específica de iniciativa exclusiva do poder executivo, conforme dispõe o § 1º do art. 167 da Constituição Federal; portanto tais alterações não poderão ser efetuadas por meio de mero decreto, mesmo que haja somente troca, de mesmo valor, entre os programas.

## 3.1.25 LDOATZ.XML (LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter os dados da LDO Atualizada do Município.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado Schema>
  - <LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <AnoLDOVigente>9999</AnoLDOVigente>
    - <NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>
    - <AnoLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>9999
      /AnoLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>
    - <DataPublicacaoLeiLDOAlterada>9999-99
    - <AnoExercicioVigenciaLDOAlterada>9999
    - < HouveAlteracoesProgramasPrioritariosGoverno > 9 < / HouveAlteracoesProgramasPrioritariosGoverno >
  - </LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
  - <ArquivoLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
    - <ld><ldNumReaistro>99999</ldNumReaistro></ld>
    - <AnoLDOVigente>9999</AnoLDOVigente>
    - <NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>
    - <AnoLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>9999
      /AnoLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>
    - <NomeArquivo>XXXXXXXX</NomeArquivo>
  - </ArquivoLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
- </LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade         |  |  |
|--|----------|---------|-------------------------|--|--|
| Estrutura 'LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado'   |          |         |                         |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                | Inteiro  | 05      | Obrigatório             |  |  |
| Ano inicial do PPA vigente                         | Inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA       |  |  |
| Ano da LDO vigente                                 | Inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA       |  |  |
| Número da lei municipal que aprovou a LDO alterada | Caracter | 08      | Obrigatório             |  |  |
| Ano da lei municipal que aprovou a LDO alterada    | Inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA       |  |  |
| Data de publicação da Lei da LDO alterada          | data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |  |  |

| Ano do exercício da vigência da LDO alterada  | inteiro     | 04         | Obrigatório, AAAA              |
|---|-------------|------------|--------------------------------|
| Houve alterações nos programas prioritários de governo? [1]   | Inteiro     | 01         | Obrigatório:<br>1-Sim<br>2-Não |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a Receita Total                                  | decimal     | (14,2)     | Obrigatório                    |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a <b>Despesa Total</b>                           | decimal     | (14,2)     | Obrigatório                    |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para o Resultado Primário (*)                         |             | (14,2)     | Obrigatório                    |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para o Resultado Nominal (*)                          |             | (14,2)     | Obrigatório                    |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a <u>Dívida Pública</u> <u>Consolidada</u>       |             | (14,2)     | Obrigatório                    |
| Valor Corrente estabelecido como meta fiscal<br>para o ano de referência para a <u>Dívida</u><br><u>Consolidada Líquida</u> |             | (14,2)     | Obrigatório                    |
| Estrutura 'ArquivoLeiDir  | etrizesOrca | amentarias | Atualizado'                    |
| Identificação do Numero do Registro   | Inteiro     | 05         | Obrigatório                    |
| Ano da LDO vigente  | Inteiro     | 04         | Obrigatório, AAAA              |
| Número da lei municipal que aprovou a LDO alterada  | Caracter    | 08         | Obrigatório                    |
| Ano da lei municipal que aprovou a LDO alterada   | Inteiro     | 04         | Obrigatório, AAAA              |
| Nome do arquivo   | Caracter    | 30         | Obrigatório                    |

<sup>(\*)</sup> Valor do campo pode ser negativo.

**Nota:** Quando a alteração, inclusão ou exclusão for relativa a programas de natureza continuada, consequentemente deverá ocorrer a alteração no PPA.

# 3.1.26 LDOPROGATZ.XML (ou ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá informar os programas incluídos, excluídos e alterados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado\_Schema>
  - <ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>

<sup>[1]</sup> Se houver quaisquer alterações nos programas prioritários de governo, o arquivo LDOPROGATZ.XML deverá obrigatoriamente ser enviado.

- <AnoLDOVigente>9999</AnoLDOVigente>
- <NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>XXXXXXXXX
- <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>

## 

- <CaraterPrograma>9</CaraterPrograma>
- <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>
- </ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
- </ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro                | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Ano inicial do PPA vigente                         | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Ano da LDO vigente                                 | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Número da lei municipal que aprovou a LDO alterada | caracter | 08      | Obrigatório   |
| Código do programa                                 | caracter | 04      | Obrigatório   |
| Descrição do programa                              | caracter | 90      | Obrigatório   |
| Caráter do Programa <sup>[1]</sup>                 | inteiro  | 01      | Obrigatório 1- Duração continuada 2- Duração não continuada |
| Valor total atualizado do programa                 | decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| Tipo da atualização <sup>[2]</sup>                 | inteiro  | 01      | Obrigatório 1- alteração 2- inclusão 3- exclusão            |

<sup>[1]</sup> A LDO deverá contemplar os programas de duração continuada, previstos no PPA, bem como aqueles de duração limitada ao exercício de referência da LDO. Assim sendo, o código do programa de duração continuada deverá ter sido informado no arquivo PPAPROG.XML ou no PPAPROGRATZ.XML.

**Inclusão**: quando se tratar de inclusão de programas não previstos anteriormente na LDO, que serão agora executados. **Exclusão**: quando se tratar da exclusão de programas previstos anteriormente na LDO, que não serão mais executados.

## 3.1.27 PROGEXTCONS.XML (ou ProgramaExtraConsolidado.xml)

**Descrição:** Conterão os novos programas consolidados de todas as Unidades Gestoras do município, criados durante o ano. Não é obrigatório enviar este arquivo. Não é permitida a reutilização de códigos de programa durante o mesmo ano em uma mesma Unidade Gestora.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
  - <ProgramaExtraConsolidado Schema>
    - <ProgramaExtraConsolidado>
      - IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>

<sup>[2]</sup> **Alteração:** quando se tratar de alterações procedidas nos programas pré-existentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos, etc.

- <AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
- <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
- <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
- <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>

## 

- <CaraterPrograma>9</CaraterPrograma>
- </ProgramaExtraConsolidado>
- </ProgramaExtraConsolidado Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------------|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Código da UG no Sistema do TCEES    | caracter | 11      | Obrigatório   |
| Ano inicial do PPA vigente          | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Ano da vigência da LDO              | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Ano da vigência da LOA              | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Número da LOA                       | inteiro  | 08      | Obrigatório   |
| Código do Programa                  | caracter | 04      | Obrigatório   |
| Descrição                           | caracter | 90      | Obrigatório   |
| Caráter do Programa                 | inteiro  | 01      | Obrigatório 1- Duração continuada 2- Duração não continuada |
| Valor total do programa             | decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |

## 3.1.28 PROGEXT.XML (ou ProgramaExtra.xml)

**Descrição:** Conterá os novos programas criados durante o ano. Não é obrigatório enviar este arquivo. Não é permitida a reutilização de códigos de programa durante o mesmo ano.

### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <ProgramaExtra Schema>
  - <ProgramaExtra>
    - <IdNumReaistro>99999</IdNumReaistro>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
    - <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
    - <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
    - <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>

## 

- <CaraterPrograma>9
- </ProgramaExtra>
- </ProgramaExtra\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------------|---------|---------|-------------------|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro | 05      | Obrigatório       |
| Ano inicial do PPA vigente          | inteiro | 04      | Obrigatório, AAAA |

| Campo                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------|----------|---------|---|
| Ano da vigência da LDO  | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Ano da vigência da LOA  | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Número da LOA           | inteiro  | 08      | Obrigatório   |
| Código do Programa      | caracter | 04      | Obrigatório   |
| Descrição               | caracter | 90      | Obrigatório   |
| Caráter do Programa     | inteiro  | 01      | Obrigatório 1- Duração continuada 2- Duração não continuada |
| Valor total do programa | decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |

## 3.1.29 ORGAOEXTCONS.XML (ou OrgaoExtraConsolidado.xml)

**Descrição:** Conterão os novos órgãos consolidados de todas as Unidades Gestoras do município, criados durante o ano. Não é obrigatório enviar este arquivo. Não é permitida a reutilização de códigos de Órgãos durante o mesmo ano em uma mesma Unidade Gestora.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>restacaoContasMensal>
- <OrgaoExtraConsolidado\_Schema>
  - <OrgaoExtraConsolidado>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
    - <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>

    - <CodigoOrgaoSuperior>XXXXXX</CodigoOrgaoSuperior>
  - </OrgaoExtraConsolidado>
- </OrgaoExtraConsolidado\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                                  | Tipo     | Tamanh<br>o | Obrigatoriedade |
|--|----------|-------------|-----------------|
| Identificação do Numero do<br>Registro | Inteiro  | 05          | Obrigatório     |
| Código da UG no Sistema do TCEES       | caracter | 11          | Obrigatório     |
| Código do Órgão                        | caracter | 06          | Obrigatório     |
| Descrição                              | caracter | 60          | Obrigatório     |
| Código do Órgão Superior               | caracter | 06          | Obrigatório     |

# 3.1.30 ORGAOEXT.XML (ou OrgaoExtra.xml)

Descrição: Conterá os novos órgãos criados durante o ano. Não é obrigatório enviar este arquivo.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <OrgaoExtra\_Schema>

- <OrgaoExtra>
  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>

  - <CodigoOrgaoSuperior>XXXXXX</CodigoOrgaoSuperior>
- </OrgaoExtra>
- </OrgaoExtra Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------------|----------|---------|-----------------|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |
| Código do Órgão                     | caracter | 06      | Obrigatório     |
| Descrição                           | caracter | 60      | Obrigatório     |
| Código do Órgão Superior            | caracter | 06      | Obrigatório     |

# 3.1.31 UNIEXTRACONS.XML (ou UnidadeOrcamentariaExtraConsolidado.xml)

**Descrição:** Conterão as novas Unidades Orçamentárias consolidadas de todas as Unidades Gestoras do município, criadas durante o ano. Não é obrigatório enviar este arquivo. Não é permitida a reutilização de códigos de Unidades Orçamentárias durante o mesmo ano em uma mesma Unidade Gestora.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- UnidadeOrcamentariaExtraConsolidado Schema>
  - UnidadeOrcamentariaExtraConsolidado>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
    - <Orgao>XXXXXX</Orgao>
    - <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>

    - <DataCriacao>9999-99</DataCriacao>
  - </UnidadeOrcamentariaExtraConsolidado>
- </UnidadeOrcamentariaExtraConsolidado\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------------|----------|---------|-----------------|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |
| Código da UG no Sistema do TCEES    | caracter | 11      | Obrigatório     |
| Órgão                               | caracter | 06      | Obrigatório     |
| Código da Unidade<br>Orçamentária   | caracter | 06      | Obrigatório     |
| Descrição                           | caracter | 60      | Obrigatório     |
| Data de Criação                     | data     | 10      | Não obrigatório |

# 3.1.32 UNIEXTRA.XML (ou UnidadeOrcamentariaExtra.xml)

**Descrição:** Conterá as novas unidades orçamentárias criadas durante o ano. Não é obrigatório enviar este arquivo. Não é permitido a reutilização de códigos de unidades orçamentárias durante o mesmo ano.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>restacaoContasMensal>
- UnidadeOrcamentariaExtra Schema>
  - <UnidadeOrcamentariaExtra>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <Orgao>XXXXXX</Orgao>
    - <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>

    - <DataCriacao>9999-99-99/DataCriacao>
  - </UnidadeOrcamentariaExtra>
- </UnidadeOrcamentariaExtra Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |  |
|-------------------------------------|----------|---------|-----------------|--|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |  |
| Órgão                               | caracter | 06      | Obrigatório     |  |
| Código da Unidade<br>Orçamentária   | caracter | 06      | Obrigatório     |  |
| Descrição                           | caracter | 60      | Obrigatório     |  |
| Data de Criação                     | data     | 10      | Não obrigatório |  |

# 3.1.33 PROJEXTRCONS.XML (ou

# ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtraConsolidado.xml)

**Descrição:** Conterá os códigos dos Projetos/Atividades/Operações Especiais consolidados de todas as Unidades Gestoras do município, criados ao longo do ano. Não é obrigatório enviar este arquivo. Não é permitida a reutilização de códigos de Projetos/Atividades/Operações Especiais durante o mesmo ano em uma mesma Unidade Gestora.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
  - <ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtraConsolidado\_Schema>
    - <ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtraConsolidado>
      - <ld><ld>NumRegistro</ld></ld></lr><lr><ld>99999</ld></ld></lr>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>

      - <TipoAcao>9</TipoAcao>
      - <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
    - </ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtraConsolidado>
  - </ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtraConsolidado Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------------|---------|---------|-----------------|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro | 05      | Obrigatório     |

| Campo                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------------------------|----------|---------|--|
| Código da UG no Sistema do TCEES | caracter | 11      | Obrigatório  |
| Descrição                        | caracter | 90      | Obrigatório  |
| Tipo da Ação                     | inteiro  | 01      | Obrigatório<br>1-Projeto<br>2-Atividade<br>3-Operação Especial |
| Código da Ação                   | caracter | 05      | Obrigatório  |

# 3.1.34 PROJEXTR.XML (ou ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtra.xml)

**Descrição:** Conterá projetos/atividades/Operações Especiais criados ao longo do ano.Não é obrigatório enviar este arquivo. Não é permitido a reutilização de códigos de projetos durante o mesmo ano.

### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtra\_Schema>
  - <ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtra>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>

## 

- <TipoAcao>9</TipoAcao>
- <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
- </ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtra>
- </ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisExtra Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho     | Obrigatoriedade     |  |
|-------------------------------------|----------|-------------|---------------------|--|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05          | Obrigatório         |  |
| Descrição                           | caracter | 90          | Obrigatório         |  |
| Tipo da Ação                        | inteiro  | 01          | Obrigatório         |  |
|                                     |          |             | 1-Projeto           |  |
|                                     |          | 2-Atividade |                     |  |
|                                     |          |             | 3-Operação Especial |  |
| Código da Ação                      | caracter | 05          | Obrigatório         |  |

# 3.1.35 ATUALRPC.XML (ou AtualizacaoReceitaPublicaConsolidada.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Receita Pública consolidado por Unidade Gestora do Município.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <AtualizacaoReceitaPublicaConsolidada Schema>
  - <AtualizacaoReceitaPublicaConsolidada>
    - <ld>IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
    - <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
    - <Origem>X</Origem>
    - <Especie>X</Especie>
    - <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
    - <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
    - <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
    - <Tipo>X</Tipo>
    - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
    - <ContaRedutora>X</ContaRedutora>
    - <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>
  - </AtualizacaoReceitaPublicaConsolidada>
- </AtualizacaoReceitaPublicaConsolidada Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro           | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema | caracter | 11      | Obrigatório   |
| Categoria Econômica                           | caracter | 01      | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Ementário da Receita' |
| Origem  | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'    |
| Especie                                       | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'    |

| Detalhamento1                                   | caracter | 01     | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                 |
|---|----------|--------|--|
| Detalhamento2                                   | caracter | 02     | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                 |
| Detalhamento3                                   | caracter | 01     | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                 |
| Tipo  | caracter | 01     | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Tipos da Receita'                     |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos | caracter | 01     | Obrigatório conforme tabela auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos' |
| Conta Redutora                                  | caracter | 01     | Obrigatório:   |
|   |          |        | 1 – Sim<br>2 – Não   |
| Tipo da Atualização [1]                         | Inteiro  | 01     | Obrigatório:   |
|   |          |        | 1 - Dedução  |
|   |          |        | 2 - Adição   |
|   |          |        | 3 - Inclusão   |
| Valor da Atualização                            | Decimal  | (14,2) | Obrigatório  |
| Saldo atual informado [2]                       | Decimal  | (14,2) | Obrigatório  |
| Justificativa das alterações                    | Caracter | 180    | Opcional   |

## [1] Tipo Da Atualização:

DEDUÇÃO: Especificar o valor da anulação/dedução da receita prevista no orçamento

ADIÇÃO: Especificar o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais prevista no orcamento.

INCLUSÃO: Especificar o valor da nova classificação econômica da receita incluída no orçamento.

## [2] Saldo Atual Informado:

Especificar o valor atualizado orçamentário, que apresentará o novo valor da receita orçamentária em decorrência da subtração ou do acréscimo efetuado.

Quando for informada a operação inclusão, o saldo atual informado deverá ser igual ao valor da atualização e a receita não pode existir no banco de dados (informação nova).

Os campos saldo atual informado deverão ser agrupados por Classificação da Receita sendo considerado, pelo CidadES, o número do registro para efeito do controle da sequência do valor do saldo atual informado. Exemplo:

| Número do | Classificação | Tipo da     | Valor da    | Saldo Atual |
|-----------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| Registro  | Receita       | Atualização | Atualização | Informado   |
| 01        | Х             | 2           | 1.000,00    | 2.000,00    |
| 02        | Х             | 2           | 3.000,00    | 5.000,00    |
| 03        | Х             | 1           | 1.000,00    | 4.000,00    |

Onde Classificação da Receita: Categoria Econômica, Origem, Espécie, Detalhamento1, Detalhamento2, Detalhamento3, Tipo, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos e Conta Redutora.

#### Observações:

- a) Este arquivo deve ser informado quando eventualmente ocorra a reestimativa da previsão de arrecadação em virtude de erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
- b) Este arquivo é de envio obrigatório apenas para a Prefeitura Municipal, a qual deverá informar os dados das alterações das receitas orçamentárias previstas, de todas as Unidades Gestoras do Município, na LOA.
- c) As contas redutoras deverão ser informadas neste arquivo utilizando-se a mesma codificação da conta reduzida, sem utilização de sinal negativo, e preenchendo o campo "conta redutora" com 1 Sim.

## 3.1.36 ATUALRPI.XML (ou AtualizacaoReceitaPublicaIndividualizado.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Receita Pública individualizado por Unidade Gestora do Município.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
  - <a href="AtualizacaoReceitaPublicaIndividualizado\_Schema">AtualizacaoReceitaPublicaIndividualizado\_Schema</a>
    - <AtualizacaoReceitaPublicaIndividualizado>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
      - <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
      - <Origem>X</Origem>
      - <Especie>X</Especie>
      - <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
      - <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
      - <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
      - <Tipo>X</Tipo>
      - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      - <ContaRedutora>X</ContaRedutora>
      - <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>
    - </AtualizacaoReceitaPublicaIndividualizado>
- </AtualizacaoReceitaPublicaIndividualizado Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |
|---|----------|---------|--|--|
| Identificação do Numero do Registro             | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |  |
| Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema   | caracter | 11      | Obrigatório  |  |
| Categoria Econômica                             | caracter | 01      | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Ementário da Receita'                    |  |
| Origem  | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                       |  |
| Especie   | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                       |  |
| Detalhamento1                                   | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                       |  |
| Detalhamento2                                   | caracter | 02      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                       |  |
| Detalhamento3                                   | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'                       |  |
| Tipo  | caracter | 01      | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Tipos da Receita'                           |  |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos | caracter | 01      | Obrigatório conforme tabela<br>auxiliar 'Grupo de<br>Fonte/Destinação de Recursos' |  |

| Campo                        | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|------------------------------|----------|---------|-----------------|
| Conta Redutora               | caracter | 01      | Obrigatório:    |
|                              |          |         | 1 – Sim         |
|                              |          |         | 2 – Não         |
| Tipo da Atualização [1]      | Inteiro  | 01      | Obrigatório:    |
|                              |          |         | 1 - Dedução     |
|                              |          |         | 2 - Adição      |
|                              |          |         | 3 – Inclusão    |
| Valor da Atualização         | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório     |
| Saldo atual informado [2]    | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório     |
| Justificativa das alterações | Caracter | 180     | Opcional        |

<sup>[1]</sup> Tipo Da Atualização:

DEDUÇÃO: Especificar o valor da anulação/dedução da receita prevista no orçamento

ADIÇÃO: Especificar o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais prevista no orçamento.

INCLUSÃO: Especificar o valor da nova classificação econômica da receita incluída no orçamento.

## [2] Saldo Atual Informado:

Especificar o valor atualizado orçamentário, que apresentará o novo valor da receita orçamentária em decorrência da subtração ou do acréscimo efetuado.

Quando for informada a operação inclusão, o saldo atual informado deverá ser igual ao valor da atualização e a receita não pode existir no banco de dados (informação nova).

Os campos saldo atual informado deverão ser agrupados por Classificação da Receita sendo considerado, pelo CidadES, o número do registro para efeito do controle da sequência do valor do saldo atual informado. Exemplo:

| Número do | Classificação | Tipo da     | Valor da    | Saldo Atual |
|-----------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| Registro  | Receita       | Atualização | Atualização | Informado   |
| 01        | X             | 2           | 1.000,00    | 2.000,00    |
| 02        | X             | 2           | 3.000,00    | 5.000,00    |
| 03        | X             | 1           | 1.000,00    | 4.000,00    |

Onde Classificação da Receita: Categoria Econômica, Origem, Espécie, Detalhamento1, Detalhamento2, Detalhamento3, Tipo, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos e Conta Redutora.

### Observações:

- a) Este arquivo deve ser informado quando eventualmente ocorra a reestimativa da previsão de arrecadação em virtude de erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
- b) As contas redutoras deverão ser informadas neste arquivo utilizando-se a mesma codificação da conta reduzida, sem utilização de sinal negativo, e preenchendo o campo "conta redutora" com 1 Sim.

# 3.1.37 ATUALDPC.XML (ou AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Despesa Pública consolidada por Unidade Gestora do município. Este arquivo é de envio obrigatório apenas da Prefeitura

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada Schema>

- <AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada>
  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <Mes>99</Mes>
  - <AnoLOAVigente>9999</AnoLOAVigente>
  - <NumeroLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>XXXXXXXXX
  - <AnoLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>9999
    /AnoLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>
  - <DataPublicacaoLOAAlterada>9999-99</DataPublicacaoLOAAlterada>

  - <AnoAtoOficial>9999</AnoAtoOficial>
  - <DataPublicacaoAtoOficial>9999-99-99
  - <TipoAtoOficial>9</TipoAtoOficial>
  - <TipoCreditoAdicional>9</TipoCreditoAdicional>
  - <TipoFonteRecursos>9</TipoFonteRecursos>
  - <LeiAutorizaAberturaCreditoAdicionalSuplementarLOA>X</LeiAutorizaAberturaCreditoAdicionalSuplementarLOA>
  - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
  - <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
  - <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
  - <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
  - <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
  - <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
  - <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
  - <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
  - <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
  - <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
  - <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
  - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
  - <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>

#### 

- </AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada>
- <ArquivoAtualizacaoDespesaPublicaConsolidada>
  - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <TipoNormativo>9</TipoNormativo>
  - <NumeroNormativo>XXXXXXXX</NumeroNormativo>
  - <AnoNormativo>9999</AnoNormativo>
  - <DataPublicacaoNormativo>9999-99-99
  - <NomeArquivo>XXXXXXXXXX/NomeArquivo>
- </ArquivoAtualizacaoDespesaPublicaConsolidada>
- </AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|----------|---------|---|
| Estrutura 'AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada'                                  |          |         |   |
| Identificação do Numero do Registro   | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Mês [1]   | inteiro  | 02      | Obrigatório   |
| Ano da LOA vigente  | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada [2]                            | caracter | 08      | Obrigatório   |
| Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada [2]                               | Inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Data de publicação da LOA alterada [3]  | data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Número do Ato Oficial [4]   | caracter | 16      | Obrigatório   |
| Ano do Ato Oficial  | Inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Data da publicação do Ato Oficial   | data     | 10      | Obrigatório , AAAA-MM-DD  |
| Tipo do Ato Oficial <sup>[5]</sup>  | inteiro  | 01      | 1- Decreto  |
| Tipo do crédito adicional <sup>[6]</sup>  | inteiro  | 01      | Obrigatório conforme os seguintes tipos:  1 – Suplementar, Remanejamento/ Transposição/Transferência 2 - Especial, Remanejamento/ Transposição/Transferência 3 - Extraordinário   |
| Tipo de fonte de recursos <sup>[7]</sup>  | inteiro  | 01      | Obrigatória conforme os seguintes tipos:  1- Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias;  2 - Excesso de Arrecadação;  3 - Superávit Financeiro;  4 - Operações de Crédito;  5 - Anulação de Reserva de Contingência;  6 - Parágrafo 8º do Artigo 166 da Constituição Federal.  7 - Saldo de crédito adicional especial/extraordinário aberto nos últimos quatro meses do exercício anterior  8 - Recursos de Convênios (PC TC-028/2004) |
| A Lei que autoriza a Abertura do Crédito<br>Adicional Suplementar é a própria LOA | Caracter | 01      | Obrigatório para Abertura de<br>Crédito Adicional Suplementar<br>1 – Sim  |

|   |           |            | 2 – Não   |
|---|-----------|------------|---|
| Código da Unidade Gestora                       | Caracter  | 11         | Obrigatório conforme codificação do TCEES   |
| Código do Órgão                                 | Caracter  | 06         | Obrigatório   |
| Código da Unidade Orçamentária                  | Caracter  | 06         | Obrigatório   |
| Código da Função                                | Caracter  | 02         | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Função – Portaria 42/99'                  |
| Código da Subfunção                             | Caracter  | 03         | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Subfunção – Portaria<br>42/99'            |
| Código do Programa                              | Caracter  | 04         | Obrigatório   |
| Código da Ação                                  | Caracter  | 05         | Obrigatório   |
| Categoria Econômica da Despesa                  | Inteiro   | 01         | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'              |
| Grupo de Natureza da Despesa                    | Inteiro   | 01         | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Grupo de Natureza da<br>Despesa'          |
| Modalidade de Aplicação                         | Inteiro   | 02         | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Modalidade de<br>Aplicação'               |
| Elemento de Despesa                             | Inteiro   | 02         | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Elemento de Despesa'                         |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos | Inteiro   | 01         | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Grupo de<br>Fonte/Destinação de Recursos' |
| Tipo da Atualização <sup>[8]</sup>              | Inteiro   | 01         | Obrigatório:  |
|   |           |            | 1 - Redução   |
|   |           |            | 2 - Adição  |
|   |           |            | 3 - Inclusão  |
| Valor da Atualização                            | Decimal   | (14,2)     | Obrigatório   |
| Saldo atual informado <sup>[9]</sup>            | Decimal   | (14,2)     | Obrigatório   |
| Justificativa das alterações                    | Caracter  | 180        | Opcional  |
| Estrutura 'ArquivoAtualiza                      | acaoDespe | saPublicaC | Consolidada'  |
| Identificação do Numero do Registro             | Inteiro   | 05         | Obrigatório   |
| Tipo de Normativo                               | Inteiro   | 01         | Obrigatório:  |
|   |           |            | 1 - Lei   |
|   |           |            | 2 – Ato Oficial   |
| Número do Normativo                             | caracter  | 16         | Obrigatório   |
| Ano do Normativo                                | Inteiro   | 04         | Obrigatório, AAAA   |
| <u>L</u>  | l .       | l .        | 1   |

| Data de Publicação do Normativo | data     | 10 | Obrigatório , AAAA-MM-DD |
|---------------------------------|----------|----|--------------------------|
| Nome do arquivo                 | Caracter | 30 | Obrigatório              |

[1] MÊS: Especificar o mês em que ocorreu a alteração.

<sup>[2]</sup> e <sup>[3]</sup> LEI: Informar o ano, número, e a data da lei municipal que fornece a base legal para a ocorrência da alteração.

[4] e [5] NÚMERO E TIPO DO ATO OFICIAL: Informar o número e o Tipo do Ato Oficial que autorizou a abertura do crédito adicional consoante artigos 42 e 44 da Lei 4320/64.

[6] TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL: Para créditos adicionais suplementares, especiais e remanejamento/transposição/transferência é obrigatório informar os campos: "Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada", "Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada" e "Data de publicação da LOA alterada". Para crédito adicional extraordinário não é obrigatório informar estes campos.

Os créditos adicionais suplementares, previamente definidos na LDO e/ou LOA, excluídos do limite legal fixado para a abertura do referido crédito, deverão ser informados como crédito adicional. As movimentações de crédito, por não implicarem alteração da LOA, não deverão ser enviadas neste arquivo, devendo ser informadas nos Balancetes Mensais (Conta Contábil e Conta Corrente).

Deverá ser informado como tipo "1" o Remanejamento, a Transposição ou a Transferência de uma Dotação (Código da Unidade Gestora / Código do Órgão/Código da Unidade Orçamentária/Código da Função/Código da Subfunção/Código do Programa/Código da Ação/Categoria Econômica da Despesa/Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa) já informada pela **Unidade Gestora recebedora do recurso orçamentário** em um dos arquivos CONSDESP.XML, DESPESAF.XML, ATUALDPC.XML ou ATUALDPI.XML, até o mês da referida Prestação de Contas.

Deverá ser informado como tipo "2" o Remanejamento, a Transposição ou a Transferência de uma Dotação (Código da Unidade Gestora / Código do Órgão/Código da Unidade Orçamentária/Código da Função/Código da Subfunção/Código do Programa/Código da Ação/Categoria Econômica da Despesa/Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa) ainda não informada pela **Unidade Gestora recebedora do recurso orçamentário** em um dos arquivos CONSDESP.XML, DESPESAF.XML, ATUALDPC.XML ou ATUALDPI.XML, até o mês da referida Prestação de Contas.

[7] TIPO DE FONTE DE RECURSOS: Especificar a fonte de recursos conforme art. 43, § 1º da Lei Federal 4320/64. A fonte não é obrigatória para tipo de crédito extraordinário e obrigatório para as demais naturezas de crédito.

Considerando que a IPC 00/2013 - Instrução de Procedimentos Contábeis - não contempla no PCASP a fonte 5% Recursos Recebidos do FUNDEB (art. 21, 2º da Lei Federal 11.494/2007) para contabilização de abertura de créditos adicionais, esta deverá ser alocada no ATUALDPC em um dos tipos de fontes de recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

# [8] TIPO DA ATUALIZAÇÃO:

REDUÇÃO: Especificar o valor da subtração do crédito orçamentário.

ADIÇÃO: Especificar o valor acrescido ao crédito orçamentário.

INCLUSÃO: Especificar o valor da nova dotação orçamentária incluída.

[9] SALDO ATUAL INFORMADO: Especificar o valor atualizado do crédito orçamentário, que apresentará o novo valor da dotação orçamentária em decorrência da subtração ou do acréscimo efetuado. Quando for informada a operação inclusão, o saldo atual informado deverá ser igual ao valor da atualização e a dotação não pode existir no banco de dados (informação nova).

Os campos saldo atual informado deverão ser agrupados por Classificação da Despesa sendo considerado, pelo CidadES, o número do registro para efeito do controle da sequência do valor do saldo atual informado. Exemplo:

| Número do<br>Registro | Classificação<br>Despesa | Tipo da<br>Atualização | Valor da<br>Atualização | Saldo Atual<br>Informado |
|-----------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 01                    | Х                        | 2                      | 1.000,00                | 2.000,00                 |
| 02                    | X                        | 2                      | 3.000,00                | 5.000,00                 |
| 03                    | X                        | 1                      | 1.000,00                | 4.000,00                 |

Onde Classificação da Despesa: Código da Unidade Gestora, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Código da Função, Código da Subfunção, Código do Programa, Código da Ação, Categoria Econômica da Despesa, Código do Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa.

# 3.1.38 ATUALDPI.XML (ou

# AtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado.xml)

**Descrição**: Este arquivo conterá as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Despesa Pública individualizado por Unidade Gestora.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <a href="mailto:</a> <a href="mailto:AtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado\_Schema">AtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado\_Schema</a> >
  - <AtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado >
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <Mes>99</Mes>
      - <AnoLOAVigente>9999</AnoLOAVigente>
      - <NumeroLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>XXXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouL</p>

#### OAAlterada>

- <AnoLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>9999</AnoLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>
- <DataPublicacaoLOAAlterada>99999999
- <AnoAtoOficial>9999</AnoAtoOficial>
- <DataPublicacaoAtoOficial>9999-99-99/DataPublicacaoAtoOficial>
- <TipoAtoOficial>9</TipoAtoOficial>
- <TipoCreditoAdicional>9</TipoCreditoAdicional>
- <TipoFonteRecursos>9</TipoFonteRecursos>
- <LeiAutorizaAberturaCreditoAdicionalSuplementarLOA>X</LeiAutorizaAberturaCreditoAdicionalSuplementarLOA>
- <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
- <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
- <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
- <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
- <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
- <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>

- </AtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado>
- <ArquivoAtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado>
  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <TipoNormativo>9</TipoNormativo>
  - <NumeroNormativo>XXXXXXXX</NumeroNormativo>
  - <AnoNormativo>9999</AnoNormativo>
  - <DataPublicacaoNormativo>9999-99-99
  - <NomeArquivo>XXXXXXXXXX/NomeArquivo>
- </ArquivoAtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado>

| Campo  | Tipo      | Tamanho      | Obrigatoriedade   |
|--|-----------|--------------|---|
| Estrutura 'Atualizacoes                                | DespesaPı | ublicalndivi | dualizado'  |
| Identificação do Numero do Registro                    | Inteiro   | 05           | Obrigatório   |
| Mês [1]  | inteiro   | 02           | Obrigatório   |
| Ano da LOA vigente                                     | inteiro   | 04           | Obrigatório, AAAA   |
| Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada [2] | caracter  | 08           | Obrigatório   |
| Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada [2]    | inteiro   | 04           | Obrigatório, AAAA   |
| Data de publicação da LOA alterada [3]                 | data      | 10           | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Número do Ato Oficial [4]                              | caracter  | 16           | Obrigatório   |
| Ano do Ato Oficial                                     | inteiro   | 04           | Obrigatório, AAAA   |
| Data da publicação do Ato Oficial                      | data      | 10           | Obrigatório , AAAA-MM-DD  |
| Tipo do Ato Oficial <sup>[5]</sup>                     | inteiro   | 01           | 1- Decreto  |
| Tipo do crédito adicional <sup>[6]</sup>               | inteiro   | 01           | Obrigatório conforme os seguintes tipos:  1 – Suplementar, Remanejamento/ Transposição/Transferência 2 - Especial, Remanejamento/ Transposição/Transferência 3 - Extraordinário   |
| Tipo de fonte de recursos <sup>[7]</sup>               | inteiro   | 01           | Obrigatória conforme os seguintes tipos:  1- Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias;  2 - Excesso de Arrecadação;  3 - Superávit Financeiro;  4 - Operações de Crédito;  5 - Anulação de Reserva de Contingência;  6 - Parágrafo 8º do Artigo 166 da Constituição Federal.  7 - Saldo de crédito adicional especial/extraordinário aberto nos últimos quatro meses do exercício anterior  8 - Recursos de Convênios (PC TC-028/2004) |

|   |           |            | Obrigatório para Abertura de  |
|---|-----------|------------|---|
| A Lei que autoriza a Abertura do Crédito        |           |            | Crédito Adicional Suplementar   |
| Adicional Suplementar é a própria LOA           | Caracter  | 01         | 1 – Sim   |
|   |           |            | 2 – Não   |
| Código do Órgão C                               | Caracter  | 06         | Obrigatório   |
| Código da Unidade Orçamentária C                | Caracter  | 06         | Obrigatório   |
| Código da Função C                              | Caracter  | 02         | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Função – Portaria 42/99'                  |
| Código da Subfunção C                           | Caracter  |            | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Subfunção – Portaria<br>42/99'            |
| Código do Programa C                            | Caracter  | 04         | Obrigatório   |
| Código da Ação C                                | Caracter  | 05         | Obrigatório   |
| Categoria Econômica da Despesa                  | Inteiro   | 01         | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Categoria Econômica da<br>Despesa'        |
| Grupo de Natureza da Despesa                    | Inteiro   |            | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Grupo de Natureza da<br>Despesa'          |
| Modalidade de Aplicação                         | Inteiro   |            | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Modalidade de<br>Aplicação'               |
| Elemento de Despesa                             | Inteiro   | 02         | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Elemento de Despesa'                         |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos | Inteiro   |            | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Grupo de<br>Fonte/Destinação de Recursos' |
| Tipo da Atualização <sup>[8]</sup>              | Inteiro   | 01         | Obrigatório:  |
|   |           |            | 1 - Redução   |
|   |           |            | 2 - Adição  |
|   |           |            | 3 - Inclusão  |
| Valor da Atualização                            | Decimal   | (14,2)     | Obrigatório   |
| Saldo atual informado [9]                       | Decimal   | (14,2)     | Obrigatório   |
| Justificativa das alterações Ca                 | aracter   | 180        | Opcional  |
| Estrutura 'ArquivoAtualizacoe                   | esDespesa | Publicalno | dividualizado'  |
| Identificação do Numero do Registro             | Inteiro   | 05         | Obrigatório   |
| Tipo de Normativo                               | Inteiro   | 01         | Obrigatório:  |
|   |           |            | 1 - Lei   |
|   |           |            | 2 – Ato Oficial   |
|   |           |            |   |

| Ano do Normativo                | Inteiro  | 04 | Obrigatório, AAAA        |
|---------------------------------|----------|----|--------------------------|
| Data de Publicação do Normativo | data     | 10 | Obrigatório , AAAA-MM-DD |
| Nome do arquivo                 | Caracter | 30 | Obrigatório              |

[1] MÊS: Especificar o mês em que ocorreu a alteração.

<sup>[2]</sup> e <sup>[3]</sup> LEI: Informar o ano, número, e a data da lei municipal que fornece a base legal para a ocorrência da alteração.

[4] e [5] NÚMERO E TIPO DO ATO OFICIAL: Informar o número e o Tipo do Ato Oficial que autorizou a abertura do crédito adicional consoante artigos 42 e 44 da Lei 4320/64.

[6] TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL: Para créditos adicionais suplementares, especiais e remanejamento/transposição/transferência é obrigatório informar os campos: "Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada", "Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada" e "Data de publicação da LOA alterada". Para crédito adicional extraordinário não é obrigatório informar estes campos.

Os créditos adicionais suplementares, previamente definidos na LDO e/ou LOA, excluídos do limite legal fixado para a abertura do referido crédito, deverão ser informados como crédito adicional. As movimentações de crédito, por não implicarem alteração da LOA, não deverão ser enviadas neste arquivo, devendo ser informadas nos Balancetes Mensais (Conta Contábil e Conta Corrente).

Deverá ser informado como tipo "1" o Remanejamento, a Transposição ou a Transferência de uma Dotação (Código da Unidade Gestora / Código do Órgão/Código da Unidade Orçamentária/Código da Função/Código da Subfunção/Código do Programa/Código da Ação/Categoria Econômica da Despesa/Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa) já informada pela **Unidade Gestora recebedora do recurso orçamentário** em um dos arquivos CONSDESP.XML, DESPESAF.XML, ATUALDPC.XML ou ATUALDPI.XML, até o mês da referida Prestação de Contas.

Deverá ser informado como tipo "2" o Remanejamento, a Transposição ou a Transferência de uma Dotação (Código da Unidade Gestora / Código do Órgão/Código da Unidade Orçamentária/Código da Função/Código da Subfunção/Código do Programa/Código da Ação/Categoria Econômica da Despesa/Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa) ainda não informada pela **Unidade Gestora recebedora do recurso orçamentário** em um dos arquivos CONSDESP.XML, DESPESAF.XML, ATUALDPC.XML ou ATUALDPI.XML, até o mês da referida Prestação de Contas.

[7] TIPO DE FONTE DE RECURSOS: Especificar a fonte de recursos conforme art. 43, § 1º da Lei Federal 4320/64. A fonte não é obrigatória para tipo de crédito extraordinário e obrigatório para as demais naturezas de crédito.

Considerando que a IPC 00/2013 - Instrução de Procedimentos Contábeis - não contempla no PCASP a fonte 5% Recursos Recebidos do FUNDEB (art. 21, 2º da Lei Federal 11.494/2007) para contabilização de abertura de créditos adicionais, esta deverá ser alocada no ATUALDPI em um dos tipos de fontes de recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

#### [8] TIPO DA ATUALIZAÇÃO:

REDUÇÃO: Especificar o valor da subtração do crédito orçamentário.

ADIÇÃO: Especificar o valor acrescido ao crédito orçamentário.

INCLUSÃO: Especificar o valor da nova dotação orçamentária incluída.

<sup>[9]</sup> SALDO ATUAL INFORMADO: Especificar o valor atualizado do crédito orçamentário, que apresentará o novo valor da dotação orçamentária em decorrência da subtração ou do acréscimo efetuado. Quando for informada a operação inclusão, o saldo atual informado deverá ser igual ao valor da atualização e a dotação não pode existir no banco de dados (informação nova).

Os campos saldo atual informado deverão ser agrupados por Classificação da Despesa sendo considerado, pelo CidadES, o número do registro para efeito do controle da sequência do valor do saldo atual informado.

## Exemplo:

| Número do | Classificação | Tipo da     | Valor da    | Saldo Atual |
|-----------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| Registro  | Despesa       | Atualização | Atualização | Informado   |

| 01 | X | 2 | 1.000,00 | 2.000,00 |
|----|---|---|----------|----------|
| 02 | X | 2 | 3.000,00 | 5.000,00 |
| 03 | Х | 1 | 1.000,00 | 4.000,00 |

Onde Classificação da Despesa: Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Código da Função, Código da Subfunção, Código do Programa, Código da Ação, Categoria Econômica da Despesa, Código do Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa.

# 3.1.39 CDDR.XML (ou CodigosDetalhamentoDestinacoesRecursos.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter os Códigos do Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos utilizados na entidade quando a parte variável da Tabela Auxiliar 1.2 for igual a 'XXXX' (convênios ou outros instrumentos congêneres).

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
  - <CodigosDetalhamentoDestinacoesRecursos\_Schema>
    - <CodigosDetalhamentoDestinacoesRecursos>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CodigoDestinacaoRecursos>XXX</CodigoDestinacaoRecursos>
      - <CodigoDetalhamentoDestinacaoRescursos>XXXX</CodigoDetalhamentoDestinacaoRescursos>
    - </CodigosDetalhamentoDestinacoesRecursos>
- </CodigosDetalhamentoDestinacoesRecursos\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro  | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (CDR) – parte fixa     | caracter | 03      | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Especificação das<br>Fontes/Destinações de<br>Recursos'                                 |
| Código do detalhamento da<br>destinação de recursos (CDDR)<br>– parte variável | caracter | 04      | Obrigatório conforme<br>vinculação com a Tabela<br>Auxiliar 'Especificação das<br>Fontes/Destinações de<br>Recursos' ('XXXX') [1] |
| Nome do código de destinação de recursos                                       | caracter | 250     | Obrigatório quando o campo CÓDIGO DO DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS for um convênio ou outro instrumento congênere.       |

<sup>&</sup>lt;sup>[1]</sup> Código que identifica a destinação dos recursos, conforme convênios e/ou outros instrumentos congêneres firmados. Obrigatório quando o campo Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos – parte variável for 'XXXX' (XXXX deve ser diferente de 0000), conforme Tabela Auxiliar.

# 3.1.40 CREDFOR.XML (ou CredorFornecedorIdentificacaoEspecial.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter o Credor/Fornecedor ou Identificação Especial, a serem cadastrados pela entidade.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <CredorFornecedorIdentificacaoEspecial\_Schema>
  - <CredorFornecedorIdentificacaoEspecial>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>

    - <Numero>XXXXXXXXXX/Numero>

    - <CEP>XXXXXXXXX</CEP>

    - <UF>XX</UF>
  - </CredorFornecedorIdentificacaoEspecial>
- </CredorFornecedorIdentificacaoEspecial\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------------------------|----------|---------|--|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| Tipo de identificação [1]           | caracter | 02      | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 'Tipo de Identificação<br>(códigos de 01 a 03) |
| Código do credor/fornecedor         | caracter | 14      | Obrigatório  |
| Nome do credor/fornecedor           | caracter | 70      | Obrigatório  |
| Logradouro                          | caracter | 40      | Obrigatório  |
| Número                              | caracter | 10      | Obrigatório  |
| Complemento                         | caracter | 40      | Opcional   |
| CEP                                 | caracter | 80      | Obrigatório  |
| Bairro                              | caracter | 40      | Obrigatório  |
| Município                           | caracter | 40      | Obrigatório  |
| UF                                  | caracter | 02      | Obrigatório  |
| DDD/Telefone                        | caracter | 20      | Obrigatório  |

<sup>[1]</sup> Tipo de Identificação:

Códigos 01 e 02: CNPJ/CPF que identifica o credor/fornecedor. CPF: 9 dígitos; CNPJ: 14 dígitos Código 03: Identificação Especial - quando se tratar de código que indica individualmente um credor/fornecedor/devedor sem CPF ou CNPJ.

# 3.1.41 CIG.XML (ou InscricaoGenerica.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter as Inscrições Genéricas, a serem cadastradas pela entidade.

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <Inscrição Generica Schema>
  - <Inscrição Generica>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <Tipoldentificacao>99</Tipoldentificacao>
    - <CodigoIdentificacao>99999999999999999</CodigoIdentificacao>
  - /InscricaoGenerica>
- InscricaoGenerica Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------------|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Tipo de identificação [1]           | inteiro  | 02      | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 'Tipo de Identificação'<br>(códigos de 04 a 09) |
| Código de identificação             | inteiro  | 14      | Obrigatório   |
| Nome                                | caracter | 250     | Obrigatório   |

<sup>[1]</sup> Tipo de Identificação:

Códigos 04 a 09: Inscrição Genérica indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica.

# 3.1.42 HISTEMPENHO.XML (ou HistoricoEmpenhos.xml)

Descrição: Contém o histórico dos empenhos realizados. É obrigatório enviar este arquivo.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <HistoricoEmpenhos Schema>
  - <HistoricoEmpenhos>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
    - <NumeroEmpenho>XXXXXXXX</NumeroEmpenho>
    - <DespesaUrgenteImprevisivel>9</DespesaUrgenteImprevisivel>
    - <DespesaObrigatoriaCaraterContinuado>9</DespesaObrigatoriaCaraterContinuado>
    - <a href="AtoAdministrativoGeradorDespesa"></a>9</a>/AtoAdministrativoGeradorDespesa>
    - <NAtoAdministrativo>XXX...XXX</NAtoAdministrativo>
    - <AnoAtoAdministrativo>9999</AnoAtoAdministrativo>
    - <DataAssinaturaAtoAdministrativo>9999-99</DataAssinaturaAtoAdministrativo>

    - <NAtoAdministrativoInicial>XXX...XXX</NAtoAdministrativoInicial>
    - <AnoAtoAdministrativoInicial>9999</AnoAtoAdministrativoInicial>
    - <CodigoContratoGeoObras>999999</CodigoContratoGeoObras>
  - </HistoricoEmpenhos>
- </HistoricoEmpenhos Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|----------|---------|---|
| Identificação do Número do Registro  | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Ano do Empenho   | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Número do Empenho  | caracter | 08      | Sequencial e obrigatório  |
| Despesa Urgente e Imprevisível -<br>Guerras, Comoção Interna ou<br>Calamidade Pública.           | Inteiro  | 1       | Obrigatório: 1 – Não 2 – Sim (Descrever no campo histórico).  |
| Despesa Obrigatória de Caráter<br>Continuado (Art. 57, Incisos I, II e<br>IV da Lei 8.666/1993). | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 - Não<br>2 - Sim  |
| Ato Administrativo Gerador da<br>Despesa   | Inteiro  | 2       | Obrigatório 1 – Contrato 2 – Convênio a Conceder 3 – Acordo 4 – Ajuste 5 – Outros Instrumentos Congêneres 6 – Aditivo de Contrato 7 – Aditivo de Convênio a Conceder 8 – Aditivo de Acordo 9 - Aditivo de Ajuste 10 - Aditivo de Outros Instrumentos Congêneres |
| Número do Ato Administrativo   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| Ano do Ato Administrativo  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| Data de Assinatura do Ato<br>Administrativo [2]  | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |
| Valor Total do Ato Administrativo [2]  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório   |
| Ato Administrativo Inicial   | caracter | 16      | Obrigatório [4]   |
| Ano do Ato Administrativo Inicial  | inteiro  | 04      | Obrigatório <sup>[4]</sup> , AAAA   |
| Código do Contrato no GEO-OBRAS <sup>[3]</sup>   | inteiro  | 06      | Opcional  |
| Histórico  | caracter | 8000    | Obrigatório   |

- [3] Campo Obrigatório para Obras e Serviços de Engenharia de valor superior a R\$ 15.000,00.
- [4] Obrigatório apenas quando o Ato Administrativo Gerador da Despesa for igual a 6, 7, 8, 9 e 10 (Aditivos).

# 3.1.43 CONVENIO.XML

Descrição: Este arquivo deverá conter os Convênios Inicias a serem cadastrados pela entidade.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <Convenio\_Schema>
  - <Convenio>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

    - <Ano>9999</Ano>
    - <TipoConvenio>9</TipoConvenio>

- <CodigoOrgaoConcedente>XXXXXX</CodigoOrgaoConcedente>
- <CodigoUnidadeOrcamentariaConcedente>XXXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentariaConcedente>
- <Tipoldentificacao>99</Tipoldentificacao>
- <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCredorFornecedor>
- <TipoLegislacao>9</TipoLegislacao>
- <NAutorizacaoLegal>XXXXXXXXX</NAutorizacaoLegal>
- <NProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NProcesso>
- <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>

- <DataInicioConvenio>9999-99-99
- <DataTerminoConvenio>9999-99
  /DataTerminoConvenio>
- <IdentificadorConvenio>X</IdentificadorConvenio>
- </Convenio>
- </Convenio\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                                     | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|----------|---------|--|
| Identificação do Numero do Registro       | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| Nº. do convênio                           | caracter | 16      | Obrigatório  |
| Ano do convênio                           | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA  |
| Tipo de convênio                          | inteiro  | 01      | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Tipo de Convênio'      |
| Código do órgão concedente                | caracter | 06      | Obrigatório para convênio concessão                              |
| Código da unidade orçamentária concedente | caracter | 06      | Obrigatório para convênio concessão                              |
| Tipo de identificação                     | inteiro  | 02      | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Tipo de Identificação' |
| Código do credor/fornecedor               | caracter | 14      | Obrigatório, conforme arquivo CREDFOR.XML                        |
| Tipo de legislação                        | inteiro  | 01      | Obrigatório. conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Legislação'       |
| Nº. da autorização legal                  | caracter | 08      | Obrigatório  |
| Nº. do processo                           | caracter | 16      | Obrigatório  |
| Ano do processo                           | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA  |
| Objeto                                    | caracter | 255     | Obrigatório  |
| Data de início do convênio                | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |
| Data de término do convênio               | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |
| Identificador do convênio                 | caracter | 01      | Obrigatório - (R – A receber / C – A conceder)                   |

# 3.1.44 ADITICONV.XML (ou AditivoConvenio)

Descrição: Este arquivo deverá conter os dados dos Aditivos de Convênios a serem cadastrados pela entidade.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <AditivoConvenio\_Schema>
  - <AditivoConvenio>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

    - <AnoEmissaoAditivo>9999</AnoEmissaoAditivo>
    - <NConvenioInicial>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NConvenioInicial>
    - <AnoEmissaoConvenioInicial>9999</AnoEmissaoConvenioInicial>

- <AnoProcessoConvenioInicial>9999</AnoProcessoConvenioInicial>

- <DataInicioAditivo>9999-99-99/DataInicioAditivo>
- <DataTerminoAditivo>9999-99</DataTerminoAditivo>
- </AditivoConvenio>
- </AditivoConvenio Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade         |
|-------------------------------------|----------|---------|-------------------------|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório             |
| Nº. do termo de aditivo             | caracter | 16      | Obrigatório             |
| Ano de emissão do aditivo           | inteiro  | 04      | Obrigatório             |
| Nº. do convênio inicial             | caracter | 16      | Obrigatório             |
| Ano da emissão do convênio inicial  | inteiro  | 04      | Obrigatório             |
| Nº do processo do convênio inicial  | caracter | 16      | Obrigatório             |
| Ano do processo do convênio inicial | inteiro  | 04      | Obrigatório             |
| Descrição da alteração do convênio  | caracter | 255     | Obrigatório             |
| Data de início do aditivo           | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |
| Data de término do aditivo          | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |

# 3.1.45 FONTESCONV.XML (ou FontesConvenios.xml)

**Descrição:** Contém as fontes dos convênios firmados. É obrigatório enviar este arquivo mesmo sem registro do detalhe.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <FontesConvenios\_Schema>
  - <FontesConvenios>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoConvenio>9999</AnoConvenio>

    - <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>

    - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
    - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
    - <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
- </FontesConvenios>
- </FontesConvenios\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------------|---------|---------|-----------------|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro | 05      | Obrigatório     |

| Ano do Convênio   | inteiro  | 04 | Obrigatório, AAAA   |
|---|----------|----|---|
| Numero do Convenio  | caracter | 16 | Sequencial e obrigatório  |
| Ano do Processo   | inteiro  | 04 | Obrigatório, AAAA   |
| Numero do Processo  | caracter | 16 | Obrigatório   |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de recursos               | inteiro  | 01 | Obrigatório   |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (cdr) | caracter | 03 | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 'Especificação das<br>Fontes/Destinações de<br>Recursos'                          |
| Código do detalhamento da destinação de recursos (cddr)       | caracter | 04 | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 'Especificação das<br>Fontes/Destinações de<br>Recursos' e/ou arquivo<br>CDDR.XML |

## 3.1.46 CONTRATO.XML

Descrição: Este arquivo deverá conter os Contratos firmados a serem cadastrados pela entidade.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <Contrato\_Schema>
  - <Contrato>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
    - <NProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NProcesso>
    - <NContrato>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NContrato>
    - <AnoContrato>9999</AnoContrato>
    - <TipoContratacao>XX</TipoContratacao>
    - <Tipoldentificacao>99</Tipoldentificacao>
    - <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCredorFornecedor>

- <DataAssinatura>9999-99-99/DataAssinatura>
- <DataPublicacao>9999-99-99/DataPublicacao>
- <DataInicialContrato>9999-99/DataInicialContrato>
- <DataFinalContrato>9999-99-99/DataFinalContrato>
- <ProcedimentoAdministrativo>XX</ProcedimentoAdministrativo>
- <AnoProcessoLicitatorioDispInexigibilidadeLicitacao>9999
  /AnoProcessoLicitatorioDispInexigibilidadeLicitacao>
- <IdentificadorContrato>X</IdentificadorContrato>
- </Contrato>
- </Contrato\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|----------|---------|--|
| Identificação do Numero do Registro   | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| Ano do Processo   | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA  |
| Numero do Processo  | caracter | 16      | Sequencial e obrigatório                                     |
| N°. do contrato   | caracter | 16      | Obrigatório  |
| Ano do contrato   | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA  |
| Tipo de contratação   | caracter | 02      | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Contratação'  |
| Tipo de identificação   | inteiro  | 02      | Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação' |
| Código do credor/fornecedor   | caracter | 14      | Obrigatório, conforme arquivo CREDFOR.XML                    |
| Objeto do contrato  | caracter | 255     | Obrigatório  |
| Valor da garantia   | decimal  | (14,2)  | Opcional   |
| Data da assinatura do contrato  | data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                      |
| Data da publicação do contrato ou data prevista para a publicação do contrato, observado o prazo estabelecido pelo Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93 | data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                      |
| Data inicial do contrato  | data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                      |
| Data final do contrato  | data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                      |
| Procedimento administrativo   | caracter | 02      | Obrigatório:<br>01 – Licitação<br>02 – Dispensa              |
|   |          |         | 03 – Inexigibilidade<br>99 – Outros                          |
| Nº do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação  | caracter | 16      | Obrigatório  |
| Ano do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação   | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA  |
| Identificador do contrato   | caracter | 01      | 1 – UG é Contratante / 2 – UG<br>é Contratada                |

# 3.1.47 ADITICONT.XML (ou AditivoContrato.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter os dados dos Aditivos de Contratos a serem cadastrados pela entidade.

## Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <AditivoContrato Schema>
  - <AditivoContrato>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <NTermoAditivo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/NTermoAditivo>
    - <AnoTermoAditivo>9999</AnoTermoAditivo>
    - <AnoProcessoContratoInicialFormado>9999</AnoProcessoContratoInicialFormado>

    - <AnoEmissaoContratoInicialFirmado>9999</AnoEmissaoContratoInicialFirmado>

- <DataAssinatura>9999-99-99
- <DataPublicacao>9999-99-99
- <DataInicialTermoAditivo>9999-99</DataInicialTermoAditivo>
- <DataFinalTermoAditivo>9999-99-99/DataFinalTermoAditivo>

</AditivoContrato>
</AditivoContrato\_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade         |
|---|----------|---------|-------------------------|
| Identificação do Numero do<br>Registro  | Inteiro  | 05      | Obrigatório             |
| Nº. do Termo de aditivo   | caracter | 16      | Obrigatório             |
| Ano do termo aditivo  | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA       |
| Ano do processo do contrato inicial firmado   | caracter | 16      | Obrigatório             |
| No do processo do contrato inicial firmado  | caracter | 16      | Obrigatório             |
| Nº. do contrato inicial firmado   | caracter | 16      | Obrigatório             |
| Ano da emissão do contrato inicial firmado  | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA       |
| Descrição da alteração do contrato  | caracter | 255     | Obrigatório             |
| Data da assinatura do termo aditivo   | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |
| Data da publicação do termo aditivo ou data prevista para publicação do termo aditivo, observado o prazo estabelecido pelo Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93 | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |
| Data inicial do termo aditivo   | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |
| Data final do termo aditivo   | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |

# 3.1.48 LICITACAO.XML

Descrição: Este arquivo deverá conter os dados das licitações homologadas no mês.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <Licitacao\_Schema>
  - <Licitação>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
    - <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>

    - <AnoLicitacao>9999</AnoLicitacao>

- <ModalidadeLicitacao>99</ModalidadeLicitacao>
- <TipoLicitacao>XX</TipoLicitacao>
- <ClassificacaoLicitacao>XX</ClassificacaoLicitacao>
- <SistemaRegistrosPrecos>X</SistemaRegistrosPrecos>
- <DataPublicacaoInstrumentoConvocatorio>9999-99-99</DataPublicacaoInstrumentoConvocatorio>

- <DataLimitePropostas>9999-99/DataLimitePropostas>
- <DataAberturaPropostas>9999-99-99/DataAberturaPropostas>
- <CaracteristicaLicitacao>X</CaracteristicaLicitacao>
- </Licitacao>
- </Licitacao Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|----------|---------|---|
| Identificação do Numero do Registro                | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Código do Órgão                                    | Caracter | 06      | Obrigatório   |
| Ano do Processo                                    | Inteiro  | 04      | Obrigatório - AAAA  |
| Nº do Processo                                     | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| Ano da Licitação                                   | Inteiro  | 04      | Obrigatório - AAAA  |
| Nº da Licitação                                    | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| Objeto da Licitação                                | Caracter | 1000    | Obrigatório   |
| Modalidade da Licitação                            | Inteiro  | 02      | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 'Modalidade de<br>Licitação'  |
| Tipo da Licitação                                  | Caracter | 02      | Obrigatório 01- Menor Preço 02- Melhor Técnica 03- Técnica e Preço 04- Maior Lance ou Oferta                            |
| Classificação da Licitação                         | Caracter | 02      | Obrigatório 01 – Compras e Serviços 02 – Concessão/Permissão 03 – Alienação de Bens 04 – Obras e Serviços de Engenharia |
| Sistema de Registros de Preços [1]                 | Caracter | 01      | Obrigatório<br>S – Sim<br>N – Não   |
| Data de Publicação do Instrumento Convocatório [2] | Data     | 10      | Obrigatório – AAAA-MM-DD  |
| Data Limite das Propostas [3]                      | Data     | 10      | Obrigatório – AAAA-MM-DD  |
| Data de Abertura das Propostas                     | Data     | 10      | Obrigatório – AAAA-MM-DD  |
| Característica da Licitação                        | Caracter | 01      | Obrigatório<br>1 – Item<br>2 – Lote   |

<sup>[1]</sup> Quando as contratações de serviços ou a aquisição de bens forem processadas através de Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8666/93 a Modalidade da Licitação deve ser Concorrência ou Pregão. As adesões a Ata de Registro de Preços de outro Órgão ou Entidade da administração Pública (carona), bem como as licitações realizadas com financiamentos estrangeiros (§5°, art. 42 da Lei 8.666/93), não deverão ser informadas neste arquivo.

# 3.1.49 ITEMLOTELIC.XML (ou LicitacaoltemLote.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter as informações dos itens/lotes de licitações homologadas.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <LicitacaoltemLote\_Schema>

<sup>[2]</sup> Informar a data de publicação do ato convocatório da licitação, ou, no caso de convite, a data de entrega do respectivo convite ao interessado.

<sup>[3]</sup> Informar a data de encerramento da fase de recebimento das propostas.

- <LicitacaoItemLote>
  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <NumSequencialItemLote>999</NumSequencialItemLote>
  - <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
  - <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>

  - <AnoLicitacao>9999</AnoLicitacao>

#### 

- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCredorFornecedor>
- <DataHomologacao>9999-99/DataHomologacao>
- <DataPublicacaoResultado>9999-99-99
- </LicitacaoItemLote>
- </LicitacaoItemLote Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                                  | Tipo     | Tamanho   | Obrigatoriedade   |
|--|----------|-----------|---|
| Identificação do Número do Registro    | Inteiro  | 05        | Obrigatório   |
| Nº Sequencial do Item/Lote [1]         | Inteiro  | 04        | Obrigatório   |
| Código do Órgão                        | Caracter | 06        | Obrigatório   |
| Ano do Processo                        | Inteiro  | 04        | Obrigatório - AAAA  |
| Nº do Processo                         | Caracter | 16        | Obrigatório   |
| Ano da Licitação                       | Inteiro  | 04        | Obrigatório - AAAA  |
| Nº da Licitação                        | Caracter | 16        | Obrigatório   |
| Descrição [2]                          | Caracter | 1000      | Obrigatório   |
| Quantidade Cotada do Item/Lote [3]     | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório   |
| Unidade de Medida                      | Caracter | 15        | Obrigatório   |
| Valor Unitário Cotado do Item/Lote [4] | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório   |
| Tipo de Identificação                  | Caracter | 02        | Obrigatório conforme Tabela<br>Auxiliar 'Tipo de Identificação' |
| Código do Credor/Fornecedor            | Caracter | 14        | Obrigatório, conforme arquivo CREDFOR.XML                       |
| Data da Homologação                    | Data     | 10        | Obrigatório – AAAA-MM-DD  |
| Data de Publicação do Resultado [5]    | Data     | 10        | Opcional – AAAA-MM-DD   |

<sup>[1]</sup> Informar o número de ordem do item/lote licitado, dentro da seguência de especificação do objeto da licitação.

## 3.1.50 IDCONSORCIO.XML

Descrição: Este arquivo deverá conter a identificação dos Consórcios Públicos.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <IdentificacaoConsorcio\_Schema>
  - <IdentificacaoConsorcio>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

<sup>[2]</sup> Informar a descrição sucinta do item/lote licitado, acrescentando o tipo de unidade especificada no produto adquiro (exemplo: litro, kilo, unidade, kilômetro, caixa, etc.)

<sup>[3]</sup> Informar a quantidade cotada do Item/Lote. Se a característica do objeto for por Lote ou por Registro de Preços, previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8666/93, a quantidade deverá ser igual a 01.

<sup>[4]</sup> Informar o valor unitário cotado, em Reais, para a quantidade do Item/Lote.

<sup>[5]</sup> Informar a data de divulgação do resultado do certame.

- </ld></ld></ld></rr></ld>/IdentificacaoConsorcio>
- </ld></ld>/IdentificacaoConsorcio\_Schema></ld>/PrestacaoContasMensal>

| Campo                                  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--|----------|---------|-----------------|
| Identificação do Número do Registro    | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |
| Código do CNPJ do Consórcio<br>Público | Caracter | 14      | Obrigatório     |
| Nome do Consórcio Público              | Caracter | 100     | Obrigatório     |
| Finalidade do Consórcio Público        | Caracter | 500     | Obrigatório     |

# 3.1.51 ROLRESP.XML (ou RolResponsaveis.xml)

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <RolResponsaveis Schema>
  - <RolResponsaveisMovimentacao>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <TipoResponsavel>99</TipoResponsavel>
    - <CPFResponsavel>XXXXXXXXXXX/CPFResponsavel>
    - <DataInicio>9999-99-99</DataInicio>
    - <DataFim>9999-99-99/DataFim>
    - <TipoAtoMovimentacaoInicial>9</TipoAtoMovimentacaoInicial>

    - <AnoAtoMovimentacaoInicial>9999</AnoAtoMovimentacaoInicial>
  - <DataPublicacaoAtoMovimentacaoInicial>9999-99-99
    /DataPublicacaoAtoMovimentacaoInicial>
    </RolResponsaveisMovimentacao>
  - <RolResponsaveisCadastro>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <TipoResponsavel>99</TipoResponsavel>
    - <CPFResponsavel> XXXXXXXXXXX</CPFResponsavel>

    - <TelefoneResponsavel>XXXXXXXXXXXX/TelefoneResponsavel>
  - </RolResponsaveisCadastro>
- </RolResponsaveis Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |
|---|----------|---------|---|--|--|
| Estrutura 'RolResponsaveisMovimentacao' |          |         |   |  |  |
| Identificação do Número do Registro     | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |
| Tipo do Responsável                     | Inteiro  | 2       | Obrigatório, conforme<br>Tabela Auxiliar 'Tipo de<br>Responsável' |  |  |
| CPF do Responsável                      | Caracter | 11      | Obrigatório   |  |  |

| Data Inicial do Período Mensal da Atividade do Responsável       | Data     | 10 | Obrigatório<br>AAAA-MM-DD               |
|--|----------|----|---|
| Data Final do Período Mensal da Atividade do Responsável         | Data     | 10 | Obrigatório<br>AAAA-MM-DD               |
| Tipo do Ato de Movimentação Inicial do Responsável               | Inteiro  | 1  | Obrigatório:<br>1- Decreto<br>2- Outros |
| Número do Ato de Movimentação Inicial do Responsável             | Caracter | 15 | Obrigatório                             |
| Ano do Ato de Movimentação Inicial do Responsável                | Inteiro  | 4  | Obrigatório                             |
| Data de Publicação do Ato de Movimentação Inicial do Responsável | Data     | 10 | Obrigatório<br>AAAA-MM-DD               |

| Subestrutura 'RolResponsaveisCadastro'   |          |     |   |  |
|--|----------|-----|---|--|
| Identificação do Número do Registro      | Inteiro  | 5   | Obrigatório   |  |
| Tipo do Responsável                      | Inteiro  | 2   | Obrigatório, conforme<br>Tabela Auxiliar 'Tipo de<br>Responsável' |  |
| CPF do Responsável                       | Caracter | 11  | Obrigatório   |  |
| Nome do Responsável                      | Caracter | 200 | Obrigatório   |  |
| Telefone do Responsável                  | Caracter | 11  | Obrigatório   |  |
| E-mail do Responsável                    | Caracter | 50  | Obrigatório   |  |
| Cargo ou função na estrutura da Entidade | Caracter | 200 | Obrigatório   |  |

#### Observações:

- 1 No caso de ausência de Responsável no período referenciado, **apenas** os campos TipoResponsavel, DataInicio e DataFim devem ser enviados.
- 2 O campo Tipo do Responsável com valores 1,2,3 e 4 são de envio obrigatório, pelo menos uma vez no mês para todas as UGs. O tipo de Responsável com valor 5 será obrigatório apenas para as UGs Empresas Estatais Dependentes e pelo menos uma vez no mês.
- 3 Para os Tipos de Responsáveis relacionados no item anterior deverá ser enviada uma data inicial referente ao primeiro dia do mês e uma data final referente ao último dia do mês.
- 4 Os campos "TipoAtoMovimentacaoInicial", "NumeroAtoMovimentacaoInicial",
- "AnoAtoMovimentacaoInicial" e "DataPublicacaoAtoMovimentacaoInicial" são de envio obrigatório para a primeira vez de envio do Responsável e opcional para os demais envios enquanto não houver alteração na responsabilidade.
- 5 A subestrutura 'RolResponsaveisCadastro' é de envio obrigatório no mês de janeiro de cada exercício e na primeira vez de envio do Responsável, sendo opcional para os demais envios no exercício, se não houver alteração na responsabilidade.
- 6 Este arquivo deverá ser homologado pelo Controle Interno, conforme Art. 43, parágrafo único da LC n° 621/12.
- 7 No mês 13, o arquivo deverá ser enviado sem registro.

# 3.1.52 BALANCONT.XML (ou BalancetelsoladoCodigoContabil.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as movimentações contábeis ocorridas durante o mês em uma única Unidade Gestora.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <BalancetelsoladoCodigoContabil\_Schema>
  - <BalancetelsoladoCodigoContabil>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
    - <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>

    - <NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>
  - <NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
  - </BalancetelsoladoCodigoContabil>
- </BalancetelsoladoCodigoContabil\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                                | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--------------------------------------|----------|---------|--|
| Identificação do Numero do Registro  | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| Código Contábil                      | inteiro  | 09      | Obrigatório – conforme Plano de<br>Contas                                  |
| Indicador de Superávit<br>Financeiro | Caracter | 01      | Obrigatório <sup>[1]</sup> Deve ser: "F" – Financeiro ou "P" - Permanente. |
| Saldo Inicial                        | decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| Natureza do Saldo Inicial            | caracter | 01      | Obrigatório – deve ser:  "D" p/ saldo devedor e  "C" p/ saldo credor       |
| Movimento de débito                  | decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| Movimento de crédito                 | decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| Saldo Final                          | decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| Natureza do Saldo Final              | caracter | 01      | Obrigatório – deve ser:  "D" p/ saldo devedor e  "C" p/ saldo credor       |

<sup>[1]</sup> Obrigatório para contas classes 1- Ativo e 2-Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

#### Observações:

1- Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas.

- 2- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no mês anterior, exceto, no primeiro mês do ano, para os Códigos Contábeis que iniciam o exercício com Saldo Inicial igual a zero;
- 3- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas;
- 4- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial igual a zero, e tiver sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas.

# Exemplo:

#### Balancete Contábil Isolado Unidade Gestora: Prefeitura

| Código<br>Contábil | Indicador de<br>Superávit | Saldo Inicial | D/C | Movimento de<br>Débito no | Movimento<br>de Crédito | Saldo Final | D/C |
|--------------------|---------------------------|---------------|-----|---------------------------|-------------------------|-------------|-----|
| Contabil           | Financeiro                |               |     | mês                       | no mês                  |             |     |
| 111110100          | F                         | 62.000,00     | D   | 14.000,00                 | 13.000,00               | 63.000,00   | D   |
| 111110200          | F                         | 132.000,00    | D   | 40.000,00                 | 53.000,00               | 119.000,00  | D   |
| 211110101          | F                         | 25.000,00     | С   | 42.000,00                 | 32.000,00               | 15.000,00   | С   |
| 211110101          | Р                         | 15.000,00     | С   | 0,00                      | 0,00                    | 15.000,00   | С   |
| 211410101          | F                         | 10.000,00     | С   | 3.000,00                  | 7.000,00                | 14.000,00   | С   |
| 211410101          | Р                         | 2.000,00      | С   | 1.000,00                  | 3.000,00                | 4.000,00    | С   |
| 311210100          |                           | 0,00          | D   | 24.000,00                 | 0,00                    | 24.000,00   | D   |
| 411210200          |                           | 0,00          | С   | 0,00                      | 16.000,00               | 16.000,00   | С   |
| 411210400          |                           | 34.000,00     | С   | 0,00                      | 0,00                    | 34.000,00   | С   |
| Total Geral        |                           |               |     | 124.000,00                | 124.000,00              |             |     |

# 3.1.53 BALANCORR.XML (ou BalancetelsoladoContaCorrente.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as movimentações das contas correntes associadas às contas contábeis ocorridas durante o mês em uma única Unidade Gestora.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
  - <BalancetelsoladoContaCorrente\_Schema>
    - <BalancetelsoladoContaCorrente>
      - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      - <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>

## Subestrutura Definida Conforme a Respectiva Tabela Conta Corrente

- <NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>

- <NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
- </BalancetelsoladoContaCorrente>
- </BalancetelsoladoContaCorrente Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade                          |
|-------------------------------------|---------|---------|--|
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro | 05      | Obrigatório                              |
| Código Contábil                     | inteiro | 09      | Obrigatório, conforme Plano de<br>Contas |

| Indicador de Superávit<br>Financeiro       | Caracter | 01     | Obrigatório <sup>[1]</sup> Deve ser: " F" – Financeiro ou " P" - Permanente. |
|--|----------|--------|--|
| Identificação da Tabela Conta-<br>Corrente | caracter | 100    | Obrigatório conforme Estrutura da<br>Tabela de Conta-Corrente                |
| Saldo Inicial                              | decimal  | (14,2) | Obrigatório  |
| Natureza do Saldo Inicial                  | caracter | 01     | Obrigatório – deve ser:  "D" p/ saldo devedor e  "C" p/ saldo credor         |
| Movimento de débito                        | decimal  | (14,2) | Obrigatório  |
| Movimento de crédito                       | decimal  | (14,2) | Obrigatório  |
| Saldo Final                                | decimal  | (14,2) | Obrigatório  |
| Natureza do Saldo Final                    | caracter | 01     | Obrigatório – deve ser: "D" p/ saldo devedor e "C" p/ saldo credor           |

<sup>[1]</sup> Obrigatório para contas classes 1 - Ativo e 2-Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

#### Observações:

- 1 Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas e suas Contas-Correntes associadas;
- 2 O Saldo Inicial de cada Conta-Corrente deve ser igual ao Saldo Final da mesma Conta-Corrente informado no mês anterior, exceto, no primeiro mês do ano, para as Contas-Correntes atreladas aos Códigos Contábeis que iniciam o exercício com Saldo Inicial igual a zero;
- 3a A Conta Corrente de determinada Conta Contábil deverá ser informada no balancorr.xml do mês de envio da prestação de contas, desde que exista movimento a débito ou a crédito na referida conta contábil no balancont.xml.
- 3b A conta contábil com atributo de detalhamento obrigatório no PCASP TCEES exige o envio do conta corrente associado independente de movimento ou não.
- 4 Se a Conta-Corrente possuir Saldo Inicial igual a zero, e tiver sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas;
- 5 O somatório do movimento de débitos das contas-correntes do código contábil deverá coincidir com movimento de débitos do código contábil correspondente, informado no BALANCONT. XML;
- 6 O somatório do movimento de créditos das contas-correntes do código contábil deverá coincidir com movimento de créditos do código contábil correspondente, informado no BALANCONT. XML;

# Exemplo:

# Balancete Conta-Corrente Isolado Unidade Gestora: Prefeitura

| Código<br>Contábil | Indicador<br>de<br>Superávit<br>Financeiro | Estrutura<br>Conta<br>Corrente | Saldo<br>Inicial | D/C | Moviment<br>o de<br>Débito no<br>mês | Movimento<br>de Crédito<br>no mês | Saldo<br>Final | D/C |
|--------------------|--|--------------------------------|------------------|-----|--------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----|
| 111110100          | F  | 0110010000                     | 21.000,00        | D   | 0,00                                 | 2.000,00                          | 19.000,00      | D   |
| 111110100          | F  | 0110010001                     | 18.000,00        | D   | 11.000,00                            | 4.000,00                          | 25.000,00      | D   |
| 111110100          | F  | 0110010002                     | 20.000,00        | D   | 3.000,00                             | 4.000,00                          | 19.000,00      | D   |
| 111110100          | F  | 0120010000                     | 3.000,00         | D   | 0,00                                 | 3.000,00                          | 0,00           | D   |

Código Contábil: 111110100 (Caixa)

Estrutura Contas-Correntes associadas (Fonte de Recursos)

0110010000, onde:

'01'Identificação da Tabela Conta Corrente

'1' - Recursos do Exercício Corrente

'001' Recursos Ordinários - Código Fixo

'0000' Recursos Ordinários - Código Variável

#### 0110010001, onde:

'01'Identificação da Tabela Conta Corrente

'1'- Recursos do Exercício Corrente

'001' Recursos Ordinários - Código Fixo

'0001' Recursos Ordinários – Código Variável (Ex: Contrapartida do Convênio 0001)

#### 0110010002, onde:

'01'Identificação da Tabela Conta Corrente

'1'- Recursos do Exercício Corrente

'001'Recursos Ordinários - Código Fixo

'0002' Recursos Ordinários – Código Variável (Ex: Contrapartida do Convênio 0002) **0120010000 , onde:** 

'01'Identificação da Tabela Conta Corrente

'2'- Recursos de Exercícios Anteriores

'001'Recursos Ordinários - Código Fixo

'0000' Recursos Ordinários - Código Variável

# 3.1.53.1 Conta Corrente 01: FONTE DE RECURSOS

Função: Detalhar as movimentações contábeis identificando as fontes e as destinações de recursos.

#### Subestrutura:

| CAMPO                            | IDENTIFICAÇÃO                                  |
|----------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA    | Código do Conta-Corrente (01 – Fonte de        |
| CORRENTE                         | Recursos)                                      |
| CÓDIGO DO GRUPO DE               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de      |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS *   | Fonte/Destinação de Recursos'                  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RÉCURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos'            |
| Parte Fixa *                     |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou       |
| Parte Variável                   | arquivo CDDR.XML                               |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS   | das Fontes/Destinações de Recursos'            |

<sup>\*</sup>Mesma Codificação Utilizada nas Peças de Planejamento

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>01
  /IdentificacaodaTabelaContaCorrente>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>**XXX**</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

#### 3.1.53.2 Conta Corrente 02: DOMICILIO BANCÁRIO

**Função:** Detalhar as movimentações financeiras identificando as contas bancárias existentes em estabelecimentos financeiros (bancos)

#### Subestrutura:

| CAMPO                                    | IDENTIFICAÇÃO                                    |
|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA            | Código do Conta-Corrente (02 – Domicilio         |
| CORRENTE                                 | Bancario)  |
| CÓDIGO DO CNPJ DO TITULAR DA CONTA       | Código do CNPJ do titular da conta bancária,     |
| BANCÁRIA                                 | mesmo que não seja o CNPJ da UG                  |
| CÓDIGO DO BANCO                          | Código de identificação do Agente Financeiro no  |
|  | FEBRABAN   |
| CÓDIGO DA AGÊNCIA sem dígito verificador | Código que identifica a Agência Bancária de cada |
|  | Banco.   |
| NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA sem dígito      | Número que identifica a Conta Bancária.          |
| verificador                              |  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de        |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS             | Fonte/Destinação de Recursos'                    |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS              | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS -         | das Fontes/Destinações de Recursos'              |
| Parte Fixa                               |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS -         | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou         |
| Parte Variável                           | arquivo CDDR.XML                                 |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS                | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento     |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS           | das Fontes/Destinações de Recursos'              |

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>02</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
- <CodigoAgencia>XXXXXXXXXXX</CodigoAgencia>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

# 3.1.53.3 Conta Corrente 03: CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS

**Função**: Detalhar os códigos contábeis identificando de forma individual ou grupal os credores ou fornecedores da entidade

# Subestrutura:

| CAMPO                                     | IDENTIFICAÇÃO                                     |
|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA<br>CORRENTE | Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor) |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO                     | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'  |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR               | Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML           |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de         |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS              | Fonte/Destinação de Recursos'                     |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS               | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS            | Fontes/Destinações de Recursos'                   |
| – Parte Fixa                              | -   |

| CÓDIGO                         |       |          |             |           |             | 'Especificação  |     |
|--------------------------------|-------|----------|-------------|-----------|-------------|-----------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENT      | O DAS | Fontes/I | Destinações | s de Reci | ırsos' e/oı | u arquivo CDDR. | XML |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE REC      |       | -        |             |           |             |                 |     |
| – Parte Variável               |       |          |             |           |             |                 |     |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO          | DAS   | Código   | conforme    | Tabela    | Auxiliar    | 'Complemento    | das |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS |       | Fontes/I | Destinações | s de Reci | ursos'      | •               |     |

## Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>03</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

## 3.1.53.4 Conta Corrente 04: IDENTIFICADOR DE RECEITAS

**Função**: Detalhar as movimentações dos créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e créditos de transferências a receber identificando as suas origens (IPTU, ISS, etc).

#### Subestrutura:

| CAMPO                                     | IDENTIFICAÇÃO  |
|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA<br>CORRENTE | Código do Conta-Corrente (04 – Identificador de Receitas)                                    |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica * | Indicação da Categoria Econômica da Receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem *              | Indicação da Origem da Receita, conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita'           |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *             | Indicação da Espécie da Receita, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Ementário da Receita'          |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1 *       | Indicação do Detalhamento1 da Receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'       |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2 *       | Indicação do Detalhamento2 da Receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'       |
| CÓDIGO DA RECEITA –Detalhamento3 *        | Indicação do Detalhamento3 da Receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'       |
| CÓDIGO DA RECEITA –Tipo*                  | Indicação do Tipo da Receita, conforme Tabela Auxiliar<br>'Tipos da Receita'                 |

Obs.: \* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>04</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
- <CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
- <CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
- <CodigoReceitaDetaIhamento1>X</CodigoReceitaDetaIhamento1>
- <CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>

<CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3> <CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>

# 3.1.53.5 Conta Corrente 05: PREVISÃO/ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

**Função:** Detalhar as previsões e arrecadações de receitas orçamentárias por classificação econômica, fonte de recursos e, eventualmente nas previsões e obrigatoriamente nas arrecadações, por códigos de aplicação segundo as classificações econômicas, conforme constante das peças de planejamento, em especial a LOA – Lei orçamentária.

## Subestrutura:

| CAMPO   | IDENTIFICAÇÃO  |
|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA   | Código do Conta-Corrente (05 – Previsão/Arrecadação  |
| CORRENTE  | da Receita Orçamentária)   |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria   | Indicação da categoria econômica da receita,   |
| Econômica*  | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem*   | Indicação da origem da receita, conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita'                       |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie*  | Indicação da espécie da receita, conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita'                      |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1*  | Indicação do detalhamento1 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'                   |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2*  | Indicação do detalhamento2 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'                   |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3*  | Indicação do detalhamento3 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'                   |
| CÓDIGO DA RECEITA – Tipo*   | Indicação do tipo da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Tipos da Receita'                                |
| CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS                               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos'                                  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS<br>FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS –<br>Parte Fixa | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável    | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS                      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinações de Recursos'                         |
| MÊS <sup>[1]</sup>  | Número do mês  |

<sup>[1]</sup> Identifica o mês de previsão, quando estiver detalhando os códigos contábeis de previsão da receita, bem como o mês de arrecadação da receita, quando estiver detalhando os códigos de arrecadação da receita orcamentária.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>05</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
- <CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
- <CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
- <CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
- <CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
- <CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
- <CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <Mes>99</Mes>

## 3.1.53.6 Conta Corrente 06: RECEITA A REALIZAR

**Função:** Detalhar as previsões de receitas orçamentárias por classificação econômica, fonte de recursos e, eventualmente por códigos de aplicação segundo as classificações econômicas, conforme constante das peças de planejamento, em especial a LOA- Lei orçamentária

## Subestrutura:

| CAMPO   | IDENTIFICAÇÃO  |
|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA<br>CORRENTE   | Código do Conta-Corrente (06 – Receita a Realizar)   |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria<br>Econômica*   | Indicação da categoria econômica da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'             |
|   |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem*   | Indicação da origem da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'                          |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie*  | Indicação da espécie da receita, conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita'                      |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1*  | Indicação do detalhamento1 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'                   |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2*  | Indicação do detalhamento2 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'                   |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3*  | Indicação do detalhamento3 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'                   |
| CÓDIGO DA RECEITA – Tipo*   | Indicação do tipo da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Tipos da Receita'                                |
| CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos'                                  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa                           | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| CÓDIGO DA<br>ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS<br>FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS<br>– Parte Variável | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinações de Recursos'                         |

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>06</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
- <CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
- <CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
- <CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
- <CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
- <CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
- <CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

# 3.1.53.7 Conta Corrente 07: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Função**: Detalhar as movimentações das dotações orçamentárias composta da classificação institucional, classificação funcional-programática e classificação econômica, distinguindo as fontes e destinações de recursos.

#### Subestrutura:

| CAMPO  | IDENTIFICAÇÃO  |
|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA                  | Código do Conta-Corrente (07 – Dotação Orçamentária)   |
| CORRENTE                                       |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA                      | Código da Unidade Gestora do Município   |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO *                              | Código do Órgão da Unidade Gestora   |
| CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                 | Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                            | Código da Função apresentada na Portaria 42/99,  |
| PROGRAMÁTICA – Função*                         | conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99'   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                            | Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99,   |
| PROGRAMÁTICA – Subfunção*                      | conforme Tabela Auxiliar 'Subfunção – Portaria 42/99'  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                            | Código dos Programas do governo, constante no  |
| PROGRAMÁTICA – Programa*                       | orçamento.   |
| CÓDIGO DA AÇÃO –                               | Código das Ações distribuídas em   |
| Projeto\Atividade\Operações Especiais*         | projetos\atividades\operações especiais de governo,  |
|  | constante do orçamento.  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                        | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – categoria               | categoria econômica da despesa, conforme Tabela Auxiliar   |
| econômica*                                     | 'Categoria Econômica da Despesa'   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                        | Código da classificação econômica da despesa por grupo   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de                | da natureza da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Grupo  |
| natureza da despesa*                           | de Natureza da Despesa'  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                        | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade              | modalidade de aplicação, conforme Tabela Auxiliar  |
| de aplicação*                                  | 'Modalidade de Aplicação'  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                        | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de             | elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Elemento  |
| despesa*                                       | de despesa'  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA - | Código da classificação econômica da despesa por   |
|  | subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar   |
| subelemento de despesa  CÓDIGO DO GRUPO DE     | 'Classificação Econômica da Despesa' Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de   |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS                   | Fonte/Destinação de Recursos'  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS                    | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS                 | Fontes/Destinações de Recursos'  |
| - Parte Fixa                                   | 1 Siles Bookinggood do Nobaldoo  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS                     | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS                 | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML  |
| – Parte Variável                               | The state of the s |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS                      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS                 | Fontes/Destinações de Recursos'  |
| 3        |  |

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>07</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
- <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
- <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
- <Funcao>XX</Funcao>

- <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
- <Programa>XXXX</Programa>
- <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

# 3.1.53.8 Conta Corrente 08: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Função**: Detalhar as alterações das dotações orçamentárias composta da classificação institucional, classificação funcional-programática e classificação econômica, distinguindo as fontes e destinações de recursos.

#### Subestrutura:

| CAMPO                                 | IDENTIFICAÇÃO                                      |
|---------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA         | Código do Conta-Corrente (08 – Alteração da        |
| CORRENTE                              | Dotação Orçamentária)                              |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DO          | Código da Unidade Gestora, conforme cadastro       |
| MUNICÍPIO                             | sistema TCEES                                      |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO                       | Código do Órgão da Unidade Gestora                 |
| CÓDIGO DA UNIDADE                     | Código da Unidade Orçamentária da Unidade          |
| OŖÇAMENTÁRIA                          | Gestora  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                   | Código da Função apresentada na Portaria 42/99,    |
| PROGRAMÁTICA – Função                 | conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99' |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                   | Código da Subfunção apresentada na Portaria        |
| PROGRAMÁTICA – Subfunção              | 42/99, conforme Tabela Auxiliar 'Subfunção –       |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                   | Portaria 42/99'                                    |
| PROGRAMÁTICA – Programa               | Código dos Programas do governo, constante no      |
| CÓDIGO DA AÇÃO –                      | orçamento.<br>Código das Ações distribuídas em     |
| Projeto\Atividade\Operações Especiais | projetos\atividades\operações especiais de         |
| Tojetovitvidade Operações Especiais   | governo, constante do orçamento.                   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO               | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                | categoria econômica da despesa, conforme Tabela    |
| categoria econômica                   | Auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'          |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO               | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de       | grupo da natureza da despesa, conforme Tabela      |
| natureza da despesa                   | Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'            |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO               | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                | modalidade de aplicação, conforme Tabela Auxiliar  |
| modalidade de aplicação               | 'Modalidade de Aplicação'                          |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO               | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                | elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar      |
| elemento de despesa                   | 'Elemento de despesa'                              |

| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA -         | Código da classificação econômica da despesa por   |
|--|--|
| ECONOMICA DA DESPESA – subelemento de despesa          | subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar<br>'Classificação Econômica da Despesa' |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                                     | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de  |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE                                    | Fonte/Destinação de Recursos'  |
| RECURSOS   | Tomo/Bookinagao ao Nobaroso  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS                            | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE                                  | das Fontes/Destinações de Recursos'  |
| RECURSOS – Parte Fixa                                  | ,  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS                             | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE                                  | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo   |
| RECURSOS – Parte Variável                              | CDDR.XML   |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA                               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS                          | das Fontes/Destinações de Recursos'  |
| RECORSOS   | Inteiro  |
|  | 1- Abertura de Crédito Suplementar   |
|  | 2- Abertura de Crédito Especial  |
| TIPO DE ALTERAÇÃO                                      | 3- Abertura de Crédito Extraordinário  |
| ORÇAMENTÁRIA   | 4- Alteração de QDD  |
|  | 5- Transposição  |
|  | 6- Transferência   |
| ,                | 7- Remanejamento   |
| NÚMERO DA LEI AUTORIZATIVA [1]                         | Caracter   |
| ANO DA LEI AUTORIZATIVA [1]                            | Inteiro  |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI AUTORIZATIVA                 | Indicar a data da publicação da Lei  |
|  | Inteiro  |
| TIPO DA LEI AUTORIZATIVA                               | 1- LOA – Lei Orçamentária Anual  |
|  | 2- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias   |
| NIÍMEDO DO ATO OFICIAL (Decreto                        | 3- Lei Específica  |
| NÚMERO DO ATO OFICIAL (Decreto ou outro ato normativo) | Caracter   |
| ANO DO ATO OFICIAL                                     | Inteiro  |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO OFICIAL                      | Indicar a data da publicação do Ato Oficial  |
|  | Inteiro  |
| TIPO DO ATO OFICIAL                                    | 1- Decreto   |
|  | 2- Outros  |

[1] Informar o Ano, Número, a Data de Publicação e o tipo da Lei Municipal que fornece a base legal para a ocorrência da alteração orçamentária. Para os Créditos Adicionais Extraordinários e Alterações de QDD não é obrigatório informar estes campos.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>08</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
- <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
- <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
- <Funcao>XX</Funcao>
- <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
- <Programa>XXXX</Programa>
- <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>

- <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>**X**</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <TipoAlteracao>9</TipoAlteracao>
- <NLeiAutorizativa>XXXXXXXX</NLeiAutorizativa>
- <AnoLeiAutorizativa>9999</AnoLeiAutorizativa>
- <DataPublicacaoLeiAutorizativa>9999-99-99
- <TipoLeiAutorizativa>9</TipoLeiAutorizativa>
- <NAtoOficial>XXXXXXXXX</NAtoOficial>
- <AnoAtoOficial>9999</AnoAtoOficial>
- <DataPublicacaoAtoOficial>9999-99-/DataPublicacaoAtoOficial>
- <TipoAtoOficial>9</TipoAtoOficial>

# 3.1.53.9 Conta Corrente 09: EMISSÃO DE EMPENHO

Função: Detalhar os empenhos emitidos

Subestrutura:

| CAMPO  | IDENTIFICAÇÃO   |
|--|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA                | Código do Conta-Corrente (09 – Emissão de                                   |
| CORRENTE                                     | Empenho)  |
| ANO DO EMPENHO                               | Indicar o ano da emissão do empenho   |
| N° DO EMPENHO                                | Número Sequencial que identifica o empenho original                         |
| TIPO DE EMPENHO                              | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Empenho'                                  |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO *                            | Código do Órgão da Unidade Gestora  |
| CÓDIGO DA UNIDADE                            | Código da Unidade Orçamentária da Unidade                                   |
| ORÇAMENTÁRIA                                 | Gestora   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                          | Código da Função apresentada na Portaria 42/99,                             |
| PROGRAMÁTICA – Função*                       | conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99'                          |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                          | Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99,                          |
| PROGRAMÁTICA – Subfunção*                    | conforme Tabela Auxiliar 'Subfunção – Portaria                              |
|  | 42/99'  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                          | Código dos Programas do governo, constante no                               |
| PROGRAMÁTICA – Programa*                     | orçamento.  |
| CÓDIGO DA AÇÃO –                             | Código das Ações distribuídas em  |
| Projeto\Atividade\Operações Especiais*       | projetos\atividades\operações especiais de governo,                         |
| 267122                                       | constante do orçamento.   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                      | Código da classificação econômica da despesa por                            |
| ECONÔMICA DA DESPESA – categoria             | categoria econômica da despesa, conforme Tabela                             |
| econômica*                                   | Auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'                                   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                      | Código da classificação econômica da despesa por                            |
| ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de              | grupo da natureza da despesa, conforme Tabela                               |
| natureza da despesa* CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO | Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'                                     |
| ECONÔMICA DA DESPESA –                       | Código da classificação econômica da despesa por                            |
| modalidade de aplicação*                     | modalidade de aplicação, conforme Tabela Auxiliar 'Modalidade de Aplicação' |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                      | Código da classificação econômica da despesa por                            |
| ECONÔMICA DA DESPESA – elemento              | elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar                               |
| de despesa*                                  | 'Elemento de despesa'   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                      | Código da classificação econômica da despesa por                            |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                       | subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar                            |
| subelemento de despesa                       | 'Classificação Econômica da Despesa'  |
| aubelemento de despesa                       | Olassinoação Economica da Despesa   |

| CÓDIGO DO GRUPO DE              | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de              |
|---------------------------------|--|
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS    | Fonte/Destinação de Recursos'                          |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS     |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE           | Fontes/Destinações de Recursos'                        |
|                                 | Fontes/Destinações de Necursos                         |
| RECURSOS – Parte Fixa           |  |
| CÓDIGO DA                       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das     |
| ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO      | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo           |
| DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE       | CDDR.XML   |
| RECURSOS – Parte Variável       |  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das       |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE            | Fontes/Destinações de Recursos'                        |
|                                 | Fontes/Destinações de Recursos                         |
| RECURSOS                        |  |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO           | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'       |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR     | Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML                |
| TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA   | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Regime de            |
| DESPESA                         | Execução da Despesa'                                   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO         | Conforme Tabela Auxiliar 'Modalidade de Licitação'     |
|                                 |  |
| ANO DA LICITAÇÃO                | Ano da licitação exceto para as modalidades do tipo    |
|                                 | 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15.**                     |
| NÚMERO DA LICITAÇÃO             | Número Sequencial que identifica a licitação, exceto   |
|                                 | para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14 |
|                                 | e 15.**  |
| DATA DE EMISSÃO                 | Data de emissão do Empenho                             |
| ANO DE COMPETÊNCIA DA DESPESA   | Identificação do ano de competência da despesa         |
| THE BE COME ETEROST BY BECT EST | incorrida. ***   |
|                                 |  |
|                                 | Enviar este campo apenas para as seguintes             |
|                                 | classificações da despesa orçamentária:                |
|                                 | 3.1.XX.91.XX; ou                                       |
|                                 | 3.1.XX.92.XX; ou                                       |
|                                 | 3.3.90.92.34; ou                                       |
|                                 | 3.3.91.97.00; ou                                       |
|                                 | 3.1.91.13.20; ou                                       |
|                                 | 3.1.91.13.21; ou                                       |
|                                 | 3.1.91.13.22; ou                                       |
|                                 |  |
| MÉO DE COMPETÊNCIA DA DECESA    | 3.1.91.13.23   |
| MÊS DE COMPETÊNCIA DA DESPESA   | Identificação do mês de competência da despesa         |
|                                 | incorrida. ***   |
|                                 | Enviar este campo apenas para as seguintes             |
|                                 | classificações da despesa orçamentária:                |
|                                 | 3.1.XX.91.XX; ou                                       |
|                                 | 3.1.XX.92.XX; ou                                       |
|                                 | 3.3.90.92.34; ou                                       |
|                                 | · ·  |
|                                 | 3.3.91.97.00; ou                                       |
|                                 | 3.1.91.13.20; ou                                       |
|                                 |  |
|                                 | 3.1.91.13.21; ou                                       |
|                                 |  |
|                                 | 3.1.91.13.21; ou                                       |

<sup>\*</sup> Mesmas codificações utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

Obs.: O número do empenho não poderá ser repetido no exercício. A cada registro em nível de subelemento deverá ser gerado um novo empenho.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>09</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX</NumEmpenho>
- <TipoEmpenho>**XX**</TipoEmpenho>

<sup>\*\*</sup> Para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15, as informações sobre as licitações não devem ser enviadas neste Conta Corrente. Estas informações, se aplicáveis, devem ser prestadas no campo "histórico" do arquivo **HISTEMPENHO.XML**.

<sup>\*\*\*</sup> Informações inseridas a fim de atender o Inciso IV, § 1°, Artigo 19 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

- <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
- <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
- <Funcao>XX</Funcao>
- <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
- <Programa>XXXX</Programa>
- <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>

#### Recursos>

- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCredorFornecedor>
- <TipoRegimeExecucaoDespesa>X</TipoRegimeExecucaoDespesa>
- <ModalidadeLicitacao>99</ModalidadeLicitacao>
- <AnoLicitacao>9999</AnoLicitacao>
- <DataEmissao>9999-99-99/DataEmissao>
- <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
- <MesCompetencia>99</MesCompetencia>

# 3.1.53.10 Conta Corrente 11: ANULAÇÃO DO EMPENHO

Função: Detalhar as anulações dos empenhos emitidos

#### Subestrutura:

| САМРО                         | IDENTIFICAÇÃO                                       |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (11 – Anulação do          |
| CORRENTE                      | Empenho)  |
| ANO DO EMPENHO                | Indicar o ano da emissão do empenho                 |
| N° DO EMPENHO                 | Número Sequencial que identifica o empenho original |
|                               | ou reforço.   |
| DATA DE EMISSÃO               | Data de Emissão da Anulação do Empenho              |

## Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>11
  /IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX/NumEmpenho>
- <DataEmissao>9999-99-99/DataEmissao>

# 3.1.53.11 Conta Corrente 12: PRÉ\_EMPENHO

Função: Detalhar os pré-empenhos emitidos

## Subestrutura:

| САМРО                                     | IDENTIFICAÇÃO                                  |
|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA<br>CORRENTE | Código do Conta-Corrente (12 – Pré-Empenho)    |
| ANO DO PROCESSO                           | Número Sequencial que indica o ano do processo |

| Nº 00 000000                           |   |
|--|---|
| N° DO PROCESSO                         | Número Sequencial que identifica o número do        |
| 067100 70 670 70 4                     | processo  |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO *                      | Código do Órgão da Unidade Gestora                  |
| CÓDIGO DA UNIDADE                      | Código da Unidade Orçamentária da Unidade           |
| OŖÇAMENTÁRIA                           | Gestora   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                    | Código da Função apresentada na Portaria 42/99,     |
| PROGRAMÁTICA – Função*                 | conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99'  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                    | Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99,  |
| PROGRAMÁTICA – Subfunção*              | conforme Tabela Auxiliar 'Subfunção – Portaria      |
|  | 42/99'  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                    | Código dos Programas do governo, constante no       |
| PROGRAMÁTICA – Programa*               | orçamento.  |
| CÓDIGO DA AÇÃO -                       | Código das Ações distribuídas em                    |
| Projeto\Atividade\Operações Especiais* | projetos\atividades\operações especiais de governo, |
|  | constante do orçamento.                             |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por    |
| ECONÔMICA DA DESPESA – categoria       | categoria econômica da despesa, conforme Tabela     |
| econômica*                             | Auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'           |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por    |
| ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de        | grupo da natureza da despesa, conforme Tabela       |
| natureza da despesa*                   | Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'             |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por    |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                 | modalidade de aplicação, conforme Tabela Auxiliar   |
| modalidade de aplicação*               | 'Modalidade de Aplicação'                           |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por    |
| ECONÔMICA DA DESPESA – elemento        | elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar       |
| de despesa*                            | 'Elemento de despesa'                               |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por    |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                 | subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar    |
| subelemento de despesa                 | 'Classificação Econômica da Despesa'                |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                     | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de           |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS           | Fonte/Destinação de Recursos'                       |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS            | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE                  | Fontes/Destinações de Recursos'                     |
| RECURSOS – Parte Fixa                  |   |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS             | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE                  | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo        |
| RECURSOS – Parte Variável              | CDDR.XML  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das    |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE                   | Fontes/Destinações de Recursos'                     |
| RECURSOS                               | -   |
| DATA DE EMISSÃO                        | Data de emissão do Pré-Empenho                      |
| M                                      |   |

<sup>\*</sup> Mesmas codificações utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>12</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <AnoProcesso>9999
- <NumProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumProcesso>
- <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
- <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
- <Funcao>XX</Funcao>
- <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
- <Programa>**XXXX**</Programa>
- <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>

- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <DataEmissao>9999-99-99</DataEmissao>

### 3.1.53.12 Conta Corrente 13: DOTAÇÃO UTILIZADA

Função: Detalhar as dotações orçamentárias já utilizadas nas diversas fases de execução da despesa.

### Subestrutura:

| CAMPO   | IDENTIFICAÇÃO  |
|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA                 | Código do Conta-Corrente (13 – Dotação Utilizada   |
| CORRENTE                                      | Esturtura)   |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO *                             | Código do Órgão da Unidade Gestora   |
| CÓDIGO DA UNIDADE                             | Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora  |
| ORÇAMENTÁRIA                                  |  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                           | Código da Função apresentada na Portaria 42/99,  |
| PROGRAMÁTICA – Função*                        | conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99'   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                           | Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99,   |
| PROGRAMÁTICA – Subfunção*                     | conforme Tabela Auxiliar 'Subfunção – Portaria 42/99'  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                           | Código dos Programas do governo, constante no  |
| PROGRAMÁTICA – Programa*                      | orçamento.   |
| CÓDIGO DA AÇÃO -                              | Código das Ações distribuídas em   |
| Projeto\Atividade\Operações Especiais*        | projetos\atividades\operações especiais de governo,  |
| 0/7/00  | constante do orçamento.  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                       | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – categoria              | categoria econômica da despesa, conforme Tabela  |
| econômica*                                    | Auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                       | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de               | grupo da natureza da despesa, conforme Tabela  |
| natureza da despesa*  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO | Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'  Código da classificação econômica da despesa por                      |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                        | modalidade de aplicação, conforme Tabela Auxiliar  |
| modalidade de aplicação*                      | 'Modalidade de Aplicação'  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                       | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – elemento               | elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar  |
| de despesa*                                   | 'Elemento de despesa'  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                       | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                        | subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar   |
| subelemento de despesa                        | 'Classificação Econômica da Despesa'   |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                            | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de  |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS                  | Fonte/Destinação de Recursos'  |
| (*)   | ,  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS                   | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE                         | Fontes/Destinações de Recursos'  |
| RECURSOS – Parte Fixa                         |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS                    | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE                         | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo   |
| RECURSOS – Parte Variável                     | CDDR.XML   |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA                      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das   |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE                          | Fontes/Destinações de Recursos'  |
| RECURSOS                                      | de de la companya de |

<sup>\*</sup> Mesmas codificações utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

- <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
- <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
- <Funcao>XX</Funcao>
- <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
- <Programa>XXXX</Programa>
- <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao

### Recursos>

- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

### 3.1.53.13 Conta Corrente 14: EMPENHO EMITIDO

Função: Detalhar os empenhos emitidos pendentes de liquidação

#### Subestrutura:

| САМРО                         | IDENTIFICAÇÃO                                       |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (14 – Empenho Emitido)     |
| CORRENTE                      |   |
| N° DO EMPENHO                 | Número Sequencial que identifica o empenho original |
|                               | ou reforço.   |
| ANO DO EMPENHO                | Indicar o ano da emissão do empenho                 |

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>14
  /IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX/NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>

### 3.1.53.14 Conta Corrente 15: LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Função: Detalhar as liquidações de empenhos emitidos

| CAMPO                         | IDENTIFICAÇÃO                                |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (15 – Liquidação de |
| CORRENTE                      | Empenho)                                     |
| N° DO EMPENHO                 | Número Sequencial que identifica o empenho   |
| ANO DO EMPENHO                | Indicar o ano da emissão do empenho          |
| NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO          | Indicar o nº da liquidação da despesa        |
| ANO DA LIQUIDAÇÃO             | Indicar o ano da liquidação da despesa       |
| DATA DA LIQUIDAÇÃO            | Data da Liquidação da despesa                |

|                     | 5 1 1 1/1 1 1 1 0 1 1 7 1 5                |
|---------------------|--|
| DATA DE VENCIMENTO* | Data de Vencimento da Obrigação da Despesa |

<sup>\*</sup> Identifica a data de vencimento da obrigação da despesa empenhada. Normalmente é conhecida após a liquidação da despesa.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>15</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX/NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
- <NumLiquidacao> XXXXXXXX</NumLiquidacao>
- <AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>
- <DataLiquidacao>9999-99-99
- <DataVencimento>9999-99-99/DataVencimento>

## 3.1.53.15 Conta Corrente 17: CONTROLE DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Função: Detalhar os empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

### Subestrutura:

| CAMPO   | IDENTIFICAÇÃO  |
|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA<br>CORRENTE   | Código do Conta-Corrente (17 – Controle de RP Processados e Não Processados Liquidados)                        |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM   | Código da Unidade Gestora que Registrou o Empenho  |
| NÚMERO DO EMPENHO   | Número Sequencial que identifica o empenho   |
| ANO DO EMPENHO  | Indicar o ano de emissão do empenho  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos'  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa                           | Código conforme Tabela Auxiliar<br>'Especificação das Fontes/Destinações de<br>Recursos'                       |
| CÓDIGO DA<br>ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS<br>FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS –<br>Parte Variável | Código conforme Tabela Auxiliar<br>'Especificação das Fontes/Destinações de<br>Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  | Código conforme Tabela Auxiliar<br>'Complemento das Fontes/Destinações de<br>Recursos'                         |
| NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO  | Indicar o número da liquidação   |
| ANO DA LIQUIDAÇÃO   | Indicar o ano da liquidação  |
| DATA DA LIQUIDAÇÃO DATA DE VENCIMENTO*  | Indicar a data da liquidação da despesa  Data de vencimento da obrigação da despesa                            |

<sup>\*</sup> Identifica a data de vencimento da obrigação da despesa empenhada. Normalmente é conhecida após a liquidação da despesa.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>17</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX/NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>

- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <NumLiquidacao>XXXXXXXXX</NumLiquidacao>
- <AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>
- <DataLiquidacao>9999-99-99
- <DataVencimento>9999-99/DataVencimento>

### 3.1.53.16 Conta Corrente 18: CONTROLE DE RP NÃO PROCESSADO

Função: Detalhar por data os empenhos inscritos em Restos a Pagar como Não Processados.

#### Subestrutura:

| CAMPO                            | IDENTIFICAÇÃO                              |
|----------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA    | Código do Conta-Corrente (18 – Controle de |
| CORRENTE                         | Restos a Pagar)                            |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE     | Código da Unidade Gestora que Registrou o  |
| ORIGEM                           | Empenho                                    |
| NÚMERO DO EMPENHO                | Número Sequencial que identifica o empenho |
| ANO DO EMPENHO                   | Indicar o ano de emissão do empenho        |
| CÓDIGO DO GRUPO DE               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de  |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS     | Fonte/Destinação de Recursos'              |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS      | Código conforme Tabela Auxiliar            |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | 'Especificação das Fontes/Destinações de   |
| Parte Fixa                       | Recursos'                                  |
| CÓDIGO DA                        | Código conforme Tabela Auxiliar            |
| ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS   | 'Especificação das Fontes/Destinações de   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML            |
| Parte Variável                   |  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA         | Código conforme Tabela Auxiliar            |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS    | 'Complemento das Fontes/Destinações de     |
|                                  | Recursos'                                  |
| DATA DE INSCRIÇÃO                | Data de Inscrição em Restos a Pagar        |

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>18</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX</NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <DataInscricao>9999-99-99

### 3.1.53.17 Conta Corrente 19: PAGAMENTO DE EMPENHO

Função: Detalhar por data os valores de pagamento dos empenhos.

#### Subestrutura:

| CAMPO                         | IDENTIFICAÇÃO                               |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (19 – Pagamento de |
| CORRENTE                      | Empenho)                                    |
| NÚMERO DO EMPENHO             | Número Sequencial que identifica o empenho  |
|                               | original ou reforço                         |
| ANO DO EMPENHO                | Indicar o ano de emissão do empenho         |
| NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO          | Indicar o nº da liquidação da despesa       |
| ANO DA LIQUIDAÇÃO             | Indicar o ano da liquidação da despesa      |
| DATA DA LIQUIDAÇÃO            | Data da Liquidação da despesa               |
| DATA DE VENCIMENTO*           | Data de Vencimento da Obrigação da Despesa  |
| DATA DE PAGAMENTO             | Data de Pagamento da Despesa                |

<sup>\*</sup> Identifica a data de vencimento da obrigação da despesa empenhada. Normalmente é conhecida após a liquidação da despesa.

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>19</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX/NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
- <NumLiquidacao>XXXXXXXX</NumLiquidacao>
- <AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>
- <DataLiquidacao>9999-99-99</DataLiquidacao>
- <DataVencimento>9999-99-99/DataVencimento>
- <DataPagamento>9999-99-99/DataPagamento>

### 3.1.53.18 Conta Corrente 20: CANCELAMENTO DE RP

Função: Detalhar por data os valores de cancelamento de cada empenho inscrito em Restos a Pagar.

### Subestrutura:

| CAMPO                            | IDENTIFICAÇÃO                                  |
|----------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA    | Código do Conta-Corrente (20 – Cancelamento    |
| CORRENTE                         | de RP)   |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE     | Código da Unidade Gestora que registrou o      |
| ORIGEM                           | Empenho  |
| NÚMERO DO EMPENHO                | Número Sequencial que identifica o empenho     |
|                                  | original ou reforço                            |
| ANO DO EMPENHO                   | Indicar o ano de emissão do empenho            |
| CÓDIGO DO GRUPO DE               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de      |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS     | Fonte/Destinação de Recursos'                  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos'            |
| Parte Fixa                       |  |
| CÓDIGO DA                        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS   | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou       |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | arquivo CDDR.XML                               |
| Parte Variável                   |  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA         | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS    | das Fontes/Destinações de Recursos'            |
| DATA                             | Data de Cancelamento da Despesa                |

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>20</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX/NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>

- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <Data>9999-99</Data>

### 3.1.53.19 Conta Corrente 21: ADIANTAMENTOS CONCESSÃO

**Função:** Detalhar o valor concedido a cada servidor/ funcionário responsável por adiantamentos, detalhando por empenho e período de aplicação.

### Subestrutura:

| САМРО                         | IDENTIFICAÇÃO                                       |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (21 – Adiantamentos        |
| CORRENTE                      | Concessão)  |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO [1]     | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'    |
| CPF DO BENEFICIÁRIO DO        | CPF conforme arquivo CREDFOR.XML                    |
| ADIANTAMENTO [2]              | ·   |
| N° DO EMPENHO                 | Número Sequencial que identifica o empenho original |
|                               | ou reforço  |
| ANO                           | Indicar o ano da emissão do empenho                 |
| PERÍODO DE APLICAÇÃO          | Quantidade de dias para aplicação do recurso        |
|                               | recebido  |
| DATA [3]                      | Data de entrega do numerário                        |

<sup>[1]</sup> Tipo de Identificação deverá ser 02 – CPF

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>21</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXX/CodigoCredorFornecedor>
- <NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
- <PeriodoAplicacao>999</PeriodoAplicacao>
- <Data>9999-99</Data>

### 3.1.53.20 Conta Corrente 22: ADIANTAMENTOS-UTILIZADO

**Função:** Detalhar o valor utilizado pelo servidor/ funcionário responsável por adiantamentos, detalhando por empenho e data da prestação de contas.

| CAMPO                         | IDENTIFICAÇÃO                                    |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (22 – Adiantamentos-    |
| CORRENTE                      | Utilizado)                                       |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO [1]     | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação' |

No caso específico de adiantamentos, o CPF DO BENEFICIÁRIO DO ADIANTAMENTO só poderá ser de um servidor ou funcionário da entidade, conforme dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

<sup>[3]</sup> Identifica a data de pagamento do empenho emitido para a realização de despesa pelo regime de adiantamento. Independente do mês de envio dos dados contábeis.

| CPF   |              | BENEFICIÁRIO      | DO | CPF conforme arquivo CREDFOR.XML                    |
|-------|--------------|-------------------|----|---|
| ADIAN | TAMEN        | TO <sup>[2]</sup> |    |   |
| Nº DO | <b>EMPEN</b> | IHO               |    | Número Sequencial que identifica o empenho original |
|       |              |                   |    | ou reforço  |
| ANO   |              |                   |    | Indicar o ano da emissão do empenho                 |
| DATA  | [3]          |                   |    | Data da prestação de contas – valor utilizado       |

<sup>[1]</sup> Tipo de Identificação deverá ser 02 - CPF

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>22</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXC/CodigoCredorFornecedor>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX</NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
- <Data>9999-99-/Data>

### 3.1.53.21 Conta Corrente 23: ADIANTAMENTOS-DEVOLUÇÃO

**Função:** Detalhar o valor não utilizado a ser devolvido pelo servidor/funcionário responsável por adiantamentos, detalhando por empenho e data.

### Subestrutura:

| CAMPO                         | IDENTIFICAÇÃO                                       |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (23 – Adiantamentos-       |
| CORRENTE                      | Devolução)  |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO [1]     | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'    |
|                               | CPF conforme arquivo CREDFOR.XML                    |
| ADIANTAMENTO [2]              | ·   |
| N° DO EMPENHO                 | Número Sequencial que identifica o empenho original |
|                               | ou reforço  |
| ANO DO EMPENHO                | Indicar o ano da emissão do empenho                 |
| DATA [3]                      | Data da devolução do recurso não utilizado          |

<sup>[1]</sup> Tipo de Identificação deverá ser 02 - CPF

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>23</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXC/CodigoCredorFornecedor>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX</NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
- <Data>9999-99-99</Data>

### 3.1.53.22 Conta Corrente 24: CONVÊNIOS A RECEBER / A CONCEDER

**Função:** Detalhar os valores a receber/ a conceder decorrentes de convênio.

<sup>&</sup>lt;sup>[2]</sup> No caso específico de adiantamentos, o CPF DO BENEFICIÁRIO DO ADIANTAMENTO só poderá ser de um servidor ou funcionário da entidade, conforme dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

<sup>[3]</sup> Identifica a data de prestação de contas do valor utilizado do empenho emitido para a realização de despesa pelo regime de adiantamento. Independente do mês de envio dos dados contábeis.

No caso específico de adiantamentos, o CPF do Beneficiário do Adiantamento só poderá ser de um servidor ou funcionário da entidade, conforme dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

<sup>[3]</sup> Identifica a data de devolução do valor não utilizado do empenho emitido para a realização de despesa pelo regime de adiantamento. Independente do mês de envio dos dados contábeis

#### Subestrutura:

| CAMPO                         | IDENTIFICAÇÃO  |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (24 – Convênios a           |
| CORRENTE                      | Receber/ a conceder)                                 |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO         | Tipo de identificação do credor/                     |
|                               | fornecedor/identificação especial, conforme Tabela   |
|                               | Auxiliar 'Tipo de Identificação'                     |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR   | CNPJ / CPF / Identificação Especial que identifica o |
|                               | credor/fornecedor, conforme arquivo                  |
|                               | CREDFOR.XML  |
| ANO DO PROCESSO               | Ano do Processo                                      |
| Nº. DO PROCESSO               | Número Sequencial que identifica o processo          |
| ANO DO CONVÊNIO               | Indicar o ano da emissão do convênio                 |
| Nº DO CONVÊNIO                | Número do convênio inicial, conforme arquivo         |
|                               | CONVENIO.XML   |
| DATA DA CELEBRAÇÃO            | Data da celebração do convênio                       |

Obs.: Informar opcionalmente as Fontes de Convênio, conforme arquivo FONTESCONV.XML

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>24</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <TipoIdentificacao>XX</TipoIdentificacao>
- <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
- <AnoConvenio>9999</AnoConvenio>
- <DataCelebracao>9999-99-99/DataCelebracao>

### 3.1.53.23 Conta Corrente 25: CONVÊNIOS-CONCESSÃO

Função: Detalhar as concessões efetuadas pela entidade a título de convênios.

### Subestrutura:

| CAMPO                         | IDENTIFICAÇÃO  |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (25 – Convênios-            |
| CORRENTE                      | Concessão)   |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO         | Tipo de identificação do credor/                     |
|                               | fornecedor/identificação especial, conforme Tabela   |
|                               | Auxiliar 'Tipo de Identificação'                     |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR   | CNPJ / CPF / Identificação Especial que identifica o |
|                               | credor/fornecedor, conforme arquivo                  |
|                               | CREDFOR.XML  |
| ANO DO PROCESSO               | Ano do Processo                                      |
| N°. DO PROCESSO               | Número Sequencial que identifica o processo          |
| Nº DO CONVÊNIO                | Número do convênio inicial, conforme arquivo         |
|                               | CONVENIO.XML   |
| ANO DO CONVÊNIO               | Indicar o ano da emissão do convênio                 |
| DATA DA CONCESSÃO             | Data da concessão do recurso do convênio             |

OBS: Obrigatório Informar as fontes de Convênio, conforme arquivo FONTESCONV.XML

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>25</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>

- <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCredorFornecedor>
- <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
- <NumConvenio>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumConvenio>
- <AnoConvenio>9999</AnoConvenio>
- <DataConcessao>9999-99-99/Data Concessao>

### 3.1.53.24 Conta Corrente 26: CONVÊNIOS-RECEBIMENTO

Função: Detalhar os recebimentos da entidade decorrentes de convênios.

#### Subestrutura:

| CAMPO                         | IDENTIFICAÇÃO  |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (26 – Convênios-            |
| CORRENTE                      | Recebimento)   |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO         | Tipo de identificação do credor/                     |
|                               | fornecedor/identificação especial, conforme Tabela   |
|                               | Auxiliar 'Tipo de Identificação'                     |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR   | CNPJ / CPF / Identificação Especial que identifica o |
|                               | credor/fornecedor, conforme arquivo                  |
|                               | CREDFOR.XML  |
| ANO DO PROCESSO               | Ano do Processo                                      |
| Nº. DO PROCESSO               | Número Sequencial que identifica o processo          |
| ANO DO CONVÊNIO               | Indicar o ano da emissão do convênio                 |
| Nº DO CONVÊNIO                | Número do convênio inicial, conforme arquivo         |
|                               | CONVENIO.XML   |
| DATA DO RECEBIMENTO           | Data da entrada do recurso do convênio               |

OBS: Informar opcionalmente as Fontes de Convênio, conforme arquivo FONTESCONV.XML

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>26</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
- <AnoConvenio>9999</AnoConvenio>
- <NumConvenio>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumConvenio>
- <DataRecebimento>9999-99-99/DataRecebimento>

### 3.1.53.25 Conta Corrente 27: CONVÊNIOS-QUITAÇÃO

**Função:** Detalhar as quitações de cada convênio assinado pela entidade, independentemente se concedido ou recebido.

| САМРО                         | IDENTIFICAÇÃO                                |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (27 – Convênios-    |
| CORRENTE                      | Quitação)                                    |
| ANO DO PROCESSO               | Ano do Processo                              |
| N°. DO PROCESSO               | Número Sequencial que identifica o processo  |
| ANO                           | Indicar o ano da emissão do convênio inicial |
| Nº DO CONVÊNIO                | Número do convênio inicial, conforme arquivo |
|                               | CONVENIO.XML                                 |
| DATA DA PRESTAÇÃO             | Data da prestação de contas do Convênio      |

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>27</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
- <AnoConvenio>9999</AnoConvenio>
- <NumConvenio>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumConvenio>
- <DataPrestacao>9999-99/DataPrestacao>

### 3.1.53.26 Conta Corrente 28: CONTRATOS

Função: Detalhar os contratos assinados pela entidade.

### Subestrutura:

| CAME             | 90     |       | IDENTIFICAÇÃO   |
|------------------|--------|-------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA | TABELA | CONTA | Código do Conta-Corrente (28 – Contratos)                 |
| CORRENTE         |        |       |   |
| ANO DO PROCESSO  |        |       | Ano do Processo   |
| N° DO PROCESSO   |        |       | Número Sequencial que identifica o processo               |
| Nº DO CONTRATO   |        |       | Número do contrato firmado, conforme arquivo CONTRATO.XML |
| ANO DO CONTRATO  |        |       | Indicar o ano de emissão do contrato inicial              |

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>28</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
- <NumContrato>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumContrato>
- <AnoContrato>9999</AnoContrato>

### 3.1.53.27 Conta Corrente 29: ÓRGÃO RECEBEDOR

Função: Detalhar, na UG concessora, os órgãos que receberam alguma transferência financeira.

| CAMPO                                      | IDENTIFICAÇÃO   |
|--|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA              | Código do Conta-Corrente (29 – Orgão  |
| CORRENTE                                   | Recebedor)  |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA<br>FAVORECIDA    | Código da Unidade Gestora que recebe a transferência, conforme cadastro Sistema TCEES |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO FAVORECIDO*                | Código do Órgão da Unidade Gestora que recebe a transferência                         |
| CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FAVORECIDO* | Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora que recebe a transferência          |

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>29</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestoraFavorecida>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestoraFavorecida>
- <CodigoOrgaoFavorecido>XXXXXX</CodigoOrgaoFavorecido>
- <CodigoUnidadeOrcamentariaFavorecida>XXXXXXX</CodigoUnidade

OrcamentariaFavorecida>

### 3.1.53.28 Conta Corrente 30: ÓRGÃO CONCESSOR

**Função**: Detalhar, na UG recebedora, os órgãos que efetuaram alguma transferência financeira.

### Subestrutura:

| CAMPO                          | IDENTIFICAÇÃO                                 |
|--------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA  | Código do Conta-Corrente (30 – Orgão          |
| CORRENTE                       | Concessor)                                    |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA      | Código da Unidade Gestora que efetua a        |
| CONCESSORA                     | transferência, conforme cadastro Sistema      |
|                                | TCEES   |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO CONCESSOR*     | Código do Órgão da Unidade Gestora que efetua |
|                                | a transferência                               |
| CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Código da Unidade Orçamentária da Unidade     |
| CONCESSORA*                    | Gestora que efetua a transferência            |

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>30</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestoraConcessora>**XXXXXXXXXXXXXXX**</CodigoUnidadeGestoraConcessora>
- <CodigoOrgaoConcessor>XXXXXX</CodigoOrgaoConcessor>
- <CodigoUnidadeOrcamentariaConcessora>XXXXXX</CodigoUnidade

Orcamentaria Concessora>

### 3.1.53.29 Conta Corrente 32: ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Função: Detalhar a origem da antecipação da receita.

| CAMPO                              | IDENTIFICAÇÃO   |
|------------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA      | Código do Conta-Corrente (32 – Antecipação de Receita |
| CORRENTE                           | Orçamentaria)   |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO              | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'      |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR        | Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML               |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                 | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de             |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS *     | Fonte/Destinação de Recursos'                         |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das    |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS     | Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| – Parte Fixa *                     |   |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS         | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das    |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS     | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML |
| <ul> <li>Parte Variável</li> </ul> |   |

| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS      |  |
|--------------------------------|--|
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS | Fontes/Destinações de Recursos'              |
| ANO DO PROCESSO                | Ano do Processo                              |
| N° DO PROCESSO                 | Número Sequencial que identifica o processo  |
| ANO DO CONTRATO                | Indicar ano de emissão do contrato inicial   |
| N° DO CONTRATO                 | Número do contrato firmado, conforme arquivo |
|                                | CONTRATO.XML                                 |
|                                |  |

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>32</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>**X**</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
- <NumProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumProcesso>
- <AnoContrato>9999</AnoContrato>
- <NumContrato>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumContrato>
- <Data>9999-99-99</Data>

### 3.1.53.30 Conta Corrente 33: LICITAÇÕES HOMOLOGADAS/REVOGADAS

Função: Detalhar as licitações homologadas/revogadas pela entidade pública no mês

### Subestrutura:

| САМРО                         | IDENTIFICAÇÃO                                |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (33 – Licitações    |
| CORRENTE                      | homologadas/revogadas)                       |
| CODIGO DO ORGAO               | Código do Órgão que realizou a licitação,    |
| CODIGO DO ORGAO               | conforme arquivo LICITACAO.XML               |
| ANO DO PROCESSO               | Ano do Processo conforme arquivo             |
| ANO DO FROCESSO               | LICITACAO.XML                                |
| NUMERO DO PROCESSO            | Número Sequencial que identifica o processo, |
| NUMERO DO PROCESSO            | conforme arquivo LICITACAO.XML               |
| ANO DA LICITACAO              | Ano da licitação homologada, conforme        |
| ANO DA LICITACAO              | arquivo LICITACAO.XML                        |
| NUMERO DA LICITACAO           | Indicar o número da licitação homologada,    |
|                               | conforme arquivo LICITACAO.XML               |
| DATA DA HOMOLOGACAO/REVOGACAO | Data da homologação ou revogação da          |
| DATA DA HOMOLOGACAO/REVOGACAO | licitação                                    |

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>33</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
- <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
- <AnoLicitacao>9999</AnoLicitacao>

- <DataHomologacaoRevogacao>9999-99-99

### 3.1.53.31 Conta Corrente 34: EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS

**Função:** Detalhar as dotações orçamentárias utilizadas nas diversas fases de execução da despesa aos Consórcios Públicos, do qual o ente faça parte, incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme portaria STN nº 72/2012.

#### Subestrutura:

| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA COdigo do Conta-Corrente (34 — Execução dos CORRENTE CODIGO DO CNPJ DO CONSÓRCIO CONSORCIO PÚBLICO  TIPO DE RECURSO DO CONSORCIO Será utilizada a seguinte codificação: 10000 — Orçamento do Exercício 2XXXX — Restos a Pagar + ANO  CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA — Função CODIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA — Subfunção CODIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA — Subfunção CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA — categoria aconômica*  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA — grupo de autureza da despesa CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO CODIGO DO GRUPO DE CONÔMICA DA DESPESA — elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar Classificação econômica da Despesa POR CONÔMICA DA DESPESA — elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar Classificação econômica da Despesa POR CONÔMICA DA DESPESA — elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar Classificação econômica da Despesa POR CONÔMICA DA DESPESA — elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar Codigo de detalhamento que possibilita o preenchimento do Demonstrativos Fiscais jú utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) * CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RONTE/DESTINAÇÕES DE RONTE/DESTINAÇÕES DE CODIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE CODIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE CO   | CAMPO                           | IDENTIFICAÇÃO                                 |
|--|---------------------------------|---|
| PÚBLICO  TIPO DE RECURSO DO CONSORCIO  Será utilizada a seguinte codificação: 10000 – Orçamento do Exercício 2XXXX – Restos a Pagar + ANO  CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa PORCONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa PORCONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa por grupo da natureza da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMBICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CEONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CEONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CODIGO DA COMBICA DA DESPESA – subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Classificação Econômica da Despesa'  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DA COMBICA DA DESPESA – subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Classificação de Recursos'  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DA COMBICA DA DESPESA – subelemento de despesa por repenchimento dos Demonstrativos Fiscasis já utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) *  CÓDIGO DO ESPECIFICAÇÃO DA COMBICA DA C | CORRENTE                        | Consórcios)                                   |
| TIPO DE RECURSO DO CONSORCIO  Será utilizada a seguinte codificação: 10000 – Orçamento do Exercício 2XXXX – Restos a Pagar + ANO  CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99, conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99, conforme Tabela Auxiliar 'Subfunção – Portaria 42/99, conforme Tabela Auxiliar 'Categoria econômica da despesa por ategoria econômica da Despesa'  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMÂMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa por grupo da natureza da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMÂMICA DA DESPESA – elemento de despesa por subelemento  |                                 |   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção POrtaria 42/99, conforme Tabela Auxiliar 'Subfunção – Portaria 42/99, conforme Tabela Auxiliar 'Categoria econômica da despesa por categoria econômica da Despesa'  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Classificação Econômica da Despesa'  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTE/DESTINAÇÃOES DE RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓdigo conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓdigo conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML  |                                 |   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99'. CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção — CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica" — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa (CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA — elemento de despesa — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA — elemento de despesa — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA — elemento de despesa — Subelemento de DA DESPESA — SUBELEMENTO DA CÓDIGO DO COMPLEMENTO  | TIPO DE RECURSO DO CONSORCIO    |   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL Código da Função apresentada na Portaria 42/99, conforme Tabela Auxiliar 'Função — Portaria 42/99' Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99' Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99' Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99' Código da Calasificação apresentada na Portaria 42/99' Cofdigo da Calasificação econômica da despesa por categoria econômica da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa' CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO Código da classificação econômica da despesa por grupo da natureza da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa' CóDIGO DA CLASSIFICAÇÃO Código da classificação econômica da despesa por modalidade de aplicação conômica da despesa por modalidade de aplicação CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO Código da classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Glemento de despesa' CóDIGO DA CLASSIFICAÇÃO Código da classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Classificação econômica da Despesa' Código da classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Classificação econômica da despesa por elemento de despesa conforme Tabela Auxiliar 'Comporta de Fonte/Destinação de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar ' |                                 |   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção — Subfunção — Subfunção — Portaria 42/99 — Portaria 42/99 — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO — Portaria 42/99 — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO — CONÔMICA DA DESPESA — categoria econômica da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Categoria econômica da despesa por ectonômica da despesa — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO — CONÔMICA DA DESPESA — grupo de natureza da despesa — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO — CONÔMICA DA DESPESA — modalidade de aplicação — Portaria 42/99 — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO — CONÔMICA DA DESPESA — modalidade de aplicação — CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO — Subelemento de despesa — Subelemento de despesa — CÓDIGO DA ESPESIA — CÓDIGO DO — CONÔMICA DA DESPESA — Subelemento de despesa — CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO — CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO — CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DE FONTE/DESTINAÇÕES — Parte Fixa — CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES — DE RECURSOS — Parte Fixa — CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES — DE RECURSOS — Parte Fixa — CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES — DE RECURSOS — Parte Fixa — CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES — DE RECURSOS — Parte Fixa — CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES — DE | CÓDICO DA FUNCIONAL             |   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO COMMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS RECURSOS - Parte Fixa CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS RECURSOS - Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA RECURSOS CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA RECURSOS CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  |                                 |   |
| PROGRAMÁTICA – Subfunção  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa — grupo de natureza da despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa por grupo da natureza da despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO  ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO  ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES  DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES  DE RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES  DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES  DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES  DE RECURSOS  | CÓDIGO DA FUNCIONAL             |   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria categoria econômica da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Categoria Econômica da despesa por categoria econômica da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Categoria Econômica da despesa (CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – demento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ELEMENTO DA DESPESA – demento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ELEMENTO SIOPE E SIOPS (1) CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ELEMENTO SIOPE E SIOPS (1) CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO EMENTO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS RECURSOS CÓDIGO DO ORPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  |                                 |   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa Por ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa Por ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa Por ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa por ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS DE |                                 |   |
| econômica*  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – delemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – delemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  |                                 |   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – delemento de despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS  CÓDIGO DO BETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS RECURSOS  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS RECURSOS  DETALHAMENTO DAS COdigo Conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS RECURSOS  DE RECURSOS   | 1                               |   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO CONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DO GRUPO DE COMPONE Tabela Auxiliar CIassificação Econômica da Despesa' CÓDIGO DO GRUPO DE CÓDIGO COMPONE Tabela Auxiliar 'Grupo de FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS DE RECURSOS  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS DE RECURSOS  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS DE REC |                                 |   |
| natureza da despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO CÓDIGO DO GRUPO DE CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS DE RECURSOS CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS |                                 |   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1) CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES RECURSOS – Parte Fixa CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES PERCURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS RECURSOS  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS RECURSOS  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS RECURSOS  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE Fontes/Destinações de Recursos' RECURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE Fontes/Destinações de Recursos'  |                                 |   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação (CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa (Elemento de despesa)  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO elemento de despesa (CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa (Código da classificação econômica da despesa por elemento de despesa)  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO (Código da classificação econômica da despesa por subelemento de despesa (Código da classificação econômica da despesa por subelemento de despesa (Codigo de detalhamento que possibilita o preenchimento dos Demonstrativos Fiscais já utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) *  CÓDIGO DO GRUPO DE (Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa (CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável (CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável (CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS)  RECURSOS — Parte Variável (CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS)  RECURSOS — Parte Variável (CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS)  RECURSOS (CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓdigo conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML (CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS) (CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓDIGO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS) (CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓDIGO COMPLEMENTO CODICA COMPLEMEN |                                 |   |
| modalidade de aplicação  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES RECURSOS  |                                 |   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES RECURSOS  |                                 |   |
| elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Elemento de despesa'  CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA DE RECURSOS — PARTE VARIÁN — PARTE P |                                 |   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa (Classificação Econômica da Despesa' Subelemento de despesa (Classificação Econômica da Despesa' Classificação Econômica da Despesa' Classificação Econômica da Despesa' Codigo de detalhamento que possibilita o preenchimento dos Demonstrativos Fiscais já utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) *  CÓDIGO DO GRUPO DE Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS DE RECURSOS DE Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML   | ECONÔMICA DA DESPESA – elemento | elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar |
| subelemento de despesa subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Classificação Econômica da Despesa'  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1) Código de detalhamento que possibilita o preenchimento dos Demonstrativos Fiscais já utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) *  CÓDIGO DO GRUPO DE CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS DE RECURSOS — Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓDIGO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓDIGO CONFORME Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinações de Recursos'  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓDIGO CONFORME Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinações de Recursos'  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA CÓDIGO CONFORME Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinações de Recursos'   |                                 |   |
| Subelemento de despesa  DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES  RECURSOS - Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES  RECURSOS - Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES  RECURSOS  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES  RECURSOS - Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES  RECURSOS - Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTE/DESTINAÇÕES  RECURSOS - Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES  RECURSOS  | CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO         |   |
| DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)  Código de detalhamento que possibilita o preenchimento dos Demonstrativos Fiscais já utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) *  CÓDIGO DO GRUPO DE Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  |                                 |   |
| preenchimento dos Demonstrativos Fiscais já utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) *  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS Fonte/Destinação de Recursos'  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  |                                 |   |
| utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) *  CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS   | DETALITAMENTO SIOPE E SIOPS (1) |   |
| CÓDIGO DO GRUPO DE Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS FONTE/Destinação de Recursos'  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS DE RECURSOS DE RECURSOS  |                                 |   |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS Fonte/Destinação de Recursos'  CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS DE RECURSOS DE RECURSOS DE RECURSOS   | CÓDIGO DO GRUPO DE              |   |
| FONTES/DESTINAÇÕES RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES RECURSOS  DE Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES RECURSOS  DE Fontes/Destinações de Recursos' Fontes/Destinações de Recursos'  | FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS    | Fonte/Destinação de Recursos'                 |
| RECURSOS – Parte Fixa  CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  RECURSOS  |                                 |   |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS'   |                                 | Fontes/Destinações de Recursos'               |
| FONTES/DESTINAÇÕES RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA FONTE/DESTINAÇÕES RECURSOS  DE Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML  Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinações de Recursos'  RECURSOS  |                                 |   |
| RECURSOS – Parte Variável  CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE Fontes/Destinações de Recursos'  RECURSOS  |                                 |   |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das FONTE/DESTINAÇÕES DE Fontes/Destinações de Recursos' RECURSOS  |                                 |   |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE Fontes/Destinações de Recursos' RECURSOS  |                                 |   |
| RECURSOS   |                                 |   |
| ANO DA DOTAÇÃO (2) Ano de Execução da Despesa Orçamentária   |                                 | 3   |
|  | ANO DA DOTAÇÃO (2)              | Ano de Execução da Despesa Orçamentária       |

### OBSERVAÇÕES:

(1) Campo somente deverá ser enviado em caso de despesas com Educação e Saúde informadas aos Sistemas SIOPE e SIOPS, respectivamente.

**(2)** Para as Contas Contábeis 7.5.3.1.0.00.00, 7.5.3.2.0.00.00, 8.5.3.1.0.00.00, 8.5.3.2.1.00.00, 8.5.3.2.2.00.00, 8.5.3.2.3.00.00, 8.5.3.2.4.00.00, 8.5.3.2.5.00.00, 8.5.3.2.6.00.00, 8.5.3.2.7.00.00, o ANO DA DOTAÇÃO informado será o ano da prestação de contas;

Para as Contas Contábeis 8.5.3.3.1.00.00, 8.5.3.3.2.00.00, 8.5.3.3.3.00.00, 8.5.3.3.4.00.00, 8.5.3.3.5.00.00, 8.5.3.3.6.00.00, 8.5.3.3.8.00.00, 8.5.3.4.1.00.00, 8.5.3.4.2.00.00, 8.5.3.4.3.00.00, 8.5.3.4.5.00.00, o ANO DA DOTAÇÃO informado será anterior ao ano da prestação de contas.

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>34</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoCNPJConsorcio>XXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCNPJConsorcio>
- <TipoRecursoConsorcio>99999</TipoRecursoConsorcio>
- <Funcao>XX</Funcao>
- <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
- <DetSIOPESIOPS>9999
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <AnoDotacao>9999</AnoDotacao >

### 3.1.53.32 Conta Corrente 35: INDICADOR DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Função: Detalhar a identificação dos Consórcios Públicos.

### Subestrutura:

| CAMPO                            | IDENTIFICAÇÃO                                  |
|----------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA    | Código do Conta-Corrente (35 – Indicador dos   |
| CORRENTE                         | Consórcios Públicos)                           |
| CÓDIGO DO CNPJ DO CONSÓRCIO      | CNPJ que identifica o consórcio público,       |
| PÚBLICO                          | conforme conste no arquivo                     |
| 1 OBLIGO                         | IDCONSORCIO.XML                                |
| CÓDIGO DO GRUPO DE               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de      |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS     | Fonte/Destinação de Recursos'                  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RÉCURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos'            |
| Parte Fixa                       |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou       |
| Parte Variável                   | arquivo CDDR.XML                               |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS   | das Fontes/Destinações de Recursos'            |

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>35</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoCNPJConsorcio>XXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCNPJConsorcio>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>

- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>**XXX**</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

### 3.1.53.33 Conta Corrente 36: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS

**Função**: Detalhar, na UG Devedora, o ano/mês de competência das contribuições patronais e dos servidores ao RPPS e/ou ao RGPS.

### Subestrutura:

| CAMPO  | IDENTIFICAÇÃO  |
|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA<br>CORRENTE  | Código do Conta-Corrente (36 – Contribuições Previdênciárias Devidas)                                    |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DEVEDORA   | Código da UG, conforme cadastro do Sistema CidadES.  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO  | Conforme Tabela Auxiliar 'Regime<br>Previdenciário'  |
| ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO   | Identifica o Ano de Competência da<br>Contribuição Patronal ou do Servidor Devida                        |
| MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO   | Identifica o Mês de Competência da<br>Contribuição Patronal ou do Servidor Devida                        |
| TIPO DO FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO   | 1 – PROVISÃO<br>2 – DEVIDO   |
| TIPO DE CONTRIBUIÇÃO   | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Contribuição'  |
| DATA DE VENCIMENTO   | Identifica a data de vencimento da obrigação   |
| CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                  | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos'                                  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS<br>FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte<br>Fixa    | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS<br>FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte<br>Variável | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS                         | Código conforme Tabela Auxiliar<br>'Complemento das Fontes/Destinações de<br>Recursos'                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não                               |

### Observações:

- a) No campo Mês de Competência utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro;
- b) Quando conta contábil for igual a 2.1.1.2.2.06.00, 2.1.1.2.2.07.00, 2.1.1.4.2.01.00, 2.1.1.4.2.02.02, 2.2.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.8.8.2.01.01 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3;
- c) Quando conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00, 2.1.8.8.3.01.02 ou 2.2.8.8.3.01.0, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 4 ou 5;

- d) Quando conta contábil for 2.1.1.4.1.01.01, 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.3.01.01, 2.1.1.4.3.01.02 ou 2.2.1.4.3.01.01, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 4 e o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 4;
- e) Quando conta contábil for 2.1.1.4.3.01.03, o campo Regime Previdenciário deve ser igual a 5;
- f) Quando campo Regime Previdenciário for igual a 5, então o campo Tipo de Contribuição não deve ser enviado:
- g) Quando campo *Regime Previdenciário* for igual a 1, 2 ou 3, então campo *Tipo de Contribuição* deve ser 1, 2, 3, 6, 7, 8 ou 9.
- h) Quando campo Regime Previdenciário for igual a 4, então campo Tipo de Contribuição deve ser 4 ou 5;
- i) Quando conta contábil for 2.1.8.8.3.01.02 ou 2.2.8.8.3.01.02 e o campo *Regime Previdenciário* for igual a 4, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 5;
- j) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.1.4.2.02.02 ou 2.2.8.8.2.01.01, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 3, 6 ou 7.
- k) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.01.00 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 1 ou 2;
- I) Quando conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00 e o campo *Regime Previdenciário* for igual a 4, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 4;
- m) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.4.03.01, 2.1.1.4.5.03.01, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00 ou 2.2.1.4.2.02.01, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3 e o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 1 ou 2.
- n) Quando a Contribuição Patronal for oriunda de parcelamento de dívida com o RPPS ou RGPS, preencher o conta corrente da seguinte forma:
- <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia> Informar o último ano do período parcelado.
- <MesCompetencia>99</MesCompetencia> Informar o último mês do período parcelado.
- o) Quando o tipo do fato gerador da contribuição for "PROVISÃO", a data de vencimento não deve ser enviada.
- p) A informação de composição para a Dívida Consolidada só deve ser enviada para as seguintes contas contábeis: 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.1.06.00, 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.1.4.3.01.02, 2.1.1.4.3.06.00, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00, 2.2.1.4.1.01.00 e 2.2.1.4.3.01.01. Nas demais contas contábeis, a informação não deve ser enviada.

- <ld><ld><ld><ld></pre
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
- <RegimePrevidenciario>9</RegimePrevidenciario>
- <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
- <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
- <TipoFatoGerador>9</TipoFatoGerador>
- <TipoContribuicao>9</TipoContribuicao>
- <DataVencimento>9999-99-99/DataVencimento>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

### 3.1.53.34 Conta Corrente 38: IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES - RPPS

Função: Detalhar as movimentações das contribuições do RPPS a receber.

Subestrutura:

| CAMPO                                     | IDENTIFICAÇÃO                                   |
|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA             | Código do Conta-Corrente (38 – Identificador de |
| CORRENTE                                  | Contribuições - RPPS)                           |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM       | Código da UG, conforme cadastro do Sistema      |
| DA CONTRIBUIÇÃO                           | CidadES.  |
| ANO DE COMPETÊNCIA DA                     | Identifica o Ano de Competência da              |
| CONTRIBUIÇÃO/APORTE ATUARIAL              | Contribuição a Receber                          |
| MÊS DE COMPETÊNCIA DA                     | Identifica o Mês de Competência da              |
| CONTRIBUIÇÃO/APORTE ATUARIAL              | Contribuição a Receber                          |
| FUNDO RECEBEDOR                           | Fundo Recebedor, conforme códigos 1, 2 e 3 da   |
|   | Tabela Auxiliar 'Regime Previdenciário'         |
| TIPO DE CONTRIBUIÇÃO                      | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Contribuição' |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica * | Indicação da categoria econômica da receita,    |
| •   | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem *              | Indicação da origem da receita, conforme        |
|   | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'          |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *             | Indicação da espécie da receita, conforme       |
|   | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'          |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1 *       | Indicação do detalhamento1 da receita,          |
|   | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2 *       | Indicação do detalhamento2 da receita,          |
|   | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3 *       | Indicação do detalhamento3 da receita,          |
|   | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |
| CÓDIGO DA RECEITA – Tipo *                | Indicação do tipo da receita, conforme Tabela   |
|   | Auxiliar 'Tipos da Receita'                     |

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

Obs. No campo Mês de Competência utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro.

## IMPORTANTE !!! Notas:

- 1 Se a informação encaminhada neste Conta Corrente referir-se a parcelamento, deverão ser informados nos campos "MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" e "ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", as competências do período parcelado.
- 2 Quando for referente a Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro, o Conta Corrente 38 IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES RPPS, deve ser preenchido com a seguinte codificação: 0.0.0.0.0.0.0

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>38</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
- <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
- <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
- <FundoRecebedor>9</FundoRecebedor>
- <TipoContribuicao>9</TipoContribuicao>
- <CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>

- <CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
- <CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
- <CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
- <CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
- <CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
- <CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>

## 3.1.53.35 Conta Corrente 39: PAGAMENTO DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Função: Detalhar por data os valores de pagamento de cada empenho inscrito em Restos a Pagar.

#### Subestrutura:

| CAMPO   | IDENTIFICAÇÃO   |  |
|---|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA                   | Código do Conta-Corrente (39 – Pagamento de                             |  |
| CORRENTE  | restos a pagar processado e não processado)                             |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM             | Código da Unidade Gestora que registrou o<br>Empenho                    |  |
| NÚMERO DO EMPENHO                               | Número Sequencial que identifica o empenho                              |  |
| ANO DO EMPENHO                                  | Indicar o ano de emissão do empenho                                     |  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos' |  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS                     | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação                          |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS -                | das Fontes/Destinações de Recursos                                      |  |
| Parte Fixa                                      |   |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS                      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação                          |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS -                | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou                                |  |
| Parte Variável                                  | arquivo CDDR.XML  |  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA                        |   |  |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS                   | das Fontes/Destinações de Recursos'                                     |  |
| NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO                            | Indicar o Número da Liquidação  |  |
| ANO DA LIQUIDAÇÃO                               | Indicar o Ano da Liquidação   |  |
| DATA DA LIQUIDAÇÃO                              | Indicar a data da Liquidação da despesa                                 |  |
| DATA DE VENCIMENTO                              | Indicar a data de vencimento da obrigação da                            |  |
|   | despesa   |  |
| DATA DE PAGAMENTO                               | Data de Pagamento da Despesa  |  |

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>39</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
- <NumEmpenho>XXXXXXXXX/NumEmpenho>
- <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <NumLiquidacao>XXXXXXXXX</NumLiquidacao>
- <AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>
- <DataLiquidacao>9999-99-99
- <DataVencimento>9999-99-99/DataVencimento>
- <DataPagamento>9999-99-99/DataPagamento>

OBS: Todos os campos, tamanhos de campo, tipo e obrigatoriedade dos campos contidos nas subestruturas dos Conta Corrente definidos acima, são referenciados e definidos em Tabelas Auxiliares, Tabelas Cadastrais ou Arquivos de envio de Abertura/Mensais descritos neste documento.

### 3.1.53.36 Conta Corrente 40: FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Função: Detalhar informações de Fonte de Recursos e Dívida Consolidada.

#### Subestrutura:

| CAMPO                            | IDENTIFICAÇÃO                                  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA    | Código do Conta-Corrente (40 - FONTE DE        |  |  |
| CORRENTE                         | RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA)                   |  |  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de      |  |  |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS     | Fonte/Destinação de Recursos'                  |  |  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |  |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos'            |  |  |
| Parte Fixa                       |  |  |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |  |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou       |  |  |
| Parte Variável                   | arquivo CDDR.XML                               |  |  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |  |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS   | das Fontes/Destinações de Recursos'            |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA               | Identifica se o saldo compõe a Dívida          |  |  |
|                                  | Consolidada do Ente.                           |  |  |
|                                  | 0 – Sim  |  |  |
|                                  | 1 – Não  |  |  |

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>40</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <DividaConsolidada>X<DividaConsolidada>

## 3.1.53.37 Conta Corrente 41: CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

**Função**: Detalhar os códigos contábeis identificando de forma individual ou grupal os credores ou fornecedores, as Fontes de Recursos e a Dívida Consolidada.

| CAMPO   | IDENTIFICAÇÃO   |
|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA   | Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)     |
| CORRENTE  |   |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO   | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'      |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR   | Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML               |
| CÓDIGO DO GRUPO DE  | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de             |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | Fonte/Destinação de Recursos'                         |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS   | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das    |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  | Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| – Parte Fixa  |   |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS  | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das     |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML |
| <ul> <li>Parte Variável</li> </ul>                                      |   |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS   | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das      |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  | Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do |   |

|  | 0 – Sim |
|--|---------|
|  | 1 – Não |

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>41</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>**XXX**</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <DividaConsolidada>X</DividaConsolidada>

## 3.1.53.38 Conta Corrente 42: IDENTIFICADOR DE RECEITAS/FONTE DE RECURSOS

**Função**: Detalhar as movimentações dos créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e créditos de transferências a receber identificando as suas origens (IPTU, ISS, etc) e a fonte de recursos

### Subestrutura:

| САМРО                          | IDENTIFICAÇÃO                                     |  |
|--------------------------------|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA  | Código do Conta-Corrente (42 – Identificador de   |  |
| CORRENTE                       | Receitas/Fonte de Recursos)                       |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria  | Indicação da categoria econômica da receita,      |  |
| Econômica *                    | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'   |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem *   | Indicação da origem da receita, conforme Tabela   |  |
|                                | Auxiliar 'Ementário da Receita'                   |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *  | Indicação da espécie da receita, conforme Tabela  |  |
|                                | Auxiliar 'Ementário da Receita'                   |  |
| CÓDIGO DA RECEITA -            | Indicação do detalhamento1 da receita, conforme   |  |
| Detalhamento1 *                | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'            |  |
| CÓDIGO DA RECEITA -            | Indicação do detalhamento2 da receita, conforme   |  |
| Detalhamento2 *                | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'            |  |
| CÓDIGO DA RECEITA -            | Indicação do detalhamento3 da receita, conforme   |  |
| Detalhamento3 *                | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'            |  |
| CÓDIGO DA RECEITA –Tipo*       | Indicação do tipo da receita, conforme Tabela     |  |
|                                | Auxiliar 'Tipos da Receita'                       |  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE             | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de         |  |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE            | Fonte/Destinação de Recursos'                     |  |
| RECURSOS                       |   |  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS    | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE          | Fontes/Destinações de Recursos'                   |  |
| RECURSOS – Parte Fixa          |   |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS     | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE          | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo      |  |
| RECURSOS – Parte Variável      | CDDR.XML  |  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das  |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS | Fontes/Destinações de Recursos'                   |  |
| RECURSUS                       |   |  |

Obs.: \* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>42</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
- <CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
- <CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
- <CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
- <CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
- <CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
- <CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

## 3.1.53.39 Conta Corrente 43: IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES – RPPS/FONTE DE RECURSOS

Função: Detalhar as movimentações das contribuições do RPPS a receber e a fonte de recursos.

| CAMPO                                     | IDENTIFICAÇÃO   |  |
|---|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA             | Código do Conta-Corrente (43 – Identificador de   |  |
| CORRENTE                                  | Contribuições – RPPS/Fonte de Recursos)   |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM       | Código da UG, conforme cadastro do Sistema  |  |
| DA CONTRIBUIÇÃO                           | CidadES.  |  |
| ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO        | Identifica o Ano de Competência da  |  |
| ~ ~                                       | Contribuição a Receber  |  |
| MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO        | Identifica o Mês de Competência da  |  |
|   | Contribuição a Receber  |  |
| FUNDO RECEBEDOR                           | Fundo Recebedor, conforme códigos 1, 2 e 3 da   |  |
|   | Tabela Auxiliar 'Regime Previdenciário'   |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica * | Indicação da categoria econômica da receita,  |  |
| OÓDICO DA DECEITA O :                     | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'   |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem *              | Indicação da origem da receita, conforme  |  |
| CÓDICO DA DECEITA Foratoio *              | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *             | Indicação da espécie da receita, conforme   |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1 *       | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'  |  |
| CODIGO DA RECEITA — Detamamento i         | Indicação do detalhamento1 da receita,<br>conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2 *       | Indicação do detalhamento2 da receita,  |  |
| CODIGO DA RECEITA – Detalilamentoz        | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'   |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3 *       | Indicação do detalhamento3 da receita,  |  |
| OODIOO DA NEGELTA - Detainamento          | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'   |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Tipo *                | Indicação do tipo da receita, conforme Tabela   |  |
| Sebies BrittesEint Tips                   | Auxiliar 'Tipos da Receita'   |  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de   |  |
| DE RECURSOS                               | Fonte/Destinação de Recursos'   |  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação  |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte    | das Fontes/Destinações de Recursos'   |  |
| Fixa                                      | ,   |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS                | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação  |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte    | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou  |  |
| Variável                                  | arquivo CDDR.XML  |  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS                 | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento  |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS            | das Fontes/Destinações de Recursos'   |  |

\* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

Obs. No campo Mês de Competência utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro.

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>43</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
- <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
- <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
- <FundoRecebedor>9</FundoRecebedor>
- <CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
- <CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
- <CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
- <CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
- <CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
- <CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
- <CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

### 3.1.54 EMPENHOSCOVID.XML

**Descrição:** Este arquivo conterá as informações dos empenhos emitidos pela Unidade Gestora durante o exercício, e deverá ser encaminhado na prestação de contas referente ao Mês 13 de 2020 e mensalmente (meses 01 a 12) a partir do exercício de 2021.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>restacaoContasMensal>
- <EmpenhosCovid\_Schema>
  - <EmpenhosCovid>
    - < IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
    - <NumEmpenho>XXXXXXXXX/NumEmpenho>
    - <PandemiaCovid19>9</PandemiaCovid19>
  - </EmpenhosCovid>
- </EmpenhosCovid\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------------------------|----------|---------|--|
|                                     |          |         |  |
| Identificação do Número do Registro | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| Ano do Empenho                      | Inteiro  | 04      | Obrigatório  |
| Nº do Empenho                       | Caracter | 08      | Obrigatório  |
| Pandemia COVID-19                   | Inteiro  | 01      | Obrigatório: O empenho da despesa foi realizado para o combate a calamidade pública da Covid-19? 1 - Sim |

| Campo | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------|------|---------|-----------------|
|       |      |         | 2 - Não         |

**Observação:** Deverão ser encaminhados todos os empenhos enviados nas Prestações de Contas Mensais, inclusive os empenhos anulados integralmente. Os relatórios de controle e acompanhamento das despesas com combate à calamidade publica da Covid19 serão feitos a partir deste arquivo.

### 3.1.55 PLANOAMORT.XML (Ou PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial.XML)

**Descrição:** Este arquivo deverá detalhar as informações do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS, estabelecido em lei pelo ente. **Deverá ser encaminhado Pela Unidade Gestora RPPS (Unidades Gestoras XXXE08XXXXX), no mês de janeiro de cada exercício**,e sempre que houver um novo plano de amortização do déficit atuarial ou alteração do plano existente já encaminhado.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
  - <PlanoAmortizacao Schema>
  - <PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <TipoPlanoAmortizacao>9</TipoPlanoAmortizacao>
    - <NumeroLeiPlanoAmortizacao>99999</NumeroLeiPlanoAmortizacao>
    - <DataPublicacaoLeiPlanoAmortizacao>9999-99</DataPublicacaoLeiPlanoAmortizacao>
    - <DataVigenciaLeiPlanoAmortizacao>9999-99-99
    - <DataInicioPagamento>9999-99-99
    - <TipoCadastro>9</TipoCadastro>
  - </PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial>
  - <PlanoAmortizacaoDeficitAtuarialDadoBancario>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <CodigoCNPJTitularConta>XXXX 14 XXXX</CodigoCNPJTitularConta>
    - <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
    - <CodigoAgencia>XXXXXXXXXXX/CodigoAgencia>
    - <DigitoVerificadorAgencia>X</DigitoVerificadorAgencia>
    - <NumeroContaBancaria>XXXXXXXXXXX/NumeroContaBancaria>
    - <DigitoVerificadorContaBancaria>X</DigitoVerificadorContaBancaria>
  - </PlanoAmortizacaoDeficitAtuarialDadoBancario>
  - <PlanoAmortizacaoDeficitAtuarialDetalhamento>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <Exercicio>9999</Exercicio>
    - <TipoPlanoAmortizacao>9</TipoPlanoAmortizacao>
    - <CodigoUGPagadora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUGPagadora>
  - </PlanoAmortizacaoDeficitAtuarialDetalhamento>
  - </PlanoAmortizacao Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                                       | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |  |
|---|------|---------|-----------------|--|
| Estrutura 'PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial' |      |         |                 |  |

| Identificação do Número do<br>Registro   | Inteiro        | 5                  | Obrigatório   |  |
|--|----------------|--------------------|---|--|
| Tipo de Plano de Amortização<br>Vigente  | Inteiro        | 1                  | Obrigatório 1 - Aportes Atuariais 2 - Contribuições suplementares                         |  |
| Número da Lei que<br>Aprovou/Alterou o Plano de<br>Amortização Vigente   | Inteiro        | 5                  | Obrigatório   |  |
| Data de Publicação da Lei que<br>Aprovou o Plano de Amortização  | Data           | 10                 | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |
| Data de Vigência da Lei que<br>Aprovou o Plano de Amortização  | Data           | 10                 | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |
| Data de Início da Vigência da<br>Obrigação de Pagamento  | Data           | 10                 | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |
| Tipo de Cadastro   | Inteiro        | 1                  | Obrigatório<br>1 - Inclusão<br>2 - Alteração  |  |
| Estrutura 'Pla   | noAmortizacaoD | eficitAtuarialDado | oBancario' [1]  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro   | Inteiro        | 5                  | Obrigatório   |  |
| Código do CNPJ do Titular da<br>Conta Bancária   | Caracter       | 14                 | Obrigatório; Código do CNPJ do titular da conta bancária, mesmo que não seja o CNPJ da UG |  |
| Código do Banco, Utilizado pelo<br>RPPS, Destinatário do Recurso do<br>Aporte Atuarial (conforme tabela<br>auxiliar 2.1) | Caracter       | 3                  | Obrigatório; Código de identificação do Agente Financeiro no FEBRABAN                     |  |
| Código da Agência Bancária do<br>RPPS, Destinatária do Recurso do<br>Aporte Atuarial - sem dígito<br>verificador         | Caracter       | 15                 | Obrigatório; Código que identifica<br>a Agência Bancária de cada<br>Banco.                |  |
| Dígito Verificador da Agência  | Caracter       | 1                  | Opcional  |  |
| Número da Conta Bancária do<br>RPPS, Destinatária do Recurso do<br>Aporte Atuarial - sem dígito<br>verificador           | Caracter       | 15                 | Obrigatório;<br>Número que identifica a Conta<br>Bancária.                                |  |
| Dígito Verificador da Conta<br>Bancária  | Caracter       | 1                  | Obrigatório   |  |
| Estrutura 'PlanoAmortizacaoDeficitAtuarialDetalhamento'  |                |                    |   |  |
| Identificação do Número do<br>Registro   | Inteiro        | 5                  | Obrigatório   |  |
| Exercício  | Inteiro        | 4                  | Obrigatório, AAAA   |  |
| Tipo de Amortização  | Inteiro        | 1                  | Obrigatório 1 - Valor do Aporte Atuarial 2 - Alíquota da Contribuição Suplementar         |  |
| Unidade Gestora Responsável<br>pelo Pagamento da Parcela do<br>Aporte Atuarial   | Caracter       | 11                 | Obrigatório, quando campo tipo de amortização for igual a 1                               |  |

#### Notas:

[1] Exigível apenas em caso de plano de amortização baseado em aportes atuariais. É a conta destinatária dos repasses realizados ou a realizar.

### Observações:

1 - Excepcionalmente para o exercício de 2022 este arquivo será exigido a partir da do mês de referência 05/2022.

# 3.1.56 PARCELPREVCONS.XML (Ou ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao.XML)

**Descrição:** Este arquivo deverá detalhar as informações dos parcelamentos previdenciários firmados pelo Ente junto ao RPPS ou RGPS, vigentes no exercício da prestação de contas, em consonância com as informações encaminhadas por meio do Sistema Cadprev da Secretaria de Previdência do Governo Federal e Receita Federal do Brasil. **Deverá ser encaminhado pela Unidade Gestora do Tipo Prefeitura (XXXE07XXXXX) no mês de janeiro de cada exercício e sempre que houver um novo parcelamento previdenciário**.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
  - <ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao Schema>
  - <ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <NumeroAcordoParcelamento>999999999999999/NumeroAcordoParcelamento>
    - <AnoAcordoParcelamento>9999</AnoAcordoParcelamento>
    - <CredorParcelamento>9</CredorParcelamento>
    - <CodigoCNPJCredorParcelamento>XXXX 14 XXXX</CodigoCNPJCredorParcelamento>
    - <LeiParcelamento>99999</LeiParcelamento>
    - <DataPublicacaoLeiParcelamento>9999-99-90</DataPublicacaoLeiParcelamento>
    - <DataConsolidacaoParcelamento>9999-99-99</DataConsolidacaoParcelamento>
    - <DataAssinaturaAcordoParcelamento>9999-99-90/DataAssinaturaAcordoParcelamento>
    - <DataVencimentoParcela1>9999-99-99

    - <ValorTotalConsolidado>99999999999999999/ValorTotalConsolidado>

    - <IndiceAtualizacao>9</IndiceAtualizacao>
    - <OutroIndiceAtualizacao>XXXXXXXXXXX/OutroIndiceAtualizacao>
    - <TxJurosConsolidacao>99999999999999999999/TxJurosConsolidacao>
    - <TipoJurosConsolidacao>9</TipoJurosConsolidacao>

    - <IndiceAtualizacaoParcela>9</IndiceAtualizacaoParcela>
    - <OutroIndiceAtualizacaoParcela>XXXXXXXXXXX/OutroIndiceAtualizacaoParcela>

    - <TipoJurosParcela>9</TipoJurosParcela>
  - </ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao>
  - <ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacaoOrigem>
    - IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro>

- <NumeroAcordoParcelamento>99999999999/NumeroAcordoParcelamento>
- <AnoAcordoParcelamento>9999</AnoAcordoParcelamento>
- <CodigoUGDevedora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUGDevedora>
- <OrigemVerbaAtraso>9</OrigemVerbaAtraso>
- <DataCompetencia>9999-99-99</DataCompetencia>

- <DiferencaAtualizada>99999999999999999999/DiferencaAtualizada>
- <EmpenhoPrincipal>XXXXXXXX</EmpenhoPrincipal>
- <AnoEmpenhoPrincipal>9999</AnoEmpenhoPrincipal>
- <EmpenhoJurosEncargos>XXXXXXXXX/EmpenhoJurosEncargos>
- <AnoEmpenhoJurosEncargos>9999</AnoEmpenhoJurosEncargos>
- </ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacaoOrigem>
- </ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Estrutura 'ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao'                                    |          |      |  |  |
|---|----------|------|--|--|
| Identificação do Número do<br>Registro  | Inteiro  | 5    | Obrigatório  |  |
| Número do Acordo de<br>Parcelamento   | Inteiro  | 10   | Obrigatório;   |  |
| Ano do Acordo de Parcelamento   | Inteiro  | 4    | Obrigatório, AAAA  |  |
| Credor do Parcelamento  | Inteiro  | 1    | Obrigatório<br>1 - RPPS<br>2 - RGPS                      |  |
| CNPJ do Credor do Parcelamento  | Caracter | 14   | Obrigatório;   |  |
| Lei Autorizativa do Parcelamento  | Inteiro  | 5    | Obrigatório  |  |
| Data de Publicação da Lei que<br>Aprovou o Parcelamento                               | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                  |  |
| Data de Consolidação do<br>Parcelamento   | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                  |  |
| Data da Assinatura do Acordo de Parcelamento  | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                  |  |
| Data de Vencimento da Primeira Parcela  | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD                                  |  |
| Quantidade de Parcelas do<br>Parcelamento   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |  |
| Valor Total Consolidado do<br>Parcelamento  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |  |
| Valor Inicial da Parcela  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |  |
| Saldo Devedor do Parcelamento   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |  |
| Índice de Atualização para<br>Consolidação do Parcelamento<br>(IPCA, IPC, INPC, etc.) | Caracter | 10   | Obrigatório 1 - IPCA 2 - IGPM 3 - INPC 4 - IPC 5 - OUTRO |  |

| Outro Índice Informado para<br>Consolidação do Parcelamento                    | Caracter         | 10                | Obrigatório, quando o campo<br>Índice de atualização para<br>consolidação do Parcelamento for<br>igual a 5         |
|--|------------------|-------------------|--|
| Taxa de Juros para Consolidação do Parcelamento                                | Decimal          | 14,2              | Obrigatório  |
| Tipo de Juros para Consolidação do Parcelamento                                | Inteiro          | 1                 | Obrigatório 1 – Simples 2 - Composto   |
| Multa Aplicada por Atraso de<br>Pagamento para Consolidação do<br>Parcelamento | Decimal          | 14,2              | Obrigatório  |
| Índice de Atualização da Parcela   | Caracter         | 10                | Obrigatório 1 - IPCA 2 - IGPM 3 - INPC 4 - IPC 5 - OUTRO   |
| Outro Índice Informado de<br>Atualização da Parcela                            | Caracter         | 10                | Obrigatório, quando o campo<br>Índice de atualização da Parcela<br>for igual a 5                                   |
| Taxa de Juros da Parcela   | Decimal          | 14,2              | Obrigatório  |
| Tipo de Juros da Parcela   | Inteiro          | 1                 | Obrigatório<br>1 - Simples<br>2 - Composto   |
| Multa Percentual Aplicada por<br>Atraso de Pagamento da Parcela                | Decimal          | 14,2              | Obrigatório  |
| Estrutura 'Paro  | celamentoPrevide | enciarioConsolida | acaoOrigem'[1]   |
| Identificação do Número do<br>Registro   | Inteiro          | 5                 | Obrigatório  |
| Número do Acordo de<br>Parcelamento  | Inteiro          | 10                | Obrigatório;   |
| Ano do Acordo de Parcelamento  | Inteiro          | 4                 | Obrigatório, AAAA  |
| Código da Unidade Gestora<br>Devedora  | Caracter         | 11                | Obrigatório  |
| Origem da Verba em Atraso  | Inteiro          | 1                 | Obrigatório 1 - Contribuição de Servidor 2 - Contribuição Patronal 3 - Recursos do plano de amortização 4 - Outros |
| Competência  | Data             | 10                | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |
| Diferença Apurada  | Decimal          | 14,2              | Obrigatório  |
| Valor da Atualização   | Decimal          | 14,2              | Obrigatório  |
| Valor dos Juros  | Decimal          | 14,2              | Obrigatório  |
| Valor da Multa   | Decimal          | 14,2              | Obrigatório  |
| Diferença Atualizada   | Decimal          | 14,2              | Obrigatório  |

| Número do Empenho Referente ao Valor Principal               | Caracter | 8 | Obrigatório       |
|--|----------|---|-------------------|
| Ano do Empenho Referente ao<br>Valor Principal               | Inteiro  | 4 | Obrigatório, AAAA |
| Número do Empenho Referente<br>ao Valor dos Juros e Encargos | Caracter | 8 | Obrigatório       |
| Ano do Empenho Referente ao<br>Valor de Juros e Encargos     | Inteiro  | 4 | Obrigatório, AAAA |

#### Notas:

[1] Essa subestrutura é obrigatória para parcelamentos consolidados a partir de 2022

### Observações:

1 - Excepcionalmente para o exercício de 2022 este arquivo será exigido a partir do mês de referência 05/2022.

# 3.1.57 PARCELPREVACOMP.XML (ou ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento.XML)

**Descrição:** Este arquivo deverá detalhar as informações do acompanhamento dos acordos de parcelamentos previdenciários firmados pelo Ente junto ao RPPS ou RGPS, vigentes no exercício da prestação de contas, em consonância com as informações encaminhadas por meio do Sistema Cadprev da Secretaria de Previdência do Governo Federal e Receita Federal do Brasil. **Deverá ser encaminhado pelas Unidades Gestoras que efetuarem os pagamentos das parcelas pagas, de acordo com sua execução orçamentária.** 

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
  - <ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento\_Schema>
  - <ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
  - <NumeroAcordoParcelamento>9999999999/NumeroAcordoParcelamento>
  - <AnoAcordoParcelamento>9999</AnoAcordoParcelamento>
  - <NumeroParcela>9999</NumeroParcela>
  - <DataVencimentoParcela>9999-99-99
  - <DataPagamentoParcela>9999-99-99

  - <EmpenhoPrincipalParcela>XXXXXXXXX/EmpenhoPrincipalParcela>
  - <AnoEmpenhoPrincipalParcela>9999
  - <EmpenhoJurosEncargosParcela>XXXXXXXX</EmpenhoJurosEncargosParcela>
  - <AnoEmpenhoJurosEncargosParcela>9999</AnoEmpenhoJurosEncargosParcela>

<sup>&</sup>lt;/PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade         |  |  |
|---|----------|---------|-------------------------|--|--|
| Estrutura 'ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento'                  |          |         |                         |  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro                                | Inteiro  | 5       | Obrigatório             |  |  |
| Código da Unidade Gestora   | Caracter | 11      | Obrigatório             |  |  |
| Número do Acordo de<br>Parcelamento                                   | Inteiro  | 10      | Obrigatório;            |  |  |
| Ano do Acordo de Parcelamento   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA       |  |  |
| Número da Parcela   | Inteiro  | 4       | Obrigatório             |  |  |
| Data de Vencimento da Parcela   | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |  |  |
| Data do Pagamento da Parcela  | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |  |  |
| Valor do Principal da Parcela   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |
| Valor da Atualização Incidente<br>Sobre a Parcela                     | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |
| Valor dos Juros Incidentes Sobre a Parcela                            | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |
| Valor da Multa Sobre a Parcela,<br>Caso Paga em Atraso                | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |
| Valor Total Pago  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |
| Número do Empenho Referente<br>ao Valor Principal pago                | Caracter | 8       | Obrigatório             |  |  |
| Ano do Empenho Referente ao<br>Valor Principal                        | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA       |  |  |
| Número do Empenho Referente<br>ao Valor dos Juros e Encargos<br>pagos | Caracter | 8       | Obrigatório             |  |  |
| Ano do Empenho Referente ao<br>Valor de Juros e Encargos              | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA       |  |  |

### Observações:

1 - Excepcionalmente, para 2022 este arquivo será exigido a partir da do mês de referência 05/2022.

### 3.2 Unidades Gestoras de Consórcios Públicos

### 3.2.1 BALVERF.XML (ou BalanceteVerificacao.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as movimentações contábeis da unidade gestora ocorridas durante o mês de referência.

<sup>&</sup>lt;/ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento>

<sup>&</sup>lt;/ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento\_Schema>

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>restacaoContasMensal>
  - <BalanceteVerificacao\_Schema>
    - <BalanceteVerificacao>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
    - <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
    - <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>

    - <NaturezaSaldolnicial>X</NaturezaSaldolnicial>

    - <NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
    - </BalanceteVerificacao>
  - </BalanceteVerificacao Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo                                 | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|---------------------------------------|----------|---------|---|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteVerificacao'      |          |         |   |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro   | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora [1]         | Caracter | 11      | Obrigatório – conforme Código do CidadES  |  |  |  |
| Código Contábil [2]                   | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de<br>Contas TCEES (CidadES)   |  |  |  |
| Indicador de Superávit Financeiro [3] | Caracter | 1       | Obrigatório:  F - Financeiro P - Permanente Se a conta contábil não possuir tal atributo, a tag não deverá ser enviada. |  |  |  |
| Saldo Inicial                         | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Natureza do Saldo Inicial             | Caracter | 1       | Obrigatório: D - saldo Devedor C - saldo Credor.  |  |  |  |
| Movimento débito                      | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Movimento crédito                     | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Saldo Final                           | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Natureza do Saldo Final               | Caracter | 1       | Obrigatório: D - saldo Devedor C - saldo Credor.  |  |  |  |

- [1] O Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.
- [2] Deverão ser informados códigos das contas analíticas (que recebem lançamento) do Plano de Contas TCEES.
- [3] Obrigatório para contas classes 1 Ativo e 2 Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

### Observações:

- 1- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no mês anterior;
- 2- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no mês de referência, os dados deverão ser informados no Balancete de Verificação;

3- Todas as contas contábeis que apresentarem movimentação no mês, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no Balancete de Verificação;

### 3.2.2 BALEXOR.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Receita.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
   <Pre><Pre>restacaoContasMensal>
  - <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita Schema>
    - <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita>
      - <ld>IdNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      - <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
      - <Origem>X</Origem>
      - <Especie>X</Especie>
      - <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
      - <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
      - <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
      - <Tipo>X</Tipo>
      - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      - </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      - <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
      - </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      - <OrigemRecurso>9</OrigemRecurso>
    - </BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita>
  - </BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita Schema>
  - <Pre><Pre>restacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |
|---|----------|---------|---|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita'                          |          |         |   |  |  |
| Identificação do Numero do Registro                                       | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |
| Código da Unidade Gestora   | Caracter | 14      | Obrigatório: - Se Origem do Recurso 1 ou 2 Ente sob gestão do TCEES: Código da UG Ente externo: CNPJ (não está no cadastro de UGs) - Se Origem do Recurso 3 ou 9: código da UG do Consórcio |  |  |
| Categoria Economica   | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'  |  |  |
| Origem  | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'  |  |  |
| Espécie   | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'  |  |  |
| Detalhamento1   | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'  |  |  |
| Detalhamento2   | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'  |  |  |
| Detalhamento3   | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Ementário da Receita'  |  |  |
| Tipo  | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Tipos da Receita'  |  |  |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                           | Inteiro  | 1       | Obrigatório conforme tabela<br>auxiliar 'Grupo de<br>Fonte/Destinação de Recursos'  |  |  |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Especificação das<br>Fontes/Destinações de Recursos'  |  |  |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4       | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Especificação das<br>Fontes/Destinações de Recursos'<br>e/ou arquivo CDDR.XML   |  |  |
| Origem do recurso   | Inteiro  | 1       | Obrigatório. Obrigatório. 1 – Contrato de Rateio; 2 – Contrato de Programa; 3 – Contratação Direta; 9 – Outros.   |  |  |
| Previsao Inicial [1]  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório   |  |  |
| Previsão Atualizada [2]   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório   |  |  |
| Valor Arrecadado [3   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório   |  |  |

<sup>[1]</sup> Valor da Previsão Inicial da Receita Orçamentária Líquida.

### 3.2.3 BALEXOD.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Despesa.

<sup>[2]</sup> Valor da Previsão Atualizada da Receita Orçamentária Líquida até o mês de referência.

<sup>[3]</sup> Valor da Receita Orçamentária Arrecadada até o mês de referência.

<sup>&</sup>lt;?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>

<sup>&</sup>lt;Pre><Pre>restacaoContasMensall>

<sup>&</sup>lt;BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa\_Schema>

- <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa>
  - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
  - <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
  - <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
  - <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
  - <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
  - <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
  - <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
  - <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
  - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
  - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>

  - <OrigemRecurso>9</OrigemRecurso>
- </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa>
- </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa Schema>
- <Pre><Pre>restacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |
|--|----------|---------|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa' |          |         |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro              | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |  |  |
| Código da Unidade Gestora                        | Caracter | 14      | Obrigatório: - Se Origem do Recurso 1 Ente sob gestão do TCEES: Código da UG Ente externo: CNPJ (não está no cadastro de UGs) - Se Origem do Recurso 9: código da UG do Consórcio. |  |  |
| Código da Função                                 | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Função – Portaria<br>42/99'  |  |  |
| Código da Subfunção                              | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Subfunção – Portaria<br>42/99'   |  |  |
| Categoria Econômica da Despesa                   | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'   |  |  |
| Grupo de Natureza da Despesa                     | Caracter | 1       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'   |  |  |
| Modalidade de Aplicação                          | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Modalidade de<br>Aplicação'  |  |  |
| Elemento de Despesa                              | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar 'Elemento de Despesa'  |  |  |
| Subelemento de Despesa [8] [9]                   | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme o subelemento da tabela  |  |  |

|   |          |      | auxiliar 'Classificação<br>Econômica da Despesa'   |
|---|----------|------|--|
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                           | Inteiro  | 1    | Obrigatório, conforme tabela<br>auxiliar 'Grupo de<br>Fonte/Destinação de<br>Recursos'                                     |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)            | Caracter | 3    | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Especificação das<br>Fontes/Destinações de<br>Recursos'                          |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) | Caracter | 4    | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Especificação das<br>Fontes/Destinações de<br>Recursos' e/ou arquivo<br>CDDR.XML |
| Origem do recurso   | Inteiro  | 1    | Obrigatório.<br>1 – Contrato de Rateio; 9 –<br>Outros.   |
| Dotação Inicial [1]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Adição Dotação [2]  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Subtração Dotação [3]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Dotação Atualizada [4]  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Valor Empenhado [5]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Valor Liquidado <sup>[6]</sup>  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Valor Pago <sup>[7]</sup>   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |

- [1] Valor da Dotação Inicial da Despesa Orçamentária.
- [2] Valor das adições da Despesa Orçamentária até o mês de referência.
- [3] Valor das subtrações da Despesa Orçamentária até o mês de referência.
- [4] Valor da Dotação Atualizada da Despesa Orçamentária até o mês de referência.
- [5] Valor da Despesa Orçamentária Empenhada até o mês de referência.
- [6] Valor da Despesa Orçamentária Liquidada até o mês de referência.
- [7] Valor da Despesa Orçamentária Paga até o mês de referência.
- [8] O campo "SubElementoDespesa" é obrigatório de envio para os registros pertinentes à Execução Orçamentária da Despesa, sendo obrigatórios os envios dos campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago". Portanto, quando for enviado o campo "SubelementoDespesa", os campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada" não deverão ser enviados.
- [9] O campo "SubElementoDespesa" não deve ser enviado para os registros pertinentes ao detalhamento do Orçamento, sendo obrigatórios os envios dos campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada". Portanto, quando não for enviado o campo "SubElementoDespesa", os campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago" não deverão ser enviados.

### 3.2.4 ENTESCON.XML (ou EntesConsorciados.xml)

Descrição: Este arquivo conterá os entes consorciados.

### Estrutura:

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>

<Pre><Pre>restacaoContasMensall>

<EntesConsorciados\_Schema>

<EntesConsorciados>

<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

<CodigoEnteConsorciado>XXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoEnteConsorciado>

<AlteracaoRolConsorciado>X</AlteracaoRolConsorciado>

</EntesConsorciados>

</EntesConsorciados Schema>

<Pre><PrestacaoContasMensal>

| Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |
|-------------------------------------|----------|---------|--|--|--|--|
| Estrutura 'EntesConsorciados'       |          |         |  |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |  |  |  |
| Código do Ente Consorciado          | Caracter | 14      | Obrigatório: - Se ente é município capixaba ou do Espírito Santo: informar Código da Esfera Administrativa (3 dígitos) - Se município fora do Espírito Santo ou outro Estado: informar CNPJ (14 dígitos) |  |  |  |
| Nome do Ente Consorciado            | Caracter | 50      | Obrigatório para os entes externos ao ES   |  |  |  |
| Alteração do Rol de Consorciados    | Caracter | 1       | Obrigatório:  C – Ente Consorciado (envio no mês 1)  E – Entrada de novo Ente Consorciado (mês 2 a 12)  S – Saída de um Ente Consorciado (mês 2 a 12)  |  |  |  |

### 3.3 Unidades Gestoras Estaduais

### 3.3.1 BALVERF\_E.XML (ou BalanceteVerificacaoEstado.xml)

**Descrição:** Este arquivo conterá as movimentações contábeis da unidade gestora ocorridas durante o mês de referência.

### Estrutura:

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>

<Pre><Pre>caoContasMensal>

<BalanceteVerificacaoEstado Schema>

<BalanceteVerificacaoEstado>

<ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>

- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
- <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
- <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>
- <NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>

- <NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
- </BalanceteVerificacaoEstado>
- </BalanceteVerificacaoEstado Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|--|----------|---------|---|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteVerificacaoEstado'           |          |         |   |  |  |  |
| Identificação do Numero do Registro              | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora [1]                    | Caracter | 11      | Obrigatório – conforme Código do CidadES  |  |  |  |
| Código Contábil <sup>[2]</sup>                   | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de<br>Contas TCEES (CidadES)   |  |  |  |
| Indicador de Superávit Financeiro <sup>[3]</sup> | Caracter | 1       | Obrigatório:  F - Financeiro P - Permanente Se a conta contábil não possuir tal atributo, a tag não deverá ser enviada. |  |  |  |
| Saldo Inicial                                    | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Natureza do Saldo Inicial                        | Caracter | 1       | Obrigatório: D - saldo Devedor C - saldo Credor.  |  |  |  |
| Movimento débito                                 | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Movimento crédito                                | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Saldo Final                                      | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Natureza do Saldo Final                          | Caracter | 1       | Obrigatório:  D - saldo Devedor C - saldo Credor.   |  |  |  |

- [1] O Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.
- [2] Deverão ser informados apenas códigos das contas analíticas (atributo ESCRITURAÇÃO = S) do Plano de Contas TCEES.
- [3] Obrigatório para contas classes 1 Ativo e 2 Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

### Observações:

- 1- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no mês anterior;
- 2- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no mês de referência, os dados deverão ser informados no Balancete de Verificação;
- 3- Todas as contas contábeis que apresentarem movimentação no mês, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no Balancete de Verificação;

### 3.3.2 BALEXOR\_E.XML (ou

### BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Receita das UGs Estaduais.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
  - <Pre><PrestacaoContasMensal>
    - <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado Schema>
      - <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado>
        - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
        - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
        - <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
        - <Origem>X</Origem>
        - <Especie>X</Especie>
        - <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
        - <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
        - <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
        - <Tipo>X</Tipo>
        - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
        - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
        - <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>**XXXX**</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
        - <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
        - <TipoReceita>9</TipoReceita>
      - </BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado>
  - </BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado\_Schema>
- <Pre><PrestacaoContasMensall>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|--|----------|---------|---|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado' |          |         |   |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro                    | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora                              | Caracter | 11      | Obrigatório   |  |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria<br>Econômica             | Caracter | 1       | Obrigatório Indicação da categoria econômica da receita, conforme Tabela 'Ementário da Receita'             |  |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem                             | Caracter | 1       | Obrigatório<br>conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita'   |  |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie                            | Caracter | 1       | Obrigatório<br>Indicação da origem da receita,<br>conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita'        |  |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1                      | Caracter | 1       | Obrigatório<br>Indicação da espécie da receita,<br>conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita'       |  |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2                      | Caracter | 2       | Obrigatório<br>Indicação do detalhamento1 da<br>receita, conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita' |  |  |  |

| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3  | Caracter | 1    | Obrigatório<br>Indicação do detalhamento2 da<br>receita, conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita'   |
|--|----------|------|---|
| CÓDIGO DA RECEITA – Tipo*  | Caracter | 1    | Obrigatório<br>Conforme tabela Auxiliar Tipos da<br>Receita   |
| CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/<br>DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                    | Inteiro  | 1    | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos'   |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS – Parte Fixa                   | Caracter | 3    | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/<br>DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE<br>RECURSOS – Parte Variável | Caracter | 4    | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS<br>FONTES/DESTINAÇÕES DE<br>RECURSOS                         | Caracter | 4    | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar "Complemento das Fontes/Destinações de Recursos"  |
| Tipo de Receita  | Inteiro  | 1    | Obrigatório.  1 – Receita Líquida; 2 – Renúncia de Receitas; 3 – Restituição de Receitas; 4 – Descontos Concedidos; 5 – Transferência aos Municípios; 6 – FUNDEB; 7 – Retificações; 8 – Outras Deduções |
| Previsão Inicial [1]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Previsão Atualizada [2]  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |
| Valor Arrecadado [3]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório   |

- [1] Valor da Previsão Inicial da Receita Orçamentária constante na LOA.
- [2] Valor da Previsão Atualizada da Receita Orçamentária até o mês de referência.
- [3] Valor da Receita Orçamentária Arrecadada até o mês de referência.

### Observação:

1 - O Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

## 3.3.3 BALEXOD\_E.XML (ou

### BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Despesa das UGs Estaduais.

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
  - <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado Schema>
    - <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado>
      - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
      - <CodigoOrgao>XX</CodigoOrgao>
      - <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
      - <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      - <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      - <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>

- <CodigoAcao>XXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>**XXXX**</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

- </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado>
- </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado\_Schema>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |  |
|--|----------|---------|--|--|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado' |          |         |  |  |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro                    | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora                              | Caracter | 11      | Obrigatório conforme codificação do TCEES  |  |  |  |  |
| Código do Órgão  | Caracter | 2       | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Código da Unidade Orçamentária                         | Caracter | 5       | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Código da Função                                       | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar<br>'Função – Portaria 42/99'   |  |  |  |  |
| Código da Subfunção                                    | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme tabela auxiliar<br>'Subfunção – Portaria 42/99'  |  |  |  |  |
| Código do Programa                                     | Caracter | 4       | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Código da Ação   | Caracter | 4       | Obrigatório  |  |  |  |  |
| Categoria Econômica da Despesa                         | Caracter | 1       | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por categoria econômica da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa' |  |  |  |  |
| Grupo de Natureza da Despesa                           | Caracter | 1       | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por grupo da natureza da despesa, conforme Tabela 'Grupo de Natureza da Despesa'              |  |  |  |  |
| Modalidade de Aplicação                                | Caracter | 2       | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme Tabela 'Modalidade de Aplicação'                        |  |  |  |  |
| Elemento de Despesa                                    | Caracter | 2       | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por elemento de despesa, conforme Tabela 'Elemento de despesa'                                |  |  |  |  |

| Subelemento de Despesa [8] [9]                                 | Caracter           | 2    | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Classificação Econômica da Despesa' |
|--|--------------------|------|--|
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                | Inteiro            | 1    | Obrigatório Código conforme Tabela 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos'   |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos        | 'Especificação das |      | Código conforme Tabela   |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos | Caracter           | 4    | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'   |
| Código do Complemento das Fontes/Destinações de Recursos       | Caracter           | 4    | Obrigatório Código conforme Tabela "Complemento das Fontes/Destinações de Recursos"  |
| Dotação Inicial [1]  | Decimal            | 14,2 | Obrigatório  |
| Adição Dotação [2]   | Decimal            | 14,2 | Obrigatório  |
| Subtração Dotação [3]  | Decimal            | 14,2 | Obrigatório  |
| Dotação Atualizada [4]   | Decimal            | 14,2 | Obrigatório  |
| Valor Empenhado [5]  | Decimal            | 14,2 | Obrigatório  |
| Valor Liquidado [6]  | Decimal            | 14,2 | Obrigatório  |
| Valor Pago [7]   | Decimal            | 14,2 | Obrigatório  |

- [1] Valor da Dotação Inicial da Despesa Orçamentária constante na LOA.
- [2] Valor das adições da Despesa Orçamentária até o mês de referência.
- [3] Valor das subtrações da Despesa Orçamentária até o mês de referência.
- [4] Valor da Dotação Atualizada da Despesa Orçamentária até o mês de referência.
- [5] Valor da Despesa Orçamentária Empenhada até o mês de referência.
- [6] Valor da Despesa Orçamentária Liquidada até o mês de referência.
- [7] Valor da Despesa Orçamentária Paga até o mês de referência.
- [8] O campo "SubElementoDespesa" é de envio obrigatório para os registros pertinentes à Execução Orçamentária da Despesa, sendo obrigatórios os envios dos campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago". Portanto, quando for enviados o campo "SubelementoDespesa" os campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada" não deverão ser enviados.
- [9] O campo "SubElementoDespesa" não deve ser enviado para os registros pertinentes ao detalhamento do Orçamento, sendo obrigatórios os envios dos campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada". Portanto, quando não for enviado o campo "SubElementoDespesa", os campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago" também não deverão ser enviados.

### Observação:

1 - O Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

## **4 TABELAS AUXILIARES**

# 4.1 Grupo de Fonte/Destinação de Recursos

| Código<br>Grupo Fonte | Nome do Grupo                     |
|-----------------------|-----------------------------------|
| 1                     | Recursos do Exercício Corrente    |
| 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores |

### 1 - Recursos do Exercício Corrente:

Identifica se os recursos pertencem ao exercício atual.

## 2 - Recursos de Exercícios Anteriores:

Identifica se os recursos pertencem ao(s) exercício(s) anterior(es).

# 4.2 Especificação das Fontes/Destinação de Recursos

| CÓDIGO |          | NOME   | ESPECIFICAÇÃO   | ENTE QUE<br>UTILIZA<br>E=ESTADO |
|--------|----------|--|---|---------------------------------|
| FIXO   | VARIÁVEL |  | -   | M=MUNICÍPIOS                    |
| 001    | 0000     | RECURSOS ORDINÁRIOS  | Recursos da entidade de livre aplicação   | E/M                             |
| 001    | XXXX     | RECURSOS ORDINÁRIOS<br>(Destinados à<br>Contrapartida)   | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.   | М                               |
| 090    | 0000     | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS   | Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima  | E/M                             |
| 111    | 0000     | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>DE TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS - EDUCAÇÃO                                    | Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à educação no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na educação será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo. | E/M                             |
| 111    | XXXX     | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>DE TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS - EDUCAÇÃO<br>(Destinados à<br>Contrapartida) | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.   | М                               |
| 112    | 0000     | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB – IMPOSTOS 70%   | Controle das despesas custeadas com<br>recursos recebidos do FUNDEB -<br>Impostos, com base no art. 212-A, inciso<br>I, da Constituição Federal - Profissionais<br>do Magistério  | E/M                             |

| 112 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB – IMPOSTOS 70%<br>(Destinados à<br>Contrapartida)                          | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |
|-----|------|--|--|-----|
| 113 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB – IMPOSTOS 30%   | Controle das despesas custeadas com recursos recebidos do FUNDEB - Impostos, com base no art. 212-A, inciso I, da Constituição Federal – Outras despesas exceto Profissionais do Magistério  | E/M |
| 113 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB – IMPOSTOS 30%<br>(Destinados à<br>Contrapartida)                          | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |
| 114 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 70% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAF                                 | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF (Valor Aluno/Ano FUNDEB), com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal – Profissionais do Magistério.                        | E/M |
| 114 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 70% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAF (Destinados<br>à Contrapartida) | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |
| 115 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 30% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAF                                 | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF (Valor Aluno/Ano FUNDEB), com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal – Outras despesas exceto Profissionais do Magistério. | E/M |
| 115 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 30% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAF (Destinados<br>à Contrapartida) | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |
| 118 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 70% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAT                                 | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT (Valor Aluno/Ano Total), com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal – Profissionais do Magistério.                         | E/M |
| 118 | XXXX | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 70% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAT (Destinados<br>à Contrapartida) | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |
| 119 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 30% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAT (Valor<br>Aluno/Ano Total)      | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT (Valor Aluno/Ano Total), com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal - Outras despesas exceto Profissionais do Magistério.  | E/M |
| 119 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 30% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAT (Destinados<br>à Contrapartida) | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |

| 120 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DO<br>SALÁRIO EDUCAÇÃO  | Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.   | E/M |
|-----|------|---|---|-----|
| 121 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FNDE<br>REFERENTES AO<br>PROGRAMA DINHEIRO<br>DIRETO NA ESCOLA<br>(PDDE)                   | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).   | E/M |
| 122 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FNDE<br>REFERENTES AO<br>PROGRAMA NACIONAL<br>DE ALIMENTAÇÃO<br>ESCOLAR (PNAE)             | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).   | E/M |
| 123 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FNDE<br>REFERENTES AO<br>PROGRAMA NACIONAL<br>DE APOIO AO<br>TRANSPORTE ESCOLAR<br>(PNATE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).  | E/M |
| 124 | 0000 | OUTRAS<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FNDE   | Controle dos demais recursos originários<br>de transferências do Fundo Nacional do<br>Desenvolvimento da Educação – FNDE.   | E/M |
| 125 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À EDUCAÇÃO  | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.  | E   |
| 125 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À EDUCAÇÃO  | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.  | M   |
| 130 | 0000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>VINCULADAS À<br>EDUCAÇÃO  | Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.   | E/M |
| 140 | 0000 | ROYALTIES DO<br>PETRÓLEO E GÁS<br>NATURAL VINCULADOS À<br>EDUCAÇÃO  | Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.   | E/M |
| 150 | 0000 | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>DE TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-<br>REMUNERAÇÃO DE<br>DEPÓSITOS BANCÁRIOS               | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (cumprimento ao artigo 212 da CF/88 c/c o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96). | E/M |

|     |      | 1  |  |     |
|-----|------|--|--|-----|
| 151 | 0030 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB –<br>REMUNERAÇÃO DE<br>DEPÓSITOS BANCÁRIOS<br>(30%)  | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos do FUNDEB - outras despesas com a educação básica exceto a remuneração dos profissionais do magistério.                            | E/M |
| 151 | 0070 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB –<br>REMUNERAÇÃO DE<br>DEPÓSITOS BANCÁRIOS<br>(70%)  | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos do FUNDEB - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.                                   | E/M |
| 152 | 0030 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – REMUNERAÇÃO<br>DE DEPÓSITOS<br>BANCÁRIOS (30%)                                 | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB - outras despesas com a educação básica exceto a remuneração dos profissionais do magistério. | E/M |
| 152 | 0070 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – REMUNERAÇÃO<br>DE DEPÓSITOS<br>BANCÁRIOS (70%)                                 | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.        | E/M |
| 190 | 0000 | OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS À<br>EDUCAÇÃO  | Controle dos demais recursos vinculados à Educação.  | E/M |
| 211 | 0000 | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS - SAÚDE  | Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (§ 3o do art. 198 da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Complementar 141/2012).              | E/M |
| 211 | XXXX | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS – SAÚDE<br>(Destinados à<br>Contrapartida)   | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |
| 212 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS   | Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).  | E/M |
| 213 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS<br>FUNDO A FUNDO DE<br>RECURSOS DO SUS<br>PROVENIENTES DO<br>GOVERNO ESTADUAL.  | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).  | E/M |
| 214 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.   | E/M |

| 214 | 2100 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO  | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União.  | E/M |
|-----|------|---|---|-----|
| 215 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde   | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.   | E/M |
| 215 | 2100 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União. | E/M |
| 220 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À SAÚDE   | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasses ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.  | E   |
| 220 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À SAÚDE   | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasses ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.  | E/M |
| 230 | 0000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>VINCULADAS À SAÚDE  | Controlar dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.   | E/M |
| 240 | 0000 | ROYALTIES DO<br>PETRÓLEO E GÁS<br>NATURAL VINCULADOS À<br>SAÚDE   | Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.  | E/M |
| 250 | 0000 | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS – SAÚDE -<br>REMUNERAÇÃO DE<br>DEPÓSITOS BANCÁRIOS  | Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (§ 3o do art. 198 da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Complementar 141/2012).                                      | E/M |
| 290 | 0000 | OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS À SAÚDE   | Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.   | E/M |

| 311 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL -<br>FNAS                                 | Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.   | E/M |
|-----|------|--|--|-----|
| 312 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.   | E   |
| 312 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.   | М   |
| 390 | 0010 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.  | E/M |
| 390 | 0090 | OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS À<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL –<br>DEMAIS RECURSOS   | Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.   | E/M |
| 410 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO RPPS – FUNDO EM<br>CAPITALIZAÇÃO (PLANO<br>PREVIDENCIÁRIO)                                 | Fonte de Recursos destinada a controlar os recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.  | E/M |
| 420 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO RPPS – FUNDO EM<br>REPARTIÇÃO (PLANO<br>FINANCEIRO)  | Fonte de Recursos destinada a controlar os recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados.  | E/M |
| 430 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO RPPS – TAXA DE<br>ADMINISTRAÇÃO  | Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.  | E/M |
| 460 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO SISTEMA DE<br>PROTEÇÃO SOCIAL DOS<br>MILITARES (SPSM)                                      | Controle dos recursos vinculados ao<br>Sistema de Proteção Social dos Militares<br>(SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980<br>(Estatuto dos Militares), alterada pela Lei<br>nº 13.954/2019.   | E   |
| 510 | 0000 | OUTRAS<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS OU<br>REPASSES DA UNIÃO   | Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente. | E   |

| 510 | xxxx | OUTRAS<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS OU<br>REPASSES DA UNIÃO                    | Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.   | М   |
|-----|------|---|--|-----|
| 520 | 0000 | OUTRAS<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS OU<br>REPASSES DOS<br>ESTADOS              | Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasses ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente. | E   |
| 520 | xxxx | OUTRAS<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS OU<br>REPASSES DOS<br>ESTADOS              | Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasses ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente. | M   |
| 530 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DA<br>UNIÃO REFERENTE<br>ROYALTIES DO<br>PETRÓLEO E GÁS<br>NATURAL    | Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.  | E/M |
| 540 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DOS<br>ESTADOS REFERENTE<br>ROYALTIES DO<br>PETRÓLEO E GÁS<br>NATURAL | Controle dos recursos originários das transferências de royalties pelo Estado. (Art. 2º da Lei Estadual nº. 8.308/2006)  | E/M |
| 550 | 0000 | TRANSFERÊNCIA<br>ESPECIAL DA UNIÃO  | Controle dos recursos provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.   | E/M |
| 560 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DA<br>UNIÃO - INCISO I DO<br>ARTIGO 5º DA LC 173/2020                | Controle das despesas custeadas com ações de saúde e assistência social, referentes aos recursos originários do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.   | E/M |
| 610 | 0000 | CONTRIBUIÇÃO DE<br>INTERVENÇÃO NO<br>DOMÍNIO ECONÔMICO -<br>CIDE                    | Controle dos recursos da CIDE.   | E/M |
| 620 | 0000 | CONTRIBUIÇÃO PARA O<br>CUSTEIO DO SERVIÇO DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA -<br>COSIP       | Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.   | E/M |

| 630 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO TRÂNSITO  | Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.   | E/M |
|-----|------|---|--|-----|
| 708 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS                | Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.  | E/M |
| 709 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS                | Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.  | E/M |
| 711 | 0000 | DEMAIS<br>TRANSFERÊNCIAS<br>OBRIGATÓRIAS NÃO<br>DECORRENTES DE<br>REPARTIÇÕES DE<br>RECEITAS. | Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica. | E/M |
| 761 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO FUNDO DE COMBATE<br>E ERRADICAÇÃO DA<br>POBREZA                     | Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.  | E/M |
| 910 | 0000 | RECURSOS PRÓPRIOS<br>DOS CONSÓRCIOS   | Controle dos recursos próprios dos<br>Consórcios Públicos  | E/M |
| 920 | 0010 | RECURSOS DE<br>OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>- INTERNA  | Controle dos recursos originários de operações de crédito interna, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 130 e 230, respectivamente.  | E/M |
| 920 | 0020 | RECURSOS DE<br>OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>- EXTERNA  | Controle dos recursos originários de operações de crédito externa, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 130 e 230, respectivamente.  | E/M |
| 930 | 0000 | RECURSOS DE<br>ALIENAÇÃO DE<br>BENS/ATIVOS  | Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.  | E/M |
| 940 | 0000 | OUTRAS VINCULAÇÕES<br>DE TRANSFERÊNCIAS   | Controle dos recursos de outras transferências vinculadas.   | E/M |
| 950 | 0000 | OUTRAS VINCULAÇÕES<br>DE TAXAS E<br>CONTRIBUIÇÕES   | Controle dos recursos de outras taxas e contribuições vinculadas   | E/M |
| 961 | 0000 | RECURSOS DE<br>DEPÓSITOS JUDICIAIS –<br>LIDES DAS QUAIS O ENTE<br>FAZ PARTE                   | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte.  | E/M |
| 962 | 0000 | RECURSOS DE<br>DEPÓSITOS JUDICIAIS –<br>LIDES DAS QUAIS O ENTE<br>NÃO FAZ PARTE               | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte.  | E/M |
| 971 | 0000 | RECURSOS<br>EXTRAORÇAMENTÁRIOS<br>VINCULADOS A<br>PRECATÓRIOS                                 | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.   | E/M |

| 972 | 0000 | RECURSOS<br>EXTRAORÇAMENTÁRIOS<br>VINCULADOS A<br>DEPÓSITOS JUDICIAIS | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.      | E/M |
|-----|------|---|---|-----|
| 979 | 0000 | OUTROS RECURSOS<br>EXTRAORÇAMENTÁRIOS                                 | Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.             | E/M |
| 990 | 0000 | OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS   | Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações. | E/M |

### Observações importantes:

- a) Os "CDR" individualizam cada destinação;
- b) Representam a destinação e aplicação dos recursos;
- c) Funcionam sempre conjugados com os Códigos do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos;
- d) Os códigos com 'XXXX' deverão ser informados em tabelas cadastrais para identificar os Convênios ou outros instrumentos congêneres.
- e) Os códigos (parte variável) terminados em "0000", "0010", "0020", "0040", "0060" e "0090" não poderão ser desdobrados ou alterados;
- f) Cada convênio deverá ser cadastrado apenas uma vez e seguir uma seqüência numérica por ÓRGÃO OU ENTIDADE;
- g) Para os convênios que exigem a contrapartida do conveniado, deverá ser indicada a respectiva fonte de recursos (ordinários ou outros recursos) acompanhada do código de detalhamento da fonte/destinação de recursos cadastrado para o convênio.
- h) Cada código de Grupo de Fonte poderá ser combinado com cada código formado pelas partes fixa e variável, formando dois códigos de fontes de recursos distintos.

#### Ex:

| Grupo<br>Fonte | Código<br>Fixo | Código Variável | Nomenclatura                                |
|----------------|----------------|-----------------|---|
| 1              | 001            | 0000            | RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE    |
| 2              | 001            | 0000            | RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES |

i) O controle de fonte de recursos para fins de prestação de contas do CidadES é obrigatório.

# ORIENTAÇÃO IMPORTANTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS A PARTIR DE 2019:

O Grupo de Fonte 2 - Recursos do Tesouro — Exercícios Anteriores, utilizado até 2018 apenas no controle das disponibilidades (Classes de contas contábeis 7 e 8), poderá ser utilizado também nas peças de planejamento (Abertura) e de execução orçamentária, como as Classes de contas contábeis 5 e 6 e nas atualizações das previsões orçamentárias, como ATUALDPI E ATUALDPC, ou qualquer outro arquivo que exija a informação.

# 4.3 Complemento das Fontes/Destinação de Recursos

|        |  |   | Ente que<br>utiliza |
|--------|--|---|---------------------|
| Código | Nomenclatura   | Especificação   | E=Estado            |
|        |  |   | M=Municípios        |
| 1111   | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>PODER EXECUTIVO –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO                 | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Poder Executivo). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano              | E/M                 |
| 1121   | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>PODER LEGISLATIVO –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO               | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Poder Legislativo). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano            | E/M                 |
| 1122   | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>TRIBUNAL DE CONTAS –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Tribunal de Contas). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano           | E                   |
| 1124   | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>MINISTÉRIO PÚBLICO DE<br>CONTAS – PLANO<br>PREVIDENCIÁRIO | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Ministério Público de Contas). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano | E                   |
| 1131   | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO             | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Tribunal de Justiça). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano          | E                   |
| 1141   | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>MINISTÉRIO PÚBLICO –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Ministério Público). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano           | E                   |

| 1151 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>DEFENSORIA PÚBLICA -<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO          | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Defensoria Pública). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano  | E   |
|------|--|--|-----|
| 2111 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>PODER EXECUTIVO -<br>PLANO FINANCEIRO                 | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Poder Executivo). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.              | E/M |
| 2121 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>PODER LEGISLATIVO -<br>PLANO FINANCEIRO               | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Poder Legislativo). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.            | E/M |
| 2122 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>TRIBUNAL DE CONTAS -<br>PLANO FINANCEIRO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Tribunal de Contas). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.           | E   |
| 2124 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>MINISTÉRIO PÚBLICO DE<br>CONTAS - PLANO<br>FINANCEIRO | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Ministério Público de Contas). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano. | Ш   |
| 2131 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA -<br>PLANO FINANCEIRO             | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Tribunal de Justiça). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.          | E   |
| 2141 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>MINISTÉRIO PÚBLICO -<br>PLANO FINANCEIRO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Ministério Público). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.           | E   |
| 2151 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>DEFENSORIA PÚBLICA -<br>PLANO FINANCEIRO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Defensoria Pública). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.           | E   |

| 3110 | UNIÃO DECORRENTES               | Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015  | E/M |
|------|---------------------------------|--|-----|
| 3120 | UNIÃO DECORRENTES<br>DE EMENDAS | Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. | E/M |
| AAAA |                                 | Complemento de fonte a ser utilizado quando não for aplicável a utilização dos demais complementos.  | E/M |

#### Observações:

- 1- Essa informação complementar tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos e que podem estar associadas às várias classificações de Fontes existentes.
- 2- As classificações referentes aos benefícios previdenciários foram definidas com o objetivo de identificar as despesas com benefícios previdenciários de cada Poder ou órgão executas pelo RPPS (fontes 410 e 420), aplicando-se também aos aportes realizados para coberturas de déficits financeiros, bem como ao pagamento de benefícios previdenciários a inativos e pensionistas efetuados diretamente pelo Poder (fonte 001) e, dessa forma, permitirá a segregação das despesas com inativos e pensionistas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Por meio dessa classificação será possível também segregar as despesas custeadas com diversas fontes em cada plano da segregação das massas no Demonstrativo do RPPS.
- 3- As classificações referentes às transferências por emendas parlamentares têm como objetivo identificar as receitas decorrentes dessas transferências sem perder as classificações específicas da natureza da receita. Essa informação será associada às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

## 4.4 Tipo de Identificação

| CÓDIGO | NOME                   | ESPECIFICAÇÃO  |
|--------|------------------------|--|
| 01     | CNPJ                   | Indica individualmente um credor/ fornecedor/ devedor como pessoa jurídica. É conjugado com o número do CNPJ a ser cadastrado pela entidade no arquivo CREDFOR.XML |
| 02     | CPF                    | Indica individualmente um credor/ fornecedor/ devedor como pessoa física. É conjugado com o número do CPF a ser cadastrado pela entidade no arquivo CREDFOR.XML    |
| 03     | IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL | Indica individualmente um credor/<br>fornecedor/ devedor sem CPF ou CNPJ. É<br>conjugado com um número a ser<br>cadastrado pela entidade no arquivo<br>CREDFOR.XML |

| 04 | INSCRIÇÃO GENÉRICA-RESTOS<br>A PAGAR-EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES     | Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade no arquivo CIG.XML. Neste caso refere-se a Restos a Pagar                            |
|----|---|--|
| 05 | INSCRIÇÃO GENÉRICA-<br>SENTENÇAS JUDICIAIS-<br>NATUREZA ALIMENTAR | Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade no arquivo CIG.XML. Neste caso refere-se a Sentenças Judiciais de Natureza Alimentar |
| 06 | INSCRIÇÃO GENÉRICA-<br>SENTENÇAS JUDICIAIS-OUTROS                 | Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade no arquivo CIG.XML. Neste caso refere-se a Outras Sentenças Judiciais                |
| 07 | INSCRIÇÃO GENÉRICA-<br>PRECATÓRIOS-NATUREZA<br>ALIMENTAR          | Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade no arquivo CIG.XML. Neste caso refere-se a Precatórios de Natureza Alimentar         |
| 08 | INSCRIÇÃO GENÉRICA-<br>PRECATÓRIOS-OUTROS                         | Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade no arquivo CIG.XML. Neste caso refere-se a Outros Precatórios                        |
| 09 | INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS   | Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica, que não se enquadrem nas condições anteriores. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade no arquivo CIG.XML.                   |

# 4.5 Categoria Econômica da Receita

| CÓDIGO | NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA DA RECEITA        |
|--------|---|
| 1      | RECEITA CORRENTE                              |
| 2      | RECEITA DE CAPITAL                            |
| 7      | RECEITA CORRENTE – INTRA ORÇAMENTÁRIA         |
| 8      | RECEITA DE CAPITAL – INTRA ORÇAMENTÁRIA       |
| 9      | RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |

# 4.6 Origem da Receita

| CÓDIGO    |        | NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DA RECEITA   |
|-----------|--------|---|
| CATEGORIA | ORIGEM | NOME DA CATEGORIA ECONOMICA E ORIGEMI DA RECEITA  |
| 1         | 1      | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   |
| 1         | 2      | CONTRIBUIÇÕES   |
| 1         | 3      | RECEITA PATRIMONIAL   |
| 1         | 4      | RECEITA AGROPECUÁRIA  |
| 1         | 5      | RECEITA INDUSTRIAL  |
| 1         | 6      | RECEITA DE SERVIÇOS   |
| 1         | 7      | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  |
| 1         | 9      | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   |
| 2         | 1      | OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |
| 2         | 2      | ALIENAÇÃO DE BENS   |
| 2         | 3      | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS  |
| 2         | 4      | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   |
| 2         | 9      | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  |
| 9         | 9      | RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   |
| 7         | х      | Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF.  Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, ou seja, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às |
| 8         | Х      | categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação                 |

# 4.7 Espécie da Receita

| C         | CÓDIGO |         |  |
|-----------|--------|---------|--|
| CATEGORIA | ORIGEM | ESPÉCIE | NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM E ESPÉCIE DA RECEITA                           |
| 1         | 1      | 1       | IMPOSTOS   |
| 1         | 1      | 2       | TAXAS  |
| 1         | 1      | 3       | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA   |
| 1         | 2      | 1       | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS  |
| 1         | 2      | 2       | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS   |
| 1         | 2      | 3       | CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL |

|   |        |   | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO                 |
|---|--------|---|--|
| 1 | 2      | 4 | PÚBLICA  |
| 1 | 3      | 1 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                       |
| 1 | 3      | 2 | VALORES MOBILIÁRIOS  |
| 1 | 3      | 3 | DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,                   |
| 1 | 3      | 4 | PERMISSÃO. AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA  EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS   |
| 1 | 3      | 5 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL                                  |
| 1 | 3      | 6 | CESSÃO DE DIREITOS   |
| 1 | 3      | 9 | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS   |
| 1 | 4      | 1 | RECEITA AGROPECUÁRIA   |
| 1 |        | 1 | RECEITA AGROPECUARIA  RECEITA INDUSTRIAL                             |
| 1 | 5<br>6 | 1 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                         |
|   | 0      | I | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO                    |
| 1 | 6      | 2 | TRANSPORTE   |
| 1 | 6      | 3 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE                             |
| 1 | 6      | 4 | SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS                                    |
| 1 | 6      | 9 | OUTROS SERVIÇOS  |
| 1 | 7      | 1 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                          |
| 1 | 7      | 2 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES |
| 1 | 7      | 3 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES                    |
| 1 | 7      | 4 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                              |
| 1 | 7      | 5 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                       |
| 1 | 7      | 6 | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR   |
| 1 | 7      | 9 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                      |
| 1 | 9      | 1 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                      |
| 1 | 9      | 2 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                          |
| 1 | 9      | 3 | BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO          |
| 1 | 9      | 4 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL                       |
| 1 | 9      | 9 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES  |
| 2 | 1      | 1 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO                               |
| 2 | 1      | 2 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                               |
| 2 | 2      | 1 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS   |
| 2 | 2      | 2 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  |
| 2 | 2      | 3 | ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS  |
| 2 | 3      | 1 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS   |
| 2 | 4      | 1 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                          |
| 2 | 4      | 2 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES |
| 2 | 4      | 3 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES                    |
| 2 | 4      | 4 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                              |
| 2 | 4      | 5 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                       |
| 2 | 4      | 6 | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR   |
| - | •      | • |  |

| 2 | 4 | 9 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   |
|---|---|---|--|
| 2 | 9 | 1 | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL   |
| 2 | 9 | 4 | RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO  |
| 2 | 9 | 9 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL   |
| 9 | 9 | 9 | RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  |
| 7 | X | X | Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF.  Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, ou seja, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação. |

# 4.8 Ementário da Receita

|           |        | C       | ÓDIG           | 60             |                |                 | ESPÉCIE, DE    | ATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM,<br>TALHAMENTO 1, DETALHAMENTO<br>IAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA            | VALORIZÁVEL | ENTE QUE<br>UTILIZA |
|-----------|--------|---------|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|---|-------------|---------------------|
| CATEGORIA | ORIGEM | ESPÉCIE | DETALHAMENTO 1 | DETALHAMENTO 2 | DETALHAMENTO 3 | TIPO DA RECEITA |                |   |             |                     |
| 1         | 0      | 0       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES  | NÃO         | -                   |
| 1         | 1      | 0       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.1.0.0.00.0.0 | IMPOSTOS, TAXAS E<br>CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | NÃO         | -                   |
| 1         | 1      | 1       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.1.1.0.00.0.0 | IMPOSTOS  | NÃO         | -                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 00             | 0              | 0               | 1.1.1.2.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE O<br>PATRIMÔNIO  | NÃO         | -                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 0               | 1.1.1.2.50.0.0 | IMPOSTO SOBRE A<br>PROPRIEDADE PREDIAL E<br>TERRITORIAL URBANA                                      | NÃO         | М                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 51             | 0              | 0               | 1.1.1.2.51.0.0 | IMPOSTO SOBRE A<br>PROPRIEDADE DE VEÍCULOS<br>AUTOMOTORES   | NÃO         | E                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 52             | 0              | 0               | 1.1.1.2.52.0.0 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO<br>"CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE<br>BENS E DIREITOS                          | NÃO         | Е                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 53             | 0              | 0               | 1.1.1.2.53.0.0 | IMPOSTOS SOBRE<br>TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE<br>BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS<br>REAIS SOBRE IMÓVEIS | NÃO         | М                   |
| 1         | 1      | 1       | 3              | 00             | 0              | 0               | 1.1.1.3.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E<br>PROVENTOS DE QUALQUER<br>NATUREZA                                       | NÃO         | -                   |
| 1         | 1      | 1       | 3              | 03             | 0              | 0               | 1.1.1.3.03.0.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA -<br>RETIDO NA FONTE  | NÃO         | -                   |

| 1 | 1 | 1 | 3 | 03 | 1 | 0 | 1.1.1.3.03.1.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA -  | NÃO | E/M   |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|--|-----|-------|
| ' | ' | ' | 3 | 03 | ' | U | 1.1.1.3.03.1.0 | RETIDO NA FONTE - TRABALHO IMPOSTO SOBRE A RENDA -   | NAO | ∟/IVI |
| 1 | 1 | 1 | 3 | 03 | 4 | 0 | 1.1.1.3.03.4.0 | RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS   | NÃO | E/M   |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 00 | 0 | 0 | 1.1.1.4.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO<br>E CIRCULAÇÃO DE<br>MERCADORIAS E SERVIÇOS   | NÃO | -     |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 50 | 0 | 0 | 1.1.1.4.50.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO<br>E CIRCULAÇÃO DE<br>MERCADORIAS E SERVIÇOS   | NÃO | -     |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 50 | 1 | 0 | 1.1.1.4.50.1.0 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO | NÃO | E     |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 50 | 2 | 0 | 1.1.1.4.50.2.0 | ADICIONAL ICMS - FUNDO<br>ESTADUAL DE COMBATE À<br>POBREZA   | NÃO | E     |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 51 | 0 | 0 | 1.1.1.4.51.0.0 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS  | NÃO | -     |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 51 | 1 | 0 | 1.1.1.4.51.1.0 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE<br>QUALQUER NATUREZA - ISSQN   | NÃO | М     |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 51 | 2 | 0 | 1.1.1.4.51.2.0 | ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA   | NÃO | М     |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 52 | 0 | 0 | 1.1.1.4.52.0.0 | IMPOSTO SOBRE VENDAS A<br>VAREJO DE COMBUSTÍVEIS<br>LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)  | NÃO | М     |
| 1 | 1 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.1.2.0.00.0.0 | TAXAS  | NÃO | -     |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.1.2.1.00.0.0 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO<br>PODER DE POLÍCIA  | NÃO | -     |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.1.2.1.01.0.0 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE<br>E FISCALIZAÇÃO  | NÃO | E/M   |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 04 | 0 | 0 | 1.1.2.1.04.0.0 | TAXA DE CONTROLE E<br>FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL   | NÃO | E/M   |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 05 | 0 | 0 | 1.1.2.1.05.0.0 | TAXA DE CONTROLE E<br>FISCALIZAÇÃO DA PESCA E<br>AQUICULTURA   | NÃO | E/M   |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.1.2.1.50.0.0 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE<br>VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | NÃO | E/M   |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 51 | 0 | 0 | 1.1.2.1.51.0.0 | TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR  | NÃO | E/M   |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.1.2.2.00.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS  | NÃO | -     |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 01 | 0 | 0 | 1.1.2.2.01.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS EM GERAL   | NÃO | E/M   |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 02 | 0 | 0 | 1.1.2.2.02.0.0 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS   | NÃO | E     |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 50 | 0 | 0 | 1.1.2.2.50.0.0 | TAXAS JUDICIAIS  | NÃO | Е     |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 51 | 0 | 0 | 1.1.2.2.51.0.0 | TAXAS EXTRAJUDICIAIS   | NÃO | E/M   |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 52 | 0 | 0 | 1.1.2.2.52.0.0 | TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO<br>DE VIZINHANÇA (EIV)   | NÃO | М     |
| 1 | 1 | 3 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.1.3.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA   | NÃO | -     |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.1.3.1.00.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA   | NÃO | -     |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.1.3.1.50.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DA REDE DE   | NÃO | E/M   |

|   |   |   |   |    |   |   |                | ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO<br>SANITÁRIO  |     |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 1 | 3 | 1 | 51 | 0 | 0 | 1.1.3.1.51.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DA REDE DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE          | NÃO | E/M |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 52 | 0 | 0 | 1.1.3.1.52.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DE REDE DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL              | NÃO | E/M |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 53 | 0 | 0 | 1.1.3.1.53.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS<br>COMPLEMENTARES                       | NÃO | E/M |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.1.3.1.99.0.0 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE<br>MELHORIA   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.2.0.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES   | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.2.1.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS   | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 00 | 0 | 0 | 1.2.1.5.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES<br>PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E<br>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL         | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 0 | 0 | 1.2.1.5.01.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL   | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 1 | 0 | 1.2.1.5.01.1.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL ATIVO   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 2 | 0 | 1.2.1.5.01.2.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL INATIVO   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 3 | 0 | 1.2.1.5.01.3.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL - PENSIONISTAS  | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 4 | 0 | 1.2.1.5.01.4.0 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS -<br>SERVIDOR CIVIL ATIVO                      | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 5 | 0 | 1.2.1.5.01.5.0 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS -<br>SERVIDOR CIVIL INATIVO                    | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 6 | 0 | 1.2.1.5.01.6.0 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS -<br>SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS             | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 02 | 0 | 0 | 1.2.1.5.02.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL   | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 02 | 1 | 0 | 1.2.1.5.02.1.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL ATIVO   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 02 | 2 | 0 | 1.2.1.5.02.2.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL<br>ORIUNDA DE SENTENÇAS<br>JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL<br>ATIVO          | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 03 | 0 | 0 | 1.2.1.5.03.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL - PARCELAMENTOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 0 | 0 | 1.2.1.5.50.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL INATIVO E<br>PENSIONISTAS                           | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 1 | 0 | 1.2.1.5.50.1.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL - INATIVO   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 2 | 0 | 1.2.1.5.50.2.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                                      | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 3 | 0 | 1.2.1.5.50.3.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO                 | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 4 | 0 | 1.2.1.5.50.4.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL<br>ORIUNDA DE SENTENÇAS<br>JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL -<br>PENSIONISTAS | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 51 | 0 | 0 | 1.2.1.5.51.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>PARCELAMENTOS  | NÃO | -   |

| 1  |   |   |   |   |    |   |   |                |   |     |     |
|--|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 51 | 1 | 0 | 1.2.1.5.51.1.0 | SERVIDOR ĆIVIL ATIVO -  | NÃO | E/M |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 51 | 2 | 0 | 1.2.1.5.51.2.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL INATIVO -                             | NÃO | E/M |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 51 | 3 | 0 | 1.2.1.5.51.3.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                        | NÃO | E/M |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 52 | 0 | 0 | 1.2.1.5.52.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR<br>PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO                           | NÃO | -   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 52 | 1 | 0 | 1.2.1.5.52.1.0 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR   | NÃO | E   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 52 | 2 | 0 | 1.2.1.5.52.2.0 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR   | NÃO | E   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 52 | 3 | 0 | 1.2.1.5.52.3.0 | CONTRIBUIÇÃO DOS  | NÃO | E   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 53 | 0 | 0 | 1.2.1.5.53.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA<br>O SISTEMA DE PROTEÇÃO                             | NÃO | -   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 53 | 1 | 0 | 1.2.1.5.53.1.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -   | NÃO | E   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 53 | 2 | 0 | 1.2.1.5.53.2.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -   | NÃO | E   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 53 | 3 | 0 | 1.2.1.5.53.3.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -   | NÃO | Е   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 53 | 4 | 0 | 1.2.1.5.53.4.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL<br>ORIUNDA DE SENTENÇAS                                   | NÃO | E   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 53 | 5 | 0 | 1.2.1.5.53.5.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL<br>ORIUNDA DE SENTENÇAS                                   | NÃO | E   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 53 | 6 | 0 | 1.2.1.5.53.6.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL<br>ORIUNDA DE SENTENÇAS<br>JUDICIAIS - PENSIONISTAS       | NÃO | E   |
| 1  | 1 | 2 | 1 | 5 | 54 | 0 | 0 | 1.2.1.5.54.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA<br>O SISTEMA DE PROTEÇÃO<br>SOCIAL DOS MILITARES -   |     | -   |
| 1       2       1       5       54       2       0       1.2.1.5.54.2.0       MILITAR INATIVO - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       54       3       0       1.2.1.5.54.3.0       PENSIONISTAS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       0       0       1.2.1.5.55.0.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       -         1       2       1       5       55       1       0       1.2.1.5.55.1.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       2       0       1.2.1.5.55.2.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       3       0       1.2.1.5.55.3.0       PENSIONISTAS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       3       0       1.2.1.5.55.3.0       PENSIONISTAS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       E | 1 | 2 | 1 | 5 | 54 | 1 | 0 | 1.2.1.5.54.1.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>MILITAR ATIVO –                                      | NÃO | E   |
| 1       2       1       5       54       3       0       1.2.1.5.54.3.0       CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTAS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       0       0       1.2.1.5.55.0.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       -         1       2       1       5       55       1       0       1.2.1.5.55.1.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       2       0       1.2.1.5.55.2.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       3       0       1.2.1.5.55.3.0       PENSIONISTAS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       E  | 1 | 2 | 1 | 5 | 54 | 2 | 0 | 1.2.1.5.54.2.0 | MILITAR INATIVO -   | NÃO | E   |
| 1       2       1       5       55       0       0       1.2.1.5.55.0.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       -         1       2       1       5       55       1       0       1.2.1.5.55.1.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       2       0       1.2.1.5.55.2.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       3       0       1.2.1.5.55.3.0       PENSIONISTAS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       56       0       0       1.2.1.5.55.3.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR       NÃO       E   | 1 | 2 | 1 | 5 | 54 | 3 | 0 | 1.2.1.5.54.3.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>PENSIONISTAS MILITARES -                             | NÃO | E   |
| 1       2       1       5       55       1       0       1.2.1.5.55.1.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       2       0       1.2.1.5.55.2.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       55       3       0       1.2.1.5.55.3.0       PENSIONISTAS MILITARES - PARCELAMENTOS       NÃO       E         1       2       1       5       56       0       0       1.2.1.5.56.0.0       CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR       NÃO   | 1 | 2 | 1 | 5 | 55 | 0 | 0 | 1.2.1.5.55.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR<br>PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO<br>SOCIAL DOS MILITARES - | NÃO | -   |
| 1         2         1         5         55         2         0         1.2.1.5.55.2.0         CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PARCELAMENTOS         NÃO         E           1         2         1         5         55         3         0         1.2.1.5.55.3.0         PENSIONISTAS MILITARES - PARCELAMENTOS         NÃO         E           1         2         1         5         56         0         0         1.3.15.56.0.0         CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR         NÃO  | 1 | 2 | 1 | 5 | 55 | 1 | 0 | 1.2.1.5.55.1.0 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR   | NÃO | E   |
| 1 2 1 5 55 3 0 1.2.1.5.55.3.0 PENSIONISTAS MILITARES - NÃO E PARCELAMENTOS  1 3 1 5 56 0 0 1.3.1.5.66.0.0 CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR  | 1 | 2 | 1 | 5 | 55 | 2 | 0 | 1.2.1.5.55.2.0 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR   | NÃO | E   |
| 1 2 1 5 56 0 0 1215 56 0 CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR   | 1 | 2 | 1 | 5 | 55 | 3 | 0 | 1.2.1.5.55.3.0 | CONTRIBUIÇÃO DOS<br>PENSIONISTAS MILITARES -                                    | NÃO | E   |
|  | 1 | 2 | 1 | 5 | 56 | 0 | 0 | 1.2.1.5.56.0.0 |   | NÃO | -   |

|     |          |   |          |              |          |   |                | SOCIAL DOS MILITARES,       |         |         |
|-----|----------|---|----------|--------------|----------|---|----------------|-----------------------------|---------|---------|
|     |          |   |          |              |          |   |                | ORIUNDA DE SENTENÇAS        |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | JUDICIAIS                   |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR     |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 5        | 56           | 1        | 0 | 1.2.1.5.56.1.0 | ORIUNDA DÉ SENTENÇAS        | NÃO     | E       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | JUDICIAIS - MILITAR ATIVO   |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR     |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 5        | 56           | 2        | 0 | 1.2.1.5.56.2.0 | ORIUNDA DÉ SENTENÇAS        | NÃO     | E       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | JUDICIAIS - MILITAR INATIVO |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR     |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 5        | 56           | 3        | 0 | 1.2.1.5.56.3.0 | ORIUNDA DE SENTENÇAS        | NÃO     | Е       |
| '   |          |   | 5        | 50           | 3        | 0 | 1.2.1.5.50.5.0 | JUDICIAIS - PENSIONISTAS    | INAC    | _       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | MILITARES                   |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 00           | 0        | 0 | 1.2.1.6.00.0.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-      | NÃO     | -       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | HOSPITALAR E SOCIAL         |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 01           | 0        | 0 | 1.2.1.6.01.0.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | -       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | POLICIAIS MILITARES         |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    | _       |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 01           | 1        | 0 | 1.2.1.6.01.1.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | E       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | POLICIAIS MILITARES         |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 01           | 2        | 0 | 1.2.1.6.01.2.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | Е       |
|     | _        | ' | 0        | 01           | _        | 0 | 1.2.1.0.01.2.0 | POLICIAIS MILITARES -       | INAO    | L       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | PARCELAMENTOS               |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    | _       |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 02           | 0        | 0 | 1.2.1.6.02.0.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | -       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | BOMBEIROS MILITARES         |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    | ~       |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 02           | 1        | 0 | 1.2.1.6.02.1.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | E       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | BOMBEIROS MILITARES         |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 02           | 2        | 0 | 1.2.1.6.02.2.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | Е       |
| •   | _        |   |          | 02           | _        |   | 1.2.1.0.02.2.0 | BOMBEIROS MILITARES -       | 147.0   | _       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | PARCELAMENTOS               |         |         |
|     | _        |   | _        |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 03           | 0        | 0 | 1.2.1.6.03.0.0 |                             | NÃO     | -       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | SERVIDORES CIVIS            |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   | 4 0 4 0 00 4 0 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    | N. 7 O  |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 03           | 1        | 0 | 1.2.1.6.03.1.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | E/M     |
|     |          |   |          |              |          |   |                | SERVIDORES CIVIS            |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 03           | 2        | 0 | 1.2.1.6.03.2.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | E/M     |
|     |          |   |          |              |          |   |                | SERVIDORES CIVIS -          |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | PARCELAMENTOS               |         |         |
|     |          |   | _        |              | _        |   | 4 0 4 0 00 0 0 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    | N. 7. O |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 99           | 0        | 0 | 1.2.1.6.99.0.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | -       |
|     |          |   |          |              |          |   |                | OUTROS BENEFICIÁRIOS        |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   | 4 0 4 0 00 4 0 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    | N. 7. O |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 99           | 1        | 0 | 1.2.1.6.99.1.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | E/M     |
|     | <u> </u> |   |          |              |          |   |                | OUTROS BENEFICIÁRIOS        |         |         |
|     |          |   |          |              |          |   |                | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS    |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 6        | 99           | 2        | 0 | 1.2.1.6.99.2.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -     | NÃO     | E/M     |
|     |          |   |          |              |          |   |                | OUTROS BENEFICIÁRIOS -      |         |         |
|     | <u> </u> |   |          |              |          |   |                | PARCELAMENTOS               |         |         |
| 1   | 2        | 1 | 9        | 00           | 0        | 0 | 1.2.1.9.00.0.0 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES        | NÃO     | _       |
|     | <u> </u> |   | _        |              | _        |   | -              | SOCIAIS                     | -       |         |
| 1   | 2        | 1 | 9        | 99           | 0        | 0 | 1.2.1.9.99.0.0 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES        | NÃO     | _       |
| ļ - | <u> </u> |   | <u> </u> | ļ - <b>-</b> | <u> </u> | ļ |                | SOCIAIS                     |         |         |
|     | _        | 4 | _        | 00           | 4        | _ | 10100010       | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES        | NÃO     | F / N / |
| 1   | 2        | 1 | 9        | 99           | 1        | 0 | 1.2.1.9.99.1.0 | SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E   | NÃO     | E/M     |
|     |          |   |          |              |          |   |                | NÃO PROJETADAS PELA RFB     |         |         |

| 1        | 2 | 1 | 9 | 99 | 2 | 0 | 1.2.1.9.99.2.0 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES<br>SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E<br>NÃO PROJETADAS PELA RFB -<br>PARCELAMENTOS | NÃO | E/M |
|----------|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1        | 2 | 1 | 9 | 99 | 3 | 0 | 1.2.1.9.99.3.0 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES<br>SOCIAIS – ARRECADADAS E<br>PROJETADAS PELA RFB                          | NÃO | E/M |
| 1        | 2 | 1 | 9 | 99 | 4 | 0 | 1.2.1.9.99.4.0 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES<br>SOCIAIS – ARRECADADAS E<br>PROJETADAS PELA RFB -<br>PARCELAMENTOS       | NÃO | E/M |
| 1        | 2 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.2.2.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS  | NÃO | -   |
| 1        | 2 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.2.2.1.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS  | NÃO | -   |
| 1        | 2 | 2 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.2.2.1.99.0.0 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES<br>ECONÔMICAS  | NÃO | -   |
| 1        | 2 | 2 | 1 | 99 | 1 | 0 | 1.2.2.1.99.1.0 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES<br>ECONÔMICAS – NÃO<br>ARRECADADAS E NÃO<br>PROJETADAS PELA RFB            | NÃO | E/M |
| 1        | 2 | 2 | 1 | 99 | 2 | 0 | 1.2.2.1.99.2.0 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES<br>ECONÔMICAS – ARRECADADAS E<br>PROJETADAS PELA RFB                       | NÃO | E/M |
| 1        | 2 | 3 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.2.3.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES PARA<br>ENTIDADES PRIVADAS DE<br>SERVIÇO SOCIAL E DE<br>FORMAÇÃO PROFISSIONAL     | NÃO | -   |
| 1        | 2 | 3 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.2.3.1.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES PARA<br>ENTIDADES PRIVADAS DE<br>SERVIÇO SOCIAL E DE<br>FORMAÇÃO PROFISSIONAL     | NÃO | -   |
| 1        | 2 | 3 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.2.3.1.50.0.0 | CONTRIBUIÇÕES PARA<br>ENTIDADES PRIVADAS DE<br>SERVIÇO SOCIAL E DE<br>FORMAÇÃO PROFISSIONAL     | NÃO | E/M |
| 1        | 2 | 4 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.2.4.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO<br>DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO<br>PÚBLICA                              | NÃO | -   |
| 1        | 2 | 4 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.2.4.1.00.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO<br>DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO<br>PÚBLICA                              | NÃO | -   |
| 1        | 2 | 4 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.2.4.1.50.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO<br>DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO<br>PÚBLICA                              | NÃO | М   |
| 1        | 3 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.3.0.0.00.0.0 | RECEITA PATRIMONIAL   | NÃO | -   |
| 1        | 3 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.3.1.0.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO<br>IMOBILIÁRIO DO ESTADO   | NÃO | -   |
| 1        | 3 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.3.1.1.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO<br>IMOBILIÁRIO DO ESTADO   | NÃO | -   |
| 1        | 3 | 1 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.3.1.1.01.0.0 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS,<br>FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE<br>OCUPAÇÃO                            | NÃO | -   |
| 1        | 3 | 1 | 1 | 01 | 1 | 0 | 1.3.1.1.01.1.0 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS  | NÃO | E/M |
| 1        | 3 | 1 | 1 | 01 | 2 | 0 | 1.3.1.1.01.2.0 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS<br>DE OCUPAÇÃO   | NÃO | E/M |
| 1        | 3 | 1 | 1 | 02 | 0 | 0 | 1.3.1.1.02.0.0 | CONCESSÃO, PERMISSÃO,<br>AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO<br>DIREITO DE USO DE BENS<br>IMÓVEIS PÚBLICOS | NÃO | E/M |
| 1        | 3 | 1 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.3.1.1.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS  | NÃO | E/M |
| 1        | 3 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.3.2.0.00.0.0 | VALORES MOBILIÁRIOS   | NÃO | _   |
| <u> </u> |   | _ |   |    |   |   |                |   |     |     |

| 1 | 3 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.3.2.1.00.0.0 | JUROS E CORREÇÕES<br>MONETÁRIAS   | NÃO | -   |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 3 | 2 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.3.2.1.01.0.0 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS<br>BANCÁRIOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 2 | 1 | 02 | 0 | 0 | 1.3.2.1.02.0.0 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS<br>ESPECIAIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 2 | 1 | 03 | 0 | 0 | 1.3.2.1.03.0.0 | REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE<br>RECURSOS NÃO-<br>DESEMBOLSADOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 2 | 1 | 04 | 0 | 0 | 1.3.2.1.04.0.0 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS<br>DO REGIME PRÓPRIO DE<br>PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS   | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 2 | 1 | 05 | 0 | 0 | 1.3.2.1.05.0.0 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA   | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 2 | 1 | 06 | 0 | 0 | 1.3.2.1.06.0.0 | JUROS SOBRE O CAPITAL<br>PRÓPRIO  | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 2 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.3.2.2.00.0.0 | DIVIDENDOS  | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 2 | 2 | 01 | 0 | 0 | 1.3.2.2.01.0.0 | DIVIDENDOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 2 | 3 | 00 | 0 | 0 | 1.3.2.3.00.0.0 | PARTICIPAÇÕES   | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 2 | 3 | 01 | 0 | 0 | 1.3.2.3.01.0.0 | PARTICIPAÇÕES   | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 2 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.3.2.9.00.0.0 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS  | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 2 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.3.2.9.99.0.0 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 3 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.3.3.0.00.0.0 | DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS<br>PÚBLICOS MEDIANTE<br>CONCESSÃO, PERMISSÃO,<br>AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA                                   | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 3 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.3.3.1.00.0.0 | DELEGAÇÃO PARA A<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE   | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 3 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.3.3.1.01.0.0 | DELEGAÇÃO PARA A<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 3 | 1 | 04 | 0 | 0 | 1.3.3.1.04.0.0 | DELEGAÇÃO PARA A<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO  | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.3.3.2.00.0.0 | DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA  | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 01 | 0 | 0 | 1.3.3.2.01.0.0 | DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO<br>DA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 01 | 1 | 0 | 1.3.3.2.01.1.0 | DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO<br>DA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA<br>O SETOR PRIVADO                              | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 01 | 2 | 0 | 1.3.3.2.01.2.0 | DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO<br>DA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA<br>OS ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E MUNICÍPIOS | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 03 | 0 | 0 | 1.3.3.2.03.0.0 | DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO<br>DA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO  | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 3 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.3.3.9.00.0.0 | DEMAIS DELEGAÇÕES DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS   | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 3 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.3.3.9.99.0.0 | OUTRAS DELEGAÇÕES DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 4 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.3.4.0.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS<br>NATURAIS  | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 4 | 5 | 00 | 0 | 0 | 13.4.5.00.0.0  | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS<br>HÍDRICOS.   | NÃO | -   |
|   |   |   |   |    | l |   | I              | ווטוזוטטט.  |     |     |

| 1 | 3 | 4 | 5 | 01 | 0 | 0        | 1.3.4.5.01.0.0 | OUTORGA DE DIREITOS DE USO<br>DE RECURSOS HÍDRICOS   | NÃO      | E/M |
|---|---|---|---|----|---|----------|----------------|--|----------|-----|
| 1 | 3 | 4 | 9 | 00 | 0 | 0        | 1.3.4.9.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DE OUTROS<br>RECURSOS NATURAIS  | NÃO      | -   |
| 1 | 3 | 4 | 9 | 01 | 0 | 0        | 1.3.4.9.01.0.0 | COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS  | NÃO      | E/M |
| 1 | 3 | 4 | 9 | 99 | 0 | 0        | 1.3.4.9.99.0.0 | OUTRAS DELEGAÇÕES PARA<br>EXPLORAÇÃO DE RECURSOS<br>NATURAIS   | NÃO      | E/M |
| 1 | 3 | 5 | 0 | 00 | 0 | 0        | 1.3.5.0.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL  | NÃO      | -   |
| 1 | 3 | 5 | 1 | 00 | 0 | 0        | 1.3.5.1.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL  | NÃO      | -   |
| 1 | 3 | 5 | 1 | 01 | 0 | 0        | 1.3.5.1.01.0.0 | OUTORGA DE DIREITO DE USO<br>OU DE EXPLORAÇÃO DE<br>CRIAÇÃO PROTEGIDA -<br>INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E<br>TECNOLÓGICA | NÃO      | E/M |
| 1 | 3 | 5 | 1 | 02 | 0 | 0        | 1.3.5.1.02.0.0 | DIREITO DE USO DA IMAGEM E<br>DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO<br>ACERVO PATRIMONIAL                                      | NÃO      | E/M |
| 1 | 3 | 5 | 1 | 03 | 0 | 0        | 1.3.5.1.03.0.0 | ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO<br>DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU<br>CONHECIMENTO TRADICIONAL<br>ASSOCIADO                    | NÃO      | E/M |
| 1 | 3 | 5 | 1 | 04 | 0 | 0        | 1.3.5.1.04.0.0 | ROYALTIES PELA<br>COMERCIALIZAÇÃO DE<br>PRODUTOS RESULTANTES DE<br>CRIAÇÃO PROTEGIDA                               | NÃO      | E/M |
| 1 | 3 | 6 | 0 | 00 | 0 | 0        | 1.3.6.0.00.0.0 | CESSÃO DE DIREITOS   | NÃO      | -   |
| 1 | 3 | 6 | 1 | 00 | 0 | 0        | 1.3.6.1.00.0.0 | CESSÃO DE DIREITOS   | NÃO      | -   |
| 1 | 3 | 6 | 1 | 01 | 0 | 0        | 1.3.6.1.01.0.0 | CESSÃO DO DIREITO DE<br>OPERACIONALIZAÇÃO DE<br>PAGAMENTOS   | NÃO      | -   |
| 1 | 3 | 6 | 1 | 01 | 1 | 0        | 1.3.6.1.01.1.0 | CESSÃO DO DIREITO DE<br>OPERACIONALIZAÇÃO DE<br>PAGAMENTOS - PODERES<br>EXECUTIVO E LEGISLATIVO                    | NÃO      | E/M |
| 1 | 3 | 6 | 1 | 01 | 2 | 0        | 1.3.6.1.01.2.0 | CESSÃO DO DIREITO DE<br>OPERACIONALIZAÇÃO DE<br>PAGAMENTOS - PODER<br>JUDICIÁRIO                                   | NÃO      | E   |
| 1 | 3 | 9 | 0 | 00 | 0 | 0        | 1.3.9.0.00.0.0 | DEMAIS RECEITAS<br>PATRIMONIAIS  | NÃO      | -   |
| 1 | 3 | 9 | 9 | 00 | 0 | 0        | 1.3.9.9.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS<br>PATRIMONIAIS  | NÃO      | -   |
| 1 | 3 | 9 | 9 | 99 | 0 | 0        | 1.3.9.9.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS<br>PATRIMONIAIS  | NÃO      | E/M |
| 1 | 4 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0        | 1.4.0.0.00.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA   | NÃO      | -   |
| 1 | 4 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0        | 1.4.1.0.00.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA   | NÃO      | -   |
| 1 | 4 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0        | 1.4.1.1.00.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA   | NÃO      | -   |
| 1 | 4 | 1 | 1 | 01 | 0 | 0        | 1.4.1.1.01.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA   | NÃO      | E/M |
| 1 | 5 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0        | 1.5.0.0.00.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL   | NÃO      | -   |
| 1 | 5 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0        | 1.5.1.0.00.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL   | NÃO      | -   |
| 1 | 5 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0        | 1.5.1.1.00.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL   | NÃO      | -   |
| 1 | 5 | 1 | 1 | 01 | 0 | 0        | 1.5.1.1.01.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL   | NÃO      | E/M |
| 1 | 6 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0        | 1.6.0.0.00.0.0 | RECEITA DE SERVIÇOS  | NÃO      | -   |
| L |   |   |   |    |   | <u> </u> | 1              | د  | <u> </u> |     |

| 1 | 6 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.6.1.0.00.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E<br>COMERCIAIS GERAIS                         | NÃO | -   |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 6 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.6.1.1.00.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E<br>COMERCIAIS GERAIS                         | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 1 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.6.1.1.01.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E<br>COMERCIAIS GERAIS                         | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 1 | 1 | 02 | 0 | 0 | 1.6.1.1.02.0.0 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E<br>PROCESSOS SELETIVOS                         | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 1 | 1 | 03 | 0 | 0 | 1.6.1.1.03.0.0 | SERVIÇOS DE REGISTRO,<br>CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                    | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 1 | 1 | 04 | 0 | 0 | 1.6.1.1.04.0.0 | SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E<br>TECNOLOGIA                                  | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.6.2.0.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>REFERENTES À NAVEGAÇÃO E<br>AO TRANSPORTE      | NÃO |     |
| 1 | 6 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.6.2.1.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>REFERENTES À NAVEGAÇÃO E<br>AO TRANSPORTE      | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 2 | 1 | 02 | 0 | 0 | 1.6.2.1.02.0.0 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE<br>PASSAGEIROS OU<br>MERCADORIAS              | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.6.3.0.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>REFERENTES À SAÚDE                             | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.6.3.1.00.0.0 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE   | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.6.3.1.50.0.0 | SERVIÇOS HOSPITALARES   | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 51 | 0 | 0 | 1.6.3.1.51.0.0 | SERVIÇOS DE REGISTRO,<br>ANÁLISE E CONTROLE DA SAÚDE                    | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 52 | 0 | 0 | 1.6.3.1.52.0.0 | SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E<br>LABORATORIAIS                                | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 53 | 0 | 0 | 1.6.3.1.53.0.0 | SERVIÇOS AMBULATORIAIS  | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.6.3.1.99.0.0 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>ATENDIMENTO À SAÚDE                               | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.6.3.2.00.0.0 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À<br>SAÚDE DE SERVIDORES CIVIS E<br>MILITARES   | NÃO | -   |
| 1 | 6 | თ | 2 | 01 | 0 | 0 | 1.6.3.2.01.0.0 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À<br>SAÚDE SUPLEMENTAR DE<br>SERVIDORES CIVIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 4 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.6.4.0.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>FINANCEIRAS                                    | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 4 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.6.4.1.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>FINANCEIRAS                                    | NÃO |     |
| 1 | 6 | 4 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.6.4.1.01.0.0 | RETORNO DE OPERAÇÕES,<br>JUROS E ENCARGOS<br>FINANCEIROS                | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 4 | 1 | 02 | 0 | 0 | 1.6.4.1.02.0.0 | CONCESSÃO DE AVAIS,<br>GARANTIAS E SEGUROS                              | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 9 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.6.9.0.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS   | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 9 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.6.9.9.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS   | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 9 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.6.9.9.99.0.0 | OUTROS SERVIÇOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.0.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.1.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E<br>DE SUAS ENTIDADES                          | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.7.1.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS<br>DECORRENTES DE<br>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA<br>UNIÃO | NÃO | -   |

| 1  |   |   |   |   |    |   |   |                |   |     |     |
|--|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 7  | 1 | 7 | 1 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.7.1.1.50.0.0 | DO DISTRITO FEDERAL - FPE   | NÃO | E   |
| 1  | 1 | 7 | 1 | 1 | 51 | 0 | 0 | 1.7.1.1.51.0.0 | PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS   | NÃO | -   |
| 1  | 1 | 7 | 1 | 1 | 51 | 1 | 0 | 1.7.1.1.51.1.0 | PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS   | NÃO | М   |
| 1  | 1 | 7 | 1 | 1 | 51 | 2 | 0 | 1.7.1.1.51.2.0 | PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS -<br>1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE  | NÃO | М   |
| 1  | 1 | 7 | 1 | 1 | 51 | 3 | 0 | 1.7.1.1.51.3.0 | PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS<br>- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS<br>DE JULHO                                  | NÃO | М   |
| 1  | 1 | 7 | 1 | 1 | 52 | 0 | 0 | 1.7.1.1.52.0.0 | SOBRE A PROPRIEDADE   | NÃO | М   |
| 1 7 1 1 54 0 0 1.7.1.1.54.0.0 DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNÍO RÃO E  COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE  COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE  CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE  NÃO E/M RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO  1 7 1 2 00 0 1.7.1.2.00.0.0 PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO  TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO E/M DE RECURSOS NATURAIS  COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO E/M DE RECURSOS HÍDRICOS  COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO E/M DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO DE PETRÓLEO LEI N° 7.990/89 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO E/M DE PETRÓLEO - LEI N° 9.478/97, ARTIGO 49, 1 E II COTA-PARTE PELA EXPLORAÇÃO NÃO E/M DE PETRÓLEO - LEI N° 9.478/97, ARTIGO 49, 1 E II COTA-PARTE PELA PARTIGO 49, 1 E II COTA-PARTE DO FUNDO NÃO E/M 9.478/97, ARTIGO 50 E/M 9 | 1 | 7 | 1 | 1 | 53 | 0 | 0 | 1.7.1.1.53.0.0 | SOBRE PRODUTOS<br>INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS<br>EXPORTADORES DE PRODUTOS                              | NÃO | Ш   |
| 1  | 1 | 7 | 1 | 1 | 54 | 0 | 0 | 1.7.1.1.54.0.0 | DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO   | NÃO | E   |
| TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO  1 7 1 2 00 0 1.7.1.2.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO  1 7 1 2 50 0 0 1.7.1.2.00.0.0 PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO E/M DE RECURSOS HÍDRICOS  COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO E/M DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO E/M DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO DE PETRÓLEO COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO DE PETRÓLEO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO DE PETRÓLEO COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO DE PETRÓLEO DE PETRÓLEO DE PETRÓLEO NÃO DE PETR | 1 | 7 | 1 | 1 | 55 | 0 | 0 | 1.7.1.1.55.0.0 | SOBRE OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO,<br>OU RELATIVAS A TÍTULOS OU<br>VALORES MOBILIÁRIOS - | NÃO | E/M |
| 1 7 1 2 00 0 1.7.1.2.00.0.0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  1 7 1 2 50 0 0 1.7.1.2.50.0.0 FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO NÃO E/M  1 7 1 2 51 0 0 1.7.1.2.51.0.0 FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MÍDRICOS  COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO NÃO E/M  DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO DE PETRÓLEO DE PETRÓLEO DE PETRÓLEO DE PETRÓLEO LEI № 7.990/89  1 7 1 2 52 1 0 1.7.1.2.52.1.0 FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI № 7.990/89  1 7 1 2 52 2 0 1.7.1.2.52.2.0 DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI № 7.990/89  1 7 1 2 52 3 0 1.7.1.2.52.2.0 DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI № 7.990/89  1 7 1 2 52 3 0 1.7.1.2.52.3.0 PARTICIPAÇÃO DO PETRÓLEO - LEI № 0.478/97, ARTIGO 49, I E II  COTA-PARTE PELA COTA-PARTE PELA PRODUÇÃO DA PRODUÇÃ  | 1 | 7 | 1 | 1 | 98 | 0 | 0 | 1.7.1.1.98.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO                    | NÃO | E/M |
| 1         7         1         2         50         0         0         1.7.1.2.50.0.0         FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS         NÃO         E/M           1         7         1         2         51         0         0         1.7.1.2.51.0.0         FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM         NÃO         E/M           1         7         1         2         52         0         0         1.7.1.2.52.0.0         FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM         NÃO         E/M           1         7         1         2         52         0         0         1.7.1.2.52.0.0         FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DIA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO         NÃO         -           1         7         1         2         52         1         0         1.7.1.2.52.1.0         FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DIA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N° 7.990/89         NÃO         E/M           1         7         1         2         52         2         0         1.7.1.2.52.2.0         DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N° 7.990/89         NÃO         E/M           1         7         1         2         52         3         0         1.7.1.2.52.3.0         PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N° NÃO         NÃO         E/M<  | 1 | 7 | 1 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.7.1.2.00.0.0 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS<br>PELA EXPLORAÇÃO DE  | NÃO | -   |
| 1       7       1       2       51       0       0       1.7.1.2.51.0.0       FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       0       0       1.7.1.2.52.0.0       FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO       NÃO       -         1       7       1       2       52       1       0       1.7.1.2.52.1.0       FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N° 7.990/89       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       2       0       1.7.1.2.52.2.0       DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N° 7.990/89       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       2       0       1.7.1.2.52.2.0       DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N° 9.478/97, ARTIGO 49, I E II       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       3       0       1.7.1.2.52.3.0       PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N° NÃO       B/M         1       7       1       2       52       4       0       1.7.1.2.52.4.0       COTA-PARTE DO FUNDO       NÃO       E/M   | 1 | 7 | 1 | 2 | 50 | 0 | 0 | 1.7.1.2.50.0.0 | FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO  | NÃO | E/M |
| 1       7       1       2       52       0       0       1.7.1.2.52.0.0       FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO       NÃO       -         1       7       1       2       52       1       0       1.7.1.2.52.1.0       FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DUÇÃO DUÇÃO DUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N° 7.990/89       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       2       0       1.7.1.2.52.2.0       DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N° 9.478/97, ARTIGO 49, I E II       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       3       0       1.7.1.2.52.3.0       PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N° 9.478/97, ARTIGO 50       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       4       0       1.7.1.2.52.4.0       COTA-PARTE DO FUNDO       NÃO       E/M  | 1 | 7 | 1 | 2 | 51 | 0 | 0 | 1.7.1.2.51.0.0 | FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO  | NÃO | E/M |
| 1       7       1       2       52       1       0       1.7.1.2.52.1.0       FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N° 7.990/89       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       2       0       1.7.1.2.52.2.0       DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N° 9.478/97, ARTIGO 49, I E II       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       3       0       1.7.1.2.52.3.0       PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N° 9.478/97, ARTIGO 50       NÃO       E/M         1       7       1       2       52       4       0       1.7.1.2.52.4.0       COTA-PARTE DO FUNDO       NÃO       E/M   | 1 | 7 | 1 | 2 | 52 | 0 | 0 | 1.7.1.2.52.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO  | NÃO | -   |
| COTA-PARTE PELO EXCEDENTE  1 7 1 2 52 2 0 1.7.1.2.52.2.0 DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II  COTA-PARTE PELA  COTA-PARTE PELA  PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº NÃO E/M 9.478/97, ARTIGO 50  1 7 1 2 52 4 0 1.7.1.2.52.4.0 COTA-PARTE DO FUNDO   | 1 | 7 | 1 | 2 | 52 | 1 | 0 | 1.7.1.2.52.1.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO  | NÃO | E/M |
| COTA-PARTE PELA  1 7 1 2 52 3 0 1.7.1.2.52.3.0 PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI N° NÃO E/M 9.478/97, ARTIGO 50  1 7 1 2 52 4 0 1.7.1.2.52.4.0 COTA-PARTE DO FUNDO   | 1 | 7 | 1 | 2 | 52 | 2 | 0 | 1.7.1.2.52.2.0 | COTA-PARTE PELO EXCEDENTE<br>DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO -  | NÃO | E/M |
| 1 7 1 2 52 4 0 1 7 1 2 52 4 0 COTA-PARTE DO FUNDO NÃO E/M  | 1 | 7 | 1 | 2 | 52 | 3 | 0 | 1.7.1.2.52.3.0 | COTA-PARTE PELA<br>PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº   | NÃO | E/M |
|  | 1 | 7 | 1 | 2 | 52 | 4 | 0 | 1.7.1.2.52.4.0 |   | NÃO | E/M |

| 1 | 7 | 1 | 2 | 99 | 0 | 0 | 1.7.1.2.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  | NÃO | E/M |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 7 | 1 | 3 | 00 | 0 | 0 | 1.7.1.3.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50 | 0 | 0 | 1.7.1.3.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50 | 1 | 0 | 1.7.1.3.50.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA                           | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50 | 2 | 0 | 1.7.1.3.50.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO ESPECIALIZADA                      | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50 | 3 | 0 | 1.7.1.3.50.3.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50 | 4 | 0 | 1.7.1.3.50.4.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50 | 5 | 0 | 1.7.1.3.50.5.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>GESTÃO DO SUS                              | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50 | 9 | 0 | 1.7.1.3.50.9.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>OUTROS PROGRAMAS                           | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 0 | 0 | 1.7.1.3.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 1 | 0 | 1.7.1.3.51.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA                          | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 2 | 0 | 1.7.1.3.51.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO ESPECIALIZADA                     | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 3 | 0 | 1.7.1.3.51.3.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE  | NÃO | E/M |

|       |          |   |   |    | 1 |                           | 1                  | CEDVICOS DÍIDUGOS DE CALÍDE                         |      |                       |
|-------|----------|---|---|----|---|---------------------------|--------------------|---|------|-----------------------|
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS DE                                   |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | RECURSOS DO BLOCO DE                                |      |                       |
| 4     | 7        | 1 | 3 | 51 | 4 | 0                         | 1.7.1.3.51.4.0     |   | NÃO  | E/M                   |
| 1   7 | 1        | l | 3 | 31 | 4 | U                         | 1.7.1.3.51.4.0     | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE                             | NAO  | ⊏/IVI                 |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -                        |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                            |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS DE                                   |      |                       |
|       | _        |   | _ |    | _ | _                         |                    | RECURSOS DO BLOCO DE                                | ~ _  |                       |
| 1     | 7        | 1 | 3 | 51 | 5 | 0                         | 1.7.1.3.51.5.0     | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE                             | NÃO  | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -                        |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | GESTÃO DO SUS                                       |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS DE                                   |      | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | RECURSOS DO BLOCO DE                                |      |                       |
| 1     | 7        | 1 | 3 | 51 | 9 | 0                         | 1.7.1.3.51.9.0     | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE                             | NÃO  | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -                        |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | OUTROS PROGRAMAS                                    |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE                            |      |                       |
| 1     | 7        | 1 | 3 | 99 | 0 | 0                         | 1.7.1.3.99.0.0     | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                           | NÃO  | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | DE SAÚDE - SUS                                      |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS DE                                   |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | RECURSOS DO FUNDO                                   |      |                       |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 00 | 0 | 0                         | 1.7.1.4.00.0.0     | NACIONAL DO   | NÃO  | _                     |
| •     | '        | ' | - | 00 | " |                           | DESENVOLVIMENTO DA | IVAO  |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | EDUCAÇÃO - FNDE                                     |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-                          |      |                       |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 50 | 0 | 0                         | 1.7.1.4.50.0.0     | EDUCAÇÃO  | NÃO  | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO                           |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    |   |      |                       |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 51 | 0 | 0                         | 1.7.1.4.51.0.0     | FNDE REFERENTES AO                                  | NÃO  | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO                            |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | NA ESCOLA - PDDE                                    |      | <u> </u>              |
|       | _        |   | _ |    | 0 | _                         |                    | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES                           | NÃO  | E/M                   |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 52 |   | 0   0                     | 1.7.1.4.52.0.0     | AO PROGRAMA NACIONAL DE                             |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                          |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES                           |      |                       |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 53 | 0 | 0                         | 1.7.1.4.53.0.0     | AO PROGRAMA NACIONAL DE                             | NÃO  | E/M                   |
| '     | <b>'</b> | ' | _ | 55 | " | 0                         |                    | APOIO AO TRANSPORTE DO                              |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | ESCOLAR – PNATE                                     |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES                           |      |                       |
| 1     | 7        | 4 | 4 | 54 | _ | _                         | 17115100           | AO PROGRAMA NACIONAL DE                             | NÃO  | -                     |
|       | 1        | 1 | 4 | 54 | 0 | 0                         | 1.7.1.4.54.0.0     | INCLUSÃO DE JOVENS -                                |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | PROJOVEM  |      |                       |
|       |          |   |   |    |   | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES |                    |   |      |                       |
|       |          |   | _ |    |   | _                         | 4744544            | AO PROGRAMA NACIONAL DE                             |      | - /s -                |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 54 | 1 | 0                         | 1.7.1.4.54.1.0     | INCLUSÃO DE JOVENS -                                |      | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | PROJOVEM URBANO                                     |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES                           |      |                       |
|       | _        |   | _ |    | _ | _                         |                    | AO PROGRAMA NACIONAL DE                             | ~ -  |                       |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 54 | 2 | 0                         | 1.7.1.4.54.2.0     | INCLUSÃO DE JOVENS -                                | NÃO  | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | PROJOVEM CAMPO                                      |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES                           |      |                       |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 55 | 0 | 0                         | 1.7.1.4.55.0.0     | AO PROGRAMA BRASIL                                  | NÃO  | E/M                   |
| '     | ′        | ' | - | 33 | " | "                         | 1.7.1.7.00.0.0     | ALFABETIZADO – PBA                                  | IVAU | ∟/IVI                 |
|       |          |   |   |    |   |                           | +                  | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES                           |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    |   |      |                       |
| 4     | 7        | 4 |   | EC | _ | ^                         | 17145000           | AO PROGRAMA DE APOIO AOS                            | NÃO  | <b>□</b> / <b>N A</b> |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 56 | 0 | 0                         | 1.7.1.4.56.0.0     | SISTEMAS DE ENSINO PARA                             | NÃO  | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE                           |      |                       |
|       |          |   |   |    |   |                           | 1                  | JOVENS E ADULTOS - PEJA                             |      |                       |
|       | _        |   |   |    |   | _                         |                    | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES                           |      |                       |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 57 | 0 | 0                         | 1.7.1.4.57.0.0     | AO PROGRAMA NACIONAL DE                             | NÃO  | E/M                   |
|       |          |   |   |    |   |                           |                    | SAÚDE DO ESCOLAR – PNSE                             |      |                       |
| 1     | 7        | 1 | 4 | 58 | 0 | 0                         | 1.7.1.4.58.0.0     | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES                           | NÃO  | E/M                   |
|       | <b>'</b> | ' | 7 | 55 |   | ١                         | 1.7.1.4.50.0.0     | AO PROGRAMA DE APOIO A                              | IVAO | L/1VI                 |

|   |   |   |   | 1  |   | 1 | 1              | I. aa   |     |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
|   |   |   |   |    |   |   |                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS<br>PARA A REDE PÚBLICA DE<br>ENSINO FUNDAMENTAL   |     |     |
|   |   |   |   |    |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES   |     |     |
| 1 | 7 | 1 | 4 | 59 | 0 | 0 | 1.7.1.4.59.0.0 | AO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO  | NÃO | E/M |
|   |   |   |   |    |   |   |                | BÁSICA – REESTFÍSICA  OUTRAS TRANSFERÊNCIAS   |     |     |
| 1 | 7 | 1 | 4 | 99 | 0 | 0 | 1.7.1.4.99.0.0 | DIRETAS DO FUNDO NACIONAL<br>DO DESENVOLVIMENTO DA<br>EDUCAÇÃO – FNDE   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 5 | 00 | 0 | 0 | 1.7.1.5.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 5 | 50 | 0 | 0 | 1.7.1.5.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DE<br>COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO<br>AO FUNDEB – VAAT   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 5 | 51 | 0 | 0 | 1.7.1.5.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DE<br>COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO<br>AO FUNDEB – VAAF   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 5 | 52 | 0 | 0 | 1.7.1.5.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DE<br>COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO<br>AO FUNDEB – VAAR   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 6 | 00 | 0 | 0 | 1.7.1.6.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL - FNAS  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 6 | 50 | 0 | 0 | 1.7.1.6.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL - FNAS  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 7 | 00 | 0 | 0 | 1.7.1.7.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE<br>SUAS ENTIDADES  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 7 | 50 | 0 | 0 | 1.7.1.7.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O<br>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 7 | 51 | 0 | 0 | 1.7.1.7.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 7 | 52 | 0 | 0 | 1.7.1.7.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 7 | 53 | 0 | 0 | 1.7.1.7.53.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>COMBATE À FOME  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 7 | 54 | 0 | 0 | 1.7.1.7.54.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO BÁSICO   | NÃO | E/M |

|   | 1 | 1 |   | 1  |   | 1 |                |   | 1   |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 7 | 1 | 7 | 99 | 0 | 0 | 1.7.1.7.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE<br>SUAS ENTIDADES   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.7.1.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS<br>ENTIDADES  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 51 | 0 | 0 | 1.7.1.9.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS<br>DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C.<br>Nº 87/96  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 52 | 0 | 0 | 1.7.1.9.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A<br>CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 53 | 0 | 0 | 1.7.1.9.53.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>PENITENCIÁRIO NACIONAL –<br>FUPEN   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 54 | 0 | 0 | 1.7.1.9.54.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE SEGURANÇA<br>PÚBLICA - FNSP   | NÃO |     |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 54 | 1 | 0 | 1.7.1.9.54.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP – OBRIGATÓRIAS   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 54 | 2 | 0 | 1.7.1.9.54.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE SEGURANÇA<br>PÚBLICA - FNSP - ACORDADAS   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 55 | 0 | 0 | 1.7.1.9.55.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>PARA SEGURANÇA PÚBLICA   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 56 | 0 | 0 | 1.7.1.9.56.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 57 | 0 | 0 | 1.7.1.9.57.0.0 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 58 | 0 | 0 | 1.7.1.9.58.0.0 | UNIÃO – ART. 166-A, INCISO I - CF<br>TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA<br>DECORRENTE DA LEI<br>COMPLEMENTAR Nº 176/2020   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.7.1.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS<br>ENTIDADES  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.2.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.7.2.1.00.0.0 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS<br>ESTADOS E DISTRITO FEDERAL   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.7.2.1.50.0.0 | COTA-PARTE DO ICMS  | NÃO | M   |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 51 | 0 | 0 | 1.7.2.1.51.0.0 | COTA-PARTE DO IPVA  | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 52 | 0 | 0 | 1.7.2.1.52.0.0 | COTA-PARTE DO IPI –<br>MUNICÍPIOS   | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 53 | 0 | 0 | 1.7.2.1.53.0.0 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO<br>DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO<br>ECONÔMICO  | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 98 | 0 | 0 | 1.7.2.1.98.0.0 | TRANSFERÊNCIAS<br>DECORRENTES DE<br>PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS  | NÃO | М   |

|   |   |   |   |    |   |   |                | RECEITAS DE IMPOSTOS DOS<br>ESTADOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL                              |     |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 7 | 2 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.7.2.2.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DAS<br>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS<br>PELA EXPLORAÇÃO DE<br>RECURSOS NATURAIS | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 2 | 2 | 50 | 0 | 0 | 1.7.2.2.50.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA DE RECURSOS<br>HÍDRICOS                           | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 2 | 2 | 51 | 0 | 0 | 1.7.2.2.51.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA DE RECURSOS<br>MINERAIS - CFEM                    | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 2 | 2 | 52 | 0 | 0 | 1.7.2.2.52.0.0 | COTA-PARTE ROYALTIES –<br>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA<br>PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO             | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 2 | 2 | 53 | 0 | 0 | 1.7.2.2.53.0.0 | OUTRAS TRAŃSFERÊNCIAS<br>DECORRENTES DE<br>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS                       | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 2 | 3 | 00 | 0 | 0 | 1.7.2.3.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS                          | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 2 | 3 | 50 | 0 | 0 | 1.7.2.3.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS                          | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 2 | 4 | 00 | 0 | 0 | 1.7.2.4.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF<br>E DE SUAS ENTIDADES                    | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 2 | 4 | 50 | 0 | 0 | 1.7.2.4.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF<br>PARA O SISTEMA ÚNICO DE<br>SAÚDE - SUS | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 4 | 51 | 0 | 0 | 1.7.2.4.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO       | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 4 | 99 | 0 | 0 | 1.7.2.4.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF<br>E DE SUAS ENTIDADES             | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.7.2.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 50 | 0 | 0 | 1.7.2.9.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS<br>A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 51 | 0 | 0 | 1.7.2.9.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS<br>DESTINADAS À ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL                           | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 52 | 0 | 0 | 1.7.2.9.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                       | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.7.2.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DF   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 3 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.3.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS E DE SUAS<br>ENTIDADES                                   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 3 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.7.3.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE – SUS                          | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 3 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.7.3.1.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE – SUS                          | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 3 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.7.3.2.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E<br>DE SUAS ENTIDADES                      | NÃO | -   |

| 1 | 7 | 3 | 2 | 50 | 0 | 0 | 1.7.3.2.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>PARA O SISTEMA ÚNICO DE<br>SAÚDE – SUS  | NÃO | E/M |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|--|-----|-----|
| 1 | 7 | 3 | 2 | 51 | 0 | 0 | 1.7.3.2.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 3 | 2 | 99 | 0 | 0 | 1.7.3.2.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E<br>DE SUAS ENTIDADES  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 3 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.7.3.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 3 | 9 | 50 | 0 | 0 | 1.7.3.9.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 3 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.7.3.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 4 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.4.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 4 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.7.4.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 4 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.7.4.1.50.0.0 | TRANSFÉRÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE<br>SAÚDE  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 4 | 1 | 51 | 0 | 0 | 1.7.4.1.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 4 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.7.4.1.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 5 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.5.0.00.0.0 | TRANSFÉRÊNCIAS DE OUTRAS<br>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 5 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.7.5.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 5 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.7.5.1.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 5 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.7.5.9.00.0.0 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE<br>OUTRAS INSTITUIÇÕES<br>PÚBLICAS  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 5 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.7.5.9.99.0.0 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE<br>OUTRAS INSTITUIÇÕES<br>PÚBLICAS  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 6 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.6.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 6 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.7.6.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 6 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.7.6.1.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DO EXTERIOR -<br>PROGRAMAS DE SAÚDE   | NÃO | E/M |

| 1 | 7 | 6 | 1 | 51 | 0 | 0 | 1.7.6.1.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DO EXTERIOR -<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                         | NÃO | E/M |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 7 | 6 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.7.6.1.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 9 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.9.0.00.0.0 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS<br>CORRENTES  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 9 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.7.9.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 9 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.7.9.1.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS - PROGRAMAS DE<br>SAÚDE                                  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 9 | 1 | 51 | 0 | 0 | 1.7.9.1.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS - PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO                               | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 9 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.7.9.1.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>PESSOAS FÍSICAS   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 9 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.7.9.2.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS<br>PROVENIENTES DE DEPÓSITOS<br>NÃO IDENTIFICADOS                              | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 9 | 2 | 01 | 0 | 0 | 1.7.9.2.01.0.0 | TRANSFERÊNCIAS<br>PROVENIENTES DE DEPÓSITOS<br>NÃO IDENTIFICADOS                              | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 9 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.7.9.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>CORRENTES  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 9 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.7.9.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>CORRENTES  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.9.0.0.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.9.1.0.00.0.0 | MULTAS ADMINISTRATIVAS,<br>CONTRATUAIS E JUDICIAIS  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.9.1.1.00.0.0 | MULTAS ADMINISTRATIVAS,<br>CONTRATUAIS E JUDICIAIS  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.9.1.1.01.0.0 | MULTAS PREVISTAS EM<br>LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 04 | 0 | 0 | 1.9.1.1.04.0.0 | MULTAS PREVISTAS NA<br>LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA<br>DOS DIREITOS DIFUSOS                        | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 06 | 0 | 0 | 1.9.1.1.06.0.0 | MULTAS POR DANOS<br>AMBIENTAIS  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 06 | 1 | 0 | 1.9.1.1.06.1.0 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 06 | 2 | 0 | 1.9.1.1.06.2.0 | MULTAS JUDICIAIS POR DANOS<br>AMBIENTAIS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 07 | 0 | 0 | 1.9.1.1.07.0.0 | MULTAS APLICADAS PELOS<br>TRIBUNAIS DE CONTAS   | NÃO | E   |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 08 | 0 | 0 | 1.9.1.1.08.0.0 | MULTAS DECORRENTES DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 09 | 0 | 0 | 1.9.1.1.09.0.0 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 13 | 0 | 0 | 1.9.1.1.13.0.0 | MULTAS PREVISTAS NA<br>LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO   | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 13 | 1 | 0 | 1.9.1.1.13.1.0 | MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 13 | 2 | 0 | 1.9.1.1.13.2.0 | MULTAS DA LEGISLAÇÃO<br>ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE<br>ACORDOS DE LENIÊNCIA                     | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 14 | 0 | 0 | 1.9.1.1.14.0.0 | MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO<br>DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB,<br>EM CONSONÂNCIA COM             | NÃO | E/M |

|   |   |   |   |    |   |   |                | A PORTARIA SOF/ME Nº 6298, DE 27 DE MAIO DE 2021                                 |     |       |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|--|-----|-------|
| 1 | 9 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.9.2.0.00.0.0 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E<br>RESSARCIMENTOS                                   | NÃO | -     |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.9.2.1.00.0.0 | INDENIZAÇÕES   | NÃO | -     |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.9.2.1.01.0.0 | INDENIZAÇÕES POR DANOS<br>CAUSADOS AO PATRIMÔNIO<br>PÚBLICO                      | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 02 | 0 | 0 | 1.9.2.1.02.0.0 | INDENIZAÇÃO POR POSSE OU<br>OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS<br>PÚBLICOS                 | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 03 | 0 | 0 | 1.9.2.1.03.0.0 | INDENIZAÇÃO POR SINISTRO   | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.9.2.1.99.0.0 | OUTRAS INDENIZAÇÕES  | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.9.2.2.00.0.0 | RESTITUIÇÕES   | NÃO | -     |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 01 | 0 | 0 | 1.9.2.2.01.0.0 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS   | NÃO | -     |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 01 | 1 | 0 | 1.9.2.2.01.1.0 | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS -   | NÃO | E/M   |
| ' | 3 |   |   | 01 | - | 0 | 1.9.2.2.01.1.0 | PRIMÁRIAS<br>RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS -  | NÃO | L/IVI |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 01 | 2 | 0 | 1.9.2.2.01.2.0 | FINANCEIRAS  | NAO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 02 | 0 | 0 | 1.9.2.2.02.0.0 | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS<br>NÃO DESEMBOLSADOS                                   | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 03 | 0 | 0 | 1.9.2.2.03.0.0 | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS                                     | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 04 | 0 | 0 | 1.9.2.2.04.0.0 | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS<br>ASSISTENCIAIS                                       | NÃO | E/M   |
|   |   |   |   |    |   |   |                | RESTITUIÇÃO DE   |     |       |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 05 | 0 | 0 | 1.9.2.2.05.0.0 | CONTRIBÚIÇÕES<br>PREVIDENCIÁRIAS   | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 06 | 0 | 0 | 1.9.2.2.06.0.0 | COMPLEMENTARES RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | NÃO | -     |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 06 | 3 | 0 | 1.9.2.2.06.3.0 | RESTITUIÇÃO DE DESPESAS<br>PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                 | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 06 | 4 | 0 | 1.9.2.2.06.4.0 | RESTITUIÇÃO DE DESPESAS<br>FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES               | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 09 | 0 | 0 | 1.9.2.2.09.0.0 | RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO   | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 12 | 0 | 0 | 1.9.2.2.12.0.0 | RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO<br>SACADOS                | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 50 | 0 | 0 | 1.9.2.2.50.0.0 | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS<br>RECEBIDOS DO SUS                                     | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 51 | 0 | 0 | 1.9.2.2.51.0.0 | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS<br>DO FUNDEB  | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 99 | 0 | 0 | 1.9.2.2.99.0.0 | OUTRAS RESTITUIÇÕES  | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 00 | 0 | 0 | 1.9.2.3.00.0.0 | RESSARCIMENTOS   | NÃO | -     |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 01 | 0 | 0 | 1.9.2.3.01.0.0 | RESSARCIMENTO POR<br>OPERADORAS DE SEGUROS<br>PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA A<br>SAÚDE | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 02 | 0 | 0 | 1.9.2.3.02.0.0 | RESSARCIMENTO DE CUSTOS  | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 03 | 0 | 0 | 1.9.2.3.03.0.0 | REVERSÃO DE GARANTIAS  | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 99 | 0 | 0 | 1.9.2.3.99.0.0 | OUTROS RESSARCIMENTOS  | NÃO | E/M   |
| 1 | 9 | 3 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.9.3.0.00.0.0 | BENS, DIREITOS E VALORES<br>INCORPORADOS AO<br>PATRIMÔNIO PÚBLICO                | NÃO |       |

|   | 1 |   |   | 1  |   |   | T              |   |     |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 9 | 3 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.9.3.1.00.0.0 | BENS, DIREITOS E VALORES<br>INCORPORADOS AO<br>PATRIMÔNIO PÚBLICO                             | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.9.3.1.01.0.0 | BENS, DIREITOS E VALORES<br>PERDIDOS EM FAVOR DO PODER<br>PÚBLICO                             | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 02 | 0 | 0 | 1.9.3.1.02.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS<br>APREENDIDOS  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 02 | 1 | 0 | 1.9.3.1.02.1.0 | ALIENAÇÃO DE BENS E<br>MERCADORIAS APREENDIDOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 03 | 0 | 0 | 1.9.3.1.03.0.0 | DEPÓSITOS ABANDONADOS<br>(DINHEIRO E/OU OBJETOS DE<br>VALOR)                                  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 05 | 0 | 0 | 1.9.3.1.05.0.0 | RECEITAS RECONHECIDAS POR<br>FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS<br>E DE TRIBUNAIS<br>ADMINISTRATIVOS | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 06 | 0 | 0 | 1.9.3.1.06.0.0 | BENS, DIREITOS E VALORES OBJETO DE RENÚNCIA VOLUNTÁRIA EM ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL      | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.9.4.0.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL  | NÃO | ı   |
| 1 | 9 | 4 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.9.4.1.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS<br>ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS                                       | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 4 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.9.4.1.01.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS                                       | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 1 | 02 | 0 | 0 | 1.9.4.1.02.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>ALIENAÇÃO DE ESTOQUES  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 4 | 1 | 02 | 2 | 0 | 1.9.4.1.02.2.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>ALIENAÇÃO DE ESTOQUES -<br>DESTINADOS A PROGRAMAS<br>SOCIAIS     | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 1 | 03 | 0 | 0 | 1.9.4.1.03.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E<br>SEMOVENTES                         | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.9.4.1.99.0.0 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE<br>MORA DAS ALIENAÇÕES DE<br>BENS MÓVEIS                             | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.9.4.2.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS<br>ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS                                      | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 4 | 2 | 01 | 0 | 0 | 1.9.4.2.01.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS<br>ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS<br>EM GERAL                          | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 2 | 03 | 0 | 0 | 1.9.4.2.03.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DO<br>ADICIONAL SOBRE A ALIENAÇÃO<br>DE BENS IMÓVEIS                   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 2 | 99 | 0 | 0 | 1.9.4.2.99.0.0 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE<br>MORA DE ALIENAÇÕES DE BENS<br>IMÓVEIS                             | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 3 | 00 | 0 | 0 | 1.9.4.3.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS<br>ALIENAÇÕES DE BENS<br>INTANGÍVEIS                               | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 4 | 3 | 01 | 0 | 0 | 1.9.4.3.01.0.0 | MULTAS E JUROS DA ALIENAÇÃO<br>DE BENS INTANGÍVEIS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 4 | 00 | 0 | 0 | 1.9.4.4.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS<br>AMORTIZAÇÕES DE<br>EMPRÉSTIMOS                                  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 4 | 4 | 06 | 0 | 0 | 1.9.4.4.06.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS                        | NÃO | E/M |

| 1 | 9 | 4 | 4 | 07 | 0 | 0 | 1.9.4.4.07.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTOS   | NÃO | -   |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 9 | 4 | 4 | 07 | 1 | 0 | 1.9.4.4.07.1.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTOS EM GERAL  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 4 | 07 | 3 | 0 | 1.9.4.4.07.3.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTO PROVENIENTE<br>DE FUNDO GARANTIDOR                                     | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 4 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.9.4.9.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 4 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.9.4.9.99.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.9.9.0.00.0.0 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES   | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.9.9.9.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 01 | 0 | 0 | 1.9.9.9.01.0.0 | APORTES PERIÓDICOS PARA<br>AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT<br>ATUARIAL DO REGIMES<br>PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E<br>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 03 | 0 | 0 | 1.9.9.9.03.0.0 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS<br>ENTRE O REGIME GERAL E OS<br>REGIMES PRÓPRIOS DE<br>PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE<br>PROTEÇÃO SOCIAL         | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 06 | 0 | 0 | 1.9.9.9.06.0.0 | CONTRAPARTIDA DE<br>SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 11 | 0 | 0 | 1.9.9.9.11.0.0 | VARIAÇÃO CAMBIAL  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 12 | 0 | 0 | 1.9.9.9.12.0.0 | ENCARGOS LEGAIS PELA<br>INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E<br>RECEITAS DE ÔNUS DE<br>SUCUMBÊNCIA   | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 12 | 1 | 0 | 1.9.9.9.12.1.0 | ENCARGOS LEGAIS PELA<br>INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 12 | 2 | 0 | 1.9.9.9.12.2.0 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 16 | 0 | 0 | 1.9.9.9.16.0.0 | TÍTULOS EXECUTIVOS<br>EXTRAJUDICIAIS  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 16 | 1 | 0 | 1.9.9.9.16.1.0 | TERMO DE AJUSTAMENTO DE<br>CONDUTA - TAC  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.9.9.9.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS   | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 99 | 1 | 0 | 1.9.9.9.99.1.0 | OUTRAS RECEITAS<br>ADMINISTRADAS PELA RFB   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 99 | 2 | 0 | 1.9.9.9.99.2.0 | OUTRAS RECEITAS NÃO<br>ARRECADADAS E NÃO<br>PROJETADAS PELA RFB -<br>PRIMÁRIAS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 9 | 9 | 99 | 3 | 0 | 1.9.9.9.99.3.0 | OUTRAS RECEITAS NÃO<br>ARRECADADAS E NÃO<br>PROJETADAS PELA RFB -<br>FINANCEIRAS  | NÃO | E/M |
| 2 | 0 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS DE CAPITAL   | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.1.0.0.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.1.1.0.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO -<br>MERCADO INTERNO   | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.1.1.1.00.0.0 | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>MERCADO INTERNO   | NÃO | -   |

|   | 1 |   |   |    | 1 |   | 1              |   | T   |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 2 | 1 | 1 | 1 | 01 | 0 | 0 | 2.1.1.1.01.0.0 | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>MERCADO INTERNO   | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 1 | 02 | 0 | 0 | 2.1.1.1.02.0.0 | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO<br>INTERNO        | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 00 | 0 | 0 | 2.1.1.2.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS - MERCADO<br>INTERNO  | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 01 | 0 | 0 | 2.1.1.2.01.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS - MERCADO<br>INTERNO  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 50 | 0 | 0 | 2.1.1.2.50.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 51 | 0 | 0 | 2.1.1.2.51.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>SAÚDE   | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 52 | 0 | 0 | 2.1.1.2.52.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 53 | 0 | 0 | 2.1.1.2.53.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>MEIO AMBIENTE   | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 54 | 0 | 0 | 2.1.1.2.54.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>MODERNIZAÇÃO DA<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                    | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 55 | 0 | 0 | 2.1.1.2.55.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA<br>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>CONTRATUAL  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 56 | 0 | 0 | 2.1.1.2.56.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>MORADIA POPULAR   | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 9 | 00 | 0 | 0 | 2.1.1.9.00.0.0 | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO INTERNO  | NÃO | 1   |
| 2 | 1 | 1 | 9 | 99 | 0 | 0 | 2.1.1.9.99.0.0 | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO INTERNO  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.1.2.0.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO -<br>MERCADO EXTERNO   | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.1.2.1.00.0.0 | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>MERCADO EXTERNO   | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 2 | 1 | 01 | 0 | 0 | 2.1.2.1.01.0.0 | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>EXCETO REFINANCIAMENTO DA<br>DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO<br>MERCADO EXTERNO | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 1 | 02 | 0 | 0 | 2.1.2.1.02.0.0 | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO<br>EXTERNO        | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 00 | 0 | 0 | 2.1.2.2.00.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS - MERCADO<br>EXTERNO  | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 01 | 0 | 0 | 2.1.2.2.01.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS - MERCADO<br>EXTERNO  | NÃO | E/M |

|   |   |   |   | 1  |   | ı |                | ODEDA GÔTO DE ODÉDITO  |     |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|--|-----|-----|
| 2 | 1 | 2 | 2 | 50 | 0 | 0 | 2.1.2.2.50.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE EDUCAÇÃO                                 | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 51 | 0 | 0 | 2.1.2.2.51.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE SAÚDE                                    | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 52 | 0 | 0 | 2.1.2.2.52.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE SANEAMENTO                               | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 53 | 0 | 0 | 2.1.2.2.53.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE MEIO AMBIENTE                            | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 54 | 0 | 0 | 2.1.2.2.54.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE MODERNIZAÇÃO DA<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 55 | 0 | 0 | 2.1.2.2.55.0.0 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA<br>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>CONTRATUAL               | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 9 | 00 | 0 | 0 | 2.1.2.9.00.0.0 | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO EXTERNO   | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 2 | 9 | 99 | 0 | 0 | 2.1.2.9.99.0.0 | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO EXTERNO   | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.2.0.0.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS  | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.2.1.0.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS   | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 |                | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS,<br>VALORES MOBILIÁRIOS E<br>APLICAÇÕES CONGÊNERES                        | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 1 | 1 | 01 | 0 | 0 | 2.2.1.1.01.0.0 | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS,<br>VALORES MOBILIÁRIOS E<br>APLICAÇÕES CONGÊNERES<br>TEMPORÁRIOS         | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 1 | 1 | 02 | 0 | 0 | 2.2.1.1.02.0.0 | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS,<br>VALORES MOBILIÁRIOS E<br>APLICAÇÕES CONGÊNERES<br>PERMANENTES         | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 1 | 2 | 00 | 0 | 0 | 2.2.1.2.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES  | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 1 | 2 | 02 | 0 | 0 | 2.2.1.2.02.0.0 | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES<br>COMERCIAIS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS SOCIAIS                          | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 1 | 3 | 00 | 0 | 0 | 2.2.1.3.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E<br>SEMOVENTES   | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 1 | 3 | 01 | 0 | 0 | 2.2.1.3.01.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E<br>SEMOVENTES   | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.2.2.0.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.2.2.1.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  | NÃO |     |
| 2 | 2 | 2 | 1 | 01 | 0 | 0 | 2.2.2.1.01.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 2 | 1 | 03 | 0 | 0 | 2.2.2.1.03.0.0 | ADICIONAL SOBRE ALIENAÇÃO<br>DE BENS IMÓVEIS   | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 3 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.2.3.0.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS<br>INTANGÍVEIS   | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 3 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.2.3.1.00.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS<br>INTANGÍVEIS   | NÃO | _   |
| 2 | 2 | 3 | 1 | 01 | 0 | 0 | 2.2.3.1.01.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS<br>INTANGÍVEIS   | NÃO | E/M |
| 2 | 3 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.3.0.0.00.0.0 | AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS  | NÃO | -   |
| 2 | 3 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.3.1.0.00.0.0 | AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS  | NÃO | -   |
|   |   |   |   |    |   |   |                |  |     |     |

|   | ı |   |   | 1  |   | 1 | Т              | <del>-</del>  | ,   |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 2 | 3 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.3.1.1.00.0.0 | AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS   | NÃO | -   |
| 2 | 3 | 1 | 1 | 06 | 0 | 0 | 2.3.1.1.06.0.0 | AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS   | NÃO | E/M |
| 2 | 3 | 1 | 1 | 07 | 0 | 0 | 2.3.1.1.07.0.0 | AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTOS  | NÃO | -   |
| 2 | 3 | 1 | 1 | 07 | 1 | 0 | 2.3.1.1.07.1.0 | AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTOS EM GERAL   | NÃO | E/M |
| 2 | 3 | 1 | 1 | 07 | 3 | 0 | 2.3.1.1.07.3.0 | AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTO PROVENIENTE<br>DE FUNDO GARANTIDOR  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.4.0.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.4.1.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E<br>DE SUAS ENTIDADES  | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.4.1.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE – SUS  | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 50 | 0 | 0 | 2.4.1.1.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                             | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 50 | 1 | 0 | 2.4.1.1.50.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA   | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 50 | 2 | 0 | 2.4.1.1.50.2.0 | TRANŜFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO ESPECIALIZADA  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 50 | 3 | 0 | 2.4.1.1.50.3.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 50 | 4 | 0 | 2.4.1.1.50.4.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 50 | 5 | 0 | 2.4.1.1.50.5.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>GESTÃO DO SUS  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 50 | 9 | 0 | 2.4.1.1.50.9.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS   | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 0 | 0 | 2.4.1.1.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 1 | 0 | 2.4.1.1.51.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE  | NÃO | E/M |

|   |   |   | l |    | l |   | T              | SEDVICOS DÍADIACOS DE SAÍADE   | <u> </u> |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|--|----------|-----|
|   |   |   |   |    |   |   |                | SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA   |          |     |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 2 | 0 | 2.4.1.1.51.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                    | NÃO      | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 3 | 0 | 2.4.1.1.51.3.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                     | NÃO      | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 4 | 0 | 2.4.1.1.51.4.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE                          | NÃO      | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 5 | 0 | 2.4.1.1.51.5.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>GESTÃO DO SUS                                | NÃO      | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 9 | 0 | 2.4.1.1.51.9.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>OUTROS PROGRAMAS                             | NÃO      | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 98 | 0 | 0 | 2.4.1.1.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS  | NÃO      | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 00 | 0 | 0 | 2.4.1.2.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DO<br>DESENVOLVIMENTO DA<br>EDUCAÇÃO - FNDE   | NÃO      | -   |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 50 | 0 | 0 | 2.4.1.2.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO  | NÃO      | -   |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 50 | 1 | 0 | 2.4.1.2.50.1.0 | TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA   | NÃO      | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 50 | 2 | 0 | 2.4.1.2.50.2.0 | TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA | NÃO      | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 50 | 9 | 0 | 2.4.1.2.50.9.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO   | NÃO      | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 3 | 00 | 0 | 0 | 2.4.1.3.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL - FNAS   | NÃO      | -   |
| 2 | 4 | 1 | 3 | 50 | 0 | 0 | 2.4.1.3.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL - FNAS   | NÃO      | E/M |

| 2  |   |   |   |   |    |   |   |                |   |     |     |
|--|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 2  | 2 | 4 | 1 | 4 | 00 | 0 | 0 | 2.4.1.4.00.0.0 |   | NÃO | -   |
| 2  | 2 | 4 | 1 | 4 | 50 | 0 | 0 | 2.4.1.4.50.0.0 | CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O   | NÃO | E/M |
| TRANSFERÈNCIAS DE NÃO EM SAIGO SAIGNAS A PROGRAMAS DE SAIGNAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MIFORMAS DE MIF | 2 | 4 | 1 | 4 | 51 | 0 | 0 | 2.4.1.4.51.0.0 | CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE                         | NÃO | E/M |
| 2  | 2 | 4 | 1 | 4 | 52 | 0 | 0 | 2.4.1.4.52.0.0 | CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE                         | NÃO | E/M |
| CONVÊNIOS DA UNIÃO  LA 1   | 2 | 4 | 1 | 4 | 53 | 0 | 0 | 2.4.1.4.53.0.0 | CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE                         | NÃO | E/M |
| 2  | 2 | 4 | 1 | 4 | 54 | 0 | 0 | 2.4.1.4.54.0.0 | CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>INFRAESTRUTURA EM    | NÃO | E/M |
| 2  | 2 | 4 | 1 | 4 | 99 | 0 | 0 | 2.4.1.4.99.0.0 | CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE   | NÃO | E/M |
| 2  | 2 | 4 | 1 | 9 | 00 | 0 | 0 | 2.4.1.9.00.0.0 | RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS   | NÃO | -   |
| 2  | 2 | 4 | 1 | 9 | 50 | 0 | 0 | 2.4.1.9.50.0.0 |   | NÃO | E/M |
| 2  | 2 | 4 | 1 | 9 | 51 | 0 | 0 | 2.4.1.9.51.0.0 |   | NÃO | E/M |
| 2 4 2 1 00 00 0 2.4.2.0.00.0.0 ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES  TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF  TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF  TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF DE SUAS ENTIDADES  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF DE SUAS ENTIDADES  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS DE SANEAMENTO BÁSICO  | 2 | 4 | 1 | 9 | 99 | 0 | 0 | 2.4.1.9.99.0.0 | RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS   | NÃO | E/M |
| 2 4 2 1 00 0 0 2.4.2.1.00.0.0 RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF  TRANSFERÊNCIAS DE TRANSFERÊNCIAS DE SAÚDE - SUS TRANSFERÊNCIAS DE ONÃO DE SAÚDE - SUS TRANSFERÊNCIAS DE ONÃO ON DE SAÚDE - SUS TRANSFERÊNCIAS DE ONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO TRANSFERÊNCIAS DE   | 2 | 4 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.4.2.0.00.0.0 | ESTADOS E DO DISTRITO   | NÃO | -   |
| 2         4         2         1         50         0         0         2.4.2.1.50.0.0         RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS         NÃO         E/M           2         4         2         2         00         0         0         2.4.2.2.00.0.0         CONVÊNIOS DOS ESTADOS EDF E DE SUAS ENTIDADES         NÃO         -           2         4         2         2         50         0         0         2.4.2.2.50.0.0         CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS         NÃO         E/M           2         4         2         2         51         0         0         2.4.2.2.51.0.0         TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO         NÃO         E/M           2         4         2         2         52         0         0         2.4.2.2.52.0.0         TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO         NÃO         E/M  | 2 | 4 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.4.2.1.00.0.0 | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E               | NÃO | -   |
| 2 4 2 2 50 0 0 2.4.2.2.50.0.0 CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO  TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  2 4 2 2 52 0 0 2.4.2.2.52.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE SANEAMENTO BÁSICO  | 2 | 4 | 2 | 1 | 50 | 0 | 0 | 2.4.2.1.50.0.0 | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO   | NÃO | E/M |
| 2       4       2       2       50       0       0       2.4.2.2.50.0.0       CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS       NÃO       E/M         2       4       2       2       51       0       0       2.4.2.2.51.0.0       TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO       NÃO       E/M         2       4       2       2       52       0       0       2.4.2.2.52.0.0       TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO       NÃO       E/M   | 2 | 4 | 2 | 2 | 00 | 0 | 0 | 2.4.2.2.00.0.0 | CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF  | NÃO | -   |
| 2       4       2       2       51       0       0       2.4.2.2.51.0.0       CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO       NÃO       E/M         2       4       2       2       52       0       0       2.4.2.2.52.0.0       TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO       NÃO       E/M   | 2 | 4 | 2 | 2 | 50 | 0 | 0 | 2.4.2.2.50.0.0 | CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA<br>O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –                | NÃO | E/M |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO  TRANSFERÊNCIAS DE NÃO E/M   | 2 | 4 | 2 | 2 | 51 | 0 | 0 | 2.4.2.2.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE | NÃO | E/M |
| TRANSFERÊNCIAS DE  | 2 | 4 | 2 | 2 | 52 | 0 | 0 | 2.4.2.2.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE | NÃO | E/M |
| CONVENIENCE DOS LOTADOS  | 2 | 4 | 2 | 2 | 53 | 0 | 0 | 2.4.2.2.53.0.0 |   | NÃO | E/M |

|          |   |     |   | I        | 1 |   |                | DECTINADAS A DOCCDAMAS DE               |       |              |
|----------|---|-----|---|----------|---|---|----------------|---|-------|--------------|
|          |   |     |   |          |   |   |                | DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | CONVÊNIOS DOS ESTADOS                   |       |              |
| 2        | , | 2   | 2 | 54       | _ | _ | 24225400       |   | NÃO   | E/N4         |
| 2        | 4 | 2   | 2 | 54       | 0 | 0 | 2.4.2.2.54.0.0 | DESTINADAS A PROGRAMAS DE               | NAO   | E/M          |
|          |   |     |   |          |   |   |                | INFRAESTRUTURA EM                       |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSPORTE                              |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE                | ~     |              |
| 2        | 4 | 2   | 2 | 99       | 0 | 0 | 2.4.2.2.99.0.0 | CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF              | NÃO   | E/M          |
|          |   |     |   |          |   |   |                | E DE SUAS ENTIDADES                     |       |              |
|          | 4 | 0   | 0 | 00       | ^ |   | 0.4.0.00.00    | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE                | NÃO   |              |
| 2        | 4 | 2   | 9 | 00       | 0 | 0 | 2.4.2.9.00.0.0 | RECURSOS DOS ESTADOS                    | NAO   | -            |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DOS                      |       |              |
| 2        | 4 | 2   | 9 | 50       | 0 | 0 | 2.4.2.9.50.0.0 | ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A            | NÃO   | E/M          |
| _        | - | _   |   | 00       |   |   | 2.4.2.0.00.0.0 | CONSÓRCIOS PÚBLICOS                     | 14710 | _/\V\        |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
| 2        | 4 | 2   | 9 | 51       | 0 | 0 | 2.4.2.9.51.0.0 | RECURSOS DESTINADOS A                   | NÃO   | E/M          |
| -        | 4 | _   | 9 | 51       | U | 0 | 2.4.2.9.51.0.0 | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                   | IVAO  | □/IVI        |
|          |   |     |   |          |   |   |                |   |       |              |
| 2        | 4 | 2   | 2 | 99       | 0 | 0 | 2.4.2.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE                | NÃO   | E/M          |
|          |   |     |   |          |   |   |                | RECURSOS DOS ESTADOS                    |       |              |
|          |   | _   | _ |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DOS                      | ~ _   |              |
| 2        | 4 | 3   | 0 | 00       | 0 | 0 | 2.4.3.0.00.0.0 | MUNICÍPIOS E DE SUAS                    | NÃO   | -            |
|          |   |     |   |          |   |   |                | ENTIDADES                               |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
| _        |   | _   | , | 00       | _ |   | 0.4.0.4.00.0.0 | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO               | NÃO   |              |
| 2        | 4 | 3   | 1 | 00       | 0 | 0 | 2.4.3.1.00.0.0 | DE SAÚDE - SUS DOS                      | NÃO   | -            |
|          |   |     |   |          |   |   |                | MUNICÍPIOS                              |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO               |       |              |
| 2        | 4 | 3   | 1 | 50       | 0 | 0 | 2.4.3.1.50.0.0 | DE SAÚDE - SUS DOS                      | NÃO   | E/M          |
|          |   |     |   |          |   |   |                | MUNICÍPIOS                              |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
|          |   | _   | _ | 00       | _ |   | 0.4.0.00.00    |   | NÃO   |              |
| 2        | 4 | 3   | 2 | 00       | 0 | 0 | 2.4.3.2.00.0.0 | CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E              | NAO   | -            |
|          |   |     |   |          |   |   |                | DE SUAS ENTIDADES                       |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
| 2        | 4 | 3   | 2 | 50       | 0 | 0 | 2.4.3.2.50.0.0 | CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS                | NÃO   | E/M          |
| _        |   |     | _ |          |   |   |                | DEȘTINADOS A PROGRAMAS DE               |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | SAÚDE                                   |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
| 2        | 4 | 3   | 2 | 51       | 0 | 0 | 2.4.3.2.51.0.0 | CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS                | NÃO   | E/M          |
|          | 4 | 3   |   | 31       | U | U | 2.4.3.2.31.0.0 | DESTINADAS A PROGRAMAS DE               | NAO   | ⊏/IVI        |
|          |   |     |   |          |   |   |                | EDUCAÇÃO                                |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
| _        | _ | _   | _ |          | _ | _ |                | CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS                |       |              |
| 2        | 4 | 3   | 2 | 52       | 0 | 0 | 2.4.3.2.52.0.0 | DESTINADAS A PROGRAMAS DE               | NÃO   | E/M          |
|          |   |     |   |          |   |   |                | SANEAMENTO                              |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   | +              | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE                |       | <del> </del> |
| 2        | 4 | 3   | 2 | 99       | 0 | 0 | 2.4.3.2.99.0.0 | CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E              | NÃO   | E/M          |
| -        | 4 | ا ا | - | 99       | U | 0 | 2.4.3.2.99.0.0 |   | NAU   | ⊏/IVI        |
|          |   |     |   |          | - | - | 1              | DE SUAS ENTIDADES                       |       |              |
| 2        | 4 | 3   | 9 | 00       | 0 | 0 | 2.4.3.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS               | NÃO   | -            |
| <u> </u> |   |     |   |          | Ļ | Ľ | 112121201313   | MUNICÍPIOS                              |       |              |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       | ~     |              |
| 2        | 4 | 3   | 9 | 50       | 0 | 0 | 2.4.3.9.50.0.0 | MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS                 | NÃO   | E/M          |
|          |   |     |   |          |   |   |                | PÚBLICOS                                |       |              |
|          | _ | _   | _ | 00       | _ | ^ | 0.4.0.000.00   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS               | NÃO   | F /8 4       |
| 2        | 4 | 3   | 9 | 99       | 0 | 0 | 2.4.3.9.99.0.0 | MUNICÍPIOS                              | NÃO   | E/M          |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
| 2        | 4 | 4   | 0 | 00       | 0 | 0 | 2.4.4.0.00.0.0 | INSTITUIÇÕES PRIVADAS                   | NÃO   | -            |
|          |   |     |   |          |   |   |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       | ~     |              |
| 2        | 4 | 4   | 1 | 00       | 0 | 0 | 2.4.4.1.00.0.0 | INSTITUIÇÕES PRIVADAS                   | NÃO   | -            |
|          |   |     |   |          | - | - |                | TRANSFERÊNCIAS DE                       |       |              |
| 2        | 4 | 4   | 1 | 50       | 0 | 0 | 2.4.4.1.50.0.0 | CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES               | NÃO   | E/M          |
|          |   |     |   | <u> </u> |   |   |                | POUVEINIOS DE INSTITUIÇÕES              |       |              |

| PROGRAMAS DE SAÚDE   TRANSFERÊNCIAS DE   NÃO   EM   |   |   |   |    |     |   |   |                  | PRIVADAS DESTINADOS A      |       |                     |
|---|---|---|---|----|-----|---|---|------------------|----------------------------|-------|---------------------|
| 2   |   |   |   |    |     |   |   |                  | PROGRAMAS DE SAÚDE         |       |                     |
| 2   |   |   |   |    |     |   |   |                  |                            |       |                     |
| PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO   PARTICIPATOR   PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO   PARTICIPATOR   P  | 2 | 4 | 4 | 1  | 51  | 0 | 0 | 2.4.4.1.51.0.0   |                            | NÃO   | E/M                 |
| 2   |   |   |   |    |     |   |   |                  |                            |       |                     |
|   | 2 | 1 | 1 | 1  | 00  | 0 | 0 | 2 4 4 1 00 0 0   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE   | NÃO   | E/N/I               |
| 2   |   | 7 | 7 | '  | 99  | 0 | U | 2.4.4.1.99.0.0   |                            | NAO   | L/IVI               |
| 2   | 2 | 4 | 5 | 0  | 00  | 0 | 0 | 2.4.5.0.00.0.0   |                            | NÃO   | -                   |
| 2   | _ |   | _ |    |     | • |   | 0.4.5.4.00.00    |                            |       |                     |
| 2   | 2 | 4 | 5 | 1  | 00  | O | 0 | 2.4.5.1.00.0.0   |                            | NAO   | -                   |
| 2   | 2 | 4 | 5 | 1  | 00  | 0 | 0 | 2.4.5.1.01.0.0   |                            | NÃO   | E/M                 |
| 2   |   |   |   |    |     |   |   |                  |                            |       |                     |
| 2   | 2 | 4 | 6 | 0  | 00  | 0 | 0 | 2.4.6.0.00.0.0   | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | NÃO   | -                   |
| 2   | 2 | 4 | 6 | 1  | 00  | 0 | 0 | 2.4.6.1.00.0.0   | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | NÃO   | -                   |
| PARTA PROGRAMIAS DE SAUDE     | _ | 4 | - | -1 | 50  | _ | _ | 24645000         | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | NÃO   | Γ/\/                |
| 2         4         6         1         51         0         0         2.4.6.1.51.0.0         PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO         NÃO         E/M           2         4         6         1         99         0         0         2.4.6.1.99.0.0         DUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR         NÃO         E/M           2         4         9         0         0         0         2.4.9.0.00.0.0         DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         4         9         1         50         0         0         2.4.9.1.00.0.0         TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FISICAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE         NÃO         E/M           2         4         9         1         51         0         0         2.4.9.1.51.0.0         TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FISICAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO         NÃO         E/M           2         4         9         1         51         0         0         2.4.9.1.51.0.0         PROVENIENTES DE PESSOAS FISICAS         NÃO         E/M           2         4         9         1         9         0         0         2.4.9.1.51.0.0         PROVENIENTES DE PESSOAS FISICAS         NÃO         NÃO         E/M           2         4         9<   |   | 4 | 0 | ı  | 50  | U | U | 2.4.6.1.50.0.0   |                            | NAU   | E/IVI               |
| EDUCAÇÃO  | 2 | 1 | 6 | 1  | 51  | 0 | 0 | 24615100         |                            | NÃO   | <b>□</b> / <b>M</b> |
| 2   | _ | - | O | '  | 31  | U | U | 2.4.0.1.31.0.0   |                            | NAO   | L/IVI               |
| EXTERIOR  | 2 | 4 | 6 | 1  | gg  | 0 | 0 | 24619900         | OUTRAŠ TRANSFERÊNCIAS DO   | NÃO   | F/M                 |
| 2   | _ | _ | 0 | '  | 00  | - |   | 2.4.0.1.00.0.0   |                            |       | L/WI                |
| 2   | 2 | 4 | 9 | 0  | 00  | 0 | 0 | 2.4.9.0.00.0.0   |                            | NÃO   | -                   |
| PISICAS   TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS   PESSOAS PARA PROGRAMAS DE PESSOAS PARA PROGRAMAS DE PESSOAS PE  | 2 | 4 | a | 1  | 00  | 0 | n | 24910000         | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS  | NÃO   | _                   |
| 2         4         9         1         50         0         0         2.4.9.1.50.0.0         FÍSICAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE         NÃO         E/M           2         4         9         1         51         0         0         2.4.9.1.51.0.0         FÍSICAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO         NÃO         E/M           2         4         9         1         99         0         0         2.4.9.1.99.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS         NÃO         E/M           2         4         9         2         00         0         0         2.4.9.2.00.0.0         PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO         NÃO         E/M           2         4         9         2         01         0         0         2.4.9.2.01.0.0         PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO         NÃO         E/M           2         4         9         9         0         0         2.4.9.9.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS         NÃO         E/M           2         4         9         9         0         0         2.4.9.9.990.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         E/M           2         4         9         9         9         0         0   |   | _ | ) | '  | 00  | 0 |   | 2.4.3.1.00.0.0   |                            | 14/10 |                     |
| 2   | 2 | 4 | 9 | 1  | 50  | 0 | 0 | 24915000         |                            | NÃO   | F/M                 |
| 2         4         9         1         51         0         0         2.4.9.1.51.0.0         FÍSICAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO         NÃO         E/M           2         4         9         1         99         0         0         2.4.9.1.99.0.0         PESSOAS FÍSICAS         NÃO         E/M           2         4         9         2         00         0         0         2.4.9.2.00.0.0         TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS         NÃO         E/M           2         4         9         9         0         0         2.4.9.2.01.0.0         TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS         NÃO         E/M           2         4         9         9         0         0         2.4.9.9.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL NÃO         NÃO         E/M           2         4         9         9         9         0         0         2.4.9.9.99.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL NÃO         E/M           2         4         9         9         9         0         0         2.9.1.0.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL NÃO         E/M           2         9         1         1         0         0         2.9.1   | _ |   | , | •  |     | , |   | 2. 1.0. 1.00.0.0 | SAÚDE                      | 1     | _,                  |
| EDUCAÇÃO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO DENTIFICADOS TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO DENTIFICADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO DENTIFICADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO DENTIFICADOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL |   |   | • |    | - A | • | _ | 0.4.0.4.54.0.0   |                            | Não   | E /N /              |
| 2         4         9         1         99         0         0         2.4.9.1.99.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS         NÃO         E/M           2         4         9         2         00         0         0         2.4.9.2.00.0.0         PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS         NÃO         -           2         4         9         2         01         0         0         2.4.9.2.01.0.0         PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS         NÃO         E/M           2         4         9         9         0         0         2.4.9.9.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL NÃO         NÃO         E/M           2         4         9         9         9         0         0         2.4.9.9.99.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL NÃO         NÃO         E/M           2         9         0         0         0         2.9.0.0.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL NÃO         NÃO         E/M           2         9         1         0         0         0         2.9.1.0.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NÃO         NÃO         -           2         9         1         1         01         0         0  | 2 | 4 | 9 | 1  | 51  | U | U | 2.4.9.1.51.0.0   |                            | NAO   | E/IVI               |
| PESSUAS FISICAS   TRANSFERÊNCIAS   PROVENIENTES DE DEPÓSITOS   NÃO   - NÃO   DEMINIFICADOS   TRANSFERÊNCIAS   PROVENIENTES DE DEPÓSITOS   NÃO   DEMINIFICADOS   TRANSFERÊNCIAS   PROVENIENTES DE DEPÓSITOS   NÃO   DEMINIFICADOS   DEMINIFICADOS   NÃO   DEMINIFICADOS   NÃO   DEMINIFICADOS   DEMINIFICADOS   NÃO   DEMINIFICADOS   DEMINIFICADOS   NÃO   DEMINIFICADOS   D  | 2 | 1 | 0 | 1  | 00  | 0 | _ | 24010000         | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE   | NÃO   | E/N/I               |
| 2         4         9         2         00         0         2.4.9.2.00.0.0         PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS         NÃO         -           2         4         9         2         01         0         0         2.4.9.2.01.0.0         PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO         NÃO         E/M           2         4         9         9         0         0         2.4.9.9.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         E/M           2         4         9         9         0         0         2.4.9.9.99.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         E/M           2         9         0         0         0         2.9.0.0.00.0.0         OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         9         1         0         0         0         2.9.1.0.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         0         0         2.9.1.1.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         01         0         2.9.1.1.00.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO         NÃO         -   |   | 7 | 9 | '  | 99  | 0 | U | 2.4.9.1.99.0.0   |                            | NAO   | L/IVI               |
| NÃO IDENTIFICADOS   NÃO   E/M   | 2 | 4 | 9 | 2  | 00  | 0 | 0 | 24920000         |                            | NÃO   | _                   |
| 2         4         9         2         01         0         0         2.4.9.2.01.0.0         PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO DE CAPITAL         NÃO         E/M           2         4         9         9         00         0         2.4.9.9.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         4         9         9         99         0         0         2.4.9.9.99.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         E/M           2         9         0         0         0         2.9.0.0.00.0.0         OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         9         1         0         00         0         2.9.1.0.00.0.0         BINTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         00         0         2.9.1.1.00.0.0         BINTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         01         0         2.9.1.1.01.0.0         BINTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         E/M           2         9         4         0         00         0         2.9.4.0.00.0.0         TESOURO         NÃO         NÃO  | _ | - | 3 | _  | 00  | O |   | 2.4.3.2.00.0.0   |                            | 14/10 |                     |
| NÃO IDENTIFICADOS   NÃO IDENTIFICADOS   NÃO IDENTIFICADOS   OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   NÃO   - CAPITAL   NÃO   CAPITAL   NÃO   CAPITAL   NÃO   E/M   CAPITAL   NÃO    | _ |   |   |    |     |   |   |                  |                            | ~ -   |                     |
| 2         4         9         9         00         0         2.4.9.9.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         4         9         9         99         0         0         2.4.9.9.99.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         E/M           2         9         0         0         0         2.9.0.0.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         E/M           2         9         1         0         0         0         2.9.0.0.00.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         NÃO         E/M           2         9         1         0         0         0         2.9.1.0.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         01         0         0         2.9.1.1.01.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         E/M           2         9         4         0         00         0         2.9.4.0.00.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         -           2         9         4         1         01         0         2.9.4.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO  | 2 | 4 | 9 | 2  | 01  | 0 | 0 | 2.4.9.2.01.0.0   |                            | NAO   | E/M                 |
| 2         4         9         9         00         0         2.4.9.9.99.0.0         CAPITAL         NÃO         -           2         4         9         9         9         0         0         2.4.9.9.99.0.0         OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL NÃO         NÃO         E/M           2         9         0         0         0         0         2.9.0.0.00.0.0         OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO         NÃO         -           2         9         1         0         00         0         2.9.1.0.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         00         0         2.9.1.1.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         01         0         0         2.9.1.1.01.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         4         0         00         0         2.9.1.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         -           2         9         4         1         01         0         2.9.4.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         NÃO<   |   | 4 | • | •  | 00  |   | _ | 0.4000000        |                            | NÃO   |                     |
| 2         4         9         9         9         0         0         2.4.9.9.99.0.0         CAPITAL         NÃO         E/M           2         9         0         0         0         2.9.0.0.00.0.0         OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         9         1         0         0         0         2.9.1.0.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         0         0         2.9.1.1.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         01         0         0         2.9.1.1.01.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         E/M           2         9         4         0         0         0         2.9.1.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         -           2         9         4         1         01         0         0         2.9.4.1.00.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         -           2         9         4         1         01         0         0         2.9.4.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         <  |   | 4 | 9 | 9  | 00  | U | U | 2.4.9.9.00.0.0   |                            | NAU   | -                   |
| 2         9         0         0         0         0         2.9.0.0.00.0.0         OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         9         1         0         00         0         2.9.1.0.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         00         0         2.9.1.1.00.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         1         1         01         0         0         2.9.1.1.01.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         -           2         9         4         0         00         0         2.9.1.1.01.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         E/M           2         9         4         0         00         0         2.9.1.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         -           2         9         4         1         01         0         2.9.4.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         NÃO         -           2         9         4         1         01         0         2.9.9.9.0.00.0.0         DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO  | 2 | 4 | 9 | 9  | 99  | 0 | 0 | 2.4.9.9.99.0.0   |                            | NÃO   | E/M                 |
| 2       9       1       0       00       0       2.9.1.0.00.0.0       INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL       NÃO       -         2       9       1       1       00       0       0       2.9.1.1.00.0.0       INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL       NÃO       -         2       9       1       1       01       0       0       2.9.1.1.01.0.0       INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL       NÃO       E/M         2       9       4       0       00       0       2.9.1.1.01.0.0       RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO       NÃO       -         2       9       4       1       00       0       2.9.4.1.00.0.0       RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO       NÃO       -         2       9       4       1       01       0       2.9.4.1.01.0.0       RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO       NÃO       E/M         2       9       9       0       00       0       2.9.9.0.00.0.0       DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL       NÃO       -         2       9       9       9       0       0       0       2.9.9.9.00.0.0       DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL       NÃO       -   | 2 | 9 | 0 | 0  | 00  | 0 | 0 | 2900000          |                            | NÃO   | _                   |
| 2 9 1 0 00 0 2.9.1.00.0.0 SOCIAL NÃO - 2 9 1 1 0 00 0 0 2.9.1.1.00.0.0 INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NÃO - 2 9 1 1 0 0 0 0 2.9.1.1.01.0.0 INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NÃO E/M 2 9 4 0 00 0 0 2.9.4.0.00.0.0 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO NÃO - 2 9 4 1 00 0 0 0 2.9.4.1.00.0.0 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO NÃO - 2 9 4 1 01 0 0 0 2.9.4.1.01.0.0 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO NÃO - 2 9 9 0 0 0 0 0 2.9.4.1.01.0.0 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO NÃO E/M 2 9 9 0 0 0 0 0 0 2.9.4.1.01.0.0 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO NÃO E/M 2 9 9 0 0 00 0 0 2.9.9.0.00.0.0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL NÃO -  |   |   |   |    |     |   |   |                  |                            |       |                     |
| 2 9 1 1 00 0 0 2.9.1.1.00.0.0 SOCIAL NÃO - 2 9 1 1 01 0 0 2.9.1.1.01.0.0 INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NÃO E/M 2 9 4 0 00 0 0 2.9.4.0.00.0.0 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO NÃO - 2 9 4 1 00 0 0 0 2.9.4.1.00.0.0 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO NÃO - 2 9 4 1 01 0 0 0 2.9.4.1.00.0.0 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO NÃO - 2 9 9 0 0 0 0 0 0 2.9.4.1.01.0.0 RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO NÃO E/M 2 9 9 0 0 0 0 0 0 2.9.9.0.00.0.0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL NÃO -   | 2 | 9 | 1 | 0  | 00  | 0 | 0 | 2.9.1.0.00.0.0   | SOCIAL                     | NAO   | -                   |
| 2         9         1         1         01         0         0         2.9.1.1.01.0.0         INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL         NÃO         E/M           2         9         4         0         00         0         2.9.4.0.00.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         -           2         9         4         1         00         0         2.9.4.1.00.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         -           2         9         4         1         01         0         0         2.9.4.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         E/M           2         9         9         0         00         0         2.9.9.0.00.0.0         DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         9         9         0         0         0         2.9.9.9.00.0.0         DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -   | 2 | 9 | 1 | 1  | 00  | 0 | 0 | 2.9.1.1.00.0.0   |                            | NÃO   | _                   |
| 2         9         1         1         01         0         0         2.9.1.1.01.0.0         SOCIAL         NÃO         E/M           2         9         4         0         00         0         2.9.4.0.00.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         -           2         9         4         1         00         0         2.9.4.1.00.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         E/M           2         9         4         1         01         0         0         2.9.4.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         E/M           2         9         9         0         00         0         2.9.9.0.00.0.0         DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         9         9         9         00         0         0         2.9.9.9.00.0.0         DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -  |   | _ |   |    |     | _ |   |                  |                            |       |                     |
| 2       9       4       0       00       0       2.9.4.0.00.0.0       TESOURO       NÃO       -         2       9       4       1       00       0       0       2.9.4.1.00.0.0       RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO       NÃO       -         2       9       4       1       01       0       0       2.9.4.1.01.0.0       RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO       NÃO       E/M         2       9       9       0       00       0       2.9.9.0.00.0.0       DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL       NÃO       -         2       9       9       9       00       0       0       2.9.9.9.00.0.0       DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL       NÃO       -   | 2 | 9 | 1 | 1  | 01  | 0 | 0 | 2.9.1.1.01.0.0   | SOCIAL                     | NAO   | E/M                 |
| 2       9       4       1       00       0       0       2.9.4.1.00.0.0       RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO       NÃO       -         2       9       4       1       01       0       0       2.9.4.1.01.0.0       RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO       NÃO       E/M         2       9       9       0       00       0       0.2.9.9.0.00.0.0       DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL       NÃO       -         2       9       9       9       00       0       0.2.9.9.9.00.0.0       DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL       NÃO       -   | 2 | 9 | 4 | 0  | 00  | 0 | 0 | 2.9.4.0.00.0.0   |                            | NÃO   | -                   |
| 2       9       4       1       00       0       0       2.9.4.1.00.0.0       TESOURO       NÃO       -         2       9       4       1       01       0       0       2.9.4.1.01.0.0       RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO       NÃO       E/M         2       9       9       0       00       0       0       2.9.9.0.00.0.0       DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL       NÃO       -         2       9       9       9       00       0       0       2.9.9.9.00.0.0       DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL       NÃO       -   |   |   |   |    |     |   |   |                  |                            |       |                     |
| 2         9         4         1         01         0         0         2.9.4.1.01.0.0         RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO         NÃO         E/M           2         9         9         0         00         0         2.9.9.0.00.0.0         DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         9         9         00         0         0         2.9.9.9.00.0.0         DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -   | 2 | 9 | 4 | 1  | 00  | 0 | 0 | 2.9.4.1.00.0.0   |                            | NÃO   | -                   |
| 2         9         9         0         00         0         2.9.9.0.00.0.0         DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -           2         9         9         00         0         0.2.9.9.9.00.0.0         DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL         NÃO         -   | 2 | 9 | 4 | 1  | 01  | 0 | 0 | 2.9.4.1.01.0.0   |                            | NÃO   | E/M                 |
| 2 9 9 9 00 0 0 2.9.9.9.00.0.0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL NÃO -  |   |   | - |    |     |   |   |                  |                            |       |                     |
|   |   |   |   | _  |     | _ |   |                  |                            |       | -                   |
|   | 2 | 9 | 9 | 9  | 00  | 0 | 0 | 2.9.9.9.00.0.0   | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | NAO   |                     |

| 2 | 9                | 9 | 9 | 50 | 0 | 0 | 2.9.9.9.50.0.0 | RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE<br>CERTIFICADOS DE POTENCIAL<br>ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO -<br>CEPAC   | NÃO | М   |
|---|------------------|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 2 | 9                | 9 | 9 | 99 | 0 | 0 | 2.9.9.9.99.0.0 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL  | NÃO | E/M |
| 9 | 9                | 9 | 0 | 00 | 0 | 0 | 9.9.9.0.00.0.0 | RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   | NÃO | E/M |
|   | (.X.X)<br>(.X.X) |   |   |    |   |   |                | NOTA TÉCNICA N°  1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF QUANTO ÀS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, PERMANECE A REGRA JÁ VIGENTE, OU SEJA, DEVEM SER CONSTITUÍDAS SUBSTITUINDO- SE O DÍGITO REFERENTE ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS 1 OU 2 PELOS DÍGITOS 7, SE RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE, OU 8, SE RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL, MANTENDO-SE O RESTANTE DA CODIFICAÇÃO |     |     |

<sup>\*</sup> Conforme MCASP - 7ª Edição - Parte 1 - Procedimentos Contábeis Orçamentários (pág. 52):

Natureza da informação: orçamentária D 5.2.2.1.1.xx.xx Dotação Inicial – (RAEA) C 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.1.01.xx DDR – Recursos Disponíveis para o Exercício C 8.2.1.1.1.02.xx DDR – Recursos de Exercícios Anteriores

A conta 8.2.1.1.1.02.xx DDR – Recursos de Exercícios Anteriores registra o valor das disponibilidades provenientes de recursos de exercícios anteriores, cuja execução depende de autorização. Essa conta tem natureza credora e não inverte saldo. Quando da utilização desses recursos no exercício corrente, além dos registros nas contas de execução orçamentária, registra-se os valores autorizados em contas de controle.

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.1.02.xx DDR – Recursos de Exercícios Anteriores C 8.2.1.1.1.01.xx DDR – Recursos Disponíveis para o Exercício

Destaca-se, contudo, que outra forma alternativa de registro corresponderia a não incluir no PLOA as despesas que seriam suportadas pelos RAEA. Ao optar por esta prática, no início do exercício seguinte o ente poderia abrir créditos adicionais, agora já suportados pelo Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior".

### 4.9 Tipos da Receita

## TIPOS DA RECEITA (VALORIZÁVEIS)

<sup>&</sup>quot;Para que a lei orçamentária seja aprovada de modo equilibrado, a classificação "9990.00.00 — Recursos arrecadados em exercícios anteriores" encontra-se disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Somente para suprir a excepcionalidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o Balanço Orçamentário destes entes poderá incluir recursos arrecadados em exercícios anteriores para fins de equilíbrio orçamentário. Quando da execução do orçamento, estes recursos serão identificados por meio de superávit financeiro, fonte para suportar as despesas orçamentárias previamente orçadas. Para fins de contabilização dos valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), o ente poderá efetuar facultativamente os registros em contas orçamentárias e de controle de disponibilidade de recursos, conforme demonstrado a seguir:

| Código | Descrição                                 |  |
|--------|---|--|
| 1      | PRINCIPAL                                 |  |
| 2      | MULTAS E JUROS DE<br>MORA                 |  |
| 3      | DÍVIDA ATIVA                              |  |
| 4      | MULTAS E JUROS DE<br>MORA DA DÍVIDA ATIVA |  |
| 5      | MULTAS                                    | Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora                                       |
| 6      | JUROS DE MORA                             | Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora                                       |
| 7      | MULTAS DA DÍVIDA<br>ATIVA                 | Quando a legislação diferenciar a destinação das<br>Multas da Dívida Ativa da dos Juros de Mora da<br>Dívida Ativa |
| 8      | JUROS DE MORA DA<br>DÍVIDA ATIVA          | Quando a legislação diferenciar a destinação das<br>Multas da Dívida Ativa da dos Juros de Mora da<br>Dívida Ativa |

### Observações:

a) Os Tipos da Receita constantes desta Tabela Auxiliar comporão a classificação da Receita
Orçamentária, conjugando-os com os códigos de receita constantes da Tabela Auxiliar 'Ementário da
Receita', detalhados até o nível de Detalhamento 3:

#### Exemplo:

|           |        |         |                |                |                |                 | ESPÉCIE, DE    | CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM,<br>ETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2,<br>HAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA | VALORIZÁVEL |
|-----------|--------|---------|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|---|-------------|
| CATEGORIA | ORIGEM | ESPÉCIE | DETALHAMENTO 1 | DETALHAMENTO 2 | DETALHAMENTO 3 | TIPO DA RECEITA |                |   |             |
| 1         | 0      | 0       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.0.0.0.00.0   | RECEITAS CORRENTES  | NÃO         |
| 1         | 1      | 0       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.1.0.0.00.0.0 | IMPOSTOS, TAXAS E<br>CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.1.1.0.00.0.0 | IMPOSTOS  | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 00             | 0              | 0               | 1.1.1.2.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO   | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 0               | 1.1.1.2.50.0.0 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                   | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 1               | 1.1.1.2.50.0.1 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -<br>PRINCIPAL                    | SIM         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 2               | 1.1.1.2.50.0.2 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>MULTAS E JUROS DE MORA       | SIM         |

| 1 | 1 | 1 | 2 | 50 | 0 | 3 | 1.1.1.2.50.0.3 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>DÍVIDA ATIVA                              | SIM |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|--|-----|
| 1 | 1 | 1 | 2 | 50 | 0 | 4 | 1.1.1.2.50.0.4 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>MULTAS E JUROS DE MORA DA<br>DÍVIDA ATIVA | SIM |
| 1 | 1 | 1 | 2 | 50 | 0 | 5 | 1.1.1.2.50.0.5 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>MULTAS                                    | SIM |
| 1 | 1 | 1 | 2 | 50 | 0 | 6 | 1.1.1.2.50.0.6 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>JUROS DE MORA                             | SIM |
| 1 | 1 | 1 | 2 | 50 | 0 | 7 | 1.1.1.2.50.0.7 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                    | SIM |
| 1 | 1 | 1 | 2 | 50 | 0 | 8 | 1.1.1.2.50.0.8 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA             | SIM |

- a) os códigos de Natureza de Receita Orçamentária que contenham "2" na "categoria econômica da receita" somente poderão ser valorizados utilizando-se os "tipos" "1" e "3" (Portaria Conjunta STN/SOF № 650/2019);
- b) os recursos originados de multas e juros de mora do principal e da dívida ativa de receitas de capital serão registrados utilizando-se "1" na "categoria econômica da receita", "9" na "origem da receita" e "4" na "espécie da receita, combinados com os tipos "2", '4", "5", "6", "7" e "8", sendo vedados nesta específica situação utilizar os tipos "1" e"3" para fins de registro (Portaria Conjunta STN/SOF Nº 650/2019).

## 4.10 Função - Portaria 42/99

| 01 | LEGISLATIVA           |
|----|-----------------------|
| 02 | JUDICIÁRIA            |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA   |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO         |
| 05 | DEFESA NACIONAL       |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA     |
| 07 | RELAÇÕES EXTERIORES   |
| 80 | ASSISTÊNCIA SOCIAL    |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL    |
| 10 | SAÚDE                 |
| 11 | TRABALHO              |
| 12 | EDUCAÇÃO              |
| 13 | CULTURA               |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA |
| 15 | URBANISMO             |
| 16 | HABITAÇÃO             |
| 17 | SANEAMENTO            |
|    |                       |

| 18 | GESTÃO AMBIENTAL        |
|----|-------------------------|
| 19 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA    |
| 20 | AGRICULTURA             |
| 21 | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA     |
| 22 | INDÚSTRIA               |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS     |
| 24 | COMUNICAÇÕES            |
| 25 | ENERGIA                 |
| 26 | TRANSPORTE              |
| 27 | DESPORTO E LAZER        |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS      |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

## 4.11 Subfunção - Portaria 42/99

| 01 | LEGISLATIVA         | 031 – AÇÃO LEGISLATIVA                        |
|----|---------------------|---|
|    |                     | 032 – CONTROLE EXTERNO                        |
| 02 | JUDICIÁRIA          | <b>061 –</b> AÇÃO JUDICIÁRIA                  |
|    |                     | 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO |
|    |                     | JUDICIÁRIO                                    |
| 03 | ESSENCIAL À JUSTIÇA | 091 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA                |
|    |                     | 092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO       | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                |
|    |                     | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |
|    |                     | 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                |
|    |                     | 124 – CONTROLE INTERNO                        |
|    |                     | 125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO             |
|    |                     | 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                |
|    |                     | 127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL                 |
|    |                     | 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS            |
|    |                     | 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS               |
|    |                     | 130 – ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES             |
|    |                     | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                      |
| 05 | DEFESA NACIONAL     | 151 – DEFESA AÉREA                            |
|    |                     | 152 – DEFESA NAVAL                            |

|    |                       | 153 – DEFESA TERRESTRE   |
|----|-----------------------|--|
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA     | 181 - POLICIAMENTO   |
|    |                       | 182 – DEFESA CIVIL   |
|    |                       | 183 – INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA                                |
| 07 | RELAÇÕES EXTERIORES   | 211 - RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS                                    |
|    |                       | 212 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL                                 |
| 80 | ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                     |
|    |                       | 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                   |
|    |                       | 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                   |
|    |                       | 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                  |
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL    | 271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA                                       |
|    |                       | 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                        |
|    |                       | 273 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR                                 |
|    |                       | 274 – PREVIDÊNCIA ESPECIAL                                     |
| 10 | SAÚDE                 | 301 – ATENÇÃO BÁSICA   |
|    |                       | 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                    |
|    |                       | 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                        |
|    |                       | 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                     |
|    |                       | 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                |
|    |                       | 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                   |
| 11 | TRABALHO              | 331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                     |
|    |                       | 332 – RELAÇÕES DE TRABALHO                                     |
|    |                       | 333 – EMPREGABILIDADE  |
|    |                       | 334 – FOMENTO AO TRABALHO                                      |
| 12 | EDUCAÇÃO              | 361 – ENSINO FUNDAMENTAL                                       |
|    |                       | 362 – ENSINO MÉDIO   |
|    |                       | 363 – ENSINO PROFISSIONAL                                      |
|    |                       | 364 – ENSINO SUPERIOR  |
|    |                       | 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  |
|    |                       | <b>366 –</b> EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                      |
|    |                       | <b>367 –</b> EDUCAÇÃO ESPECIAL                                 |
|    |                       | 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA  |
| 13 | CULTURA               | <b>391 –</b> PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E<br>ARQUEOLÓGICO |
|    |                       | 392 – DIFUSÃO CULTURAL   |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | <b>421 –</b> CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL                    |
|    | İ                     | 1  |

|    |                      | 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS       |
|----|----------------------|---|
|    |                      | <b>423 –</b> ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS          |
| 15 | URBANISMO            | 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA                          |
|    |                      | 452 – SERVIÇOS URBANOS                                |
|    |                      | 453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                   |
| 16 | HABITAÇÃO            | 481 – HABITAÇÃO RURAL                                 |
|    |                      | <b>482 –</b> HABITAÇÃO URBANA                         |
| 17 | SANEAMENTO           | 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL                         |
|    |                      | 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO                        |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL     | <b>541 –</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL      |
|    |                      | 542 – CONTROLE AMBIENTAL                              |
|    |                      | <b>543 –</b> RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS          |
|    |                      | 544 – RECURSOS HÍDRICOS                               |
|    |                      | 545 – METEOROLOGIA                                    |
| 19 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO                      |
|    |                      | <b>572 –</b> DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA |
|    |                      | 573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E            |
|    |                      | TECNOLÓGICO   |
| 20 | AGRICULTURA          | 605 - ABASTECIMENTO                                   |
|    |                      | 606 – EXTENSÃO RURAL                                  |
|    |                      | <b>607 –</b> IRRIGAÇÃO                                |
|    |                      | 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA               |
|    |                      | 609 – DEFESA AGROPECUÁRIA                             |
| 21 | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA  | 631 – REFORMA AGRÁRIA                                 |
|    |                      | <b>632 –</b> COLONIZAÇÃO                              |
| 22 | INDÚSTRIA            | 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL                             |
|    |                      | 662 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL                             |
|    |                      | 663 – MINERAÇÃO                                       |
|    |                      | 664 – PROPRIEDADE INDUSTRIAL                          |
|    |                      | <b>665 –</b> NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE                 |
| 23 | COMÉRCIO E SERVIÇOS  | 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL                              |
|    |                      | <b>692 –</b> COMERCIALIZAÇÃO                          |
|    |                      | 693 – COMÉRCIO EXTERIOR                               |
|    |                      | <b>694 –</b> SERVIÇOS FINANCEIROS                     |
|    |                      | <b>695 –</b> TURISMO                                  |

| 24 | COMUNICAÇÕES       | 721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS                  |
|----|--------------------|---|
|    |                    | <b>722 –</b> TELECOMUNICAÇÕES               |
| 25 | ENERGIA            | 751 – CONSERVAÇÃO DE ENERGIA                |
|    |                    | 752 – ENERGIA ELÉTRICA                      |
|    |                    | 753 – COMBUSTÍVEIS MINERAIS                 |
|    |                    | 754 – BIOCOMBUSTÍVEIS                       |
| 26 | TRANSPORTE         | 781 – TRANSPORTE AÉREO                      |
|    |                    | 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO                 |
|    |                    | 783 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO                |
|    |                    | 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO                |
|    |                    | 785 – TRANSPORTES ESPECIAIS                 |
| 27 | DESPORTO E LAZER   | 811 – DESPORTO DE RENDIMENTO                |
|    |                    | 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO                  |
|    |                    | 813 – LAZER                                 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 841 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA     |
|    |                    | 842 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA     |
|    |                    | 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA             |
|    |                    | 844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA             |
|    |                    | 845 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                 |
|    |                    | 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS             |
|    |                    | 847 – TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 99 | RESERVA DE         | 997 – RESERVA DO RPPS                       |
|    | CONTINGÊNCIA       | 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |

# 4.12 Categoria Econômica da Despesa

| CÓDIGO | NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA |
|--------|--|
| 3      | DESPESA CORRENTE                       |
| 4      | DESPESA DE CAPITAL                     |
| 9      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                |

# 4.13 Grupo de Natureza da Despesa

| CÓDIGO | NOME DO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA |
|--------|--------------------------------------|
| 1      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           |
| 2      | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA           |
| 3      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES            |
| 4      | INVESTIMENTOS                        |

| 5 | INVERSÕES FINANCEIRAS   |
|---|-------------------------|
| 6 | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA   |
| 9 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

# 4.14 Modalidade de Aplicação

| CÓDIGO | NOME DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO   |
|--------|---|
| 20     | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO  |
| 22     | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO  |
| 30     | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL  |
| 31     | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – FUNDO A FUNDO  |
| 32     | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL  |
| 35     | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012.  |
| 36     | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012                   |
| 40     | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS   |
| 41     | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO   |
| 42     | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS   |
| 45     | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.                     |
| 46     | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.                                     |
| 50     | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  |
| 60     | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS  |
| 67     | EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP.   |
| 70     | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS   |
| 71     | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO  |
| 72     | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS  |
| 73     | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1° E 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012 |
| 74     | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012                 |

| 75 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA      |
|----|--|
|    | DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI      |
|    | COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012                                   |
| 76 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA      |
|    | DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, |
|    | DE 2012  |
| 80 | TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR                                     |
| 90 | APLICAÇÕES DIRETAS   |
| 91 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,          |
|    | FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE       |
|    | SOCIAL   |
| 92 | APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA      |
|    | FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO         |
| 93 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO, FUNDOS E     |
|    | ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE    |
|    | SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL PARTICIPE                 |
| 94 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO, FUNDOS E     |
|    | ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE    |
|    | SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL NÃO PARTICIPE             |
| 95 | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E  |
|    | 2° DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012              |
| 96 | APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA |
|    | LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012                               |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |
| ·  | •  |

# 4.15 Elemento de Despesa

| CÓDIGO | NOME DO ELEMENTO DE DESPESA                              |
|--------|--|
| 01     | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS        |
|        | MILITARES  |
| 03     | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                             |
| 04     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        |
| 06     | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO                |
| 07     | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA         |
| 08     | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR |
| 11     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL            |
| 12     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR          |
| 13     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     |
| 14     | DIÁRIAS – CIVIL  |
| 15     | DIÁRIAS – MILITAR  |
| 16     | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL                |

| 17 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR                  |
|----|--|
| 18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                              |
| 19 | AUXÍLIO-FARDAMENTO   |
| 20 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                           |
| 21 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                            |
| 22 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  |
| 23 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA             |
| 24 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA                    |
| 25 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA       |
|    | RECEITA  |
| 26 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA                 |
| 27 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES |
| 28 | REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS                   |
| 29 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESA ESTATAIS DEPENDENTES    |
| 30 | MATERIAL DE CONSUMO  |
| 31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E |
|    | OUTRAS   |
| 32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          |
| 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO                             |
| 34 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE       |
|    | TERCEIRIZAÇÃO  |
| 35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                      |
| 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                 |
| 37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                       |
| 38 | ARRENDAMENTO MERCANTIL                                       |
| 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA               |
| 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -         |
|    | PESSOA JURÍDICA  |
| 41 | CONTRIBUIÇÕES  |
| 42 | AUXÍLIOS   |
| 43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS   |
| 45 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  |
| 46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  |
| 47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                       |
| 48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                |
| 49 | AUXÍLIO-TRANSPORTE   |
| 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES  |
| 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |
| 59 | PENSÕES ESPECIAIS  |
| 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   |
| 62 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA                           |

| 63 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO   |  |  |  |  |  |  |  |
|----|---|--|--|--|--|--|--|--|
| 64 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ  |  |  |  |  |  |  |  |
|    | INTEGRALIZADO   |  |  |  |  |  |  |  |
| 65 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS  |  |  |  |  |  |  |  |
| 66 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS   |  |  |  |  |  |  |  |
| 67 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  |  |  |  |  |  |  |  |
| 70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO   |  |  |  |  |  |  |  |
| 71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  |  |  |  |  |  |  |  |
| 72 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIARESGATADO   |  |  |  |  |  |  |  |
| 73 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  |  |  |  |  |  |  |  |
|    | RESGATADA   |  |  |  |  |  |  |  |
| 74 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  |  |  |  |  |  |  |  |
| 75 | CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR  |  |  |  |  |  |  |  |
|    | ANTECIPAÇÃO DA RECEITA  |  |  |  |  |  |  |  |
| 76 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO   |  |  |  |  |  |  |  |
| 77 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO   |  |  |  |  |  |  |  |
| 81 | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS  |  |  |  |  |  |  |  |
| 82 | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PPP               |  |  |  |  |  |  |  |
| 83 | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR                  |  |  |  |  |  |  |  |
| 84 | DESPESÁS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS |  |  |  |  |  |  |  |
| 91 | SENTENÇÃS JUDICIAIS   |  |  |  |  |  |  |  |
| 92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |  |  |  |  |  |  |  |
| 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |  |  |  |  |  |  |  |
| 94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  |  |  |  |  |  |  |  |
| 95 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   |  |  |  |  |  |  |  |
| 96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO  |  |  |  |  |  |  |  |
| 97 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS   |  |  |  |  |  |  |  |
| 98 | COMPENSAÇÕES AO RGPS  |  |  |  |  |  |  |  |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |  |  |  |  |  |  |  |

# 4.16 Classificação Econômica da Despesa

## 7. 7 TABELA AUXILIAR: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA (2022)

| CATEGORIA | GRUPO | MODALIDADE | ELEMENTO | SUBELEMENTO | NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA   | ESCRITURAÇÃO | ENTE QUE UTILIZA<br>E=ESTADO<br>M=MUNICÍPIOS |
|-----------|-------|------------|----------|-------------|--|--------------|--|
| 3         | 1     | 20         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 30         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 31         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 35         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 36         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 40         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 41         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 45         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 46         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 70         | 00       | 00          | TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS   | 0            | E/M  |
| 3         | 1     | 70         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 71         | 70       | 00          | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 0            | E/M  |
| 3         | 1     | 71         | 70       | 99          | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS                                   | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 73         | 70       | 00          | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 0            | E/M  |
| 3         | 1     | 73         | 70       | 99          | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS                                   | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 74         | 70       | 00          | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 0            | E/M  |
| 3         | 1     | 74         | 70       | 99          | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS                                   | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 80         | 04       | 00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 01       | 00          | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E<br>REFORMAS                                     | 0            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 01       |             | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL  | E            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 01       |             | 13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 01       | 18          | LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 01       | 21          | PROVENTOS - PESSOAL MILITAR  | E            | Е  |
| 3         | 1     | 90         | 01       |             | AUXÍLIO-INVALIDEZ - PESSOAL MILITAR  | E            | E  |
| 3         | 1     | 90         | 01       | 26          | 13° SALÁRIO - PESSOAL MILITAR  | Е            | E  |
| 3         | 1     | 90         | 01       | 51          | ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS<br>COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL   | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 01       | 52          | ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS<br>COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL MILITAR | Е            | Е  |
| 3         | 1     | 90         | 01       | 89          | OUTROS PROVENTOS - PESSOAL MILITAR   | Е            | Е  |
| 3         | 1     | 90         | 01       | 99          | OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL   | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 03       | 00          | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR   | 0            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 03       | 01          |  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 03       |             |  | Е            | Е  |
| 3         | 1     | 90         | 03       | 03          | 13° SALÁRIO - PENSÕES CIVIS  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 03       | 04          | 13° SALÁRIO - PENSÕES MILITARES  | Е            | Е  |
| 3         | 1     | 90         | 03       | 05          | PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 90         | 03       | 80          | PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL MILITAR  | Е            | Е  |

| 3 | 1 | 90 | 03 | 51 | ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS<br>COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 1 | 90 | 03 | 52 | ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS<br>COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL MILITAR | Е | E   |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 89 | OUTRAS PENSÕES - MILITARES   | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 99 | OUTRAS PENSÕES - CIVIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 01 | SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 10 | SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO   | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 13 | 13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 14 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 15 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORÁRIO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 51 | ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 99 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 00 | CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 01 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 02 | SEGUROS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 04 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA-PDV  | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 99 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                                   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 01 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 04 | ADICIONAL NOTURNO  | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 05 | INCORPORAÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 07 | ABONO DE PERMANÊNCIA   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 80 | ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 09 | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 10 | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 11 | ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS  | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 13 | INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO   | Ε | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 31 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS   | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 33 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 37 | GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 42 | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 43 | 13º SALÁRIO  | Ε | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 44 | FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO  | Ε | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 45 | FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 47 | LICENÇA-PRÊMIO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 49 | LICENÇA CAPACITAÇÃO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 50 | SALÁRIO MATERNIDADE  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 51 | OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E<br>OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS           | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 52 | LICENÇA SAÚDE  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 73 | REMUN. PARTICIP. ORGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 74 | SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 75 | SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 77 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 99 | OUTRAS DESPESAS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 12 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR  | 0 | Е   |

| 3 | 1 | 90 | 12 | 01 | SOLDO  | ΙΕΙ | Е   |
|---|---|----|----|----|--|-----|-----|
| 3 | 1 | 90 | 12 | 42 | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS  | E   | E   |
| 3 | 1 | 90 | 12 | 43 |  | Е   | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 12 | 45 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL  | Е   | E   |
| 3 | 1 | 90 | 12 | 52 | OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E<br>OUTROS COMPLEMENTOS DE VENCIMENTOS - PESSOAL<br>MILITAR | Е   | E   |
| 3 | 1 | 90 | 12 | 99 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL MILITAR  | Е   | E   |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 00 | 3  | 0   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 01 | FGTS   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 04 | CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 07 | CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 80 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 09 | SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 10 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PESSOAL INATIVO  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 11 | FGTS – PDV   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 18 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGTO  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 40 | ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 13 | 99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  | 0   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 80 | ,  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 32 | SUBSTITUIÇÕES  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 34 | AVISO PRÉVIO   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 36 | ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 44 | SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 45 | PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 76 | AUXÍLIO MORADIA  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 16 | 99 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 17 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR  | 0   | E   |
| 3 | 1 | 90 | 17 | 02 | AJUDA DE CUSTO TRANF. ATIV. MILI. P/ INAT. REMUNERADA  | Е   | E   |
| 3 | 1 | 90 | 17 | 99 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR  | Е   | E   |
| 3 | 1 | 90 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | 0   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 67 | 02 | DEPÓSITOS JUDICIAIS  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 67 | 03 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 67 | 99 | OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 0   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 01 | PRECATÓRIOS – ATIVO CIVIL  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 02 | PRECATÓRIOS - ATIVO MILITAR  | Е   | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 80 | SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO CIVIL  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 09 | SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO CIVIL  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 10 | SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL  | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 11 | SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO MILITAR  | Е   | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 12 | SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO MILITAR  | Е   | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 13 | SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA MILITAR  | Е   | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 14 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO ATIVO CIVIL   | Е   | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 15 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO INATIVO CIVIL   | Е   | E/M |

| 3 | 1 | 90 | 91 | 16 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO PENSIONISTA<br>CIVIL  | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 1 | 90 | 91 | 17 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO ATIVO MILITAR   | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 18 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO INATIVO MILITAR   | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 19 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO PENSIONISTA<br>MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 20 | DEPÓSITOS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 23 | PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 24 | PRECATÓRIOS - INATIVOS MILITAR   | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 25 | HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 26 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 27 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO MILITAR   | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 28 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 29 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO MILITAR   | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 30 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 31 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA<br>MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 36 | PRECATÓRIOS - PENSIONISTA CIVIL  | Ε | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 37 | PRECATÓRIOS - PENSIONISTA MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 97 | OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS   | Ε | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 91 | 99 | OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 01 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS  | Ε | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 03 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 07 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 12 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR  | E | E   |
| 3 | 1 | 90 | 92 |    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 |    |    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 17 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR  | E | E   |
| 3 | 1 | 90 | 92 |    | PENSÕES ESPECIAIS  | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO  | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 02 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 03 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. INAT. CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 04 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. INATIVO MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 06 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. PENS. MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 13 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. PENS. CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | Е | E/M |

| 3 | 1 | 90 | 94 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 1 | 90 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 96 | 01 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA<br>ADMINISTRAÇÃO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 96 | 02 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 96 | 99 | OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL<br>REQUISITADO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OP. INTRA-<br>ORCAMENTÁRIAS   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 04 | 15 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 04 | 99 | CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 04 | CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO  | Е | E/M |
| თ | 1 | 91 | 13 | 08 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO<br>DO PLANO PREVIDENCIÁRIO                                   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 09 | SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 10 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL<br>INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO                   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 11 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO<br>DO PLANO FINANCEIRO                                       | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 12 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL<br>INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO                       | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 20 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO<br>PREVIDENCIÁRIO                 | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 21 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 22 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO                        | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 23 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO<br>PLANO FINANCEIRO     | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 51 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PRECATÓRIOS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 52 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENT. JUDICIAIS PEQUENO VALOR  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 53 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS SENT. JUDICIAIS - PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 54 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS SENT. JUDICIAIS - PESSOAL MILITAR  | Е | E   |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 99 | OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OP. INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 05 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO                                      | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 06 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL<br>INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO                   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 07 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO<br>DO PLANO FINANCEIRO                                       | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 80 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- RPPS - PESSOAL INATIVO<br>E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO                        | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 09 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO<br>PREVIDENCIÁRIO                 | Е | E/M |

| 3 | 1 | 91       | 92       | 10 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO                            | Е      | E/M        |
|---|---|----------|----------|----|--|--------|------------|
| 3 | 1 | 91       | 92       | 11 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO   | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 92       | 12 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO<br>PLANO FINANCEIRO                                | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 92       | 13 | DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 92       | 51 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 92       | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 92       | 96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 92       | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 92       | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 94       | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – OP. INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS   | 0      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 94       | 51 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Ε      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 94       | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 94       | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 96       | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | 0      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 96       | 01 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 91       | 96       | 99 | OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO   | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 00       | 00 | APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES   | 0      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 01       | 00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 03       | 00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR   | Ε      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 04       |    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 07       |    | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 11       |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 12       |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR  | E      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 13       |    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | E      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 16       |    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | E<br>E | E/M        |
| 3 | 1 | 92<br>92 | 17<br>41 |    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR CONTRIBUIÇÕES  | E      | E/M<br>E/M |
| 3 | 1 | 92       | 91       |    | SENTENÇAS JUDICIAIS  | E      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 92       | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | E      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 94       | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | E      | E/M        |
| 3 | 1 | 92       | 96       |    | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO   | E      | E/M        |
| 3 | 1 | 95       | 04       |    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | E      | E/M        |
| 3 | 1 | 95       | 07       | 00 | CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 95       | 11       | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 95       | 13       | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 95       | 16       | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  | Е      | E/M        |
| 3 | 1 | 95       | 67       | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Ε      | E/M        |

| 3   | 1   | 95  | 91   | 00   | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е                                       | E/M                                     |
|---|---|---|--|--|--|---|---|
| 3   | 1   | 95  | 92   | 00   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 95  | 94   | 00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | 0                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 95  | 94   | 98   | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)   | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 95  | 94   | 99   | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 95  | 96   | 00   | RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 04   | 00   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 07   | 00   | CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 11   | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 13   | 00   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 16   | 00   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 67   | 00   | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 91   | 00   | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 92   | 00   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 94   | 00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | 0                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 94   | 98   | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)   | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 94   | 99   | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 1   | 96  | 96   | 00   | RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO  | Е                                       | E/M                                     |
| 3   | 2   | 71  | 70   | 00   | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 0                                       | E/M                                     |
| 3   | 2   | 71  | 70   | 99   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | Е                                       | E/M                                     |
|   |   |   |  |  |  |   |   |
| 3   | 2   | 73  | 70   | 00   | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 0                                       | E/M                                     |
| 3   | 2   | <b>73</b> 73                                    | <b>70</b> 70   | <b>00</b><br>99  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS  PÚBLICOS  | <b>О</b><br>Е                           | E/M<br>E/M                              |
|   |   |   |  |  | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS   |   |   |
| 3   | 2   | 73  | 70   | 99   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | Е                                       | E/M                                     |
| 3<br><b>3</b>   | 2<br><b>2</b>   | 73<br><b>74</b>                                 | 70<br><b>70</b>  | 99   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS   | E 0                                     | E/M<br>E/M                              |
| 3<br>3<br>3   | 2<br>2<br>2   | 73<br><b>74</b><br>74                           | 70<br><b>70</b><br>70                                    | 99<br><b>00</b><br>99  | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | E 0 E                                   | E/M<br>E/M                              |
| 3<br>3<br>3   | 2<br>2<br>2<br>2  | 73<br><b>74</b><br>74<br><b>90</b>              | 70<br><b>70</b><br>70<br><b>21</b>                       | 99<br>00<br>99<br>00   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO   | E 0 E 0                                 | E/M<br>E/M<br>E/M                       |
| 3<br>3<br>3<br>3  | 2<br>2<br>2<br>2<br>2   | 73 <b>74</b> 74 <b>90</b> 90                    | 70<br>70<br>70<br>21<br>21                               | 99<br><b>00</b><br>99<br><b>00</b><br>01   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA   | E O E                                   | E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M                |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3   | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2  | 73 74 74 90 90                                  | 70<br>70<br>70<br>21<br>21<br>21                         | 99<br>00<br>99<br>00<br>01<br>02   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  | E O E E E                               | E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M         |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3   | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2   | 73 74 74 90 90 90                               | 70<br>70<br>70<br>21<br>21<br>21<br>21                   | 99<br>00<br>99<br>00<br>01<br>02<br>99   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL   | E O E E E                               | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M             |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3  | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2  | 73 74 74 90 90 90 90                            | 70 70 21 21 21 21 22 22 22                               | 99<br>00<br>99<br>00<br>01<br>02<br>99   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  | E O E E O O                             | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M         |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3  | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2                                    | 73 74 79 90 90 90 90 90 90 90                   | 70 70 21 21 21 21 22 22 22 22                            | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  | E O E E E E E E                         | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                               | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 | 73 74 74 90 90 90 90 90 90 90 90                | 70<br>70<br>21<br>21<br>21<br>22<br>22<br>22<br>22<br>22 | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99<br>00   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  | E O E E E O O                           | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                               | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 | 73 74 90 90 90 90 90 90 90 90                   | 70 70 21 21 21 21 22 22 22 22 23 23                      | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99<br>00<br>01                                     | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  | E O E E O E E E O E                     | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                     | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 | 73 74 74 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90          | 70 70 21 21 21 22 22 22 22 23 23 23                      | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99<br>00<br>01                                     | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA   | E O E E O E E E E E E E E E E E E E E E | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 | 73 74 79 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90          | 70 70 21 21 21 22 22 22 22 23 23 23 23                   | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99<br>00<br>01<br>02<br>03                         | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  | E O E E E E E E E E E E E E E E E E E E | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                     | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 | 73 74 74 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90          | 70 70 21 21 21 22 22 22 22 23 23 23                      | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99<br>00<br>01                                     | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  | E O E E O E E E E E E E E E E E E E E E | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 | 73 74 74 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 | 70 70 71 21 21 21 22 22 22 22 23 23 23 23 23 23          | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99<br>04<br>99                   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA   | E O E E E E E E E E E E E E E E E E E E | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 | 73 74 74 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 | 70 70 21 21 21 22 22 22 23 23 23 23 23 23 24             | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>03<br>04<br>99                   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIARIA  DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA                               | E O E E E E E O O                       | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 | 73 74 74 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 | 70 70 21 21 21 22 22 22 23 23 23 23 23 23 24 24          | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>00<br>01<br>02<br>99<br>00<br>01<br>02<br>03<br>04<br>99<br>00 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA  ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA | E O E E E E E E E E E E E E E E E E E E | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2<br>2 | 73 74 74 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 | 70 70 21 21 21 22 22 22 23 23 23 23 23 23 24             | 99<br>00<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>99<br>01<br>02<br>03<br>04<br>99                   | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL  DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL  JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIARIA  DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA                               | E O E E E E E O O                       | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M |

| 3 | 2 | 90 | 25 | 00 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA       | О | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 2 | 90 | 25 | 01 | ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS                                  | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 25 | 99 | DIVERSOS ENCARGOS  | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 26 | 00 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA                         | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 0 | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 91 | 99 | DIVERSAS SENTENÇAS   | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 0 | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 01 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 02 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                          | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 04 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA                     | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 05 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA                            | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 06 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR<br>ANTECIPAÇÃO DA RECEITA    | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 07 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 80 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | Е | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0 | E/M |
| 3 | 2 | 90 | 93 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | Е | E/M |
| 3 | 2 | 92 | 00 | 00 | APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES               | 0 | E/M |
| 3 | 2 | 92 | 21 | 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    | E | E/M |
| 3 | 2 | 95 | 21 | 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    | Е | E/M |
| 3 | 2 | 95 | 22 | 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                          | Е | E/M |
| 3 | 2 | 95 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M |
| 3 | 2 | 96 | 21 | 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    | Е | E/M |
| 3 | 2 | 96 | 22 | 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                          | Е | E/M |
| 3 | 2 | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 20 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 20 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 20 | 93 | 01 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS | Е | E/M |
| 3 | 3 | 20 | 93 | 02 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 20 | 93 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 20 | 98 | 00 | COMPENSAÇÕES AO RGPS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 22 | 14 | 00 | DIÁRIAS - CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 22 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 22 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 22 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 22 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 22 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 30 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 30 | 81 | 00 | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS                     | 0 | Е   |
| 3 | 3 | 30 | 81 | 01 | REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS                                | Е | E   |
| 3 | 3 | 30 | 81 | 02 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES                                | Е | E   |
| 3 | 3 | 30 | 81 | 99 | OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS                                     | Е | E   |
| 3 | 3 | 30 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 30 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0 | E/M |

| 3   3   93   93   02   COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE   | 3 | 3 | 30 | 93 | 01 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS | Е | E/M |
|--|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3   3   3   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M  | 3 | 3 | 30 | 93 | 02 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES        | Е | E/M |
| 3   3   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M  | 3 | 3 | 30 | 93 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | Е | E/M |
| 3   3   32   14   00   DIÁRIAS - CIVIL   E   E/M   | 3 | 3 | 31 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3   3   3   18   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  | 3 | 3 | 31 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Ε | E/M |
| 3   3   22   20   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES  | 3 | 3 | 32 | 14 | 00 | DIÁRIAS - CIVIL  | Е | E/M |
| 3   3   32   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   | 3 | 3 | 32 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      | Е | E/M |
| 3   3   32   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   | 3 | 3 | 32 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                   | Е | E/M |
| 3   3   3   3   3   3   3   3   0   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   |   | 3 | 32 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 3   3   3   3   3   3   3   3   0   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 3 | 3 | 32 | 32 | 00 | MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | Е | E/M |
| 3   3   2   35   00   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   E   E/M  |   | 3 |    |    |    |  |   |     |
| 3   3   2   36   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M   3   3   32   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M   3   3   32   47   00   OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   E   E/M   3   3   32   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   32   33   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M   3   3   35   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   35   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   35   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   36   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   36   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   36   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   40   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   40   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   40   81   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   40   81   01   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   E   E/M   3   3   40   81   01   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DA UNIÃO   E   E   E   E   E   E   E   E   E   |   |   |    |    |    | -  |   |     |
| 3   3   3   3   3   9   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M   3   3   3   3   2   47   00   OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   E   E/M   3   3   3   3   2   9   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   3   3   3   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   3   5   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   3   5   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   3   6   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   3   6   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   00   CONTRIBUIÇÕES   CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   O   E   E   E   E   E   E   E   E   E   | - |   |    |    |    |  |   |     |
| 3   3   3   2   47   00   OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   E   E/M     3   3   32   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   35   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   35   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   36   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   81   00   DISTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   81   01   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DU LEGAL DE RECEITAS   O   E     3   3   40   81   02   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS   E   E     3   3   40   81   02   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS   E   E     3   3   40   81   03   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS   E   E     3   3   40   81   04   DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES   E   E   E     3   3   40   81   99   OUTRAS DISTRIBUIÇÃOS DE RECEITAS DE ICMS   E   E     3   3   40   81   90   OS ENTENÇAS JUDICIAIS   E   E   E   E   E     3   3   40   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   E   E   E   E   E   E   E   E   E  | - |   |    |    |    | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·                                |   |     |
| 3   3   3   2   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   3   3   3   3   4   1   0   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   3   5   4   1   0   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   3   5   5   9   0   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   3   4   1   0   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   3   4   4   1   0   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   4   4   1   0   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   4   4   1   0   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   4   4   1   0   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   4   4   1   0   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   4   4   1   0   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   4   4   1   0   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DU LEGAL DE RECEITAS O   E   E/M   3   3   4   4   1   0   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS   E   E   E   5   5   5   5   5   5   5   |   |   |    |    |    |  |   |     |
| 3   3   3   3   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |   |   |    |    |    | ,  |   |     |
| 3   3   35   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   35   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   36   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   36   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   81   00   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   O   E     3   3   40   81   01   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DA UNIÃO   E   E     3   3   40   81   02   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS   E   E     3   3   40   81   03   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS   E   E     3   3   40   81   04   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE IPVA   E   E     3   3   40   81   99   OUTRAS DISTRIBUIÇÃOS DE RECEITAS DE IPVA   E   E     3   3   40   81   99   OUTRAS DISTRIBUIÇÃOS DE RECEITAS   E   E     3   3   40   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   E   E/M     3   3   40   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   93   01   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   DE   E/M     3   3   40   93   90   OUTRAS DISTRIBUIÇÃOS FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE   E/M     3   3   40   93   90   OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   93   90   OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   41   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   42   43   00   DIÁRIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   42   43   00   OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   42   33   00   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   42   33   00   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   42   33   00   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   E   E/M     3   3   42   35   00   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   E   E/M     3   3   42   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   42   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   40   41   40   0   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M |   |   |    |    |    |  |   |     |
| 3   3   35   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   36   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   36   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   40   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   40   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   3   3   40   81   00   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   O   E   E   3   3   40   81   01   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DA UNIÃO   E   E   5   5   5   5   5   5   5   5   |   |   |    |    |    | -  |   |     |
| 3   3   36   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   36   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   40   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   40   81   00   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   O   E     3   3   40   81   01   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DA UNIÃO   E   E     3   3   40   81   02   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS   E   E     3   3   40   81   03   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS   E   E     3   3   40   81   04   DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES   E   E     3   3   40   81   99   OUTRAS DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES   E   E     3   3   40   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   E   E/M     3   3   40   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   E   E/M     3   3   40   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   DE   E/M     3   3   40   93   01   COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES   DE   E/M     3   3   40   93   02   COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES   DE   E/M     3   3   40   93   99   OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   41   41   00   CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   41   41   00   DIARIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   42   18   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   E   E/M     3   3   42   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   42   33   00   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   E   E/M     3   3   42   35   00   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   E   E/M     3   3   42   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   42   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   42   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   42   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   42   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   41   42   42   43   44   45   45   45   45   45   45   |   |   |    |    |    |  |   |     |
| 3         3         36         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         40         41         00         CONTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS         O         E           3         40         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DA UNIÃO         E         E           3         40         81         02         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         40         81         03         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         40         81         03         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         40         81         03         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         40         81         04         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         40         81         09         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         40         91         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         40  |   |   |    |    |    |  |   |     |
| 3         3         40         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         40         81         00         DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS         O         E           3         3         40         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         3         40         81         02         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         3         40         81         03         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         40         81         04         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         40         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÃOES DE RECEITAS         E         E           3         40         91         00         SENTENÇAS JUDICIAIS         E         E           3         40         91         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         40         93         01         DEDENÇAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           <   |   |   |    |    |    |  |   |     |
| 3         3         40         81         00         DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS         0         E           3         3         40         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DA UNIÃO         E         E           3         3         40         81         02         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         3         40         81         03         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         3         40         81         04         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         3         40         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         40         91         00         SENTENÇAS JUDICIAIS         E         E           3         3         40         91         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           3         3         40         93         99  | - | _ |    |    |    |  |   |     |
| 3         3         40         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DA UNIÃO         E         E           3         3         40         81         02         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         3         40         81         03         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         3         40         81         04         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         3         40         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÃES DE RECEITAS         E         E           3         3         40         91         00         SENTENÇAS JUDICIAIS         E         E/M           3         3         40         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES         DE         E         E/M           3         3         40         93         92         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES         DE         E         E/M           3         3         40         93         99  |   |   |    |    |    | ,  |   |     |
| 3         3         40         81         02         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS         E         E           3         3         40         81         03         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE IPVA         E         E           3         3         40         81         04         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         3         40         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         40         91         00         SENTENÇAS JUDICIAIS         E         E/M           3         3         40         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         40         93         01         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         DE         E/M           3         3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES         E         E/M           3         3         40         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES   | - |   |    |    |    |  |   |     |
| 3         3         40         81         03         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE IPVA         E         E           3         3         40         81         04         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         3         40         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÃES DE RECEITAS         E         E           3         3         40         91         00         SENTENÇAS JUDICIAIS         E         E/M           3         3         40         91         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         40         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         O         E/M           3         3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES         DE         E         E/M           3         3         40         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/   | - |   |    |    |    |  |   |     |
| 3         3         40         81         04         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         3         40         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         40         91         00         SENTENÇAS JUDICIAIS         E         E/M           3         3         40         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         40         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE E/M         E         E/M           3         3         40         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE E/M         E         E/M           3         3         40         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M  | - |   |    |    |    | ,  |   |     |
| 3         3         40         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         40         91         00         SENTENÇAS JUDICIAIS         E         E/M           3         3         40         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         40         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           3         3         40         93         92         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE E/M         E         E/M           3         3         40         93         92         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td></td><td></td></t<>  |   |   |    |    |    | -  |   |     |
| 3         3         40         91         00         SENTENÇAS JUDICIAIS         E         E/M           3         3         40         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         40         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         DE E/M           3         3         40         93         92         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES         DE E/M           3         3         40         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E  | - |   |    |    |    |  |   |     |
| 3         3         40         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         40         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES         E         E/M           3         3         40         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRA         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRA         E         E/M   |   |   |    |    |    | •  |   |     |
| 3         40         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           3         3         40         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES         E         E/M           3         3         40         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS – CIVIL         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E  | - |   |    |    |    | <u> </u>   |   |     |
| 3         40         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES         DE E         E/M           3         3         40         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES         DE E         E/M           3         3         40         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS – CIVIL         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M   |   | 3 |    |    |    |  | Е |     |
| 3         3         40         93         01         PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           3         3         40         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES         E         E/M           3         3         40         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M <td>3</td> <td>3</td> <td>40</td> <td>93</td> <td>00</td> <td><u> </u></td> <td>0</td> <td>E/M</td>  | 3 | 3 | 40 | 93 | 00 | <u> </u>   | 0 | E/M |
| 3         3         40         93         02         PREVIDÊNCÍA - PENSÕES         E         E/M           3         3         40         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         42         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3  | 3 | 3 | 40 | 93 | 01 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS | Е | E/M |
| 3         3         41         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS – CIVIL         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         42         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         42         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         42         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         42         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M <td>3</td> <td>3</td> <td>40</td> <td>93</td> <td>02</td> <td>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES</td> <td>Е</td> <td>E/M</td>  | 3 | 3 | 40 | 93 | 02 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES        | Е | E/M |
| 3         3         41         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         42         14         00         DIÁRIAS – CIVIL         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         42         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         42         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         42         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         42         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M  | 3 | 3 | 40 | 93 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | Ε | E/M |
| 3         3         42         14         00         DIÁRIAS – CIVIL         E         E/M           3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         42         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         42         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         42         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         42         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M   | 3 | 3 | 41 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Ε | E/M |
| 3         3         42         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         42         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         42         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         42         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         42         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         42         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M  | 3 | 3 | 41 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M |
| 3         3         42         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         42         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         42         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         42         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         42         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M   | 3 | 3 | 42 | 14 | 00 | DIÁRIAS – CIVIL  | Ε | E/M |
| 3         3         42         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         42         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         42         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         42         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M  | 3 | 3 | 42 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      | Е | E/M |
| 3         3         42         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         42         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         42         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         42         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M  | 3 | 3 | 42 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 3         3         42         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         42         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         42         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M   | 3 | 3 | 42 | 32 | 00 |  | Е | E/M |
| 3         3         42         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         42         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         42         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M   | - | 3 |    |    |    |  | Е |     |
| 3 3 42 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E E/M 3 3 42 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA E E/M  |   |   |    |    |    | -  |   |     |
| 3 3 42 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA E E/M  |   |   |    |    |    |  |   |     |
| ,  | - |   |    |    |    | ,  |   |     |
|  |   |   |    |    |    | -  |   |     |

| 3 | 3 | 42 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е      | E/M |
|---|---|----|----|----|--|--------|-----|
| 3 | 3 | 42 | 93 |    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | E      | E/M |
| 3 | 3 | 45 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | E      | E/M |
| 3 | 3 | 45 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 45 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 46 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 46 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 46 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 14 | 00 | DIÁRIAS – CIVIL  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  | E      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES   | E      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | E      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 31 | 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | E      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | 0      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 51 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 52 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES<br>HOSPITALARES AMBULATORIAIS   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 53 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS NA ATENÇÃO<br>BÁSICA  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 54 | SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 55 | SERVIÇOS LABORATORIAIS   | Ε      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 56 | OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE   | Ε      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 99 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS   | E<br>0 | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 05 | INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 06 | INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 07 | INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 80 | INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 99 | OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 81 | 00 | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   | Е      | Е   |
| 3 | 3 | 50 | 85 | 00 | CONTRATO DE GESTÃO   | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 60 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 60 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 67 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 67 | 82 | 00 | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR<br>DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE<br>PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 67 | 83 | 00 | DESPESAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR                           | Е      | E/M |
| 3 | 3 | 70 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е      | E/M |

| 3 | 3 | 71 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS                             | 0 | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 71 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 73 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 73 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 74 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS                             | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 74 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 75 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 76 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 14 | 00 | DIÁRIAS – CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 34 | 00 | OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 35 | 00 | SERVIÇO DE CONSULTORIA  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                                | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 04 | 99 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 00 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO                                   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 01 | BENEFÍCIO AO DEFICIENTE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 02 | BENEFÍCIO AO IDOSO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 03 | RENDA MENSAL VITALÍCIA – INVALIDEZ  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 04 | RENDA MENSAL VITALÍCIA – IDADE  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 05 | AUXÍLIO COM DESLOCAMENTO P/ EXAME FORA DO DOMICÍLIO                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 99 | OUTROS BENEFÍCIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                    | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 01 | AUXÍLIO-FUNERAL   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 04 | AUXÍLIO ACIDENTE DO TRABALHO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 05 | AUXÍLIO NATALIDADE  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 09 | AUXÍLIO CRECHE  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 11 | AUXÍLIO-SAUDE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 13 | AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 14 | AUXÍLIO DEFICIENTE  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 15 | AUXÍLIO ESCOLA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 46 | AUXÍLIO ODONTOLÓGICO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 47 | AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 48 | AUXÍLIO MEDICAMENTO   | Е | E/M |

| 3 | 3 | 90 | 80 | 51 | AUXÍLIO-DOENÇA   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 3 | 90 | 80 | 53 | AUXÍLIO-RECLUSÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 56 | SALÁRIO FAMÍLIA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 99 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 10 | 00 | SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL                           | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 10 | 99 | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL.                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL                                      | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 14 | DIÁRIAS NO PAÍS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 16 | DIÁRIAS NO EXTERIOR  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 99 | OUTRAS DIÁRIAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 15 | 00 | DIÁRIAS - MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 3 | 90 | 17 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR                  | Е | Е   |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                              | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 01 | BOLSAS DE ESTUDOS NO PAÍS                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 02 | BOLSAS DE ESTUDOS NO EXTERIOR                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 03 | BOLSA ESCOLA – BENEFÍCIO                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 04 | AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E<br>PESQUISAS      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 05 | AUXÍLIOS FINANEIROS P/ BOLSA AGENTE JOVEM E PETI             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 19 | 00 | AUXÍLIO FARDAMENTO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 27 | 00 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 28 | 00 | REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 29 | 00 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 02 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 03 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 04 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 05 | EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 06 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 07 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 80 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 |    | MATERIAL FARMACOLÓGICO                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 12 | MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 13 | MATERIAL DE CAÇA E PESCA                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 14 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 15 | MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 17 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 18 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 20 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                               | Е | E/M |

| 3 | 3 |    |    |    | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR  |     |     |
|---|---|----|----|----|---|-----|-----|
| 3 | 3 | 90 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                               | 0   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 31 | 99 | OUTRAS PREMIAÇÕES   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 31 | 05 | ORDENS HONORÍFICAS  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 31 | 04 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 31 | 03 | PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 31 | 02 | PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 31 | 01 | PREMIAÇÕES CULTURAIS  | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 31 | 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS               | 0   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 60 | MATERIAL DIDÁTICO   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 55 |   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 54 | MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS                                       | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 53 | MATERIAL METEOROLÓGICO  | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 52 | MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO  | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 51 | DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZÁVEIS   | E _ | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 50 | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS   | E _ | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 49 |   | E _ | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 48 |   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 47 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE  | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 46 | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 45 | MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 44 | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 43 | MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 42 | FERRAMENTAS   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 41 | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 40 | MATERIAL BIOLÓGICO  | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 39 | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 38 | 2   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 37 | SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | E _ | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 35 | MATERIAL LABORATORIAL   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 34 | EMBARCAÇÕES   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 33 | MATERIAL P/ PRODUÇÃO INDUSTRIAL<br>SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 32 | SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 31 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 30 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES  | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 29 | MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 28 | , ,   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 27 | MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 26 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 25 | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 24 | MATERIAL P/ MANUTENOÃO DE DENO MÓVEIO   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 23 | , ,   | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 30 | 22 | MATERIAL DE COPA E COZINHA  | E   | E/M |
|   |   |    | 30 | 21 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO                                       | Е   | E/M |

| 3 | 3 | 90 | 32       | υs       | MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | Ε      | E/M        |
|---|---|----|----------|----------|---|--------|------------|
| 3 | 3 | 90 | 32       |          | MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL                                   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       |          | MERCADORIAS PARA DOAÇÃO   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 07       | MATERIAL PARA CERIMONIAL  | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       |          | MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL                           | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       |          | MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO  | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 10       | MERC.P/DOAÇÃO-AGRIC.FAMILIAR-PF-COMPRA DIRETA                     | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 11       | MERC.P/DOAÇÃO-AGRIC.FAMILIAR-PJ-COMPRA DIRETA                     | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 12       | MERC.P/DOAÇÃO – AGRIC.FAMILIAR – CPR ESPECIAL                     | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 13       |   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 14       | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                          | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 15       | MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE                                 | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 16       | MATERIAL P/ IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS                        | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 99       | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                         | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 00       | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                | 0      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 01       | PASSAGENS PARA O PAÍS   | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 02       | PASSAGENS PARA O EXTERIOR   | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 03       | LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE                                    | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 04       | MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇOS                                    | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 05       | LOCOMOÇÃO URBANA  | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 06       | PASSAGENS E LOCOMOÇÃO NA SUPERVISÃO DE VENDAS                     | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 07       | DESPESAS COM EXCESSO DE BAGAGEM                                   | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 80       | PEDÁGIOS  | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 99       | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                     | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 34       | 00       | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 35       | 00       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 0      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 35       | 01       | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA                      | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 35       |          | AUDITORIA EXTERNA   | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 35       | 99       | ,   | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 00       | ,   | 0      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 01       |   | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 02       |   | Е      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 03       |   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 04       |   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 05       |   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 06       | ,   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 07       |   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       |          | RESIDÊNCIA MÉDICA   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       |          | SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS                            | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       |          | PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA                                | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 11       | PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS                                | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 12       | ,   | E<br>E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36<br>36 | 13<br>14 | , ,   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       |          | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  | E      | E/M<br>E/M |
| 3 |   |    | 36       | 16       |   | E      | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 36       | 17       | TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO                      | E      | E/M        |
| J | S | 90 | 30       | 17       | TUDO LOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO                      | ㄷ      | ⊏/IVI      |

| 3 | 3 | 90 | 36 | 18 | MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS                       | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 90 | 36 | 19 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 20 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 21 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 22 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 23 | FORNECIMENTO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 24 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 25 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 26 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 27 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 28 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 29 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 30 | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 31 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 32 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 33 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 34 | SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 35 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 36 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E<br>EMBALAGEM    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 37 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 38 | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 39 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 40 | MULTAS DEDUTÍVEIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 41 | JUROS   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 42 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 43 | MULTAS INDEDUTIVEIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 44 | VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 45 | JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 46 | DIÁRIAS A CONSELHEIROS                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 47 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 48 | TRANSPORTE ESCOLAR  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 49 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 50 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 60 | SEGUROS EM GERAL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA                                      | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 01 | APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 02 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                                       | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 03 |   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 04 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 05 | SERVIÇOS DE COPA E COZINHA                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 06 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 07 | SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 80 | APOIO ADMINISTRATIVO – MENORES APRENDIZES                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 37 | 09 | MULTAS  | Е | E/M |

| 3 | 3 | 90 | 37 | 10 | JUROS   | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 90 | 37 | 99 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA                              | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 38 | 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL                                      | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 38 | 01 | MÁQUINAS E APARELHOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 38 | 02 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 38 | 03 | VEÍCULOS RODOVIÁRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 38 | 04 | OUTROS BENS MÓVEIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 38 | 05 | BENS IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 38 | 99 | OUTROS ARRENDAMENTOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 01 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 02 | CONDOMÍNIOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 03 | COMISSÕES E CORRETAGENS                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 04 | DIREITOS AUTORAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 05 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 06 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM                                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 07 | DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 08 | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 09 | ARMAZENAGEM   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 10 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 11 | LOCAÇÃO DE SOFTWARES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 12 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 13 | PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 14 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E<br>INTANGÍVEIS | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 15 | TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 16 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 17 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 18 | SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 19 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 20 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 21 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 22 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 23 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 24 | VISTOS CONSULARES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 25 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 26 | VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 27 | MULTAS DEDUTÍVEIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 28 | MULTAS INDEDUTÍVEIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 29 | JUROS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 30 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 31 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 32 | TRANSPORTE ESCOLAR  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 33 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 34 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 35 | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 36 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL                       | Е | E/M |

| 3 | 3 | 90 | 39       | 37                   | SERVIÇOS DE GÁS  | E | E/M        |
|---|---|----|----------|----------------------|--|---|------------|
| 3 | 3 | 90 | 39       | 38                   |  | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 39                   |  | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 40                   | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 41                   | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS  | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 42                   | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 43                   | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 44                   | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 45                   | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 46                   | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL  | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 47                   | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 48                   | SERVIÇOS BANCÁRIOS   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 49                   | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 50                   | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E<br>LABORATORIAIS               | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 51                   | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 52                   | SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO  | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 53                   | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 54                   | SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR                                | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 55                   | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 56                   | TRANSPORTE DE SERVIDORES   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 57                   | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 58                   | SERVIÇOS FUNERÁRIOS  | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 59                   | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS                    | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 60                   | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR                                       | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 61                   | SEGUROS EM GERAL   | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 62                   | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                      | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 63                   | EMBALAGEM  | Е | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 64                   | SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA P/BENEFÍCIOS                         | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 65                   | ,  | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 66                   | SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS     | E | E/M<br>E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39<br>39 | 67<br>68             |  | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       |                      | PROMOÇÃO   | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 70                   | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                                 | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 71                   | HOSPEDAGENS  | E |            |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 72                   |  | E | E/M<br>E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 73                   | SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL   | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 73<br>74             | SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 7 <del>4</del><br>75 | SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO                                      | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 76                   | PATROCÍNIOS  | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 77                   | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA  | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 78                   |  | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 79                   | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DO SERVIÇO EXTERIOR                                | E | E/M        |
| 3 | 3 | 90 | 39       | 81                   | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA  | E | E/M        |
| J |   | 50 | 00       | U I                  | SELVINGOS DE L'ODEIGIDADE MIELIONDOLOGION                                    |   | L/ IVI     |

| 3 | 3 | 90 | 39 | 82 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL                                   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 90 | 39 | 83 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 84 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 86 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 88 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 90 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 01 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 06 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 12 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 14 | TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS                 | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TIC  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 01 | PASEP   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 02 | CONTRIBUIÇÃO A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 03 | CONTRIBUIÇÃO A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 99 | DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 45 | 01 | AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 45 | 02 | BONIFICAÇÕES A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E VENDEDORES                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 45 | 99 | OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 46 |    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 46 |    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 46 | 02 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉRIO  | Е | E/M |
| 3 | 3 |    |    |    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 |    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 01 | IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 |    |   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 |    | IMPOSTO DE RENDA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 04 | ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 05 | IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-<br>IPVA                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 06 | IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – IPI                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 07 | IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS                  | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 80 | IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 09 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS – IOF                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 10 | TAXAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 11 | COFINS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 12 | CONTRIBUIÇÃO P/ O PIS/PASEP   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 13 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 15 | MULTAS DEDUTÍVEIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 16 | JUROS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 17 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS                   | Е | E/M |

| 3 | 3 | 90 | 47 | 18 | INSS – DIÁRIAS   | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 3 | 90 | 47 | 19 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 20 | CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 21 | CONTRIBUIÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 22 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 23 | IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 24 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO SOBRE DIÁRIAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 25 | MULTAS INDEDUTÍVEIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 26 | IMPOSTO TRANSMISSÃO DE IMÓVEL – INTER VIVOS                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA                            | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 48 | 06 | RESIDÊNCIA MÉDICA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 48 | 07 | RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 48 | 99 | DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 49 | 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 49 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES AUXÍLIO-TRANSPORTE                                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 59 | 00 | PENSÕES ESPECIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 01 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 02 | DEPÓSITOS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 03 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 99 | OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 81 | 00 | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS                       | Е | E   |
| 3 | 3 | 90 | 86 |    | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 01 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 02 | SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIÇOS DE SAÚDE                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 03 | PRECATÓRIOS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 |    | SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 05 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 20 | DEPÓSITOS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 25 | HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 97 | OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 99 | OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 04 | 3  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 06 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO                              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 07 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 80 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 10 |  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 14 |  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 15 |  | Е | E   |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 20 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS,<br>DESPOSTIVAS E OUTRAS | Е | E/M |

| 3 | 3 | 90 | 92 | 32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 90 | 92 | 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 34 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO (ART.18 § 1°, LC 101)        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 36 | SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 38 | ARRENDAMENTO MERCANTIL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 39 | SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 45 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 49 | AUXÍLIO-TRANPORTE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 50 | MULTAS E JUROS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 59 | PENSÕES ESPECIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 67 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 85 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 86 | PATROCÍNIOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 87 | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 88 | EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 89 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 92 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 95 | VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 01 | INDENIZAÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 02 | RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 03 | AJUDA DE CUSTO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 04 | COMPL. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – LC 110/01                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 05 | INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 06 | RESSARCIMENTO CUSTOS - UTILIZAÇÃO DEPENDÊNCIAS                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 07 | INDENIZAÇÃO DE MORADIA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 08 | RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 09 | REMOÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 11 | RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 12 | RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 14 | RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS C/<br>LOCOMOÇÃO                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 95 | 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 98 | 00 | DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO                                    | Е | E/M |

| 3 | 3 | 91 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO      | О | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 91 | 04 | 15 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 04 | 99 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 28 | 00 | REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 29 | 00 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO – INTRA-ORCAMENTÁRIAS                       | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 02 | COMBUSTVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 03 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 04 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 05 | EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 06 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 80 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 12 | MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 13 | MATERIAL DE CAÇA E PESCA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 14 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 15 | MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 17 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 18 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 20 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 21 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 22 | MATERIAL DE COPA E COZINHA                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 23 | MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 24 | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 25 | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 26 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 27 | MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 29 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 30 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 31 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 |    |   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 |    | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 34 | SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E<br>EMBARCAÇÕES | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 35 |   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 37 | SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 38 | SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VÔO                                   | Е | E/M |

| 3   | 3 | 91       | 30       | 39             | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS   | E      | E/M        |
|-----|---|----------|----------|----------------|--|--------|------------|
| 3   | 3 | 91       | 30       | 40             | ,  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 41             | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 42             | FERRAMENTAS  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 43             | MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 44             |  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 45             | MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 46             | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 47             | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE   | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 48             | BENS MÓVEIS NAO ATIVÁVEIS  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 49             | BILHETES DE PASSAGEM   | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 50             | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 51             | DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEIS  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 52             | MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO   | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 53             | MATERIAL METEOROLÓGICO   | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 54             | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS                                  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 55             | SELOS PARA CONTROLE FISCAL   | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 30       | 99             | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 31       | 00             | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 32       | 00             | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO                               | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 34       | 00             | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                     | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 35       | 00             | SERVIÇOS DE CONSULTORIA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 37       | 00             | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 00             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA –<br>INTRA-ORÇAMENTÁRIO                     | 0      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       |                | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 02             | CONDOMÍNIOS  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 03             |  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       |                | DIREITOS AUTORAIS  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 05             | ,  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 06             | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 07             | DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS   | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       |                | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE   | E      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       |                | ARMAZENAGEM  | E      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       |                | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS   | E      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 11             | ,  | E      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 12             | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | E      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 13             | ,  | Е      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 14             | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS                                    | E      | E/M        |
|     | _ |          |          |                | TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO   | E      | E/M        |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 15             |  |        |            |
|     | 3 | 91<br>91 | 39<br>39 |                | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   | E      | E/M        |
| 3 3 | 3 | 91<br>91 | 39<br>39 | 16<br>17       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                      | E<br>E | E/M<br>E/M |
| 3   | 3 | 91       | 39       | 16<br>17<br>18 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E   | Е      | E/M        |

| 3 | 3 | 91 | 39 | 20 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE<br>OUTRAS NATUREZAS | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 3 | 91 | 39 | 21 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 22 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 23 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 24 | VISTOS CONSULARES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 25 | HONORÁRIOS ADVOCATICIOS – ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 26 | VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 27 | MULTAS DEDUTÍVEIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 28 | MULTAS INDEDUTÍVEIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 29 | JUROS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 30 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 31 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS                              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 32 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 33 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 34 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 35 | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 36 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 37 | SERVIÇOS DE GÁS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 38 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 39 | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 40 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 41 | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 42 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 43 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 44 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 45 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 46 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 47 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 48 |  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 49 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 50 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E<br>LABORATORIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 51 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 52 | SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 53 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 54 | SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 55 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS                                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 56 | TRANSPORTE DE SERVIDORES                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 57 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 58 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 59 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 61 | SEGUROS EM GERAL   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 62 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 63 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E<br>EMBALAGEM       | E | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 64 | SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/<br>BENEFÍCIOS       | E | E/M |

| 3 | 3 | 91 | 39 | 65 | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 91 | 39 | 66 | SERVICOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 67 | CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 68 | SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIA AEROESPACIAL                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 69 | PROMOÇÃO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 70 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 71 | HOSPEDAGENS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 72 | VALE-TRANSPORTE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 73 | SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 74 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 75 | SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO                                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 76 | PATROCÍNIOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 77 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 78 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 79 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DO SERVIÇO EXTERIOR                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 81 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 82 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 83 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 84 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 86 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 88 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 90 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 01 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 06 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 12 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 14 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TIC  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 62 | 00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO                                | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 91 | 04 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 91 | 05 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 86 | 00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 91 | 99 | OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO              | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 33 | ,   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | E | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | E | E/M |

| 3 | 3 | 91 | 92 | 92 | MATERIAL DE CONSUMO   | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 91 | 92 | 93 |   | E | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 97 | 00 | APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 98 | 00 | DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 80 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 14 | 00 | DIÁRIAS - CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 15 | 00 | DIÁRIAS - MILITAR   | Е | E   |
| 3 | 3 | 92 | 17 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR                             | Е | Е   |
| 3 | 3 | 92 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 19 | 00 | AUXÍLIO-FARDAMENTO  | Е | E   |
| 3 | 3 | 92 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 31 | 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 34 | 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 38 | 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 46 | 00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 49 | 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 59 | 00 | PENSÕES ESPECIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 93 | 00 | ,   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 95 | 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE        | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 09 |   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 35 |   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | E | E/M |

| 3   3   3   3   3   3   3   3   3   3  | 3 | 3 | 93 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | ΙEΙ | E/M |
|--|---|---|----|----|----|---|-----|-----|
| 3   3   3   3   2   00   MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR   E   E/M  |   |   |    |    |    |   |     |     |
| 3   3   93   32   99   OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA   E   E/M   | 3 |   | 93 | 32 | 00 | - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE  |     | E/M |
| 3  |   |   |    |    |    |   |     |     |
| 3   3   93   39   50   SERV.MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOL. E LABORATORIAIS   E   E/M     3   3   93   99   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA   E   E/M     3   3   93   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   O   E/M     3   3   93   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   93   92   39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ   E   E/M     3   3   94   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   94   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   94   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   94   30   10   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   94   30   10   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   94   30   11   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   94   30   11   MATERIAL DONTOLÓGICO   E   E/M     3   3   94   30   31   MATERIAL DOMTOLÓGICO   E   E/M     3   3   94   30   35   MATERIAL BABORATORIAL   E   E/M     3   3   94   30   36   MATERIAL BABORATORIAL   E   E/M     3   3   94   30   36   MATERIAL BABORATORIAL   E   E/M     3   3   94   30   39   OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   E   E/M     3   3   94   32   39   OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   E   E/M     3   3   94   32   39   OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   E   E/M     3   3   94   32   39   OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   E   E/M     3   3   94   39   39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -   OCNSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE   OCNSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE   O   E/M     3   3   94   92   93   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   93   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   93   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   93   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   93   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   95   95   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   95   95   OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO   E/M    | 3 | 3 | 93 | 32 | 99 |   | Е   | E/M |
| 3   3   93   99   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA   E   E/M     3   3   93   92   90   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   O   E/M     3   3   93   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   93   92   99   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   94   30   90   MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O   O   E/M     3   3   94   30   90   MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O   O   E/M     3   3   94   30   10   MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O   O   E/M     3   3   94   30   11   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   94   30   11   MATERIAL QUÍMICO   E   E/M     3   3   94   30   35   MATERIAL LABORATORIAL   E   E/M     3   3   94   30   35   MATERIAL HADORATORIAL   E   E/M     3   3   94   30   35   MATERIAL HADORATORIAL   E   E/M     3   3   94   30   99   OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   E   E/M     3   3   94   32   90   MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE   O   E/M     3   3   94   32   99   OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   E   E/M     3   3   94   39   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -   CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE   O   E/M     3   3   94   39   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   90   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   O   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   95   10   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   95   30   30   MATERIAL DE CONSUMO   DE   E/M     3   3   95   30   30   MATERIAL DE CONSUMO   DE   E/M     3   3   95   30   30   MATERIAL LABORATOR | 3 | 3 | 93 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –<br>CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE          | 0   | E/M |
| 3  | 3 | 3 | 93 | 39 | 50 | SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL .E LABORATORIAIS   | Е   | E/M |
| 3  |   |   |    |    | 99 |   | Е   | E/M |
| 3  |   |   | 93 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0   | E/M |
| 3   3   93   92   99   OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M  |   |   | 93 |    | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е   | E/M |
| 3  | 3 | 3 | 93 | 92 | 39 | -   | Е   | E/M |
| 3   3   43   30   00   | 3 | 3 | 93 | 92 | 99 |   | Е   | E/M |
| 3   3   4   30   10   MATERIAL ODONTOLÓGICO   E   E/M  | 3 | 3 | 94 | 30 | 00 |   | 0   | E/M |
| 3   3   94   30   11   MATERIAL QUÍMICO  | 3 | 3 | 94 | 30 | 09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | Е   | E/M |
| 3   3   94   30   35   MATERIAL LABORATORIAL   E   E/M     3   3   94   30   36   MATERIAL HOSPITALAR   E   E/M     3   3   94   30   99   OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   E   E/M     3   3   94   32   90   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   C   CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE   C   E/M     3   3   94   32   90   OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA   E   E/M     3   3   94   32   90   OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA   E   E/M     3   3   94   32   90   OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA   E   E/M     3   3   94   39   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE   O   E/M     3   3   94   39   99   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   95   04   00   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   E   E/M     3   3   95   14   00   DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL   E   E/M     3   3   95   14   00   DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL   E   E/M     3   3   95   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   95   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   95   30   10   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   95   30   10   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   95   30   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   95   30   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   95   30   30   MATERIAL LABORATORIAL   E   E/M     3   3   95   30   30   MATERIAL LABORATORIAL   E   E/M     3   3   95   30   90   OUTROS MATERIALAR   E   E/M     3   3   95   30   90   OUTROS MATERIALAR   E   E/M     4   2   2   26   21   00   PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, E   E/M   | 3 | 3 | 94 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е   | E/M |
| 3   3   94   30   36   MATERIAL HOSPITALAR   | 3 | 3 | 94 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е   | E/M |
| 3   3   94   30   99   OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   E   E/M   | 3 | 3 | 94 | 30 | 35 | MATERIAL LABORATORIAL   | Е   | E/M |
| 3         3         94         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE         0         E/M           3         3         94         32         02         MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR         E         E/M           3         3         94         32         99         OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA         E         E/M           3         3         94         39         90         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE         O         E/M           3         3         94         39         95         SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL. E LABORATORIAIS         E         E/M           3         3         94         39         99         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         94         92         30         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         94         92         39         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         94         92         39         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3 <td>3</td> <td>3</td> <td>94</td> <td>30</td> <td>36</td> <td>MATERIAL HOSPITALAR</td> <td>Е</td> <td>E/M</td>   | 3 | 3 | 94 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | Е   | E/M |
| 3   3   4   22   00   -CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE   3   3   94   32   92   MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR   E   E/M   3   3   94   32   99   OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA   E   E/M   3   3   94   39   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE   O   E/M   3   3   94   39   50   SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL E LABORATORIAIS   E   E/M   3   3   94   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA   E   E/M   3   3   94   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M   3   3   94   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M   3   3   94   92   30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M   3   3   94   92   99   OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   95   04   00   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   E   E/M   3   3   95   04   00   OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO   MILITAR   E   E/M   3   3   95   14   00   DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL   E   E/M   3   3   95   18   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   E   E/M   3   3   95   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M   3   3   95   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M   3   3   95   30   30   MATERIAL DE CONSUMO   O   E   E/M   3   3   95   30   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M   3   3   95   30   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M   3   3   95   30   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M   3   3   95   30   30   MATERIAL LABORATORIAL   E   E/M   3   3   95   30   30   MATERIAL LABORATORIAL   E   E/M   3   3   95   30   30   MATERIAL LABORATORIAL   E   E/M   3   3   95   30   30   MATERIAL LABORATORIAL   E   E/M   3   3   95   30   30   MATERIAL LABORATORIAL   E   E/M   3   3   95   30   90   OUTROS MATERIALS DE CONSUMO   E   E/M   2   2   2   2   2   2   2   2   2  | 3 | 3 | 94 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Е   | E/M |
| 3         3         94         32         99         OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA         E         E/M           3         3         94         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE         0         E/M           3         3         94         39         50         SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL .E LABORATORIAIS         E         E/M           3         3         94         39         99         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         94         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         O         E/M           3         3         94         92         30         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         94         92         30         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         94         92         30         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         08  | 3 | 3 | 94 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>- CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE | О   | E/M |
| 3         3         94         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE         O         E/M           3         3         94         39         50         SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL .E LABORATORIAIS         E         E/M           3         3         94         39         99         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         94         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         O         E/M           3         3         94         92         30         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         94         92         30         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         94         92         39         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         94         92         39         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         08         00   | 3 | 3 | 94 | 32 | 02 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR  | Е   | E/M |
| 3  | 3 | 3 | 94 | 32 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA   | Е   | E/M |
| 3         3         94         39         99         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         94         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         O         E/M           3         3         94         92         30         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         94         92         39         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         94         92         39         OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         08         00         MILITAR         E         E/M           3         3         95         14         00         DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL         E         E/M           3         3         95         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M <td>3</td> <td>3</td> <td>94</td> <td>39</td> <td>00</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –<br/>CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE</td> <td>0</td> <td>E/M</td>   | 3 | 3 | 94 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –<br>CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE      | 0   | E/M |
| 3         3         94         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         O         E/M           3         3         94         92         30         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         94         92         39         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         94         92         99         OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         08         00         DUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO         E         E/M           3         3         95         14         00         DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL         E         E/M           3         3         95         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E  | 3 | 3 | 94 | 39 | 50 | SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL .E LABORATORIAIS   | Е   | E/M |
| 3         3         94         92         30         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         94         92         39         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         94         92         99         OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         08         00         OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR         E         E/M           3         3         95         14         00         DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL         E         E/M           3         3         95         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         95         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         O         E/M           3         3         95         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         95         30         10         MATERIAL DONTOLÓGICO         E         E/M   | 3 | 3 | 94 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  | Е   | E/M |
| 3         3         94         92         39         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         94         92         99         OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         08         00         OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR         E         E/M           3         3         95         14         00         DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL         E         E/M           3         3         95         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         95         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         O         E/M           3         3         95         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         95         30         10         MATERIAL DODONTOLÓGICO         E         E/M           3         3         95         30         11         MATERIAL DODONTOLÓGICO         E         E/M </td <td>3</td> <td>3</td> <td>94</td> <td>92</td> <td>00</td> <td>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td> <td>0</td> <td>E/M</td>  | 3 | 3 | 94 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0   | E/M |
| 3         3         94         92         99         OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         08         00         OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR         E         E/M           3         3         95         14         00         DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL         E         E/M           3         3         95         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         95         20         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         95         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         O         E/M           3         3         95         30         00         MATERIAL FARMACOLÓGICO         E         E/M           3         3         95         30         10         MATERIAL QUÍMICO         E         E/M           3         3         95         30         35         MATERIAL LABORATORIAL         E         E/M   | 3 | 3 | 94 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е   | E/M |
| 3         3         95         04         00         CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO         E         E/M           3         3         95         08         00         OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR         E         E/M           3         3         95         14         00         DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL         E         E/M           3         3         95         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         95         20         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         95         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         O         E/M           3         3         95         30         09         MATERIAL FARMACOLÓGICO         E         E/M           3         3         95         30         10         MATERIAL ODONTOLÓGICO         E         E/M           3         3         95         30         11         MATERIAL ABORATORIAL         E         E/M           3         3         95         30         36         MATERIAL HOSPITALAR         E         E/M  | 3 | 3 | 94 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   | Е   | E/M |
| 3         3         95         08         00         OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR         E         E/M           3         3         95         14         00         DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL         E         E/M           3         3         95         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         95         20         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         95         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         O         E/M           3         3         95         30         09         MATERIAL FARMACOLÓGICO         E         E/M           3         3         95         30         10         MATERIAL ODONTOLÓGICO         E         E/M           3         3         95         30         11         MATERIAL QUÍMICO         E         E/M           3         3         95         30         35         MATERIAL LABORATORIAL         E         E/M           3         3         95         30         36         MATERIAL HOSPITALAR         E         E/M           3  | 3 | 3 | 94 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е   | E/M |
| 3       3       95       08       00       MILITAR       E       E/M         3       3       95       14       00       DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL       E       E/M         3       3       95       18       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES       E       E/M         3       3       95       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         3       3       95       30       00       MATERIAL DE CONSUMO       O       E/M         3       3       95       30       09       MATERIAL FARMACOLÓGICO       E       E/M         3       3       95       30       10       MATERIAL ODONTOLÓGICO       E       E/M         3       3       95       30       11       MATERIAL QUÍMICO       E       E/M         3       3       95       30       35       MATERIAL LABORATORIAL       E       E/M         3       3       95       30       36       MATERIAL HOSPITALAR       E       E/M         3       3       95       30       99       OUTROS MATERIALS DE CONSUMO       E       E/M  | 3 | თ | 95 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | Е   | E/M |
| 3       3       95       18       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES       E       E/M         3       3       95       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         3       3       95       30       00       MATERIAL DE CONSUMO       O       E/M         3       3       95       30       09       MATERIAL FARMACOLÓGICO       E       E/M         3       3       95       30       10       MATERIAL ODONTOLÓGICO       E       E/M         3       3       95       30       11       MATERIAL QUÍMICO       E       E/M         3       3       95       30       35       MATERIAL LABORATORIAL       E       E/M         3       3       95       30       36       MATERIAL HOSPITALAR       E       E/M         3       3       95       30       99       OUTROS MATERIALS DE CONSUMO       E       E/M         3       3       95       30       99       PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,       E       E/M  | 3 | 3 | 95 | 80 | 00 |   | Е   | E/M |
| 3       3       95       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         3       3       95       30       00       MATERIAL DE CONSUMO       O       E/M         3       3       95       30       09       MATERIAL FARMACOLÓGICO       E       E/M         3       3       95       30       10       MATERIAL ODONTOLÓGICO       E       E/M         3       3       95       30       11       MATERIAL QUÍMICO       E       E/M         3       3       95       30       35       MATERIAL LABORATORIAL       E       E/M         3       3       95       30       36       MATERIAL HOSPITALAR       E       E/M         3       3       95       30       99       OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO       E       E/M         3       3       95       31       90       PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,       E       E/M   | 3 | 3 | 95 | 14 | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL   | Е   | E/M |
| 3         95         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         O         E/M           3         3         95         30         09         MATERIAL FARMACOLÓGICO         E         E/M           3         3         95         30         10         MATERIAL ODONTOLÓGICO         E         E/M           3         3         95         30         11         MATERIAL QUÍMICO         E         E/M           3         3         95         30         35         MATERIAL LABORATORIAL         E         E/M           3         3         95         30         36         MATERIAL HOSPITALAR         E         E/M           3         3         95         30         99         OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO         E         E/M           3         3         95         31         90         PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,         E         E/M   | 3 | 3 | 95 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | Е   | E/M |
| 3       3       95       30       09       MATERIAL FARMACOLÓGICO       E       E/M         3       3       95       30       10       MATERIAL ODONTOLÓGICO       E       E/M         3       3       95       30       11       MATERIAL QUÍMICO       E       E/M         3       3       95       30       35       MATERIAL LABORATORIAL       E       E/M         3       3       95       30       36       MATERIAL HOSPITALAR       E       E/M         3       3       95       30       99       OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO       E       E/M         3       3       95       31       00       PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,       E       E/M  | 3 | 3 | 95 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES  | Е   | E/M |
| 3       3       95       30       10       MATERIAL ODONTOLÓGICO       E       E/M         3       3       95       30       11       MATERIAL QUÍMICO       E       E/M         3       3       95       30       35       MATERIAL LABORATORIAL       E       E/M         3       3       95       30       36       MATERIAL HOSPITALAR       E       E/M         3       3       95       30       99       OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO       E       E/M  | 3 | 3 | 95 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | O   | E/M |
| 3       3       95       30       11       MATERIAL QUÍMICO       E       E/M         3       3       95       30       35       MATERIAL LABORATORIAL       E       E/M         3       3       95       30       36       MATERIAL HOSPITALAR       E       E/M         3       3       95       30       99       OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO       E       E/M         3       3       95       31       00       PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,       E       E/M   | 3 | 3 | 95 | 30 | 09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | E   | E/M |
| 3       3       95       30       35       MATERIAL LABORATORIAL       E       E/M         3       3       95       30       36       MATERIAL HOSPITALAR       E       E/M         3       3       95       30       99       OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO       E       E/M         3       3       95       31       00       PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,       E       E/M   | 3 | 3 | 95 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е   | E/M |
| 3         3         95         30         36         MATERIAL HOSPITALAR         E         E/M           3         3         95         30         99         OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO         E         E/M           3         3         95         31         00         PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,         E         E/M  | 3 | 3 | 95 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е   | E/M |
| 3 3 95 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E <b>E/M</b> 3 3 95 30 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  | 3 | 3 | 95 | 30 | 35 | MATERIAL LABORATORIAL   | Е   | E/M |
| 3 3 05 31 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  | 3 | 3 | 95 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | Е   | E/M |
|  | 3 | 3 | 95 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Е   | E/M |
|  | 3 | 3 | 95 | 31 | 00 |   | E   | E/M |

| 3 | 3 | 95 | 32 | 00 | MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                    | О | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 95 | 32 | 02 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 32 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 34 | 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 38 | 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                            | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 39 | 50 | SERV.MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E<br>LABORATORIAIS                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 46 | 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 49 | 00 | AUXÍLIO TRANSPORTE  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 80 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 14 | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 |    | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 35 | MATERIAL LABORATORIAL   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 31 | 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,<br>DESPORTIVAS E OUTRAS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | 0 | E/M |

| 3 | 3 | 96 | 32 | 02 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR  | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 96 | 32 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                               | E | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 33 | 00 |   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 34 | 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 38 | 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL  | E | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                            | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 39 | 50 | SERV.MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO.E<br>LABORATORIAIS                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 46 | 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | E | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 49 | 00 | AUXÍLIO TRANSPORTE  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                        | Е | E/M |
| 4 | 4 | 20 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 20 | 42 | 00 |   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 22 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | Е | E/M |
| 4 | 4 | 22 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 22 | 52 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 22 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 22 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 30 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 30 | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 31 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | E | E/M |
| 4 | 4 | 31 | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 31 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 32 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                      | E | E/M |
| 4 | 4 | 32 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | E | E/M |
| 4 | 4 | 32 | 52 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | E | E/M |
| 4 | 4 | 32 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | E | E/M |
| 4 | 4 | 32 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | E | E/M |
| 4 | 4 | 35 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | E | E/M |
|   | 4 | 35 | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | E | E/M |

| 4 | 4 | 35 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 4 | 36 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 36 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 36 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 40 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 40 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 40 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 41 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 41 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 41 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 42 | 14 | 00 | DIÁRIAS - CIVIL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 42 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 42 | 52 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 42 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 45 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 45 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 45 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 46 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 46 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 46 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 14 | 00 | DIÁRIAS – CIVIL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 67 | 82 | 00 | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR<br>DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE<br>PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP | Е | E/M |
| 4 | 4 | 67 | 83 | 00 | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR                                     | Е | E/M |
| 4 | 4 | 70 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 70 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 71 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 71 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO<br>PÚBLICO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA   | Е | E/M |

| 4 | 4 | 72       | 51       | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | E   | E/M        |
|---|---|----------|----------|----|---|-----|------------|
| 4 | 4 | 72       | 52       | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 72       | 61       | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 72       | 91       | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 72       | 92       | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 72       | 93       | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 73       | 70       | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012. | o   | E/M        |
| 4 | 4 | 73       | 70       | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO<br>PÚBLICO  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 74       | 70       | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.                 | o   | E/M        |
| 4 | 4 | 74       | 70       | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO<br>PÚBLICO  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 75       | 41       | 00 | ,   | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 75       | 42       |    | AUXÍLIOS  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 76       | 41       | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 76       | 42       | 00 | AUXÍLIOS  | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 80       | 41       | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | E - | E/M        |
| 4 | 4 | 80       | 42       | 00 | AUXÍLIOS  | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 80       | 51<br>52 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | E   | E/M<br>E/M |
| 4 | 4 | 80<br>90 | 04       | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 14       | 00 | DIÁRIAS – CIVIL   | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 15       | 00 | DIÁRIAS - MILITAR   | E   | E          |
| 4 | 4 | 90       | 17       | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR   | E   | E          |
| 4 | 4 | 90       | 18       | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 20       | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | 0   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 02 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO   | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 03 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 04 | GÁS ENGARRAFADO   | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       |    | MUNIÇÕES  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 06 | ,   | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 07 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | Е   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 80 |   | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       |    | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 10 | MATERIAL DE CORA E COZINHA  | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 11 |   | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 12 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO   | E   | E/M<br>E/M |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 14 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       |    | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  MATERIAL ELÉTRICO   | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       |    | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA  | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       | 17 | MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO   | E   | E/M        |
| 4 | 4 | 90       | 30       |    | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES  | E   | E/M        |

| 4 | 4 | 90 | 30 | 19 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS                        | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 4 | 4 | 90 | 30 | 20 | MATERIAL P/ PRODUÇÃO INDUSTRIAL                             | E | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 21 | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                          | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 22 | MATERIAL ELETRÔNICO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 23 | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA                           | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 24 | FERRAMENTAS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 25 | MATERIAL BETUMINOSO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 26 | TRILHOS E ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA FERROVIA                | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 27 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE                              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 35 | MATERIAL LABORATORIAL                                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                 | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 35 | 00 | SEVIÇOS DE CONSULTORIA                                      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 01 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS                   | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 02 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                             | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 03 | ESTAGIÁRIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 04 | BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO                              | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 05 | SALÁRIO DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS                       | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 06 | AGENTES CREDENCIADOS  | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 07 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM                                 | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 80 | JETONS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 09 | ARMAZENAGEM   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 10 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 11 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇES E REPOSIÇÕES                      | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 12 | ,   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 13 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                    | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 14 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS            | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 15 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                        | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 16 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 17 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                    | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 18 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                                 | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 19 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                           | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 20 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL                            | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 21 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 22 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 23 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E<br>EMBALAGEM    | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 24 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 25 | FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS                           | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA                | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 01 | COMISSÕES E CORRETAGENS                                     | Е | E/M |

| 4 | 4 | 90 | 39 | 02 | DIREITOS AUTORAIS  | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 4 | 90 | 39 | 03 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 04 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM                                  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 05 | ARMAZENAGEM  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 06 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 07 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 08 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS                              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 09 | LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 10 | INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES                      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 11 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                     | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 12 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                     | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 13 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS             | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 14 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                         | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 15 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS                  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 16 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                                  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 17 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA                                 | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 18 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                                    | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 19 | SERVIÇOS DE GÁS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 20 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL                             | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 21 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                           | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 22 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES                                 | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 23 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL                              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 24 | SERVIÇOS GRÁFICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 25 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE<br>MERCADORIAS | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 26 | SEGUROS EM GERAL   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 27 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                 | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 28 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E<br>EMBALAGEM     | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 29 |  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 30 | TRANSPORTE DE SERVIDORES                                     | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 31 | FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS                            | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 32 | TAXAS E PEDÁGIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 33 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 34 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 35 | APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 36 | HOSPEDAGENS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 37 | MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS                      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 38 | SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR                          | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 39 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS                | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 40 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO.                         | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 41 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PJ   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 0 | E/M |

| 4 | 4 | 90 | 51 | 03 | INSTALAÇÕES  | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 4 | 90 | 51 | 04 | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS  | E | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 05 | ALMOXARIFADO DE OBRAS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 80 | ESTUDOS E PROJETOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 91 | OBRAS EM ANDAMENTO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 99 | -  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 01 | AERONAVES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 02 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 |    | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 04 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 05 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ ESPORTES E DIVERSÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 06 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 07 | ARMAMENTOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 08 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 09 | DISCOTECAS E FILMOTECAS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 10 | EMBARCAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 11 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 12 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO  | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 13 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 14 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 15 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 16 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 17 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 18 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 19 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 20 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 21 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 22 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 23 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS                                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 25 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 26 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 28 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 29 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 31 | CARROS DE COMBATE  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 32 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 33 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO AO<br>VÔO                                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 34 | ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 35 | EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 36 | , ,  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 37 | EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA<br>AMBIENTAL                            | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 38 | MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 42 |  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 |    | VEÍCULOS DIVERSOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 52 | ,  | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 99 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES   | Ε | E/M |

| 4 | 4 | 90 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 0 | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 4 | 90 | 61 | 01 | EDIFÍCIOS – REALIZAÇÃO DE OBRAS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 02 | TERRENOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 03 | SALAS E ESCRITÓRIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 04 | CASAS E APARTAMENTOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 05 | ARMAZÉNS E SILOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 99 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 91 | 01 | LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 91 | 02 | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 91 | 99 | DIVERSAS SENTENÇAS   | Ε | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 14 | DIÁRIAS - CIVIL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 15 | DIÁRIAS - MILITAR  | Ε | E   |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 35 | ,  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 36 | ,  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | _  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 01 | INDENIZAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 02 | RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 03 | BENS MÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 04 | INDENIZAÇÃO PROG. GARANT. ATIVIDADE AGROPECUÁRIA -<br>PROAGRO                                | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 05 | INDENIZAÇÃO P/ COMPENSAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 99 | DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 95 | 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO                          | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO                              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO                                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO                                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 14 | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 15 | 00 | DIÁRIAS – MILITAR  | Е | E   |
| 4 | 4 | 92 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES   | Е | E/M |

| 4 4<br>4 4<br>4 4<br>4 4 | _  | 32 | 00 | _   |   |     |
|--------------------------|----|----|----|---|---|-----|
| 4 4                      | 92 |    | )  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                   | E | E/M |
|                          |    | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 35 | 00 | SEVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е | E/M |
|                          | 92 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PJ                            | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | E | E/M |
| 4 4                      | 92 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | E | E/M |
| 4 4                      | 92 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 4                      | 92 | 95 | 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                       | Е | E/M |
| 4 4                      | 93 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE                      | Е | E/M |
| 4 4                      | 93 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO<br>PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE     | Е | E/M |
| 4 4                      | 94 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE                  | Е | E/M |
| 4 4                      | 94 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO<br>PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE | Е | E/M |
| 4 4                      | 95 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | Е | E/M |
| 4 4                      | 95 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA               | Е | E/M |
| 4 4                      | 95 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 4                      | 95 | 52 | 00 | •   | Е | E/M |
| 4 4                      | 95 | 61 |    | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 4                      | -  | 91 |    | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 4 4                      | 95 | 92 |    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 4 4                      | 95 | 93 | 00 | IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 4                      | 96 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 4                      | 96 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 4                      | 96 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 4                      | 96 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 4 4                      | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 4 4                      |    |    |    | IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 5                      |    | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | E | E/M |
| 4 5                      | _  | 42 |    | AUXÍLIOS  | E | E/M |
| 4 5                      |    |    |    | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 5                      |    | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 5                      | -  | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 5                      | -  | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 5                      | -  | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 5                      | _  | 42 |    | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 5                      | 32 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Е | E/M |

| 4 | 5 | 32 | 64 | 00 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ<br>INTEGRALIZADO  | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 5 | 32 | 65 | 00 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 32 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 35 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 35 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 36 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 36 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 40 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 40 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 41 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 41 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 41 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 42 | 64 | 00 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ<br>INTEGRALIZADO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 42 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 45 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 45 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 45 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 46 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 46 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 46 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 50 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 50 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 67 | 82 | 00 | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR<br>DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE<br>PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP | Е | E/M |
| 4 | 5 | 67 | 83 | 00 | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR                                     | Е | E/M |
| 4 | 5 | 70 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 70 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 71 | 70 | 00 | ,  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 72 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 72 | 91 |    | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 72 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 72 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 73 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 74 | 70 | 00 | ,  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 75 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 75 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 76 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 76 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 80 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 27 | 00 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E<br>SIMILARES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 01 | EDIFÍCIOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 02 | GLEBAS E FAZENDAS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 03 | TERRENOS   | Е | E/M |

| ا ا | _      | ا م      | 64       | 04       | FLORESTAS   |   | E /N /I    |
|-----|--------|----------|----------|----------|---|---|------------|
| 4   | 5      | 90       | 61       |          | IMÓVEIS A REGISTRAR   | E | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 61       |          |   | E | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 61<br>61 | 06<br>07 | SALAS E ESCRITÓRIOS  CASAS E APARTAMENTOS   | E | E/M<br>E/M |
| 4   | 5<br>5 | 90       | 61       | 08       | ARMAZENS E SILOS  | E |            |
| 4   | 5      |          | 61       | 08       |   | E | E/M<br>E/M |
| 4   | 5      | 90       | 61       |          |   | E | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 61       |          | INSTALAÇÕES IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO  | E | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 61       | 99       | OUTROS BENS IMÓVEIS   | E | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 62       |          | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA  | E | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 63       | 00       |   | E | E/M        |
| 4   |        |          |          |          | AQUISIÇÃO DE TITULOS DE CREDITO  AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ          |   |            |
| 4   | 5      | 90       | 64       | 00       | INTEGRALIZADO   | E | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 65       | 00       | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS  | О | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 65       | 01       | EMPRESAS PÚBLICAS   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 65       | 02       | EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA  | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 65       | 03       | COTAS/AÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS  | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 65       | 04       | COTAS/AÇÕES DE FUNDOS   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 65       | 99       | OUTRAS EMPRESAS   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 66       | 00       | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 67       | 00       | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 84       | 00       | PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 91       | 00       | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       | 00       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0 | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       | 61       | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | E | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       | 62       | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA  | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       |          | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       | 64       | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REP. DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO                                     | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       | 65       | ,   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       | 66       | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       | 67       | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       | 91       | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 92       | 99       | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 93       |          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 0 | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 93       | 01       | INDENIZAÇÕES  | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 90       | 93       | 02       | RESTITUIÇÕES  | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 91       | 47       | 00       | ,   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 91       | 61       | 00       | AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO  | 0 | E/M        |
| 4   | 5      | 91       | 61       | 01       | EDIFÍCIOS   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 91       | 61       | 02       | TERRENOS  | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 91       | 61       | 03       | SALAS E ESCRITÓRIOS   | Е | E/M        |
| 4   | 5      | 91       | 61       | 04       | OBRAS EM ANDAMENTO  | Е | E/M        |
|     |        |          |          |          | INSTALAÇÕES   |   | E/M        |
| 4   | 5      | 91       | 61       | 05       | ,   | Е |            |
| 4   | 5      | 91<br>91 | 61<br>61 | 05<br>99 | OUTROS BENS IMÓVEIS   | E | E/M        |
|     |        |          |          |          | ,   | 1 |            |

| 4 | 5 | 91 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS — INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 5 | 91 | 84 | 00 | DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS,<br>ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E<br>INTERNACIONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO   | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 62 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 63 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 64 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REP. DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 65 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 66 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 67 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 92 | 00 | 00 | APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES   | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 92 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 92 | 65 | 00 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAIS DE EMPRESAS  | Е | E/M |
|   |   |    |    |    | DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS,  |   |     |
| 4 | 5 | 92 | 84 | 00 | ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS  | E | E/M |
| 4 | 5 | 92 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 93 | 61 | 00 | AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 93 | 62 | 00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 93 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 93 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 94 | 61 | 00 | AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 94 | 62 | 00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 94 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 94 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 6 | 71 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | Е | E/M |
| 4 | 6 | 73 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | Е | E/M |
| 4 | 6 | 74 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 26 | 00 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA   | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 71 | 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO   | 0 | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 71 | 01 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL   | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 71 | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  | Е | E/M |

| 4 | 6 | 90       | 71       | 03 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL                                      | Е      | E/M        |
|---|---|----------|----------|----|---|--------|------------|
| 4 | 6 | 90       | 71       | 99 | OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA  | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 72       | 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO  | 0      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 72       | 01 | RESGATE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 72       | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA                                    | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 72       | 03 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA                            | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 72       | 99 | OUTROS - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO                               | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 73       | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                    | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 74       | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA<br>RESGATADA                 | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 75       | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 76       | 00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO                           | 0      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 76       | 01 | REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DÍVIDA MOBILIÁRIA                                     | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 76       | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA                                 | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 76       | 03 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA                            | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 76       | 99 | OUTROS REFINANCIAMENTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA                                    | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 77       | 00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO                           | 0      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 77       | 01 | REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DÍVIDA CONTRATUAL                                | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 77       | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA                                 | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 77       | 03 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>REFINANCIADA                      | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 77       | 99 | OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA                                   | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 91       | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 01 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  | E      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 02 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO  | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 03 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                    | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 04 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA<br>RESGATADA                 | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 05 | CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OP. DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA       | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 06 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO                           | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 07 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>REFINANCIADO                        | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 80 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 09 | IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 92       | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 90       | 93       | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е      | E/M        |
| 4 | 6 | 95       | 71       | 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  | Е      | E/M        |
|   |   | 95       | 73       | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                    | Е      | E/M        |
| 4 | 6 |          |          |    |   |        |            |
| 4 | 6 | 95       | 77       | 00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>REFINANCIADO                        | Е      | E/M        |
|   |   |          | 77<br>91 | 00 |   | E<br>E | E/M<br>E/M |
| 4 | 6 | 95       |          | 00 | REFINANCIADO SENTENÇAS JUDICIAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | E<br>E |            |
| 4 | 6 | 95<br>95 | 91       | 00 | REFINANCIADO<br>SENTENÇAS JUDICIAIS   | E      | E/M        |

| 4 | 6 | 96 | 73 | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 6 | 96 | 77 | 00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>REFINANCIADO     | Е | E/M |
| 4 | 6 | 96 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 6 | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | Е | E/M |
| 4 | 6 | 96 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | Е | E/M |
| 9 | 9 | 99 | 99 | 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS                    | Ε | E/M |

#### **LEGENDA**:

'O' - Aceita lançamento apenas para orçamento (despesa fixada constante nas peças de planejamento);

**'E'** – Aceita lançamento para orçamento e é obrigatório na execução da despesa, a partir da emissão do empenho

## 4.17 Tipo de Empenho

| CÓDIGO | NOME DO TIPO DE EMPENHO |
|--------|-------------------------|
| 01     | EMPENHO ORDINÁRIO       |
| 02     | EMPENHO GLOBAL          |
| 03     | EMPENHO ESTIMATIVO      |

### 4.18 Tipo de Regime de Execução da Despesa

| CÓDIGO | NOME DO TIPO DE EXECUÇÃO DA DESPESA |
|--------|-------------------------------------|
| 0      | REGIME NORMAL                       |
| 1      | ADIANTAMENTO                        |

### 4.19 Modalidade de Licitação

| CÓDIGO | NOME DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO                     |
|--------|---|
| 1      | CONCURSO  |
| 2      | CONVITE   |
| 3      | TOMADA DE PREÇOS                                    |
| 4      | CONCORRÊNCIA  |
| 5      | DISPENSA DE LICITAÇÃO                               |
| 6      | INEXIGÍVEL  |
| 7      | PREGÃO  |
| 8      | ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) [1] |
| 9      | OUTROS/NÃO APLICÁVEL [2]                            |
| 10     | LEILÃO  |

| 11 | RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRAÇÕES [3]                                    |
|----|--|
| 12 | LICITAÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS INTERNACIONAIS [4]                         |
| 13 | LICITAÇÃO HOMOLOGADA POR OUTRA UG DA MESMA ESFERA MUNICIPAL                    |
| 14 | CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI FEDERAL № 13.019/2014)                                 |
| 15 | SERP – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (NÃO CARONA) [5] |
| 16 | DIÁLOGO COMPETITIVO (Art. 28, Inciso V da Lei 14133/2021)                      |

<sup>[1]</sup> Sistema de Registro de Preços (SRP) – Motivo utilizado por UG que aderir a Ata de Registro de Preços de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública.

### 4.20 Tipo de Convênio

| CÓDIGO | NOME DO TIPO DE CONVÊNIO |
|--------|--------------------------|
| 1      | AUXÍLIO                  |
| 2      | SUBVENÇÃO                |
| 3      | CONTRIBUIÇÃO             |
| 4      | OUTROS                   |

### 4.21 Tipo de Legislação

| CÓDIGO | NOME DO TIPO DE LEGISLAÇÃO |
|--------|----------------------------|
| 1      | LEI FEDERAL                |
| 2      | LEI ESTADUAL               |
| 3      | LEI MUNICIPAL              |
| 4      | DECRETO FEDERAL            |
| 5      | DECRETO ESTADUAL           |
| 6      | DECRETO MUNICIPAL          |

<sup>[2]</sup> Legislação específica (pessoal, encargos patronais, energia elétrica, adiantamentos, etc.).

<sup>[3]</sup> RDC – Regime Diferenciado de Contratações – Lei Federal nº 12462/2011 e alterações

<sup>[4]</sup> Modalidade referenciada no §5º do art. 42 da Lei 8.666/93 realizada com financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

<sup>[5]</sup> Aquisições realizadas pelos municípios com base no sistema SERP - Sistema Estadual de Registro de Preços.

### 4.22 Tipo de Contratação

| Código | Nome do Tipo de Contratação   |
|--------|-------------------------------|
| 01     | FORNECIMENTO DE MATERIAL      |
| 02     | FORNECIMENTO DE SERVIÇOS      |
| 03     | OBRAS                         |
| 04     | LOCAÇÃO                       |
| 05     | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA |
| 06     | CONTRATO DE GESTÃO            |
| 07     | TERMO DE PARCERIA             |
| 08     | PARCERIA PÚBLICO PRIVADA      |
| 09     | OPERAÇÕES DE CRÉDITO          |
| 10     | CONSÓRCIOS                    |
| 11     | PERMISSÃO/CONCESSÃO           |
| 99     | OUTROS                        |

## 4.23 Regime Previdenciário

| CODIGO | NOME DO TIPO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO                 |  |  |
|--------|---|--|--|
| 1      | RPPS – SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA                        |  |  |
| 2      | RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO PREVIDENCIÁRIO) |  |  |
| 3      | RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO FINANCEIRO)     |  |  |
| 4      | RGPS – SERVIDORES/EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT         |  |  |
| 5      | RGPS – SERVIÇOS DE TERCEIROS                          |  |  |

## 4.24 Tipo de Contribuição

| CODIGO | TIPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA         |
|--------|---|
| 1      | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS                |
| 2      | CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR - RPPS             |
| 3      | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - RPPS       |
| 4      | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS                |
| 5      | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RGPS             |
| 6      | CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS           |
| 7      | CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - RPPS          |
| 8      | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT FINANCEIRO |
| 9      | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL   |

## 4.25 Tipo de Documento

| Código | Tipo de Documento  | Identificador<br>do Arquivo |
|--------|--|-----------------------------|
| 001    | Instrumento normativo fixador do subsídio dos vereadores                             | IFV                         |
| 002    | Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários | IFP                         |
| 003    | Notas Explicativas   | NEX                         |
| 004    | Relatório conclusivo do órgão central do sistema de controle interno                 | RCI                         |
| 005    | Extratos Bancários   | EXB                         |

| Código | Tipo de Documento                             | Identificador<br>do Arquivo |
|--------|---|-----------------------------|
| 006    | Cancelamento de restos a pagar                | CRP                         |
| 007    | Cancelamento de dívida ativa                  | CDA                         |
| 410    | Ato de nomeação do ordenador de despesas      | NOD                         |
| 411    | Ato de nomeação do controle interno           | NCI                         |
| 412    | Ato de nomeação do contabilista responsável   | NCR                         |
| 420    | Ato de exoneração do ordenador de despesas    | EOD                         |
| 421    | Ato de exoneração do controle interno         | ECI                         |
| 422    | Ato de exoneração do contabilista responsável | ECR                         |
| 500    | Leis RPPS                                     | LRP                         |

## 4.26 Tipo de Responsável

| Código | TIPO DE RESPONSÁVEL  |
|--------|--|
| 1      | Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal / Dirigente Máximo Empresa Estatal Dependente |
| 2      | Contabilista Responsável   |
| 3      | Responsável pelo Controle Interno  |
| 4      | Procurador   |
| 5      | Membros da Diretoria   |

### 5 Histórico de Alterações

Alterações promovidas no Anexo IV da IN 68/2020, válidas para as remessas das Prestações de Contas Mensais referentes ao exercício de 2022, e seguintes.

#### Legenda utilizada nas alterações:

- => Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;
- => Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;
- => Códigos e descrições marcados em verde foram alterados.

#### 5.1 Alterado o arquivo PPAPROG.XML (ou ProgramasPlanoPlurianual.xml)

#### PPAPROG.XML (ou ProgramasPlanoPlurianual.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter todos os programas aprovados no Plano Plurianual do Município.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
- <ProgramasPlanoPlurianual\_Schema>
  - <ProgramasPlanoPlurianual>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <CodigoPrograma>XXX</CodigoPrograma>
    - <DescricaoPrograma>XXX...XXX</DescricaoPrograma>
    - <ObjetivoPrograma>XXX...XXX </ObjetivoPrograma>
    - <DiretrizPrograma>XXX...XXX</DiretrizPrograma>
    - <SituacaoProblemaPrograma>XXX...XXX</SituacaoProblemaPrograma>

- <TipoPrograma>9</TipoPrograma>
- <IndicadorPrograma>XXX...XXX</IndicadorPrograma>
- <FonteIndicadorPrograma>XXX...XXX</FonteIndicadorPrograma>
- grama>
- cadorPrograma>
- <ObjetivoDesenvSustentavel>XXX...XXX</ObjetivoDesenvSustentavel>

- </pre

| Campo   | Tipo     | Tamanho   | Obrigatoriedade  |
|---|----------|-----------|--|
| Identificação do Numero do Registro                         | Inteiro  | 05        | Obrigatório  |
| Ano inicial do PPA vigente                                  | inteiro  | 04        | Obrigatório, AAAA  |
| Código do programa  | caracter | 04        | Obrigatório  |
| Descrição do programa                                       | caracter | 90        | Obrigatório  |
| Objetivo do programa  | caracter | 250       | Obrigatório  |
| Diretriz do Programa (1)                                    | caracter | 250       | Obrigatório  |
| Situação Problema do Programa (2)                           | caracter | 250       | Obrigatório  |
|   |          |           | Obrigatório;   |
|   |          |           | 1 – Apoio  |
|   | Inteiro  | 1         | 2 – Finalístico em Educação  |
| Tipo de Programa  |          |           | 3 – Finalístico em Saúde   |
| Tipo do Frograma  |          |           | 4 – Finalístico em Assistência<br>Social   |
|   |          |           | 5 – Finalistico em Previdência   |
|   |          |           | 6 – Finalístico em outras áreas  |
| Indicador do Programa (3)                                   | caracter | 90        | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2, 3,<br>4 e 5.        |
| Fonte do Indicador do Programa <sup>(4)</sup>               | caracter | 90        | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2, 3,<br>4 e 5.        |
| Referência Atual do Indicador do Programa <sup>(5)</sup>    | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório, Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. |
| Referência Esperada do Indicador do Programa <sup>(6)</sup> | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório, Obrigatório, quando o campo Tipo de Programa for igual a 2, 3, 4 e 5. |
| Objetivo do Desenvolvimento Sustentável <sup>(7)</sup>      | caracter | 250       | Obrigatório  |
| Valor total do programa                                     | decimal  | (14,2)    | Obrigatório  |

- (8) conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planeiamento governamental.
- (9) informar qual a situação problema que o programa se propõe a resolver. A situação-problema é um conjunto de condições ou circunstâncias que produzem ou podem vir a produzir consequências de natureza econômica, social e ambiental que afetam a sociedade estando no âmbito da atuação governamental;
- (10) metodologia capaz de medir o desempenho do programa;
- (11) informar a fonte utilizada para definição do indicador do programa;
- (12) informar a medição atual do indicador do programa;
- (13) informar a medição desejada o indicador do programa para o último ano do PPA;
- (14) correlacionar o programa elaborado com um dos objetivos do desenvolvimento sustentável da agenda 2030;

#### Observações:

- Este arquivo deverá ser encaminhado quadrienalmente, somente no segundo ano de mandato do prefeito municipal.
- Não poderá ser cadastrado no sistema programas diferentes de governo com mesmo o código.

# 5.2 Alterado o arquivo PPAPROGATZ.XML (ou ProgramasPlanoPlurianualAtualizado.xml)

#### PPAPROGATZ.XML (ProgramasPlanoPlurianualAtualizado.xml)

**Descrição:** Este arquivo deverá conter os programas incluídos, excluídos e alterados no Plano Plurianual do Município.

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

- <Pre><Pre>caoContasMensal>
  - <ProgramasPlanoPlurianualAtualizado Schema>
    - <ProgramasPlanoPlurianualAtualizado>
      - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
      - < Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAAlterado > XXXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXX < / Numero Lei Municipal Aprovou PPAALTERADO > XXXXXXXX < / Numero
      - PAAlterado>
      - <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
      - <DescriçãoPrograma>XXX...XXX</DescriçãoPrograma>
      - <ObjetivoPrograma>XXX...XXX</ObjetivoPrograma>
      - <DiretrizPrograma>XXX...XXX</DiretrizPrograma>
      - <SituacaoProblemaPrograma>XXX...XXX</SituacaoProblemaPrograma>
      - <TipoPrograma>9</TipoPrograma>
      - <IndicadorPrograma>XXX...XXX</IndicadorPrograma>
      - <FonteIndicadorPrograma>XXX...XXX</FonteIndicadorPrograma>

      - <ObjetivoDesenvSustentavel>XXX...XXX</ObjetivoDesenvSustentavel>
      - <ValorTotalAtualizadoPrograma>99999999999999999999999999999999>/ValorTotalAtualizadoPrograma>
      - <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>
  - </ProgramasPlanoPlurianualAtualizado>
  - </ProgramasPlanoPlurianualAtualizado\_Schema>

| Campo   | Tipo     | Tamanho   | Obrigatoriedade   |
|---|----------|-----------|---|
| Identificação do Número do Registro                         | Inteiro  | 05        | Obrigatório   |
| Ano inicial do PPA vigente                                  | inteiro  | 04        | Obrigatório, AAAA   |
| Número da lei municipal que aprovou o PPA alterado          | caracter | 08        | Obrigatório   |
| Código do programa  | caracter | 04        | Obrigatório   |
| Descrição do programa                                       | caracter | 90        | Obrigatório   |
| Objetivo do programa  | caracter | 250       | Obrigatório   |
| Diretriz do Programa (2)                                    | caracter | 250       | Obrigatório   |
| Situação Problema do Programa (3)                           | caracter | 250       | Obrigatório   |
|   |          |           | Obrigatório;  |
|   |          |           | 1 – Apoio   |
|   | Inteiro  | 1         | 2 – Finalístico em Educação   |
| Tipo de Programa  |          |           | 3 – Finalístico em Saúde  |
| Tipo do Fregrania   |          |           | 4 – Finalístico em Assistência<br>Social                                    |
|   |          |           | 5 – Finalistico em Previdência  |
|   |          |           | 6 – Finalístico em outras áreas   |
| Indicador do Programa (4)                                   | caracter | 90        | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2, 3,<br>4 e 5. |
| Fonte do Indicador do Programa <sup>(5)</sup>               | caracter | 90        | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2, 3,<br>4 e 5. |
| Referência Atual do Indicador do Programa <sup>(6)</sup>    | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2,<br>3, 4 e 5. |
| Referência Esperada do Indicador do Programa <sup>(7)</sup> | Decimal  | 17 (14,2) | Obrigatório, quando o campo<br>Tipo de Programa for igual a 2,<br>3, 4 e 5. |
| Objetivo do Desenvolvimento Sustentável <sup>(8)</sup>      | caracter | 250       | Obrigatório   |
| Valor total atualizado do programa                          | decimal  | (14,2)    | Obrigatório   |
| Tipo da atualização <sup>[1]</sup>                          | inteiro  | 01        | Obrigatório   |
|   |          |           | 4- alteração<br>5- inclusão<br>6- exclusão                                  |

<sup>[1]</sup> **Alteração:** quando se tratar de alterações procedidas nos programas pré-existentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos, etc.

**Inclusão**: quando se tratar de inclusão de programas não previstos anteriormente no PPA, que serão agora executados.

**Exclusão:** quando se tratar da exclusão de programas previstos anteriormente no PPA, que não serão mais executados.

- (2) conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento governamental.
- (3) informar qual a situação problema que o programa se propõe a resolver. A situação-problema é um conjunto de condições ou circunstâncias que produzem ou podem vir a produzir consequências de natureza econômica, social e ambiental que afetam a sociedade estando no âmbito da atuação governamental;
- (4) metodologia capaz de medir o desempenho do programa;
- (5) informar a fonte utilizada para definição do indicador do programa;
- (6) informar a medição atual do indicador do programa;
- (7) informar a medição desejada o indicador do programa para o último ano do PPA;
- (8) correlacionar o programa elaborado com um dos objetivos do desenvolvimento sustentável da agenda 2030;

#### Observações:

- Este arquivo será encaminhado quando houver alterações nos programas definidos no PPA.
- Não deverá ser reutilizado códigos de programas durante a vigência do PPA.
- As alterações, inclusões e exclusões deverão ser aprovadas por lei específica de iniciativa exclusiva do poder executivo, conforme dispõe o § 1º do art. 167 da Constituição Federal; portanto tais alterações não poderão ser efetuadas por meio de mero decreto, mesmo que haja somente troca, de mesmo valor, entre os programas.

### 5.3 Alterado o arquivo LOA (ou LeiOrcamentariaAnual.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter dados da Lei Orçamentária Anual

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <LeiOrcamentariaAnual Schema>
  - <LeiOrcamentariaAnual>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    - <AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
    - <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
    - <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
    - <AnoLOA>9999</AnoLOA>
    - <DataPublicacaoLOA>9999-99-99/DataPublicacaoLOA>
    - <PercentualAberturaCreditoAdicional>999.99
      /PercentualAberturaCreditoAdicional>
    - <TipoAbertura>X</TipoAbertura>

    - <NivelAprovacaoDotacaoOrcamentariaLOA>9</NivelAprovacaoDotacaoOrcamentariaLOA>
  - </LeiOrcamentariaAnual>
  - <ArquivoLeiOrcamentariaAnual>
    - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    - <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
    - <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
    - <AnoLOA>9999</AnoLOA>
    - <NomeArquivo>XXXXXXXXXX</NomeArquivo>
  - </ArquivoLeiOrcamentariaAnual>
- </LeiOrcamentariaAnual Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo                             | Tamanho       | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|---|----------------------------------|---------------|---|--|--|--|
| Est   | Estrutura 'LeiOrcamentariaAnual' |               |   |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro                           | Inteiro                          | 05            | Obrigatório   |  |  |  |
| Ano inicial do PPA vigente                                    | inteiro                          | 04            | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| Ano da vigência da LDO  | inteiro                          | 04            | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| Ano da vigência da LOA  | inteiro                          | 04            | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| Número da LOA   | inteiro                          | 08            | Obrigatório   |  |  |  |
| Ano da LOA  | Inteiro                          | 04            | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| Data da Publicação da LOA                                     | data                             | 10            | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |  |  |
| Percentual de Abertura de Crédito Adicional.[11]              | decimal                          | (3,2)         | <del>Opcional</del>   |  |  |  |
| Tipo de Abertura <sup>[1]</sup>                               | caracter                         | <del>01</del> | Opcional:  1- O percentual de abertura será em relação ao total da despesa fixada. 2- O percentual de abertura será em relação ao total da despesa fixada de capital. 3- O percentual de abertura será em relação ao total da despesa fixada de custeio — 9- Outros percentuais |  |  |  |
| Valor Fixo Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar [2] | decimal                          | (14,2)        | Opcional Obrigatório OBS: Informar o valor em reais (R\$) estabelecido na LOA para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. Se o valor estabelecido for em percentual, efetuar a conversão e informar o valor em reais.   |  |  |  |
| Receita Total Prevista do Município                           | decimal                          | (14,2)        | Obrigatório   |  |  |  |
| Nível de aprovação da dotação orçamentária na LOA             | Inteiro                          | 01            | Obrigatório 6- Categoria econômica 7- Grupo de natureza da despesa 8- Modalidade de aplicação 9- Elemento de despesa 10- Subelemento de despesa   |  |  |  |
| Despesa Total Fixada do Município                             | decimal                          | (14,2)        | Obrigatório   |  |  |  |
| Estrutura 'ArquivoLeiOrcamentariaAnual'                       |                                  |               |   |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro                           | Inteiro                          | 05            | Obrigatório   |  |  |  |
| Ano da vigência da LOA  | inteiro                          | 04            | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| Número da LOA   | inteiro                          | 08            | Obrigatório   |  |  |  |
| Ano de aprovação da LOA                                       | Inteiro                          | 04            | Obrigatório, AAAA   |  |  |  |
| Nome do Arquivo   | Caracter                         | 30            | Obrigatório   |  |  |  |

<sup>[1]</sup> Preencher Percentual Abertura de Crédito Adicional e Tipo de Abertura se a LOA assim estipula:

[2] Valor fixo para abertura de crédito adicional se a LOA assim estipular.

#### 5.4 Incluído o arquivo LOAATZ.XML (ou LeiOrcamentariaAnualAtualizada.xml)

Descrição: Deverá ser informado quando houver alteração do percentual (valor) autorizado na LOA

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <LeiOrcamentariaAnualAtualizada\_Schema>
  - <LeiOrcamentariaAnualAtualizada>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
    - <AnoLOA>9999</AnoLOA>
    - <NumeroLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>
    - <AnoLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>9999</AnoLeiMunicipalAprovouLOAAlterada>
    - <DataPublicacaoLOAAlterada>9999-99-/DataPublicacaoLOAAlterada>
  - </LeiOrcamentariaAnualAtualizada>
- </LeiOrcamentariaAnualAtualizada Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |
|---|----------|---------|---|--|--|
| Estrutura 'LeiOrcamentariaAnualAtualizada'                      |          |         |   |  |  |
| Identificação do Número do Registro                             | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |  |  |
| Número da LOA   | inteiro  | 08      | Obrigatório   |  |  |
| Ano da LOA  | Inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |  |  |
| Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada              | caracter | 08      | Obrigatório   |  |  |
| Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada                 | Inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |  |  |
| Data de publicação da LOA alterada                              | data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |  |
| Valor Atualizado Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar | decimal  | (14,2)  | Obrigatório OBS: Informar o valor total, em reais (R\$) para abertura de Créditos Adicionais Suplementares. Se o valor estabelecido for em percentual, efetuar a conversão e informar o valor em reais. |  |  |

### 5.5 Alterado o arquivo HISTEMPENHO.XML (ou HistoricoEmpenhos.xml)

#### **HISTEMPENHO.XML** (ou HistoricoEmpenhos.xml)

Descrição: Contém o histórico dos empenhos realizados. É obrigatório enviar este arquivo.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
- <HistoricoEmpenhos\_Schema>
  - <HistoricoEmpenhos>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
    - <NumeroEmpenho>XXXXXXXX</NumeroEmpenho>
    - <DespesaUrgenteImprevisivel>9</DespesaUrgenteImprevisivel>
    - <DespesaObrigatoriaCaraterContinuado>9</DespesaObrigatoriaCaraterContinuado>
    - <AtoAdministrativoGeradorDespesa>9</AtoAdministrativoGeradorDespesa>
    - <NAtoAdministrativo>XXX...XXX</NAtoAdministrativo>
    - <AnoAtoAdministrativo>9999</AnoAtoAdministrativo>
    - <DataAssinaturaAtoAdministrativo>9999-99</DataAssinaturaAtoAdministrativo>

    - <NAtoAdministrativoInicial>XXX...XXX</NAtoAdministrativoInicial>
    - <AnoAtoAdministrativoInicial>9999</AnoAtoAdministrativoInicial>
    - <NumeroContrato>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroContrate>
    - <AnoContratolnicial>9999</AnoContratolnicial>
    - <CodigoContratoGeoObras>999999</CodigoContratoGeoObras>
    - <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>

    - <a href="mailto:NumeroProcesso">NumeroProcesso</a>
    - <AnoProcesso>9999
- </HistoricoEmpenhos>
- </HistoricoEmpenhos\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|----------|---------|---|
| Identificação do Número do Registro  | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
| Ano do Empenho   | inteiro  | 04      | Obrigatório, AAAA   |
| Número do Empenho  | caracter | 08      | Sequencial e obrigatório  |
| Despesa Urgente e Imprevisível -<br>Guerras, Comoção Interna ou<br>Calamidade Pública.           | Inteiro  | 1       | Obrigatório: 1 – Não 2 – Sim (Descrever no campo histórico).  |
| Despesa Obrigatória de Caráter<br>Continuado (Art. 57, Incisos I, II e<br>IV da Lei 8.666/1993). | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 - Não<br>2 - Sim  |
| Ato Administrativo Gerador da Despesa  | Inteiro  | 2       | Obrigatório 1 – Contrato 2 – Convênio a Conceder 3 – Acordo 4 – Ajuste 5 – Outros Instrumentos Congêneres 6 – Aditivo de Contrato 7 – Aditivo de Convênio a Conceder 8 – Aditivo de Acordo 9 - Aditivo de Ajuste 10 - Aditivo de Outros Instrumentos Congêneres |
| Número do Ato Administrativo   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| Ano do Ato Administrativo  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |

| Data de Assinatura do Ato<br>Administrativo [2]    | Data                | 10                  | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |
|--|---------------------|---------------------|--|
| Valor Total do Ato Administrativo [2]              | Decimal             | 14,2                | Obrigatório  |
| Ato Administrativo Inicial                         | caracter            | 16                  | Obrigatório [4]  |
| Ano do Ato Administrativo Inicial                  | inteiro             | 04                  | Obrigatório [4], AAAA  |
| Número do Contrato                                 | <del>caracter</del> | <del>16</del>       | Obrigatório [2]  |
| Ano do Contrato Inicial                            | inteire             | <del>04</del>       | Obrigatório [2], AAAA  |
| Código do Contrato no GEO-<br>OBRAS <sup>[3]</sup> | inteiro             | 06                  | Opcional   |
| Tipo de identificação [1]                          | inteire             | <del>02</del>       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar<br>'Tipe de Identificação' |
| Código do Credor/Fornecedor/IC                     | <del>caracter</del> | <del>14</del>       | <del>Obrigatório</del>   |
| Número do Processo                                 | <del>caracter</del> | <del>16</del>       | <del>Obrigatório</del>   |
| Ano do Processo                                    | <del>Inteiro</del>  | <del>04</del>       | Obrigatório, AAAA  |
| Histórico  | caracter            | <del>100</del> 8000 | Obrigatório  |

#### [1] Tipo de Identificação:

Códigos 01 e 02: CNPJ/CPF que identifica e credor/fernecedor.

Código 03: Identificação Especial — quando se tratar de código que indica individualmente um credor/ ferneceder/ deveder sem CPF ou CNPJ.

Códigos 04 a 09: Inscrição Genérica indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica.

[3] Campo Obrigatório para Obras e Serviços de Engenharia de valor superior a R\$ 15.000,00.

[4] Obrigatório apenas quando o Ato Administrativo Gerador da Despesa for igual a 6, 7,8,9 e 10 (Aditivos).

### 5.6 Alterado o Conta Corrente 01 - FONTE DE RECURSOS

Função: Detalhar as movimentações contábeis identificando as fontes e as destinações de recursos.

| CAMPO                            | IDENTIFICAÇÃO                                  |
|----------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA    | Código do Conta-Corrente (01 – Fonte de        |
| CORRENTE                         | Recursos)                                      |
| CÓDIGO DO GRUPO DE               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de      |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS *   | Fonte/Destinação de Recursos'                  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos'            |
| Parte Fixa *                     |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou       |
| Parte Variável                   | arquivo CDDR.XML                               |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS   | das Fontes/Destinações de Recursos'            |

<sup>\*</sup>Mesma Codificação Utilizada nas Peças de Planejamento

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>01//IdentificacaodaTabelaContaCorrente>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

### 5.7 Alterado o Conta Corrente 02: DOMICILIO BANCÁRIO

**Função:** Detalhar as movimentações financeiras identificando as contas bancárias existentes em estabelecimentos financeiros (bancos)

#### Subestrutura:

| CAMPO                                    | IDENTIFICAÇÃO                                    |
|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA            | Código do Conta-Corrente (02 – Domicilio         |
| CORRENTE                                 | Bancario)  |
| CÓDIGO DO CNPJ DO TITULAR DA CONTA       | Código do CNPJ do titular da conta bancária,     |
| BANCÁRIA                                 | mesmo que não seja o CNPJ da UG                  |
| CÓDIGO DO BANCO                          | Código de identificação do Agente Financeiro no  |
|  | FEBRABAN   |
| CÓDIGO DA AGÊNCIA sem dígito verificador | Código que identifica a Agência Bancária de cada |
|  | Banco.   |
| NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA sem dígito      | Número que identifica a Conta Bancária.          |
| verificador                              |  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de        |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS             | Fonte/Destinação de Recursos'                    |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS              | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS -         | das Fontes/Destinações de Recursos'              |
| Parte Fixa                               |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS -         | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou         |
| Parte Variável                           | arquivo CDDR.XML                                 |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS                | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento     |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS           | das Fontes/Destinações de Recursos'              |

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>02</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
- <CodigoAgencia>XXXXXXXXXXX/CodigoAgencia>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

### 5.8 Alterado o Conta Corrente 03: CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS

**Função**: Detalhar os códigos contábeis identificando de forma individual ou grupal os credores ou fornecedores da entidade

#### Subestrutura:

| САМРО                              | IDENTIFICAÇÃO   |
|------------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA      | Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)     |
| CORRENTE                           |   |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO              | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'      |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR        | Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML               |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                 | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de             |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS       | Fonte/Destinação de Recursos'                         |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das    |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS     | Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| – Parte Fixa                       |   |
| CÓDIGO DA                          | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das    |
| ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS     | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS     |   |
| <ul> <li>Parte Variável</li> </ul> |   |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS          | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das      |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS     | Fontes/Destinações de Recursos'                       |

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>03</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

# 5.9 Alterado o Conta Corrente 08: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CAMPO                         | IDENTIFICAÇÃO                                |
|-------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (08 – Alteração da  |
| CORRENTE                      | Dotação Orçamentária)                        |
|                               | Código da Unidade Gestora, conforme cadastro |
| MUNICÍPIO                     | sistema TCEES                                |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO               | Código do Órgão da Unidade Gestora           |
|                               | Código da Unidade Orçamentária da Unidade    |
| ORÇAMENTÁRIA                  | Gestora                                      |

|   | Data de Publicação do Decreto ou Lei   |
|---|--|
| TIPO DO ATO OFICIAL                                     | Inteiro 1- Decreto 2- Outros   |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO OFICIAL                       | Indicar a data da publicação do Ato Oficial  |
| ANO DO ATO OFICIAL                                      | Inteiro  |
| ou outro ato normativo)                                 | Caracter   |
| NÚMERO DO ATO OFICIAL (Decreto                          | 3- Lei Específica  |
| TIPO DA LEI AUTORIZATIVA                                | 1- LOA – Lei Orçamentária Anual<br>2- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias                      |
| AUTORIZATIVA  | Inteiro  |
| DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI                               | Indicar a data da publicação da Lei  |
| ANO DA LEI AUTORIZATIVA [1]                             | Inteiro  |
| NÚMERO DA LEI AUTORIZATIVA [1]                          | 7- Remanejamento Caracter  |
|   | 6- Transferência   |
|   | 4- Alteração de QDD<br>5- Transposição   |
| TIPO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          | 3- Abertura de Crédito Extraordinário  |
| TIPO DE ALTERAÇÃO                                       | <ul><li>1- Abertura de Crédito Suplementar</li><li>2- Abertura de Crédito Especial</li></ul>     |
|   | 1. Abertura de Crédito Suplementor   |
|   | Inteiro  |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE RECURSOS                           | das Fontes/Destinações de Recursos'  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA                                | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |
| RECURSOS – Parte Variável                               | CDDR.XML   |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo  |
| RECURSOS – Parte Fixa                                   | -  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'               |
| RECURSOS  | -  |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE                                     | Fonte/Destinação de Recursos'  |
| subelemento de despesa  CÓDIGO DO GRUPO DE              | 'Classificação Econômica da Despesa' Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de                   |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                                  | subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar   |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                                 | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa              | elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar<br>'Elemento de despesa'                           |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                                 | Código da classificação econômica da despesa por   |
| ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação          | modalidade de aplicação, conforme Tabela Auxiliar 'Modalidade de Aplicação'                      |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                                 | Código da classificação econômica da despesa por   |
| natureza da despesa                                     | Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de | Código da classificação econômica da despesa por grupo da natureza da despesa, conforme Tabela   |
| categoria econômica                                     | Auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA -          | Código da classificação econômica da despesa por categoria econômica da despesa, conforme Tabela |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                                 | governo, constante do orçamento.   |
| Projeto\Atividade\Operações Especiais                   | projetos\atividades\operações especiais de   |
| PROGRAMÁTICA – Programa  CÓDIGO DA AÇÃO –               | orçamento.<br>Código das Ações distribuídas em   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                                     | Código dos Programas do governo, constante no  |
| -   | Portaria 42/99'  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção            | Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99, conforme Tabela Auxiliar 'Subfunção –         |
| PROGRAMÁTICA – Função                                   | conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99'   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                                     | Código da Função apresentada na Portaria 42/99,  |

\* Mesma codificação utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

[1] Informar o Ano, Número, a Data de Publicação e o tipo da Lei Municipal que fornece a base legal para a ocorrência da alteração orçamentária. Para os Créditos Adicionais Extraordinários e Alterações de QDD não é obrigatório informar estes campos.

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>08</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
- <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
- <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
- <Funcao>XX</Funcao>
- <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
- <Programa>XXXX</Programa>
- <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
- <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
- <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
- <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
- <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
- <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>

#### Recursos>

- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <TipoAlteracao>9</TipoAlteracao>
- <NLeiAutorizativa>XXXXXXXX</NLeiAutorizativa>
- <AnoLeiAutorizativa>9999</AnoLeiAutorizativa>
- <DataPublicacaoLeiAutorizativa>9999-99
- <TipoLeiAutorizativa>9</TipoLeiAutorizativa>
- <NAtoOficial>XXXXXXXXX</NAtoOficial>
- <AnoAtoOficial>9999</AnoAtoOficial>
- <DataPublicacaoAtoOficial>9999-99-99
- <TipoAtoOficial>9</TipoAtoOficial>
- <Data>9999-99-/Data>

#### 5.10 Alterado o Conta Corrente 09: EMISSÃO DE EMPENHO

Função: Detalhar os empenhos emitidos

| САМРО                         | IDENTIFICAÇÃO                                       |
|-------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA | Código do Conta-Corrente (09 – Emissão de           |
| CORRENTE                      | Empenho)  |
| ANO DO EMPENHO                | Indicar o ano da emissão do empenho                 |
| N° DO EMPENHO                 | Número Sequencial que identifica o empenho original |

| TIDO DE EMPENILO                       |  |
|--|--|
| TIPO DE EMPENHO                        | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Empenho'             |
| CÓDIGO DO ÓRGÃO *                      | Código do Órgão da Unidade Gestora                     |
| CÓDIGO DA UNIDADE                      | Código da Unidade Orçamentária da Unidade              |
| ORÇAMENTÁRIA                           | Gestora  |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                    | Código da Função apresentada na Portaria 42/99,        |
| PROGRAMÁTICA – Função*                 | conforme Tabela Auxiliar 'Função – Portaria 42/99'     |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                    | Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99,     |
| PROGRAMÁTICA – Subfunção*              | conforme Tabela Auxiliar 'Subfunção – Portaria         |
| ,                                      | 42/99'   |
| CÓDIGO DA FUNCIONAL                    | Código dos Programas do governo, constante no          |
| PROGRAMÁTICA – Programa*               | orçamento.   |
| CÓDIGO DA AÇÃO -                       | Código das Ações distribuídas em                       |
| Projeto\Atividade\Operações Especiais* | projetos\atividades\operações especiais de governo,    |
|  | constante do orçamento.                                |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por       |
| ECONÔMICA DA DESPESA – categoria       | categoria econômica da despesa, conforme Tabela        |
| econômica*                             | Auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa'              |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por       |
| ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de        | grupo da natureza da despesa, conforme Tabela          |
| natureza da despesa*                   | Auxiliar 'Grupo de Natureza da Despesa'                |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por       |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                 | modalidade de aplicação, conforme Tabela Auxiliar      |
| modalidade de aplicação*               | 'Modalidade de Aplicação'                              |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por       |
| ECONÔMICA DA DESPESA – elemento        | elemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar          |
| de despesa*                            | 'Elemento de despesa'                                  |
| CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO                | Código da classificação econômica da despesa por       |
| ECONÔMICA DA DESPESA -                 | subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar       |
| subelemento de despesa                 | 'Classificação Econômica da Despesa'                   |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                     | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de              |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS           | Fonte/Destinação de Recursos'                          |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS            | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das     |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE                  | Fontes/Destinações de Recursos'                        |
| RECURSOS – Parte Fixa                  |  |
| CÓDIGO DA                              | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das      |
| ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO             | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo           |
| DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE              | CDDR.XML   |
| RECURSOS – Parte Variável              |  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DA               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das       |
| FONTE/DESTINAÇÕES DE                   | Fontes/Destinações de Recursos'                        |
| RECURSOS                               | Operformed Tabala A 32 (T)                             |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO                  | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'       |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR            | Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML                |
| TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA          | Conforme Tabela Auxiliar Tipo de Regime de             |
| DESPESA                                | Execução da Despesa'                                   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO                | Conforme Tabela Auxiliar 'Modalidade de Licitação'     |
| ANO DA LICITAÇÃO                       | Ano da licitação exceto para as modalidades do tipo    |
| NI/NEDO DA COSTO GEO                   | 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15.**                     |
| NÚMERO DA LICITAÇÃO                    | Número Sequencial que identifica a licitação, exceto   |
|  | para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14 |
| DATA DE ENUCCIO                        | e 15.**  |
| DATA DE EMISSÃO                        | Data de emissão do Empenho                             |
| ANO DE COMPETÊNCIA DA DESPESA          | Identificação do ano de competência da despesa         |
|  | incorrida. ***   |
|  | Enviar este campo apenas para as seguintes             |
|  | classificações da despesa orçamentária:                |
|  | 3.1.XX.91.XX; ou                                       |
|  | 3.1.XX.92.XX; ou                                       |
|  | 3.3.90.92.34; ou                                       |
|  | 3.3.91.97.00; ou                                       |
|  | 3.1.91.13.20; ou                                       |
|  | 3.1.91.13.21; ou                                       |
| I .                                    | 3.1.91.13.22; ou                                       |

|                               | 3.1.91.13.23                                   |
|-------------------------------|--|
| MÊS DE COMPETÊNCIA DA DESPESA | Identificação do mês de competência da despesa |
|                               | incorrida. ***                                 |
|                               | Enviar este campo apenas para as seguintes     |
|                               | classificações da despesa orçamentária:        |
|                               | 3.1.XX.91.XX; ou                               |
|                               | 3.1.XX.92.XX; ou                               |
|                               | 3.3.90.92.34 ou                                |
|                               | 3.3.91.97.00; ou                               |
|                               | 3.1.91.13.20; ou                               |
|                               | 3.1.91.13.21; ou                               |
|                               | 3.1.91.13.22; ou                               |
|                               | 3.1.91.13.23                                   |

<sup>\*</sup> Mesmas codificações utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

Obs.: O número do empenho não poderá ser repetido no exercício. A cada registro em nível de subelemento deverá ser gerado um novo empenho.

## 5.11 Alterado o Conta Corrente 32: ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Função: Detalhar a origem da antecipação da receita.

#### Subestrutura:

| CAMPO                              | IDENTIFICAÇÃO   |
|------------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA      | Código do Conta-Corrente (32 – Antecipação de Receita |
| CORRENTE                           | Orçamentaria)   |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO              | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'      |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR        | Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML               |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                 | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de             |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS *     | Fonte/Destinação de Recursos'                         |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS        | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das     |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS     | Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| – Parte Fixa *                     |   |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS         | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das     |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS     | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML |
| <ul> <li>Parte Variável</li> </ul> |   |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS          | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das      |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS     | Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| ANO DO PROCESSO                    | Ano do Processo                                       |
| N° DO PROCESSO                     | Número Sequencial que identifica o processo           |
| ANO DO CONTRATO                    | Indicar ano de emissão do contrato inicial            |
| Nº DO CONTRATO                     | Número do contrato firmado, conforme arquivo          |
|                                    | CONTRATO.XML  |
| DATA                               | Data da celebração da antecipação de receita          |

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>32</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCredorFornecedor>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>

<sup>\*\*</sup> Para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15, as informações sobre as licitações não devem ser enviadas neste Conta Corrente. Estas informações, se aplicáveis, devem ser prestadas no campo "histórico" do arquivo **HISTEMPENHO.XML**.

<sup>\*\*\*</sup> Informações inseridas a fim de atender o Inciso IV, § 1º, Artigo 19 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
- <AnoContrato>9999</AnoContrato>
- <NumContrato>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumContrato>
- <Data>9999-99-/Data>

### 5.12 Alterado o Conta Corrente 35: INDICADOR DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Função: Detalhar a identificação dos Consórcios Públicos.

#### Subestrutura:

| CAMPO                            | IDENTIFICAÇÃO                                  |
|----------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA    | Código do Conta-Corrente (35 – Indicador dos   |
| CORRENTE                         | Consórcios Públicos)                           |
| CÓDIGO DO CNPJ DO CONSÓRCIO      | CNPJ que identifica o consórcio público,       |
| PÚBLICO                          | conforme conste no arquivo                     |
|                                  | IDCONSORCIO.XML                                |
| CÓDIGO DO GRUPO DE               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de      |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS     | Fonte/Destinação de Recursos'                  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RÉCURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos'            |
| Parte Fixa                       |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou       |
| Parte Variável                   | arquivo CDDR.XML                               |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS   | das Fontes/Destinações de Recursos'            |

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>35</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

### 5.13 Alterado o Conta Corrente 36: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS

**Função**: Detalhar, na UG Devedora, o ano/mês de competência das contribuições patronais e dos servidores ao RPPS e/ou ao RGPS.

| CAMPO | IDENTIFICAÇÃO |
|-------|---------------|

| Código do Conta-Corrente (36 – Contribuições |  |
|--|--|
| Previdênciárias Devidas)                     |  |
| Código da UG, conforme cadastro do Sistema   |  |
| CidadES.                                     |  |
| Conforme Tabela Auxiliar 'Regime             |  |
| Previdenciário'                              |  |
| Identifica o Ano de Competência da           |  |
| Contribuição Patronal ou do Servidor Devida  |  |
| Identifica o Mês de Competência da           |  |
| Contribuição Patronal ou do Servidor Devida  |  |
| 1 – PROVISÃO                                 |  |
| 2 – DEVIDO                                   |  |
| Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de            |  |
| Contribuição'                                |  |
| Identifica a data de vencimento da obrigação |  |
| Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de    |  |
| Fonte/Destinação de Recursos'                |  |
| Código conforme Tabela Auxiliar              |  |
| 'Especificação das Fontes/Destinações de     |  |
| Recursos'                                    |  |
| Código conforme Tabela Auxiliar              |  |
| 'Especificação das Fontes/Destinações de     |  |
| Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML              |  |
| Código conforme Tabela Auxiliar              |  |
| 'Complemento das Fontes/Destinações de       |  |
| Recursos'                                    |  |
| Identifica se o saldo compõe a Dívida        |  |
| Consolidada do Ente.                         |  |
| 0 – Sim                                      |  |
| 1 – Não                                      |  |
|  |  |

### Observações:

- a) No campo Mês de Competência utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro;
- b) Quando conta contábil for igual a 2.1.1.2.2.06.00, 2.1.1.2.2.07.00, 2.1.1.4.2.01.00, 2.1.1.4.2.02.02, 2.2.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.8.8.1.01.01 2.2.8.8.2.01.01 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3;
- c) Quando conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00, 2.1.8.8.1.01.02 2.1.8.8.3.01.02 ou 2.2.8.8.1.01.02 2.2.8.8.3.01.0, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 4 ou 5;
- d) Quando conta contábil for 2.1.1.4.1.01.01, 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.3.01.01, 2.1.1.4.3.01.02 ou 2.2.1.4.3.01.01, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 4 e o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 4;
- e) Quando conta contábil for 2.1.1.4.3.01.03, o campo Regime Previdenciário deve ser igual a 5;
- f) Quando campo Regime Previdenciário for igual a 5, então o campo Tipo de Contribuição não deve ser enviado;
- g) Quando campo *Regime Previdenciário* for igual a 1, 2 ou 3, então campo *Tipo de Contribuição* deve ser 1, 2, 3, 6, ou 9.
- h) Quando campo Regime Previdenciário for igual a 4, então campo Tipo de Contribuição deve ser 4 ou 5;
- i) Quando conta contábil for 2.1.8.8.1.01.02 2.1.8.8.3.01.02 ou 2.2.8.8.1.01.02 2.2.8.8.3.01.02 e o campo Regime Previdenciário for igual a 4, o campo Tipo de Contribuição deve ser igual a 5;

- j) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.1.4.2.02.02 ou <del>2.2.8.8.1.01.01</del> 2.2.8.8.2.01.01, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 3, 6 ou 7.
- k) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.01.00 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 1 ou 2;
- I) Quando conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00 e o campo Regime Previdenciário for igual a 4, o campo Tipo de Contribuição deve ser igual a 4;
- m) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.4.03.01, 2.1.1.4.5.03.01, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00 ou 2.2.1.4.2.02.01, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3 e o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 1 ou 2.
- n) Quando a Contribuição Patronal for oriunda de parcelamento de dívida com o RPPS ou RGPS, preencher o conta corrente da seguinte forma:
- <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia> Informar o último ano do período parcelado.
- <MesCompetencia>99</MesCompetencia> Informar o último mês do período parcelado.
- o) Quando o tipo do fato gerador da contribuição for "PROVISÃO", a data de vencimento não deve ser enviada.
- p) A informação de composição para a Dívida Consolidada só deve ser enviada para as seguintes contas contábeis: 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.1.06.00, 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.1.4.3.01.02, 2.1.1.4.3.06.00, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00, 2.2.1.4.1.01.00 e 2.2.1.4.3.01.01. Nas demais contas contábeis, a informação não deve ser enviada.

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>36<//dentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
- <RegimePrevidenciario>9</RegimePrevidenciario>
- <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
- <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
- <TipoFatoGerador>9</TipoFatoGerador>
- <TipoContribuicao>9</TipoContribuicao>
- <DataVencimento>9999-99-99/DataVencimento>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <DividaConsolidada>X</DividaConsolidada>

# 5.14 Alterado o Conta Corrente 38: IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES - RPPS

Função: Detalhar as movimentações das contribuições do RPPS a receber.

| CAMPO                               | IDENTIFICAÇÃO                                   |
|-------------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA       | Código do Conta-Corrente (38 – Identificador de |
| CORRENTE                            | Contribuições - RPPS)                           |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM | Código da UG, conforme cadastro do Sistema      |
| DA CONTRIBUIÇÃO                     | CidadES.  |
| ANO DE COMPÊTÊNCIA DA               | Identifica o Ano de Competência da              |
| CONTRIBUIÇÃO/APORTE ATUARIAL        | Contribuição a Receber                          |

| MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO/<br>APORTE ATUARIAL | Identifica o Mês de Competência da<br>Contribuição a Receber                                 |
|--|--|
| FUNDO RECEBEDOR  | Fundo Recebedor, conforme códigos 1, 2 e 3 da<br>Tabela Auxiliar 'Regime Previdenciário'     |
| TIPO DE CONTRIBUIÇÃO                                   | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Contribuição'  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica *              | Indicação da categoria econômica da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem *                           | Indicação da origem da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'              |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *                          | Indicação da espécie da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'             |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1 *                    | Indicação do detalhamento1 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'       |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2 *                    | Indicação do detalhamento2 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'       |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3 *                    | Indicação do detalhamento3 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'       |
| CÓDIGO DA RECEITA – Tipo *                             | Indicação do tipo da receita, conforme Tabela<br>Auxiliar 'Tipos da Receita'                 |

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

Obs. No campo Mês de Competência utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro.

# IMPORTANTE !!! Notas:

- 1 Se a informação encaminhada neste Conta Corrente referir-se a parcelamento, deverão ser informados nos campos "MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" e "ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", o último mês/ano da competência do parcelamento as competências do período parcelado.
- 2 O valor a receber referente Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro deverá ser contabilizado pelo RPPS nas seguintes contab contábeis:
- 1.1.3.6.2.99.01 OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS NÃO PARCELADOS, ou; 1.1.3.6.2.99.02 OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS.
- 2 3 Quando for referente a Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro, o Conta Corrente 38 IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES RPPS, deve ser preenchido com a seguinte codificação: 0.0.0.0.00.0

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>38<//dentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
- <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
- <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
- <FundoRecebedor>9/FundoRecebedor>
- <TipoContribuicao>9</TipoContribuicao>
- <CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
- <CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
- <CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
- <CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
- <CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
- <CodigoReceitaDetaIhamento3>X</CodigoReceitaDetaIhamento3>
- <CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>

## 5.15 Alterado o Conta Corrente 40: FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Função: Detalhar informações de Fonte de Recursos e Dívida Consolidada.

#### Subestrutura:

| САМРО                            | IDENTIFICAÇÃO                                  |  |
|----------------------------------|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA    | Código do Conta-Corrente (40 - FONTE DE        |  |
| CORRENTE                         | RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA)                   |  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE               | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de      |  |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS     | Fonte/Destinação de Recursos'                  |  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS      | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos'            |  |
| Parte Fixa                       |  |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou       |  |
| Parte Variável                   | arquivo CDDR.XML                               |  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS        | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS   | das Fontes/Destinações de Recursos'            |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA               | Identifica se o saldo compõe a Dívida          |  |
|                                  | Consolidada do Ente.                           |  |
|                                  | 0 – Sim  |  |
|                                  | 1 – Não  |  |

### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>40</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <DividaConsolidada>X<DividaConsolidada>

# 5.16 Alterado o Conta Corrente 41: CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

**Função**: Detalhar os códigos contábeis identificando de forma individual ou grupal os credores ou fornecedores, as Fontes de Recursos e a Dívida Consolidada.

| CAMPO                          | IDENTIFICAÇÃO   |
|--------------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA  | Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)     |
| CORRENTE                       |   |
| TIPO DE IDENTIFICAÇÃO          | Conforme Tabela Auxiliar 'Tipo de Identificação'      |
| CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR    | Conforme arquivo CREDFOR.XML ou CIG.XML               |
| CÓDIGO DO GRUPO DE             | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de             |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS   | Fonte/Destinação de Recursos'                         |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS    | Código conforme Tabela Auxiliar Especificação das     |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS | Fontes/Destinações de Recursos'                       |
| – Parte Fixa                   |   |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS     | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das    |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML |
| – Parte Variável               |   |

| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS   | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das |  |  |
|---|--|--|--|
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS  | Fontes/Destinações de Recursos'                  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do E |  |  |  |
|   | 0 – Sim  |  |  |
|   | 1 – Não  |  |  |

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>41</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <Tipoldentificacao>XX</Tipoldentificacao>
- <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCredorFornecedor>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
- <DividaConsolidada>X</DividaConsolidada>

# 5.17 Alterado o Conta Corrente 42: IDENTIFICADOR DE RECEITAS/FONTE DE RECURSOS

**Função**: Detalhar as movimentações dos créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e créditos de transferências a receber identificando as suas origens (IPTU, ISS, etc) e a fonte de recursos

| CAMPO                                       | IDENTIFICAÇÃO                                      |  |
|---|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA               | Código do Conta-Corrente (42 - Identificador de    |  |
| CORRENTE                                    | Receitas/Fonte de Recursos)                        |  |
| CÓDIGO DA RECEITA - Categoria               | Indicação da categoria econômica da receita,       |  |
| Econômica *                                 | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'    |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem *                | Indicação da origem da receita, conforme Tabela    |  |
|   | Auxiliar 'Ementário da Receita'                    |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *               | Indicação da espécie da receita, conforme Tabela   |  |
|   | Auxiliar 'Ementário da Receita'                    |  |
| CÓDIGO DA RECEITA -                         | Indicação do detalhamento1 da receita, conforme    |  |
| Detalhamento1 *                             | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'             |  |
| CÓDIGO DA RECEITA -                         | Indicação do detalhamento2 da receita, conforme    |  |
| Detalhamento2 *                             | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'             |  |
| CÓDIGO DA RECEITA -                         | Indicação do detalhamento3 da receita, conforme    |  |
| Detalhamento3 *                             | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'             |  |
| CÓDIGO DA RECEITA -Tipo*                    | Indicação do tipo da receita, conforme Tabela      |  |
|   | Auxiliar 'Tipos da Receita'                        |  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE                          | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de          |  |
| FONTE/DESTINAÇÃO DE                         | Fonte/Destinação de Recursos'                      |  |
| RECURSOS                                    |  |  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS                 | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa | Fontes/Destinações de Recursos'                    |  |
| CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS                  | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das |  |
| FONTES/DESTINAÇÕES DE                       | Fontes/Destinações de Recursos' e/ou arquivo       |  |
| RECURSOS – Parte Variável                   | CDDR.XML   |  |

| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento das |
|---------------------------|--|
| FONTES/DESTINAÇÕES DE     | Fontes/Destinações de Recursos'                  |
| RECURSOS                  | •  |

Obs.: \* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>42</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
- <CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
- <CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
- <CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
- <CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
- <CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
- <CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

# 5.18 Alterado o Conta Corrente 43: IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES – RPPS/FONTE DE RECURSOS

**Função**: Detalhar as movimentações das contribuições do RPPS a receber e a fonte de recursos. **Subestrutura:** 

| CAMPO                                     | IDENTIFICAÇÃO                                   |  |  |
|---|---|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA             | Código do Conta-Corrente (43 – Identificador de |  |  |
| CORRENTE                                  | Contribuições – RPPS/Fonte de Recursos)         |  |  |
| CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM       | Código da UG, conforme cadastro do Sistema      |  |  |
| DA CONTRIBUIÇÃO                           | CidadES.  |  |  |
| ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO        | Identifica o Ano de Competência da              |  |  |
|   | Contribuição a Receber                          |  |  |
| MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO        | Identifica o Mês de Competência da              |  |  |
|   | Contribuição a Receber                          |  |  |
| FUNDO RECEBEDOR                           | Fundo Recebedor, conforme códigos 1, 2 e 3 da   |  |  |
|   | Tabela Auxiliar 'Regime Previdenciário'         |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica * | Indicação da categoria econômica da receita,    |  |  |
|   | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem *              | Indicação da origem da receita, conforme        |  |  |
| ,   | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'          |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *             | Indicação da espécie da receita, conforme       |  |  |
| ,   | Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'          |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1 *       | Indicação do detalhamento1 da receita,          |  |  |
| ,   | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2 *       | Indicação do detalhamento2 da receita,          |  |  |
| ,   | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3 *       | Indicação do detalhamento3 da receita,          |  |  |
| ,   | conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita' |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Tipo *                | Indicação do tipo da receita, conforme Tabela   |  |  |
|   | Auxiliar 'Tipos da Receita'                     |  |  |
| CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO       | Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de       |  |  |
| DE RECURSOS                               | Fonte/Destinação de Recursos'                   |  |  |

|  |        | ESPECIFICAÇÃO                       |         | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
|--|--------|-------------------------------------|---------|--|
| FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte |        | das Fontes/Destinações de Recursos' |         |  |
| Fixa                                   |        |                                     |         |  |
| CÓDIGO                                 | DO     | DETALHAMENTO                        | DAS     | Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação |
| FONTES/DES                             | STINAÇ | ÕES DE RECURSOS -                   | - Parte | das Fontes/Destinações de Recursos' e/ou       |
| Variável                               | -      |                                     |         | arquivo CDDR.XML                               |
| CÓDIGO                                 | DO     | COMPLEMENTO                         | DAS     | Código conforme Tabela Auxiliar 'Complemento   |
| FONTES/DES                             | STINAÇ | ÕES DE RECURSOS                     |         | das Fontes/Destinações de Recursos'            |

<sup>\*</sup> Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

Obs. No campo Mês de Competência utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro.

#### Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>43</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestora>
- <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
- <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
- <FundoRecebedor>9</FundoRecebedor>
- <CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
- <CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
- <CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
- <CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
- <CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
- <CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
- <CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
- </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
- </CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>

# 5.19 Incluído o arquivo PLANOAMORT.XML (Ou PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial.XML)

Descrição: Este arquivo deverá detalhar as informações do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS, estabelecido em lei pelo ente. Deverá ser encaminhado Pela Unidade Gestora RPPS (Unidades Gestoras XXXE08XXXXX), no mês de janeiro de cada exercício, e sempre que houver um novo plano de amortização do déficit atuarial ou alteração do plano existente já encaminhado.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
  - <PlanoAmortizacao\_Schema>
  - <PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <TipoPlanoAmortizacao>9</TipoPlanoAmortizacao>
    - <NumeroLeiPlanoAmortizacao>99999
      /NumeroLeiPlanoAmortizacao>
    - <DataPublicacaoLeiPlanoAmortizacao>9999-99</DataPublicacaoLeiPlanoAmortizacao>
    - <DataVigenciaLeiPlanoAmortizacao>9999-99-99
    - <DatalnicioPagamento>9999-99-99/DatalnicioPagamento>
    - <TipoCadastro>9</TipoCadastro>
  - </PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial>
  - <PlanoAmortizacaoDeficitAtuarialDadoBancario>

- <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
- <CodigoCNPJTitularConta>XXXX 14 XXXX</CodigoCNPJTitularConta>
- <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
- <CodigoAgencia>XXXXXXXXXXX/CodigoAgencia>
- <DigitoVerificadorAgencia>X</DigitoVerificadorAgencia>
- <NumeroContaBancaria>XXXXXXXXXXX/NumeroContaBancaria>
- <DigitoVerificadorContaBancaria>X</DigitoVerificadorContaBancaria>
- </PlanoAmortizacaoDeficitAtuarialDadoBancario>
- <PlanoAmortizacaoDeficitAtuarialDetalhamento>
  - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <Exercicio>9999</Exercicio>
  - <TipoPlanoAmortizacao>9</TipoPlanoAmortizacao>
  - <CodigoUGPagadora>XXXXXXXXXXXXC/CodigoUGPagadora>
- </PlanoAmortizacaoDeficitAtuarialDetalhamento>
- </PlanoAmortizacao\_Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo           | Tamanho            | Obrigatoriedade   |  |  |
|--|----------------|--------------------|---|--|--|
| Estrutura 'PlanoAmortizacaoDeficitAtuarial'  |                |                    |   |  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro   | Inteiro        | 5                  | Obrigatório   |  |  |
| Tipo de Plano de Amortização<br>Vigente  | Inteiro        | 1                  | Obrigatório 1 - Aportes Atuariais 2 - Contribuições suplementares                         |  |  |
| Número da Lei que<br>Aprovou/Alterou o Plano de<br>Amortização Vigente   | Inteiro        | 5                  | Obrigatório   |  |  |
| Data de Publicação da Lei que<br>Aprovou o Plano de Amortização  | Data           | 10                 | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |  |
| Data de Vigência da Lei que<br>Aprovou o Plano de Amortização  | Data           | 10                 | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |  |
| Data de Início da Vigência da<br>Obrigação de Pagamento  | Data           | 10                 | Obrigatório, AAAA-MM-DD   |  |  |
| Tipo de Cadastro   | Inteiro        | 1                  | Obrigatório 1 - Inclusão 2 - Alteração  |  |  |
| Estrutura 'Pla   | noAmortizacaoD | eficitAtuarialDado | oBancario' [1]  |  |  |
| Identificação do Número do<br>Registro   | Inteiro        | 5                  | Obrigatório   |  |  |
| Código do CNPJ do Titular da<br>Conta Bancária   | Caracter       | 14                 | Obrigatório; Código do CNPJ do titular da conta bancária, mesmo que não seja o CNPJ da UG |  |  |
| Código do Banco, Utilizado pelo<br>RPPS, Destinatário do Recurso do<br>Aporte Atuarial (conforme tabela<br>auxiliar 2.1) | Caracter       | 3                  | Obrigatório; Código de identificação do Agente Financeiro no FEBRABAN                     |  |  |
| Código da Agência Bancária do<br>RPPS, Destinatária do Recurso do<br>Aporte Atuarial - sem dígito<br>verificador         | Caracter       | 15                 | Obrigatório; Código que identifica<br>a Agência Bancária de cada<br>Banco.                |  |  |

| Dígito Verificador da Agência  | Caracter         | 1                        | Opcional  |
|--|------------------|--------------------------|---|
| Número da Conta Bancária do<br>RPPS, Destinatária do Recurso do<br>Aporte Atuarial - sem dígito<br>verificador | Caracter         | 15                       | Obrigatório; Número que identifica a Conta Bancária.                              |
| Dígito Verificador da Conta<br>Bancária  | Caracter         | 1                        | Obrigatório   |
| Estrutura 'P   | PlanoAmortizacao | <b>DeficitAtuarialDe</b> | talhamento'   |
| Identificação do Número do Registro  | Inteiro          | 5                        | Obrigatório   |
| Exercício  | Inteiro          | 4                        | Obrigatório, AAAA   |
| Tipo de Amortização  | Inteiro          | 1                        | Obrigatório 1 - Valor do Aporte Atuarial 2 - Alíquota da Contribuição Suplementar |
| Unidade Gestora Responsável<br>pelo Pagamento da Parcela do<br>Aporte Atuarial                                 | Caracter         | 11                       | Obrigatório, quando campo tipo de amortização for igual a 1                       |
| Valor Anual/Alíquota Mensal  | Decimal          | 14,2                     | Obrigatório   |

#### Notas:

[1] Exigível apenas em caso de plano de amortização baseado em aportes atuariais. É a conta destinatária dos repasses realizados ou a realizar.

#### Observações:

1 - Excepcionalmente para o exercício de 2022 este arquivo será exigido a partir da do mês de referência 05/2022.

# 5.20 Incluído o arquivo PARCELPREVCONS.XML (Ou ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao.XML

**Descrição:** Este arquivo deverá detalhar as informações dos parcelamentos previdenciários firmados pelo Ente junto ao RPPS ou RGPS, vigentes no exercício da prestação de contas, em consonância com as informações encaminhadas por meio do Sistema Cadprev da Secretaria de Previdência do Governo Federal e Receita Federal do Brasil. **Deverá ser encaminhado pela Unidade Gestora do Tipo Prefeitura (XXXE07XXXXX) no mês de janeiro de cada exercício e sempre que houver um novo parcelamento previdenciário**.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
  - <ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao\_Schema>
  - <ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao>
    - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
    - <NumeroAcordoParcelamento>99999999999999/NumeroAcordoParcelamento>
    - <AnoAcordoParcelamento>9999</AnoAcordoParcelamento>

- <CredorParcelamento>9</CredorParcelamento>
- <CodigoCNPJCredorParcelamento>XXXX 14 XXXX</CodigoCNPJCredorParcelamento>
- <LeiParcelamento>99999</LeiParcelamento>
- <DataPublicacaoLeiParcelamento>9999-99-99
- <DataConsolidacaoParcelamento>9999-99-99
- <DataAssinaturaAcordoParcelamento>9999-99-99
- <DataVencimentoParcela1>9999-99-99
- <ValorTotalConsolidado>99999999999999999999/ValorTotalConsolidado>

- <IndiceAtualizacao>9</IndiceAtualizacao>
- <OutroIndiceAtualizacao>XXXXXXXXXXX/OutroIndiceAtualizacao>
- <TxJurosConsolidacao>9999999999999999/TxJurosConsolidacao>
- <TipoJurosConsolidacao>9</TipoJurosConsolidacao>
- <IndiceAtualizacaoParcela>9</IndiceAtualizacaoParcela>
- <OutroIndiceAtualizacaoParcela>XXXXXXXXXXXX/OutroIndiceAtualizacaoParcela>
- <TipoJurosParcela>9</TipoJurosParcela>
- </ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao>
- <ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacaoOrigem>
  - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <NumeroAcordoParcelamento>99999999999999/NumeroAcordoParcelamento>
  - <AnoAcordoParcelamento>9999</AnoAcordoParcelamento>
  - <CodigoUGDevedora>XXXXXXXXXXX/CodigoUGDevedora>
  - <OrigemVerbaAtraso>9</OrigemVerbaAtraso>
  - <DataCompetencia>9999-99-99

  - <ValorAtualizacao>99999999999999999999/ValorAtualizacao>

  - <EmpenhoPrincipal>XXXXXXXX</EmpenhoPrincipal>
  - <AnoEmpenhoPrincipal>9999</AnoEmpenhoPrincipal>
  - <EmpenhoJurosEncargos>XXXXXXXXX/EmpenhoJurosEncargos>
  - <AnoEmpenhoJurosEncargos>9999</AnoEmpenhoJurosEncargos>
- </ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacaoOrigem>
- </ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Estrutura 'ParcelamentoPrevidenciarioConsolidacao'      |          |    |                                     |  |  |
|---|----------|----|-------------------------------------|--|--|
| Identificação do Número do<br>Registro                  | Inteiro  | 5  | Obrigatório                         |  |  |
| Número do Acordo de<br>Parcelamento                     | Inteiro  | 10 | Obrigatório;                        |  |  |
| Ano do Acordo de Parcelamento                           | Inteiro  | 4  | Obrigatório, AAAA                   |  |  |
| Credor do Parcelamento                                  | Inteiro  | 1  | Obrigatório<br>1 - RPPS<br>2 - RGPS |  |  |
| CNPJ do Credor do Parcelamento                          | Caracter | 14 | Obrigatório;                        |  |  |
| Lei Autorizativa do Parcelamento                        | Inteiro  | 5  | Obrigatório                         |  |  |
| Data de Publicação da Lei que<br>Aprovou o Parcelamento | Data     | 10 | Obrigatório, AAAA-MM-DD             |  |  |

| Data de Consolidação do<br>Parcelamento   | Data             | 10               | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |
|---|------------------|------------------|--|
| Data da Assinatura do Acordo de Parcelamento  | Data             | 10               | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |
| Data de Vencimento da Primeira<br>Parcela   | Data             | 10               | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |
| Quantidade de Parcelas do Parcelamento  | Decimal          | 14,2             | Obrigatório  |
| Valor Total Consolidado do<br>Parcelamento  | Decimal          | 14,2             | Obrigatório  |
| Valor Inicial da Parcela  | Decimal          | 14,2             | Obrigatório  |
| Saldo Devedor do Parcelamento   | Decimal          | 14,2             | Obrigatório  |
| Índice de Atualização para<br>Consolidação do Parcelamento<br>(IPCA, IPC, INPC, etc.) | Caracter         | 10               | Obrigatório 1 - IPCA 2 - IGPM 3 - INPC 4 - IPC 5 - OUTRO   |
| Outro Índice Informado para<br>Consolidação do Parcelamento                           | Caracter         | 10               | Obrigatório, quando o campo<br>Índice de atualização para<br>consolidação do Parcelamento for<br>igual a 5 |
| Taxa de Juros para Consolidação do Parcelamento                                       | Decimal          | 14,2             | Obrigatório  |
| Tipo de Juros para Consolidação do Parcelamento                                       | Inteiro          | 1                | Obrigatório 1 – Simples 2 - Composto   |
| Multa Aplicada por Atraso de<br>Pagamento para Consolidação do<br>Parcelamento        | Decimal          | 14,2             | Obrigatório  |
| Índice de Atualização da Parcela  | Caracter         | 10               | Obrigatório 1 - IPCA 2 - IGPM 3 - INPC 4 - IPC 5 - OUTRO   |
| Outro Índice Informado para<br>Atualização da Parcela                                 | Caracter         | 10               | Obrigatório, quando o campo<br>Índice de atualização da parcela<br>for igual a 5                           |
| Taxa de Juros da Parcela  | Decimal          | 14,2             | Obrigatório  |
| Tipo de Juros da Parcela  | Inteiro          | 1                | Obrigatório 1 - Simples 2 - Composto   |
| Multa Percentual Aplicada por<br>Atraso de Pagamento da Parcela                       | Decimal          | 14,2             | Obrigatório  |
| Estrutura 'Paro   | celamentoPrevide | enciarioConsolio | dacaoOrigem'[1]  |
| Identificação do Número do<br>Registro  | Inteiro          | 5                | Obrigatório  |

| Número do Acordo de<br>Parcelamento                          | Inteiro  | 10   | Obrigatório;   |
|--|----------|------|--|
| Ano do Acordo de Parcelamento                                | Inteiro  | 4    | Obrigatório, AAAA  |
| Código da Unidade Gestora<br>Devedora                        | Caracter | 11   | Obrigatório  |
| Origem da Verba em Atraso                                    | Inteiro  | 1    | Obrigatório 1 - Contribuição de Servidor 2 - Contribuição Patronal 3 - Recursos do plano de amortização 4 - Outros |
| Competência  | Data     | 10   | Obrigatório, AAAA-MM-DD  |
| Diferença Apurada  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Valor da Atualização   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Valor dos Juros  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Valor da Multa   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Diferença Atualizada   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Número do Empenho Referente<br>ao Valor Principal            | Caracter | 8    | Obrigatório  |
| Ano do Empenho Referente ao<br>Valor Principal               | Inteiro  | 4    | Obrigatório, AAAA  |
| Número do Empenho Referente<br>ao Valor dos Juros e Encargos | Caracter | 8    | Obrigatório  |
| Ano do Empenho Referente ao<br>Valor de Juros e Encargos     | Inteiro  | 4    | Obrigatório, AAAA  |

#### Notas:

[1] Essa subestrutura é obrigatória para parcelamentos consolidados a partir de 2022

### Observações:

1 - Excepcionalmente para o exercício de 2022 este arquivo será exigido a partir do mês de referência 05/2022.

# 5.21 Incluído o arquivo PARCELPREVACOMP.XML (ou ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento.XML)

**Descrição:** Este arquivo deverá detalhar as informações do acompanhamento dos acordos de parcelamentos previdenciários firmados pelo Ente junto ao RPPS ou RGPS, vigentes no exercício da prestação de contas, em consonância com as informações encaminhadas por meio do Sistema Cadprev da Secretaria de Previdência

do Governo Federal e Receita Federal do Brasil. **Deverá ser encaminhado pelas Unidades Gestoras que efetuarem os pagamentos das parcelas pagas, de acordo com sua execução orçamentária.** 

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>
  - <ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento Schema>
  - <ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento>
  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
  - <NumeroAcordoParcelamento>99999999999999/NumeroAcordoParcelamento>
  - <AnoAcordoParcelamento>9999</AnoAcordoParcelamento>
  - <NumeroParcela>9999</NumeroParcela>
  - <DataVencimentoParcela>9999-99-99
  - <DataPagamentoParcela>9999-99-99

  - <EmpenhoPrincipalParcela>XXXXXXXXX/EmpenhoPrincipalParcela>
  - <AnoEmpenhoPrincipalParcela>9999</AnoEmpenhoPrincipalParcela>
  - <EmpenhoJurosEncargosParcela>XXXXXXXXX/EmpenhoJurosEncargosParcela>
  - <AnoEmpenhoJurosEncargosParcela>9999</AnoEmpenhoJurosEncargosParcela>
  - </ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento>
  - </ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento Schema>
- </PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade         |  |  |  |
|--|----------|---------|-------------------------|--|--|--|
| Estrutura 'ParcelamentoPrevidenciarioAcompanhamento'   |          |         |                         |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro                    | Inteiro  | 5       | Obrigatório             |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora                              | Caracter | 11      | Obrigatório             |  |  |  |
| Número do Acordo de<br>Parcelamento                    | Inteiro  | 10      | Obrigatório;            |  |  |  |
| Ano do Acordo de Parcelamento                          | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA       |  |  |  |
| Número da Parcela                                      | Inteiro  | 4       | Obrigatório             |  |  |  |
| Data de Vencimento da Parcela                          | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |  |  |  |
| Data do Pagamento da Parcela                           | Data     | 10      | Obrigatório, AAAA-MM-DD |  |  |  |
| Valor do Principal da Parcela                          | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |  |
| Valor da Atualização Incidente<br>Sobre a Parcela      | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |  |
| Valor dos Juros Incidentes Sobre a Parcela             | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |  |
| Valor da Multa Sobre a Parcela,<br>Caso Paga em Atraso | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |  |
| Valor Total Pago                                       | Decimal  | 14,2    | Obrigatório             |  |  |  |
| Número do Empenho Referente<br>ao Valor Principal pago | Caracter | 8       | Obrigatório             |  |  |  |
| Ano do Empenho Referente ao<br>Valor Principal         | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA       |  |  |  |

| Número do Empenho Referente<br>ao Valor dos Juros e Encargos<br>pagos | Caracter | 8 | Obrigatório       |
|---|----------|---|-------------------|
| Ano do Empenho Referente ao<br>Valor de Juros e Encargos              | Inteiro  | 4 | Obrigatório, AAAA |

#### Observações:

1 - Excepcionalmente, para 2022 este arquivo será exigido a partir da do mês de referência 05/2022.

# 5.22 Alteradas a nota [2] ao arquivo BALVERF\_E.XML (ou BalanceteVerificacaoEstado.xml)

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|--|----------|---------|---|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteVerificacaoEstado'           |          |         |   |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro              | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora [1]                    | Caracter | 11      | Obrigatório – conforme Código do CidadES  |  |  |  |
| Código Contábil <sup>[2]</sup>                   | Inteiro  | 9       | Obrigatório – conforme Plano de<br>Contas TCEES (CidadES)   |  |  |  |
| Indicador de Superávit Financeiro <sup>[3]</sup> | Caracter | 1       | Obrigatório:  F - Financeiro P - Permanente Se a conta contábil não possuir tal atributo, a tag não deverá ser enviada. |  |  |  |
| Saldo Inicial                                    | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Natureza do Saldo Inicial                        | Caracter | 1       | Obrigatório: D - Saldo Devedor C - Saldo Credor.  |  |  |  |
| Movimento débito                                 | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Movimento crédito                                | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Saldo Final                                      | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |  |  |  |
| Natureza do Saldo Final                          | Caracter | 1       | Obrigatório:  D – saldo Devedor C – saldo Credor.   |  |  |  |

<sup>[1]</sup> O Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

#### Observações:

- 1- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no mês anterior;
- 2- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no mês de referência, os dados deverão ser informados no Balancete de Verificação;

<sup>[2]</sup> Deverão ser informados apenas códigos das contas analíticas <del>(que recebem lançamento)</del> (atributo ESCRITURAÇÃO = S) e sintéticas do Plano de Contas TCEES.

<sup>[3]</sup> Obrigatório para contas classes 1 - Ativo e 2 - Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

3- Todas as contas contábeis que apresentarem movimentação no mês, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no Balancete de Verificação;

# 5.23 Alterado o arquivo BALEXOR\_E.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Receita das UGs Estaduais.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
  - <Pre><Pre>caoContasMensal>
    - <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado Schema>
      - <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado>
        - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
        - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
        - <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
        - <Origem>X</Origem>
        - <Especie>X</Especie>
        - <Rubrica>X</Rubrica>
        - <Alinea>XX</Alinea>
        - <SubAlinea>XX</SubAlinea>
        - <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
        - <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
        - <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
        - <Tipo>X</Tipo>
        - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
        - <IdentificadorUso>X</ldentificadorUso>
        - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>**XXX**</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
        - <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>**XXXXXX**</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
        - <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
        - <TipoReceita>9</TipoReceita>
      - </BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado>
  - </BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado\_Schema>
- <Pre><Pre>restacaoContasMensall>

| Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |  |  |
|--|----------|---------|---|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceitaEstado' |          |         |   |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro                    | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |  |  |  |
| Código da Unidade Gestora                              | Caracter | 11      | Obrigatório   |  |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Categoria<br>Econômica             | Caracter | 1       | Obrigatório Indicação da categoria econômica da receita, conforme Tabela 'Ementário da Receita' |  |  |  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Origem                             | Caracter | 1       | Obrigatório<br>conforme Tabela Auxiliar<br>'Ementário da Receita'                               |  |  |  |

| CÓDIGO DA RECEITA – Espécie  | Caracter | 1              | Obrigatório Indicação da origem da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'   |
|--|----------|----------------|---|
| Rubrica  | Caracter | 4              | <del>Obrigatório</del>  |
| Alínea   | Caracter | 2              | <del>Obrigatório</del>  |
| SubAlínea  | Caracter | 2              | <del>Obrigatório</del>  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1  | Caracter | 1              | Obrigatório Indicação da espécie da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2  | Caracter | 2              | Obrigatório Indicação do detalhamento1 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3  | Caracter | 1              | Obrigatório Indicação do detalhamento2 da receita, conforme Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'  |
| CÓDIGO DA RECEITA – Tipo*  | Caracter | 1              | Obrigatório<br>Conforme tabela Auxiliar Tipos da<br>Receita   |
| CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/<br>DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                    | Inteiro  | 1              | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos'   |
| Identificador de Uso   | Caracter | 4              | <del>Obrigatório</del>  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS – Parte Fixa                   | Caracter | 3              | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'  |
| CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/<br>DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE<br>RECURSOS – Parte Variável | Caracter | <del>6</del> 4 | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'  |
| CÓDIGO DO COMPLEMENTO DAS<br>FONTES/DESTINAÇÕES DE<br>RECURSOS                         | Caracter | 4              | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar "Complemento das Fontes/Destinações de Recursos"  |
| Tipo de Receita  | Inteiro  | 1              | Obrigatório.  1 – Receita Líquida; 2 – Renúncia de Receitas; 3 – Restituição de Receitas; 4 – Descontos Concedidos; 5 – Transferência aos Municípios; 6 – FUNDEB; 7 – Retificações; 8 – Outras Deduções |
| Previsão Inicial [1]   | Decimal  | 14,2           | Obrigatório   |
| Previsão Atualizada [2]  | Decimal  | 14,2           | Obrigatório   |
| Valor Arrecadado [3]   | Decimal  | 14,2           | Obrigatório   |

<sup>[1]</sup> Valor da Previsão Inicial da Receita Orçamentária constante na LOA.

### Observação:

<sup>[2]</sup> Valor da Previsão Atualizada da Receita Orçamentária até o mês de referência.

<sup>[3]</sup> Valor da Receita Orçamentária Arrecadada até o mês de referência.

1 - O Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

# 5.24 Alterado o arquivo BALEXOD\_E.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Despesa das UGs Estaduais.

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <Pre><Pre>caoContasMensal>
  - <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado Schema>
    - <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado>
      - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      - <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      - <CodigoOrgao>XX</CodigoOrgao>
      - <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
      - <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      - <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      - <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
      - <CodigoAcao>XXXX</CodigoAcao>
      - <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
      - <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
      - <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
      - <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
      - <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
      - <ItemPatrimonial>XXXX</ItemPatrimonial>
      - <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      - <ldentificadorUso>X</ldentificadorUso>
      - <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      - <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>**XXXX**</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      - <CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoComplementoFontesDestinacoesRecursos>
    - </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado>
  - </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado\_Schema>
- <Pre><PrestacaoContasMensal>

| Campo  | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |  |  |  |
|--|---------|---------|-----------------|--|--|--|
| Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesaEstado' |         |         |                 |  |  |  |
| Identificação do Número do Registro                    | Inteiro | 5       | Obrigatório     |  |  |  |

| Código da Unidade Gestora                                      | Caracter | 11   | Obrigatório conforme codificação do TCEES  |
|--|----------|------|--|
| Código do Órgão  | Caracter | 2    | Obrigatório  |
| Código da Unidade Orçamentária                                 | Caracter | 5    | Obrigatório  |
| Código da Função   | Caracter | 2    | Obrigatório, conforme tabela auxiliar<br>'Função – Portaria 42/99'   |
| Código da Subfunção  | Caracter | 3    | Obrigatório, conforme tabela auxiliar<br>'Subfunção – Portaria 42/99'  |
| Código do Programa   | Caracter | 4    | Obrigatório  |
| Código da Ação   | Caracter | 4    | Obrigatório  |
| Categoria Econômica da Despesa                                 | Caracter | 1    | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por categoria econômica da despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Categoria Econômica da Despesa' |
| Grupo de Natureza da Despesa                                   | Caracter | 1    | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por grupo da natureza da despesa, conforme Tabela 'Grupo de Natureza da Despesa'              |
| Modalidade de Aplicação  | Caracter | 2    | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme Tabela 'Modalidade de Aplicação'                        |
| Elemento de Despesa  | Caracter | 2    | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por elemento de despesa, conforme Tabela 'Elemento de despesa'                                |
| Subelemento de Despesa [8] [9]                                 | Caracter | 2    | Obrigatório Código da classificação econômica da despesa por subelemento de despesa, conforme Tabela Auxiliar 'Classificação Econômica da Despesa'     |
| Item Patrimonial [8] [9]                                       | Caracter | 4    | Obrigatório  |
| Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos                | Inteiro  | 1    | Obrigatório Código conforme Tabela 'Grupo de Fonte/Destinação de Recursos'   |
| Identificador de Uso   | Caracter | 4    | Obrigatório  |
| Código da especificação da fonte/destinação de recursos        | Caracter | 3    | Obrigatório Código conforme Tabela 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'  |
| Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos | Caracter | 4    | Obrigatório Código conforme Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinações de Recursos'   |
| Código do Complemento das Fontes/Destinações de Recursos       | Caracter | 4    | Obrigatório Código conforme Tabela "Complemento das Fontes/Destinações de Recursos"  |
| Dotação Inicial [1]  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Adição Dotação [2]   | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |
| Subtração Dotação [3]  | Decimal  | 14,2 | Obrigatório  |

| Dotação Atualizada [4] | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
|------------------------|---------|------|-------------|
| Valor Empenhado [5]    | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor Liquidado [6]    | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| Valor Pago [7]         | Decimal | 14,2 | Obrigatório |

- [1] Valor da Dotação Inicial da Despesa Orçamentária constante na LOA.
- [2] Valor das adições da Despesa Orçamentária até o mês de referência.
- [3] Valor das subtrações da Despesa Orçamentária até o mês de referência.
- [4] Valor da Dotação Atualizada da Despesa Orçamentária até o mês de referência.
- [5] Valor da Despesa Orçamentária Empenhada até o mês de referência.
- [6] Valor da Despesa Orçamentária Liquidada até o mês de referência.
- [7] Valor da Despesa Orçamentária Paga até o mês de referência.
- [8] Os campos "SubElementoDespesa" e "ItemPatrimonial" são de envio obrigatório para os registros pertinentes à Execução Orçamentária da Despesa, sendo obrigatórios os envios dos campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago". Portanto, quando forem enviados os campos "SubelementoDespesa" e "ItemPatrimonial", os campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada" não deverão ser enviados.
- [9] Os campos "SubElementoDespesa" e "ItemPatrimonial" não devem ser enviados para os registros pertinentes ao detalhamento do Orçamento, sendo obrigatórios os envios dos campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada". Portanto, quando não forem enviados os campos "SubElementoDespesa" e "ItemPatrimonial", os campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago" também não deverão ser enviados.
- [8] O campo "SubElementoDespesa" é de envio obrigatório para os registros pertinentes à Execução Orçamentária da Despesa, sendo obrigatórios os envios dos campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago". Portanto, quando for enviados o campo "SubelementoDespesa" os campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada" não deverão ser enviados.
- [9] O campo "SubElementoDespesa" não deve ser enviado para os registros pertinentes ao detalhamento do Orçamento, sendo obrigatórios os envios dos campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada". Portanto, quando não for enviado o campo "SubElementoDespesa", os campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago" também não deverão ser enviados.

#### Observação:

1 - O Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

# 5.25 Alterada a Tabela Auxiliar 'CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CDR)

| CÓDIGO |          |                     | ~                                       | ENTE QUE<br>UTILIZA |
|--------|----------|---------------------|---|---------------------|
|        |          | NOME                | ESPECIFICAÇÃO                           | E=ESTADO            |
| FIXO   | VARIÁVEL |                     |   | M=MUNICÍPIOS        |
| 001    | 0000     | RECURSOS ORDINÁRIOS | Recursos da entidade de livre aplicação | E/M                 |

| 001 | xxxx | RECURSOS ORDINÁRIOS<br>(Destinados à<br>Contrapartida)   | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.   | M   |
|-----|------|--|---|-----|
| 090 | 0000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS   | Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima  | E/M |
| 111 | 0000 | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>DE TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS - EDUCAÇÃO                                    | Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à educação no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na educação será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo. | E/M |
| 111 | XXXX | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>DE TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS - EDUCAÇÃO<br>(Destinados à<br>Contrapartida) | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.   | M   |
| 112 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB – IMPOSTOS 70%   | Controle das despesas custeadas com<br>recursos recebidos do FUNDEB -<br>Impostos, com base no art. 212-A, inciso<br>I, da Constituição Federal - Profissionais<br>do Magistério  | E/M |
| 112 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB – IMPOSTOS 70%<br>(Destinados à<br>Contrapartida)                          | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.   | М   |
| 113 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB – IMPOSTOS 30%   | Controle das despesas custeadas com recursos recebidos do FUNDEB - Impostos, com base no art. 212-A, inciso I, da Constituição Federal – Outras despesas exceto Profissionais do Magistério   | E/M |
| 113 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB – IMPOSTOS 30%<br>(Destinados à<br>Contrapartida)                          | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.   | M   |
| 114 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 70% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAF                                 | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF (Valor Aluno/Ano FUNDEB), com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal – Profissionais do Magistério.   | E/M |
| 114 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 70% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAF (Destinados<br>à Contrapartida) | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.   | М   |

|     |      | ·   | T  |     |
|-----|------|---|--|-----|
| 115 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 30% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAF  | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF (Valor Aluno/Ano FUNDEB), com base no art. 212-A, inciso V, "a" da Constituição Federal – Outras despesas exceto Profissionais do Magistério. | E/M |
| 115 | XXXX | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 30% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAF (Destinados<br>à Contrapartida)                      | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |
| 118 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 70% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAT  | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT (Valor Aluno/Ano Total), com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal – Profissionais do Magistério.                         | E/M |
| 118 | XXXX | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 70% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAT (Destinados<br>à Contrapartida)                      | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |
| 119 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 30% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAT (Valor<br>Aluno/Ano Total)                           | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT (Valor Aluno/Ano Total), com base no art. 212-A, inciso V, "b" da Constituição Federal - Outras despesas exceto Profissionais do Magistério.  | E/M |
| 119 | XXXX | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB 30% -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – VAAT (Destinados<br>à Contrapartida)                      | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.  | М   |
| 120 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DO<br>SALÁRIO EDUCAÇÃO  | Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.  | E/M |
| 121 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FNDE<br>REFERENTES AO<br>PROGRAMA DINHEIRO<br>DIRETO NA ESCOLA<br>(PDDE)                   | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).  | E/M |
| 122 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FNDE<br>REFERENTES AO<br>PROGRAMA NACIONAL<br>DE ALIMENTAÇÃO<br>ESCOLAR (PNAE)             | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  | E/M |
| 123 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FNDE<br>REFERENTES AO<br>PROGRAMA NACIONAL<br>DE APOIO AO<br>TRANSPORTE ESCOLAR<br>(PNATE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).   | E/M |
| 124 | 0000 | OUTRAS<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FNDE   | Controle dos demais recursos originários<br>de transferências do Fundo Nacional do<br>Desenvolvimento da Educação – FNDE.  | E/M |

| 125 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À EDUCAÇÃO                                  | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.  | Е   |
|-----|------|---|---|-----|
| 125 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS <del>OU DE</del> CONTRATOS DE E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO             | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.  | M   |
| 130 | 0000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>VINCULADAS À<br>EDUCAÇÃO  | Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.   | E/M |
| 140 | 0000 | ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO   | Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.   | E/M |
| 150 | 0000 | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>DE TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-<br>REMUNERAÇÃO DE<br>DEPÓSITOS BANCÁRIOS | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (cumprimento ao artigo 212 da CF/88 c/c o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96). | E/M |
| 151 | 0030 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB –<br>REMUNERAÇÃO DE<br>DEPÓSITOS BANCÁRIOS<br>(30%)                               | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos do FUNDEB - outras despesas com a educação básica exceto a remuneração dos profissionais do magistério.   | E/M |
| 151 | 0070 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB –<br>REMUNERAÇÃO DE<br>DEPÓSITOS BANCÁRIOS<br>(70%)                               | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos do FUNDEB - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.  | E/M |
| 152 | 0030 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – REMUNERAÇÃO<br>DE DEPÓSITOS<br>BANCÁRIOS (30%)  | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB - outras despesas com a educação básica exceto a remuneração dos profissionais do magistério.  | E/M |
| 152 | 0070 | TRANSFERÊNCIAS DO<br>FUNDEB -<br>COMPLEMENTAÇÃO DA<br>UNIÃO – REMUNERAÇÃO<br>DE DEPÓSITOS<br>BANCÁRIOS (70%)  | Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.   | E/M |
| 190 | 0000 | OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS À<br>EDUCAÇÃO   | Controle dos demais recursos vinculados à Educação.   | E/M |

| 211 | 0000 | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS - SAÚDE   | Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (§ 3o do art. 198 da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Complementar 141/2012).   | E/M |
|-----|------|---|---|-----|
| 211 | XXXX | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS – SAÚDE<br>(Destinados à<br>Contrapartida)  | Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.   | M   |
| 212 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS  | Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).   | E/M |
| 213 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS<br>FUNDO A FUNDO DE<br>RECURSOS DO SUS<br>PROVENIENTES DO<br>GOVERNO ESTADUAL.   | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).   | E/M |
| 214 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  | E/M |
| 214 | 2100 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO  | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União.  | E/M |
| 215 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde   | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.   | E/M |
| 215 | 2100 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO do orçamento da União. | E/M |

| 220 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À SAÚDE  | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasses ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.   | E   |
|-----|------|--|--|-----|
| 220 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE  | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasses ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.   | E/M |
| 230 | 0000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>VINCULADAS À SAÚDE   | Controlar dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.  | E/M |
| 240 | 0000 | ROYALTIES DO<br>PETRÓLEO E GÁS<br>NATURAL VINCULADOS À<br>SAÚDE  | Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.   | E/M |
| 250 | 0000 | RECEITA DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIA DE<br>IMPOSTOS – SAÚDE -<br>REMUNERAÇÃO DE<br>DEPÓSITOS BANCÁRIOS                               | Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (§ 3o do art. 198 da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Complementar 141/2012). | E/M |
| 290 | 0000 | OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS À SAÚDE  | Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.  | E/M |
| 311 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL -<br>FNAS   | Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.   | E/M |
| 312 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À ASSISTÊNCIA SOCIAL   | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.   | E   |
| 312 | xxxx | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS E OUTROS<br>REPASSES VINCULADOS<br>À ASSISTÊNCIA SOCIAL   | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.   | M   |
| 390 | 0010 | OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS À<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL -<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>ESTADUAL DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.  | E/M |
| 390 | 0090 | OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS À<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL –<br>DEMAIS RECURSOS   | Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.   | E/M |

| 410 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO RPPS – FUNDO EM<br>CAPITALIZAÇÃO (PLANO<br>PREVIDENCIÁRIO) | Fonte de Recursos destinada a controlar os recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.  | E/M |
|-----|------|--|--|-----|
| 420 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO RPPS – FUNDO EM<br>REPARTIÇÃO (PLANO<br>FINANCEIRO)        | Fonte de Recursos destinada a controlar os recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados.  | E/M |
| 430 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO RPPS – TAXA DE<br>ADMINISTRAÇÃO                            | Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.  | E/M |
| 460 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO SISTEMA DE<br>PROTEÇÃO SOCIAL DOS<br>MILITARES (SPSM)      | Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.   | Ш   |
| 510 | 0000 | OUTRAS<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS OU<br>REPASSES DA UNIÃO                     | Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.   | E   |
| 510 | xxxx | OUTRAS<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS OU<br>CONTRATOS DE<br>REPASSES DA UNIÃO     | Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.   | М   |
| 520 | 0000 | OUTRAS<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS OU<br>REPASSES DOS<br>ESTADOS               | Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasses ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente. | E   |

| 520 | xxxx | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DOS ESTADOS             | Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasses ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente. | М   |
|-----|------|---|--|-----|
| 530 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DA<br>UNIÃO REFERENTE<br>ROYALTIES DO<br>PETRÓLEO E GÁS<br>NATURAL    | Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.  | E/M |
| 540 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DOS<br>ESTADOS REFERENTE<br>ROYALTIES DO<br>PETRÓLEO E GÁS<br>NATURAL | Controle dos recursos originários das transferências de royalties pelo Estado. (Art. 2º da Lei Estadual nº. 8.308/2006)  | E/M |
| 550 | 0000 | TRANSFERÊNCIA<br>ESPECIAL DA UNIÃO  | Controle dos recursos provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.   | E/M |
| 560 | 0000 | TRANSFERÊNCIAS DA<br>UNIÃO - INCISO I DO<br>ARTIGO 5º DA LC 173/2020                | Controle das despesas custeadas com ações de saúde e assistência social, referentes aos recursos originários do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.   | E/M |
| 610 | 0000 | CONTRIBUIÇÃO DE<br>INTERVENÇÃO NO<br>DOMÍNIO ECONÔMICO -<br>CIDE                    | Controle dos recursos da CIDE.   | E/M |
| 620 | 0000 | CONTRIBUIÇÃO PARA O<br>CUSTEIO DO SERVIÇO DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA -<br>COSIP       | Controle dos recursos da COSIP, nos<br>termos do artigo 149-A da Constituição<br>Federal da República.   | E/M |
| 630 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO TRÂNSITO  | Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.   | E/M |
| 708 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS      | Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.  | E/M |
| 709 | 0000 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS      | Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.  | E/M |
| 761 | 0000 | RECURSOS VINCULADOS<br>AO FUNDO DE COMBATE<br>E ERRADICAÇÃO DA<br>POBREZA           | Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.  | E/M |
| 910 | 0000 | RECURSOS PRÓPRIOS<br>DOS CONSÓRCIOS   | Controle dos recursos próprios dos<br>Consórcios Públicos  | E/M |
|     |      |   |  |     |

| 920 | 0010 | RECURSOS DE<br>OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>- INTERNA                                | Controle dos recursos originários de operações de crédito interna, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 130 e 230, respectivamente. | E/M |
|-----|------|---|---|-----|
| 920 | 0020 | RECURSOS DE<br>OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>- EXTERNA                                | Controle dos recursos originários de operações de crédito externa, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 130 e 230, respectivamente. | E/M |
| 930 | 0000 | RECURSOS DE<br>ALIENAÇÃO DE<br>BENS/ATIVOS                                      | Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.   | E/M |
| 940 | 0000 | OUTRAS VINCULAÇÕES<br>DE TRANSFERÊNCIAS   | Controle dos recursos de outras transferências vinculadas.  | E/M |
| 950 | 0000 | OUTRAS VINCULAÇÕES<br>DE TAXAS E<br>CONTRIBUIÇÕES                               | Controle dos recursos de outras taxas e contribuições vinculadas  | E/M |
| 961 | 0000 | RECURSOS DE<br>DEPÓSITOS JUDICIAIS –<br>LIDES DAS QUAIS O ENTE<br>FAZ PARTE     | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte.   | E/M |
| 962 | 0000 | RECURSOS DE<br>DEPÓSITOS JUDICIAIS –<br>LIDES DAS QUAIS O ENTE<br>NÃO FAZ PARTE | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte.   | E/M |
| 971 | 0000 | RECURSOS<br>EXTRAORÇAMENTÁRIOS<br>VINCULADOS A<br>PRECATÓRIOS                   | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.  | E/M |
| 972 | 0000 | RECURSOS<br>EXTRAORÇAMENTÁRIOS<br>VINCULADOS A<br>DEPÓSITOS JUDICIAIS           | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.  | E/M |
| 979 | 0000 | OUTROS RECURSOS<br>EXTRAORÇAMENTÁRIOS   | Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.   | E/M |
| 990 | 0000 | OUTROS RECURSOS<br>VINCULADOS   | Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.   | E/M |

# 5.26 Alterada a Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinação de Recursos

| Código | Nomenclatura | Especificação | Ente que<br>utiliza |
|--------|--------------|---------------|---------------------|
|        |              |               | E=Estado            |
|        |              |               | M=Municípios        |

| 1111 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>PODER EXECUTIVO –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO                 | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Poder Executivo Municipal). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano                                  | E/M |
|------|--|---|-----|
| 1121 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>PODER LEGISLATIVO –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO               | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Poder Legislativo Municipal). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano                                | E/M |
| 1122 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>TRIBUNAL DE CONTAS –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Tribunal de Contas). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano   | E   |
| 1124 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>MINISTÉRIO PÚBLICO DE<br>CONTAS – PLANO<br>PREVIDENCIÁRIO | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Ministério Público de Contas). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano                               | E   |
| 1131 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO             | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Tribunal de Justiça). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano  | Ш   |
| 1141 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>MINISTÉRIO PÚBLICO –<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Ministério Público). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano   | Ш   |
| 1151 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>DEFENSORIA PÚBLICA -<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Defensoria Pública). Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano   | E   |
| 2111 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>PODER EXECUTIVO -<br>PLANO FINANCEIRO                     | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Poder Executivo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano. | E/M |

| 2121 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>PODER LEGISLATIVO -<br>PLANO FINANCEIRO               | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Poder Legislativo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.  | E/M |
|------|--|--|-----|
| 2122 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>TRIBUNAL DE CONTAS -<br>PLANO FINANCEIRO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Tribunal de Contas). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.           | E   |
| 2124 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>MINISTÉRIO PÚBLICO DE<br>CONTAS - PLANO<br>FINANCEIRO | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Ministério Público de Contas). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano. | Ш   |
| 2131 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA -<br>PLANO FINANCEIRO             | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Tribunal de Justiça). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.          | E   |
| 2141 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>MINISTÉRIO PÚBLICO -<br>PLANO FINANCEIRO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Ministério Público). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.           | Ш   |
| 2151 | BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS -<br>DEFENSORIA PÚBLICA -<br>PLANO FINANCEIRO              | Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Defensoria Pública). O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.           | Ш   |
| 3110 | TRANSFERÊNCIAS DA<br>UNIÃO DECORRENTES<br>DE EMENDAS<br>PARLAMENTARES<br>INDIVIDUAIS.    | [ ·  | E/M |
| 3120 | TRANSFERÊNCIAS DA<br>UNIÃO DECORRENTES<br>DE EMENDAS<br>PARLAMENTARES DE<br>BANCADA.     | Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por pela Emenda Constitucional nº 100/2019. a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019.   | E/M |
| AAAA | COMPLEMENTO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS GENÉRICO                                     | Complemento de fonte a ser utilizado quando não for aplicável a utilização dos demais complementos.  | E/M |

## Observações:

- 4- Essa informação complementar tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos e que podem estar associadas às várias classificações de Fontes existentes. Deverá ser utilizada pelos entes no momento da execução da receita e da despesa orçamentária, quando se aplicar.
- 5- As classificações referentes aos benefícios previdenciários foram definidas com o objetivo de identificar as despesas com benefícios previdenciários de cada Poder ou órgão executas pelo RPPS (fontes 410 e 420), aplicando-se também aos aportes realizados para coberturas de déficits financeiros, bem como ao pagamento de benefícios previdenciários a inativos e pensionistas efetuados diretamente pelo Poder (fonte 001) e, dessa forma, permitirá a segregação das despesas com inativos e pensionistas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Por meio dessa classificação será possível também segregar as despesas custeadas com diversas fontes em cada plano da segregação das massas no Demonstrativo do RPPS.
- 6- As classificações referentes às transferências por emendas parlamentares têm como objetivo identificar as receitas decorrentes dessas transferências sem perder as classificações específicas da natureza da receita. Essa informação será utilizada juntamente com a receita orçamentária e com a despesa orçamentária associada às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

## 5.27 Alterada a Tabela Auxiliar 'Espécie da Receita'

| C         | ÓDIGO  | )       |   |
|-----------|--------|---------|---|
| CATEGORIA | ORIGEM | ESPÉCIE | NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM E ESPÉCIE DA RECEITA                                |
| 1         | 1      | 1       | IMPOSTOS  |
| 1         | 1      | 2       | TAXAS   |
| 1         | 1      | 3       | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  |
| 1         | 2      | 1       | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS   |
| 1         | 2      | 2       | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS  |
| 1         | 2      | 3       | CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL      |
| 1         | 2      | 4       | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO<br>PÚBLICA                         |
| 1         | 3      | 1       | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO  |
| 1         | 3      | 2       | VALORES MOBILIÁRIOS   |
| 1         | 3      | 3       | DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,<br>PERMISSÃO. AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA |
| 1         | 3      | 4       | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS   |
| 1         | 3      | 5       | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL   |
| 1         | 3      | 6       | CESSÃO DE DIREITOS  |

| 1        | 3 | 9      | DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS  |
|----------|---|--------|---|
| <u> </u> |   | 0      |   |
| 1        | 4 |        | RECEITA AGROPECUÁRIA  |
|          |   | 1<br>0 |   |
| 1        | 5 | ₩      | RECEITA INDUSTRIAL  |
|          |   | 1      |   |
| 1        | 6 | 1      | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                            |
| 1        | 6 | 2      | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE            |
| 1        | 6 | 3      | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE                                |
| 1        | 6 | 4      | SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS                                       |
| 1        | 6 | 9      | OUTROS SERVIÇOS   |
| 1        | 7 | 1      | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                             |
| 1        | 7 | 2      | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS<br>ENTIDADES |
| 1        | 7 | 3      | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES                       |
| 1        | 7 | 4      | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                 |
| 1        | 7 | 5      | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                          |
| 1        | 7 | 6      | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR  |
| 4        | 7 | 7      | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                       |
| 4        | 7 | 8      | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS              |
| 1        | 7 | 9      | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   |
| 1        | 9 | 1      | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                         |
| 1        | 9 | 2      | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                             |
| 1        | 9 | 3      | BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO             |
| 1        | 9 | 4      | MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL                          |
| 1        | 9 | 9      | DEMAIS RECEITAS CORRENTES   |
| 2        | 1 | 1      | OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO                                  |
| 2        | 1 | 2      | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                                  |
| 2        | 2 | 1      | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  |
| 2        | 2 | 2      | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   |
| 2        | 2 | 3      | ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS   |
|          | _ | 0      | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIVOS  |
| 2        | 3 | 1      | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS  |
| 2        | 4 | 1      | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                             |
| 2        | 4 | 2      | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES    |
| 2        | 4 | 3      | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES                       |
| 2        | 4 | 4      | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                 |
| 2        | 4 | 5      | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                          |
| 2        | 4 | 6      | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR  |
| 2        | 4 | 7      | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                       |
| 2        | 4 | 8      | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS              |
| 2        | 4 | 9      | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  |
|          |   |        |   |

| 2 | 9 | 1 | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL   |
|---|---|---|--|
| 2 | 9 | 4 | RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO  |
| 2 | 9 | 9 | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL   |
| 9 | 9 | 9 | RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  |
| 7 | х | X | Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF.  Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, ou seja, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação. |

## 5.28 Alterada a Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'.

|           |        | C       | ÓDIG           | Ю              |                |                 | ESPÉCIE, DE    | ATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM,<br>TALHAMENTO 1, DETALHAMENTO<br>IAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA            | VALORIZÁVEL | ENTE QUE<br>UTILIZA |
|-----------|--------|---------|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|---|-------------|---------------------|
| CATEGORIA | ORIGEM | ESPÉCIE | DETALHAMENTO 1 | DETALHAMENTO 2 | DETALHAMENTO 3 | TIPO DA RECEITA |                |   |             |                     |
| 1         | 0      | 0       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.0.0.0.00.0   | RECEITAS CORRENTES  | NÃO         | -                   |
| 1         | 1      | 0       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.1.0.0.00.0.0 | IMPOSTOS, TAXAS E<br>CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | NÃO         | -                   |
| 1         | 1      | 1       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.1.1.0.00.0.0 | IMPOSTOS  | NÃO         | -                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 00             | 0              | 0               | 1.1.1.2.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE O<br>PATRIMÔNIO  | NÃO         | -                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 0               | 1.1.1.2.50.0.0 | IMPOSTO SOBRE A<br>PROPRIEDADE PREDIAL E<br>TERRITORIAL URBANA                                      | NÃO         | М                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 51             | 0              | 0               | 1.1.1.2.51.0.0 | IMPOSTO SOBRE A<br>PROPRIEDADE DE VEÍCULOS<br>AUTOMOTORES   | NÃO         | Е                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 52             | 0              | 0               | 1.1.1.2.52.0.0 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO<br>"CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE<br>BENS E DIREITOS                          | NÃO         | Е                   |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 53             | 0              | 0               | 1.1.1.2.53.0.0 | IMPOSTOS SOBRE<br>TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE<br>BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS<br>REAIS SOBRE IMÓVEIS | NÃO         | М                   |

| 1 | 1 | 1 | 3 | 00            | 0 | 0 | 1.1.1.3.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E<br>PROVENTOS DE QUALQUER  | NÃO  |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|--|------|-----|
|   | ı | ı | 3 | 00            | U | 0 | 1.1.1.3.00.0.0 | NATUREZA   | INAU | -   |
| 1 | 1 | 1 | 3 | 03            | 0 | 0 | 1.1.1.3.03.0.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA -<br>RETIDO NA FONTE   | NÃO  | -   |
| 1 | 1 | 1 | 3 | 03            | 1 | 0 | 1.1.1.3.03.1.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA -<br>RETIDO NA FONTE - TRABALHO  | NÃO  | E/M |
| 1 | 1 | 1 | 3 | 03            | 4 | 0 | 1.1.1.3.03.4.0 | IMPOSTO SOBRE A RENDA -<br>RETIDO NA FONTE - OUTROS<br>RENDIMENTOS   | NÃO  | E/M |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 00            | 0 | 0 | 1.1.1.4.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO<br>E CIRCULAÇÃO DE<br>MERCADORIAS E SERVIÇOS   | NÃO  | -   |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 50            | 0 | 0 | 1.1.1.4.50.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO<br>E CIRCULAÇÃO DE<br>MERCADORIAS E SERVIÇOS   | NÃO  | -   |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 50            | 1 | 0 | 1.1.1.4.50.1.0 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO | NÃO  | E   |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 50            | 2 | 0 | 1.1.1.4.50.2.0 | ADICIONAL ICMS - FUNDO<br>ESTADUAL DE COMBATE À<br>POBREZA   | NÃO  | Е   |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 51            | 0 | 0 | 1.1.1.4.51.0.0 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS  | NÃO  | -   |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 51            | 1 | 0 | 1.1.1.4.51.1.0 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE<br>QUALQUER NATUREZA - ISSQN   | NÃO  | M   |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 51            | 2 | 0 | 1.1.1.4.51.2.0 | ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA   | NÃO  | M   |
| 1 | 1 | 1 | 4 | 52            | 0 | 0 | 1.1.1.4.52.0.0 | IMPOSTO SOBRE VENDAS A<br>VAREJO DE COMBUSTÍVEIS<br>LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)  | NÃO  | М   |
| 4 | 4 | 4 | 8 | <del>00</del> | 0 | 0 | 1.1.1.8.00.0.0 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE<br>ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS   | NÃO  |     |
| 4 | 4 | 1 | 8 | 01            | 0 | 0 | 1.1.1.8.01.0.0 | IMPOSTOS SOBRE O<br>PATRIMÔNIO PARA<br>ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS   | NÃO  |     |
| 4 | 4 | 4 | 8 | 01            | 1 | 0 | 1.1.1.8.01.1.0 | IMPOSTO SOBRE A<br>PROPRIEDADE PREDIAL E<br>TERRITORIAL URBANA   | NÃO  |     |
| 4 | 4 | 1 | 8 | 01            | 4 | 0 | 1.1.1.8.01.4.0 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO<br>"INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS<br>E DE DIREITOS REAIS SOBRE<br>IMÓVEIS   | NÃO  |     |
| 1 | 4 | 4 | 8 | 02            | 0 | 0 | 1.1.1.8.02.0.0 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO,<br>CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS<br>E SERVIÇOS  | NÃO  |     |
| 4 | 4 | 4 | 8 | 02            | 3 | 0 | 1.1.1.8.02.3.0 | IMPOSTÓ SOBRE SERVIÇOS DE<br>QUALQUER NATUREZA   | NÃO  |     |
| 4 | 4 | 1 | 8 | 02            | 4 | 0 | 1.1.1.8.02.4.0 | ADICIONAL ISS FUNDO<br>MUNICIPAL DE COMBATE À<br>POBREZA   | NÃO  |     |
| 4 | 4 | 4 | 8 | 02            | 5 | 0 | 1.1.1.8.02.5.0 | IMPOSTO SOBRE VENDAS A<br>VAREJO DE COMBUSTÍVEIS<br>LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)  | NÃO  |     |
| 1 | 1 | 2 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.1.2.0.00.0.0 | TAXAS  | NÃO  | -   |

| 1 | 1 | 2 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.1.2.1.00.0.0 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA   | NÃO            | -   |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|--|----------------|-----|
| 1 | 1 | 2 | 1 | 01            | 0 | 0 | 1.1.2.1.01.0.0 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE<br>E FISCALIZAÇÃO  | NÃO            | E/M |
| 4 | 4 | 2 | 4 | 02            | 0 | 0 | 1.1.2.1.02.0.0 | TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES   | NÃO            |     |
| 4 | 4 | 2 | 4 | 02            | 4 | θ | 1.1.2.1.02.1.0 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO TFI NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS    | NÃO            |     |
| 4 | 4 | 2 | 4 | 02            | 2 | 0 | 1.1.2.1.02.2.0 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO TFF NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS | NÃO            |     |
| 4 | 4 | 2 | 4 | <del>02</del> | 3 | θ | 1.1.2.1.02.3.0 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO TFI PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS        | NÃO            |     |
| 4 | 4 | 2 | 4 | 02            | 4 | 0 | 1.1.2.1.02.4.0 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO TFF PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS     | NÃO            |     |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 03            | 0 | 0 | 1.1.2.1.03.0.0 | TAXA DE CONTROLE E<br>FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS<br>QUÍMICOS                                   | NÃO            |     |
| 4 | 4 | 2 | 1 | 03            | 1 | 0 | 1.1.2.1.03.1.0 | TAXA DE CONTROLE E<br>FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS<br>QUÍMICOS                                   | NÃO            |     |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 04            | 0 | 0 | 1.1.2.1.04.0.0 | TAXA DE CONTROLE E<br>FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL   | NÃO            | E/M |
| 4 | 4 | 2 | 4 | 04            | 4 | θ | 1.1.2.1.04.1.0 | TAXA DE CONTROLE E<br>FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL   | NÃO            |     |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 05            | 0 | 0 | 1.1.2.1.05.0.0 | TAXA DE CONTROLE E<br>FISCALIZAÇÃO DA PESCA E<br>AQUICULTURA                                 | NÃO            | E/M |
| 4 | 1 | 2 | 1 | <del>05</del> | 1 | 0 | 1.1.2.1.05.1.0 | TAXA DE CONTROLE E<br>FISCALIZAÇÃO DA PESCA E<br>AQUICULTURA                                 | NÃO            |     |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 50            | 0 | 0 | 1.1.2.1.50.0.0 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE<br>VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | NÃO            | E/M |
| 1 | 1 | 2 | 1 | 51            | 0 | 0 | 1.1.2.1.51.0.0 | TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR  | NÃO            | E/M |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 00            | 0 | 0 | 1.1.2.2.00.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS  | NÃO            | -   |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 01            | 0 | 0 | 1.1.2.2.01.0.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS EM GERAL   | NÃO            | E/M |
| 4 | 4 | 2 | 2 | 01            | 4 | 0 | 1.1.2.2.01.1.0 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS  | NÃO            |     |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 02            | 0 | 0 | 1.1.2.2.02.0.0 | EMOLÚMENTOS E CUSTAS<br>JUDICIAIS  | NÃO            | Е   |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 50            | 0 | 0 | 1.1.2.2.50.0.0 | TAXAS JUDICIAIS  | NÃO            | Е   |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 51            | 0 | 0 | 1.1.2.2.51.0.0 | TAXAS EXTRAJUDICIAIS   | NÃO            | E/M |
| 1 | 1 | 2 | 2 | 52            | 0 | 0 | 1.1.2.2.52.0.0 | TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO<br>DE VIZINHANÇA (EIV)   | NÃO            | M   |
| 4 | 4 | 2 | 8 | 00            | 0 | 0 | 1.1.2.8.00.0.0 | TAXAS — ESPECÍFICAS DE<br>ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS   | NÃO            |     |
| 4 | 4 | 2 | 8 | 01            | 0 | 0 | 1.1.2.8.01.0.0 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE<br>E FISCALIZAÇÃO  | NÃO            |     |
| 4 | 4 | 2 | 8 | 01            | 4 | 0 | 1.1.2.8.01.1.0 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE<br>VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | NÃO            |     |
| 4 | 4 | 2 | 8 | <del>01</del> | 2 | 0 | 1.1.2.8.01.2.0 | TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR  | <del>NÃO</del> |     |

| 4 | 4 | 0 | 0 | 04            |   |   | 1 1 2 2 2 1 2 2 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE  | NÃO |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|-----------------|--|-----|-----|
| 4 | 4 | 2 | 8 | 01            | 9 | 0 | 1.1.2.8.01.9.0  | E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS  | NAO |     |
| 4 | 4 | 2 | 8 | <del>02</del> | 0 | 0 | 1.1.2.8.02.0.0  | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS  | NÃO |     |
| 4 | 4 | 2 | 8 | <del>02</del> | 2 | 0 | 1.1.2.8.02.2.0  | TAXAS EXTRAJUDICIAIS   | NÃO |     |
| 4 | 4 | 2 | 8 | <del>02</del> | 3 | 0 | 1.1.2.8.02.3.0  | TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO<br>DE VIZINHANÇA (EIV)   | NÃO |     |
| 4 | 1 | 2 | 8 | 02            | 9 | 0 | 1.1.2.8.02.9.0  | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS - OUTRAS   | NÃO |     |
| 1 | 1 | 3 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.1.3.0.00.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA   | NÃO | -   |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.1.3.1.00.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA   | NÃO | -   |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 50            | 0 | 0 | 1.1.3.1.50.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DA REDE DE<br>ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO<br>SANITÁRIO | NÃO | E/M |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 51            | 0 | 0 | 1.1.3.1.51.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DA REDE DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE       | NÃO | E/M |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 52            | 0 | 0 | 1.1.3.1.52.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DE REDE DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL           | NÃO | E/M |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 53            | 0 | 0 | 1.1.3.1.53.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS<br>COMPLEMENTARES                    | NÃO | E/M |
| 1 | 1 | 3 | 1 | 99            | 0 | 0 | 1.1.3.1.99.0.0  | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE<br>MELHORIA  | NÃO | E/M |
| 4 | 4 | 3 | 8 | 00            | 0 | 0 | 1.1.3.8.00.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA -<br>ESPECÍFICA E/M   | NÃO |     |
| 4 | 4 | 3 | 8 | <del>01</del> | 0 | 0 | 1.1.3.8.01.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DA REDE DE<br>ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO<br>SANITÁRIO | NÃO |     |
| 4 | 4 | 3 | 8 | 01            | 4 | 0 | 1.1.3.8.01.1.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DA REDE DE<br>ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO<br>SANITÁRIO | NÃO |     |
| 4 | 4 | 3 | 8 | 02            | 0 | 0 | 1.1.3.8.02.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DA REDE DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE       | НÃО |     |
| 1 | 4 | 3 | 8 | <del>02</del> | 4 | 0 | 1.1.3.8.02.1.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DA REDE DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE       | NÃO |     |
| 4 | 4 | 3 | 8 | 03            | 0 | 0 | 1.1.3.8.03.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DE REDE DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL           | NÃO |     |
| 4 | 4 | 3 | 8 | 03            | 4 | 0 | 1.1.3.8.03.1.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA EXPANSÃO DE REDE DE<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL           | NÃO |     |
| 4 | 4 | ൻ | 8 | 04            | 0 | 0 | 1.1.3.8.04.0.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS<br>COMPLEMENTARES                    | NÃO |     |
| 4 | 1 | 3 | 8 | 04            | 1 | 0 | 1.1.3.8.04.1.0  | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA<br>PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS<br>COMPLEMENTARES                    | NÃO |     |
| 1 | 4 | 3 | 8 | 99            | 0 | 0 | 1.1.3.8.99.0.0  | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE<br>MELHORIA  | NÃO |     |
| 4 | 4 | 3 | 8 | 99            | 1 | 0 | 1.1.3.8.99.1.0  | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE<br>MELHORIA  | NÃO |     |
| 1 | 2 | 0 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.2.0.0.00.0.0  | CONTRIBUIÇÕES  | NÃO | -   |

| 1 | 2 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.2.1.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS   | NÃO | -   |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 2 | 1 | 5 | 00 | 0 | 0 | 1.2.1.5.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES<br>PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E<br>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL         | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 0 | 0 | 1.2.1.5.01.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL   | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 1 | 0 | 1.2.1.5.01.1.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL ATIVO   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 2 | 0 | 1.2.1.5.01.2.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL INATIVO   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 3 | 0 | 1.2.1.5.01.3.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL - PENSIONISTAS  | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 4 | 0 | 1.2.1.5.01.4.0 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS -<br>SERVIDOR CIVIL ATIVO                      | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 5 | 0 | 1.2.1.5.01.5.0 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS -<br>SERVIDOR CIVIL INATIVO                    | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 01 | 6 | 0 | 1.2.1.5.01.6.0 | CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS -<br>SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS             | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 02 | 0 | 0 | 1.2.1.5.02.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL   | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 02 | 1 | 0 | 1.2.1.5.02.1.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL ATIVO   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 02 | 2 | 0 | 1.2.1.5.02.2.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL<br>ORIUNDA DE SENTENÇAS<br>JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL<br>ATIVO          | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 03 | 0 | 0 | 1.2.1.5.03.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR<br>CIVIL - PARCELAMENTOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 0 | 0 | 1.2.1.5.50.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL INATIVO E<br>PENSIONISTAS                           | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 1 | 0 | 1.2.1.5.50.1.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL - INATIVO   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 2 | 0 | 1.2.1.5.50.2.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                                      | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 3 | 0 | 1.2.1.5.50.3.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL<br>ORIUNDA DE SENTENÇAS<br>JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL<br>INATIVO        | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 50 | 4 | 0 | 1.2.1.5.50.4.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL<br>ORIUNDA DE SENTENÇAS<br>JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL -<br>PENSIONISTAS | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 51 | 0 | 0 | 1.2.1.5.51.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>PARCELAMENTOS  | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 51 | 1 | 0 | 1.2.1.5.51.1.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL ATIVO -<br>PARCELAMENTOS                            | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 51 | 2 | 0 | 1.2.1.5.51.2.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL INATIVO -<br>PARCELAMENTOS                          | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 51 | 3 | 0 | 1.2.1.5.51.3.0 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -<br>SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS<br>- PARCELAMENTOS                   | NÃO | E/M |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 52 | 0 | 0 | 1.2.1.5.52.0.0 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR<br>PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO<br>SOCIAL DOS MILITARES                 | NÃO | -   |
| 1 | 2 | 1 | 5 | 52 | 1 | 0 | 1.2.1.5.52.1.0 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR<br>ATIVO  | NÃO | Е   |

| 1 | 2        | 1 | 5 | 52 | 2 | 0        | 1.2.1.5.52.2.0  | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR<br>INATIVO         | NÃO    | Е |
|---|----------|---|---|----|---|----------|-----------------|--|--------|---|
| 1 | 2        | 1 | 5 | 52 | 3 | 0        | 1.2.1.5.52.3.0  | CONTRIBUIÇÃO DOS<br>PENSIONISTAS MILITARES | NÃO    | Е |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA                 |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 53 | 0 | 0        | 1.2.1.5.53.0.0  | O SISTEMA DE PROTEÇÃO                      | NÃO    |   |
| ' | _        | ' | 3 | 55 | U | U        | 1.2.1.3.33.0.0  | SOCIAL DOS MILITARES                       | IVAO   | _ |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -                    |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 53 | 1 | 0        | 1.2.1.5.53.1.0  | MILITAR ATIVO                              | NÃO    | E |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -                    | _      |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 53 | 2 | 0        | 1.2.1.5.53.2.0  | MILITAR INATIVO                            | NÃO    | E |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -                    | _      |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 53 | 3 | 0        | 1.2.1.5.53.3.0  | PENSIONISTAS MILITARES                     | NÃO    | E |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                      |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 53 | 4 | 0        | 1.2.1.5.53.4.0  | ORIUNDA DE SENTENÇAS                       | NÃO    | E |
| ' | _        |   | 0 | 30 | 7 |          | 1.2.1.0.00.4.0  | JUDICIAIS - MILITAR ATIVO                  | IVAO   | _ |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                      |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 53 | 5 | 0        | 1.2.1.5.53.5.0  | ORIUNDA DE SENTENÇAS                       | NÃO    | E |
| ' | _        |   |   |    |   |          | 1.2.1.0.00.0.0  | JUDICIAIS - MILITAR INATIVO                | 14710  | _ |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL                      |        |   |
|   |          |   | _ |    | _ |          |                 | ORIUNDA DE SENTENÇAS                       |        | _ |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 53 | 6 | 0        | 1.2.1.5.53.6.0  | JUDICIAIS - PENSIONISTAS                   | NÃO    | E |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | MILITARES                                  |        |   |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA                 |        |   |
|   |          |   | _ |    | _ |          |                 | O SISTEMA DE PROTEÇÃO                      |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 54 | 0 | 0        | 1.2.1.5.54.0.0  | SOCIAL DOS MILITARES -                     | NÃO    | - |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | PARCELAMENTOS                              |        |   |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -                    |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 54 | 1 | 0        | 1.2.1.5.54.1.0  | MILITAR ATIVO –                            | NÃO    | Е |
|   | _        |   |   |    |   |          | 1.2.110.0111.0  | PARCELAMENTOS                              | 10.10  | _ |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -                    |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 54 | 2 | 0        | 1.2.1.5.54.2.0  | MILITAR INATIVO -                          | NÃO    | E |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | PARCELAMENTOS                              |        |   |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -                    |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 54 | 3 | 0        | 1.2.1.5.54.3.0  | PENSIONISTAS MILITARES -                   | NÃO    | E |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | PARCELAMENTOS                              |        |   |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR                    |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 55 | 0 | 0        | 1.2.1.5.55.0.0  | PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO                 | NÃO    |   |
| ' |          |   | 5 | 55 | U | U        | 1.2.1.5.55.0.0  | SOCIAL DOS MILITARES -                     | NAO    | - |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | PARCELAMENTOS                              |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 55 | 1 | 0        | 1.2.1.5.55.1.0  | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR                    | NÃO    | Е |
|   | _        |   |   | 00 |   | · ·      | 1.2.1.0.00.1.0  | ATIVO - PARCELAMENTOS                      | 14710  | _ |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 55 | 2 | 0        | 1.2.1.5.55.2.0  | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR                    | NÃO    | Е |
|   | _        |   |   | 00 | _ | _        |                 | INATIVO - PARCELAMENTOS                    | 10.10  | _ |
|   | _        |   |   |    | _ |          |                 | CONTRIBUIÇÃO DOS                           | ~ _    | _ |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 55 | 3 | 0        | 1.2.1.5.55.3.0  | PENSIONISTAS MILITARES -                   | NÃO    | E |
|   | <u> </u> |   |   |    |   |          |                 | PARCELAMENTOS                              |        |   |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR                    |        |   |
|   | _        |   | _ |    | _ | _        | 4 0 4 = = 0 0 = | PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO                 |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 56 | 0 | 0        | 1.2.1.5.56.0.0  | SOCIAL DOS MILITARES,                      | NÃO    | - |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | ORIUNDA DE SENTENÇAS                       |        |   |
|   |          |   | - | ļ  |   |          |                 | JUDICIAIS                                  |        |   |
|   | _        | 4 | _ |    | 4 | _        | 4.0.4.5.50.4.5  | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR                    | N. 7 C | _ |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 56 | 1 | 0        | 1.2.1.5.56.1.0  | ORIUNDA DE SENTENÇAS                       | NÃO    | Е |
| - | <u> </u> |   |   | -  |   | -        |                 | JUDICIAIS - MILITAR ATIVO                  |        |   |
|   |          | 4 | _ |    | • | _        | 4 0 4 5 50 0 0  | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR                    | NÃO    | _ |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 56 | 2 | 0        | 1.2.1.5.56.2.0  | ORIUNDA DE SENTENÇAS                       | NÃO    | Е |
|   |          |   | - |    |   |          |                 | JUDICIAIS - MILITAR INATIVO                |        |   |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR                    |        |   |
| 1 | 2        | 1 | 5 | 56 | 3 | 0        | 1.2.1.5.56.3.0  | ORIUNDA DE SENTENÇAS                       | NÃO    | E |
|   |          |   |   |    |   |          |                 | JUDICIAIS - PENSIONISTAS                   |        |   |
|   | <u> </u> |   |   |    |   | <u> </u> |                 | MILITARES                                  |        |   |

| 1   |   |   |   |   |               |   |   |                |   |     |     |
|---|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 00            | 0 | 0 | 1.2.1.6.00.0.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-  | NÃO | -   |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 01            | 0 | 0 | 1.2.1.6.01.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS<br>DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -                   | NÃO | -   |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 01            | 1 | 0 | 1.2.1.6.01.1.0 | DE ASSISTÉNCIA MÉDICA -<br>POLICIAIS MILITARES                        | NÃO | Е   |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 01            | 2 | 0 | 1.2.1.6.01.2.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -<br>POLICIAIS MILITARES -                      | NÃO | E   |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 02            | 0 | 0 | 1.2.1.6.02.0.0 | DE ASSISTÉNCIA MÉDICA -<br>BOMBEIROS MILITARES                        | NÃO | -   |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 02            | 1 | 0 | 1.2.1.6.02.1.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -<br>BOMBEIROS MILITARES                        | NÃO | Е   |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 02            | 2 | 0 | 1.2.1.6.02.2.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -<br>BOMBEIROS MILITARES -                      | NÃO | E   |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 03            | 0 | 0 | 1.2.1.6.03.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS<br>DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -                   | NÃO | -   |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 03            | 1 | 0 | 1.2.1.6.03.1.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS<br>DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -                   | NÃO | E/M |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 03            | 2 | 0 | 1.2.1.6.03.2.0 | DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -<br>SERVIDORES CIVIS -                         | NÃO | E/M |
| 1   |   | 2 | 1 | 6 | 99            | 0 | 0 | 1.2.1.6.99.0.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS<br>DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -                   | NÃO | -   |
| 1       2       1       6       99       2       0       1.2.1.6.99.2.0       DE ASSISTÉNCIA MÉDICA - OUTROS BENEFICIÁRIOS - PARCELAMENTOS       NÃO         4       2       4       8       00       0       0       1.2.1.8.00.0.0       CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DE E MUNICÍPIOS       NÃO         4       2       4       8       01       0       0       1.2.1.8.01.0.0       CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL — CPSSS — ESPECÍFICO DE ESTADOS/DE/MUNICÍPIOS       NÃO         4       2       4       8       01       1       0       1.2.1.8.01.1.0       CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO       NÃO         4       2       4       8       01       2       0       1.2.1.8.01.2.0       CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO       NÃO |   | 2 | 1 | 6 | 99            | 1 | 0 | 1.2.1.6.99.1.0 | CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS<br>DE ASSISTÊNCIA MÉDICA -                   | NÃO | E/M |
| 4       2       4       8       00       0       0       1.2.1.8.00.0.0       ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DE E MUNICÍPIOS       NÃO         4       2       4       8       01       0       0       1.2.1.8.01.0.0       CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL — CPSSS — ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS       NÃO         4       2       1       8       01       1       0       1.2.1.8.01.1.0       CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO       NÃO         4       2       1       8       01       2       0       1.2.1.8.01.2.0       CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO       NÃO  |   | 2 | 1 | 6 | 99            | 2 | 0 | 1.2.1.6.99.2.0 | DE ASSISTÉNCIA MÉDICA -<br>OUTROS BENEFICIÁRIOS -                     | NÃO | E/M |
| 1       2       1       8       01       0       0       1.2.1.8.01.0.0       CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL – CPSSS – ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS       NÃO         1       2       1       8       01       1       0       1.2.1.8.01.1.0       CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO       NÃO         1       2       1       8       01       2       0       1.2.1.8.01.2.0       CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO       NÃO   | - | 2 | 4 | 8 | 00            | 0 | 0 | 1.2.1.8.00.0.0 | ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E  | NÃO |     |
| 1 2 1 8 01 1 0 1.2.1.8.01.1.0 ATIVO  1 2 1 8 01 2 0 1.2.1.8.01.2.0 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO  | - | 2 | 4 | 8 | 01            | 0 | 0 | 1.2.1.8.01.0.0 | CIVIL PARA O PLANO DE<br>SEGURIDADE SOCIAL — CPSSS —<br>ESPECÍFICO DE | NÃO |     |
| $\begin{vmatrix} 1 & 2 & 1 & 0 \end{vmatrix}$   | - | 2 | 4 | 8 | 01            | 4 | 0 | 1.2.1.8.01.1.0 |   | NÃO |     |
|   | - | 2 | 4 | 8 | <del>01</del> | 2 | 0 | 1.2.1.8.01.2.0 |   | NÃO |     |
| $egin{array}{ c c c c c c c c c c c c c c c c c c c$  | - | 2 | 4 | 8 | 01            | 3 | 0 | 1.2.1.8.01.3.0 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL -   | NÃO |     |
| 1 2 1 8 01 4 0 1.2.1.8.01.4.0 JUDICIAIS — SERVIDOR CIVIL NÃO ATIVO  | - | 2 | 4 | 8 | 01            | 4 | 0 | 1.2.1.8.01.4.0 | CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS<br>JUDICIAIS — SERVIDOR CIVIL              | NÃO |     |

| 1 | 2 | 4 | 8 | <del>01</del> | 5 | 0 | 1.2.1.8.01.5.0            | CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS — SERVIDOR CIVIL INATIVO                      | NÃO |  |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|--|-----|--|
| 4 | 2 | 4 | 8 | <del>01</del> | 6 | 0 | 1.2.1.8.01.6.0            | CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS                   | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | <del>02</del> | 0 | 0 | 1.2.1.8.02.0.0            | CPSSS PARCELAMENTOS ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS                            | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | <del>02</del> | 4 | 0 | 1.2.1.8.02.1.0            | CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO                                    | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 02            | 2 | 0 | 1.2.1.8.02.2.0            | CPSSS PARCELAMENTOS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO                                      | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 02            | 3 | θ | 1.2.1.8.02.3.0            | CPSSS PARCELAMENTOS PENSIONISTAS   | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | <del>02</del> | 4 | 0 | 1.2.1.8.02.4.0            | CPSSS PARCELAMENTOS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS — SERVIDOR CIVIL ATIVO          | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | <del>02</del> | 5 | 0 | <del>1.2.1.8.02.5.0</del> | CPSSS - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO    | NÃO |  |
| 1 | 2 | 1 | 8 | <del>02</del> | 6 | 0 | 1.2.1.8.02.6.0            | CPSSS - PARCELAMENTOS -<br>ORIUNDA DE SENTENÇAS<br>JUDICIAIS - PENSIONISTAS        | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 03            | 0 | 0 | 1.2.1.8.03.0.0            | CPSSS PATRONAL SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS                | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 03            | 4 | 0 | 1.2.1.8.03.1.0            | CPSSS - PATRONAL - SERVIDOR<br>CIVIL ATIVO   | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 03            | 2 | 0 | 1.2.1.8.03.2.0            | CPSSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO  | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 03            | 3 | θ | 1.2.1.8.03.3.0            | CPSSS - PATRONAL - SERVIDOR<br>CIVIL PENSIONISTAS                                  | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | <del>03</del> | 4 | θ | 1.2.1.8.03.4.0            | CPSSS PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS SERVIDOR CIVIL ATIVO                 | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 03            | 5 | 0 | 1.2.1.8.03.5.0            | CPSSS - PATRONAL - ORIUNDA<br>DE SENTENÇAS JUDICIAIS -<br>SERVIDOR CIVIL INATIVO   | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | <del>03</del> | 6 | θ | 1.2.1.8.03.6.0            | CPSSS PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS        | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 04            | 0 | 0 | 1.2.1.8.04.0.0            | CPSSS — PATRONAL — PARCELAMENTOS — ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS             | NÃO |  |
| 4 | 입 | 4 | ф | 04            | 4 | Φ | 1.2.1.8.04.1.0            | CPSSS - PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO                            | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | Ф | 04            | 2 | Ф | 1.2.1.8.04.2.0            | CPSSS PATRONAL PARCELAMENTOS SERVIDOR CIVIL INATIVO                                | NÃO |  |
| 1 | 2 | 1 | 8 | 04            | 3 | 0 | 1.2.1.8.04.3.0            | CPSSS - PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                   | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 04            | 4 | θ | 1.2.1.8.04.4.0            | CPSSS PATRONAL PARCELAMENTOS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS — SERVIDOR CIVIL ATIVO | NÃO |  |
| 4 | 2 | 4 | 8 | 04            | 5 | 0 | 1.2.1.8.04.5.0            | CPSSS - PATRONAL -<br>PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE                                   | NÃO |  |

|   |   |   | 1 |                |   |          | 1              | SENTENÇAS JUDICIAIS                 |                |       |
|---|---|---|---|----------------|---|----------|----------------|-------------------------------------|----------------|-------|
|   |   |   |   |                |   |          |                | SERVIDOR CIVIL INATIVO              |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | CPSSS - PATRONAL -                  |                |       |
|   |   |   |   | 0.4            |   |          | 40400400       | PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE          | Não            |       |
| 4 | 2 | 4 | 8 | <del>0</del> 4 | 6 | 0        | 1.2.1.8.04.6.0 | SENTENÇAS JUDICIAIS                 | NÃO            |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | SERVIDOR CIVIL PENSIONISTAS         |                |       |
|   |   |   | _ | -00            | _ |          | 4 0 4 0 00 0 0 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES                | Não            |       |
| 1 | 2 | 1 | 9 | 00             | 0 | 0        | 1.2.1.9.00.0.0 | SOCIAIS                             | NÃO            | -     |
| _ |   |   | _ | -00            | _ |          | 4 0 4 0 00 0 0 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES                | NÃO            |       |
| 1 | 2 | 1 | 9 | 99             | 0 | 0        | 1.2.1.9.99.0.0 | SOCIAIS                             | NÃO            | _     |
|   |   |   |   |                |   |          |                | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES                |                |       |
| 1 | 2 | 1 | 9 | 99             | 1 | 0        | 1.2.1.9.99.1.0 | SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E           | NÃO            | E/M   |
|   |   |   |   |                |   |          |                | NÃO PROJETADAS PELA RFB             |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES                |                |       |
| 1 | 2 | 1 | 9 | 99             | 2 | 0        | 1.2.1.9.99.2.0 | SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E           | NÃO            | E/M   |
| ' |   |   | 9 | 99             | _ | 0        | 1.2.1.9.99.2.0 | NÃO PROJETADAS PELA RFB -           | INAU           | Ľ/IVI |
|   |   |   |   |                |   |          |                | PARCELAMENTOS                       |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES                |                |       |
| 1 | 2 | 1 | 9 | 99             | 3 | 0        | 1.2.1.9.99.3.0 | SOCIAIS – ARRECADADAS E             | NÃO            | E/M   |
|   |   |   |   |                |   |          |                | PROJETADAS PELA RFB                 |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES                |                |       |
| 1 | 2 | 1 | 9 | 99             | 4 | 0        | 1.2.1.9.99.4.0 | SOCIAIS – ARRECADADAS E             | NÃO            | E/M   |
| ' |   | ' | 9 | 99             | 7 | U        | 1.2.1.9.99.4.0 | PROJETADAS PELA RFB -               | NAO            | L/IVI |
|   |   |   |   |                |   |          |                | PARCELAMENTOS                       |                |       |
| 1 | 2 | 2 | 0 | 00             | 0 | 0        | 1.2.2.0.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS            | NÃO            | -     |
| 1 | 2 | 2 | 1 | 00             | 0 | 0        | 1.2.2.1.00.0.0 | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS            | NÃO            | _     |
|   |   |   |   |                |   |          |                | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES                |                |       |
| 1 | 2 | 2 | 1 | 99             | 0 | 0        | 1.2.2.1.99.0.0 | ECONÔMICAS                          | NÃO            | -     |
|   |   |   |   |                |   |          |                | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES                |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | ECONÔMICAS – NÃO                    |                |       |
| 1 | 2 | 2 | 1 | 99             | 1 | 0        | 1.2.2.1.99.1.0 | ARRECADADAS E NÃO                   | NÃO            | E/M   |
|   |   |   |   |                |   |          |                | PROJETADAS PELA RFB                 |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES                |                |       |
| 1 | 2 | 2 | 1 | 99             | 2 | 0        | 1.2.2.1.99.2.0 | ECONÔMICAS – ARRECADADAS E          | NÃO            | E/M   |
|   |   |   |   |                |   |          |                | PROJETADAS PELA RFB                 |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | CONTRIBUIÇÕES PARA                  |                |       |
| 4 | 2 | 2 | 0 | 00             | 0 | 0        | 1 2 2 0 00 0 0 | ENTIDADES PRIVADAS DE               | NÃO            |       |
| 1 | 2 | 3 | 0 | 00             | 0 | 0        | 1.2.3.0.00.0.0 | SERVIÇO SOCIAL E DE                 | NAO            | _     |
|   |   |   |   |                |   |          |                | FORMAÇÃO PROFISSIONAL               |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | CONTRIBUIÇÕES PARA                  |                |       |
| 1 | 2 | 3 | 1 | 00             | 0 | 0        | 1.2.3.1.00.0.0 | ENTIDADES PRIVADAS DE               | NÃO            |       |
| ' | _ | 3 | ' | UU             | U | 0        | 1.2.3.1.00.0.0 | SERVIÇO SOCIAL E DE                 | INAU           | _     |
|   |   |   |   |                |   |          |                | FORMAÇÃO PROFISSIONAL               |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | CONTRIBUIÇÕES PARA                  | ·              |       |
| 1 | 2 | 3 | 1 | 50             | 0 | 0        | 1.2.3.1.50.0.0 | ENTIDADES PRIVADAS DE               | NÃO            | E/M   |
| ' | _ | ٥ | ' | 50             | U | U        | 1.2.0.1.00.0.0 | SERVIÇO SOCIAL E DE                 | IVAU           | ⊏/IVI |
|   |   |   |   |                |   |          |                | FORMAÇÃO PROFISSIONAL               |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO         |                |       |
| 1 | 2 | 4 | 0 | 00             | 0 | 0        | 1.2.4.0.00.0.0 | DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO            | NÃO            | -     |
|   |   |   |   |                |   |          |                | PÚBLICA                             |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO         |                |       |
| 1 | 2 | 4 | 1 | 00             | 0 | 0        | 1.2.4.1.00.0.0 | DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO            | NÃO            | -     |
|   |   |   |   |                |   |          |                | PÚBLICA                             |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO         |                |       |
| 1 | 2 | 4 | 1 | 50             | 0 | 0        | 1.2.4.1.50.0.0 | DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO            | NÃO            | M     |
|   |   |   |   |                |   |          |                | PÚBLICA                             |                |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO         |                |       |
| 4 | 2 | 4 | 0 | 00             | 4 | 0        | 1.2.4.0.00.1.0 | <del>DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO</del> | <del>NÃO</del> |       |
|   |   |   |   |                |   |          |                | PÚBLICA                             |                |       |
| 1 | 3 | 0 | 0 | 00             | 0 | 0        | 1.3.0.0.00.0.0 | RECEITA PATRIMONIAL                 | NÃO            | _     |
|   | - | _ |   |                |   |          |                | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO            |                |       |
| 1 | 3 | 1 | 0 | 00             | 0 | 0        | 1.3.1.0.00.0.0 | IMOBILIÁRIO DO ESTADO               | NÃO            | -     |
|   | 1 | l | 1 | <u> </u>       | 1 | <u> </u> | <u> </u>       | INIODICIVIO DO COLVDO               |                |       |

|   |    |   |   |               |              |   | T              | ~   |     |     |
|---|----|---|---|---------------|--------------|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 3  | 1 | 1 | 00            | 0            | 0 | 1.3.1.1.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO<br>IMOBILIÁRIO DO ESTADO   | NÃO | -   |
| 1 | 3  | 1 | 1 | 01            | 0            | 0 | 1.3.1.1.01.0.0 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS,<br>FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE<br>OCUPAÇÃO                            | NÃO | -   |
| 1 | 3  | 1 | 1 | 01            | 1            | 0 | 1.3.1.1.01.1.0 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 3  | 1 | 1 | 01            | 2            | 0 | 1.3.1.1.01.2.0 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS<br>DE OCUPAÇÃO   | NÃO | E/M |
| 1 | 3  | 1 | 1 | 02            | 0            | 0 | 1.3.1.1.02.0.0 | CONCESSÃO, PERMISSÃO,<br>AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO<br>DIREITO DE USO DE BENS<br>IMÓVEIS PÚBLICOS | NÃO | E/M |
| 1 | 3  | 1 | 1 | 99            | 0            | 0 | 1.3.1.1.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS  | NÃO | E/M |
| 1 | 3  | 4 | 0 | 01            | 0            | 0 | 1.3.1.0.01.0.0 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS,<br>FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE<br>OCUPAÇÃO                            | NÃO |     |
| 1 | \$ | 4 | 0 | 01            | 4            | 0 | 1.3.1.0.01.1.0 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS  | NÃO |     |
| 4 | 3  | 4 | 0 | 01            | 2            | 0 | 1.3.1.0.01.2.0 | FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS<br>DE OCUPAÇÃO   | NÃO |     |
| 4 | 3  | 4 | θ | <del>02</del> | 4            | θ | 1.3.1.0.02.0.0 | CONCESSÃO, PERMISSÃO,<br>AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO<br>DIREITO DE USO DE BENS<br>IMÓVEIS PÚBLICOS | NÃO |     |
| 4 | 3  | 4 | 0 | 02            | 4            | 0 | 1.3.1.0.02.1.0 | CONCESSÃO, PERMISSÃO,<br>AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO<br>DIREITO DE USO DE BENS<br>IMÓVEIS PÚBLICOS | NÃO |     |
| 1 | 3  | 4 | 0 | 99            | 0            | 0 | 1.3.1.0.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS  | NÃO |     |
| 4 | 3  | 4 | 0 | 99            | 4            | 0 | 1.3.1.0.99.1.0 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS  | NÃO |     |
| 1 | 3  | 2 | 0 | 00            | 0            | 0 | 1.3.2.0.00.0.0 | VALORES MOBILIÁRIOS   | NÃO | -   |
| 1 | 3  | 2 | 1 | 00            | 0            | 0 | 1.3.2.1.00.0.0 | JUROS E CORREÇÕES<br>MONETÁRIAS   | NÃO | -   |
| 1 | 3  | 2 | 1 | 01            | 0            | 0 | 1.3.2.1.01.0.0 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS<br>BANCÁRIOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 3  | 2 | 1 | 02            | 0            | 0 | 1.3.2.1.02.0.0 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS<br>ESPECIAIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 3  | 2 | 1 | 03            | 0            | 0 | 1.3.2.1.03.0.0 | REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE<br>RECURSOS NÃO-<br>DESEMBOLSADOS                                      | NÃO | E/M |
| 1 | 3  | 2 | 1 | 04            | 0            | 0 | 1.3.2.1.04.0.0 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS<br>DO REGIME PRÓPRIO DE<br>PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS                   | NÃO | E/M |
| 1 | 3  | 2 | 1 | 05            | 0            | 0 | 1.3.2.1.05.0.0 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA   | NÃO | E/M |
| 1 | 3  | 2 | 1 | 06            | 0            | 0 | 1.3.2.1.06.0.0 | JUROS SOBRE O CAPITAL<br>PRÓPRIO  | NÃO | E/M |
| 4 | 3  | 2 | 4 | 00            | 4            | 0 | 1.3.2.1.00.1.0 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS<br>BANCÁRIOS   | NÃO |     |
| 4 | 3  | 2 | 4 | 00            | 2            | 0 | 1.3.2.1.00.2.0 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS<br>ESPECIAIS   | NÃO |     |
| 4 | 3  | 2 | 4 | 00            | 3            | 0 | 1.3.2.1.00.3.0 | REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE<br>RECURSOS NÃO-<br>DESEMBOLSADOS                                      | NÃO |     |
| 4 | 3  | 2 | 4 | 00            | 4            | 0 | 1.3.2.1.00.4.0 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS<br>DO REGIME PRÓPRIO DE<br>PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS                     | NÃO |     |
| 4 | 3  | 2 | 4 | 00            | <del>5</del> | 0 | 1.3.2.1.00.5.0 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA   | NÃO |     |
|   |    | 2 | 4 | 00            | 6            | 1 | 1.3.2.1.00.6.0 | JUROS SOBRE O CAPITAL   | NÃO |     |

| 1 | 3 | 2 | 2 | 00            | 0 | 0 | 1.3.2.2.00.0.0 | DIVIDENDOS  | NÃO            | -   |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|---|----------------|-----|
| 1 | 3 | 2 | 2 | 01            | 0 | 0 | 1.3.2.2.01.0.0 | DIVIDENDOS  | NÃO            | E/M |
| 4 | 3 | 2 | 2 | 00            | 4 | Ф | 1.3.2.2.00.1.0 | DIVIDENDOS  | <del>NÃO</del> |     |
| 1 | 3 | 2 | 3 | 00            | 0 | 0 | 1.3.2.3.00.0.0 | PARTICIPAÇÕES   | NÃO            | -   |
| 1 | 3 | 2 | 3 | 01            | 0 | 0 | 1.3.2.3.01.0.0 | PARTICIPAÇÕES   | NÃO            | E/M |
| 4 | 3 | 2 | 3 | 00            | 4 | 0 | 1.3.2.3.00.1.0 | PARTICIPAÇÕES   | NÃO            |     |
| 1 | 3 | 2 | 9 | 00            | 0 | 0 | 1.3.2.9.00.0.0 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS  | NÃO            | -   |
| 1 | 3 | 2 | 9 | 99            | 0 | 0 | 1.3.2.9.99.0.0 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS  | NÃO            | E/M |
| 4 | 3 | 2 | 9 | 00            | 4 | θ | 1.3.2.9.00.1.0 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS  | NÃO            |     |
| 1 | 3 | 3 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.3.3.0.00.0.0 | DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS<br>PÚBLICOS MEDIANTE<br>CONCESSÃO, PERMISSÃO,<br>AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA                                   | NÃO            | -   |
| 1 | 3 | 3 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.3.3.1.00.0.0 | DELEGAÇÃO PARA A<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE   | NÃO            | -   |
| 1 | 3 | 3 | 1 | 01            | 0 | 0 | 1.3.3.1.01.0.0 | DELEGAÇÃO PARA A<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | NÃO            | E/M |
| 4 | 3 | 3 | 4 | <del>01</del> | 4 | 0 | 1.3.3.1.01.1.0 | DELEGAÇÃO PARA A<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | NÃO            |     |
| 1 | 3 | 3 | 1 | 04            | 0 | 0 | 1.3.3.1.04.0.0 | DELEGAÇÃO PARA A<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO  | NÃO            | E/M |
| 4 | 3 | 3 | 1 | 04            | 4 | 0 | 1.3.3.1.04.1.0 | DELEGAÇÃO PARA A<br>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO  | OÃA            |     |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 00            | 0 | 0 | 1.3.3.2.00.0.0 | DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA  | NÃO            | -   |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 01            | 0 | 0 | 1.3.3.2.01.0.0 | DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO<br>DA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO  | NÃO            | -   |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 01            | 1 | 0 | 1.3.3.2.01.1.0 | DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO<br>DA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA<br>O SETOR PRIVADO                              | NÃO            | E/M |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 01            | 2 | 0 | 1.3.3.2.01.2.0 | DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO<br>DA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA<br>OS ESTADOS, DISTRITO<br>FEDERAL E MUNICÍPIOS | NÃO            | E/M |
| 1 | 3 | 3 | 2 | 03            | 0 | 0 | 1.3.3.2.03.0.0 | DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO<br>DA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO  | NÃO            | E/M |
| 4 | 3 | 3 | 2 | 03            | 4 | 0 | 1.3.3.2.03.1.0 | DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO<br>DA INFRAESTRUTURA DE<br>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO  | ОÃИ            |     |
| 1 | 3 | 3 | 9 | 00            | 0 | 0 | 1.3.3.9.00.0.0 | DEMAIS DELEGAÇÕES DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS   | NÃO            | _   |
| 1 | 3 | 3 | 9 | 99            | 0 | 0 | 1.3.3.9.99.0.0 | OUTRÁS DELEGAÇÕES DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS   | NÃO            | E/M |
| 4 | 3 | 3 | 9 | 99            | 4 | 0 | 1.3.3.9.99.1.0 | OUTRÁS DELEGAÇÕES DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS   | NÃO            |     |
| 1 | 3 | 4 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.3.4.0.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS<br>NATURAIS  | NÃO            | -   |
| 1 | 3 | 4 | 9 | 00            | 0 | 0 | 1.3.4.9.00.0.0 | EXPLORAÇÃO DE OUTROS<br>RECURSOS NATURAIS   | NÃO            | -   |
| - | _ |   | _ | -             |   | _ | •              |   |                |     |

| NATURAIS  | 1 | 3 | 4            | 9 | 01 | 0 | 0 | 1.3.4.9.01.0.0 | COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS  | NÃO | E/M |
|--|---|---|--------------|---|----|---|---|----------------|--|-----|-----|
| 1   3   4   9   99   0   0   1.3.4.9.99.00   EXPLORAÇÃO DE RECURSOS   NÃO   EM   | 4 | 3 | 4            | 9 | 01 | 4 | 0 | 1.3.4.9.01.1.0 | COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS  | NÃO |     |
| 1   3   4   8   99   1   0   1.3.4.9.99.1.0   EXPLORAÇÃO DE PECURSOS NÃO NATURAIS   NATURAIS   EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO NÃO  | 1 | 3 | 4            | 9 | 99 | 0 | 0 |                | OUTRAS DELEGAÇÕES PARA<br>EXPLORAÇÃO DE RECURSOS<br>NATURAIS   | NÃO | E/M |
| 1   3   5   1   00   0   0   1.3.5.0.0.0.0   INTANGÍVÉL   NÃO   1.3.5.1.00.0.0   INTANGÍVÉL   NÃO   1.3.5.1.00.0.0   INTANGÍVÉL   OUTORA DE DIREITO DE USO   OU DE EXPLORAÇÃO DE   NÃO   E/M   INTITUIÇÃO CIENTÍFICA E   TECNOLÓGICA   TECNOLÓ | 4 | 3 | 4            | Ф | 99 | 4 | 0 | 1.3.4.9.99.1.0 | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS<br>NATURAIS   | NÃO |     |
| 1   3   5   1   00   0   0   1.3.5.1.00.00   INTANGIVÉL   NAO   1.3.5.1.00.00   INTANGIVÉL   NAO   1.3.5.1.01.00   OUTORGA DE DIREITO DE USO   OU DE EXPLORAÇÃO DE   CRIAÇÃO PROTEGIDA   NÃO   E/M   INTITUIÇÃO CIENTÍFICA E   TECNOLÓGICA   T | 1 | 3 | 5            | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.3.5.0.00.0.0 |  | NÃO | -   |
| 1   3   5   1   01   0   0   1.3.5.1.01.0.0   0   EXPLORAÇÃO DE CONTROLOGICA   NÃO   EM  | 1 | 3 | 5            | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.3.5.1.00.0.0 |  | NÃO | -   |
| 1   3   5   1   02   0   0   1.3.5.1.02.0.0   DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÓNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÓNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DUTORGA DE DIREITO DE USO OUTORGA DE USO DALIMAGEM E TECNOLÓGICA DE USO DALIMAGEM E DIREITO DE USO DALIMAGE | 1 | 3 | 5            | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.3.5.1.01.0.0 | OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA | NÃO | E/M |
| 1 3 5 1 03 0 0 1.3.5.1.03.0.0 DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO  1 3 5 1 04 0 0 1.3.5.1.04.0.0 ROYALTIES PELA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  4 3 5 0 01 0 0 1.3.5.0.01.0.0 GRIAÇÃO PROTEGIDA  4 3 5 0 01 1 0 1.3.5.0.01.0.0 GRIAÇÃO PROTEGIDA  4 3 5 0 01 1 0 1.3.5.0.01.0.0 GRIAÇÃO PROTEGIDA  5 0 01 1 0 1.3.5.0.01.1.0 GRIAÇÃO PROTEGIDA  6 0 0 1 0 1.3.5.0.01.1.0 GRIAÇÃO PROTEGIDA  7 0 1 0 1.3.5.0.01.1.0 GRIAÇÃO DE CIRRITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CIRRITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CIRRITO DE USO DO DE SENLORAÇÃO DE CIRRITO DE USO DO DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL DIREITO DE USO DA IMAGEME  1 3 5 0 02 1 0 1.3.5.0.02.1.0 DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL DIREITO DE USO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DE CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO  1 3 5 0 03 1 0 1.3.5.0.03.1.0 GOMERCIALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO  1 3 5 0 04 0 1.3.5.0.03.1.0 PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  2 3 5 0 04 0 0 1.3.5.0.04.0 PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  3 5 0 04 1 0 1.3.5.0.04.0 PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  4 3 5 0 04 0 0 1.3.5.0.04.0 PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  4 3 5 0 04 0 0 1.3.5.0.04.0 PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  5 0 04 0 0 1.3.5.0.04.0 PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  6 0 04 1 0 1.3.5.0.04.0 PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  6 0 04 1 0 1.3.5.0.04.0 PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  7 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0  | 1 | 3 | 5            | 1 | 02 | 0 | 0 | 1.3.5.1.02.0.0 | DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL   | NÃO | E/M |
| 1   3   5   1   04   0   0   1.3.5.1.04.0.0   COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA   OUTORGA DE DIREITO DE USO QUI DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA— NÃO   NÃO | 1 | 3 | 5            | 1 | 03 | 0 | 0 | 1.3.5.1.03.0.0 | DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL   | NÃO | E/M |
| 1  | 1 | 3 | 5            | 1 | 04 | 0 | 0 | 1.3.5.1.04.0.0 | COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES DE   | NÃO | E/M |
| 1         3         5         0         01         1         0         1.3.5.0.01.1.0 OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA—INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA         NÃO           1         3         5         0         02         0         0         1.3.5.0.02.0.0 DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL         NÃO           1         3         5         0         02         1         0         1.3.5.0.02.1.0 DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL         NÃO           1         3         5         0         03         0         0         1.3.5.0.03.0.0 DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO         NÃO           1         3         5         0         03         1         0         1.3.5.0.03.1.0 DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO         NÃO           1         3         5         0         04         0         1.3.5.0.04.0.0 DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO         NÃO           1         3         5         0         04         0         1.3.5.0.04.0.0 DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO         NÃO           1         3         5         0         04         0         1.3.5.0.04.0.0 DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASS  | 4 | 3 | <del>5</del> | Φ | 01 | 0 | 0 | 1.3.5.0.01.0.0 | OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA— INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA                            | ₩ÃO |     |
| 1         3         5         0         02         0         0         1.3.5.0.02.0.0         DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL         NÃO           1         3         5         0         02         1         0         1.3.5.0.02.1.0         DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL ACERVO PATRIMONIAL REPLATIONAL ACERVO PATRIMÔNIAL ACERVO PATRIMÔNIAL ACERVO PATRIMÔNIAL ACERTO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO         NÃO           1         3         5         0         03         0         0         1.3.5.0.03.0.0         NÃO   | 4 | 3 | 5            | θ | 01 | 4 | θ | 1.3.5.0.01.1.0 | OU DE EXPLORAÇÃO DE<br>CRIAÇÃO PROTEGIDA<br>INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E                                   | NÃO |     |
| 4       3       5       0       02       1       0       1.3.5.0.02.1.0       DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL       NÃO         4       3       5       0       03       0       0       1.3.5.0.03.0.0       ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO       NÃO         4       3       5       0       03       1       0       1.3.5.0.03.1.0       ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO       NÃO         4       3       5       0       04       0       0       1.3.5.0.04.0.0       ROYALTIES PELA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA       NÃO         1       3       5       0       0.04       1       0       1.3.5.0.04.1.0       ROYALTIES PELA COMERCIALIZAÇÃO DE       NÃO   | 4 | 3 | 5            | 0 | 02 | 0 | 0 | 1.3.5.0.02.0.0 | DIREITO DE USO DA IMAGEM E<br>DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO<br>ACERVO PATRIMONIAL                          | NÃO |     |
| 4       3       5       0       03       0       0       1.3.5.0.03.0.0       DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO       NÃO         4       3       5       0       03       1       0       1.3.5.0.03.1.0       DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO       NÃO         4       3       5       0       04       0       0       1.3.5.0.04.0.0       ROYALTIES PELA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA       NÃO         4       3       5       0       04       1       0       1.3.5.0.04.0.0       ROYALTIES PELA COMERCIALIZAÇÃO DE       NÃO  | 4 | 3 | 5            | 0 | 02 | 4 | 0 | 1.3.5.0.02.1.0 | DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL   | NÃO |     |
| 1       3       5       0       03       1       0       1.3.5.0.03.1.0       DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO       NÃO         1       3       5       0       04       0       0       1.3.5.0.04.0.0       ROYALTIES PELA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA       NÃO         1       3       5       0       04       1       0       1.3.5.0.04.1.0       COMERCIALIZAÇÃO DE       NÃO  | 4 | 3 | 5            | Φ | 03 | 0 | θ | 1.3.5.0.03.0.0 | DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO   | NÃO |     |
| 1 3 5 0 04 0 0 1.3.5.0.04.0.0 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  ROYALTIES PELA COMERCIALIZAÇÃO DE NÃO  | 4 | 3 | 5            | 0 | 03 | 4 | 0 | 1.3.5.0.03.1.0 | DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO   | NÃO |     |
| 1 3 5 0 04 1 0 13500410 COMERCIALIZAÇÃO DE   | 4 | 3 | 5            | 0 | 04 | 0 | 0 | 1.3.5.0.04.0.0 | COMERCIALIZAÇÃO DE<br>PRODUTOS RESULTANTES DE  | NÃO |     |
| PRODUTOS RESULTANTES DE CRIAÇÃO PROTEGIDA  | 4 | 3 | 5            | 0 | 04 | 4 | 0 | 1.3.5.0.04.1.0 | ROYÁLTIES PELA<br>COMERCIALIZAÇÃO DE<br>PRODUTOS RESULTANTES DE  | NÃO |     |
| 1 3 6 0 00 0 0 1.3.6.0.00.0.0 CESSÃO DE DIREITOS NÃO -   | 1 | 3 | 6            | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.3.6.0.00.0.0 | CESSÃO DE DIREITOS   | NÃO | _   |

| 1 | 3 | 6 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.3.6.1.00.0.0 | CESSÃO DE DIREITOS  | NÃO | -   |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 3 | 6 | 1 | 01            | 0 | 0 | 1.3.6.1.01.0.0 | CESSÃO DO DIREITO DE<br>OPERACIONALIZAÇÃO DE  | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 6 | 1 | 01            | 1 | 0 | 1.3.6.1.01.1.0 | PAGAMENTOS  CESSÃO DO DIREITO DE  OPERACIONALIZAÇÃO DE  PAGAMENTOS - PODERES  EXECUTIVO E LEGISLATIVO | NÃO | E/M |
| 1 | 3 | 6 | 1 | 01            | 2 | 0 | 1.3.6.1.01.2.0 | CESSÃO DO DIREITO DE<br>OPERACIONALIZAÇÃO DE<br>PAGAMENTOS - PODER<br>JUDICIÁRIO                      | NÃO | Е   |
| 1 | 3 | 6 | 0 | 01            | 0 | 0 | 1.3.6.0.01.0.0 | CESSÃO DO DIREITO DE<br>OPERACIONALIZAÇÃO DE<br>PAGAMENTOS  | NÃO |     |
| 4 | 3 | 6 | 0 | 01            | 4 | 0 | 1.3.6.0.01.1.0 | CESSÃO DO DIREITO DE<br>OPERACIONALIZAÇÃO DE<br>PAGAMENTOS  | NÃO |     |
| 1 | 3 | 9 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.3.9.0.00.0.0 | DEMAIS RECEITAS<br>PATRIMONIAIS   | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 9 | 9 | 00            | 0 | 0 | 1.3.9.9.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS<br>PATRIMONIAIS   | NÃO | -   |
| 1 | 3 | 9 | 9 | 99            | 0 | 0 | 1.3.9.9.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS<br>PATRIMONIAIS   | NÃO | E/M |
| 4 | 3 | 9 | 0 | 00            | 4 | 0 | 1.3.9.0.00.1.0 | DEMAIS RECEITAS<br>PATRIMONIAIS   | NÃO |     |
| 1 | 4 | 0 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.4.0.0.00.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA  | NÃO | -   |
| 1 | 4 | 1 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.4.1.0.00.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA  | NÃO | -   |
| 1 | 4 | 1 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.4.1.1.00.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA  | NÃO | -   |
| 1 | 4 | 1 | 1 | 01            | 0 | 0 | 1.4.1.1.01.0.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA  | NÃO | E/M |
| 4 | 4 | 0 | 0 | 00            | 4 | 0 | 1.4.0.0.00.1.0 | RECEITA AGROPECUÁRIA  | NÃO |     |
| 1 | 5 | 0 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.5.0.0.00.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL  | NÃO | -   |
| 1 | 5 | 1 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.5.1.0.00.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL  | NÃO | -   |
| 1 | 5 | 1 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.5.1.1.00.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL  | NÃO | -   |
| 1 | 5 | 1 | 1 | 01            | 0 | 0 | 1.5.1.1.01.0.0 | RECEITA INDUSTRIAL  | NÃO | E/M |
| 4 | 5 | 0 | 0 | 00            | 4 | 0 | 1.5.0.0.00.1.0 | RECEITA INDUSTRIAL  | NÃO |     |
| 1 | 6 | 0 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.6.0.0.00.0.0 | RECEITA DE SERVIÇOS   | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 1 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.6.1.0.00.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E<br>COMERCIAIS GERAIS   | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 1 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.6.1.1.00.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E<br>COMERCIAIS GERAIS   | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 1 | 1 | 01            | 0 | 0 | 1.6.1.1.01.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E<br>COMERCIAIS GERAIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 1 | 1 | 02            | 0 | 0 | 1.6.1.1.02.0.0 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E<br>PROCESSOS SELETIVOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 1 | 1 | 03            | 0 | 0 | 1.6.1.1.03.0.0 | SERVIÇOS DE REGISTRO,<br>CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 1 | 1 | 04            | 0 | 0 | 1.6.1.1.04.0.0 | SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E<br>TECNOLOGIA  | NÃO | E/M |
| 4 | 6 | 4 | 0 | 01            | 0 | 0 | 1.6.1.0.01.0.0 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E<br>COMERCIAIS GERAIS<br>SERVICOS ADMINISTRATIVOS E                         | NÃO |     |
| 4 | 6 | 4 | 0 | 01            | 4 | 0 | 1.6.1.0.01.1.0 | COMERCIAIS GERAIS INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E  | NÃO |     |
| 4 | 6 | 4 | 0 | 02            | 0 | 0 | 1.6.1.0.02.0.0 | PROCESSOS SELETIVOS   | NÃO |     |
| 4 | 6 | 4 | 0 | <del>02</del> | 4 | 0 | 1.6.1.0.02.1.0 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E<br>PROCESSOS SELETIVOS   | NÃO |     |

| 4 | 6 | 4 | 0 | 03            | 0 | 0 | 1.6.1.0.03.0.0 | SERVIÇOS DE REGISTRO,<br>CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO   | NÃO            |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|--|----------------|-----|
| 4 | 6 | 4 | 0 | 03            | 4 | 0 | 1.6.1.0.03.1.0 | SERVIÇOS DE REGISTRO,<br>CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO   | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 4 | 0 | 04            | 0 | 0 | 1.6.1.0.04.0.0 | SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E<br>TECNOLOGIA   | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 4 | 0 | 04            | 4 | 0 | 1.6.1.0.04.1.0 | SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E<br>TECNOLOGIA   | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 4 | 0 | 05            | 0 | 0 | 1.6.1.0.05.0.0 | SERVIÇOS TÉCNICOS E<br>APROVAÇÃO DE LAUDOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES                            | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 4 | 0 | <del>05</del> | 4 | θ | 1.6.1.0.05.1.0 | SERVIÇOS TÉCNÍCOS E<br>APROVAÇÃO DE LAUDOS DE<br>TELECOMUNICAÇÕES                            | NÃO            |     |
| 1 | 6 | 2 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.6.2.0.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>REFERENTES À NAVEGAÇÃO E<br>AO TRANSPORTE                           | NÃO            |     |
| 1 | 6 | 2 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.6.2.1.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>REFERENTES À NAVEGAÇÃO E<br>AO TRANSPORTE                           | NÃO            | -   |
| 1 | 6 | 2 | 1 | 02            | 0 | 0 | 1.6.2.1.02.0.0 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE<br>PASSAGEIROS OU<br>MERCADORIAS                                   | NÃO            | E/M |
| 4 | 6 | 2 | 0 | <del>02</del> | 0 | 0 | 1.6.2.0.02.0.0 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE   | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 2 | 0 | 02            | 4 | 0 | 1.6.2.0.02.1.0 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE   | NÃO            |     |
| 1 | 6 | 3 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.6.3.0.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>REFERENTES À SAÚDE  | NÃO            | -   |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.6.3.1.00.0.0 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À<br>SAÚDE   | NÃO            | -   |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 50            | 0 | 0 | 1.6.3.1.50.0.0 | SERVIÇOS HOSPITALARES  | NÃO            | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 51            | 0 | 0 | 1.6.3.1.51.0.0 | SERVIÇOS DE REGISTRO,<br>ANÁLISE E CONTROLE DA SAÚDE   | NÃO            | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 52            | 0 | 0 | 1.6.3.1.52.0.0 | SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E<br>LABORATORIAIS   | NÃO            | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 53            | 0 | 0 | 1.6.3.1.53.0.0 | SERVIÇOS AMBULATORIAIS   | NÃO            | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 1 | 99            | 0 | 0 | 1.6.3.1.99.0.0 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>ATENDIMENTO À SAÚDE  | NÃO            | E/M |
| 1 | 6 | 3 | 2 | 00            | 0 | 0 | 1.6.3.2.00.0.0 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À<br>SAÚDE DE SERVIDORES CIVIS E<br>MILITARES                        | NÃO            | -   |
| 1 | 6 | 3 | 2 | 01            | 0 | 0 | 1.6.3.2.01.0.0 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À<br>SAÚDE SUPLEMENTAR DE<br>SERVIDORES CIVIS                        | NÃO            | E/M |
| 4 | 6 | 3 | 8 | 00            | 0 | θ | 1.6.3.8.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>REFERENTES À SAÚDE —<br>ESPECÍFICO PARA ESTADOS, DF<br>E MUNICÍPIOS | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 3 | 8 | 01            | 0 | 0 | 1.6.3.8.01.0.0 | SERVIÇOS DE SAÚDE —<br>ESPECÍFICO PARA ESTADOS, DE<br>E MUNICÍPIOS                           | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 3 | 8 | 01            | 4 | 0 | 1.6.3.8.01.1.0 | SERVIÇOS HOSPITALARES  | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 3 | 8 | 01            | 2 | 0 | 1.6.3.8.01.2.0 | SERVIÇOS DE REGISTRO DE<br>ANÁLISE E DE CONTROLE   | <del>NÃO</del> |     |
| 4 | 6 | 3 | 8 | <del>01</del> | 3 | 0 | 1.6.3.8.01.3.0 | SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E<br>LABORATORIAIS   | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 3 | 8 | <del>01</del> | 4 | 0 | 1.6.3.8.01.4.0 | SERVIÇOS AMBULATORIAIS   | NÃO            |     |
| 4 | 6 | 3 | 8 | 01            | Ð | 0 | 1.6.3.8.01.9.0 | OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE   | NÃO            |     |
| 1 | 6 | 4 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.6.4.0.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>FINANCEIRAS   | NÃO            | -   |
|   | l | l | 1 | i             | l | 1 | I              |  |                |     |

|   |   |   |   | 1             | 1 |   | F              | 050 4000 5 470 40 4050  |     | 1   |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 6 | 4 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.6.4.1.00.0.0 | SERVIÇOS E ATIVIDADES<br>FINANCEIRAS  | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 4 | 1 | 01            | 0 | 0 | 1.6.4.1.01.0.0 | RETORNO DE OPERAÇÕES,<br>JUROS E ENCARGOS<br>FINANCEIROS  | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 4 | 1 | 02            | 0 | 0 | 1.6.4.1.02.0.0 | CONCESSÃO DE AVAIS,<br>GARANTIAS E SEGUROS  | NÃO | E/M |
| 1 | 6 | 4 | 0 | 01            | 0 | 0 | 1.6.4.0.01.0.0 | RETORNO DE OPERAÇÕES,<br>JUROS E ENCARGOS<br>FINANCEIROS  | NÃO |     |
| 4 | 6 | 4 | 0 | <del>01</del> | 4 | 0 | 1.6.4.0.01.1.0 | RETORNO DE OPERAÇÕES,<br>JUROS E ENCARGOS<br>FINANCEIROS  | NÃO |     |
| 1 | 6 | 9 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.6.9.0.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS   | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 9 | 9 | 00            | 0 | 0 | 1.6.9.9.00.0.0 | OUTROS SERVIÇOS   | NÃO | -   |
| 1 | 6 | 9 | 9 | 99            | 0 | 0 | 1.6.9.9.99.0.0 | OUTROS SERVIÇOS   | NÃO | E/M |
| 4 | 6 | 9 | 0 | 99            | 0 | 0 | 1.6.9.0.99.0.0 | OUTROS SERVIÇOS   | NÃO |     |
| 4 | 6 | 9 | 0 | 99            | 4 | 0 | 1.6.9.0.99.1.0 | OUTROS SERVIÇOS   | NÃO |     |
| 1 | 7 | 0 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.7.0.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.7.1.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E<br>DE SUAS ENTIDADES  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.7.1.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 50            | 0 | 0 | 1.7.1.1.50.0.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE<br>PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E<br>DO DISTRITO FEDERAL - FPE   | NÃO | Е   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 51            | 0 | 0 | 1.7.1.1.51.0.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE<br>PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS<br>- FPM  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 51            | 1 | 0 | 1.7.1.1.51.1.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE<br>PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS<br>- COTA MENSAL  | NÃO | M   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 51            | 2 | 0 | 1.7.1.1.51.2.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE<br>PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS -<br>1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE<br>DEZEMBRO  | NÃO | M   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 51            | 3 | 0 | 1.7.1.1.51.3.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE<br>PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS<br>- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS<br>DE JULHO  | NÃO | M   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 52            | 0 | 0 | 1.7.1.1.52.0.0 | COTA-PARTE DO IMPOSTO<br>SOBRE A PROPRIEDADE<br>TERRITORIAL RURAL   | NÃO | M   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 53            | 0 | 0 | 1.7.1.1.53.0.0 | COTA-PARTE DO IMPOSTO<br>SOBRE PRODUTOS<br>INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS<br>EXPORTADORES DE PRODUTOS<br>INDUSTRIALIZADOS                                     | NÃO | E   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 54            | 0 | 0 | 1.7.1.1.54.0.0 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO<br>DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO<br>ECONÔMICO  | NÃO | Е   |
| 1 | 7 | 1 | 1 | 55            | 0 | 0 | 1.7.1.1.55.0.0 | COTA-PARTE DO IMPOSTO<br>SOBRE OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO,<br>OU RELATIVAS A TÍTULOS OU<br>VALORES MOBILIÁRIOS -<br>COMERCIALIZAÇÃO DO OURO | NÃO | E/M |

| 1 | 7 | 1 | 1 | 98            | 0 | 0 | 1.7.1.1.98.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO  | NÃO            | E/M |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|---|----------------|-----|
| 1 | 7 | 4 | 8 | 00            | 0 | 0 | 1.7.1.8.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO—<br>ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E<br>MUNICÍPIOS  | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 01            | 0 | 0 | 1.7.1.8.01.0.0 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA<br>UNIÃO   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 01            | 2 | θ | 1.7.1.8.01.2.0 | COTA PARTE DO FUNDO DE<br>PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS<br>COTA MENSAL  | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 01            | 3 | θ | 1.7.1.8.01.3.0 | COTA PARTE DO FUNDO DE<br>PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS —<br>1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE<br>DEZEMBRO  | NÃ⊖            |     |
| 4 | 7 | 1 | 8 | 01            | 4 | 0 | 1.7.1.8.01.4.0 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 1 | 8 | 01            | 5 | 0 | 1.7.1.8.01.5.0 | COTA-PARTE DO IMPOSTO<br>SOBRE A PROPRIEDADE<br>TERRITORIAL RURAL   | NÃO            |     |
| 1 | 7 | 4 | 8 | <del>01</del> | 8 | 0 | 1.7.1.8.01.8.0 | COTA PARTE DO IMPOSTO<br>SOBRE OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO,<br>OU RELATIVAS A TÍTULOS OU<br>VALORES MOBILIÁRIOS —<br>COMERCIALIZAÇÃO DO OURO | <del>NÃO</del> |     |
| 1 | 7 | 1 | 2 | 00            | 0 | 0 | 1.7.1.2.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DAS<br>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS<br>PELA EXPLORAÇÃO DE<br>RECURSOS NATURAIS   | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 1 | 2 | 50            | 0 | 0 | 1.7.1.2.50.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO<br>DE RECURSOS HÍDRICOS   | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 2 | 51            | 0 | 0 | 1.7.1.2.51.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO<br>DE RECURSOS MINERAIS - CFEM  | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 2 | 52            | 0 | 0 | 1.7.1.2.52.0.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO<br>DE PETRÓLEO  | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 1 | 2 | 52            | 1 | 0 | 1.7.1.2.52.1.0 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO<br>DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89  | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 2 | 52            | 2 | 0 | 1.7.1.2.52.2.0 | COTA-PARTE PELO EXCEDENTE<br>DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO -<br>LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II  | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 2 | 52            | 3 | 0 | 1.7.1.2.52.3.0 | COTA-PARTE PELA<br>PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº<br>9.478/97, ARTIGO 50  | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 2 | 52            | 4 | 0 | 1.7.1.2.52.4.0 | COTA-PARTE DO FUNDO<br>ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP   | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 2 | 99            | 0 | 0 | 1.7.1.2.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  | NÃO            | E/M |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 02            | θ | θ | 1.7.1.8.02.0.0 | TRANSFERÊNCIA DA<br>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA<br>PELA EXPLORAÇÃO DE<br>RECURSOS NATURAIS   | NÃO            |     |

|   |   |   |   |               |   |   | 1                         | ~ _  |                | 1   |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|--|----------------|-----|
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>02</del> | 4 | 0 | 1.7.1.8.02.1.0            | COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA DE RECURSOS<br>HÍDRICOS  | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 1 | 8 | 02            | 2 | 0 | 1.7.1.8.02.2.0            | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA DE RECURSOS<br>MINERAIS - CFEM   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>02</del> | 3 | 0 | 1.7.1.8.02.3.0            | COTA PARTE ROYALTIES  COMPENSAÇÃO FINANCEIRA  PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO  LEI Nº 7.990/89   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 02            | 4 | 0 | 1.7.1.8.02.4.0            | COTA PARTE ROYALTIES PELO<br>EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO<br>PETRÓLEO LEI Nº 9.478/97,<br>ARTIGO 49, I E II  | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 02            | 5 | 0 | 1.7.1.8.02.5.0            | COTA-PARTE ROYALTIES PELA<br>PARTICIPAÇÃO ESPECIAL — LEI<br>Nº 9.478/97, ARTIGO 50   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 1 | 8 | <del>02</del> | 6 | 0 | 1.7.1.8.02.6.0            | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 02            | 9 | 0 | <del>1.7.1.8.02.9.0</del> | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS   | <del>NÃO</del> |     |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 00            | 0 | 0 | 1.7.1.3.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS   | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50            | 0 | 0 | 1.7.1.3.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50            | 1 | 0 | 1.7.1.3.50.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA                          | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50            | 2 | 0 | 1.7.1.3.50.2.0            | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                 | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50            | 3 | 0 | 1.7.1.3.50.3.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50            | 4 | 0 | 1.7.1.3.50.4.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                  | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50            | 5 | 0 | 1.7.1.3.50.5.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>GESTÃO DO SUS                             | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 50            | 9 | 0 | 1.7.1.3.50.9.0            | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS                                      | NÃO            | E/M |

| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 0 | 0 | 1.7.1.3.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | NÃO | -   |
|---|---|---|---|----|---|---|---------------------------|---|-----|-----|
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 1 | 0 | 1.7.1.3.51.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA                          | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 2 | 0 | 1.7.1.3.51.2.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO ESPECIALIZADA                     | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 3 | 0 | 1.7.1.3.51.3.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE                       | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 4 | 0 | 1.7.1.3.51.4.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 5 | 0 | 1.7.1.3.51.5.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>GESTÃO DO SUS                             | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 51 | 9 | 0 | 1.7.1.3.51.9.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>OUTROS PROGRAMAS                          | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 3 | 99 | 0 | 0 | 1.7.1.3.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS   | NÃO | E/M |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 03 | 0 | 0 | 1.7.1.8.03.0.0            | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE—<br>SUS — BLOCO DE MANUTENÇÃO<br>DAS AÇÕES E SERVIÇOS<br>PÚBLICOS DE SAÚDE                 | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 03 | 4 | 0 | 1.7.1.8.03.1.0            | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO SUS — ATENÇÃO PRIMÁRIA  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 1 | 8 | 03 | 2 | 0 | 1.7.1.8.03.2.0            | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO SUS — ATENÇÃO<br>ESPECIALIZADA  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 03 | 3 | 0 | 1.7.1.8.03.3.0            | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 03 | 4 | 0 | 1.7.1.8.03.4.0            | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO SUS ASSISTÊNCIA<br>FARMACÊUTICA   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 03 | 5 | 0 | 1.7.1.8.03.5.0            | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO SUS — GESTÃO DO SUS   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 03 | 9 | θ | <del>1.7.1.8.03.9.0</del> | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO SUS — OUTROS PROGRAMAS<br>FINANCIADOS POR<br>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A<br>FUNDO                                      | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 04 | 0 | θ | 1.7.1.8.04.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO  | NÃO |     |

| 1  |  |     | ı | ı | 1              | 1 | 1 | 1                         |                                |                |              |
|--|--|-----|---|---|----------------|---|---|---------------------------|--------------------------------|----------------|--------------|
|  |  |     |   |   |                |   |   |                           | DE SAÚDE SUS BLOCO DE          |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           | 3                              |                |              |
| ### Table  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##   | 1  | 7   | 4 | g | Ω4             | 1 | Ω | 17180410                  |                                | NÃO            |              |
| 1  | •  |     |   | Ŭ |                |   | Ĭ |                           |                                | 10.10          |              |
| ## # # # # # # # # # # # # # # # # # #   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| DESAÚDE—SUS DESTINADOS Á NÃO ATRIAGRADES A ATRIAGRADES A CALIZADA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE—SUS DESTINADOS Á MÁO MIGILÂNCIA EM SAÚDE AUS DESTINADOS Á MIGILÂNCIA EM SAÚDE AUS MIGILÂNCIA E |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  | 4  | 7   | 1 | Q | 04             | 2 | 0 | 17180420                  |                                | NÃO            |              |
| TRANSFERÊNCIAS DE   TRANSFERÊNCIAS DE   NÃO      |  |     | _ | 0 | <del>0 1</del> | = | • | 1.7.1.0.04.2.0            |                                | 11/10          |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE              |                |              |
| 1  | 4  | 7   | 4 | 0 | 04             | 2 | _ | 17100120                  |                                | NÃO            |              |
| 1  | +  | +   | + | 0 | <del>U4</del>  | Ð | ₩ | 1.7.1.0.04.3.0            | DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À    | INAU           |              |
| ## Part  |  |     |   |   |                |   |   |                           | <del>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</del> |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE              |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO      |                |              |
| 1  |  | _   |   |   | 0.4            |   |   | 17100110                  | DE SAÚDE SUS DESTINADOS À      | NÃO            |              |
| 1  | 7  | +   | 7 | ¥ | <del>04</del>  | 4 | 0 | 1.7.1.8.04.4.0            |                                | NAO            |              |
| ## 7   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| ## 7   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  |  | _   |   | _ |                | _ |   |                           |                                |                |              |
| 1  | 1  | 7   | 1 | 8 | 04             | 5 | 0 | <del>1.7.1.8.04.5.0</del> |                                | NAO            |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                | ~              |              |
| 1  | 1  | 7   | 4 | 8 | <del>04</del>  | 9 | 0 | <del>1.7.1.8.04.9.0</del> |                                | NAO            |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1         7         1         4         00         0         1.7.1.4.00.0.0         NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE         NÃO         -           1         7         1         4         50         0         0         1.7.1.4.50.0.0         TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO         NÃO         E/M           1         7         1         4         51         0         0         1.7.1.4.51.0.0         FNDE REFERENTES ADO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE         NÃO         E/M           1         7         1         4         52         0         0         1.7.1.4.52.0.0         AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE         NÃO         E/M           1         7         1         4         52         0         0         1.7.1.4.52.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE NA PAGE         NÃO         E/M           1         7         1         4         53         0         0         1.7.1.4.53.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE NÃO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         0         0         1.7.1.4.54.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE NÃO         NÃO         E/M           1         7         1         4<  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  1 7 1 4 50 0 1.7.1.4.50.0.0 EDUCAÇÃO - FNDE  1 7 1 4 51 0 0 1.7.1.4.51.0.0 FNDE REFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  1 7 1 4 51 0 0 1.7.1.4.51.0.0 FNDE REFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  1 7 1 4 52 0 0 1.7.1.4.51.0.0 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NÃO E/M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NÃO E/M A ESCOLA - PDDE  1 7 1 4 53 0 0 1.7.1.4.52.0.0 AO PROGRAMA NACIONAL DE NÃO E/M ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  1 7 1 4 54 0 0 1.7.1.4.53.0.0 PROGRAMA NACIONAL DE NÃO E/M PROGRAMA NACIONAL DE NÃO E/M PROGRAMA NACIONAL DE NÃO E/M PROGRAMA NACIONAL DE NÃO E/M PROGRAMA NACIONAL DE NÃO E/M PROGRAMA NACIONAL DE NÃO E/M TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE NÃO E/M TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE NÃO BOROGRAMA NACIONAL DE NACI | 1  | 7   | 1 | 4 | 00             | 0 | 0 | 17140000                  |                                | NÃO            | _            |
| 1  |  | '   | ' |   |                |   |   | 117 111 1100.0.0          |                                | 10.10          |              |
| 1         7         1         4         50         0         0         1.7.1.4.50.0.0         TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO         NÃO         E/M           1         7         1         4         51         0         0         1.7.1.4.51.0.0         TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NÃO E/M PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NÃO         NÃO         E/M           1         7         1         4         52         0         0         1.7.1.4.52.0.0         AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NÃO         NÃO         E/M           1         7         1         4         52         0         0         1.7.1.4.52.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAE         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         0         0         1.7.1.4.53.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM         NÃO         -           1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.0.0         ITRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0.0         ITRANSFERÊNCIAS  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                | ~              |              |
| 1  | 1  | 7   | 1 | 4 | 50             | 0 | 0 | 1.7.1.4.50.0.0            |                                | NÃO            | E/M          |
| 1         7         1         4         51         0         0         1.7.1.4.51.0.0         FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         0         0         1.7.1.4.54.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM         NÃO         -           1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.1.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  | 1  | 7   | 1 | 4 | 51             | 0 | 0 | 1.7.1.4.51.0.0            |                                | NÃO            | E/M          |
| 1         7         1         4         52         0         0         1.7.1.4.52.0.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE         NÃO         E/M           1         7         1         4         53         0         0         1.7.1.4.53.0.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         0         0         1.7.1.4.54.0.0         INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM         NÃO         -           1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.1.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1         7         1         4         52         0         0         1.7.1.4.52.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE         NÃO         E/M           1         7         1         4         53         0         0         1.7.1.4.53.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         0         0         1.7.1.4.54.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM         NÃO         -           1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.1.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         55         0         0  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA SRASIL  NÃO E/M   | 4  | 7   | 4 | 1 | 52             | 0 | 0 | 17145200                  |                                | NÃO            | E/N/I        |
| 1         7         1         4         53         0         0         1.7.1.4.53.0.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         0         0         1.7.1.4.54.0.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM         NÃO         -           1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.1.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         55         0         0         1.7.1.4.55.0.0         AO PROGRAMA BRASIL         NÃO         E/M   | '  | 1   | ' | - | 32             | U | U | 1.7.1.4.32.0.0            |                                | NAO            | L/IVI        |
| 1         7         1         4         53         0         0         1.7.1.4.53.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         0         0         1.7.1.4.54.0.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM         NÃO         -           1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.1.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         55         0         0         1.7.1.4.55.0.0         AO PROGRAMA BRASIL         NÃO         E/M   | <del>                                     </del> |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1 7 1 4 53 0 0 1.7.1.4.53.0.0 APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES  AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES  AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES  AO PROGRAMA BRASIL  NÃO E/M  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1  | 1  | 7   | 1 | 4 | 53             | 0 | 0 | 1.7.1.4.53.0.0            |                                | NÃO            | E/M          |
| 1         7         1         4         54         0         0         1.7.1.4.54.0.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM         NÃO         -           1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.1.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         55         0         0         1.7.1.4.55.0.0         AO PROGRAMA BRASIL         NÃO         E/M  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1         7         1         4         54         0         0         1.7.1.4.54.0.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM         NÃO         -           1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.1.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         55         0         0         1.7.1.4.55.0.0         AO PROGRAMA BRASIL         NÃO         E/M  |  |     |   |   |                |   |   | +                         |                                |                |              |
| 1 7 1 4 54 0 0 1.7.1.4.54.0.0 INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES  AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES  AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES  AO PROGRAMA BRASIL  NÃO E/M   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.1.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         55         0         0         1.7.1.4.55.0.0         AO PROGRAMA BRASIL         NÃO         E/M  | 1  | 7   | 1 | 4 | 54             | 0 | 0 | 1.7.1.4.54.0.0            |                                | NÃO            | -            |
| 1         7         1         4         54         1         0         1.7.1.4.54.1.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO         NÃO         E/M           1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         55         0         0         1.7.1.4.55.0.0         AO PROGRAMA BRASIL         NÃO         E/M  |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1       7       1       4       54       1       0       1.7.1.4.54.1.0       AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO       NÃO       E/M         1       7       1       4       54       2       0       1.7.1.4.54.2.0       TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO       NÃO       E/M         1       7       1       4       55       0       0       1.7.1.4.55.0.0       AO PROGRAMA BRASIL       NÃO       E/M  | <u> </u>   |     |   |   |                |   | 1 | +                         |                                |                |              |
| 1 7 1 4 54 2 0 1.7.1.4.54.1.0 INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL NÃO E/M   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1 7 1 4 54 2 0 1.7.1.4.54.2.0 FROJOVEM URBANO  TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL NÃO E/M  | 1  | 7   | 1 | 4 | 54             | 1 | 0 | 1.7.1.4.54.1.0            |                                | NÃO            | E/M          |
| 1         7         1         4         54         2         0         1.7.1.4.54.2.0         TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO         NÃO         E/M           1         7         1         4         55         0         0         1.7.1.4.55.0.0         AO PROGRAMA BRASIL         NÃO         E/M   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1       7       1       4       54       2       0       1.7.1.4.54.2.0       AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO       NÃO       E/M         1       7       1       4       55       0       0       1.7.1.4.55.0.0       AO PROGRAMA BRASIL       NÃO       E/M   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
| 1 7 1 4 54 2 0 1.7.1.4.54.2.0 INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO TRANSFERÊNCIAS REFERENTES 1 7 1 4 55 0 0 1.7.1.4.55.0.0 AO PROGRAMA BRASIL NÃO E/M   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
|  | 1  | 7   | 1 | 4 | 54             | 2 | 0 | 17145420                  |                                | NÃO            | F/M          |
| TRANSFERÊNCIAS REFERENTES 1 7 1 4 55 0 0 1.7.1.4.55.0.0 AO PROGRAMA BRASIL NÃO E/M   | l '  | _ ′ | ' | 7 | J-T            | _ |   |                           |                                | 14/10          | <b>□/171</b> |
| 1 7 1 4 55 0 0 1.7.1.4.55.0.0 AO PROGRAMA BRASIL NÃO E/M   |  |     |   |   |                |   |   |                           |                                |                |              |
|  |  |     |   |   |                | _ |   |                           |                                | <del>~</del> _ |              |
|  | 1  | 7   | 1 | 4 | 55             | 0 | 0 | 1.7.1.4.55.0.0            |                                | NAO            | E/M          |
|  |  |     |   |   |                |   |   |                           | ALFABETIZADO – PBA             |                |              |

| 1 | 7 | 1 | 4 | 56            | 0 | 0 | 1.7.1.4.56.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA        | NÃO | E/M |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 7 | 1 | 4 | 57            | 0 | 0 | 1.7.1.4.57.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES<br>AO PROGRAMA NACIONAL DE<br>SAÚDE DO ESCOLAR – PNSE   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 4 | 58            | 0 | 0 | 1.7.1.4.58.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL                | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 4 | 59            | 0 | 0 | 1.7.1.4.59.0.0 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES<br>AO PROGRAMA DE APOIO À<br>REESTRUTURAÇÃO DA REDE<br>FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO<br>BÁSICA – REESTFÍSICA | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 4 | 99            | 0 | 0 | 1.7.1.4.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>DIRETAS DO FUNDO NACIONAL<br>DO DESENVOLVIMENTO DA<br>EDUCAÇÃO – FNDE                                      | NÃO | E/M |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>05</del> | 0 | 0 | 1.7.1.8.05.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — FNDE  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>05</del> | 4 | 0 | 1.7.1.8.05.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-<br>EDUCAÇÃO  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>05</del> | 2 | 0 | 1.7.1.8.05.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO<br>FNDE REFERENTES AO<br>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO<br>NA ESCOLA — PDDE                                     | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>05</del> | 3 | 0 | 1.7.1.8.05.3.0 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE  | NÃO |     |
| 1 | 7 | 4 | 8 | <del>05</del> | 4 | 0 | 1.7.1.8.05.4.0 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO<br>FNDE REFERENTES AO<br>PROGRAMA NACIONAL DE APOIO<br>AO TRANSPORTE DO ESCOLAR—<br>PNATE                 | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>05</del> | 5 | 0 | 1.7.1.8.05.5.0 | PROGRAMA NACIONAL DE<br>INCLUSÃO DE JOVENS —<br>PROJOVEM URBANO   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>05</del> | 6 | 0 | 1.7.1.8.05.6.0 | PROGRAMA NACIONAL DE<br>INCLUSÃO DE JOVENS—<br>PROJOVEM CAMPO   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>05</del> | 7 | 0 | 1.7.1.8.05.7.0 | PROGRAMA BRASIL<br>ALFABETIZADO - PBA   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 1 | 8 | 05            | 8 | 0 | 1.7.1.8.05.8.0 | PROGRAMA DE APOIO AOS<br>SISTEMAS DE ENSINO PARA<br>ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE<br>JOVENS E ADULTOS PEJA                              | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>05</del> | 9 | 0 | 1.7.1.8.05.9.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — FNDE   | NÃO |     |
| 1 | 7 | 1 | 5 | 00            | 0 | 0 | 1.7.1.5.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA                                   | NÃO | -   |

|   | 1   | ı — — |          | 1   | 1 | 1 | 1                |                              |            |               |
|---|-----|-------|----------|-----|---|---|------------------|------------------------------|------------|---------------|
|   |     |       |          |     |   |   |                  | EDUCAÇÃO BÁSICA E DE         |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | VALORIZAÇÃO DOS              |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -  |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | FUNDEB                       |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
| 4 | 7   | 4     | _        | E0  | 0 | 0 | 17155000         | RECURSOS DE                  | NÃO        | E /N /I       |
| 1 | 7   | 1     | 5        | 50  | 0 | 0 | 1.7.1.5.50.0.0   | COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO      | NAU        | E/M           |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | AO FUNDEB – VAAT             |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | RECURSOS DE                  |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 5        | 51  | 0 | 0 | 1.7.1.5.51.0.0   |                              | NÃO        | E/M           |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO      |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | AO FUNDEB – VAAF             |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 5        | 52  | 0 | 0 | 1.7.1.5.52.0.0   | RECURSOS DE                  | NÃO        | E/M           |
| ' | ,   | '     | 5        | 32  | U | U | 1.7.1.3.32.0.0   | COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO      | INAC       | L/IVI         |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | AO FUNDEB – VAAR             |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | RECURSOS DO FUNDO            | <b>~</b> _ |               |
| 1 | 7   | 1     | 6        | 00  | 0 | 0 | 1.7.1.6.00.0.0   | NACIONAL DE ASSISTÊNCIA      | NÃO        | -             |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | SOCIAL - FNAS                |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  |                              |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 6        | 50  | 0 | 0 | 1.7.1.6.50.0.0   | RECURSOS DO FUNDO            | NÃO        | E/M           |
|   | •   |       |          |     |   |   | 1.7 . 1.0.00.0.0 | NACIONAL DE ASSISTÊNCIA      | 14710      | <b>L</b> /141 |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | SOCIAL - FNAS                |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 7        | 00  | 0 | 0 | 1.7.1.7.00.0.0   | CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE      | NÃO        | _             |
| - |     |       | -        |     |   |   |                  | SUAS ENTIDADES               |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 7        | 50  | 0 | 0 | 1.7.1.7.50.0.0   | CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O    | NÃO        | E/M           |
| ' | - / |       | - /      | 50  | U | U | 1.7.1.7.50.0.0   |                              | INAU       | ⊏/IVI         |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 7        | 51  | 0 | 0 | 1.7.1.7.51.0.0   | CONVÊNIOS DA UNIÃO           | NÃO        | E/M           |
| ' | '   | '     | '        | 01  | U |   | 1.7.1.7.51.0.0   | DESTINADAS A PROGRAMAS DE    | IVAO       | L/1V1         |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | EDUCAÇÃO                     |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
|   | _   |       | _        |     |   |   |                  | CONVÊNIOS DA UNIÃO           |            | = 0.4         |
| 1 | 7   | 1     | 7        | 52  | 0 | 0 | 1.7.1.7.52.0.0   | DESTINADAS A PROGRAMAS DE    | NÃO        | E/M           |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | ASSISTÊNCIA SOCIAL           |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  |                              |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 7        | 53  | 0 | 0 | 1.7.1.7.53.0.0   | CONVÊNIOS DA UNIÃO           | NÃO        | E/M           |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | DESTINADAS A PROGRAMAS DE    |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | COMBATE À FOME               |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 7        | 54  | 0 | 0 | 1.7.1.7.54.0.0   | CONVÊNIOS DA UNIÃO           | NÃO        | E/M           |
| ' | /   | '     | - /      | 04  | U | U | 1.7.1.7.34.0.0   | DESTINADAS A PROGRAMAS DE    | INAU       | ⊏/IVI         |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | SANEAMENTO BÁSICO            |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE     |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 7        | 99  | 0 | 0 | 1.7.1.7.99.0.0   | CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE      | NÃO        | E/M           |
| ' | ,   | '     | <b>'</b> | 00  | 0 | 0 | 1.7.1.7.00.0.0   | SUAS ENTIDADES               | 14/70      | L/ IVI        |
| - |     |       |          |     | - | - |                  |                              |            |               |
| _ | _   | _     | _        | 00  | _ | _ | 4 7 4 0 00 0 5   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE     | N. 7 C     |               |
| 1 | 7   | 1     | 9        | 00  | 0 | 0 | 1.7.1.9.00.0.0   | RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS  | NÃO        | -             |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | ENTIDADES                    |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS   |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 9        | 51  | 0 | 0 | 1.7.1.9.51.0.0   | DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. | NÃO        | E/M           |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | N° 87/96                     |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A    | ~          |               |
| 1 | 7   | 1     | 9        | 52  | 0 | 0 | 1.7.1.9.52.0.0   | CONSÓRCIOS PÚBLICOS          | NÃO        | E/M           |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | TRANSFERÊNCIAS DE            |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  |                              |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 9        | 53  | 0 | 0 | 1.7.1.9.53.0.0   | RECURSOS DO FUNDO            | NÃO        | E/M           |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | PENITENCIÁRIO NACIONAL –     |            |               |
|   |     |       |          |     |   |   |                  | FUPEN                        |            |               |
| 1 | 7   | 1     | 9        | 54  | 0 | 0 | 1.7.1.9.54.0.0   | TRANSFERÊNCIAS DE            | NÃO        |               |
|   |     | '     |          | J-1 |   |   | 1.7.1.3.54.0.0   | RECURSOS DO FUNDO            | IVAU       |               |
|   |     |       | _        |     |   |   |                  |                              |            |               |

|   | 1 | 1 | 1 | ı             | 1 |   | Γ                         |  |     |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|--|-----|-----|
|   |   |   |   |               |   |   |                           | NACIONAL DE SEGURANÇA<br>PÚBLICA - FNSP  |     |     |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 54            | 1 | 0 | 1.7.1.9.54.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE SEGURANÇA<br>PÚBLICA - FNSP –<br>OBRIGATÓRIAS  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 54            | 2 | 0 | 1.7.1.9.54.2.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE SEGURANÇA<br>PÚBLICA - FNSP - ACORDADAS  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 55            | 0 | 0 | 1.7.1.9.55.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>PARA SEGURANÇA PÚBLICA  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 56            | 0 | 0 | 1.7.1.9.56.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF              | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 57            | 0 | 0 | 1.7.1.9.57.0.0            | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA<br>UNIÃO – ART. 166-A, INCISO I - CF   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 58            | 0 | 0 | 1.7.1.9.58.0.0            | TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA<br>DECORRENTE DA LEI<br>COMPLEMENTAR Nº 176/2020   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 1 | 9 | 99            | 0 | 0 | 1.7.1.9.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS<br>ENTIDADES   | NÃO | E/M |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>06</del> | 0 | θ | 1.7.1.8.06.0.0            | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA<br>DO ICMS DESONERAÇÃO L.C.<br>Nº 87/96   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>06</del> | 1 | 0 | 1.7.1.8.06.1.0            | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA<br>DO ICMS — DESONERAÇÃO — L.C.<br>Nº 87/96   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>07</del> | 0 | 0 | 1.7.1.8.07.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A<br>CONSÓRCIOS PÚBLICOS   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 1 | 8 | <del>07</del> | 4 | 0 | 1.7.1.8.07.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A<br>CONSÓRCIOS PÚBLICOS   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 09            | θ | 0 | <del>1.7.1.8.09.0.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO— FUNDEB                   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 09            | 4 | θ | <del>1.7.1.8.09.1.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO— FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DE | NÃ⊖ |     |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>10</del> | 0 | 0 | 1.7.1.8.10.0.0            | CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE<br>SUAS ENTIDADES  | АÃО |     |

|   |   |   |   |               | 1 |   | 1                         | <u> </u>  |                |  |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|---|----------------|--|
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>10</del> | 4 | 0 | 1.7.1.8.10.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O<br>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS  | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 1 | 8 | 10            | 2 | 0 | 1.7.1.8.10.2.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO  | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>10</del> | 3 | 0 | 1.7.1.8.10.3.0            | TRANSÉERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL  | NÃO            |  |
| 1 | 7 | 1 | 8 | <del>10</del> | 4 | 0 | 1.7.1.8.10.4.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>COMBATE À FOME  | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>10</del> | 5 | 0 | 1.7.1.8.10.5.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO BÁSICO   | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>10</del> | 9 | 0 | 1.7.1.8.10.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO  | <del>OÃ/</del> |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 11            | 0 | 0 | 1.7.1.8.11.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS PARA SEGURANÇA<br>PÚBLICA   | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 11            | 1 | 0 | 1.7.1.8.11.1.0            | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO FUNDO PENITENCIÁRIO<br>NACIONAL — FUPEN   | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 11            | 2 | 0 | <del>1.7.1.8.11.2.0</del> | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO FUNDO NACIONAL DE<br>SEGURANÇA PÚBLICA — FNSP —<br>OBRIGATÓRIAS   | NÃO            |  |
| 1 | 7 | 1 | 8 | 11            | 3 | 0 | 1.7.1.8.11.3.0            | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO FUNDO NACIONAL DE<br>SEGURANÇA PÚBLICA — FNSP -<br>ACORDADAS  | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 11            | 9 | 0 | 1.7.1.8.11.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>PARA SEGURANÇA PÚBLICA   | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>12</del> | 0 | 0 | <del>1.7.1.8.12.0.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL — FNAS  | NÃO            |  |
| 1 | 7 | 1 | 8 | <del>12</del> | 1 | 0 | 1.7.1.8.12.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL FNAS  | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | 13            | θ | 0 | <del>1.7.1.8.13.0.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF   | NÃO            |  |
| 4 | 7 | 4 | 8 | <del>13</del> | 4 | 0 | <del>1.7.1.8.13.1.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO — FUNDEF | NÃO            |  |

| 1 | 7 | 4 | 8 | 99            | 0 | 0 | 1.7.1.8.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA<br>UNIÃO   | NÃO             |   |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|---|-----------------|---|
| 4 | 7 | 4 | 8 | 99            | 4 | 0 | 1.7.1.8.99.1.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA<br>UNIÃO   | NÃO             |   |
| 1 | 7 | 2 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.7.2.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                  | NÃO             | - |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.7.2.1.00.0.0            | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS<br>ESTADOS E DISTRITO FEDERAL   | NÃO             | - |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 50            | 0 | 0 | 1.7.2.1.50.0.0            | COTA-PARTE DO ICMS  | NÃO             | М |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 51            | 0 | 0 | 1.7.2.1.51.0.0            | COTA-PARTE DO IPVA  | NÃO             | M |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 52            | 0 | 0 | 1.7.2.1.52.0.0            | COTA-PARTE DO IPI –<br>MUNICÍPIOS   | NÃO             | М |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 53            | 0 | 0 | 1.7.2.1.53.0.0            | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO<br>DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO<br>ECONÔMICO  | NÃO             | М |
| 1 | 7 | 2 | 1 | 98            | 0 | 0 | 1.7.2.1.98.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL | NÃO             | М |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 00            | 0 | 0 | 1.7.2.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS — ESPECÍFICAS DE<br>ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS                                  | NÃO             |   |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 01            | 0 | 0 | 1.7.2.8.01.0.0            | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS   | NÃO             |   |
| 4 | 7 | 2 | 8 | <del>01</del> | 4 | 0 | 1.7.2.8.01.1.0            | COTA PARTE DO ICMS  | <del>0Ã</del> A |   |
| 4 | 7 | 2 | 8 | <del>01</del> | 2 | 0 | <del>1.7.2.8.01.2.0</del> | COTA-PARTE DO IPVA  | <del>NÃO</del>  |   |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 01            | 3 | 0 | 1.7.2.8.01.3.0            | COTA-PARTE DO IPI-<br>MUNICÍPIOS  | NÃO             |   |
| 4 | 7 | 2 | 8 | <del>01</del> | 4 | 0 | 1.7.2.8.01.4.0            | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO  | NÃO             |   |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 01            | 5 | 0 | 1.7.2.8.01.5.0            | OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA<br>RECEITA DOS ESTADOS  | NÃO             |   |
| 1 | 7 | 2 | 8 | 01            | 9 | 0 | 1.7.2.8.01.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS  | NÃO             |   |
| 1 | 7 | 2 | 2 | 00            | 0 | 0 | 1.7.2.2.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DAS<br>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS<br>PELA EXPLORAÇÃO DE<br>RECURSOS NATURAIS                   | NÃO             | - |
| 1 | 7 | 2 | 2 | 50            | 0 | 0 | 1.7.2.2.50.0.0            | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA DE RECURSOS<br>HÍDRICOS   | NÃO             | М |
| 1 | 7 | 2 | 2 | 51            | 0 | 0 | 1.7.2.2.51.0.0            | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA DE RECURSOS<br>MINERAIS - CFEM                                      | NÃO             | M |
| 1 | 7 | 2 | 2 | 52            | 0 | 0 | 1.7.2.2.52.0.0            | COTA-PARTE ROYALTIES –<br>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA<br>PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO                               | NÃO             | М |
| 1 | 7 | 2 | 2 | 53            | 0 | 0 | 1.7.2.2.53.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>DECORRENTES DE<br>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS   | NÃO             | М |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 02            | 0 | 0 | 1.7.2.8.02.0.0            | TRANSFERÊNCIA DA COTA-<br>PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA (25%)  | NÃO             |   |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 02            | 1 | 0 | 1.7.2.8.02.1.0            | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA DE RECURSOS<br>HÍDRICOS   | NÃO             |   |

|   |   |   | 1 | 1             |   | 1 | 1              | DOTA DADTE DA COMPENIOACÃO   |     |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|--|-----|-----|
| 4 | 7 | 2 | 8 | <del>02</del> | 2 | 0 | 1.7.2.8.02.2.0 | COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO<br>FINANCEIRA DE RECURSOS<br>MINERAIS — CFEM                                       | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 02            | 3 | 0 | 1.7.2.8.02.3.0 | COTA-PARTE ROYALTIES —<br>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA<br>PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO<br>—LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 02            | 9 | 0 | 1.7.2.8.02.9.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>DECORRENTES DE<br>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS  | NÃO |     |
| 1 | 7 | 2 | 3 | 00            | 0 | 0 | 1.7.2.3.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 2 | 3 | 50            | 0 | 0 | 1.7.2.3.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS   | NÃO | М   |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 03            | 0 | 0 | 1.7.2.8.03.0.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO ESTADO PARA PROGRAMAS<br>DE SAÚDE REPASSE FUNDO A<br>FUNDO                   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 03            | 4 | 0 | 1.7.2.8.03.1.0 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS<br>DO ESTADO PARA PROGRAMAS<br>DE SAÚDE — REPASSE FUNDO A<br>FUNDO                 | NÃO |     |
| 1 | 7 | 2 | 4 | 00            | 0 | 0 | 1.7.2.4.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF<br>E DE SUAS ENTIDADES                                       | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 2 | 4 | 50            | 0 | 0 | 1.7.2.4.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF<br>PARA O SISTEMA ÚNICO DE<br>SAÚDE - SUS                    | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 4 | 51            | 0 | 0 | 1.7.2.4.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO                          | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 4 | 99            | 0 | 0 | 1.7.2.4.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF<br>E DE SUAS ENTIDADES                                | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 00            | 0 | 0 | 1.7.2.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DISTRITO FEDERAL  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 50            | 0 | 0 | 1.7.2.9.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS<br>A CONSÓRCIOS PÚBLICOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 51            | 0 | 0 | 1.7.2.9.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS<br>DESTINADAS À ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 52            | 0 | 0 | 1.7.2.9.52.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 2 | 9 | 99            | 0 | 0 | 1.7.2.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DF  | NÃO | E/M |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 04            | 0 | 0 | 1.7.2.8.04.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS<br>A CONSÓRCIOS PÚBLICOS   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 04            | 4 | 0 | 1.7.2.8.04.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS<br>A CONSÓRCIOS PÚBLICOS   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 07            | 0 | 0 | 1.7.2.8.07.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS<br>DESTINADAS À ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | <del>07</del> | 1 | 0 | 1.7.2.8.07.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS<br>DESTINADAS À ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | <del>10</del> | 0 | 0 | 1.7.2.8.10.0.0 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS<br>DOS ESTADOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                       | NÃO |     |

|   | 1 |   | 1 | 1             | 1 | ı | T              |   |     | 1   |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 4 | 7 | 2 | 8 | <del>10</del> | 1 | 0 | 1.7.2.8.10.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO<br>DOS ESTADOS PARA O SISTEMA<br>ÚNICO DE SAÚDE — SUS        | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | <del>10</del> | 2 | 0 | 1.7.2.8.10.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO<br>DOS ESTADOS DESTINADAS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO         | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | <del>10</del> | 9 | 0 | 1.7.2.8.10.9.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 99            | 0 | 0 | 1.7.2.8.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 2 | 8 | 99            | 4 | 0 | 1.7.2.8.99.1.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS  | NÃO |     |
| 1 | 7 | 3 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.7.3.0.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS E DE SUAS<br>ENTIDADES                                 | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 3 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.7.3.1.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE – SUS                        | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 3 | 1 | 50            | 0 | 0 | 1.7.3.1.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE – SUS                        | NÃO | М   |
| 1 | 7 | 3 | 2 | 00            | 0 | 0 | 1.7.3.2.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E<br>DE SUAS ENTIDADES                    | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 3 | 2 | 50            | 0 | 0 | 1.7.3.2.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>PARA O SISTEMA ÚNICO DE<br>SAÚDE – SUS | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 3 | 2 | 51            | 0 | 0 | 1.7.3.2.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 3 | 2 | 99            | 0 | 0 | 1.7.3.2.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E<br>DE SUAS ENTIDADES             | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 3 | 9 | 00            | 0 | 0 | 1.7.3.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 3 | 9 | 50            | 0 | 0 | 1.7.3.9.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS                                | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 3 | 9 | 99            | 0 | 0 | 1.7.3.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS   | NÃO | E/M |
| 4 | 7 | 3 | 8 | 00            | 0 | 0 | 1.7.3.8.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS — ESPECÍFICAS DE<br>ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS           | NÃO |     |
| 4 | 7 | 3 | 8 | 01            | 0 | 0 | 1.7.3.8.01.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE SUS                          | NÃO |     |
| 4 | 7 | 3 | 8 | 01            | 4 | 0 | 1.7.3.8.01.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE — SUS                        | NÃO |     |
| 4 | 7 | 3 | 8 | 02            | 0 | 0 | 1.7.3.8.02.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS                                | NÃO |     |
| 4 | 7 | 3 | 8 | 02            | 4 | 0 | 1.7.3.8.02.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS                                | NÃO |     |
| 4 | 7 | 3 | 8 | <del>10</del> | 0 | 0 | 1.7.3.8.10.0.0 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS<br>DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS<br>ENTIDADES                     | NÃO |     |
| 4 | 7 | 3 | 8 | <del>10</del> | 4 | 0 | 1.7.3.8.10.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO<br>DOS MUNICÍPIOS PARA O<br>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS       | NÃO |     |

|   |   |   |          |               |   |   | 1                         |  |                | 1   |
|---|---|---|----------|---------------|---|---|---------------------------|--|----------------|-----|
| 4 | 7 | 3 | 8        | <del>10</del> | 2 | 0 | 1.7.3.8.10.2.0            | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO<br>DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 3 | 8        | <del>10</del> | 9 | 0 | 1.7.3.8.10.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | ঞ | 8        | 99            | 0 | θ | 1.7.3.8.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS  | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 3 | <b>@</b> | 99            | 4 | 0 | 1.7.3.8.99.1.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS  | NÃO            |     |
| 1 | 7 | 4 | 0        | 00            | 0 | 0 | 1.7.4.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 4 | 1        | 00            | 0 | 0 | 1.7.4.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 4 | 1        | 50            | 0 | 0 | 1.7.4.1.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE<br>SAÚDE  | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 4 | 1        | 51            | 0 | 0 | 1.7.4.1.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO   | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 4 | 1        | 99            | 0 | 0 | 1.7.4.1.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | NÃO            | E/M |
| 4 | 7 | 4 | Ф        | <del>00</del> | Φ | 0 | 1.7.4.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS —<br>ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E<br>MUNICÍPIOS   | <del>NÃO</del> |     |
| 4 | 7 | 4 | 8        | <del>01</del> | 0 | 0 | 1.7.4.8.01.0.0            | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS<br>DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS<br>PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8        | <del>01</del> | 4 | 0 | <del>1.7.4.8.01.1.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE<br>SAÚDE  | <del>NÃO</del> |     |
| 1 | 7 | 4 | 8        | <del>01</del> | 2 | 0 | <del>1.7.4.8.01.2.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8        | <del>01</del> | 9 | 0 | 1.7.4.8.01.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS  | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | 8        | <del>10</del> | 0 | 0 | <del>1.7.4.8.10.0.0</del> | OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA<br>ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO<br>ESPECIFICADAS<br>ANTERIORMENTE                         | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 4 | Q)       | <del>10</del> | 4 | 0 | 1.7.4.8.10.1.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA<br>ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO<br>ESPECIFICADAS<br>ANTERIORMENTE                         | NÃO            |     |
| 1 | 7 | 5 | 0        | 00            | 0 | 0 | 1.7.5.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS<br>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS  | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 5 | 1        | 00            | 0 | 0 | 1.7.5.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 5 | 1        | 50            | 0 | 0 | 1.7.5.1.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO DE  | NÃO            | E/M |

|   |   |   |          |               |          |   |                           | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB                                       |     |     |
|---|---|---|----------|---------------|----------|---|---------------------------|---|-----|-----|
| 4 | 7 | 5 | 8        | 00            | 0        | 0 | 1.7.5.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS<br>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS—<br>ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E<br>MUNICÍPIOS  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 5 | 8        | 01            | θ        | θ | 1.7.5.8.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO— FUNDEB | NÃO |     |
| 4 | 7 | 5 | 8        | 01            | 4        | θ | <del>1.7.5.8.01.1.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB  | NÃO |     |
| 1 | 7 | 5 | 9        | 00            | 0        | 0 | 1.7.5.9.00.0.0            | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE<br>OUTRAS INSTITUIÇÕES<br>PÚBLICAS   | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 5 | 9        | 99            | 0        | 0 | 1.7.5.9.99.0.0            | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE<br>OUTRAS INSTITUIÇÕES<br>PÚBLICAS   | NÃO | E/M |
| 4 | 7 | 5 | 8        | 99            | 0        | 0 | 1.7.5.8.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>MULTIGOVERNAMENTAIS  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 5 | 8        | 99            | 4        | 0 | 1.7.5.8.99.1.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>MULTIGOVERNAMENTAIS  | NÃO |     |
| 1 | 7 | 6 | 0        | 00            | 0        | 0 | 1.7.6.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 6 | 1        | 00            | 0        | 0 | 1.7.6.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR  | NÃO | -   |
| 1 | 7 | 6 | 1        | 50            | 0        | 0 | 1.7.6.1.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DO EXTERIOR -<br>PROGRAMAS DE SAÚDE  | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 6 | 1        | 51            | 0        | 0 | 1.7.6.1.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DO EXTERIOR -<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO   | NÃO | E/M |
| 1 | 7 | 6 | 1        | 99            | 0        | 0 | 1.7.6.1.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR   | NÃO | E/M |
| 4 | 7 | 6 | 8        | 00            | 0        | 0 | 1.7.6.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR  ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DE E MUNICÍPIOS   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 6 | 8        | 01            | 0        | 0 | 1.7.6.8.01.0.0            | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS<br>DO EXTERIOR   | NÃO |     |
| 4 | 7 | 6 | 8        | 01            | 4        | 0 | 1.7.6.8.01.1.0            | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS<br>DO EXTERIOR PROGRAMAS DE<br>SAÚDE   | NÃO |     |
| 1 | 7 | 6 | 8        | 01            | 2        | 0 | 1.7.6.8.01.2.0            | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS<br>DO EXTERIOR — PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO  | NÃO |     |
| 4 | 7 | 6 | 8        | <del>01</del> | 9        | 0 | <del>1.7.6.8.01.9.0</del> | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DO EXTERIOR - NÃO<br>ESPECIFICADAS<br>ANTERIORMENTE   | NÃO |     |
|   | 1 |   | <u> </u> |               | <u> </u> | 1 | 1                         | / NATE NOT WILLIAM  |     | 1   |

| 1 | 7 | 9 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.9.0.00.0.0            | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS<br>CORRENTES  | NÃO            | -   |
|---|---|---|---|----|---|---|---------------------------|---|----------------|-----|
| 1 | 7 | 9 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.7.9.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS  | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 9 | 1 | 50 | 0 | 0 | 1.7.9.1.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS - PROGRAMAS DE<br>SAÚDE  | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 9 | 1 | 51 | 0 | 0 | 1.7.9.1.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS - PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO   | NÃO            | E/M |
| 1 | 7 | 9 | 1 | 99 | 0 | 0 | 1.7.9.1.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>PESSOAS FÍSICAS   | NÃO            | E/M |
| 4 | 7 | 7 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.7.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS  | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 7 | 8 | 00 | 0 | 0 | 1.7.7.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS ESPECÍFICAS DE<br>ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS   | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 7 | 8 | 01 | 0 | 0 | 1.7.7.8.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE<br>ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS   | NÃO            |     |
| 1 | 7 | 7 | 8 | 01 | 4 | 0 | 1.7.7.8.01.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS ESPECÍFICAS DE<br>ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS —<br>PROGRAMAS DE SAÚDE                       | NÃO            |     |
| 1 | 7 | 7 | 8 | 01 | 2 | 0 | 1.7.7.8.01.2.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                           | NÃO            |     |
| 4 | 7 | 7 | 8 | 01 | 9 | 0 | <del>1.7.7.8.01.9.0</del> | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS<br>DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS -<br>NÃO ESPECIFICADAS<br>ANTERIORMENTE | <del>NÃO</del> |     |
| 1 | 7 | 9 | 2 | 00 | 0 | 0 | 1.7.9.2.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS<br>PROVENIENTES DE DEPÓSITOS<br>NÃO IDENTIFICADOS  | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 9 | 2 | 01 | 0 | 0 | 1.7.9.2.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS<br>PROVENIENTES DE DEPÓSITOS<br>NÃO IDENTIFICADOS  | NÃO            | E/M |
| 4 | 7 | 8 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.7.8.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS<br>PROVENIENTES DE DEPÓSITOS<br>NÃO IDENTIFICADOS  | NÃO            |     |
| 1 | 7 | 8 | 0 | 00 | 1 | 0 | 1.7.8.0.00.1.0            | TRANSFERÊNCIAS<br>PROVENIENTES DE DEPÓSITOS<br>NÃO IDENTIFICADOS  | NÃO            |     |
| 1 | 7 | 9 | 9 | 00 | 0 | 0 | 1.7.9.9.00.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>CORRENTES  | NÃO            | -   |
| 1 | 7 | 9 | 9 | 99 | 0 | 0 | 1.7.9.9.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>CORRENTES  | NÃO            | E/M |
| 1 | 9 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.9.0.0.00.0.0            | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | NÃO            | -   |
| 1 | 9 | 1 | 0 | 00 | 0 | 0 | 1.9.1.0.00.0.0            | MULTAS ADMINISTRATIVAS,<br>CONTRATUAIS E JUDICIAIS  | NÃO            | -   |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 | 1.9.1.1.00.0.0            | MULTAS ADMINISTRATIVAS,<br>CONTRATUAIS E JUDICIAIS  | NÃO            | -   |
| 1 | 9 | 1 | 1 | 01 | 0 | 0 | 1.9.1.1.01.0.0            | MULTAS PREVISTAS EM<br>LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  | NÃO            | E/M |
| 4 | 9 | 4 | 0 | 01 | 0 | 0 | 1.9.1.0.01.0.0            | MULTAS PREVISTAS EM<br>LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  | NÃO            |     |
| 4 | 9 | 4 | 0 | 01 | 4 | 0 | 1.9.1.0.01.1.0            | MULTAS PREVISTAS EM<br>LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  | NÃO            |     |
|   | _ |   |   | _  |   |   |                           |   |                |     |

| 1 | 9              | 1 | 1 | 04            | 0 | 0 | 1.9.1.1.04.0.0 | MULTAS PREVISTAS NA<br>LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA<br>DOS DIREITOS DIFUSOS   | NÃO | E/M |
|---|----------------|---|---|---------------|---|---|----------------|--|-----|-----|
| 4 | 9              | 4 | 0 | 04            | 0 | 0 | 1.9.1.0.04.0.0 | MULTAS PREVISTAS NA<br>LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA<br>DOS DIREITOS DIFUSOS   | NÃO |     |
| 1 | 9              | 4 | 0 | 04            | 1 | 0 | 1.9.1.0.04.1.0 | MULTAS PREVISTAS NA<br>LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA<br>DOS DIREITOS DIFUSOS   | NÃO |     |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 06            | 0 | 0 | 1.9.1.1.06.0.0 | MULTAS POR DANOS<br>AMBIENTAIS   | NÃO | -   |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 06            | 1 | 0 | 1.9.1.1.06.1.0 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR<br>DANOS AMBIENTAIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 06            | 2 | 0 | 1.9.1.1.06.2.0 | MULTAS JUDICIAIS POR DANOS<br>AMBIENTAIS   | NÃO | E/M |
| 4 | <del>Q</del>   | 4 | 0 | 06            | 0 | 0 | 1.9.1.0.06.0.0 | MULTAS POR DANOS<br>AMBIENTAIS   | NÃO |     |
| 4 | 9              | 4 | 0 | <del>06</del> | 4 | 0 | 1.9.1.0.06.1.0 | MULTAS ADMINISTRATIVAS POR<br>DANOS AMBIENTAIS   | NÃO |     |
| 4 | 9              | 4 | 0 | <del>06</del> | 2 | 0 | 1.9.1.0.06.2.0 | MULTAS JUDICIAIS POR DANOS<br>AMBIENTAIS   | NÃO |     |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 07            | 0 | 0 | 1.9.1.1.07.0.0 | MULTAS APLICADAS PELOS<br>TRIBUNAIS DE CONTAS  | NÃO | Е   |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 08            | 0 | 0 | 1.9.1.1.08.0.0 | MULTAS DECORRENTES DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9              | 4 | 0 | 98            | 0 | 0 | 1.9.1.0.08.0.0 | MULTAS DECORRENTES DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS   | NÃO |     |
| 4 | 9              | 4 | 0 | 08            | 4 | 0 | 1.9.1.0.08.1.0 | MULTAS DECORRENTES DE<br>SENTENÇAS JUDICIAIS   | NÃO |     |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 09            | 0 | 0 | 1.9.1.1.09.0.0 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS  | NÃO | E/M |
| 4 | Ð              | 4 | 0 | 09            | 0 | 0 | 1.9.1.0.09.0.0 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS  | NÃO |     |
| 1 | 9              | 4 | 0 | 09            | 4 | 0 | 1.9.1.0.09.1.0 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS  | NÃO |     |
| 4 | Ф              | 4 | θ | <del>10</del> | θ | θ | 1.9.1.0.10.0.0 | MULTAS PREVISTAS NA<br>LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE<br>PREVIDÊNCIA PRIVADA<br>COMPLEMENTAR   | NÃO |     |
| 4 | <del>Q</del> ) | 4 | 0 | <del>10</del> | 4 | 0 | 1.9.1.0.10.1.0 | MULTAS PREVISTAS NA<br>LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE<br>PREVIDÊNCIA PRIVADA<br>COMPLEMENTAR   | NÃO |     |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 13            | 0 | 0 | 1.9.1.1.13.0.0 | MULTAS PREVISTAS NA<br>LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  | NÃO | -   |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 13            | 1 | 0 | 1.9.1.1.13.1.0 | MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO  | NÃO | E/M |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 13            | 2 | 0 | 1.9.1.1.13.2.0 | MULTAS DA LEGISLAÇÃO<br>ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE<br>ACORDOS DE LENIÊNCIA  | NÃO | E/M |
| 1 | 9              | 1 | 1 | 14            | 0 | 0 | 1.9.1.1.14.0.0 | MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO<br>DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB,<br>EM CONSONÂNCIA COM<br>A PORTARIA SOF/ME Nº 6298, DE<br>27 DE MAIO DE 2021 | NÃO | М   |
| 4 | 4              | 4 | θ | <del>13</del> | θ | θ | 1.9.1.0.13.0.0 | MULTAS PREVISTAS NA<br>LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO<br>(LEI 12.846/2013)   | NÃO |     |
| 4 | 9              | 1 | 0 | <del>13</del> | 1 | 0 | 1.9.1.0.13.1.0 | MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS   | NÃO |     |

|   |   |   |   |               |   |   |                           | DE RESPONSABILIZAÇÃO. (ART.   |     |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|---|-----|-----|
|   |   |   |   |               |   |   |                           | 6°, INCISO I, LEI 12.846/2013)  |     |     |
| 4 | 9 | 4 | 0 | <del>13</del> | 2 | 0 | <del>1.9.1.0.13.2.0</del> | MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE ACORDOS DE LENIÊNCIA (ART. 16, § 2°, LEI 12.846/2013 | NÃO |     |
| 1 | 9 | 2 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.9.2.0.00.0.0            | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E<br>RESSARCIMENTOS  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.9.2.1.00.0.0            | INDENIZAÇÕES  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 01            | 0 | 0 | 1.9.2.1.01.0.0            | INDENIZAÇÕES POR DANOS<br>CAUSADOS AO PATRIMÔNIO<br>PÚBLICO   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 02            | 0 | 0 | 1.9.2.1.02.0.0            | INDENIZAÇÃO POR POSSE OU<br>OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS<br>PÚBLICOS                                    | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 03            | 0 | 0 | 1.9.2.1.03.0.0            | INDENIZAÇÃO POR SINISTRO  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 1 | 99            | 0 | 0 | 1.9.2.1.99.0.0            | OUTRAS INDENIZAÇÕES   | NÃO | E/M |
| 4 | 9 | 2 | 8 | 00            | 0 | 0 | 1.9.2.8.00.0.0            | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E<br>RESSARCIMENTOS —<br>ESPECÍFICAS PARA<br>ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS       | NÃO |     |
| 4 | 9 | 2 | 8 | <del>01</del> | 0 | 0 | 1.9.2.8.01.0.0            | INDENIZAÇÕES-ESPECÍFICAS<br>PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS  | NÃO |     |
| 4 | 9 | 2 | 8 | 01            | 4 | 0 | 1.9.2.8.01.1.0            | INDENIZAÇÕES-ESPECÍFICAS<br>PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS  | NÃO |     |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 00            | 0 | 0 | 1.9.2.2.00.0.0            | RESTITUIÇÕES  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 01            | 0 | 0 | 1.9.2.2.01.0.0            | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 01            | 1 | 0 | 1.9.2.2.01.1.0            | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS -<br>PRIMÁRIAS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 01            | 2 | 0 | 1.9.2.2.01.2.0            | RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS -<br>FINANCEIRAS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 02            | 0 | 0 | 1.9.2.2.02.0.0            | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS<br>NÃO DESEMBOLSADOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 03            | 0 | 0 | 1.9.2.2.03.0.0            | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS<br>PREVIDENCIÁRIOS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 04            | 0 | 0 | 1.9.2.2.04.0.0            | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS<br>ASSISTENCIAIS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 05            | 0 | 0 | 1.9.2.2.05.0.0            | RESTITUIÇÃO DE<br>CONTRIBUIÇÕES<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>COMPLEMENTARES                                | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 06            | 0 | 0 | 1.9.2.2.06.0.0            | RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | NÃO | -   |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 06            | 3 | 0 | 1.9.2.2.06.3.0            | RESTITUIÇÃO DE DESPESAS<br>PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                                    | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 06            | 4 | 0 | 1.9.2.2.06.4.0            | RESTITUIÇÃO DE DESPESAS<br>FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                                  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 09            | 0 | 0 | 1.9.2.2.09.0.0            | RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 12            | 0 | 0 | 1.9.2.2.12.0.0            | RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS NÃO SACADOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 50            | 0 | 0 | 1.9.2.2.50.0.0            | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS<br>RECEBIDOS DO SUS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 51            | 0 | 0 | 1.9.2.2.51.0.0            | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS<br>DO FUNDEB   | NÃO | E/M |
| 1 | 9 | 2 | 2 | 99            | 0 | 0 | 1.9.2.2.99.0.0            | OUTRAS RESTITUIÇÕES   | NÃO | E/M |
|   | • |   |   | •             | • |   |                           |   |     |     |

|   |   |   |   |               | 1 | 1        | T              | DECTITION   |                | 1            |
|---|---|---|---|---------------|---|----------|----------------|---|----------------|--------------|
| 1 | 9 | 2 | 8 | <del>02</del> | 0 | 0        | 1.9.2.8.02.0.0 | RESTITUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS | NÃO            |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | RESTITUICÕES DE RECURSOS                            |                |              |
|   |   |   |   | 00            |   |          | 40000040       | RECEBIDOS DO SUS -                                  | NÃO            |              |
| 4 | 9 | 2 | 8 | <del>02</del> | 4 | 0        | 1.9.2.8.02.1.0 | ESPECÍFICAS PARA                                    | <del>NÃO</del> |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS                               |                |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                 |                |              |
|   |   | 0 | 0 | 00            |   |          | 4 0 0 0 00 0 0 | ESPECÍFICAS PARÁ<br>ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO     | NÃO            |              |
| 4 | 9 | 2 | 8 | <del>02</del> | 9 | 0        | 1.9.2.8.02.9.0 | ESTADOS/DE/MUNICIPIOS - NAO<br>ESPECIFICADAS        | NAU            |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | ANTERIORMENTE                                       |                |              |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 00            | 0 | 0        | 1.9.2.3.00.0.0 | RESSARCIMENTOS                                      | NÃO            | _            |
|   | 9 |   | 3 | 00            | U | 0        | 1.9.2.3.00.0.0 | RESSARCIMENTO POR                                   | IVAO           | <del>-</del> |
|   |   |   |   |               |   |          |                | OPERADORAS DE SEGUROS                               | ~              |              |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 01            | 0 | 0        | 1.9.2.3.01.0.0 | PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA A                           | NÃO            | E/M          |
|   |   |   |   |               |   |          |                | SAÚDE   |                |              |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 02            | 0 | 0        | 1.9.2.3.02.0.0 | RESSARCIMENTO DE CUSTOS                             | NÃO            | E/M          |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 03            | 0 | 0        | 1.9.2.3.03.0.0 | REVERSÃO DE GARANTIAS                               | NÃO            | E/M          |
|   | _ | 2 |   | 99            |   | 0        |                |   | NÃO            |              |
| 1 | 9 | 2 | 3 | 99            | 0 | U        | 1.9.2.3.99.0.0 | OUTROS RESSARCIMENTOS                               | 10.00          | E/M          |
| 4 | 0 | 2 |   | 02            |   |          | 1.9.2.8.03.0.0 | RESSARCIMENTOS -<br>ESPECÍFICAS PARA                | NÃO            |              |
| 1 | 9 | 2 | 8 | <del>03</del> | 0 | 0        | 1.9.2.8.03.0.0 | ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS                               | NAU            |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | RESSARCIMENTOS                                      |                |              |
| 4 | 9 | 2 | 8 | 03            | 4 | 0        | 1.9.2.8.03.1.0 | ESPECÍFICAS PARA                                    | NÃO            |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS                               |                |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | BENS, DIREITOS E VALORES                            | ~              |              |
| 1 | 9 | 3 | 0 | 00            | 0 | 0        | 1.9.3.0.00.0.0 | INCORPORADOS AO                                     | NÃO            |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | PATRIMÔNIO PÚBLICO BENS, DIREITOS E VALORES         |                |              |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 00            | 0 | 0        | 1.9.3.1.00.0.0 | INCORPORADOS AO                                     | NÃO            |              |
| ' | 9 | 3 | ' | 00            | 0 | 0        | 1.9.5.1.00.0.0 | PATRIMÔNIO PÚBLICO                                  | NAO            | _            |
|   |   |   |   |               |   |          |                | BENS, DIREITOS E VALORES                            |                |              |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 01            | 0 | 0        | 1.9.3.1.01.0.0 | PERDIDOS EM FAVOR DO PODER                          | NÃO            | E/M          |
|   |   |   |   |               |   |          |                | PÚBLICO   |                |              |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 02            | 0 | 0        | 1.9.3.1.02.0.0 | ALIENAÇÃO DE BENS                                   | NÃO            | _            |
|   |   |   |   |               |   |          |                | APREENDIDOS   |                |              |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 02            | 1 | 0        | 1.9.3.1.02.1.0 | ALIENAÇÃO DE BENS E<br>MERCADORIAS APREENDIDOS      | NÃO            | E/M          |
|   | _ | _ | _ |               |   |          |                | ALIENAÇÃO DE BENS                                   |                |              |
| 4 | 9 | 3 | 0 | <del>02</del> | 0 | 0        | 1.9.3.0.02.0.0 | APREENDIDOS   | <del>NÃO</del> |              |
| 4 | 9 | 3 | 0 | <del>02</del> | 4 | 0        | 1.9.3.0.02.1.0 | ALIENAÇÃO DE BENS E                                 | NÃO            |              |
|   | Ð | Ð | Þ | <del>02</del> |   | <b>P</b> | 1.0.0.02.1.0   | MERCADORIAS APREENDIDOS                             | 14770          |              |
| 4 | • | 0 | 4 | 00            | _ | _        | 1021000        | DEPÓSITOS ABANDONADOS                               | NÃO            | E /N 4       |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 03            | 0 | 0        | 1.9.3.1.03.0.0 | (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE<br>VALOR)                 | NÃO            | E/M          |
|   |   |   |   | -             |   |          |                | DEPÓSITOS ABANDONADOS                               |                |              |
| 4 | 9 | 3 | 0 | 03            | 0 | 0        | 1.9.3.0.03.0.0 | (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE                           | <del>NÃO</del> |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | <del>VALOR)</del>                                   |                |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | DEPÓSITOS ABANDONADOS                               | ~ _            |              |
| 4 | 8 | 3 | 0 | 03            | 4 | 0        | 1.9.3.0.03.1.0 | (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE                           | <del>NÃO</del> |              |
|   |   |   |   | -             |   | <u> </u> |                | VALOR) RECEITAS RECONHECIDAS POR                    |                |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS                         | ~              |              |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 05            | 0 | 0        | 1.9.3.1.05.0.0 | E DE TRIBUNAIS                                      | NÃO            | E/M          |
|   |   |   |   |               |   |          |                | ADMINISTRATIVOS                                     |                |              |
|   |   |   |   |               |   |          |                | BENS, DIREITOS É VALORES                            |                |              |
| 1 | 9 | 3 | 1 | 06            | 0 | 0        | 1.9.3.1.06.0.0 | OBJETO DE RENÚNCIA                                  | NÃO            | E/M          |
| · |   |   |   |               |   |          |                | VOLUNTÁRIA EM ACORDO DE                             | 10.10          |              |
|   |   |   |   | -             |   |          |                | NÃO PERSECUÇÃO PENAL<br>MULTAS E JUROS DE MORA DAS  |                |              |
| 1 | 9 | 4 | 0 | 00            | 0 | 0        | 1.9.4.0.00.0.0 | RECEITAS DE CAPITAL                                 | NÃO            | -            |
|   |   |   |   | 1             | l | 1        | J.             | INCOLLING DE ONI HAL                                |                | 1            |

| _ | _  |   | _ | 0.0           |   | _ | 4.0.4.4.00.0.5 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS  |     |     |
|---|----|---|---|---------------|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 1 | 9  | 4 | 1 | 00            | 0 | 0 | 1.9.4.1.00.0.0 | ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS   | NÃO | -   |
| 1 | 9  | 4 | 1 | 01            | 0 | 0 | 1.9.4.1.01.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 1 | 02            | 0 | 0 | 1.9.4.1.02.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>ALIENAÇÃO DE ESTOQUES  | NÃO | -   |
| 1 | 9  | 4 | 1 | 02            | 2 | 0 | 1.9.4.1.02.2.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>ALIENAÇÃO DE ESTOQUES -<br>DESTINADOS A PROGRAMAS<br>SOCIAIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 1 | 03            | 0 | 0 | 1.9.4.1.03.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E<br>SEMOVENTES   | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 1 | 99            | 0 | 0 | 1.9.4.1.99.0.0 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE<br>MORA DAS ALIENAÇÕES DE<br>BENS MÓVEIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 2 | 00            | 0 | 0 | 1.9.4.2.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS<br>ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS  | NÃO | -   |
| 1 | 9  | 4 | 2 | 01            | 0 | 0 | 1.9.4.2.01.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS<br>ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS<br>EM GERAL  | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 2 | 03            | 0 | 0 | 1.9.4.2.03.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DO<br>ADICIONAL SOBRE A ALIENAÇÃO<br>DE BENS IMÓVEIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 2 | 99            | 0 | 0 | 1.9.4.2.99.0.0 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE<br>MORA DE ALIENAÇÕES DE BENS<br>IMÓVEIS   | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 3 | 00            | 0 | 0 | 1.9.4.3.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS<br>ALIENAÇÕES DE BENS<br>INTANGÍVEIS   | NÃO | -   |
| 1 | 9  | 4 | 3 | 01            | 0 | 0 | 1.9.4.3.01.0.0 | MULTAS E JUROS DA ALIENAÇÃO<br>DE BENS INTANGÍVEIS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 4 | 00            | 0 | 0 | 1.9.4.4.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS<br>AMORTIZAÇÕES DE<br>EMPRÉSTIMOS  | NÃO | -   |
| 1 | 9  | 4 | 4 | 06            | 0 | 0 | 1.9.4.4.06.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS  | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 4 | 07            | 0 | 0 | 1.9.4.4.07.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTOS   | NÃO | -   |
| 1 | 9  | 4 | 4 | 07            | 1 | 0 | 1.9.4.4.07.1.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTOS EM GERAL  | NÃO | E/M |
| 1 | 0) | 4 | 4 | 07            | 3 | 0 | 1.9.4.4.07.3.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTO PROVENIENTE<br>DE FUNDO GARANTIDOR                                     | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 4 | 9 | 00            | 0 | 0 | 1.9.4.9.00.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | NÃO | -   |
| 1 | 9  | 4 | 9 | 99            | 0 | 0 | 1.9.4.9.99.0.0 | MULTAS E JUROS DE MORA DE<br>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | NÃO | E/M |
| 1 | 9  | 9 | 0 | 00            | 0 | 0 | 1.9.9.0.00.0.0 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES   | NÃO | -   |
| 1 | 9  | 9 | 9 | 00            | 0 | 0 | 1.9.9.9.00.0.0 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | NÃO | -   |
| 1 | 9  | 9 | 9 | 01            | 0 | 0 | 1.9.9.9.01.0.0 | APORTES PERIÓDICOS PARA<br>AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT<br>ATUARIAL DO REGIMES<br>PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E<br>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL | NÃO | E/M |
| 4 | 9  | 9 | 0 | <del>01</del> | 0 | 0 | 1.9.9.0.01.0.0 | APORTES PERIÓDICOS PARA<br>AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT<br>ATUARIAL DO RPPS   | NÃO |     |

|   |              |   |   |               |   |   |                | APORTES PERIÓDICOS PARA   | ~              |     |
|---|--------------|---|---|---------------|---|---|----------------|---|----------------|-----|
| 4 | <del>Q</del> | Ф | 0 | 01            | 4 | 0 | 1.9.9.0.01.1.0 | AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT<br>ATUARIAL DO RPPS  | NÃO            |     |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 03            | 0 | 0 | 1.9.9.9.03.0.0 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS<br>ENTRE O REGIME GERAL E OS<br>REGIMES PRÓPRIOS DE<br>PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE<br>PROTEÇÃO SOCIAL | NÃO            | E/M |
| 4 | Ф            | 9 | 0 | 03            | 0 | 0 | 1.9.9.0.03.0.0 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                           | NÃO            |     |
| 4 | 9            | 9 | 0 | 03            | 4 | 0 | 1.9.9.0.03.1.0 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                           | NÃO            |     |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 06            | 0 | 0 | 1.9.9.9.06.0.0 | CONTRAPARTIDA DE<br>SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS   | NÃO            | E/M |
| 4 | 9            | 9 | 0 | <del>06</del> | 0 | 0 | 1.9.9.0.06.0.0 | CONTRAPARTIDA DE<br>SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS   | NÃO            |     |
| 4 | Ф            | Ф | 0 | <del>06</del> | 4 | 0 | 1.9.9.0.06.1.0 | CONTRAPARTIDA DE<br>SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS   | NÃO            |     |
| 1 | 6            | 9 | 9 | 11            | 0 | 0 | 1.9.9.9.11.0.0 | VARIAÇÃO CAMBIAL  | NÃO            | E/M |
| 4 | Ð            | 9 | 0 | 44            | 0 | 0 | 1.9.9.0.11.0.0 | VARIAÇÃO CAMBIAL  | <del>NÃO</del> |     |
| 4 | 9            | 9 | 0 | 11            | 4 | 0 | 1.9.9.0.11.1.0 | VARIAÇÃO CAMBIAL  | NÃO            |     |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 12            | 0 | 0 | 1.9.9.9.12.0.0 | ENCARGOS LEGAIS PELA<br>INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E<br>RECEITAS DE ÔNUS DE<br>SUCUMBÊNCIA                                   | NÃO            | -   |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 12            | 1 | 0 | 1.9.9.9.12.1.0 | ENCARGOS LEGAIS PELA<br>INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA   | NÃO            | E/M |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 12            | 2 | 0 | 1.9.9.9.12.2.0 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA   | NÃO            | E/M |
| 4 | 9            | 9 | 0 | <del>12</del> | θ | θ | 1.9.9.0.12.0.0 | ENCARGOS LEGAIS PELA<br>INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E<br>RECEITAS DE ÔNUS DE<br>SUCUMBÊNCIA                                   | NÃO            |     |
| 4 | <del>Q</del> | 9 | 0 | <del>12</del> | 4 | 0 | 1.9.9.0.12.1.0 | ENCARGOS LEGAIS PELA<br>INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA   | NÃO            |     |
| 4 | 9            | 9 | 0 | <del>12</del> | 2 | 0 | 1.9.9.0.12.2.0 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA   | NÃO            |     |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 16            | 0 | 0 | 1.9.9.9.16.0.0 | TÍTULOS EXECUTIVOS<br>EXTRAJUDICIAIS  | NÃO            | -   |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 16            | 1 | 0 | 1.9.9.9.16.1.0 | TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC   | NÃO            | E/M |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 99            | 0 | 0 | 1.9.9.9.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS   | NÃO            | -   |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 99            | 1 | 0 | 1.9.9.9.99.1.0 | OUTRAS RECEITAS<br>ADMINISTRADAS PELA RFB   | NÃO            | E/M |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 99            | 2 | 0 | 1.9.9.9.99.2.0 | OUTRAS RECEITAS NÃO<br>ARRECADADAS E NÃO<br>PROJETADAS PELA RFB -<br>PRIMÁRIAS  | NÃO            | E/M |
| 1 | 9            | 9 | 9 | 99            | 3 | 0 | 1.9.9.9.99.3.0 | OUTRAS RECEITAS NÃO<br>ARRECADADAS E NÃO<br>PROJETADAS PELA RFB -<br>FINANCEIRAS  | NÃO            | E/M |
| 4 | 9            | 9 | 0 | 99            | 0 | 0 | 1.9.9.0.99.0.0 | OUTRAS RECEITAS   | NÃO            |     |
| 4 | 9            | 9 | 0 | 99            | 4 | 0 | 1.9.9.0.99.1.0 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS   | NÃO            |     |
| 4 | 9            | 9 | 0 | 99            | 2 | 0 | 1.9.9.0.99.2.0 | OUTRAS RECEITAS -<br>FINANCEIRAS  | NÃO            |     |

| 2 | 0 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.0.0.0.00.0.0            | RECEITAS DE CAPITAL  | NÃO | _   |
|---|---|---|---|----|---|---|---------------------------|--|-----|-----|
| 2 | 1 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.1.0.0.00.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | NÃO | _   |
| 2 | 1 | 1 | 0 | 00 | 0 |   | 2.1.1.0.00.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO -<br>MERCADO INTERNO  | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 1 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.1.1.1.00.0.0            | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>MERCADO INTERNO  | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 1 | 1 | 01 | 0 | 0 | 2.1.1.1.01.0.0            | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>MERCADO INTERNO  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 1 | 02 | 0 | 0 | 2.1.1.1.02.0.0            | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO<br>INTERNO | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 4 | 4 | 00 | 4 | 0 | 2.1.1.1.00.1.0            | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>MERCADO INTERNO  | NÃO |     |
| 2 | 4 | 4 | 4 | 00 | 2 | 0 | <del>2.1.1.1.00.2.0</del> | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO INTERNO             | NÃO |     |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 00 | 0 | 0 | 2.1.1.2.00.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS - MERCADO<br>INTERNO   | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 01 | 0 | 0 | 2.1.1.2.01.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS - MERCADO<br>INTERNO   | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 50 | 0 | 0 | 2.1.1.2.50.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO   | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 51 | 0 | 0 | 2.1.1.2.51.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>SAÚDE  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 52 | 0 | 0 | 2.1.1.2.52.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO   | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 53 | 0 | 0 | 2.1.1.2.53.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>MEIO AMBIENTE  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 54 | 0 | 0 | 2.1.1.2.54.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>MODERNIZAÇÃO DA<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                             | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 55 | 0 | 0 | 2.1.1.2.55.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA<br>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>CONTRATUAL   | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 1 | 2 | 56 | 0 | 0 | 2.1.1.2.56.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>MORADIA POPULAR  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 4 | 2 | 00 | 4 | 0 | 2.1.1.2.00.1.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS - MERCADO<br>INTERNO   | NÃO |     |
| 2 | 1 | 4 | 8 | 00 | 0 | θ | 2.1.1.8.00.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS   | NÃO |     |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 01 | 0 | 0 | 2.1.1.8.01.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS   | NÃO |     |

| 2 | 1 | 1 | 8 | <del>01</del> | 1 | 0 | <del>2.1.1.8.01.1.0</del> | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO  | РÃО |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|---|-----|-----|
| 2 | 4 | 4 | 8 | 01            | 2 | 0 | 2.1.1.8.01.2.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>SAÚDE   | NÃO |     |
| 2 | 4 | 1 | 8 | 01            | 3 | 0 | 2.1.1.8.01.3.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO  | NÃO |     |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 01            | 4 | 0 | 2.1.1.8.01.4.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>MEIO AMBIENTE   | NÃO |     |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 01            | 5 | 0 | 2.1.1.8.01.5.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>MODERNIZAÇÃO DA<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                    | NÃO |     |
| 2 | 1 | 1 | 8 | 01            | 6 | 0 | 2.1.1.8.01.6.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA<br>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>CONTRATUAL  | NÃO |     |
| 2 | 1 | 4 | 8 | 01            | 7 | 0 | 2.1.1.8.01.7.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>INTERNAS PARA PROGRAMAS DE<br>MORADIA POPULAR   | ОÃИ |     |
| 2 | 1 | 1 | 9 | 00            | 0 | 0 | 2.1.1.9.00.0.0            | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO INTERNO  | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 1 | 9 | 99            | 0 | 0 | 2.1.1.9.99.0.0            | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO INTERNO  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 9 | 00            | 4 | 0 | 2.1.1.9.00.1.0            | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO INTERNO  | NÃO |     |
| 2 | 1 | 2 | 0 | 00            | 0 | 0 | 2.1.2.0.00.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO -<br>MERCADO EXTERNO   | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 2 | 1 | 00            | 0 | 0 | 2.1.2.1.00.0.0            | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>MERCADO EXTERNO   | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 2 | 1 | 01            | 0 | 0 | 2.1.2.1.01.0.0            | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>EXCETO REFINANCIAMENTO DA<br>DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO<br>MERCADO EXTERNO | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 1 | 02            | 0 | 0 | 2.1.2.1.02.0.0            | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL -<br>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO<br>EXTERNO        | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 4 | 00            | 4 | 0 | 2.1.2.1.00.1.0            | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE<br>DO TESOURO NACIONAL-<br>MERCADO EXTERNO  | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 4 | 90            | 2 | 0 | 2.1.2.1.00.2.0            | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO EXTERNO                    | NÃO |     |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 00            | 0 | 0 | 2.1.2.2.00.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS - MERCADO<br>EXTERNO  | NÃO | -   |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 01            | 0 | 0 | 2.1.2.2.01.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS - MERCADO<br>EXTERNO  | NÃO | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 50            | 0 | 0 | 2.1.2.2.50.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE EDUCAÇÃO  | NÃO | E/M |
|   |   |   |   |               |   |   | •                         |   |     |     |

|   |   |   |   |               |   |   | •                         |  |                |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|--|----------------|-----|
| 2 | 1 | 2 | 2 | 51            | 0 | 0 | 2.1.2.2.51.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE SAÚDE                                    | NÃO            | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 52            | 0 | 0 | 2.1.2.2.52.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE SANEAMENTO                               | NÃO            | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 53            | 0 | 0 | 2.1.2.2.53.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE MEIO AMBIENTE                            | NÃO            | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 54            | 0 | 0 | 2.1.2.2.54.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE MODERNIZAÇÃO DA<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | NÃO            | E/M |
| 2 | 1 | 2 | 2 | 55            | 0 | 0 | 2.1.2.2.55.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA<br>REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA<br>CONTRATUAL               | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 2 | 00            | 4 | 0 | 2.1.2.2.00.1.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>CONTRATUAIS MERCADO<br>EXTERNO   | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 00            | 0 | 0 | 2.1.2.8.00.0.0            | OPERAÇÃO DE CRÉDITO<br>EXTERNAS -<br>ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS                                     | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 01            | 0 | Ф | 2.1.2.8.01.0.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS ESTADOS/DF/<br>MUNICÍPIOS                                     | <del>NÃO</del> |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 01            | 1 | 0 | 2.1.2.8.01.1.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE EDUCAÇÃO                                 | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 01            | 2 | 0 | 2.1.2.8.01.2.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE SAÚDE                                    | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 01            | 3 | θ | 2.1.2.8.01.3.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE SANEAMENTO                               | NÃO            |     |
| 2 | 1 | 2 | 8 | 01            | 4 | 0 | 2.1.2.8.01.4.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO<br>EXTERNAS PARA PROGRAMAS<br>DE MEIO AMBIENTE                            | NÃO            |     |
| 2 | 1 | 2 | 8 | 01            | 5 | 0 | <del>2.1.2.8.01.5.0</del> | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA          | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 01            | 6 | 0 | 2.1.2.8.01.6.0            | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL                        | NÃO            |     |
| 2 | 1 | 2 | 9 | 00            | 0 | 0 | 2.1.2.9.00.0.0            | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO EXTERNO   | NÃO            | -   |
| 2 | 1 | 2 | 9 | 99            | 0 | 0 | 2.1.2.9.99.0.0            | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO EXTERNO   | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 9 | <del>00</del> | 4 | 0 | 2.1.2.9.00.1.0            | OUTRAS OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO - MERCADO EXTERNO   | NÃO            |     |
| 2 | 2 | 0 | 0 | 00            | 0 | 0 | 2.2.0.0.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS  | NÃO            | -   |
| 2 | 2 | 1 | 0 | 00            | 0 | 0 | 2.2.1.0.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS   | NÃO            | -   |
| 2 | 2 | 1 | 1 | 00            | 0 | 0 | 2.2.1.1.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS,<br>VALORES MOBILIÁRIOS E<br>APLICAÇÕES CONGÊNERES                        | NÃO            | -   |
| 2 | 2 | 1 | 1 | 01            | 0 | 0 | 2.2.1.1.01.0.0            | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS,<br>VALORES MOBILIÁRIOS E<br>APLICAÇÕES CONGÊNERES<br>TEMPORÁRIOS         | NÃO            | E/M |

|   |   | 1 |   |    |   |   | 1                         | ~ /  |     | 1   |
|---|---|---|---|----|---|---|---------------------------|--|-----|-----|
| 2 | 2 | 1 | 1 | 02 | 0 | 0 | 2.2.1.1.02.0.0            | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS,<br>VALORES MOBILIÁRIOS E<br>APLICAÇÕES CONGÊNERES<br>PERMANENTES   | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 4 | 4 | 00 | 4 | 0 | 2.2.1.1.00.1.0            | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS<br>MOBILIÁRIOS  | NÃO |     |
| 2 | 2 | 1 | 2 | 00 | 0 | 0 | 2.2.1.2.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES  | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 4 | 2 | 01 | 0 | 0 | 2.2.1.2.01.0.0            | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS PGPM                     | NÃO |     |
| 2 | 2 | 4 | 2 | 01 | 4 | 0 | <del>2.2.1.2.01.1.0</del> | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS PGPM                     | NÃO |     |
| 2 | 2 | 1 | 2 | 02 | 0 | 0 | 2.2.1.2.02.0.0            | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES<br>COMERCIAIS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS SOCIAIS                    | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 4 | 2 | 02 | 4 | 0 | 2.2.1.2.02.1.0            | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES<br>COMERCIAIS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS SOCIAIS                    | NÃO |     |
| 2 | 2 | 4 | 2 | 03 | 0 | 0 | 2.2.1.2.03.0.0            | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA                        | NÃO |     |
| 2 | 2 | 1 | 2 | 03 | 1 | 0 | 2.2.1.2.03.1.0            | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA                          | NÃO |     |
| 2 | 2 | 4 | 2 | 04 | 0 | 0 | 2.2.1.2.04.0.0            | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DE CAFÉ — FUNCAFÉ  | NÃO |     |
| 2 | 2 | 4 | 2 | 04 | 4 | 0 | 2.2.1.2.04.1.0            | ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DE CAFÉ – FUNCAFÉ  | NÃO |     |
| 2 | 2 | 1 | 3 | 00 | 0 | 0 | 2.2.1.3.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E<br>SEMOVENTES   | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 1 | 3 | 01 | 0 | 0 | 2.2.1.3.01.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E<br>SEMOVENTES   | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 4 | 3 | 00 | 4 | 0 | 2.2.1.3.00.1.0            | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E<br>SEMOVENTES   | NÃO |     |
| 2 | 2 | 4 | 8 | 00 | 0 | 0 | 2.2.1.8.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>ESPECÍFICA PARA ESTADOS,<br>DISTRITO FEDERAL E<br>MUNICÍPIOS | NÃO |     |
| 2 | 2 | 4 | 8 | 01 | 0 | 0 | 2.2.1.8.01.0.0            | ALIENAÇÃO DE TÍTULOS<br>MOBILIÁRIOS  | NÃO |     |
| 2 | 2 | 4 | 8 | 01 | 1 | 0 | 2.2.1.8.01.1.0            | ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS<br>TEMPORÁRIOS  | NÃO |     |
| 2 | 2 | 4 | 8 | 01 | 2 | 0 | 2.2.1.8.01.2.0            | ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS<br>PERMANENTES  | NÃO |     |
| 2 | 2 | 2 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.2.2.0.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 2 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.2.2.1.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 2 | 1 | 01 | 0 | 0 | 2.2.2.1.01.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 2 | 1 | 03 | 0 | 0 | 2.2.2.1.03.0.0            | ADICIONAL SOBRE ALIENAÇÃO<br>DE BENS IMÓVEIS   | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 2 | 0 | 00 | 4 | 0 | 2.2.2.0.00.1.0            | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  | NÃO |     |
| 2 | 2 | 3 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.2.3.0.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS<br>INTANGÍVEIS   | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 3 | 1 | 00 | 0 | 0 | 2.2.3.1.00.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS<br>INTANGÍVEIS   | NÃO | -   |
| 2 | 2 | 3 | 1 | 01 | 0 | 0 | 2.2.3.1.01.0.0            | ALIENAÇÃO DE BENS<br>INTANGÍVEIS   | NÃO | E/M |
| 2 | 2 | 3 | 0 | 00 | 4 | 0 | 2.2.3.0.00.1.0            | ALIENAÇÃO DE BENS<br>INTANGÍVEIS   | NÃO |     |
| 2 | 3 | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 2.3.0.0.00.0.0            | AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS  | NÃO | -   |

|   |                   |   |   |  |  | 1  | ~   |     | T       |
|---|-------------------|---|---|--|--|--|---|-----|---------|
| 3 | 1                 | 0   | 00  | 0  | 0  | 2.3.1.0.00.0.0   | AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS   | NÃO | -       |
| 3 | 1                 | 1   | 00  | 0  | 0  | 2.3.1.1.00.0.0   | AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS   | NÃO | -       |
| 3 | 1                 | 1   | 06  | 0  | 0  | 2.3.1.1.06.0.0   | AMORTIZAÇÃO DE  | NÃO | E/M     |
| 3 | 1                 | 1   | 07  | 0  | 0  | 2.3.1.1.07.0.0   | AMORTIZAÇÃO DE  | NÃO | -       |
| 3 | 1                 | 1   | 07  | 1  | 0  | 2.3.1.1.07.1.0   | AMORTIZAÇÃO DE  | NÃO | E/M     |
| 2 | 4                 | 4   | 07  | 2  | 0  |  | AMORTIZAÇÃO DE  | NÃO | E /h /l |
| 3 | 1                 | 1   | 07  | 3  | 0  | 2.3.1.1.07.3.0   | DE FUNDO GARANTIDOR   | NAU | E/M     |
| 3 | 0                 | 0   | <del>06</del>   | 0  | 0  | 2.3.0.0.06.0.0   | EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS   | NÃO |         |
| 3 | 0                 | 0   | <del>06</del>   | 4  | 0  | 2.3.0.0.06.1.0   | EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS   | NÃO |         |
| 3 | 0                 | 0   | <del>07</del>   | 0  | 0  | 2.3.0.0.07.0.0   | AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTOS  | NÃO |         |
| 3 | 0                 | 0   | <del>07</del>   | 4  | 0  | 2.3.0.0.07.1.0   | AMORTIZAÇÃO DE<br>FINANCIAMENTOS  | NÃO |         |
| 4 | 0                 | 0   | 00  | 0  | 0  | 2.4.0.0.00.0.0   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | NÃO | -       |
| 4 | 1                 | 0   | 00  | 0  | 0  | 2.4.1.0.00.0.0   | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E<br>DE SUAS ENTIDADES  | NÃO | -       |
| 4 | 1                 | 1   | 00  | 0  | 0  | 2.4.1.1.00.0.0   | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO  | NÃO | -       |
| 4 | 1                 | 1   | 50  | 0  | 0  | 2.4.1.1.50.0.0   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   | NÃO | -       |
| 4 | 1                 | 1   | 50  | 1  | 0  | 2.4.1.1.50.1.0   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA   | NÃO | E/M     |
| 4 | 1                 | 1   | 50  | 2  | 0  | 2.4.1.1.50.2.0   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  | NÃO | E/M     |
| 4 | 1                 | 1   | 50  | 3  | 0  | 2.4.1.1.50.3.0   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  | NÃO | E/M     |
| 4 | 1                 | 1   | 50  | 4  | 0  | 2.4.1.1.50.4.0   | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE   | NÃO | E/M     |
| 4 | 1                 | 1   | 50  | 5  | 0  | 2.4.1.1.50.5.0   | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>GESTÃO DO SUS  | NÃO | E/M     |
| 4 | 1                 | 1   | 50  | 9  | 0  | 2.4.1.1.50.9.0   | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS   | NÃO | E/M     |
|   | 3 3 3 3 4 4 4 4 4 | 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 0 3 0 3 0 4 0 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 | 3 1 1 3 1 1 3 1 1 3 1 1 3 1 1 3 1 1 3 0 0 3 0 0 3 0 0 4 1 0 4 1 1 4 1 1 4 1 1 4 1 1 4 1 1 4 1 1 | 3       1       1       00         3       1       1       07         3       1       1       07         3       1       1       07         3       0       0       06         3       0       0       07         4       0       0       00         4       1       1       00         4       1       1       50         4       1       1       50         4       1       1       50         4       1       1       50         4       1       1       50         4       1       1       50         4       1       1       50 | 3       1       1       00       0         3       1       1       06       0         3       1       1       07       0         3       1       1       07       1         3       0       0       06       0         3       0       0       06       1         3       0       0       07       0         3       0       0       07       1         4       1       1       00       0         4       1       1       50       0         4       1       1       50       1         4       1       1       50       2         4       1       1       50       3         4       1       1       50       3         4       1       1       50       4         4       1       1       50       4         4       1       1       50       5         4       1       1       50       5         4       1       1       50       5         5       1 </td <td>3       1       1       00       0       0         3       1       1       06       0       0         3       1       1       07       0       0         3       1       1       07       1       0         3       0       0       06       0       0         3       0       0       06       4       0         3       0       0       07       4       0         4       1       1       00       0       0         4       1       1       50       0       0         4       1       1       50       2       0         4       1       1       50       3       0         4       1       1       50       3       0         4       1       1       50       3       0         4       1       1       50       4       0         4       1       1       50       4       0</td> <td>3         1         1         00         0         2.3.1.1.00.0.0           3         1         1         06         0         0         2.3.1.1.00.0.0           3         1         1         07         0         0         2.3.1.1.07.0.0           3         1         1         07         1         0         2.3.1.1.07.3.0           3         0         0         06         0         0         2.3.0.0.06.0.0           3         0         0         06         1         0         2.3.0.0.06.1.0           3         0         0         07         0         0         2.3.0.0.07.1.0           4         0         0         0         0         2.3.0.0.07.1.0           4         1         1         0         0         0         2.4.1.0.00.0           4         1         1         0         0         0         2.4.1.1.50.0           4         1         1         50         1         0         2.4.1.1.50.2.0           4         1         1         50         2         0         2.4.1.1.50.3.0           4         1         1         50         <td< td=""><td>  3</td><td>  1</td></td<></td> | 3       1       1       00       0       0         3       1       1       06       0       0         3       1       1       07       0       0         3       1       1       07       1       0         3       0       0       06       0       0         3       0       0       06       4       0         3       0       0       07       4       0         4       1       1       00       0       0         4       1       1       50       0       0         4       1       1       50       2       0         4       1       1       50       3       0         4       1       1       50       3       0         4       1       1       50       3       0         4       1       1       50       4       0         4       1       1       50       4       0 | 3         1         1         00         0         2.3.1.1.00.0.0           3         1         1         06         0         0         2.3.1.1.00.0.0           3         1         1         07         0         0         2.3.1.1.07.0.0           3         1         1         07         1         0         2.3.1.1.07.3.0           3         0         0         06         0         0         2.3.0.0.06.0.0           3         0         0         06         1         0         2.3.0.0.06.1.0           3         0         0         07         0         0         2.3.0.0.07.1.0           4         0         0         0         0         2.3.0.0.07.1.0           4         1         1         0         0         0         2.4.1.0.00.0           4         1         1         0         0         0         2.4.1.1.50.0           4         1         1         50         1         0         2.4.1.1.50.2.0           4         1         1         50         2         0         2.4.1.1.50.3.0           4         1         1         50 <td< td=""><td>  3</td><td>  1</td></td<> | 3   | 1       |

|   |   |   |   |    |   |   | 1              | <u> </u>  |     |     |
|---|---|---|---|----|---|---|----------------|---|-----|-----|
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 0 | 0 | 2.4.1.1.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 1 | 0 | 2.4.1.1.51.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO PRIMÁRIA  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 2 | 0 | 2.4.1.1.51.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                       | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 3 | 0 | 2.4.1.1.51.3.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                    | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 4 | 0 | 2.4.1.1.51.4.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE   | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 5 | 0 | 2.4.1.1.51.5.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO BLOCO DE<br>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -<br>GESTÃO DO SUS   | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 51 | 9 | 0 | 2.4.1.1.51.9.0 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 1 | 98 | 0 | 0 | 2.4.1.1.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS   | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 00 | 0 | 0 | 2.4.1.2.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DO<br>DESENVOLVIMENTO DA<br>EDUCAÇÃO - FNDE  | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 50 | 0 | 0 | 2.4.1.2.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO   | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 50 | 1 | 0 | 2.4.1.2.50.1.0 | TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 50 | 2 | 0 | 2.4.1.2.50.2.0 | TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA                | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 2 | 50 | 9 | 0 | 2.4.1.2.50.9.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO  | NÃO | E/M |

|   |   | 1 |          |               |   |   | T                         | A   |     |     |
|---|---|---|----------|---------------|---|---|---------------------------|---|-----|-----|
| 2 | 4 | 1 | 3        | 00            | 0 | 0 | 2.4.1.3.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL - FNAS                                      | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 3        | 50            | 0 | 0 | 2.4.1.3.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL - FNAS                                      | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 4        | 00            | 0 | 0 | 2.4.1.4.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE<br>SUAS ENTIDADES  | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 4        | 50            | 0 | 0 | 2.4.1.4.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O<br>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 4        | 51            | 0 | 0 | 2.4.1.4.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 4        | 52            | 0 | 0 | 2.4.1.4.52.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO BÁSICO                               | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 4        | 53            | 0 | 0 | 2.4.1.4.53.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>MEIO AMBIENTE                                   | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 4        | 54            | 0 | 0 | 2.4.1.4.54.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>INFRAESTRUTURA EM<br>TRANSPORTE                 | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 4        | 99            | 0 | 0 | 2.4.1.4.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE<br>SUAS ENTIDADES   | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 9        | 00            | 0 | 0 | 2.4.1.9.00.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS<br>ENTIDADES  | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 1 | 9        | 50            | 0 | 0 | 2.4.1.9.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A<br>CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 9        | 51            | 0 | 0 | 2.4.1.9.51.0.0            | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA<br>UNIÃO – ART. 166-A, INCISO I - CF  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 1 | 9        | 99            | 0 | 0 | 2.4.1.9.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS<br>ENTIDADES  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 4 | 8        | 00            | 0 | 0 | 2.4.1.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO—<br>ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E<br>MUNICÍPIOS  | NÃO |     |
| 2 | 4 | 4 | 8        | <del>01</del> | 0 | θ | 2.4.1.8.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A<br>CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | NÃO |     |
| 2 | 4 | 4 | 8        | 01            | 4 | θ | 2.4.1.8.01.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A<br>CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | NÃO |     |
| 2 | 4 | 4 | Ф        | 03            | 0 | 0 | 2.4.1.8.03.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS — BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | NÃO |     |
| 2 | 4 | 4 | <b>Q</b> | 03            | 4 | θ | <del>2.4.1.8.03.1.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE — SUS - ATENÇÃO<br>PRIMÁRIA                                  | NÃO |     |
| 2 | 4 | 4 | 8        | 03            | 2 | θ | 2.4.1.8.03.2.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO  | NÃO |     |
|   |   |   |          |               |   |   |                           |   |     |     |

|   | l |   | 1 |               | ı |   | 1                         | DE CALÍDE OUG ATENGÃO                                  |                |  |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|--|----------------|--|
|   |   |   |   |               |   |   |                           | <del>DE SAÚDE - SUS - ATENÇÃO</del><br>ESPECIALIZADA   |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE                                      |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                              |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 03            | 3 | 0 | <del>2.4.1.8.03.3.0</del> | DE SAÚDE SUS VIGILÂNCIA                                | <del>NÃO</del> |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | EM SAÚDE   |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | <del>EW SAUDE</del><br>TRANSFERÊNCIAS DE               |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                              |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 03            | 4 | 0 | <del>2.4.1.8.03.4.0</del> | DE SAÚDE — SUS — ASSISTÊNCIA                           | <del>NÃO</del> |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | FARMACÊUTICA   |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE                                      |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                              |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 03            | 5 | 0 | <del>2.4.1.8.03.5.0</del> | DE SAÚDE SUS GESTÃO DO                                 | <del>NÃO</del> |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           |  |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | SUS<br>TRANSFERÊNCIAS DE                               |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           |  |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                              |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 03            | 9 | 0 | <del>2.4.1.8.03.9.0</del> | DE SAÚDE — SUS OUTROS                                  | <del>NÃO</del> |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | PROGRAMAS FINANCIADOS POR                              |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A                                 |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | FUNDO  |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE                                      |                |  |
|   |   |   |   | 0.4           |   |   | 0.4.4.0.4.0.0             | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                              | Não            |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>04</del> | 0 | 0 | 2.4.1.8.04.0.0            | DE SAÚDE SUS BLOCO DE                                  | <del>NÃO</del> |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE<br>SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE  |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | 3  |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO         |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 04            | 4 | 0 | 2.4.1.8.04.1.0            |  | <del>NÃO</del> |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | DE SAÚDE — SUS DESTINADOS À                            |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | ATENÇÃO PRIMÁRIA                                       |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE                                      |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 04            | 2 | 0 | 2.4.1.8.04.2.0            | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                              | NÃO            |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | DE SAÚDE — SUS DESTINADOS À                            |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                  |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE                                      |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 04            | 3 | 0 | 2.4.1.8.04.3.0            | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                              | NÃO            |  |
| _ |   | - |   |               |   |   |                           | DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À                            |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                    |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE                                      |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                              |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 04            | 4 | 0 | 2.4.1.8.04.4.0            | DE SAÚDE SUS DESTINADOS À                              | NÃO            |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | GESTÃO E DESENVOLVIMENTO                               |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO                             |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | SUS  |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS DE                                      |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 04            | 5 | 0 | 2.4.1.8.04.5.0            | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE SUS DESTINADOS À | NÃO            |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           |  |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | GESTÃO DO SUS  |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE                               |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 04            | 9 | 0 | 2.4.1.8.04.9.0            | RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO                              | NÃO            |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | DE SAÚDE — SUS — NÃO                                   |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | DETALHADAS ANTERIORMENTE                               |                |  |
|   | _ | 4 | _ | 0.5           | _ | _ | 0.4.4.0.05.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE                                      | NÃO            |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>05</del> | 0 | 0 | <del>2.4.1.8.05.0.0</del> | RECURSOS DESTINADOS A                                  | <del>NÃO</del> |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                  |                |  |
|   |   |   | _ | 0.5           |   | _ | 0.4.4.0.0= 4.5            | PROG. DE APOIO AO TRANSP.                              | N. 60          |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>05</del> | 4 | 0 | <del>2.4.1.8.05.1.0</del> | ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO                                  | <del>NÃO</del> |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA                             |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | PROGRAMA NACIONAL DE                                   |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO                             |                |  |
| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>05</del> | 2 | 0 | 2.4.1.8.05.2.0            | DE EQUIPAMENTOS PARA A                                 | NÃO            |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | REDE ESCOLAR PÚBLICA DE                                |                |  |
|   |   |   |   |               |   |   |                           | EDUCAÇÃO INFANTIL -                                    |                |  |
|   |   |   |   | ]             |   |   |                           | <del>PROINFÂNCIA</del>                                 |                |  |

| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>05</del> | 9 | 0 | 2.4.1.8.05.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO   | NÃO            |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|--|----------------|-----|
| 2 | 4 | 1 | 8 | <del>10</del> | 0 | 0 | 2.4.1.8.10.0.0            | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS<br>DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES   | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>10</del> | 4 | 0 | 2.4.1.8.10.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO<br>DA UNIÃO PARA O SISTEMA<br>ÚNICO DE SAÚDE — SUS                            | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 1 | 8 | <del>10</del> | 2 | 0 | <del>2.4.1.8.10.2.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO<br>DA UNIÃO DESTINADAS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                             | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 1 | 8 | <del>10</del> | 5 | 0 | <del>2.4.1.8.10.5.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO BÁSICO                | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>10</del> | 6 | 0 | <del>2.4.1.8.10.6.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>MEIO AMBIENTE                    | <del>NÃO</del> |     |
| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>10</del> | 7 | 0 | 2.4.1.8.10.7.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>INFRA-ESTRUTURA EM<br>TRANSPORTE | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 1 | 8 | <del>10</del> | 9 | 0 | 2.4.1.8.10.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DA UNIÃO   | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>12</del> | 0 | 0 | <del>2.4.1.8.12.0.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO FUNDO<br>NACIONAL DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL — FNAS                       | <del>NÃO</del> |     |
| 2 | 4 | 4 | 8 | <del>12</del> | 4 | 0 | <del>2.4.1.8.12.1.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FNAS                                | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8 | 99            | 0 | 0 | 2.4.1.8.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA<br>UNIÃO  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 1 | 8 | 99            | 4 | 0 | <del>2.4.1.8.99.1.0</del> | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA<br>UNIÃO  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 2 | 0 | 00            | 0 | 0 | 2.4.2.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DO DISTRITO<br>FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                               | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 2 | 1 | 00            | 0 | 0 | 2.4.2.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E<br>DF                     | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 2 | 1 | 50            | 0 | 0 | 2.4.2.1.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS   | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 2 | 00            | 0 | 0 | 2.4.2.2.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF<br>E DE SUAS ENTIDADES                                   | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 2 | 2 | 50            | 0 | 0 | 2.4.2.2.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA<br>O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –<br>SUS                     | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 2 | 51            | 0 | 0 | 2.4.2.2.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO                      | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 2 | 52            | 0 | 0 | 2.4.2.2.52.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO BÁSICO             | NÃO            | E/M |

|   |   | 1 |   | 1             |   |   | 1              |  |     |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|--|-----|-----|
| 2 | 4 | 2 | 2 | 53            | 0 | 0 | 2.4.2.2.53.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>MEIO AMBIENTE       | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 2 | 54            | 0 | 0 | 2.4.2.2.54.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 2 | 99            | 0 | 0 | 2.4.2.2.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF<br>E DE SUAS ENTIDADES                  | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 9 | 00            | 0 | 0 | 2.4.2.9.00.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DOS ESTADOS   | NÃO | -   |
| 2 | 4 | 2 | 9 | 50            | 0 | 0 | 2.4.2.9.50.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A<br>CONSÓRCIOS PÚBLICOS                      | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 9 | 51            | 0 | 0 | 2.4.2.9.51.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                            | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 2 | 99            | 0 | 0 | 2.4.2.9.99.0.0 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DOS ESTADOS   | NÃO | E/M |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 00            | 0 | 0 | 2.4.2.8.00.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E<br>DE SUAS ENTIDADES                        | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 01            | 0 | 0 | 2.4.2.8.01.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A<br>CONSÓRCIOS PÚBLICOS                      | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | <del>01</del> | 4 | 0 | 2.4.2.8.01.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A<br>CONSÓRCIOS PÚBLICOS                      | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 03            | 0 | 0 | 2.4.2.8.03.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE SUS                                 | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 03            | 1 | 0 | 2.4.2.8.03.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE — SUS                               | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | <del>05</del> | 0 | 0 | 2.4.2.8.05.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                            | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 05            | 4 | 0 | 2.4.2.8.05.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                            | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | <del>10</del> | 0 | 0 | 2.4.2.8.10.0.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO<br>DISTRITO FEDERAL E DE SUAS<br>ENTIDADES     | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | <del>10</del> | 4 | 0 | 2.4.2.8.10.1.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA<br>O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE —<br>SUS           | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | <del>10</del> | 2 | 0 | 2.4.2.8.10.2.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO            | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | <del>10</del> | 5 | 0 | 2.4.2.8.10.5.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO BÁSICO   | NÃO |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | <del>10</del> | 6 | θ | 2.4.2.8.10.6.0 | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>MEIO AMBIENTE       | NÃO |     |

|   |   |   |   |               |   |   | 1                         |   |                |     |
|---|---|---|---|---------------|---|---|---------------------------|---|----------------|-----|
| 2 | 4 | 2 | 8 | <del>10</del> | 7 | 0 | <del>2.4.2.8.10.7.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS ESTADOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>INFRA ESTRUTURA EM<br>TRANSPORTE | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | <del>10</del> | 9 | 0 | 2.4.2.8.10.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIO DOS ESTADOS  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 99            | 0 | 0 | 2.4.2.8.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 2 | 8 | 99            | 4 | 0 | 2.4.2.8.99.1.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>ESTADOS  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 3 | 0 | 00            | 0 | 0 | 2.4.3.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS E DE SUAS<br>ENTIDADES   | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 3 | 1 | 00            | 0 | 0 | 2.4.3.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS DOS<br>MUNICÍPIOS                          | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 3 | 1 | 50            | 0 | 0 | 2.4.3.1.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO<br>DE SAÚDE - SUS DOS<br>MUNICÍPIOS                          | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 3 | 2 | 00            | 0 | 0 | 2.4.3.2.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E<br>DE SUAS ENTIDADES  | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 3 | 2 | 50            | 0 | 0 | 2.4.3.2.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>DESTINADOS A PROGRAMAS DE<br>SAÚDE                         | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 3 | 2 | 51            | 0 | 0 | 2.4.3.2.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO                      | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 3 | 2 | 52            | 0 | 0 | 2.4.3.2.52.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO                    | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 3 | 2 | 99            | 0 | 0 | 2.4.3.2.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E<br>DE SUAS ENTIDADES                                 | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 3 | 9 | 00            | 0 | 0 | 2.4.3.9.00.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS   | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 3 | 9 | 50            | 0 | 0 | 2.4.3.9.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS  | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 3 | 9 | 99            | 0 | 0 | 2.4.3.9.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS   | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 3 | 8 | 00            | 0 | 0 | 2.4.3.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS E DE SUAS<br>ENTIDADES   | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 3 | 8 | 01            | 0 | 0 | 2.4.3.8.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 3 | Ф | 01            | 1 | 0 | 2.4.3.8.01.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 3 | 8 | <del>10</del> | 0 | 0 | 2.4.3.8.10.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E<br>DE SUAS ENTIDADES  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | প | Ф | <del>10</del> | 4 | 0 | <del>2.4.3.8.10.1.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>DESTINADOS A PROGRAMAS DE<br>SAÚDE                         | <del>NÃO</del> |     |

| 2 | 4 | 3 | 8        | <del>10</del> | 2 | 0 | <del>2.4.3.8.10.2.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO            | <del>NÃO</del> |     |
|---|---|---|----------|---------------|---|---|---------------------------|---|----------------|-----|
| 2 | 4 | 3 | <b>Q</b> | <del>10</del> | 3 | 0 | 2.4.3.8.10.3.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS<br>DESTINADAS A PROGRAMAS DE<br>SANEAMENTO          | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 3 | 8        | <del>10</del> | 9 | 0 | 2.4.3.8.10.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 3 | 8        | 99            | 0 | 0 | <del>2.4.3.8.99.0.0</del> | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS   | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 3 | 8        | 99            | 4 | 0 | 2.4.3.8.99.1.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS<br>MUNICÍPIOS   | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 0        | 00            | 0 | 0 | 2.4.4.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 4 | 1        | 00            | 0 | 0 | 2.4.4.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 4 | 1        | 50            | 0 | 0 | 2.4.4.1.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE SAÚDE     | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 4 | 1        | 51            | 0 | 0 | 2.4.4.1.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO  | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 4 | 1        | 99            | 0 | 0 | 2.4.4.1.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS  | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 4 | 8        | 00            | 0 | θ | 2.4.4.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS –<br>ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E<br>MUNICÍPIOS        | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8        | 01            | 0 | θ | 2.4.4.8.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8        | 01            | 4 | θ | 2.4.4.8.01.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE SAÚDE     | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8        | 01            | 2 | 0 | <del>2.4.4.8.01.2.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS DESTINADOS A<br>PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8        | 01            | 9 | 0 | 2.4.4.8.01.9.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS                                 | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8        | <del>10</del> | 0 | 0 | 2.4.4.8.10.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 4 | 8        | <del>10</del> | 4 | 0 | 2.4.4.8.10.1.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>INSTITUIÇÕES PRIVADAS   | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 5 | 0        | 00            | 0 | 0 | 2.4.5.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS<br>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS   | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 5 | 1        | 00            | 0 | 0 | 2.4.5.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS<br>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS   | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 5 | 1        | 00            | 0 | 0 | 2.4.5.1.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS<br>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS   | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 5 | 8        | 00            | θ | θ | 2.4.5.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS<br>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS -<br>ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E<br>MUNICÍPIOS | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 5 | 8        | <del>01</del> | 0 | 0 | 2.4.5.8.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS<br>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS   | NÃO            |     |
|   |   |   |          |               |   | • | i e                       |   |                |     |

| 2 | 4 | 5 | 8        | 01            | 4 | 0 | 2.4.5.8.01.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS<br>INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                 | NÃO            |     |
|---|---|---|----------|---------------|---|---|---------------------------|---|----------------|-----|
| 2 | 4 | 6 | 0        | 00            | 0 | 0 | 2.4.6.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR  | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 6 | 1        | 00            | 0 | 0 | 2.4.6.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR  | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 6 | 1        | 50            | 0 | 0 | 2.4.6.1.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR<br>PARA PROGRAMAS DE SAÚDE                             | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 6 | 1        | 51            | 0 | 0 | 2.4.6.1.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR<br>PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO                       | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 6 | 1        | 99            | 0 | 0 | 2.4.6.1.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR   | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 6 | 8        | 00            | 0 | 0 | 2.4.6.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR<br>-ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF<br>E MUNICÍPIOS         | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 6 | 8        | <del>01</del> | 0 | 0 | 2.4.6.8.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | Ф | <b>@</b> | 01            | 4 | 0 | 2.4.6.8.01.1.0            | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR<br>PARA PROGRAMAS DE SAÚDE                             | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 6 | 8        | 01            | 2 | 0 | <del>2.4.6.8.01.2.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR<br>PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO                       | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 6 | 8        | 01            | 9 | 0 | <del>2.4.6.8.01.9.0</del> | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO<br>EXTERIOR NÃO ESPECIFICADAS<br>ANTEIORMENTE            | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 9 | 0        | 00            | 0 | 0 | 2.4.9.0.00.0.0            | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CAPITAL   | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 9 | 1        | 00            | 0 | 0 | 2.4.9.1.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS  | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 9 | 1        | 50            | 0 | 0 | 2.4.9.1.50.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS PARA PROGRAMAS DE<br>SAÚDE                   | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 9 | 1        | 51            | 0 | 0 | 2.4.9.1.51.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO                | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 9 | 1        | 99            | 0 | 0 | 2.4.9.1.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>PESSOAS FÍSICAS                                       | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 7 | 0        | 00            | 0 | 0 | 2.4.7.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 7 | ф        | 00            | 0 | 0 | 2.4.7.8.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS — ESPECÍFICAS DE<br>ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 7 | 8        | <del>01</del> | 0 | 0 | <del>2.4.7.8.01.0.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS  | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 7 | 8        | 01            | 4 | 0 | <del>2.4.7.8.01.1.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS PARA PROGRAMAS<br>DESAÚDE                    | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 7 | 8        | 01            | 2 | 0 | <del>2.4.7.8.01.2.0</del> | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS<br>FÍSICAS PARA PROGRAMAS DE<br>EDUCAÇÃO                | <del>NÃO</del> |     |
| 2 | 4 | 7 | 8        | <del>01</del> | 9 | 0 | <del>2.4.7.8.01.9.0</del> | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>PESSOAS FÍSICAS NÃO<br>ESPECIFICADAS<br>ANTERIORMENTE | NÃO            |     |
| 2 | 4 | 9 | 2        | 00            | 0 | 0 | 2.4.9.2.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS<br>PROVENIENTES DE DEPÓSITOS<br>NÃO IDENTIFICADOS                  | NÃO            | -   |
| 2 | 4 | 9 | 2        | 01            | 0 | 0 | 2.4.9.2.01.0.0            | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS                        | NÃO            | E/M |
| 2 | 4 | 8 | 0        | 00            | 0 | 0 | 2.4.8.0.00.0.0            | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS                        | NÃO            |     |

|   |                |   |   |               |   |   |                           | TRANSFERÊNCIAS<br>PROVENIENTES DE DEPÓSITO  | ~              |     |
|---|----------------|---|---|---------------|---|---|---------------------------|---|----------------|-----|
| 2 | 4              | 8 | 8 | <del>00</del> | 0 | 0 | 2.4.8.8.00.0.0            | NÃO IDENTIFICADOS -<br>ESPECÍFICA E/DF/M  | NÃO            |     |
| 2 | 4              | 8 | 8 | 01            | 0 | 0 | <del>2.4.8.8.01.0.0</del> | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS - ESPECÍFICA E/M  | NÃO            |     |
| 2 | 4              | 8 | 8 | 01            | 4 | 0 | <del>2.4.8.8.01.1.0</del> | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS— ESPECÍFICA E/M   | NÃO            |     |
| 2 | 4              | 9 | 9 | 00            | 0 | 0 | 2.4.9.9.00.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | NÃO            | -   |
| 2 | 4              | 9 | 9 | 99            | 0 | 0 | 2.4.9.9.99.0.0            | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE<br>CAPITAL   | NÃO            | E/M |
| 2 | 9              | 0 | 0 | 00            | 0 | 0 | 2.9.0.0.00.0.0            | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | NÃO            | -   |
| 2 | 9              | 1 | 0 | 00            | 0 | 0 | 2.9.1.0.00.0.0            | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL<br>SOCIAL   | NÃO            | -   |
| 2 | 9              | 1 | 1 | 00            | 0 | 0 | 2.9.1.1.00.0.0            | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL<br>SOCIAL   | NÃO            | -   |
| 2 | 9              | 1 | 1 | 01            | 0 | 0 | 2.9.1.1.01.0.0            | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL<br>SOCIAL   | NÃO            | E/M |
| 2 | 9              | 4 | 0 | 00            | 4 | 0 | 2.9.1.0.00.1.0            | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL<br>SOCIAL   | NÃO            |     |
| 2 | 9              | 4 | 0 | 00            | 0 | 0 | 2.9.4.0.00.0.0            | RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO   | NÃO            | -   |
| 2 | 9              | 4 | 1 | 00            | 0 | 0 | 2.9.4.1.00.0.0            | RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO   | NÃO            | -   |
| 2 | 9              | 4 | 1 | 01            | 0 | 0 | 2.9.4.1.01.0.0            | RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO   | NÃO            | E/M |
| 2 | 9              | 4 | 0 | 00            | 4 | 0 | 2.9.4.0.00.1.0            | RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO   | NÃO            |     |
| 2 | 9              | 9 | 0 | 00            | 0 | 0 | 2.9.9.0.00.0.0            | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL  | NÃO            | -   |
| 2 | 9              | 9 | 9 | 00            | 0 | 0 | 2.9.9.9.00.0.0            | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL  | NÃO            | -   |
| 2 | 9              | 9 | 9 | 50            | 0 | 0 | 2.9.9.9.50.0.0            | RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE<br>CERTIFICADOS DE POTENCIAL<br>ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO -<br>CEPAC   | NÃO            | M   |
| 2 | 9              | 9 | 9 | 99            | 0 | 0 | 2.9.9.9.99.0.0            | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL  | NÃO            | E/M |
| 2 | 9              | 9 | 0 | 00            | 4 | 0 | 2.9.9.0.00.1.0            | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL  | <del>NÃO</del> |     |
| 2 | 9              | 9 | 8 | 00            | 0 | 0 | 2.9.9.8.00.0.0            | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL<br>ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E<br>MUNICÍPIOS  | NÃO            |     |
| 2 | 9              | 9 | 8 | 01            | 0 | 0 | 2.9.9.8.01.0.0            | DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL<br>ESPECÍFICAS DE E/DF/M   | NÃO            |     |
| 2 | 9              | 9 | 8 | 01            | 4 | 0 | 2.9.9.8.01.1.0            | RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE<br>CERTIFICADOS DE POTENCIAL<br>ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO<br>CEPAC   | NÃO            |     |
| 9 | 9              | 9 | 0 | 00            | 0 | 0 | 9.9.9.0.00.0.0            | RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   | NÃO            | E/M |
|   | (.X.X<br>(.X.X |   |   |               |   |   |                           | NOTA TÉCNICA N°  1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF QUANTO ÀS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, PERMANECE A REGRA JÁ VIGENTE, OU SEJA, DEVEM SER CONSTITUÍDAS SUBSTITUINDO- SE O DÍGITO REFERENTE ÀS |                |     |

| CATEGORIAS ECONÔMICAS 1 OU<br>2 PELOS DÍGITOS 7, SE RECEITA<br>INTRAORÇAMENTÁRIA<br>CORRENTE, OU 8, SE RECEITA<br>INTRAORÇAMENTÁRIA DE |  |
|--|--|
| CAPITAL, MANTENDO-SE O<br>RESTANTE DA CODIFICAÇÃO  |  |

<sup>\*</sup> Conforme MCASP – 7ª Edição – Parte 1 – Procedimentos Contábeis Orçamentários (pág. 52):

"Para que a lei orçamentária seja aprovada de modo equilibrado, a classificação "9990.00.00 — Recursos arrecadados em exercícios anteriores" encontra-se disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Somente para suprir a excepcionalidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o Balanço Orçamentário destes entes poderá incluir recursos arrecadados em exercícios anteriores para fins de equilíbrio orçamentário. Quando da execução do orçamento, estes recursos serão identificados por meio de superávit financeiro, fonte para suportar as despesas orçamentárias previamente orçadas. Para fins de contabilização dos valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), o ente poderá efetuar facultativamente os registros em contas orçamentárias e de controle de disponibilidade de recursos, conforme demonstrado a sequir:

Natureza da informação: orçamentária D 5.2.2.1.1.xx.xx Dotação Inicial – (RAEA) C 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.1.01.xx DDR – Recursos Disponíveis para o Exercício C 8.2.1.1.1.02.xx DDR – Recursos de Exercícios Anteriores

A conta 8.2.1.1.1.02.xx DDR – Recursos de Exercícios Anteriores registra o valor das disponibilidades provenientes de recursos de exercícios anteriores, cuja execução depende de autorização. Essa conta tem natureza credora e não inverte saldo. Quando da utilização desses recursos no exercício corrente, além dos registros nas contas de execução orçamentária, registra-se os valores autorizados em contas de controle.

Natureza da informação: controle D 8.2.1.1.1.02.xx DDR – Recursos de Exercícios Anteriores C 8.2.1.1.1.01.xx DDR – Recursos Disponíveis para o Exercício

Destaca-se, contudo, que outra forma alternativa de registro corresponderia a não incluir no PLOA as despesas que seriam suportadas pelos RAEA. Ao optar por esta prática, no início do exercício seguinte o ente poderia abrir créditos adicionais, agora já suportados pelo Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior".

# 5.29 Alterado o exemplo de conjugação da Tabela Auxiliar Ementário da Receita com a Tabela Auxiliar Tipos da Receita, com a inclusão de novas observações.

|        | TIPOS DA RECEITA (VALORIZÁVEIS) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Código | Descrição                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1      | PRINCIPAL                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2      | MULTAS E JUROS DE MORA          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3      | DÍVIDA ATIVA                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| 4 | MULTAS E JUROS DE MORA<br>DA DÍVIDA ATIVA |   |
|---|---|---|
| 5 | MULTAS                                    | Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora                                    |
| 6 | JUROS DE MORA                             | Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora                                    |
| 7 | MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                    | Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da<br>Dívida Ativa da dos Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 8 | JUROS DE MORA DA DÍVIDA<br>ATIVA          | Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da<br>Dívida Ativa da dos Juros de Mora da Dívida Ativa |

#### Observações:

 a) Os Tipos da Receita constantes desta Tabela Auxiliar comporão a classificação da Receita Orçamentária, conjugando-os com os códigos de receita constantes da Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita', detalhados até o nível de Detalhamento 3:

#### Exemplo:

|           |        |         |                |                |                |                 | ESPÉCIE, DE    | CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM,<br>ETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2,<br>HAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA              | VALORIZÁVEL |
|-----------|--------|---------|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|--|-------------|
| CATEGORIA | ORIGEM | ESPÉCIE | DETALHAMENTO 1 | DETALHAMENTO 2 | DETALHAMENTO 3 | TIPO DA RECEITA |                |  |             |
| 1         | 0      | 0       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.0.0.0.00.0   | RECEITAS CORRENTES   | NÃO         |
| 1         | 1      | 0       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.1.0.0.00.0.0 | IMPOSTOS, TAXAS E<br>CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 0              | 00             | 0              | 0               | 1.1.1.0.00.0.0 | IMPOSTOS   | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 00             | 0              | 0               | 1.1.1.2.00.0.0 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO  | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 0               | 1.1.1.2.50.0.0 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 1               | 1.1.1.2.50.0.1 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -<br>PRINCIPAL                                 | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 2               | 1.1.1.2.50.0.2 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>MULTAS E JUROS DE MORA                    | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 3               | 1.1.1.2.50.0.3 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>DÍVIDA ATIVA                              | NÃO         |
| 1         | 1      | 1       | 2              | 50             | 0              | 4               | 1.1.1.2.50.0.4 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>MULTAS E JUROS DE MORA DA<br>DÍVIDA ATIVA | NÃO         |

| 1 | 1 | 1 | 2 | 50            | 0 | 5 | 1.1.1.2.50.0.5 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>MULTAS  | NÃO |
|---|---|---|---|---------------|---|---|----------------|--|-----|
| 1 | 1 | 1 | 2 | 50            | 0 | 6 | 1.1.1.2.50.0.6 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>JUROS DE MORA                                 | NÃO |
| 1 | 1 | 1 | 2 | 50            | 0 | 7 | 1.1.1.2.50.0.7 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                        | NÃO |
| 1 | 1 | 1 | 2 | 50            | 0 | 8 | 1.1.1.2.50.0.8 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE<br>PREDIAL E TERRITORIAL URBANA –<br>JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                 | NÃO |
| 4 | 4 | 4 | 8 | 00            | 0 | 0 | 1.1.1.8.00.0.0 | IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE<br>ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS   | NÃO |
| 4 | 4 | 4 | 8 | 01            | 0 | 0 | 1.1.1.8.01.0.0 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS   | NÃO |
| 4 | 4 | 4 | 8 | <del>01</del> | 4 | θ | 1.1.1.8.01.1.0 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA   | NÃO |
| 4 | 1 | 1 | 8 | 01            | 1 | 1 | 1.1.1.8.01.1.1 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL   | SIM |
| 4 | 4 | 4 | 8 | 01            | 4 | 2 | 1.1.1.8.01.1.2 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS E JUROS DE MORA                              | SIM |
| 4 | 4 | 4 | 8 | 01            | 4 | 3 | 1.1.1.8.01.1.3 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA  | SIM |
| 1 | 4 | 4 | 8 | 01            | 4 | 4 | 1.1.1.8.01.1.4 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | SIM |
| 4 | 1 | 1 | 8 | 01            | 1 | 5 | 1.1.1.8.01.1.5 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS – MULTAS                                     | SIM |
| 4 | 4 | 1 | 8 | 01            | 4 | 6 | 1.1.1.8.01.1.6 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA JUROS DE MORA – JUROS DE MORA                         | SIM |
| 4 | 4 | 4 | 8 | 01            | 4 | 7 | 1.1.1.8.01.1.7 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA                              | SIM |
| 4 | 4 | 4 | 8 | 01            | 4 | 8 | 1.1.1.8.01.1.8 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                         | SIM |

- c) os códigos de Natureza de Receita Orçamentária que contenham "2" na "categoria econômica da receita" somente poderão ser valorizados utilizando-se os "tipos" "1" e "3" (Portaria Conjunta STN/SOF Nº 650/2019);
- d) os recursos originados de multas e juros de mora do principal e da dívida ativa de receitas de capital serão registrados utilizando-se "1" na "categoria econômica da receita", "9" na "origem da receita" e "4" na "espécie da receita, combinados com os tipos "2", '4", "5", "6", "7" e "8", sendo vedados nesta específica situação utilizar os tipos "1" e"3" para fins de registro (Portaria Conjunta STN/SOF Nº 650/2019).

## 5.30 Alterada a Tabela Auxiliar 'Elemento de Despesa'.

| CÓDIGO        | NOME DO ELEMENTO DE DESPESA                                 |
|---------------|---|
| 01            | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES |
| 03            | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                |
| <del>05</del> | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR               |
| 08            | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR    |
| 12            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR             |
| 15            | DIÁRIAS – MILITAR   |
| 17            | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR                 |

### 5.31 Alterada a Tabela Auxiliar 'Classificação Econômica da Despesa'.

|           | 7. 7  | TA         | BE       | LA          | AUXILIAR: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA               | 4 (2         | 022)   |
|-----------|-------|------------|----------|-------------|--|--------------|--|
| CATEGORIA | GRUPO | MODALIDADE | ELEMENTO | SUBELEMENTO | NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA                 | ESCRITURAÇÃO | ENTE QUE UTILIZA<br>E=ESTADO<br>M=MUNICÍPIOS |
| 3         | 1     | 20         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 30         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 31         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Ε            | E/M  |
| 3         | 1     | 35         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 36         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 40         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 41         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 45         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 46         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 70         | 00       | 00          | TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS           | 0            | E/M  |
| 3         | 1     | 70         | 41       | 00          | CONTRIBUIÇÕES  | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 71         | 70       | 00          | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS            | 0            | E/M  |
| 3         | 1     | 71         | 70       | 99          | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS | Е            | E/M  |
| 3         | 1     | 73         | 70       | 00          | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS            | 0            | E/M  |
| 3         | 1     | 73         | 70       | 99          | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS | Е            | E/M  |

| 3 | 1 | 74 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 0 | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 1 | 74 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS<br>PÚBLICOS                                   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 80 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E<br>REFORMAS                                     | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 01 | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 06 | 13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 18 | LICENÇA PRÊMIO PARA INATIVO CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 21 | PROVENTOS - PESSOAL MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 23 | AUXÍLIO-INVALIDEZ - PESSOAL MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 26 | 13° SALÁRIO - PESSOAL MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 51 | ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS<br>COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 52 | ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS<br>COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL MILITAR | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 89 | OUTROS PROVENTOS - PESSOAL MILITAR   | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 01 | 99 | OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 01 | PENSÕES CIVIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 02 | PENSÕES MILITARES  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 03 | 13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 04 | 13° SALÁRIO - PENSÕES MILITARES  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 05 | PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 80 | PENSÕES ESPECIAIS - PESSOAL MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 51 | ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS<br>COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL     | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 52 | ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS<br>COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL MILITAR   | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 89 | OUTRAS PENSÕES - MILITARES   | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 03 | 99 | OUTRAS PENSÕES - CIVIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 01 | SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 10 | SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 13 | 13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 14 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 15 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORÁRIO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 51 | ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 04 | 99 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 00 | CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 01 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 02 | SEGUROS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 04 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA-PDV  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 07 | 99 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                                     | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 01 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 04 | ADICIONAL NOTURNO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 05 | •  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 11 | 07 | ABONO DE PERMANÊNCIA   | Е | E/M |

| 3 1 9<br>3 1 9<br>3 1 9<br>3 1 9<br>3 1 9 | 90 1<br>90 1<br>90 1 | 11 ( | 09 | ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE  | E | E/M<br>E/M |
|---|----------------------|------|----|--|---|------------|
| 3 1 9<br>3 1 9<br>3 1 9                   | 90 1                 |      | 10 |  |   |            |
| 3 1 9<br>3 1 9                            |                      | 11   | 10 | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11   | 11 | ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS  | Е | E/M        |
|   |                      | 11   | 13 | INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 ; | 31 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS   | Е | E/M        |
|   | 90 1                 |      | 33 | GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 ; | 37 | GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 4 | 42 | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 4 | 43 | 13° SALÁRIO  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 4 | 44 | FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 4 | 45 | FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 4 | 47 | LICENÇA-PRÊMIO   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 4 | 49 | LICENÇA CAPACITAÇÃO  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 ! | 50 | SALÁRIO MATERNIDADE  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 11 ! | 51 | OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E  | Е | E/M        |
|   |                      |      |    | OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS  |   |            |
|   |                      |      |    | LICENÇA SAÚDE  | Е | E/M        |
| <b></b>                                   |                      |      |    | REMUN. PARTICIP. ORGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA   | Е | E/M        |
|   |                      |      | 74 | SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)   | Е | E/M        |
|   |                      |      | 75 | SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS  | Е | E/M        |
|   |                      |      | 77 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE  | Е | E/M        |
|   |                      |      | 99 | OUTRAS DESPESAS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     |                      |      | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR  | 0 | E          |
|   |                      |      | 01 | SOLDO  | Е | E          |
|   |                      |      | 42 | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS  | E | E          |
|   |                      |      |    | ADICIONAL NATALINO   | Е | Е          |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 12 4 | 45 | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL  | Е | Е          |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 12   | 52 | OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E<br>OUTROS COMPLEMENTOS DE VENCIMENTOS - PESSOAL<br>MILITAR | Е | Е          |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 12 9 | 99 | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL MILITAR  | Е | Е          |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13   | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 0 | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13 ( | 01 | FGTS   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13 ( | 02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13 ( | 04 | CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13 ( | 07 | CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13 ( | 80 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13 ( | 09 | SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13   | 10 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PESSOAL INATIVO  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13   | 11 | FGTS – PDV   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13   | 18 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGTO  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13 4 | 40 | ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 13   | 99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 16   | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  | 0 | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 16   | 08 | GRATIFICAÇÃO ELEITORAL   | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 16   | 32 | SUBSTITUIÇÕES  | Е | E/M        |
| 3 1 9                                     | 90 1                 | 16   | 34 | AVISO PRÉVIO   | Е | E/M        |

| 3 | 1 | 90 | 16       | 36 | ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR  | ΙΕΙ | E/M      |
|---|---|----|----------|----|---|-----|----------|
| 3 | 1 | 90 | 16       |    | SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS  | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 16       |    | PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES                             | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 16       | 76 |   | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 16       | 99 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL                               | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 17       | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR                             | 0   | E        |
| 3 | 1 | 90 | 17       | 02 | AJUDA DE CUSTO TRANF. ATIV. MILI. P/ INAT. REMUNERADA                   | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 17       |    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR                             | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 41       | _  | CONTRIBUIÇÕES   | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 67       | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | 0   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 67       | 02 |   | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 67       | 03 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS   | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 67       | 99 | OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       |    | SENTENÇAS JUDICIAIS   | 0   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 01 | PRECATÓRIOS – ATIVO CIVIL   | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       |    | PRECATÓRIOS - ATIVO MILITAR   | E   | E        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 08 | SENTENÇA JUDICIAL ANATIVO CIVIL   | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91<br>91 | 09 | SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL                                   | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 10 | SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO MILITAR | E   | E/M<br>E |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 12 | SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO MILITAR  SENTENÇA JUDICIAL - INATIVO MILITAR  | E   | E        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 13 |   | E   | E        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 14 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO ATIVO CIVIL                        | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 15 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO INATIVO CIVIL                      | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 16 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO PENSIONISTA<br>CIVIL               | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 17 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO ATIVO MILITAR                      | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 18 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO INATIVO MILITAR                    | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 19 | SENTENÇA JUDICIAL NAO TRANS. JULGADO PENSIONISTA<br>MILITAR             | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 20 | DEPÓSITOS JUDICIAIS   | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 23 | PRECATÓRIOS - INATIVO CIVIL   | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 24 | PRECATÓRIOS - INATIVOS MILITAR  | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 25 | HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS                                 | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 26 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL                        | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 27 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO MILITAR                      | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 28 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO CIVIL                      | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 29 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - INATIVO MILITAR                    | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 30 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA CIVIL                  | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 31 | SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - PENSIONISTA MILITAR                | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 36 |   | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 37 | PRECATÓRIOS - PENSIONISTA MILITAR                                       | Е   | Е        |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 97 | OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS  | Е   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 91       | 99 | OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS  | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 92       | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | 0   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 92       | 01 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS                           | E   | E/M      |
| 3 | 1 | 90 | 92       | 03 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR  | E   | E/M      |

| 3 | 1 | 90 | 92 | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 1 | 90 | 92 | 07 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | E | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 12 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 17 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 59 | PENSÕES ESPECIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 01 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 02 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 03 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. INAT. CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 04 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. INATIVO MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 06 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. PENS. MILITAR  | Е | Е   |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 13 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. PENS. CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 94 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 96 | 01 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA<br>ADMINISTRAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 96 | 02 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 90 | 96 | 99 | OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL<br>REQUISITADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - OP. INTRA-<br>ORCAMENTÁRIAS  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 04 | 15 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 04 | 99 | CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO – OUTROS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 04 | CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 80 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO<br>DO PLANO PREVIDENCIÁRIO  | E | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 09 | SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 10 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL<br>INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 11 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO<br>DO PLANO FINANCEIRO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 12 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL<br>INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 20 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO<br>PREVIDENCIÁRIO  | Е | E/M |

| 3 | 1 | 91 | 13 | 21 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO                            | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 1 | 91 | 13 | 22 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 23 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO<br>PLANO FINANCEIRO                                | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 13 | 99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 51 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE PRECATÓRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 52 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SENT. JUDICIAIS PEQUENO VALOR   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 53 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS SENT. JUDICIAIS - PESSOAL CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 54 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS SENT. JUDICIAIS - PESSOAL MILITAR   | Ε | Е   |
| 3 | 1 | 91 | 91 | 99 | OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OP. INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS  | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 05 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO<br>DO PLANO PREVIDENCIÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 06 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL<br>INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 07 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO<br>DO PLANO FINANCEIRO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 80 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- RPPS - PESSOAL INATIVO<br>E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 09 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO<br>PREVIDENCIÁRIO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 10 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO<br>PLANO PREVIDENCIÁRIO                            | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 11 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 12 | ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO<br>PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO<br>PLANO FINANCEIRO                                | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 13 | DEMAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 51 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Ε | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 96 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 92 | 99 |  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 94 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – OP. INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIAS   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 94 | 51 | ,  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 94 | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 94 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 91 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | 0 | E/M |

| 3 | 1 | 91 | 96 | 01 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA<br>ADMINISTRAÇÃO   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 1 | 91 | 96 | 99 | OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 00 | 00 | APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 01 | 00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 03 | 00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 07 | 00 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 12 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 17 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 94 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 92 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 07 | 00 | CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Ε | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 94 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 94 | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | Е | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 94 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | Ε | E/M |
| 3 | 1 | 95 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 07 | 00 | CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 11 | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 13 | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 16 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 94 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   | 0 | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 94 | 98 | INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF) | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 94 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | Е | E/M |
| 3 | 1 | 96 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO  | Е | E/M |
| 3 | 2 | 71 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 0 | E/M |

| 3 | 2 | 71 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS           | Е        | E/M    |
|---|---|----|----|----|---|----------|--------|
| 3 | 2 | 73 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS                   | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 73 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS           | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 74 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS                   | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 74 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS           | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 21 | 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                 | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 21 | 01 | JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL  | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 21 | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL                       | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 21 | 99 | OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA                                 | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 22 | 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 22 | 01 | ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL                                     | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 22 | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL                       | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 22 | 99 | DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL                            | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 23 | 00 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA                  | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 23 | 01 | JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 23 | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL DOS JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 23 | 03 | DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIARIA                                    | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 23 | 04 | DESÁGIOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA                                     | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 23 | 99 | OUTROS JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA<br>MOBILIÁRIA        | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 24 | 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA                         | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 24 | 01 | ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA                                     | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 24 | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA                | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 24 | 99 | DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA                            | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 25 | 00 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA    | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 25 | 01 | ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS                               | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 25 | 99 | DIVERSOS ENCARGOS   | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 26 | 00 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA                      | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 91 | 99 | DIVERSAS SENTENÇAS  | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 01 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                 | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 02 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                       | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 04 | JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA                  | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 05 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA                         | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 06 | ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR<br>ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 07 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 08 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                       | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                       | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 90 | 93 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                | E        | E/M    |
| 3 | 2 | 92 | 00 | 00 | APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES            | 0        | E/M    |
| 3 | 2 | 92 | 21 | 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                 | Е        | E/M    |
| 3 | 2 | 95 | 21 | 00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                 | E        | E/M    |
| J | _ | J  | 41 | J  | CONTROL OF STREET OF CONTRATO                                     | <b>L</b> | ∟/ IVI |

| 3  | 3        | 2 | 95            | 22            | 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                          | E | E/M            |
|--|----------|---|---------------|---------------|----|--|---|----------------|
| 3  | -        |   |               |               |    |  |   |                |
| 3  |          |   |               |               |    |  |   |                |
| 3   3   20   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   | 3        | 2 | 96            | 22            | 00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                          | Е | E/M            |
| 3   3   20   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   0   E/M   | 3        | 2 | 96            | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M            |
| 3   3   20   93   01   COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS   E E/M  | 3        | 3 | 20            | 41            | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M            |
| 3   3   20   93   92   PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS   COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE   E/M  | 3        | 3 | 20            | 93            | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0 | E/M            |
| 3   3   20   93   99   OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M  | 3        | 3 | 20            | 93            | 01 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS | Е | E/M            |
| 3   3   20   98   00   COMPENSAÇÕES AO RGPS  | 3        | 3 | 20            | 93            | 02 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES        | Е | E/M            |
| 3   3   22   14   00   DIARIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   22   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   22   35   00   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   E   E/M     3   3   22   36   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   22   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   22   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   30   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   30   30   00   PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS   E   E/M     3   3   30   31   00   CONTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS   E   E/M     3   3   30   31   00   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   D   E   E/M     3   3   30   31   01   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS   E   E     3   3   30   31   02   DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES   E   E     3   3   30   31   02   DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES   E   E     3   3   30   30   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   30   30   01   DIDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   D   E   E/M     3   3   30   31   02   ODESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   D   E   E/M     3   3   30   31   02   ODESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   D   E   E/M     3   3   31   41   00   DIARIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   32   34   00   DIARIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   32   34   00   DIARIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   32   35   00   SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   33   00   PASSAGENS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   33   00   PASSAGENS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   33   00   DIARIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   32   33   00   DIARIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   32   35   00   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   E   E/M     3   3   32   33   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   32   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   32   00   OUTROS SERVIÇOS D | 3        | 3 | 20            | 93            | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | Е | E/M            |
| 3   3   22   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   |          |   |               |               |    | ,  |   |                |
| 3   3   22   35   00   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   E   E/M     3   3   22   36   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   22   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   22   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   30   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   30   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   30   30   00   PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS   E   E/M     3   3   30   30   99   OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   E   E/M     3   3   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   30   81   00   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   D   E   E/M     3   3   30   81   02   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS   E   E   E   E   E   E   E   E   E  |          |   |               |               |    |  |   |                |
| 3   3   22   36   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   22   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   30   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   O   E/M     3   3   30   30   09   PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS   E   E/M     3   3   30   30   09   PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS   E   E/M     3   3   30   30   09   OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   E   E/M     3   3   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   DE   E/M     3   3   30   81   00   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   DE   E     3   3   30   81   02   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS   E   E     3   3   30   81   02   DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES   E   E     3   3   30   93   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   30   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   DE   E/M     3   3   30   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   DE   E/M     3   3   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES DE RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   41   00   DISTRIBUIÇÕES DE SERSTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   41   00   DISTRIBUIÇÕES DE SERSTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   41   00   DISTRIBUIÇÕES DE SEXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   31   41   00   DISTRIBUIÇÕES DE SEXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   31   32   30   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES   E   E/M     3   3   32   33   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES   E   E/M     3   3   32   33   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES   E   E/M     3   3   32   33   00   SERVIÇOS DE CONSUITORIA   E   E/M     3   3   32   33   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   32   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   37   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   33   00   OUTROS SERVIÇOS DE  |          |   |               |               | 00 |  |   | E/M            |
| 3   3   22   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M  |          |   |               |               | 00 | -  |   | E/M            |
| 3         3         22         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         30         90         MATERIAL DE CONSUMO         Q         E/M           3         3         30         90         PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS         E         E/M           3         3         30         99         QUEROS MATERIAIS DE CONSUMO         E         E/M           3         3         30         41         00         CONTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DU LEGAL DE RECEITAS         D         E         E/M           3         3         30         81         00         DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS         E         E         E/M           3         3         30         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS         E         E         E         E/M           3         3         30         81         00         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE RECEITAS         E         E         E           3         3         30         93         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         93         01   |          |   |               |               | 00 | -  | Е | E/M            |
| 3         3         30         30         90         MATERIAL DE CONSUMO         O         EAM           3         3         30         30         90         PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS         E         EAM           3         3         30         90         PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS         E         EAM           3         3         30         90         PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS         E         EAM           3         3         30         81         00         DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DU LEGAL DE RECEITAS         E         E           3         3         30         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DU LEGAL DE RECEITAS         E         E           3         3         30         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DU LEGAL DE RECEITAS         E         E           3         3         81         02         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS         E         E         E           3         3         30         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         93         01         REVIDIÓNICIA - POSENTADORIAS         E         E/M   | 3        | 3 | 22            | 39            | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | Е | E/M            |
| 3   3   30   99   PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS   E   E/M     3   3   30   99   OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   E   E/M     3   3   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   30   81   00   DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   O   E     3   3   30   81   01   REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS   E   E     3   3   30   81   02   DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS   DE ROYALTIES   E   E     3   3   30   81   99   OUTRAS DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS   DE RECEITAS   E   E     3   3   30   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   30   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   O   E/M     3   3   30   93   01   COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES   DE   E/M     3   3   30   93   02   COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES   DE   E/M     3   3   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   32   34   00   DIÁRIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   32   32   00   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   32   32   00   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   32   33   00   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   E   E/M     3   3   32   35   00   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   E   E/M     3   3   32   35   00   SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   32   34   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   32   34   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   39   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   30   30   OUTROS |          |   |               |               |    |  |   |                |
| 3         3         30         99         OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO         E         E/M           3         3         30         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         30         81         00         DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DU LEGAL DE RECEITAS         E         E           3         3         30         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS         E         E           3         3         30         81         02         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         3         30         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         30         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         93         01         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         30         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE E/M         E         E/M           3         3         30         93         90         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M  |          |   |               |               | 00 |  | 0 |                |
| 3         3         30         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         30         81         00         DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DU RECEITAS         E         E           3         3         30         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS         E         E           3         3         30         81         02         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS         E         E           3         3         30         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         30         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         30         93         01         PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           3         3         30         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE E         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M   | 3        | 3 | <del>30</del> | <del>30</del> | 99 | PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                       | Е | <del>E/M</del> |
| 3         3         30         81         00         DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS         0         E           3         3         30         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS         E         E           3         3         30         81         02         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS         E         E           3         3         30         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         30         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         30         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           3         3         30         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE E/M         E         E/M           3         3         30         93         09         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕE  | 3        | 3 | <del>30</del> | <del>30</del> | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | ₽ | E/M            |
| 3         3         30         81         01         REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS         E         E           3         3         30         81         02         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         3         30         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         30         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         93         01         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         30         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE E/M         E         E/M           3         3         30         93         90         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         30         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E   | 3        | 3 | 30            | 41            | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M            |
| 3         3         30         81         02         DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES         E         E           3         3         30         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         30         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         93         01         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         30         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES         E         E/M           3         3         30         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         32         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         32         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M  | 3        | 3 | 30            | 81            | 00 | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS                     | 0 | E              |
| 3         3         30         81         99         OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS         E         E           3         3         30         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         30         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES         E         E/M           3         3         30         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         42         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         32         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M  | 3        | 3 | 30            | 81            | 01 | REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS                                | Е | Е              |
| 3         3         30         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         30         93         01         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         30         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           3         3         30         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES         DE E/M           3         3         30         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         32         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E   | 3        | 3 | 30            | 81            | 02 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES                                | Е | Е              |
| 3         3         30         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         O         E/M           3         3         30         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           3         3         30         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE EMEVIDÊNCIA - PENSÕES         E         E/M           3         3         30         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         32         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         32         20         0         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         32         30         0         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI  | 3        | 3 | 30            | 81            | 99 | OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS                                     | Е | Е              |
| 3         3         30         93         01         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS         E         E/M           3         3         30         93         02         COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES         E         E/M           3         3         30         93         99         OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         42         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         32         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         32         20         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  | 3        | 3 | 30            | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M            |
| 3   3   30   93   01   PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS   E   E/M     3   3   30   93   02   COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE   E   E/M     3   3   30   93   99   OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   14   00   DIÁRIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   32   18   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   E   E/M     3   3   32   20   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES   E   E/M     3   3   32   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   32   32   00   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   E   E/M     3   3   32   35   00   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   E   E/M     3   3   32   35   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   32   37   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   37   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   32   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   32   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M   | 3        | 3 | 30            | 93            | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0 | E/M            |
| 3   3   30   93   99   OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   32   14   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   14   00   DIÁRIAS - CIVIL   E   E/M     3   3   32   18   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   E   E/M     3   3   32   20   00   AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES   E   E/M     3   3   32   30   00   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   32   32   30   00   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   E   E/M     3   3   32   33   00   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   E   E/M     3   3   32   35   00   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   E   E/M     3   3   32   36   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   32   37   00   OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   E   E/M     3   3   32   39   00   ODESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   39   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   32   39   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M   | 3        | 3 | 30            | 93            | 01 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS | Е | E/M            |
| 3         3         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           3         3         31         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         32         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         32         20         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         32         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         32         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M <td>3</td> <td>3</td> <td>30</td> <td>93</td> <td>02</td> <td>PREVIDÊNCÍA - PENSÕES</td> <td>Е</td> <td>E/M</td>  | 3        | 3 | 30            | 93            | 02 | PREVIDÊNCÍA - PENSÕES  | Е | E/M            |
| 3         3         31         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         32         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         32         20         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         32         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         32         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         32         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E<   | 3        | 3 | 30            | 93            | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | Е | E/M            |
| 3         3         32         14         00         DIÁRIAS - CIVIL         E         E/M           3         3         32         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         32         20         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         32         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         32         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         32         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         32         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         <   | 3        | 3 | 31            | 41            | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M            |
| 3         3         32         18         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         E         E/M           3         3         32         20         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         32         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         32         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         32         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         32         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES <td>3</td> <td>3</td> <td>31</td> <td>92</td> <td>00</td> <td>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td> <td>Е</td> <td>E/M</td>  | 3        | 3 | 31            | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M            |
| 3         3         32         20         00         AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES         E         E/M           3         3         32         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         32         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         32         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         32         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         32         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M  | 3        | 3 | 32            | 14            | 00 | DIÁRIAS - CIVIL  | Е | E/M            |
| 3         3         32         30         00         MATERIAL DE CONSUMO         E         E/M           3         3         32         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         32         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         32         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         32         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M   | 3        | 3 | 32            | 18            | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      | Е | E/M            |
| 3         3         32         32         00         MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         E         E/M           3         3         32         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         32         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         32         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M  | 3        | 3 | 32            | 20            | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                   | Е | E/M            |
| 3         3         32         33         00         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         E         E/M           3         3         32         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         32         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M   | 3        | 3 | 32            | 30            | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M            |
| 3         3         32         35         00         SERVIÇOS DE CONSULTORIA         E         E/M           3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M   | 3        | 3 | 32            | 32            | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | Е | E/M            |
| 3         3         32         36         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA         E         E/M           3         3         32         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M  | 3        | 3 | 32            | 33            | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | Е | E/M            |
| 3         3         32         39         00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M  | 3        | 3 | 32            | 35            | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е | E/M            |
| 3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M  | 3        | 3 | 32            | 36            | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                         | Е | E/M            |
| 3         3         32         47         00         OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         E         E/M           3         3         32         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         32         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M  | 3        | 3 | 32            | 39            | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | Е | E/M            |
| 3 3 32 93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E E/M   | <b>—</b> | _ |               |               |    | -  |   |                |
| , ,  | 3        |   | 32            | 47            | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTĀRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | E | E/M            |
| , ,  |          | 3 |               |               |    | ,  |   |                |
|  | 3        | 3 | 32            | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M            |

| 3 | 3 | 35 | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | E | E/M |
|---|---|----|---------------|----|--|---|-----|
| 3 | 3 | 36 | 41            | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | E | E/M |
| 3 | 3 | 36 | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 40 | 30            | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 40 | <del>30</del> | 09 | PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                       | E | E/M |
| 3 | 3 | 40 | 30            | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | E | E/M |
| 3 | 3 | 40 | 41            | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 40 | 81            | 00 | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS                     | 0 | E   |
| 3 | 3 | 40 | 81            | 01 | REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DA UNIÃO                       | Е | Е   |
| 3 | 3 | 40 | 81            | 02 | REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE ICMS                        | Е | Е   |
| 3 | 3 | 40 | 81            | 03 | REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE RECEITAS DE IPVA                        | Е | Е   |
| 3 | 3 | 40 | 81            | 04 | DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS DE ROYALTIES                                | Е | Е   |
| 3 | 3 | 40 | 81            | 99 | OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS                                     | Е | Е   |
| 3 | 3 | 40 | 91            | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 40 | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 40 | 93            | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 40 | 93            | 01 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS | Е | E/M |
| 3 | 3 | 40 | 93            | 02 | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 40 | 93            | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 41 | 41            | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 41 | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 14            | 00 | DIÁRIAS – CIVIL  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 18            | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 30            | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 32            | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                    | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 33            | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 35            | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 36            | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                         | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 39            | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                       | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 47            | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 42 | 93            | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 45 | 41            | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 45 | 91            | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 45 | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 46 | 41            | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 46 | 91            | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 46 | 92            | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 14            | 00 | DIÁRIAS – CIVIL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 18            | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 20            | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 30            | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 31            | 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | E | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 33            | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 35            | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е | E/M |

| 3 | 3 | 50 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3 | 3 | 50 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 51 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES<br>HOSPITALARES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 52 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES<br>HOSPITALARES AMBULATORIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 53 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS NA ATENÇÃO<br>BÁSICA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 54 | SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 55 | SERVIÇOS LABORATORIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 56 | OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 39 | 99 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 05 | INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 06 | INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 07 | INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 80 | INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 43 | 99 | OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 81 | 00 | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS   | Е | Е   |
| 3 | 3 | 50 | 85 | 00 | CONTRATO DE GESTÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 50 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 60 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 60 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 67 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 67 | 82 | 00 | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR<br>DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE<br>PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP | Е | E/M |
| 3 | 3 | 67 | 83 | 00 | DESPESAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 70 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 71 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 71 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 72 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 73 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 73 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | E | E/M |
| 3 | 3 | 74 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 74 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 75 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 76 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 80 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |

| 3 | 3 | 80 | 14 | 00 | DIÁRIAS – CIVIL  | E | E/M      |
|---|---|----|----|----|--|---|----------|
| 3 | 3 | 80 | 30 |    | MATERIAL DE CONSUMO                                      | E | E/M      |
| 3 | 3 | 80 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                       | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 80 | 34 | 00 | OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.            | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 80 | 35 | 00 | SERVIÇO DE CONSULTORIA                                   | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 80 | 36 | 00 |  | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 80 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                   | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 80 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA           | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 80 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 80 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 0 | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 04 | 99 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO                | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 00 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO                | 0 | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 01 | BENEFÍCIO AO DEFICIENTE                                  | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 02 | BENEFÍCIO AO IDOSO                                       | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 03 | RENDA MENSAL VITALÍCIA – INVALIDEZ                       | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 04 | RENDA MENSAL VITALÍCIA – IDADE                           | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 05 | AUXÍLIO COM DESLOCAMENTO P/ EXAME FORA DO DOMICÍLIO      | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 06 | 99 | OUTROS BENEFÍCIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO               | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 0 | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 01 |  | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 04 | AUXÍLIO ACIDENTE DO TRABALHO                             | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 05 | AUXÍLIO NATALIDADE                                       | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 09 | AUXÍLIO CRECHE   | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 11 | AUXÍLIO-SAUDE  | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 13 | AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR                           | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 08 | 14 | AUXÍLIO DEFICIENTE                                       | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 15 | AUXÍLIO ESCOLA   | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 46 | AUXÍLIO ODONTOLÓGICO                                     | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 47 | AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO                                    | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 48 | AUXÍLIO MEDICAMENTO                                      | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 80 |    | AUXÍLIO-DOENÇA   | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 53 | AUXÍLIO-RECLUSÃO   | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 56 |  | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 80 | 99 |  | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 10 | 00 |  | 0 | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 10 | 99 |  | Ε | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL                                  | 0 | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 14 |  | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 14 |    | DIÁRIAS NO EXTERIOR                                      | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 14 | 99 |  | Е | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 15 | 00 | DIÁRIAS - MILITAR  | E | <u>E</u> |
| 3 | 3 | 90 | 17 | 00 |  | E | E        |
| 3 | 3 | 90 | 18 |    | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                          | 0 | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 01 |  | E | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 02 |  | E | E/M      |
| 3 | 3 | 90 | 18 | 03 | BOLSA ESCOLA – BENEFÍCIO                                 | Е | E/M      |

| 3 | 3 | 90 | 18            | 04 | AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E<br>PESQUISAS       | Е | E/M            |
|---|---|----|---------------|----|---|---|----------------|
| 3 | 3 | 90 | 18            | 05 | AUXÍLIOS FINANEIROS P/ BOLSA AGENTE JOVEM E PETI              | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 18            | 99 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 19            | 00 | AUXÍLIO FARDAMENTO  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 20            | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                            | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | <del>26</del> | 00 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA                  | E | <del>E/M</del> |
| 3 | 3 | 90 | 27            | 00 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES  | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 28            | 00 | REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS                    | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 29            | 00 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES    | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | 0 | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 02 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO                       | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 03 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES            | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 04 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                           | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 05 | EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 06 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 07 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 08 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE                                 | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 12 | MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO                   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 13 | MATERIAL DE CAÇA E PESCA                                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 14 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO                                | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 15 | MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS                         | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 17 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                            | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 18 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO                   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 20 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                                | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 21 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO                   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 22 | MATERIAL DE COPA E COZINHA                                    | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 23 | MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 24 | MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES                 | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 25 | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS                         | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 26 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO                                | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 27 | MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO                           | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 28 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA                              | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 29 | MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                               | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 30 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES                                    | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 31 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS                          | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 32 | SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 33 | MATERIAL P/ PRODUÇÃO INDUSTRIAL                               | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 34 | SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E<br>EMBARCAÇÕES | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 30            | 35 | MATERIAL LABORATORIAL   | Е | E/M            |

| 3 | 3 | 90 | 30       | 36       | MATERIAL HOSPITALAR  | Е        | E/M           |
|---|---|----|----------|----------|--|----------|---------------|
| 3 | 3 | 90 | 30       | 37       |  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 38       | SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 39       | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 40       | MATERIAL BIOLÓGICO   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 41       | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 42       | FERRAMENTAS  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 43       | MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 44       | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 45       | MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 46       | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 47       | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 48       | BENS MÓVEIS NAO ATIVÁVEIS  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 49       | BILHETES DE PASSAGEM   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 50       | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS  | Ε        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 51       | DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZÁVEIS  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 52       | MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO   | Ε        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 53       | MATERIAL METEOROLÓGICO   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 54       | MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 55       | SELOS PARA CONTROLE FISCAL   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 60       | MATERIAL DIDÁTICO  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 30       | 99       | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 31       | 00       | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                            | 0        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 31       |          | 3  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 31       | 02       | PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 31       | 03       | ,  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 31       | 04       | ,  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 31       | 05       | ORDENS HONORÍFICAS   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 31       | 99       | OUTRAS PREMIAÇÕES  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 00       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 0        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 02       | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR   | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 03       | MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 04       | MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 05       | MERCADORIAS PARA DOAÇÃO  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 07       | MATERIAL PARA CERIMONIAL   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 08       | ,  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 09       | MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 10       | MERC.P/DOAÇÃO-AGRIC.FAMILIAR-PF-COMPRA DIRETA  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32<br>32 | 11<br>12 | MERC.P/DOAÇÃO-AGRIC.FAMILIAR-PJ-COMPRA DIRETA<br>MERC.P/DOAÇÃO – AGRIC.FAMILIAR – CPR ESPECIAL | E<br>E   | E/M<br>E/M    |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 13       | MERC.P/DOAÇÃO – AGRIC.FAMILIAR – CPR ESPECIAL  MERC.P/DOAÇÃO – AGRIC.FAMILIAR – CPR ALIMENTO   | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 14       | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM   | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 15       | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM  MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE                    | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 16       | MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE  MATERIAL P/ IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS                  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 32       | 99       | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 00       | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | 0        | E/M           |
| 3 | 3 | 90 | 33       | 01       | PASSAGENS PARA O PAÍS  | E        | E/M           |
| ٦ | J | 90 | JJ       | υı       | I AUUAULIIU I AIA U I AIU  | <b>_</b> | <b>∟/ IVI</b> |

| 3 | 3 | 90 | 33 | 02 | PASSAGENS PARA O EXTERIOR   | Ε | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 90 | 33 | 03 |   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 03 | -   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 05 | LOCOMOÇÃO URBANA  | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 06 | PASSAGENS E LOCOMOÇÃO NA SUPERVISÃO DE VENDAS                           | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 07 | DESPESAS COM EXCESSO DE BAGAGEM   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 08 | PEDÁGIOS  | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 33 | 99 | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 34 | 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE                               | E | E/M |
|   |   |    |    |    | CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO   |   |     |
| 3 | 3 | 90 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 35 | 01 | ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA                            | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 35 | 02 | AUDITORIA EXTERNA   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 35 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                            | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 01 | CONDOMÍNIOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 02 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS                               | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 03 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 04 | COMISSÕES E CORRETAGENS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 05 | DIREITOS AUTORAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 06 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 07 | ESTAGIÁRIOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 80 | RESIDÊNCIA MÉDICA   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 09 | SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 10 | PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 11 | PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 12 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 13 | CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS                                  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 14 | ARMAZENAGEM   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 15 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 16 | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 17 | TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO                            | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 18 | MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS                                   | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 19 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 20 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                                    | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 21 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 22 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 23 |   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 24 | SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO                                | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 25 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                                       | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 26 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 27 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL  | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 28 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                                       | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 29 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA                           | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 30 | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS  | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 31 | SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS  SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | E | E/M |
|   |   |    |    |    |   |   |     |
| 3 | 3 | 90 | 36 | 32 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | Е | E/M |

| 3 | 3 | <del>90</del> | <del>36</del> | 33 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL   | E | <del>E/M</del> |
|---|---|---------------|---------------|----|---|---|----------------|
| 3 | 3 | 90            | 36            | 33 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 34 | SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS               | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 35 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 35 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 36 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E<br>EMBALAGEM  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 37 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS              | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            |    | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS                        | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 39 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS                           | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 40 | MULTAS DEDUTÍVEIS   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 41 | JUROS   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 42 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS                         | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 43 | MULTAS INDEDUTIVEIS                                       | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 44 | VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA                                 | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 45 | JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS                     | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 46 | DIÁRIAS A CONSELHEIROS                                    | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 47 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS                                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 48 | SEGUROS EM GERAL  | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            |    | TRANSPORTE ESCOLAR  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 49 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR              | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 50 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                           | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 60 | SEGUROS EM GERAL  | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 36            | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA              | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            |    | LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA                                    | 0 | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            | 01 | APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL               | E | E/M            |
| 3 | 3 |               | 37            |    | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                                     | E | E/M            |
| - |   |               |               |    | VIGILÂNCIA OSTENSIVA                                      | E |                |
| 3 | 3 | 90            | 37            |    |   | 1 | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            |    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                  | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            |    | SERVIÇOS DE COPA E COZINHA                                | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            |    | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS                   | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            | 07 | SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO                           | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            |    | APOIO ADMINISTRATIVO – MENORES APRENDIZES                 | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            |    | MULTAS  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            | 10 | JUROS   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 37            |    | OUTRAS LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA                            | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 38            | 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL                                    | 0 | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 38            | 01 | MÁQUINAS E APARELHOS                                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 38            | 02 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS                                     | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 38            | 03 | VEÍCULOS RODOVIÁRIOS                                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 38            | 04 | OUTROS BENS MÓVEIS  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 38            | 05 | BENS IMÓVEIS  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 38            | 99 | OUTROS ARRENDAMENTOS                                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 39            | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA              | 0 | E/M            |
| 3 | 3 | 90            | 39            | 01 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES                     | Е | E/M            |

| 3 | 3 | 90 | 39            | 02            | CONDOMÍNIOS   | Е | E/M            |
|---|---|----|---------------|---------------|---|---|----------------|
| 3 | 3 | 90 | 39            | 03            | COMISSÕES E CORRETAGENS                                     | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 04            | DIREITOS AUTORAIS   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 05            | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                             | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 06            | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM                                 | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 07            | DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                            | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 08            | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE                                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 09            | ARMAZENAGEM   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 10            | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 11            | LOCAÇÃO DE SOFTWARES  | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 12            | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                          | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 13            | ,   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 14            | LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E<br>INTANGÍVEIS | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            |               | TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO                | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 16            | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                    | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 17            | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS         | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 18            | SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS                      | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 19            | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                        | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 20            | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 21            | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS                 | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 22            | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS                       | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 23            | FESTIVIDADES E HOMENAGENS                                   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 24            | VISTOS CONSULARES   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 25            | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA               | Ε | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 26            | VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA                                   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 27            | MULTAS DEDUTÍVEIS   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 28            | MULTAS INDEDUTÍVEIS   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 29            | JUROS   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 30            | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS                             | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 31            |   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | <del>39</del> | <del>32</del> | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR                      | ₽ | <del>E/M</del> |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 32            |   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 33            | ,   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 34            | ,   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 35            | ,   | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 36            | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL                       | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 37            | SERVIÇOS DE GÁS   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 38            | ,   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 39            | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE SELOS CONTROLE FISCAL              | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 40            | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                           | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 41            | <u> </u>  | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 42            | , ,   | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 43            | ,   | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 44            | ,   | E | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 45            | ,   | Е | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 46            | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL                             | Е | E/M            |

| 3 | 3 | 90 | 39            | 47            | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL   | ΙEΙ | E/M            |
|---|---|----|---------------|---------------|--|-----|----------------|
| 3 | 3 | 90 | 39            | 48            | SERVIÇOS BANCÁRIOS   | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 49            | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS   | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 50            | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E<br>LABORATORIAIS             | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 51            | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 52            | SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO  | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 53            | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 54            | SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR                              | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 55            | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS   | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 56            | TRANSPORTE DE SERVIDORES   | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 57            | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS   | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 58            | SERVIÇOS FUNERÁRIOS  | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 59            | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS                  | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 60            | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR                                     | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 61            | SEGUROS EM GERAL   | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | <del>39</del> | <del>62</del> | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                               | ₽   | <del>E/M</del> |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 62            | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                    | Е   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 63            | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E  EMBALAGEM                     | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 64            | SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA<br>P/BENEFÍCIOS                    | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 65            | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO  | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 66            | SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL                             | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 67            | CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS  | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 68            | SERVIÇOS RELACIONADOS À INDÚSTRIA AEROESPACIAL                             | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 69            | PROMOÇÃO   | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | <del>39</del> | <del>70</del> | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                    | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 70            | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                               | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 71            | HOSPEDAGENS  | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 72            | VALE-TRANSPORTE  | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 73            | SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL   | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 74            | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS                              | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 75            | SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO                                    | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 76            | PATROCÍNIOS  | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 77            | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA  | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 78            | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 79            | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DO SERVIÇO EXTERIOR                              | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 81            | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA                                      | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 82            | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL                                      | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 83            | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA                               | E   | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39<br>39      | 84            | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE | E   | E/M<br>E/M     |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 88            | PROCESSAMENTO DE DADOS  DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                      | E   | E/M            |
| 3 | 3 |    | 39            |               |  | E   |                |
|   |   | 90 |               | 90            | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  | + + | E/M            |
| 3 | 3 | 90 | 39            | 99            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | E   | E/M            |

| 3 | 3 | 90 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | o | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 90 | 40 | 01 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 06 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 12 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 14 | TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 40 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TIC  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 01 | PASEP   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 02 | CONTRIBUIÇÃO A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 03 | CONTRIBUIÇÃO A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 41 | 99 | DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 45 | 01 | AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 45 | 02 | BONIFICAÇÕES A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E VENDEDORES                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 45 | 99 | OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 46 |    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 46 | 01 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 46 | 02 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉRIO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 46 | 03 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 01 | IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 02 | IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 03 | IMPOSTO DE RENDA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 04 | ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 05 | IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-<br>IPVA                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 06 | IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – IPI                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 07 | IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 80 | ,   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 09 | IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS – IOF                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 10 | TAXAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 11 | COFINS  | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 12 | CONTRIBUIÇÃO P/ O PIS/PASEP   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 13 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 |    | MULTAS DEDUTÍVEIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 16 | JUROS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 17 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 |    | INSS – DIÁRIAS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 19 | ,   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 20 | CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                           | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 21 | CONTRIBUIÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 22 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 23 | IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 24 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO SOBRE DIÁRIAS  | E | E/M |

| 3 | 3 | 90 | 47 | 25 | MULTAS INDEDUTÍVEIS   | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 90 | 47 | 26 | IMPOSTO TRANSMISSÃO DE IMÓVEL – INTER VIVOS                         | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 47 | 99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA                         | О | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 48 | 06 | RESIDÊNCIA MÉDICA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 48 | 07 | RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 48 | 99 | DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 49 | 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 49 | 99 | OUTRAS INDENIZAÇÕES AUXÍLIO-TRANSPORTE                              | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 59 | 00 | PENSÕES ESPECIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 01 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 02 | DEPÓSITOS JUDICIAIS   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 03 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 67 | 99 | OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 81 | 00 | DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS                    | Е | Е   |
| 3 | 3 | 90 | 86 | 00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 01 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS                                  | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 02 | SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIÇOS DE SAÚDE                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 03 | PRECATÓRIOS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 04 | SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS DESPESAS                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 05 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR                                | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 20 | DEPÓSITOS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 25 | HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS                             | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 97 | OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS  | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 91 | 99 | ,   | E | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 90 |    |    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 06 | BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 07 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 80 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 10 | SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 14 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 15 | DIÁRIAS - MILITAR   | Е | Е   |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 20 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 31 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, DESPOSTIVAS E OUTRAS | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 34 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO (ART.18 § 1°, LC 101)    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 36 | SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                               | Е | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92 | 37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Е | E/M |

| 3 | 3 | 90 | 92            | 38            | ARRENDAMENTO MERCANTIL  | ΙEΙ | E/M |
|---|---|----|---------------|---------------|---|-----|-----|
| 3 | 3 | 90 | 92            | 39            | SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                 | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 40            | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 45            | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 46            | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 47            | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 48            | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                             | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 49            | AUXÍLIO-TRANPORTE   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 50            | MULTAS E JUROS  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 59            | PENSÕES ESPECIAIS   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 67            | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 85            | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 86            | PATROCÍNIOS   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 87            | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL                                    | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 88            | EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 89            | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA                            | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 91            | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 92            | MATERIAL DE CONSUMO   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 93            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 95            | VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 96            | RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO                       | Ε   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 92            | 99            | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | Ε   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 00            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 0   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 01            | INDENIZAÇÕES  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 02            | RESTITUIÇÕES  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 03            | AJUDA DE CUSTO — PESSOAL CIVIL  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 04            | COMPL. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – LC 110/01                                | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 05            | INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE— <del>PESSOAL CIVIL</del>                     | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 06            | RESSARCIMENTO CUSTOS - UTILIZAÇÃO DEPENDÊNCIAS                          | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 07            | INDENIZAÇÃO DE MORADIA — PESSOAL CIVIL                                  | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 80            | RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA                           | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 09            | REMOÇÃO — PESSOAL CIVIL   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 11            | RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 12            | RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS                                     | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 14            | RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESPESAS C/<br>LOCOMOÇÃO                   | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 93            | 99            | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                      | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 95            | 00            | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO                            | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 96            | 00            | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                        | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 98            | 00            | COMPENSAÇÕES AO RGPS  | 0   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 98            | <del>01</del> | COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS             | E   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | <del>98</del> | <del>02</del> | COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS             | €   | E/M |
| 3 | 3 | 90 | 98            | 00            | DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO                                    | Е   | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 04            | 00            | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO              | 0   | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 04            | 15            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | Е   | E/M |

| 3 | 3 | 91 | 04 | 99 | ,  | Е        | E/M           |
|---|---|----|----|----|--|----------|---------------|
| 3 | 3 | 91 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR     | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 28 | 00 | REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS                   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 29 | 00 | DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO – INTRA-ORCAMENTÁRIAS                    | 0        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS                     | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 02 | COMBUSTVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO                       | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 03 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES           | Ε        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 04 | GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                          | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 05 | EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 06 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS                                       | Ε        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                                       | Ε        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 08 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE                                | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO                                       | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO  | Ε        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO   | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 12 | MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO                  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 13 | MATERIAL DE CAÇA E PESCA                                     | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 14 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO                               | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 15 | MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS                        | Ε        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                       | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 17 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                           | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 18 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO                  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                     | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 20 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                               | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 21 | MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO                  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 22 | MATERIAL DE COPA E COZINHA                                   | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 |    | MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 24 | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES           | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 25 |  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 26 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO                               | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 27 | MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO                          | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 28 |  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 29 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                            | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 30 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES                                   | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 31 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS                         | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 32 | SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 33 | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL                            | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 34 | SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 35 |  | Е        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 36 |  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 37 | SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO                                  | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 38 | SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VÔO                                | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                         | E        | E/M           |
| 3 | 3 | 91 | 30 | 40 | MATERIAL BIOLÓGICO   | E        | E/M           |
| ٦ | J | JI | 50 | +0 | MICH ENICE DIOPOGIOO   | <b>L</b> | <b>∟/ IVI</b> |

| 3   | 3   | 91   | 30  | 41   | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA   | E                                     | E/M  |
|---|---|--|---|--|---|---------------------------------------|--|
| 3   | 3   | 91   | 30  | 42   |   | E                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 43   |   | E                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 44   | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS   | E                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 45   | MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO   | E                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 46   | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL   | E                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 47   | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE  | E                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 48   | BENS MÓVEIS NAO ATIVÁVEIS   | E                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 49   | BILHETES DE PASSAGEM  | Е                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 50   | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS   | E                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 51   | DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEIS   | E                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 52   | MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO  | Е                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 53   | MATERIAL METEOROLÓGICO  | Е                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 54   | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E  | Е                                     | E/M  |
|   |   |  |   |  | VIAS  |                                       |  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 55   | SELOS PARA CONTROLE FISCAL  | Е                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 30  | 99   | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Е                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 31  | 00   | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,<br>DESPORTIVAS E OUTRAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 32  | 00   | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO  | Е                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 34  | 00   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  | Е                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 35  | 00   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO  | Е                                     | E/M  |
| 3   | 3   | 91   | 37  | 00   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е                                     | E/M  |
|   |   |  |   |  |   |                                       |  |
| 3   | 3   | 91   | 39  | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA –<br>INTRA-ORÇAMENTÁRIO  | 0                                     | E/M  |
| <b>3</b>  | <b>3</b>  | <b>91</b> 91   | <b>39</b>   | <b>00</b>  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES   | <b>o</b><br>E                         | E/M  |
|   |   |  |   |  | INTRA-ORÇAMENTÁRIO ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  |                                       |  |
| 3 3   | 3 3   | 91<br>91<br>91   | 39<br>39<br>39  | 01<br>02<br>03   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS   | E<br>E<br>E                           | E/M  |
| 3   | 3   | 91<br>91<br>91   | 39<br>39<br>39  | 01<br>02<br>03   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES CONDOMÍNIOS  | E<br>E                                | E/M<br>E/M   |
| 3 3   | 3 3   | 91<br>91<br>91   | 39<br>39<br>39  | 01<br>02<br>03   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS   | E<br>E<br>E                           | E/M<br>E/M   |
| 3 3 3   | 3<br>3<br>3   | 91<br>91<br>91<br>91   | 39<br>39<br>39<br>39  | 01<br>02<br>03<br>04   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS   | E<br>E<br>E                           | E/M<br>E/M<br>E/M                                    |
| 3<br>3<br>3<br>3  | 3<br>3<br>3<br>3  | 91<br>91<br>91<br>91<br>91   | 39<br>39<br>39<br>39<br>39  | 01<br>02<br>03<br>04<br>05   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS   | E E E E                               | E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M                             |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3  | 3<br>3<br>3<br>3<br>3   | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91   | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39  | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  | E E E E                               | E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M                      |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3   | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3  | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91                               | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39                                    | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM   | E E E E E                             | E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M        |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3   | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3  | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91                               | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39                                    | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS   | E E E E E E E                         | E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M |
| 3 3 3 3 3 3 3 3 3   | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3   | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91                         | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39                              | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10                                     | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE SOFTWARES   | E E E E E E E                         | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M              |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                                    | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                               | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91                               | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39                                    | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE SOFTWARES  LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | E E E E E E E                         | E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M<br>E/M |
| 3 3 3 3 3 3 3 3 3   | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3   | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91                         | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39                              | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10                                     | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE SOFTWARES  LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA   | E E E E E E E                         | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M              |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                               | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91             | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39            | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13                   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE SOFTWARES  LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA  LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS  | E E E E E E E E E E E E E E E E E E E | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M              |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91             | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39                  | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13                   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE SOFTWARES  LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA  LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS  TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO  | E E E E E E E E E E E E E E E E E E E | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M              |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91             | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39            | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13                   | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE SOFTWARES  LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA  LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS  TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  |                                       | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M              |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3                | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91       | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39            | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13<br>14             | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA  LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS  TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | E E E E E E E E E E E E E E E E E E E | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M              |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91       | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39            | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13<br>14<br>15<br>16 | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE SOFTWARES  LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA  LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS  TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS                 | E E E E E E E E E E E E E E E E E E E | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M              |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91 | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39      | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13<br>14<br>15<br>16 | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA  LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS  TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |                                       | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M              |
| 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3<br>3 | 91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91<br>91 | 39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>39<br>3 | 01<br>02<br>03<br>04<br>05<br>06<br>07<br>08<br>09<br>10<br>11<br>12<br>13<br>14<br>15<br>16 | INTRA-ORÇAMENTÁRIO  ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES  CONDOMÍNIOS  COMISSÕES E CORRETAGENS  DIREITOS AUTORAIS  SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM  DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS  MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  ARMAZENAGEM  LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  LOCAÇÃO DE SOFTWARES  LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA  LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS  TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO OU CESSIONÁRIO  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS                 |                                       | E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M E/M              |

| 3 | 3 | 91 | 39 | 22 | EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS                         | l E l | E/M |
|---|---|----|----|----|---|-------|-----|
| 3 | 3 | 91 | 39 | 23 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS                                     | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 24 |   | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 25 | HONORÁRIOS ADVOCATICIOS – ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA                 | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 26 |   | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 27 | MULTAS DEDUTÍVEIS   | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 28 | MULTAS INDEDUTÍVEIS   | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 29 | JUROS   | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 30 | ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS                               | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 31 | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS                             | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 32 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR                        | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 33 |   | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 34 |   | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 35 | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS                  | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 36 | SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL                         | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 37 | SERVIÇOS DE GÁS   | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 38 | SERVIÇOS DOMÉSTICOS   | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 39 | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL                   | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 40 | SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                             | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 41 |   | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 42 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES                                  | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 43 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA                                  | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 44 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                                     | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 45 | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO                              | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 46 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL                               | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 47 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL                              | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 48 | SERVIÇOS BANCÁRIOS  | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 49 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                            | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 50 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E<br>LABORATORIAIS | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 51 | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                               | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 52 | SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO                           | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 53 | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 54 | SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR                 | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 55 | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS                                | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 56 | TRANSPORTE DE SERVIDORES                                      | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 57 | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS  | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 58 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS   | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 59 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS     | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 61 | SEGUROS EM GERAL  | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 62 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                  | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 63 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM         | Е     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 64 | SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/ BENEFÍCIOS         | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 65 | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO                                   | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 66 | SERVICOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL                | E     | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 67 | CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS                                     | E     | E/M |

| 3 | 3 | 91 | 39 | 68 | SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIA AEROESPACIAL                          | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 91 | 39 | 69 | PROMOÇÃO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 70 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 71 | HOSPEDAGENS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 72 | VALE-TRANSPORTE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 73 | SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 74 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 75 | SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO                                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 76 | PATROCÍNIOS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 77 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 78 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 79 | MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DO SERVIÇO EXTERIOR                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 81 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 82 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 83 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 84 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO                                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 86 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 88 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 90 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 01 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 06 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 12 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 14 | TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS                 | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 40 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TIC  | E | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 62 | 00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO                                | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 91 | 04 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 91 | 05 | SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 86 | 00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 91 | 99 | OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO              | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                       | E | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 92 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | E | E/M |

| 3 | 3 | 91 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO                        | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 3 | 3 | 91 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                        | E | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 97 | 00 | APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                       | E | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 98 | 00 | COMPENSAÇÕES AO RGPS  | E | E/M |
| 3 | 3 | 91 | 98 | 00 | DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO                                    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                       | E | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 14 | 00 | DIÁRIAS - CIVIL   | E | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 15 | 00 | DIÁRIAS - MILITAR   | E | E   |
| 3 | 3 | 92 | 17 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR                             | Е | Е   |
| 3 | 3 | 92 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 19 | 00 | AUXÍLIO-FARDAMENTO  | Е | Е   |
| 3 | 3 | 92 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 31 | 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 34 | 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO    | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 38 | 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | E | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 45 |    | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 46 | 00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | Ε | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 49 | 00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 59 | 00 | PENSÕES ESPECIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 93 |    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 95 |    | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                         | Е | E/M |
| 3 | 3 | 92 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                        | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE        | 0 | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 |    | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 |    | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 35 |   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 |    | MATERIAL HOSPITALAR   | Е | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Е | E/M |

| 3 | 3 | 93 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>- CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE     | <b>E</b> 0 | E/M |
|---|---|----|----|----|---|------------|-----|
| 3 | 3 | 93 | 32 | 02 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 32 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –<br>CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE          | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 39 | 50 | SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL .E LABORATORIAIS   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 39 | 99 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 93 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE                                    | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 30 | 09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 30 | 35 | MATERIAL LABORATORIAL   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>- CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 32 | 02 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 32 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –<br>CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE      | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 39 | 50 | SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL .E LABORATORIAIS   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 94 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 08 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 14 | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 18 |    | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 30 |    | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 30 |    | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 30 | 35 | MATERIAL LABORATORIAL   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 31 | 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                     | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | <b>Ш</b> О | E/M |

| 3 | 3 | 95 | 32 | 02 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR  | Е          | E/M |
|---|---|----|----|----|---|------------|-----|
| 3 | 3 | 95 | 32 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA                               | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 34 | 00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO       | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                            | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 38 | 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                            | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 39 | 50 | SERV.MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E<br>LABORATORIAIS                 | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                            | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 46 | 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                             | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 49 | 00 | AUXÍLIO TRANSPORTE  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                                       | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 95 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                        | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                       | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 80 | 00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 14 | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                      | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | 0          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 11 | MATERIAL QUÍMICO  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 35 | MATERIAL LABORATORIAL   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO   | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 31 | 00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS     | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | <b>E</b> 0 | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 32 | 02 | MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR  | Е          | E/M |
| 3 | 3 | 96 | 32 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                               | Е          | E/M |

| 3   3   96   34   00   00   00   00   00   00   00   | 3 | 3 | 96 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO               | Е | E/M |
|--|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 3   3   96   36   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   E   E/M  | 3 | 3 | 96 | 34 | 00 |  | Е | E/M |
| 3   3   96   37   00   LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   E   E/M  | 3 | 3 | 96 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                          | Е | E/M |
| 3   3   96   38   00   ARRENDAMENTO MERCANTIL   E   E/M  | 3 | 3 | 96 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA     | Е | E/M |
| 3   3   96   39   00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA   0   E/M  | 3 | 3 | 96 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                           | Е | E/M |
| 3 3 96 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3 3 96 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA E EM 3 3 96 41 00 CONTRIBUIÇÕES E EM 3 3 96 44 00 SUBVENÇÕES ECONÓMICAS E EM 3 3 96 46 00 SUBVENÇÕES ECONÓMICAS E EM 3 3 96 47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS E EM 3 3 96 47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS E EM 3 3 96 49 00 AUXÍLIO TRANSPORTE E EM 3 3 96 49 00 AUXÍLIO TRANSPORTE E EM 3 3 96 67 00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E EM 3 3 96 67 00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS E EM 3 3 96 97 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E EM 3 3 96 92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E EM 3 3 96 92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E EM 3 3 96 92 99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E EM 4 4 20 41 00 CONTRIBUIÇÕES E RESTITUIÇÕES E EM 4 4 20 41 00 CONTRIBUIÇÕES E ESTITUIÇÕES E EM 4 4 20 42 00 AUXÍLIOS E TERCEIROS PESSOAL REQUISITADO E EM 4 4 22 52 00 DESPESAS DE TERCEIROS PESSOAL REQUISITADO E EM 4 4 22 52 00 DESPESAS DE TERCEIROS PESSOAL REQUISITADO E EM 4 4 22 52 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E EM 5 EM 5 EM 5 EM 5 EM 5 EM 5 EM 5 EM   | 3 | 3 | 96 | 38 | 00 | ARRENDAMENTO MERCANTIL                           | Е | E/M |
| 3   3   96   39   99   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA   E   E/M     3   3   96   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     3   3   96   45   00   SUBVENÇÕES ECONÔMICAS   E   E/M     3   3   96   46   00   AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   E   E/M     3   3   96   47   00   OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   E   E/M     3   3   96   49   00   AUXÍLIO FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   96   49   00   AUXÍLIO TRANSPORTE   E   E/M     3   3   96   97   00   DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   E   E/M     3   3   96   97   00   DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   E   E/M     3   3   96   97   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   96   92   39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   96   92   99   OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   93   30   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   20   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   22   40   00   CRESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO   E   E/M     4   4   22   40   00   CRESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO   E   E/M     4   4   22   92   00   DESPESAS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   E   E/M     4   4   22   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   22   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   22   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   31   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   32   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   31   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   32   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   32   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   32   93   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   32   93   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   35   42   00   DE | 3 | 3 | 96 | 39 | 00 | -  |   | E/M |
| 3   3   96   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   | 3 | 3 | 96 | 39 | 50 |  | Е | E/M |
| 3   3   96   45   00   SUBVENÇÕES ECONÓMICAS   E   E/M     3   3   96   46   00   AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   E   E/M     3   3   96   47   00   OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   E   E/M     3   3   96   48   00   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   96   49   00   AUXÍLIO TRANSPORTE   E   E/M     3   3   96   49   00   AUXÍLIO TRANSPORTE   E   E/M     3   3   96   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   E   E/M     3   3   96   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   E   E/M     3   3   96   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   96   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   96   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   96   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO   E   E/M     4   4   20   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   20   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   20   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   22   40   00   SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E   E   E/M     4   4   22   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   22   52   00   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   E   E/M     4   4   22   52   00   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   E   E/M     4   4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   31   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   31   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   32   20   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   32   20   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   20   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   20   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   30   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   30   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   35   42   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI | 3 | 3 | 96 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA     | Е | E/M |
| 3   3   96   46   00   AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   E   E/M     3   3   96   47   00   OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   E   E/M     3   3   96   48   00   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   96   49   00   AUXÍLIO TRANSPORTE   E   E/M     3   3   96   97   00   DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   E   E/M     3   3   96   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   E   E/M     3   3   96   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   96   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   96   92   99   OUTROS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   20   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   20   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   22   40   00   SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E   E   E/M     4   4   22   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   22   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   22   93   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   20   40   00   OSPRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   20   40   00   OSPRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   41   00   ONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   41   00   ONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   31   41   00   ONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   32   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   32   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   32   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   32   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   32   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   32   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   32   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   32   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   32   51   00   OBRAS E I | 3 | 3 | 96 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES                                    | Е | E/M |
| 3   3   96   47   00   OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   E   E/M     3   3   96   48   00   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA   E   E/M     3   3   96   49   00   AUXÍLIO TRANSPORTE   E   E/M     3   3   96   97   00   DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   E   E/M     3   3   96   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   E   E/M     3   3   96   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   96   92   30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   96   92   90   OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   20   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   20   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   22   40   00   SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E   E   E/M     4   4   22   40   00   SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E   E   E/M     4   4   22   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   22   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   22   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   31   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   31   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   32   51   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   51   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   51   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   51   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   35   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   35   41    | 3 | 3 | 96 | 45 | 00 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                            | Е | E/M |
| 3   3   96   48   00   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA   E   E/M   3   3   96   49   00   AUXÍLIO TRANSPORTE   E   E/M   3   3   96   97   00   DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   E   E/M   3   3   96   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   E   E/M   3   3   96   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   96   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M   3   3   96   92   30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M   3   3   96   92   90   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M   3   3   96   92   90   OUTROS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   3   3   96   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M   4   4   20   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   4   4   20   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M   4   4   22   40   00   SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E   E   E/M   4   4   22   40   00   SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E   E   E/M   4   4   22   29   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   4   4   22   29   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   4   4   22   29   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   4   4   22   29   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   4   4   30   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M   4   4   31   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M   4   4   32   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M   4   4   32   52   00   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   E   E/M   4   4   32   52   00   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   E   E/M   4   4   32   52   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   4   4   32   52   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M   4   4   32   32   00   OURAS E INSTALAÇÕES   E   E/M   4   4   35   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   4   4   35   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M   5   4   4   35   42   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M       | 3 | 3 | 96 | 46 | 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                              | Е | E/M |
| 3   3   96   49   00   AUXÍLIO TRANSPORTE  | 3 | 3 | 96 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS           | Е | E/M |
| 3   3   96   67   00   DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   E   E/M  | 3 | 3 | 96 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA      | Е | E/M |
| 3   3   96   91   00   SENTENÇAS JUDICIAIS   | 3 | 3 | 96 | 49 | 00 | AUXÍLIO TRANSPORTE                               | Е | E/M |
| 3   3   96   92   00   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   E   E/M     3   3   96   92   39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ   E   E/M     3   3   96   92   99   OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     3   3   96   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   20   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   20   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   22   40   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   22   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   22   51   00   OBRAS E INSTALAÇÕES   E   E/M     4   4   22   52   00   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   E   E/M     4   4   22   93   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   30   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   31   41   00   CONTRIBUIÇÕES   E   E/M     4   4   31   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   32   20   O DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   20   O DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   20   O AUXÍLIOS   E   E/M     4   4   32   20   O DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   20   O DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   52   00   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   E   E/M     4   4   32   30   O DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   30   O DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   E   E/M     4   4   32   33   00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   E   E/M     4   4   35   42   00   AUXÍLIOS   E   E/M   | 3 | 3 | 96 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS                           | Е | E/M |
| 3   3   96   92   30   MATERIAL DE CONSUMO   | 3 | 3 | 96 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS                              | Е | E/M |
| 3         3         96         92         39         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ         E         E/M           3         3         96         92         99         OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         96         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           4         4         20         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           4         4         20         42         00         AUXÍLIOS         E         E/M           4         4         20         42         00         AUXÍLIOS         E         E/M           4         4         22         40         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           4         4         22         51         00         DASAS E INSTALAÇÕES         E         E/M           4         4         22         52         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           4         4         22         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           4         4         30  | 3 | 3 | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                |   | E/M |
| 3         3         96         92         99         OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           3         3         96         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           4         4         20         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           4         4         20         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           4         4         20         42         00         AUXÍLIOS         E         E/M           4         4         22         40         00         SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E         E         E/M           4         4         22         40         00         SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E         E         E/M           4         4         22         51         00         DASAS E INSTALAÇÕES         E         E/M           4         4         22         51         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           4         4         22         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           4 <t< td=""><td>3</td><td>3</td><td>96</td><td>92</td><td>30</td><td>MATERIAL DE CONSUMO</td><td>Е</td><td>E/M</td></t<>   | 3 | 3 | 96 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO                              | Е | E/M |
| 3         3         96         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           3         3         96         96         00         RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO         E         E/M           4         4         20         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           4         4         20         42         00         AUXÍLIOS         E         E/M           4         4         22         40         00         SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E         E         E/M           4         4         22         40         00         SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E         E         E/M           4         4         22         51         00         OBRAS E INSTALAÇÕES         E         E/M           4         4         22         51         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           4         4         22         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           4         4         30         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           4 </td <td>3</td> <td>3</td> <td>96</td> <td>92</td> <td>39</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</td> <td>Е</td> <td>E/M</td>  | 3 | 3 | 96 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                | Е | E/M |
| 3         3         96         90         RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO         E         E/M           4         4         20         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           4         4         20         42         00         AUXÍLIOS         E         E/M           4         4         22         40         00         SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA         E         E/M           4         4         22         51         00         OBRAS E INSTALAÇÕES         E         E/M           4         4         22         52         00         EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         E         E/M           4         4         22         92         00         DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         E         E/M           4         4         22         93         00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         E         E/M           4         4         30         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           4         4         31         41         00         CONTRIBUIÇÕES         E         E/M           4 <t< td=""><td>3</td><td>3</td><td>96</td><td>92</td><td>99</td><td>OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td><td>Е</td><td>E/M</td></t<>   | 3 | 3 | 96 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | Е | E/M |
| 4       4       20       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       20       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       22       40       00       SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E       E       E/M         4       4       22       40       00       COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA       E       E/M         4       4       22       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       22       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       22       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       22       93       00       INDENIZAÇÕES       E       E/M         4       4       30       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       41       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       32 <td< td=""><td>3</td><td>3</td><td>96</td><td>93</td><td>00</td><td>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</td><td>Е</td><td>E/M</td></td<>   | 3 | 3 | 96 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | Е | E/M |
| 4       4       20       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       22       40       00       SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA       E       E/M         4       4       22       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       22       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       22       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       22       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       30       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       32       20       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4   | 3 | 3 | 96 | 96 | 00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | Е | E/M |
| 4       4       22       40       00       SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA       E       E/M         4       4       22       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       22       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       22       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       22       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       30       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       20       0       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M <td>4</td> <td>4</td> <td>20</td> <td>41</td> <td>00</td> <td>CONTRIBUIÇÕES</td> <td>Е</td> <td>E/M</td>   | 4 | 4 | 20 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES                                    | Е | E/M |
| 4       4       22       40       00       COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA       E       E/M         4       4       22       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       22       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       22       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       22       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       30       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       51       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4 <td< td=""><td>4</td><td>4</td><td>20</td><td>42</td><td>00</td><td>AUXÍLIOS</td><td>Е</td><td>E/M</td></td<>  | 4 | 4 | 20 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4       4       22       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       22       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       22       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       30       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       20       0       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4   | 4 | 4 | 22 | 40 | 00 |  | Е | E/M |
| 4       4       22       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       22       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       30       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M  | 4 | 4 | 22 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | Е | E/M |
| 4       4       22       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       30       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4  | 4 | 4 | 22 | 52 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | Е | E/M |
| 4       4       30       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       30       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35   | 4 | 4 | 22 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | Е | E/M |
| 4       4       30       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35   | 4 | 4 | 22 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | Е | E/M |
| 4       4       31       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M   | 4 | 4 | 30 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES                                    | Е | E/M |
| 4       4       31       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M  | 4 | 4 | 30 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4       4       31       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M  | 4 | 4 | 31 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES                                    | Е | E/M |
| 4       4       32       20       00       AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES       E       E/M         4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M   | 4 | 4 | 31 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4       4       32       51       00       OBRAS E INSTALAÇÕES       E       E/M         4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M   | 4 | 4 | 31 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | Е | E/M |
| 4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M  | 4 | 4 | 32 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES               | Е | E/M |
| 4       4       32       52       00       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       E       E/M         4       4       32       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M         4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M  | 4 | 4 | 32 | 51 | 00 |  | Е | E/M |
| 4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M   | 4 | 4 | 32 | 52 | 00 |  | Е | E/M |
| 4       4       32       93       00       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M   | 4 | 4 | 32 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | Е | E/M |
| 4       4       35       41       00       CONTRIBUIÇÕES       E       E/M         4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M  | 4 | 4 | 32 | 93 | 00 |  | Е | E/M |
| 4       4       35       42       00       AUXÍLIOS       E       E/M         4       4       35       92       00       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       E       E/M   | 4 | 4 |    |    |    |  | Е | E/M |
| 4 4 35 92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E E/M   | 4 | 4 |    | 42 |    | <u> </u>   | Е |     |
|  | 4 | 4 | 35 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | Е | E/M |
|  | 4 | 4 | 36 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES                                    | Е | E/M |

| 4 | 4 | 36 | 42 | റ  | AUXÍLIOS   | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 4 | 36 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 40 | 41 |    | CONTRIBUIÇÕES  | E | E/M |
| 4 | 4 | 40 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | E | E/M |
| 4 | 4 | 40 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | E | E/M |
| 4 | 4 | 41 | 41 | 00 |  | E | E/M |
| 4 | 4 | 41 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | E | E/M |
| 4 | 4 | 41 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 42 | 14 | 00 | DIÁRIAS - CIVIL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 42 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 42 | 52 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 42 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 45 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 45 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 45 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 46 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 46 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 46 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 14 | 00 | DIÁRIAS – <del>PESSOAL</del> CIVIL   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 50 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 30 |    | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 60 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 67 | 82 | 00 | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR<br>DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE<br>PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP | Е | E/M |
| 4 | 4 | 67 | 83 | 00 | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR                                     | Е | E/M |
| 4 | 4 | 70 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 70 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 71 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 71 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO<br>PÚBLICO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO  | E | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 35 | 00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | E | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | E | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 52 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |

| 4 | 4 | 72 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 4 | 4 | 72 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 72 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 73 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012. | О | E/M |
| 4 | 4 | 73 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO<br>PÚBLICO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 74 | 70 | 00 | COMPLEMENTAR N° 141, DE 2012.   | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 74 | 70 | 99 | OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO<br>PÚBLICO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 75 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 75 | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 76 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 76 | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 80 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 80 | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 80 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 80 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 14 | 00 | DIÁRIAS – <del>PESSOAL</del> CIVIL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 15 | 00 | DIÁRIAS - MILITAR   | Е | E   |
| 4 | 4 | 90 | 17 | 00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR   | Е | Е   |
| 4 | 4 | 90 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 02 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 03 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 04 | GÁS ENGARRAFADO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 05 | MUNIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 06 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 07 | MATERIAL DE EXPEDIENTE  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 80 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 09 | MATERIAL FARMACOLÓGICO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 10 | MATERIAL ODONTOLÓGICO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 11 | MATERIAL DE COPA E COZINHA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 12 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 13 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 14 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 15 | MATERIAL ELÉTRICO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 16 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 17 | MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 18 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 19 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 20 | MATERIAL P/ PRODUÇÃO INDUSTRIAL   | Е | E/M |

| 4 | 4 | 90 | 30 | 21 | MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                             | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 4 | 90 | 30 |    | MATERIAL ELETRÔNICO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 23 | MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA                              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 24 | FERRAMENTAS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 25 | MATERIAL BETUMINOSO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 26 | TRILHOS E ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA FERROVIA                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 27 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE                                 | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 35 | MATERIAL LABORATORIAL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 36 | MATERIAL HOSPITALAR  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 30 | 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                    | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA            | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                             | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 35 | 00 | SEVIÇOS DE CONSULTORIA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                   | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 01 | DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS                      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 02 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                                | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 03 | ESTAGIÁRIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 04 | BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO                                 | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 05 | SALÁRIO DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS                          | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 06 | AGENTES CREDENCIADOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 07 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM                                    | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 80 | JETONS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 09 | ARMAZENAGEM  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 10 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 11 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇES E REPOSIÇÕES                         | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 12 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS PESSOA FISICA                 | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 13 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 14 | ,  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 15 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                           | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 16 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE<br>OUTRAS NATUREZAS | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 17 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 18 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                                    | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 19 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 20 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL                               | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 21 | SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL                 | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 22 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 23 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E<br>EMBALAGEM       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 24 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 25 | FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS                              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 36 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                 | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 01 | COMISSÕES E CORRETAGENS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 02 | DIREITOS AUTORAIS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 03 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                                | Е | E/M |

| 4 | 4 | 90 | 39 | 04 | CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM                                  | ΙΕΙ | E/M |
|---|---|----|----|----|--|-----|-----|
| 4 | 4 | 90 | 39 | 05 |  | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 06 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS   | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 07 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                      | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 08 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS                              | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 09 | -  | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 10 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES                      | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 11 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                     | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 12 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                     | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 13 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS             | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 14 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                         | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 15 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS                  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 16 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                                  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 17 | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA                                 | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 18 | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                                    | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 19 | SERVIÇOS DE GÁS  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 20 | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL                             | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 21 | SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                           | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 22 | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES                                 | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 23 | SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL                              | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 24 | SERVIÇOS GRÁFICOS  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 25 | SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS    | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 26 | SEGUROS EM GERAL   | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 27 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS                 | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 28 | CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E<br>EMBALAGEM     | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 29 | VALE-TRANSPORTE  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 30 | TRANSPORTE DE SERVIDORES                                     | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 31 | FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS                            | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 32 | TAXAS E PEDÁGIOS   | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 33 |  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 34 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 35 | APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL                  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 36 |  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 37 | MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS                      | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 38 | SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR                          | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 39 | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS                | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 40 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO.                         | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 41 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS  | Е   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PJ   | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                       | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 48 | 00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 0   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 03 | INSTALAÇÕES  | E   | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 04 | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS                    | Е   | E/M |

| 4 | 4 | 90 | 51            | 05            | ALMOXARIFADO DE OBRAS  | E | E/M |
|---|---|----|---------------|---------------|--|---|-----|
| 4 | 4 | 90 | 51            | 80            | ESTUDOS E PROJETOS   | E | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51            | 91            | OBRAS EM ANDAMENTO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 51            | 99            | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 00            | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 01            | AERONAVES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 02            | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 03            | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 04            | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 05            | APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ ESPORTES E DIVERSÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 06            | APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 07            | ARMAMENTOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 08            | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 09            | DISCOTECAS E FILMOTECAS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 10            | EMBARCAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 11            | EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 12            | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 13            | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 14            | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 15            | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 16            | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 17            | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 18            | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 19            | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 20            | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 21            | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 22            | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 23            | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS                                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | <del>52</del> | <del>24</del> | MOBILIÁRIO EM GERAL  | E | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 25            | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 26            | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | <del>52</del> | <del>27</del> | <del>VEÍCULOS DIVERSOS</del>   | ₽ | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 28            | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 29            | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | <del>52</del> | <del>30</del> | <del>VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA</del>   | E | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 31            | CARROS DE COMBATE  | E | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 32            | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 33            | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO AO VÔO                                      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 34            | ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 35            |  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 36            | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 37            | EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA<br>AMBIENTAL                            | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 38            | MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 42            | MOBILIÁRIO EM GERAL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 48            |  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 52            | 52            | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA  | Е | E/M |

| 4 | 4 | 90 | 52 | 99 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 4 | 90 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 01 | EDIFÍCIOS – REALIZAÇÃO DE OBRAS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 02 | TERRENOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 03 | SALAS E ESCRITÓRIOS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 04 | CASAS E APARTAMENTOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 05 | ARMAZÉNS E SILOS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 61 | 99 | OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 91 | 01 | LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANÇA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 91 | 02 | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 91 | 99 | DIVERSAS SENTENÇAS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 14 | DIÁRIAS - CIVIL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 15 | DIÁRIAS - MILITAR  | Е | Е   |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 30 | MATERIAL DE CONSUMO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 37 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0 | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 01 | INDENIZAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 02 | RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 03 | BENS MÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 |    | 04 | INDENIZAÇÃO PROG. GARANT. ATIVIDADE AGROPECUÁRIA -<br>PROAGRO                                | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 |    | INDENIZAÇÃO P/ COMPENSAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 93 | 99 | DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 90 | 95 | 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –<br>INTRA-ORÇAMENTÁRIO                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO                              | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO                                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO                                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 91 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 04 | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 14 | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 15 | 00 | DIÁRIAS – MILITAR  | Е | Е   |
| 4 | 4 | 92 | 18 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  | Е | E/M |

| 4 | 4 | 92 | 20 | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES  | E | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 4 | 4 | 92 | 30 | 00 | MATERIAL DE CONSUMO   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 32 | 00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 33 | 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 35 | 00 | SEVIÇOS DE CONSULTORIA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 36 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 37 | 00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO - PJ                            | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 92 | 95 | 00 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                       | Е | E/M |
| 4 | 4 | 93 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE                      | Е | E/M |
| 4 | 4 | 93 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO<br>PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE     | Е | E/M |
| 4 | 4 | 94 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE                  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 94 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO<br>PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE | Е | E/M |
| 4 | 4 | 95 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 95 | 40 | 00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA               | Е | E/M |
| 4 | 4 | 95 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 95 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 95 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 95 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 95 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 95 | 93 | 00 | IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 96 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 96 | 52 | 00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 96 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 4 | 96 | 91 |    | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |
| 4 | 4 | 96 | 93 | 00 | IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 20 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 20 | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 22 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 22 | 42 | 00 | AUXÍLIOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 30 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 30 | 42 |    | AUXÍLIOS  | E | E/M |
| 4 | 5 | 31 | 41 |    | CONTRIBUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 31 | 42 |    | AUXÍLIOS  | Е | E/M |

| 4 | 5 | 32 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 5 | 32 | 64 | 00 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ<br>INTEGRALIZADO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 32 | 65 | 00 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 32 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 35 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 35 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 36 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 36 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 40 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 40 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 41 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 41 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 41 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 42 | 64 | 00 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ<br>INTEGRALIZADO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 42 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 45 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 45 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 45 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 46 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 46 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 46 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 50 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 50 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 67 | 82 | 00 | APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR<br>DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE<br>PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP | Е | E/M |
| 4 | 5 | 67 | 83 | 00 | DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR                                     | Е | E/M |
| 4 | 5 | 70 | 41 | 00 | ,  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 70 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 71 | 70 | 00 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 72 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 72 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 72 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 72 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 73 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 74 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 75 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 75 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 76 | 41 | 00 | CONTRIBUIÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 76 | 42 | 00 | AUXÍLIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 80 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 27 | 00 | ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E<br>SIMILARES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 01 | EDIFÍCIOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 02 | GLEBAS E FAZENDAS  | Е | E/M |

| 4 | 5 | 90 | 61 | 03 | TERRENOS   | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 5 | 90 | 61 | 04 |  | E | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 05 | IMÓVEIS A REGISTRAR  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 06 | SALAS E ESCRITÓRIOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 07 | CASAS E APARTAMENTOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 08 | ARMAZENS E SILOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 09 | OBRAS EM ANDAMENTO   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 10 | INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 11 | IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 61 | 99 | OUTROS BENS IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 62 | 00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 63 | 00 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 64 | 00 | AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ<br>INTEGRALIZADO                             | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 65 | 00 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS   | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 65 | 01 | EMPRESAS PÚBLICAS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 65 | 02 | EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 65 | 03 | COTAS/AÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 65 | 04 | COTAS/AÇÕES DE FUNDOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 65 | 99 | OUTRAS EMPRESAS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 84 | 00 | PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES<br>ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 | 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 | 62 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA   | E | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 |    | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 | 64 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REP. DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 | 65 | 3  | E | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 | 66 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | E | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 | 67 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 | 91 | 3  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 92 | 99 |  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 93 | 01 | INDENIZAÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 90 | 93 | 02 | RESTITUIÇÕES   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 47 | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 61 | 00 | AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 61 | 01 | EDIFÍCIOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 61 | 02 | TERRENOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 61 | 03 | SALAS E ESCRITÓRIOS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 61 | 04 |  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 61 | 05 | INSTALAÇÕES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 61 | 99 | OUTROS BENS IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 62 | 00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO                                  | Е | E/M |

| 4 | 5 | 91 | 65 | 00 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS -<br>INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | E | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 5 | 91 | 66 | 00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 84 | 00 | DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS,<br>ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E<br>INTERNACIONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-<br>ORÇAMENTÁRIO   | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 62 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA   | E | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 63 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO  | E | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 64 | AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REP. DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO  | E | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 65 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS   | E | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 66 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  | E | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 67 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | E | E/M |
|   |   |    |    |    |  |   |     |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | E | E/M |
| 4 | 5 | 91 | 92 | 99 | APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS   | E | E/M |
| 4 | 5 | 92 | 00 | 00 | ENTES  | 0 | E/M |
| 4 | 5 | 92 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 92 | 65 | 00 | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAIS DE EMPRESAS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 92 | 84 | 00 | DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS,<br>ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E<br>INTERNACIONAIS                      | Е | E/M |
| 4 | 5 | 92 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 93 | 61 | 00 | AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 93 | 62 | 00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 93 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 93 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 94 | 61 | 00 | AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 94 | 62 | 00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 94 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 94 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 61 | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Е | E/M |
| 4 | 5 | 95 | 93 |    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | E | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 61 |    | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | E | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 67 | 00 | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS   | E | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | E | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | E | E/M |
| 4 | 5 | 96 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | E | E/M |
| 4 | 6 | 71 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | E | E/M |
| - |   |    |    |    |  | E |     |
| 4 | 6 | 73 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  |   | E/M |
| 4 | 6 | 74 | 70 | 00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | E | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 26 | 00 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA   | E | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 71 | 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO   | 0 | E/M |

| 4 | 6 | 90 | 71 | 01 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL  | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|---|---|-----|
| 4 | 6 | 90 | 71 | 02 |   | E | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 71 |    | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL                                      | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 71 | 99 | OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA  | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 72 | 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO  | 0 | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 72 | 01 | RESGATE DA DÍVIDA MOBILIÁRIA  | E | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 72 | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA                                    | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 72 | 03 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA                            | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 72 | 99 | OUTROS - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO                               | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 73 | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>RESGATADA                 | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 74 | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA<br>RESGATADA                 | E | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 75 | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 76 | 00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO                           | 0 | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 76 | 01 | REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DÍVIDA MOBILIÁRIA                                     | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 76 | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA                                 | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 76 | 03 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADA                            | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 76 | 99 | OUTROS REFINANCIAMENTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA                                    | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 77 | 00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO                           | 0 | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 77 | 01 | REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DÍVIDA CONTRATUAL                                | Ε | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 77 | 02 | VARIAÇÃO CAMBIAL DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA                                 | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 77 | 03 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>REFINANCIADA                      | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 77 | 99 | OUTROS VALORES DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA                                   | E | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0 | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 |    | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  | E | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 | 02 | PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO  | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 | 03 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                    | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 | 04 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA<br>RESGATADA                 | E | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 | 05 | CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OP. DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA       | E | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 | 06 |   | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 | 07 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>REFINANCIADO                        | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 | 80 | 3   | Е | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 |    | IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | Ε | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 92 | 99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | Ε | E/M |
| 4 | 6 | 90 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | Ε | E/M |
| 4 | 6 | 95 | 71 | 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  | Ε | E/M |
| 4 | 6 | 95 | 73 | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>RESGATADA                 | E | E/M |
| 4 | 6 | 95 | 77 | 00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>REFINANCIADO                        | Е | E/M |
| 4 | 6 | 95 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS   | Е | E/M |
| 4 | 6 | 95 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | Е | E/M |

| 4 | 6 | 95 | 93 | 00 | IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | Е | E/M |
|---|---|----|----|----|--|---|-----|
| 4 | 6 | 96 | 71 | 00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                     | Е | E/M |
| 4 | 6 | 96 | 73 | 00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | E | E/M |
| 4 | 6 | 96 | 77 | 00 | PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL<br>REFINANCIADO     | Е | E/M |
| 4 | 6 | 96 | 91 | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS  | Е | E/M |
| 4 | 6 | 96 | 92 | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            | Е | E/M |
| 4 | 6 | 96 | 93 | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | Ε | E/M |
| 9 | 9 | 99 | 99 | 00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS                    | Е | E/M |

# 5.32 Alterada a Tabela Auxiliar 'Tipo de Contribuição'

| CODIGO | TIPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA       |
|--------|---|
| 9      | APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL |

# 5.33 Alterada a Tabela Auxiliar 'Modalidade de Licitação'

| CÓDIGO | NOME DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO                           |
|--------|---|
| 16     | DIÁLOGO COMPETITIVO (Art. 28, Inciso V da Lei 14133/2021) |

# 5.34 Alterações promovidas pela Portaria 05/2022.

I - Alterar a **Composição da Prestação de Contas Mensal** para as Unidades Gestoras Municipais – Remessas Mensais e de Encerramento.

| Nome                   | Descrição                                      | Tipo do arquivo | Entidades<br>Responsáveis<br>pelo envio do<br>Arquivo |
|------------------------|--|-----------------|---|
| PLANOAMORT.XML         | Plano de Amortização do Déficit Atuarial       | Não obrigatório | RPPS  |
| PARCELPREVCONS.X<br>ML | Parcelamento<br>Previdenciário<br>Consolidação | Não obrigatório | Prefeitura  |

| PARCELPREVACOMP | Parcelamento   | Não obrigatório | Prefeitura, Câmara     |
|-----------------|----------------|-----------------|------------------------|
| .XML            | Previdenciário |                 | Autarquia, Fundos,     |
|                 | Acompanhamento |                 | Fundação Pública,      |
|                 |                |                 | RPPS sem e com         |
|                 |                |                 | segregação de massa,   |
|                 |                |                 | Secretaria Municipal e |
|                 |                |                 | Empresas Estatais      |
|                 |                |                 | Dependentes            |
|                 |                |                 |                        |

# II - Alterar a Tabela Auxiliar **Especificação das Fontes/Destinação de Recursos**, que integra o Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020.

| CÓDIGO |          |  | _  | ENTE QUE<br>UTILIZA |
|--------|----------|--|--|---------------------|
|        |          | NOME   | ESPECIFICAÇÃO  | E=ESTADO            |
| FIXO   | VARIÁVEL |  |  | M=MUNICÍPIOS        |
| 711    | 0000     | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS<br>OBRIGATÓRIAS NÃO<br>DECORRENTES DE<br>REPARTIÇÕES DE<br>RECEITAS. | Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica. | E/M                 |

### III - Alterar a Tabela Auxiliar Ementário da Receita.

|           | CÓDIGO |         |                |                |                |                 | ESPÉCIE, DET | TEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM,<br>FALHAMENTO 1, DETALHAMENTO<br>AMENTO 3 E TIPO DA RECEITA   | VALORIZÁVEL | ENTE QUE<br>UTILIZA |
|-----------|--------|---------|----------------|----------------|----------------|-----------------|--------------|--|-------------|---------------------|
| CATEGORIA | ORIGEM | ESPÉCIE | DETALHAMENTO 1 | DETALHAMENTO 2 | DETALHAMENTO 3 | TIPO DA RECEITA |              |  |             |                     |
| 1         | 9      | 1       | 1              | 14             | 0              | 0               |              | MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO<br>DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB,<br>EM CONSONÂNCIA COM A<br>PORTARIA SOF/ME Nº 6298, DE 27<br>DE MAIO DE 2021 | NÃO         | E/M                 |
| 1         | 3      | 4       | 5              | 00             | 0              | 0               |              | EXPLORAÇÃO DE RECURSOS<br>HÍDRICOS.  | NÃO         | -                   |
| 1         | 3      | 4       | 5              | 01             | 0              | 0               |              | OUTORGA DE DIREITOS DE USO<br>DE RECURSOS HÍDRICOS   | NÃO         | E/M                 |

# IN 68/2020

# ANEXO V Remessa Folha de Pagamento

Alterado pela Portaria N 29/2021, DOEL-TCEES 12.1.2021 – Edição 1802

Alterado pela Portaria N 50/2021, DOEL-TCEES 30.6.2021 – Edição 1892

Alterado pela Portaria N 81/2021, DOEL-TCEES 19.11.2021 – Edição 1987

Alterado pela Portaria N 29/2022, DOEL-TCEES 23.2.2022 – Edição 2056

## 1 DEFINIÇÕES

#### 1.1 Obrigatoriedade

Subordinam-se a este Anexo as entidades e órgãos públicos mencionados no artigo 3º, incisos I e II, da Instrução Normativa 68/2020, que realizam despesa com folha de pagamento ou a gestão dos recursos humanos.

A UG que não realiza despesa com folha de pagamento deverá informar este fato por meio de registro específico no CidadES.

A UG criada durante o exercício deverá enviar a remessa de que trata este Anexo a partir do mês de início de suas atividades.

Eventuais alterações no cadastro da UG com relação a execução ou não de despesas de folha de pagamento deverão ser informadas pelo Gestor da UG ao TCEES por meio do e-mail <u>cidades.folhapagamento@tcees.tc.br.</u>

#### 1.2 Envio e Homologação

Os arquivos das remessas previstas neste Anexo serão enviados ao TCEES pelo **Gestor da UG**, exclusivamente por meio do CidadES, no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

O **Gestor da UG**, por meio de cadastro próprio no CidadES, delegará a competência para o envio das remessas a outros agentes públicos, aqui denominados **Gestor da Folha de Pagamento** e **Responsável pelo Envio da Remessa Folha de Pagamento**. Sendo opcional a delegação do **Responsável pelo Envio da Remessa Folha de Pagamento**. As delegações realizadas não isentam o delegante da responsabilidade pela composição, homologação ou omissão das remessas.

Uma vez enviados, os dados que compõem a remessa serão consistidos para verificar sua conformidade com as regras definidas ne ste Anexo. Neste momento as remessas assumirão duas possíveis situações: **Processada com impedimento** (quando inconsistências nos dados invalidam a aceitação da remessa, hipótese em que a remessa deve obrigatoriamente ser reenviada com as correções) ou **Processada livre** 

**de impedimento** (quando não há qualquer inconsistência impeditiva, porém podem ocorrer inconsistências indicativas, que não invalidam a remessa mas alertam para possíveis correções nos dados).

Para as remessas na situação **Processada Livre de Impedimento**, o CidadES poderá realizar análise automática dos dados e solicitar a justificativa das situações que ferem critérios pré-definidos de controle. Realizadas as justificativas, a remessa deverá ser homologada, mediante assinatura digital, pelo **Gestor da UG** e pelo **Gestor da Folha de Pagamento**. Esta ação passa a remessa para a situação **Homologada**, quando se dá o cumprimento do prazo da remessa. A remessa assume a situação **Homologada parcialmente** quando apenas um dos responsáveis realiza a homologação.

Até a homologação a remessa poderá ser livremente substituída pela UG. Neste caso, a remessa substituída assume a situação **Cancelada**.

O envio da remessa Folha de Pagamento somente será possível após a homologação da remessa referente ao mês anterior

#### 1.3 Retificação

Após a homologação, a remessa Folha de Pagamento não poderá ser substituída.

#### 1.4 Delegação de envio e homologação por outra UG

O Gestor da UG, por meio de cadastro próprio no CidadES, poderá delegar a outra UG o envio e homologação da sua remessa Folha de Pagamento.

Nestes casos, a escolha deverá ser informada pelo Gestor da UG ao TCEES por meio do e-mail cidades.folhapagamento@tcees.tc.br.

Ocorrida a delegação, a remessa Folha de Pagamento da UG delegada somente será aceita quando contiver os dados referentes a todas as Remessas Folha de Pagamento das UGs delegantes.

Na hipótese do descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, a responsabilidade pela omissão da remessa recairá sobre o Gestor da UG delegada.

# 2 COMPOSIÇÃO DAS REMESSAS

No escopo deste anexo estão incluídos no conceito de agente público, explicitado no corpo da Instrução Normativa, os estagiários, os adolescentes aprendizes e o beneficiários de pensão especial. Por outro lado, estão excluídos os terceirizados e os estagiários que recebem bolsa via agências de estágio, não sendo preciso enviar qualquer informação sobre os mesmos.

## 2.1 Remessa Folha de Pagamento

| Nome                  | Dados contidos no arquivo   |
|-----------------------|---|
| Cargo.xml             | Cargos existentes e utilizados na estrutura administrativa da unidade gestora.  |
|                       | Este arquivo deverá ser enviado somente até a remessa referente ao mês de dezembro de 2021.   |
| Servidor.xml          | Beneficiários e agentes públicos em atividade, bem como seus dependentes.   |
| Matricula.xml         | Vínculos dos beneficiários e dos agentes públicos com as unidades gestoras.   |
| Lotacao.xml           | Lotações existentes e utilizadas pelas unidades gestoras.   |
| VantagemDesconto.xml  | Vantagens e descontos utilizados na folha de pagamento e o correspondente enquadramento na tabela padrão do TCEES.  |
| FolhaPagamento.xml    | Detalhamento dos pagamentos realizados aos beneficiários e agentes públicos, bem como os reflexos relacionados ao recolhimento de impostos, existentes em função dos vínculos com as unidades gestoras. |
| ConsolidacaoFolha.xml | Dados consolidados relacionados aos seis arquivos anteriores, que são utilizados para a geração do extrato a serem analisados pelo gestor da folha e pelo ordenador de despesa na homologação.          |

<sup>[1]</sup> Considerando que a remessa corresponde às folhas processadas no mês anterior ao do envio, os dados enviados devem refletir a última situação no mês de referência da remessa. Exemplo, agente público afastado que retorna no dia 16 do mês de referência da folha deve ser informado como DetalheTipoMatricula 1 (Em atividade).

#### 2.2 Cadastro da Estrutura de Pessoal

| Nome                 | Dados contidos no arquivo   |
|----------------------|---|
| EstruturaPessoal.xml | Vinculos de pessoal existentes na estrutura administrativa do ente, poder ou órgão. |

Os dados do arquivo **EstruturaPessoal.xml** serão enviados e homologados exclusivamente pela UG que realiza a gestão da estrutura de pessoal do ente, poder ou órgão, aqui denominada **UG Responsável pela Estrutura de Pessoal**.

A definição das UGs que se enquadram como **UG Responsável pela Estrutura de Pessoal** tem como base o ente, poder ou órgão, e, para o poder Executivo, a separação entre administração direta e indireta:

| Classificação                                    |             | Tipos de UG nesta classificação      | UG Responsável pela Estrutura de<br>Pessoal |  |
|--|-------------|--------------------------------------|---|--|
|  | 500E05xxxxx | Fundo                                |   |  |
|  | 500E06xxxxx | Secretaria                           |   |  |
|  | 500E10xxxxx | Governo do estado                    |   |  |
| UGa ralacionadas à administração direta          | 500E19xxxxx | Unidade Hospitalar                   |   |  |
| UGs relacionadas à administração direta estadual | 500E20xxxxx | Superintendência Regional            | 500E0600002 - Seger                         |  |
| estaduai   | 500E21xxxxx | Encargos Gerais                      |   |  |
|  | 500E22xxxxx | Arquivo Público                      |   |  |
|  | 500E23xxxxx | Segurança Pública e Defesa Civil     |   |  |
|  | 500E24xxxxx | Reserva de Contingência              |   |  |
| UGs relacionadas à administração direta          | xxxE05xxxxx | Fundo                                |   |  |
| municipal  | xxxE06xxxxx | Secretaria                           | xxxE0700001 - Prefeitura                    |  |
| inunicipal                                       | xxxE07xxxxx | Prefeitura                           |   |  |
|  | xxxE01xxxxx | Autarquia exceto RPPS                |   |  |
| UGs relacionadas à administração indireta        | xxxE03xxxxx | Empresa Estatal Dependente           |   |  |
| estadual e municipal                             | xxxE04xxxxx | Fundação Pública de Direito Público  | a própria UG                                |  |
| estaduai e municipai                             | xxxE16xxxxx | Empresa Estatal Não Dependente       |   |  |
|  | xxxE18xxxxx | Fundação de Previdência Complementar |   |  |
| UGs relacionadas aos institutos de               | xxxE08xxxxx | RPPS                                 |   |  |
| previdência                                      | xxxE09xxxxx | RPPS segregado                       | xxxE08xxxxx - RPPS                          |  |
| •  | xxxE29xxxxx | Fundo de Proteção Social Militar     |   |  |
| UGs relacionadas ao Poder Legislativo estadual   | 500L1100001 | Assembleia Legislativa               | 500L1100001 - Assembleia<br>Legislativa     |  |
| UGs relacionadas ao Poder Legislativo municipal  | xxxL0200001 | Câmara                               | xxxL0200001 - Câmara                        |  |
|  | 500J1200001 | Tribunal de Justiça                  |   |  |
| UGs relacionadas ao Poder Judiciário             | 500J05xxxxx | Fundo                                | 500J1200001 - Tribunal de Justiça           |  |
|  | 500J25xxxxx | Sentença Judiciária                  |   |  |
| UGs relacionadas ao Tribunal de Contas           | 500T1500001 | Tribunal de Contas                   | 500T1500001 - Tribunal de Contas            |  |
| UGs relacionadas ao Ministério Público           | 500M1300001 | Ministério Público                   | 500M1300001 - Ministério Público            |  |

|                                       | 500M05xxxxx | Fundo              |                                  |
|---------------------------------------|-------------|--------------------|----------------------------------|
| UGs relacionadas à Defensoria Pública | 500D1400001 | Defensoria Pública | F00D1400001 Defenserie Dúblice   |
| OGS relacionadas a Delensona Publica  | 500D05xxxxx | Fundo              | 500D1400001 - Defensoria Pública |

O envio do arquivo EstruturaPessoal.xml pode ser realizado pelo Gestor da UG, pelo Gestor da Folha de Pagamento ou pelo Responsável pelo Envio da Remessa Folha de Pagamento. A homologação deve ser realizada pelo Gestor da UG e pelo Gestor da Folha de Pagamento.

O primeiro envio e homologação do arquivo **Estrutura Pessoal.xml** deverá ocorrer até 31 de janeiro de 2022. Uma vez realizada a homologação dos dados a **UG Responsável pela Estrutura de Pessoal** somente deverá realizar novo envio e homologação quando ocorrerem alterações na estrutura de pessoal sob sua gestão. Ocorrida a alteração, a **UG Responsável pela Estrutura de Pessoal** deverá enviar e homologar a atualização dos dados em no máximo 30 (trinta) dias após a vigência da alteração.

Entende-se por alteração a edição de lei ou normativo equivalente que modifique, dentre outros, quantitativo de vagas, atribuições ou escolaridade; em todos esses casos deverá o cadastro ser atualizado e informado o normativo que promoveu a alteração.

Eventuais retificações, em campos identificados no item 3.8 deste documento, poderão ser realizadas a qualquer tempo e homologadas pelo **Gestor da UG** e pelo **Gestor da Folha de Pagamento**, por meio de funcionalidade própria do CidadES.

A Remessa Folha de Pagamento enviada a partir da remessa referente ao mês de janeiro de 2022 deixará de receber o arquivo **Cargo.xml** e passará a utilizar os dados homologados no arquivo **EstruturaPessoal.xml**.

#### 3 ESTRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS

As remessas serão compostas por arquivos estruturados no formato XML. A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres em UTF-8. Assim todos os documentos XML serão iniciados com a declaração: <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>.

O tamanho total dos arguivos enviados, compactados em um único arguivo, não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 150 MB.

Este documento utiliza os seguintes tipos de dados:

a) **Decimal**: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser utilizado o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter caracters especiais. Os valores deverão ser maiores ou iguais a zero. Caso contrário será expressamente informado a sua permissão.

Sintaxe: 99999999999999999 (neste caso, decimal (14,2))

Exemplo: Valor decimal: 1.453,25. Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2) (tamanho de 14 inteiros e 02 decimais). Valor a ser enviado: 1453.25

b) Inteiro: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter caracteres especiais.

Sintaxe: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)

Exemplo: Valor: 1.453. Valor a ser enviado: 1453

c) Caracter: Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo especificado.

Sintaxe: XXXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)

d) **Data**: Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD.

Exemplo: 2018-07-03

#### 3.1 Cargo.xml

Excluída a obrigatoriedade de envio e homologação pela Portaria Normativa 50, de 29 de junho de 2021.

#### 3.2 Servidor.XML

#### Estrutura:

```
<CPFServidor>XXXXXXXXXXXX/CPFServidor>
      <RG>XXXXXXXXXXXXXXXXX/RG>
      <SiglaOrgaoRG>XXXXXXXXXXXXXXXXX/SiglaOrgaoRG>
      <Nome>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/Nome>
      <DataNascimento>AAAA-MM-DD/DataNascimento>
      <Sexo>X</Sexo>
      <Banco>XXX</Banco>
      <Agencia>XXXXXX</Agencia>
      <PisPasep>XXXXXXXXXXXX/PisPasep>
      <EstadoCivil>9</EstadoCivil>
      <GrauInstrucao>99</GrauInstrucao>
      <CPFPai>XXXXXXXXXXXX/CPFPai>
      <NomePai>XXXXXXXXXXXXXXXXX/NomePai>
      <CPFMae>XXXXXXXXXXXX/CPFMae>
      <NomeMae>XXXXXXXXXXXXXXXXX/NomeMae>
      <Endereco>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/Endereco>
      <CEP>XXXXXXXXX</CEP>
      <Cidade>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/Cidade>
      <UF>XX</UF>
      <Email>XXXXXXXXXXXXXXXX/Email>
</Servidor>
<Dependente>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXX/UnidadeGestoraResponsavel>
      <CPFServidor>XXXXXXXXXXXX/CPFServidor>
      <CodigoDependente>99</CodigoDependente>
      <Pre><CPFDependente>XXXXXXXXXXXXXX/CPFDependente>
      <NomeDependente>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/NomeDependente>
      <DataNascimento>AAAA-MM-DD/DataNascimento>
      <Sexo>X</Sexo>
      <PNE>X</PNE>
      <GrauParentesco>99</GrauParentesco>
</Dependente>
<TipoDependencia>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```

- <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXV/UnidadeGestoraResponsavel>
- <CPFServidor>XXXXXXXXXXXC/CPFServidor>
- <CodigoDependente>99</CodigoDependente> <CPFDependente>XXXXXXXXXXXXXXC/CPFDependente>
- <Dependencia>9</Dependencia>
- <DataInicioDependencia>AAAA-MM-DD</DataInicioDependencia>
- <DataFimDependencia>AAAA-MM-DD</DataFimDependencia>

</TipoDependencia>

</Servidor\_Schema>

</FolhaPagamento>

| Estrutura Servidor        |   |          |         |   |  |  |  |  |  |
|---------------------------|---|----------|---------|---|--|--|--|--|--|
| Campo                     | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                               |  |  |  |  |  |
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro  | 05      | Obrigatório                                   |  |  |  |  |  |
| UnidadeGestoraResponsavel | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento.                        | Caracter | 11      | Obrigatório                                   |  |  |  |  |  |
| CPFServidor               | Número do CPF.  | Caracter | 11      | Obrigatório                                   |  |  |  |  |  |
| RG                        | Número da carteira de identidade emitida por órgãos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal. | Caracter | 15      | Obrigatório                                   |  |  |  |  |  |
| SiglaOrgaoRG              | Sigla do órgão emissor da carteira de identidade.   | Caracter | 15      | Obrigatório                                   |  |  |  |  |  |
| Nome                      | Nome completo.  | Caracter | 200     | Obrigatório                                   |  |  |  |  |  |
| DataNascimento            | Data de nascimento.   | Data     | 10      | Obrigatório                                   |  |  |  |  |  |
| Sexo                      | Sexo.   | Caracter | 1       | Obrigatório,<br>M - Masculino<br>F - Feminino |  |  |  |  |  |
| Banco                     | Código numérico da instituição financeira onde o crédito é realizado.                                   | Caracter | 3       | Opcional                                      |  |  |  |  |  |
| Agencia                   | Código numérico da agência bancária onde o crédito é realizado.   | Caracter | 6       | Opcional                                      |  |  |  |  |  |
| Conta                     | Conta bancária onde o crédito é realizado.  | Caracter | 12      | Opcional                                      |  |  |  |  |  |
| PisPasep                  | Número do PIS/PASEP.  | Caracter | 11      | Opcional                                      |  |  |  |  |  |

| EstadoCivil   | Estado civil.  | Inteiro  | 1       | Obrigatório, 1 - Solteiro 2 - Casado 3 - Divorciado 4 - Separado 5 - Viúvo 6 - União estável  |
|---------------|--|----------|---------|---|
| GrauInstrucao | Grau de instrução.   | Inteiro  | 2       | Obrigatório, 1 - Não alfabetizado 2 - Alfabetização 3 - Até o 5º ano do ensino fundamental (antiga 4ª série) 4 - Ensino fundamental 5 - Ensino médio 6 - Ensino médio-técnico 7 - Ensino superior 8 - Pós-graduação latu sensu 9 - Mestrado 10 - Doutorado 11 - Pós-doutorado |
| CPFPai        | Número do CPF do pai.                                      | Caracter | 11      | Opcional  |
| NomePai       | Nome completo do pai.                                      | Caracter | 200     | Opcional  |
| CPFMae        | Número do CPF da mãe.                                      | Caracter | 11      | Opcional  |
| NomeMae       | Nome completo da mãe.                                      | Caracter | 200     | Obrigatório   |
| Endereco      | Endereço do domicílio (rua, número, complemento e bairro). | Caracter | 200     | Obrigatório   |
| CEP           | Número do CEP do domicílio.                                | Caracter | 8       | Obrigatório   |
| Cidade        | Cidade do domicílio.                                       | Caracter | 100     | Obrigatório   |
| UF            | Estado federativo do domicílio.                            | Caracter | 2       | Obrigatório   |
| Email         | Endereço de e-mail institucional                           | Caracter | 150     | Opcional  |
|               | Estrutura Depend   | lente    |         |   |
| Campo         | Descrição  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |

| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados.                                 | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |
|---------------------------|--|----------|---------|---|
| UnidadeGestoraResponsavel | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento. | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| CPFServidor               | Número do CPF do instituidor da dependência.                                     | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| CodigoDependente          | Código de identificação do dependente.   | Inteiro  | 2       | Obrigatório   |
| CPFDependente             | Número do CPF do dependente.   | Caracter | 11      | Opcional  |
| NomeDependente            | Nome completo do dependente.   | Caracter | 200     | Obrigatório   |
| DataNascimento            | Data de nascimento do dependente.  | Data     | 10      | Obrigatório   |
| Sexo                      | Sexo do dependente.  | Caracter | 1       | Obrigatório,<br>M - Masculino<br>F - Feminino   |
| PNE                       | Portador de Necessidades Especiais.  | Caracter | 1       | Obrigatório,<br>S - Sim<br>N - Não  |
| GrauParentesco            | Grau de parentesco com o instituidor da dependência.                             | Inteiro  | 2       | Obrigatório, 1 - Cônjuge 2 - Companheiro(a) com o qual possua união estável 3 - Filho ou enteado 4 - Filho ou enteado universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos 6 - Irmão, neto ou bisneto sem arrimo dos pais, do qual detenha a guarda judicial 9 - Pais, avós e bisavós 10 - Menor pobre do qual detenha a guarda judicial 11 - A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador 12 - Ex-cônjuge 99 - Agregado/outros |
|                           | Estrutura TipoDepe   | ndencia  |         |   |
| Campo                     | Descrição  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |

| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados.                                 | Inteiro  | 05 | Obrigatório  |
|---------------------------|--|----------|----|--|
| UnidadeGestoraResponsavel | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento. | Caracter | 11 | Obrigatório  |
| CPFServidor               | Número do CPF do instituidor da dependência.                                     | Caracter | 11 | Obrigatório  |
| CodigoDependente          | Código de identificação do dependente.   | Inteiro  | 2  | Obrigatório  |
| CPFDependente             | Número do CPF do dependente.   | Caracter | 11 | Obrigatório,<br>caso o dependente possua o cadastro junto à<br>Receita Federal   |
| Dependencia               | Tipo de dependência.   | Inteiro  | 2  | Obrigatório, 1 - Salário-família 2 - Imposto de renda 3 - Auxílio creche 4 - Auxílio saúde 5 - Pensão alimentícia 6 - Fins previdenciários 7 - Auxílio moradia 99 - Outros |
| DataInicioDependencia     | Data de início da dependência.   | Data     | 10 | Obrigatório  |
| DataFimDependencia        | Data de fim da dependência.  | Data     | 10 | Obrigatório, caso ocorra o encerramento da dependência   |

#### 3.3 Matricula.XML

#### Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

<FolhaPagamento>

<Matricula\_Schema>

<Matricula>

- </
- <PFServidor>XXXXXXXXXXXX/CPFServidor>

- <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>

- <DataPosse>AAAA-MM-DD
- <DataNomeacao>AAAA-MM-DD</DataNomeacao>
- <DataFim>AAAA-MM-DD/DataFim>
- <DataInicioBeneficio>AAAA-MM-DD</DataInicioBeneficio>
- <DataFimBeneficio>AAAA-MM-DD</DataFimBeneficio>
- <TipoMatricula>9</TipoMatricula>
- <DetalheTipoMatricula>9</DetalheTipoMatricula>
- <TipoDesligamento>99</TipoDesligamento>
- <Formalngresso>99</Formalngresso>
- <Pre><Pre>revidencia>9</Previdencia>
- <FundoPrevidencia>9</FundoPrevidencia>
- <CNPJFundoPrevidencia>XXXXXXXXXXXXXXXCONPJFundoPrevidencia>
- <SubmetidoTetoRGPS>9</SubmetidoTetoRGPS>
- <Pre><PrevidenciaComplementar>9</PrevidenciaComplementar>
- <DataOpcaoPrevidenciaComplementar>AAAA-MM-DD
- <ValorCargaHoraria>999</ValorCargaHoraria>
- <ContagemTempo>9</ContagemTempo>
- <TempoServicoRGPS>99999</TempoServicoRGPS>
- <TempoServicoRPPS>99999</TempoServicoRPPS>
- <DedicacaoExclusiva>X</DedicacaoExclusiva>
- <RegistroPonto>9</RegistroPonto>
- <RegimePlantao>X</RegimePlantao>
- <AnoContratoTemporario>AAAA</AnoContratoTemporario>
- <DataFinalPrimeiroPeriodoContratado>AAAA-MM-DD</DataFinalPrimeiroPeriodoContratado>
- <PrazoProrrogacaoContratoTemporario>99</PrazoProrrogacaoContratoTemporario>
- <TipoEmergencia>9</TipoEmergencia>
- <CodigoBeneficio>9</CodigoBeneficio>
- <CID>XXXXXX</CID>
- <CPFInstituidorBeneficio>XXXXXXXXXXXXXXC/CPFInstituidorBeneficio>
- <GrauParentescoInstituidorBeneficio>99</GrauParentescoInstituidorBeneficio>
- <NomeOrgaoInstituidorBeneficio>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/NomeOrgaoInstituidorBeneficio>
- <CodigoUnidadeGestoraInstituidoraBeneficio>XXXXXXXXXXXXXC/CodigoUnidadeGestoraInstituidoraBeneficio>
- <AreaAtuacao>9</AreaAtuacao>

</Matricula>

```
<Cessao>
      <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
      <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXX/UnidadeGestoraResponsavel>
     <PFServidor>XXXXXXXXXXXX/CPFServidor>
     <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargo>
      <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroMatricula>
      <DataInicio>AAAA-MM-DD
      <SituacaoCessao>9</SituacaoCessao>
      <DataInicioCessao>AAAA-MM-DD</DataInicioCessao>
      <NumeroTermoCessao>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroTermoCessao>
      <AnoTermoCessao>AAAA</AnoTermoCessao>
      <DataFimCessao>AAAA-MM-DD</DataFimCessao>
     <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX/CodigoUnidadeGestora>
     <CNPJUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/CNPJUnidadeGestora>
      <PrevidenciaUnidadeGestora>9</previdenciaUnidadeGestora>
      <FundoPrevidenciaUnidadeGestora>9</FundoPrevidenciaUnidadeGestora>
      <CNPJFundoPrevidenciaUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXCONPJFundoPrevidenciaUnidadeGestora>
     <ModalidadeOnus>9</ModalidadeOnus>
</Cessao>
<Afastamento>
     <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
     <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXXV/UnidadeGestoraResponsavel>
     <CPFServidor>XXXXXXXXXXXX/CPFServidor>
      <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargo>
      <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroMatricula>
      <DataInicio>AAAA-MM-DD/DataInicio>
      <TipoAfastamento>999</TipoAfastamento>
      <DataInicioAfastamento>AAAA-MM-DD</DataInicioAfastamento>
      <DataFimAfastamento>AAAA-MM-DD</DataFimAfastamento>
</Afastamento>
```

</Matricula\_Schema>
</FolhaPagamento>

#### **Estrutura Matricula**

| Campo                     | Descrição  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|---------------------------|--|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados.   | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |
| UnidadeGestoraResponsavel | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento.   | Caracter | 11      | Obrigatório     |
| CPFServidor               | Número do CPF.   | Caracter | 11      | Obrigatório     |
| CodigoCargo               | Código de identificação do cargo, emprego ou função pública.  Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar o código de identificação do cargo ocupado pela pessoa durante o período em atividade.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar o código de identificação do cargo ocupado pelo instituidor do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar o cargo cadastrado com TipoVinculo igual a 22 (pensão especial).  É necessário que sejam enviadas duas estruturas Matricula quando o servidor efetivo estatutário e o empregado público ocuparem também um cargo comissionado ou uma função de confiança. | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| NumeroMatricula           | Número da matrícula.   | Caracter | 15      | Obrigatório     |
| Datalnicio                | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pela pessoa durante o período em atividade.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pelo instituidor do benefício.  | Data     | 10      | Obrigatório     |

|                     | Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar a data determinada para o início do direito.   |      |    |   |
|---------------------|--|------|----|---|
| DataPosse           | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar a data de ocorrência da posse no cargo ocupado pela pessoa durante o período em atividade.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar a data de ocorrência da posse no cargo   | Data | 10 | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula diferente de 8   |
| DataNomeacao        | ocupado pelo instituidor do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar a data de ocorrência da nomeação no cargo ocupado pela pessoa durante o período em atividade.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar a data de ocorrência da nomeação no   | Data | 10 | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula diferente de 8   |
| DataFim             | cargo ocupado pelo instituidor do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3 ou 4, informar a data de encerramento do vínculo no cargo ocupado pela pessoa.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5 ou 6, informar a data de fim no cargo ocupado pelo instituidor do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 9, não informar a data de encerramento do vínculo ocupado pela pessoa. | Data | 10 | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 2, 3, 4, 5 ou 6   |
| DataInicioBeneficio | Se DetalheTipoMatricula igual a 3 ou 4, informar a data de início da aposentadoria, reforma ou reserva.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar a data de início da pensão ou do auxílio reclusão.  | Data | 10 | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula igual a 3, 4, 5, 6, 7 e 8  ou  caso DetalheTipoMatricula igual a 9 e ocorra pagamento de benefício |

|                      | Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar a data determinada para o início do direito.  Se DetalheTipoMatricula igual a 9, informar a data de início do benefício temporário. Em outras palavras, é o dia a partir do qual o pagamento do beneficiário passa a ser responsabilidade do instituto e não mais da UG em que exerce atividade.  Não informar quando DetalheTipoMatricula igual a 1 ou 2. |         |    |  |
|----------------------|--|---------|----|--|
| DataFimBeneficio     | Se DetalheTipoMatricula igual a 3, 4, 5, 6, 7, 8 ou 9, informar a data de encerramento da aposentadoria, reforma, reserva, pensão, auxílio reclusão, pensão especial ou benefício temporário.  Não informar quando DetalheTipoMatricula igual a 1 ou 2.  | Data    | 10 | Obrigatório,<br>caso ocorra encerramento do pagamento<br>benefício   |
| TipoMatricula        | Tipo do vínculo entre o agente público e a unidade gestora.  | Inteiro | 1  | Obrigatório, 1 - Agente público em atividade ou desligado, mas que não é beneficiário (DetalheTipoMatricula = 1 ou 2) 2 - Beneficiário ou afastado (DetalheTipoMatricula = 3, 4, 5, 6, 7 ou 9) 3 - Outro (DetalheTipoMatricula = 8 - pensão especial)  |
| DetalheTipoMatricula | Detalhamento acerca do tipo do vínculo entre o agente público e a unidade gestora. Os dados enviados devem refletir a última situação no mês de referência da remessa.  A alteração do campo DetalheTipoMatricula de 1 para 9 deve ser realizada quando o afastamento estiver vigente na data de fechamento da folha.  | Inteiro | 1  | Obrigatório, 1 - Em atividade 2 - Desligado, agente público que retorna à folha para recebimento de alguma vantagem 3 - Inativo (aposentadoria, reforma ou reserva) (Institutos de previdência sempre utilizarão essa possibilidade) 4 - Inativo (aposentadoria, reforma ou reserva) que consta na folha da UG na qual |

|                  | Os TipoAfastamento = 1, 2, 3, 5, 6, 7 ou 8 são obrigatoriamente utilizados com o DetalheTipoMatricula = 9.  |         |   | exerceu sua atividade. A inclusão ocorre para recebimento exclusivo de alguma vantagem além do benefício decorrente da aposentadoria, reforma ou reserva 5 - Pensionista (Institutos de previdência sempre utilizarão essa possibilidade) 6 - Pensionista que consta na folha da UG na qual o instituidor do benefício exerceu sua atividade. A inclusão ocorre para recebimento exclusivo de alguma vantagem além do benefício decorrente da pensão 7 - Beneficiário de auxílio reclusão 8 - Pensão especial (oriunda de decisão judicial; concedida por lei) 9 - Agente público afastado temporariamente com TipoAfastamento = 1, 2, 3, 5, 6, 7 ou 8 |
|------------------|---|---------|---|--|
| TipoDesligamento | Indicação do motivo do desligamento ou cessação do benefício.  No mês do desligamento/cessação do benefício deverão ser preenchidos: o campo TipoDesligamento e um dos campos DataFim (se DetalheTipoMatricula 1,2 ou 9) ou DataFimBeneficio (se DetalheTipoMatricula 3, 4, 5, 6, 7 ou 8).  Caso não informe o desligamento/cessação do benefício no próprio mês, o jurisdicionado deverá informa-lo no mês seguinte. O sistema verificará as informações do mês da remessa com o mês anterior e só permitirá a homologação se houver a informação do desligamento.  Para que os dados associados a um vínculo deixe de constar na remessa deve ser informado previamente o seu desligamento. | Inteiro | 2 | Opcional  Valores dentre os existentes na tabela TipoDesligamento  |

| Formalngresso        | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, indicar a forma de ingresso no cargo do próprio agente público.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7 indicar a forma de ingresso do instituidor da pensão ou benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar a opção 99 (outras).                                    | Inteiro  | 2  | Obrigatório, 1 - Livre nomeação (comissionado, cessão, etc.) 2 - Concurso público 3 - Processo seletivo de títulos (contratação temporária, etc) 4 - Processo seletivo de provas ou de provas e títulos (contratação temporária, etc) 5 - Estabilizado / ADCT art. 19 6 - Eleição 7 - Requisição 8 - Processo seletivo público (agentes comunitários de saúde e de combate às endemias - Lei 11.350/2006, EC 51/2006) 99 - Outras |
|----------------------|---|----------|----|---|
| Previdencia          | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar o regime de contribuição previdenciária do próprio agente público.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar o regime de contribuição do instituidor da pensão ou do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar a opção 3 (mantido pelo tesouro). | Inteiro  | 1  | Obrigatório, 1 - RGPS/INSS - Regime Geral de Previdência Social 2 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social 3 - Mantido pelo tesouro 4 - Não vinculado a regime (TipoVinculo = 9) 5 - Proteção social dos militares   |
| FundoPrevidencia     | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar o fundo de previdência do próprio agente público.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar o fundo de previdência do instituidor da pensão ou do benefício.   | Inteiro  | 1  | Obrigatório, caso Previdencia = 2  1 - RPPS sem Segregação de Massa 2 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Financeiro 3 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Previdenciário   |
| CNPJFundoPrevidencia | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar o CNPJ do RPPS do próprio agente público.   | Caracter | 14 | Obrigatório,<br>caso Previdencia = 2 ou 5   |

|                                   | Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar o CNPJ do RPPS do instituidor da pensão ou do benefício.  |          |    |  |
|-----------------------------------|---|----------|----|--|
| SubmetidoTetoRGPS                 | Se Previdencia igual a 2 ou 5, informar se agente público está submetido ao teto do RGPS (art. 40, §14, CF/88).  Se Previdencia diferente de 2 e 5, informar 3 (não se aplica).   | Inteiro  | 1  | Obrigatório,  1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica  |
| PrevidenciaComplementar           | Se DetalheTipoMatricula igual a 1 ou 9, informar se agente público é optante pela previdência complementar.   | Inteiro  | 1  | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 1 ou 9 e SubmetidoTetoRGPS = 1  1 - Sim 2 - Não   |
| DataOpcaoPrevidenciaComplem entar | Data de opção pela previdência complementar.  | Data     | 10 | Obrigatório,<br>caso campo PrevidenciaComplementar = 1   |
| CNPJFundoPrevidenciaComple mentar | CNPJ do fundo de previdência complementar.  | Caracter | 14 | Obrigatório,<br>caso campo PrevidenciaComplementar = 1   |
| ValorCargaHoraria                 | Valor da carga horária semanal trabalhada.  | Inteiro  | 2  | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1 ou 9   |
| ContagemTempo                     | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar se há contagem de tempo especial do próprio agente público.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar se há contagem de tempo especial com relação ao instituidor da pensão ou do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar a opção 1 (não). | Inteiro  | 1  | Obrigatório, 1 - Não 2 - Professor (Infantil, Fundamental e Médio) 3 - Magistrado, Membro de Ministério Público, Membro do Tribunal de Contas (com ingresso anterior a 16/12/1998 EC 20/98) 4 - Atividade de risco 5 - Condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física |
| TempoServicoRGPS                  | Tempo de serviço anterior do agente público declarado ou averbado (Contribuição previdenciária para Regime Geral de Previdência - INSS). Informar o número de dias vinculado ao regime de previdência geral para fins de aposentadoria.   | Inteiro  | 5  | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9 e TipoVinculo = 1 (efetivo estatutário), 6 (função de confiança) ou 11 (contratação Lei 11350/2006, EC 51/2006) na estrutura EstruturaPessoal.  |

| TempoServicoRPPS         | Tempo de serviço anterior do agente público declarado ou averbado (Contribuição previdenciária para Regime Próprio de Previdência).  Informar o número de dias vinculado ao regime de previdência em algum regime Próprio de Previdência para fins de aposentadoria. | Inteiro  | 5  | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9 e TipoVinculo = 1 (efetivo estatutário), 6 (função de confiança) ou 11 (contratação Lei 11350/2006, EC 51/2006) na estrutura EstruturaPessoal.   |
|--------------------------|--|----------|----|---|
| DedicacaoExclusiva       | Dedicação exclusiva.   | Caracter | 1  | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9<br>S - Sim<br>N - Não   |
| RegistroPonto            | Opção de registro de ponto.  | Inteiro  | 1  | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9  1 - Manual 2 - Mecânico 3 - Eletrônico (portaria MTE 1.510/2009); 4 - Não eletrônico alternativo (art. 1° da Portaria MTE 373/2011); 5 - Eletrônico alternativo ( art. 2° da Portaria MTE 373/2011); 6 - Eletrônico - outros 7 - Teletrabalho 8 - Não utiliza |
| RegimePlantao            | Atuação sob regime de plantão.   | Caracter | 1  | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9 S - Sim N - Não  |
| NumeroContratoTemporario | Número do contrato temporário.   | Caracter | 15 | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9 e<br>FormaIngresso = 3 ou 4   |
| AnoContratoTemporario    | Ano do contrato temporário.  | Inteiro  | 4  | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9 e<br>FormaIngresso = 3 ou 4   |

| DataFinalPrimeiroPeriodoContrat ado | Data final do contrato temporário (primeiro período contratado, sem considerar possível prorrogação).  | Data     | 10 | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9 e<br>Formalngresso = 3 ou 4   |
|-------------------------------------|--|----------|----|---|
| PrazoProrrogacaoContratoTemp orario | Prazo máximo de prorrogação, informar o número de meses permitidos para prorrogação.   | Inteiro  | 2  | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9 e<br>FormaIngresso = 3 ou 4   |
| TipoEmergencia                      | Tipo de emergência que gerou a contratação temporária.   | Inteiro  | 1  | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 1, 2 ou 9 e FormaIngresso = 3 ou 4  1 - Calamidade pública 2 - Emergências em saúde pública, inclusive surtos epidemiológicos 3 - Atendimento de serviços essenciais, em casos de vacância ou afastamento do titular do cargo, quando não seja possível a redistribuição de tarefas 9 - Outros |
| CodigoBenefício                     | Código do benefício previdenciário concedido.  A aposentadoria voluntária ocorre a pedido do servidor.  Como exemplo de casos de concessão da aposentadoria voluntária especial podemos citar: professor nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, policial civil, agente penitenciário, agente socioeducativo, servidor exposto a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes e servidor com deficiência. | Inteiro  | 1  | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 3 ou 5  1 - Pensão por morte 2 - Reserva 3 - Reforma 4 - Aposentadoria voluntária 5 - Aposentadoria voluntária especial 6 - Aposentadoria compulsória 7 - Aposentadoria por invalidez / incapacidade permanente  |
| CID                                 | CID (Classificação Internacional de Doença) que deu origem ao benefício.   | Caracter | 5  | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 3 ou caso DetalheTipoMatricula = 4 e CodigoBenefício = 7 (Aposentadoria por invalidez / incapacidade permanente), quando   |

|  |   |          |     | DataInicioBeneficio for posterior a 01/01/2019.  Opcional até 31/12/2023, caso DetaIheTipoMatricula = 3 ou caso DetaIheTipoMatricula = 4 CodigoBenefício = 7 (Aposentadoria por invalidez / incapacidade permanente), quando DataInicioBeneficio for anterior ou igual a 01/01/2019.   |
|--|---|----------|-----|--|
| CPFInstituidorBeneficio                    | Número do CPF do instituidor do benefício.  | Caracter | 11  | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 5, 6 ou 7  |
| GrauParentescoInstituidorBenefi<br>cio     | Grau de parentesco com o instituidor do benefício.  Nome da unidade gestora instituidora do                               | Inteiro  | 2   | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 5, 6 ou 7  1 - Cônjuge 2 - Companheiro(a) com o qual possua união estável 3 - Filho ou enteado 4 - Filho ou enteado universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos 6 - Irmão, neto ou bisneto sem arrimo dos pais, do qual detenha a guarda judicial 9 - Pais, avós e bisavós 10 - Menor pobre do qual detenha a guarda judicial 11 - A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador 12 - Ex-cônjuge 99 - Agregado/outros |
| NomeOrgaoInstituidorBeneficio              | benefício, ou seja, UG em que o agente público atuava quando na ativa.  | Caracter | 100 | Obrigatório, caso DetalheTipoMatricula = 3, 4, 5, 6 ou 7   |
| CodigoUnidadeGestoraInstituidor aBeneficio | Código no TCEES da unidade gestora instituidora do benefício, ou seja, UG em que o agente público atuava quando na ativa. | Caracter | 11  | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 3, 4, 5, 6 ou 7  |

|                                      | Caso a UG do instituidor do benefício não possua código no TCEES, deverá informar:  - 000E0000000 – UGs municipais do Poder Executivo  - 000L0000000 – UGs municipais do Poder Legislativo  - 500E000000000 – UGs estaduais do Poder Executivo  - 500L00000000 – UGs estaduais do Poder Legislativo  - 500J0000000 – UGs do Poder Judiciario  - 500M0000000 – UGs do Ministério Público  - 500T0000000 – UGs do Tribuncal de Contas  - 500D00000000 – UGs da Defensoria Pública |          |         |   |  |
|--------------------------------------|---|----------|---------|---|--|
| NumeroMatriculaInstituidorBenefi cio | Matrícula do instituidor do benefício.  | Caracter | 15      | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 5, 6 ou 7   |  |
| AreaAtuacao                          | Área de atuação do agente público.  | Inteiro  | 2       | Obrigatório,  1 - Profissional do magistério da educação em efetivo exercício, conforme art. 26, §1°, incisos II e III, da Lei 14.113/2020.  2 - Demais profissionais que atuam em ações voltadas à educação básica pública  3 - Profissional do magistério da educação que não está em efetivo exercício  4 - Médico  5 - Demais profissionais da área da saúde em atividade nas ações e serviços públicos de saúde  6 - Bombeiro militar  7 - Policial militar  8 - Profissional das carreiras da Polícia civil  99 - Outras atividades |  |
| Estrutura Cessao                     |   |          |         |   |  |
| Campo                                | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |
| IdNumRegistro                        | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |  |

| UnidadeGestoraResponsavel | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento.  | Caracter | 11 | Obrigatório   |
|---------------------------|---|----------|----|---|
| CPFServidor               | Número do CPF.  | Caracter | 11 | Obrigatório   |
| CodigoCargo               | Código de identificação do cargo, emprego ou função pública.  | Caracter | 16 | Obrigatório   |
| NumeroMatricula           | Número da matrícula.  | Caracter | 15 | Obrigatório   |
| DataInicio                | Na unidade gestora cedente (SituacaoCessao = 1), informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pela pessoa durante o período em atividade.  Na unidade gestora cessionária (SituacaoCessao = 2), informar a data de início da cessão.   | Data     | 10 | Obrigatório   |
| SituacaoCessao            | Situação da cessão.   | Inteiro  | 1  | Obrigatório,<br>1 - Cedido para outro órgão<br>2 - Recebido |
| DataInicioCessao          | Data de início da cessão.<br>Na unidade gestora cessionária esta data será<br>igual a DataInicio (SituacaoCessao = 2).  | Data     | 10 | Obrigatório   |
| NumeroTermoCessao         | Número do termo de cessão, processo ou ato adminstraivo que deu origem à cessão.  | Caracter | 15 | Obrigatório   |
| AnoTermoCessao            | Ano do termo de cessão, processo ou ato adminstraivo que deu origem à cessão.   | Inteiro  | 4  | Obrigatório, AAAA   |
| DataFimCessao             | Data fim da vigência do termo de cessão.  | Data     | 10 | Obrigatório   |
| CodigoUnidadeGestora      | Se SituacaoCessao igual a 1, informar o código da unidade gestora cessionária (de destino). Se SituacaoCessao igual a 2, informar o código da unidade gestora cedente (de origem).  Caso a cessão tenha como origem ou destino unidades gestoras jurisdicionadas deverá ser informado o código correspondente no TCEES.  Caso contrário, deverá informar: - 00000000001 - cessão para instituições internacionais; - 00000000002 - cessão para instituições federais; | Caracter | 11 | Obrigatório   |

|  | - 0000000003 - cessão para instituições estaduais não capixabas; - 00000000004 - cessão para instituições municipais não capixabas; - 00000000005 - afastamento para sindicatos, associações de classe, federações ou confederações representativos da categoria. |          |     |   |
|--|---|----------|-----|---|
| NomeUnidadeGestora                     | Se SituacaoCessao igual a 1, informar o nome da unidade gestora cessionária (de destino). Se SituacaoCessao igual a 2, informar o nome da unidade gestora cedente (de origem).  | Caracter | 200 | Obrigatório   |
| CNPJUnidadeGestora                     | Se SituacaoCessao igual a 1, informar o CNPJ da unidade gestora cessionária (de destino). Se SituacaoCessao igual a 2, informar o CNPJ da unidade gestora cedente (de origem).  | Caracter | 14  | Obrigatório   |
| PrevidenciaUnidadeGestora              | Regime de previdência do agente público na unidade gestora de origem.   | Inteiro  | 1   | Obrigatório, 1 - RGPS/INSS - Regime Geral de Previdência Social 2 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social 3 - Mantido pelo tesouro 5 - Proteção social dos militares                    |
| FundoPrevidenciaUnidadeGestor<br>a     | Fundo de previdência do agente público na unidade gestora cedente (de origem).  | Inteiro  | 1   | Obrigatório, caso PrevidenciaUnidadeGestora = 2  1 - RPPS sem Segregação de Massa 2 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Financeiro 3 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Previdenciário |
| CNPJFundoPrevidenciaUnidade<br>Gestora | CNPJ do fundo previdenciário do agente público na unidade gestora cedente (de origem).  | Caracter | 14  | Obrigatório,<br>caso PrevidenciaUnidadeGestora = 2 ou 5   |
| CargoUnidadeGestora                    | Se SituacaoCessao igual a 1, informar o nome do cargo do agente público na unidade gestora cessionária (de destino). Se SituacaoCessao igual a 2, informar o nome do cargo do agente público na unidade gestora cedente (de origem).                              | Caracter | 200 | Obrigatório   |

| ModalidadeOnus                        | Modalidade de ônus da cessão.  Estrutura Afastan  | Inteiro              | 1       | Obrigatório,  1 - Ônus para o cedente  2 - Ônus para o cessionário mediante reembolso (o servidor permanece na folha de pagamento do cedente, e o cessionário faz o reembolso mensal da remuneração percebida pelo servidor bem como dos respectivos encargos)  3 - Ônus para o cessionário mediante obrigação de pagamento (a obrigação do pagamento da remuneração ao servidor, bem como do recolhimento do percentual determinado por lei para a previdência e dos demais encargos, passa a ser do órgão ou entidade cessionária)  4 - Ônus para o cedente e para o cessionário 9 - Outros |
|---------------------------------------|---|----------------------|---------|---|
| Campo                                 | Descrição   | Tipo                 | Tamanho | Obrigatoriedade   |
| IdNumRegistro                         | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro              | 05      | Obrigatório   |
|                                       |   |                      |         |   |
| UnidadeGestoraResponsavel             | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento.  | Caracter             | 11      | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraResponsavel CPFServidor |   | Caracter Caracter    | 11      | Obrigatório Obrigatório   |
|                                       | realiza despesa com a folha de pagamento.   |                      |         |   |
| CPFServidor                           | realiza despesa com a folha de pagamento.  Número do CPF.  Código de identificação do cargo, emprego ou                 | Caracter             | 11      | Obrigatório   |
| CPFServidor<br>CodigoCargo            | realiza despesa com a folha de pagamento.  Número do CPF.  Código de identificação do cargo, emprego ou função pública. | Caracter<br>Caracter | 11 16   | Obrigatório Obrigatório   |

| DataInicioAfastamento | Informar a data de início do afastamento da atividade. | Data | 10 | Obrigatório   |
|-----------------------|--|------|----|---|
| DataFimAfastamento    | Informar a data de fim do afastamento da atividade.    | Data | 10 | Obrigatório, caso TipoAfastamento diferente de 32, 33, 34, 35, 36 ou 37 |

- [1] Estrutura Matricula: nos casos em que o agente público ocupante de cargo efetivo também possua uma função de confiança ou também ocupe um cargo em comissão, devem ser enviados dois registros da estrutura Matricula. Uma estrutura conterá o cargo efetivo e a outra a função de confiança ou o cargo em comissão.
- [2] Estrutura Afastamento: os afastamentos devem ser enviados durante todos os meses em que estiverem ocorrendo. Exemplo: licença maternidade iniciada em 05 de janeiro de 2020 deve ser enviada pela primeira vez na remessa cujo mês de referência é janeiro de 2020 (prazo limite 15 de fevereiro de 2020) e seu envio deve ser repetido a cada mês, enquanto durar a licença.
- [3] Estrutura Afastamento: caso um evento não tenha sido enviado dentro do seu mês de referência, poderá ser remetido no mês seguinte. Deve-se atentar para que o mesmo evento não seja enviado em duplicidade.
- [4] Estrutura Afastamento: somente deve ser enviada para os agentes públicos em atividade (DetalheTipoMatricula = 1 ou 9) e sempre que ocorrer uma das hipóteses existentes na tabela TipoAfastamento.

## 3.4 Lotacao.XML

## Estrutura:

- <UF>XX</UF>
- <Telefone>XXXXXXXXXXXX/Telefone>
- <HorarioFuncionamento>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/HorarioFuncionamento>
- <CodigoINEP>XXXXXXXXX/CodigoINEP>
- <CodigoCNES>XXXXXXXXX/CodigoCNES>
- <LatitudeLotacao>XXXXXXXX/LatitudeLotacao>
- <LongitudeLotacao>XXXXXXXXX/LongitudeLotacao>
- </Lotacao>
- <MatriculaLotacao>

  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    <CPFServidor>XXXXXXXXXXXXXC/CPFServidor>
  - <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargo>
  - <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroMatricula>
  - <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>
  - <CodigoLotacao>XXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoLotacao>
- </MatriculaLotacao>
- </Lotacao\_Schema>
- </FolhaPagamento>

| Estrutura Lotacao |   |          |         |                 |
|-------------------|---|----------|---------|-----------------|
| Campo             | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
| IdNumRegistro     | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro  | 05      | Obrigatório     |
| CodigoLotacao     | Código da lotação.  | Caracter | 15      | Obrigatório     |
| SiglaOrgao        | Sigla do órgão.   | Caracter | 40      | Obrigatório     |
| NomeOrgao         | Nome do órgão no qual o agente público está lotado.<br>Ex.: Secretaria de Educação  | Caracter | 200     | Obrigatório     |
| NomeLotacao       | Nome do setor (localização) no qual o agente público exerce suas funções, que contemplado na estrutura administrativa da unidade gestora. Ex.: Escola Caminho do Saber, Hospital e Maternidade São Francisco, | Caracter | 200     | Obrigatório     |

| EnderecoLotacao      | Endereço (rua, número, complemento e bairro) no qual o agente público efetivamente exerce suas funções. | Caracter | 200     | Obrigatório   |
|----------------------|---|----------|---------|---|
| CEP                  | CEP no qual o agente público efetivamente exerce suas funções.  | Caracter | 8       | Obrigatório   |
| Cidade               | Cidade na qual o agente público efetivamente exerce suas funções.                                       | Caracter | 100     | Obrigatório   |
| UF                   | Unidade Federativa no qual o agente público efetivamente exerce suas funções.                           | Caracter | 2       | Obrigatório   |
| Telefone             | Telefone do local no qual o agente público efetivamente exerce suas funções.                            | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| HorarioFuncionamento | Horário de funcionamento do local no qual o agente público efetivamente exerce suas funções.            | Caracter | 50      | Obrigatório   |
| CodigoINEP           | Código de cadastro da instituição de ensino junto ao Ministério da Educação e Cultura.                  | Caracter | 8       | Obrigatório,<br>caso NomeLotacao refira-se a uma instituição<br>de ensino   |
| CodigoCNES           | Código no Cadastro Nacional de<br>Estabelecimentos de Saúde   | Caracter | 7       | Obrigatório,<br>caso NomeLotacao refira-se a um<br>estabelecimento de saúde |
| LatitudeLotacao      | Valor da latitude da lotação.<br>Valores variando de -17 a -22.   | Decimal  | 2,6     | Obrigatório   |
| LongitudeLotacao     | Valor da longitude da lotação.<br>Valores variando de -39 a -42.  | Decimal  | 3,6     | Obrigatório   |
|                      | Estrutura Matriculal  | _otacao  |         |   |
| Campo                | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
| IdNumRegistro        | Identificador sequencial dos registros enviados   | Inteiro  | 05      | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1                               |
| CPFServidor          | Número do CPF.  | Caracter | 11      | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1                               |
| CodigoCargo          | Código de identificação do cargo, emprego ou função pública.  | Caracter | 16      | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1                               |
| NumeroMatricula      | Número da matrícula.  | Caracter | 15      | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1                               |

| DataInicio    | Informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pela pessoa durante o período em atividade. | Data     | 10 | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1 |
|---------------|---|----------|----|---|
| CodigoLotacao | Código da lotação.  | Caracter | 15 | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula = 1 |

# 3.5 VantagemDesconto.XML

```
Estrutura:
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<FolhaPagamento>
      <VantagemDesconto_Schema>
           <VantagemDesconto>
                 <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
                 <NomeVantagemDesconto>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NomeVantagemDesconto>
                 <Enquadramento>XXXXXX</Enquadramento>
                 <TipoVerba>9</TipoVerba>
                 <BaseIRPF>9</BaseIRPF>
                 <BaseINSS>9</BaseINSS>
                 <BaseRPPS>9</BaseRPPS>
                 <BaseFGTS>9</BaseFGTS>
                 <Teto>9</Teto>
                 <TipoBaseLegal>99</TipoBaseLegal>
                 <NumeroBaseLegal>XXXXXXXXXXX/NumeroBaseLegal>
                 <AnoBaseLegal>AAAA</AnoBaseLegal>
           </VantagemDesconto>
      </VantagemDesconto_Schema>
</FolhaPagamento>
```

| Estrutura VantagemDesconto |  |         |         |                 |
|----------------------------|--|---------|---------|-----------------|
| Campo                      | Descrição  | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados. | Inteiro | 05      | Obrigatório     |

| CodigoVantagemDesconto | Código da vantagem ou do desconto no jurisdicionado.  | Caracter | 16  | Obrigatório   |
|------------------------|---|----------|-----|---|
| NomeVantagemDesconto   | Nome da vantagem ou desconto do jurisdicionado.   | Caracter | 200 | Obrigatório   |
| Enquadramento          | Código da vantagem/desconto na tabela<br>TipoVantagemDesconto que equivale à presente<br>vantagem/desconto no jurisdicionado.                                   | Caracter | 6   | Obrigatório, valores dentre os existentes na tabela TipoVantagemDesconto      |
| TipoVerba              | Tipo de verba. O tipo 4 (informativa) deve ser utilizado quando não se aplicam adição ou subtração de valores, ou seja, não representam vantagens ou descontos. | Inteiro  | 1   | Obrigatório, 1 - Remuneratória 2 - Indenizatória 3 - Desconto 4 - Informativa |
| BaseIRPF               | Constitui base de cálculo para IRPF.  | Inteiro  | 1   | Obrigatório,<br>1 - Sim<br>2 - Não<br>3 - Não se aplica                       |
| BaseINSS               | Constitui base de cálculo para INSS.  | Inteiro  | 1   | Obrigatório,<br>1 - Sim<br>2 - Não<br>3 - Não se aplica                       |
| BaseRPPS               | Constitui base de cálculo para RPPS.  | Inteiro  | 1   | Obrigatório,<br>1 - Sim<br>2 - Não<br>3 - Não se aplica                       |
| BaseFGTS               | Constitui base de cálculo para FGTS.  | Inteiro  | 1   | Obrigatório,<br>1 - Sim<br>2 - Não<br>3 - Não se aplica                       |
| Teto                   | Considerada para cálculo do teto remuneratório.   | Inteiro  | 1   | Obrigatório,<br>1 - Sim<br>2 - Não<br>3 - Não se aplica                       |
| TipoBaseLegal          | Tipo da base legal ou do instrumento utilizado para autorização da vantagem/desconto.   | Inteiro  | 2   | Obrigatório, 1 - Lei 2 - Decreto 3 - Decreto legislativo 4 - Resolução        |

|                 |   |          |    | 5 - Portaria 6 - Instrução normativa 7 - Circular 8 - Despacho 9 - Processo 10 - Convênio 11 - Decisão judicial 99 - Outros |
|-----------------|---|----------|----|---|
| NumeroBaseLegal | Número da base legal ou do instrumento utilizado para autorização da vantagem/desconto. | Caracter | 20 | Obrigatório   |
| AnoBaseLegal    | Ano da base legal ou do instrumento utilizado para autorização da vantagem/desconto.    | Inteiro  | 4  | Obrigatório, AAAA   |

# 3.6 FolhaPagamento.XML

```
Estrutura:
```

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

<FolhaPagamento>

<FolhaPagamento\_Schema>

<FolhaPagamento>

- <ld>NumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraResponsavel>
- <PFServidor>XXXXXXXXXXXXX/CPFServidor>
- <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargo>
- <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroMatricula>
- <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>
- <CodigoFolha>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoFolha>
- <TipoFolha>9</TipoFolha>
- <DataPagamento>AAAA-MM-DD</DataPagamento>
- <DataLiquidacao>AAAA-MM-DD</DataLiquidacao>
- <FonteRecurso>9/FonteRecurso>
- <BaseFGTS>9.99/BaseFGTS>
- <BaseIRPF>9.99</BaseIRPF>
- <BaseIRPFExerciciosAnteriores>9.99/BaseIRPFExerciciosAnteriores>

- <BaseIRPFFerias>9.99/BaseIRPFFerias>
- <BaseIRPF13Salario>9.99/BaseIRPF13Salario>
- <TotalVantagens>9.99</TotalVantagens>
- <TotalDescontos>9.99</TotalDescontos>

## </FolhaPagamento>

## <DetalheFolha>

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraResponsavel>
- <CPFServidor>XXXXXXXXXXXX/CPFServidor>
- <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargo>
- <DataInicio>AAAA-MM-DD
- <CodigoFolha>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoFolha>
- <TipoFolha>9</TipoFolha>
- <CodigoOperacao>9</CodigoOperacao>
- <ValorVantagemDesconto>9.99</ValorVantagemDesconto>
- <MesCompetencia>MM</MesCompetencia>
- <AnoCompetencia>AAAA</AnoCompetencia>

#### </DetalheFolha>

#### <BasePrevidencia>

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXV/UnidadeGestoraResponsavel>
- <PFServidor>XXXXXXXXXXXX/CPFServidor>
- <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargo>
- <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroMatricula>
- <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>
- <CodigoFolha>XXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoFolha>
- <TipoFolha>9</TipoFolha>
- <TipoBasePrevidenciaria>9</ TipoBasePrevidenciaria>
- <Base>9.99</Base>
- <Aliquota>9.99</Aliquota>
- <AliquotaEfetiva>9.99</AliquotaEfetiva>
- <ValorReferencia>9.99</ValorReferencia>
- <DecisoesJudiciais>9.99</DecisoesJudiciais>
- <DescontosDeducoes>9.99/DescontosDeducoes>

- <Compensacoes>9.99</Compensacoes>
- <Restituicoes>9.99</Restituicoes>
- <ValorEfetivoContribuicao>9.99</ValorEfetivoContribuicao>
- <ContribuinteEmOutroEmpregador>9</ContribuinteEmOutroEmpregador>
  <MesCompetencia>MM</MesCompetencia>
  <AnoCompetencia>AAAA</AnoCompetencia>

</BasePrevidencia>

</FolhaPagamento\_Schema>

</FolhaPagamento>

| Estrutura FolhaPagamento  |   |          |         |   |  |
|---------------------------|---|----------|---------|---|--|
| Campo                     | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                               |  |
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro  | 05      | Obrigatório                                   |  |
| UnidadeGestoraResponsavel | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento.  | Caracter | 11      | Obrigatório                                   |  |
| CPFServidor               | Número do CPF.  | Caracter | 11      | Obrigatório                                   |  |
| CodigoCargo               | Código de identificação do cargo, emprego ou função pública.  | Caracter | 16      | Obrigatório                                   |  |
| NumeroMatricula           | Número da matrícula.  | Caracter | 15      | Obrigatório                                   |  |
| DataInicio                | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pela pessoa durante o período em atividade.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pelo instituidor do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar a data determinada para o início do direito. | Data     | 10      | Obrigatório                                   |  |
| CodigoFolha               | Código de identificação da folha de pagamento.  | Caracter | 16      | Obrigatório                                   |  |
| TipoFolha                 | Tipo de folha.  | Inteiro  | 1       | Obrigatório,<br>1 - Normal<br>2 - 13º salário |  |

|                              |   |          |         | 3 - Folha de férias<br>4 - Folha extra   |
|------------------------------|---|----------|---------|--|
| DataPagamento                | Data de pagamento da folha.   | Data     | 10      | Obrigatório  |
| DataLiquidacao               | Data de liquidação contábil da folha.   | Data     | 10      | Obrigatório  |
| FonteRecurso                 | Agrupamento de natureza de receitas a qual está preferencialmente associada a folha de pagamento do agente público. | Inteiro  | 1       | Obrigatório, 1 - FUNDEB 70 (Art. 212-A, XI, da CF) 2 - FUNDEB 30 (Art. 212-A, VIII, da CF) 3 - MDE 4 - Saúde Recursos Próprios 5 - Saúde Recurso Federal 6 - Saúde Recurso Estadual 7 - Recurso ordinário 9 - Outros |
| BaseFGTS                     | Valor da base do FGTS.  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| BaseIRPF                     | Valor da base de cálculo do IRPF referente à folha mensal.  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| BaseIRPFExerciciosAnteriores | Valor da base de cálculo do IRPF referente aos exercícios anteriores.   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| BaseIRPFFerias               | Valor da base de cálculo do IRPF referente às férias.   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| BaseIRPF13Salario            | Valor da base de cálculo do IRPF referente ao 13º salário.  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| TotalVantagens               | Total de vantagens.   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
| TotalDescontos               | Total de descontos.   | Decimal  | 14,2    | Obrigatório  |
|                              | Estrutura DetalheF  | olha     |         |  |
| Campo                        | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro  | 05      | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraResponsavel    | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento.                                    | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| CPFServidor                  | Número do CPF.  | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| CodigoCargo                  | Código de identificação do cargo, emprego ou função pública.  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| NumeroMatricula              | Número da matrícula.  | Caracter | 15      | Obrigatório  |

| DataInicio                | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pela pessoa durante o período em atividade.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pelo instituidor do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar a data determinada para o início do direito. | Data     | 10      | Obrigatório   |  |
|---------------------------|---|----------|---------|---|--|
| CodigoFolha               | Código de identificação da folha de pagamento.  | Caracter | 16      | Obrigatório   |  |
| TipoFolha                 | Tipo de folha.  | Inteiro  | 1       | Obrigatório, 1 - Normal 2 - 13º salário 3 - Folha de férias 4 - Folha extra |  |
| CodigoVantagemDesconto    | Código da vantagem ou desconto informado na estrutura VantagemDesconto.   | Caracter | 16      | Obrigatório   |  |
| CodigoOperacao            | Código da operação.  O tipo 3 (nulo) deve ser utilizado quando não se aplicam adição ou subtração de valores, ou seja, não representam vantagens ou descontos. Deve ser utilizado no caso de TipoVerba igual a 4 (informativa) informada na estrutura VantagemDesconto.   | Inteiro  | 1       | Obrigatório,<br>1 - Adição<br>2 - Subtração<br>3 - Nulo                     |  |
| ValorVantagemDesconto     | Valor da vantagem ou desconto.  | Decimal  | 14,2    | Obrigatório   |  |
| MesCompetencia            | Mês de competência da vantagem/desconto paga nesta folha.   | Inteiro  | 2       | Obrigatório, MM   |  |
| AnoCompetencia            | Ano de competência da vantagem/desconto paga nesta folha.   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, AAAA   |  |
| Estrutura BasePrevidencia |   |          |         |   |  |
| Campo                     | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |  |
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro  | 05      | Obrigatório   |  |

| UnidadeGestoraResponsavel | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento.  | Caracter | 11   | Obrigatório  |
|---------------------------|---|----------|------|--|
| CPFServidor               | Número do CPF.  | Caracter | 11   | Obrigatório  |
| CodigoCargo               | Código de identificação do cargo, emprego ou função pública.  | Caracter | 16   | Obrigatório  |
| NumeroMatricula           | Número da matrícula.  | Caracter | 15   | Obrigatório  |
| DataInicio                | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pela pessoa durante o período em atividade.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar a data de ocorrência do exercício no cargo ocupado pelo instituidor do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar a data determinada para o início do direito. | Data     | 10   | Obrigatório  |
| CodigoFolha               | Código de identificação da folha de pagamento   | Caracter | 16   | Obrigatório  |
| TipoFolha                 | Tipo de folha.  | Inteiro  | 1    | Obrigatório,<br>1 - Normal<br>2 - 13º salário<br>3 - Folha de férias<br>4 - Folha extra  |
| TipoBasePrevidenciaria    | Tipo da base previdenciária.  | Inteiro  | 1    | Obrigatório, 1 - Agente público, exceto 13º salário 2 - Agente público, referente ao 13º salário 3 - Patronal, exceto 13º salário 4 - Patronal, referente ao 13º salário 5 - Complementar do agente público, exceto 13º salário 6 - Complementar do agente público, referente ao 13º salário 7 - Complementar patronal, exceto 13º salário 8 - Complementar patronal, referente ao 13º salário |
| Base                      | Valor total de vantagens sobre a qual será aplicada a alíquota de contribuição.   | Decimal  | 14,4 | Obrigatório  |

|                               | Para os casos de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas do RPPS o campo Base deverá ser preenchido com o valor bruto, sem a dedução do teto do INSS.   |         |      |                                    |
|-------------------------------|--|---------|------|------------------------------------|
| Aliquota                      | Alíquota nominal de contribuição em percentual.  A alíquota nominal patronal deverá contemplar Risco de Acidente de Trabalho(RAT)/Fator de Acidentes de Trabalho (FAT) e RAT Agentes nocivos, ou seja, trata-se da alíquota final. | Decimal | 8,4  | Obrigatório                        |
| AliquotaEfetiva               | Alíquota efetiva de contribuição do servidor, em percentual.  O valor de alíquota nominal poderá ser diferente do valor da alíquota efetiva para os regimes que utilizam alíquotas escalonadas, por exemplo o RGPS.                | Decimal | 8,4  | Obrigatório                        |
| ValorReferencia               | Valor de contribuição calculado a partir da base e da alíquota.  | Decimal | 14,4 | Obrigatório                        |
| DecisoesJudiciais             | Decisões judiciais que reduzem o valor da contribuição a ser recolhida.  | Decimal | 14,4 | Obrigatório                        |
| DescontosDeducoes             | Deduções que reduzem o valor da contribuição a ser recolhida.  | Decimal | 14,4 | Obrigatório                        |
| Compensacoes                  | Compensações que reduzem o valor da contribuição a ser recolhida.  | Decimal | 14,4 | Obrigatório                        |
| Restituicoes                  | Restituições que reduzem o valor da contribuição a ser recolhida.  | Decimal | 14,4 | Obrigatório                        |
| ValorEfetivoContribuicao      | Valor após a aplicação das decisões judiciais, descontos, deduções, compensações e restituições sobre o ValorReferencia.   | Decimal | 14,4 | Obrigatório                        |
| ContribuinteEmOutroEmpregador | Agente público já vinculado a outro regime de previdência no qual realiza contribuição previdenciária  | Inteiro | 1    | Obrigatório,<br>1 - Sim<br>2 - Não |
| MesCompetencia                | Mês de competência da vantagem/desconto paga nesta folha.  | Inteiro | 2    | Obrigatório, MM                    |
| AnoCompetencia                | Ano de competência da vantagem/desconto paga nesta folha.  | Inteiro | 4    | Obrigatório, AAAA                  |

[1] Quando DetalheTipoMatricula igual a 1 (Em atividade) e Previdencia diferente de 4 (Não vinculado a regime), devem ser enviadas duas estruturas BasePrevidencia, uma com TipoBasePrevidenciaria igual a 1 (Agente público, exceto 13º salário) e outra com TipoBasePrevidenciaria igual a 3 (Patronal, exceto 13º salário), para cada estrutura FolhaPagamento com TipoFolha diferente de 2 (13º salário). Caso não haja incidência de contribuição as estruturas BasePrevidencia devem ser enviadas com valores iguais a zero.

Se TipoFolha igual a 2 (13º salário) não ser devem enviadas estruturas BasePrevidencia com TipoBasePrevidenciaria igual a 1 ou 3, uma vez que existem opções específicas para o pagamento de décimo terceiro. Quais sejam, TipoBasePrevidenciaria igual a 2 (Agente público, referente ao 13º salário) e 4 (Patronal, referente ao 13º salário). Caso não haja incidência de contribuição as estruturas BasePrevidencia devem ser enviadas com valores iguais a zero.

[2] Quando TipoFolha diferente de 2 (13º salário), para os servidores que optaram pela previdência complementar será necessário enviar as estruturas BasePrevidencia com o TipoBasePrevidenciaria igual a 5 (Complementar do agente público exceto 13 salário) e 7 (Complementar patronal, exceto 13º salário). Caso não haja incidência de contribuição as estruturas BasePrevidencia devem ser enviadas com valores iguais a zero.

Se TipoFolha igual a 2 (13º salário) não devem enviadas estruturas BasePrevidencia iguais a 5 e 7, uma vez que existem estruturas específicas para o pagamento de décimo terceiro. Quais sejam, TipoBasePrevidenciaria igual a 6 (Complementar do agente público referente ao 13 salário) e 8 (Complementar patronal, referente ao 13º salário). Caso não haja incidência de contribuição as estruturas BasePrevidencia devem ser enviadas com valores iguais a zero.

## 3.7 ConsolidacaoFolha.XML

#### Estrutura:

<DelegacaoUnidadeGestora>

- <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraDelegante>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraDelegante>
- </DelegacaoUnidadeGestora>

<ConsolidacaoFolhaValor>

- <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
- <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraResponsavel>
- <CodigoItem>99</CodigoItem>
- <Valor>9.99</Valor>
- </ConsolidaçãoFolhaValor>

## <ConsolidaçãoFolhaQuantidade>

- <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXV/UnidadeGestoraResponsavel>
- <CodigoItem>99</CodigoItem>
- <Quantidade>99999999</Quantidade>
- </ConsolidaçãoFolhaQuantidade>

## <ConsolidacaoFolhaVantagemDesconto>

- <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraResponsavel>
- <CodigoVantagemDescontoTCEES>XXXXXXX</CodigoVantagemDescontoTCEES>
- <NaturezaDespesa>XXXXXXXXX/NaturezaDespesa>
- <TotalVantagens>9.99</TotalVantagens>
- <TotalDescontos>9.99</TotalDescontos>
- <Quantidade>99999999/Quantidade>
- </ConsolidacaoFolhaVantagemDesconto>
- <ConsolidacaoFolhaCargo>
  - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXV/UnidadeGestoraResponsavel>
  - <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargo>
  - <QuantidadeVagasOcupadas>99999</Quantidade>
  - <QuantidadeVagasOcupadasPorEfetivos>99999999</QuantidadeVagasOcupadasPorEfetivos>
- </ConsolidacaoFolhaCargo>
- </ConsolidacaoFolha\_Schema>
- </FolhaPagamento>

| Estrutura DelegacaoUnidadeGestora            |  |          |     |             |  |  |
|--|--|----------|-----|-------------|--|--|
| Campo Descrição Tipo Tamanho Obrigatoriedade |  |          |     |             |  |  |
| IdNumRegistro                                | Identificador sequencial dos registros enviados.                               | Inteiro  | 05  | Obrigatório |  |  |
| _  | Código da unidade gestora delegante do envio da da remessa Folha de Pagamento. |          |     | Obrigatório |  |  |
| NomeUnidadeGestoraDelegante                  | Nome da unidade gestora delegante do envio da remessa Folha de Pagamento.      | Caracter | 255 | Obrigatório |  |  |

| Estrutura ConsolidacaoFolhaValor      |  |           |         |  |  |  |  |
|---------------------------------------|--|-----------|---------|--|--|--|--|
| Campo                                 | Descrição  | Tipo      | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |
| IdNumRegistro                         | Identificador sequencial dos registros enviados.                                 | Inteiro   | 05      | Obrigatório  |  |  |  |
| UnidadeGestoraResponsavel             | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento. | Caracter  | 11      | Obrigatório  |  |  |  |
| CodigoItem                            | Código do item.  | Inteiro   | 2       | Obrigatório,<br>valores dentre os existentes na tabela<br>TipoltemConsolidacaoFolha, códigos de 1 a<br>17; 35 a 44 e 46 a 51 |  |  |  |
| Valor                                 | Valor executado no mês da remessa.   | Decimal   | 14,2    | Obrigatório  |  |  |  |
|                                       | Estrutura ConsolidacaoFol  | haQuantid | ade     |  |  |  |  |
| Campo                                 | Descrição  | Tipo      | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |
| IdNumRegistro                         | Identificador sequencial dos registros enviados.                                 | Inteiro   | 05      | Obrigatório  |  |  |  |
| UnidadeGestoraResponsavel             | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento. | Caracter  | 11      | Obrigatório  |  |  |  |
| CodigoItem                            | Código do item.  | Inteiro   | 2       | Obrigatório,<br>valores dentre os existentes na tabela<br>TipoltemConsolidacaoFolha, códigos de 18 a<br>34 e 45.             |  |  |  |
| Quantidade                            | Quantidade no mês da remessa.  | Inteiro   | 8       | Obrigatório  |  |  |  |
|                                       | Estrutura ConsolidacaoFolhaV   | antagemD  | esconto |  |  |  |  |
| Campo                                 | Descrição  | Tipo      | Tamanho | Obrigatoriedade  |  |  |  |
| IdNumRegistro                         | Identificador sequencial dos registros enviados.                                 | Inteiro   | 05      | Obrigatório  |  |  |  |
| UnidadeGestoraResponsavel             | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento. | Caracter  | 11      | Obrigatório  |  |  |  |
| CodigoVantagemDescontoTCEE<br>S       | Código da vantagem ou do desconto no TCEES.                                      | Caracter  | 6       | Obrigatório,<br>valores dentre os existentes na tabela<br>TipoVantagemDesconto   |  |  |  |
| CodigoVantagemDescontoUnida deGestora | Código da vantagem ou do desconto no jurisdicionado.                             | Caracter  | 16      | Obrigatório  |  |  |  |

| NaturezaDespesa                        | Natureza da despesa até o nível de subelemento.   | Caracter   | 8        | Obrigatório, caso CodigoVantagemDescontoTCEES inicie com os caracteres 1 ou 2 (vantagens) e possua natureza orçamentária.  Valores dentre os existentes na tabela Classificação Econômica da Despesa, anexo IV desta IN.                                  |
|--|---|------------|----------|---|
| TotalVantagens                         | Valor total liquidado no mês com<br>DetalheFolha/CodigoOperacao igual a 1<br>(adição).    | Decimal    | 14,2     | Obrigatório   |
| TotalDescontos                         | Valor total liquidado no mês com<br>DetalheFolha/CodigoOperacao igual a 2<br>(subtração). | Decimal    | 14,2     | Obrigatório   |
| Quantidade                             | Quantidade de pessoas que foram impactadas pela vantagem/desconto.                        | Inteiro    | 8        | Obrigatório   |
|  | Estrutura Consolidacao  | FolhaCargo | <b>.</b> |   |
| Campo                                  | Descrição   | Tipo       | Tamanho  | Obrigatoriedade   |
| IdNumRegistro                          | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro    | 05       | Obrigatório, caso EstruturaPessoal/Origem diferente de 2, EstruturaPessoal/TipoVinculo diferente de 22 e 23 e DetalheTipoMatricula igual a 1 ou 9.  |
|  |   |            |          |   |
| UnidadeGestoraResponsavel              | Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento.          | Caracter   | 11       | Obrigatório, caso EstruturaPessoal/Origem diferente de 2, EstruturaPessoal/TipoVinculo diferente de 22 e 23 e DetalheTipoMatricula igual a 1 ou 9.  |
| UnidadeGestoraResponsavel  CodigoCargo |   | Caracter   | 11       | Obrigatório,<br>caso EstruturaPessoal/Origem diferente de 2,<br>EstruturaPessoal/TipoVinculo diferente de 22  |
| ·                                      | despesa com a folha de pagamento.  Código de identificação do cargo, emprego ou           |            |          | Obrigatório, caso EstruturaPessoal/Origem diferente de 2, EstruturaPessoal/TipoVinculo diferente de 22 e 23 e DetalheTipoMatricula igual a 1 ou 9. Obrigatório, caso EstruturaPessoal/Origem diferente de 2, EstruturaPessoal/TipoVinculo diferente de 22 |

| EstruturaPessoal/TipoVinculo igual a 2, 3 e 23, e DetalheTipoMatricula igual a 1 ou |  |
|---|--|
|---|--|

- [1] Estrutura DelegacaoUnidadeGestora: deve conter as unidades gestoras pelas quais responde pelo envio e homologação da remessa de folha de pagamento, caso ocorra delegação.
- [2] Estrutura ConsolidacaoFolhaCargo: deve conter apenas os cargos, empregos ou funções que possuam algum agente público em atividade e os afastados temporariamente.

## 3.8 EstruturaPessoal.xml

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <EstruturaPessoal>

<EstruturaPessoal Schema>

<EstruturaPessoal>

- <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
- <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargo>
- <TipoOperacao>9</TipoOperacao>
- <DataInicioVigenciaCadastro>AAAA-MM-DD</DataInicioVigenciaCadastro>
- <Nome>XXXXXXXXXXXXXXXXX/Nome>
- <TipoVinculo>99</TipoVinculo>
- <DetalheTipoVinculo>99</DetalheTipoVinculo>
- <Natureza>9</Natureza>
- <RegimeJuridico>9</RegimeJuridico>
- <EscolaridadeMinima>99</EscolaridadeMinima>
- <AreaFormacao>XXXXXXXXXXXXXXXXX/AreaFormacao>

- <CBO>XXXXXXX</CBO>
- <TipoAcumulacao>9</TipoAcumulacao>
- <NumeroVagas>99999</NumeroVagas>
- <IdadeMinima>99</IdadeMinima>
- <Origem>9</Origem>
- <DataDeCriacao>AAAA-MM-DD</DataDeCriacao>

- <Situacao>9</Situacao>
- <DataSituacao>AAAA-MM-DD</DataSituacao>
- </EstruturaPessoal>
- <CargaHorariaEstruturaPessoal>
  - <ld><ldNumRegistro>99999</ldNumRegistro></ld>
  - <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCargo>
  - <ValorCargaHoraria>99</ValorCargaHoraria>
- </CargaHorariaEstruturaPessoal>
- <NormativoEstruturaPessoal>
  - <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  - <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargo>
  - <NumeroBaseLegal>XXXXXXXXXXX/NumeroBaseLegal>
  - <AnoBaseLegal>AAAA</AnoBaseLegal>
  - <TipoBaseLegal>9</TipoBaseLegal>
  - <DataPublicacao>AAAA-MM-DD/DataPublicacao>
  - <DataInicioVigenciaNormativo>AAAA-MM-DD</DataInicioVigenciaNormativo>
  - <URLBaseLegal>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/URLBaseLegal>
- </NormativoEstruturaPessoal>
- </EstruturaPessoal Schema>
- </EstruturaPessoal>

| Estrutura EstruturaPessoal |   |          |         |   |  |  |
|----------------------------|---|----------|---------|---|--|--|
| Campo                      | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                 |  |  |
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                     |  |  |
| CodigoCargo                | Código de identificação do cargo, função ou emprego público, ou de outro tipo de vínculo com a administração pública.   | Caracter | 16      | Obrigatório                                     |  |  |
| TipoOperacao               | O TipoOperacao 1 (Inclusão) deve ser utilizado para a inclusão de um tipo de vínculo com a administração pública ainda não enviado ao TCEES.                              | Inteiro  | 1       | Obrigatório,<br>1 - Inclusão<br>2 - Atualização |  |  |
|                            | O TipoOperação 2 (Atualização) deve ser utilizado para atualizar os dados de um cadastro já existente, mantendo o histórico das alterações. Deve ser utilizado sempre que |          |         |   |  |  |

|                                | houver uma atualização da base legal, sendo obrigatório o envio da base legal que previu a atualização. São atualizáveis os campos: DataInicioVigenciaCadastro, Nome, DetaIheTipoVinculo, EscolaridadeMinima, AreaFormacao, HabilitacaoInvestidura, Atribuicoes, CBO, TipoAcumulacao, NumeroVagas, IdadeMinima, Origem, DataDeCriacao, Situacao e DataSituacao. Na atualização o campo DataInicioVigenciaCadastro deve ser maior que a última DataIncioVigenciaCadastro informada em remessa anterior e igual a maior NormativoEstruturaPessoal/DataInicioVigenciaNormativo informada na remessa.  Equívocos cometidos no cadastramento podem ser retificados por mejo de funcionalidade própria no CidadES |      |    |             |
|--------------------------------|---|------|----|-------------|
|                                | retificados por meio de funcionalidade própria no CidadES. Na retificação os novos dados informados substituem os dados anteriores e é mantido um histórico das retificações realizadas (quem realizou a retificação, quando ocorreu e o que foi alterado).  São retificáveis os campos: Nome, DetalheTipoVinculo, EscolaridadeMinima, AreaFormacao, HabilitacaoInvestidura, Atribuicoes, CBO, TipoAcumulacao, NumeroVagas, IdadeMinima, Origem, DataDeCriacao, Situacao e DataSituacao.  Os campos CodigoCargo, TipoVinculo, Natureza, RegimeJuridico não são atualizáveis ou retificáveis.  |      |    |             |
| DataInicioVigenciaCa<br>dastro | Data de início de vigência do registro.  No primeiro envio (TipoOperacao = 1) de um registro esta data deve representar a data de início de vigência do último normativo do vínculo (informada no campo NormativoEstruturaPessoal/DataInicioVigenciaNormativo).  Na atualização (TipoOperacao = 2) de um registro esta data deve representar a data a partir da qual as alterações passam a surtir efeito (informada no campo NormativoEstruturaPessoal/DataInicioVigenciaNormativo).   | Data | 10 | Obrigatório |

| Nome        | Esta data <u>não</u> deve ser a data de envio do registro ao TCEES. Ela deve sempre ser: menor ou igual a data corrente, maior que a última DatalncioVigenciaCadastro informada em remessa anterior e igual a maior NormativoEstruturaPessoal/DatalnicioVigenciaNormativo informada na remessa.  Nomenclatura como redigido na base legal. Informar o nome por extenso, sem abreviações ou inclusões de  | Caracter | 200 | Obrigatório   |
|-------------|--|----------|-----|---|
| TipoVinculo | caracteres diferentes daqueles dispostos na base legal.  Tipo do vínculo com a administração pública.  O TipoVinculo 11 (Contratação por processo seletivo público de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias - Lei 11.350/2006, EC 51/2006) deve ser utilizado quando o provimento ocorre pela Lei 11.350/2006, EC 51/2006. Caso a esfera possua cargos/empregos efetivos criados por lei em sua estrutura administrativa para provimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias devem ser utilizados, conforme o caso, os valores 1 (Efetivo estatutário) ou 8 (Emprego público) para o TipoVinculo.  O TipoVinculo 22 (Pensão especial) deve ser utilizado nas situações nas quais houve uma concessão judicial à vítima de ato danoso derivado de conduta estatal, por exemplo, pessoa inocente atingida por tiro derivado de ação policial.  O TipoVinculo 27 (Cargo vitalício) deve ser utilizado para os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas – arts. 95, I; 128, §5°, I, a; 73, § 3° da Constituição Federal. | Inteiro  | 2   | Obrigatório,  1 - Efetivo estatutário  2 - Comissionado (chefia)  3 - Comissionado (assessoramento)  4 - Comissionado (direção)  5 - Cargo político derivado de mandadto eletivo  6 - Função de confiança  7 - Contratação por excepcional interesse público (contratação temporária)  8 - Emprego público  9 - Estágio  11 - Contratação por processo seletivo público (agentes comunitários de saúde e de combate às endemias - Lei  11.350/2006, EC 51/2006)  12 - Função não remunerada  13 - Voluntário militar  14 - PRONATEC  15 - Examinador DETRAN  16 - Instrutor  17 - Monitor FAMES  18 - Residente/bolsista  19 - Membro de conselho  20 - Voluntário  21 - Exclusivamente requisitado |

|                    |  |         |   | 22 - Pensão especial 23 - Complementação de aposentadoria 24 - Juiz leigo 25 - Membro de Conselho Tutelar 26 - Contrato de aprendizagem - menor aprendiz 27 - Cargo vitalício  |
|--------------------|--|---------|---|--|
| DetalheTipoVinculo | Detalhamento do tipo do vínculo com a administração pública. | Inteiro | 2 | Obrigatório,  1 - Auditor (substituto de conselheiro)  2 - Conselheiro  3 - Defensor  4 - Deputado  5 - Desembargador  6 - Governador  7 - Juiz  8 - Prefeito  9 - Procurador dos poderes executivo e legislativo municipais e estadual  10 - Procurador Especial de Contas  11 - Procurador do Ministério Público  12 - Promotor  13 - Vereador  14 - Secretário de estado/município  15 - Professor  16 - Policial - militar  17 - Policial - civil  18 - Agente penitenciário  19 - Agente socioeducativo  20 - Guarda municipal  99 - Outros |
| Natureza           | Natureza do vínculo.   | Inteiro | 1 | Obrigatório,<br>1 - Civil<br>2 - Militar   |

| RegimeJuridico  | Regime jurídico funcional.  | Inteiro  | 1    | Obrigatório, 1 - Celetista 2 - Estatutário 3 - Loman (Lei Orgânica da Magistratura) 4 - Militar 5 - Especial / Administrativo 6 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público  |
|---|---|----------|------|--|
| EscolaridadeMinima  | Escolaridade mínima legalmente exigida para o provimento.   | Inteiro  | 2    | Obrigatório, 1 - Alfabetização 2 - Até o 5º ano do ensino fundamental (antiga 4ª série) 3 - Ensino fundamental 4 - Ensino médio 5 - Ensino médio-técnico 6 - Ensino superior 7 - Pós-graduação latu sensu 8 - Mestrado 9 - Doutorado 10 - Pós-doutorado 11 - Sem exigência |
| Área de formação definida na base legal para o provimento.  Exemplos: ciências contábeis, arquitetura e urbanismo, engenharia civil, matemática, medicina-pediatria, técnico em enfermagem, técnico em contabilidade.  Caso não haja previsão legal deve ser informado: "Não há previsão legal" |   | Caracter | 1000 | Obrigatório  |
| HabilitacaoInvestidura  | Habilitação específica para investidura definida na base legal.  Exemplos: registro em conselhos de classe, CNH, tempo de prática jurídica. | Caracter | 1000 | Obrigatório  |

|                | Caso não haja previsão legal deve ser informado: "Não há previsão legal".  |          |      |   |
|----------------|--|----------|------|---|
| Atribuicoes    | Descrição das atribuições definidas na base legal.  Caso TipoVinculo igual 22 (pensão especial) ou 23 (complementação de aposentadoria) deve ser informado: "Não há previsão legal".  Caso não haja previsão legal deve ser informado: "Não há previsão legal".  | Caracter | 2000 | Obrigatório   |
| СВО            | Classificação Brasileira de Ocupações.  O CBO do TipoVinculo 9 (Estágio) e 26 (Contrato de aprendizagem - menor aprendiz) pode ser aquele que estiver relacionado à sua atividade na administração.  | Caracter | 6    | Obrigatório,<br>caso TipoVinculo diferente de 9<br>(Estágio), 22 (pensão especial), 23<br>(complementação de aposentadoria) e<br>26 (Contrato de aprendizagem - menor<br>aprendiz)  |
| TipoAcumulacao | Tipo de atividade para fins de acumulação.   | Inteiro  | 1    | Obrigatório, 1 - Professor 2 - Técnico ou científico 3 - Cargo ou emprego privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada 4 - Magistrado 5 - Membro do Ministério Público 6 - Não acumulável 7 - Não há regramento legal impedindo a acumulação |
| NumeroVagas    | Número de vagas criadas por lei.  Quando TipoVinculo igual a 7 (contratação por excepcional interesse público), 11 (contratação por processo seletivo público - agentes comunitários de saúde e de combate às endemias - Lei 11.350/2006, EC 51/2006), 22 (pensão especial) ou 23 (complementação de aposentadoria) poderá ser informado zero. | Inteiro  | 5    | Obrigatório   |
| IdadeMinima    | Idade mínima para o provimento.  | Inteiro  | 2    | Obrigatório   |

| Origem        | Define se pertencente à própria estrutura de pessoal ou se pertence a estrutura de pessoal de outro ente federado.  Deve ser utilizado Origem igual a 2 em casos excepcionais nos quais a unidade gestora tenha recebido um servidor cedido para cargo inexistente em sua estrutura e nos casos com TipoVinculo igual a 22 (pensão especial) ou 23 (complementação de aposentadoria).  | Inteiro   | 1       | Obrigatório, 1 - Pertence a própria estrutura de pessoal 2 - Não pertence a própria estrutura de pessoal        |
|---------------|--|-----------|---------|---|
| DataDeCriacao | Data de criação do vínculo, como descrito em sua base legal.   | Data      | 10      | Obrigatório   |
| Situacao      |  |           | 1       | Obrigatório,<br>1 - Vigente<br>2 - Extinto / em extinção<br>3 - Inativo   |
| DataSituacao  | Data da situação do cadastro.  Se Situacao igual a 1 (Vigente) a DataSituacao deve ser igual a DataDeCriacao.  Se Situacao igual a 2 (Extinto / em extinção) a DataSituacao deve ser igual a data extinção do vínculo e igual a DataInicioVigenciaCadastro. A extinção do cargo ocorre por meio de lei específica.  Se Situacao igual a 3 (Inativo) a DataSituacao deve ser a data a partir da qual o cadastro deixará de ser considerado nas remessas e nas análises eletrônicas realizadas pelo TCEES. O cancelamento deve ocorrer quando o cadastro tenha sido equivocadamente realizado e não possa ser retificado. A DataSituacao deve ser maior ou igual a DataInicioVigenciaCadastro. | Data      | 10      | Obrigatório   |
|               | Estrutura CargaHorariaEstru  | turaPesso | al      |   |
| Campo         | Descrição  | Tipo      | Tamanho | Obrigatoriedade   |
| IdNumRegistro | Identificador sequencial dos registros enviados.   | Inteiro   | 5       | Obrigatório,<br>caso TipoVinculo diferente de 22<br>(pensão especial) e 23<br>(complementação de aposentadoria) |

| CodigoCargo  | Código de identificação do cargo, função ou emprego público, ou de outro tipo de vínculo com a administração pública.  Equívocos cometidos no cadastramento da carga horária podem ser retificados por meio de funcionalidade própria no CidadES. Na retificação os novos dados informados substituem os dados anteriores e é mantido um histórico das retificações realizadas (quem realizou a retificação, quando ocorreu e o que foi alterado).  Pode ser retificado o campo ValorCargaHoraria.   | Caracter   | 16  | Obrigatório,<br>caso TipoVinculo diferente de 22<br>(pensão especial) e 23<br>(complementação de aposentadoria) |
|--|--|------------|---|---|
| ValorCargaHoraria Valor da carga horária semanal trabalhada. Inteiro |  | 2          | Obrigatório,<br>caso TipoVinculo diferente de 22<br>(pensão especial) e 23<br>(complementação de aposentadoria) |   |
|  | Estrutura NormativoEstrutu   | ıraPessoal |   |   |
| Campo  | Descrição  | Tipo       | Tamanho   | Obrigatoriedade   |
| IdNumRegistro  | Identificador sequencial dos registros enviados.   | Inteiro    | 5   | Obrigatório   |
| CodigoCargo  | Código de identificação do cargo, função ou emprego público, ou de outro tipo de vínculo com a administração pública.  Equívocos cometidos no cadastramento do normativo podem ser retificados por meio de funcionalidade própria no CidadES. Na retificação os novos dados informados substituem os dados anteriores e é mantido um histórico das retificações realizadas (quem realizou a retificação, quando ocorreu e o que foi alterado).  Podem ser retificados os campos: NumeroBaseLegal, AnoBaseLegal, TipoBaseLegal, DataPublicacao, DataInicioVigenciaNormativo e URLBaseLegal. | Caracter   | 16  | Obrigatório   |
| NumeroBaseLegal  | Número da base legal que criou, reestruturou ou extinguiu o vínculo.   | Caracter   | 20  | Obrigatório   |
| AnoBaseLegal   | Ano da base legal que criou, reestruturou ou extinguiu o vínculo.  | Inteiro    | 4   | Obrigatório   |

| TipoBaseLegal                | Tipo da base legal que criou, reestruturou ou extinguiu o vínculo.                       | Inteiro  | 1    | Obrigatório, 1 - Lei 2 - Decreto 3 - Decreto legislativo 4 - Resolução 5 - Portaria 6 - Decisão judicial |
|------------------------------|--|----------|------|--|
| DataPublicacao               | Data de publicação da base legal que criou, reestruturou ou extinguiu o vínculo.         | Data     | 10   | Obrigatório  |
| DataInicioVigenciaNor mativo | Data de início da vigência da base legal que criou, reestruturou ou extinguiu o vínculo. | Data     | 10   | Obrigatório  |
| URLBaseLegal                 | URL do arquivo da base legal nos portais oficiais da UG.                                 | Caracter | 1000 | Obrigatório  |

<sup>[1]</sup> Equívocos cometidos no cadastramento podem ser retificados por meio de funcionalidade própria no CidadES. Na retificação os novos dados informados substituem os dados anteriores e é mantido um histórico das retificações realizadas (quem realizou a retificação, quando ocorreu e o que foi alterado). Podem ser retificados os campos:

- Na estrutura EstruturaPessoal: Nome, DetalheTipoVinculo, EscolaridadeMinima, AreaFormacao, HabilitacaoInvestidura, Atribuicoes, CBO, TipoAcumulacao, NumeroVagas, IdadeMinima, Origem, DataDeCriacao, Situacao e DataSituacao.
- Na estrutura CargaHorariaEstruturaPessoal: ValorCargaHoraria.
- Na estrutura NormativoEstruturaPessoal: NumeroBaseLegal, AnoBaseLegal, TipoBaseLegal, DataPublicacao, DataInicioVigenciaNormativo e URLBaseLegal.

#### 4 TABELAS AUXILIARES

### 4.1 Tabela TipoFundamentacaoLegalBeneficio

**Descrição**: Lista os tipos de benefício e as fundamentações legais para concessão.

Inativada pela Portaria Normativa 50, de 29 de junho de 2021.

### 4.2 Tabela TipoVantagemDesconto

## **Descrição**: Lista as vantagens e descontos utilizadas peloTCEES.

| Código | Nome  | Descrição  |
|--------|---|--|
| 100001 | Vencimento base/ salário                              | Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo efetivo, em   |
|        |   | comissão ou contratação por tempo determinado (temporário).  |
| 100002 | Soldo   | Despesas de natureza remuneratória relativa a parcela mensal inerente ao posto ou à graduação do militar.  |
| 100005 | Adicional de cargo em comissão/comissionado           | Despesa com o pagamento de verba pelo exercício do cargo em comissão / cargo comissionado.   |
| 100006 | Adicional de função gratificada / função de confiança | Despesa com o pagamento de gratificação pelo exercício da função gratificada ou função de confiança a servidor público efetivo.  |
| 100012 | Gratificação de risco de vida                         | Gratificação concedida ao servidor público que desempenhe atribuições ou encargos em circunstâncias potencialmente perigosas à sua integridade física, com possibilidade de dano à vida. |
| 100017 | Substituição  | Pagamento a servidor pela substituição do titular de cargo comissionado ou função gratificada.   |
| 100050 | Auxílio fardamento                                    | Verba concedida a militar para custear gastos com fardamento conforme regulamento.   |
| 100090 | Complementação de aposentadoria/pensão                | Valor pago a ex-servidor público ou seu dependente relativo a diferença entre o valor do benefício pago pelo INSS e o vencimento do servidor.  |
| 100121 | Gratificação de produtividade                         | Verba paga em decorrente de produtividade nas atividades.  |
| 100122 | Gratificação de assiduidade                           | Valor pago a servidor pelo efetivo exercício ininterrupto de trabalho prestado a administração pública após um período de tempo (geralmente 10 anos).                                    |
| 100123 | Bônus de desempenho                                   | Verba não estabelecida em acordo ou convenção coletiva, mas paga para o empregado em decorrência de ajuste entre as partes ou por liberalidade do empregador.                            |
| 100200 | Juros   | Juros em virtude de pagamentos atrasados   |
| 100210 | Juros de RRA  | Juros em virtude de pagamentos atrasados de exercícios anteriores  |
| 100500 | Incorporações   | Valores incorporados a remuneração em virtude de lei.  |
| 161001 | Subsídio  | Corresponde à remuneração paga na forma de subsídio.   |
| 161002 | Descanso semanal remunerado - DSR                     | Valor correspondente a um dia de trabalho incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, etc.                           |
| 161003 | Horas extraordinárias                                 | Valor correspondente a hora extraordinária de trabalho, acrescido de percentual de no mínimo 50%.  |
| 161005 | Direito de arena                                      | Valores relativos a direito de arena decorrente do espetáculo, devidos ao atleta.  |
| 161006 | Intervalos intra e inter jornadas não concedidos      | Valores relativos a intervalos não concedidos de intrajornada ou interjornada.   |
| 161007 | Luvas e premiações                                    | Valores correspondentes a prêmios e luvas, devidos ao atleta.  |
| 161009 | Salário-família - complemento                         | Valor excedente ao do fixado pela previdência social para o salário-família.   |

| 161010 | Salário in natura - pagos em bens ou serviços                    | Salário in natura, também conhecido por salário utilidade, correspondente a remunerações pagas em bens ou serviços.   |
|--------|--|---|
| 161011 | Sobreaviso e prontidão   | Valor correspondente a um percentual da hora normal de trabalho.  |
| 161020 | Férias   | Valor correspondente à remuneração a que faz jus na época da concessão das férias e o adicional constitucional a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adiantamento de férias, quando pagas antecipadamente – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de férias. |
| 161021 | Férias - abono ou gratificação de férias superior a 20 dias      | Remuneração a título de abono de férias, desde que excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo, o art. 144 da CLT.   |
| 161022 | Férias - abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias | Remuneração a título de abono de férias, desde que não excedente a 20 (vinte) dias do salário concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo o art. 144 da CLT.  |
| 161023 | Férias - abono pecuniário  | Valor correspondente a conversão em dinheiro de parte dos dias de férias a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional.  |
| 161024 | Férias - o dobro na vigência do contrato                         | Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias, concedidas após o prazo de concessão, inclusive o adicional constitucional.  |
| 161040 | Licença-prêmio   | Valor relativo a licença-prêmio, em decorrência de afastamento do trabalho.   |
| 161050 | Remuneração de dias de afastamento                               | Remuneração de dias nos quais o trabalhador esteja afastado do trabalho sem prejuízo de sua remuneração.  |
| 161080 | Stock option   | Remuneração pelo exercício de opção de compra de ações da empresa.  |
| 161099 | Outras verbas salariais  | Outras verbas salariais não previstas nos itens anteriores.   |
| 161202 | Adicional de insalubridade                                       | Adicional por serviços em condições de insalubridade.   |
| 161203 | Adicional de periculosidade                                      | Adicional por serviços em condições perigosas.  |
| 161204 | Adicional de transferência                                       | Adicional em razão de transferência de trabalhador, enquanto durar a transferência.   |
| 161205 | Adicional noturno  | Adicional por trabalho em horário noturno.  |
| 161206 | Adicional por tempo de serviço                                   | Adicional em virtude do tempo de serviço (anuênio, quinquênio, etc.).   |
| 161207 | Comissões, porcentagens, produção                                | Valor correspondente a contraprestação de serviço, normalmente baseada em um percentual sobre as vendas totais desse trabalhador.   |
| 161208 | Gueltas ou gorjetas repassadas por fornecedores ou clientes      | Valores pagos diretamente por fornecedores a trabalhador a título de incentivos de vendas (gueltas) ou por clientes a título de recompensa por bons serviços prestados (gorjetas).  |
| 161209 | Gueltas ou gorjetas repassadas pelo empregador                   | Valores pagos relativos a gueltas ou gorjetas, por meio de repasse ao empregador.   |
| 161210 | Gratificação por acordo ou convenção coletiva                    | Verba estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho.   |

| 161212 | Gratificações ou outras verbas de natureza permanente | Órgão Público - Parcelas remuneratórias reconhecidamente inerentes às funções do cargo efetivo, cujo valor integra a remuneração do cargo efetivo.  |
|--------|---|---|
| 161213 |   | Órgão Público - Parcelas remuneratórias vinculadas à atividade cujo recebimento dependa de avaliação de desempenho ou determinadas condições.   |
| 161214 | Adicional de penosidade                               | Adicional pela realização de atividade árdua que exija do trabalhador esforço, atenção ou vigilância acima do comum.  |
| 161215 | Adicional de unidocência                              | Adicional de unidocência para Professores de 1ª a 4ª série.   |
| 161225 | Quebra de caixa                                       | Valor destinado a cobrir os riscos assumidos por quem trabalha com manuseio de valores, para compensar eventuais descontos ou diferenças de numerários.   |
| 161230 | Remuneração do dirigente sindical                     | Remuneração paga ao trabalhador afastado, durante o exercício da atividade sindical.  |
| 161299 | Outros adicionais                                     | Valores relativos a outros adicionais não previstos nos itens anteriores.   |
| 161300 | PLR - Participação em Lucros ou<br>Resultados         | Valor correspondente a participação em lucros ou resultados da empresa, de acordo com lei específica.   |
| 161350 | Bolsa de estudo - estagiário                          | Valor devido ao estagiário em atividades práticas de complementação do currículo escolar, inclusive os valores pagos a título recesso remunerado - Lei nº 11.788 de 25/09/2008.   |
| 161351 | Bolsa de estudo - médico residente                    | Bolsa de estudo ao médico residente.  |
| 161352 | Bolsa de estudo ou pesquisa                           | Remuneração a professores, pesquisadores e demais profissionais com a finalidade de estudos ou pesquisa, exceto pagamentos a estagiário e médico-residente.   |
| 161401 | Abono   | Qualquer abono concedido de forma espontânea ou em virtude de acordo ou convenção coletiva, norma, etc.   |
| 161402 | Abono PIS / PASEP                                     | Abono e/ou rendimento do PIS / PASEP repassado pelo empregador ou órgão público.  |
| 161403 | Abono legal   | As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, por força da lei.  |
| 161409 | Salário-família                                       | Valor do salário-família, conforme limite legal, em virtude do número de filhos menores de 14 (quatrorze) anos, ou inválidos de qualquer idade.   |
| 161411 | Auxílio-natalidade                                    | Valor relativo ao nascimento do filho de servidor público, previsto em lei.   |
| 161412 | Abono permanência                                     | Valor relativo ao abono de permanência, de acordo com a CF/1988.  |
| 162501 |   | Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em até duas parcelas anuais.     |
| 162502 | parcelas anuais                                       | Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em mais de duas parcelas anuais. |
| 162510 | Direitos autorais e intelectuais                      | Valor correspondente a participação em produção científica, intelectual ou artística.   |

| 162801 | Quarentena remunerada                              | Valor equivalente a remuneração se em exercício estivesse, devida ao trabalhador desligado, em período de quarentena.   |
|--------|--|---|
| 162901 | Empréstimos  | Empréstimos ao trabalhador para posterior desconto.   |
| 162902 | Vestuário e equipamentos                           | Valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao trabalhador e utilizados no local de trabalho para prestação dos respectivos serviços.  |
| 162920 | Reembolsos diversos                                | Valor relativo a reembolsos diversos referentes a descontos indevidos efetuados em competências anteriores.   |
| 162930 | Insuficiência de saldo                             | Valor lançado em folha de pagamento para cobertura de excesso de descontos em relação a vencimentos, tanto o valor do vencimento no mês em que houver a insuficiência de saldo, como o respectivo desconto no(s) mês(es) posteriores. |
| 162999 | Arredondamentos                                    | Valor lançado em folha de pagamento, não superior a 99 centavos, relativo a arrendamentos.  |
| 163501 | Remuneração por prestação de serviços              | Remuneração (inclusive adiantamentos) a contribuintes individuais, inclusive honorários, em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista.   |
| 163505 | Retiradas (pró-labore) de diretores empregados     | Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores empregados (CLT).  |
| 163506 | Retiradas (pró-labore) de diretores não empregados | Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores não empregados.  |
| 163508 | Retiradas (pró-labore) de proprietários ou sócios  | Pró-labore ou retirada (remuneração) a proprietários ou sócios da empresa.  |
| 163509 | Honorários a conselheiros                          | Valor correspondente a honorários pagos a membros de conselho.  |
| 163520 | Remuneração de cooperado                           | Remuneração a cooperado vinculado a cooperativa de trabalho.  |
| 163525 | Côngruas, prebendas e afins                        | Valores pagos a ministros de confissão religiosa e que independem de natureza e da quantidade do trabalho executado.  |
| 164010 | Complementação salarial de auxílio-doença          | Complementação salarial de auxílio-doença ao trabalhador afastado por acidente de trabalho ou por doença.   |
| 164011 | Complemento de salário-mínimo RPPS                 | Valor correspondente à diferença entre o salário-mínimo e o valor do vencimento do cargo efetivo pago a servidor público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).   |
| 164050 | Salário maternidade                                | Remuneração mensal da trabalhadora empregada durante a licença maternidade, quando paga pelo contratante ou órgão público.  |
| 164051 | Salário maternidade - 13° salário                  | Valor correspondente ao 13° salário pago pelo contratante ou órgão público, no período de licença maternidade.  |
| 164052 | Salário maternidade – Complementação               | Extensão ou complementação do Salário Maternidade pago pelo órgão em virtude de lei própria – é despesa própria.  |
| 164053 | Salário maternidade (Instituto)                    | Remuneração mensal da trabalhadora empregada durante a licença maternidade, quando paga pelo instituto  |

| 165001 | 13º salário                                     | Valor relativo ao 13° salário de trabalhador, inclusive as médias de 13° salário (horas extras, adicional noturno, etc.), exceto se relativo à primeira parcela ou se pago em rescisão contratual – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de 13° salário. |
|--------|---|--|
| 165005 | 13° salário complementar                        | Valor do 13° salário complementar relativo a diferenças apuradas não consideradas na folha de fechamento do 13° salário.   |
| 165501 | Adiantamento de salário                         | Valor relativo a adiantamento, antecipação ou pagamento parcial de folha de salários.  |
| 165504 | 13º salário - adiantamento                      | Valor relativo a adiantamento do 13° salário.  |
| 165510 | Adiantamento de benefícios previdenciários      | Valor relativo a adiantamento de benefícios a serem pagos pela Previdência Social Oficial.   |
| 166000 | Saldo de salários na rescisão contratual        | Valor correspondente aos dias trabalhados no mês da rescisão contratual.   |
| 166001 | 13º salário relativo ao aviso-prévio indenizado | Valor correspondente ao 13° salário incidente sobre o aviso-prévio indenizado.   |
| 166002 | 13° salário proporcional na rescisão            | Valor correspondente ao 13° salário proporcional pago na rescisão do contrato de trabalho, exceto o pago sobre o aviso-prévio indenizado.  |
| 166006 | Férias proporcionais                            | Valor correspondente a 1/12 avos da remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, fração superior a 14 dias por mês de trabalho e a projeção do aviso-prévio indenizado, inclusive o adicional constitucional.   |
| 166007 | Férias vencidas na rescisão                     | Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias vencidas, mas dentro do prazo concessivo, inclusive o adicional constitucional.   |
| 167001 | Proventos                                       | Valor dos proventos de Aposentadoria a servidor público.   |
| 167002 | Proventos - pensão por morte Civil              | Valor dos proventos por morte a beneficiário de servidor público.  |
| 167003 | Proventos - reserva                             | Valor dos proventos a militar da reserva remunerada.   |
| 167004 | Proventos - reforma                             | Valor dos proventos a militar reformado.   |
| 167005 | Pensão militar                                  | Valor da pensão a beneficiário de militar.   |
| 167006 | Auxílio-reclusão                                | Valor de auxílio-reclusão para o servidor público de baixa renda.  |
| 167007 | Pensões especiais                               | Valor das pensões de caráter especial diferentes de pensão por morte.  |
| 167008 | Complementação de aposentadoria/<br>pensão      | Valor relativo à complementação de aposentadoria/pensão vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).  |
| 200005 | Adicional por plantão hospitalar                | Adicional devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão.   |
| 200007 | Auxílio doença - estatuto                       | Verba concedida ao servidor público efetivo ativo em consequência de determinadas doenças (custeado pelo ente em virtude de lei).  |
| 200011 | Auxílio saúde                                   | Auxílio financeiro, mediante ressarcimento de despesas com assistência médica, odontológica, psicológica, hospitalar e ambulatorial.   |

| 200015 | Devolução IRRF   | Devolução de Imposto de Renda Pessoa Física do próprio exercício   |
|--------|--|--|
| 200016 | Devolução IRRF/RRA (Imposto de Renda<br>Pessoa Física/Rendimentos Recebidos<br>acumulativamente) | Devolução de Imposto de Renda Pessoa Física/Rendimentos Recebidos Acumuladamente: Instrução Normativa da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, que substituiu a IN 1127/2011.  |
| 200021 | Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) paga a magistrados  | Parcela instituída com a finalidade de equiparar os vencimentos recebidos pelos membros dos três Poderes da República.   |
| 200022 | Participação como membro de banca ou comissão de concurso.                                       | Gratificação concedida ao servidor que for designado para integrar banca ou comissão de concurso.  |
| 200023 | Remuneração de pessoal em disponibilidade  | Remuneração devida a servidores em disponibilidade.  |
| 200024 | Remuneração de participação em órgão de deliberação coletiva (JETON)                             | Remuneração devida a membros pela participação em órgão de deliberação coletiva.   |
| 200027 | Gratificação pelo exercício na Justiça<br>Eleitoral  | Gratificação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral (Membros do TRE, Procurador Regional Eleitoral, Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral).   |
| 200028 | Vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão administrativa                            | Valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual.  |
| 200040 | Adicional de compensação orgânica  | Valor devido a policial conforme art. 30 da Lei Estadual 2701/1993.  |
| 200050 | Auxílio acidente   | Benefício de natureza indenizatória pago em decorrência de acidente que reduza permanentemente a capacidade para o trabalho.   |
| 200061 | Restituição de contribuição previdenciária RGPS  | Valores devolvidos em razão de contribuições previdenciárias descontadas a maior - RGPS  |
| 200062 | Restituição de contribuição previdenciária RPPS  | Valores devolvidos em razão de contribuições previdenciárias descontadas a maior - RPPS  |
| 260008 | Auxílio-doença - RPPS  | Valor de benefício previdenciário pago por Regime Próprio de Previdência Social.   |
| 261004 | Horas extraordinárias - Indenização de banco de horas  | Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas.   |
| 261041 | Licença-prêmio indenizada  | Valor correspondente à conversão em dinheiro da licença-prêmio.  |
| 261404 | Auxílio babá   | Valor relativo a reembolso de despesas com babá, limitado ao menor salário de contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na carteira de trabalho e previdência social da empregada, pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior. |
| 261405 | Assistência médica   | Valor pago diretamente ao trabalhador a título de assistência médica ou odontológica, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médicohospitalares e outras similares.   |

| 261406 | Auxílio-creche  | O reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior.   |
|--------|---|---|
| 261407 | Auxílio-educação  | Valor relativo a plano educacional, ou bolsa estudo, que vise à educação básica de trabalhadores e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de trabalhadores, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e: 1) não seja utilizado em substituição de parcela salarial; 2) o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição, o que for maior. |
| 261410 | Auxílio - locais de difícil acesso                                | Valor correspondente a transporte, habitação e alimentação fornecido ao trabalhador contratado para prestar serviço em localidade distante da sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada.   |
| 261601 | Ajuda de custo - aeronauta  | Adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973.   |
| 261602 | Ajuda de custo de transferência                                   | Ajuda de custo em parcela única, em razão de transferência de local de trabalho.  |
| 261603 | Ajuda de custo - até 50% da remuneração mensal                    | Ajuda de custo paga ao trabalhador, desde que não exceda a 50% da sua remuneração mensal.   |
| 261604 | Ajuda de custo - acima de 50% da remuneração mensal               | Ajuda de custo paga ao trabalhador, superior a 50% da sua remuneração mensal.   |
| 261620 | Ressarcimento de despesas pelo uso de veículo próprio             | Ressarcimento de despesas ao trabalhador, pela utilização de veículo de sua propriedade.  |
| 261621 | Ressarcimento de despesas de viagem, exceto despesas com veículos | Ressarcimento de despesas pagas com recursos do trabalhador em viagens a trabalho.  |
| 261623 | Ressarcimento de provisão   | Ressarcimento de desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária.   |
| 261629 | Ressarcimento de outras despesas                                  | Ressarcimento de outras despesas pagas pelo trabalhador, não previstas nos itens anteriores.  |
| 261650 | Diárias de viagem   | Diárias de viagem ao trabalhador.   |
| 261651 | Diárias de viagem até 50% do salário                              | Diárias de viagem ao trabalhador, desde que não exceda a 50% do seu salário-base mensal.  |
| 261652 | Diárias de viagem   | Diárias de viagem superior a 50% do salário-base mensal.  |
| 261801 | Alimentação acima de 50% do salário                               | Auxílio-alimentação.  |
| 261802 | Etapas (marítimos)  | Auxílio-alimentação ao trabalhador marítimo.  |
| 261805 | Moradia   | Auxílio-moradia.  |
| 261810 | Transporte  | Auxílio-transporte.   |
| 261899 | Outros auxílios   | Valores relativos a outros auxílios não previstos nos itens anteriores.   |

| 266003 | Indenização compensatória do aviso-prévio                      | Valor da maior remuneração do trabalhador, correspondente ao número de dias relativo ao aviso prévio, calculado de acordo com o tempo de serviço do empregado.   |
|--------|--|--|
| 266004 | Férias - o dobro na rescisão                                   | Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias não concedidas no prazo legal, inclusive o adicional constitucional.  |
| 266101 | Indenização compensatória - multa rescisória 20 ou 40% (CF/88) | Valor correspondente à indenização por demissão sem justa causa, por culpa recíproca ou força maior (ambas reconhecidas pela Justiça do Trabalho), por acordo entre empregado e empregador ou por extinção do contrato de trabalho intermitente, quando da rescisão do contrato de trabalho. |
| 266102 | Indenização do art. 9º lei nº 7.238/84                         | Valor correspondente a indenização quando a dispensa ocorrer sem justa causa dentro dos trinta dias que antecedem a data base.   |
| 266103 | Indenização do art. 14 da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973  | Valor correspondente a indenização do tempo de serviço ao safrista, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.  |
| 266104 | Indenização do art. 479 da CLT                                 | Valor correspondente a metade da remuneração devida até o termino do contrato a prazo determinado em caso de rescisão antecipada.  |
| 266105 | Indenização recebida a título de incentivo a demissão          | Valor correspondente a incentivo a demissão em Programas de Demissão Voluntária – PDV.   |
| 266106 | Multa do art. 477 da CLT                                       | Valor devido ao trabalhador por atraso no pagamento de rescisão do contrato de trabalho (art. 477 da CLT, § 8°).   |
| 266107 | Indenização por quebra de estabilidade                         | Valor correspondente a indenização por desligamento durante período de estabilidade legal, ou estabilidade derivada de acordo ou convenção coletiva de trabalho.   |
| 266129 | Outras indenizações  | Valor correspondente a outras indenizações previstas em leis ou em Instrumentos Coletivos de Trabalho, exceto as previstas nos itens anteriores.   |
| 300001 | Contribuição REGIME GERAL de Previdência - 13° salário         | Contribuição Regime Geral de Previdência - 13° Salário (parcela do servidor).  |
| 300003 | Contribuição REGIME PRÓPRIO de Previdência - 13° salário       | Contribuição Regime Próprio de Previdência - 13° Salário (parcela do servidor).  |
| 300004 | Imposto de renda retido na fonte referente ao 13° salário      | Valor descontado do servidor a título de Imposto de Renda Pessoa Física - 13° Salário.   |
| 300006 | Abate teto 13° salário   | Desconto relativo à diferença do valor do 13° e o valor do teto remuneratório.   |
| 300011 | IRRF Férias  | Valor descontado do servidor a título de Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF - incidente quando do pagamento de férias e/ou do seu adicional.  |
| 309201 | Contribuição previdenciária REGIME<br>GERAL – RGPS             | Desconto a título de contribuição previdenciária para o Regime Geral (RGPS).   |
|        | Contribuição previdenciária REGIME<br>PRÓPRIO – RPPS           | Desconto a título de contribuição previdenciária para o Regime Próprio (RPPS).   |
| 309205 | Provisão de contribuição previdenciária<br>REGIME GERAL – RGPS | Desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária para o Regime Geral (RGPS).  |

| 309206 | Provisão de contribuição previdenciária<br>REGIME PRÓPRIO - RPPS | Desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária para o Regime Próprio (RPPS).  |
|--------|--|--|
| 366901 | Desconto do aviso-prévio   | Valor descontado do trabalhador que tenha pedido demissão e não cumpriu aviso-prévio, total ou parcialmente.   |
| 366904 | Multa prevista no art. 480 da CLT                                | Valor descontado do empregado pela rescisão antecipada, por iniciativa do empregado, do contrato de trabalho a termo.  |
| 369200 | Desconto de adiantamentos  | Valor relativo a descontos a título de adiantamentos em geral, como de salários e outros, exceto a 1ª parcela do 13° salário.  |
| 369203 | Imposto de renda retido na fonte                                 | Desconto a título de imposto de renda retido na fonte – IRRF.  |
| 369209 | Faltas ou atrasos  | Desconto correspondente a faltas, atrasos no início da jornada de trabalho ou à saída antecipada do trabalhador.   |
| 369210 | DSR sobre faltas e atrasos                                       | Desconto correspondente ao Descanso Semanal Remunerado - DSR, calculado sobre faltas e atrasos do trabalhador.   |
| 369213 | Pensão alimentícia   | Desconto correspondente a pensão alimentícia sobre o salário mensal, 13° salário, PLR e férias.  |
| 369214 | 13° salário - desconto de adiantamento                           | Desconto de antecipação do 13° salário.  |
| 369216 | Desconto de vale-transporte                                      | Desconto do vale-transporte referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.   |
| 369217 | Contribuição a outras entidades e fundos                         | Desconto relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos (terceiros), como por exemplo, Sest, Senat, etc., devidas por algumas categorias de contribuintes individuais.      |
| 369218 | Retenções judiciais  | Desconto relativo a retenções de verbas por ordem judicial, exceto pensão alimentícia.   |
| 369219 | Desconto de assistência médica ou odontológica                   | Desconto referente a participação do trabalhador no custo de assistência médica ou odontológica, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.                                     |
| 369220 | Alimentação – desconto   | Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.  |
| 369221 | Desconto de férias   | Valor correspondente a remuneração (dias) de férias do mês corrente pago no mês anterior ou adiantamento de férias.  |
| 369222 | Desconto de outros impostos e contribuições                      | Desconto de outros impostos, taxas e contribuições, exceto Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária e contribuições destinadas a outras entidades e fundos (terceiros). |
| 369223 | Previdência complementar - parte do empregado                    | Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.  |
| 369224 | FAPI - parte do empregado  | Desconto referente a participação do trabalhador no custo de Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.                    |
| 369225 | Previdência complementar - parte do servidor                     | Desconto referente a participação do trabalhador no custeio de Plano de Previdência Complementar do Servidor Público.  |
| 369226 | Desconto de férias – abono                                       | Desconto correspondente ao abono de férias pago no mês anterior ou adiantamento de férias.   |

| 369227 | Previdência complementar - parte do empregado – 13º salário | Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior – 13° salário.  |
|--------|---|--|
| 369228 | Previdência complementar - parte do servidor – 13º salário  | Desconto referente a participação do trabalhador no custeio de Plano de Previdência Complementar do Servidor Público – 13º salário.  |
| 369230 | Contribuição sindical – compulsória                         | Valor correspondente ao desconto da contribuição laboral correspondente a um dia de trabalho a título de contribuição sindical obrigatória.  |
| 369231 | Contribuição sindical – associativa                         | Valor correspondente ao desconto referente a mensalidade sindical do trabalhador.  |
| 369232 | Contribuição sindical – assistencial                        | Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio das atividades assistenciais do sindicato.   |
| 369233 | Contribuição sindical – confederativa                       | Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio do sistema confederativo   |
| 369250 | Seguro de vida – desconto                                   | Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.  |
| 369254 | Empréstimos consignados – desconto                          | Desconto de trabalhadores a título de empréstimos consignados, para repasse a instituição financeira consignatária.  |
| 369255 | Empréstimos do empregador - desconto                        | Desconto de trabalhadores a título de empréstimos efetuados pelo empregador ao trabalhador.  |
| 369258 | Convênios / Consignações                                    | Desconto relativos a convênios diversos com empresas para fornecimento de produtos ou serviços ao empregado, sem pagamento imediato, mas com posterior desconto em folha de pagamento como farmácias, supermercados, etc. Refere-se também aos valores consignados em folha de pagamento por expressa autorização do servidor. |
| 369260 | Fies – desconto   | Desconto referente à amortização de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), para repasse à instituição consignatária.   |
| 369270 | Danos e prejuízos causados pelo trabalhador                 | Desconto do trabalhador para reparar danos e prejuízos por ele causados.   |
| 369290 | Desconto de pagamento indevido em meses anteriores          | Valor correspondente a desconto de verbas pagas indevidamente ao trabalhador em meses anteriores e que estão sendo descontadas no mês de referência, exceto valores relativos a assistência médica, alimentação, previdência complementar e seguro de vida.  |
| 369291 | Abate-teto  | Valor deduzido da remuneração total do segurado que supere o teto remuneratório constitucional.  |
| 369292 | Ressarcimento ao erário                                     | Valor deduzido da remuneração para pagamento de ressarcimento ou de penalidade.  |
| 369299 | Outros descontos  | Outros descontos não previstos nos itens anteriores.   |
| 400000 | Rubrica informativa   | Rubrica de caráter informativo. Ex: quando CodigoOperacao é Nulo (código 3) e TipoVerba é Informativa (código 4).  |

<sup>[1]</sup> Esta tabela corresponde parcialmente a Tabela 3 - Natureza das rubricas da folha de pagamento do Anexo II da NDE n. 2/2018 - Tabelas - Versão 1.0 do eSocial com equivalência de códigos (quatro últimos dígitos do código). Quando o segundo digito da esquerda para a direita for 6 (seis) o código teve origem no eSocial. Por exemplo - 161001 - Subsídio - origem no eSocial, codigo 1001. O TCEES pode alterar esta tabela a qualquer tempo, independente das modificações promovidas no eSocial.

## 4.3 Tabela TipoltemConsolidacaoFolha

**Descrição**: Lista os itens presentes nas estruturas ConsolidacaoFolhaValor e ConsolidacaoFolhaQuantidade.

| Código | Descrição   |
|--------|---|
| 1      | Valor total de vantagens (somatório dos valores pagos, sem os descontos, ou seja, total bruto da folha de pagamento)    |
| 2      | Valor total de descontos (somatório dos valores descontados)  |
| 3      | Valor total liquido (valor total de vantagens deduzido o valor total dos descontos)                                     |
| 50     | Valor total de vantagens de caráter remuneratório (somatório dos valores pagos com TipoVerba igual a 1 - Remuneratória) |
| 51     | Valor total de vantagens de caráter indenizatório (somatório dos valores pagos com TipoVerba igual a 2 - Indenizatória) |
| 4      | Valor total retido de IRPF, exceto 13°  |
| 9      | Valor total retido de IRPF referente ao 13º   |
| 5      | Valor total retido de contribuição ao RGPS, exceto 13º  |
| 10     | Valor total retido de contribuição ao RGPS referente ao 13º   |
| 6      | Valor total retido de contribuição ao RPPS, exceto 13º - sem segregação de massa  |
| 11     | Valor total retido de contribuição ao RPPS referente ao 13º - sem segregação de massa                                   |
| 46     | Valor total retido de contribuição ao RPPS, exceto 13º - com segregação de massa - Fundo Financeiro                     |
| 47     | Valor total retido de contribuição ao RPPS referente ao 13º - com segregação de massa - Fundo Financeiro                |
| 48     | Valor total retido de contribuição ao RPPS, exceto 13º - com segregação de massa - Fundo Previdenciário                 |
| 49     | Valor total retido de contribuição ao RPPS referente ao 13º - com segregação de massa - Fundo Previdenciário            |
| 7      | Valor total da contribuição patronal devida ao RGPS, exceto 13º   |
| 12     | Valor total da contribuição patronal devida ao RGPS referente ao 13º  |
| 8      | Valor total da contribuição patronal devida ao RPPS, exceto 13º   |
| 13     | Valor total da contribuição patronal devida ao RPPS referente ao 13º  |
| 15     | Base de cálculo da contribuição previdenciária patronal devida ao RGPS, inclusive 13º - art. 195, inc. I, 'a', da CF/88 |
| 14     | Base de cálculo da contribuição previdenciária patronal devida ao RPPS, inclusive 13º                                   |
| 35     | Valor total retido de contribuição à previdência complementar, exceto 13º   |

| 36 | Valor total retido de contribuição à previdência complementar referente ao 13º  |
|----|---|
| 37 | Valor total da contribuição patronal a título de previdência complementar, exceto 13º   |
| 38 | Valor total da contribuição patronal a título de previdência complementar referente ao 13º  |
| 39 | Base de cálculo para a contribuição suplementar (para entes com regime próprio que possuem déficit atuarial)                          |
| 40 | Alíquota da contribuição suplementar (para entes com regime próprio que possuem déficit atuarial)                                     |
| 41 | Valor total da contribuição suplementar (para entes com regime próprio que possuem déficit atuarial)                                  |
| 16 | Valor total de pagamentos realizados a inativos (DetalheTipoMatricula igual a 3 e 4)  |
| 17 | Valor total de pagamentos realizados a pensionistas (DetalheTipoMatricula igual a 5 e 6)  |
| 42 | Valor total de pagamentos realizados a beneficiário de auxílio reclusão (DetalheTipoMatricula igual a 7)                              |
| 43 | Valor total de pagamentos realizados a pessoas para as quais foi concedida pensão especial (DetalheTipoMatricula igual a 8)           |
| 44 | Valor total de pagamentos realizados a agentes públicos em atividade ou desligados (DetalheTipoMatricula igual a 1 e 2)               |
| 18 | Número de agentes públicos que estiveram em atividade (CPFServidor distintos com DetalheTipoMatricula igual a 1)                      |
| 28 | Número de inativos que receberam pagamentos (DetalheTipoMatricula igual a 3 e 4)  |
| 29 | Número de pensionistas que receberam pagamentos (DetalheTipoMatricula igual a 5 e 6)  |
| 30 | Número de beneficiários de auxílio reclusão que receberam pagamentos (DetalheTipoMatricula igual a 7)                                 |
| 31 | Número de pessoas que receberam pagamentos relativos à pensão especial (DetalheTipoMatricula igual a 8)                               |
| 22 | Número de agentes públicos que estiveram em gozo de licença maternidade (TipoAfastamento igual a 5, 6, 7 e 8)                         |
| 21 | Número de agentes públicos que estiveram em gozo de auxílio doença ou acidente (TipoAfastamento igual a 1, 2, 3 e 4)                  |
| 24 | Número de agentes públicos que estiveram em gozo de licença sem remuneração (TipoAfastamento igual a 20)                              |
| 20 | Número de agentes públicos que estiveram em gozo de licença remunerada (TipoAfastamento igual a 19)                                   |
| 19 | Número de agentes públicos que estiveram em gozo de férias (TipoAfastamento igual a 14)   |
| 23 | Número de agentes públicos que estiveram em gozo de licença prêmio (TipoAfastamento igual a 15)                                       |
| 25 | Número de agentes públicos que se aposentaram ou passaram à condição de reserva ou reforma  |
| 45 | Número de agentes públicos cujo vínculo foi encerrado, exceto aqueles que se aposentaram ou passaram à condição de reserva ou reforma |
| 26 | Número de agentes públicos que estiveram cedidos para outros órgãos   |
| 27 | Número de agentes públicos que estiveram cedidos de outros órgãos   |
| 32 | Número de efetivos do órgão que ocuparam cargos comissionados, exceto substitutos (TipoVinculo igual a 2, 3 e 4)                      |
| 33 | Número de efetivos do órgão que ocuparam funções de confiança, exceto substitutos (TipoVinculo igual a 6)                             |
| 34 | Número de agentes públicos estabilizados (Formalngresso igual a 5)  |
|    |   |

[1] As totalizações informadas nos códigos de 18 a 34 e 45 devem considerar as situações que ocorreram no mês de referência da folha.

As situações podem ter se iniciado no mês de referência da folha ou em mês anterior; ter finalizado no mês de referência, ou ainda permanecerem vigentes na data de fechamento da folha.

## 4.4 Tabela TipoAfastamento

**Descrição**: Lista os afastamentos utilizados peloTCEES.

| Código | Descrição  |
|--------|--|
| 1      | Licença decorrente de acidente em serviço ou de trabalho (acima de 15 dias)  |
| 2      | Licença decorrente de doença profissional ou ocupacional (acima de 15 dias)  |
| 3      | Licença para tratamento da própria saúde (acima de 15 dias)  |
| 4      | Licença para tratamento de saúde de pessoa da família  |
| 5      | Licença Maternidade - 120 dias e suas prorrogações/antecipações, inclusive para o cônjuge sobrevivente   |
| 6      | Licença Maternidade - 121 dias a 180 dias, Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã), inclusive para o cônjuge sobrevivente   |
| 7      | Licença Maternidade - Afastamento temporário por motivo de aborto não criminoso  |
| 8      | Licença Maternidade - Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade decorrente de adoção ou guarda judicial de criança, inclusive para o cônjuge sobrevivente |
| 9      | Licença-paternidade  |
| 10     | Licença para o Serviço Militar Obrigatório   |
| 11     | Licença para Atividade Política  |
| 12     | Desempenho de mandato eletivo  |
| 13     | Desempenho de mandato classista  |
| 14     | Férias   |
| 15     | Férias-prêmio / licença-prêmio   |
| 16     | Recesso  |
| 17     | Afastamento decorrente de falecimento do cônjuge companheiro, pais, filhos ou irmãos   |
| 18     | Afastamento decorrente de casamento  |
| 19     | Licença com remuneração  |
| 20     | Licença sem remuneração  |
| 21     | Afastamento para participação de júri e outros serviços obrigatórios por lei   |

| 22 |   |
|----|---|
| 22 | Afastamento decorrente de doação de sangue  |
| 23 | Afastamento para realização de provas ou exames finais                                |
| 24 | Afastamento para prestação de concurso público  |
| 25 | Utilização de créditos de dias devido à prestação de serviços eleitorais              |
| 26 | Abono   |
| 27 | Utilização de crédito de horas acumuladas em decorrência da necessidade de serviço    |
| 28 | Participação em competição desportiva, conforme dispuser regulamento                  |
| 29 | Participação em curso de aperfeiçoamento, atualização, especialização, etc.           |
| 30 | Participação em congressos e outros certames culturais, técnicos e científicos        |
| 31 | Cumprimento de missão de interesse de serviço / visita técnica                        |
| 32 | Licença por motivo de deslocamento do cônjuge   |
| 33 | Afastamento enquanto aguarda avaliação de pedido de aposentadoria, reforma ou reserva |
| 34 | Suspensão   |
| 35 | Disponibilidade   |
| 36 | Afastamento preventivo  |
| 37 | Decisão judicial  |
| 38 | Licença decorrente de acidente em serviço ou de trabalho (até 15 dias)                |
| 39 | Licença decorrente de doença profissional ou ocupacional (até 15 dias)                |
| 40 | Licença para tratamento da própria saúde (até 15 dias)                                |

## 4.5 Tabela TipoDesligamento

**Descrição**: Lista os desligamentos utilizados peloTCEES.

| Código | Descrição                                       |
|--------|---|
| 1      | Aposentadoria compulsória                       |
| 2      | Aposentadoria por idade                         |
| 3      | Aposentadoria por idade e tempo de contribuição |

| 4  | Aposentadoria especial  |
|----|---|
| 5  | Aposentadoria por invalidez/incapacidade permanente                                   |
| 6  | Reforma   |
| 7  | Reserva   |
| 8  | Exoneração do cargo   |
| 9  | Rescisão de contrato  |
| 10 | Demissão  |
| 11 | Dispensa  |
| 12 | Dispensa ou exoneração da função de confiança   |
| 13 | Vacância para assumir outro cargo efetivo   |
| 14 | Término do exercício do mandato eletivo   |
| 15 | Término da cessão   |
| 16 | Transferência de lotação para outra unidade gestora da mesma esfera ou do mesmo poder |
| 17 | Reversão de reintegração  |
| 18 | Declaração de perda de cargo  |
| 19 | Destituição   |
| 20 | Falecimento   |
| 21 | Reversão de aposentadoria   |
| 22 | Cessação do benefício por decisão judicial  |
| 23 | Cassação do benefício   |
| 24 | Término do prazo do benefício   |
| 25 | Benefício não homologado pelo TCEES   |
| 26 | Renúncia expressa do benefício  |

### 5 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

### 5.1 Portaria Normativa 29, de 11 de fevereiro de 2021

• Alterar a estrutura 'Matricula' do arquivo MATRICULA.XML, cujos campos 'DataFim', 'Previdencia'. 'CNPJFundoPrevidencia' e 'SubmetidoTetoRGPS' passaram a ter a seguinte redação:

| Campo   | Descrição  | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------|--|------|---------|--|
| DataFim | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3 ou 4, informar a data de encerramento do vínculo no cargo ocupado pela pessoa. | Data |         | Obrigatório,<br>caso DetalheTipoMatricula =<br>2, 3, 4, 5 ou 6 |

| Campo                | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|----------------------|---|----------|---------|---|
|                      | Se DetalheTipoMatricula igual a 5 ou 6, informar a data de fim no cargo ocupado pelo instituidor do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 9, não informar a data de encerramento do vínculo ocupado pela pessoa.  |          |         |   |
| Previdencia          | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar o regime de contribuição previdenciária do próprio agente público.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar o regime de contribuição do instituidor da pensão ou do benefício.  Se DetalheTipoMatricula igual a 8, informar a opção 3 (mantido pelo tesouro). | Inteiro  | 1       | Obrigatório, 1 - RGPS/INSS - Regime Geral de Previdência Social 2 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social 3 - Mantido pelo tesouro 4 - Não vinculado a regime (TipoVinculo = 9) 5 - Proteção social dos militares |
| CNPJFundoPrevidencia | Se DetalheTipoMatricula igual a 1, 2, 3, 4 ou 9, informar o CNPJ do RPPS do próprio agente público.  Se DetalheTipoMatricula igual a 5, 6 ou 7, informar o CNPJ do RPPS do instituidor da pensão ou do benefício.   | Caracter | 14      | Obrigatório,<br>caso Previdencia = 2 ou 5   |
| SubmetidoTetoRGPS    | Se Previdencia igual a 2 ou 5, informar se agente público está submetido ao teto do RGPS (art. 40, §14, CF/88).  Se Previdencia diferente de 2 e 5, informar 3 (não se aplica).   | Inteiro  | 1       | Obrigatório,  1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica   |

• Alterar a estrutura 'Cessao' do arquivo MATRICULA.XML, cujos campos 'FundoPrevidenciaUnidadeGestora' e 'CNPJFundoPrevidenciaUnidadeGestora' passaram a ter a seguinte redação:

| Campo                                  | Descrição  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|--|----------|---------|---|
| FundoPrevidenciaUnidad<br>eGestora     | Fundo de previdência do agente público na unidade gestora cedente (de origem).         | Inteiro  | 1       | Obrigatório, caso PrevidenciaUnidadeGestora = 2  1 - RPPS sem Segregação de Massa 2 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Financeiro 3 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Previdenciário |
| CNPJFundoPrevidenciaU<br>nidadeGestora | CNPJ do fundo previdenciário do agente público na unidade gestora cedente (de origem). | Caracter | 14      | Obrigatório,<br>caso<br>PrevidenciaUnidadeGestora<br>= 2 ou 5   |

### 5.2 Portaria Normativa 50, de 29 de junho de 2021

- Incluir o arquivo **EstruturaPessoal.xml**, composto pelas estruturas **EstruturaPessoal**, **CargaHorariaEstruturaPessoal**, **NormativoEstruturaPessoal**, nos termos do item 3.8 do Anexo V da Instrução Normativa TC 68/2020.
- Tornar obrigatório o envio e homologação do arquivo **EstruturaPessoal.xml**, até 31 de janeiro de 2022, pela unidade gestora que realiza a gestão da estrutura de pessoal do ente, poder ou órgão, nos termos do item 2.2 do Anexo V da Instrução Normativa TC 68/2020.
- Excluir a obrigatoriedade de envio e homologação do arquivo **Cargo.xml** a partir da remessa da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2022.
- Inserir o campo **CodigoBenefício** na estrutura **Matricula** do arquivo **Matricula.xml** a partir da remessa da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2022.
- Excluir os campos **TipoCargaHoraria**, **TipoBeneficio** e **FundamentacaoBenefício** na estrutura **Matricula** do arquivo **Matricula.xml** a partir da remessa da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2022.
- Alterar a descrição do campo **ValorCargaHoraria** na estrutura **Matricula** do arquivo **Matricula.xml** a partir da remessa da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2022.
- Inativar a tabela interna **TipoFundamentacaoLegalBeneficio** a partir da remessa da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2022.

### 5.3 Portaria Normativa 81, de 18 de novembro de 2021

- Alterar o prazo para envio e homologação da atualização da estrutura de pessoal, tratado no item 2.2 do Anexo V da IN 68/2020, que passa a exigir que a UG Responsável pela Estrutura de Pessoal envie e homologue a atualização dos dados em no máximo 30 (trinta) dias após a vigência da alteração.
- Alterar a obrigatoriedade do campo CBO na estrutura EstruturaPessoal do arquivo EstruturaPessoal.xml.

### 5.4 Portaria Normativa 29, de 23 de fevereiro de 2022

- Alterar a obrigatoriedade do campo CodigoBeneficio na estrutura Matricula do arquivo Matricula.xml.
- Alterar o texto da descrição dos campos **AreaAtuacao** na estrutura **Matricula** do arquivo **Matricula.xml**, **FonteRecurso** na estrutura **FolhaPagamento** do arquivo **FolhaPagamento.xml** e **Situacao** na estrutura **EstruturaPessoal** do arquivo **EstruturaPessoal.xml**.
- Alterar o texto da descrição dos campos ContribuinteEmOutroEmpregador na estrutura BasePrevidencia do arquivo FolhaPagamento.XML, Nome e DataSituacao na estrutura EstruturaPessoal do arquivo EstruturaPessoal.xml.
- Excluir a opção 10 Estabilizado do campo TipoVinculo na estrutura Estrutura Pessoal do arquivo Estrutura Pessoal.xml.
- Alterar a descrição dos códigos 39, 40 e 41 da tabela auxiliar **TipoltemConsolidacaoFolha**.



## IN 68/2020

# ANEXO VI Remessa Contratação

## Sumário

| 1. | Def  | inições  | 7  |
|----|------|--|----|
|    | 1.1  | Obrigatoriedade                                | 7  |
|    | 1.2  | Envio e Homologação                            | 7  |
|    | 1.3  | Retificação                                    | 9  |
|    | 1.4  | Código de Identificação da Contratação         | 9  |
| 2. | Estr | utura e Modelo dos Arquivos                    | 10 |
|    | 2.1  | Arquivo EditalLicitacao.xml (Fase 1)           | 13 |
|    | 2.1. | 1 Estrutura 'Contratacao'                      | 13 |
|    | 2.1. | 2 Estrutura 'ArquivoEditalContratacao'         | 17 |
|    | 2.1. | 3 Estrutura 'OrcamentoContratacao'             | 18 |
|    | 2.1. | 4 Estrutura 'LoteEdital'                       | 19 |
|    | 2.1. | 5 Estrutura 'RequisitoHabilitacaoLote'         | 20 |
|    | 2.1. | 6 Estrutura 'CronogramaExecucaoLote'           | 21 |
|    | 2.1. | 7 Estrutura 'ItemEdital'                       | 21 |
|    | 2.1. | 8 Estrutura 'PesquisaMercadoItem'              | 23 |
|    | 2.1. | 9 Estrutura 'FornecedorPesquisaContratacao'    | 24 |
|    | 2.1. | 10 Estrutura 'MatrizResponsaveisEdital'        | 25 |
|    | 2.1. | 11 Estrutura 'SubTipoContratacao'              | 26 |
|    | 2.1. | 12 Estrutura 'BemVinculadorContratacao'        | 26 |
|    | 2.2  | Arquivo Licitacao.xml (Fase 2)                 | 27 |
|    | 2.2. | 1 Estrutura 'LicitanteParticipante'            | 27 |
|    | 2.2. | 2 Estrutura 'LicitanteConsorciado'             | 28 |
|    | 2.2. | 3 Estrutura 'RepresentanteProcuradorLicitante' | 28 |
|    | 2.2. | 4 Estrutura 'LicitanteImpedido'                | 29 |
|    | 2.2. | 5 Estrutura 'AvaliacaoPropostaLote'            | 30 |
|    | 2.2. | 6 Estrutura 'CronogramaExecucaoPropostaLote'   | 31 |
|    | 2.2. | 7 Estrutura 'AvaliacaoPropostaltem'            | 32 |
|    | 2.2. | 8 Estrutura 'ResultadoLicitacao'               | 33 |
|    | 2.2. | 9 Estrutura 'ComissaoLicitacao'                | 34 |
|    | 2.2. | 10 Estrutura 'MembroComissaoLicitacao'         | 36 |
|    | 2.2. | 11 Estrutura 'LeiloeiroContratado'             | 36 |
|    | 2.2. | 12 Estrutura 'MatrizResponsaveisLicitacao'     | 37 |
|    | 2.3  | Arquivo InstrumentoContratual.xml (Fase 3)     | 39 |
|    | 2.3. | 1 Estrutura 'InstrumentoContratacao'           | 39 |
|    | 2.3. | 2 Estrutura 'LoteContratado'                   | 42 |

| 2.3.3   | Estrutura 'CronogramaExecucaoLoteContratado'        | 44 |
|---------|---|----|
| 2.3.4   | Estrutura 'ItemContratado'                          | 45 |
| 2.3.5   | Estrutura 'AlteracaoTermoContratual'                | 46 |
| 2.3.6   | Estrutura 'ObjetoAlteracaoTermoContratual'          | 49 |
| 2.3.7   | Estrutura 'LoteAlterado'                            | 50 |
| 2.3.8   | Estrutura 'CronogramaExecucaoLoteAlterado'          | 51 |
| 2.3.9   | Estrutura 'ItemAlterado'                            | 52 |
| 2.3.10  | Estrutura 'SubTipoContratado'                       | 54 |
| 2.3.11  | Estrutura 'MatrizResponsaveisInstrumentoContratual' | 55 |
| 2.4 Arq | uivo Execucao.xml (Fase 4)                          | 57 |
| 2.4.1   | Estrutura 'FiscalGestorContratacao'                 | 57 |
| 2.4.2   | Estrutura 'Medicao'                                 | 59 |
| 2.4.3   | Estrutura 'ItemMedido'                              | 60 |
| 2.4.4   | Estrutura 'EmpenhoContratacao'                      | 62 |
| 2.4.5   | Estrutura 'OrdemExecucaoServicoFornecimento'        | 63 |
| 2.4.6   | Estrutura 'PagamentoMedicao'                        | 64 |
| 2.4.7   | Estrutura 'NotaFiscal'                              | 66 |
| 2.4.8   | Estrutura 'NotaFiscalPagaMedicao'                   | 67 |
| 2.4.9   | Estrutura 'MatrizResponsaveisExecucao'              | 68 |
| 2.4.10  | Estrutura 'FiscalGestorMedicao'                     | 69 |
| 2.4.11  | Estrutura 'ImagemMedicao'                           | 70 |
| 2.4.12  | Estrutura 'ItemMedidoGlosa'                         | 71 |
| 2.4.13  | Estrutura 'BemVinculadorItemMedido'                 | 73 |
| 2.4.14  | Estrutura 'ControleUGExecucao'                      | 74 |
| 2.5 Arq | uivo ContratacaoDireta.xml (Fase 5)                 | 75 |
| 2.5.1   | Estrutura 'ContratacaoDireta'                       | 75 |
| 2.5.2   | Estrutura 'OrcamentoContratacaoDireta'              | 76 |
| 2.5.3   | Estrutura 'LoteContratacaoDireta'                   | 77 |
| 2.5.4   | Estrutura 'CronogramaExecucaoLoteContratacaoDireta' | 78 |
| 2.5.5   | Estrutura 'ItemContratacaoDireta'                   | 79 |
| 2.5.6   | Estrutura 'PesquisaMercadoItemContratacaoDireta'    | 80 |
| 2.5.7   | Estrutura 'FornecedorPesquisaContratacaoDireta'     | 81 |
| 2.5.8   | Estrutura 'PropostaRatificadaContratacaoDireta'     | 81 |
| 2.5.9   | Estrutura 'MatrizResponsaveisContratacaoDireta'     | 83 |
| 2.5.10  | Estrutura 'SubTipoContratacaoDireta'                | 84 |
| 2.5.11  | Estrutura 'BemVinculadorContratacaoDireta'          | 84 |

| 2.6  | Arqı   | uivo AtaRegistroPrecos.xml (Fase 6)                                     | 85  |
|------|--------|---|-----|
| 2.   | .6.1   | Estrutura 'AtaRegistroPrecos'   | 85  |
| 2.   | .6.2   | Estrutura 'Orgao Gerenciado Ata Registro Precos'                        | 87  |
| 2.   | .6.3   | Estrutura 'LoteAtaRegistroPrecos'                                       | 88  |
| 2.   | .6.4   | Estrutura 'ItemAtaRegistroPrecos'                                       | 89  |
| 2.   | .6.5   | Estrutura 'SubTipoContratacaoAtaRegistroPrecos'                         | 90  |
| 2.7  | Arqı   | uivo ConcessaoAdesaoAtaRegistroPrecos.xml (Fase 7)                      | 91  |
| 2.   | .7.1   | Estrutura 'Concessao Adesao Ata Registro Precos'                        | 91  |
| 2.   | .7.2   | Estrutura 'LoteConcessaoAtaRegistroPrecos'                              | 92  |
| 2.   | .7.3   | Estrutura 'ItemConcessaoAtaRegistroPrecos'                              | 92  |
| 2.8  | Arqı   | uivo AdesaoAtaRegistroPrecos.xml (Fase 8)                               | 94  |
| 2.   | .8.1   | Estrutura 'AdesaoAtaRegistroPrecos'                                     | 94  |
| 2.   | .8.2   | Estrutura 'Orcamento Adesao Ata Registro Precos'                        | 97  |
| 2.   | .8.3   | Estrutura 'LoteAdesaoAtaRegistroPrecos'                                 | 98  |
| 2.   | .8.4   | Estrutura 'ItemAdesaoAtaRegistroPrecos'                                 | 99  |
| 2.   | .8.5   | Estrutura 'MatrizResponsaveisAdesaoAtaRegistroPrecos'                   | 100 |
| 2.9  | Arqı   | uivo CredenciamentoChamamentoPublico.xml (Fase 9)                       | 101 |
| 2.   | .9.1   | Estrutura 'CredenciamentoChamamentoPublico'                             | 101 |
| 2.   | .9.1.1 | Estrutura 'Arquivo Edital Credenciamento Chamamento Publico'            | 102 |
| 2.   | .9.2   | Estrutura 'OrcamentoCredenciamentoChamamentoPublico'                    | 103 |
| 2.   | .9.3   | Estrutura 'LoteCredenciamentoChamamentoPublico'                         | 104 |
| 2.   | .9.4   | Estrutura 'ItemCredenciamentoChamamentoPublico'                         | 105 |
| 2.   | .9.5   | Estrutura~'Pesquisa Mercado I tem Credenciamento Chamamento Publico'    | 105 |
| 2.   | .9.6   | $Estrutura\ 'Fornecedor Pesquisa Credenciamento Chamamento Publico'\$   | 106 |
| 2.   | .9.7   | Estrutura 'ProponenteCredenciado'                                       | 106 |
| 2.   | .9.8   | Estrutura 'ImpedimentoCredenciamentoChamamentoPublico'                  | 108 |
| 2.   | .9.9   | $Estrutura\ 'Matriz Responsave is Credenciamento Chamamento Publico'\\$ | 108 |
| 2.   | .9.10  | Estrutura 'SubTipoCredenciamentoChamamentoPublico'                      | 109 |
| 2.   | .9.11  | Estrutura 'BemVinculadorCredenciamentoChamamentoPublico'                | 109 |
| 2.10 | ) Arqı | uivo Sancao.xml (Fase 10)   | 111 |
| 2.   | .10.1  | Estrutura 'Sancao'  | 111 |
| 2.11 | Arqı   | uivo SituacaoContratacao.xml (Fase 11)                                  | 114 |
| 2.   | .11.1  | Estrutura 'SituacaoLote'  | 114 |
| 2.   | .11.2  | Estrutura 'SituacaoInstrumentoContratacao'                              | 114 |
| 2.12 | 2 Arqı | uivo Ocorrencias.xml (Fase 12)  | 120 |
| 2    | 12.1   | Estrutura 'Ocorrencia'  | 120 |

|    | 2.12 | .2 Es    | strutura 'TermoRescisao'  | . 122 |
|----|------|----------|---|-------|
|    | 2.12 | .3 Es    | strutura 'ResultadoOcorrencia'                                      | . 122 |
| 2  | .13  | Arquiv   | o BemVinculador.xml (Fase 13)                                       | . 124 |
|    | 2.13 | .1 Es    | strutura 'BemVinculador'  | . 124 |
| 3. | Tabe | elas Aux | xiliares  | . 125 |
| 3  | .1   | Tabela   | a Auxiliar 1: Veículo de Publicação                                 | . 125 |
| 3  | .2   | Tabela   | a Auxiliar 2: Natureza Contratação                                  | . 125 |
| 3  | .3   | Tabela   | a Auxiliar 3: Tipo Contratação                                      | . 125 |
| 3  | .4   | Tabela   | a Auxiliar 4: Base Legal Contratação Direta                         | . 126 |
| 3  | .5   | Tabela   | a Auxiliar 5: Modalidade Licitação                                  | . 128 |
| 3  | .6   | Tabela   | a Auxiliar 6: Tipo Licitação  | . 129 |
| 3  | .7   | Tabela   | a Auxiliar 7: Regime Execução                                       | . 129 |
| 3  | .8   | Tabela   | a Auxiliar 8: Modo Execução/Fornecimento                            | . 130 |
| 3  | .9   | Tabela   | a Auxiliar 9: Tipo Instrumento Contratação                          | . 130 |
| 3  | .10  | Tabela   | a Auxiliar 10: Tipo Habilitação                                     | . 130 |
| 3  | .11  | Tabela   | a Auxiliar 11: Fonte de Pesquisa                                    | . 131 |
| 3  | .12  | Tabela   | a Auxiliar 12: Tabela Referencial de Obras e Serviços de Engenharia | . 131 |
| 3  | .13  | Tabela   | a Auxiliar 13: Tipo de Ato de Responsável                           | . 132 |
| 3  | .14  | Tabela   | a Auxiliar 14: Tipo de Empresa (Porte)                              | . 135 |
| 3  | .15  | Tabela   | a Auxiliar 15: Atribuição Representante / Procurador                | . 135 |
| 3  | .16  | Tabela   | a Auxiliar 16: Tipo Comissão Licitação                              | . 135 |
| 3  | .17  | Tabela   | a Auxiliar 17: Tipo Ato Designação                                  | . 135 |
| 3  | .18  | Tabela   | a Auxiliar 18: Atribuição Membro Comissão                           | . 136 |
| 3  | .19  | Tabela   | a Auxiliar 19: Natureza Cargo                                       | . 136 |
| 3  | .20  | Tabela   | a Auxiliar 20: Tipo Pagamento                                       | . 136 |
| 3  | .21  | Tabela   | a Auxiliar 21: Critério Avaliação                                   | . 137 |
| 3  | .22  | Tabela   | a Auxiliar 22: Unidade de Medida                                    | . 137 |
| 3  | .23  | Tabela   | a Auxiliar 23: Modalidade Garantia Contratual                       | . 141 |
| 3  | .24  | Tabela   | a Auxiliar 24: Objeto Termo Contratual Alteração                    | . 141 |
| 3  | .25  | Tabela   | Auxiliar 25: Tipo Fiscal/Gestor                                     | . 141 |
| 3  | .26  | Tabela   | a Auxiliar 26: Origem Ocorrência/Sanção                             | . 142 |
| 3  | .27  | Tabela   | a Auxiliar 27: Tipo Sanção  | . 142 |
| 3  | .28  | Tabela   | a Auxiliar 28: Situação Lote  | . 143 |
| 3  | .29  | Tabela   | a Auxiliar 29: Situação Instrumento Contratação                     | . 143 |
| 3  | .30  | Tabela   | a Auxiliar 30: Tipo Ocorrência                                      | . 144 |
| 3  | .31  | Tabela   | a Auxiliar 31: Setor Beneficiado                                    | . 144 |

|    | 3.32 | Tabela Auxiliar 32: Tipo Intervenção   | . 145 |
|----|------|--|-------|
|    | 3.33 | Tabela Auxiliar 33: Objeto Intervenção | . 146 |
| 4. | Hist | órico de alterações                    | . 150 |

## 1. Definições

## 1.1 Obrigatoriedade

Subordinam-se a este Anexo as entidades e órgãos públicos mencionados no artigo 3º desta Instrução Normativa, que realizam contratações públicas.

A UG que não realizar contratações públicas deverá informar este fato por meio de registro específico no CidadES.

A UG criada durante o exercício deverá enviar a remessa a partir do mês de início de suas atividades.

## 1.2 Envio e Homologação

Os arquivos da remessa Contratação previstos neste Anexo serão enviados ao TCEES pelo **Gestor da UG**, exclusivamente por meio do CidadES, no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

O Gestor da UG, por meio de cadastro próprio no CidadES, poderá delegar a outros agentes públicos, aqui denominados **Gestor da Remessa de Contratação** e **Responsável pelo envio da remessa de Contratação**, a competência para o envio da remessa. A delegação não isenta o delegante da responsabilidade pela composição ou omissão da remessa.

Uma vez enviados, os dados que compõem a remessa serão consistidos para verificar sua conformidade com as regras definidas neste Anexo. Neste momento as remessas assumirão duas possíveis situações: **Processada com impedimento** (quando inconsistências nos dados invalidam a aceitação da remessa, hipótese em que a remessa deve obrigatoriamente ser reenviada com as correções) ou **Processada livre de impedimento** (quando não há qualquer inconsistência impeditiva, porém podem ocorrer inconsistências indicativas, que não invalidam a remessa mas alertam para possíveis correções nos dados).

Para as remessas na situação **Processada Livre de Impedimento**, o CidadES disponibilizará o extrato da remessa que, depois de conferido, deve ser homologado,

mediante assinatura digital, pelo Gestor da UG e pelo Gestor da Remessa de Contratação, quando designado. Esta ação passa a remessa para a situação **Homologada**, quando se dá o cumprimento dos prazos da remessa. Até a homologação a remessa poderá ser livremente substituída pela UG.

O envio da remessa Contratação será possível somente após a homologação da remessa anterior.

Os endereços URL informados nos arquivos da remessa Contratação deverão estar disponíveis para acesso pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da remessa, quando as respectivas páginas forem de domínio da UG. Eventuais alterações, sempre que possível, deverão ser informadas por meio do sistema.

Os arquivos relativos à remessa deverão ser encaminhados conforme os fatos geradores ocorridos até o último dia do mês, conforme quadro abaixo:

| Fases                           | Fato Gerador   |  |  |  |  |  |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Edital                          | Publicação do edital   |  |  |  |  |  |
| Licitação                       | Publicação do resultado da licitação                                 |  |  |  |  |  |
| Instrumento Contratual          | Publicação do instrumento contratual                                 |  |  |  |  |  |
| Execução                        | Ateste ou medição  |  |  |  |  |  |
|                                 | Pagamento  |  |  |  |  |  |
| Ata de Registro de Preços (ARP) | Publicação da ARP  |  |  |  |  |  |
| Adesão ARP                      | Publicação da adesão à ARP   |  |  |  |  |  |
| Concessão ARP                   | Autorização da concessão de adesão à ARP                             |  |  |  |  |  |
| Contratação direta              | Publicação da ratificação  |  |  |  |  |  |
|                                 | Autorização da contratação (no caso de contratação direta por valor) |  |  |  |  |  |
| Credenciamento/Chamamento       | Publicação do edital   |  |  |  |  |  |
| público                         | Publicação dos resultados  |  |  |  |  |  |
| Ocorrências                     | Ocorrência do fato   |  |  |  |  |  |
| Sanção                          | Publicação da sanção   |  |  |  |  |  |

Portanto, a remessa de uma determinação contratação pode conter arquivos de diferentes fases, caso, por exemplo, em que o edital foi publicado e a licitação já foi homologada no mês.

Como uma UG, em geral, possui várias contratações em andamento, a remessa enviada contemplará os arquivos das fases em que cada contratação se encontra no mês de referência.

O acompanhamento da contratação será feito por LOTE/ITEM; logo, mesmo que seja contratado apenas um item, deve-se informar um lote referente a este item. Em uma remessa pode-se ter, por exemplo, um lote cuja licitação foi deserta e outro lote, da mesma contratação, já contratado (com contrato publicado).

## 1.3 Retificação

As informações da remessa Contratação poderão ser retificadas exclusivamente no CidadES, hipótese em que deverão ser novamente homologadas.

## 1.4 Código de Identificação da Contratação

A UG deverá obter o código de identificação da contratação no CidadES, previamente ao encaminhamento da primeira remessa de Contratação, e os atos sujeitos à publicação oficial deverão contemplar o código obtido.

2. Estrutura e Modelo dos Arquivos

As remessas serão compostas por arquivos estruturados no formato XML. A

especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0,

disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres em UTF-8.

Assim todos documentos XML serão iniciados os com

declaração: <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>.

O tamanho total dos arquivos enviados, compactados em um único arquivo, não poderá

ultrapassar o tamanho máximo de 100 MB.

Este documento utiliza os seguintes tipos de dados:

a) Decimal: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser

utilizado o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter caracters

especiais.

Exemplo: Valor decimal: 1.453,25. Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2)

(tamanho de 14 inteiros e 02 decimais). Valor a ser enviado: 1453.25

b) Inteiro: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá

conter caracteres especiais.

Sintaxe: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)

Exemplo: Valor: 1.453. Valor a ser enviado: 1453

c) Caracter: Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo

especificado.

Sintaxe: XXXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)

d) Data: Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD.

Exemplo: 2018-07-03

Regra de formação dos arquivos XML

10

Para cada arquivo listado será gerado um arquivo XML com o seguinte formato:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
   <RemessaContratacao>
      <NomedoArquivo_Schema>
            <NomedaEstrutura>
                  <NomedoCampoXML>Conteúdo</NomedoCampoXML>
                  < ... >
            </NomedaEstrutura>
      </NomedoArquivo_Schema>
   </RemessaContratacao>
Exemplo do arquivo EditalLicitacao.xml:
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<RemessaContratacao>
  <EditalLicitacao_Schema>
      <Contratacao>
           <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
           <IdentificacaoContratacao>XXXX.XXXXXXXXXXXXXXXXXX/Identificac
            aoContratacao>
           <NumeroEdital>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroEdital>
           <AnoEdital>9999</AnoEdital>
           < ... >
      </Contratacao>
      <ArquivoEditalContratacao>
           <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
           <IdentificacaoContratacao>XXXX.XXXXXXXXXXXXXXXXX/Identificac
            aoContratacao>
           <NumeroEdital>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroEdital>
           <AnoEdital>9999</AnoEdital>
           < ... >
```

</ArquivoEditalContratacao>

< ... >

</EditalLicitacao\_Schema>

</RemessaContratacao>

## 2.1 Arquivo EditalLicitacao.xml (Fase 1)

## 2.1.1 Estrutura 'Contratacao'

| Campo XML                        | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                    | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao         | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                     | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                        | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NaturezaContratacao              | Natureza contratação                            | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 2                    |
| TipoContratacao                  | Tipo contratação                                | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 3                    |
| ModalidadeLicitacao              | Modalidade Licitação                            | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 5                    |
| TipoLicitacao                    | Tipo Licitação                                  | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 6                    |
| UrlEdital                        | URL do Edital                                   | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| DataPublicacaoEdital             | Data de publicação do Edital                    | Data     | 10      | Obrigatório  |
| VeiculoPublicacaoEdital          | Veículo de publicação do Edital                 | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 1                    |
| DescricaoVeiculoPublicacaoEdital | Descrição veículo de publicação do Edital       | Caracter | 250     | Obrigatório  |
| UrlPublicacaoEdital              | URL de publicação Edital                        | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| DataAberturaLicitacao            | Data abertura Licitação                         | Data     | 10      | Obrigatório  |
| HoraAberturaLicitacao            | Hora abertura Licitação                         | Caracter | 5       | Obrigatório  |
| LocalAberturaLicitacao           | Local abertura Licitação                        | Caracter | 250     | Obrigatório, exceto se modalidade = 07 - Pregão eletrônico |
| EditalRepublicado                | Edital republicado                              | Caracter | 1       | Obrigatório:   |
|                                  |   |          |         | S – Sim;   |
|                                  |   |          |         | N – Não  |

| Campo XML                             | Descrição do Campo                        | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------------------------------|---|----------|---------|--|
| JustificativaRepublicacao             | Justificativa republicação                | Caracter | 5000    | Não obrigatório, exceto se Edital<br>Republicado = S   |
| NumeroProcessoAdministrativo          | Número Processo Administrativo            | Caracter | 26      | Obrigatório  |
| AnoProcessoAdministrativo             | Ano Processo Administrativo               | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| DataAutuacaoProcessoAdministrat ivo   | Data autuação Processo Administrativo     | Data     | 10      | Obrigatório  |
| ObjetoContratacao                     | Objeto contratação                        | Caracter | 5000    | Obrigatório  |
| JustificativaNecessidadeContratac ao  | Justificativa necessidade contratação     | Caracter | 5000    | Obrigatório  |
| RemanescenteParcelaOutraContr atacao  | Remanescente parcela de outra contratação | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não  |
| IdentificacaoContratacaoRemanes cente | Identificação Contratação remanescente    | Caracter | 24      | Não obrigatório, exceto se<br>Remanescente parcela de outra<br>contratação = S e haja cadastro de<br>Identificação da Contratação no CidadES |
| ValorTotalLicitacao                   | Valor total estimado da Licitação         | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| ValorizacaoMinimaPropostaTecnic<br>a  | Valorização mínima Proposta Técnica       | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Tipo Licitação<br>= 02 – Melhor Técnica da Tabela Auxiliar<br>6   |
| FixacaoPrecoMaximo                    | Fixação Preço Máximo                      | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Tipo Licitação<br>= 02 – Melhor Técnica da Tabela Auxiliar<br>6   |
| PesoTecnica                           | Peso Técnica                              | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Tipo Licitação<br>= 03 – Técnica e Preço da Tabela<br>Auxiliar 6  |
| PesoPreco                             | Peso Preço                                | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Tipo Licitação<br>= 03 – Técnica e Preço da Tabela<br>Auxiliar 6  |

| Campo XML                          | Descrição do Campo                                | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------------|---|----------|---------|---|
| Prequalificacao                    | Pré-qualificação                                  | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não   |
| NumeroProcessoPrequalificacao      | Número Processo Pré-qualificação                  | Caracter | 26      | Não obrigatório, exceto se Pré-<br>Qualificação = S   |
| AnoProcessoPrequalificacao         | Ano Processo Pré-qualificação                     | Inteiro  | 4       | Não obrigatório, exceto se Pré-<br>Qualificação = S   |
| BaseLegalPrequalificacao           | Base legal Pré-qualificação                       | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se Pré-<br>Qualificação = S   |
| InversaoFases                      | Inversão fases                                    | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não   |
| BaseLegalInversaoFases             | Base legal inversão de fases                      | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se Inversão<br>Fases = S  |
| PrazoVigenciaContratacao           | Prazo vigência contratação (em dias consecutivos) | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| AnoPrevisaoFinalizacaoContratac ao | Ano previsão finalização contratação              | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| RegimeExecucao                     | Regime de execução                                | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto para<br>TipoContratacao = 01 e 04 (nesse caso,<br>utilize a Tabela Auxiliar 7)              |
| ServicoNaturezaContinua            | Serviço natureza contínua                         | Caracter | 1       | Obrigatório, exceto para contratações realizada por empresa pública e sociedade de economia mista: S – Sim; N – Não |
| AdmiteConsorcioEmpresas            | Admite consórcio de empresas                      | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não   |

| Campo XML               | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------|--|----------|---------|---|
| LimiteConsorciados      | Limite de consorciados (colocar 0 quando não houver limite definido) | Inteiro  | 2       | Não obrigatório, exceto se Admite consórcio de empresas = S   |
| AdmiteSubcontratacao    | Admite subcontratação  | Caracter | 1       | Obrigatório:  |
|                         |  |          |         | S – Sim;  |
|                         |  |          |         | N – Não   |
| AdmiteAdesoes           | Admite adesões   | Caracter | 1       | Não obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação = 02 – Licitação para<br>Registro de Preços da Tabela Auxiliar 2.<br>Neste caso utilize: |
|                         |  |          |         | S – Sim;  |
|                         |  |          |         | N – Não   |
| LimiteAdesoes           | Limite de adesões (%)  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Admite adesões = S   |
|                         | · ·  | Caracter | 1       | Não obrigatório, exceto se Admite   |
| izadoAdesao             | adesão   |          |         | adesões = S   |
|                         |  |          |         | S – Sim;  |
|                         |  |          |         | N – Não   |
| HouveAudienciaPublica   | Houve audiência pública  | Caracter | 1       | Obrigatório:  |
|                         |  |          |         | S – Sim;  |
|                         |  |          |         | N – Não   |
| LicenciamentoAmbiental  | Licenciamento ambiental  | Caracter | 1       | Obrigatório:  |
|                         |  |          |         | S – Sim;  |
|                         |  |          |         | N – Não   |
| EstudoTecnicoPreliminar | Estudo técnico preliminar  | Caracter | 1       | Obrigatório:  |
|                         |  |          |         | S – Sim;  |
|                         |  |          |         | N – Não   |
| DimensaoObraOuServico   | Dimensão obra ou serviço   | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia  |
| TipoProjeto             | Tipo de projeto  | Inteiro  | 1       | Obrigatório:  |

| Campo XML          | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--------------------|--|----------|---------|--|
|                    |  |          |         | <ul> <li>1 - Termo de referência ou Projeto básico;</li> <li>2 - Projeto executivo;</li> <li>3 - Projetos básico e executivo;</li> </ul> |
|                    |  |          |         | 4 – Outro; 5 – Inexistente.  |
| ResponsavelProjeto | Há engenheiro/arquiteto responsável pelo projeto básico/executivo? | Caracter |         | Obrigatório, se TipoProjeto = 1, 2 ou 3:<br>S – Sim;<br>N – Não  |

## 2.1.2 Estrutura 'ArquivoEditalContratacao'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NomeArquivoEdital (*)    | Nome do arquivo do Edital                       | Caracter | 50      | Obrigatório     |
|                          |   |          |         |                 |

<sup>(\*)</sup> O arquivo deve ser encaminhado juntamente com o arquivo XML, em formato PDF, pesquisável, nos termos da Portaria Normativa Nº 67/2020.

### 2.1.3 Estrutura 'OrcamentoContratacao'

| Campo XML                                  | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                 |
|--|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                              | Identificador sequencial dos registros enviados             | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                     |
| IdentificacaoContratacao                   | Identificação contratação                                   | Caracter | 24      | Obrigatório                                     |
| NumeroEdital                               | Número Edital   | Caracter | 16      | Obrigatório                                     |
| AnoEdital                                  | Ano do Edital   | Inteiro  | 4       | Obrigatório                                     |
| UnidadeGestoraGerenciada                   | Unidade Gestora gerenciada (1)                              | Caracter | 11      | Obrigatório, conforme cadastro de UG no CidadES |
| CodigoOrgao                                | Código Órgão <sup>(2)</sup>                                 | Caracter | 6       | Obrigatório                                     |
| CodigoUnidadeOrcamentaria                  | Código Unidade Orçamentária (2)                             | Caracter | 6       | Obrigatório                                     |
| CodigoFuncao                               | Código Função (2)   | Caracter | 2       | Obrigatório                                     |
| CodigoSubfuncao                            | Código Subfunção (2)  | Caracter | 3       | Obrigatório                                     |
| CodigoPrograma                             | Código Programa (2)   | Caracter | 4       | Obrigatório                                     |
| CodigoAcao                                 | Código Ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais) (2)     | Caracter | 5       | Obrigatório                                     |
| CategoriaEconomicaDespesa                  | Categoria Econômica da Despesa (2)                          | Caracter | 1       | Obrigatório                                     |
| GrupoNaturezaDespesa                       | Grupo Natureza da Despesa (2)                               | Caracter | 1       | Obrigatório                                     |
| ModalidadeAplicacao                        | Modalidade de Aplicação (2)                                 | Caracter | 2       | Obrigatório                                     |
| ElementoDespesa                            | Elemento de Despesa (2)                                     | Caracter | 2       | Obrigatório                                     |
| CodigoEspecificacaoFonteDestina caoRecurso | Código da Especificação de Fonte/Destinação de Recursos (2) | Caracter | 3       | Obrigatório                                     |
| Valor                                      | Valor   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                     |
| AnoDotacao                                 | Ano da dotação orçamentária                                 | Inteiro  | 4       | Obrigatório                                     |
| RecursoConvenio                            | Recurso Convênio  | Caracter | 1       | Obrigatório:                                    |
|  |   |          |         | S – Sim;  |
|  |   |          |         | N – Não   |

| Campo XML         | Descrição do Campo | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                    |
|-------------------|--------------------|----------|---------|--|
| DescricaoConvenio | Descrição Convênio | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se Recurso<br>Convênio = S |

Nota: estrutura não obrigatória para natureza de contratação = 02 – Licitação para Registro de Preço, Modalidade Licitação = 05 - Leilão e para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista.

- (1) Poderá haver distinção entre as Unidades Gestoras gerenciadora e gerenciada, no caso da primeira (gerenciadora) realizar parte dos procedimentos da contratação (edital e licitação, por exemplo), ficando a cargo da segunda (gerenciada) a celebração do instrumento contratual e sua execução.
- (2) Dados da dotação orçamentária, conforme codificação CidadES/SIGEFES.

#### 2.1.4 Estrutura 'LoteEdital'

| Campo XML                          | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                      | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao           | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                       | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                          | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                         | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| DescricaoLote                      | Descrição Lote                                  | Caracter | 500     | Obrigatório  |
| ValorTotalLote                     | Valor total Lote                                | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| TipoInstrumentoContratacao         | Tipo Instrumento Contratação                    | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 9  |
| BeneficiosLeiComplementar          | Benefícios Lei Complementar nº 123/2016         | Inteiro  | 1       | Obrigatório: 1 – Não se aplica; 2 – Licitação exclusiva ME/EPP; 3 – Tratamento diferenciado/simplificado |
| ModoExecucaoFornecimento           | Modo de execução/fornecimento                   | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 8  |
| DescricaoModoExecucaoFornecim ento | Descrição modo execução/fornecimento            | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se Modo de execução/fornecimento = 05 – Outro                                    |

| Campo XML                           | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------------|---|----------|---------|---|
| DescricaoLocalExecucaoFornecim ento | Descrição local de execução ou fornecimento   | Caracter | 1000    | Obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia (quando deverá<br>ser informado dados do BemVinculador).   |
| PrazoExecucaoLote                   | Prazo execução do lote (em dias consecutivos)   | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| Bemvinculadoridentificavel          | É possível identificar um bem vinculador ou, pela sua abrangência, esta identificação torna-se imprecisa? Ou ainda, pela natureza da contratação, não se aplica o conceito de bem vinculador? | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia<br>1 – Sim, já na fase do Edital;<br>2 – Não, talvez em fases posteriores<br>3 – Não aplicável |

## 2.1.5 Estrutura 'RequisitoHabilitacaoLote'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                          |
|--------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório                              |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório                              |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório                              |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório                              |
| CodigoLote               | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório                              |
| TipoHabilitacao          | Tipo Habilitação                                | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 10 |
| EspecificacaoHabilitacao | Especificação Habilitação                       | Caracter | 500     | Não obrigatório                          |

Nota: estrutura exigível apenas quando houver requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.

## 2.1.6 Estrutura 'CronogramaExecucaoLote'

| Campo XML                  | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------------------|--|----------|---------|------------------|
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados  | Inteiro  | 5       | Obrigatório      |
| IdentificacaoContratacao   | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório      |
| NumeroEdital               | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório      |
| AnoEdital                  | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório      |
| CodigoLote                 | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório      |
| CodigoEtapa                | Código da etapa  | Inteiro  | 5       | Obrigatório      |
| CodigoSubEtapa             | Código da subetapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. |
| PeriodicidadeEvento        | Periodicidade/Evento (Ex: Quinzenal, Mensal, Quadrimestral, Semestral, Por demanda, etc) | Caracter | 50      | Obrigatório      |
| IdentificacaoPeriodoEvento | Identificação do período/evento  | Inteiro  | 3       | Obrigatório      |
| Valor                      | Valor  | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório      |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia, exceto para natureza de contratação 02 – Licitação para Registro de Preços.

#### 2.1.7 Estrutura 'ItemEdital'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote               | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| CodigoEtapa              | Código da etapa                                 | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando |

| Campo XML                             | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------------------------------|--|----------|---------|--|
|                                       |  |          |         | natureza de contratação for diferente de 02 – Licitação para Registro de Preços  |
| DescricaoEtapa                        | Descrição da etapa   | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| CodigoSubEtapa                        | Código da subetapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.  |
| DescricaoSubEtapa                     | Descrição da subetapa  | Caracter | 250     | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.  |
| CodigoItem                            | Código Item  | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| Descricaoltem                         | Descrição Item   | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| QuantidadeItem                        | Quantidade Item  | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| UnidadeMedida                         | Unidade de medida  | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 22   |
| DescricaoUnidadeMedida                | Descrição unidade de medida  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se unidade de medida = 137 – Outra   |
| QuantitativoMinimo                    | Quantitativo mínimo  | Decimal  | (14,6)  | Não obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação = 02 – Licitação para<br>Registro de Preços da Tabela Auxiliar 2  |
| QuantitativoMaximo                    | Quantitativo máximo  | Decimal  | (14,6)  | Não obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação = 02 – Licitação para<br>Registro de Preços da Tabela Auxiliar 2  |
| ValorUnitarioItem                     | Valor unitário item, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalItem                        | Valor total Item   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| ValorUtilizadoAceitabilidadePropos ta | Utilização do valor como critério de aceitabilidade de preço unitário                      | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;   |

| Campo XML                    | Descrição do Campo                    | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---------------------------------------|----------|---------|---|
|                              |                                       |          |         | N – Não   |
| ItemAmostra                  | Item de amostra                       | Caracter | 1       | Obrigatório:  |
|                              |                                       |          |         | S – Sim;  |
|                              |                                       |          |         | N – Não   |
| BeneficiosDespesasIndiretas  | BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia  |
| IndiceCorrecao               | Índice de correção                    | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia  |
| QuantitativoAutorizadoAdesao | Quantitativo autorizado para adesão   | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação = 02 – Licitação para<br>Registro de Preços da Tabela Auxiliar 2 |
| ObjetoPadronizado            | Objeto padronizado                    | Caracter | 1       | Obrigatório:  |
|                              |                                       |          |         | S – Sim;  |
|                              |                                       |          |         | N – Não   |
| NumeroProcessoPadronizacao   | Número Processo Padronização          | Caracter | 26      | Não obrigatório, exceto se Objeto padronizado = S   |
| AnoProcessoPadronizacao      | Ano Processo Padronização             | Inteiro  | 4       | Não obrigatório, exceto se Objeto padronizado = S   |

# 2.1.8 Estrutura 'PesquisaMercadoItem'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| CodigoLote               | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |

| Campo XML                                 | Descrição do Campo                                      | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|---|----------|---------|--|
| CodigoItem                                | Código Item   | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| FontePesquisa                             | Fonte de pesquisa                                       | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 11   |
| DescricaoFontePesquisa                    | Descrição fonte de pesquisa                             | Caracter | 500     | Obrigatório, exceto se Fonte de Pesquisa = 08 - Tabelas referenciais de obras e serviços de engenharia   |
| TabelaReferencialObrasServicosE ngenharia | Tabela referencial de Obras e Serviços de<br>Engenharia | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Fonte de pesquisa = 08 – Tabelas referenciais de obras e serviços de engenharia (neste caso, utilizar a Tabela Auxiliar 12) |
| DataBaseFontePesquisa                     | Data base da fonte de pesquisa                          | Data     | 10      | Obrigatório  |
| PesquisaMeOuEpp                           | Pesquisa com ME ou EPP                                  | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não  |

## 2.1.9 Estrutura 'FornecedorPesquisaContratacao'

| Campo XML                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao   | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital               | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                  | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| CodigoLote                 | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| CodigoItem                 | Código Item                                     | Inteiro  | 10      | Obrigatório     |
| NomeFornecedorPrestador    | Nome fornecedor/prestador                       | Caracter | 500     | Obrigatório     |
| CnpjCpfFornecedorPrestador | CNPJ/CPF fornecedor/prestador                   | Caracter | 14      | Obrigatório     |

Nota: estrutura informada quando a fonte de pesquisa da Tabela Auxiliar 11 for 01 – Cotação de preços.

# 2.1.10 Estrutura 'MatrizResponsaveisEdital'

| Campo XML                           | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                       | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao            | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                        | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                           | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| TipoAtoPraticado                    | Tipo de ato praticado                           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 13   |
| DataAto                             | Data do ato                                     | Data     | 10      | Obrigatório  |
| NomeResponsavelPeloAto              | Nome responsável pelo ato                       | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| CpfResponsavelPeloAto               | CPF do responsável pelo ato                     | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| TipoResponsabilidadeTecnicaProj eto | Tipo de Responsabilidade Técnica do Projeto     | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e ResponsavelProjeto = S na estrutura Contratacao: 1 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; 2 – Registro de Responsabilidade Técnica – RRT |
| NumeroResponsabilidadeTecnica       | Número da Responsabilidade Técnica              | Caracter | 20      | Não obrigatório, exceto se<br>TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e<br>ResponsavelProjeto = S na estrutura<br>Contratacao  |
| UrlResponsabilidadeTecnica          | URL Responsabilidade Técnica                    | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se<br>TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e<br>ResponsavelProjeto = S na estrutura<br>Contratacao  |

### 2.1.11 Estrutura 'SubTipoContratacao'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|--|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados      | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                            | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoEdital                    | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| SubTipoContratacao1          | Primeiro nível do SubTipoContratacao                 | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 31 (Setor Beneficiado)  |
| SubTipoContratacao2          | Segundo nível do SubTipoContratacao                  | Caracter | 3       | Obrigatório, Tabela Auxiliar 32 (Tipo<br>Intervenção)         |
| SubTipoContratacao3          | Terceiro nível do SubTipoContratacao                 | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 33 (Objeto Intervenção) |
| DescricaoSubTipoContratacao3 | Descrição do terceiro nível do<br>SubTipoContratacao | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se<br>SubTipoContratacao3 = Outros    |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia.

#### 2.1.12 Estrutura 'BemVinculadorContratacao'

| Campo XML                   | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-----------------------------|--|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro               | Identificador sequencial dos registros enviados                  | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao    | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital                | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                   | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| CodigoLote                  | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| NumeroRegistroBemVinculador | Número de Registro do Bem Vinculador, conforme BemVinculador.xml | Caracter | 10      | Obrigatório     |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia.

# 2.2 Arquivo Licitacao.xml (Fase 2)

## 2.2.1 Estrutura 'LicitanteParticipante'

| Campo XML                                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao                   | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| TipoldentificacaoLicitante                 | Tipo identificação do licitante                 | Inteiro  | 1       | Obrigatório: 1 – CPF; 2 – CNPJ; 3 – RNE (Registro Nacional de  |
|  |   |          |         | Estrangeiros)  |
| NumeroldentificacaoLicitante               | Número identificação licitante                  | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| NomeLicitante                              | Nome do licitante                               | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| TipoEmpresa                                | Tipo empresa (Porte)                            | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Tipo identificação do licitante = 2 - CNPJ (neste caso utilizar Tabela Auxiliar 14) |
| DescricaoTipoEmpresa                       | Descrição tipo empresa                          | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo empresa<br>= 99 – Outro  |
| LicitanteConvidadoModalidadeCon vite       | Licitante convidado na modalidade Convite       | Caracter | 1       | Não obrigatório, exceto para modalidade<br>Convite:<br>S – Sim;<br>N – Não                                     |
| LicitanteParticipanteModalidadeCo<br>nvite | Licitante participante na modalidade Convite    | Caracter | 1       | Não obrigatório, exceto para modalidade<br>Convite:<br>S – Sim;<br>N – Não                                     |
| ConsorcioEmpresas                          | Consórcio de empresas                           | Inteiro  | 1       | Obrigatório:   |

| Campo XML         | Descrição do Campo    | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------|-----------------------|----------|---------|--|
|                   |                       |          |         | 1 – Não constitui consórcio;                             |
|                   |                       |          |         | 2 – Consórcio formalizado;                               |
|                   |                       |          |         | 3 – Representado por empresa líder;                      |
|                   |                       |          |         | 4 – Informação não disponível                            |
| TelefoneLicitante | Telefone do licitante | Caracter | 20      | Obrigatório, exceto para modalidade<br>Pregão Eletrônico |
| EmailLicitante    | E-mail do licitante   | Caracter | 50      | Obrigatório, exceto para modalidade<br>Pregão Eletrônico |

#### 2.2.2 Estrutura 'LicitanteConsorciado'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|------------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroldentificacaoLicitante | Número identificação licitante                  | Caracter | 14      | Obrigatório     |
| NomeConsorciado              | Nome do consorciado                             | Caracter | 200     | Obrigatório     |
| CNPJConsorciado              | CNPJ do consorciado                             | Caracter | 14      | Obrigatório     |

Nota: estrutura exigível apenas quando houver consórcio de empresas entre os licitantes participantes.

#### 2.2.3 Estrutura 'RepresentanteProcuradorLicitante'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |

| Campo XML                                      | Descrição do Campo                                  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|---|----------|---------|--|
| NumeroldentificacaoLicitante                   | Número identificação licitante                      | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| TipoldentificacaoRepresentantePr ocurador      | Tipo identificação do representante/procurador      | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 – CPF;   |
|  |   |          |         | 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)                                    |
| NumeroldentificacaoRepresentant eProcurador    | Número identificação do representante/procurador    | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| NomeRepresentanteProcurador                    | Nome do representante/ procurador                   | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| AtribuicaoRepresentanteProcurad or             | Atribuição do representante/ procurador             | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 15                                       |
| DescricaoAtribuicaoRepresentante<br>Procurador | Descrição da atribuição do representante/procurador | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Atribuição do representante/procurador = 05 – Outra |

Nota: estrutura não exigível para a modalidade Pregão Eletrônico, exceto para o licitante arrematante.

## 2.2.4 Estrutura 'LicitanteImpedido'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoLote                   | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório, exceto se Tipo de impedimento = 1 – Não credenciamento |
| NumeroldentificacaoLicitante | Número identificação licitante                  | Caracter | 14      | Obrigatório   |
| TipoImpedimento              | Tipo de impedimento                             | Inteiro  | 1       | Obrigatório:  |
|                              |   |          |         | 1 – Não credenciamento;   |

| Campo XML                   | Descrição do Campo                    | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade       |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------|---------|-----------------------|
|                             |                                       |          |         | 2 – Inabilitação;     |
|                             |                                       |          |         | 3 – Desclassificação. |
| Justificativalmpedimento    | Justificativa do impedimento          | Caracter | 5000    | Obrigatório           |
| BaseLegalImpedimento        | Base legal do impedimento             | Caracter | 250     | Obrigatório           |
| ReferenciaEditalImpedimento | Referência no Edital para impedimento | Caracter | 250     | Obrigatório           |

## 2.2.5 Estrutura 'AvaliacaoPropostaLote'

| Campo XML                       | Descrição do Campo                                  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                   | Identificador sequencial dos registros enviados     | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao        | Identificação contratação                           | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                    | Número Edital                                       | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoEdital                       | Ano do Edital                                       | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoLote                      | Código Lote   | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| NumeroldentificacaoLicitante    | Número identificação licitante                      | Caracter | 14      | Obrigatório   |
| ValorLoteProposta               | Valor lote da proposta                              | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| ValorFinalLoteProposta          | Valor final lote da proposta                        | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| PontuacaoPropostaTecnica        | Pontuação proposta técnica                          | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Tipo Licitação<br>= 02 – Melhor Técnica ou 03 – Técnica e<br>Preço |
| TipoEmpate                      | Tipo Empate   | Inteiro  | 1       | Obrigatório:  |
|                                 |   |          |         | 1 – Não ocorreu;  |
|                                 |   |          |         | 2 – Empate real;  |
|                                 |   |          |         | 3 – Empate ficto  |
| ReducaoPropostaLeiComplementa r | Redução da proposta da Lei Complementar nº 123/2016 | Caracter | 1       | Obrigatório:  |

| Campo XML             | Descrição do Campo        | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-----------------------|---------------------------|---------|---------|-----------------|
|                       |                           |         |         | S – Sim;        |
|                       |                           |         |         | N - Não         |
| ClassificacaoProposta | Classificação da proposta | Inteiro | 2       | Obrigatório     |

Nota: estrutura exigível apenas para os licitantes constantes da estrutura 'LicitanteParticipante'.

### 2.2.6 Estrutura 'CronogramaExecucaoPropostaLote'

| Campo XML                    | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------|--|----------|---------|------------------|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados  | Inteiro  | 5       | Obrigatório      |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório      |
| NumeroEdital                 | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório      |
| AnoEdital                    | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório      |
| CodigoLote                   | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório      |
| CodigoEtapa                  | Código da etapa  | Inteiro  | 5       | Obrigatório      |
| CodigoSubEtapa               | Código da subetapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. |
| NumeroldentificacaoLicitante | Número identificação licitante   | Caracter | 14      | Obrigatório      |
| PeriodicidadeEvento          | Periodicidade/Evento (Ex: Quinzenal, Mensal, Quadrimestral, Semestral, Por demanda, etc) | Caracter | 50      | Obrigatório      |
| IdentificacaoPeriodoEvento   | Identificação do período/evento  | Inteiro  | 3       | Obrigatório      |
| Valor                        | Valor  | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório      |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia para o licitante vencedor, exceto para natureza de contratação 02 – Licitação para Registro de Preços.

## 2.2.7 Estrutura 'AvaliacaoPropostaltem'

| Campo XML                 | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao  | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital              | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                 | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| CodigoEtapa               | Código da etapa                                 | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| DescricaoEtapa            | Descrição da etapa                              | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| CodigoSubEtapa            | Código da subetapa                              | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.  |
| DescricaoSubEtapa         | Descrição da subetapa                           | Caracter | 250     | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.  |
| CodigoItem                | Código Item                                     | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| NumeroGlobalItemComercial | GTIN (Número Global do Item Comercial)          | Inteiro  | 14      | Não obrigatório  |
| Descricaoltem             | Descrição Item                                  | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| Quantidadeltem            | Quantidade Item                                 | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| UnidadeMedida             | Unidade de medida                               | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 22   |

| Campo XML                      | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--------------------------------|--|----------|---------|--|
| DescricaoUnidadeMedida         | Descrição unidade de medida  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se unidade de medida = 137 – Outra   |
| ValorUnitarioItemProposta      | Valor unitário item da proposta, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável       | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalItemProposta         | Valor total item da proposta   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| ValorUnitarioFinalItemProposta | Valor unitário final item da proposta, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalFinalItemProposta    | Valor total final item da proposta   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| BeneficiosDespesasIndiretas    | BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia |
| NumeroldentificacaoLicitante   | Número identificação licitante   | Caracter | 14      | Obrigatório  |

Nota: estrutura exigível apenas para os licitantes constantes da estrutura 'LicitanteParticipante', não sendo exigível para modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, exceto para a proposta do licitante arrematante.

#### 2.2.8 Estrutura 'ResultadoLicitacao'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| CodigoLote               | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| SituacaoLote             | Situação por Lote                               | Inteiro  | 1       | Obrigatório:    |
|                          |   |          |         | 1 – Homologada; |
|                          |   |          |         | 2 – Adjudicada; |

| Campo XML                             | Descrição do Campo                           | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---------------------------------------|--|----------|---------|---|
|                                       |  |          |         | 3 – Fracassada;   |
|                                       |  |          |         | 4 – Deserta   |
| NumeroldentificacaoLicitanteVenc edor | Número identificação licitante vencedor      | Caracter | 14      | Obrigatório, exceto para SituacaoLote = 3 ou 4  |
| NomeLicitanteVencedor                 | Nome do licitante vencedor                   | Caracter | 200     | Obrigatório, exceto para SituacaoLote = 3 ou 4  |
| DataDeclaracaoPropostaVencedor a      | Data declaração proposta vencedora           | Data     | 10      | Obrigatório, exceto para SituacaoLote = 3 ou 4  |
| VeiculoDivulgacaoResultado            | Veículo de divulgação do resultado           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 1, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista |
| DescricaoVeiculoDivulgacaoResult ado  | Descrição veículo de divulgação do resultado | Caracter | 250     | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista                             |
| UrlDivulgacaoResultado                | URL divulgação do resultado                  | Caracter | 1000    | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista                             |
| DataPublicacaoResultado               | Data publicação do resultado                 | Data     | 10      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista                             |

#### 2.2.9 Estrutura 'ComissaoLicitacao'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |

| Campo XML  | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|--|----------|---------|---|
| AnoEdital  | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoComissaoLicitacao                          | Código comissão licitação  | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| TipoComissaoLicitacao                            | Tipo comissão licitação  | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 16  |
| DescricaoComissaoLicitacao                       | Descrição comissão licitação                                     | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo comissão licitação = 06 – Outra   |
| TipoAtoDesignacaoComissao                        | Tipo ato de designação da comissão                               | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 17  |
| DescricaoAtoDesignacaoComissa o                  | Descrição ato de designação da comissão                          | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo ato designação da comissão = 05 – Outro   |
| NumeroAtoDesignacaoComissao                      | Número do ato de designação da comissão                          | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoAtoDesignacaoComissao                         | Ano do ato de designação da comissão                             | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| DataPublicacaoAtoDesignacaoCo<br>missao          | Data publicação do ato de designação da comissão                 | Data     | 10      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista                             |
| VeiculoPublicacaoAtoDesignacao<br>Comissao       | Veículo de publicação do ato de designação da comissão           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 1, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista |
| DescricaoVeiculoPublicacaoAtoDe signacaoComissao | Descrição veículo de publicação do ato de designação da comissão | Caracter | 250     | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista                             |
| UrlPublicacaoAtoDesignacaoComi ssao              | URL publicação do ato de designação da comissão                  | Caracter | 1000    | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista                             |
| InicioVigenciaDesignacaoComissa o                | Início de vigência da designação da comissão                     | Data     | 10      | Obrigatório   |
| FimVigenciaDesignacaoComissao                    | Fim de vigência de designação da comissão                        | Data     | 10      | Não obrigatório   |

#### 2.2.10 Estrutura 'MembroComissaoLicitacao'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoComissaoLicitacao  | Código comissão licitação                       | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| CpfMembro                | CPF membro                                      | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| NomeMembro               | Nome membro                                     | Caracter | 200     | Obrigatório   |
| AtribuicaoMembro         | Atribuição membro                               | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 18                  |
| Telefone                 | Telefone  | Caracter | 20      | Obrigatório   |
| Email                    | E-mail  | Caracter | 50      | Obrigatório   |
| Cargo                    | Cargo   | Caracter | 250     | Obrigatório   |
| NaturezaCargo            | Natureza do cargo                               | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 19                  |
| DescricaoNaturezaCargo   | Descrição da natureza do cargo                  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Natureza do cargo = 06 – Outra |

#### 2.2.11 Estrutura 'LeiloeiroContratado'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |

| Campo XML                                   | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                             |
|---|---|----------|---------|---|
| TipoldentificacaoLeiloeiro                  | Tipo identificação do leiloeiro                                   | Inteiro  | 1       | Obrigatório:                                |
|   |   |          |         | 1 – CPF;                                    |
|   |   |          |         | 2 – CNPJ;                                   |
|   |   |          |         | 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoLeiloeiro                | Número identificação leiloeiro                                    | Caracter | 14      | Obrigatório                                 |
| NomeLeiloeiro                               | Nome do leiloeiro   | Caracter | 200     | Obrigatório                                 |
| NumeroProcessoAdministrativoCo<br>ntratacao | Número Processo Administrativo da contratação do leiloeiro        | Caracter | 26      | Obrigatório                                 |
| AnoProcessoAdministrativo                   | Ano Processo Administrativo da contratação do leiloeiro           | Inteiro  | 4       | Obrigatório                                 |
| DataAutuacaoProcessoAdministrat ivo         | Data autuação Processo Administrativo da contratação do leiloeiro | Data     | 10      | Obrigatório                                 |
| InicioVigenciaDesignacaoLeiloeiro           | Início de vigência da designação do leiloeiro                     | Data     | 10      | Obrigatório                                 |
| FimVigenciaDesignacaoLeiloeiro              | Fim de vigência de designação do leiloeiro                        | Data     | 10      | Não obrigatório                             |

Nota: estrutura exigível apenas quando houver leiloeiro contratado, não considerado o leiloeiro oficial, servidor da UG.

## 2.2.12 Estrutura 'MatrizResponsaveisLicitacao'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                          |
|--------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório                              |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório                              |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório                              |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório                              |
| TipoAtoPraticado         | Tipo de ato praticado                           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 13 |

| Campo XML              | Descrição do Campo          | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|------------------------|-----------------------------|----------|---------|-----------------|
| DataAto                | Data do ato                 | Data     | 10      | Obrigatório     |
| NomeResponsavelPeloAto | Nome responsável pelo ato   | Caracter | 200     | Obrigatório     |
| CpfResponsavelPeloAto  | CPF do responsável pelo ato | Caracter | 11      | Obrigatório     |

# 2.3 Arquivo InstrumentoContratual.xml (Fase 3)

#### 2.3.1 Estrutura 'InstrumentoContratacao'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora (1)                | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| TipoInstrumentoContratacao   | Tipo Instrumento Contratação                    | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 9   |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| UrlInstrumentoContratacao    | URL Instrumento Contratação                     | Caracter | 1000    | Obrigatório   |
| NumeroProcessoAdministrativo | Número Processo Administrativo                  | Caracter | 26      | Obrigatório   |
| AnoProcessoAdministrativo    | Ano Processo Administrativo                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| TipoContratacao              | Tipo contratação                                | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 3   |
| ValorTotalContratacao        | Valor total contratação                         | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| CpfSignatarioContratante     | CPF signatário do Contratante                   | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| NomeSignatarioContratante    | Nome signatário do Contratante                  | Caracter | 200     | Obrigatório   |
| CargoSignatarioContratante   | Cargo signatário do Contratante                 | Caracter | 250     | Obrigatório   |

| Campo XML                                    | Descrição do Campo                                 | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|--|----------|---------|--|
| NaturezaCargoSignatarioContrata nte          | Natureza cargo signatário do Contratante           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 19   |
| DescricaoNaturezaCargoSignatari oContratante | Descrição natureza cargo signatário do Contratante | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Natureza do cargo do signatário do Contratante = 06 – Outra   |
| TipoldentificacaoContratado                  | Tipo identificação do Contratado                   | Inteiro  | 1       | Obrigatório: 1 – CPF; 2 – CNPJ; 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)  |
| NumeroldentificacaoContratado                | Número identificação do Contratado                 | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| NomeContratado                               | Nome do Contratado                                 | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| TipoldentificacaoSignatarioContrat ado       | Tipo identificação signatário do Contratado        | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se Tipo Instrumento Contratação for = 01 – Contrato ou 06 – Ata de Registro de Preços. Nesse caso utilizar: 1 – CPF; 2 – CNPJ; 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoSignatarioCon tratado     | Número identificação signatário do Contratado      | Caracter | 14      | Não obrigatório, exceto se Tipo<br>Instrumento Contratação for = 01 –<br>Contrato ou 06 – Ata de Registro de<br>Preços   |
| RegimeExecucao                               | Regime de execução                                 | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto para<br>TipoContratacao = 01 e 04 (nesse caso,<br>utilize a Tabela Auxiliar 7)   |
| Prorrogavel                                  | Prorrogável  | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não  |

| Campo XML   | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|---|----------|---------|--|
| AdmiteSubcontratacao                              | Admite subcontratação   | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não  |
| DataAssinaturaInstrumentoContrat acao             | Data assinatura instrumento de contratação                    | Data     | 10      | Obrigatório  |
| DataPublicacaoResumoInstrument oContratacao       | Data publicação do resumo do instrumento de contratação       | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Tipo de<br>Instrumento Contratação = 01 - Contrato<br>ou 06 – Ata de Registro de Preços   |
| VeiculoPublicacaoInstrumentoCont ratacao          | Veículo de publicação do instrumento de contratação           | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Tipo de<br>Instrumento Contratação = 01 - Contrato<br>ou 06 – Ata de Registro de Preços. Neste<br>caso utilizar a Tabela Auxiliar 1 |
| DescricaoVeiculoPublicacaoInstru mentoContratacao | Descrição veículo de publicação do instrumento de contratação | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo de<br>Instrumento Contratação = 01 - Contrato<br>ou 06 – Ata de Registro de Preços   |
| UrlPublicacaoInstrumentoContrata cao              | URL de publicação do instrumento de contratação               | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se Tipo de<br>Instrumento Contratação = 01 - Contrato<br>ou 06 – Ata de Registro de Preços   |
| PrazoVigenciaContrato                             | Prazo vigência do Contrato (em dias consecutivos)             | Inteiro  | 4       | Não obrigatório, exceto se Tipo de<br>Instrumento Contratação = 01 – Contrato  |
| InicioVigenciaContrato                            | Início de vigência do Contrato                                | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Tipo de<br>Instrumento Contratação = 01 - Contrato  |
| FimVigenciaContrato                               | Fim de vigência do Contrato                                   | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Tipo de<br>Instrumento = 01 - Contrato  |
| GarantiaContratual                                | Garantia contratual   | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não  |
| ModalidadeGarantiaContratual                      | Modalidade garantia contratual                                | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Garantia<br>contratual = S (neste caso utilizar Tabela<br>Auxiliar 23)  |

| Campo XML                     | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                    |
|-------------------------------|--|----------|---------|--|
| PercentualGarantiaContratual  | Percentual garantia contratual                                       | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Garantia contratual = S |
| ValorGarantiaContratual       | Valor garantia contratual  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Garantia contratual = S |
| DataApresentacaoGarantia      | Data apresentação garantia ou data prevista de apresentação garantia | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Garantia contratual = S |
| InformacoesGarantiaContratual | Informações adicionais de garantia contratual                        | Caracter | 1000    | Não obrigatório                                    |

<sup>(1)</sup> Unidade Gestora que realizou as fases de edital e de licitação, podendo ser distinta da unidade gestora que celebrou o instrumento contratual e gerencia sua execução.

#### 2.3.2 Estrutura 'LoteContratado'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoLote                   | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| DescricaoLote                | Descrição Lote                                  | Caracter | 500     | Obrigatório   |
| ValorTotalLote               | Valor total do Lote                             | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |

| Campo XML                           | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------------|--|----------|---------|---|
| TipoPagamento                       | Tipo de pagamento  | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 20  |
| DescricaoTipoPagamento              | Descrição tipo de pagamento  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo de pagamento = 08 – Outro   |
| CriterioAvaliacao                   | Critério de avaliação  | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 21  |
| DescricaoCriterioAvaliacao          | Descrição critério de avaliação  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Critério de avaliação = 05 – Outro   |
| ModoExecucaoFornecimento            | Modo de execução/fornecimento  | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Critério de<br>avaliação for = 01 ou 02 (neste caso<br>utilizar a Tabela Auxiliar 8) |
| DescricaoModoExecucaoFornecim ento  | Descrição modo de execução/fornecimento  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Modo de execução/fornecimento da Tabela Auxiliar 8 = 05 – Outro                      |
| ServicoNaturezaContinua             | Serviço de natureza contínua   | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não   |
| IndiceReajuste                      | Índice de reajuste   | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto quando o<br>Contrato pode ultrapassar 12 meses de<br>execução                           |
| DataBaseLote                        | Data base lote   | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto quando o<br>Contrato pode ultrapassar 12 meses de<br>execução                           |
| DescricaoLocalExecucaoFornecim ento | Descrição local de execução ou fornecimento  | Caracter | 1000    | Obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia  |
| PrazoExecucaoLote                   | Prazo execução do lote (em dias consecutivos)  | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| ClassificacaoLicitacao              | Posição do licitante contratado, em relação ao lote, na etapa de classificação das propostas | Inteiro  | 2       | Obrigatório para Natureza Contratação (Tabela Auxiliar 2) = 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08                         |

## 2.3.3 Estrutura 'CronogramaExecucaoLoteContratado'

| Campo XML                    | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|--|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados  | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora   | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                    | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoLote                   | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| CodigoEtapa                  | Código da etapa  | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| CodigoSubEtapa               | Código da subetapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório.  |
| PeriodicidadeEvento          | Periodicidade/Evento (Ex: Quinzenal, Mensal, Quadrimestral, Semestral, Por demanda, etc) | Caracter | 50      | Obrigatório   |
| IdentificacaoPeriodoEvento   | Identificação do período/evento  | Inteiro  | 3       | Obrigatório   |
| Valor                        | Valor  | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia, exceto para natureza de contratação 02 – Licitação para Registro de Preços.

### 2.3.4 Estrutura 'ItemContratado'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12  |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12  |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                   | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| CodigoEtapa                  | Código da etapa                                 | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| DescricaoEtapa               | Descrição da etapa                              | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| CodigoSubEtapa               | Código da subetapa                              | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.  |
| DescricaoSubEtapa            | Descrição da subetapa                           | Caracter | 250     | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.  |

| Campo XML                                 | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|--|----------|---------|--|
| CodigoItem                                | Código Item  | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| NumeroGlobalItemComercial                 | GTIN (Número Global do Item Comercial)   | Inteiro  | 14      | Não obrigatório  |
| Descricaoltem                             | Descrição Item   | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| Quantidadeltem                            | Quantidade Item  | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| UnidadeMedida                             | Unidade de medida  | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 22   |
| DescricaoUnidadeMedida                    | Descrição unidade de medida  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se unidade de medida = 137 – Outra   |
| ValorUnitarioItem                         | Valor unitário item, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalItem                            | Valor total item   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| TabelaReferencialObrasServicosE ngenharia | Tabela referencial de Obras e Serviços de<br>Engenharia                                    | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial (neste caso,<br>utilizar a Tabela Auxiliar 12) |
| DataBaseTabelaReferencial                 | Data base da tabela referencial  | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial  |
| BeneficiosDespesasIndiretas               | BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |
| IndiceCorrecao                            | Índice de correção   | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |

#### 2.3.5 Estrutura 'AlteracaoTermoContratual'

| Campo XML                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| UnidadeGestoraGerenciadora | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório     |

| Campo XML                                | Descrição do Campo                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|---|----------|---------|--|
| IdentificacaoContratacao                 | Identificação contratação                     | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                             | Número Edital                                 | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12                    |
| AnoEdital                                | Ano do Edital                                 | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12                    |
| NumeroInstrumentoContratacao             | Número Instrumento Contratação                | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoInstrumentoContratacao                | Ano Instrumento Contratação                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| TipoTermoContratualAlteracao             | Tipo Termo Contratual de alteração            | Inteiro  | 2       | Obrigatório:<br>1 – Termo Aditivo;<br>2 – Termo de Apostilamento                                     |
| NumeroTermoContratualAlteracao           | Número Termo Contratual de alteração          | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoTermoContratualAlteracao              | Ano Termo Contratual de alteração             | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CpfSignatarioContratante                 | CPF signatário do Contratante                 | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| NomeSignatarioContratante                | Nome signatário do Contratante                | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| TipoIdentificacaoSignatarioContrat ado   | Tipo identificação signatário do Contratado   | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se Tipo Termo<br>Contratual de alteração = 1 – Termo<br>Aditivo:<br>1 – CPF: |
|  |   |          |         | 2 – CNPJ:  |
|  |   |          |         | 3 – RNE (Registro Nacional de<br>Estrangeiros)   |
| NumeroldentificacaoSignatarioCon tratado | Número identificação signatário do Contratado | Caracter | 14      | Não obrigatório, exceto se Tipo Termo<br>Contratual de alteração = 1 – Termo<br>Aditivo              |
| NomeSignatarioContratado                 | Nome signatário do Contratado                 | Caracter | 200     | Obrigatório  |

| Campo XML  | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|--|----------|---------|--|
| RegimeExecucaoAlterado                                 | Regime de execução alterado                                      | Caracter | 2       | Não obrigatório. Em caso de alteração deste item, utilizar a Tabela Auxiliar 7   |
| DataAssinaturaTermoAlteracaoContratual                 | Data assinatura do Termo de alteração Contratual                 | Data     | 10      | Obrigatório  |
| DataPublicacaoResumoTermoAlte racaoContratual          | Data publicação do resumo do Termo de alteração Contratual       | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Tipo Termo<br>Contratual de alteração = 1 – Termo<br>Aditivo  |
| VeiculoPublicacaoTermoAlteracao<br>Contratual          | Veículo de publicação do Termo de alteração Contratual           | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Tipo Termo<br>Contratual de alteração = 1 – Termo<br>Aditivo. Neste caso, utilizar a Tabela<br>Auxiliar 1 |
| DescricaoVeiculoPublicacaoTermo<br>AlteracaoContratual | Descrição veículo de publicação do Termo de alteração Contratual | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo Termo<br>Contratual de alteração = 1 – Termo<br>Aditivo  |
| UrlPublicacaoTermoAlteracaoCont ratual                 | URL de publicação do Termo de alteração Contratual               | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se Tipo Termo<br>Contratual de alteração = 1 – Termo<br>Aditivo  |
| NovoPrazoVigenciaContrato                              | Novo prazo de vigência do Contrato (em dias consecutivos)        | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto no caso de alteração do prazo de vigência  |
| InicioVigenciaTermoAlteracaoCont ratual                | Início de vigência do Termo de alteração Contratual              | Data     | 10      | Obrigatório  |
| FimVigenciaTermoAlteracaoContratual                    | Fim de vigência do Termo de alteração Contratual                 | Data     | 10      | Obrigatório  |
| ModalidadeGarantiaContratualAlte rada                  | Modalidade garantia contratual alterada                          | Caracter | 2       | Não obrigatório. Em caso de alteração deste item, utilizar a Tabela Auxiliar 23  |
| PercentualGarantiaContratualAlter ado                  | Percentual garantia contratual alterado                          | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório  |
| ValorGarantiaContratualAlterado                        | Valor garantia contratual alterado                               | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório  |
| CNPJContratadoAlterado                                 | CNPJ do Contratado alterado                                      | Caracter | 14      | Não obrigatório  |

| Campo XML              | Descrição do Campo          | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|------------------------|-----------------------------|----------|---------|-----------------|
| NomeContratadoAlterado | Nome do Contratado alterado | Caracter | 200     | Não obrigatório |

Nota: estrutura exigível apenas quando tipo de instrumento contratação = 01 - Contrato ou 06 - Ata de Registro de Preços.

### 2.3.6 Estrutura 'ObjetoAlteracaoTermoContratual'

| Campo XML                                   | Descrição do Campo                                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|--|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                               | Identificador sequencial dos registros enviados      | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora                  | Unidade Gestora gerenciadora                         | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao                    | Identificação contratação                            | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                                | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                                   | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao                | Número Instrumento Contratação                       | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao                   | Ano Instrumento Contratação                          | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroTermoContratualAlteracao              | Número Termo Contratual de alteração                 | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoTermoContratualAlteracao                 | Ano Termo Contratual de alteração                    | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| ObjetoTermoContratualAlteracao              | Objeto do Termo Contratual de alteração              | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 24  |
| DescricaoObjetoTermoContratualA<br>Iteracao | Descrição do objeto do Termo Contratual de alteração | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se<br>ObjetoTermoContratualAlteracao = 12 -<br>Outro      |
| JustificativaAlteracao                      | Justificativa alteração                              | Caracter | 5000    | Obrigatório   |

#### 2.3.7 Estrutura 'LoteAlterado'

| Campo XML                                  | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                              | Identificador sequencial dos registros enviados             | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora                 | Unidade Gestora gerenciadora                                | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao                   | Identificação contratação                                   | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                               | Número Edital   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a 12  |
| AnoEdital                                  | Ano do Edital   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a 12  |
| NumeroInstrumentoContratacao               | Número Instrumento Contratação                              | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao                  | Ano Instrumento Contratação                                 | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroTermoContratualAlteracao             | Número Termo Contratual de alteração                        | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoTermoContratualAlteracao                | Ano Termo Contratual de alteração                           | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoLote                                 | Código Lote   | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| DescricaoLote                              | Descrição Lote  | Caracter | 500     | Obrigatório   |
| ValorTotalLote                             | Valor total do lote   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| TipoPagamentoAlterado                      | Tipo de pagamento alterado                                  | Caracter | 2       | Não obrigatório. Em caso de alteração deste item, utilizar a Tabela Auxiliar 20 |
| DescricaoTipoPagamentoAlterado             | Descrição tipo de pagamento alterado                        | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo de pagamento alterado = 08 - Outro              |
| ModoExecucaoFornecimentoAlter ado          | Modo de execução/fornecimento alterado                      | Caracter | 2       | Não obrigatório. Em caso de alteração deste item, utilizar a Tabela Auxiliar 08 |
| DescricaoModoExecucaoFornecim entoAlterado | Descrição Modo de execução/fornecimento alterado            | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Modo de execução/fornecimento alterado = 05 – Outro  |
| PrazoExecucaoLoteAlterado                  | Novo prazo total de execução do lote (em dias consecutivos) | Inteiro  | 5       | Não obrigatório   |

Nota: estrutura exigível apenas quando houver alteração de lote contratado.

### 2.3.8 Estrutura 'CronogramaExecucaoLoteAlterado'

| Campo XML                      | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--------------------------------|--|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                  | Identificador sequencial dos registros enviados  | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora     | Unidade Gestora gerenciadora   | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao       | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                   | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                      | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao   | Número Instrumento Contratação   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao      | Ano Instrumento Contratação  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroTermoContratualAlteracao | Número Termo Contratual de alteração   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoTermoContratualAlteracao    | Ano Termo Contratual de alteração  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoLote                     | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| CodigoEtapa                    | Código da etapa  | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| CodigoSubEtapa                 | Código da subetapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório.  |
| PeriodicidadeEvento            | Periodicidade/Evento (Ex: Quinzenal, Mensal, Quadrimestral, Semestral, Por demanda, etc) | Caracter | 50      | Obrigatório   |
| IdentificacaoPeriodoEvento     | Identificação do período/evento  | Inteiro  | 3       | Obrigatório   |
| Valor                          | Valor  | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| Versao                         | Versão   | Inteiro  | 2       | Obrigatório   |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia, exceto para natureza de contratação 02 – Licitação para Registro de Preços, e quando houver alteração de cronograma de execução de lote contratado.

#### 2.3.9 Estrutura 'ItemAlterado'

| Campo XML                      | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                  | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraGerenciadora     | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao       | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                   | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12  |
| AnoEdital                      | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12  |
| NumeroInstrumentoContratacao   | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoInstrumentoContratacao      | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroTermoContratualAlteracao | Número Termo Contratual de alteração            | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoTermoContratualAlteracao    | Ano Termo Contratual de alteração               | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                     | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| CodigoEtapa                    | Código da etapa                                 | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| DescricaoEtapa                 | Descrição da etapa                              | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |

| Campo XML                 | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------------------|--|----------|---------|--|
| CodigoSubEtapa            | Código da subetapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.                              |
| DescricaoSubEtapa         | Descrição da subetapa  | Caracter | 250     | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.                              |
| CodigoItem                | Código Item  | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| TipoAlteracao             | Tipo de alteração  | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>1 – Quantitativa;<br>2 – Qualitativa (novo item)   |
| NumeroGlobalItemComercial | GTIN (Número Global do Item Comercial)   | Inteiro  | 14      | Não obrigatório  |
| Descricaoltem             | Descrição Item   | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se TipoAlteracao<br>= 2 - Qualitativa  |
| Quantidadeltem            | Quantidade Item  | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| UnidadeMedida             | Unidade de medida  | Caracter | 3       | Não obrigatório, exceto se TipoAlteracao<br>= 2 - Qualitativa (nesse caso utilize a<br>Tabela Auxiliar 22) |
| DescricaoUnidadeMedida    | Descrição unidade de medida  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se unidade de medida = 137 – Outra   |
| ValorAcrescido            | Valor unitário acrescido   | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se houver alteração de valor   |
| ValorDecrescido           | Valor unitário decrescido  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se houver alteração de valor   |
| PercentualReajuste        | Percentual reajuste  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se houver alteração de valor   |
| ValorUnitarioItem         | Valor unitário item, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalItem            | Valor total item   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |

| Campo XML                                | Descrição do Campo                                      | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|---|----------|---------|--|
| TabelaReferencialObrasServicosEngenharia | Tabela referencial de Obras e Serviços de<br>Engenharia | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial (neste caso,<br>utilizar a Tabela Auxiliar 12) |
| DataBaseTabelaReferencial                | Data base da tabela referencial                         | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial  |
| BeneficiosDespesasIndiretas              | BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)                   | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |
| IndiceCorrecao                           | Índice de correção                                      | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |

Nota: estrutura exigível apenas quando houver alteração de item contratado.

## 2.3.10 Estrutura 'SubTipoContratado'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| SubTipoContratacao1          | Primeiro nível do SubTipoContratacao            | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar<br>31 (Setor Beneficiado) |
| SubTipoContratacao2          | Segundo nível do SubTipoContratacao             | Caracter | 3       | Obrigatório, Tabela Auxiliar 32 (Tipo<br>Intervenção)           |

| SubTipoContratacao3          | Terceiro nível do SubTipoContratacao              | Caracter | 3    | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 33 (Objeto Intervenção) |
|------------------------------|---|----------|------|---|
| DescricaoSubTipoContratacao3 | Descrição do terceiro nível do SubTipoContratacao | Caracter | 1000 | Não obrigatório, exceto se<br>SubTipoContratacao3 = Outros    |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia.

### 2.3.11 Estrutura 'MatrizResponsaveisInstrumentoContratual'

| Campo XML                       | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                   | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora      | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao        | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                    | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12               |
| AnoEdital                       | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12               |
| NumeroInstrumentoContratacao    | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao       | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| TipoTermoContratualAlteracao    | Tipo Termo Contratual de alteração              | Inteiro  | 2       | Não obrigatório. Informar quando o ato praticado for referente a termo de alteração contratual: |
|                                 |   |          |         | 1 – Termo Aditivo;  |
|                                 |   |          |         | 2 – Termo de Apostilamento  |
| NumeroTermoContratualAlteraca o | Número Termo Contratual de alteração            | Caracter | 16      | Não obrigatório. Informar quando o ato praticado for referente a termo de alteração contratual  |

| AnoTermoContratualAlteracao | Ano Termo Contratual de alteração | Inteiro  | 4   | Não obrigatório. Informar quando o ato praticado for referente a termo de alteração contratual |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------|-----|--|
| TipoAtoPraticado            | Tipo de ato praticado             | Caracter | 2   | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar<br>13  |
| DataAto                     | Data do ato                       | Data     | 10  | Obrigatório  |
| NomeResponsavelPeloAto      | Nome responsável pelo ato         | Caracter | 200 | Obrigatório  |
| CpfResponsavelPeloAto       | CPF do responsável pelo ato       | Caracter | 11  | Obrigatório  |

# 2.4 Arquivo Execucao.xml (Fase 4)

#### 2.4.1 Estrutura 'FiscalGestorContratacao'

| Campo XML                           | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                       | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora          | Unidade Gestora gerenciadora (1)                | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao            | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                        | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                           | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao        | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao           | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| UnidadeAdministrativa               | Unidade Administrativa                          | Caracter | 250     | Obrigatório   |
| TipoldentificacaoFiscalGestor       | Tipo identificação do Fiscal/Gestor             | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 – CPF;<br>2 – CNPJ  |
| NumeroldentificacaoFiscalGestor     | Número de identificação do Fiscal/Gestor        | Caracter | 14      | Obrigatório   |
| NomeFiscalGestor                    | Nome do Fiscal/Gestor                           | Caracter | 200     | Obrigatório   |
| NaturezaCargoFiscalGestor           | Natureza cargo do Fiscal/Gestor                 | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 19  |
| DescricaoNaturezaCargoFiscalGe stor | Descrição natureza cargo do Fiscal/Gestor       | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Natureza do cargo do Fiscal/Gestora = 06 – Outra       |

| Campo XML  | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|--|----------|---------|--|
| FormacaoEspecializacaoFiscalGe stor                  | Formação/especialização do Fiscal/Gestor                           | Caracter | 250     | Não obrigatório  |
| TipoFiscalGestor                                     | Tipo Fiscal/Gestor   | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 25   |
| DescricaoTipoFiscalGestor                            | Descrição do tipo Fiscal/Gestor                                    | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo<br>Fiscal/Gestor = 06 ou 09 – Outro  |
| TipoAtoDesignacaoFiscalGestor                        | Tipo ato de designação Fiscal/Gestor                               | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 17, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista   |
| DescricaoAtoDesignacaoFiscalGe stor                  | Descrição ato de designação Fiscal/Gestor                          | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo ato de designação Fiscal/Gestor = 05 - Outro   |
| NumeroAtoDesignacaoFiscalGest or                     | Número do ato de designação Fiscal/Gestor                          | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista  |
| AnoAtoDesignacaoFiscalGestor                         | Ano do ato de designação Fiscal/Gestor                             | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista  |
| DataPublicacaoAtoDesignacaoFis calGestor             | Data publicação do ato de designação Fiscal/Gestor                 | Data     | 10      | Obrigatório para o Tipo ato de designação Fiscal/Gestor = 1 ou 2, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista                             |
| VeiculoPublicacaoAtoDesignacaoF iscalGestor          | Veículo de publicação do ato de designação Fiscal/Gestor           | Caracter | 2       | Obrigatório para o Tipo ato de designação Fiscal/Gestor = 1 ou 2, conforme Tabela Auxiliar 1, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista |
| DescricaoVeiculoPublicacaoAtoDe signacaoFiscalGestor | Descrição veículo de publicação do ato de designação Fiscal/Gestor | Caracter | 250     | Obrigatório para o Tipo ato de designação Fiscal/Gestor = 1 ou 2, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista                             |

| Campo XML                                  | Descrição do Campo                                 | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|--|----------|---------|--|
| UrlPublicacaoAtoDesignacaoFiscal<br>Gestor | URL publicação do ato de designação Fiscal/Gestor  | Caracter | 1000    | Obrigatório para o Tipo ato de designação Fiscal/Gestor = 1 ou 2, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista |
| ArtRrtFiscalGestor                         | ART ou RRT do Fiscal/Gestor                        | Caracter | 20      | Não obrigatório  |
| RegistroCreaCau                            | Número do Registro no Crea ou CAU do Fiscal/Gestor | Caracter | 11      | Não obrigatório  |

<sup>(1)</sup> Unidade Gestora que realizou as fases de edital, de licitação e/ou de contratação, podendo ser distinta da unidade gestora que gerencia a execução contratual.

#### 2.4.2 Estrutura 'Medicao'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroMedicao                | Número medição                                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoMedicao                   | Ano medição                                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| DataInicioMedicao            | Data início medição                             | Data     | 10      | Obrigatório   |

| Campo XML      | Descrição do Campo | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------|--------------------|------|---------|-----------------|
| DataFimMedicao | Data fim medição   | Data | 10      | Obrigatório     |
| DataAteste     | Data de ateste     | Data | 10      | Obrigatório     |

#### 2.4.3 Estrutura 'ItemMedido'

| Campo XML                               | Descrição do Campo                                     | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|--|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                           | Identificador sequencial dos registros enviados        | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraGerenciadora              | Unidade Gestora gerenciadora                           | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao                | Identificação contratação                              | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                            | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12  |
| AnoEdital                               | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12  |
| NumeroInstrumentoContratacao            | Número Instrumento Contratação                         | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoInstrumentoContratacao               | Ano Instrumento Contratação                            | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroMedicao                           | Número medição   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoMedicao                              | Ano medição  | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroOrdemExecucaoServicoFo rnecimento | Número da Ordem de Execução de<br>Serviço/Fornecimento | Caracter | 16      | Obrigatório (em caso de não haver emissão de ordem de execução de serviço/fornecimento, informar o número do instrumento contratual que estabelece o início da execução do serviço/fornecimento) |
| CodigoLote                              | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |

| Campo XML                           | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------------------------|---|----------|---------|--|
| CodigoEtapa                         | Código da etapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| CodigoSubEtapa                      | Código da subetapa  | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.  |
| CodigoItem                          | Código Item   | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| PeriodicidadeEvento                 | Periodicidade/Evento do Cronograma Execução Lote Contratado/Alterado            | Caracter | 50      | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |
| IdentificacaoPeriodoEvento          | Identificação do período/evento do Cronograma Execução Lote Contratado/Alterado | Inteiro  | 3       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |
| DescricaoLocalExecucaoFornecim ento | Descrição local de execução ou fornecimento                                     | Caracter | 1000    | Obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia (quando deverá<br>ser informado dados do BemVinculador).  |
| ValorUnitarioItem                   | Valor unitário item   | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| QuantidadeExecutadaItem             | Quantidade executada item   | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalMedidoItem                | Valor total medido do item  | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| ItemSubcontratado                   | Item foi subcontratado?   | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N - Não  |
| TipoldentificacaoSubcontratado      | Tipo identificação do subcontratado   | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se<br>ItemSubcontratado = S. Neste caso,<br>utilize:<br>1 – CPF;<br>2 – CNPJ;<br>3 – RNE (Registro Nacional de<br>Estrangeiros)    |

| Campo XML                         | Descrição do Campo                 | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                     |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------|---------|---|
| NumeroldentificacaoSubcontratad o | Número identificação subcontratado | Caracter |         | Não obrigatório, exceto se<br>ItemSubcontratado = S |
| NomeSubcontratado                 | Nome do subcontratado              | Caracter |         | Não obrigatório, exceto se<br>ItemSubcontratado = S |

### 2.4.4 Estrutura 'EmpenhoContratacao'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| UgEmpenho                    | UG do empenho                                   | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| NumeroEmpenho                | Número do empenho                               | Caracter | 14      | Obrigatório   |
| AnoEmpenho                   | Ano do empenho                                  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| ValorEmpenho                 | Valor do empenho                                | Decimal  | (14.2)  | Obrigatório   |
| DataEmissaoEmpenho           | Data de emissão do empenho                      | Data     | 10      | Obrigatório   |

Nota: deve ser informado dados do empenho, estimativo ou global, do valor total da contratação, para o respectivo exercício financeiro. Estrutura não obrigatória para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista.

#### 2.4.5 Estrutura 'OrdemExecucaoServicoFornecimento'

| Campo XML                               | Descrição do Campo                                     | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|--|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                           | Identificador sequencial dos registros enviados        | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora              | Unidade Gestora gerenciadora                           | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao                | Identificação contratação                              | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                            | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                               | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao            | Número Instrumento Contratação                         | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao               | Ano Instrumento Contratação                            | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoLote                              | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| NumeroOrdemExecucaoServicoFo rnecimento | Número da Ordem de Execução de<br>Serviço/Fornecimento | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| DataOrdemExecucaoServicoForne cimento   | Data da Ordem de Execução de<br>Serviço/Fornecimento   | Data     | 10      | Obrigatório   |
| DataInicioExecucaoServicoForneci mento  | Início execução do serviço/fornecimento                | Data     | 10      | Obrigatório   |

Nota: no caso de não ser emitida ordem de execução de serviço/fornecimento, informar nesta estrutura o instrumento contratual que estabelece o início da execução do serviço/fornecimento.

# 2.4.6 Estrutura 'PagamentoMedicao'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12                      |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12                      |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroMedicao                | Número medição                                  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoMedicao                   | Ano medição                                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| UgEmpenho                    | UG do empenho                                   | Caracter | 11      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| NumeroEmpenho                | Número do empenho                               | Caracter | 14      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| AnoEmpenho                   | Ano do empenho                                  | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |

| Campo XML                              | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|---|----------|---------|--|
| NumeroLiquidacao                       | Número da liquidação                            | Caracter | 14      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| AnoLiquidacao                          | Ano da liquidação                               | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| DataLiquidacao                         | Data da liquidação                              | Data     | 11      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| ValorLiquidacao                        | Valor liquidação                                | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| NumeroPagamento                        | Número do pagamento                             | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| AnoPagamento                           | Ano do pagamento                                | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| DataPagamento                          | Data pagamento                                  | Data     | 8       | Obrigatório  |
| ValorPagamento                         | Valor pagamento                                 | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| NumeroProcessoAdministrativoPa gamento | Número Processo Administrativo do pagamento (*) | Caracter | 26      | Obrigatório  |
| AnoProcessoAdministrativoPagam ento    | Ano Processo Administrativo do pagamento (*)    | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| FormaPagamento                         | Forma de pagamento                              | Caracter | 1       | 1 – Ordem Bancária;<br>2 – Cheque;<br>3 – Outra  |
| DescricaoFormaPagamento                | Descrição forma de pagamento                    | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Forma de pagamento = 3 – Outra  |
| PagamentoPorNotaFiscal                 | Pagamento por Nota Fiscal?                      | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N - Não  |

| Campo XML                    | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------|--|----------|---------|--|
| InstrumentoPagamento         | Descrição do instrumento utilizado para pagamento (boleto, fatura etc) | Caracter | 500     | Não obrigatório, exceto se<br>PagamentoPorNotaFiscal = N   |
| CadastroNacionalObras        | Cadastro Nacional de Obras (CNO)                                       | Caracter | 12      | Não obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia que não estejam<br>dispensados de inscrição no CNO,<br>conforme regulamentação da RFB |
| ArtRrtResponsavelPelaMedicao | ART ou RRT do responsável pela medição                                 | Caracter | 20      | Não obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia   |

<sup>(\*)</sup> Repetir o número/ano do processo de contratação caso não seja autuado um processo específico para pagamento.

### 2.4.7 Estrutura 'NotaFiscal'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroNotaFiscal             | Número da Nota Fiscal                           | Caracter | 9       | Obrigatório   |
| AnoNotaFiscal                | Ano da Nota Fiscal                              | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |

| Campo XML              | Descrição do Campo             | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                       |
|------------------------|--------------------------------|----------|---------|---|
| ChaveAcessoNfe         | Chave acesso NF-e              | Caracter | 44      | Não obrigatório, exceto para fornecimento de produtos |
| DataEmissaoNotaFiscal  | Data de emissão da Nota Fiscal | Data     | 10      | Obrigatório   |
| ValorNotaFiscal        | Valor da Nota Fiscal           | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| EstadoOrigemNotaFiscal | Estado origem da Nota Fiscal   | Caracter | 2       | Obrigatório   |
| CidadeOrigemNotaFiscal | Cidade origem da Nota Fiscal   | Caracter | 200     | Obrigatório   |

Nota: estrutura exigível apenas quando pagamento por NF

## 2.4.8 Estrutura 'NotaFiscalPagaMedicao'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12                      |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12                      |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroEmpenho                | Número do empenho                               | Caracter | 14      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |

| Campo XML        | Descrição do Campo    | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------|-----------------------|----------|---------|--|
| AnoEmpenho       | Ano do empenho        | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| NumeroLiquidacao | Número da liquidação  | Caracter | 14      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| AnoLiquidacao    | Ano da liquidação     | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| NumeroPagamento  | Número do pagamento   | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| AnoPagamento     | Ano do pagamento      | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroMedicao    | Número medição        | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoMedicao       | Ano medição           | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroNotaFiscal | Número da Nota Fiscal | Caracter | 9       | Obrigatório  |
| AnoNotaFiscal    | Ano da Nota Fiscal    | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |

Nota: estrutura exigível apenas quando pagamento por NF

## 2.4.9 Estrutura 'MatrizResponsaveisExecucao'

| Campo XML                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|----------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao   | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital               | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |

| Campo XML                    | Descrição do Campo             | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------|--------------------------------|----------|---------|--|
| AnoEdital                    | Ano do Edital                  | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12  |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação    | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroMedicao                | Número medição                 | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoMedicao                   | Ano medição                    | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| TipoAtoPraticado             | Tipo de ato praticado          | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 13   |
| DataAto                      | Data do ato                    | Data     | 10      | Obrigatório  |
| NomeResponsavelPeloAto       | Nome responsável pelo ato      | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| CpfResponsavelPeloAto        | CPF do responsável pelo ato    | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| Recebimento                  | Recebimento "as built"         | Caracter | 1       | Não obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando tipo de<br>ato praticado = 37 – Recebimento<br>definitivo:<br>S – Sim;<br>N – Não |

#### 2.4.10 Estrutura 'FiscalGestorMedicao'

| Campo XML                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| UnidadeGestoraGerenciadora | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao   | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |

| Campo XML                       | Descrição do Campo                       | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---------------------------------|--|----------|---------|---|
| NumeroEdital                    | Número Edital                            | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                       | Ano do Edital                            | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao    | Número Instrumento Contratação           | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao       | Ano Instrumento Contratação              | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroMedicao                   | Número medição                           | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoMedicao                      | Ano medição                              | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroldentificacaoFiscalGestor | Número de identificação do Fiscal/Gestor | Caracter | 14      | Obrigatório   |
| TipoFiscalGestor                | Tipo Fiscal/Gestor                       | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 25  |

# 2.4.11 Estrutura 'ImagemMedicao'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |

| Campo XML                    | Descrição do Campo                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|------------------------------|--------------------------------------|----------|---------|-----------------|
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação          | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NumeroMedicao                | Número medição                       | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoMedicao                   | Ano medição                          | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NomeArquivoImagemMedicao (*) | Nome do arquivo de imagem da medição | Caracter | 50      | Obrigatório     |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia;

(\*) O arquivo deve ser encaminhado juntamente com o arquivo XML, com os seguintes requisitos:

Formato: JPEG, JPG ou PNG;

• Tamanho máximo: 10 MB;

Cor: sRGB;

• Imagens devem ter no máximo 8192 x 6144 (50Mp/8K) e no mínimo 1024 x 768 ou 1280 x 960 (aprx 1 Mp/720p);

• Imagens não devem ser em preto e branco, pixeladas, desfocadas ou com bordas irregulares.

#### 2.4.12 Estrutura 'ItemMedidoGlosa'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |

| Campo XML                  | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------------------|---|----------|---------|--|
| NumeroMedicao              | Número medição  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoMedicao                 | Ano medição   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroMedicaoGlosa         | Número medição a qual a glosa se refere                     | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoMedicaoGlosa            | Ano medição a qual a glosa se refere                        | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                 | Código Lote   | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| CodigoEtapa                | Código da etapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| CodigoSubEtapa             | Código da subetapa  | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.  |
| CodigoItem                 | Código Item   | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| PeriodicidadeEvento        | Periodicidade/Evento do Cronograma Execução Lote            | Caracter | 50      | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |
| IdentificacaoPeriodoEvento | Identificação do período/evento do Cronograma Execução Lote | Inteiro  | 3       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |
| QuantidadeltemGlosado      | Quantidade glosada do item                                  | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorItemGlosado           | Valor total glosado do item                                 | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |

Nota: estrutura exigível apenas para quando houver glosa de item medido.

### 2.4.13 Estrutura 'BemVinculadorItemMedido'

| Campo XML                    | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------|--|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados                  | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                                     | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                 | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12  |
| AnoEdital                    | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12  |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                                   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                                      | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroMedicao                | Número medição   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoMedicao                   | Ano medição  | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                   | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| CodigoEtapa                  | Código da etapa  | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| CodigoSubEtapa               | Código da subetapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia.  |
| CodigoItem                   | Código Item  | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| NumeroRegistroBemVinculador  | Número de Registro do Bem Vinculador, conforme BemVinculador.xml | Caracter | 10      | Obrigatório  |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia;

#### 2.4.14 Estrutura 'ControleUGExecucao'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| AlteracaoUGExecucao          | A UG que executa as medições é diferente da que | Caracter | 1       | Obrigatório:  |
|                              | celebrou o Instrumento Contratação?             |          |         | S – Sim;  |
|                              |   |          |         | N – Não   |

# 2.5 Arquivo ContratacaoDireta.xml (Fase 5)

#### 2.5.1 Estrutura 'ContratacaoDireta'

| Campo XML                            | Descrição do Campo                                 | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--------------------------------------|--|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                        | Identificador sequencial dos registros enviados    | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao             | Identificação contratação                          | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroProcessoAdministrativo         | Número Processo Administrativo                     | Caracter | 26      | Obrigatório   |
| AnoProcessoAdministrativo            | Ano Processo Administrativo                        | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| DataAutuacaoProcessoAdministrat ivo  | Data autuação Processo Administrativo              | Data     | 10      | Obrigatório   |
| ObjetoContratacao                    | Objeto contratação                                 | Caracter | 250     | Obrigatório   |
| JustificativaNecessidadeContratac ao | Justificativa necessidade contratação              | Caracter | 5000    | Obrigatório   |
| BaseLegalContratacao                 | Base legal da contratação                          | Caracter | 02      | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4   |
| ObjetoContratadoAnteriormente        | Objeto contratado anteriormente no mesmo exercício | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não   |
| IdentificacaoContratacaoAnterior     | Identificação Contratação anterior                 | Caracter | 24      | Não obrigatório, exceto se Objeto contratado anteriormente = S e haja cadastro de Identificação da Contratação no CidadES |
| NaturezaContratacaoDireta            | Natureza contratação direta                        | Caracter | 2       | Obrigatório, dentre os itens 9 a 15 da<br>Tabela Auxiliar 2   |
| TipoContratacao                      | Tipo contratação                                   | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 3   |
| ValorTotalContratacao                | Valor total contratação                            | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| PrazoVigenciaContratacao             | Prazo vigência contratação (em dias consecutivos)  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |

| Campo XML                          | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------------|--|----------|---------|---|
| AnoPrevisaoFinalizacaoContratac ao | Ano previsão finalização contratação                               | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| RegimeExecucao                     | Regime de execução   | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto para<br>TipoContratacao = 01 e 04 (nesse caso,<br>utilize a Tabela Auxiliar 7)                                      |
| DimensaoObraOuServico              | Dimensão obra ou serviço   | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia  |
| TipoProjeto                        | Tipo de projeto  | Inteiro  | 1       | Obrigatório: 1 - Termo de referência ou Projeto básico; 2 - Projeto executivo; 3 - Projetos básico e executivo; 4 - Outro; 5 - Inexistente. |
| ResponsavelProjeto                 | Há engenheiro/arquiteto responsável pelo projeto básico/executivo? | Caracter | 1       | Obrigatório, se TipoProjeto = 1, 2 ou 3:<br>S – Sim;<br>N – Não   |

#### 2.5.2 Estrutura 'OrcamentoContratacaoDireta'

| Campo XML                 | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|---------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao  | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| CodigoOrgao               | Código Órgão (1)                                | Caracter | 6       | Obrigatório     |
| CodigoUnidadeOrcamentaria | Código Unidade Orçamentária (1)                 | Caracter | 6       | Obrigatório     |
| CodigoFuncao              | Código Função (1)                               | Caracter | 2       | Obrigatório     |
| CodigoSubfuncao           | Código Subfunção (1)                            | Caracter | 3       | Obrigatório     |

| Campo XML                                  | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                    |
|--|---|----------|---------|--|
| CodigoPrograma                             | Código Programa (1)   | Caracter | 4       | Obrigatório  |
| CodigoAcao                                 | Código Ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais) (1)     | Caracter | 5       | Obrigatório  |
| CategoriaEconomicaDespesa                  | Categoria Econômica da Despesa (1)                          | Caracter | 1       | Obrigatório  |
| GrupoNaturezaDespesa                       | Grupo Natureza da Despesa (1)                               | Caracter | 1       | Obrigatório  |
| ModalidadeAplicacao                        | Modalidade de Aplicação (1)                                 | Caracter | 2       | Obrigatório  |
| ElementoDespesa                            | Elemento de Despesa (1)                                     | Caracter | 2       | Obrigatório  |
| CodigoEspecificacaoFonteDestina caoRecurso | Código da Especificação de Fonte/Destinação de Recursos (1) | Caracter | 3       | Obrigatório  |
| Valor                                      | Valor   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| AnoDotacao                                 | Ano da dotação orçamentária                                 | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
|  | Recurso Convênio  | Caracter | 1       | Obrigatório:                                       |
|  |   |          |         | S – Sim;   |
| RecursoConvenio                            |   |          |         | N – Não  |
| DescricaoConvenio                          | Descrição Convênio  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Recurso<br>Convênio = S |

Nota: estrutura não obrigatória para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista.

(1) Dados da dotação orçamentária, conforme codificação CidadES/SIGEFES.

#### 2.5.3 Estrutura 'LoteContratacaoDireta'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| CodigoLote               | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |

| Campo XML                           | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------------------------|---|----------|---------|--|
| DescricaoLote                       | Descrição Lote  | Caracter | 500     | Obrigatório  |
| ValorTotalLote                      | Valor total Lote  | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| ModoExecucaoFornecimento            | Modo de execução/fornecimento   | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 8  |
| DescricaoModoExecucaoFornecim ento  | Descrição modo de execução/ fornecimento  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Modo de Execução/Fornecimento = 05 - Outro  |
| TipoInstrumentoContratacao          | Tipo Instrumento Contratação  | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 9  |
| BeneficiosLeiComplementar           | Benefícios Lei Complementar nº 123/2016   | Inteiro  | 1       | Obrigatório:   |
|                                     |   |          |         | 1 – Não se aplica;   |
|                                     |   |          |         | 2 – Licitação exclusiva ME/EPP;  |
|                                     |   |          |         | 3 – Tratamento diferenciado/simplificado   |
| DescricaoLocalExecucaoFornecim ento | Descrição local de execução ou fornecimento   | Caracter | 1000    | Obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia (quando deverá<br>ser informado dados do BemVinculador).  |
| PrazoExecucaoLote                   | Prazo execução do lote (em dias consecutivos)   | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| Bemvinculadoridentificavel          | É possível identificar um bem vinculador ou, pela sua abrangência, esta identificação torna-se imprecisa? Ou ainda, pela natureza da contratação, não se aplica o conceito de bem vinculador? | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia<br>1 – Sim, já na fase da Contratação<br>Direta;<br>2 – Não, talvez em fases posteriores<br>3 – Não aplicável |

# 2.5.4 Estrutura 'CronogramaExecucaoLoteContratacaoDireta'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| CodigoLote               | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |

| Campo XML                  | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------------------|--|----------|---------|------------------|
| CodigoEtapa                | Código da etapa  | Inteiro  | 5       | Obrigatório      |
| CodigoSubEtapa             | Código da subetapa   | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. |
| PeriodicidadeEvento        | Periodicidade/Evento (Ex: Quinzenal, Mensal, Quadrimestral, Semestral, Por demanda, etc) | Caracter | 50      | Obrigatório      |
| IdentificacaoPeriodoEvento | Identificação do período/evento  | Inteiro  | 3       | Obrigatório      |
| Valor                      | Valor  | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório      |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia.

#### 2.5.5 Estrutura 'ItemContratacaoDireta'

| Campo XML                 | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao  | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| CodigoLote                | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| CodigoEtapa               | Código da etapa                                 | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia                  |
| DescricaoEtapa            | Descrição da etapa                              | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia                  |
| CodigoSubEtapa            | Código da subetapa                              | Inteiro  | 5       | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia. |
| DescricaoSubEtapa         | Descrição da subetapa                           | Caracter | 250     | Não obrigatório. Pode ser informado apenas se Obras e Serviços de Engenharia. |
| CodigoItem                | Código Item                                     | Inteiro  | 10      | Obrigatório   |
| NumeroGlobalItemComercial | GTIN (Número Global do Item Comercial)          | Inteiro  | 14      | Não obrigatório   |

| Campo XML                   | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-----------------------------|--|----------|---------|--|
| Descricaoltem               | Descrição Item   | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| Quantidadeltem              | Quantidade Item  | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| UnidadeMedida               | Unidade de medida  | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 22                     |
| DescricaoUnidadeMedida      | Descrição unidade de medida  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se unidade de medida = 137 – Outra   |
| ValorUnitarioItem           | Valor unitário item, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalItem              | Valor total Item   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| BeneficiosDespesasIndiretas | BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia |
| IndiceCorrecao              | Índice de correção   | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia |

## 2.5.6 Estrutura 'PesquisaMercadoItemContratacaoDireta'

| Campo XML                                 | Descrição do Campo                                      | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                             | Identificador sequencial dos registros enviados         | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao                  | Identificação contratação                               | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| CodigoLote                                | Código Lote   | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| Codigoltem                                | Código Item   | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| FontePesquisa                             | Fonte de pesquisa                                       | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 11   |
| DescricaoFontePesquisa                    | Descrição fonte de pesquisa                             | Caracter | 500     | Obrigatório, exceto se Fonte de Pesquisa<br>= 08 – Tabelas referenciais de obras e<br>serviços de engenharia |
| TabelaReferencialObrasServicosE ngenharia | Tabela referencial de Obras e Serviços de<br>Engenharia | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Fonte de pesquisa = 08 – Tabelas referenciais de                                  |

| Campo XML             | Descrição do Campo             | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-----------------------|--------------------------------|----------|---------|--|
|                       |                                |          |         | obras e serviços de engenharia (neste caso, utilizar a Tabela Auxiliar 12) |
| DataBaseFontePesquisa | Data base da fonte de pesquisa | Data     | 10      | Obrigatório  |
| PesquisaMeEpp         | Pesquisa com ME ou EPP         | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não  |

## 2.5.7 Estrutura 'FornecedorPesquisaContratacaoDireta'

| Campo XML                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao   | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| CodigoLote                 | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| CodigoItem                 | Código Item                                     | Inteiro  | 10      | Obrigatório     |
| NomeFornecedorPrestador    | Nome fornecedor/prestador                       | Caracter | 200     | Obrigatório     |
| CnpjCpfFornecedorPrestador | CNPJ/CPF fornecedor/prestador                   | Caracter | 14      | Obrigatório     |

Nota: fornecedores/prestadores de serviços informados quando a fonte de pesquisa da Tabela Auxiliar 11 for 01 – Cotação de preços.

### 2.5.8 Estrutura 'PropostaRatificadaContratacaoDireta'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| CodigoLote               | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |

| Campo XML                              | Descrição do Campo                           | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|--|----------|---------|--|
| TipoldentificacaoProponenteVenc edor   | Tipo identificação do proponente vencedor    | Inteiro  | 1       | Obrigatório: 1 – CPF; 2 – CNPJ; 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)  |
| NumeroldentificacaoProponenteV encedor | Número identificação proponente vencedor     | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| NomeProponenteVencedor                 | Nome do proponente vencedor                  | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| DataDeclaracaoPropostaVencedor a       | Data declaração proposta vencedora           | Data     | 10      | Obrigatório  |
| VeiculoDivulgacaoResultado             | Veículo de divulgação do resultado           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 1, exceto para BaseLegalContratacao (Tabela Auxiliar 04) = 16, 17 ou no intervalo de 61 a 87 |
| DescricaoVeiculoDivulgacaoResult ado   | Descrição veículo de divulgação do resultado | Caracter | 250     | Obrigatório, exceto para<br>BaseLegalContratacao (Tabela Auxiliar<br>04) = 16, 17 ou no intervalo de 61 a 87                       |
| UrlDivulgacaoResultado                 | URL divulgação do resultado                  | Caracter | 1000    | Obrigatório, exceto para<br>BaseLegalContratacao (Tabela Auxiliar<br>04) = 16, 17 ou no intervalo de 61 a 87                       |
| DataPublicacaoResultado                | Data publicação do resultado                 | Data     | 10      | Obrigatório, exceto para<br>BaseLegalContratacao (Tabela Auxiliar<br>04) = 16, 17 ou no intervalo de 61 a 87                       |

# 2.5.9 Estrutura 'MatrizResponsaveisContratacaoDireta'

| Campo XML                           | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                       | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao            | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| TipoAtoPraticado                    | Tipo de ato praticado                           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 13   |
| DataAto                             | Data do ato                                     | Data     | 10      | Obrigatório  |
| NomeResponsavelPeloAto              | Nome responsável pelo ato                       | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| CpfResponsavelPeloAto               | CPF do responsável pelo ato                     | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| TipoResponsabilidadeTecnicaProj eto | Tipo de Responsabilidade Técnica do Projeto     | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e ResponsavelProjeto = S na estrutura ContratacaoDireta: 1 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; 2 – Registro de Responsabilidade Técnica – RRT |
| NumeroResponsabilidadeTecnica       | Número da Responsabilidade Técnica              | Caracter | 20      | Não obrigatório, exceto se<br>TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e<br>ResponsavelProjeto = S na estrutura<br>ContratacaoDireta  |
| UrlResponsabilidadeTecnica          | URL Responsabilidade Técnica                    | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se<br>TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e<br>ResponsavelProjeto = S na estrutura<br>ContratacaoDireta  |

## 2.5.10 Estrutura 'SubTipoContratacaoDireta'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|--|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados      | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                            | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| SubTipoContratacao1          | Primeiro nível do SubTipoContratacao                 | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar<br>31 (Setor Beneficiado) |
| SubTipoContratacao2          | Segundo nível do SubTipoContratacao                  | Caracter | 3       | Obrigatório, Tabela Auxiliar 32 (Tipo<br>Intervenção)           |
| SubTipoContratacao3          | Terceiro nível do SubTipoContratacao                 | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 33 (Objeto Intervenção)   |
| DescricaoSubTipoContratacao3 | Descrição do terceiro nível do<br>SubTipoContratacao | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se<br>SubTipoContratacao3 = Outros      |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia.

#### 2.5.11 Estrutura 'BemVinculadorContratacaoDireta'

| Campo XML                   | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-----------------------------|--|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro               | Identificador sequencial dos registros enviados                  | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao    | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| CodigoLote                  | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| NumeroRegistroBemVinculador | Número de Registro do Bem Vinculador, conforme BemVinculador.xml | Caracter | 10      | Obrigatório     |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia.

# 2.6 Arquivo AtaRegistroPrecos.xml (Fase 6)

## 2.6.1 Estrutura 'AtaRegistroPrecos'

| Campo XML                                    | Descrição do Campo                                 | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|--|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                                | Identificador sequencial dos registros enviados    | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao                     | Identificação contratação                          | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                                 | Número Edital                                      | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                                    | Ano do Edital                                      | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroArp                                    | Número ARP   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoArp                                       | Ano ARP  | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| UrlArp                                       | URL ARP  | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| NumeroProcessoAdministrativo                 | Número Processo Administrativo                     | Caracter | 26      | Obrigatório  |
| AnoProcessoAdministrativo                    | Ano Processo Administrativo                        | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| TipoContratacao                              | Tipo contratação                                   | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 3  |
| ValorTotalArp                                | Valor total ARP                                    | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| CpfSignatarioContratante                     | CPF signatário do Contratante                      | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| NomeSignatarioContratante                    | Nome signatário do Contratante                     | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| CargoSignatarioContratante                   | Cargo signatário do Contratante                    | Caracter | 250     | Obrigatório  |
| NaturezaCargoSignatarioContrata nte          | Natureza cargo signatário do Contratante           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 19   |
| DescricaoNaturezaCargoSignatari oContratante | Descrição natureza cargo signatário do Contratante | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Natureza do cargo do signatário do Contratante = 06 - Outra |
| TipoldentificacaoContratado                  | Tipo identificação do Contratado                   | Inteiro  | 1       | Obrigatório:<br>1 – CPF;   |

| Campo XML                                | Descrição do Campo                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|---|----------|---------|--|
|  |   |          |         | 2 – CNPJ;  |
|  |   |          |         | 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)  |
| NumeroldentificacaoContratado            | Número identificação do Contratado            | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| NomeContratado                           | Nome do Contratado                            | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| TipoldentificacaoSignatarioContrat ado   | Tipo identificação signatário do Contratado   | Inteiro  | 1       | Obrigatório: 1 – CPF; 2 – CNPJ; 3 – RNE (Registro Nacional de                              |
|  |   |          |         | Estrangeiros)  |
| NumeroldentificacaoSignatarioCon tratado | Número identificação signatário do Contratado | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| DataAssinaturaArp                        | Data assinatura da ARP                        | Data     | 10      | Obrigatório  |
| DataPublicacaoResumoArp                  | Data publicação do resumo da ARP              | Data     | 10      | Obrigatório  |
| VeiculoPublicacaoArp                     | Veículo de publicação da ARP                  | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 1  |
| DescricaoVeiculoPublicacaoArp            | Descrição veículo de publicação da ARP        | Caracter | 250     | Obrigatório  |
| UrlPublicacaoArp                         | URL de publicação da ARP                      | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| PrazoVigenciaArp                         | Prazo vigência da ARP (em dias consecutivos)  | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| InicioVigenciaArp                        | Início de vigência da ARP                     | Data     | 10      | Obrigatório  |
| FimVigenciaArp                           | Fim de vigência da ARP                        | Data     | 10      | Obrigatório  |
| GarantiaArp                              | Garantia ARP                                  | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não  |
| ModalidadeGarantiaArp                    | Modalidade garantia ARP                       | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Garantia ARP<br>= S (neste caso utilizar Tabela Auxiliar<br>23) |

| Campo XML                | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--------------------------|--|----------|---------|--|
| PercentualGarantiaArp    | Percentual garantia ARP  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Garantia ARP<br>= S             |
| ValorGarantiaArp         | Valor garantia ARP   | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Garantia ARP = S                |
| DataApresentacaoGarantia | Data apresentação garantia ou data prevista de apresentação garantia | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Garantia ARP = S                |
| InformacoesGarantia      | Informações adicionais de garantia                                   | Caracter | 1000    | Não obrigatório, podendo ser informado se Garantia ARP = S |

# 2.6.2 Estrutura 'OrgaoGerenciadoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NumeroArp                | Número ARP                                      | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoArp                   | Ano ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| UnidadeGestoraGerenciada | Unidade Gestora gerenciada (1)                  | Caracter | 11      | Obrigatório     |

<sup>(1)</sup> Outra Unidade Gestora que se utilizará da Ata de Registro de Preço distinta da UG que realizou a licitação e elaborou a ARP. Estrutura não obrigatória caso não exista UG Gerenciada.

# 2.6.3 Estrutura 'LoteAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                          | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                      | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao           | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                       | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoEdital                          | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroArp                          | Número ARP                                      | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoArp                             | Ano ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoLote                         | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| DescricaoLote                      | Descrição Lote                                  | Caracter | 500     | Obrigatório   |
| ValorTotalLote                     | Valor total do Lote                             | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| TipoInstrumentoContratacao         | Tipo Instrumento Contratação                    | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 9   |
| TipoPagamento                      | Tipo de pagamento                               | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 20  |
| DescricaoTipoPagamento             | Descrição tipo de pagamento                     | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo de pagamento = 08 – Outro   |
| CriterioAvaliacao                  | Critério de avaliação                           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 21  |
| DescricaoCriterioAvaliacao         | Descrição critério de avaliação                 | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Critério de avaliação = 05 - Outro   |
| ModoExecucaoFornecimento           | Modo de execução/fornecimento                   | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Critério de<br>avaliação (Tabela Auxiliar 21) = 01 ou 02<br>(neste caso utilizar a Tabela Auxiliar 08) |
| DescricaoModoExecucaoFornecim ento | Descrição modo de execução/fornecimento         | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Modo de execução/fornecimento (Tabela Auxiliar 08) = 05 - Outro  |

# 2.6.4 Estrutura 'ItemAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                                 | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|--|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                             | Identificador sequencial dos registros enviados  | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao                  | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                              | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                                 | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroArp                                 | Número ARP   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoArp                                    | Ano ARP  | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                                | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| CodigoItem                                | Código Item  | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| NumeroGlobalItemComercial                 | GTIN (Número Global do Item Comercial)   | Inteiro  | 14      | Não obrigatório  |
| Descricaoltem                             | Descrição Item   | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| QuantidadeMinimaltem                      | Quantidade mínima item   | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| QuantidadeMaximaltem                      | Quantidade máxima item   | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| UnidadeMedida                             | Unidade de medida  | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 22   |
| DescricaoUnidadeMedida                    | Descrição unidade de medida  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se unidade de medida = 137 – Outra   |
| ValorUnitarioItem                         | Valor unitário item, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalItem                            | Valor total Item   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| TabelaReferencialObrasServicosE ngenharia | Tabela referencial de Obras e Serviços de<br>Engenharia                                    | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial (neste caso,<br>utilizar a Tabela Auxiliar 12) |
| DataBaseTabelaReferencial                 | Data base da tabela referencial  | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial  |

| Campo XML                   | Descrição do Campo                    | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-----------------------------|---------------------------------------|----------|---------|--|
| BeneficiosDespesasIndiretas | BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) | Decimal  | ` ' '   | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia |
| IndiceCorrecao              | Índice de correção                    | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia |

# 2.6.5 Estrutura 'SubTipoContratacaoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------|--|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados      | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                            | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                 | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoEdital                    | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroArp                    | Número ARP   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoArp                       | Ano ARP  | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| SubTipoContratacao1          | Primeiro nível do SubTipoContratacao                 | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar<br>31 (Setor Beneficiado) |
| SubTipoContratacao2          | Segundo nível do SubTipoContratacao                  | Caracter | 3       | Obrigatório, Tabela Auxiliar 32 (Tipo<br>Intervenção)           |
| SubTipoContratacao3          | Terceiro nível do SubTipoContratacao                 | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 33 (Objeto Intervenção)   |
| DescricaoSubTipoContratacao3 | Descrição do terceiro nível do<br>SubTipoContratacao | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se<br>SubTipoContratacao3 = Outros      |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia.

# 2.7 Arquivo ConcessaoAdesaoAtaRegistroPrecos.xml (Fase 7)

### 2.7.1 Estrutura 'ConcessaoAdesaoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                     | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                 | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao      | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital                  | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoEdital                     | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroArp                     | Número ARP                                      | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoArp                        | Ano ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| OrgaoSolicitante              | Órgão solicitante                               | Caracter | 250     | Obrigatório   |
| IdentificacaoOrgaoSolicitante | Identificação do órgão solicitante              | Caracter | 14      | Obrigatório. Será código da Unidade<br>Gestora se órgão solicitante for<br>jurisdicionado ao Tribunal de Contas, ou<br>CNPJ, caso não seja.   |
| EsferaOrgaoSolicitante        | Esfera órgão solicitante                        | Inteiro  | 1       | Não obrigatório. Será obrigatório se<br>órgão solicitante não for Unidade<br>Gestora jurisdicionada ao Tribunal. Neste<br>caso utilizar:<br>1 – Municipal;<br>2 – Estadual;<br>3 – Distrital;<br>4 – Federal. |
| NomeSolicitanteAdesao         | Nome solicitante da adesão                      | Caracter | 200     | Obrigatório   |
| CpfSolicitanteAdesao          | CPF do solicitante da adesão                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |

# 2.7.2 Estrutura 'LoteConcessaoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NumeroArp                | Número ARP                                      | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoArp                   | Ano ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| CodigoLote               | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| DescricaoLote            | Descrição Lote                                  | Caracter | 500     | Obrigatório     |
| ValorTotalLoteConcedido  | Valor total do Lote concedido                   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório     |

# 2.7.3 Estrutura 'ItemConcessaoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                 | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|---------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao  | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital              | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                 | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NumeroArp                 | Número ARP                                      | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoArp                    | Ano ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| CodigoLote                | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| CodigoItem                | Código Item                                     | Inteiro  | 10      | Obrigatório     |
| NumeroGlobalItemComercial | GTIN (Número Global do Item Comercial)          | Inteiro  | 14      | Não obrigatório |

| Campo XML                                 | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|--|----------|---------|--|
| Descricaoltem                             | Descrição Item   | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| QuantidadeltemConcedida                   | Quantidade item concedida  | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| UnidadeMedida                             | Unidade de medida  | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 22   |
| DescricaoUnidadeMedida                    | Descrição unidade de medida  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se unidade de medida = 137 – Outra   |
| ValorUnitarioItem                         | Valor unitário item, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalItem                            | Valor total Item   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| TabelaReferencialObrasServicosE ngenharia | Tabela referencial de Obras e Serviços de<br>Engenharia                                    | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial (neste caso,<br>utilizar a Tabela Auxiliar 12) |
| DataBaseTabelaReferencial                 | Data base da tabela referencial  | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial  |
| BeneficiosDespesasIndiretas               | BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |
| IndiceCorrecao                            | Índice de correção   | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |

# 2.8 Arquivo AdesaoAtaRegistroPrecos.xml (Fase 8)

# 2.8.1 Estrutura 'AdesaoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                       | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                   | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao        | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacaoArp     | Identificação contratação da ARP                | Caracter | 24      | Não obrigatório. Somente deverá ser informado se o órgão gerenciador da ARP é jurisdicionado ao Tribunal e há registro da contratação no CidadES.  |
| NumeroEditalArp                 | Número Edital ARP                               | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEditalArp                    | Ano do Edital ARP                               | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroArp                       | Número ARP                                      | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoArp                          | Ano ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroProcessoAdministrativoArp | Número Processo Administrativo ARP              | Caracter | 26      | Obrigatório  |
| AnoProcessoAdministrativoArp    | Ano Processo Administrativo ARP                 | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| ModalidadeLicitacao             | Modalidade Licitação                            | Caracter | 2       | Não obrigatório. Somente deverá ser informado se a ARP aderida não for de jurisdicionado ao Tribunal ou não cadastrada no CidadES. Neste caso, utilizar os itens 01, 06 ou 07 da Tabela Auxiliar 5 |
| TipoLicitacao                   | Tipo Licitação                                  | Caracter | 2       | Não obrigatório. Somente deverá ser informado se a ARP aderida não for de jurisdicionado ao Tribunal ou não cadastrada no CidadES. Neste caso, utilizar os itens 01 a 04 da Tabela Auxiliar 6      |

| Campo XML  | Descrição do Campo                                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|--|----------|---------|---|
| NumeroProcessoAdministrativoAd esao              | Número Processo Administrativo de adesão             | Caracter | 26      | Obrigatório   |
| AnoProcessoAdministrativoAdesa o                 | Ano Processo Administrativo de adesão                | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| DataAutuacaoProcessoAdministrat ivoAdesao        | Data autuação do Processo Administrativo de adesão   | Data     | 10      | Obrigatório   |
| OrgaoGerenciadorArp                              | Órgão gerenciador ARP                                | Caracter | 250     | Obrigatório   |
| IdentificacaoOrgaoGerenciadorArp                 | Identificação do órgão gerenciador ARP               | Caracter | 14      | Obrigatório. Será código da Unidade<br>Gestora se órgão gerenciador da ARP for<br>jurisdicionado ao Tribunal de Contas, ou<br>CNPJ, caso não seja   |
| EsferaOrgaoGerenciadorArp                        | Esfera órgão gerenciador ARP                         | Inteiro  | 1       | Não obrigatório. Será obrigatório se órgão gerenciador ARP não for Unidade Gestora jurisdicionada ao Tribunal. Neste caso utilizar:  1 – Municipal; 2 – Estadual; 3 – Distrital; 4 – Federal. |
| TipoContratacao                                  | Tipo contratação                                     | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 3   |
| CpfSignatarioConcessaoAdesao                     | CPF signatário concessão adesão                      | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| NomeSignatarioConcessaoAdesao                    | Nome signatário concessão adesão                     | Caracter | 200     | Obrigatório   |
| CargoSignatarioConcessaoAdesa<br>o               | Cargo signatário concessão adesão                    | Caracter | 250     | Obrigatório   |
| NaturezaCargoSignatarioConcess aoAdesao          | Natureza cargo signatário concessão adesão           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 19  |
| DescricaoNaturezaCargoSignatari oConcessaoAdesao | Descrição natureza cargo signatário concessão adesão | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Natureza do cargo do signatário concessão adesão = 06 - Outra  |

| Campo XML                                | Descrição do Campo                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                             |
|--|---|----------|---------|---|
| TipoIdentificacaoContratadoArp           | Tipo identificação do Contratado ARP          | Inteiro  | 1       | Obrigatório:                                |
|  |   |          |         | 1 – CPF;                                    |
|  |   |          |         | 2 – CNPJ;                                   |
|  |   |          |         | 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoContratadoAr p        | Número identificação do Contratado ARP        | Caracter | 14      | Obrigatório                                 |
| NomeContratadoArp                        | Nome do Contratado ARP                        | Caracter | 200     | Obrigatório                                 |
| TipoldentificacaoSignatarioContrat       | Tipo identificação signatário do Contratado   | Inteiro  | 1       | Obrigatório:                                |
| ado                                      |   |          |         | 1 – CPF;                                    |
|  |   |          |         | 2 – CNPJ;                                   |
|  |   |          |         | 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoSignatarioCon tratado | Número identificação signatário do Contratado | Caracter | 14      | Obrigatório                                 |
| NomeSignatarioContratadoArp              | Nome do signatário Contratado ARP             | Caracter | 200     | Obrigatório                                 |
| DescricaoLocalExecucaoFornecim ento      | Descrição local de execução ou fornecimento   | Caracter | 1000    | Obrigatório                                 |
| DataAssinaturaArp                        | Data assinatura da ARP                        | Data     | 10      | Obrigatório                                 |
| DataPublicacaoResumoArp                  | Data publicação do resumo da ARP              | Data     | 10      | Obrigatório                                 |
| PrazoVigenciaArp                         | Prazo vigência da ARP (em dias consecutivos)  | Inteiro  | 4       | Obrigatório                                 |
| InicioVigenciaArp                        | Início de vigência da ARP                     | Data     | 10      | Obrigatório                                 |
| FimVigenciaArp                           | Fim de vigência da ARP                        | Data     | 10      | Obrigatório                                 |

# 2.8.2 Estrutura 'OrcamentoAdesaoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                                  | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro                              | Identificador sequencial dos registros enviados             | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao                   | Identificação contratação                                   | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEditalArp                            | Número Edital ARP   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEditalArp                               | Ano do Edital ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NumeroArp                                  | Número ARP  | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoArp                                     | Ano ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| CodigoOrgao                                | Código Órgão (1)  | Caracter | 6       | Obrigatório     |
| CodigoUnidadeOrcamentaria                  | Código Unidade Orçamentária (1)                             | Caracter | 6       | Obrigatório     |
| CodigoFuncao                               | Código Função (1)   | Caracter | 2       | Obrigatório     |
| CodigoSubfuncao                            | Código Subfunção (1)  | Caracter | 3       | Obrigatório     |
| CodigoPrograma                             | Código Programa (1)   | Caracter | 4       | Obrigatório     |
| CodigoAcao                                 | Código Ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais) (1)     | Caracter | 5       | Obrigatório     |
| CategoriaEconomicaDespesa                  | Categoria Econômica da Despesa (1)                          | Caracter | 1       | Obrigatório     |
| GrupoNaturezaDespesa                       | Grupo Natureza da Despesa (1)                               | Caracter | 1       | Obrigatório     |
| ModalidadeAplicacao                        | Modalidade de Aplicação (1)                                 | Caracter | 2       | Obrigatório     |
| ElementoDespesa                            | Elemento de Despesa (1)                                     | Caracter | 2       | Obrigatório     |
| CodigoEspecificacaoFonteDestina caoRecurso | Código da Especificação de Fonte/Destinação de Recursos (1) | Caracter | 3       | Obrigatório     |
| Valor                                      | Valor   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório     |
|  | Recurso Convênio  | Caracter | 1       | Obrigatório:    |
|  |   |          |         | S – Sim;        |
| RecursoConvenio                            |   |          |         | N – Não         |

| Campo XML         | Descrição do Campo | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                    |
|-------------------|--------------------|----------|---------|--|
| DescricaoConvenio | Descrição Convênio | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Recurso<br>Convênio = S |

Nota: estrutura não obrigatória para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista.

### 2.8.3 Estrutura 'LoteAdesaoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|----------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao   | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEditalArp            | Número Edital ARP                               | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoEditalArp               | Ano do Edital ARP                               | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroArp                  | Número ARP                                      | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoArp                     | Ano ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoLote                 | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| DescricaoLote              | Descrição Lote                                  | Caracter | 500     | Obrigatório   |
| ValorTotalLoteAderido      | Valor total do Lote aderido                     | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório   |
| TipoInstrumentoContratacao | Tipo Instrumento Contratação                    | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 9                       |
| TipoPagamento              | Tipo de pagamento                               | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 20                      |
| DescricaoTipoPagamento     | Descrição tipo de pagamento                     | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo de pagamento = 08 – Outro     |
| CriterioAvaliacao          | Critério de avaliação                           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 21                      |
| DescricaoCriterioAvaliacao | Descrição critério de avaliação                 | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Critério de avaliação = 05 - Outro |

<sup>(1)</sup> Dados da dotação orçamentákria, conforme codificação CidadES/SIGEFES.

| Campo XML                          | Descrição do Campo                      | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------------|---|----------|---------|---|
| ModoExecucaoFornecimento           | Modo de execução/fornecimento           | Caracter |         | Não obrigatório, exceto se Critério de<br>avaliação = 01 ou 02 (neste caso utilizar<br>a Tabela Auxiliar 8) |
| DescricaoModoExecucaoFornecim ento | Descrição Modo de execução/fornecimento | Caracter |         | Não obrigatório, exceto se Modo de execução/fornecimento = 05 - Outro                                       |

# 2.8.4 Estrutura 'ItemAdesaoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                 | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------------------|--|----------|---------|--|
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados  | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao  | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEditalArp           | Número Edital ARP  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEditalArp              | Ano do Edital ARP  | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroArp                 | Número ARP   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoArp                    | Ano ARP  | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                | Código Lote  | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| CodigoItem                | Código Item  | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| NumeroGlobalItemComercial | GTIN (Número Global do Item Comercial)   | Inteiro  | 14      | Não obrigatório  |
| Descricaoltem             | Descrição Item   | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| QuantidadeltemAderido     | Quantidade item aderido  | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| UnidadeMedida             | Unidade de medida  | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 22                   |
| DescricaoUnidadeMedida    | Descrição unidade de medida  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se unidade de medida = 137 – Outra |
| ValorUnitarioItem         | Valor unitário item, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalItem            | Valor total Item   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |

| Campo XML                                 | Descrição do Campo                                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|--|----------|---------|--|
| TabelaReferencialObrasServicosE ngenharia | Tabela referencial de Obras e Serviços de Engenharia | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial (neste caso,<br>utilizar a Tabela Auxiliar 12) |
| DataBaseTabelaReferencial                 | Data base da tabela referencial                      | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia e quando for<br>utilizada tabela referencial  |
| BeneficiosDespesasIndiretas               | BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)                | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |
| IndiceCorrecao                            | Índice de correção                                   | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia   |

# 2.8.5 Estrutura 'MatrizResponsaveisAdesaoAtaRegistroPrecos'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                          |
|--------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório                              |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório                              |
| NumeroEditalArp          | Número Edital ARP                               | Caracter | 16      | Obrigatório                              |
| AnoEditalArp             | Ano do Edital ARP                               | Inteiro  | 4       | Obrigatório                              |
| NumeroArp                | Número ARP                                      | Caracter | 16      | Obrigatório                              |
| AnoArp                   | Ano ARP   | Inteiro  | 4       | Obrigatório                              |
| TipoAtoPraticado         | Tipo de ato praticado                           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 13 |
| DataAto                  | Data do ato                                     | Data     | 10      | Obrigatório                              |
| NomeResponsavelPeloAto   | Nome responsável pelo ato                       | Caracter | 200     | Obrigatório                              |
| CpfResponsavelPeloAto    | CPF do responsável pelo ato                     | Caracter | 11      | Obrigatório                              |

# 2.9 Arquivo CredenciamentoChamamentoPublico.xml (Fase 9)

#### 2.9.1 Estrutura 'CredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                           | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                  |
|-------------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                       | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                      |
| IdentificacaoContratacao            | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório                                      |
| NumeroEdital                        | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório                                      |
| AnoEdital                           | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório                                      |
| UrlEdital                           | URL do Edital                                   | Caracter | 1000    | Obrigatório                                      |
| DataPublicacaoEdital                | Data de publicação do Edital                    | Data     | 10      | Obrigatório                                      |
| VeiculoPublicacaoEdital             | Veículo de publicação do Edital                 | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 1          |
| DescricaoVeiculoPublicacaoEdital    | Descrição veículo de publicação do Edital       | Caracter | 250     | Obrigatório                                      |
| UrlPublicacaoEdital                 | URL de publicação Edital                        | Caracter | 1000    | Obrigatório                                      |
| DataAberturaSessao                  | Data abertura sessão                            | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se houver sessão pública |
| HoraAberturaSessao                  | Hora abertura sessão                            | Caracter | 5       | Não obrigatório, exceto se houver sessão pública |
| LocalAberturaSessao                 | Local abertura sessão                           | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se houver sessão pública |
| NumeroProcessoAdministrativo        | Número Processo Administrativo                  | Caracter | 26      | Obrigatório                                      |
| AnoProcessoAdministrativo           | Ano Processo Administrativo                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório                                      |
| DataAutuacaoProcessoAdministrat ivo | Data autuação Processo Administrativo           | Data     | 10      | Obrigatório                                      |

| Campo XML                            | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--------------------------------------|---|----------|---------|--|
| ObjetoContratacao                    | Objeto contratação  | Caracter | 250     | Obrigatório  |
| JustificativaNecessidadeContratac ao | Justificativa necessidade contratação   | Caracter | 5000    | Obrigatório  |
| BaseLegalContratacao                 | Base legal da contratação   | Caracter | 250     | Obrigatório  |
| NaturezaContratacao                  | Natureza contratação  | Caracter | 2       | Obrigatório, dentre os itens 17 e 18 da<br>Tabela Auxiliar 2 |
| TipoContratacao                      | Tipo contratação  | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 3                      |
| ValorTotalContratacao                | Valor total estimado da contratação   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| PrazoCredenciamento                  | Prazo de realização (em dias consecutivos) do Credenciamento/Chamamento Público | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| PrazoVigencia                        | Prazo vigência (em dias consecutivos) do Credenciamento/Chamamento Público      | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |

# 2.9.1.1 Estrutura 'ArquivoEditalCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados   | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação   | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                | Ano do Edital   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NomeArquivoEdital        | Nome do arquivo do Edital (formato PDF, pesquisável, nos termos da Portaria Normativa Nº 67/2020), que deve ser encaminhado juntamente com o arquivo XML. |          | 50      | Obrigatório     |

#### 2.9.2 Estrutura 'OrcamentoCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                                  | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                    |
|--|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                              | Identificador sequencial dos registros enviados             | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao                   | Identificação contratação                                   | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                               | Número Edital   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                                  | Ano do Edital   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoOrgao                                | Código Órgão (1)  | Caracter | 6       | Obrigatório  |
| CodigoUnidadeOrcamentaria                  | Código Unidade Orçamentária (1)                             | Caracter | 6       | Obrigatório  |
| CodigoFuncao                               | Código Função (1)   | Caracter | 2       | Obrigatório  |
| CodigoSubfuncao                            | Código Subfunção (1)  | Caracter | 3       | Obrigatório  |
| CodigoPrograma                             | Código Programa (1)   | Caracter | 4       | Obrigatório  |
| CodigoAcao                                 | Código Ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais) (1)     | Caracter | 5       | Obrigatório  |
| CategoriaEconomicaDespesa                  | Categoria Econômica da Despesa (1)                          | Caracter | 1       | Obrigatório  |
| GrupoNaturezaDespesa                       | Grupo Natureza da Despesa (1)                               | Caracter | 1       | Obrigatório  |
| ModalidadeAplicacao                        | Modalidade de Aplicação (1)                                 | Caracter | 2       | Obrigatório  |
| ElementoDespesa                            | Elemento de Despesa (1)                                     | Caracter | 2       | Obrigatório  |
| CodigoEspecificacaoFonteDestina caoRecurso | Código da Especificação de Fonte/Destinação de Recursos (1) | Caracter | 3       | Obrigatório  |
| Valor                                      | Valor   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| RecursoConvenio                            | Recurso Convênio  | Caracter | 1       | Obrigatório:<br>S – Sim;<br>N – Não                |
| DescricaoConvenio                          | Descrição Convênio  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Recurso<br>Convênio = S |

Nota: estrutura não obrigatória para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. Dados da dotação orçamentária, conforme codificação CidadES/SIGEFES.

#### 2.9.3 Estrutura 'LoteCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                           | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                       | Identificador sequencial dos registros enviados   | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao            | Identificação contratação   | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                        | Número Edital   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                           | Ano do Edital   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                          | Código Lote   | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| DescricaoLote                       | Descrição Lote  | Caracter | 500     | Obrigatório  |
| ValorTotalLote                      | Valor total Lote  | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |
| TipoInstrumentoContratacao          | Tipo Instrumento Contratação  | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 9  |
| ModoExecucaoFornecimento            | Modo de execução/fornecimento   | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 8  |
| DescricaoModoExecucaoFornecim ento  | Descrição modo de execução/ fornecimento  | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Modo de Execução/Fornecimento = 05 - Outro  |
| DescricaoLocalExecucaoFornecim ento | Descrição local de execução ou fornecimento   | Caracter | 1000    | Obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia (quando deverá<br>ser informado dados do BemVinculador).                    |
| Bemvinculadoridentificavel          | É possível identificar um bem vinculador ou, pela sua abrangência, esta identificação torna-se imprecisa? Ou ainda, pela natureza da contratação, não se aplica o conceito de bem vinculador? | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto para Obras e<br>Serviços de Engenharia<br>1 – Sim<br>2 – Não, talvez em fases posteriores<br>3 – Não aplicável |

#### 2.9.4 Estrutura 'ItemCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                 | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao  | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital              | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                 | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| CodigoItem                | Código Item                                     | Inteiro  | 10      | Obrigatório  |
| NumeroGlobalItemComercial | GTIN (Número Global do Item Comercial)          | Inteiro  | 14      | Não obrigatório  |
| Descricaoltem             | Descrição Item                                  | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| Quantidadeltem            | Quantidade Item                                 | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| UnidadeMedida             | Unidade de medida                               | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 22                   |
| DescricaoUnidadeMedida    | Descrição unidade de medida                     | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se unidade de medida = 137 – Outra |
| ValorUnitarioItem         | Valor unitário Item                             | Decimal  | (14,6)  | Obrigatório  |
| ValorTotalItem            | Valor total Item                                | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório  |

### 2.9.5 Estrutura 'PesquisaMercadoItemCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |

| Campo XML              | Descrição do Campo             | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                          |
|------------------------|--------------------------------|----------|---------|--|
| AnoEdital              | Ano do Edital                  | Inteiro  | 4       | Obrigatório                              |
| CodigoLote             | Código Lote                    | Inteiro  | 5       | Obrigatório                              |
| CodigoItem             | Código Item                    | Inteiro  | 10      | Obrigatório                              |
| FontePesquisa          | Fonte de pesquisa              | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 11 |
| DescricaoFontePesquisa | Descrição fonte de pesquisa    | Caracter | 250     | Obrigatório                              |
| DataBaseFontePesquisa  | Data base da fonte de pesquisa | Data     | 10      | Obrigatório                              |

### 2.9.6 Estrutura 'FornecedorPesquisaCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao   | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital               | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoEdital                  | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| CodigoLote                 | Código  | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| CodigoItem                 | Código Item                                     | Inteiro  | 10      | Obrigatório     |
| NomeFornecedorPrestador    | Nome fornecedor/prestador                       | Caracter | 200     | Obrigatório     |
| CnpjCpfFornecedorPrestador | CNPJ/CPF fornecedor/prestador                   | Caracter | 14      | Obrigatório     |

Nota: fornecedores/prestadores de serviços informados quando a fonte de pesquisa da Tabela Auxiliar 11 for 01 – Cotação de preços.

### 2.9.7 Estrutura 'ProponenteCredenciado'

| Campo XML     | Descrição do Campo                              | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|---------------|---|---------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro | 5       | Obrigatório     |

| Campo XML                                 | Descrição do Campo                                | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---|---|----------|---------|--|
| IdentificacaoContratacao                  | Identificação contratação                         | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                              | Número Edital                                     | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                                 | Ano do Edital                                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| CodigoLote                                | Código Lote                                       | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| TipoldentificacaoProponente               | Tipo identificação do proponente                  | Inteiro  | 1       | Obrigatório: 1 – CPF; 2 – CNPJ; 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)  |
| NumeroldentificacaoProponente             | Número identificação proponente                   | Caracter | 14      | Obrigatório  |
| NomeProponente                            | Nome do proponente                                | Caracter | 200     | Obrigatório  |
| TipoEmpresa                               | Tipo empresa (Porte)                              | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se tipo de identificação do proponente = 2 - CNPJ (neste caso utilizar Tabela Auxiliar 14) |
| DescricaoTipoEmpresa                      | Descrição tipo empresa                            | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo empresa<br>= 99 – Outro  |
| TelefoneProponente                        | Telefone do proponente                            | Caracter | 20      | Obrigatório  |
| EmailProponente                           | E-mail do proponente                              | Caracter | 50      | Obrigatório  |
| DataHomologacaoCredenciament o            | Data homologação do credenciamento                | Data     | 10      | Obrigatório  |
| VeiculoDivulgacaoCredenciamento           | Veículo de divulgação do credenciamento           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 1  |
| DescricaoVeiculoDivulgacaoCrede nciamento | Descrição veículo de divulgação do credenciamento | Caracter | 250     | Obrigatório  |
| UrlDivulgacaoCredenciamento               | URL divulgação do resultado                       | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| DataPublicacaoCredenciamento              | Data publicação do resultado                      | Data     | 10      | Obrigatório  |

### 2.9.8 Estrutura 'ImpedimentoCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                     | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                             |
|-------------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                 | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                 |
| IdentificacaoContratacao      | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório                                 |
| NumeroEdital                  | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório                                 |
| AnoEdital                     | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório                                 |
| TipoldentificacaoProponente   | Tipo identificação do proponente                | Inteiro  | 1       | Obrigatório:                                |
|                               |   |          |         | 1 – CPF;                                    |
|                               |   |          |         | 2 – CNPJ;                                   |
|                               |   |          |         | 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoProponente | Número identificação proponente                 | Caracter | 14      | Obrigatório                                 |
| NomeProponente                | Nome do proponente                              | Caracter | 200     | Obrigatório                                 |
| ReferenciaEditalImpedimento   | Referência no Edital para impedimento           | Caracter | 250     | Obrigatório                                 |

### 2.9.9 Estrutura 'MatrizResponsaveisCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                          |
|--------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório                              |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório                              |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório                              |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório                              |
| TipoAtoPraticado         | Tipo de ato praticado                           | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 13 |
| DataAto                  | Data do ato                                     | Data     | 10      | Obrigatório                              |
| NomeResponsavelPeloAto   | Nome responsável pelo ato                       | Caracter | 200     | Obrigatório                              |

| Campo XML             | Descrição do Campo          | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-----------------------|-----------------------------|----------|---------|-----------------|
| CpfResponsavelPeloAto | CPF do responsável pelo ato | Caracter | 11      | Obrigatório     |

# 2.9.10 Estrutura 'SubTipoCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------|--|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados      | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                            | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| NumeroEdital                 | Número Edital  | Caracter | 16      | Obrigatório  |
| AnoEdital                    | Ano do Edital  | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| SubTipoContratacao1          | Primeiro nível do SubTipoContratacao                 | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar<br>31 (Setor Beneficiado)  |
| SubTipoContratacao2          | Segundo nível do SubTipoContratacao                  | Caracter | 3       | Obrigatório, Tabela Auxiliar 32 (Tipo<br>Intervenção)            |
| SubTipoContratacao3          | Terceiro nível do SubTipoContratacao                 | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar<br>33 (Objeto Intervenção) |
| DescricaoSubTipoContratacao3 | Descrição do terceiro nível do<br>SubTipoContratacao | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se<br>SubTipoContratacao3 = Outros       |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia.

#### 2.9.11 Estrutura 'BemVinculadorCredenciamentoChamamentoPublico'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório     |

| AnoEdital                   | Ano do Edital  | Inteiro  | 4  | Obrigatório |
|-----------------------------|--|----------|----|-------------|
| CodigoLote                  | Código Lote  | Inteiro  | 5  | Obrigatório |
| NumeroRegistroBemVinculador | Número de Registro do Bem Vinculador, conforme BemVinculador.xml | Caracter | 10 | Obrigatório |

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia;

# 2.10 Arquivo Sancao.xml (Fase 10)

### 2.10.1 Estrutura 'Sancao'

| Campo XML                                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro                              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao                   | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| OrigemSancao                               | Origem sanção                                   | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 26  |
| NumeroProcessoAdministrativo               | Número Processo Administrativo                  | Caracter | 26      | Obrigatório   |
| AnoProcessoAdministrativo                  | Ano Processo Administrativo                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| NumeroEdital                               | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                                  | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| TipoInstrumentoContratacao                 | Tipo Instrumento Contratação                    | Caracter | 2       | Não obrigatório. Caso informe, utilizar<br>Tabela Auxiliar 9                      |
| NumeroInstrumentoContratacao               | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Não obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao                  | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Não obrigatório   |
| NumeroProcessoAdministrativoSa ncao        | Número Processo Administrativo Sanção           | Caracter | 26      | Não obrigatório, exceto se a sanção estiver tramitando em processo apartado       |
| AnoProcessoAdministrativoSanca o           | Ano Processo Administrativo Sanção              | Inteiro  | 4       | Não obrigatório, exceto se a sanção estiver tramitando em processo apartado       |
| ReferenciaEditalSancao                     | Referência no Edital para sanção                | Caracter | 250     | Não obrigatório   |
| ReferenciaInstrumentoContratacao<br>Sancao | Referência Instrumento Contratação para sanção  | Caracter | 250     | Não obrigatório   |

| Campo XML                                   | Descrição do Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                             |
|---|--|----------|---------|---|
| TipoSancao                                  | Tipo sanção                                      | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 27    |
| DescricaoSancao                             | Descrição sanção                                 | Caracter | 1000    | Obrigatório                                 |
| ValorSancao                                 | Valor da sanção, quando cabível                  | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório                             |
| JustificativaAplicacaoSancao                | Justificativa aplicação sanção                   | Caracter | 5000    | Obrigatório                                 |
| TipoldentificacaoInfrator                   | Tipo identificação do infrator                   | Inteiro  | 1       | Obrigatório:                                |
|   |  |          |         | 1 – CPF;                                    |
|   |  |          |         | 2 – CNPJ;                                   |
|   |  |          |         | 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoInfrator                 | Número identificação do infrator                 | Caracter | 14      | Obrigatório                                 |
| NomeInfrator                                | Nome do infrator                                 | Caracter | 200     | Obrigatório                                 |
| TipoldentificacaoRepresentantePr            | Tipo identificação do representante/procurador   | Inteiro  | 1       | Não obrigatório. Caso haja, informe:        |
| ocurador                                    |  |          |         | 1 – CPF;                                    |
|   |  |          |         | 2 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoRepresentant eProcurador | Número identificação do representante/procurador | Caracter | 14      | Não obrigatório                             |
| CpfPropositorAcao                           | CPF propositor da ação                           | Caracter | 11      | Obrigatório                                 |
| DataAberturaContraditorio                   | Data abertura contraditório para o infrator      | Data     | 10      | Obrigatório                                 |
| InfratorRevel                               | Revelia do infrator?                             | Caracter | 1       | Obrigatório:                                |
|   |  |          |         | S - Sim;                                    |
|   |  |          |         | N - Não                                     |
| DataApresentacaoDefesa                      | Data apresentação defesa                         | Data     | 10      | Obrigatório, exceto se InfratorRevel = S    |
| DataElaboracaoParecerJuridico               | Data elaboração parecer jurídico                 | Data     | 10      | Não obrigatório                             |
| CpfResponsavelParecerJuridico               | CPF responsável parecer jurídico                 | Caracter | 11      | Não obrigatório                             |
| JulgamentoSancao                            | Julgamento da sanção                             | Inteiro  | 1       | Obrigatório:                                |
|   |  |          |         | 1 – Procedente;                             |

| Campo XML                         | Descrição do Campo                        | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-----------------------------------|---|----------|---------|--|
|                                   |   |          |         | 2 – Parcialmente procedente;   |
|                                   |   |          |         | 3 – Improcedente   |
| DataJulgamentoSancao              | Data de julgamento da sanção              | Data     | 10      | Obrigatório  |
| BaseLegalAplicacaoSancao          | Base legal aplicação da sanção            | Caracter | 250     | Obrigatório  |
| InicioEfeitoSancao                | Início efeito da sanção                   | Data     | 10      | Obrigatório, exceto se TipoSancao = 1, 2 ou 3                                |
| FimEfeitoSancao                   | Fim efeito da sanção                      | Data     | 10      | Obrigatório, exceto se TipoSancao = 1, 2 ou 3                                |
| CpfResponsavelAplicacaoSancao     | CPF Responsável aplicação da sanção       | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| DataNotificacaoInfrator           | Data notificação do infrator              | Data     | 10      | Obrigatório  |
| DataPublicacaoSancao              | Data publicação da sanção                 | Data     | 10      | Obrigatório, exceto se TipoSancao = 1, 2 ou 3                                |
| VeiculoPublicacaoSancao           | Veículo de publicação da sanção           | Caracter | 2       | Obrigatório (conforme Tabela Auxiliar 1), exceto se TipoSancao = 1, 2 ou 3., |
| DescricaoVeiculoPublicacaoSanca o | Descrição veículo de publicação da sanção | Caracter | 250     | Obrigatório, exceto se TipoSancao = 1, 2 ou 3                                |
| UrlPublicacaoSancao               | URL publicação da sanção                  | Caracter | 1000    | Obrigatório, exceto se TipoSancao = 1, 2 ou 3                                |

# 2.11 Arquivo SituacaoContratacao.xml (Fase 11)

#### 2.11.1 Estrutura 'SituacaoLote'

| Campo XML                | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro            | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital             | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| AnoEdital                | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| CodigoLote               | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| CodigoSituacaoLote       | Situação Lote                                   | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 28  |
| JustificativaSituacao    | Justificativa situação                          | Caracter | 5000    | Não obrigatório   |

#### 2.11.2 Estrutura 'SituacaoInstrumentoContratacao'

| Campo XML                  | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|----------------------------|---|----------|---------|---|
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório   |
| UnidadeGestoraGerenciadora | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório   |
| IdentificacaoContratacao   | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório   |
| NumeroEdital               | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |

| Campo XML                             | Descrição do Campo               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------|---------|---|
| AnoEdital                             | Ano do Edital                    | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12 |
| NumeroInstrumentoContratacao          | Número Instrumento Contratação   | Caracter | 16      | Obrigatório   |
| AnoInstrumentoContratacao             | Ano Instrumento Contratação      | Inteiro  | 4       | Obrigatório   |
| CodigoSituacaoInstrumentoContra tacao | Situação Instrumento Contratação | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 29  |
| JustificativaSituacao                 | Justificativa situação           | Caracter | 5000    | Não obrigatório   |

A cada remessa enviada, deverá ser informada a situação do lote e/ou do instrumento contratual de cada contratação, no último dia do mês de referência da remessa.

Se não houver alteração da situação em relação ao informado na última remessa, deve-se repetir a situação do lote e/ou instrumento contratual na remessa atual, desde que não seja situação final.

A situação do lote deve ser informada até LCT - Lote pronto para formalização do Instrumento Contratual. Nas remessas posteriores, apenas a situação do instrumento contratual ao qual o lote pertence será informada. Há outras situações de lote que dispensam o envio de atualizações em remessas posteriores, como é o caso de lote deserto ou lote fracassado.

Nos casos de Ata de Registro de Preços e Credenciamento/Chamamento Público, enquanto a ata ou o credenciamento/chamamento estiverem válidos/vigentes, permitindo a celebração de instrumentos contratuais, será preciso informar a situação dos lotes nas remessas.

Logo, enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, os lotes referentes à ata deverão ser informados com a situação "LAV – Lote Ata Vigente". Ao término de vigência da ata, os lotes terão a situação "LAF – Lote Ata Finalizada" e não precisarão ser informados em remessas posteriores.

O mesmo ocorre para o Credenciamento/Chamamento Público. Um credencimanto/chamamento público no prazo de vigência deve ter os seus respectivos lotes informados com a situação "LCR – Lote com Credenciamento Vigente"; assim que o prazo de vigência se encerrar, os lotes deverão ter a situação "LCF – Lote com Credenciamento Finalizado", e não será necessário informar a situação de tais lotes em remessas posteriores.

Para as situações de: revogação; anulação; suspensão (em virtude de impugnação, recurso administrativo, representação, denúncia, medida cautelar ou judicial); rescisão contratual e paralisação (ou reinício) da execução deve ser enviada a remessa Ocorrências, com detalhamento da ocorrência associada à situação informada.

#### Exemplo:

Unidade Gestora: XXXXXXX Mês: 4 Exercício: 2020

Identificação da Contratação: AAAAAA

Número Edital: 001 Ano Edital: 2020

Lote homologado Lote 1
Lote homologado Lote 2
Lote fracassado Lote 3

Identificação da Contratação: BBBBBB

Número Edital: 010 Ano Edital: 2020

Lote pronto Contratar Lote 1

Lote pronto Contratar Lote 3

Contrato Publicado Nº 011/2020 Contrato em Execução Nº 010/2020

Identificação da Contratação: CCCCCC

Número Edital: 015 Ano Edital: 2020

Contrato Suspenso Nº 020/2020

Unidade Gestora: XXXXXXX Mês: 5 Exercício: 2020

Identificação da Contratação: AAAAAA

Número Edital: 001 Ano Edital: 2020

Lote Contratado Lote 1
Lote Contratado Lote 2

Contrato Publicado 025/2020

Os Lotes 1 e 2, que estavam homologados no mês anterior, ao final do mês 5 já estão prontos para formalização do contrato. Não será preciso atualizar a situação do Lote 3 que foi fracassado.

Identificação da Contratação: BBBBBB

Número Edital: 010 Ano Edital: 2020

Contrato em Execução Nº 011/2020

Contrato em Execução Nº 010/2020

Identificação da Contratação: CCCCCC

Número Edital: 015 Ano Edital: 2020

Contrato em Execução Nº 020/2020

Os Lotes 1 e 3, que estavam prontos para formalização do contrato no mês anterior, não precisam mais ter sua situação informada. Agora apenas a situação do Contrato que contempla estes lotes será

O Contrato № 020/2020 que estava suspenso, teve reinício de execução. Deve ser informada a ocorrência correspondente, detalhando o fato. Unidade Gestora: XXXXXXX Mês: 6 Exercício: 2020

Identificação da Contratação: AAAAAA

Número Edital: 001 Ano Edital: 2020

Contrato Publicado 025/2020

O Contrato № 025/2020 ainda não começou a ser executado, portanto a situação informada é a mesma do mês anterior.

Identificação da Contratação: BBBBBB

Número Edital: 010 Ano Edital: 2020

Contrato em Execução Nº 011/2020

Contrato Finalizado Nº 010/2020

O Contrato № 010/2020 foi finalizado, logo não serão mais enviados dados deste contrato e sua situação não precisará mais ser informada no mês subsequente.

Identificação da Contratação: CCCCCC

Número Edital: 015 Ano Edital: 2020

Contrato em Execução Nº 020/2020

# 2.12 Arquivo Ocorrencias.xml (Fase 12)

### 2.12.1 Estrutura 'Ocorrencia'

| Campo XML                    | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------|---|----------|---------|--|
| IdNumRegistro                | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraGerenciadora   | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório  |
| IdentificacaoContratacao     | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório  |
| CodigoOcorrencia             | Código ocorrência                               | Inteiro  | 4       | Obrigatório  |
| NumeroEdital                 | Número Edital                                   | Caracter | 16      | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12          |
| AnoEdital                    | Ano do Edital                                   | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto se Natureza<br>Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a<br>12          |
| CodigoLote                   | Código Lote                                     | Inteiro  | 5       | Não obrigatório  |
| NumeroInstrumentoContratacao | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Não obrigatório, caso em que a ocorrência anteceda ao instrumento de contratação publicado |
| AnoInstrumentoContratacao    | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Não obrigatório, caso em que a ocorrência anteceda ao instrumento de contratação publicado |
| OrigemOcorrencia             | Origem ocorrência                               | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 26   |
| TipoOcorrencia               | Tipo ocorrência                                 | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 30   |
| DescricaoOcorrencia          | Descrição ocorrência                            | Caracter | 1000    | Obrigatório  |
| ValorOcorrencia              | Valor da ocorrência, quando cabível             | Decimal  | (14,2)  | Não obrigatório  |

| Campo XML                             | Descrição do Campo                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---------------------------------------|---|----------|---------|---|
| TipoldentificacaoInteressado          | Tipo identificação do interessado             | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se<br>TipoOcorrencia = 03, 04, 05, 06, 07 ou<br>08. Nesse caso, utilize:<br>1 – CPF;<br>2 – CNPJ;<br>3 – RNE (Registro Nacional de<br>Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoInteressado        | Número identificação interessado              | Caracter | 14      | Não obrigatório, exceto se<br>TipoOcorrencia = 03, 04, 05, 06, 07 ou<br>08.   |
| NomeInteressado                       | Nome do interessado                           | Caracter | 200     | Não obrigatório, exceto se<br>TipoOcorrencia = 03, 04, 05, 06, 07 ou<br>08.   |
| DataOcorrencia                        | Data ocorrência                               | Data     | 10      | Obrigatório   |
| BaseLegalOcorrencia                   | Base legal da ocorrência                      | Caracter | 1000    | Obrigatório   |
| JustificativaOcorrencia               | Justificativa ocorrência                      | Caracter | 5000    | Obrigatório   |
| DataPublicacaoOcorrencia              | Data publicação ocorrência                    | Data     | 11      | Não obrigatório, exceto para<br>TipoOcorrencia = 1 (Revogação), 2<br>(Anulação) e 10 (Rescisão) (*)   |
| VeiculoPublicacaoOcorrencia           | Veículo de publicação da ocorrência           | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto para<br>TipoOcorrencia = 1 (Revogação), 2<br>(Anulação) e 10 (Rescisão) (*)   |
| DescricaoVeiculoPublicacaoOcorr encia | Descrição veículo de publicação da ocorrência | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto para<br>TipoOcorrencia = 1 (Revogação), 2<br>(Anulação) e 10 (Rescisão) (*)   |
| UrlPublicacaoOcorrencia               | URL publicação da ocorrência                  | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto para<br>TipoOcorrencia = 1 (Revogação), 2<br>(Anulação) e 10 (Rescisão) (*)   |

<sup>(\*)</sup> Quando a origem da ocorrência = 05 – Contrato, a publicação destas ocorrências será obrigatória apenas para tipo de instrumento de contratação = 01 – Contrato e 06 – Ata de Registro de Preços.

#### 2.12.2 Estrutura 'TermoRescisao'

| Campo XML                      | Descrição do Campo                              | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------------|---|----------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro                  | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |
| UnidadeGestoraGerenciadora     | Unidade Gestora gerenciadora                    | Caracter | 11      | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao       | Identificação contratação                       | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| CodigoOcorrencia               | Código ocorrência                               | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NumeroInstrumentoContratacao   | Número Instrumento Contratação                  | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoInstrumentoContratacao      | Ano Instrumento Contratação                     | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NumeroTermoRescisao            | Número Termo Rescisão                           | Caracter | 16      | Obrigatório     |
| AnoTermoRescisao               | Ano Termo Rescisão                              | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| NomeResponsavelParecerJuridico | Nome responsável parecer jurídico               | Caracter | 200     | Obrigatório     |
| CpfResponsavelParecerJuridico  | CPF responsável parecer jurídico                | Caracter | 11      | Obrigatório     |
| NomeSignatarioContratante      | Nome signatário do Contratante                  | Caracter | 200     | Obrigatório     |
| CpfSignatarioContratante       | CPF signatário do Contratante                   | Caracter | 11      | Obrigatório     |
| NomeSignatarioContratado       | Nome signatário do Contratado                   | Caracter | 200     | Obrigatório     |
| CpfSignatarioContratado        | CPF signatário do Contratado                    | Caracter | 11      | Obrigatório     |
| InicioEfeitosRescisao          | Início efeitos da rescisão                      | Data     | 10      | Obrigatório     |

Nota: estrutura exigível quando o tipo de ocorrência da Tabela Auxiliar 30 for 10 – Rescisão, para tipo de instrumento contratação = 01 – Contrato e 06 – Ata de Registro de Preços.

#### 2.12.3 Estrutura 'ResultadoOcorrencia'

| Campo XML     | Descrição do Campo                              | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|---------------|---|---------|---------|-----------------|
| IdNumRegistro | Identificador sequencial dos registros enviados | Inteiro | 5       | Obrigatório     |

| Campo XML   | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|---|--|----------|---------|-----------------|
| UnidadeGestoraGerenciadora                                | Unidade Gestora gerenciadora   | Caracter | 11      | Obrigatório     |
| IdentificacaoContratacao                                  | Identificação contratação  | Caracter | 24      | Obrigatório     |
| CodigoOcorrencia  | Código ocorrência  | Inteiro  | 4       | Obrigatório     |
| DescricaoResultadoOcorrenciaJus tificativaNaoConhecimento | Descrição resultado da ocorrência (ou justificativa do não conhecimento) | Caracter | 5000    | Obrigatório     |
| DataJulgamentoOcorrencia                                  | Data julgamento ocorrência   | Data     | 10      | Obrigatório     |

Nota: estrutura exigível quando o tipo de ocorrência da Tabela Auxiliar 30 estiver no intervalo [3,8]

## 2.13 Arquivo BemVinculador.xml (Fase 13)

#### 2.13.1 Estrutura 'BemVinculador'

| Campo XML  | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                             |
|--|--|----------|---------|---|
| IdNumRegistro  | Identificador sequencial dos registros enviados                            | Inteiro  | 5       | Obrigatório                                 |
| NumeroRegistroBemVinculador                                  | Número registro do bem vinculador  | Caracter | 10      | Obrigatório                                 |
| ObjetodaIntervencao  | Objeto da Intervenção  | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 33    |
| DimensaoBem  | Dimensão do bem vinculador   | Decimal  | (14,2)  | Obrigatório                                 |
| UnidadeMedida  | Unidade de medida  | Caracter | 3       | Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar<br>22 |
| DescricaoLocalBem  | Descrição local do bem   | Caracter | 1000    | Obrigatório                                 |
| NomeArquivoDadosGeograficosL<br>ocalExecucaoFornecimento (1) | Nome arquivo de dados geográficos do local do bem vinculador (formato KML) | Caracter | 50      | Obrigatório                                 |

<sup>(1)</sup> O arquivo de localização deve ser encaminhado juntamente com o arquivo XML, em formato KML.

#### 3. Tabelas Auxiliares

## 3.1 Tabela Auxiliar 1: Veículo de Publicação

| Código | Veículo de Publicação        |
|--------|------------------------------|
| 01     | Diário Oficial               |
| 02     | Jornal de circulação (*)     |
| 03     | Sítio eletrônico oficial     |
| 04     | Portal de Transparência      |
| 05     | Afixação em ambiente público |
| 06     | Outro                        |

<sup>(\*)</sup> Pode ser modificado em razão do andamento da Medida Provisória nº 896/2019.

#### 3.2 Tabela Auxiliar 2: Natureza Contratação

| Código | Natureza Contratação                    |
|--------|---|
| 01     | Licitação                               |
| 02     | Licitação para Registro de Preços       |
| 08     | Licitação Internacional                 |
| 09     | Dispensa de Licitação                   |
| 10     | Inexigibilidade de Licitação            |
| 11     | Dispensa de Licitação (Estatais)        |
| 12     | Inexigibilidade de Licitação (Estatais) |
| 16     | Adesão à ARP                            |
| 17     | Credenciamento                          |
| 18     | Chamamento público                      |

#### 3.3 Tabela Auxiliar 3: Tipo Contratação

| Código | Tipo Contratação                           |
|--------|--|
| 01     | Serviços                                   |
| 02     | Compras                                    |
| 03     | Serviços e compras                         |
| 04     | Obras e serviços de engenharia             |
| 05     | Alienação de Bens                          |
| 06     | Concessão de Uso ou de Direito Real de Uso |

## 3.4 Tabela Auxiliar 4: Base Legal Contratação Direta

| Código | Base Legal Contratação Direta                  |
|--------|--|
| 01     | Art. 17, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/1993  |
| 02     | Art. 17, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/1993  |
| 03     | Art. 17, inciso I, alínea "c", Lei 8.666/1993  |
| 04     | Art. 17, inciso I, alínea "d", Lei 8.666/1993  |
| 05     | Art. 17, inciso I, alínea "e", Lei 8.666/1993  |
| 06     | Art. 17, inciso I, alínea "f", Lei 8.666/1993  |
| 07     | Art. 17, inciso I, alínea "g", Lei 8.666/1993  |
| 08     | Art. 17, inciso I, alínea "h", Lei 8.666/1993  |
| 09     | Art. 17, inciso I, alínea "i", Lei 8.666/1993  |
| 10     | Art. 17, inciso II, alínea "a", Lei 8.666/1993 |
| 11     | Art. 17, inciso II, alínea "b", Lei 8.666/1993 |
| 12     | Art. 17, inciso II, alínea "c", Lei 8.666/1993 |
| 13     | Art. 17, inciso II, alínea "d", Lei 8.666/1993 |
| 14     | Art. 17, inciso II, alínea "e", Lei 8.666/1993 |
| 15     | Art. 17, inciso II, alínea "f", Lei 8.666/1993 |
| 16     | Art. 24, inciso I, Lei 8.666/1993              |
| 17     | Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993             |
| 18     | Art. 24, inciso III, Lei 8.666/1993            |
| 19     | Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/1993             |
| 20     | Art. 24, inciso V, Lei 8.666/1993              |
| 21     | Art. 24, inciso VI, Lei 8.666/1993             |
| 22     | Art. 24, inciso VII, Lei 8.666/1993            |
| 23     | Art. 24, inciso VIII, Lei 8.666/1993           |
| 24     | Art. 24, inciso IX, Lei 8.666/1993             |
| 25     | Art. 24, inciso X, Lei 8.666/1993              |
| 26     | Art. 24, inciso XI, Lei 8.666/1993             |
| 27     | Art. 24, inciso XII, Lei 8.666/1993            |
| 28     | Art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/1993           |
| 29     | Art. 24, inciso XIV, Lei 8.666/1993            |
| 30     | Art. 24, inciso XV, Lei 8.666/1993             |
| 31     | Art. 24, inciso XVI, Lei 8.666/1993            |
| 32     | Art. 24, inciso XVII, Lei 8.666/1993           |
| 33     | Art. 24, inciso XVIII, Lei 8.666/1993          |

| 34 | Art. 24, inciso XIX, Lei 8.666/1993   |
|----|---|
| 35 | Art. 24, inciso XX, Lei 8.666/1993  |
| 36 | Art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/1993   |
| 37 | Art. 24, inciso XXII, Lei 8.666/1993  |
| 38 | Art. 24, inciso XXIII, Lei 8.666/1993   |
| 39 | Art. 24, inciso XXIV, Lei 8.666/1993  |
| 40 | Art. 24, inciso XXV, Lei 8.666/1993   |
| 41 | Art. 24, inciso XXVI, Lei 8.666/1993  |
| 42 | Art. 24, inciso XXVII, Lei 8.666/1993   |
| 43 | Art. 24, inciso XXVIII, Lei 8.666/1993  |
| 44 | Art. 24, inciso XXIX, Lei 8.666/1993  |
| 45 | Art. 24, inciso XXX, Lei 8.666/1993   |
| 46 | Art. 24, inciso XXXI, Lei 8.666/1993  |
| 47 | Art. 24, inciso XXXII, Lei 8.666/1993   |
| 48 | Art. 24, inciso XXXIII, Lei 8.666/1993  |
| 49 | Art. 24, inciso XXXIV, Lei 8.666/1993   |
| 50 | Art. 24, inciso XXXV, Lei 8.666/1993  |
| 51 | Art. 25, caput, Lei 8.666/1993  |
| 52 | Art. 25, inciso I, Lei 8.666/1993   |
| 53 | Art. 25, inciso II, Lei 8.666/1993 (estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos)             |
| 54 | Art. 25, inciso II, Lei 8.666/1993 (pareceres, perícias e avaliações em geral)                                    |
| 55 | Art. 25, inciso II, Lei 8.666/1993 (assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias) |
| 56 | Art. 25, inciso II, Lei 8.666/1993 (fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços)               |
| 57 | Art. 25, inciso II, Lei 8.666/1993 (patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas)                  |
| 58 | Art. 25, inciso II, Lei 8.666/1993 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal)                                     |
| 59 | Art. 25, inciso II, Lei 8.666/1993 (restauração de obras de arte e bens de valor histórico)                       |
| 60 | Art. 25, inciso III, Lei 8.666/1993   |
| 61 | Art. 29, inciso I, Lei 13.303/2016  |
| 62 | Art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016   |
| 63 | Art. 29, inciso III, Lei 13.303/2016  |
| 64 | Art. 29, inciso IV, Lei 13.303/2016   |
| 65 | Art. 29, inciso V, Lei 13.303/2016  |
| 66 | Art. 29, inciso VI, Lei 13.303/2016   |
| l  |   |

| 67 | Art. 29, inciso VII, Lei 13.303/2016            |
|----|---|
| 68 | Art. 29, inciso VIII, Lei 13.303/2016           |
| 69 | Art. 29, inciso IX, Lei 13.303/2016             |
| 70 | Art. 29, inciso X, Lei 13.303/2016              |
| 71 | Art. 29, inciso XI, Lei 13.303/2016             |
| 72 | Art. 29, inciso XII, Lei 13.303/2016            |
| 73 | Art. 29, inciso XIII, Lei 13.303/2016           |
| 74 | Art. 29, inciso XIV, Lei 13.303/2016            |
| 75 | Art. 29, inciso XV, Lei 13.303/2016             |
| 76 | Art. 29, inciso XVI, Lei 13.303/2016            |
| 77 | Art. 29, inciso XVII, Lei 13.303/2016           |
| 78 | Art. 29, inciso XVIII, Lei 13.303/2016          |
| 79 | Art. 30, caput, Lei 13.303/2016                 |
| 80 | Art. 30, inciso I, Lei 13.303/2016              |
| 81 | Art. 30, inciso II, alínea "a", Lei 13.303/2016 |
| 82 | Art. 30, inciso II, alínea "b", Lei 13.303/2016 |
| 83 | Art. 30, inciso II, alínea "c", Lei 13.303/2016 |
| 84 | Art. 30, inciso II, alínea "d", Lei 13.303/2016 |
| 85 | Art. 30, inciso II, alínea "e", Lei 13.303/2016 |
| 86 | Art. 30, inciso II, alínea "f", Lei 13.303/2016 |
| 87 | Art. 30, inciso II, alínea "g", Lei 13.303/2016 |
| 88 | Contratação Direta (BID)                        |
| 89 | Contratação Direta (BIRD)                       |
|    |   |

## 3.5 Tabela Auxiliar 5: Modalidade Licitação

| Código | Modalidade Licitação                 |
|--------|--------------------------------------|
| 01     | Concorrência                         |
| 02     | Tomada de Preços                     |
| 03     | Convite                              |
| 04     | Concurso                             |
| 05     | Leilão                               |
| 06     | Pregão Presencial                    |
| 07     | Pregão Eletrônico                    |
| 08     | RDC - Disputa Aberta Presencial (*)  |
| 09     | RDC - Disputa Aberta Eletrônica (*)  |
| 10     | RDC - Disputa Fechada Presencial (*) |

| 11 | RDC - Disputa Fechada Eletrônica (*)  |
|----|---|
| 12 | RDC - Disputa Cmetodologia ombinada - Presencial (*)                            |
| 13 | RDC - Disputa Combinada - Eletrônica (*)  |
| 14 | ESTATAIS - Disputa Aberta Presencial (*)  |
| 15 | ESTATAIS - Disputa Aberta Eletrônica (*)  |
| 16 | ESTATAIS - Disputa Fechada Presencial (*)                                       |
| 17 | ESTATAIS - Disputa Fechada Eletrônica (*)                                       |
| 18 | ESTATAIS - Disputa Combinada - Presencial (*)                                   |
| 19 | ESTATAIS - Disputa Combinada - Eletrônica (*)                                   |
| 20 | SERP – Participação no Sistema Estadual de Registro de Preços (Não Carona) (**) |

<sup>(\*)</sup> Em que pese as Leis 12.462/11 e 13.303/16 não se referirem a modalidade de licitação, com exceção do Pregão, para fins de sistema, consideramos os modos de disputa aberto, fechado e combinado como modalidades.

#### 3.6 Tabela Auxiliar 6: Tipo Licitação

| Código | Tipo Licitação                           |
|--------|--|
| 01     | Menor preço                              |
| 02     | Melhor técnica                           |
| 03     | Técnica e preço                          |
| 04     | Maior lance ou oferta                    |
| 05     | Maior desconto (*)                       |
| 06     | Melhor conteúdo artístico (*)            |
| 07     | Melhor combinação de técnica e preço (*) |
| 08     | Maior oferta de preço (*)                |
| 09     | Maior retorno econômico (*)              |
| 10     | Melhor destinação de bens alienados (*)  |

<sup>(\*)</sup> Em que pese as Leis 12.462/11 e 13.303/16 não se referirem a tipo de licitação, para fins de sistema, consideramos os critérios de julgamento como tipos de licitação.

#### 3.7 Tabela Auxiliar 7: Regime Execução

| Código | Regime Execução                                  |  |
|--------|--|--|
| 01     | Execução direta                                  |  |
| 02     | Execução indireta: Empreitada por preço global   |  |
| 03     | Execução indireta: Empreitada por preço unitário |  |

<sup>(\*\*)</sup> Em que pese o Sistema de Registro de Preços não se tratar de uma modalidade de licitação, para fins de sistema será tratado como tal.

| 04 | Execução indireta: Tarefa                     |
|----|---|
| 05 | Execução indireta: Empreitada integral        |
| 06 | Execução indireta: Contratação integrada      |
| 07 | Execução indireta: Contratação semi-integrada |

## 3.8 Tabela Auxiliar 8: Modo Execução/Fornecimento

| Código | Modo Execução/Fornecimento |
|--------|----------------------------|
| 01     | Única                      |
| 02     | Mensal                     |
| 03     | Parcelado                  |
| 04     | Por demanda                |
| 05     | Outro                      |

### 3.9 Tabela Auxiliar 9: Tipo Instrumento Contratação

| Código | Instrumento Contratação                     |  |  |
|--------|---|--|--|
| 01     | Contrato                                    |  |  |
| 02     | Empenho                                     |  |  |
| 03     | Carta Contrato                              |  |  |
| 04     | Ordem de Execução de Serviço                |  |  |
| 05     | Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento |  |  |
| 06     | Ata de Registro de Preços                   |  |  |

## 3.10 Tabela Auxiliar 10: Tipo Habilitação

| Código | Tipo Habilitação   |  |  |  |  |
|--------|--|--|--|--|--|
|        | Qualificação Técnica:  |  |  |  |  |
| 01     | Registro ou inscrição na entidade profissional competente    |  |  |  |  |
| 02     | Atestado de capacidade técnico-operacional                   |  |  |  |  |
| 03     | Atestado de capacidade técnico-profissional                  |  |  |  |  |
| 04     | Comprovação de recebimento de documentos                     |  |  |  |  |
| 05     | Declaração de conhecimento das condições da contratação      |  |  |  |  |
| 06     | Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial |  |  |  |  |
| 07     | Outra qualificação técnica                                   |  |  |  |  |
|        | Qualificação Econômico-Financeira:                           |  |  |  |  |

| 08 | Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social |
|----|--|
| 09 | Certidão negativa  |
| 10 | Garantia de proposta   |
| 11 | Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo                              |
| 12 | Índices contábeis  |
| 13 | Outra qualificação economômico-financeira                                |

## 3.11 Tabela Auxiliar 11: Fonte de Pesquisa

| Código | Fonte de Pesquisa                                    |
|--------|--|
| 01     | Cotação de preços                                    |
| 02     | Composição de custos                                 |
| 03     | Banco de preços públicos                             |
| 04     | Preços contratados por órgãos públicos               |
| 05     | Atas de registro de preços                           |
| 06     | Pesquisa em mídia especializada                      |
| 07     | Tabela referencial                                   |
| 08     | Tabela referencial de obras e serviços de engenharia |

# 3.12 Tabela Auxiliar 12: Tabela Referencial de Obras e Serviços de Engenharia

| Código | Tabela Referencial (conforme Resolução TC nº 329/2019)                   |  |  |  |
|--------|--|--|--|--|
| 01     | Sicro-ES - DNIT  |  |  |  |
| 02     | Tabela Referência de Preços e Composições de Custos Unitários - DER - ES |  |  |  |
| 03     | TCPO-ES - Editoria Pini  |  |  |  |
| 04     | SINAPI - ES - CEF  |  |  |  |
| 05     | Tabela de Preço de Serviços CESAN  |  |  |  |
| 06     | LABOR - Itufes   |  |  |  |

## 3.13 Tabela Auxiliar 13: Tipo de Ato de Responsável

| Código | Tipo de Ato   | Obrigatório<br>nas fases (*) | Condição da obrigatoriedade  |
|--------|---|------------------------------|--|
| 01     | Justificativa da necessidade de contratação           | 1, 5 e 9                     |  |
| 02     | Autorização para abertura do procedimento licitatório | 1                            |  |
| 03     | Elaboração de estudo técnico preliminar               | 1                            | Se EstudoTecnicoPreliminar = S na estrutura<br>Contratacao                 |
| 04     | Aprovação de estudo técnico preliminar                | 1                            | Se EstudoTecnicoPreliminar = S na estrutura<br>Contratacao                 |
| 05     | Elaboração de especificação                           | 1, 5 e 9                     |  |
| 06     | Aprovação de especificação                            | 1, 5 e 9                     |  |
| 07     | Elaboração de quantitativo                            | 1 e 5                        |  |
| 08     | Aprovação de quantitativo                             | 1 e 5                        |  |
| 09     | Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico   | 1 e 5                        | Se TipoProjeto = 1 ou 3 nas estruturas<br>Contratacao ou ContratacaoDireta |
| 10     | Aprovação de Termo de Referência ou Projeto Básico    | 1 e 5                        | Se TipoProjeto = 1 ou 3 nas estruturas<br>Contratacao ou ContratacaoDireta |
| 11     | Elaboração de Projeto Executivo                       | 1 e 5                        | Se TipoProjeto = 2 ou 3 nas estruturas<br>Contratacao ou ContratacaoDireta |
| 12     | Aprovação de Projeto Executivo                        | 1 e 5                        | Se TipoProjeto = 2 ou 3 nas estruturas<br>Contratacao ou ContratacaoDireta |
| 13     | Elaboração de Elementos de Projeto Básico             |                              |  |
| 14     | Aprovação de Elementos de Projeto Básico              |                              |  |
| 15     | Elaboração de Anteprojeto de Engenharia               |                              |  |
| 16     | Aprovação de Anteprojeto de Engenharia                |                              |  |
| 17     | Responsável Técnico Execucão (ART/RRT)                | 4                            | Se TipoContratacao = 04 – Obras e Serviços de<br>Engenharia                |

| 18 | Elaboração de pesquisa de mercado                             | 1, 5 e 9 |  |
|----|---|----------|--|
| 19 | Aprovação de pesquisa de mercado                              | 1, 5 e 9 |  |
| 20 | Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante | 5        |  |
| 21 | Elaboração de minuta contratual                               |          |  |
| 22 | Elaboração de minuta de edital                                | 1 e 9    |  |
| 23 | Elaboração de parecer jurídico                                | 1 e 5    | Quando houver elaboração de parecer jurídico   |
| 24 | Aprovação da minuta do edital                                 | 1 e 9    |  |
| 25 | Habilitação dos licitantes                                    | 2        |  |
| 26 | Julgamento técnico  | 2        | Se TipoLicitacao = 02 (melhor técnica), 03 (técnica e preço) ou 07 (melhor combinação técnica e preço) da estrutura Contratacao (conforme Tabela Auxiliar 6) |
| 27 | Classificação das propostas                                   | 2        |  |
| 28 | Homologação   | 2        |  |
| 29 | Adjudicação   | 2        |  |
| 30 | Ratificação/autorização da contratação direta                 | 5        |  |
| 31 | Homologação do credenciamento/chamamento público              | 9        |  |
| 32 | Justificativa para a adesão à ARP                             | 8        |  |
| 33 | Medição/Ateste  | 4        |  |
| 34 | Aprovação da medição/ateste                                   | 4        |  |
| 35 | Avaliação CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas)   | 2        |  |
| 36 | Recebimento provisório/recibo                                 | 4        | Se TipoContratacao = 04 – Obras e Serviços de<br>Engenharia  |
| 37 | Recebimento definitivo  | 4        | Quando aplicável   |
| 38 | Elaboração "as built"   | 4        | Se Recebimento = S na estrutura<br>MatrizResponsaveisExecucao  |
| 39 | Recebimento "as built"  | 4        | Se Recebimento = S na estrutura<br>MatrizResponsaveisExecucao  |
| 40 | Autorização do pagamento                                      | 4        |  |

| 41 | Elaboração de parecer técnico               |   |  |
|----|---|---|--|
| 42 | Realização de Leilão                        |   |  |
| 43 | Justificativa para termo aditivo contratual | 3 | Se TipoTermoContratualAlteracao = 1 – Termo<br>Aditivo na estrutura AlteracaoTermoContratual |
| 44 | Autorização para termo aditivo contratual   | 3 | Se TipoTermoContratualAlteracao = 1 – Termo<br>Aditivo na estrutura AlteracaoTermoContratual |

<sup>(\*)</sup> Obrigatoriedade mínima para os atos em cada fase. Mesmo não obrigatórios, os atos, uma vez praticados, devem ter seus responsáveis informados nas respectivas matrizes de responsáveis em cada fase.

#### 3.14 Tabela Auxiliar 14: Tipo de Empresa (Porte)

| Código | Tipo de Empresa (Porte)        |
|--------|--------------------------------|
| 01     | Microempresa - ME              |
| 02     | Empresa de Pequeno Porte - EPP |
| 99     | Outro                          |

## 3.15 Tabela Auxiliar 15: Atribuição Representante / Procurador

| Código | Atribuição Representante/Procurador |
|--------|-------------------------------------|
| 01     | Sócio Administrador                 |
| 02     | Sócio com poderes específicos       |
| 03     | Dirigente                           |
| 04     | Procurador                          |
| 05     | Outra                               |

#### 3.16 Tabela Auxiliar 16: Tipo Comissão Licitação

| Código | Tipo Comissão Licitação |
|--------|-------------------------|
| 01     | Permanente              |
| 02     | Especial                |
| 03     | Pregão                  |
| 04     | Subcomissão Técnica     |
| 05     | Credenciamento          |
| 06     | Outra                   |

#### 3.17 Tabela Auxiliar 17: Tipo Ato Designação

| Código | Tipo Ato Designação |
|--------|---------------------|
| 01     | Decreto             |
| 02     | Portaria            |
| 03     | Ofício              |
| 04     | Termo nos Autos     |
| 05     | Outro               |

## 3.18 Tabela Auxiliar 18: Atribuição Membro Comissão

| Código | Atribuição Membro Comissão |
|--------|----------------------------|
| 01     | Presidente                 |
| 02     | Membro                     |
| 03     | Pregoeiro                  |
| 04     | Equipe de Apoio            |
| 05     | Servidor Designado         |
| 06     | Leiloeiro                  |
| 07     | Subcomissão Técnica        |
| 08     | Comissão Especial          |

## 3.19 Tabela Auxiliar 19: Natureza Cargo

| Código | Natureza Cargo    |
|--------|-------------------|
| 01     | Efetivo Civil     |
| 02     | Efetivo Militar   |
| 03     | Eletivo           |
| 04     | Empregado Público |
| 05     | Comissionado      |
| 06     | Outra             |

### 3.20 Tabela Auxiliar 20: Tipo Pagamento

| Código | Tipo Pagamento       |
|--------|----------------------|
| 01     | Único                |
| 02     | Mensal               |
| 03     | Por etapa            |
| 04     | Por demanda          |
| 05     | Remuneração variável |
| 06     | Prêmio               |
| 07     | Remuneração          |
| 08     | Outro                |

## 3.21 Tabela Auxiliar 21: Critério Avaliação

| Código | Critério Avaliação   |
|--------|--|
| 01     | Fornecimento   |
| 02     | Execução   |
| 03     | Acordo de nível de serviço/Instrumento de Medição de Resultado |
| 04     | Medição  |
| 05     | Outro  |

### 3.22 Tabela Auxiliar 22: Unidade de Medida

| Código | Unidade de medida   |
|--------|---------------------|
| 001    | Aluno               |
| 002    | Ampola              |
| 003    | Ano                 |
| 004    | Apólice             |
| 005    | Balde               |
| 006    | Bandeja             |
| 007    | Barra               |
| 800    | Bastão              |
| 009    | Bisnaga             |
| 010    | Blister             |
| 011    | Bloco               |
| 012    | Bobina              |
| 013    | Boina               |
| 014    | Bolsa               |
| 015    | Bombona             |
| 016    | Botijão             |
| 017    | Caixa               |
| 018    | Capsula             |
| 019    | Cartela             |
| 020    | Cartucho            |
| 021    | Centímetro          |
| 022    | Centímetro cúbico   |
| 023    | Centímetro quadrado |
| 024    | Cento               |
| 025    | Cesta               |

| 026 | Cilindro           |
|-----|--------------------|
| 027 | Comprimido         |
| 028 | Conjunto           |
| 029 | Cópia              |
| 030 | Соро               |
| 031 | Desconto           |
| 032 | Dezena             |
| 033 | Dia                |
| 034 | Diária             |
| 035 | Dose               |
| 036 | Drágea             |
| 037 | Dúzia              |
| 038 | Embalagem          |
| 039 | Envelope           |
| 040 | Estojo             |
| 041 | Etapa              |
| 042 | Fardo              |
| 043 | Flaconete          |
| 044 | Folha              |
| 045 | Frasco conta-gotas |
| 046 | Frasco ou Pote     |
| 047 | Frasco spray       |
| 048 | Frasco-ampola      |
| 049 | Galão              |
| 050 | Garrafa            |
| 051 | Gigabyte           |
| 052 | Grama              |
| 053 | Hectare            |
| 054 | Homem/ano          |
| 055 | Homem/dia          |
| 056 | Homem/hora         |
| 057 | Homem/mês          |
| 058 | Hora               |
| 059 | Hora máquina       |
| 060 | Hora técnica       |
| 061 | Hora/aula          |
| 062 | Impressão          |

| 063 | Jogo            |
|-----|-----------------|
| 064 | Kit             |
| 065 | Km quadrado     |
| 066 | Lamina          |
| 067 | Lata            |
| 068 | Latão           |
| 069 | Lauda           |
| 070 | Libra           |
| 071 | Litro           |
| 072 | Maço            |
| 073 | Mês             |
| 074 | Metro           |
| 075 | Metro cúbico    |
| 076 | Metro linear    |
| 077 | Metro quadrado  |
| 078 | Milheiro        |
| 079 | Miligrama       |
| 080 | Mililitro       |
| 081 | Minutos         |
| 082 | Modulo          |
| 083 | Molho           |
| 084 | Pacote          |
| 085 | Palete          |
| 086 | Pastilha        |
| 087 | Peça            |
| 088 | Película        |
| 089 | Pino            |
| 090 | Plantão         |
| 091 | Ponto instalado |
|     | Porção          |
| 093 | Porcentagem     |
|     | Posto           |
| 095 | Posto dia       |
| 096 | Posto/ano       |
| 097 | Posto/mês       |
| 098 | Produto         |
| 099 | Quilograma      |

| 100 | Quilômetro                      |
|-----|---------------------------------|
| 101 | Quilômetro linear               |
| 101 | Quilômetro quadrado             |
| 102 | Quilômetro rodado               |
|     |                                 |
| 104 | Quilômetro voado                |
| 105 | Quilômetro/dia                  |
| 106 | Quinzena                        |
| 107 | Rack                            |
| 108 | Recipiente                      |
| 109 | Refil                           |
| 110 | Reservatório                    |
| 111 | Resma                           |
| 112 | Rolo                            |
| 113 | Sache                           |
| 114 | Saco                            |
| 115 | Semana                          |
| 116 | Semestre                        |
| 117 | Seringa                         |
| 118 | Seringa ou frasco-ampola        |
| 119 | Seringa preenchida              |
| 120 | Serviço                         |
| 121 | Sessão                          |
| 122 | Sistema de aplicação preenchido |
| 123 | Tablete                         |
| 124 | Tambor                          |
| 125 | Teste                           |
| 126 | Tira                            |
| 127 | Tonelada                        |
| 128 | Trimestre                       |
| 129 | Tubete                          |
| 130 | Tubo                            |
| 131 | Unidade                         |
| 132 | Unidade de ponto de função      |
| 133 | Unidade de serviço              |
| 134 | Vara                            |
| 135 | Varão                           |
| 136 | Vidro                           |
|     |                                 |

| 137 | Outra               |
|-----|---------------------|
| 138 | Decímetro cúbico    |
| 139 | Verba               |
| 140 | Tonelada quilômetro |

#### 3.23 Tabela Auxiliar 23: Modalidade Garantia Contratual

| Código | Modalidade Garantia Contratual     |
|--------|------------------------------------|
| 01     | Caução em dinheiro                 |
| 02     | Caução em Título da Dívida Pública |
| 03     | Fiança bancária                    |
| 04     | Seguro garantia                    |

# 3.24 Tabela Auxiliar 24: Objeto Termo Contratual Alteração

| Código | Objeto Termo Contratual Alteração  |
|--------|--|
| 01     | Modificação do projeto ou das especificações   |
| 02     | Modificação do valor contratual  |
| 03     | Substituição da garantia de execução   |
| 04     | Modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento |
| 05     | Modificação da forma de pagamento  |
| 06     | Reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato                                  |
| 07     | Prorrogação de prazo   |
| 08     | Reajuste   |
| 09     | Repactuação  |
| 10     | Modificação do nome do contratado  |
| 11     | Modificação do CNPJ do contratado  |
| 12     | Outro  |

## 3.25 Tabela Auxiliar 25: Tipo Fiscal/Gestor

| Código | Tipo Fiscal/Gestor |
|--------|--------------------|
| 01     | Fiscal Titular     |
| 02     | Fiscal Substituto  |

| 03 | Fiscal Técnico        |
|----|-----------------------|
| 04 | Fiscal Administrativo |
| 05 | Fiscal Requisitante   |
| 06 | Outro Fiscal          |
| 07 | Gestor Titular        |
| 08 | Gestor Substituto     |
| 09 | Outro Gestor          |

## 3.26 Tabela Auxiliar 26: Origem Ocorrência/Sanção

| Código | Origem Ocorrência/Sanção             |
|--------|--------------------------------------|
| 01     | Licitação Edital                     |
| 02     | Licitação Habilitação                |
| 03     | Licitação Classificação              |
| 04     | Contratação Direta                   |
| 05     | Contrato                             |
| 06     | Ata de Registro de Preço             |
| 07     | Credenciamento ou Chamamento Público |
| 08     | Adesão Ata de Registro de Preço      |

## 3.27 Tabela Auxiliar 27: Tipo Sanção

| Código | Tipo Sanção   |
|--------|---|
| 01     | Advertência   |
| 02     | Advertência com multa   |
| 03     | Multa   |
| 04     | Suspensão temporária de participação em licitação   |
| 05     | Suspensão temporária de participação em licitação com multa                                 |
| 06     | Impedimento de contratar  |
| 07     | Impedimento de contratar com multa  |
| 08     | Impedimento de licitar e contratar  |
| 09     | Impedimento de licitar e contratar com multa  |
| 10     | Impedimento de licitar e contratar com descredenciamento do cadastro de fornecedores        |
| 11     | Impedimento de licitar e contratar, descredenciamento do cadastro de fornecedores com multa |
| 12     | Inidoneidade  |

| 13 | Inidoneidade com multa |
|----|------------------------|
|----|------------------------|

## 3.28 Tabela Auxiliar 28: Situação Lote

| Código | Situação Lote  |
|--------|--|
| EDP    | Edital Publicado   |
| EDR    | Edital Revogado (*)  |
| EDA    | Edital Anulado (*)   |
| EDS    | Edital Suspenso  |
| LHM    | Lote Homologado  |
| LRA    | Lote Ratificado (Contratação Direta)                                       |
| LDS    | Lote Deserto (*)   |
| LFR    | Lote Fracassado (*)  |
| LRV    | Lote Revogado (*)  |
| LAN    | Lote Anulado (*)   |
| LSP    | Lote Suspenso  |
| LCT    | Lote pronto para formalização do Instrumento Contratual (*)                |
| LCR    | Lote com Credenciamento Vigente (Credenciamento/Chamamento Público)        |
| LCF    | Lote com Credenciamento Finalizado (Credenciamento/Chamamento Público) (*) |
| LAV    | Lote Ata Vigente (Ata de Registro de Preço)                                |
| LAF    | Lote Ata Finalizada (Ata de Registro de Preço) (*)                         |
| LDC    | Lote com Desistência da Contratação (*)                                    |

<sup>(\*)</sup> Situações finais, que não serão mais informadas em remessas seguintes.

# 3.29 Tabela Auxiliar 29: Situação Instrumento Contratação

| Código | Situação Instrumento Contratação             |
|--------|--|
| ICP    | Instrumento Contratual Publicado             |
| ICR    | Instrumento Contratual Revogado (*)          |
| ICA    | Instrumento Contratual Anulado (*)           |
| ICS    | Instrumento Contratual Suspenso              |
| RSC    | Rescisão Contratual (*)                      |
| ICE    | Instrumento Contratual em Execução           |
| IES    | Instrumento Contratual com Execução Suspensa |

| ICF | Instrumento Contratual Finalizado (quando não houver mais informações a |
|-----|---|
|     | serem prestadas sobre o instrumento contratual e sua execução)(*)       |

<sup>(\*)</sup> Situações finais, que não serão mais informadas em remessas seguintes.

## 3.30 Tabela Auxiliar 30: Tipo Ocorrência

| Código | Tipo Ocorrência            |
|--------|----------------------------|
| 01     | Revogação                  |
| 02     | Anulação                   |
| 03     | Impugnação                 |
| 04     | Recurso Administrativo     |
| 05     | Representação              |
| 06     | Denúncia                   |
| 07     | Medida Cautelar            |
| 08     | Medida Judicial            |
| 09     | Desistência da contratação |
| 10     | Rescisão                   |
| 11     | Paralisação da execução    |
| 12     | Reinício da execução       |
| 13     | Ressarcimento              |
| 14     | Execução de garantia       |
| 15     | Indenização por danos      |
| 16     | Suspensão de ofício        |

#### 3.31 Tabela Auxiliar 31: Setor Beneficiado

| Código | Setor Beneficiado              |
|--------|--------------------------------|
| 001    | Administração Central          |
| 002    | Agricultura                    |
| 003    | Assistência Social e Habitação |
| 004    | Comunicações                   |
| 005    | Cultura                        |
| 006    | Educação                       |
| 007    | Energia e Telecomunicações     |
| 800    | Esporte                        |
| 009    | Infraestrutura e Transporte    |
| 010    | Limpeza Pública                |

| 011 | Meio-Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento |
|-----|---|
| 012 | Saúde   |
| 013 | Segurança Pública                             |
| 014 | Turismo                                       |
| 015 | Urbanização e Mobilidade Urbana               |

## 3.32 Tabela Auxiliar 32: Tipo Intervenção

| Código | Tipo Intervenção    |
|--------|---------------------|
| 001    | Adaptação           |
| 002    | Ampliação           |
| 003    | Conserto            |
| 004    | Conservação         |
| 005    | Construção          |
| 006    | Demolição           |
| 007    | Elaboração          |
| 800    | Fabricação          |
| 009    | Fiscalização        |
| 010    | Gerenciamento       |
| 011    | Implantação         |
| 012    | Instalação          |
| 013    | Manutenção          |
| 014    | Melhoria            |
| 015    | Montagem            |
| 016    | Operação            |
| 017    | Reabilitação        |
| 018    | Reconstrução        |
| 019    | Recuperação         |
| 020    | Reforma             |
| 021    | Reforma e Ampliação |
| 022    | Reparação           |
| 023    | Restauração         |
| 024    | Revitalização       |
| 025    | Sinalização         |
| 026    | Supervisão          |
| 027    | Transporte          |

## 3.33 Tabela Auxiliar 33: Objeto Intervenção

| Código | Objeto Intervenção   | Setor Beneficiado              |
|--------|--|--------------------------------|
| 001    | Anteprojetos   |                                |
| 002    | Ensaios Tecnológicos   |                                |
| 003    | Estudos de Impacto Ambiental                                 |                                |
| 004    | Levantamentos topográficos, batimétricos e geodésicos        |                                |
| 005    | Outros   | Comum a todos os setores       |
| 006    | Outros Serviços Técnicos Profissionais<br>Especializados     |                                |
| 007    | Projetos Básicos   |                                |
| 008    | Projetos Executivos  |                                |
| 009    | Sondagens ou outros procedimentos de investigação geotécnica |                                |
| 010    | Edifícios sede   | Administração Central          |
| 011    | Unidades administrativas                                     | Administração Central          |
| 012    | Feira  | Agricultura                    |
| 013    | Mercado  | Agricultura                    |
| 014    | Centro de Referência em Assistência<br>Social - CRAS         | Assistência Social e Habitação |
| 015    | Unidades habitacionais                                       |                                |
| 016    | Bibliotecas  |                                |
| 017    | Casas de cultura   |                                |
| 018    | Centro de Eventos  |                                |
| 019    | Monumentos   | Cultura                        |
| 020    | Museus   |                                |
| 021    | Parque de exposições   |                                |
| 022    | Teatros  |                                |
| 023    | Estabelecimentos educacionais - Anos finais                  |                                |
| 024    | Estabelecimentos educacionais - Anos iniciais                |                                |
| 025    | Estabelecimentos educacionais - Creche                       | Educação                       |
| 026    | Estabelecimentos educacionais - Educação especial            |                                |
| 027    | Estabelecimentos educacionais - EJA                          |                                |
| 028    | Estabelecimentos educacionais -<br>Ensino médio e/ou técnico |                                |

| 029 | Estabelecimentos educacionais -<br>Ensino Superior           |                             |
|-----|--|-----------------------------|
| 030 | Estabelecimentos educacionais - Misto                        |                             |
| 031 | Estabelecimentos educacionais - Pré-<br>escola               |                             |
| 032 | Estabelecimentos educacionais - Unidade Administrativa       |                             |
| 033 | Quadras esportivas (em escola)                               |                             |
| 034 | Eletrificação - Redes de distribuição                        |                             |
| 035 | Iluminação Pública   |                             |
| 036 | Iluminação Pública - Equipamentos                            |                             |
| 037 | Iluminação Pública - Redes de distribuição                   | Energia e Telecomunicações  |
| 038 | Iluminação Pública - Redes de iluminação                     |                             |
| 039 | Redes de dados   |                             |
| 040 | Campos de Futebol  |                             |
| 041 | Estádios   | Esporte                     |
| 042 | Quadras  |                             |
| 043 | Estradas de Rodagem - Construções administrativas e de apoio |                             |
| 044 | Estradas de Rodagem - Estradas vicinais                      |                             |
| 045 | Estradas de Rodagem - Obras de arte correntes                |                             |
| 046 | Estradas de Rodagem - Obras de arte especiais                |                             |
| 047 | Estradas de Rodagem - Sinalização                            |                             |
| 048 | Estradas de Rodagem - Vias não pavimentadas                  | Infraestrutura e Transporte |
| 049 | Estradas de Rodagem - Vias pavimentadas                      |                             |
| 050 | Geotecnia - Contenções de Aterros e encostas                 |                             |
| 051 | Geotecnia - Muros de arrimo                                  |                             |
| 052 | Vias Urbanas - Calçamento                                    |                             |
| 053 | Vias Urbanas - Drenagem                                      |                             |
| 054 | Vias Urbanas - Sinalização                                   |                             |
| 055 | Vias Urbanas - Vias não pavimentadas                         |                             |
| 056 | Vias Urbanas - Vias pavimentadas                             |                             |
| 057 | Coleta   | Limpeza Pública             |

| 058 | Destinação final   |  |
|-----|--|--|
| 059 | Múltiplos serviços   |  |
| 060 | Transporte e transbordo  |  |
| 061 | Tratamento de Resíduos Sólidos   |  |
| 062 | Usina de triagem, reciclagem ou compostagem                              |  |
| 063 | Varrição   |  |
| 064 | Abastecimento de água - Adutora  |  |
| 065 | Abastecimento de água - Captação   |  |
| 066 | Abastecimento de água - Estações de tratamento                           |  |
| 067 | Abastecimento de água - Estações elevatórias e de bombeamento            |  |
| 068 | Abastecimento de água - Redes de distribuição                            |  |
| 069 | Abastecimento de água - Unidades administrativas e de apoio              |  |
| 070 | Áreas verdes   |  |
| 071 | Esgotamento Sanitário - Estações de tratamento de esgoto                 | Meio-Ambiente, Recursos<br>Hídricos e Saneamento |
| 072 | Esgotamento Sanitário - Estações elevatórias                             | Thanse & Gameamente                              |
| 073 | Esgotamento Sanitário - Redes coletoras                                  |  |
| 074 | Esgotamento Sanitário - Unidades administrativas e de apoio              |  |
| 075 | Recursos Hídricos – Açudes   |  |
| 076 | Recursos Hídricos – Barragens  |  |
| 077 | Recursos Hídricos - Dragagem,<br>desassoreamento ou limpeza de<br>canais |  |
| 078 | Recursos Hídricos – Enrocamentos   |  |
| 079 | Estabelecimentos de saúde - Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde      |  |
| 080 | Estabelecimentos de saúde - Farmácia                                     |  |
| 081 | Estabelecimentos de saúde - Hospital Especializado                       | Saúde  |
| 082 | Estabelecimentos de saúde - Hospital<br>Geral                            |  |
| 083 | Estabelecimentos de saúde - Policlínica                                  |  |

| 084 | Estabelecimentos de saúde - Posto de Saúde                                   |                                    |  |  |
|-----|--|------------------------------------|--|--|
| 085 | Estabelecimentos de saúde - Pronto Socorro ou Pronto Atendimento             |                                    |  |  |
| 086 | Estabelecimentos de saúde - Unidade administrativa                           |                                    |  |  |
| 087 | Estabelecimentos de saúde - Unidade Mista                                    |                                    |  |  |
| 088 | Delegacias   |                                    |  |  |
| 089 | Estabelecimentos prisionais - Cumprimento de medida de segurança             |                                    |  |  |
| 090 | Estabelecimentos prisionais -<br>Cumprimento de pena em regime<br>aberto     |                                    |  |  |
| 091 | Estabelecimentos prisionais -<br>Cumprimento de pena em regime<br>fechado    | Segurança Pública                  |  |  |
| 092 | Estabelecimentos prisionais -<br>Cumprimento de pena em regime<br>semiaberto |                                    |  |  |
| 093 | Estabelecimentos prisionais -<br>Destinado a diversos tipos de regimes       |                                    |  |  |
| 094 | Estabelecimentos prisionais - Recolhimento de presos provisórios             |                                    |  |  |
| 095 | Unidades Administrativas   |                                    |  |  |
| 096 | Calçadão   |                                    |  |  |
| 097 | Ciclovia ou ciclofaixa   | Lirbonizooão a Mahilidada          |  |  |
| 098 | Pier, mirante e afins  | Urbanização e Mobilidade<br>Urbana |  |  |
| 099 | Praças e parques   |                                    |  |  |
| 100 | Terminais Rodoviários  |                                    |  |  |

## 4. Histórico de alterações

#### ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA PORTARIA NORMATIVA Nº 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

São representados apenas as estruturas/campos alterados. Legenda utilizada nas alterações:

- => Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;
- => Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;
- => Códigos e descrições marcados em verde foram alterados;
- I) Alterou a obrigatoriedade do campo **RegimeExecucao**, que passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML      | Descrição do Campo | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------|--------------------|----------|---------|--|
| RegimeExecucao | Regime de execução | Caracter |         | Não obrigatório, exceto para<br>TipoContratacao = 01 e 04 (nesse caso,<br>utilize a Tabela Auxiliar 7) |

- 2.1.1 Estrutura 'Contratacao'
- 2.3.1 Estrutura 'InstrumentoContratacao'
- 2.5.1 Estrutura 'ContratacaoDireta'

II) Alterou os campos **PeriodicidadeEvento** e **IdentificacaoPeriodoEvento**, que passam a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML Descrição do Campo |  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|------------------------------|--|----------|---------|-----------------|
| PeriodicidadeEvento          | Periodicidade/Evento (Ex: Quinzenal,<br>Mensal, Quadrimestral, Semestral, Por<br>demanda, etc) | Caracter | 50      | Obrigatório     |
| IdentificacaoPeriodoEvento   | Identificação do período/evento  | Inteiro  | 3       | Obrigatório     |

- 2.1.6 Estrutura 'CronogramaExecucaoLote'
- 2.2.6 Estrutura 'CronogramaExecucaoPropostaLote'
- 2.3.3 Estrutura 'CronogramaExecucaoLoteContratado'
- 2.3.8 Estrutura 'CronogramaExecucaoLoteAlterado'
- 2.5.4 Estrutura 'CronogramaExecucaoLoteContratacaoDireta'

III) Alterou a descrição do campo ValorUnitarioltem, que passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML         | Descrição do Campo   | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------|--|------|---------|-----------------|
| ValorUnitarioItem | Valor unitário item, já incluído<br>o BDI (Benefícios e Despesas<br>Indiretas), quando aplicável |      | (14,6)  | Obrigatório     |

- 2.1.7 Estrutura 'ItemEdital'
- 2.3.4 Estrutura 'ItemContratado'
- 2.3.9 Estrutura 'ItemAlterado'
- 2.5.5 Estrutura 'ItemContratacaoDireta'
- 2.6.4 Estrutura 'ItemAtaRegistroPrecos'
- 2.7.3 Estrutura 'ItemConcessaoAtaRegistroPrecos'
- 2.8.4 Estrutura 'ItemAdesaoAtaRegistroPrecos'
- IV) Alterou o tamanho do campo NomeArquivoEdital, que passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML             | Descrição do Campo        | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-----------------------|---------------------------|----------|---------|-----------------|
| NomeArquivoEdital (*) | Nome do arquivo do Edital | Caracter | 50      | Obrigatório     |

- 2.1.2 Estrutura 'ArquivoEditalContratacao'
- 2.9.1.1 Estrutura 'ArquivoEditalCrendenciamentoChamamentoPublico'
- V) Alterou os campos **TipoEmpresa** e **DescricaoTipoEmpresa**, que passam a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML            | Descrição do Campo     | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------------|------------------------|----------|---------|--|
| TipoEmpresa          | Tipo empresa (Porte)   | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Tipo identificação do licitante = 2 - CNPJ (neste caso utilizar Tabela Auxiliar 14) |
| DescricaoTipoEmpresa | Descrição tipo empresa | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Tipo empresa<br>= 99 – Outro  |

- 2.2.1 Estrutura 'LicitanteParticipante'
- 2.9.7 Estrutura 'ProponenteCredenciado'
- VI) Alterou o tamanho do campo CodigoComissaoLicitacao, que passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML               | Descrição do Campo        | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------|---------------------------|---------|---------|-----------------|
| CodigoComissaoLicitacao | Código comissão licitação | Inteiro | 5       | Obrigatório     |

- 2.2.9 Estrutura 'ComissaoLicitacao'
- 2.2.10 Estrutura 'MembroComissaoLicitacao'
- VII) Alterou o campo **DataApresentacaoGarantia**, cuja descrição passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML                | Descrição do Campo   | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--------------------------|--|------|---------|--|
| DataApresentacaoGarantia | Data apresentação<br>garantia ou data prevista<br>de apresentação garantia | Data |         | Não obrigatório, exceto se Garantia contratual = S/ Garantia ARP = S |

- 2.3.1 Estrutura 'InstrumentoContratacao'
- 2.6.1 Estrutura 'AtaRegistroPrecos'

VIII) Alterou a estrutura 'Contratacao' do arquivo EditalLicitacao.xml (Fase 1), cuja descrição do campo LimiteConsorciados passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML          | Descrição do Campo   | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--------------------|--|---------|---------|---|
| LimiteConsorciados | Limite de consorciados<br>(colocar 0 quando não<br>houver limite definido) | Inteiro |         | Não obrigatório, exceto se Admite consórcio de empresas = S |

IX) Alterou a estrutura 'LoteEdital' do arquivo EditalLicitacao.xml (Fase 1), cujos campos ModoExecucaofornecimento e DescricaoModoExecucaofornecimento passam a ter a seguinte redação, adequando-os às demais ocorrências destes campos em outras estruturas:

| Campo XML                          | Descrição do Campo                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------------|--------------------------------------|----------|---------|---|
| ModoExecucaoFornecimento           | Modo de execução/fornecimento        | Caracter | 2       | Obrigatório, conforme Tabela<br>Auxiliar 8                                  |
| DescricaoModoExecucaoForn ecimento | Descrição modo execução/fornecimento | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se Modo<br>de execução/fornecimento = 05 –<br>Outro |

X) Alterou a estrutura 'MatrizResponsaveisEdital' do arquivo EditalLicitacao.xml (Fase 1), cuja obrigatoriedade dos campos TipoResponsabilidadeTecnicaProjeto, NumeroResponsabilidadeTecnica e UrlResponsabilidadeTecnica passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML                          | Descrição do<br>Campo                             | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------------------------|---|----------|---------|--|
| TipoResponsabilidadeTecnicaProjeto | Tipo de<br>Responsabilidade<br>Técnica do Projeto | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e ResponsavelProjeto = S na estrutura Contratacao: 1 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; 2 – Registro de Responsabilidade Técnica – RRT |
| NumeroResponsabilidadeTecnica      | Número da<br>Responsabilidade<br>Técnica          | Caracter | 20      | Não obrigatório, exceto se<br>TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e<br>ResponsavelProjeto = S na<br>estrutura Contratacao  |
| UrlResponsabilidadeTecnica         | URL<br>Responsabilidade<br>Técnica                | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se<br>TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e<br>ResponsavelProjeto = S na<br>estrutura Contratacao  |

XI) Alterou a estrutura 'LicitanteImpedido' do arquivo Licitacao.xml (Fase 2), cujo tamanho do campo CodigoLote passa a ter a seguinte redação, adequando-o às demais ocorrências deste campo em outras estruturas:

| Campo XML  | Descrição do Campo | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------|--------------------|---------|---------|---|
| CodigoLote | Código Lote        | Inteiro |         | Obrigatório, exceto se Tipo de impedimento = 1 – Não credenciamento |

XII) Alterou a estrutura 'AvaliacaoPropostaltem' do arquivo Licitacao.xml (Fase 2), cuja descrição dos campos ValorUnitarioItemProposta e ValorUnitarioFinalItemProposta passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML                      | Descrição do Campo   | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--------------------------------|--|---------|---------|-----------------|
| ValorUnitarioItemProposta      | Valor unitário item da proposta, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável       | Decimal | (14,6)  | Obrigatório     |
| ValorUnitarioFinalItemProposta | Valor unitário final item da proposta, já incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), quando aplicável | Decimal | (14,6)  | Obrigatório     |

XIII) Alterou a estrutura 'ItemMedido' do arquivo Execucao.xml (Fase 4), cujo tipo e tamanho do campo IdentificacaoPeriodoEvento passam a ter a seguinte redação:

| Campo XML                  | Descrição do Campo  | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------------------|---|---------|---------|--|
| IdentificacaoPeriodoEvento | Identificação do período/evento do Cronograma Execução Lote Contratado/Alterado | Inteiro |         | Não obrigatório, exceto se Obras<br>e Serviços de Engenharia |

XIV) Alterou a estrutura 'PagamentoMedicao' do arquivo Execucao.xml (Fase 4), cujo nome, descrição e obrigatoriedade do campo CadastroEspecificoInssCei passam a ter a seguinte redação:

| Campo XML                                       | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|---|----------|---------|---|
| CadastroEspecificoInssCei CadastroNacionalObras | Cadastro Específico do INSS  —CEI  Cadastro Nacional de Obras (CNO) | Caracter | 12      | Não obrigatório, exceto para<br>Obras e Serviços de Engenharia<br>que não estejam dispensados de<br>inscrição no CNO, conforme<br>regulamentação da RFB |

XV) Alterou a estrutura 'ItemMedidoGlosa' do arquivo Execucao.xml (Fase 4), cujo tipo e tamanho do campo IdentificacaoPeriodoEvento passam a ter a seguinte redação:

| Campo XML                  | Descrição do Campo  | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------------------|---|---------|---------|--|
| IdentificacaoPeriodoEvento | Identificação do período/evento do Cronograma Execução Lote | Inteiro | 3       | Não obrigatório, exceto se Obras<br>e Serviços de Engenharia |

XVI) Alterou a estrutura 'ImagemMedicao' do arquivo Execucao.xml (Fase 4), cuja nota e tamanho do campo NomeArquivoImagemMedicao passam a ter a seguinte redação:

| Campo XML                     | Descrição do Campo                   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------|---------|-----------------|
| NomeArquivoImagemMed icao (*) | Nome do arquivo de imagem da medição | Caracter | 50      | Obrigatório     |

(\*) O arquivo deve ser encaminhado juntamente com o arquivo XML, com os seguintes requisitos:

- Formato: JPEG, JPG ou PNG;
- Tamanho máximo: 10 MB;
- Cor: sRGB;
- Imagens devem ter no máximo 8192 x 6144 (50Mp/8K) e no mínimo 1024 x 768 ou 1280 x 960 (aprx 1 Mp/720p);
- Imagens não devem ser em preto e branco, pixeladas, desfocadas ou com bordas irregulares.

XVII) Alterou a estrutura 'MatrizResponsaveisContratacaoDireta' do arquivo ContratacaoDireta.xml (Fase 5), cuja obrigatoriedade dos campos TipoResponsabilidadeTecnicaProjeto, NumeroResponsabilidadeTecnica e UrlResponsabilidadeTecnica passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML                          | Descrição do<br>Campo                             | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|------------------------------------|---|----------|---------|---|
| TipoResponsabilidadeTecnicaProjeto | Tipo de<br>Responsabilidade<br>Técnica do Projeto | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se<br>TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e<br>ResponsavelProjeto = S na<br>estrutura ContratacaoDireta:<br>1 – Anotação de Responsabilidade<br>Técnica – ART;<br>2 – Registro de Responsabilidade<br>Técnica – RRT |
| NumeroResponsabilidadeTecnica      | Número da<br>Responsabilidade<br>Técnica          | Caracter | 20      | Não obrigatório, exceto se<br>TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e<br>ResponsavelProjeto = S na<br>estrutura ContratacaoDireta   |
| UrlResponsabilidadeTecnica         | URL<br>Responsabilidade<br>Técnica                | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto se<br>TipoAtoPraticado = 09 ou 11 e<br>ResponsavelProjeto = S na<br>estrutura ContratacaoDireta   |

**XVIII)** Alterou a estrutura '**AtaRegistroPrecos**' do arquivo **AtaRegistroPrecos.xml** (**Fase 6**), cuja descrição e obrigatoriedade do campo **InformacoesGarantia** passam a ter a seguinte redação:

| Campo XML           | Descrição            | do Camp    | 0  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------------|----------------------|------------|----|----------|---------|--|
| InformacoesGarantia | Informações garantia | adicionais | de | Caracter |         | Não obrigatório, podendo ser informado se Garantia ARP = S |

XIX) Alterou a estrutura 'CredenciamentoChamamentoPublico' do arquivo 'CredenciamentoChamamentoPublico.xml (Fase 9), cuja obrigatoriedade dos campos DataAberturaSessao, HoraAberturaSessao e LocalAberturaSessao passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML           | Descrição do Campo    | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade                                  |
|---------------------|-----------------------|----------|---------|--|
| DataAberturaSessao  | Data abertura sessão  | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se houver sessão pública |
| HoraAberturaSessao  | Hora abertura sessão  | Caracter | 5       | Não obrigatório, exceto se houver sessão pública |
| LocalAberturaSessao | Local abertura sessão | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se houver sessão pública |

XX) Alterou a estrutura 'Ocorrencia' do arquivo Ocorrencias.xml (Fase 12), cuja obrigatoriedade dos campos TipoldentificacaoInteressado, NumeroIdentificacaoInteressado e NomeInteressado passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML                      | Descrição do<br>Campo             | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--------------------------------|-----------------------------------|----------|---------|--|
| TipoldentificacaoInteressado   | Tipo identificação do interessado | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se<br>TipoOcorrencia = 03, 04, 05,<br>06, 07 ou 08. Nesse caso,<br>utilize:<br>1 – CPF;<br>2 – CNPJ;<br>3 – RNE (Registro Nacional<br>de Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoInteressado | Número identificação interessado  | Caracter | 14      | Não obrigatório, exceto se<br>TipoOcorrencia = 03, 04, 05,<br>06, 07 ou 08.  |
| NomeInteressado                | Nome do interessado               | Caracter | 200     | Não obrigatório, exceto se<br>TipoOcorrencia = 03, 04, 05,<br>06, 07 ou 08.  |

XXI) Alterou a estrutura 'BemVinculador' do arquivo BemVinculador.xml (Fase 13), cujo tamanho do campo NomeArquivoDadosGeograficosLocalExecucaoFornecimento passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML | Descrição do Campo   | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |
|-----------|--|------|---------|-----------------|
|           | Nome arquivo de dados<br>geográficos do local do bem<br>vinculador (formato KML ou<br>KMZ) |      | 50      | Obrigatório     |

XXII) Alterou a Tabela Auxliar 13: Tipo de Ato de Responsável, cujos códigos 17 e 30 passam a ter a seguinte redação:

| Código | Tipo de Ato                                   | Obrigatório nas fases (*) | Condição da obrigatoriedade   |
|--------|---|---------------------------|---|
| 17     | Responsável Técnico Execucão (ART/RRT)        | 4                         | Se TipoContratacao = 04 - Obras<br>e Serviços de Engenharia e<br>ResponsavelProjeto = S nas<br>estruturas Contratacao ou<br>ContratacaoDireta |
| 30     | Ratificação/autorização da contratação direta | 5                         |   |

# XXIII) Alterou a Tabela Auxiliar 14: Tipo de Empresa, que passa a ter a seguinte redação:

# 3.14 Tabela Auxiliar 14: Tipo de Empresa (Porte)

| Código        | Tipo de Empresa (Porte)                                  |
|---------------|--|
| 01            | Microempresa - ME-Sociedade Limitada - LTDA              |
| 02            | Empresa de Pequeno Porte - EPP-Sociedade Anônima - SA    |
| 03            | Microempresa - ME  |
| 04            | Empresa de Pequeno Porte - EPP                           |
| <del>05</del> | Microempreendedor individual - MEI                       |
| <del>06</del> | Empresário Individual - El                               |
| <del>07</del> | Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI |
| 99 08         | Outro  |

# ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA PORTARIA NORMATIVA № 59, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

São representados apenas as estruturas/campos alterados. Legenda utilizada nas alterações:

- => Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;
- => Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;
- => Códigos e descrições marcados em verde foram alterados;
- I) Alterou o tamanho do campo **DescricaoLote**, que passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML     | Descrição do Campo | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|---------------|--------------------|----------|---------|-----------------|
| DescricaoLote | Descrição Lote     | Caracter | 500     | Obrigatório     |

- 2.3.2 Estrutura 'LoteContratado'
- 2.3.7 Estrutura 'LoteAlterado'
- 2.5.3 Estrutura 'LoteContratacaoDireta'
- 2.6.3 Estrutura 'LoteAtaRegistroPrecos'
- 2.7.2 Estrutura 'LoteConcessaoAtaRegistroPrecos'
- 2.8.3 Estrutura 'LoteAdesaoAtaRegistroPrecos'
- 2.9.3 Estrutura 'LoteCredenciamentoChamamentoPublico'

II) Alterou a obrigatoriedade dos campos CodigoEtapa e DescricaoEtapa, que passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML      | Descrição do Campo | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|----------------|--------------------|----------|---------|--|
| CodigoEtapa    | Código da etapa    | Inteiro  | 5       | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |
| DescricaoEtapa | Descrição da etapa | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |

- 2.1.7 Estrutura 'ItemEdital'
- 2.2.7 Estrutura 'AvaliacaoPropostaltem'
- 2.3.4 Estrutura 'ItemContratado'
- 2.3.9 Estrutura 'ItemAlterado'

III) Alterou a obrigatoriedade do campo CodigoEtapa, que passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML   | Descrição do Campo | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|-------------|--------------------|---------|---------|--|
| CodigoEtapa | Código da etapa    | Inteiro |         | Não obrigatório, exceto se Obras e<br>Serviços de Engenharia, quando<br>natureza de contratação for diferente de<br>02 – Licitação para Registro de Preços |

- 2.4.3 Estrutura 'ItemMedido'
- 2.4.12 Estrutura 'ItemMedidoGlosa'
- 2.4.13 Estrutura 'BemVinculadorItemMedido'

IV) Alterou o tamanho e obrigatoriedade do campo NumeroOrdemExecucaoServicoFornecimento, da estrutura 'ItemMedido' do arquivo Execucao.xml (Fase 4), que passam a ter a seguinte redação:

| Campo XML                                  | Descrição do Campo  | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|--|---|----------|---------|--|
| NumeroOrdemExecucao<br>ServicoFornecimento | Número da Ordem de<br>Execução de<br>Serviço/Fornecimento | Caracter |         | Obrigatório (em caso de não haver emissão de ordem de execução de serviço/fornecimento, informar o número do instrumento contratual que estabelece o início da execução do serviço/fornecimento) |

V) Alterou o tamanho do campo **NumeroOrdemExecucaoServicoFornecimento**, da estrutura '**OrdemExecucaoServicoFornecimento**', que passa a ter a seguinte redação, com acréscimo de nota à estrutura:

| Campo XML            | Descrição do Campo   | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade |
|----------------------|----------------------|------|---------|-----------------|
|                      | Número da Ordem de   |      | 16      | Obrigatório     |
| aoServicoForneciment | Execução de          |      |         |                 |
| 0                    | Serviço/Fornecimento |      |         |                 |

Nota: no caso de não ser emitida ordem de execução de serviço/fornecimento, informar nesta estrutura o instrumento contratual que estabelece o início da execução do serviço/fornecimento.

VI) Alterou o tamanho dos campos **NumeroLiquidacao** e **NumeroPagamento**, que passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML        | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|------------------|----------------------|----------|---------|--|
| NumeroLiquidacao | Número da liquidação | Caracter |         | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| NumeroPagamento  | Número do pagamento  | Caracter | 14      | Obrigatório  |

- 2.4.6 Estrutura 'PagamentoMedicao'
- 2.4.8 Estrutura 'NotaFiscalPagaMedicao'

VII) Alterou as notas das estruturas 'CronogramaExecucaoLote' do arquivo EditalLicitacao.xml (Fase 1), e 'CronogramaExecucaoLoteContratado' do arquivo InstrumentoContratual (Fase 3), que passam a ter a seguinte redação:

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia, exceto para natureza de contratação 02 – Licitação para Registro de Preços.

VIII) Alterou a nota da estrutura 'CronogramaExecucaoPropostaLote' do arquivo Licitacao.xml (Fase 2), que passa a ter a seguinte redação:

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia para o licitante vencedor, exceto para natureza de contratação 02 – Licitação para Registro de Preços.

IX) Alterou a nota da estrutura 'CronogramaExecucaoLoteAlterado' do arquivo InstrumentoContratual.xml (Fase 3), que passa a ter a seguinte redação:

Nota: estrutura exigível apenas para Obras e Serviços de Engenharia, exceto para natureza de contratação 02 – Licitação para Registro de Preços, e quando houver alteração de cronograma de execução de lote contratado.

X) Alterou a estrutura 'InstrumentoContratacao' do arquivo InstrumentoContratual.xml (Fase 3), cuja obrigatoriedade dos campos TipoldentificacaoSignatarioContratado e NumeroldentificacaoSignatarioContrato passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML                                 | Descrição do Campo                               | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|--|----------|---------|---|
| TipoldentificacaoSignatario<br>Contratado | Tipo identificação<br>signatário do Contratado   | Inteiro  | 1       | Obrigatório: Não obrigatório, exceto se Tipo Instrumento Contratação for = 01 – Contrato ou 06 – Ata de Registro de Preços. Nesse caso utilizar: 1 – CPF; 2 – CNPJ; 3 – RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoSignata rioContratado  | Número identificação<br>signatário do Contratado | Caracter | 14      | Obrigatório: Não obrigatório, exceto se Tipo Instrumento Contratação for = 01 – Contrato ou 06 – Ata de Registro de Preços  |

XI) Alterou a estrutura 'AlteracaoTermoContratual' do arquivo InstrumentoContratual.xml (Fase 3), cuja obrigatoriedade dos campos TipoldentificacaoSignatarioContratado e NumeroldentificacaoSignatarioContratado passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML                                 | Descrição do Campo                             | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|--|----------|---------|---|
| TipoldentificacaoSignatario<br>Contratado | Tipo identificação<br>signatário do Contratado | Inteiro  | 1       | Não obrigatório, exceto se Tipo<br>Termo Contratual de alteração =<br>1 – Termo Aditivo:<br>1 – CPF;<br>2 – CNPJ;<br>3 – RNE (Registro Nacional de<br>Estrangeiros) |
| NumeroldentificacaoSignata rioContratado  | Número identificação signatário do Contratado  | Caracter | 14      | Não obrigatório, exceto se Tipo<br>Termo Contratual de alteração =<br>1 – Termo Aditivo   |

XII) Alterou a estrutura 'LoteContratado' do arquivo InstrumentoContratual.xml (Fase 3), cuja descrição do campo DataBaseLote passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML    | Descrição do Campo                     | Tipo | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|--------------|--|------|---------|---|
| DataBaseLote | Data base <del>(mm/aaaa)</del><br>lote | Data | 10      | Não obrigatório, exceto quando o<br>Contrato pode ultrapassar 12<br>meses de execução |

XIII) Alterou a obrigatoriedade dos campos **TabelaReferencialObrasServicosEngenharia** e **DataBaseTabelaReferencial**, que passa a ter a seguinte redação em todas as estruturas abaixo listadas:

| Campo XML                                 | Descrição do Campo   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|---|--|----------|---------|---|
| TabelaReferencialObrasSer vicosEngenharia | Tabela referencial de<br>Obras e Serviços de<br>Engenharia | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto se Obras<br>e Serviços de Engenharia e<br>quando for utilizada tabela<br>referencial (neste caso, utilizar a<br>Tabela Auxiliar 12) |
| DataBaseTabelaReferencial                 | Data base da tabela referencial                            | Data     | 10      | Não obrigatório, exceto se Obras<br>e Serviços de Engenharia e<br>quando for utilizada tabela<br>referencial  |

- 2.3.4 Estutura 'ItemContratado'
- 2.3.9 Estrutura 'ItemAlterado'
- $2.6.4\ Estrutura\ 'Item Alta Registro Precos',$
- 2.7.3 Estrutura 'ItemConcessaoAtaRegistroPrecos'
- 2.8.4 Estrutura 'ItemAdesaoAtaRegistroPrecos'

XIV) Alterou a estrutura 'PagamentoMedicao' do arquivo Execucao.xml (Fase 4), cuja obrigatoriedade dos campos UGEmpenho, NumeroEmpenho e AnoEmpenho passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML     | Descrição do Campo | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------|--------------------|----------|---------|--|
| UgEmpenho     | UG do empenho      | Caracter | 11      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| NumeroEmpenho | Número do empenho  | Caracter | 14      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| AnoEmpenho    | Ano do empenho     | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |

XV) Alterou a estrutura 'NotaFiscalPagaMedicao' do arquivo Execucao.xml (Fase 4), cuja obrigatoriedade dos campos NumeroEmpenho e AnoEmpenho passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML     | Descrição do Campo | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------|--------------------|----------|---------|--|
| NumeroEmpenho | Número do empenho  | Caracter | 14      | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |
| AnoEmpenho    | Ano do empenho     | Inteiro  | 4       | Obrigatório, exceto para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista. |

XVI) Alterou a estrutura 'MatrizResponsaveisExecucao' do arquivo Execucao.xml (Fase 4), cuja obrigatoriedade do campo Recebimento passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML   | Descrição do Campo     | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|-------------|------------------------|----------|---------|---|
| Recebimento | Recebimento "as built" | Caracter | 1       | Não obrigatório, exceto para Obras e Serviços de Engenharia, quando tipo de ato praticado = 37 - Recebimento definitivo: S - Sim; N - Não |

XVII) Alterou a estrutura 'ContratacaoDireta' do arquivo ContratacaoDireta.xml (Fase 5), cujo tipo do campo RegimeExecucao passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML      | Descrição do Campo | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade   |
|----------------|--------------------|----------|---------|---|
| RegimeExecucao | Regime de execução | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto para<br>TipoContratacao = 01 e 04<br>(nesse caso, utilize a Tabela<br>Auxiliar 7) |

XVIII) Alterou as estruturas 'AtaRegistroPrecos' do arquivo AtaRegistroPrecos.xml (Fase 6), e 'AdesaoAtaRegistroPrecos' do arquivo AdesaoAtaRegistroPrecos.xml (Fase 8), cuja obrigatoriedade do campo TipoIdentificacaoSignatarioContratado passa a ter a seguinte redação:

| Campo XML                   | Descrição do Campo       | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade                                |
|-----------------------------|--------------------------|---------|---------|--|
| TipoldentificacaoSignatario | Tipo identificação       | Inteiro | 1       | Obrigatório:                                   |
| Contratado                  | signatário do Contratado |         |         | 1 – CPF;                                       |
|                             |                          |         |         | 2 – CNPJ;                                      |
|                             |                          |         |         | 3 – RNE (Registro Nacional de<br>Estrangeiros) |

XIX) Alterou as estruturas 'OrcamentoAdesaoAtaRegistroPrecos' do arquivo AdesaoAtaRegistroPrecos.xml (Fase 8), e 'OrcamentoCredenciamentoChamamentoPublico' do arquivo CredenciamentoChamamentoPublico (Fase 9), acrescentando nota com a seguinte redação:

Nota: estrutura não obrigatória para contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista.

**XX)** Alterou a estrutura 'Ocorrencia' do arquivo Ocorrencias.xml (Fase 12), cuja obrigatoriedade dos campos abaixo relacionados passa a ter a seguinte redação, com inclusão de nota:

| Campo XML                             | Descrição do Campo                            | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade  |
|---------------------------------------|---|----------|---------|--|
| DataPublicacaoOcorrencia              | Data publicação ocorrência                    | Data     | 11      | Não obrigatório, exceto para<br>TipoOcorrencia = 1<br>(Revogação), 2 (Anulação) e<br>10 (Rescisão) (*) |
| VeiculoPublicacaoOcorrencia           | Veículo de publicação da ocorrência           | Caracter | 2       | Não obrigatório, exceto para<br>TipoOcorrencia = 1<br>(Revogação), 2 (Anulação) e<br>10 (Rescisão) (*) |
| DescricaoVeiculoPublicacaoO correncia | Descrição veículo de publicação da ocorrência | Caracter | 250     | Não obrigatório, exceto para<br>TipoOcorrencia = 1<br>(Revogação), 2 (Anulação) e<br>10 (Rescisão) (*) |
| UrlPublicacaoOcorrencia               | URL publicação da ocorrência                  | Caracter | 1000    | Não obrigatório, exceto para<br>TipoOcorrencia = 1<br>(Revogação), 2 (Anulação) e<br>10 (Rescisão) (*) |

<sup>(\*)</sup> Quando a origem da ocorrência = 05 – Contrato, a publicação destas ocorrências será obrigatória apenas para tipo de instrumento de contratação = 01 – Contrato e 06 – Ata de Registro de Preços.

XXI) Alterou a estrutura 'TermoRescisao' do arquivo Ocorrencias.xml (Fase 12), cuja nota passa a ter a seguinte redação:

Nota: estrutura exigível quando o tipo de ocorrência da Tabela Auxiliar 30 for 10 – Rescisão, para tipo de instrumento contratação = 01 – Contrato e 06 – Ata de Registro de Preços.

XXII) Alterou a estrutura 'BemVinculador' do arquivo BemVinculador.xml (Fase 13), cuja descrição do campo NomeArquivoDadosGeograficosLocalExecucaoFornecimento e nota passam a ter a seguinte redação:

| Campo XML  | Descrição do Campo | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |
|--|--------------------|----------|---------|-----------------|
| NomeArquivoDadosGeograf icosLocalExecucaoFornecim ento (1) | •                  | Caracter | 50      | Obrigatório     |

<sup>(1)</sup> O arquivo de localização deve ser encaminhado juntamente com o arquivo XML, em formato KML<del>ou KMZ</del>.

# XXIII) Alterou a Tabela Auxiliar 2: Natureza Contratação, excluindo os seguintes códigos:

| Código        | Natureza Contratação                      |
|---------------|---|
| 03            | Concessão                                 |
| 04            | Permissão                                 |
| <del>05</del> | Parceria Público Privada - Administrativa |
| <del>06</del> | Parceria Público Privada - Patrocinada    |
| <del>07</del> | Programa de Parceria de Investimentos     |
| <del>13</del> | Contratação Direta (BID)                  |
| 14            | Contratação Direta (BIRD)                 |
| <del>15</del> | Execução Direta (BIRD)                    |

**XXIV)** Alterou a descrição de obrigatoriedade onde consta natureza contratação de 09 a 15, que passa a ter a seguinte redação, em todas as estruturas onde ocorrer:

De: Obrigatório, exceto se Natureza Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a 15

Para: Obrigatório, exceto se Natureza Contratação (Tabela Auxiliar 2) for 09 a 12

**XXV)** Alterou a **Tabela Auxiliar 13: Tipo de Ato de Responsável**, com inclusão de condição de obrigatoriedade para os códigos 23 e 37:

| Código | Tipo de Ato                    | Obrigatório nas fases (*) | Condição da obrigatoriedade                  |
|--------|--------------------------------|---------------------------|--|
| 23     | Elaboração de parecer jurídico | 1 e 5                     | Quando houver elaboração de parecer jurídico |
| 37     | Recebimento definitivo         | 4                         | Quando aplicável                             |

# XXVI) Alterou a Tabela Auxiliar 30: Tipo Ocorrencia, com a inclusão do código 16:

| Código | Tipo Ocorrência     |
|--------|---------------------|
| 16     | Suspensão de ofício |

# IN 68/2020

# ANEXO VII Remessa Concessão de Benefícios

Alterado pela Portaria N 28/2022, DOEL-TCEES 23.2.2022 – Edição 2056

Alterado pela Portaria N 40/2022, DOEL-TCEES 18.4.2022 – Edição 2088

Alterado pela Portaria N 54/2022, DOEL-TCEES 29.6.2022 – Edição 2136

# 1 DEFINIÇÕES

#### 1.1 Obrigatoriedade

Subordinam-se a este Anexo os regimes próprios de previdência social (RPPS) mencionados no artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa 68/2020.

A UG criada durante o exercício deverá enviar a remessa de que trata este Anexo a partir do mês de início de suas atividades.

#### 1.2 Envio e Homologação

Os arquivos das remessas previstas neste Anexo serão enviados mensalmente ao TCEES pelo **Gestor da UG**, exclusivamente por meio do CidadES, no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

O Gestor da UG, por meio de cadastro próprio no CidadES, delegará a competência para o envio das remessas a outros agentes públicos, aqui denominados Gestor da Remessa Concessão de Benefícios e Responsável pelo Envio da Remessa Concessão de Benefícios. Sendo opcional a delegação do Responsável pelo Envio da Remessa Concessão de Benefícios. As delegações realizadas não isentam o delegante da responsabilidade pela composição, homologação ou omissão das remessas.

Uma vez enviados, os dados que compõem a remessa serão consistidos para verificar sua conformidade com as regras definidas neste Anexo. Neste momento as remessas assumirão duas possíveis situações: **Processada com impedimento** (quando inconsistências nos dados invalidam a aceitação da remessa, hipótese em que a remessa deve obrigatoriamente ser reenviada com as correções) ou **Processada livre de impedimento** (quando não há qualquer inconsistência impeditiva, porém podem ocorrer inconsistências indicativas, que não invalidam a remessa mas alertam para possíveis correções nos dados).

Para as remessas na situação **Processada Livre de Impedimento**, o CidadES poderá realizar análise automática dos dados e solicitar a justificativa das situações que ferem critérios pré-definidos de controle. Realizadas as justificativas, a remessa deverá ser homologada, mediante assinatura digital, pelo **Gestor da UG** e pelo **Gestor da Remessa Concessão de Benefícios**. Esta ação passa a remessa para a situação

Homologada, quando se dá o cumprimento do prazo da remessa. A remessa assume a situação Homologada parcialmente quando apenas um dos responsáveis realiza a homologação.

Até a homologação a remessa poderá ser livremente substituída pela UG. Neste caso, a remessa substituída assume a situação Cancelada.

O envio da remessa Concessão de Benefícios somente será possível após a homologação da remessa referente ao mês anterior.

Os arquivos não estruturados que compõem a remessa deverão ser assinados digitalmente pelo **Gestor da UG** ou pelo **Gestor da Remessa Concessão de Benefícios**.

A data de expedição do ato ou a data do trânsito em julgado, no caso de concessão decorrente de decisão judicial, define seu prazo de encaminhamento ao TCEES. Atos concessórios de benefício expedidos ou com trânsito em julgado do primeiro ao último dia do mês devem ser encaminhados até a remessa do terceiro mês subsequente ao mês referente à data de expedição ou do trânsito em julgado. Como exemplo, um ato concessório expedido no mês de julho deverá ser encaminhado ao TCEES até a remessa referente ao mês de outubro, que tem como prazo limite de homologação o dia 20 do mês de novembro. A remessa Concessão de Benefícios pode ser enviada vazia, por meio de funcionalidade própria do CidadES, caso no mês não existam atos concessórios que, pelo decurso do prazo, estejam com obrigatoriedade de envio.

As atualizações legais das regras previdenciárias deverão ser encaminhadas ao TCEES utilizando o e-mail cidades.concessaobeneficios@tcees.tc.br.

## 1.3 Retificação

Após a homologação a remessa não poderá ser substituída.

# 2 COMPOSIÇÃO DAS REMESSAS

| Nome                            | Dados contidos no arquivo  |
|---------------------------------|--|
| AposentadoriaReformaReserva.xml | Dados das aposentadorias, reformas ou reservas concedidas aos agentes públicos pelos RPPS estadual e municipais. |

#### 3 ESTRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS

As remessas serão compostas por arquivos estruturados no formato XML. A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres em UTF-8. Assim todos os documentos XML serão iniciados com a declaração: <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>.

Este documento utiliza os seguintes tipos de dados:

a) **Decimal**: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser utilizado o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter caracters especiais. Os valores deverão ser maiores ou iguais a zero. Caso contrário será expressamente informado a sua permissão.

Exemplo: Valor decimal: 1.453,25. Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2) (tamanho de 14 inteiros e 02 decimais). Valor a ser enviado: 1453.25

b) Inteiro: Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter caracteres especiais.

Sintaxe: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)

Exemplo: Valor: 1.453. Valor a ser enviado: 1453

c) Caracter: Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo especificado.

Sintaxe: XXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)

d) Data: Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD.

Exemplo: 2018-07-03

Além dos arquivos estruturados serão enviados arquivos não estruturados em formato PDF, pesquisável, nos termos da Portaria Normativa № 67/2020.

O tamanho total dos arquivos enviados, compactados em um único arquivo, não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 150 MB.

#### 3.1 AposentadoriaReformaReserva.xml

#### Estrutura:

- <?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
- <ConcessaoBeneficios>
  - <AposentadoriaReformaReserva\_Schema>
    - <AposentadoriaReformaReserva>
      - <IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>
      - <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>

      - <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
      - <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
      - <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCargoUGOrigem>
      - <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
      - <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
      - <NomeBeneficiario>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NomeBeneficiario>
      - <DataNascimentoBeneficiario>AAAA-MM-DD</DataNascimentoBeneficiario>
      - <SexoBeneficiario>X</SexoBeneficiario>
      - <FormaObtencaoBeneficio>99</FormaObtencaoBeneficio>
      - <CodigoRegraConcessao>9999999</CodigoRegraConcessao>
      - <TipoAtoBeneficio>9</TipoAtoBeneficio>
      - <NumeroAtoBeneficio>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NumeroAtoBeneficio>
      - <AnoAtoBeneficio>9999</AnoAtoBeneficio>
      - <DataExpedicaoAto>AAAA-MM-DD</DataExpedicaoAto>
      - <DataPublicacaoAto>AAAA-MM-DD</DataPublicacaoAto>
      - <CPFResponsavelConcessaoBeneficio>XXXXXXXXXXXC/CPFResponsavelConcessaoBeneficio>

      - <DataCumprimentoReguisitos>AAAA-MM-DD</DataCumprimentoReguisitos>
      - <DataAbonoPermanencia>AAAA-MM-DD</DataAbonoPermanencia>
      - <DataIngressoServicoPublico>AAAA-MM-DD</DataIngressoServicoPublico>
      - <TempoServicoPublico>999999</TempoServicoPublico>

- <TempoServicoCargo>999999</TempoServicoCargo>
- <TempoServicoCarreira>999999</TempoServicoCarreira>
- <TempoContribuicao>999999</TempoContribuicao>
- <TempoAposentadoriaEspecial>999999</TempoAposentadoriaEspecial>
- <CIDInvalidez>XXXXX</CIDInvalidez>
- <DataExpedicaoLaudo>AAAA-MM-DD</DataExpedicaoLaudo>
- <FormaCalculoProventos>9</FormaCalculoProventos>
- <ValorUltimaRemuneracao>9.99</ValorUltimaRemuneracao>
- <MediaParcial>9.99</MediaParcial>
- <PercentualMedia>999</PercentualMedia>
- <ValorMedia>9.99</ValorMedia>
- <ValorBaseProventos>9.99</ValorBaseProventos>
- <FormaLimitacaoProventos>9</FormaLimitacaoProventos>
- <PercentualLimitacaoProventos>999</PercentualLimitacaoProventos>
- <ValorCalculadoProventos>9.99</ValorCalculadoProventos>
- <ValorPisoSalarialEnte>9.99</ValorPisoSalarialEnte>
- <ValorFixadoProventos>9.99</ValorFixadoProventos>
- <FormaReajusteProventos>9</FormaReajusteProventos>
- <ProcedimentoDisciplinar>X</ProcedimentoDisciplinar>
- <AnoDecisaoTCEESRegistro>9999</AnoDecisaoTCEESRegistro>
- <ParecerControleInterno>9</ParecerControleInterno>
- <CPFResponsavelControleInterno>XXXXXXXXXXXCCPFResponsavelControleInterno>

#### </AposentadoriaReformaReserva>

#### <ArquivoConcessao>

- <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargoRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
- <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargoUGOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <TipoArquivo>9</TipoArquivo>
- <NomeArquivo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/NomeArquivo>

#### </ArquivoConcessao>

#### <TempoContribuicao>

- <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXXXXXXX/CodigoCargoRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
- <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCargoUGOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <CNPJInstitutoPrevidencia>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXIInstitutoPrevidencia>
- <NomeInstitutoPrevidencia>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXIVNomeInstitutoPrevidencia>
- <TempoContribuicaoDias>999999</TempoContribuicaoDias>
- <DataEmissaoCertidao>AAAA-MM-DD</DataEmissaoCertidao>
- <CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria>9</CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria>
- <CertidaoInstitutoConcessao>9</CertidaoInstitutoConcessao>

#### </TempoContribuicao>

#### <DecisaoJudicial>

- <IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXXXV</UnidadeGestoraRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXXV</UnidadeGestoraOrigem>
- <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXC/CodigoCargoUGOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <AnoDecisaoJudicial>9999</AnoDecisaoJudicial>
- <DataEmissao>AAAA-MM-DD</DataEmissao>
- <DataTransitoEmJulgado>AAAA-MM-DD</DataTransitoEmJulgado>

#### </DecisaoJudicial>

#### <VantagemIncorporavel>

- <ld><ldNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>

- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <CodigoVantagem>XXXXXX</CodigoVantagem>
- <DataInicioVantagem>AAAA-MM-DD</DataInicioVantagem>
- <MesReferenciaPagamento>99</MesReferenciaPagamento>
- <AnoReferenciaPagamento>9999</AnoReferenciaPagamento>
- <ValorVantagem>9.99</ValorVantagem>
- </VantagemIncorporavel>

#### <JuntaMedica>

- <ld>IdNumRegistro>999999</ldNumRegistro></ld>
- <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX/UnidadeGestoraRPPS>
- <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
- <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXV</UnidadeGestoraOrigem>
- <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
- <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX/CPFBeneficiario>
- <CPFPerito>XXXXXXXXXXXX/CPFPerito>

- </JuntaMedica>
- </AposentadoriaReformaReserva\_Schema>
- </ConcessaoBeneficios>

| Estrutura AposentadoriaReformaReserva |   |          |         |                 |  |
|---------------------------------------|---|----------|---------|-----------------|--|
| Campo                                 | Descrição   | Tipo     | Tamanho | Obrigatoriedade |  |
| IdNumRegistro                         | Identificador sequencial dos registros enviados.                                  | Inteiro  | 5       | Obrigatório     |  |
| UnidadeGestoraRPPS                    | Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício. | Caracter | 11      | Obrigatório     |  |
| CodigoCargoRPPS                       | Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.                              | Caracter | 16      | Obrigatório     |  |

|                        | O código informado deve ser equivalente   |      |    |             |
|------------------------|---|------|----|-------------|
|                        | ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da UnidadeGestoraRPPS, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.   |      |    |             |
| DataConcessaoBenefício | Data em que foi concedido o benefício.  Para fins de direito, considerar-se-á como data da concessão efetiva dos benefícios:  | Data | 10 | Obrigatório |
|                        | I - Aposentadoria:  a) se compulsória, a data em que o agente público completar setenta e cinco anos de idade, salvo disposição legal específica;  b) se por decisão judicial, a data fixada em decisão judicial transitada em julgado;  c) se por invalidez ou incapacidade permanente, a data da inspeção médica, ou a data da concessão explicitada no laudo médico ou outra data definida em legislação específica (exemplo: lei municipal dispõe que o lapso compreendido entre a licença e a data da publicação da concessão do benefício será considerado prorrogação de licença);  d) se voluntária, a data do afastamento preliminar, ou em data especificada pelo requerente, ou a data em que se deu publicidade ao ato, caso o agente público aguarde em exercício, ou outra definida em legislação específica. |      |    |             |
|                        | <ul> <li>II – Reserva</li> <li>a) se compulsória, conforme legislação específica;</li> <li>b) se por decisão judicial, a data fixada em</li> </ul>  |      |    |             |
|                        | decisão judicial transitada em julgado;   |      |    |             |

| c) se voluntária, conforme legislação específica.  III - Reforma:  a) se compulsória, no dia referente àquele em que o militar atingir a idade limite de permanência na reserva;  e) se por decisão judicial, a data fixada em decisão judicial transitada em julgado. b) se por incapacidade física, a data da inspeção médica, ou a data da concessão explicitada no laudo médico ou outra data definida em legislação específica; d) se por incapacidade moral ou profissional, a data da ata de exclusão |   |  |   |
|--|---|--|---|
| Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e   | Caracter  | 11   | Obrigatório   |
| Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.  O código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da UnidadeGestoraOrigem, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.  | Caracter  | 16   | Obrigatório   |
| Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.  | Data  | 10   | Obrigatório   |
| CPF do beneficiário.   | Caracter  | 11   | Obrigatório   |
| Nome completo do beneficiário como cadastrado na Receita Federal.  Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal   | Caracter  | 200  | Obrigatório   |
|  | específica.  III - Reforma: a) se compulsória, no dia referente àquele em que o militar atingir a idade limite de permanência na reserva; e) se por decisão judicial, a data fixada em decisão judicial transitada em julgado. b) se por incapacidade física, a data da inspeção médica, ou a data da concessão explicitada no laudo médico ou outra data definida em legislação específica; d) se por incapacidade moral ou profissional, a data da ata de exclusão.  Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.  Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.  O código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal da UnidadeGestoraOrigem, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.  Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.  CPF do beneficiário.  Nome completo do beneficiário como cadastrado na Receita Federal.  Se houver divergências o cadastro deve | específica.  III - Reforma: a) se compulsória, no dia referente àquele em que o militar atingir a idade limite de permanência na reserva; e) se por decisão judicial, a data fixada em decisão judicial transitada em julgado. b) se por incapacidade física, a data da inspeção médica, ou a data da concessão explicitada no laudo médico ou outra data definida em legislação específica; d) se por incapacidade moral ou profissional, a data da ata de exclusão.  Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.  Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.  O código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da UnidadeGestoraOrigem, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.  Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.  CPF do beneficiário.  Caracter  Nome completo do beneficiário como cadastrado na Receita Federal.  Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal | específica.  III - Reforma: a) se compulsória, no día referente àquele em que o militar atingir a idade limite de permanência na reserva; e) se por decisão judicial, a data fixada em decisão judicial transitada em julgado. b) se por incapacidade física, a data da inspeção médica, ou a data da concessão explicitada no laudo médico ou outra data definida em legislação específica; d) se por incapacidade moral ou profissional, a data da ata de exclusão.  Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.  Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.  O código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da UnidadeGestoraOrigem, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.  Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.  CPF do beneficiário.  Caracter 11  Nome completo do beneficiário como cadastrado na Receita Federal.  Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal |

| DataNascimentoBeneficiario | Data de nascimento do beneficiário como cadastrado na Receita Federal.   | Data     | 10 | Obrigatório  |
|----------------------------|--|----------|----|--|
|                            | Se houver divergências o cadastro deve<br>ser corrigido na base da Receita Federal<br>antes de prosseguir com a remessa.   |          |    |  |
| SexoBeneficiario           | Sexo do beneficiário como cadastrado na Receita Federal.  Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal antes de prosseguir com a remessa. | Caracter | 1  | Obrigatório,<br>M - Masculino<br>F - Feminino  |
| FormaObtencaoBeneficio     | Forma de obtenção do benefício.  | Inteiro  | 2  | Obrigatório,  1 - Aposentadoria compulsória  2 - Aposentadoria por decisão judicial  3 - Aposentadoria por incapacidade permanente  4 - Aposentadoria por invalidez  5 - Aposentadoria voluntária  6 - Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos  7 - Aposentadoria voluntária especial - pessoa com deficiência  8 - Aposentadoria voluntária especial - policial, agente penitenciário ou agente socioeducativo  9 - Aposentadoria voluntária especial - magistério  10 - Reserva compulsória  11 - Reserva por decisão judicial  12 - Reserva voluntária  13 - Reforma compulsória  14 - Reforma por decisão judicial  15 - Reforma por incapacidade permanente |
| CodigoRegraConcessao       | Código da regra utilizada para a concessão do benefício dentre os valores  | Caracter | 10 | Obrigatório,   |

|  | existentes na tabela TipoRegraConcessaoBeneficio.  A DataCumprimentoRequisitos deve ocorrer entre as datas de início e fim de vigência da regra registrada na tabela TipoRegraConcessaoBeneficio para o CodigoRegraConcessao informado na remessa. |          |     | valores dentre os existentes na tabela TipoRegraConcessaoBeneficio disponível para consulta em https://cidades.tcees.tc.br. |
|--|--|----------|-----|---|
| TipoAtoBeneficio                       | Tipo do ato concessório que deu origem ao benefício.   | Inteiro  | 1   | Obrigatório,<br>1 - Decreto<br>2 - Portaria<br>3 - Outro  |
| NumeroAtoBeneficio                     | Número do ato concessório que deu origem ao benefício.   | Caracter | 20  | Obrigatório   |
| AnoAtoBeneficio                        | Ano em que foi expedido o ato concessório que deu origem ao benefício.   | Inteiro  | 4   | Obrigatório, AAAA   |
| DataExpedicaoAto                       | Data em que foi expedido o ato concessório que deu origem ao benefício.  | Data     | 10  | Obrigatório   |
| DataPublicacaoAto                      | Data em que foi dada publicidade ao ato concessório que deu origem ao benefício.   | Data     | 10  | Obrigatório, caso legislação específica <u>não</u> determine que a publicação ocorrerá após o registro pelo TCEES.          |
| CPFResponsavelConcessaoBeneficio       | CPF da autoridade administrativa responsável pela expedição de ato concessório.  | Caracter | 11  | Obrigatório   |
| NomeResponsavelConcessaoBeneficio      | Nome da autoridade administrativa responsável pela expedição de ato concessório.   | Caracter | 200 | Obrigatório   |
| NomeCargoResponsavelConcessaoBeneficio | Nome do cargo da autoridade administrativa responsável pela expedição de ato concessório.  | Caracter | 200 | Obrigatório   |
| DataCumprimentoRequisitos              | Data em que se deu o cumprimento dos requisitos mínimos para obtenção do benefício considerando a regra informada no campo CodigoRegraConcessao.   | Data     | 10  | Obrigatório   |

|                                     | Pode ocorrer antes da DataConcessaoBenefício.   |         |    |  |
|-------------------------------------|---|---------|----|--|
| DataAbonoPermanencia                | Data em que foi concedido o abono permanência.  | Data    | 10 | Obrigatório, caso o agente público tenha optado pelo abono permanência               |
|                                     | Deve ser maior ou igual a DataCumprimentoRequisitos.  |         |    |  |
| DataIngressoServicoPublico          | Data de ingresso no serviço público mais remota depois da qual não tenha ocorrido interrupção entre a vacância e a nova admissão, ou seja, deve ser informada a data de efetivo exercício mais antiga no serviço público sem interrupção. | Data    | 10 | Obrigatório  |
| DataIngressoPrevidenciaComplementar | Data de ingresso na Previdência<br>Complementar   | Data    | 10 | Obrigatório,<br>caso o agente público tenha optado<br>pela previdência complementar  |
| TempoServicoPublico                 | Tempo em dias de efetivo exercício no serviço público, calculado até a DataCumprimentoRequisitos.  No cálculo deste valor devem ser considerados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos                         | Inteiro | 6  | Obrigatório,<br>caso FormaObtencaoBeneficio diferente<br>de 13 - Reforma compulsória |
| TempoServicoCargo                   | termos da lei.  Tempo em dias de serviço no cargo que deu origem à concessão do benefício, calculado até a DataCumprimentoRequisitos.  No cálculo deste valor devem ser   | Inteiro | 6  | Obrigatório,<br>caso FormaObtencaoBeneficio diferente<br>de 13 - Reforma compulsória |
|                                     | considerados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.  |         |    |  |
| TempoServicoCarreira                | Tempo em dias de serviço na carreira que deu origem à concessão do benefício, calculado até a DataCumprimentoRequisitos.  | Inteiro | 6  | Obrigatório,<br>caso FormaObtencaoBeneficio diferente<br>de 13 - Reforma compulsória |

|                            | No cálculo deste valor devem ser considerados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.   |         |   |  |
|----------------------------|---|---------|---|--|
| TempoContribuicao          | Tempo em dias de contribuição para a previdência, calculado até a DataCumprimentoRequisitos.  No cálculo deste valor devem ser totalizados os tempos em todos os institutos onde ocorreram contribuição, descontados os tempos concomitantes.  O valor do TempoContribuicao (TC) deve ser igual a soma de todos os tempos de contribuição informados na estrutura TempoContribuicao (SomaTC) menos a diferença em dias entre a data TempoContribuicao/DataEmissaoCertidao (DE) informada pelo instituto onde ocorreu a concessão e a DataCumprimentoRequisitos (DR)  Fórmula: TC = SomaTC - (DE - DR) | Inteiro | 6 | Obrigatório, caso FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 - Reforma compulsória |
| TempoAposentadoriaEspecial | Tempo em dias para aposentadoria especial, calculado até a DataCumprimentoRequisitos.  Se FormaObtencaoBeneficio igual a 6 (Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos) deve informar o tempo de contribuição durante o qual exerceu atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.   | Inteiro | 6 | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio igual a 6,<br>7, 8 ou 9              |

|                       | Se FormaObtencaoBeneficio igual a 7 (Aposentadoria voluntária especial - pessoa com deficiência) deve informar o tempo de contribuição durante o qual o agente público exerceu suas atividades acometido de deficiência.  Se FormaObtencaoBeneficio igual a 8 (policial, agente penitenciário ou agente socioeducativo) deve informar o tempo de contribuição na carreira policial, de agente penitenciário ou agente socioeducativo  Se FormaObtencaoBeneficio igual a 9 (Aposentadoria voluntária especial - magistério) deve informar o tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.  No cálculo deste valor devem ser considerados os dias de faltas ou |          |    |  |
|-----------------------|---|----------|----|--|
|                       | afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.  |          |    |  |
| CIDInvalidez          | CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) que deu origem ao benefício.  | Caracter | 5  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4 ou<br>15  |
| DataExpedicaoLaudo    | Data de expedição do laudo emitido pela junta médica ou médico perito atestando a invalidez ou deficiência.   | Data     | 10 | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15                                     |
| FormaCalculoProventos | Forma considerada para o cálculo dos proventos que o agente público tem direito na véspera da DataConcessaoBenefício.  Se 1 - Última remuneração: Deve ser considerada como remuneração para fins de cálculo dos proventos de   | Inteiro  | 2  | Obrigatório,<br>1 - Última remuneração<br>2 - Média - 100%<br>3 - Média - 80%<br>4 - Média - 60% |

aposentadoria o valor constituído pelo subsídio ou pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

#### Se 2 - Média 100%:

Deve ser considerada 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

#### Se 3 - Média 80%:

Deve ser considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

#### Se 4 - Média 60%:

Deve ser considerada 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos

- 5 Média 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição
- 6 Remuneração do posto ou graduação
- 7 Remuneração do posto, graduação ou referência superior
- 8 Média 70%
- 9 Média 70% + 1% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição
- 10 Média 70% + 1% para cada ano de contribuição
- 11 Média 70% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição
- 12 Média 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 15 anos de contribuição

regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Se 5 - Media - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição:

Deve ser considerada 60% (sessenta por cento), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Se 6 - Remuneração do posto ou graduação:

Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio ou pelo vencimento e pelas vantagens do posto ou graduação ocupados na ativa.

Se 7 - Remuneração do posto, graduação ou referência superior:

Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio ou pelo vencimento e pelas vantagens do posto ou graduação superior, acrescido ou não de 20%; ou na última referência do posto ou graduação; ou na última referência do posto ou graduação superior, conforme o caso no qual ocorreu a concessão do benefício

#### Se 8 - Média 70%:

Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Se 9 - Média 70% + 1% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição:

Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) com acréscimo de 1 (um) ponto percentual para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a 100% (cem por cento), da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o

início da contribuição, se posterior àquela competência.

10 - Média - 70% + 1% para cada ano de contribuição

Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) com acréscimo de 1 (um) ponto percentual para cada ano de contribuição, limitado a 100% (cem por cento), da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

11 - Média - 70% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição

Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a 100% (cem por cento), da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

|                        | 12 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 15 anos de contribuição Deve ser considerada 60% (sessenta por cento), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 15 (quinze) anos de contribuição, da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. |         |      |             |
|------------------------|---|---------|------|-------------|
| ValorUltimaRemuneracao | Último valor pago ao beneficiário na ativa  | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
|                        | ou na reserva, referente a 30 dias das vantagens incorporáveis.   |         |      |             |
|                        | Valor total das vantagens incorporáveis pagas ao beneficiário no mês anterior ao mês referente à DataConcessaoBenefício quando esta não coincidir com o último dia do mês.  |         |      |             |
|                        | Caso a DataConcessaoBenefício coincida com o último dia do mês devem ser consideradas as vantagens incorporáveis pagas no mês da DataConcessaoBenefício.  |         |      |             |
|                        | No cálculo deste valor devem ser totalizadas todas as vantagens informadas na estrutura VantagemIncorporavel.   |         |      |             |

|                 | O valor informado deve estar em conformidade com os valores informados na Remessa Folha de Pagamento da UnidadeGestoraOrigem, encaminhada nos termos do Anexo V da IN 68/2020.   |         |      |  |
|-----------------|--|---------|------|--|
| MediaParcial    | Valor da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, considerando a FormaCalculoProventos.  Se FormaCalculoProventos = 3: A média parcial deve ser calculada utilizando 80% das maiores contribuições  Se FormaCalculoProventos = 2,4,5,8 ou 9: A média parcial deve ser calculada utilizando 100% de todas as contribuições.                          | Decimal | 14,2 | Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8 ou 9 |
| PercentualMedia | Percentual a ser aplicado sobre a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, considerando a FormaCalculoProventos e o número de anos de contribuição que excederam o mínimo de 20 anos exigido para concessão do benefício.  FC = FormaCalculoProventos PM = PercentualMedia TC = TempoContribuicao  Se (FC = 2 ou FC = 3) PM = 100 Se FC = 4 PM = 60 | Inteiro | 3    | Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8 ou 9 |

| 0- 50 5   |  |  |   |
|---|--|--|---|
|   |  |  |   |
|   |  |  |   |
|   |  |  |   |
| -   |  |  |   |
|   |  |  |   |
| Valor calculado para a média, apurado considerando a FormaCalculoProventos utilizada para a concessão do benefício.                 | Decimal  | 14,2   | Obrigatório,<br>se FormaCalculoProventos igual a 2, 3,<br>4, 5, 8 ou 9  |
|   |  |  |   |
| Valor base para fixação dos proventos.  | Decimal  | 14,2   | Obrigatório   |
| FC = FormaCalculoProventos UR = ValorUltimaRemuneracao VM = ValorMedia VB = ValorBaseProventos                                      |  |  |   |
| Se (FC = 1 ou FC = 6) VB = UR Senão Se FC = 7 VB = remuneração posto/ graduação/ referência superior Senão Se VM < UR VB = VM Senão |  |  |   |
| VB = UR   |  |  |   |
| Forma considerada para limitação dos proventos.   | Inteiro  | 1  | Obrigatório, 1 - Integral 2 - Proporcional 3 - Integral, limitado ao teto do RGPS 4 - Proporcional, limitado ao teto do RGPS  |
| Percentual utilizado para limitação dos proventos.  | Inteiro  | 3  | Obrigatório   |
|   | considerando a FormaCalculoProventos utilizada para a concessão do benefício.  ValorMedia = MediaParcial * PercentualMedia/100  Valor base para fixação dos proventos.  FC = FormaCalculoProventos UR = ValorUltimaRemuneracao VM = ValorMedia VB = ValorBaseProventos  Se (FC = 1 ou FC = 6) VB = UR Senão Se FC = 7 VB = remuneração posto/ graduação/ referência superior Senão Se VM < UR VB = VM Senão VB = UR  Forma considerada para limitação dos proventos. | PM = 60 + (TC - 20*365) * 2  Se FC = 8     PM = 70  Se FC = 9     PM = 70 + (TC - 20*365) * 1  Valor calculado para a média, apurado considerando a FormaCalculoProventos utilizada para a concessão do benefício.  ValorMedia = MediaParcial * PercentualMedia/100  Valor base para fixação dos proventos.  FC = FormaCalculoProventos UR = ValorUltimaRemuneracao VM = ValorMedia VB = ValorBaseProventos  Se (FC = 1 ou FC = 6) VB = UR Senão Se FC = 7 VB = remuneração posto/ graduação/ referência superior Senão Se VM < UR VB = VM Senão VB = UR  Forma considerada para limitação dos  Inteiro  Percentual utilizado para limitação dos | PM = 60 + (TC - 20*365) * 2 Se FC = 8 PM = 70 Se FC = 9 PM = 70 + (TC - 20*365) * 1  Valor calculado para a média, apurado considerando a FormaCalculoProventos utilizada para a concessão do benefício.  ValorMedia = MediaParcial * PercentualMedia/100  Valor base para fixação dos proventos.  Decimal 14,2  FC = FormaCalculoProventos UR = ValorUltimaRemuneracao VM = ValorMedia VB = ValorBaseProventos  Se (FC = 1 ou FC = 6) VB = UR Senão Se FC = 7 VB = remuneração posto/ graduação/ referência superior Senão Se VM < UR VB = VM Senão VB = UR  Forma considerada para limitação dos Inteiro 1  Percentual utilizado para limitação dos Inteiro 3 |

|                         | O percentual é calculado considerando a fração cujo numerador corresponda ao tempo total de contribuição do agente público e o denominador ao tempo total de contribuição necessário para a obtenção do benefício de forma voluntária com proventos integrais.  Caso FormaLimitacaoProventos seja com proventos integrais, limitados ou não ao teto do RGPS, deve ser informado o valor 100, equivalente a 100%. |         |      |             |
|-------------------------|--|---------|------|-------------|
| ValorCalculadoProventos | Valor calculado para os proventos.  O cálculo deste valor deve ser realizado com base na expressão: ValorCalculadoProventos = ValorBaseProventos * PercentualLimitacaoProventos/100  | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| ValorPisoSalarialEnte   | Valor do piso salarial adotado pelo ente.  Caso o ente não possua piso específico, deve ser informado o valor do salário mínimo do INSS.   | Decimal | 14,2 | Obrigatório |
| ValorFixadoProventos    | Valor mensal fixado para os proventos.  O cálculo deste valor deve ser realizado com base nas condições:  VC = ValorCalculadoProventos VF = ValorFixadoProventos VP = ValorPisoSalarialEnte FL = FormaLimitacaoProventos  Se (FL = 1 ou FL = 2) Se VC < VP VF = VP   | Decimal | 14,2 | Obrigatório |

|                            | Senão VF = VC  Senão Se (FL = 3 ou FL = 4) Se VC < VP VF = VP Senão Se VC < Teto do INSS VF = VC Senão VF = valor do teto do INSS   |          |    |   |
|----------------------------|---|----------|----|---|
| FormaReajusteProventos     | Forma de reajuste definida para os proventos.   | Inteiro  | 1  | Obrigatório,<br>1 - Paridade<br>2 - Reajuste anual                  |
| ProcedimentoDisciplinar    | Agente público responde a procedimento administrativo disciplinar?  | Inteiro  | 1  | Obrigatório,<br>1 - Sim<br>2 - Não                                  |
| NumeroDecisaoTCEESRegistro | Número da decisão do TCEES de registro do ato de admissão. Ou, caso FormaObtencaoBeneficio igual a 13 (Reforma compulsória) o número da decisão do TCEES de registro da reserva remunerada.   | Caracter | 20 | Obrigatório   |
| AnoDecisaoTCEESRegistro    | Ano da decisão do TCEES de registro do ato de admissão. Ou, caso FormaObtencaoBeneficio igual a 13 (Reforma compulsória) o ano da decisão do TCEES de registro da reserva remunerada.   | Inteiro  | 4  | Obrigatório, AAAA   |
| ParecerControleInterno     | Parecer do controle interno, no qual deve observar, no mínimo: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, averbação de tempo de serviço/contribuição, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter | Inteiro  | 1  | Obrigatório, 1 - Favorável à concessão 2 - Desfavorável à concessão |

|                                | pessoal, estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria, reforma ou reserva, teto remuneratório constitucional, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário. |          |     |             |
|--------------------------------|---|----------|-----|-------------|
| CPFResponsavelControleInterno  | CPF do responsável pelo controle interno na data de expedição de ato concessório.   | Caracter | 11  | Obrigatório |
| NomeResponsavelControleInterno | Nome do responsável pelo controle interno na data de expedição de ato concessório.  | Caracter | 200 | Obrigatório |

| Estrutura ArquivoConcessao |   |   |         |  |
|----------------------------|---|---|---------|--|
| Campo                      | Descrição   | Tipo  | Tamanho | Obrigatoriedade  |
| IdNumRegistro              | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro   | 5       | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraRPPS         | Código no TCEES da unidade gestora<br>RPPS na qual ocorreu a concessão do<br>benefício.                                       | RPPS na qual ocorreu a concessão do Caracter 11 |         | Obrigatório  |
| CodigoCargoRPPS            | Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.  | Caracter  | 16      | Obrigatório  |
| DataConcessaoBenefício     | Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.   | Data  | 10      | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraOrigem       | Código no TCEES da unidade gestora na<br>qual o agente público estava vinculado e<br>que deu origem à concessão do benefício. | Caracter  | 11      | Obrigatório  |
| CodigoCargoUGOrigem        | Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.  | Caracter  | 16      | Obrigatório  |
| DataInicioCargo            | Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.   | Data  | 10      | Obrigatório  |
| CPFBeneficiario            | CPF do beneficiário.  | Caracter  | 11      | Obrigatório  |
| TipoArquivo                | Tipo do conteúdo do arquivo PDF encaminhado.  | Inteiro   | 1       | Obrigatório,<br>1 - Laudo médico oficial<br>2 - Ato concessório do benefício |

|             | É obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 1 (Laudo médico oficial) quando FormaObtencaoBeneficio igual a 4, 7 ou 15. O Laudo médico deve conter data da expedição, CID, CRM, assinatura da junta médica ou médico perito, a indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais, e caso FormaObtencaoBeneficio igual a 7 (Aposentadoria voluntária especial - pessoa com deficiência), deve conter o grau da deficiência.  É obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 2.  É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 3 para cada estrutura TempoContribuição enviada.  É obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 4, 5 e 6 quando FormaObtencaoBeneficio igual a 6 (Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos) | Cornels  | 50 | 3 - CTC - Certidão de Tempo de Contribuição 4 - LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho 5 - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário 6 - Parecer médico |
|-------------|--|----------|----|---|
| NomeArquivo | Nome do arquivo.   | Caracter | 50 | Obrigatório   |

| Estrutura TempoContribuicao |  |         |         |                 |  |
|-----------------------------|--|---------|---------|-----------------|--|
| Campo                       | Descrição  | Tipo    | Tamanho | Obrigatoriedade |  |
| LIGNUMREGISTIO              | Identificador sequencial dos registros enviados. | Inteiro | 5       | Obrigatório     |  |

| UnidadeGestoraRPPS       | Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.   | Caracter | 11 | Obrigatório |
|--------------------------|---|----------|----|-------------|
| CodigoCargoRPPS          | Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.  | Caracter | 16 | Obrigatório |
| DataConcessaoBenefício   | Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.   | Data     | 10 | Obrigatório |
| UnidadeGestoraOrigem     | Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.   | Caracter | 11 | Obrigatório |
| CodigoCargoUGOrigem      | Código utilizado na<br>UnidadeGestoraOrigem para o<br>cargo.  | Caracter | 16 | Obrigatório |
| DataInicioCargo          | Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.   | Data     | 10 | Obrigatório |
| CPFBeneficiario          | CPF do beneficiário.  | Caracter | 11 | Obrigatório |
| CNPJInstitutoPrevidencia | CNPJ do instituto de previdência emissor da Certidão de Tempo de Contribuição.  A Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) é o documento emitido pelo instituto de previdência atestando o tempo de contribuição previdenciária, com a finalidade de averbação em outro regime de previdência, possibilitando a transferência do tempo de contribuição entre regimes previdenciários.  São exemplos: | Caracter | 14 | Obrigatório |

|                          | - Transferência entre RGPS e  |          |     |               |
|--------------------------|---|----------|-----|---------------|
|                          | RPPS: agente público contribuiu                                     |          |     |               |
|                          | com o INSS antes de prestar   |          |     |               |
|                          | concurso e assumir cargo  |          |     |               |
|                          | público estadual, onde buscou a                                     |          |     |               |
|                          | aposentadoria.  |          |     |               |
|                          | - Transferência entre RGPS e  |          |     |               |
|                          | mais de um RPPS: agente   |          |     |               |
|                          | público contribuiu para o INSS,                                     |          |     |               |
|                          | por concurso se tornou agente                                       |          |     |               |
|                          | público público municipal com                                       |          |     |               |
|                          | regime próprio de previdência, e,                                   |          |     |               |
|                          | posteriormente, também por  |          |     |               |
|                          | concurso, passou a atuar no   |          |     |               |
|                          | serviço público estadual, onde                                      |          |     |               |
|                          | buscou a aposentadoria.   |          |     |               |
| N. J. W. & B. M. J.      | Nome do instituto de previdência                                    | 0        | 000 | Object of the |
| NomeInstitutoPrevidencia | emissor da Certidão de Tempo  | Caracter | 200 | Obrigatório   |
|                          | de Contribuição.  |          |     | 01 :          |
| TempoContribuicaoDias    | Tempo em dias de contribuição <b>no instituto</b> de CNPJInstituto, | Inteiro  | 5   | Obrigatório   |
|                          | Data de emissão da Certidão de                                      |          |     |               |
|                          | Tempo de Contribuição.  |          |     |               |
|                          | Tempo de Commodição.  |          |     |               |
|                          | Para todos os registros desta                                       |          |     |               |
|                          | estrutura, a  |          |     |               |
|                          | DataEmissaoCertidao deve ser  |          |     |               |
|                          | menor ou igual a  |          |     |               |
|                          | AposentadoriaReformaReserva/  |          |     |               |
| DataEmissaoCertidao      | DataConcessaoBeneficio  | Data     | 10  | Obrigatório   |
|                          | Para o registro contendo a  |          |     |               |
|                          | certidão emitida pelo instituto                                     |          |     |               |
|                          | que concedeu o benefício  |          |     |               |
|                          | (CertidaoInstitutoConcessao   |          |     |               |
|                          | igual a 1-Sim) a  |          |     |               |
|                          | DataEmissaoCertidao deve ser  |          |     |               |
|                          | maior ou igual a  |          |     |               |

|                                     | AposentadoriaReformaReserva/ DataCumprimentoRequisitos   |         |   |                                    |
|-------------------------------------|--|---------|---|------------------------------------|
| CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria | Há previsão de compensação financeira entre os regimes previdenciários representados pelo instituto emissor da CTC e pelo instituto onde ocorreu a concessão do benefício? | Inteiro | 1 | Obrigatório,<br>1 - Sim<br>2 - Não |
| CertidaoInstitutoConcessao          | Certidão emitida pelo instituto que concedeu o benefício?  | Inteiro | 1 | Obrigatório,<br>1 - Sim<br>2 - Não |

| Estrutura DecisaoJudicial |   |          |   |  |  |  |  |  |
|---------------------------|---|----------|---|--|--|--|--|--|
| Campo                     | Descrição   | Tipo     | Tamanho                                       | Obrigatoriedade  |  |  |  |  |
| IdNumRegistro             | Identificador sequencial dos registros enviados.  | Inteiro  | 5   | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |  |  |  |  |
| UnidadeGestoraRPPS        | Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.                                       | Caracter | 11  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |  |  |  |  |
| CodigoCargoRPPS           | Código utilizado na<br>UnidadeGestoraRPPS para o<br>cargo.  | Caracter | 16  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |  |  |  |  |
| DataConcessaoBenefício    | Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.   | Data     | 10  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |  |  |  |  |
| UnidadeGestoraOrigem      | Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício. | Caracter | aracter 11 Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBe |  |  |  |  |  |
| CodigoCargoUGOrigem       | Código utilizado na<br>UnidadeGestoraOrigem para o<br>cargo.  | Caracter | 16  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |  |  |  |  |

| DataInicioCargo       | Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício. | Data     | 10   | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |
|-----------------------|---|----------|------|--|
| CPFBeneficiario       | CPF do beneficiário.  | Caracter | 11   | Obrigatório,   |
| NumeroDecisaoJudicial | Número da decisão judicial.   | Caracter | 25   | se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14                 |
| AnoDecisaoJudicial    | Ano da decisão judicial.  | Inteiro  | 4    | Obrigatório, se<br>FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou 14    |
| OrgaoEmissor          | Órgão ou entidade que prolatou a decisão.                           | Caracter | 200  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |
| DataEmissao           | Data de emissão da decisão judicial.                                | Data     | 10   | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |
| DataTransitoEmJulgado | Data do trânsito em julgado da decisão judicial.                    | Data     | 10   | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |
| ResumoDecisaoJudicial | Resumo da decisão judicial.   | Caracter | 4000 | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 2, 11 ou<br>14 |

| Estrutura VantagemIncorporavel |   |          |    |             |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|---|----------|----|-------------|--|--|--|--|--|
| Campo                          | Campo Descrição Tipo Tamanho Obrigatoriedade                                      |          |    |             |  |  |  |  |  |
| IdNumRegistro                  | Identificador sequencial dos registros enviados.                                  | Inteiro  | 5  | Obrigatório |  |  |  |  |  |
| UnidadeGestoraRPPS             | Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício. | Caracter | 11 | Obrigatório |  |  |  |  |  |

| CodigoCargoRPPS        | Código utilizado na<br>UnidadeGestoraRPPS para o<br>cargo.   | Caracter | 16 | Obrigatório  |
|------------------------|--|----------|----|--|
| DataConcessaoBenefício | Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.  | Data     | 10 | Obrigatório  |
| UnidadeGestoraOrigem   | Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.  | Caracter | 11 | Obrigatório  |
| CodigoCargoUGOrigem    | Código utilizado na<br>UnidadeGestoraOrigem para o<br>cargo.   | Caracter | 16 | Obrigatório  |
| DataInicioCargo        | Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.  | Data     | 10 | Obrigatório  |
| CPFBeneficiario        | CPF do beneficiário.   | Caracter | 11 | Obrigatório  |
| CodigoVantagem         | Código da vantagem incorporável.  Quando a DataConcessaoBenefício não coincidir com o último dia do mês, devem ser informadas as vantagens pagas ao beneficiário no mês anterior ao mês referente à DataConcessaoBenefício.  Caso a DataConcessaoBenefício coincida com o último dia do mês, devem ser informadas as vantagens pagas no mês da DataConcessaoBenefício. | Caracter | 6  | Obrigatório, dentre os valores listados abaixo, existentes na tabela TipoVantagemDesconto pertencente ao Anexo V da IN 68/2020: 100001 - vencimento base / salário 100012 - gratificação risco de vida 100121 - gratificação produtividade 100122 - gratificação assiduidade 100500 - incorporações 161001 - subsídios 161206 - adicional por tempo de serviço 100002 - soldo 261805 - auxilio moradia |
| DataInicioVantagem     | Data de início da concessão da vantagem.  Exemplos: - para a vantagem 'Vencimento base/salário' a  | Data     | 10 | Obrigatório  |

|                    | T  |          |     |             |
|--------------------|--|----------|-----|-------------|
|                    | DataInicioVantagem deve ser a  |          |     |             |
|                    | data do exercício  |          |     |             |
|                    | (DataInicioCargo).   |          |     |             |
|                    | - para a vantagem 'Subsídio' a   |          |     |             |
|                    | DataInicioVantagem deve ser a  |          |     |             |
|                    | data do exercício ou a data a  |          |     |             |
|                    | partir da qual se deu a opção pelo   |          |     |             |
|                    | subsídio.  |          |     |             |
|                    |  |          |     |             |
|                    | - para a vantagem 'Adicional por   |          |     |             |
|                    | tempo de serviço' deve ser a   |          |     |             |
|                    | primeira data em que completou o   |          |     |             |
|                    | tempo de serviço que deu direito   |          |     |             |
|                    | ao primeiro recebimento da   |          |     |             |
|                    | vantagem.  |          |     |             |
|                    | Fundamentação legal da   |          |     |             |
|                    | vantagem.  |          |     |             |
|                    |  |          |     |             |
|                    | Regras para a redação:   |          |     |             |
|                    | a) As citações devem ser feitas  |          |     |             |
|                    | na sequência: artigo → , →   |          |     |             |
|                    | parágrafo $\rightarrow$ , $\rightarrow$ inciso $\rightarrow$ , $\rightarrow$ |          |     |             |
|                    | alínea $\rightarrow$ , da $\rightarrow$ lei;                                 |          |     |             |
|                    | b) Deve-se utilizar a vírgula para   |          |     |             |
|                    | separação termos e as palavras   |          |     |             |
|                    | "inciso" e "alínea" podem ser  |          |     |             |
|                    |  |          |     |             |
| Fundamentaged and  | suprimidas;  | Caracter | 200 | Obrigatório |
| FundamentacaoLegal | c) Artigos devem ser   | Caraciei | 200 | Obligatorio |
|                    | representados pela abreviatura   |          |     |             |
|                    | "art." ou "arts.", seguido de seus   |          |     |             |
|                    | números respectivos;   |          |     |             |
|                    | d) Para os artigos e parágrafos do   |          |     |             |
|                    | 1º ao 9º adota-se a numeração  |          |     |             |
|                    | ordinal, seguida da numeração  |          |     |             |
|                    | cardinal para os números   |          |     |             |
|                    | subsequentes;  |          |     |             |
|                    | e) Parágrafos devem utilizar o   |          |     |             |
|                    | símbolo "§" para o singular e "§§"   |          |     |             |
|                    | para o plural, seguido de seus   |          |     |             |
|                    | números, respectivos;  |          |     |             |

|                        | f) Alíneas podem ficar entre aspas ou com letra minúscula, seguida de parentes; g) No caso de combinação de artigos, deve-se utilizar a expressão "combinado com" em sua forma abreviada c/c h) Legislações federais devem ser consignadas por número e ano, sem mencionar o ente federativo (ex: CF/1988; EC 103/2019). Legislações estaduais e municipais devem fazer menção à origem (ex: Lei Complementar Estadual: LCE 420/2007; Lei Complementar Municipal: LCM |         |      |                   |
|------------------------|---|---------|------|-------------------|
|                        | 8/2021). O termo 'nº' não deve ser utilizado antes do número.  Exemplo: Art. 40, §1º, II da CF/1988, redação da EC 103/2019 c/c art.10, §1º, III da EC 103/2019.  |         |      |                   |
| MesReferenciaPagamento | Último mês de pagamento integral da vantagem.  Deve ser o mês anterior ao mês referente à DataConcessaoBenefício quando esta não coincidir com o último dia do mês. Caso contrário deve ser o mês de referência da DataConcessaoBenefício.  | Inteiro | 2    | Obrigatório, MM   |
| AnoReferenciaPagamento | Ano do último mês de pagamento integral da vantagem.  | Inteiro | 4    | Obrigatório, AAAA |
| ValorVantagem          | Valor da vantagem paga no<br>MesReferenciaPagamento/AnoRe<br>ferenciaPagamento.   | Decimal | 14,2 | Obrigatório       |

| encaminhada nos termos do<br>Anexo V da IN 68/2020. |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|

| Estrutura JuntaMedica  |  |          |  |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|----------|--|--|--|--|--|--|
| Campo                  | Descrição  | Tipo     | Tamanho  | Obrigatoriedade  |  |  |  |  |
| IdNumRegistro          | Identificador sequencial dos registros enviados.   | Inteiro  | 5  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |  |  |  |  |
| UnidadeGestoraRPPS     | Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.  | Caracter | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |  |  |  |  |  |
| CodigoCargoRPPS        | Código utilizado na<br>UnidadeGestoraRPPS para o<br>cargo.   | Caracter | 16   | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |  |  |  |  |
| DataConcessaoBenefício | Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.  | Data     | 10   | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |  |  |  |  |
| UnidadeGestoraOrigem   | Código no TCEES da unidade<br>gestora na qual o agente público<br>estava vinculado e que deu<br>origem à concessão do benefício. | Caracter | 11   | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |  |  |  |  |
| CodigoCargoUGOrigem    | Código utilizado na<br>UnidadeGestoraOrigem para o<br>cargo.   | Caracter | 16   | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |  |  |  |  |
| DataInicioCargo        | Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.  | Data     | 10   | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |  |  |  |  |

| CPFBeneficiario | CPF do beneficiário.  | Caracter | 11  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |
|-----------------|---|----------|-----|--|
| CPFPerito       | CPF do médico participante da junta médica que atestou a invalidez ou deficiência.  | Caracter | 11  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |
| CRMPerito       | CRM médico participante da junta médica que atestou a invalidez ou deficiência.     | Caracter | 30  | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |
| NomePerito      | Nome do médico participante da junta médica que atestou a invalidez ou deficiência. | Caracter | 200 | Obrigatório,<br>se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7<br>ou 15 |

# 4 TABELAS AUXILIARES

# 4.1 Tabela TipoRegraConcessaoBeneficio

Disponível para consulta em https://cidades.tcees.tc.br.

Lista os tipos de regras de concessão, os requisitos mínimos para concessão e a forma de fixação dos proventos.

Para a conversão de anos em dias foi considerado o ano com duração igual a 365 dias.

|                          | REG                            | GRAS   |                            | REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO |     |                       | FIXAÇÃO PROVENTOS     |                      |                         |                                    |  |                          |                        |                     |                          |
|--------------------------|--------------------------------|--------|----------------------------|--|-----|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------------|--|--------------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|
| Esfera<br>administrativa | Forma de obtenção do benefício | Código | Data<br>fim de<br>vigência | Fundamentação<br>legal                         |     | Tempo de contribuição | no serviço<br>público | Tempo<br>no<br>cargo | Tempo<br>na<br>carreira | Tempo<br>aposentadoria<br>especial | Data-limite<br>de<br>ingresso<br>no serviço<br>público | Regra<br>de<br>transição | Fundamentação<br>legal | Forma de<br>cálculo | Forma<br>de<br>limitação |
|                          |                                |        |                            |  | Н М | Н М                   | H M                   | НМ                   | НМ                      | Н М                                |  |                          |                        |                     |                          |

# 5 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

#### 5.1 Portaria Normativa 28, de 23 de fevereiro de 2022

- Incluir os campos DataCumprimentoRequisitos, DataAbonoPermanencia, na estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar o tamanho do campo CodigoRegraConcessao na estrutura AposentadoriaReformaReserva de sete para dez caracteres.
- Excluir os campos **FundamentacaoLegalRequisitos** e **FundamentacaoLegalProventos** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva.**
- Alterar a descrição dos campos **TempoServicoPublico**, **TempoServicoCargo**, **TempoServicoCarreira**, **TempoContribuicao** e **TempoAposentadoriaEspecial** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar o tipo do campo **ProcedimentoDisciplinar** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva** de caracter para inteiro.
- Incluir o campo CertidaoInstitutoConcessao na estrutura TempoContribuicao.
- Excluir a tabela auxiliar **TipoRegraConcessaoBeneficio** e disponibilizá-la na integra para consulta no sistema CidadES, disponível em https://cidades.tcees.tc.br.

#### 5.2 Portaria Normativa 40, de 13 de abril de 2022

- Incluir as opções 8 e 9 no campo FormaCalculoProventos da estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Incluir os campos MediaParcial e PercentualMedia na estrutura AposentadoriaReformaReserva.
- Alterar a obrigatoriedade do campo ValorMedia na estrutura AposentadoriaReformaReserva.

#### 5.3 Portaria Normativa 54, de 28 de junho de 2022

• Alterar a obrigatoriedade do campo FormaCalculoProventos da estrutura AposentadoriaReformaReserva.



# **Anexo VIII**

# Remessa de informações sobre o julgamento das contas anuais

Anexo incluído pela IN nº 083/2022 - DOEL-TCEES 23.3.2022 - Edição nº 2072























## **SUMÁRIO**

#### 1. Definições

- 1.1 Remessa de Informações sobre o julgamento das contas anuais
- 1.2 Obrigatoriedade
- 1.3 Homologação
- 1.4 Identificação dos Prefeitos Municipais
- 1.5 Sessão de Julgamento
- 1.6 Composição da Remessa
- 1.7 Remessas relativas a exercícios anteriores

## 2. Composição da Remessa

2.1 Composição detalhada das remessas



















www.tcees.tc.br



#### 1. Definições

#### 1.1 Remessa de Informações sobre o julgamento das contas anuais

A remessa de informações sobre o julgamento das contas anuais refere-se ao envio de informações e documentos acerca do julgamento realizado pelo poder legislativo municipal das contas prestadas anualmente pelo Prefeito. Essa funcionalidade pode ser acessada pelo gestor e o controle interno da Câmara Municipal.

#### 1.2 Obrigatoriedade

A remessa de informações sobre o julgamento das contas anuais deverá ser homologada no sistema CidadES, até trinta dias, após concluído o julgamento das contas prestadas pelo Prefeito. Esse modulo de informações é de acesso exclusivo das Câmaras Municipais.

#### 1.3 Homologação

Após o registro de todas as informações solicitadas no sistema CidadES, o Presidente da Câmara deve homologar a remessa de dados sobre o julgamento das contas anuais. Enquanto não houver a efetivação da homologação da remessa, todas as informações podem ser editadas e/ou excluídas.

#### 1.4 Identificação dos Prefeitos Municipais

Na hipótese de o município ter tido mais de um prefeito no exercício, conforme evidenciado no Parecer Prévio do TCEES, devem ser cadastradas de forma segregada, as informações acerca do julgamento de cada um dos prefeitos.

#### 1.5 Sessão de Julgamento

Caso as contas anuais do prefeito municipal tenha sido julgada em mais de uma sessão legislativa, a Câmara Municipal deve cadastrar as informações de cada sessão.



















#### 1.6 Composição da Remessa

A remessa de informações e documentos sobre o julgamento das contas anuais, prevista no artigo 131 do Regimento Interno desta Corte de Contas, deverá conter todos os elementos descritos neste anexo.

Será necessário anexar no sistema CidadES a seguinte documentação: a) ofício do presidente da Câmara ao presidente do TCEES encaminhando a remessa de dados e os documentos relativos ao julgamento das contas anuais do prefeito municipal, conforme exigência contida no art. 131 do Regimento Interno desta Corte; b) parecer emitido pela comissão de finanças sobre as contas anuais do prefeito municipal; c) ata da sessão da comissão de finanças que emitiu parecer sobre as contas anuais; d) a ata da sessão plenária de julgamento das contas anuais e; e) o Ato legislativo contendo o resultado do julgamento.

#### 1.7 Remessas relativas a exercícios anteriores

Será necessário encaminhar ao Tribunal de Contas, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência desta norma, por meio do sistema CidadES, as informações acerca dos julgamentos realizados sobre as contas anuais dos prefeitos municipais, a partir do exercício de 2009.













www.tcees.tc.br



# 2. Composição da Remessa

# 2.1 Composição detalhada das remessas

| Contas Julgadas  |   |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
| Dados sobre o Parecer Prévio emitido pelo TCEES  |   |  |  |  |  |  |  |
| Exercício de Referência  | Exercício financeiro de competência das contas apreciadas e julgadas.   |  |  |  |  |  |  |
| Parecer Prévio   | Número do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sobre as contas anuais do(s) prefeito(s) municipal (is).                                   |  |  |  |  |  |  |
| Data de ciência da Câmara Municipal  | Data em que a Câmara Municipal recebeu o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sobre as contas anuais do(s) prefeito(s) municipal (is).    |  |  |  |  |  |  |
| Responsável pelas contas anuais  | Nome e CPF do(s) prefeito(s) responsável(is) pela gestão pública daquele exercício.   |  |  |  |  |  |  |
| Dados sobre o julgamento realizado pela Câmara Municipal                                 |   |  |  |  |  |  |  |
| Data do julgamento   | Data da sessão plenária em que foi realizado o julgamento das contas anuais do prefeito municipal pelos vereadores.   |  |  |  |  |  |  |
| Número do ato de julgamento do legislativo   | Número do decreto/resolução do legislativo contendo o resultado do julgamento das contas anuais realizado pelo Poder Legislativo.   |  |  |  |  |  |  |
| Ano do ato de julgamento do legislativo  | Ano de expedição do decreto/resolução do legislativo contendo o resultado do julgamento das contas anuais.  |  |  |  |  |  |  |
| Divulgação do ato de julgamento do legislativo   | Informar se o decreto/resolução do legislativo contendo o resultado do julgamento das contas anuais encontra-se disponibilizado no portal da transparência da Câmara Municipal. |  |  |  |  |  |  |
| Voto aberto  | Informar se o julgamento das contas anuais foi realizado por meio de voto aberto (Sim/Não).   |  |  |  |  |  |  |
| Previsão legal de prazo para julgamento  | Informar se existe previsão expressa na lei orgânica (ou lei específica) estabelecendo prazo para julgamento das contas anuais. (Sim/Não)                                       |  |  |  |  |  |  |
| Informação da legislação que estabelece o prazo para o legislativo realizar o julgamento | Informar número/ano e artigo do normativo (lei orgânica ou lei especifica) que estabelece   |  |  |  |  |  |  |



















| 0   | lulando  |
|---|--|
|   | Julgadas   |
| das contas anuais Prazo de julgamento (em dias) | o prazo para julgamento das contas anuais. Informar este prazo em dias contados a partir |
| Prazo de julgamento (em dias)                   | da data de recebimento do parecer prévio   |
|   | pelo Legislativo.  |
| Data limite para julgamento das contas          | Caso exista prazo estabelecido para a  |
| Bata illinite para jaigamente das contas        | Câmara Municipal realizar o julgamento das   |
|   | contas anuais, informar essa data limite.  |
| Quantitativo de vereadores no exercício         | Informar o quantitativo de vereadores da   |
|   | Câmara. Esta informação é necessária para  |
|   | avaliação do disposto no art. 31, § 2º da  |
|   | Constituição Federal.i   |
| Inserção de Docum                               | entos (Formato PDF)  |
| Ofício de encaminhamento ao TCEES               | Anexar ofício de encaminhamento das  |
|   | informações acerca do julgamento realizado   |
|   | pela Câmara ao TCEES. Este ofício será   |
|   | autuado automaticamente pelo sistema e-  |
|   | tcees, em protocolo específico e será juntado  |
|   | ao processo de prestação de contas do  |
| Parecer comissão de finanças                    | prefeito municipal, do respectivo exercício.  Anexar o parecer emitido pela comissão de  |
| i arecer comissão de imanças                    | finanças sobre as contas anuais do prefeito  |
|   | municipal.   |
| Ata da sessão da comissão de finanças           | Anexar ata da sessão da comissão de  |
|   | finanças que emitiu parecer sobre as contas  |
|   | anuais.  |
| Ata da sessão de julgamento das contas          | Anexar a ata da sessão legislativa de  |
|   | julgamento das contas anuais do prefeito   |
| Ato legislativo contendo o resultado do         | municipal.  Anexar o decreto/resolução do legislativo                                    |
| julgamento das contas anuais                    | contendo o resultado do julgamento das   |
| Juigamento das contas andais                    | contas anuais do(s) prefeito(s) municipal (is).  |
| Inserção dos Voto                               | os dos Vereadores  |
|   |  |
|   | por meio de votação nominal aberta)  |
| CPF do Vereador                                 | Informar, individualmente, o CPF de todos os   |
| Name de Veneral                                 | vereadores da Câmara Municipal.  |
| Nome do Vereador                                | Nome do vereadores da Câmara Municipal.  |
| Partido Político do Vereador                    | Partido político do qual o vereador está filiado   |
| Registro de presença                            | Informar se o vereador registrou presença na   |
|   | sessão de julgamento das contas anuais do  |
| Vote des sentes                                 | prefeito municipal.  |
| Voto das contas                                 | Informação sobre o voto do vereador acerca   |





















| Contas Julgadas   |  |
|---|--|
|   | do julgamento das contas anuais do prefeito: |
|   | aprovação; aprovação com ressalvas;          |
|   | reprovação (rejeição); abstenção; não        |
|   | registrou presença.                          |
| Inserção do Resultado dos Votos dos Vereadores  (Quando o julgamento foi realizado por meio de votação secreta) |  |
| Votos pela aprovação  | Informar o número de vereadores que          |
|   | votaram pela aprovação das contas anuais     |
|   | do chefe do poder executivo                  |
| Votos pela rejeição   | Informar o número de vereadores que          |
|   | votaram pela rejeição das contas anuais do   |
|   | chefe do poder executivo                     |
| Abstenção   | Informar o número de vereadores que se       |
|   | abstiveram de votar no julgamento das        |
|   | contas anuais do chefe do poder executivo    |
| Ausente   | Informar o número de vereadores que          |
|   | estavam ausentes na votaram das contas       |
|   | anuais do chefe do poder executivo           |













<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

<sup>§ 2</sup>º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.